SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

PROTOCOLO/SES

Ofício nº 3851/2016-GAB/SES

Goiânia, 11 de agosto de 2016

Ao Senhor
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida
Alameda das Magnólias, Qd. 10, Lt. 08 ao 11, Sítio Recreio dos Bandeirantes
CEP: 74.540-320 – Goiânia - GO

Assunto: Prestação de Contas Anual à SES **(CREDEQ)**

Prezado Senhor,

A Secretaria Estadual de Saúde produziu o relatório de acompanhamento das Prestações de Contas enviadas pelas Organizações Sociais, via SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro) referente ao exercício de 2015, o qual integrou a Tomada de Contas Anual da SES, enviada ao Tribunal de Contas em maio de 2016.

No entanto, a Controladoria Geral do Estado - CGE, através do ofício nº 774/2016-CGE/GAB, (ANEXO I), solicitou o encaminhamento de cópias das prestações de Contas anuais **elaboradas pelas Organizações Sociais** que atuaram na gestão das unidades hospitalares, nos exercícios de 2014 e 2015, conforme determina o Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, ou seja, instruída pelos documentos previstos nos artigos 20 e 21.

Em análise às **Prestações de Contas** apresentadas **semestralmente** pela OSS, relativa aos exercícios de 2014 e 2015, constatou-se que **não** foram encaminhados todos os elementos previstos no Contrato de Gestão (item "Prestação de Contas") e, nem aqueles relativos aos artigos 20 e 21 da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE.

O Parágrafo único do art. 19 da assinalada Resolução, conceitua Prestação de Contas da seguinte forma:

12 / 08 / 16

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 02
Rubr.

(...)

Parágrafo único: Entende-se por Prestação de Contas relativa à execução do Contrato de Gestão, a comprovação perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, do adimplemento do objeto do Contrato de Gestão e, principalmente, do alcance dos resultados almejados, cuja avaliação de desempenho da Organização Social deverá ser considerada satisfatória, a qual deverá ser instruída dos documentos previstos nos artigos 20 e 21 desta Resolução.

Sendo assim, faz-se necessário o reenvio das Prestações de Contas, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento, as quais deverão estar formalizadas em 3 (três) partes distintas, em meio magnético, certificada digitalmente, da seguinte forma:

1ª) Documentação estabelecida contratualmente;

2ª) Documentos previstos no artigo 20, de acordo com o ordenamento dos incisos I a XII, (ANEXO II);

3ª) Elementos constantes do artigo 21, em estrita observância a sequência enumerada nos incisos I a X (ANEXO III).

Neste contexto, salientamos que:

a) Não sendo possível acostar algum documento, o mesmo deverá ser substituído por uma justificativa (nota explicativa ao item);

b) Os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade deverão estar aprovados pelo Conselho de Administração, com auxílio da auditoria externa, nos termos do inciso IV do artigo 21.

c) Quanto ao inciso V, artigo 21, somente será validado por esta Secretaria se constar a aprovação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos na Resolução;

d) A indicação do rol de responsáveis pela OSS, deverá observar as alíneas "a", "b" e "c", do inciso VIII (artigo 21) contendo, no mínimo: nome,

PROTOCOLO/SES
Func.

CPF, período e cargo/função, devidamente datado e assinado pelo responsável pela OSS.

Por fim, ressaltamos que a Prestação de Contas relativa ao 1º Semestre de 2016 deverá ser encaminhada até o prazo máximo de 31/08/2016, obedecendo os mesmos moldes ora elencados.

Atenciosamente,

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

PROTOCOLO/SES

ATA DE REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (CREDEQ)

Aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2016 ás 14:15 horas, na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, na sede da Secretaria de Estado da Saúde – SES, na sala da Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC/Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC. Reuniu-se o representante da Organização Social. Associação Comunidade Luz da Vida, que tem por finalidade gerir e operacionalizar o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ. Presentes as servidoras da Coordenação de Acompanhamento Contábil, **Dalva Valéria Alexandre Costa** e **Janaina Maria da Silva**, Coordenadora e Assistente de Gestão Administrativa, respectivamente; bem como o representante da referida Organização Social, **Alberto José de Faria Filho**, Supervisor Administrativo Financeiro. A Coordenadora Dalva Valéria abriu a sessão, cumprimentando e justificando que a reunião tem como objetivo esclarecer as dúvidas e orientá-lo quanto às prestações de contas 2014, 2015 e 2016. Ressaltou a necessidade de atender a Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas – TCE-GO, bem como instruir a prestação de contas com os documentos constantes na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 002/2014. Seguindo a sua fala enfatizou a obrigatoriedade de se cumprir as determinações contidas nos termos dos arts. 20 e 21 da referida resolução e da Cláusula Décima do contrato, esclarecendo cada item dos aludidos artigos. Ressaltou a necessidade de se formalizar as respostas de uma forma didática e ainda seguir o rito da referida resolução, bem como responder cada item separadamente. Por fim, a coordenadora informou que a prestação de contas deverá ser encaminhada em meio magnético. certificado digitalmente e também ser enviada fisicamente. Quanto ao novo prazo para apresentar a prestação de contas, informou que será enviado por e-mail, mensagem à OSS concedendo o prazo de 10 (dez) dias. Por fim, a Senhora Dalva respondeu que diante da impossibilidade de apresentar algum dos elementos estabelecidos na referida resolução, deve-se anexar justificativas à prestação de contas por meio de Notas Explicativas. Nada mais foi acrescentado, lavrou-se a presente ata, assinada pelos presentes.

Dalva Valéria Alexandre Costa
Coordenadora do CAC – SES

Janaina Maria da Silva
Ass. de Gestão da CAC- SES

Alberto José de Faria Filho
Supervisor Administrativo Financeiro

Alberto José de Faria Filho
Supervisor Administrativo Financeiro
CREDEQ

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 06
Assinatura

De: Coordenação Acompanhamento Contábil
Enviado:terça-feira, 30 de agosto de 2016 16:05
Para: Alberto José de Faria Filho; Salete Maria
Assunto: Prestação de Contas 2014, 2015 e 2016.

Bom dia.

Em reunião realizada nesta Secretaria, às 14:15 hs do dia 25/08/2016, foi esclarecido como deverá ser encaminhado os documentos exigidos em Contrato e na Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE-GO que comporão o processo de Prestação de Contas a ser enviado à CGE.
Conforme registrado em ata (anexa), o novo prazo para encaminhamento das Prestações de Contas 2014, 2015 e 2016 será de 10 (dez) dias a partir de 31/08/2016.

Grata,

Dalva Valéria
CAC/GEFIC/SES

PROTOCOLO/SES

ANO 2015

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 09
Func.

DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

2015

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 10
Rubrica

DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

A

CREDEQ SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

PROTOCOLO/SES FLS. 11a

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessels, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se as pessoas a seguir nominadas, **José Carlos Marques Sousa Reis**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Palmeiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, **Nice Albernaz**, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 570, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, **Edmar José da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, **IR. Raquel Ferreira Lemes**, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Rádio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, **José Luiz de Moura Almeida**, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, **Cleison Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o número 825.451.381-34 e RG sob o número 3174844 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Forte, Quadra 39, Lotes 03/04, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, **Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o número 548.310.241-04 e RG sob o número 18089 OAB/GO, residente e domiciliado à Rua C-160, Quadra 297, Lote 07, casa 01, Jardim América, Goiânia-GO, **Solete Maria de Sousa Reis**, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, **Ezio Donizeth Lopes**, brasileiro, Contador, união estável, residente e domiciliado à Rua Casimiro de Abreu, Quadra 77, Lote 08, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 492.047.181-53 e CRC-GO sob o número 010049/o-2, com finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do

PROTOCOLO/SES FLS Nº 12 Func.

ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ, aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. **Ausentes os seguintes Conselheiros, sem apresentação de justificativa:** Afrêni Gonçalves Leite, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO; **Fábio Barbosa de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO; **Hernandes Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **Ausente o seguinte Conselheiro, o qual apresentou justificativa: Jamersom Spindola**, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO. **Ausente, também, sem justificativa,** o membro indicado pela Arquidiocese de Goiânia para compor o Conselho, **Padre Carlos Gomes Silva**, Bacharel em Filosofia, Teologia e Direito, Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia, com endereço à rua 24, 44, Setor Central, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 899.547.261-87. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, **José Carlos Marques Souza Reis**, já qualificado, e Eu, **Luís Miguel da Silva Júnior**, como secretário da Reunião do Conselho. Em primeira chamada, às 18h30m, constatou-se a ausência dos Conselheiros, já em segunda chamada, realizada às 19h45m, constatou-se a presença de cinco Conselheiros, quais sejam **Nilon Albernaz**, já qualificado, **Edmar José da Silva**, já qualificado, **IR. Raquel Ferreira Lemes**, já qualificada, **José Luiz de Moura Almeida**, já qualificado e **Izekson José da Silva**, já qualificado. Iniciada a sessão, o Presidente da mesa fez o uso da palavra, realizando breves considerações. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a leitura da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada anteriormente. Em seguida, a pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado e que tem o seguinte teor: Eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Seguindo-se a ordem, dada a palavra ao Dr. Leonardo, este informou que o item 01 da pauta restou prejudicado ante a ausência do Padre Carlos, o qual foi devidamente convocado. Em seguida, procedeu-se com a eleição do Presidente do Conselho de Administração, o qual todos os presentes concordaram com a nomeação do Conselheiro Izekson José da Silva para presidente

PROTOCOLO/SES FLS Nº 13 Rubrica

do Conselho. Continuamente, passou-se à discussão dos itens 03, 04 e 05 da pauta, os quais tratam da aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, do Regimento Interno do CREDEQ e do Regulamento Financeiro do CREDEQ. Dada a palavra ao Dr. Leonardo, Assessor Jurídico do CREDEQ, este discorreu brevemente sobre os itens acima mencionados passando, em seguida, à aprovação pelos Conselheiros; questionados os Conselheiros sobre alguma dúvida sobre os itens mencionados, estes nada manifestaram, o que restou aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, o Regimento Interno do CREDEQ e o Regulamento Financeiro do CREDEQ; posteriormente, dada a palavra à Diretora Financeira, Selene Maria, esta discorreu sobre os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento; a Diretora discorreu sobre as necessidades do CREDEQ e, ainda, sobre a previsão orçamentária quando em funcionamento, informando que são valores estimados de gastos; o Conselheiro Izekson fez o uso da palavra no qual realizou algumas sugestões para organização da planilha; o Dr. Leonardo pontuou que os valores apontados como investimentos na planilha contemplam reformas não efetuadas, equipamentos que não foram comprados, os cabeamentos de fibra ótica, dentre outros, os quais não foram entregues pela Secretaria de Saúde, conforme previsão contratual, e, portanto estes investimentos não fazem parte dos valores mensais do Contrato de Gestão; informou que tais gastos deveriam ter sido feitos pela Secretaria de Saúde; Dr. Leonardo disse ainda que não serão feitas contratações previstas no processo seletivo de 2014 enquanto a Secretaria de Saúde não informar a previsão de inauguração; dada a palavra ao Conselheiro Edmer, este cobrou do Conselheiro Nion que interedesse junto ao Governador Marconi Perillo, dada a demora para a inauguração do CREDEQ; sugeriu, ainda, que todos os Conselheiros e dirigentes da OS fizessem uma reunião com o Governador cobrando respostas; o presidente da mesa, José Carlos, reforçou a necessidade de cobrança ao Governador pelo Conselheiro Nion; Dr. Leonardo fez uso da palavra, no que foram declarados aprovados os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam, o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Dada a palavra ao Diretor Geral do CREDEQ, Cleison Rodrigues, agradeceu aos presentes e fez breves considerações sobre a futura gestão do CREDEQ. Informou aos presentes que espera que em no máximo 30 dias, a equipe possa ocupar a parte administrativa da Unidade, visto que todo o mobiliário está sendo montado e será concluído dentro do prazo previsto. Disse que falta ainda toda a estrutura de telefonia e internet, mas que as contratações estão em andamento. Falou, ainda, sobre a fiscalização da CGE – Controladoria Geral da União sobre a Equipe de Implantação e que nenhuma irregularidade foi encontrada. Ao final, convidou a todos os presentes para que a próxima reunião ocorra no CREDEQ. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para

Avenida Independência, S/N, Setor Bacharel, Porto Real – Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.969-210

CREDEQ SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS

PROTOCOLO/SES FLS Nº 11

impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 02 de maio de 2016.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretário: _____

Dr Roquel Ferreira Gomes

Bibiete Maria de Sousa Reis

Elza Conceição Lopes

Nelson Guimarães de Sales

Avenida Goiás nº 5.387, Setor Expansul, Park Flamboyant – Assembleia de Goiânia – GO, CEP 74.884-120

PROTOCOLO/SES
FLS. 13
Func.

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Aparecida de Goiânia

Demonstrações Financeiras Individuais em

31 de dezembro de 2015

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 16
Rubr.

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial 3

Demonstração do Resultado do Exercício 4

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social 5

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais 7



Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Balanço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
ATIVO			
CIRCULANTE		**2.440.452,58**	**794.592,2**
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.428.430,11	783.939,8
Adiantamentos	5	4.617,68	3.000,0
Despesas pagas antecipadamente	6	7.404,79	7.652,4
NÃO CIRCULANTE		**336.629,20**	**369.616,8**
Outros créditos		6.399,18	9.655,4
Imobilizado	7	16.115,77	9.640,5
Intangível	7	314.114,25	350.320,8
ATIVO COMPENSADO		**47.437,06**	**33.871,9**
Bens Cedidos	13	47.437,06	33.871,9
TOTAL DO ATIVO		**2.824.518,84**	**1.198.081,0**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**2.777.081,78**	**1.164.209,1**
Fornecedores	8	27.968,78	217.901,9
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	131.727,70	78.413,8
Obrigações tributárias	10	855,75	5.670,3
Subvenções governamentais a realizar	11	2.357.780,12	806.305,4
Provisões trabalhistas e encargos	12	258.749,43	55.917,5
PASIVO COMPENSADO		**47.437,06**	**33.871,9**
Bens Cedidos	13	47.437,06	33.871,9
TOTAL DO PASSIVO		**2.824.518,84**	**1.198.081,0**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 18

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	15	**1.976.801,63**	**535.129,89**
Com Restrição			
Programa atividade de saúde		1.720.521,89	535.129,09
Receitas Financeiras contrato gestão		256.279,74	-
CUSTOS COM PROGRAMAS	16	**(1.737.669,77)**	**(497.520,83)**
Programa atividade de saúde			
Custo de pessoal próprio		(1.737.669,77)	(497.520,83)
SUPERÁVIT BRUTO		**239.131,86**	**37.608,26**
DESPESAS OPERACIONAIS	17	**(239.131,86)**	**(37.608,26)**
Despesas administrativas			
Gerais e administrativas		(198.702,78)	25.227,03)
Depreciação		(40.429,08)	(12.381,23)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/09/2015	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2015	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2015	2014
Superávit (Déficit) do Período		
Ajustes por:		
(+) Depreciação	40.429,08	12.381,23
(+) Provisões	202.831,85	55.917,58
Superávit (Déficit) Ajustado	243.260,93	68.298,81
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Outros créditos	(1.617,68)	(3.000,00)
Crédito com pessoas ligadas	3.256,31	(9.655,49)
Despesas pagas antecipadamente	247,52	(7.552,41)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	(189.933,14)	217.901,92
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	53.318,87	78.413,83
Obrigações tributárias	(4.814,55)	5.670,30
Subvenções Governamentais a Realizar	1.551.474,65	806.305,47
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**1.655.186,01**	**1.156.282,43**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(10.697,71)	(372.342,62)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**(10.697,71)**	**(372.342,62)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	783.939,81	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.428.430,11	783.939,81
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.644.490,30	783.939,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 21

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais:

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

1. *CONTEXTO OPERACIONAL*

A Associação Comunidade Luz da Vida - é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 01 de agosto de 2002 com sede e foro em Goiânia, Goiás. tem por finalidade básica a promoção de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua co-participação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Desde de julho de 2006, o Governo de Estado de Goiás, mais especificamente a Secretária de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo-os a qualidade na assistência em suas Unidades, aderiu ao modelo de parceira na Gestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS

Com isso a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionada por meio de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, passou a gerir o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, que terá atendimento especializado para pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Tendo ainda os Serviços ambulatoriais tais como: Atendimento multiprofissional (médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais). O ambulatório servirá como apoio aos usuários egressos do CREDEQ, mantendo o acompanhamento até que seja inserido na rede de atenção da sua região. Atenderá também aos casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não esteja disponível em sua região. Os casos que tenham necessidade de internação (avaliados pela equipe do ambulatório) serão atendidos nos leitos de saúde mental para desintoxicação e/ou tratamento inicial da abstinência física, com duração em média de 07 dias e, posteriormente, nos leitos de acolhimento residencial para o tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 02 de maio de 2016, abrangem apenas as operações da Associação Comunidade Luz da Vida, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2015, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas quando aplicável.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 24
Rubr.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Coma Entidade iniciou recentemente a gestão da unidade de saúde, a com a aquisição dos novos bens, que compõem as demonstrações financeiras, logo não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do Instituto em 31 de dezembro de 2015.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2015 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial de natureza cível, trabalhista ou quaisquer outras segundo sua assessoria jurídica, diante disto não houve o reconhecimento nem a divulgação passivos contingentes.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e

investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

A Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2015	2014
Fundo Fixo	2.000,00	-
Banco conta movimento	50,00	50,00
Aplicações financeiras (a)	2.426.380,11	783.889,81
	2.426.430,11	**783.939,81**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a conta de cademeta de poupança no banco Caixa Econômica remunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta-corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. ADIANTAMENTOS

	2015	2014
Adiantamentos a fornecedores	-	3.000,00
Adiantamentos a empregados	4.617,68	-
	4.617,68	**3.000,00**

O saldo do grupo de contas Outros Créditos se refere a adiantamentos a fornecedores e empregados. Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2016, na medida em que os pagamentos aos fornecedores forem realizados e os adiantamentos forem abatidos.

6. *DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE*

O saldo das despesas antecipadas em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 7.404,79 e é composto por prêmios de seguros a apropriar pela contratação de seguro para veículos utilizados na unidade.

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

7. *IMOBILIZADO E INTANGÍVEL*

Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio adquirido com o contrato de gestão estavam assim compostos:

Composição dos Saldos

Discriminação	Tx. Deprec.	Custos	Deprec. Acum.	Líquido 2015	Líquido 2014
Móveis e Utensílios	10%	5.416,00	3159,38	2.256,62	4.964,68
Maq. e Equip.	10%	6.505,00	666,29	5.838,71	2.126,68
Comp. e Periféricos	20%	7.274,65	819,56	6.455,09	2.549,16
Biblioteca	10%	1.778,06	212,71	1.566,35	0,00
Softwares	10%	362.066,62	47.952,37	314.114,25	350.320,52
Totais		**383.040,33**	**52.810,31**	**330.230,02**	**359.961,12**

Movimentação do Custo

	2014	Movimentação			2015
Discriminação	Custo	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Móveis e Utensílios	5.416,00	-	-	-	5.416,00
Maq. e Equip.	2.200,00	4.305,00	-	-	6.505,00
Comp. e Periféricos	2.660,00	4.614,65	-	-	7.274,65
Biblioteca	-	1.778,06			1.778,06
Softwares	362.066,62	-	-	-	362.066,62
Totais	372.342,62	10.697,71	-	-	**383.040,33**

8. FORNECEDORES

	2015	2014
Fornecedores de materiais	3.036,24	5.783,86
Fornecedores de serviços (a)	24.932,54	205.325,43
	27.968,78	**217.991,92**

(a) Os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações são decorrentes basicamente das folhas de pagamentos do Instituto e estão assim apresentadas:

	2015	2014
Salários e ordenados a pagar	57.693,74	43.708,89
INSS a recolher	55.292,85	22.882,56
FGTS a recolher	9.107,33	5.495,51
IRRF s/ folha a recolher	8.151,82	3.782,75
PIS s/folha a recolher	1.481,96	2.544,12
	131.727,70	**78.413,83**

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2015, as Obrigações Tributárias estavam assim compostas:

	2015	2014
ISS retido a recolher	-	69,66
IRRF S/Fornecedores de Serviços	208,72	4.098,93
PIS/COFINS e CSLL a Recolher	647,03	1.501,71
	855,75	**5.670,30**

11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O montante de subvenções governamentais a realizar proveniente do Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ está composto da seguinte forma:

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

	2015	2014
Subvenção para custeio	2.027.550,10	446.344,08
Subvenção para investimento	330.230,02	359.961,39
	2.357.780,12	**806.305,47**

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre a Comunidade Luz da Vida - CREDEQ, desta forma a mesma é controlada no passivo e somente depois de atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

A subvenção para investimento, relacionada ao ativo depreciável (imobilizado), está sendo reconhecida como receita ao longo do período da vida útil dos bens e na mesma proporção de sua depreciação.

12. *PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS*

	2015	2014
Provisão de Férias	125.894,18	26.491,11
Provisão Encargos s/ Férias	71.549,08	9.748,73
Provisão 50% FGTS Rescisórios (a)	53.911,74	12.263,31
Provisão de Aviso Prévio (a)	7.394,43	7.394,43
	258.749,43	**55.917,58**

(a) Por exigência do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, para cobrir eventuais riscos trabalhistas da Entidade, foi reconhecido uma provisão para possíveis rescisões bem como para os encargos que poderão incorrer ao termino do contrato.

13. *ATIVO/PASSIVO COMPENSADO*

O grupo de contas Ativo e Passivo compensado referem-se a bens patrimoniais recebidos da SES-GO no início da gestão e entregues no decorrer do ano de 2015 da Comunidade Luz da Vida - CREDEQ.

14. *SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS*

Estes valores referem-se às parcelas a serem executadas do Contrato de Gestão Nº 002/2014 firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Comunidade Luz da Vida para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Conforme previsto no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções é de R$ 28.919.610,72 para um período de 48 meses sendo o valor estimado mensal de 602.491,89. Segue quadro com resumo da movimentação desta conta:

Ano	Nº Meses	Período de Execução	Subvenção Prevista	Subvenção Executada	Saldo
2014	6	01/Jul a 31/Dez	3.614.951,34	1.331.552,69	2.283.398,65
2015	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	3.271.996,54	3.957.906,14
2016	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	6	01/Jan a 26/Ago	3.614.951,34	-	3.614.951,34
Total	**48**		**28.919.610,72**	**4.603.549,23**	**24.316.061,49**

15. RECEITAS OPERACIOAIS COM RESTRIÇÃO

	2015	2014
Atividades de saúde	1.720.521,89	535.129,09
Rendimento aplicação financeira	256.279,74	-
	1.976.801,63	**535.129,09**

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, sendo o valor de R$ 1.680.092,81 a título de subvenção para custeio, o valor de R$ 40.429,08 como subvenção de investimento e R$ 256.279,74 referente aos rendimentos sobre aplicações financeiras dos recursos ainda não utilizados.

16. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014
Custo de pessoal próprio (a)	1.511.993,56	446.161,37
Custos de serviços assistenciais e de apoio	225.676,21	51.359,46
	1.737.669,77	**497.520,83**

(a) Em razão de exigência do contrato de gestão nº 002/2014, além das provisões habituais sobre folha (férias, 13º salário e seus encargos), também foram realizadas provisões denominadas "provisão de reservas técnicas", que levam em consideração a rescisão dos contratos de trabalhos, em virtude do término do contrato de gestão.

17. DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014

Gerais e administrativas	198.702,78	25.208,45
Depreciação	40.429,08	12.391,29
	239.131,86	37.608,26

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Apesar do contrato de gestão nº 002/2014 já estar em vigor, as atividades de atendimento aos usuários não estão sendo realizadas, somente atividades administrativas e gerenciais. Contudo, em maio/2016, a Secretaria Estadual de Saúde Goiás - SES/GO, está liberando a unidade física do CREDEQ gradativamente, e projetamos o início de atendimento aos usuários a partir do julho/2016.

Goiânia, 25 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA REIS
VICE-PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CPF: 441.456.751-34

META SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CONTADOR CRC: 001421
CNPJ: 13.304.885/0001-64

Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.304.885/0001-64 CRC: 001421/O
Rua C-211 Qd.519 Lt.9 - Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

[redacted]

PROTOCOLOISES RSN° 31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores do
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ
Goiânia - GO

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **ASSOCIAÇAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável a fim de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior
As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2014, apresentadas comparativamente, foram por essa Auditoria examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente, por ocasião foi emitido relatório de Auditoria, com opinião sem ressalva em 12 de maio de 2015.

Goiânia-GO, 23 de maio de 2016.

Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 33
Func.

DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3
B

PROTOCOLO/SES
Fls. 34
Rubr.

Jusitifcativa

- Relatório de execução do contrato (metas e resultados): a Unidade de Saúde foi recentemente inaugurada, portanto o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há ; ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral



DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

C

Jusitifcativa

- Relatório de execução do contrato (metas e resultados): a Unidade de Saúde foi recentemente inaugurada, portanto o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há , ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral



DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

D

PROTOCOLO/SES

Jusitificativg

- Relatório de execução do contrato (metas e resultados): a Unidade de Saúde foi recentemente inaugurada, portanto o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há , ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copaenbuna, SQC, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.980-260

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 29
Rubr.

DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

E

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 40
Rubr.

Jusitifcafiva

- Relatório de execução do contrato (metas e resultados): a Unidade de Saúde foi recentemente inaugurada, portanto o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há , ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copasbrasa, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260



DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

F

PROTOCOLO/SES

Jusitifeativa

- Relatório de execução do contrato (metas e resultados): a Unidade de Saúde foi recentemente inaugurada, portanto o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há , ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Cooperativa, SQN, Setor Esperança, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.966-260

PROTOCOLO/SES

Justificativa

- Relação de Servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção: todos os funcionários da Organização Social são celetistas, não tendo em seu quadro nenhum servidor público cedido em nenhuma função.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

DOCUMENTAÇÃO

- ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

-

ITEM 10.3

H

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 175
Rubr.

Justificativa

- Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do termo de permissão de uso: conforme relação em anexo os bens que foram e são cedidos no decorrer do contrato, estão em bom estado de conservação.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.986-260



DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

I

PROTOCOLO/SES

Justificativa

- Outras, a serem definidas, de acordo com o tipo da Unidade: prejudicado, vez que, não foi solicitado pela gestora nenhuma outra documentação suplementar.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copaculama, S/N°, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

PROTOCOLO/SES

DOCUMENTAÇÃO

ESTABELECIDA

CONTRATUALMENTE

ITEM 10.3

J

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 19
Func.

Justificativa

- Todos os outros elementos exigidos pelo artigo 21 da RN 007/2011 do TCE/GO: atendido, conforme os documentos exigidos nos anexos II e III.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural - Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74,980-260

PROTOCOLOISES
FLS Nº
30
Func.

• ARTIGO 20

• INCISO I

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC -1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO. Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.saude.go.gov.br

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA	HORA
42/2014	2013.0001.007.6415	Aquisição de material para acondicionamento de roupa suja, limpa para medicação e para transporte de materiais, para atender a demanda do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira da SES-GO.	R$ 914.855,25	21/02/2014	14:00 h

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Asemar Rodrigues Silva Júnior
Gerência de Licitações – GELI/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC -1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO. Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.saude.go.gov.br

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA	HORA
43/2014	2013.0001.002.0709	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (TI), sendo eles: switch 24 portas ethernet mais 4 portas SFP gerenciável, impressora laser monocromática multifuncional, impressora laser monocromática, no-breaks e estabilizador de tensão, estabilizador de energia, projetor multimídia, kits de projeção remoto e cabo de par trançado, visando atender uma das ações do Plano de Ação Integrado (PAI), destinado(s) ao Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGO/SES-GO.	R$ 61.251,84	24/02/2014	14:00 h

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014

Asemar Rodrigues Silva Júnior
Gerência de Licitações – GELI/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

[illegible]

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde – SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Centro Estadual de Saúde de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, em razão da [illegible] para [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
DATA

• ARTIGO 20

• INCISO II

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 53

Jusitifcativa

- **ARTIGO 20**
  - Inciso II – Decisão do Poder Público para firmar Contrato de Gestão: conforme se atesta pelo dispositivo, tal solicitação se refere à decisão constante da fase preparatória do processo licitatório, vez que inclusive solicita a menção das Entidades que se interessaram pela celebração do Contrato de Gestão, portanto tal documento deve ser acostado pelo Poder Público;

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copaíbuna, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 51
Func.

ARTIGO 20

INCISO III

PROTOCOLO/SES FLS Nº 55 Fone:

Jusitifcativa

- **ARTIGO 20**
  - Inciso III – Critério de escolha da Organização contratada: da mesma forma, os critérios tomados pela Administração que constam do processo licitatório, devem ser acostados pelo Poder Público;

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/N°, Setor Expansão, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 56
Rubr.

• ARTIGO 20

• INCISO IV

PROTOCOLO(SEG)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.812.043/0001-05 MATRIZ		26/10/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL PAINEIRAS	S/N	CHACARA 20

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.465-539	RECREIO BANDEIRANTES	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **15:25:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 38

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – **CRA-GO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 161/2014

GESTÃO CPA/CRA-GO
FD 083874

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, CNPJ nº **02.812.043/0001-05**, com endereço à ALAMEDA PAINEIRAS CHACARA 20 – REC. DOS BANDEIRANTES GOIANIA - GO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01418PJ** de 17/03/2014, tendo como Responsável Técnico (a) Administrador (a) **IZEKSON JOSE DA SILVA - CRA/GO nº 00488** RG nº 515.708 – SSP/GO CPF nº 130.095.321-72. CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2014, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até 31/12/2014. O referido é verdade e, nesta data, eu, Wanderson Alex Leandro, Aux. Administrativo, Setor de Registro digitei e conferi. Goiânia, 08 de maio de 2014. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Visto:

Helenita [illegible] Tonezatti
Administradora
CRA/GO-01270

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO Nº 00192

Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
3664-GO

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Endereço
AL DAS PAINEIRAS S/N CHACARA 20, SITIOS DE RECREIO DOS BANDEIRANTES

Município
Goiania - GO

CEP:
74.483-340

Responsável Técnico
0001360-GO NELSON REMY GILLET

Classificação
COOPERATIVA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980, e às resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 09/05/2015**

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização

Goiânia, 24 de setembro de 2014.

DR. ERSO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

PROTOCOLO/SES Fls Nº 60 Rubr.

DECRETO Nº 8.149, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000560,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Comunidade Luz da Vida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.812.043/0001-05, com sede na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.465-539, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de abril de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 14-04-2014) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 14-04-2014.

Imprimir

PROTOCOLO/SES
Func.

• ARTIGO 20

• INCISO V

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 02
Func.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º A Associação Comunidade Luz da Vida é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica e independente, regendo-se pelo presente estatuto, por normas internas e pela legislação civil a ela aplicável.

Parágrafo Único – A Associação Comunidade Luz da Vida foi constituída no dia 20/10/1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 2º A Associação Comunidade Luz da Vida tem sede e foro em Goiânia, capital do Estado de Goiás, situando-se na Alameda das Paineiras, chácara 20, Sítio Recreio dos Bandeirantes, Goiânia – GO, CEP 74482-340.

Parágrafo Único – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Comunidade Luz da Vida, organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas forem necessárias, a critério da Diretoria, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º A Associação Comunidade Luz da Vida tem por finalidade básica a promoção de ações de defesa de direitos, atenção à saúde psicológica, ressocialização e reintegração social, especialmente as abaixo estatuídas, entre outras correlatas:

I. promover, nos parâmetros da lei, o desenvolvimento humano e a prosperidade social dos grupos sociais em situação de risco, abandono social e dependência de substâncias psicoativas;

II. representar perante os poderes públicos e demais instituições, com o intuito de denunciar e solicitar providências nos casos de aviltamento de direitos fundamentais dos grupos sociais vinculados às suas obras;

III. instituir e/ou administrar estruturas de lares, abrigos, centros de reabilitação e outras com a finalidade de atendimento social e hospitalar em áreas diversificadas e para todas as faixas etárias (crianças, adolescentes,

Eliezer Rangel Cardeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

adultos e idosos), priorizando a assistência a grupos específicos de pessoas que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade, como:

a) pessoas com deficiência e/ou em tratamento de saúde;

b) crianças e jovens submetidos ao abuso e exploração sexual;

c) crianças obrigadas a trabalhar, com consequente abandono escolar;

d) crianças (desde a vida uterina) e adolescentes vítimas de abandono e desagregação familiar;

e) moradores em situação de rua;

f) migrantes e andarilhos;

g) dependentes de substâncias psicoativas (álcool, drogas etc.) e vítimas da exploração comercial das drogas;

h) crianças, idosos e mulheres vítimas de maus tratos;

i) mulheres grávidas em situação de risco de realizarem aborto;

j) grupos marginalizados: índios, presidiários, ex-presidiários, vítimas de exploração sexual, pessoas com desvios de comportamento, portadores de HIV etc;

k) pessoas com transtornos mentais, emocionais e psicológicos;

l) pessoas ou famílias em situação de carência de recursos ou vulnerabilidade como as que se encontram em tratamento de saúde, desempregadas etc.

IV. manter intercâmbio com entidades congêneres e cooperar com o poder público, visando o interesse da coletividade, favorecendo especialmente a inclusão e reinserção social das pessoas atendidas.

V. incentivar maior solidariedade e congraçamento entre as pessoas atendidas e os grupos sociais ao qual estão inseridas;

VI. promover esclarecimentos à opinião pública sobre a prevenção, denúncia e combate a discriminação social e a agressão sociofóbica;

VII. criar e manter publicações, revista "Luz da Vida", periódicos, serviços de radiodifusão e televisão que possibilitem a divulgação de trabalhos, informações e assuntos de interesse da Associação e da coletividade;

VIII. Desenvolver estudos, pesquisas e publicações relacionados às suas áreas de atuação;

IX. interferir, sempre que necessário nos debates de problemas sócio-econômicos e políticos de interesse da Associação e da coletividade.

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

X. promover o desenvolvimento educativo, ético, político, cultural, esportivo, da saúde, do turismo, da preservação do meio ambiente e da inclusão social.

XI. contribuir para o desenvolvimento humano em sua totalidade, em especial o resgate da família, por meio da promoção dos valores cristãos.

XII. pesquisar e desenvolver tecnologias nas áreas de comunicação social, telemática, som e imagem e desenvolver projetos e produções áudio-visuais.

Art. 4º Para a consecução das suas finalidades a Associação poderá:

I. desenvolver atividades de assistência social, através da criação e manutenção de trabalhos de promoção humana, de bem estar social e de benefícios aos carentes de recursos;

II. promover ações voltadas para a saúde, educação, segurança alimentar e nutricional;

III. incentivar o desenvolvimento econômico e social voltados para o combate à pobreza;

IV. comercializar bens e serviços, voltados para sustentabilidade da Associação e destinados à geração dos recursos necessários para a manutenção dos projetos sociais;

V. desenvolver atividades socioeducativas e modelos alternativos de produção;

VI. proporcionar o acesso ao emprego por meio do desenvolvimento de potencialidades comerciais e do acesso ao crédito;

VII. oferecer capacitação e qualificação profissional por meio de parcerias ou convênios com outras instituições públicas ou privadas;

VIII. desenvolver atividades de ocupação profissional por meio do artesanato, manufatura e atividade comercial;

IX. garantir a assistência médica, sanitária, odontológica e psicológica aos menores carentes, pessoas com deficiência, população de baixa renda e em situação de risco ou dependência de substâncias psicoativas, sob os cuidados da Associação, por meios próprios ou através de parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas;

X. proporcionar assistência terapêutica a dependentes de substâncias psicoativas e alcoólicos por meio de comunidade terapêutica e clínica;

XI. desenvolver atividades ou trabalhos sociais, educativos, culturais e de lazer envolvendo a comunidade;

Jamir Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

XII. promover atividades e trabalhos de educação e conscientização para preservação, desenvolvimento sustentado e integrado do meio ambiente e dos recursos naturais;

XIII. Outras atividades de cunho beneficente.

Art. 5º A Associação poderá ainda, em caráter privado e sem fins lucrativos, visando garantir sua sustentabilidade:

I. receber outorgas de permissão ou de concessão para serviços de rádio difusão sonora ou de sons e imagens;

II. operar parque gráfico com capacidade de impressão de cartazes, folhetos, periódicos e livros;

III. implementar centros de produção para cinema, áudio e vídeo;

IV. desenvolver atividades voltadas para as artes cênicas, música, artes plásticas e dança;

V. administrar estabelecimentos de ensino, em todos os níveis – fundamental, médio e superior;

VI. instituir creches de acolhimento dia para crianças abaixo da idade escolar;

VII. promover ações de educação não formal no contra turno escolar do ensino fundamental;

VIII. firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, de terceirização e outros ajustes com organismos, entidades e empresas nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, nas áreas em que atua, assim como angariar doações, legados, contribuições e outros auxílios;

IX. contar com a participação popular, mediante articulação de movimentos comunitários, como grupos de ajuda, mutirões, parcerias, associações, entre outros;

X. estabelecer intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, como também se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres.

XI. administrar hospitais gerais ou especializados, de atendimento eletivo ou de urgência e emergência, unidades básicas de saúde, ambulatoriais ou de pronto atendimento, públicos ou privados, visando promover assistência integral à saúde da população.

XII. implantar, desenvolver, administrar, gerenciar centros destinados ao tratamento de pessoas com transtorno psiquiátrico relacionado ao uso de

Iizer Rangel Cardoso
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

substâncias psicoativas;

XIII. promover a construção ou reforma de habitações populares através de parcerias, mutirões, convênios ou subvenções

XIV. atuar na regularização fundiária de áreas, com foco na ocupação humana por meio de habitações de interesse social

Art. 6º Constituem rendas da Associação:

I. Rendas resultantes de prestação de serviços;

II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

IV. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

V. Doações ou legados;

VI. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VIII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

IX. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

X. Usufrutos que lhe forem concedidos;

XI. Juros bancários e outras receitas de capital;

XII. Recebimento de direitos autorais;

XIII. Outras fontes de recursos eventualmente destinas para as finalidades da entidade.

Parágrafo Único – O patrimônio e as rendas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Assessor Jurídico
OAB-GO 58315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 67
Rubr.

Art. 7º O quadro social, de número ilimitado é composto de 03 (três) categorias de associados, sendo:

I. Associado Fundador;

II. Associado Mantenedor;

III. Associado Honorário.

Art. 8º O ingresso no quadro de associados será efetuado mediante aprovação:

I. da Diretoria da Associação em se tratando de associado Mantenedor;

II. da Assembleia Geral, no caso de outorga de título de associado Honorário;

Art. 9º Os associados poderão desligar-se do corpo associativo a qualquer tempo, bastando comunicar formalmente à Diretoria, que apresentará a Assembléia Geral em momento oportuno para referendo e ciência a todos.

Art. 10 Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação, que deles tem personalidade distinta.

Art. 11 Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

***4.3MP618-protocolo: 1.435.727 - 04/04/2014

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO PERANTE A ASSOCIAÇÃO

Art. 12 Quando ausentes, os Associados Mantenedores poderão se fazer representar junto à Associação, inclusive nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Parágrafo Único – Não se admitirá representação para as demais categorias de Associados.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 São direitos dos Associados Fundadores e Mantenedores:

I. participar das Assembleias Gerais;

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

II. votar e ser votado nas Assembleias Gerais especialmente convocadas para composição do Conselho de Administração, a Diretoria e do Conselho Fiscal, diretamente ou por representação, na forma do art. 12;

III. participar, nas condições estipuladas neste Estatuto, no Regimento Interno e demais experiências administrativas, de todas as atividades realizadas pela Associação;

IV. convocar a Assembleia Geral Extraordinária, com pelo menos um quinto dos Associados, indicando o motivo da convocação por escrito, sendo obrigatório o comparecimento de 2/3 (dois terços) dos requerentes em qualquer chamada.

V. propor a admissão, a demissão e a exclusão de associados, resguardado, no último caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 São deveres dos associados:

I. concorrer com seu esforço pessoal, moral, material e intelectual para a plena consecução dos objetivos da Associação;

II. cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto e demais normas internas da Associação;

III. comparecer às Assembleias Gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela Associação;

IV. comunicar, por escrito, à Diretoria, sua mudança de domicílio;

V. integrar as comissões para as quais forem designados;

VI. cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Art. 15 A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto e assegurado o direito a ampla defesa.

§ 1º Aplicar-se-á a pena de exclusão, havendo reconhecido motivo grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Da decisão que, decretar a exclusão, poderá ser interposto recurso no prazo de 30 dias, para a Assembleia Geral, que decidirá definitivamente em última instância.

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 16 A administração da Associação será estruturada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Conselho Fiscal;

IV. Diretoria.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunidade Luz da Vida, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos e tomar as providências que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, é a reunião dos associados, convocada na forma deste Estatuto.

Art. 18 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou por seu substituto eventual.

Art. 19 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, e extraordinariamente quando for necessário, convocada na forma do estatuto.

Art. 20 São atribuições da Assembleia Geral:

I. zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

II. eleger, quando lhe couber, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e, ainda, destituí-los;

III. julgar em instância superior os recursos interpostos das deliberações do Conselho Fiscal;

IV. exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outro órgão;

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

V. Deliberar sobre afastamento de associado por motivo de demissão, desligamento voluntário ou exclusão;

VI. Sugerir a alteração dos estatutos junto ao Conselho de Administração.

Art. 21 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, convocada pelo Presidente, para apreciação das contas da Associação.

Art. 22 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros do Conselho Fiscal ou por grupos de associados que representem, no mínimo, um quinto dos associados.

§ 1° A convocação da Assembleia Geral se dará por meio de prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da Associação, por circulares impressas ou eletrônicas, ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2° A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

§ 3° As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 4° O associado presente à Assembleia Geral deverá identificar-se e assinar a Lista de Presença, sendo permitida a representação por procurador especialmente constituído para esse fim.

§ 5° Não será permitida a um mesmo procurador a representação de mais de um associado.

§ 6° Caberá ao presidente da Assembleia Geral decidir por voto de desempate quando for o caso.

§ 7° Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se respeitados os termos do inciso IV, do art. 13.

Art. 23 Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, V e VI do art. 20, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, menos de um terço na segunda convocação, ou qualquer número de presentes na terceira convocação.

Eliezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 O Conselho de Administração é Órgão Colegiado de decisão superior da Associação Comunidade Luz da Vida.

Art. 25 O Conselho de Administração é composto por dez membros, sendo:

I. dois membros natos indicados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás;

II. três membros natos representantes de entidades da sociedade civil, atuantes na área da promoção de ações assistenciais de atenção à saúde ou defesa de direitos, convidados pelo Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida;

III. um membro eleito entre os membros ou associados da Associação Comunidade Luz da Vida, pela Assembleia Geral;

IV. três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V. um membro indicado pela arquidiocese de Goiânia.

§ 1º O mandato dos Conselheiros é de quatro anos sendo permitida uma recondução.

§ 2º O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos, definidos como sendo um dos membros constantes dos incisos I e II, e os membros constantes dos incisos IV e V;

§ 3º Os membros indicados no inciso II poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo tal decisão referendada pela assembleia geral.

Art. 26 O dirigente máximo da Associação Comunidade Luz da Vida deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 27 Caberá ao Conselho de Administração escolher, entre os seus membros, o seu Presidente e seu eventual substituto.

Art. 28 Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participe como Conselheiro.

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 71
Func.

Art. 29 Ao Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida compete, privativamente:

I. fixar o âmbito de atuação da Associação Comunidade Luz da Vida, para consecução do seu objeto;

II. aprovar a proposta do contrato de gestão da entidade;

III. aprovar a Proposta de Orçamento e o Programa de Investimentos da Associação Comunidade Luz da Vida;

IV. designar e dispensar os membros da diretoria não eleita, na forma do art. 49 e parágrafos;

V. fixar a remuneração dos membros da diretoria não eleita admitida em consonância com o inciso anterior, de forma que o valor mensal conjunto da mesma não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público;

VI. aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, ouvida a Assembleia Geral;

VII. aprovar o regimento interno da Associação Comunidade Luz da Vida, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII. aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da Associação Comunidade Luz da Vida, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração para aos membros da diretoria não eletiva;

IX. aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar previamente as contas anuais da Associação Comunidade Luz da Vida, com o auxílio de auditoria externa, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Geral, nos termos do art. 21.

XI. aprovar o Regulamento contendo os procedimentos para contratação de pessoal;

SEMPAD-Protocolo- 1.455.727 - 04/04/2014

Eliezer Rangel Cardoso
Assessor Jurídico
OAB/SC 19.319

XII. autorizar a alienação, locação, oneração ou permuta de bens imóveis, assim como a doação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio exclusivo da Associação Comunidade Luz da Vida.

Parágrafo único – O funcionamento do Conselho de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio Regimento.

Art. 30 O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, pelo Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida ou por grupos que representem no mínimo um terço de seus membros, mediante convocação por meio de edital publicado no quadro de avisos da entidade e comunicado aos membros do Conselho através de correspondência, via postal ou correio eletrônico, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 31 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos três vezes ao ano, e extraordinariamente sempre que convocado de acordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 32 O Conselho de Administração deliberará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário fixado para a primeira convocação.

§ 1º As deliberações do Conselho de Administração se darão por maioria simples, se de outra forma não exigir o estatuto.

§ 2º Caberá ao presidente do Conselho de Administração decidir por voto de desempate, quando for o caso.

Art. 33 O Conselheiro que faltar, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, perderá o mandato, atendidas as condições estabelecidas no Regimento, sendo tal decisão referendada pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 A administração da entidade será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados,

Eliezer Rompel Lobo Neto
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

...3.365.818-Protocolo- 1.835.727 - 04/04/2014

eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez , de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 35 Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

§ 1° Serão eleitas as pessoas que obtiverem as maiores votações dos Associados presentes.

§ 2° Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si seu Presidente no mesmo ato da eleição.

Art. 36 Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar os livros de escrituração da entidade;

II. examinar os balancetes da entidade;

III. apresentar relatórios das análises empreendidas nos documentos analisados, que poderão ser substituídos por parecer de aprovação no caso de não anotarem nenhuma irregularidade;

IV. sugerir adequações procedimentais nas prestações de contas;

V. convocar extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Assembleia Geral sempre que julgar necessário;

VI. comunicar ao Presidente da Diretoria qualquer irregularidade constatada;

Art. 37 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para as providências do inciso III do artigo anterior, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1° A reunião do Conselho Fiscal será convocada por seu Presidente ou por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por meio de comunicação simples, com comprovante de recebimento.

§ 2° As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por unanimidade dos seus membros efetivos, substituídos quando for o caso pelos suplentes.

§ 3° Para instalação das reuniões do Conselho Fiscal, convocadas na forma do §1°, exigir-se-á o quorum mínimo de 2/3 dos seus membros.

Art. 38 As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

Art. 39 É vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, a qualquer título, pelos membros do Conselho Fiscal em face do desempenho de suas atribuições.

Art. 40 Para desempenho de suas funções o Conselho Fiscal poderá solicitar a colaboração de pessoas especializadas, ainda que não integrantes do quadro social;

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 41 A Associação será administrada por uma diretoria composta por cinco membros, que exercerão cargos de:

I. Presidente

II. Vice-Presidente

III. Diretor Administrativo e Financeiro

IV. Secretário

V. Diretor Comercial

§ 1° A Diretoria será eleita em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de quaisquer de seus membros.

§ 2° Os Diretores exercerão seus cargos independentemente de qualquer caução.

Art. 42 Os Cargos da Diretoria referidos no art. 42 deste estatuto serão preenchidos respectivamente pelos candidatos inscritos nas respectivas chapas, encabeçadas pelo candidato a Presidente que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo único – Em caso de empate no número de votos, será vitoriosa a chapa que tiver como Presidente o membro mais antigo a se ingressar na Associação, se houver coincidência, a preferência será pelo candidato mais idoso. Persistindo o empate proceder-se-á o desempate mediante sorteio.

Art. 43 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1° Salvo em casos urgentes e quando por outro modo se efetivar, a convocação para as reuniões da Diretoria será feito pelo seu Presidente, por carta, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Eliezer Euripedes
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

§ 2º As reuniões da Diretoria serão abertas com a presença mínima de 04 (quatro) Diretores e as deliberações tomadas por maioria de votos, salvo os casos expressos.

§ 3º Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas que serão transcritas em livro próprio.

§ 4º Ao Presidente da Diretoria é, facultado convocar, nos termos do § 1º deste artigo, os demais Associados para comparecer obrigatoriamente na reunião da Diretoria. Os Associados assim convocados participarão da reunião da Diretoria e, a critério desta, poderão votar nos assuntos ali tratados.

Art. 44 Os Diretores exercerão seus mandatos, independentemente de qualquer remuneração ou vantagem pecuniária, sendo-lhes vedado:

I. deixar o exercício do cargo sem motivo justificado e sem comunicação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II. voltar a exercer qualquer cargo na Associação antes de decorridos 02 (dois) anos da renúncia;

III. obrigar a Associação em qualquer ato ou negócio estranho aos seus objetivos sociais ou em desacordo com as normas estatutárias.

Art. 45 A Diretoria tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Associação, competindo-lhe, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste estatuto:

I. cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais, e as sua próprias;

II. criar e instalar escritórios, representações e departamentos da Associação em qualquer ponto do território nacional e também internacional, quando aprovados pelo Conselho de Administração;

III. aprovar propostas para admissão ao quadro social de associados em conformidade com o artigo 8º;

IV. elaborar e fazer cumprir qualquer regulamento necessário ou conveniente ao bom andamento dos serviços da Associação;

V. constituir comissões especializadas, inclusive de caráter permanente, bem como grupos de trabalho que colaborem na administração da Associação e nos demais assuntos de seu interesse;

VI. convocar a Assembleia Geral;

VII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de sua gestão, balanço e contas do período, com parecer do Conselho Fiscal;

VIII. propor à Assembleia Geral, com autorização do Conselho de Administração a reforma total ou parcial deste Estatuto;

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

§ 1º Os diretores assinarão sempre em conjunto de dois, nos papéis de interesse da Associação e só assim poderão obrigá-la perante terceiros.

§ 2º Para prática dos atos que envolvam alienação ou que onere bens imóveis da Associação e de direitos a eles relativos, é necessária prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 46 Sem prejuizo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto e observando sempre o disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior, compete:

I. Ao Presidente da Diretoria:

a) a ampla representação da Associação, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em todos atos e negócios de seu interesse aos objetivos;

b) convocar as reuniões da Diretoria e presidi-las;

c) contratar e dispensar empregados;

d) supervisionar a administração da Associação;

e) proferir voto de qualidade, além do seu, nas deliberações da Diretoria;

f) instalar a Assembleia Geral;

g) publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, o balanço patrimonial com os respectivos relatórios financeiros e do relatório dos contratos de gestão, se houver;

II. Ao Vice-Presidente da Diretoria:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo;

b) coordenar e fiscalizar as atividades da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria Comercial;

c) representar a Associação, em companhia de um profissional de assistência social, perante os órgãos oficiais de Assistência Social, fazendo uso do nome da Associação em reuniões de caráter beneficente, com fins de ajuda à Associação;

III. Ao Diretor Administrativo e Financeiro:

a) superintender os serviços de Tesouraria da Associação, bem como organizar e dirigir a sua contabilidade;

b) arrecadar as rendas sociais, efetuar os pagamentos das obrigações e manter o caixa da Associação sob sua responsabilidade;

Alezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

c) movimentar os fundos bancários da Associação assinando os respectivos cheques e demais documentos, sempre em conjunto com o Presidente;

d) zelar pela boa guarda e conservação dos bens da Associação;

e) organizar e manter em dia o livro de inventário de todos os bens da Associação;

f) substituir o Vice-Presidente, e na falta desse o Presidente, em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo;

IV. Ao Secretário:

α) superintender os serviços da Secretaria da Associação e ter sob sua guarda os arquivos da mesma;

β) redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria;

χ) substituir o Diretor Administrativo e financeiro em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo.

V. Ao Diretor Comercial:

a) zelar pela boa representação da Associação juntamente com as Empresas Comerciais em Geral;

b) defender os interesses de uso do nome da Associação em todos os sentidos, relativamente às atividades comerciais;

c) substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo.

Art. 47 Se em consequência de vaga nos cargos da Diretoria, a mesma reduzir-se a 02 (dois) membros, será convocado uma Assembleia Geral, com a finalidade de se eleger novos diretores para o suprimento das vagas, servindo os substitutos eleitos até, o término do mandato dos diretores substituídos.

Parágrafo único – Respeitadas as regras estabelecidas neste estatuto para os casos de vaga nos cargos da Diretoria, compete ao Presidente redistribuir entre os novos membros eleitos, os cargos vagos, respeitando os cargos dos diretores remanescentes.

Art. 48 Os membros da diretoria serão pessoas físicas e pelos representantes das empresas individuais ou coletivas na qualidade de associados mantenedores.

Parágrafo único – Perderão os seus mandatos os diretores das empresas que por qualquer motivo desligarem-se da associação, ou que não mais representarem as respectivas empresas.

Assessor Jurídico
OAB/GO 18315

SUBSEÇÃO I

DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 49 A Superintendência é órgão de gerência, competindo-lhe superintender e coordenar todas as atividades da Associação relativas ao planejamento, execução, supervisão, controle e avaliação.

§ 1º Sua composição e atribuições serão definidas no Regimento Interno da Associação.

§ 2º Os Superintendentes serão admitidos e demitidos por deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto e comporão o quadro de empregados Associação, contratados pelo regime da CLT.

SUBSEÇÃO II

DOS DEPARTAMENTOS E DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 50 Os Departamentos e Serviços Auxiliares serão criados pela Superintendência, conforme as necessidades de funcionamento da própria Associação, e em observância ao presente Estatuto e ao Regimento Interno.

Parágrafo único – Os membros dos Departamentos e Serviços Auxiliares serão contratados com remuneração e com observância às normas da CLT.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 51 O Associado terá direito de votar e ser votado no processo eleitoral em escrutínio secreto, sendo considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo único – Em caso de concorrer apenas uma chapa às eleições, a votação será por aclamação.

Art. 52 Para concorrer às eleições somente serão aceitas chapas completas, contendo candidatos para todos os cargos eletivos, acompanhados da

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

concordância dos interessados por escrito, não sendo admissível o registro do mesmo nome em mais de uma chapa.

Art. 53 O eleitor deverá marcar o quadro onde constará o nome da chapa em que deseje votar.

Art. 54 O registro de chapas deverá ser feito por qualquer associado, em pleno gozo dos seus direitos, até 20 (vinte) dias antes das eleições, mediante entrega à Diretoria da Associação do requerimento com indicação dos nomes dos associados e a composição da chapa, contendo as assinaturas dos candidatos.

Parágrafo único – Em caso de impugnação, de qualquer um dos componentes da chapa, por parte da Diretoria, os interessados terão 24 (vinte e quatro) horas para regularização da situação.

Art. 55 No dia das eleições, as chapas concorrentes deverão estar afixadas na sede da entidade ou no local da realização da Assembléia Geral, em local visível.

Art. 56 O voto será colocado pelo eleitor em uma urna destinada para tal fim, depois de assinada a lista nominal de votação.

Art. 57 Encerrada a votação, o Presidente nomeará uma comissão de apuração, a qual receberá a incumbência de promover imediatamente a apuração, lavrando uma ata de apuração, transcrita no livro próprio.

§ 1º Não será permitida a presença de membros das chapas na comissão de apuração, ficando sua participação restrita a um fiscal que acompanhará os trabalhos.

§ 2º Havendo impugnações à apuração, a comissão de apuração oferecerá ao Presidente o resultado oficial e este convocará um Conselho Eleitoral para resolver as impugnações.

Art. 58 Julgando procedente a impugnação apresentada, a Diretoria após parecer do Conselho Eleitoral, marcará novas eleições que deverão ser realizadas dentro de 10 (dez) dias a contar da data da decisão.

Art. 59 Não havendo impugnação ou não sendo julgado procedente o pedido de impugnação pelo Conselho Eleitoral o Presidente da Assembléia Geral proclamará eleita a chapa vencedora.

Art. 60 O Presidente da Assembleia Geral dará posse aos eleitos após a proclamação do resultado, entregando todos os documentos relativos às eleições ao secretário da Associação, que os guardará, juntamente com os demais documentos de importância relativos às eleições.

Art. 61 A ata consignará as eleições, a apuração, a proclamação e a posse dos eleitos, sendo tudo lavrado no livro de ata das Assembléias Gerais.

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

Art. 62 A posse dar-se-á imediatamente após a proclamação pelo Presidente que for transmitir o cargo sendo que a prestação de contas e demais documentos pertinentes às atividades da Diretoria, poderão ser entregues até 30 (trinta) dias após a entrega dos respectivos cargos, constatando em ata qualquer providência ou medidas que visem ressaltar responsabilidades.

CAPÍTULO VII

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 O exercício financeiro e a atividade social da Associação coincidirão com o ano civil, devendo a prestação de contas anual ser encaminhada pelo Conselho de Administração, para a Assembleia Geral, até o final do mês de março de cada ano.

CAPÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO

Art. 64 Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legado, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público Estadual, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade de fins não econômicos, da mesma área de atuação, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, ou ao patrimônio do Estado, observado o disposto no art. 61 da Lei Federal 10.406/2002.

Parágrafo único – Havendo patrimônio, legado, doações e excedentes financeiros não advindo do contrato de gestão, decidida à extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra instituição congênere registrada no CNAS.

CAPÍTULO IX

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 São absolutamente proibidas, na sede da Associação, reuniões de conotação político-partidárias.

Art. 66 Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente.

Art. 67 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em reunião da Diretoria, em conjunto com o Conselho Fiscal.

Art. 68 Os cargos eletivos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, ressalvado o disposto no art. 28.

Art. 69 É proibida a distribuição dos bens ou parcela do patrimônio líquido da Associação Comunidade Luz da Vida, em qualquer caso, e principalmente em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, bem como de dividendo ou de suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado.

Art. 70 Os recursos da Associação Comunidade Luz da Vida serão aplicados inteiramente na manutenção de seus objetivos institucionais e eventual superávit será aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo único - Os bens móveis e imóveis adquiridos pela organização social, utilizando-se de recursos provenientes da celebração de contrato de gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao Estado.

Art. 71 O sistema de gestão e de auditoria interna da Associação estará contido no Regimento Interno, obedecendo a conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa.

Art. 72 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devidamente averbado no Cartório competente.

Goiânia-GO, 20 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE PAULA
Presidente

Eliezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Selo Eletrônico: 01651211051044811000188
- Registro de Pessoas Jurídicas -
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob o nº 1.456.727 - 04/04/2014 Emolumentos: R$ 40,70
Taxa Judiciária: R$ 11,00 Total: R$ 51,70
Averbado à margem do registro nº 150.604
Maria Carvalho de Melo - Oficial Substituta

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 81
Rubr.

Protocolo - 1.456.727 - 04/04/2014

PROTOCOLOISES

ARTIGO 20

INCISO VI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

PROTOCOLO/SES

Aos 09 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as 9:30 h (nove horas e trinta minutos), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, assumindo a palavra, o presidente da Associação Comunidade Luz da Vida, Luiz Antônio de Paula e eu Crislene Pereira de Menezes, como secretária. A pedido do Sr. Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada e que tem o seguinte teor: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2016/2018. Foi procedida a leitura da composição da chapa única para a Diretoria para o biênio 2016/2018, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira**: Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula; **Conselho Fiscal:** Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David e Maria Aparecida Teixeira de Paula. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Depois da reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

INFRATUR - Protocolo nº: 1576780 - 02/05/2016

Goiânia-Go, 09 de março de 2016.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: Crislene Pereira de Menezes

Seguem as demais assinaturas:

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

Adriana de Oliveira David

Salete Maria de Sousa Reis

Maria Cândida S. de Paula

Ari Barbosa Toledo Júnior

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM MANDATO INICIANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2016 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2018.

DIRETORIA:

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da CI: 1730830 DGPC-GO e do CPF 433.430.071-53, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS MARQUES SOUSA REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 1566.716 SSP-GO e do CPF 441.456.751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias Qd 4 Lt. 30/31 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIA CÂNDIDA SOBRINHO DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI: 3438359-6438350 SSP-GO e do CPF: 787.762.791-20, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SECRETÁRIA: CRISLENE PEREIRA DE MENEZES, brasileira, solteira, missionária, portadora da CI: 3579275 SSP-GO e do CPF 860820861-04, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

DIRETOR COMERCIAL: DIVINO ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI: 1798016 SSP-GO e do CPF 433429901-63, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

1ºREGTOPJ - Protocolo nr. 1575700 - 02/05/2016

CONSELHO FISCAL COM MANDATO INICIANDO EM 24 DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648 DGPC-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes. Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1576790 - 02/05/2016

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035.588.951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

PROTOCOLIZADO
FLS Nº
Func.

• ARTIGO 20

• INCISO VII

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
OUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls. 87 Func.

1 Tipo 2 Documento: 05 Ordem de Pagamento — 3 Folha: 1/1

4 Data de Emissão	5 Unidade Competência	6 Tipo da NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
10/09/2014	2014.2850.069	3-EST	000045 001	1-ORC.	*******3.614.351,34

10 Exercício	11 Órgão	12 Unidade	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2014	28	50 10	302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********320.000,00

18 Tipo do Credor Orçamentário	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/01	*******2.294.351,34

22 Beneficiário ou Fornecedor	23 CNPJ/CPF
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.312.043/0001-05

24 Endereço — 25 Município — 26 UF

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Nº Especificação — 28 Código — 29 Qtde — 30 Preço — 31 Unidade — 32 Total

Data do Empenho: 09/06/2014
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL
PDF 2013285001753 / PPT 869

OBJETO DO EMPENHO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES CONTADOS A PARTIR DA OUTORGA.

VALORES PARA PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0371/2014-SUNAS/SES-GO.
VALOR DO CONTRATO:320.000,00
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL:0,00
VALOR A SER PAGO:320.000,00

33 Agência Favorecida / Agência Débito	34 Cod Ag Favor./Agência Débito	35 Conta Depósito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	060000847190
37 Agência Favorecida / Agência Crédito	38 Cód Ag Favor./Agência Crédito	39 Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	030000065798

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
40 — DÉBITO: *******0 *******0
41 — CRÉDITO: *******0 *******0

42 Data — 43 Valor Retido: *********0,00
44 Valor Líquido: *********320.000,00

46 Valor Extenso do Documento por Extenso
trezentos e vinte mil reais

48 Visto do Chefe	49 Visto do Ordenador / Gestor da Despesa	50 Observações
GIVALDO FARIA DA COSTA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	HALIN ANTONIO GIRADE SECRETÁRIO DA SAÚDE	Quitado 10/09/2014

51 Análise do Órgão
VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

52 Análise CGF

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Exercício Compromissado	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
03/10/2014	2014.2850.069	3-EST.	00045 002	1-ORC.	*******3.294.951,34

10. Exerc.	11. Opção	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2014	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********128.000,00

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/06	*******3.166.951,34

22. Beneficiário ou Recebedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 09/06/2014
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL
PDF 2013285001753 / PPT 869

PAGAMENTO DOCONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES CONTADOS A PARTIR DA OUTORGA.

PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0415/2014-SUNAS/SES-GO
VALOR DO CONTRATO R$: 320.000,00
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$:0,00
VALOR A SER PAGO R$:320.000,00

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000005798

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					40. Nota	41. Total dos Descontos
	38. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
	39. CRÉDITO	*******0	*******0			42. Valor Líquido *********128.000,00

43. Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e vinte e oito mil reais
****
****

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
GIVALDO FARIA DA COSTA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	HALIM ANTONIO GIRADE SECRETÁRIO DA SAÚDE	Manual 03/10/2014

45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES 89

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4 Data de Emissão	5 Número Correlato	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
10/10/2014	2014.2850.069	3-EST	00045 003	1-ORC.	*******3.166.951,34

10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2014	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********192.000,00

18 Nome do Crédito Orçamentário	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/06	*******2.974.951,34

22 Beneficiário ou Favorecido	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24 Endereço 25 Município 26 UF
****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Item 28 Especificação 29 Código 30 Unid. 31 Qtde 32 Unitário 33 Total

Data do Empenho: 09/06/2014
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL
PDF 2013285001753 / PPT 869

PAGAMENTO DOCONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, P ARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES CONTADO S A PARTIR DA OUTORGA.

PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0415/2014-SUNAS/SES-GO
VALOR DO CONTRATO R$: 320.000,00
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$:0,00
VALOR A SER PAGO R$:192.000,00

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód. Ag. Financ. Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	060000004790
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	38 Cód. Ag. Financ. Agência Crédito	39 Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	030000005798

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40	42 Nota	43 Valor das Deduções
DÉBITO	*******0 *******0		**********0,00
CRÉDITO	43 *******0 *******0		44 Valor Líquido *********192.000,00

45 Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e noventa e dois mil reais

46 Visto do Chefe	48 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50 Quitação/Anotações
GIVALDO FARIA DA COSTA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	HALIM ANTONIO GIRADE SECRETÁRIO DA SAÚDE	Quitado 10/10/2014

47 Exame do Visador
VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

72a Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 090

1 Tipo 2 Documento: 05 Ordem de Pagamento — 1/1

4 Data de Emissão	5 Exercício Correspondente	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo de Crédito	9 Saldo Anterior
05/11/2014	2014.2850.069	3-ESTIMATIVO	00045 004	1-ORC.	*******2.974.951,34

10 Esfera	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2014	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********250.000,00

18 Título do Crédito Orçamentário	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	02/06	*******2.724.951,34

22 Beneficiário do Processo: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA — 23 CPF ou CNPJ: 02.812.043/0001-05

24 Endereço: ********** — 25 Município: ********** — 26 UF: **

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Item/Ref. 28 Especificação — 29 Código — 30 Unid. — 31 Qtde. — 32 Unitário — 33 Total

Data do Empenho: 09/06/2014
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL
PDF 2013285001753 / PPT 869

CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZACAO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

VALOR DO CONTRATO.....R$ 250.000,00
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS.....R$ 0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL.....R$ 0,00
VALOR A SER PAGO.....R$ 250.000,00

**
**
**
**
**

34 Agência Financeira / Agência Débito: CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO — 35 Cód. Ag. Financiadora Débito: 0104/04204-8 — 36 Conta Débito: 060000004790
37 Agência Financeira / Agência Crédito: CEF - CORA CORALINA — 38 Cód. Ag. Financiadora Crédito: 0104/01626-8 — 39 Conta Crédito: 030000005798

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
40 DÉBITO: *******0 *******0
41 CRÉDITO: *******0 *******0

42 Nota — 43 Total das Deduções: **********0,00 — 44 Valor Líquido: *********250.000,00

45 Valor Líquido do Documento em Extenso: duzentos e cinquenta mil reais

46 Visto do Chefe: GIVALDO FARIA DA COSTA, SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.
48 Visto do Ordenador/Executor de Despesa: HALIM ANTONIO GIRADE, SECRETÁRIO DA SAÚDE
50 Citação/Anotação: Quitado 06/11/2014

47 Análise do Tribunal: VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA — SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS
49 Análise CFE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES

1 Tipo 2 Documento					3 Folha
05 Ordem de Pagamento					1/1

4 Data de Emissão	5 Unidade Orçamentária	6 Tipo de OB	7 Nº do Documento	8 Tipo de Crédito	9 Saldo Anterior
16/12/2014	2014.2850.069	3-EST	00045 005	1-ORC.	*******2.724.951,74

10 Exercício	11 Região	12 Setor	13 Classificação Funcional	14 Grupo de Despesa	15 Fonte	16 Valor
2014	29 50	10	302 1023 1.269	03	3.3.90.39.99 00	*********441.552,69

17 Nome do Credor Originário	18 Nº do Processo	19 Parcela	20 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010016939	06	*******2.283.398,85

21 Beneficiário ou Favorecido	22 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

23 Endereço 24 Município 25 UF

****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
26 Nota 27 Subelemento 28 Código 29 Unid. 30 Ord. 31 Unidade 32 Fase

Data do Empenho: 09/06/2014
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUALPDF 201[illegible]01753 / PPT 869

PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA -CREDEQ E APARECIDA DE GOIÂNIA:

REPASSE NOVEMBRO/14:
VALOR A SER PAGO.....R$ 441.552,69

**
**
**
**
**
**
**
**

33 Agência Financeira / Agência Débito	34 Cod. Ag. Financ./Agência Débito	35 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-6	060000047[illegible]
37 Agência Financeira / Agência Crédito	**38 Cod. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39 Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000005799

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
40 DÉBITO *******0 *******0
41 CRÉDITO *******0 *******0

42 Nota
43 Valor das Deduções **********0,00
44 Valor Líquido *********441.552,69

45 Valor Líquido do Documento (por Extenso)
quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos

****

46 Visto do Chefe	47 Visto do Ordenador Executor da Despesa	50 Data/Recebimento
CIVALDO FARIA DA COSTA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	MALIM ANTONIO GIRADE SECRETÁRIO DA SAÚDE	Quitado 19/12/2014

51 Assinatura do Tesoureiro 52 Visto da C.S.

VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA

SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES P.S.Nº Func.

1. Tipo	2 Documento	3 Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4 Data de Emissão	5. Operação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
07/01/2015	2014.2850.069	3-EST.	00045 006	1-ORC.	*********602.491,89

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2014	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********441.552,69

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	03/06	*********160.939,20

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	.02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	29. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 09/06/2014
PROCESSO 201300010015939
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUALPDF 2013285001753 / PPT 869.

PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA -CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

VALOR A SER GLOSASO: 0,00
REPASSE DEZEMBRO/14:VALOR A SER PAGO.....RS 441.552,69

**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000005798

	40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DÉBITO	*******0 *******0		**********0,00
	CRÉDITO	*******0 *******0		44. Valor Líquido *********441.552,69

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 07/01/2015

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
( ) VISADO	( ) PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
( ) SUSTADO	( ) SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 93
Fone:

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4 Data de Emissão	5 Unidade Consignante	6 Tipo do Ind.	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
04/02/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 001	1-ORC.	******7.229.902,68

10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2015	26	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********240.996,76

18 Nome do Órgão Orçamentário	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*******6.988.905,92

22 Beneficiário ou Responsável	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24 Endereço | 25 Município | 26 UF
****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Histórico Simplificado | 28 Código | 29 Qtd | 30 Qtd | 31 Qtd | 32 Unitário | 33 Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROC.201400010019786 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001752 / PPI: 0
24

PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VI
DA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ
DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0018/2015-GEPIC/SCAGES/SES-GO:
VALOR DO CONTRATO R$:602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$: 0,00
VALOR DA PARCELA DE JANEIRO/15 R$:602.491,89
VALOR A SER PAGO 40% DA PARCELA DE JANEIRO/15 R$:240.996,76
**
**

34 Agência Financeira / Agência Gestora	35 Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-9	060000004799
37 Agência Financeira / Agência Crédito	38 Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39 Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-9	030000005798

40 CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		41 Tipo Lançamento	42 Data Lançto.
DÉBITO	*******0 *******0	*********0,00	
CRÉDITO	*******0 *******0	*********240.996,76	

43 Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos
****

44 Visto do Gestor | 45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 46 Data/Assinatura

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO

Quitado
04/02/2015

47 Análise do Tribunal
VISADO
PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO
SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

48 Análise SGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4 Data da Emissão	5 Unidade Gestora	6 Tipo de NE	7 Nº de Documento	8 Tipo de Ordem	9 Saldo Anterior
10/02/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 002	3-ORC.	********6,988,905,92

10 Exercício	11 Órgão	12 Unidade	13 Classificação Funcional	14 Grupo de Natureza	15 Fonte	16 Valor
2015	28 50	10	302 1023 1.265	03 3.3.90.32.89	00	**********361,495,13

17 Nome da Unidade Orçamentária	18 Nº do Processo	19 Parcela	20 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010019939	01/12	********6,627,410,79

21 Beneficiário do Recolhedor	22 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24 Endereço	25 Município	26 UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27 Item/28 Especificação | 29 Código | 30 Unid | 31 Qtde | 32 Unitário | 33 Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROC.201400010019286 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL FDF: 2013285001753 / PFT: 0
24

.
PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VI
DA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ
DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

.
PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0018/2015-GEFIC/SCAGES/SES-GO:
VALOR DO CONTRATO R$:602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$: 0,00
VALOR DA PARCELA DE JANEIRO/15 R$:602.491,89
VALOR A SER PAGO 60% DA PARCELA DE JANEIRO/15 R$:361.495,13
**
**

34 Agência Favorecido / Agência Débito	35 Conta Corrente Favorecido / Conta Débito	36 Cód. Ag. Fixeno Agência Débito	37 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		0104/04204-8	060000004790
37 Agência Favorecida / Agência Crédito		38 Cód. Ag. Fixeno Agência Crédito	39 Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA		0104/01526-8	030000005796

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		42 Total	43 Valor da Retenção
40 DÉBITO	********0 ********0		**********0,00
41 CRÉDITO	********0 ********0		44 Valor Líquido **********361,495,13

45 Valor por extenso do Documento por Extenso
trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos
****

46 Visto do Chefe	47 Visto do Ordenador / Executor da Despesa	48 Quitação Credor
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 10/02/2015

49 Análise do Tribunal
VISADO | PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO | SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 95

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data da Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
05/03/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 003	1-ORC.	*******6.627.410,79

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********602.491,89

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	02/12	*******6.024.918,90

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação 29. Código 30. Unid. 31. Qtde. 32. Unitário 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROC.201400010019286 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013295001753 / PPT: 0 24

.

PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VI DA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

.

PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0078/2015-GEFIC/SCAGES/SES-GO:
VALOR DO CONTRATO R$:602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$: 0,00
VALOR DA PARCELA DE FEVEREIRO/15 R$:602.491,89

**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos
DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido: *********602.491,89

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove ce ntavos
****

48. Visto do Chefe	49. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 05/03/2015

47. Análise do Tribunal		48. Análise CGE
___ VISADO	___ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
___ SUSTADO	___ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 96
Rubr.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
	05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Ocorrência Comprometida	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10/04/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 004	1-ORC.	*******6.024.918,90

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.99	00	*********300.000,00

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	03/12	*******5.724.918,90

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROC.201400010019286 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24
.
PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VI DA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:
.
PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 0120/2015-GEFIC/SCAGES/SES-GO:
VALOR DO CONTRATO R$:602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$: 0,00
VALOR LIBERADO DA PARCELA DE MARÇO/15 R$:300.000,00
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40			42. Nota	43. Total das Deduções
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido *********300.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trezentos mil reais
****

46. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Baixa
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 10/04/2015

47. Análise do Tribunal		48. Análise GGE
___ VISADO	___ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
___ SUSTADO	___ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SEF FLS Nº 97 Fone:

1 Tipo 2 Documento	3 Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
08/05/2015	2015.2850.080	3-EST	00009 005	1-ORC.	*******5.724.918,90

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********300.000,00

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	03/12	*******5.424.918,90

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROC.201400010019286 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24
.
PAGAMENTO REF.AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:
.
PAGAMENTO CONFORME MEMORANDO Nº 1435/2015-SGPF/SES-GO:
VALOR DO CONTRATO R$:602.491,99
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS R$:0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL R$: 0,00
VALOR LIBERADO DA PARCELA DE ABRIL/15 R$:300.000,00
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido *********300.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trezentos mil reais
****

46. Visto do Chefe	45. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	52. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 08/05/2015

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
___ VISADO	___ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
___ SUSTADO	___ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES

1 Tipo 2 Documento: 05 Ordem de Pagamento — 3 Folha: 1 / 1

4 Data de Emissão: 12/06/2015 — 5 Unidade Competente: 2015.2850.080 — 6 Espécie NE — 7 Nº do Documento: 3-EST.00009 006 — 8 Saldo do Crédito e Saldo Anterior: 3-ORC. ********0.424.938,89

9 Exercício: 2015 — 10 Órgão: 28 — 11 Unid: 50 — 12 Classificação Funcional: 10 302 1023 1.265 — 13 Natureza: 03 3.3.90.39.89 00 — 14 Fonte: ********300.000,00

15 Ação/Título do Crédito Orçamentário: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES — 16 Nº do Processo: 201300010019939 — 17 Bloqueio: 03/12 — 18 Saldo Atual: ********5.124.938,89

19 Beneficiário ou Recorrido: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA — 20 CNPJ/CPF: 02.852.043/0001-0

21 Endereço: ********** — 22 Município: ********** — 23 UF: **

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Item 28 Especificação — 30 Código — 31 Un. — 32 Qtde. — 33 Preço

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 ==CRRS== PDP: 2013285001753 / PFI:
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL
24

PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

PAGAMENTO CONF. MEMORANDO 197/2015-GEFIC/SCASES
VALOR DO CONTRATO: 602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS: 0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL: 0,00
VALOR DA PARCELA DE MAIO/2015.....300.000,00

34 Agente Financeiro / Agência Débito: CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO — 35 Cód Ag. Financ Agência Débito: 0104/04204-8 — 36 Conta Débito: 060000047900

37 Agente Financeiro / Agência Crédito: CEF - CORA CORALINA — 38 Cód Ag. Financ Agência Crédito: 0104/01626-8 — 39 Conta Crédito: 030000027521

40 CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL — DÉBITO: ********0 ********0 — CRÉDITO: ********0 ********0

42 Valor: ********0,00 — 43 Valor Total: ********300.000,00

45 Valor Líquido do Documento por Extenso: trezentos mil reais

46 Visto do Chefe: OLDAIR MARINHO DA FONSECA, SUPERINT.GEST.PLAN.FIN. — 48 Visto da Ordenador de Despesa: LEONARDO MOURA VILELA, SECRETÁRIO — 49 Data: Quirinópolis 12/06/2015

47 Análise do Tribunal: VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA — SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

PROTOCOLO/SES
Fls. 99
Rubrica

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24/07/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 008	1-ORC.	*******4.974.918,90

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********150.000,00

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.824.918,90

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0
24

PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

PAGAMENTO CONF. MEMORANDO 222/2015-GEFIC/SCAGES
VALOR DO CONTRATO: 602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS: 0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL: 0,00
VALOR DA LIBERADO DA PARCELA DE JUNHO/2015.....300.000,00

VALOR PAGO 50% DA PARCELA JUN/2015: R$ 150.000,00
VALOR RESTANTE DA PARCELA JUN/2015: R$ 150.000,00

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO *******0 *******0		**********0,00
	41. CRÉDITO *******0 *******0		44. Valor Líquido *********150.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e cinquenta mil reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 24/07/2015

47. Análise do Tribunal
VISADO | PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO | SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 700

1 Tipo 2 Documento	3 Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4 Data de Emissão	5 Ocasião Contabil	6 Tipo da NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
17/09/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 009	1-ORC.	*******4.824.918,90

10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********39.744,81

18 Fluxo do Crédito Orçamentário	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015933	04/12	*******4.785.174,09

22 Beneficiário ou Recebedor	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24 Endereço	25 Município	26 UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27 Item 28 Especificação | 29 Código | 30 Unid. | 31 Qde. | 32 Unitário | 33 Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

PAGAMENTO CONF. MEMORANDO 271/2015-GEFIC/SCAGES
VALOR DO CONTRATO: 602.491,89
VALOR DA GLOSA DE SERVIÇOS: 0,00
VALOR DA GLOSA DE PESSOAL: 0,00
VALOR DA LIBERADO PARTE DA PARCELA DE JULHO/2015.....39.744,81

**
**
**

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	**38 Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39 Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40			42 Nota	43 Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41 CRÉDITO	*******0	*******0		44 Valor Líquido: **********39.744,81

45 Valor Líquido em Documento por Extenso
trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos
****

46 Visto da Chefe	48 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50 Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 17/09/2015

47 Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49 Análise CGS

PROTOCOLO/SES FLS NO 701

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo Documento	3.Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Data de Competência	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
05/10/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 010	1-ORC.	*******4.785.174,09

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********68.375,55

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.716.798,54

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 - PRAL
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PP: 024

.

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2015.
OBS.: REPASSE PARA PAGAMENTO DE:
FOLHA.....R$ 62.048,69
FGTS.....R$ 6.326,86

.

TOTAL.....R$ 68.375,55

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0		24. Valor Líquido **********68.375,55

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
****

48. Visto do Chefe	49. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 05/10/2015

47. Análise do Tribunal		48. Análise CGE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/GES PLS Nº Func.

1. Tipo 2 Documento	3 Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
16/10/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 011	1-ORC.	*******4.716.798,54

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********34.698,12

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.682.100,42

22. Beneficiário ou Recebedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 CRRS
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

.
PAGAMENTO REF. AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
.
OBS: VALOR LIBERADO REFERENTE AO ENCARGOS
INSS.....29.631,45
IRRF.....4.736,66
PIS.....330,01
.
TOTAL.....34.698,12
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Finan./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Finan./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos	44. Valor Líquido
DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00	**********34.698,12
CRÉDITO	*******0	*******0			

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos
****
****

46. Visto do Chefe	47. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recebo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 19/10/2015

47. Análise do Tribunal	48. Análise CGE
VISADO / PROCESSO EM DILIGÊNCIA SUSTADO / SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls Nº Rubr. Func.

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Comprometida	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
05/11/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 012	1-ORC.	*******4.682.100,42

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********6.131,52

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.675.968,90

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
2014000100192B6
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0
24

.
PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO
E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA
E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

.
REFERENTE AO FGTS.....6.131,52
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - TUBAL VILELA	0104/00162	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	41. CRÉDITO	42. Nota	43. Total das Deduções	44. Valor Líquido
	*******0	*******0		**********0,00	**********6.131,52
	*******0	*******0			

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 06/11/2015

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
... VISADO ... PROCESSO EM DILIGÊNCIA ... SUSTADO ... SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 101
Rubr.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Ocorrência Compensada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
11/11/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 013	1-ORC.	*******4.675.968,90

10. Exerc	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********60.766,89

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.615.202,01

22. Beneficiário ou Responsável	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 VVF
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0
24

PAGAMENTO REF. AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA V
IDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS D
E SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ
DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

DOCUMENTOS:
REQUISIÇÃO DE DESPESAS FLS. 241; TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 18/43, DESPACHO N
º 1.628/2014¿SGPF/SES-GO, FL. 1.878, DESPACHO Nº 2.520/2014¿GAB/SES, FL. 1.8
79, OFÍCIO Nº 517/2014¿GAB/SES, FL. 1.880, DESPACHO Nº 896/2014-AS/GAB/SES F
L. 1.898, CÓPIA DIÁRIO OFICIAL Nº 21.890 DE 06/08/2014, FL. 1.899, DESPACHO
GAB Nº 4151/2014-PGE, FLS.1.895 À 1.897.

REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE JULHO/2015.....60.766,89

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total das Deduções
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido **********60.766,89

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50 Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 11/11/2015

47. Análise do Tribunal
[ ] VISADO [ ] PROCESSO EM DILIGÊNCIA
[ ] SUSTADO [ ] SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE





ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Obtenção Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
11/11/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 013	1-ORC.	*******4.675.968,90

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********60.766,89

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.615.202,01

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26 UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

VALOR REFERENTE AO RH PESSOAL (GASTOS COM FOLHA)

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido **********60.766,89

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recebi
CLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 11/11/2015

47. Análise do Tribunal		49. Análise OGE
[ ] VISADO	[ ] PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
[ ] SUSTADO	[ ] SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 106

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Consolidada	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
11/11/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 014	1-ORC.	*******4.615.202,01

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********33.036,92

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.582.165,09

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 CRRS
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0
24

.
PAGAMENTO REF AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VI
DA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ
DE APARECIDA DE GOIÂNIA..

.
REFERENTE A PARCELA MÊS JULHO/2015.....33.036,92

.
VALOR REFERENTE A PARTE DOS ENCARGOS: INSS, IRRF E PIS/CONFINS/CSLL
RETIDO TERCEIROS.

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido **********33.036,92

46. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e três mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos
****
****

48. Visto do Chefe	45. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 11/11/2015

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
☐ VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
☐ SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls.Nº 107 Rubr.

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Ocorrência Competente	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de [illegible]	Valor Anterior
11/11/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 015	1-ORC.	******4.582.165,09

10. Exerc	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	***********766,43

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Fonte Vinculada	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.581.398,66

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 CRRSFES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024. PAGAMENTO REF AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA...REFERENTE A PARCELA MÊS JULHO/2015.....766,43.VALOR REFERENTE AO ENCARGO PIS-FOLHA.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

Classificação Contábil	40			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******C		**********0,00
	41 CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido **********766,43

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 11/11/2015

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls. 108 Rubr.

1 Tipo 2 Documento	3 Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
25/11/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 016	1-ORC.	*******4.581.398,66

10. Exercício	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********38.343,10

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.543.055,56

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	25. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 KMMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24.
PAGAMENTO REF AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA..

.
REFERENTE A PARCELA MÊS JULHO/2015.....38.343,10
VALOR REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Total	43. Total de Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido **********38.343,10

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos
****

46. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 25/11/2015

47. Análise do Tribunal
VISADO | PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO | SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

48. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 109 Rubr.

Tipo 2.Documento	3.Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Orçamentária	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
04/12/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 017	1-ORC.	********4.543.055,56

10. Exercício	11. Órgão	12. Unidade	13. Classificação Funcional	14. Grupo de Natureza	15. Fonte	16. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03 3.3.90.39.89	00	**********9.104,65

17. Nome do Credor Orçamentário	18. Nº do Processo	19. Parcela	20. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	********4.533.950,91

22. Beneficiário ou Fornecedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Item 27. Especificação	28. Código	29. Unid.	30. Qtde.	31. Unitário	32. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 KMA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDP: 2013285001753 / PPT: 0
24.
PAGAMENTO REF AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VI
DA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ
DE APARECIDA DE GOIÂNIA..

REFERENTE A PARCELA MÊS JULHO/2015.....9.104,65

OBS: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENCARGOS:
FGTS FOLHA.....9.104,65

34. Agência Financeiro / Agência Cobrança	35. Cód. Ag. Financ. Agência DÉBITO	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agência Financeiro - Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ. Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

40. Classificação Contábil	41. Valor	42. Valor Desconto	43. Valor Líquido
DÉBITO	********0	********0	**********0,00
CRÉDITO	********0	********0	**********9.104,65

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
nove mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos

46. Visto do Ordenador	47. Visto do Ordenador/Substituto (ou Delegado)	48. Conferência
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 04/12/2015

49. Análise do Tribunal		50. Visto do TCE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 10 Func.

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
	05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Ocorrência Governamental	6. Tipo do NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10/12/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 018	1-ORC.	*******4.533.950,91

10. Exerc.	11. Orgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********15.163,53

18. Unidade Orçamentária	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	04/12	*******4.518.787,38

22. Beneficiário ou Favorecido	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	.02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019256 RA-FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL FDF: 2013285001753 / PPT: 024. PAGAMENTO REF AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIAS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA...REFERENTE A PARCELA MÊS JULHO/2015.....15.163,53.VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO - RH-PESSOAL(GASTOS COM FOLHA).

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL			42. Praça	43. Taxa dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido **********15.163,53

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quinze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos
****

46. Visto do Gestor	47. Visto do Ordenador/Emissor de Despesa	48. Data/Aprovação
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 10/12/2015

49. Análise do Órgão		50. Análise DGE
☐ VISADO	☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
☐ SUSTADO	☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls.Nº 11 Func.

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compensada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10/12/2015	2015.2850.080	3-RST.	00009 019	1-ORC.	*******4.518.787,38

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********47.006,18

18. Nome do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.471.781,20

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 RA-FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024. PAGAMENTO REF AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIAE M DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA...REFERENTE A PARCELA MÊS AGOSTO/2015.....47.006,18.VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO - RH-PESSOAL(CASTOS COM FOLHA).

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

Classificação Contábil					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********47.006,18

45. Valor Líquido em Documento por Extenso
quarenta e sete mil e seis reais e dezoito centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	51. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 10/12/2015

47. Análise do Tribunal
___ VISADO ___ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
___ SUSTADO ___ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 112 Func.

1.Tipo 2 Documento	3 Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Complementar	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16/12/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 020	1-ORC.	*******4.471.781,20

10. Exerc	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********71.527,84

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.400.253,36

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300010015939 - FOM
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 20132850001753 / PPT: 0 24

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PAGAMENTO PARCIAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2015
VALOR..... R$ 71.527,84

**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Total das Deduções
DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido **********71.527,84

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 16/12/2015

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls nº 179 Rubr.

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compensada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16/12/2015	2015.2850.080	3-EST.	00009 021	1-ORC.	*******4.400.253,36

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	15. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	************794,53

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.399.458,83

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300010015939 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV - CREDEQ. AGOSTO/2015
VALOR..... R$ 794,53

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Multa	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido ************794,53

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Emissor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 16/12/2015

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES

05 OP "Restos a Pagar"

08/01/2016 2015.2850.080 3-257.00009 022 1-ORC.

2015 28 50 10 302 1023 1.265 03 3.3.90.39.89 00

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES 20130000100,4939 05/12

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300010015939 - FOM.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDE: 20132550017S3 .
24

OBJETO: CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV-CREDEQ/AGOSTO/2015
VALOR..... R$ 9.107,33

CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO

CEF - CORA CORALINA

0104/04204-8

0104/01628-8

DÉBITO

CRÉDITO

nove mil, cento e sete reais e trinta e três centavos

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO

VISADO

PROCESSO EM DILIGÊNCIA

SUSTADO

SUJEITO A REGISTRO NO TCE/GO

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls. 115

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compartada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
12/01/2016	2015.2850.080	3-EST	00009 023	1-ORC.	*******4.390.351,50

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********57.693,74

18. Unidade Orçamentária	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.332.657,76

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PAGAMENTO PARCIAL
ACLV - CREDEQ / AGOSTO/2015.
VALOR.... R$ 57.693,74

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001853

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01826-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO *******0 *******0		**********0,00
	41. CRÉDITO *******0 *******0		44. Valor Líquido **********57.693,74

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 12/01/2016

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
... VISADO ... PROCESSO EM DILIGÊNCIA ... SUSTADO ... SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
	05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
19/01/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 024	1-ORC.	*******4.332.657,76

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********1.481,96

18. Fonte do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.331.175,80

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

ÓRICO DA OPERAÇÃO

...tem	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Cód.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0
24

PAGAMENTO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIA
MENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO
DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE G
OIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACUV-CREDEQ

REFERÊNCIA: AGOSTO/2015.

**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos
DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido: **********1.481,96

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 19/01/2016

47. Análise do Tribunal		49. Anexos OGE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SEFAZ FLS. 120

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data da Emissão	5. Dotação Compatibilizada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
17/02/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 028	1-ORC.	*******4.202.445,91

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********30.490,73

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.171.955,18

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

A

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

.

PAGAMENTO DE CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚ DE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE A PARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

PAGAMENTO RESTANTE/ ACLV/CREDEQ
REFERÊNCIA: AGOSTO/2015
VALOR: R$ 30.490,73

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cod. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.		42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0	**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0	44. Valor Líquido: **********30.490,73

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos
****

46. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor/Gestor Despesa	50. Cotação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 17/02/2016

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

48. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

05 02 'Pessoa a Pagar'

4 Data de Emissão: 05/01/2016 | 5 Unidade Gestora: 3015.2850.080 | 6 Tipo de NE: 9-EST.00009 | 7 Nº do Documento: 022 | 8 Tipo de Crédito: 1-ORC. | 9 Saldo Anterior: *********6.399.316,4

10 Exercício: 2015 | 11 Órgão: 28 | 12 Unidade: 50 | 13 Destinação Específica: 10 302 1023 1.268 | 14 Natureza da Despesa: 03 3.3.90.39.69 | 15 Fonte: 01 | 16 Valor: **********9.107,3

17 Fonte do Crédito Orçamentário: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES | 18 Nº do Processo: 201300018001 5939 | 19 Parcela: 05/12 | 20 Saldo Atual: *********6.390.209,0

21 Beneficiário ou Favorecido: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | 22 CNPJ/CPF: 03.833.043/0001-76

23 Finalidade:

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
24 Ação | 25 Especificação | 26 Grupo | 27 Elem. | 28 Sub. | 29 Unidade | 30 Tela

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300018015939 - FOM.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 201426500175[illegible]
24

OBJETO: CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, P/O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV-CREDEQ/AGOSTO/2015
VALOR..... R$ 9.107,33

31 Agência Pagadora / Agência Cedente: CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO | 32 DV Ag. Pagadora / Agência Cedente: 0104/04204-8 | 33 Conta Cedente: 06000[illegible]1655

34 Agência Favorecida / Agência Credora: CEF - CORA CORALINA | 35 DV Ag. Favorecida / Agência Credora: 0104/0162[illegible]-8 | 36 Conta Credora: 0300[illegible]2754

37 Valor: | 38 Valor da Dedução: *********0,00 | 39 Valor Líquido: *********9.107,33

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
40 DÉBITO: *********0 | *********0
41 CRÉDITO: *********0 | *********0

43 Valor Líquido do Documento por Extenso: nove mil, cento e sete reais e trinta e três centavos

46 Visto do Ordenador: GILDAIR MARINHO DA FONSECA, SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.
47 Visto do Ordenador Substituto ou Delegado: LEONARDO MOURA VILELA, SECRETÁRIO
50 Data/Hora: Goiânia 06/01/2016

27 Registro no TCE/GO:
VISADO
PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO
SUJEITO A REGISTRO NO TCE/GO DE CONTAS

PROTOCOLO/SES

PROTOCOLO/SES

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
	05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Comprometida	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
12/01/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 023	1-ORC.	*******4.390.351,50

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********57.693,74

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.332.657,76

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

.
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL FDF: 2013285001753 / PPT: C 24

.
PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ OS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CR EDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.
PAGAMENTO PARCIAL
ACLV - CREDEQ / AGOSTO/2015.
VALOR.... R$ 57.693,74

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO *******0 *******0		**********0,00
	41. CRÉDITO *******0 *******0		44. Valor Líquido **********57.693,74

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro c entavos
****

46. Visto do Chefe	49. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 12/01/2016

47. Análise do Tribunal		48. Análise CGE
___ VISADO	___ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
___ SUSTADO	___ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES FLS Nº 126

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
	05 'OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data da Emissão	5. Unidade Compradora	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
19/01/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 024	1-ORC.	*******4.332.657,76

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********1.481,96

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.331.175,80

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 20132850001753 / PPT: 024

PAGAMENTO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV-CREDEQ

REFERÊNCIA: AGOSTO/2015.

**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos	44. Valor Líquido
DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00	**********1.481,96
CRÉDITO	*******0	*******0			

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 19/01/2016

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
Fls.nº 117
Func.

ESTADO DE GOIAS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Tipo (Documento)
01 Ob 'Restos a Pagar'

4. Data de Emissão	5. Unidade Gestora	6. Número / Ano do Documento	7. Tipo de Ordem / Tipo Anexo
19/01/2016	2015.2850.000	3-231.45369 026	1 ORC. ********4.331.1[illegible]

A. Exercício	11. Órgão	12. Unidade	13. Classificação Funcional	14. Fonte de Recurso	15. Natureza da Despesa	16. Fonte / Destinação
2015	20	50	10 302 1023 1.269	10	3.3.90.39.89 00	**********63.[illegible]

17. Nome da Unidade Gestora Executora	18. UG / Gestão Executora	19. Evento	20. Subitem	21. Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010019999	05/12		**********4.86[illegible]

22. Favorecido ou Pagador	23. CPF / CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.612.043/0001-[illegible]

24. Endereço
****

25. Município
****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27. Item de Empenho | 28. Código | 29. Fonte | 30. Classificação Orçamentária | 31. Valor | 32. Tipo

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - PGM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / TESOURO ESTADUAL PDE: 2015SEG01793 / PTR: 1
14

PAGAMENTO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CEDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGENCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV-CREDEQ

REFERÊNCIA: AGOSTO/2015

34. Agência Financeiro / Agência Cedente	35. Conta Agência Sacada	36. Conta Sacada
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	3204/04204-8	0600030016[illegible]
37. Agência Financeiro / Agência Cedente	38. Conta Agência Cedente	39. Conta Cedente
CEF - CORA CORALINA	0104/01620-8	0300003[illegible]

40. Classificação Contábil	41. Débito	42. Crédito	43. Valor da Operação
	********0	********0	**********[illegible],00
			**********3.889,17

45. Valor por extenso (por extenso)
TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E 17[illegible]

46. Visto do Ordenador	47. Visto do Contador / Tesoureiro	48. Visto do Gestor
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GERT.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitação 19/01/2016

49. Anexos do Ordenador
VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
	05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Orçamentária	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
11/02/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 027	1-ORC.	********4.261.222,66

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********58.776,75

18. Valor do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	********4.202.445,91

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF/CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.912.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Item	29. Especificação	29. Código	30. Und.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Valor

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 201328603753 / FPT: 024

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV-CREDEQ AGOSTO/2015..... R$ 5.813,03
ACLV-CREDEQ SETEMBRO/2015..... R$ 52.963,72
TOTAL..... R$ 58.776,75
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Demais Itens
	DÉBITO	********0	********0		**********0,00
	41. CRÉDITO	********0	********0		44. Valor Líquido **********58.776,75

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Servidor / Delegado	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 12/02/2016

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGF
VISADO / PROCESSO EM DILIGÊNCIA SUSTADO / SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 120

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2 Documento	3 Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Comparticipa	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
17/02/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 028	1-ORC.	*******4.202.445,91

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********30.490,73

18. Saldo do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.171.955,18

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013265001753 / PPT: 0 24

.

PAGAMENTO DE CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚ DE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE A PARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

PAGAMENTO RESTANTE/ ACLV/CREDEQ
REFERÊNCIA: AGOSTO/2015
VALOR: R$ 30.490,73

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL			42. Nota	43. Total das Deduções
40. DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido: **********30.490,73

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 17/02/2016

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
[ ] VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA [ ] SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 121

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03/03/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 029	1-ORC.	*******4.171.955,18

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********6.155,94

18. Fiusrio Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.165.799,24

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO PGTO: 201400010019286 - FOM

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024

.

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

PARCELA ACLV-CREDEQ / OUTUBRO/2015
VALOR..... R$ 6.155,94

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	39. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	38. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido: **********6.155,94

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 04/03/2016

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGF
[ ] VISADO [ ] PROCESSO EM DILIGÊNCIA [ ] SUSTADO [ ] SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	





ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compensada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
11/03/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 030	1-ORC.	*******4.165.799,24

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********29.015,21

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.136.784,03

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

.

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ OS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CR EDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

PARCELA ACLV-CREDEQ/OUTUBRO/2015.... VALOR R$:29.015,21.

**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido: **********29.015,21

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
vinte e nove mil e quinze reais e vinte e um centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 11/03/2016

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
[ ] VISADO [ ] PROCESSO EM DILIGÊNCIA [ ] SUSTADO [ ] SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES Fls Nº 123 Func.

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
14/03/2016	2015.2950.080	3-EST.	00009 031	1-ORC.	*******4.136.784,03

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********35.463,03

18. Filiar ao Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.101.321,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

REPASSE ACLV CREDEQ/ OUTURBRO/2016
R$ 35.463,03

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido **********35.463,03

48. Valor Líquido por Documento por Extenso
trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos
****

45. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Emissor de Despesa	52. Quitação/Rec. 36
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 14/03/2016

47. Análise do Tribunal		48. Análise CGS
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/ESS 121 Folha

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
17/03/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 032	1-ORC.	*******4.101.321,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********35.210,04

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.066.110,96

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201400010019286 - RA.FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024. PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES. . PARCELA ACLV-CREDEQ/OUTUBRO/2015.... VALOR R$: 35.210,04.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos	44. Valor Líquido
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00	**********35.210,04
	CRÉDITO	*******0	*******0			

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e quatro centavos
****

46. Visto do Chefe	47. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	48. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 17/03/2016

47. Análise do Tribunal		48. Análise CGE
___ VISADO	___ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
___ SUSTADO	___ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO ISES Nº 125

1.Tipo 2.Documento	3.Folha
05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Comprimida	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
06/04/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 033	1-ORC.	*******4.066.110,96

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********32.526,89

18. Fluxo do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******4.033.584,07

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço | 25. Município | 26. UF

****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 - CEO -

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / RPT: 0 24

PAGAMENTO REFERENTE CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

REFERENTE PARCELA ACLV-CREDEQ/OUT/15.....R$ 32.526,89

**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001835

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total das Deduções
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********32.526,89

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	52. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 06/04/2016

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 126

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo 2.Documento: 05 OP 'Restos a Pagar' | 3.Folha: 1/1

4. Data de Emissão	5. Unidade Compradora	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
12/04/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 034	1-ORC.	*******4.033.584,07

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo 15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03 3.3.90.39.89	00	**********67.224,18

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******3.966.359,89

22. Beneficiário ou Requisitante	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço | 25. Município | 26. UF
****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Cred. | 32. Detalhe | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201400010019286 - KMMA -

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 20132850001753 / PFT: 0
24

PAGAMENTO REFERENTE CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

REFERENTE PARCELA ACLV-CREDEQ/OUT/15.....RS 67.224,18

**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cod. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	060000016555
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cod. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	030000275529

40. Nota | 42. Valor Total da Retenção: **********0,00

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

	40.	41.
DÉBITO	*******0	*******0
CRÉDITO	*******0	*******0

43. Valor Líquido do Documento em Extenso: 43. Valor Líquido: **********67.224,18
sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos
****

44. Gestor da Chefia	45. Gestor da Ordenadoria/Executor da Despesa	46. Gestor Jurídico
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 12/04/2016

47. Análise do Tribunal: VISADO / PROCESSO EM DILIGÊNCIA
48. Análise CGE

PROTOCOLOISES
FLS Nº 127
Fonte:

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo 2 Documento: 05 OF 'Restos a Pagar' — 3 Folha: 1/1

4 Data de Emissão	5 Dotação Compactada	6 Tipo da NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Atual
19/04/2016	2015.2850.080	3-EST.00009	035	1-ORC.	*******3.966.359,99

10 Exerc.	11. Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14. Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.69	00	*******15.279,80

18 Unidade Gestora Orçamentária	19. Nº do Processo	20. Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	*******3.951.080,09

22. Beneficiário ou Recolhedor	23 CNPJ/CPF
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.813.043/0001-05

24 Endereço — 25 Município — 26 UF

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27 Item 28. Especificação — 29 Código — 30. Und. — 31 Qtde. — 32. Unitário — 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300010015939 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 201328500193[illegible] - PTE: 0
24

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

PARCELA ACLV-CREDEQ/OUTUBRO/2015.
VALOR..... R$ 15.279,80

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39 Conta Crédito**
CEF - CORA COPALINA	0104/01626-8	03000027526

40 CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL — 41 DÉBITO: *******0 *******0 — CRÉDITO: *******0 *******0

42 Valor — **********0,00
44 Valor Líquido — **********15.279,80

45 Valor Líquido do Documento (por Extenso)
quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos

46 Visto na Chefia	48 Visto do Ordenador de Despesa	50. Quitação Recolhedor
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 19/04/2016

47. Análise do Tribunal: ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise SGE

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 188
Fiscal

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo: 2 Encaminhamento — 3 Versão
05 OP 'Restos a Pagar' 1/1

4 Data de Emissão | 5 Gestão Compensada | 6 Tipo de NE | 7 Nº do Empenho | 8 Tipo de Crédito | 9 Fonte de Recurso
05/05/2016 2015.2850.080 3-EST.00009 036 1-ORC. *******3.951.060,00

10 Exercício | 11 Órgão | 12 Unidade | 13 Classificação Funcional | 14 Grupo | 15 Natureza | 16 Fonte | 17 Valor
2015 29 50 10 302 1023 1.265 03 3.3.90.39.80 00 *********6.826,35

18 Nome do Crédito Orçamentário | 19 Nº do Processo | 20 Parcela | 21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES 201300010015939 05/12 *******3.944.633,65

Beneficiário ou Recolhedor | 23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA 02.812.043/0001-05

24 Endereço | 25 Município | 26 UF
****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Item 28 Especificação | 29 Cópias | 30 Unid. | 31 Qtde. | 32 Unitário | 33 Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300010015939 - FCM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDP: P01228S001753 / APT: 24

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERA VIGÊNCIA DE 48 MESES.

CLV-CREDEQ/SETEMBRO/2015.
VALOR: R$ 6.826,35

**
**
**
**
**

34 Agente Financeiro / Agência Débito | 35 Cód. Ag. Financ. Agência Débito | 36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO 0104/04204-8 060000001855

37 Agente Financeiro / Agência Crédito | 38 Cód. Ag. Financ. Agência Crédito | 39 Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA 0104/01626-8 03000027510

40 Natureza | 41 Valor | 42 Total
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
DÉBITO *******0 *******0 *********0,00
CRÉDITO *******0 *******0 *********6.826,35

Valor por extenso (Data, nome por Extenso)
seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos
****

45 Visto do Chefe | 46 Ordenador de Despesa / Assinatura | 47 Assinatura Recebi
OLDAIR MARINHO DA FONSECA
SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.
LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO
Quitado
05/05/2016

48 Visto do Tribunal | 49 Anotações
PROCESSO EM

PROTOCOLO/SES Nº 129

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	7. Folha
05	OF 'Restos a Pagar'	1/1

3. Data da Emissão	5. Gestão Orçamentária	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
10/05/2016	2015.2850.080	3-ESI	00009 037	1-ORC.	********3.946.463,74

10. Exercício	11. Órgão	12. Unidade	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*********66.776,66

18. Nome do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	05/12	********3.877.687,08

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27. Item/ 28. Especificação 29. Código 30. Unid. 31. Qtde 32. Unitário 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO: 201300010015939 - FOM

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013283001753 / PPT: 6
24

.

OBJETO DO EMPENHO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIA
MENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO
DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE G
OIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

REPASSE CREDEQ/SETEMBRO/2015
VALOR: R$ 66.776,66

**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	060000001955
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01026-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Valor Em Unidade(s)	44. Valor(Real)
DÉBITO	*******0	*******0		********.*****0,00	
CRÉDITO	*******0	*******0			********66.776,66

45. Valor / Valor do Documento por Extenso
sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis cen
tavos

47. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Delegado de Despesa	49. Data/Hora Recebto
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 10/05/2016

50. Visado / Embasou	51. Análise Cont.
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

PROTOCOLO/SES
Fls nº 130
Func.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

05 OP 'Restos a Pagar'

16/05/2016	2015.2850.080	3-EST.00009 03#		1-ORC.	********3.[illegible]
2015 28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	03	********6.8[illegible]
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES		201300010015939	06/12	********3.[illegible]

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA — 02.812.343/[illegible]

****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO 201300010015939 - SAG.

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL OOP: 2013285001753 / OFT: [illegible]
24

.

PAGAMENTO DO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIACÃC COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ II - PARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

REPASSE ACLV - CREDEQ/SETEMBRO/2015...R$ 6.304,32.

.

**
**
**
**
**

CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO — 0104/04204-8 — [illegible]

CEF - CORA CORALINA — 0104/01626-8 — 0300302[illegible]

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

DÉBITO	*******0	**********
CRÉDITO	*******0	*******6.304,32

seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos

****

CLOAIR MARINHO DA FONSECA
SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.

LEONARDO MOURA VIEIRA
SECRETÁRIO

Quitado
17/05/2016

VISADO

PROCESSO EM DILIGÊNCIA

SUJEITO A RECURSO

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 131
Func.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
/	05 OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Unidade Compradora	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Credor	9. Saldo Anterior
18/05/2016	2015.2850.080	3-EST	00009 039	1-ORC.	*******3.870.872,7

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********36.788,11

18. Fonte do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	06/12	*******3.834.084,6

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27. Item/ 28. Especificação 29. Código 30. Unid. 31. Qtde 32. Unitário 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO DE PAGAMENTO: 201300010015939 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001752 / PPT: 0
24

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ
DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ
OS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CR
EDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

ACLV-CREDEQ/SETEMBRO/2015.
VALOR: R$ 36.788,11

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	41.	42. Nota	43. Total das Deduções
DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido **********36.788,11

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos
****

46. Visto do Chefe	47. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 19/05/2016

49. Análise do Controle
VISADO
SUSTADO
PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

50. Análise CGE

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 132
Rubr.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo Documento
05 Ordem de Pagamento

4 Data de Emissão | 5. Ocorrência Orçamentária | 6. Tipo da Nº | 7. Nº do Empenho | 8 Espécie Crédito | 9. Crédito Atual
19/05/2016 | 2016.2850.090 | 3-ES | 1.00013 001 | 1-ORC. | *******7.227.826,00

10 Exercício | 11. Órgão | 12. Unidade | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo | 15 Natureza | 16 Fonte | 17 Valor
2016 | 28 | 50 | 10 302 1028 2.137 | 03 | 3.3.90.39.89 | 00 | **********2.078,96

18 Título do Crédito Orçamentário | 19. Nº do Processo | 20 Parcela | 21 Empenhado
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES | 201305010015939 | 01/12 | *******7.227.826,00

22 Beneficiário do Recebimento | 23. CNPJ ou CPF
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | 02.812.043/0001-05

24. Endereço | 25 Município
****

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
27 Item | 28 Especificação | 29 Quant. | 30 Unid. | 31 Valor Unit. | 32 Valor | 33 Total

Data do Empenho: 22/01/2016
PROCESSO 201300010015939 - HMMA
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001757 / PPC:

OBJETO: PAGAMENTO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA V IDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE G OIÂNIA:

PARCELA JANEIRO/2016.....2.078,96
**
**
**
**
**
**
**

34 Agência Financeira / Agência Cédula | 35. Cód. Ag. Financ. Agência Cédula | 36 Conta Cédula
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO | 0104/00204-8 | 060000047[illegible]
37 Agência Financeira / Agência Crédito | 38. Cód. Ag. Financ. Agência Crédito | 39 Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA | 0204/01626-8 | 060000275[illegible]

40 Sinal | 41 Valor Bruto do Documento
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 42 | ********0 | ********0 | **********2.078,96
DÉBITO
CRÉDITO
43 Valor Líquido do Documento por Extenso
dois mil e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos
****

44 Cargo do Chefe | 45 Cargo Ordenador/Gerente da Unidade | 46 Cargo Ordenador
OLDAIR MARINHO DA FONSECA
SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.
LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO
Quitado
19/05/2016

47 Assinatura Financeira | 48 Assinatura Ordenador
VISADO
PROCESSO EM

PROTOCOLO/SES FLS Nº 123 Rubr.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Unidade Competente	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
02/06/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 040	1-ORC.	*******3.834.084,65

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********6.567,57

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	06/12	*******3.827.517,08

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid | 31. Qde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO DE PAGAMENTO: 201300010015939 - FOM

.

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24

.

CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIA MENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE G OIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

REPASSE ACLV-CREDEQ/SETEMBRO/2015.
VALOR: R$ 6.567,57

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido **********6.567,57

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 02/06/2016

47. Análise do Tribunal
VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

PROTOCOLO/SES FLS Nº 131 Fisc.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	OP 'Restos a Pagar'	1/1

4. Data de Emissão	5. Operação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10/06/2016	2015.2850.080	3-EST.	00009 041	1-ORC.	*******3.827.517,08

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	**********69.575,98

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	06/12	*******3.757.941,10

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2015
PROCESSO DE PAGAMENTO: 201300010015939 - FOM

FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024

PAGAMENTO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

REPASSE ACLV - CREDEQ/ SETEMBRO/2015.
VALOR: R$ 69.575,98

**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000001855
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

Classificação Contábil	40.	41.	42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO: *******0 / *******0	CRÉDITO: *******0 / *******0		**********0,00
				44. Valor Líquido: **********69.575,98

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 10/06/2016

47. Análise do Tribunal
VISADO — PROCESSO EM DILIGÊNCIA
SUSTADO — SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE





ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Parte
	05 Ordem de Pagamento	1

4 Data da Emissão	5 Unidade Compradora	6 Tipo da NF	7 Nº do Empenho	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
11/07/2016	2016.2850.090	3-EST.	000183 003	1-ORC.	*******3.800.879,84

10 Exercício	11 Origem	12 Fonte	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2016	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.99	00	*********175.981,27

18 Nome do Órgão Orçamentário	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*******3.424.897,57

22 Beneficiário ou Recebedor	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.612.043/0001-05

24 Endereço	25 Município	26 UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde | 32. Unitário | 33. Total

Data do Empenho: 22/01/2016
PROCESSO 201300010015939 - KMMA
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 1

OBJETO: PAGAMENTO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

PARCELA JUN/2016.....R$ 175.981,27

34. Agente Financeiro / Agência Depto	35. Cód Ag. Financ./Agência Depto	36. Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	060009004790
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	030000029520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL				42. Valor	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0			**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0			44. Valor Líquido ********175.981,27

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos

46. Visto do Chefe	47. Visto do Ordenador ou Servidor de Comissão	48. Observações
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quitado 11/07/2016

49. Análise do Tribunal		50. Anexos (SIM)
VISADO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
SUSTADO	SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

PROTOCOLO/SES
Fls.Nº 136
Rubr.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo Documento: 05 Ordem de Pagamento — 3 Folha: 1/3

4 Data da Emissão	5 Unidade Gestora	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
19/07/2016	2016.2850.090	3-EST.	00013 004	1-ORC.	*******3.424.991,57

10 Exercício	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo da Natureza	15 Fonte	17 Valor
2016	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.69	00	*********93.635,63

18 Unidade Orçamentária	19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*******3.331.255,74

22 Beneficiário ou Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA — 23 CPF ou CNPJ: 02.812.043/0001-03

24 Endereço: ********** — 25 Município: ********** — 26 UF: **

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27 Item 28 Especificação — 29 Código — 30 Qtde — 31 Qtde — 32 Unitário — 33 Total

Data do Empenho: 22/01/2016
PROCESSO 201300010015939 - KMMA
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 1

OBJETO: PAGAMENTO CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

PARCELA JUN/2016.....R$ 93.635,63

**
**
**
**
**
**
**

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód.Ag.Financ/Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004790
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	**38 Cód.Ag.Financ/Agência Crédito**	**39 Conta Crédito**
CEF - CORA CORALINA	0104/01626-8	03000027520

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

	40 Valor	41 Valor
DÉBITO	*******0	*******0
CRÉDITO	*******0	*******0

42 Valor Extra: *********0,00
43 Valor Líquido: *********93.635,63

45 Valor Líquido do Documento em Extenso: noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos

46 Visto do Chefe	48 Visto do Ordenador/Executor/Delegado	50 Data e Rubrica
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	Quinado 19/07/2016

47 Análise do Tribunal:
- VISADO
- PROCESSO EM DILIGÊNCIA
- SUSTADO
- SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49 Rubrica COE

PROTOCOLOISES
Fls. nº 137
Func.

ARTIGO 20

INCISO VIII

FLS Nº 138

Jusitifcativa

- **ARTIGO 20**
  - Inciso VIII – Parecer técnico demonstrando vantagem econômica para administração: da forma solicitada verifica-se que trata-se de informação que justificou o processo de chamamento público de modo a embasar o repasse da unidade para uma O.S. Portanto, a administração deve ter estas evidências que justifiquem o repasse em detrimento da contratação direta.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

PROTOCOLO/SEG
FLS Nº 199
Func.

• ARTIGO 20

• INCISO IX

Jusitifcativa

- **ARTIGO 20**
  - Inciso IX – Declaração de compatibilização com a Lei de Responsabilidade Fiscal: conforme se atesta pelos arts. 15 e 16 da referida Lei, o conceito lá mencionado é de Despesa Pública (orçamentário-financeiro no exercício; ordenador da despesa;), portanto tal documento deve ser acostado pelo Poder Público;

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

PROTOCOLO/SES
Fls. 121
Func.

• ARTIGO 20

• INCISO X

Voltar

PROTOCOLO/SES Fls Nº 192 Rubr.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.149, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000560,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Comunidade Luz da Vida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.812.043/0001-05, com sede na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.465-539, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de abril de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 14-04-2014) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 14-04-2014.

imprimir

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 413

• ARTIGO 20

• INCISO XI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PROTOCOLO/SES FLS Nº 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.812.043/0001-05 MATRIZ		26/10/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL PAINEIRAS	S/N	CHACARA 20

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.465-539	RECREIO BANDEIRANTES	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **15:25:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016



ARTIGO 20

INCISO XII

Art. 2º – DETERMINAR o envio desta portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para publicação, bem como cientificar o interessado da instauração do presente procedimento.

Art. 3º – ATRIBUIR à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 532/2013-GAB/SES, o cumprimento do art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que nos lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – DETERMINAR, por parte da Comissão Processante, que seja dada ciência à Controladoria-Geral do Estado quanto à instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 190/2014-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com apuração possível falta disciplinar imputada aos servidores Markus Vitelio Silva e Maria Socly Alves Rezende Souza, ambos estatutários, ocupantes do Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente, com lotação no Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

Por meio do Processo nº 201400010001462, foi instaurado procedimento administrativo de sindicância que culminou no Relatório Final nº 87/2014-CPSNAS, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância, o qual sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em virtude de fins de notar demonstrado nos autos que os supracitados denunciados não cumpriram devidamente a carga horária pertinente, faltando aos seus respectivos plantões no mês de outubro de 2013.

Portanto, pelo contido supramencionado, os servidores em epígrafe teriam, em tese, violado o art. 101, incisos XXXI – *faltar ou chegar atrasado ao serviço ou deixar de cumprir, sem autorização de chefia imediata, salvo motivo justificado* – e XXXII – *deixar de comparecer à repartição, sem motivo justificado* – Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR o envio desta portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para publicação, bem como cientificar os interessados da instauração do presente procedimento.

Art. 3º – ATRIBUIR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 601/2013-GAB/SES, o cumprimento do art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que nos lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – DETERMINAR, por parte da Comissão Processante, que seja dada ciência à Controladoria-Geral do Estado quanto à instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - SES/GO

Processo: 201300010015939, autuado em 06/02/2014
Objeto: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, com pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários dos SUS.
Procedimento de origem: Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO.
Valor Mensal Estimado: R$ 602.491,89 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
Valor Total Estimado: R$ 28.919.610,72 (vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Recursos orçamentários: Dotações 2850.10.302.1023. 1265.0300
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO
Contratada: Associação Comunidade Luz da Vida
Data de vigência: 48 meses, a partir de 31/07/2014.
Signatários:
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado
HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde
RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Presidente da AGR (Interveniente)
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014 – SRP

Processo nº 201400010003143

02	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONÚRICOS – Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalamina (para pacientes maiores de 8 anos de idade) – Lata 500 g,Nome Comercial: PROFENIL 3, Marca: Invita, RMS: ISENTO, Cód. Alfandegário: 21069030	Lata	7.212	157,50	1.135.890,00
03	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONÚRICOS – Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalamina (para pacientes menores de 1 ano de idade) - Lata 500 g, Embalagens:CX C/12 LATAS DE 500G, Nome Comercial: PROFENIL 1, Fabricante:Invita/Dynamic, Produto isento de registro conforme RDC 27/2010. Procedência: Brasil.	Lata	468	158,00	73.944,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços nº081/2014-SES/GO terá a vigência de 01 (um) ano, contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.
Normas Regulamentares: Lei Estadual nº17.928/2012, Decreto Estadual nº7.437/2011, Decreto Estadual nº7.466/2011, Decreto Estadual nº7.468/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº123/20 06 e demais normas vigentes à matéria.
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, Fone: (62)3201-3846.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
142
Fonte

• ARTIGO 21

• INCISO I

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você

PROTOCOLO/SES Fls. Nº 1118 Rubrica

S.E.S. Fls: 1112

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014/SES/GO

Contrato de Gestão que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

INTERVENIENTE:

A **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e do CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, inscrito no CNPJ nº 02.812.043/0001-05, com endereço na Alameda das Paineiras Chácara 20 – Sitio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.482-340, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com Estatuto registrado no dia 04 de abril de 2014 no Cartório de 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, neste momento representado por seu presidente **LUIZ ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG nº 1730830 SSP/GO, com CPF nº 433.430.071-53 neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento, será celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 201300010015939 e será regido pela Lei Estadual

PROTOCOLO SES 719 1813

nº 15.503/2005 e suas alterações, Lei nº 9.637/1998, Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá editar portarias para, de forma complementar, e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constante no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, normatizar a execução deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, com a pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS, em conformidade com os Anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Identificação da Unidade Hospitalar e Descrição dos Serviços
b) ANEXO II - Metas de Produção
c) ANEXO III - Descrição da Destinação dos Recursos Financeiros
d) ANEXO IV - Indicadores de Desempenho
e) ANEXO V - Indicadores de Qualidade
f) ANEXO VI - Sistemática de Avaliação
g) ANEXO VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
h) ANEXO VIII - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel
i) ANEXO IX - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas

2.2. Consolidar a identidade e a imagem da Unidade como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência. A finalidade do Contrato de Gestão deverá ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia e efetividade.

2.3. Garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

3.1.1. Cumprir fielmente os ANEXOS descritos no item 2.1 do presente Instrumento.

3.1.2. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade, objeto do presente Contrato, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.

3.1.3. Quando houver habilitação de novo serviço na Unidade, ainda não incluído no Quadro de Metas, esse serviço deverá ser acrescido mediante termo aditivo, no qual conste a nova pactuação com a data do início da prestação do serviço, com valores e prazos para cumprimento pleno da nova meta.

3.1.4. Atender exclusivamente os usuários do SUS na Unidade de forma a:

a) Garantir a universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados.

b) Garantir a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada.

c) Implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento aos usuários do SUS, contemplando o Acolhimento com Classificação de Risco.

d) Garantir a resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS.

e) Alcançar elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade dos serviços.

f) Promover a gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e medidas por Indicadores de Desempenho e Qualidade.

g) Garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS.

h) Buscar certificação de qualidade.

i) Oferecer assistência à saúde qualificada e humanizada, centrada nas necessidades do usuário, em um serviço especializado e de referência, com profissionais capacitados e comprometidos com o usuário, com base no modelo biopsicossocial.

j) Atuar de forma integrada aos demais dispositivos de atendimento a usuários de crack, álcool e outras drogas, por meio de inter-consultas e supervisões, dos pontos de atenção , inclusive por meio de estudos de caso conjuntos, para aqueles envolvidos na atenção integral do usuário; com vistas a fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial que desenvolve ações de base territorial favorecendo a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania, constituindo-se em um espaço terapêutico destinado, essencialmente, aos casos mais graves e de maior complexidade. Este serviço somente poderá ser utilizado quando os demais recursos da Rede de Atenção Psicossocial se mostrarem insuficientes.

k) Facilitar e proporcionar a adesão ao tratamento, por parte do usuário e de sua família, dentro e fora do CREDEQ/GO, por meio do acolhimento diferenciado, da escuta empática e do respeito aos direitos individuais e humanos, respeitando as determinações da Lei nº 10.216/2001 com especial destaque aos direitos garantidos nos incisos I a XX do art. 2º.

l). Desenvolver novas propostas de intervenção, respeitando a abordagem psicossocial, com o objetivo de alcançar maior sucesso do tratamento, diminuição do estigma e a reinserção social, utilizando os meios menos invasivos possíveis.

m) Incentivar a articulação de dispositivos da rede intersetorial já existentes (saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, esporte, etc) de forma integrada, compartilhando a responsabilidade pelo usuário, de forma a ampliar sua possibilidade de reinserção social familiar e laboral;

n) Promover educação permanente dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, em especial, com a Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -SPAIS e com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, bem como da rede intersetorial, instrumentalizando-os para oferecer a atenção à saúde mais qualificada e efetiva possível ao usuário de crack, álcool e outras drogas, contribuindo e favorecendo o atendimento integral no Estado e seguindo as diretrizes da Política de Assistência em Saúde Mental definidas pela **CONTRATANTE**.

o) Proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do CREDEQ, segundo as diretrizes teóricas definidas no Anexo I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

p) Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção, cuidado e redução de danos, bem como sobre os serviços disponíveis na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo maior de combate a estigmas e preconceitos.

q) Fomentar a pesquisa na área de epidemiologia, prevenção, redução de danos, tratamento e reabilitação aos usuários de crack, álcool e outras drogas em parceria com as instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Ressaltando, conforme artigo 11, da Lei nº 10.216/2011, que pesquisas científicas para fins de diagnósticos ou terapêuticas não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do usuário, ou do seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e ao Conselho Nacional de Saúde.

r) Atender preferencialmente internações voluntárias. Internações involuntárias serão criteriosamente discutidas pela equipe podendo ser realizadas caso se verifique perturbação da capacidade de crítica do usuário associada a importante risco a sua vida ou a de terceiros, nesses casos o Ministério Público deverá ser comunicado no prazo de 72 horas. Cabe à equipe fomentar a discussão da temática das internações compulsórias com o Judiciário, Ministério Público e com a sociedade de forma geral a respeito da função e possibilidades do CREDEQ/GO, bem como sobre a eficácia e consequências de medidas como esta.

3.1.5. Implantar e manter os Sistemas de Informação do SUS, segundo os critérios da **CONTRATANTE**.

3.1.6. Alimentar os sistemas informatizados de gestão hospitalar disponibilizados pela **CONTRATANTE**, contemplando todos os módos necessários à gestão da Unidade.

3.1.7. Alimentar fidedignamente o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.

3.1.8. Registrar o faturamento ambulatorial e hospitalar no CNPJ da **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do MS.

3.1.9. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da Unidade e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, para funcionamento ininterrupto 24h,

PROTOCOLO/SES
151
Fum.
S. E. S.
1815

inclusive finais de semana e feriados, das Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, Área de Admissão e Leitos de Saúde Mental bem como para a Área do Ambulatório que funcionará de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00, serviços esses detalhados neste Instrumento.

3.1.10. Manter, em seu quadro de funcionários, o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do contrato de gestão, se no processo de seleção houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico.

3.1.11. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.

3.1.12. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo do SUS, SES/GO, do Hospital e a inscrição "Governo do Estado de Goiás", atendendo à Portaria MS nº 2838/2011.

3.1.13. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade disponibilizando, a qualquer momento, à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.

3.1.14. Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no Instrumento como condição para assinatura do Contrato de Gestão além da Qualificação como OS no Estado de Goiás.

3.1.15. Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.

3.1.16. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

3.1.17. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.

3.1.18. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente do usuário por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas.

3.1.19. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato de Gestão.

3.1.20. Enviar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Centro de Referência, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados.

3.1.21. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei.

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, protegendo o usuário de qualquer forma de abuso e exploração.

c) Justificar, por escrito, ao usuário ou ao seu representante, quando solicitado, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, de acordo com Protocolos Clínicos da Unidade.

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos informando-os de sua patologia bem como do tratamento a ser realizado.

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, desde que respeitadas as regras internas da Unidade.

i) Assegurar a presença de um acompanhante, pai, mãe ou responsável legal, em tempo integral, no Núcleo Terapêutico Residencial Infantil, nas internações de crianças até 12 anos incompletos. Caso o adolescente necessite de acompanhamento familiar, assegurar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, (Art. 12 p. ECA).

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 132
Func.
S.E.S. 1816

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previsto em lei.
k) Garantir, além de atendimento médico, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 horas.
l) Garantir contato frequente, com visitas regulares dos familiares desde o primeiro dia de permanência na unidade e estímulo à participação dos usuários nas ações propostas do Projeto Terapêutico Singular visando sempre o bem estar psíquico do usuário.
m) Promover reuniões e assembleia com frequência mínima semanal para que os usuários e equipes possam discutir aspectos cotidianos do funcionamento da unidade.
n) Permitir livre acesso aos meios de comunicações disponíveis.
o) Assegurar, aos usuários, assistência à saúde por equipe médica e multiprofissional capacitada, devendo seguir às diretrizes da Política Assistencial em Saúde Mental definidas pela SES/GO.

3.1.22. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta, em papel timbrado, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA DO ACOLHIMENTO", para as Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou "INFORME DE TRANSFERÊNCIA" para os Leitos de Saúde Mental no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) nome do usuário;

b) nome do Centro de Referência;

c) motivo da internação (CID-10);

d) data de admissão e data da alta e/ou transferência;

e) procedimentos realizados e tipo de materiais empregados, quando for o caso;

f) diagnóstico principal e secundário de alta e/ou transferência ;

g) o cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

h) ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta do Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou de transferência dos Leitos de Saúde Mental;

g) informe de alta arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.23. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como ao ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, por meio de formulários e sistemáticas da **CONTRATANTE**
3.1.24. Implantar Pesquisa de Satisfação na alta e/ou transferência do paciente contemplando dados sobre as atuais condições dos serviços de saúde para que o Serviço de Humanização da Unidade proponha e promova melhorias.
3.1.25. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis.
3.1.26. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela **CONTRATANTE**, encaminhando relatório de suas atividades junto à Prestação de Contas, devendo ser implantado independentemente do Serviço de Ouvidoria exigido pelo SUS.
3.1.27. Identificar suas carências nos serviços diagnósticos e/ou terapêuticos que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à **CONTRATANTE**, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos.
3.1.28. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na oferta de serviços e nos fluxos de atenção consolidados, sem a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE.**
3.1.29. Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Vigilância Epidemiológica, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória da Unidade, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.
3.1.30. Implantar e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na Unidade, bem como manter o Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos.

3.1.31. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada ao Centro de Referência, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**;

3.1.32. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de maio do ano subsequente e encaminhá-los à **CONTRATANTE**;

3.1.33. Anexar, juntamente com a prestação de contas os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior;

3.1.34. Permitir o livre acesso da AGR e das Comissões instituídas pela **CONTRATANTE**, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

3.1.35. Observar os Indicadores de Desempenho, que são suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas, de acordo com o disposto nas Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO e suas eventuais alterações.

3.1.36. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos com a divulgação no sítio da **CONTRATADA**, além de manter capacitação permanente dos profissionais que prestam os serviços relacionados ao presente Contrato de Gestão de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional para Usuários de Álcool e outras drogas e Política Nacional de Humanização.

3.1.37. Garantir a segurança patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos e que estejam sob sua guarda, custódia e responsabilidade.

3.1.38. Elaborar e publicar, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura deste Instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, encaminhando-os à **CONTRATANTE** e **AGR** para ciência.

3.1.39. Empreender meios de obter receita própria complementar aos recursos financeiros estimados no item 6.2, respeitando os princípios deontológicos e a missão das entidades qualificadas como Organização Social, gestoras de patrimônio e serviços públicos, desde que respeitada a aplicabilidade para a alcance dos objetivos do presente Contrato, podendo prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, naquilo que exceder as metas pactuadas no Plano Anual de Trabalho, aos hospitais sob a gerência Estadual, que serão objeto de faturamento e pagamento complementar, via administrativa, pela **CONTRATANTE**, tendo como parâmetro de preço a tabela SUS e respeitando o Sistema Estadual de Regulação.

3.1.40. Criar/Alterar seu Regimento Interno obedecendo o disposto no inciso IV, do artigo 5º, da Resolução Normativa n. 007/2011 do TCE/GO.

3.1.41. Enviar, *on line*, os registros relativos a todas as despesas realizadas, assim que liquidadas, objetivando o controle de custos efetivos e a devida fiscalização, assim que a **CONTRATANTE** implantar uma central informatizada de controle dos contratos de gestão.

3.1.42. A **CONTRATADA** deverá se submeter à Gerência e Gestão da Unidade pela **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

3.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade

3.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato de Gestão e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto.

3.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato de Gestão.

3.2.4. Realizar o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, observando *in loco* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários da Unidade.

3.2.5. Realizar, semestralmente, avaliação global do cumprimento das metas e do Contrato sob os aspectos de gestão, contábil, jurídico e, em especial, a assistência aos usuários, emitindo parecer conclusivo, após o devido contraditório.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

6.2.1. O valor total deste Contrato de Gestão é estimado em R$ 28.919.610,72 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

6.2.2. O valor estimado mensal será de R$ 602.491,89 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), que será composto de uma parcela fixa, correspondente a 80%, e uma parcela variável, correspondente a 20%, definida com base na avaliação do cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho e qualidade.

6.3. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item 6.2, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como com o consentimento do **CONTRATANTE.**

6.4. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**.

6.5. Os recursos objeto dos itens 6.3 e 6.4, deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica.

6.6. A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Quadro de Destinação dos Recursos Financeiros.

6.7. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato e, preferencialmente, a títulos de investimentos.

6.7.1. Havendo possibilidade de aplicação no mercado financeiro, a **CONTRATADA** deverá se pautar em critérios de aplicação que envolvam menor risco e maior liquidez, devendo levar ao conhecimento prévio da **CONTRATANTE** essa aplicação para análise e avaliação.

6.8. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta já referida, inclusive para fins de rescisões, reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, mesmo após o término do Contrato.

6.9. As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 20% no montante a ser repassado.

6.10. O pagamento do valor constante nesta Cláusula será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

a) As parcelas de valor variável serão pagas, mensalmente, junto com a parcela fixa, e os eventuais ajustes financeiros das parcelas variáveis, decorrentes da avaliação do alcance das Metas de Produção e dos Indicadores, serão realizados nos meses subsequentes a essa avaliação.

b) A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no décimo dia de cada mês, valendo essa ordem como recibo.

6.11. Na vigência do presente Contrato de Gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado da Saúde, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.

6.12. Ao final de cada exercício, caso haja excedentes financeiros oriundos do presente Contrato de Gestão, a **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" para aprovação pela **CONTRATANTE**.

6.12.1. O "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" orientará a **CONTRATADA** no investimento dos excedentes financeiros para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Contrato de Gestão.

6.13. Os valores previstos no presente Contrato de Gestão, quando de sua prorrogação ou alteração, deverão ser readequados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria firmada.

6.14. Despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria, com vinculação direta à execução do objeto deste Instrumento, de caráter temporário, com previsão expressa em Programa de Trabalho e que não configure taxa de administração não poderão ultrapassar 3% do repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato de Gestão e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, mediante processo seletivo simplificado, pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato de Gestão para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados. Quanto aos diretores da **CONTRATADA**, sua remuneração deverá ser fixada de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE**, em razão do presente Contrato de Gestão.

7.4. A **CONTRATADA** deverá utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados a negociação e a celebração de acordos coletivos de trabalho vinculados ao cumprimento das metas estipuladas, à redução interna dos custos ou ao aumento da produtividade da instituição, sempre compatíveis com o praticado no mercado de trabalho.

7.5. É vedada a contratação de servidores e empregados públicos em atividade, salvo os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário.

7.6. A **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, nos termos da Lei Estadual 15.503/2005 e suas alterações, e que são remunerados à conta deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PELA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento e avaliação, exercerá essa responsabilidade por meio da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS.

8.2. Será instituída uma Comissão Unificada de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG para acompanhar este Contrato de Gestão composta por, no mínimo, três membros, sendo:

S. E. S.
Fls.: 1621
Rubrica

PROTOCOLO/SES
Fls 137

a) 01 representante da SUNAS.

b) 01 indicado pela Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS.

c) 01 servidor da SES indicado pela SUNAS/SES.

8.3. A execução do presente Instrumento será acompanhada pela SUNAS e COMACG, por meio dos dispostos neste Contrato, seu Anexos e instrumentos definidos pela **CONTRATANTE.**

8.4. A SUNAS e/ou COMACG receberá, da **CONTRATADA**, a Prestação de Contas semestral, podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos.

8.5. A SUNAS e/ou COMACG encaminhará o relatório técnico ao Secretário de Estado da Saúde e à Gerência de Contratos e Convênios, que o encaminhará à **CONTRATADA** para ciência e justificativas.

8.6. A **CONTRATADA**, após receber o relatório técnico, tem o prazo de 15 dias úteis para apresentar justificativas, que serão analisadas pela SUNAS e/ou COMACG, emitindo-se o Parecer Final, que será encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, bem como à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme dispõe o art.10, § 3°, da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

8.7. O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará, à **CONTRATADA,** as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Governador do Estado que deliberará acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

8.8. Após ciência e aprovação do Parecer Final pelo Secretário de Estado da Saúde, o mesmo deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, ficando toda documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitada.

8.9. A **CONTRATANTE** poderá requerer a apresentação pela **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da Prestação de Contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

8.10. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

8.11. As comissões responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Contrato de Gestão, SUNAS e/ou COMACG, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado da Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

8.12. A **CONTRATANTE** fiscalizará o pagamento dos funcionários admitidos pela **CONTRATADA**, visando aferir a compatibilidade da carga horária, o correto recolhimento dos valores dos encargos devidos, assim como para evitar pagamentos em duplicidade sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo ou nepotismo.

8.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir, a qualquer tempo, acesso a toda a documentação relacionada com o cumprimento deste Contrato de Gestão, por servidores credenciados da **CONTRATANTE** e/ou da AGR, para a realização das suas tarefas de acompanhamento, fiscalização e avaliação pela **CONTRATANTE** e de regulação, controle e fiscalização, em sua atribuição legal, pela AGR, bem como de terceiros contratados e credenciados para assistir e subsidiar com informações pertinentes as atribuições desses servidores.

8.13.1. A **CONTRATANTE**, por meio da SUNAS e/ou COMACG, e a AGR darão especial atenção ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho e de qualidade e definirão, em separado, o valor variável, previsto no item 6.11 deste Contrato de Gestão, a ser objeto de acerto com a **CONTRATADA.**

8.13.2. No caso dos valores calculados pela SUNAS e/ou COMACG e pela AGR mostrarem diferenças superiores a 5% em relação aos dois cálculos, eles terão que ser novamente calculados, em conjunto, pela SES, SUNAS e/ou COMACG e pela AGR.

8.14. Aos processos de Prestação de Contas do presente Contrato de Gestão não se aplicam as disposições da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS PÚBLICOS

9.1. Os bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão serão destinados à **CONTRATADA** mediante celebração do Termo de Permissão de Uso, conforme Anexos VII e VIII.

9.2. Os bens públicos móveis recebidos pela **CONTRATADA** no momento da parceria, os transferidos durante sua vigência, bem como aqueles adquiridos com recursos de qualquer forma relacionados com a atividade objeto do Contrato de Gestão poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que previamente autorizada pela **CONTRATANTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

9.3. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela **CONTRATADA**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela **CONTRATANTE**.

9.4. A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do presente Contrato de Gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização da CONTRATANTE, mediante ratificação do Chefe do Executivo, devendo sua titularidade ser transferida de imediato ao Estado de Goiás.

9.5. Os bens públicos imóveis recebidos pela **CONTRATADA** no momento da parceria, os transferidos durante sua vigência, bem como aqueles adquiridos com recursos de qualquer forma relacionados com a atividade objeto do Contrato de Gestão são inalienáveis pela **CONTRATADA**.

9.6. Permanecem cedidos à **CONTRATADA**, a título de permissão de uso, observados os requisitos estabelecidos no art.3º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 5.061 de 18 de junho de 1.999, e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes na permissão de uso, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas e observados os objetivos e metas previstos neste Instrumento.

9.7. Faculta-se seu uso em ações que visem ao fortalecimento de parcerias técnicas, científicas e profissionais, com ou sem geração de recursos financeiros, desde que previstas no estatuto da **CONTRATADA**, e os valores arrecadados se revertam para a manutenção dos serviços e/ou ampliação do número de pacientes atendidos, e/ou reaparelhamento do acervo patrimonial, respeitando os objetivos e obrigações deste Contrato de Gestão.

9.8. A **CONTRATADA** deverá trimestralmente apresentar Relatórios à **CONTRATANTE** especificando os bens objetos de permissão de uso, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

9.9. A **CONTRATADA** realizará a gestão dos bens públicos imóveis permitidos, responsabilizando-se pela manutenção, reforma, adequação e acréscimos estruturais necessários.

9.9.1. Nos casos de reforma, adequação e acréscimos estruturais necessários à gestão dos bens públicos imóveis, a **CONTRATADA** poderá realizá-los a suas próprias expensas, caso em que deverá obter prévia autorização da **CONTRATANTE**, ou com recursos de investimentos da **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 9º, § 1º da Lei Estadual nº 15.503/2006.

9.10. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela **CONTRATADA**, utilizando-se de recursos provenientes do presente Contrato de Gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução.

S.E.S. Fls: 1823

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

10.2. A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinada.

10.3. A Prestação de Contas deverá conter, no **mínimo**, as seguintes informações:

a) Relatórios contábeis e financeiros.

b) Relatório de Cumprimento de Metas.

c) Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a Unidade.

d) Relatório de Custos.

e) Censo de origem dos usuários atendidos.

f) Pesquisa de Satisfação de usuários e acompanhantes.

g) Relação de servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.

h) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso.

i) Outras, a serem definidas, de acordo com o tipo da Unidade.

j) Todos os outros elementos exigidos pelo artigo 21 da RN 007/2011 do TCE/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA PELA AGR

11.1. A regulação, controle e fiscalização das atividades da **CONTRATADA**, com base nas disposições deste Contrato de Gestão e da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e seu Regulamento, será feita pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

11.1.1. A regulação, controle e fiscalização considerará com especial atenção o disposto no art. 2º da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e do seu Regulamento e ainda:

I – A regulação, controle e fiscalização será feita com inteira independência decisória em relação a qualquer ente público ou privado, tecnicidade, transparência, objetividade e celeridade em suas ações, como determina o art. 4º da Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011.

II – O reajuste anual dos valores deste Contrato de Gestão e a sua revisão a cada 5 anos.

III – Editar normas regulatórias com base na Constituição, leis, decretos e neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá assumir, imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como a administração da Unidade, qualquer que seja o estado de conservação que se encontre.

12.1.1. Ocorrendo o previsto no subitem 12.1, a **CONTRATANTE** assumirá a gestão da Unidade com todas as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários ao regular funcionamento da Unidade,

sejam admitidos pela **CONTRATADA** e/ou cedidos pela **CONTRATANTE**.

12.1.2. Acontecendo o previsto nos subitens 12.1, todas as despesas e custos decorrentes da intervenção passarão a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE** até que a intervenção seja suspensa, quando a situação emergencial for superada e/ou regularizada, com a volta da própria **CONTRATADA**, se for o caso, ou com a contratação de outra Organização Social que venha a substituí-la ou, ainda, com a assunção direta da gestão da Unidade pela própria **CONTRATANTE** em caráter definitivo, se essa for a decisão governamental.

12.2. O Estado possui a prerrogativa, por meio da Controladoria-Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a esses vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste instrumento sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante do Contrato de Gestão e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a AGR, garantida a plena defesa e o contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa;

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula será regulamentada por meio do Regulamento da AGR e de Resolução de seu Conselho Regulador e, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA.**

14.3. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, dirigido ao Conselho Regulador da AGR.

14.4. O valor da multa para cada infração contratual não ultrapassará 2% do valor de repasse mensal e será regulamentada por Resolução do Conselho Regulador da AGR.

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada, após seu trânsito em julgado na esfera administrativa, será comunicado à **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14.7. A aplicação das penalidades pela inobservância, pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação diretamente relacionada ao serviço médico-hospitalar, constante do Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

14.8. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão no âmbito da AGR, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por parte da **CONTRATADA**, dela darão ciência à **CONTRATANTE**, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

14.8.1. A AGR ao tomar conhecimento do fato que trata o item anterior poderá sugerir à **CONTRATANTE** a abertura de processo administrativo de perda de qualificação e suspensão temporária de processos de seleção com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 2 anos.

14.9. A AGR avaliará a **CONTRATADA** no que se refere aos Indicadores de Qualidade e Indicadores Econômico-Financeiros, sobretudo com base nos princípios da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços públicos.

14.9.1. A avaliação das Metas de Produção, Indicadores de Desempenho e Qualidade e da Sistemática de Avaliação será realizada por unidade competente da **CONTRATANTE**, e encaminhada à AGR para averiguação.

14.10. Os procedimentos e responsabilidades no monitoramento e avaliação deste Contrato de Gestão serão estabelecidos em Termo de Cooperação Técnico-Institucional entre a AGR e a **CONTRATANTE**.

14.10.1. A AGR e a **CONTRATANTE** poderão editar normas administrativas para, de forma complementar, e observado os princípios da Administração Pública constantes no caput do artigo 37, da Constituição Federal, normatizar a execução e fiscalização deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo.

II - Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

III - Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 30 dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

IV - Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente Instrumento.

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente Instrumento, com comunicação prévia de 60 dias.

15.2. Verificada as hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 15.1, a **CONTRATANTE** providenciará a Revogação da Permissão de Uso, existente em decorrência do presente Instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o Princípio do Contraditório e Ampla defesa.

15.3. Em caso de deliberação pela rescisão, essa será precedida de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como Organização Social.

15.4. Ocorrendo a extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste Contrato;

b) A cessação das cedências e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**;

c) A incorporação ao patrimônio do Estado dos bens doados, adquiridos e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados,

S. E. S. Fls. 1826

PROTOCOLO/SES FLS Nº 162

conforme letra i, inciso II do artigo 2º da Lei 15.503/2005;

d) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **HOSPITAL**, as fichas e prontuários dos usuários.

15.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde contratados pelo prazo mínimo de 120 dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

15.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE.**

15.7. Na hipótese do inciso III do item 15.1, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA,** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

15.8. Os valores de que trata a Cláusula Sexta item 6.5 serão revertidos ao patrimônio do Estado em 5 anos contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA OS

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:

I – Manter em seu site na internet um portal de transparência em que, obrigatoriamente, sejam mostrados:

a) o Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos;

b) o seu regulamento de contratação de bens e serviços;

c) todos os contratos que tenha assinado;

d) seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;

e) relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;

f) atas de suas reuniões;

g) regulamento de contratação de pessoal;

h) chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados;

i) resultados dos processos seletivos;

j) relação mensal dos servidores públicos cedidos;

k) relação mensal dos servidores que foram devolvidos à **CONTRATANTE**;

l) relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma;

m) pareceres técnicos e jurídicos sobre qualquer assunto, ação ou atividade que tenham sido emitidos.

II- Toda interpelação acerca do serviço público prestado pela **CONTRATADA**, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser prontamente respondida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, como competente para dirimir

toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

18.2. Este Contrato de Gestão será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, 31 de julho de 2014.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
Presidente da AGR

LUIZ ANTONIO DE PAULA
Associação Comunidade Luz da Vida

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n

Nome:
RG n.
CPF n.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Identificação da Unidade

Nome: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO

CNES:

Endereço: Av. Copacabana s/n – Aparecida de Goiânia-GO

Tipo de Unidade: Unidade de Assistência para atendimento ambulatorial e de leitos de acolhimento no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) especializada em atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, com ações altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos), tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de crack, álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionado a proposta pelo critério de técnica e preço.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos:

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Gestão baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;
- Busca de certificação de qualidade;
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino: Estágios de Graduação e Pós Graduação, da Graduação no Ensino Superior, Estágios de Graduação Médica; Pós Graduação Senso Lato, Especialização e Residência Multiprofissional em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

3. Descrição da Unidade

Programa terapêutico a ser desenvolvido no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO o qual inclui intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes

momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente. e do Ambulatório de segunda e sexta -feira das 7:00 às 19:00.

O público alvo será criança até 12 anos incompletos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso que apresentem grave comprometimento psicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares ou de hospitais gerais se mostrarem insuficientes em determinado momento. O tratamento acontecerá em 3 fases: acolhimento e avaliação inicial, desintoxicação, caso necessário, e reabilitação psicossocial. O projeto terapêutico será individualizado, discutido semanalmente pela equipe multiprofissional, baseado nas necessidades e nível de motivação do indivíduo, com foco na reinserção social. Perpassará por qualquer proposta de atividade o vínculo estabelecido entre os profissionais com o usuário e sua família, desde o primeiro contato.

Critérios de Inclusão no Programa:

a) criança até 12 anos incompletos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso com diagnóstico atual de uso nocivo/dependência de crack, álcool e /ou outras drogas.

b) grave comprometimento psicossocial.

c) ausência de resultados efetivos em outros serviços de atenção à dependência química.

Critérios de exclusão do Programa:

a) comorbidade com doenças clínicas que exijam cuidados intensivos ou atenção especializada, por exemplo, pneumonia ou diabetes descompensada.

b) comorbidade com transtornos psiquiátricos graves não-compensados, por exemplo, portador de esquizofrenia (em vigência de um surto psicótico), este perfil de pacientes usuários de drogas deve ser encaminhado, quando houver a devida indicação de internação, para tratamento em hospitais psiquiátricos especializados ou enfermarias de psiquiatria em hospitais gerais.

c) Usuários que visam ganho secundário como a associação ao crime.

Setores:

O CREDEQ – GO será dividido didaticamente em 3 grandes setores:

1. Setor "A" - Ambulatório
   - Pavimento Inferior - Área Central
   - Pavimento Superior – Área Administrativa
2. Área de Admissão
3. Área Interna – Setores "B", "C", "D" e "E"

3.1. Setor "A"

PAVIMENTO INFERIOR

Área Central

Recepção	01 sala destinada ao atendimento e orientação de usuários e familiares
Espera	02 salas destinadas à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento

Guarda volume	02 salas - 01 para visitantes e 01 para funcionários destinada ao armazenamento de pertences pessoais.
Banheiro para visitantes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino, 01 PNE
Banheiro para funcionários	04 banheiros - 02 masculinos, 02 femininos
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Copa para funcionários	02 salas destinadas à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Inspeção	02 salas - 01 sala masculina e 01 sala feminina destinadas à verificação e checagem de bolsas, malas e artigos afins, portados pelos visitantes antes de entrarem no espaço de internação para visita.
Telefonista	01 sala
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Estar para vigilante	01 sala para repouso da equipe de segurança.
Monitoramento para vigilante	01 sala destinada à central de monitoramento do serviço (câmeras, monitores etc) e à presença constante do vigilante responsável pelo turno.
Área de jardim	01 área

3.1.1. Ambulatório

Setor direcionado ao acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, que apresentem condições clínicas e psicossociais de frequentar a unidade para receber os atendimentos multiprofissionais. Destina-se aos usuários que acabaram de sair de uma internação temporária no CREDEQ- GO, até que se dê a transferência do cuidado ao CAPS de referência de seu município, ou àqueles que foram encaminhados ao Serviço e que não apresentam indicação de internação até ser contra referenciado ao serviço especializado do seu território.

O ambulatório subdivide-se em ambulatório infanto juvenil e ambulatório adulto com horário de funcionamento de segunda a sexta - feira das 7:00 às 19:00.

Ambulatório Infanto Juvenil

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Sala de espera com um banheiro para PNE		01 sala destinada à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento, com capacidade para 36 lugares
Área de Terapias	Terapia Ocupacional	03 salas maiores destinadas para terapia individual ou em grupo

07 salas	04 salas	01 sala menor destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. e oficinas terapêuticas
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários/familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME)
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.

Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Ambulatório Adulto

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas destinadas para terapia individual ou em grupo.
		01 sala destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. E oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME).
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares.
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Sala de meios		02 salas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados nos atendimentos de Terapia Ocupacional e Oficinas Terapêuticas
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

S. E. S. 1833
PROTOCOLO/SES 169 Func.

Área de jardim	01 área

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Área da Central de Material e Esterilização - CME

Farmácia	01 espaço destinado à armazenagem, controle e distribuição de medicamentos
CME	02 salas – 01 da CME e 01 do expurgo
Banheiro para o expurgo	01 sala responsável por recebimento e armazenamento temporário de materiais/roupes sujas, resíduos sólidos etc.
Sala de preparo	01 sala de preparo e esterilização de materiais.

Sala de distribuição	área destinada à distribuição de materiais.

PAVIMENTO SUPERIOR

Área Administrativa

Sala de espera	01 sala
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiros	03 banheiros – 01 feminino, 01 masculino e 01 PNE
Jardim	01 área central destinada ao jardim

Corredor Lateral lado D

Diretoria Geral	01 sala com banheiro e acesso à sala da D. Administrativa
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Diretoria Técnica	01 sala sem banheiro
Diretoria Administrativa	01 sala com banheiro
Departamento de compras	01 sala destinada à equipe de gestão dos pedidos de compra
Tesouraria	01 sala para equipe contábil
Recursos Humanos 2 salas	01 sala de RH e 01 sala para Coordenadores da unidade

Corredor Lateral lado E

Banheiro para funcionários	02 – 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Almoxarifado	01 sala destinada à armazenagem de documentos, livros, material administrativo etc
Sala de Reunião	01 sala para reunião geral com a equipe
Biblioteca e Pesquisa	01 sala para estudo e pesquisas

3.2. Área de Admissão

Setor direcionado à admissão dos usuários, encaminhados aos Núcleos de Acolhimento ou Leitos de Saúde Mental pelos diferentes dispositivos de atenção à saúde. Funcionará por 24 horas ao dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Para entrada do usuário no serviço, o fluxo de encaminhamento se dará via Central de Regulação Estadual, sendo respeitados os trâmites de referência e contra-referência da Rede do SUS (regionalização).

S.E.S. 1835 4

PROTOCOLO/SES FLS. 121

Admissão do Ambulatório Infanto Juvenil

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínicas psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central

Admissão do Ambulatório Adulto

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínico psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central
Espaço Ecumênico	01 sala na praça central

3.3. Área Internação

Este setor é responsável pelas internações propriamente ditas. Consiste em 03 núcleos terapêuticos residenciais: adulto, adolescente e infanti.

S.E.S. 1826 6
PROTOCOLO/SES FLS. 172 Func.

3.3.1. Setor "B"

NÚCLEO ADULTO

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial – espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes: 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio, 01 banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 área para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta nas 03 casas	03 hortas	
Total de canil nas 03 casas	03 canis contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil.	
Total de leitos de acolhimento em cada casa	12 leitos	
Total de leitos de acolhimento nas 03 casas	36 leitos	
Período de Permanência	Até 90 dias	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe

S. E. S. 1837
PROTOCOLO/SES Fls Nº 123 Func.

	técnica
Posto de Enfermagem	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física

Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.3.2. Setor "C"

NÚCLEO ADOLESCENTE

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes, 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio com um banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta terapêutica nas 03 casas	**03 hortas**	
Total de canil nas 03 casas	**03 canis (01 para cada casa) contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**	
Total de leitos de internação em cada casa	**12 leitos**	

S. E. S. 1839

Total de leitos de internação nas 03 casas	36 leitos
Período de Permanência	Até 90 dias

PROTOCOLO/SES FLS Nº 175 Func.

Núcleo de Terapias

a) Apoio para funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som

	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.3.3. Setor "D"

NÚCLEO INFANTIL

Núcleo Terapêutico Residencial

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço para o tratamento e desenvolvimento de atividades de reinserção sócio escolar de crianças usuárias de álcool e/ou outras drogas, em regime residencial preferencialmente acompanhados pelos familiares ou responsáveis.

A unidade dispõe de 02 casas de acolhimento 01 casa para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

01 salão de Convivência 02 salas	Espaço destinado à convivência dos pacientes, familiares e acompanhantes, com 01 copa para a realização das refeições
Sala de apoio de funcionários com banheiro	01 Espaço destinado à permanência do profissional da equipe técnica responsável pela supervisão da unidade (casa) e pelo cuidado dos pacientes.
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ diferentes dispositivos de saúde mental	02 quartos com banheiros e 02 camas cada
	02 quartos com banheiro e 04 camas cada
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa
Canil	01 canil para cada casa
Total de horta terapêutica nas 2 casas	**02 hortas**
Total de canil nas 2 casas	**02 canis contendo: 01 área coberta , 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**

Total de leitos em cada casa	12 leitos
Total de leitos de internação nas 02 casas	24 leitos. Sendo 12 de internação e 12 para os responsáveis legais.
Período de Permanência	Até 90 dias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 espaço destinado à presença constante de um vigilante responsável pelo monitoramento do espaço interno/setor de terapias.
Banheiro para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Repouso para funcionários	01 repouso masculino com banheiro, 01 repouso feminino com banheiro
Copa	Espaço para realização de pequenas refeições (café e lanches) dos funcionários.
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Salão para brinquedoteca	01 salão destinado ao uso dos pacientes até 12 anos incompletos

b) Ala de Terapias

DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza.
Banheiros para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Salas para terapias individuais 02 salas	02 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Salas para musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de aula	01 sala de aula multisseriada, destinada ao acompanhamento pedagógico dos pacientes com foco na estimulação cognitiva e reinserção escolar.

Biblioteca	01 espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática, etc.
Área de Convivência	Espaço de uso comum das crianças para brincadeiras e atividades lúdicas.

3.4. Setor "E"

SETOR DE APOIO

Sub-dividido em Nutrição, Lavanderia e Almoxarifado.

Nutrição

Refeitório	01 espaço destinado à realização de refeições pelos funcionários e 1 DML.
Setor de nutrição 03 salas	01 sala para lavagem e guarda de louças e talheres
	01 sala para lavagem e guarda de panelas
	01 sala para montagem e distribuição
Cozinha dividida em 05 espaços	01 espaço para preparo de hortaliças
	01 espaço para preparo de massas e sobremesas
	01 espaço para preparo de dietas especiais
	01 espaço para preparo de carne,
	01 espaço para apoio.
Sala da nutricionista	01 sala destinada ao profissional de Nutrição responsável pelo Setor.
Despensa	01 área para armazenagem de alimentos não-pereciveis.
Sala para entrada de alimentos	01 área destinada à recepção de alimentos.
Sala de geladeiras e freezers	01 espaço destinado à armazenagem de alimentos pereciveis como carnes, frios, hortaliças etc.
Área de serviço contendo:	01 vestiário masculino
	01 vestiário feminino
	01 DML
	01 sala para lavagem de carrinhos
Estacionamentos para funcionários	01 estacionamento com 22 vagas
	01 estacionamento com 21 vagas

S.E.S. Fls: 1843
PROTOCOLO/SES FLS Nº 129 Func.

Setor de Lavanderia

a) **Área limpa** - destinada ao recebimento de roupas após a lavagem para secagem, calandragem e passagem.

Sala de guarda e distribuição	01 área destinada ao armazenamento, controle e distribuição das roupas limpas
Sala para chefia do setor	01 área destinada à equipe de chefia e coordenação do Setor
Sala de costura	01 área destinada à realização de reparos nas peças de roupas danificadas
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com secadora e centrifuga	01 área

b) **Área Suja** - destinada ao recebimento, separação, pesagem e lavagem de roupas sujas/ contaminadas.

Sala para vestiário de acesso com 01 banheiro	Área para troca de vestimentas, uniformes de trabalho e colocação de equipamentos de proteção individual
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com lavadora de barreira	01 área

Setor de Almoxarifado

Sala de ponto eletrônico dos funcionários	01 espaço para registro de entrada e saída de funcionários
Sala para acondicionamento de materiais	01 sala grande com 01 balcão de atendimento
Vestiário para funcionários	01 vestiário feminino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros
	01 vestiário masculino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros

3.5. Setor "F"

ÁREA EXTERNA

Contendo 01 piscina adulto e 01 infantil, quadra poliesportiva, vestiário masculino e feminino, quadra de peteca e campo de futebol, 03 espaços para depósito de lixo (01 para depósito de lixo orgânico, 01 para depósito de lixo comum e 01 para depósito de lixo infectante)

3.6. Atendimento

Oferece atendimento em Leitos de Saúde Mental Infantil e Adulto, Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial nas 24 horas e Atendimento Ambulatorial de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00.

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Epidemiologia do uso de drogas	1h
Abordagem histórica e legal do uso de drogas	1h
Aspectos jurídicos relacionados ao uso de drogas	1h
Internação compulsória	2h
Redução de Danos	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
O papel do Serviço Social no tratamento do dependente	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	2h
A Neurobiologia das Dependências	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico (enfoque nas comorbidades)	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física – aspectos teórico-práticos	2h
Entrevista motivacional	4h
Gerenciamento de casos	4h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Dependência química entre mulheres e gestantes	2h
Dependência química entre adolescentes	1h
O papel da religiosidade e dos grupos de ajuda mútua no tratamento do dependente	1h

Tabela 3: Capacitação / Nível Médio – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h

S.E.S. Fls: 1842

(Redução de danos)	
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico -enfoque nas comorbidades	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
Dependência química entre mulheres e gestantes	1h
Dependência química entre adolescentes	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física (aspectos teórico-práticos)	3h

PROTOCOLO/SES Fls Nº 183 Rubr.

Tabela 4: Capacitação (Nível Fundamental) – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h

4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

4.1. Assistência à Saúde

A assistência prestada, em regime ambulatorial e de acolhimento, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no Centro de Referência até sua alta ou transferência, conforme Projeto Terapêutico Singular, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e reabilitação psicossocial.

4.1.1. No processo de acolhimento, no Modelo Residencial, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, desde que compatíveis com o perfil da unidade e seu nível de complexidade;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de tratamento;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada;
- Material descartável necessário à assistência multiprofissional;

- Diárias nos leitos de saúde mental e acolhimento em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs;
- Acompanhante para crianças até 12 anos incompletos, conforme previsão legal;
- Condições, se necessário, para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação de adolescente (Art. 12 p- ECA);
- Acompanhamento familiar, se necessário;
- Acompanhamento de Terapia Ocupacional;
- Oficinas Laborais;
- Atividades físicas diversas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca;
- Realização de atividades lúdicas;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.2. Fluxo de atendimento:

O CREDEQ/GO se propõe a receber pacientes de média complexidade, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade. Pretende-se, desta forma, complementar a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Dentre os diversos serviços de saúde que integram essa Rede, o CREDEQ/GO deverá trabalhar em parceria constante na referência (via regulação), por parte dos Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Geral e Pronto-Socorro Psiquiátrico e na contra-referência com os seguintes dispositivos: CAPS em todas as suas modalidades; Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Urgência e Emergência, Hospitais Gerais, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializada em Assistência Social – CREAS.

4.2.1 Atendimento Pós Urgências e Emergências

4.2.1.1. Pacientes atendidos em prontos-socorros clínicos (por exemplo: HUGO, HUAPA), psiquiátricos (PSP Wassily Chuc) ou hospital geral, com quadros de intoxicação aguda ou abstinência pelo uso de drogas, poderão ser encaminhados ao CREDEQ/GO após estabilização Clínico Psiquiátrica.

4.2.1.2. Os usuários encaminhados para o Centro de Referência, uma vez tendo sido disponibilizada a vaga pela central de vagas, serão acolhidos na área de admissão e, posteriormente, direcionados aos núcleos terapêuticos da Área Interna.

4.3. Atendimento Ambulatorial

Além de consultas por profissionais de saúde e o atendimento nos programas específicos, a equipe ambulatorial executa as prescrições da equipe multiprofissional, orienta pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumpre as atribuições próprias de enfermagem, sempre cooperando com os objetivos clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves ao proporcionar assistência imediata.

Os usuários que por ventura tenham sido encaminhados diretamente ao CREDEQ/GO (por exemplo pelos hospitais de urgência), sem passar pelos CAPS, serão acolhidos no ambulatório. Caso seja verificada, pela equipe do CREDEQ/GO, indicação de acolhimento, este poderá ser realizado, havendo a disponibilidade de vaga. Caso não haja indicação de tratamento em regime de acolhimento, o usuário será encaminhado ao CAPS de referência. Neste caso, o ambulatório terá uma função de "ligação", ou seja, será responsável pelo acolhimento, início dos cuidados em saúde, e posterior encaminhamento aos CAPS de referência, de acordo com a lógica da regionalização. Durante todo esse processo, o ambulatório do CREDEQ- GO será corresponsável pelo usuário, até que ele seja efetivamente inserido nos CAPS.

4.4. Complementação da Assistência

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador Físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

4.5. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada ou a SES/GO se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SES/GO. Essas atividades serão autorizadas, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

4.6. Requisitos exigidos para execução do Contrato de Gestão

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito, cabe a SES/GO acompanhar os indicadores definidos no Contrato de Gestão.

4.6.1. A Contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível com o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

4.6.2. A Unidade deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe o qual deverá ser indicado pela **CONTRATANTE**, para garantia da manutenção da Política Assistencial em Saúde Mental definida pelo Estado de Goiás.

4.6.3. Cada médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo SUS.

4.6.4. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 186

especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 1634/2002.

4.6.5. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

4.6.6. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

4.6.7. A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques, do almoxarifado e farmácia, sistema de custos, prontuário médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios à SES/GO.

4.6.8. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.6.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

4.6.10. A Unidade deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

4.6.11. A Unidade deverá constituir legalmente e manter ativas as Comissões:

Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão de Revisão de Internação Compulsória

4.6.11.1. A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde– CCISS deve atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

4.6.12. A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

4.6.13. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis à Unidade.

4.7. Ações a serem Implantadas:

- Terapias Comportamentais;
- Central de Interlocução Intersetorial com ações de articulação e corresponsabilização dos parceiros da Rede Intersetorial pelo usuário do CREDEQ/GO. A rede intersetorial se constitui pelas seguintes instituições: SES, SEE, Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Habitação, OVG, Serviço Nacional de Aprendizagem

Comercial/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /SENAI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Ministério Público, instituições universitárias e da iniciativa privada, e Secretarias Municipais parceiras, dentre dentre outros;

- Gerenciamento de casos em ambas as modalidades de tratamento (ambulatorial e acolhimento);
- Reuniões de equipes diariamente objetivando expandir o olhar sobre o dependente químico, procurando garantir atenção integral ao mesmo;
- Projeto terapêutico individualizado levando em consideração as necessidades do indivíduo que foram identificadas durante a avaliação inicial e acolhimento, com reavaliação e atualização constante. O referido projeto deverá contar com: musicoterapia, oficinas laborais (jardinagem, tapeçaria, tear, culinária e informática), grupos de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), visitas e atendimentos domiciliares, atividades físicas diversas (natação, hidroginástica, técnicas de relaxamento e alongamento, caminhada/corrida, futebol, peteca, tênis de mesa, artes marciais, yoga, Tai-Chi-Chuan etc.), acompanhamento familiar com parcerias com grupos de ajuda para familiares, acompanhamento psicológico e de terapia ocupacional individual ou em grupo, atividades complementares (grupos de expressão corporal, artes circenses, teatro, dança, poesia, música, pintura, cerâmica, artesanato e outras atividades manuais), atividades de integração na comunidade, na família, no trabalho, na escola, na cultura e na sociedade em geral, reforço da espiritualidade, realização de atividades lúdicas para o núcleo infantil, proposta pedagógica e apoio educacional, laboratório de informática e biblioteca com atividades de pesquisa e leitura;
- Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde- PGRSS, para o qual tramita no Tribunal de Justiça de Goiás o Processo nº 200804316109;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Resolução do COFEN nº 358/2009;
- Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a Portaria nº 529/MS de 01/04/2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;
- Acolhimento à puérpera, quando necessário, devendo conter, na casa de acolhimento feminino dos núcleos adulto e adolescente, 1 quarto individualizado com banheiro contendo 1 cama e 1 berço;
- Horta Terapêutica - com objetivo de promover a recuperação e ressocialização de dependentes químicos incentivando-os a desenvolver habilidades para o trabalho em equipe e com vivencia através do aprendizado e aplicação de técnicas de plantio, manutenção, colheita e manuseio correto de alimentos;
- Canil - terapia, com a utilização de cães, assistida por uma equipe multiprofissional, cujo foco principal é trabalhar a inclusão e auxiliar na recuperação de dependentes químicos em reabilitação. A equipe multidisciplinar (psicólogos, adestradores e outros profissionais) atua, juntamente com os cães, com o objetivo de trabalhar as relações afetivas entre paciente e animal, visando a melhoria do bem-estar resgatando a motivação de viver;

5. CUSTO ESTIMADO

A Organização Social, candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria. Estima-se, para a unidade, o CUSTO MENSAL de R$ 625.782,70 e ANUAL de R$ 7.509.392,40.

S. E. S. Fls. 1852

PROTOCOLO/SES Fls. 188 Func.

ANEXO II

METAS DE PRODUÇÃO

1. Atividades Mínimas a realizar

1.1. Assistência nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

1.1.1. Realizar, no mínimo, 90 % da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.

1.1.2. O indicador de aferição será o "Informe de Alta do Acolhimento ou dos Leitos de Saúde Mental", comprovados por meio da Autorização de Internação Hospitalar- AIH para os leitos de saúde mental e da Autorização de Procedimentos de Alto Custo- APAC para os leitos de acolhimento e reabilitação psicossocial, emitida pelo próprio Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ/GO processada e faturada pelo DATASUS/MS;

1.1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

1.2. Serviço de Atendimento especializado

Garantir que o atendimento especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, nos Leitos de Saúde Mental e na Área de Admissão funcionem 24 horas, todos os dias da semana.

1.3. Serviço Ambulatorial

Manter o Serviço Ambulatorial funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 e atender os usuários egressos das instituições hospitalares e os usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual para as especialidades previamente definidas.

1.4.Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ-GO.

1.5. Manter e incrementar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional

Manter e incrementar o cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde - GO

A duração média de cada Residência Médica e Multiprofissional é de 02 anos.

2.Compromissos Gerais

a) Prestar atendimentos nas áreas de admissão, ambulatório, acolhimento e reabilitação psicossocial e leitos de saúde mental abaixo especificados:

Atendimento na Área de Admissão: manter funcionando 24 horas todos os dias de semana.

Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico psiquiátrica.

Atendimento Ambulatorial (Consultas): Manter funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 horas.

Psiquiatria	Clínica Médica
Pediatria	

Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

- Oferecer atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana.

Leitos de Saúde Mental Adolescente e Adulto

- Oferecer atendimento nas 24 hs todos os dias da semana.

Atendimento Complementar:

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador físico	Serviço Social	Farmácia

S. E. S. 1853

Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

PROTOCOLO/SES Fls Nº 189

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

a) Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ/GO.

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo.

c) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- Humanização do Atendimento.
- Protocolos Clínicos e de Internações.

d) Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Revisão de Internação Compulsória - CRIC

3. Plano de Metas de Produção

3.1.Quantitativos/Metas mensais de internação

LEITOS		CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META MENSAL -CONTRATADA
Atendimento	Saúde Mental	12	360	44
	Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	84	2520	24

ATENDIMENTO ÁREA DE ADMISSÃO ADULTO E ADOLESCENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico-psiquiátrica.	387

3.2. Metas mensais do Ambulatório

ESPECIALIDADES	CONSULTAS
Psiquiatria	572
Clínico Geral	910
Pediatria	260

3.3. Metas Mensais de Atendimento Complementar

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Enfermagem	4.000
Psicologia	3.600
Nutrição (-consulta)	240
Serviço Social	2.080
TOTAL	10.920

S.E.S. Fls: 1854

PS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas reais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA,** após a primeira avaliação.

PROTOCOLO/SES FLS Nº 190

INDICADORES HOSPITALARES	
Média de Permanência	
Atendimento leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85,00%
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%

3.4. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

a) Considerar, para efeitos de cálculos, a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês para a unidade de acolhimento, leitos de saúde mental e área de admissão. Para o ambulatório considerar funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e Reabilitação Psicossocial.

c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação, conforme critérios do Ministério da Saúde.

d) Como a Unidade não realiza nenhum procedimento cirúrgico, as taxas de incidência de infecção e mortalidade institucional deverão ser acompanhadas pela AGPOS visando a determinação das reais taxas conforme série histórica. Após a primeira avaliação, essas taxas serão definidas, em conjunto, com a **CONTRATADA**.

e) Área de Admissão dimensionada de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, com abrangência na **Região Central e Centro Sul.**

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

1855
PROTOCOLO/SES
FLS Nº 191

ANEXO III

DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITENS DE CUSTEIO	PERCENTUAL	VALOR PROGRAMADO EM R$
Previsão de verba mensal de custeio	100%	R$ 28.919.610,72
Custeio de pessoal	Até 60%	R$ 17.351.766,43
Custeio de materiais	Até 20%	R$ 5.783.922,14
Custeio de serviços	Até 15%	R$ 4.337.941,61
Investimentos	Até 15%	R$ 4.337.941,61

O pagamento mensal constará de uma parte fixa, 80 %, e uma parte variável, 20%, que será paga de acordo com a Avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores. No caso do não cumprimento das metas, o desconto será realizado no meses subsequentes à avaliação.

OBS: A soma dos percentuais fracionados na tabela epigrafada não poderá ultrapassar o valor de 100%, e em caso de não realização de investimentos, o percentual a ele destinado poderá ser utilizado para custeio de material médico hospitalar.

S. E. 1856
PROTOCOLO
FLS Nº 192
Func.

ANEXO IV
INDICADORES DE DESEMPENHO

1. Taxa de Infecção

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

Taxa:	Total de infecções no período / Total de altas e óbitos no mesmo período	X 100	

2. Taxa de Mortalidade Institucional

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas da admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período / Nº de saídas no mesmo período	X 100	

3. Taxa de Ocupação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro da unidade, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês / Total de leitos operacionais/dia do período	X 100	

4. Taxa Média de Permanência

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

Taxa:	Total de paciente/dia no período de 1 mês / Total de pacientes saídos do mesmo período	X 100	

5. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame / Data da realização do exame		

6. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame / Data da realização do exame		META 72 horas

7. **Tempo médio de entrega de resultados de exames:**

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

PROTOCOLO/SES FLS Nº 93

QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de permanência	
Atendimento Leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85 %
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%
Índice de Resultado Financeiro	= > 1
Tempo de Entrega do Exame	= < 24h

PROTOCOLO/SES FLS Nº 194

ANEXO V

INDICADORES DE QUALIDADE

1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo / Total de pessoas pesquisadas	X 100	= > 80%

2. Razão de evolução da Produção e Faturamento do CREDEQ-GO

Razão =	$\frac{\sum \text{Janeiro/dezembro do ano em monitoramento}}{\sum \text{Janeiro/dezembro do ano anterior}}$	> 1

3. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS:	Receita total no período / Despesa total no mesmo período	=	> 1 – Resultado positivo < 1 – Resultado negativo = 1 – Equilíbrio

4. Índice de Usuários Cadastrados

É a proporção de usuários cadastrados em acompanhamento no CREDEQ/GO em relação ao número previsto

ISC =	Nº de cadastros de usuários no mês / Nº de cadastros de usuários previstos	X 100	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002 260 pacientes/mês

5. Número médio de diárias de acompanhamento por usuário cadastrado no CREDEQ/GO (densidade de diárias)

NDA =	Nº de diárias de acompanhamento / Nº de cadastros	< 4 - ruim 6 a 7 - bom	4 a 5 - regular 8 a mais - Ótimo	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002

6. Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

PPE =	Nº de horas semanais de profissionais existentes no CREDEQ -GO / Nº de horas semanais de profissionais previstas	X 100	Parâmetro: Portaria MS/GM nº 336 de 2002 – Considera-se equipe mínima definida na portaria para o tipo de unidade

1859

PROTOCOLO/SES FLS Nº 105

ANEXO VI
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10 , em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	ZERO

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1 - Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

1860

Memória do cálculo:

	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de Internação			4	
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
	Metas de Atendimento SADT				
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
2	Taxa de Infecção			2	
	Taxa de Ocupação				
	Taxa de Media de Permanência				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Proporção de profissionais existentes (horas semanais) em relação ao total de profissionais previstos				
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento			2	
	TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES				
	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10				

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 197
Func.
1861

ANEXO VII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SES/GO e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, localizado no Município de Aparecida de Goiânia - GO, para os fins que se destina

PERMITENTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP 74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **PERMITENTE.**

PERMISSIONÁRIO:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, inscrito no CNPJ nº 02.812.043/0001-05, com endereço na Alameda das Paineiras Chácara 20 – Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.482-340, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com Estatuto registrado no dia 04 de abril de 2014 no Cartório de 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, neste momento representado por seu presidente **LUIZ ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG nº 1730830 SSP/GO, com CPF nº 433.430.071-53, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando o artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão n. 002/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, cujo objeto é o gerenciamento,operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 201300010015939 as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este Termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão n. 002/2014.

CLÁSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá guardar/manter os bens no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização da **PERMITENTE**.

2.3. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**.

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **PERMITENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela **CONTRATADA**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, a **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. 002/2014, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento.

b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão n. 002/2014.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência da **PERMITENTE**.

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à **PERMITENTE**.

g) Informar imediatamente à **PERMITENTE** caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.

h) Comunicar à **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 dias, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste Instrumento.

i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **PERMITENTE** à autoria.

j) Apresentar Boletim de Ocorrência à **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente à **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para

S. E. S. Fls. 1863

o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

PROTOCOLO/SES Fls Nº 199

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n. 002/2014

4.2. A **PERMITENTE** fará publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. A **PERMITENTE** deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir a **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato.

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Goiás, após prévia avaliação e expressa autorização da **PERMITENTE**, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir a **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento.

8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente Instrumento tem fundamento no artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. 002/2014.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste

Fls. 1864

Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e da Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

PROCURADORIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando os bens ao *status quo ante*.

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, 31 de julho de 2014.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Associação Comunidade Luz da Vida

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

S. E. S. Fls. 1865

PROTOCOLO/SES Fls Nº 901 Rubr.

ANEXO VIII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PERMITENTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **PERMITENTE.**

PERMISSIONÁRIO:

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, inscrito no CNPJ nº 02.812.043/0001-05, com endereço na Alameda das Paineiras Chácara 20 – Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.482-340, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com Estatuto registrado no dia 04 de abril de 2014 no Cartório de 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, neste momento representado por seu presidente **LUIZ ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG nº 1730830-SSP/GO, com CPF nº 433.430.071-53, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO.**

Considerando o artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão n. 002/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, cujo objeto é o gerenciamento,operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 201300010015939 as partes RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Avenida Copacabana, s/n – Aparecida de Goiânia - GO, onde funcionará o CREDEQ Aparecida de Goiânia.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão n. 002/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o CREDEQ Aparecida de Goiânia centro especializado de atendimento em Dependência Química.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. XX/2014, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente.

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n. 002/2014, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria.

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE.**

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.

h) É facultado a **PERMISSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão Especial para Análise de Obras Complementares Executadas em Unidades de Saúde sob Gestão de Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n. 002/2014;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

4.3. A Secretaria de Estado da Saúde publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

PROTOCOLO/SES FLS/nº 003 Fume.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei n. 15.503/2005**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. 002/2014.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, 31 de julho de 2014.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

S. E. S.
Fls: 1868

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Associação Comunidade Luz da Vida

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 2045
Func.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Fls.: 1869

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Fls nº 905
Func.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Chamamento Público nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, inscrito no CNPJ nº 02.812.043/0001-05, com endereço na Alameda das Paineiras Chácara 20 – Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.482-340, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com Estatuto registrado no dia 04 de abril de 2014 no Cartório de 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, neste momento representado por seu presidente **LUIZ ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG nº 1730830 SSP/GO, com CPF nº 433.430.071-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em .....de.....de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Associação Comunidade Luz da Vida

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
206
Fiscal

• ARTIGO 21

• INCISO II

PROTOCOLO/SES FLS Nº 207 Rubr.

Jusitifcativa

- **ARTIGO 21**
  - Inciso II – Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público: é a própria Administração que detém o controle dos recursos repassados, que conforme previsão contratual são para custeio da Unidade;

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 908
Rubr.

• ARTIGO 21

• INCISO III

REG	DATAAQUISIÇÃO	NUMERONF	NUMERODI	CONTACONTAI	CONTACONTABILNOME	Plaquetas	VALOR CONTÁBIL	VALOR DEPRE	SALDO PEI	Descricao	Classificacao
0600	01/09/2014	713167		181100000	Software		204.732,00	1.706,10		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - IMPLANTAÇÃO	SOFTWARE
0600	01/09/2014	713182		181100000	Software		42.000,00	350,00		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - TREINAMENTO	SOFTWARE
0600	04/09/2014	713122		181100000	Software		97.334,62	811,12		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - CESSÃO DE DIREITO DO USO	SOFTWARE
0600	01/10/2014	331		191100000	Bens em Comodato SES GO		24.725,00	0,00		SUPERMICRO SUPERSRRVER 7047R-TRF	INFORMÁTICA
0600	07/10/2014	1		191100000	Bens em Comodato SES GO		1,00	0,00		PEUGEOT/BOXER F350LH235 DIESEL PLACA ONB-3964PREFIXO 07-13	VEICULOS
0600	07/10/2014	1		191100000	Bens em Comodato SES GO		1,00	0,00		PEUGEOT/BOXER M330M 2.3 DIESEL PLACA ONB-4224PREFIXO 07-1	VEICULOS
0600	07/10/2014	1		191100000	Bens em Comodato SES GO		1,00	0,00		PEUGEOT/207 PAS ACTIVE PLACA ONB-4334 PREFIXO 07-1363	VEICULOS
0600	13/10/2014	288		181100000	Software		15.000,00	150,00		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - SIPEF	SOFTWARE
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861026	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861039	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861032	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861027	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861023	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861025	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861024	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861029	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861028	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861022	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861021	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861030	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861033	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861031	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216		191100000	Bens em Comodato SES GO	961064	1.609,94	0,00		POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861034	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861035	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861036	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861037	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861038	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861040	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861041	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861042	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861043	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861044	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861045	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861046	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861047	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861048	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861049	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861050	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861051	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861052	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861053	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861054	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861055	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861056	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861057	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861058	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861059	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216		191100000	Bens em Comodato SES GO	861060	1.609,94	0,00		MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA

PROTOCOLO/SES

0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861062	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861063	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861064	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861065	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861066	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861067	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861068	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861069	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861070	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861071	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861072	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861073	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861074	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861075	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861076	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861077	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861078	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861079	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861080	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861081	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861082	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861083	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861084	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861085	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861086	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861087	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861088	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861089	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861090	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861091	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861092	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861093	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861094	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861095	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861096	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861097	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861098	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861099	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861100	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861101	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861102	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861103	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861104	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861105	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861106	1.609,94	0,00	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861117	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861126	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861127	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861128	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861129	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B	INFORMÁTICA

0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861130	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861131	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861132	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861133	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861134	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861135	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861136	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861137	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861138	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861139	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861140	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861141	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861142	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861143	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861144	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861145	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861146	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861147	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861148	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861149	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861150	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861151	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861152	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861153	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861154	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861156	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861157	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861158	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861159	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861160	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861161	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861162	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861163	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861164	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861165	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861166	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861167	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861168	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861169	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861170	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861171	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861172	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861173	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861174	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861175	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861176	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861177	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861178	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861179	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861180	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	INFORMÁTICA

0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861181	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861182	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861183	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861184	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861185	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861186	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861187	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861188	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861189	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861190	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861191	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861192	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861193	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861194	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	000.874.216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861195	306,06	0,00	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	331	191100000	Bens em Comodato SES GO	874781	500,00	0,00	MONITOR LED 19,5 INFORMÁTICA
0600	Setembro 2014	-		Material de cozinha	599144	5.991,44	0,00	KIT COZINHA (CONFORME NOTA FISCAL): 06 ABRIDORES DE LATA, 08 ASSADI KIT COZINHA
0600	28/10/2014	331	191100000		874765	500,00	0,00	SUPERMICRO SUPERSERVER 7047R-TRF INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861118	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861124	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861120	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861117	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861114	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861116	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861115	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861123	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861119	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861113	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861112	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861122	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861125	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861121	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	874216	191100000	Bens em Comodato SES GO	861155	306,06	0,00	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B INFORMÁTICA
0600	Agosto 2014	0007161	171100006	Bens em Comodato SES GO	877509	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	Agosto 2014	0007161	171100006	Bens em Comodato SES GO	877510	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	ago/14	0007161	171100006	Bens em Comodato SES GO	877511	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	Agosto 2014	0007161	171100006	Bens em Comodato SES GO	877509	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	Agosto 2014	0007161	171100006	Bens em Comodato SES GO	877510	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	Agosto 2014	0007161	171100006	Bens em Comodato SES GO	877511	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	28/10/2014	7161	191100000	Bens em Comodato SES GO	877509	645,00	0,00	IMPRESSORA SL-M3325ND INFORMÁTICA
0600	01/09/2014	000.006.109	191100000	Bens em Comodato SES GO	881789	2.529,60	0,00	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC 8952 INFORMÁTICA
0600	03/09/2014	6109	191100000	Bens em Comodato SES GO	881789	5.240,00	0,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER MFC-8! INFORMÁTICA
0600	set/14	000.006.109		Bens em Comodato SES GO		2.529,60	0,00	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC 8952 INFORMATICA
0600	29/10/2014	273199	171100005	Equipamentos e Utencilios Administrativos		1.958,00	81,58	IPAD AIR CZA 16GB APARELHO CELULAR
0600	29/10/2014	273199	171100005	Equipamentos e Utencilios Administrativos		1.958,00	81,59	IPAD AIR CZA 16GB APARELHO CELULAR
0600	29/10/2014	273198	171100005	Equipamentos e Utencilios Administrativos		1.500,00	62,50	IPHONE 5S CZA 16GB IMP APARELHO CELULAR
0600	30/10/2014	2053	171100003	Maquinas e Equipamentos		1.100,00	18,33	LEITOR BEMATECH AQUILA S 3200 LEITOR
0600	30/10/2014	2053	171100003	Maquinas e Equipamentos		1.100,00	18,33	LEITOR BEMATECH AQUILA S 3200 LEITOR
0600	30/10/2014	2053	171100006	Computadores e Perifericos		1.330,00	27,71	IMPRESSORA ZEBRA GC 420 IMPRESSORA
0600	30/10/2014	2053	171100006	Computadores e Perifericos		1.330,00	27,71	IMPRESSORA ZEBRA GC 420 IMPRESSORA

PROTOCOLO SES

0600	15/01/2015	3761170	171100008	Biblioteca		107,90	0,00	DEPENCENCIA QUIMICA	BIBLIOTECA
0600	15/01/2015	3792100	171100008	Biblioteca		53,68	0,45	TECNICA TERAPEUTICA DA CONTENÇÃO FISICA	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	220243	171100008	Biblioteca		99,90	0,83	BOAS PRATICAS NO TRATAM DO USO E DEPEND DE SUBST	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	220243	171100008	Biblioteca		80,90	0,68	TRATAMENTO PSICOT DO USUARIO DE MACON E SEUS FAMILIARES	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	16942	171100008	Biblioteca		154,00	1,28	MANUAL DE TEC DE TERAPIA E MODIFICAÇÃO DO COMPORTAMENT	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	16942	171100008	Biblioteca		130,90	1,09	DINAMICAS DE GRUPO E ATIVIDADES CLINICAS	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	6580459	171100008	Biblioteca		48,90	0,41	ABORDAGEM MULTIDICIPLINAR DA DEPENCENCIA QUIMICA	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	6580459	171100008	Biblioteca		60,90	0,51	TERAP DE GRUPO P/TRANST POR ABUSO SUBST-ABORD COGNIT COI	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	6580459	171100008	Biblioteca		82,55	0,69	TERAP COGNIT P/ TRANST DE ANSIEDADE	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	6580459	171100008	Biblioteca		84,97	0,71	MANUAL DE AVAL E TREINAMENTO DAS HABILID SOCIAIS	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	6580459	171100008	Biblioteca		69,06	0,57	TRATAMENTO DO USUARIO DE CRACK	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	6571260	171100008	Biblioteca		60,40	0,50	TRATAMENTO DA DEP QUIMICA E AS TERAPIAS - UM GUIA PARA TEF	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	59330	171100008	Biblioteca		132,00	1,10	ROCA - NEUROCIENCIA DO USO E DA DEPEND SUBST PSICOATIVAS -	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	59331	171100008	Biblioteca		79,00	0,66	REVINT - ALCOOL DROGAS E ALUCINAÇÕES COMO TRATAR	BIBLIOTECA
0600	02/04/2015	59228	171100008	Biblioteca		110,00	0,92	ROCA - NEUROCIENCIA DO USO E DA DEPEND SUBST PSICOATIVAS -	BIBLIOTECA
0600	09/04/2015	338738	171100008	Biblioteca		38,00	0,32	TRATAMENTO DO DEPEDENTE QUIMICO NA TERAPIA	BIBLIOTECA
0600	09/04/2015	996279	171100008	Biblioteca		80,00	0,67	GUIA DE TERAPIAS COGNITIVO COMPORTAMENTAIS PARA OS	BIBLIOTECA
0600	21/05/2015	270586	171100006	Computadores e Perifericos		265,00	5,52	HD PORTATIL EXTERNO SANSUNG 1 TB M3	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO		471,30	0,00	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL NARDELLI NRT-005	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911637	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911639	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911631	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911630	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911629	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911634	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911635	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911636	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911633	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911640	260,33	0,00	NO BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911638	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911632	260,33	0,00	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE 600VA	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911641	224,82	0,00	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911642	224,82	0,00	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911643	224,82	0,00	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911645	224,82	0,00	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911644	224,82	0,00	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	INFORMÁTICA
0600	13/07/2015	266	191100000	Bens em Comodato SES GO	911646	1.855,60	0,00	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ	INFORMÁTICA
0600	23/07/2015	4850582	191100000	Bens em Comodato SES GO	893761	2.380,10	0,00	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 5000 SERIES WINDOWS 7 14 POLEGAI	INFORMÁTICA
0600	23/07/2015	4850582	191100000	Bens em Comodato SES GO	893762	2.380,10	0,00	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 5000 SERIES WINDOWS 7 14 POLEGAI	INFORMÁTICA
0600	30/11/2015	5603295	191100000	Bens em Comodato SES GO		4.349,65	0,00	NOTEBOOK DELL INSPIRION 15 5548 WINDOWS 10 PRO 15.6 POLEGA	INFORMÁTICA
0600	16/07/2015	1111	171100008	Biblioteca		120,00	1,00	MBA VERSAO 2014	BIBLIOTECA
0600	27/10/2015	435	171100003	Maquinas e Equipamentos		1.250,00	2,78	AR CONDIC CONJ MIDEA LIVA DE 1200 K	AR CONDICIONADO
0600	27/10/2015	435	171100003	Maquinas e Equipamentos		1.250,00	2,78	AR CONDIC CONJ MIDEA LIVA DE 1200 K	AR CONDICIONADO
0600	27/10/2015	435	171100003	Maquinas e Equipamentos		1.805,00	4,01	AR CONDIC SANSUNG SPLIT 18K 220	AR CONDICIONADO
0600	05/05/2016	10228	171100003	Maquinas e Equipamentos		1.200,00		FRAGMENTADORA 15C	FRAGMENTADORA
0600	30/10/2015	14912	171100008	Biblioteca		185,00	0,05	IHS - INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS - KIT COMPLETO - CASA	BIBLIOTECA

PROTOCOLO GERAL
FLS Nº 93
Func.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 214
Func.

• ARTIGO 21

• INCISO IV

PROTOCOLO ISES
Fls Nº 326
Func.

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Aparecida de Goiânia

Demonstrações Financeiras Individuais em

31 de dezembro de 2015

PROTOCOLO/SES
Fls.nº 926
Func.

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial 3

Demonstração do Resultado do Exercício 4

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social 5

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais 7

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 172
Func.

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Balanço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
ATIVO			
CIRCULANTE		**2.440.452,58**	**794.592,2**
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.428.430,11	783.939,8
Adiantamentos	5	4.617,68	3.000,0
Despesas pagas antecipadamente	6	7.404,79	7.652,4
NÃO CIRCULANTE		**336.629,26**	**369.616,8**
Outros créditos		6.399,18	9.655,4
Imobilizado	7	16.115,77	9.640,5
Intangível	7	314.114,25	350.320,8
ATIVO COMPENSADO		**47.437,06**	**33.871,9**
Bens Cedidos	13	47.437,06	33.871,9
TOTAL DO ATIVO		**2.824.518,84**	**1.198.081,0**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**2.777.081,78**	**1.164.209,1**
Fornecedores	8	27.968,78	217.901,9
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	131.727,70	78.413,8
Obrigações tributárias	10	855,75	5.670,3
Subvenções governamentais a realizar	11	2.357.780,12	806.395,4
Provisões trabalhistas e encargos	12	258.749,43	55.917,5
PASIVO COMPENSADO		**47.437,06**	**33.871,9**
Bens Cedidos	13	47.437,06	33.871,9
TOTAL DO PASSIVO		**2.824.518,84**	**1.198.081,0**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PROTOCOLO ISES
FLS Nº 218

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	15	1.976.801,63	535.129,09
Com Restrição			
Programa atividade de saúde		1.720.521,89	535.129,09
Receitas Financeiras contrato gestão		256.279,74	-
CUSTOS COM PROGRAMAS	16	**1.737.669,77)**	**(497.520,83)**
Programa atividade de saúde			
Custo de pessoal próprio		(1.737.669,77)	(497.520,83)
SUPERÁVIT BRUTO		**239.131,86**	**37.608,26**
DESPESAS OPERACIONAIS	17	**(239.131,86)**	**(37.608,26)**
Despesas administrativas			
Gerais e administrativas		(198.702,78)	25.227,03)
Depreciação		(40.429,08)	(12.381,23)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/09/2015	-		-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-		
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2015	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PROTOCOLO/SES

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 220

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2015	2014
Superávit (Déficit) do Período	-	-
Ajustes por:		
(+) Depreciação	40.429,08	12.381,23
(+) Provisões	202.831,85	55.917,58
Superávit (Déficit) Ajustado	243.260,93	68.298,81
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Outros créditos	(1.617,68)	(3.000,00)
Crédito com pessoas ligadas	3.256,21	(9.656,49)
Despesas pagas antecipadamente	247,62	(7.652,41)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	(189.933,14)	217.901,92
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	53.313,87	78.413,83
Obrigações tributárias	(4.814,55)	5.670,30
Subvenções Governamentais a Realizar	1.551.474,65	806.306,47
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.655.186,01	1.156.282,43
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(10.697,71)	(372.342,62)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(10.697,71)	(372.342,62)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	783.939,81	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.428.430,11	783.939,81
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.644.490,30	783.939,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PROTOCOLO / SES
FLS Nº 22
FUNC

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

1. *CONTEXTO OPERACIONAL*

A Associação Comunidade Luz da Vida - é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 01 de agosto de 2002 com sede e foro em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção de Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde, atuando como organização social com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua co-participação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Desde de julho de 2008, o Governo de Estado de Goiás, mais especificamente a Secretária de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo-os a qualidade na assistência em suas Unidades, aderiu ao modelo de parceria na Gestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS.

Com isso a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionada por meio de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, passou a gerir o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás que terá atendimento especializado para pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Tendo ainda os Serviços ambulatoriais tais como: Atendimento multiprofissional (médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais). O ambulatório servirá como apoio aos usuários egressos do CREDEQ, mantendo o acompanhamento até que seja inserido na rede de atenção da sua região. Atenderá também aos casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não esteja disponível em sua região. Os casos que tenham necessidade de internação (avaliados pela equipe do ambulatório) serão atendidos nos leitos de saúde mental para desintoxicação e/ou tratamento inicial da abstinência física, com duração em média de 07 dias e, posteriormente, nos leitos de acolhimento residencial para o tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 02 de maio de 2016, abrangem apenas as operações da Associação Comunidade Luz da Vida, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2015, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis quando aplicáveis

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas quando aplicável.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Coma Entidade iniciou recentemente a gestão da unidade de saúde, a com a aquisição dos novos bens, que compõem as demonstrações financeiras, logo não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do Instituto em 31 de dezembro de 2015.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2015 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial de natureza civel, trabalhista ou quaisquer outras segundo sua assessoria jurídica, diante disto não houve o reconhecimento nem a divulgação passivos contingentes.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e

investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para o reconhecimento em resultado.

3.8 *TRIBUTAÇÃO*

A Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. *CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA*

	2015	2014
Fundo Fixo	2.000,00	-
Banco conta movimento	50,00	50,00
Aplicações financeiras (a)	2.426.380,11	783.889,81
	2.428.430,11	**783.939,81**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a conta de caderneta de poupança no banco Caixa Econômica remunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta-corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. *ADIANTAMENTOS*

	2015	2014
Adiantamentos a fornecedores	-	3.000,00
Adiantamentos a empregados	4.617,68	-
	4.617,68	**3.000,00**

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 226
Assinatura

O saldo do grupo de contas Outros Créditos se refere a adiantamentos a fornecedores e empregados. Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2016, na medida em que os pagamentos aos fornecedores forem realizados e os adiantamentos forem abatidos.

6. *DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE*

O saldo das despesas antecipadas em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 7.404,79 e é composto por prêmios de seguros a apropriar pela contratação de seguro para veículos utilizados na unidade.

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

7. *IMOBILIZADO E INTANGÍVEL*

Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio adquirido com o contrato de gestão estavam assim compostos:

Composição dos Saldos

Discriminação	Tx. Deprec.	Custos	Deprec. Acum.	Líquido 2015	Líquido 2014
Móveis e Utensílios	10%	5.416,00	3159,38	2.256,62	4.964,66
Maq. e Equip.	10%	6.505,00	666,29	5.838,71	2.126,68
Comp. e Periféricos	20%	7.274,65	819,56	6.455,09	2.549,16
Biblioteca	10%	1.778,06	212,71	1.565,35	0,00
Softwares	10%	362.066,62	47.952,37	314.114,25	350.320,62
Totais		**383.040,33**	**52.810,31**	**330.230,02**	**359.961,12**

Movimentação do Custo

	2014	Movimentação			2015
Discriminação	Custo	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Móveis e Utensílios	5.416,00	-	-	-	5.416,00
Maq. e Equip.	2.200,00	4.305,00	-	-	6.505,00
Comp. e Periféricos	2.660,00	4.614,65	-	-	7.274,65
Biblioteca	-	1.778,06			1.778,06
Softwares	362.066,62	-	-	-	362.066,62
Totais	372.342,62	**10.697,71**	-	-	**383.040,33**

8. FORNECEDORES

	2015	2014
Fornecedores de materiais	3.036,24	5.783,88
Fornecedores de serviços (a)	24.932,54	205.325,43
	27.968,78	**217.901,92**

(a) Os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações são decorrentes basicamente das folhas de pagamentos do Instituto e estão assim apresentadas:

	2015	2014
Salários e ordenados a pagar	57.693,74	43.708,89
INSS a recolher	55.292,85	22.882,56
FGTS a recolher	9.107,33	5.495,51
IRRF s/ folha a recolher	8.151,82	3.782,75
PIS s/folha a recolher	1.481,96	2.544,12
	131.727,70	**78.413,83**

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2015, as Obrigações Tributárias estavam assim compostas:

	2015	2014
ISS retido a recolher	-	69,66
IRRF S/Fornecedores de Serviços	208,72	4.098,93
PIS/COFINS e CSLL a Recolher	647,03	1.501,71
	855,75	**5.670,30**

11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O montante de subvenções governamentais a realizar proveniente do Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ está composto da seguinte forma:

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

PROTOCOLO/SES
Fls. nº 928
Rubr.

	2015	2014
Subvenção para custeio	2.027.550,10	446.344,08
Subvenção para investimento	330.230,02	359.961,39
	2.357.780,12	**806.305,47**

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre a Comunidade Luz da Vida - CREDEQ, desta forma a mesma é controlada no passivo e somente depois de atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

A subvenção para investimento, relacionada ao ativo depreciável (imobilizado), está sendo reconhecida como receita ao longo do período da vida útil dos bens e na mesma proporção de sua depreciação.

12. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2015	2014
Provisão de Férias	125.894,18	26.491,11
Provisão Encargos s/ Férias	71.549,08	9.748,73
Provisão 50% FGTS Rescisórios (a)	53.911,74	12.263,31
Provisão de Aviso Prévio (a)	7.394,43	7.394,43
	258.749,43	**55.917,58**

(a) Por exigência do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, para cobrir eventuais riscos trabalhistas da Entidade, foi reconhecido uma provisão para possíveis rescisões bem como para os encargos que poderão incorrer ao termino do contrato.

13. ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas Ativo e Passivo compensado referem-se a bens patrimoniais recebidos da SES-GO no início da gestão e entregues no decorrer do ano de 2015 da Comunidade Luz da Vida - CREDEQ.

14. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Estes valores referem-se às parcelas a serem executadas do Contrato de Gestão Nº 002/2014 firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Comunidade Luz da Vida para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Conforme previsto no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções é de R$ 28.919.610,72 para um período de 48 meses sendo o valor estimado mensal de 602.491,89. Segue quadro com resumo da movimentação desta conta:

Ano	Nº Meses	Período de Execução	Subvenção Prevista	Subvenção Executada	Saldo
2014	6	01/Jul a 31/Dez	3.614.951,34	1.331.552,69	2.283.398,65
2015	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	3.271.996,54	3.957.906,14
2016	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	6	01/Jan a 26/Ago	3.614.951,34	-	3.614.951,34
Total	48		28.919.610,72	4.603.549,23	24.316.061,49

15. RECEITAS OPERACIOAIS COM RESTRIÇÃO

	2015	2014
Atividades de saúde	1.720.521,89	535.129,09
Rendimento aplicação financeira	256.279,74	-
	1.976.801,63	535.129,09

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, sendo o valor de R$ 1.680.092,81 a título de subvenção para custeio, o valor de R$ 40.429,08 como subvenção de investimento e R$ 256.279,74 referente aos rendimentos sobre aplicações financeiras dos recursos ainda não utilizados.

16. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014
Custo de pessoal próprio (a)	1.511.993,56	446.161,37
Custos de serviços assistenciais e de apoio	225.676,21	51.359,46
	1.737.669,77	497.520,83

(a) Em razão de exigência do contrato de gestão nº 002/2014, além das provisões habituais sobre folha (férias, 13º salário e seus encargos), também foram realizadas provisões denominadas "provisão de reservas técnicas", que levam em consideração a rescisão dos contratos de trabalhos, em virtude do término do contrato de gestão.

17. DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 230
Func.

Gerais e administrativas	198.702,78	25.227,03
Depreciação	40.429,08	12.381,23
	239.131,86	37.608,26

18. *EVENTOS SUBSEQUENTES*

Apesar do contrato de gestão nº 002/2014 já estar em vigor, as atividades de atendimento aos usuários não estão sendo realizadas, somente atividades administrativas e gerencias. Contudo, em maio/2016, a Secretaria Estadual de Saúde Goiás - SES/GO, está liberando a unidade física do CREDEQ gradativamente, e projetamos o início de atendimento aos usuários a partir do julho/2016.

Goiânia, 25 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA REIS
VICE-PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CPF: 441.456.751-34

META SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CONTADOR CRC: 001421
CNPJ: 13.304.885/0001-64

Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.304.885/0001-64 CRC: 001421/O
Rua G-211 Qd.516 Lt.9 - Jardim Américo
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

Work7

FLS Nº 981

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores do
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ
Goiânia - GO

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **ASSOCIAÇAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável a fim de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Work7

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 932

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2014, apresentadas comparativamente, foram por essa Auditoria examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente, por ocasião foi emitido relatório de Auditoria, com opinião sem ressalva em 12 de maio de 2015.

Goiânia-GO, 23 de maio de 2016.

Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O

CREDEQ SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

PROTOCOLO/SES FLS Nº 222

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se as pessoas a seguir nominadas, **José Carlos Marques Sousa Reis**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, **Nion Albernaz**, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, **Edmar José da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, **IR. Raquel Ferreira Lemes**, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Rádio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, **José Luiz de Moura Almeida**, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, **Cleison Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o número 825.451.381-34 e RG sob o número 3174844 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Forte, Quadra 39, Lotes 03/04, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, **Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o número 548.310.241-04 e RG sob o número 18089 OAB/GO, residente e domiciliado à Rua C-160, Quadra 297, Lote 07, casa 01, Jardim América, Goiânia-GO, **Salete Maria de Sousa Reis**, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, **Ezio Donizeth Lopes**, brasileiro, Contador, união estável, residente e domiciliado à Rua Casimiro de Abreu, Quadra 77, Lote 08, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 492.047.181-53 e CRC-GO sob o número 010049/o-2, com finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do

1º RTDPJ - Protocolo nº. 157559 - 30/05/2016

PROTOCOLO/SES FLS Nº 8021 Func.

ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ, aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. **Ausentes os seguintes Conselheiros, sem apresentação de justificativa: Afrêni Gonçalves Leite**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO; **Fábio Barbosa de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO; **Hernandes Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **Ausente o seguinte Conselheiro, o qual apresentou justificativa: Jamersom Spíndola**, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO. **Ausente, também, sem justificativa**, o membro indicado pela Arquidiocese de Goiânia para compor o Conselho, **Padre Carlos Gomes Silva**, Bacharel em Filosofia, Teologia e Direito, Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia, com endereço à rua 24, 44, Setor Central, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 899.547.261-87. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, José Carlos Marques Souza Reis, já qualificado, e Eu, Luis Miguel da Silva Júnior, como secretário da Reunião do Conselho. Em primeira chamada, às 18h30m, constatou-se a ausência dos Conselheiros, já em segunda chamada, realizada às 19h45m, constatou-se a presença de cinco Conselheiros, quais sejam **Nion Albernaz, já qualificado, Edmar José da Silva, já qualificado, IR. Raquel Ferreira Lemes, já qualificada, José Luiz de Moura Almeida, já qualificado e Izekson José da Silva, já qualificado.** Iniciada a sessão, o Presidente da mesa fez o uso da palavra, realizando breves considerações. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a leitura da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada anteriormente. Em seguida, a pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado e que tem o seguinte teor: Eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Seguindo-se a ordem, dada a palavra ao Dr. Leonardo, este informou que o item 01 da pauta restou prejudicado ante a ausência do Padre Carlos, o qual foi devidamente convocado. Em seguida, procedeu-se com a eleição do Presidente do Conselho de Administração, o qual todos os presentes concordaram com a nomeação do Conselheiro Izekson José da Silva para presidente

CREDEQ SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

PROTOCOLO/SES Fls Nº 235 Rubrica

do Conselho. Continuamente, passou-se à discussão dos itens 03, 04 e 05 da pauta, os quais tratam da aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, do Regimento Interno do CREDEQ e do Regulamento Financeiro do CREDEQ. Dada a palavra ao Dr. Leonardo, Assessor Jurídico do CREDEQ, este discorreu brevemente sobre os itens acima mencionados passando, em seguida, à aprovação pelos Conselheiros; questionados os Conselheiros sobre alguma dúvida sobre os itens mencionados, estes nada manifestaram, o que restou aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, o Regimento Interno do CREDEQ e o Regulamento Financeiro do CREDEQ; posteriormente, dada a palavra à Diretora Financeira, Salete Maria, esta discorreu sobre os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento; a Diretora discorreu sobre as necessidades do CREDEQ e, ainda, sobre a previsão orçamentária quando em funcionamento, informando que são valores estimados de gastos; o Conselheiro Izekson fez o uso da palavra no qual realizou algumas sugestões para organização da planilha; o Dr. Leonardo pontuou que os valores apontados como investimentos na planilha contemplam reformas não efetuadas, equipamentos que não foram comprados, os cabeamentos de fibra ótica, dentre outros, os quais não foram entregues pela Secretaria de Saúde, conforme previsão contratual, e, portanto estes investimentos não fazem parte dos valores mensais do Contrato de Gestão; informou que tais gastos deveriam ter sido feitos pela Secretaria de Saúde; Dr. Leonardo disse ainda que não serão feitas contratações previstas no processo seletivo de 2014 enquanto a Secretaria de Saúde não informar a previsão de inauguração; dada a palavra ao Conselheiro Edmar, este cobrou do Conselheiro Nion que intercedesse junto ao Governador Marconi Perillo, dada a demora para a inauguração do CREDEQ; sugeriu, ainda, que todos os Conselheiros e dirigentes da OS fizessem uma reunião com o Governador cobrando respostas; o presidente da mesa, José Carlos, reforçou a necessidade de cobrança ao Governador pelo Conselheiro Nion; Dr. Leonardo fez uso da palavra, no que foram declarados aprovados os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam, o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Dada a palavra ao Diretor Geral do CREDEQ, Cleison Rodrigues, agradeceu aos presentes e fez breves considerações sobre a futura gestão do CREDEQ. Informou aos presentes que espera que em no máximo 30 dias, a equipe possa ocupar a parte administrativa da Unidade, visto que todo o mobiliário está sendo montado e será concluído dentro do prazo previsto. Disse que falta ainda toda a estrutura de telefonia e internet, mas que as contratações estão em andamento. Falou, ainda, sobre a fiscalização da CGE – Controladoria Geral da União sobre a Equipe de Implantação e que nenhuma irregularidade foi encontrada. Ao final, convidou a todos os presentes para que a próxima reunião ocorra no CREDEQ. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para

Impresso - Protocolo nº: 13/7259 - 30/05/2016

PROTOCOLO/SES Fls. nº 236 Rubr.

impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 02 de maio de 2016 .

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretário: _____

1HPROTOCOLO - Protocolo nº: 1577559 - 30/05/2016

Dr. Raquel Ferreira Lemes

Bolleta Monica de Sousa Leo

Ego Donzetti Lopes

Uelson Rodrigues da Silva

Selo Eletrônico: 01851506021033134701569
Pessoas Jurídicas Livro - A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1577559, data Reg.: 30/05/2016 11:26:09.
Emolumentos: R$ 38,68 ISS: R$ 1,84
Tx. Judic.: R$ 12,64 Total: R$ 88,64
Averbado à margem do registro nº 2909 Prot.: 150604.
Katrina Tuchin Diniz de Melo - Escrevente

1/2

2/2

Sob nº Protocolo 1577559

FUNDESP:	3,69	FUNPROGE:	3,78
FUNESP:	3,11	FUNDEPEG:	0,79
ESTADO:	1,84	EMOLUMENTOS:	38,68
FESEMPS:	1,56	O.DESPESAS:	0
ISS:	1,84	PÁG.EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,17	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	1,17	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	2,78	TOTAL:	88,64

Fone: (62) 3224-6200

PROTOCOLOISES
FLS Nº
937
Fum.

ARTIGO 21

INCISO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CREDEQ - UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA - PROF. JAMIL ISSY

2015

APARECIDA DE GOIÂNIA
GOIÁS

CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Sumário

APRESENTAÇÃO 9
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 11
GESTÃO INSTITUCIONAL 13
ESTRATÉGIAS ADOTADAS 13
MODELOS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR 15
ESTRUTURA HOSPITALAR 15
ATIVIDADES REALIZADAS PELA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO 17
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Figura 1 – Planejamento Estratégico do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 20
Figura 2 – Seminário Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município de Aparecida de Goiânia 20
Figura 3 – Seminário Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente 21
Figura 4 – Oficina de Atualização sobre Crack e outras Drogas 21
Figura 5 - Seminário de Gestão por Processos na Administração Pública do Estado de Goiás 22
Figura 6 - SES – Secretaria Estadual de Saúde, treinamento Planisa com as Organizações Sociais 22
Figura 7 – Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social 23
Figura 8 – Escola de Saúde Pública – SEST SUS-Formação PNH – Política Nacional de Humanização 23
Figura 9– Mapeamento das áreas do CREDEQ-Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy 24
Figura 10 – Workshop – Apresentação dos procedimentos - CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 25
Figura 11- Reunião da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa com os representantes das Organizações Sociais que administram os hospitais que compõem o quadro da Secretaria Estadual de Saúde (SES), ... 26
Figura 12 - Apresentação do Sistema de Centro de Custos 26
Figura 13 - Simulação do fluxo de entrada do paciente no CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy 26
Figura 14 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás. 27
Figura 15 - Capacitação com a equipe de implantação do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 27
Figura 17 -Apresentação técnica do CREDEQ- Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde e demais autoridades 28
Figura 18 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 29
Figura 19 - Mapeamento da área administrativa CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 30
Figura 20 - Visita técnica ao Hospital Estadual Ernestina Lopes 30
Figura 21 - Posse do Conselho Administrativo 31
Figura 22 – Palestra Melhorias em Processos da Organização 31
Figura 23 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 32
Figura 24 – Visita dos Dirigentes da ONU – Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 32
Figura 25 - Visita técnica ao HUAPA – Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia 33
Figura 26 - Visita técnica ao CRER – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo no Departamento de Gestão de Qualidade 33
Figura 27 – Visita ao técnica HDS – Hospital de Dermatologia Sanitária 34
Figura 28 - Apresentação técnica do CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e demais autoridades 35
FIGURA 29 - Conhecendo o Sistema de Atendimento do Vapt-Vupt – Praça Cívica – Centro Administrativo 36
Figura 30 – I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde 37
Figura 31 – Visita Técnica ao IDTECH – HDG – Hospital Geral de Goiânia 38
FIGURA 32 – Escola de Saúde Pública – SESI SUS - Formação PNH – Política Nacional de Humanização 39
FIGURA 33 – Visita Técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com Equipe de Implantação 39
AÇÕES / SISTEMA 41
ATIVIDADES DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO 43
RECURSO HUMANO 43
ASSESSORIA 43
NUTRIÇÃO 44
FARMÁCIA 45
ÁREA ADMINISTRATIVA 46
SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 46
SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA 46
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 47
SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL 47
CONSIDERAÇÕES FINAIS 49

DIRETORIA E EQUIPE

Diretoria

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

GILMAR BESSA DE BARROS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO CREDEO

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Equipe de implantação

- **ALBERTO JOSÉ DE FARIA FILHO**
  SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **ALFREDO SANT'ANNA ROCHA**
  PSICÓLOGO
- **CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA PARANHOS**
  ANALISTA DE SISTEMAS
- **CIBELE DA SILVA RAMOS**
  NUTRICIONISTA
- **CLEYDSON CARLOS DE LIMA**
  SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA
- **DAIANNY BATISTA DIAS**
  ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
- **DIEGO SILVA NASCIMENTO**
  SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
- **DULCENY SERRA**
  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- **ELIS MARINA MONTEIRO DE SOUSA**
  ASSISTENTE SOCIAL
- **FRANCISDALVA ALVES DA SILVA**
  AUXILIAR CONTÁBIL
- **LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS**
  ASSESSOR JURÍDICO
- **LUIS MIGUEL DA SILVA JUNIOR**
  SECRETÁRIO GERAL
- **MARILEI DE CASTRO RIBEIRO**
  SUPERVISORA DE ENFERMAGEM
- **MARCUS TÚLIO KLEIN GALENA**
  SUPERVISOR MULTIPROFISSIONAL
- **RITALICIA SANTOS SOUSA**
  PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL
- **ROSALINO FERREIRA DA SILVA**
  MOTORISTA
- **VANESSA FURQUIM PEREIRA**
  FARMACÊUTICA

PROTOCOLO/ESES
FLS Nº 210

MENSAGEM

Mensagem do Presidente

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy) há um ano é uma realidade com a marca da coragem e criatividade para enfrentar um problema crescente e complexo que atinge de forma cruel, direta e avassaladora os lares das famílias goianas: a dependência química.

O CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy veio se juntar às redes de assistência social e de saúde municipais e estadual para contribuir com a construção de uma resposta eficaz para os dependentes, as famílias e a sociedade.

Durante este ano de funcionamento administrativo trabalhamos estruturando um projeto sólido, consistente e inovador para fazer frente aos problemas relacionados com o uso de drogas, tanto lícitas como ilícitas, situação que acarreta um misto de indignação e comiseração em relação às pessoas que sofrem direta ou indiretamente com esse problema.

Esse relatório expõe as atividades que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2015 visando a implantação do projeto CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy. Capacitação técnica, planejamento estratégico, programa de visitas, sustentabilidade financeira, projeto terapêutico, tudo com transparência e modernidade.

E os desafios para cumprir nossa missão continuam. Entusiasmo, vontade de trabalhar e qualificação técnica são nossos pilares.

Todas as ações do CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy têm como objetivo final a pessoa, a sua família e a sociedade em geral, que precisam de informações e conhecimento sobre o assunto da dependência química, e também de uma rede de assistência organizada e eficiente, com profissionais comprometidos com o ser humano em sua totalidade, comprometidos com a célula base da sociedade: a Família.



LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

PROTOCOLO SES

APRESENTAÇÃO

Apresentação

Este relatório apresenta as ações resultantes do Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado de Goiás, representado pela Secretaria Estadual de Saúde e a Associação Comunidade Luz da Vida para gerenciamento do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.

A Associação Comunidade Luz da Vida possui personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS.

Como consequência as ações realizadas pela equipe de implantação na fase pré-operacional da mencionada Unidade de Saúde, foram orientadas pela Resolução Normativa TCE-GO 007/2011, artigo 21, ressalvadas as alíneas: VI VII, IX e X, uma vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativas às metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão.



PROTOCOLO SES

PLANEJAMENTO

Planejamento Estratégico

MISSÃO
Oferecer serviços especializados para o processo de reabilitação e/ou habilitação de pessoas com problemas graves decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

VISÃO
Consolidar-se como centro de excelência e inovação no tratamento de dependência química.

NEGÓCIO
Tratamento especializado em dependência química.

VALORES

Comunidade:	estimular a participação da família e da sociedade no processo de reabilitação;
Renovação:	aperfeiçoar continuamente as técnicas utilizadas e promover a capacitação continuada da equipe;
Excelência:	buscar o padrão mais elevado nos serviços prestados;
Determinação:	manter-se firme aos propósitos estabelecidos;
Escuta:	acolher de forma humanizada e singular;
Qualidade de vida:	promover ações que visam o bem-estar integral das pessoas.



PROTOCOLO
Fls. Nº
Func.

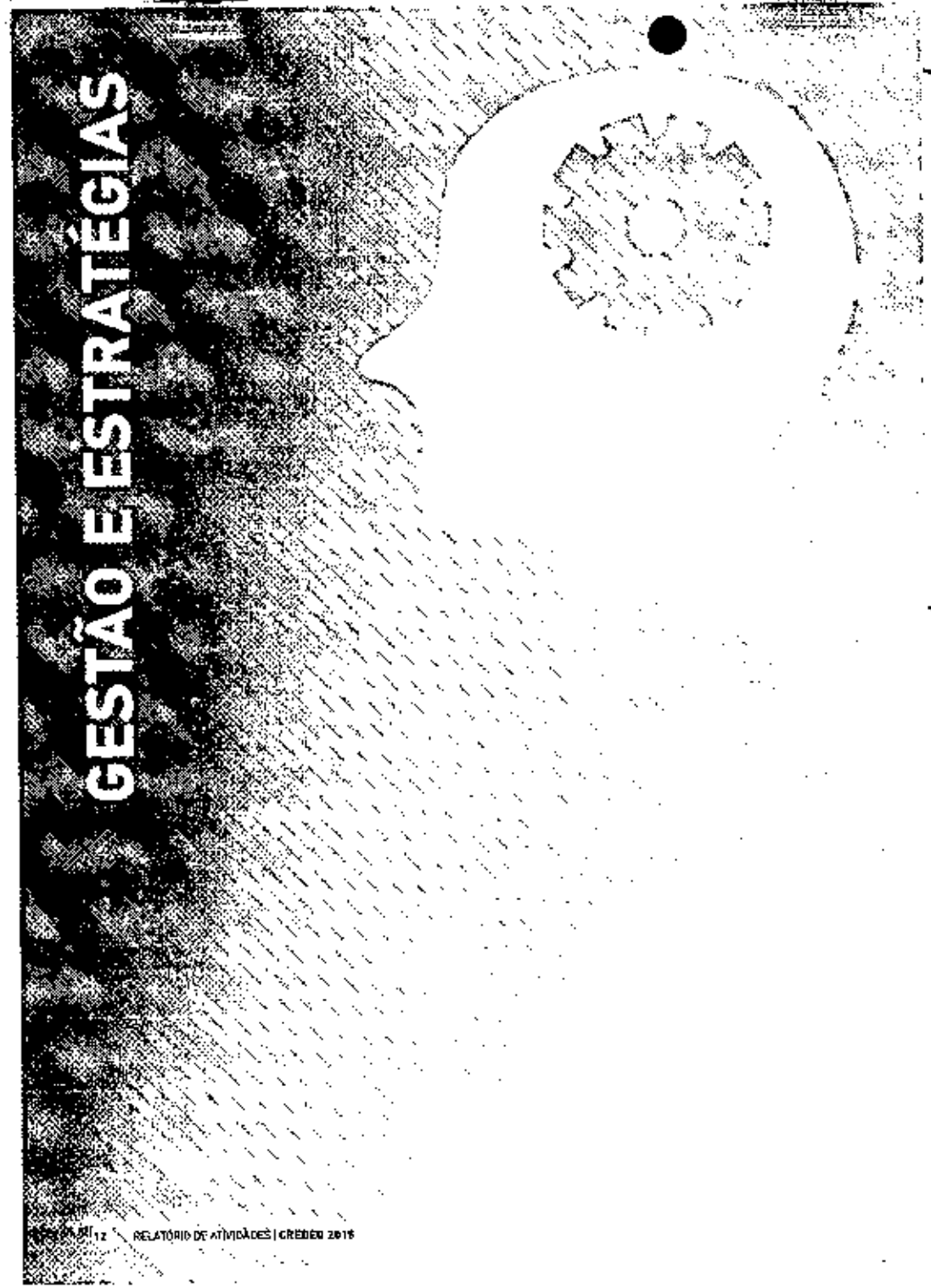

Gestão institucional

A Gestão CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy fundamenta-se na excelência, na integralidade e no bem-estar do paciente, da família e do quadro de profissionais. Estão sendo implantadas ações para aperfeiçoar os processos organizacionais, conscientizar e envolver os colaboradores na visão estratégica, estruturar um programa de avaliação contínua na busca da satisfação, para que haja a consolidação da imagem institucional e dos objetivos organizacionais.

Preocupada com a melhoria permanente da qualidade trabalha de forma harmônica integrando as áreas técnica, tecnológica, administrativa, financeira, docência e pesquisa.

Pois os processos de Gestão e assistência hospitalar somente têm sentido se atenderem as necessidades dos usuários do SUS de forma eficiente e eficaz.

Importante observar, portanto, três aspectos, quais sejam, o respeito e valorização do paciente e do colaborador, a humanização do atendimento segundo a Política de Humanização do SUS, e a adoção de medidas que visem atender às crescentes exigências e necessidades da população.

Estratégias adotadas

Consolidar as ações no âmbito administrativo e técnico para oferecer atenção de alta complexidade às pessoas com grave comprometimento biopsicossocial devido ao uso de álcool, crack e outras drogas, tendo por base os princípios da integralidade e regionalização, que pressupõem o conhecimento das necessidades sociais locais e infraestrutura dos serviços de saúde, estabelecendo desse modo, a oferta dos serviços de saúde adequados ao perfil do usuário e as necessidades prioritárias da população.

Avançar no atendimento abrangente e qualificado para a atenção ao usuário e a família, visando proporcionar acesso universal aos serviços oferecidos pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com consequente resolutividade das demandas.

Propor e implementar programas de aperfeiçoamento através da educação permanente dos recursos humanos, com ênfase nos valores como: ética, solidariedade, respeito à dignidade das pessoas, e princípios da legalidade.

Desenvolver Projetos que promovam a melhoria contínua dos serviços no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química.

Desenvolver Projetos voltados à resolução dos pontos críticos diagnosticados na instituição, considerando a Qualidade de Assistência, com atenção prioritária ao projeto terapêutico; a Qualidade da Gestão e Qualidade no Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Estabelecer ações de integração com a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial visando aproximação e qualificação do tratamento oferecido ao paciente no momento do referenciamento e do contra-referenciamento.

Divulgar o CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy junto à sociedade com o promover ações de informação sobre o tema dependência químicas através de palestras.

MODELOS E ESTRUTURA

Modelos e certificações de qualidade da Unidade Hospitalar

O modelo e certificação de qualidade terão:

- Sistema de Gestão da Qualidade;
- Organização Nacional de Acreditação – ONA.

Estrutura Hospitalar

O CREDEQ disponibilizará o atendimento nas seguintes modalidades:



Ambulatorial

O atendimento ambulatorial do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy oferece a continuidade do tratamento dos pacientes após o período de internação, até que o mesmo seja inserido na rede de assistência em saúde mental de sua região.

Além disso, auxiliará os municípios que ainda não organizaram sua Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no atendimento dos casos com indicação de tratamento ambulatorial.

Internação em leitos de saúde mental

Leitos com suporte hospitalar de média complexidade, destinados ao tratamento de desintoxicação e da abstinência, com duração média de 07 dias.

Acolhimento residencial

Espaço que reproduz o ambiente familiar (casas com quarto, banheiro, copa, sala de convivência, área de serviço), sendo a duração do tratamento de até 90 dias. São 8 unidades divididas em área adulta (a partir

PROTOCOLO SES Nº 215

de 18 anos), adolescente (12 a 18 anos incompletos) e infantil (abaixo de 12 anos). As casas acomodam até 12 pessoas, com espaço para horta terapêutica e canil. Cada área possui um setor de terapia, com salas de atendimento individual e grupo, biblioteca, anfiteatro e sala de musicoterapia (a área infantil possuiu também brinquedoteca e playground).

A unidade dispõe ainda, de uma área comum com duas piscinas (adulto e infantil), quadra poliesportiva e campo de futebol.

Nutrição

Os cuidados do Setor de Nutrição fazem parte do atendimento integral aos pacientes que buscam o reequilíbrio da saúde no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, oferecendo um atendimento sistematizado da admissão à alta.

Como parte do atendimento integral os pacientes serão avaliados e, de acordo com a necessidade individual, será definido um esquema nutricional e caso seja necessário um tratamento nutricional individualizado.

Serão oferecidas seis refeições diárias equilibradas nutricionalmente, sendo:

- Café da manhã
- Colação
- Almoço
- Lanche
- Jantar
- Ceia

Farmácia

O Setor de farmácia oferece serviços de Assistência Farmacêutica em período integral, visando atender as necessidades farmacoterápicas dos pacientes em regime de internação, garantindo uma terapia medicamentosa segura e que contribua para a melhoria na qualidade de vida e eficácia do tratamento.

O atendimento fármaco-terapêutico incorpora valor ao programa de tratamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy, garantindo atenção individualizada ao paciente.

Centro de ensino e pesquisa

O centro de estudos do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy é a estrutura responsável pelo aprimoramento técnico-científico, aperfeiçoamento, atualização dos profissionais, promoção e coordenação das atividades didáticas da Instituição.

Gestão da qualidade

A gestão da qualidade padroniza as rotinas de trabalho (processos organizacionais), possibilitando maior agilidade, eficácia e eficiência, trás melhoria no atendimento por parte dos colaboradores da organização. é fundamental na visibilidade e monitoramento das ameaças aos processos organizacionais, harmonizando as atividades dos colaboradores e o relacionamento entre os processos organizacionais.

PÚBLICO ALVO

"Crianças, adolescentes e adultos, masculino e feminino, que apresentem grave comprometimento biopsicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes no momento.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

O CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy se propõe a atender pessoas que necessitam de tratamento de alta complexidade em Dependência Química, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade, essencialmente os casos de insucesso terapêutico, para os quais os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes no momento do tratamento.

Para que as pessoas possam chegar ao CREDEQ, elas precisam ser encaminhas por um CAPS AD ou pelas Secretarias Municipais de Saúde (onde não houver CAPS) através do Sistema Estadual de Regulação para uma avaliação. Caso a equipe que avaliará o caso verifique a necessidade de tratamento no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, serão direcionados, segundo suas necessidades: leito de saúde mental e unidade terapêutica residencial.

Atividades realizadas pela equipe de implantação

Desde o início das atividades de planejamento para a abertura e funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, as principais preocupações da diretoria e da equipe de implantação foi a construção de um Projeto Terapêutico em sintonia com a Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde, com a Política Nacional de Humanização e também que incentive os pacientes e as famílias a agirem como atores no processo de tratamento juntamente com a equipe técnica e que priorize a constante avaliação e atualização visando para que o cumprimento das metas terapêuticas de forma eficiente e sustentável. Para isso vem executando um cronograma intenso de atividades que visam à preparação e capacitação para o início das atividades de atendimento ao público, devendo ser destacada a elaboração dos regimentos para implantação das comissões de: Ética, Avaliação de Prontuários, Controle de Infecção Hospitalar e Verificação de Óbitos.

Também, para otimização do serviço prestado pelo CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, foram criados os Regimentos Internos da Unidade e a Comissão de Gestão da Qualidade destinada à padronização dos serviços prestados pela equipe técnica multiprofissional, pelo corpo clínico, pelo serviço de enfermagem, pela administração de recursos humanos e pelos serviços de nutrição e de farmácia através dos manuais de boas práticas.

Ainda foram criados os manuais para orientação dos pacientes e acompanhantes, familiares e visitantes, considerando os diferentes públicos atendidos pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy: adulto, adolescente e infantil. Os manuais de orientações serão disponibilizados para a RAPS a fim de qualificar o referenciamento dos pacientes.

É com o intuito de promover ações de relações públicas e integração do CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy com a rede de Saúde Estadual, estão sendo realizadas visitas técnicas a diferentes Unidades de Saúde, podendo destacar visitas ao HUGOL, CRER, HGG, HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES, HUAPA, HDS etc.

Todo o trabalho desenvolvido tem como orientação principal o contrato de gestão celebrado entre a Organização Social Luz da Vida e a Secretaria Estadual de Saúde visando a excelência com base na humanização, evidências científicas e formação continuada.

ATIVIDADES INTERNAS

REUNIÕES - SEMANALMENTE

- Diretoria e Superintendência Executiva
- Equipe de Implantação - Diretoria, Assessores e Supervisores

REUNIÕES INTERNAS

- Treinamento de integração com novos colaboradores;
- Oficina de trabalho;
- Integração dos colaboradores visita ao CREDEQ;
- Apresentação da Política de Humanização;
- Workshop – Apresentação dos procedimentos por área da unidade – CREDEQ;
- Monitoramento do Contrato de Gestão;
- Alinhamento das áreas;
- Planejamento estratégico;

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O aperfeiçoamento profissional tem caráter técnico, social, cultural e atitudinal, que permite aplicar conhecimentos teóricos, através da vivência em situações reais do exercício da profissão.

Como forma de desenvolvimento profissional foram realizados cursos, palestras e treinamentos em grupos selecionados, a saber:

PROTOCOLO SES FLS 216

Quadro 1 - **Aperfeiçoamento Profissional**

EVENTOS	PARTICIPANTES	HORAS APLICADAS	DATA
Planejamento Estratégico	Equipe de implantação	16 horas	10/02/2015
5º encontro da ouvidoria do SUS do Estado de Goiás: "Sensibilização, Integração e Respostas no Processo de Trabalho de Ouvidoria"	2 Colaboradores	4 horas	16/02/2015
Apresentação do CREDEQ/fluxo para as Regionais - Secretaria Estadual de Saúde – Assessoria de Comunicação	Diretoria	2 horas	26/02/2015
Treinamento Institucional	10 Colaboradores	4 horas	18/02/2015
Treinamento BR GAAP	2 Colaboradores	2 horas	16/03/2015
Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município	5 Colaboradores	4 horas	2/4/2015
Oficina de atualização sobre crack e outras drogas para redutores de danos dos consultórios na rua e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Sociais do Sistema Educativo.	8 Colaboradores	16 horas	09/04/2015
Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente	6 Colaboradores	8 horas	13/04/2015
III CONGRESSO REDENTORISTA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS Tema da 1ª palestra: Drogas: conversando sobre o sentido de violência na família e consequências psicológicas na criança e adolescente	3 Colaboradores	4 horas	14/04/2015
Seminário: Coerção e Punição x Cuidados Humanizados e Democráticos	5 Colaboradores	4 horas	10/04/2015
I Seminário de Gestão por Processo na Administração Pública do Estado de Go ás	6 Colaboradores	4 horas	27/04/2015
Comunicação Não Violenta	12 Colaboradores	3 horas	27/05/2015
Curso de Capacitação da Semas em parceria com o FNSS	6 Colaboradores	4 horas	18/06/2015
Melhorias em OS	Equipe de Implantação	2 horas	22/06/2015
Apresentação do CREDEQ/fluxo para as regionais	5 Colaboradores	2 horas	30/06/2015
SES – Conectasus Treinamento Planisa	4 Colaboradores	3 horas	21/07/2015
Liderança Organizacional	Equipe de Implantação	10 horas	Em andamento
I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde	11 colaboradores	8 horas	11/09/2015

Quadro 2 - **Relatório de visitas**

VISITAS	DATA	HORÁRIO	PARTICIP.
Visita ao HUAPA	03/06/2015	09:00 às 11:15	02
Reunião no Hospital Ernestina Lopes	06/03/2015	14:00 às 18:00	04
Apresentação Institucional	16/03/2015	08:30 às 11:45	1[illegible]
Visita ao CREDEQ – Unid. Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy	17/03/2015	08:30 às 11:40	13
Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde - SPAIS	25/03/2015	09:00 às 11:30	03
Casa da Indústria (IEL)	06/04/2015	09:00 às 11:00	01
HDS - Hospital de Dermatologia Sanitária	07/04/2015	08:30 às 10:30	04
Reunião do Conselho de Administração	22/04/2015	19:30 às 21:00	06
Auditório Sólon Amaral da Assembleia Legislativa de Goiás	23/04/2015	09:00 às 10:30	01
Secretaria de Saúde – Superintendência Financeira	05/05/2015	15:00 às 17:00	01
Assembleia Legislativa	06/05/2015	14:00 às 16:00	03
CREDEQ - Visita Técnica (MP/Cremego) e reunião com a Cinco Superintendentes	14/07/2015	08:00 às 12:00	1[illegible]
SES - Conectasus – Pendências para abertura do CREDEQ	21/07/2015	09:00 às 11:30	08
Secretaria Estadual de Saúde	02/06/2015	14:30 às 16:00	05
Visita ao CRER (Gestão de Qualidade)	16/06/2015	14:30 às 16:30	04
O Novo Regime Parcerias Organizações Sociais	22/06/2015	09:00 às 12:00	05
Visita ao ARH (Anis Rassi Hospital)	24/06/2015	09:00 às 11:30	04
Visita ao CREDEQ – Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy	24/06/2015	14:30 às 16:30	07
Inauguração do HUGOL	06/07/2015	09:50 às 11:40	08
Visita ao CRER (Planejamento)	09/09/2015	14:30 às 17:00	01
Vapt-Vupt – Praça Cívica	09/09/2015	09:00 às 12:00	07
I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde	11/09/2015	08:00 às 17:00	12
Auditório da Paróquia São Paulo Apóstolo – Planejamento Estratégico	14/09/2015	08:00 às 17:00	18
Palestra - A importância da controladoria na gestão de empresas	25/09/2015	08 00 às 17:00	01
Escola de Saúde Pública – SEST SUS – Rua 26, 521, Jd. Santo Antônio	13/10/2015	08:00 às 12:00	15
IDTECH – HGG – Visita Técnica	20/10/2015	10:00 às 12:00	03
HUGOL – Visita Institucional	28/10/2015	09:00 às 11:00	03
AGIR – Visita Institucional	29/10/2015	08:00 às 12:00	03
CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy – Visita Técnica	11/12/2015	09:00 às 11:00	[illegible]

PROTOCOLO/SES Fls nº 042

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 1 – Planejamento Estratégico do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



Fonte: CREDEQ

Figura 3 – Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente



Fonte: CREDEQ

Figura 2 – Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município de Aparecida de Goiânia



Figura 4 – Oficina de Atualização sobre Crack e outros Drogas



Foto: CREDEQ

Figura 5 - Seminário de Gestão por Processos na Administração Pública do Estado de Goiás



Foto: CREDEQ

Figura 6 - SES – Secretaria Estadual de Saúde, treinamento Planisa com as Organizações Sociais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015



Foto: CREDEQ

Figura 7 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social



Figura 8 - Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PNH – Política Nacional de Humanização.

PROTOCOLO SEI





Figura 9- Mapeamento das áreas do CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015



Figura 10 - Workshop – Apresentação dos procedimentos - CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy

Foto: CREDEQ



Figura 11- Reunião da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa com os representantes das Organizações Sociais que administram os hospitais que compõem o quadro da Secretaria Estadual de Saúde (SES)

PROTOCOLO SES



Fonte: CREDEQ

Figura 12 - Apresentação do Sistema de Centro de Custos



Fonte: CREDEQ

Figura 13 - Simulação do fluxo de entrada do paciente no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 14 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás.



Figura 15 - Capacitação com a equipe de implantação do CREDEQ - Unidade Aparecido de Goiânia - Prof. Jamil Issy.





Figura 17 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde e demais autoridades.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015





Figura 18 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.



Fonte: CREDEQ

Figura 19 - Mapeamento da área administrativa CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



Figura 20 - Visita técnica ao Hospital Estadual Ernestina Lopes

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 21 - Posse do Conselho Administrativo



Figura 22 - Palestra Melhorias em Processos da Organização

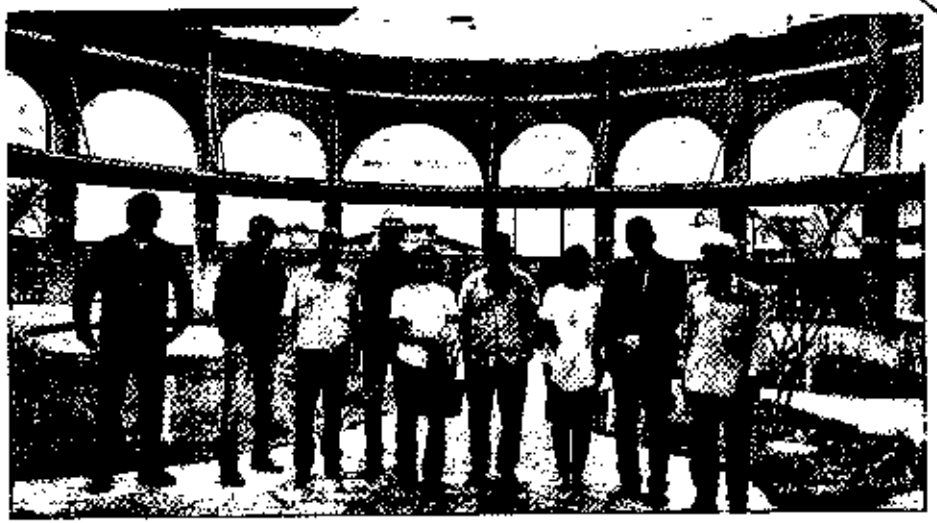

Fonte: CREDEQ

Figura 23 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



Fonte: CREDEQ

Figura 24 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 25 - Visita técnica ao HUAPA – Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia



Figura 26
Visita técnica ao CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo no Departamento de Gestão de Qualidade

Fonte: CREDEQ

PROTOCOLO





Foto: CREDEQ

Figura 27 – Visita ao técnico HDS – Hospital de Dermatologia Sanitária

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015







Figura 28 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secre... tário Estadual de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e demais autoridades



FIGURA 29 - Conhecendo o Sistema de Atendimento do Vapt-Vupt – Praça Cívica – Centro Administrativo Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 30 – I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde





Foto: CREDEQ

Figura 31 – Visita Técnica ao IQTECH – HGG – Hospital Geral de Goiânia

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CREDEQ 2015



Foto: CREDEQ

FIGURA 32 – Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PNH - Política Nacional de Humanização



FIGURA 33 – Visita Técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com Equipe de Implantação

PROTOCOLO/SES Fls. Nº 25

AÇÕES / SISTEMA

AÇÕES / SISTEMA

A gestão do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy contará com moderno instrumento gerencial, com destaque para o Sistema Integrado de Gestão – sistema de informação TOTVS, segue abaixo as atividades descritas:

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	STATUS
Layout para geração de arquivo de impressão dos boletos para gráfica	Concluído
Estrutura do cadastro de custos	Concluído
Cadastro de naturezas de despesas e receitas	Concluído
Layout para geração de pagamentos do banco utilizado pelo CREDEQ	Concluído
Layout para geração da cobrança dos bancos, HSBC, CEF, ITAU, Banco do Brasil e Bradesco. Envio da modalidade, boleto e débito em conta	Concluído
Plano de contas montado no Excel com as seguintes colunas: Código Contábil, Descrição, Devedora ou Credora Analítica ou Sintética	Concluído
Relação de históricos padrões contábeis	Concluído
Validar a documentação de levantamento	Concluído
Servidor com sistema operacional instalado	Concluído
Instalar sistema em todas as máquinas dos usuários	Concluído
Cadastros das salas	Concluído
Cadastros dos leitos	Concluído
Importação dos cadastros de colaboradores do sistema atual para o TOTVS.	Concluído
Comprar impressora de etiquetas e leitor de códigos de barras. Como a impressora ainda não foi adquirida conforme a programação de configuração que tínhamos para esta semana do dia 13/10, isso irá refletir no andamento do projeto	Concluído
Terminar o cadastro de salas do agendamento	Concluído
Terminar o cadastro de agenda	Concluído
Terminar cadastro de atividades (agendamento)	Concluído
Terminar o cadastro de tipo de indicação e indicação de agendamento	Concluído
Terminar cadastro de leitos, conforme mapeamento feito com Dr. Tiago	Concluído
Cadastrar cartões de visitantes	Concluído
Cadastrar tipo de visitantes	Concluído
Terminar o cadastro de motivo de descarte (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de equipamentos (CME)	Concluído

Terminar o cadastro de tipo de invólucro (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de métodos de esterilização (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de não conformidade (CME)	Concluído
Cadastro de motivos (motivos de saídas do paciente) – classificação de risco	Concluído
Analisar se os itens da classificação de riscos que existe no sistema atende a necessidade	Concluído
Validar/incluir o cadastro de produtos informando os dados para a Gestão Hospitalar	Concluído
Cadastrar as diluições das medicações	Concluídos
Cadastrar os padrões prescrição	Concluído
Cadastrar a frequência de medição	Concluído
Validar triagem	Concluído
Fechar parametrizar do PEP validado o que foi realizado pela equipe CREDEQ	Concluído
Fechar parte de cadastro de crachás dos visitantes e validar processo	Concluído
Validação final de compras (requisição, solicitação e cotação)	Concluído
Compras de serviços, imobilizados e despesas diretas	Concluído
Devolução de compras	Concluído
Importação da estrutura atual do centro de custos e a estrutura orçamentária de despesas/receitas.	Concluído
Informar as naturezas orçamentárias nos cadastros dos produtos	Concluído
Informar o centro de custos dos leitos	Concluído
Liberar aba dos outros profissionais no PEP	Concluído
Fechar e demonstrar o CME	Concluído
Cadastros dos médicos e todos os demais terapeutas	Concluído
Desabilitar o HPP da prescrição	Concluído
Ajustar o cadastro do produto, informando se é controlado, lote, se baixa ou não, etc.	Concluído

ATIVIDADES DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO

Foram elaborados diversos documentos e atividades junto à equipe, que serão apresentadas a seguir:

RECURSO HUMANO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Procedimento operacional padrão:
- Admissão de colaboradores;
- Desligamento de colaboradores;
- Acompanhamento de novos colaboradores
- Educação corporativa
- Avaliação 360 graus

Qualidade:
- Solicitação de pessoal;
- Auto avaliação de desempenho gestor;
- Avaliação de desempenho de colaborador;
- Avaliação de evento de aperfeiçoamento;
- Avaliação periódica de desempenho do gestor;
- Entrevista de desligamento;
- Lista de presença em cursos e eventos;
- Registro de ponto;

Documentos da área:
- Fluxo Recursos Humanos (Recrutamento, Seleção, Admissão, Avaliação de desempenho);

Rotina de trabalho:
- Recursos Humanos.

Modelos de Documentos:
- Abertura de conta bancária;
- Comprovante de devolução de CTPS;
- Comprovante de devolução rescisão;
- Planilha de autorização de pagamento;
- Declaração de dependentes para fins de desconto do IRRF;
- Declaração de desistência do vale-transporte;
- Declaração para vale-transporte;
- Documentos para admissão;
- Liberação para início de trabalho;
- Protocolo de entrega e recebimento de documentos;
- Recibo de vale-transporte;
- Solicitação de férias;
- Solicitação de 2ª via de crachá
- Protocolo de compromisso de vale-transporte;
- Termo de responsabilidade motorista;

Treinamentos:
- Treinamento Institucional

Atividades Desenvolvidas:
- Recebimento dos candidatos convocado que foi classificado no Processo de Seleção Pública para vagas do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.
- Acolhida dos candidatos;
- Recebimento da documentação para admissão dos candidatos classificados;
- Admissões dos candidatos dos cargos de Auxiliar contábil, Nutricionista, Farmacêutica, Analista de Sistema, Psicólogo, Motorista, Secretario Geral, Super. de Compras e Logística para equipe de implantação
- Avaliações de desempenho dos novos colaboradores;
- Controle de ponto e banco de horas;
- Abertura do procedimento de vale-transporte;
- Abertura do procedimento de férias;
- Abertura do procedimento de rescisão;
- Apostila de treinamento Institucional
- Proposta Organizacional do planejamento Estratégico, Negócio. Visão, Missão, Valores.

ASSESSORIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Guia de atendimento;
- Modelo e certificação que serão implantadas;
- Manual de redação e atos oficiais para os setores da Administração;
- Fluxo para certificação;
- Indicadores chaves a serem adotados pela unidade;

PROTOCOLO 65

- Qualidade de Gestão;
- Qualidade da assistência;
- Descrição da área Jurídica;
- Regimento Interno

Atividades Desenvolvidas:

- Levantamento de documentação referente ao funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Análise diária dos processos administrativos em geral;
- Mapeamento e dimensionamento para funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Apoio aos demais serviços;
- Elaboração de planilhas e acompanhamento do Contrato de Gestão;

NUTRIÇÃO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Manual de Dietas e orientações nutricionais aos usuários,
- Manual de Boas Práticas (MBP);
- Planejamento e treinamento dos colaboradores (dimensionamento do pessoal da UAN)
- Manual de treinamento – UAN (treinamento dos colaboradores)
- Fichas técnicas de preparo
- Listagem de equipamentos e utensílios
- Informatizar a lista de gêneros e materiais de uso da UAN (cadastrar os gêneros alimentícios e materiais de uso da UAN)
- Plano de ação anual

Atividades Realizadas:

- Levantamento da necessidade de outros materiais para a composição da Unidade de alimentação e Nutrição do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Elaboração dos documentos que compõem o Manual de Boas Práticas Operacionais (MBP) e os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's). Material esse que norteia as atividades do UAN dentro dos padrões sanitários exigidos.
- Elaboração de material didático e normativo para o treinamento inicial e trimestral dos colaboradores da UAN.
- A partir do levantamento dos equipamentos disponíveis e do estudo da estrutura física da UAN foi traçado o layout do espaço com a idealização dos equipamentos e utensílios necessários levando em consideração o planejamento prévio das instalações e a máxima utilização da unidade pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.
- Informatização da lista de gêneros alimentícios no sistema para possibilitar a requisição de alimentos e materiais previstos para UAN.

Procedimento Operacional Padrão:

- POP 01 – Higiene pessoal
1.01 – Higienização das mãos
1.02 – Apresentação do colaborador
1.03 – Higiene comportamental

- POP 03 – Higiene ambiental
3.01 – Utensílios para higiene ambiental
3.02 – Utilização e diluições de produtos para higiene ambiental
3.03 – Higienização de utensílios
3.04 – Técnicas de higiene de equipamentos

- POP 04 – Recebimento de matérias – primas, ingredientes e embalagens
4.01 – Conferências no recebimento
4.02 – Inspeção de carnes, frios e laticínios
4.03 – Inspeção de Hortifrutigranjeiros
4.04 – Inspeção de estocáveis no recebimento

- POP 05 – Armazenamento de matérias primas, ingredientes e embalagens
5.01 – Armazenamento de gêneros menos perecíveis
5.02 – Armazenamento de gêneros perecíveis.
5.03 – Sistema de identificação dos produtos.

- POP 06 – Processamento e higiene dos alimentos
6.01 – Pré-preparo de carnes, frios e laticínios.
6.02 – Higienização de hortifrutigranjeiros
6.03 – Preparo de refeições

- POP 7 – Distribuições de Refeições
7.01 – Distribuições de Refeições

- POP 10 – Temperatura dos Equipamentos
10.01 –Controle de Temperaturas dos Equipamentos

- POP 11 - Controle Integrado de Pragas
11.01 –Controle Integrado de Pragas

- POP 12 – Controle de Pontualidade da Agua
12.01 –Controle da Pontualidade da Água

- POP 13 – Responsabilidade e Controle
13.01 – Monitoramento

FARMÁCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde):
- Manual de Boas Práticas da Farmácia.

Atividades Realizadas:

- Proposta de implantação da farmácia abrangendo os itens necessários, como móveis, equipamentos e materiais. Proposta de sistema de distribuição individualizado.
- Proposta de Gerenciamento de resíduos e serviços de saúde em conjunto com os demais profissionais da saúde, em conjunto por se tratar de um documento relacionado com todo o resíduo produzido pela Unidade.
- Definido locais onde os móveis e equipamentos estarão dispostos na farmácia, medição dos espaços da farmácia, pois os móveis deverão ser planejados adequando ao ambiente com intuito de otimizar espaços.
- Cadastramento da Lista de Medicamentos no sistema TOTVS, controle de entradas e saídas de medicação, controle do estoque, cadastramento da lista de medicação, cadastrar todas as frequências de administração de medicamentos para o profissional prescrito.
- Realizar gerenciamento do PGRSS, em conjunto com as áreas (Farmácia, Nutrição, Enfermagem etc.), da Unidade CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy diante da responsabilidade de como fazer o descarte dos resíduos da Unidade.
- Cadastramento do Padrão de Prescrição de medicamentos, deixando acessível a ministração dessas medicação, informando dosagem e cadastramento da lista LMMH (cadastramento de material médico-hospitalar, a fim de que o padrão de diluição possa ser concluído).

Procedimento Operacional Padrão:

- POP 001 – Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares
- POP 002 – Recebimentos de Medicamentos
- POP 003 – Recebimento de Materiais Médico – Hospitalares
- POP 004 – Armazenamento de Medicamentos
- POP 005 – Armazenamento de Medicamentos Termolábeis
- POP 006 – Armazenamento de Materiais médico-hospitalares
- POP 007 – Controle de Temperatura, umidade, manutenção e calibração dos aparelhos
- POP 008 – Fracionamento e rotulagem de Medicamentos
- POP 009 – Separação de Distribuição de Medicamentos e Material médico-hospitalares
- POP 010 – Inventário – Conferencia de Estoque
- POP 011 – Higienização dos Carrinhos de Distribuição
- POP 012 – Limpeza e Higienização do Ambiente Interno da Farmácia
- POP 013 – Limpeza e Manutenção do Refrigerador
- POP 014 – Limpeza e Manutenção do Aparelho de Ar condicionado
- POP 015 – Manutenção de Equipamentos
- POP 016 – Auto- Inspeção da Farmácia
- POP 017 – Controle de Estoque de Medicamentos Psicotrópicos no Carrinho de Emergência
- POP 018 – Descarte de Medicamentos
- POP 019 – Treinamento de Pessoal
- POP 020 – Devolução de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares para a Farmácia
- POP 021 – Devolução/recolhimento de medicamentos e materiais médico- hospitalares com irregularidades.
- POP 022 – Controle e Distribuição de Antimicrobianos
- POP 023 – Qualificação de fornecedores.

ÁREA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE COMPRAS E LOGISTICA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Regulamento de contratação de obras, serviços, compras e alienações,
- Padronização de Materiais e Insumos
- Manual de Rotinas Administrativas para o Setor de Patrimônio.
- Processo de Uni direcionamento de Resíduos de Saúde.

Procedimento Operacional Padrão:

- POP – Armazenamento de Material e Medicamento.

PROTOCOLO 1552

- POP – Armazenamento de roupas.
- POP- Controle de eventos e utilização do auditório.
- POP- Distribuição de roupas.
- POP- Higienização de reservatório/caixa d'água.
- POP-Higienização e Limpeza
- POP-Limpeza da farmácia e sala dose unitária.
- POP- Lavar mãos
- POP- Serviço de Patrimônio.
- POP -Verificação de estoque.
- POP- Desinfecção em local com respingos ou deposição de matéria orgânica (sangues, secreções, excretas e exsudato).
- POP- Descontaminação de superfícies contaminadas.
- POP-Cuidados a serem observados com os materiais e produtos de limpeza.
- POP- Alimentação do motoristas.
- POP- Serviços de higienização dos estabelecimentos.
- POP-Compras e logísticas.
- POP-Uni direcionamento de resíduos de saúde.
- POP- Supervisão de vigilância estacionamento e transporte.
- POP –Motorista.

Atividades Realizadas:
- Criação de Rotinas Operacionais;
- Repassada a Supervisão de Compras e Logística a planilha dos móveis e equipamentos;
- Participação em Reuniões de alinhamento na SES;
- Apoio as demais áreas.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Rotinas básicas do serviço de contas a pagar;
- Regulamento financeiro;
- Rotinas básicas do serviço de contabilidade

Reuniões:
- Apresentação sobre estrutura e métodos de apropriação de custos para Diretoria Administrativa;
- Participação em reunião convocada pela SES/GO com apresentação sobre 'Gestão Estratégica de Custos e Melhoria Contínua dos Resultados nas OS sob Contrato de Gestão com a SES/GO'
- e apresentação do sistema de gestão de custos HECOS (Health Costs Manager);

Sistema TOTVS:
- Criou e cadastrou no Sistema os respectivos Centros de Custos e Contas de Custos da instituição;
- Efetuou parametrizações iniciais para funcionamento do sistema de Custos e Resultados;

Atividades desenvolvidas:
- Elaboração de cálculos para estimativa de custos mensais com contratação de pessoal, solicitados pela Diretoria Financeira;
- Demais atividades relacionadas ao orçamento e pagamentos da instituição.

SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- Telefonista e recepção;

Atividades Realizadas:
- Levantamento de Equipamentos.
- Levantamentos Insumos.
- Levantamentos de Mobiliários.
- Levantamentos de Recursos Humanos
- Criação de documentos;

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Macrofluxo:
- Fluxo – Abertura de Chamado para TI.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- POP- Execução de Backup e Recuperação de Dados
- POP - Publicação no site

Regulamento:
- Regulamento Interno de Utilização de Recursos de Informática e Telefonia.

Atividades Realizadas:
- Análise das instalações preditivas (dados, voz e imagem);
- Análise de equipamentos relativos à infra-estrutura computacional/rede/telefonia
- Especificação e dimensionamento de servidores
- Especificação e dimensionamento de Equipamentos para Informática;
- Especificação e dimensionamento de infra-estrutura voltada a rede wifi ;
- Especificação e dimensionamento dos serviços essenciais: link de internet, rede ponto a ponto, telefonia fixa, telefonia móvel);
- Criação de contas de e-mail domínio CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy para equipe de implantação;
- Definições de treinamentos SISTEMA TOTVS:
- Instalação Configuração de servidores de grande porte para TOTVS;

SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL

Macrofluxo:
- Assistência Multiprofissional

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- POP acolhimento e avaliação inicial;
- POP Alta dos leitos de saúde mental para o serviço residencial;
- POP alta do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- POP assembleia dos usuários;
- POP atendimento familiar em grupo;
- POP atendimento individual;
- POP classificação de risco;
- POP cuidados gerais de enfermagem;
- POP internação nos leitos de SM;
- POP internação no serviço residencial;
- POP Psicoeducação;
- POP PTS;
- POP reunião diária dos usuários;
- POP reunião geral do corpo multiprofissional;
- POP supervisão técnica;
- POP terapia de grupo de usuários;
- POP terapia familiar;
- POP urgência clinica psiquiátrica;
- POP lavagem das mãos;
- POP –administração de medicamentos por via endovenosa (EV);
- POP - administração de medicamentos por via intramusucular;
- POP - administração de medicamentos por via oral (VO);
- POP acidente de trabalho;
- POP perfurocortante;

Regulamentos, Regimentos e/ou outros documentos:
- Regimento interno da Área Técnica
- Fluxos de materiais esterilizados
- Fluxo do processamento de roupas (até a chegada na lavanderia)
- Fluxo unidirecional de resíduos de saúde
- Regimento do corpo clínico
- Regimento de enfermagem
- Regimento interno do corpo de atenção multiprofissional
- Padronização dos medicamentos
- Listagem de medicamentos e insumos padronizados na unidade
- Regimento interno do serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH) e da CCISS
- Implantação da comissão de ética na enfermagem
- Regimento interno da comissão de ética em enfermagem
- Regimento interno da comissão de ética multiprofissional
- Manual de orientações a pacientes e acompanhantes
- Acolhimento com classificação de risco - SUS
- Quadro profissionais médicos
- Quadro de profissionais técnicos
- Definição das atividades da unidade hospitalar
- Macro fluxo do atendimento no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy
- Recursos humanos necessários na unidade hospitalar
- Organização das unidades de internação
- Tabela de medicação Endovenoso (EV)
- Tabela de medicação Intramuscular (IM)
- Tabela de medicação Via oral (VO)
- Fluxograma de materiais esterilizados
- Fluxograma de acidentes de trabalho
- Fluxograma para processamento de roupa
- Rotina do setor de enfermagem
- Levantamento detalhado das necessidades materiais do setor da área técnica
- Cadastro de salas
- Cadastros dos leitos
- Cadastro de salas de agendamento
- Cadastro de Agenda
- Cadastro de atividades
- Cadastro de tipo de indicação
- Cadastro de Indicação
- Cadastro dos cartões de visitantes
- Cadastro do tipo de visitantes
- Cadastro do tipo de descarte(CME)

PROTOCOLO FLS Nº 258

- Cadastro do motivo de descarte (CME)
- Cadastro dos equipamentos (CME)
- Cadastro de tipo de Invóculo (CME)
- Cadastro de método de esterilização
- Cadastro de não conformidades
- Cadastro de motivos (motivos de saídas de pacientes) - Classificação de risco
- Regimento interno da comissão de ética médica
- Regimento interno da comissão de análise e revisão de prontuários
- Organização específica do serviço de arquivo de prontuários médicos
- Regimento interno da comissão de verificação de óbitos
- Regimento interno da comissão de internação compulsória
- Manual de definição de formas de acomodação para acompanhantes
- Protocolos assistenciais de atenção médica e enfermagem
- Descrição do estabelecimento da contraferência com atenção primária e com outras unidades assistenciais de saúde
- Modelo de relacionamento a ser implantado junto ao gestor municipal e estadual
- Implantar e manter os sistemas de informação do SUS
- Funcionamento do modelo de regulação assistencial
- Núcleo de vigilância epidemiológica
- Gerenciamento eletrônico de prontuários e sua relação com os sistemas SAI/SUS e SIH/SUS

Atividades Realizadas

- Solicitações de compras juntamente com o serviço de compras;
- Lista de equipamentos;
- Especificação e dimensionamento de servidores
- Especificação e dimensionamento de Equipamentos para Informática;
- Criação de contas de e-mail domínio CREDEQ para equipe de implantação;
- Definições de treinamentos SISTEMA TOTVS:
- Instalação Configuração de servidores de grande porte para TOTVS;
- Projeto Terapêutico;
- Dimensionamento do RH;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano de 2015 e desde a assinatura do contrato de gestão a Associação Comunidade Luz da Vida tem colocando sua experiência de 18 (dezoito) anos de contribuição com a prevenção e o tratamento da dependência química no Estado de Goiás para que o CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy se consolide como um centro referência e excelência de tratamento nesta área, garantindo um esforço contínuo para fortalecer a política pública de atendimento humanizado aos pacientes, familiares e a sociedade.

Aliado ao Projeto Terapêutico, construído por profissionais com larga experiência e com uma visão multidisciplinar, a Associação Comunidade Luz da Vida tem se colocado em parceria com a Secretaria Estadual da Saúde – SES, para contribuir na construção de um caminho inovador para enfrentar os problemas causados pela dependência química no Brasil.

PROTOCOLO SES FLS Nº 250

O presente relatório foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio de 2016 às 19 horas no Auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Av. Jamel Cecílio, n.º 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, conforme disposições estatutárias em vigência.

PROTOCOLO/SES
FLS. Nº 260
Rubr.

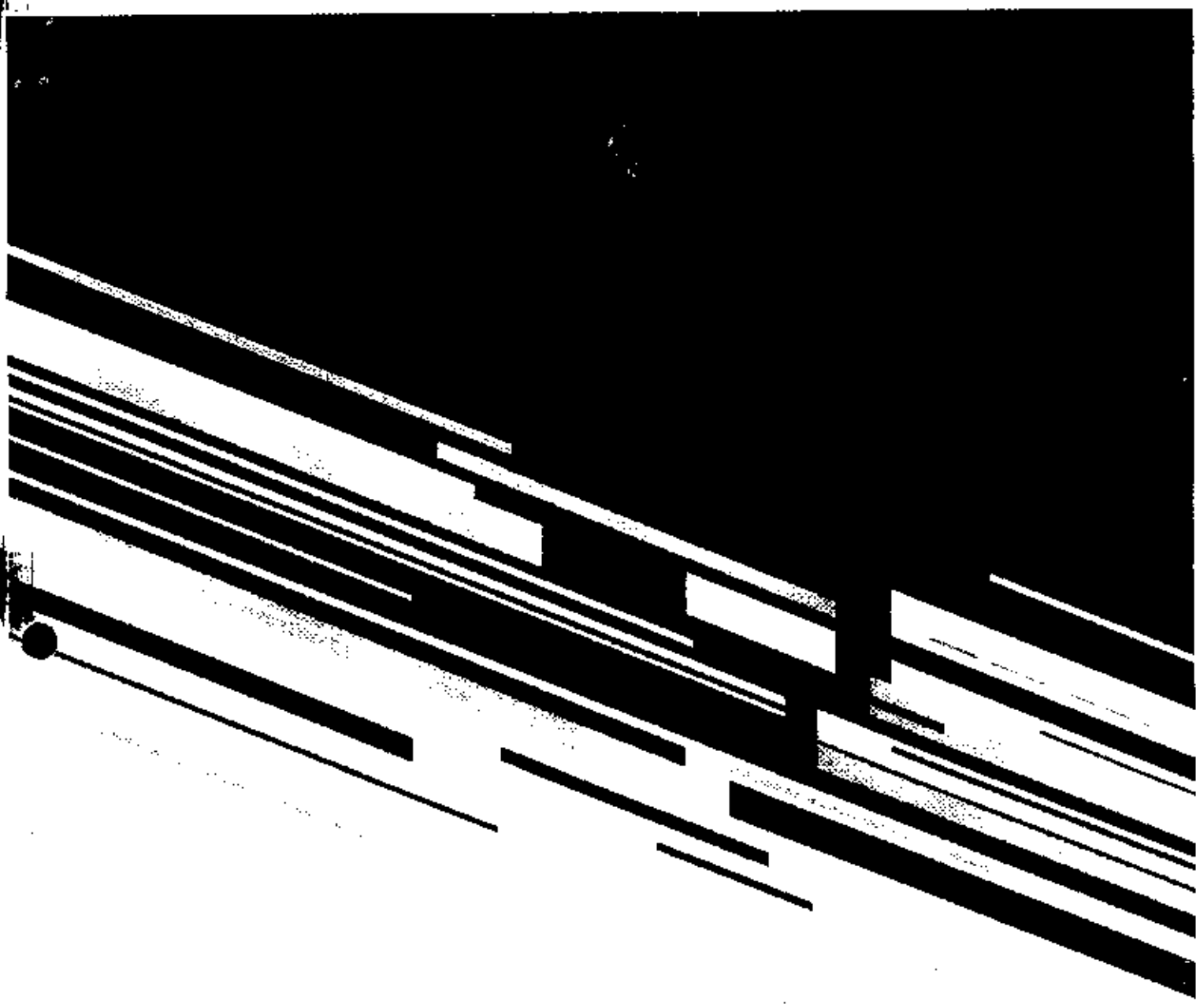

CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

CREDEQ SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

PROTOCOLO ESP FLS Nº 902

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se as pessoas a seguir nominadas, **José Carlos Marques Sousa Reis**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, **Nion Albernaz**, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, **Edmar José da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, **IR. Raquel Ferreira Lemes**, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Rádio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, **José Luiz de Moura Almeida**, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, **Cleison Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o número 825.451.381-34 e RG sob o número 3174844 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Forte, Quadra 39, Lotes 03/04, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, **Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o número 548.310.241-04 e RG sob o número 18089 OAB/GO, residente e domiciliado à Rua C-160, Quadra 297, Lote 07, casa 01, Jardim América, Goiânia-GO, **Salete Maria de Sousa Reis**, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, **Ezio Donizeth Lopes**, brasileiro, Contador, união estável, residente e domiciliado à Rua Casimiro de Abreu, Quadra 77, Lote 08, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 492.047.181-53 e CRC-GO sob o número 010049/o-2, com finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural - Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.986-260

PROTOCOLO nº 1577559 - 30/05/2016

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 3
Rubr.

IMPRIMIR | Protocolo nº: 1597559 - 30/05/2016

ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ, aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. **Ausentes os seguintes Conselheiros, sem apresentação de justificativa: Afrêni Gonçalves Leite**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO; **Fábio Barbosa de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO; **Hernandes Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **Ausente o seguinte Conselheiro, o qual apresentou justificativa: Jamersom Spíndola**, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO. **Ausente, também, sem justificativa**, o membro indicado pela Arquidiocese de Goiânia para compor o Conselho, **Padre Carlos Gomes Silva**, Bacharel em Filosofia, Teologia e Direito, Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia, com endereço à rua 24, 44, Setor Central, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 899.547.261-87. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, José Carlos Marques Souza Reis, já qualificado, e Eu, Luis Miguel da Silva Júnior, como secretário da Reunião do Conselho. Em primeira chamada, às 18h30m, constatou-se a ausência dos Conselheiros, já em segunda chamada, realizada às 19h45m, constatou-se a presença de cinco Conselheiros, quais sejam **Nion Albernaz, já qualificado, Edmar José da Silva, já qualificado, JR. Raquel Ferreira Lemes, já qualificada, José Luiz de Moura Almeida, já qualificado e Izekson José da Silva, já qualificado.** Iniciada a sessão, o Presidente da mesa fez o uso da palavra, realizando breves considerações. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a leitura da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada anteriormente. Em seguida, a pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado e que tem o seguinte teor: Eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Seguindo-se a ordem, dada a palavra ao Dr. Leonardo, este informou que o item 01 da pauta restou prejudicado ante a ausência do Padre Carlos, o qual foi devidamente convocado. Em seguida, procedeu-se com a eleição do Presidente do Conselho de Administração, o qual todos os presentes concordaram com a nomeação do Conselheiro Izekson José da Silva para presidente

CREDEQ SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

PROTOCOLO FLS Nº 264

do Conselho. Continuamente, passou-se à discussão dos itens 03, 04 e 05 da pauta, os quais tratam da aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, do Regimento Interno do CREDEQ e do Regulamento Financeiro do CREDEQ. Dada a palavra ao Dr. Leonardo, Assessor Jurídico do CREDEQ, este discorreu brevemente sobre os itens acima mencionados passando, em seguida, à aprovação pelos Conselheiros; questionados os Conselheiros sobre alguma dúvida sobre os itens mencionados, estes nada manifestaram, o que restou aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, o Regimento Interno do CREDEQ e o Regulamento Financeiro do CREDEQ; posteriormente, dada a palavra à Diretora Financeira, Salete Maria, esta discorreu sobre os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento; a Diretora discorreu sobre as necessidades do CREDEQ e, ainda, sobre a previsão orçamentária quando em funcionamento, informando que são valores estimados de gastos; o Conselheiro Izekson fez o uso da palavra no qual realizou algumas sugestões para organização da planilha; o Dr. Leonardo pontuou que os valores apontados como investimentos na planilha contemplam reformas não efetuadas, equipamentos que não foram comprados, os cabeamentos de fibra ótica, dentre outros, os quais não foram entregues pela Secretaria de Saúde, conforme previsão contratual, e, portanto estes investimentos não fazem parte dos valores mensais do Contrato de Gestão; informou que tais gastos deveriam ter sido feitos pela Secretaria de Saúde; Dr. Leonardo disse ainda que não serão feitas contratações previstas no processo seletivo de 2014 enquanto a Secretaria de Saúde não informar a previsão de inauguração; dada a palavra ao Conselheiro Edmar, este cobrou do Conselheiro Nion que intercedesse junto ao Governador Marconi Perillo, dada a demora para a inauguração do CREDEQ; sugeriu, ainda, que todos os Conselheiros e dirigentes da OS fizessem uma reunião com o Governador cobrando respostas; o presidente da mesa, José Carlos, reforçou a necessidade de cobrança ao Governador pelo Conselheiro Nion; Dr. Leonardo fez uso da palavra, no que foram declarados aprovados os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam, o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Dada a palavra ao Diretor Geral do CREDEQ, Cleison Rodrigues, agradeceu aos presentes e fez breves considerações sobre a futura gestão do CREDEQ. Informou aos presentes que espera que em no máximo 30 dias, a equipe possa ocupar a parte administrativa da Unidade, visto que todo o mobiliário está sendo montado e será concluído dentro do prazo previsto. Disse que falta ainda toda a estrutura de telefonia e internet, mas que as contratações estão em andamento. Falou, ainda, sobre a fiscalização da CGE – Controladoria Geral da União sobre a Equipe de Implantação e que nenhuma irregularidade foi encontrada. Ao final, convidou a todos os presentes para que a próxima reunião ocorra no CREDEQ. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para

IMPRIMA - Protocolo nº 1577859 - 30/05/2016

PROTOCOLO FLS. 35

impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 02 de maio de 2016 .

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretário: _____

IMPRIMA - Protocolo nr. 1577559 - 30/05/2016

Sr. Raquel Ferreira Lemes

Baleta Mônica de Sousa Reis

Ezequiel Domingos Lopes

Uelson Rodrigues da Silva

1/2

Selo Eletrônico: 01951505021033134701588
Pessoas Jurídicas Livro - A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1577559, data Reg.: 30/05/2016 11:25:09.
Emolumentos: R$ 38,68 ISS: R$ 1,94
Tx. Judic.: R$ 12,84 Total: R$ 68,64
Averbado à margem do registro nº 2809 Prot.: 150604.
Katrim Thainy Gorgio de Oliveira - Escrevente

2/2

Sob nº Protocolo 1577559

FUNDESP:	3,99	FUNPROGE:	0,78
FUNESP:	3,11	FUNDEPEG:	0,78
ESTADO:	1,04	EMOLUMENTOS:	38,68
FESEMPS:	1,56	O.DESPESAS:	0
ISS:	1,94	PAG.EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,17	TX JUDICIÁRIA:	12,84
FUNCOMP:	1,17	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,78	TOTAL:	68,64

Firma: (09) 3224-4200

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.986-260

PROTOCOLO/GES
FLS Nº 60
Func.

• ARTIGO 21

• INCISO VI

FLS Nº 267

Jusitifcativa

- **ARTIGO 21**
  - Inciso VI – Relatório de execução do contrato (metas e resultados): a Unidade de Saúde foi recentemente inaugurada, portanto o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há , ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural - - Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

PROTOCOLO/SES
Fls. 208
Func.

• ARTIGO 21

• INCISO VII

Jusitifcativa

- **ARTIGO 21**
  - Inciso VII – Relatórios da Comissão de Avaliação: conforme previsto contratualmente, trata-se de comissão da SES - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG. E que no contexto do inciso anterior, também encontra-se Prejudicado.

Na certeza de termos atendido a todas as solicitações, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

ARTIGO 21

INCISO VIII

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 172
Func.

Luz da vida

Comunidade Católica de Evangelização

01	Izaksen José da Silva	Eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração	Presidente do Conselho	22/04/2015	22/04/2019
02	Afrêni Gonçalves Leite	Representante do Poder Público	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2017
03	Nina Alberto	Representante do Poder Público	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2019
04	Fábio Barbosa de Oliveira Júnior	Convidado do Presidente da ACLV	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2019
05	Cesar José da Silva	Convidado do Presidente da ACLV	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2019
06	Jamerson Spindola	Convidado do Presidente da ACLV	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2019
07	IR. Raquel Ferreira Leite	Membro Eleito da ACLV	Conselheira	22/04/2015	22/04/2019
08	Hernandes Cândido de Oliveira	Eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2017
09	José Luiz de Moura Almeida	Eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração	Conselheiro	22/04/2015	22/04/2017
10	Padre Sebastião Romário Dantas	Indicação da Arquidiocese de Goiânia	Conselheiro	01/08/2016	22/04/2017

Goiânia, 10 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DE PAULA
Presidente

Alameda Parnaíba, Chácara 71 Recreio dos Bandeirantes CEP: 74.482-340 - Goiânia - GO Telefax: (62) 3298-3070
Site: www.luzdavida.org.br - E-mail: luzdavida@luzdavida.org.br
Razão Social: Associação Comunidade Luz da Vida

PROTOCOLO ISES FLS Nº 979

Luz da vida

Comunidade Católica de Evangelização

CERTIDÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Alameda Paineiras, s/n, chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74465-539, CNPJ nº02.812.043/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Antônio de Paula, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG nº1730830/2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 433.430.071-53, residente e domiciliado nesta capital, com vistas à atender a solicitação de apresentação da Documentação Institucional Preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE DIRETORES DA OSS					
Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	MANDATO	
				INÍCIO	TÉRMINO
01	Luiz Antonio de Paula	433.430.071-53	Presidente	09/03/2016	09/03/2018
02	José Carlos Marques Sousa Reis	441.456.351-34	Vice-Presidente	09/03/2016	09/03/2018
03	Maria Cândida Soterinha de Paiva	387.762.791-20	Diretora Administrativa e Financeira	09/03/2016	09/03/2018
04	Crisiene Pereira de Menezes	860.820.861-04	Secretária	09/03/2016	09/03/2018
05	Divino Antônio de Paula	433.429.901-49	Diretor Comercial	09/03/2016	09/03/2018

OBS: Os membros integrantes da Diretoria não exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS.

Goiânia, 10 de agosto de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Presidente

PROTOCOLOISES
FLS Nº 234

• ARTIGO 21

• INCISO IX

Justificativa

Art. 21, IX

Certificado de auditoria / Avaliações de desempenho

➢ No referido item solicitado busca-se em análises especificas e avaliações próprias o desempenho da instituição ante as previsões legais e contratuais.

Vejamos:

*" a) desempenho da instituição, confrontado com **as metas pactuadas**;*

*b) **falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas**, indicando as providências adotadas;*

c) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;

*d) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou **prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho,** indicando as medidas implementadas;*

*e) **resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência**;*

f) cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;

g) justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;

h) transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;

i) irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;"

Como visto e no conceito de auditoria estabelecido no dispositivo supra citado, é condição *sine qua non*, **o pleno funcionamento da unidade e sua total capacidade operacional.**

Como é sabido, a Unidade **foi inaugurada no dia 23/06/2016**, portanto, há apenas pouco mais de 02 meses.

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 276
Rubr.

De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que temos possível de ser entregue, visto que, atesta a gestão financeira da unidade.

Entendendo como prejudicado o atendimento deste item, tendo em vista a particularidade de a unidade estar em operação há menos de 03 (três) meses, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GILMAR ESSA DE BARROS
Superintendente Executivo

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 272
Func.

• ARTIGO 21

• INCISO X

Luz da vida

Comunidade Católica de Evangelização

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 978
Fusc.

CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE REGULARIDADE

(Ano de 2015)

Na qualidade de representante da Organização Social **Associação Comunidade Luz da Vida,** responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução do **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ),** DECLARO que, os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), no período de Janeiro a Dezembro de 2015, foram aplicados, exclusivamente, com vistas ao cumprimento do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais, constante no caput do Artigo 37, da Constituição Federal.

Declaro, por fim, que todos os atos administrativos praticados por esta OSS, foram realizados em observância, também, à Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações e, ainda, Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE).

Goiânia, 31 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Presidente
CPF: 433.430.071-53

Alameda Paineiras, Chácara 20 Recreio dos Bandeirantes CEP: 74.482-340 - Goiânia - GO **Telefax: (62) 3298-3020**
Site: www.luzdavida.org.br - E-mail: luzdavida@luzdavida.org.br
Razão Social: Associação Comunidade Luz da Vida

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR



CREDEQ

Artigo 20 da resolução 007/2011 - TCE/GO de competência da SES/GO.

PROTOCOLO/SES
Fls.
Func.

CREDEQ

Inciso I - Publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse.

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC -1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3640, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.publicnet.com.br

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA	HORA
42/2014	2013.0001.002.6415	Aquisição de Hotopan para acondicionamento de roupa suja, contido para medicação e carro para transporte de materiais, para atender a demanda do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira da SES-GO.	R$ 914.600,25	21/02/2014	14:00 h

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerência de Licitações – GEL/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC -1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3610, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.comprasnet.go.gov.br

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA	HORA
43/2014	2013.0001.002.6799	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (TI) sendo eles: switch 24 portas ethernet mais 4 portas SFP gerenciável, impressora laser monocromática multifuncional, impressora laser monocromática, no-break e estabilizador de tensão, estabilizador de energia, projetor multimídia, tela de projeção retrátil e cabo de par trançado, visando atender uma das ações do Plano de Ação Integrado (PAI) destinado(s) ao Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGO/SES-GO.	R$ 81.701,64	24/02/2014	14:00 h

Goiânia, 05 de fevereiro de 2014.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerência de Licitações – GEL/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Aviso de Chamamento Público Credenciamento

O ESTADO DE GOIÁS, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, torna público, para ciência de interessados, que o Edital de Chamamento Público nº 001/2014 - SES/GO, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência à saúde, na modalidade de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Proctologia, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Endocrinologia, Hematologia, Mastologia, Cirurgia Reparadora, Cirurgia Ortognática, Cirurgia Craniofacial, Cirurgia Fetal, Cirurgia Endoscópica, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Robótica, Cirurgia Videotoracoscópica, Cirurgia Videoartroscópica, Cirurgia Videocistoscópica, Cirurgia Videoendoscópica, Cirurgia Videoendoscópica Ginecológica, Cirurgia Videoendoscópica Urológica, Cirurgia Videoendoscópica Proctológica, Cirurgia Videoendoscópica Otorrinolaringológica, Cirurgia Videoendoscópica Oftalmológica, Cirurgia Videoendoscópica Cardíaca, Cirurgia Videoendoscópica Torácica, Cirurgia Videoendoscópica Vascular, Cirurgia Videoendoscópica Oncológica, Cirurgia Videoendoscópica Bariátrica, Cirurgia Videoendoscópica Pediátr

PROTOCOLO/SEI
Fls. Nº 282
Assinatura

CREDEQ

Inciso II - Publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 28
Func.

CREDEQ

Inciso III - Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada.

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO/SES Fls Nº 285 Visto

S.E.S. Fls.: 1729 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio de 2014, às 14h, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 152/2014-GAB/SES-GO, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, instituída pela Portaria nº 153/2014 – GAB/SES-GO e demais interessados, reúnem-se, em sessão pública, na sede da Gerência de Licitações da SES/GO, a fim de tornar público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS do processo nº 201300010015939, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-REPUBLICAÇÃO, visando à seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia. Iniciando os trabalhos, o Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Edmilson Moura de Oliveira, informa que foi analisada a proposta técnica constante do "Envelope 02 – Proposta Técnica" entregue em sessão pública realizada no dia 24/04/2014 e abertos, também em sessão pública, no dia 14/05/2014, da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA. A pontuação atribuída à proposta é apresentada e vistada pelos presentes, por meio da tabela anexa, que passa a ser parte integrante desta ata, independentemente de transcrição. Procede-se a abertura do Envelope 03 – Proposta Financeira, da entidade habilitada com a proposta classificada, que encontrava-se sob guarda da Gerência de Licitações–GEL, devidamente lacrado, conforme verificam os presentes. Vistam-se os documentos apresentados. O presidente, em consonância com o disposto no item 6.24. do instrumento de chamamento público, inicia negociações quanto ao valor proposto pela instituição, objetivando reduzi-lo, sem, contudo, obter êxito. Encerra-se a presente sessão, comunicando-se que o *Informativo de Resultado Preliminar* do presente procedimento de seleção será publicado no dia 30 de maio de 2014. Presentes à sessão:

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Comis. Int. Contratos Gestão em Serv. Saúde

Associação Comunidade Luz da Vida

PROTOCOLO ISES
FLS Nº 286
Rubr.

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA				PONTUAÇÃO TOTAL: 70,975 PONTOS
1. ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para materiais esterilizados	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para roupas	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para resíduos	02 pontos	02 pontos	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno da Unidade, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	02 pontos	1,8 pontos	Foram cometidas falhas na subordinação de algumas áreas técnicas e administrativas.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de	02 pontos	1,8 pontos	Houve repetição das ações para o faturamento de internações.
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	02 pontos	1,9 pontos	Constatou-se incoerências no acompanhamento de recebimento do SUS.
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado	02 pontos	02 pontos	
TOTAL		16 PONTOS	15,5 PONTOS	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 989
Rubr.

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Proposta para implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	02 pontos	02 pontos	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário com definição do uso das informações	02 pontos	02 pontos	
TOTAL		**16 PONTOS**	**15,175 PONTOS**	

3. TÉCNICA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações, e a definição das competências de cada cargo.	02 pontos	1,8 pontos	Não houve clara distinção entre as funções da Diretoria Administrativa e da Diretoria Geral.
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	02 pontos	

FLS Nº 990
Rubr.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 990
Rubr.

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Apresentação de protocolos assistenciais de atenção médica para os serviços prestados na Unidade, como urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação das rotinas operacionais para os serviços prestados na Unidade.	02 pontos	02 pontos	
IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	02 pontos	01 ponto	Não especificou a Administração Geral e contento, enfatizando, apenas, a Estatística, Farmácia e Nutrição.
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, preventiva e corretiva.	02 pontos	02 pontos	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	02 pontos	01 ponto	Houve uma abordagem geral do serviço, não detalhando aspectos da manutenção preventiva e corretiva.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade	02 pontos	02 pontos	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe	01 ponto	-	Não houve preposição dos critérios de contratação.

PROTOCOLO/SES
Nº 291

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	própria de serviços de limpeza e vigilância.			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	02 pontos	02 pontos	
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 pontos	01 ponto	Não propôs critérios para avaliação de desempenho, condutas para combater o absenteísmo e nem para estimular a produção.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.	01 ponto	01 ponto	
METODOLOGIA DE PROJETOS	Apresentação da proposta de trabalho seguindo o roteiro do instrumento com adequado planejamento, observando os objetivos a alcançar, oportunos cronogramas de execução, com definição das estratégias de implantação, custos estimados e resultados factíveis.	04 pontos	3,5 pontos	A proposta de trabalho seguiu de forma ordenada a Matriz de Avaliação, porém constatou-se alguns equívocos na sua formatação.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências)	03 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.

PROTOCOLO/SES
FLS. 592
Visto

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	03 pontos	Houve comprovação de duas experiências.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação.(Cada certidão somará 1 ponto será reconhecida a apresentação de, ao máximo, duas experiências).	02 pontos	01 ponto	Houve comprovação de uma experiência.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação.(Cada certidão somará 1 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	04 pontos	02 pontos	Houve comprovação de duas experiências.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 69 leitos de internação.(Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	01 ponto	01 ponto	

S. E. S. Fls. 1230 Visto

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 903

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 60 leitos de internação.(Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	02 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	03 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências)	06 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química.(Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	03 pontos	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 2921
Rubrica

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química.(Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências)	06 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
TOTAL		64 PONTOS	40,3 PONTOS	

Edmilson Moura de Oliveira

Célia Regina Dias da Cunha

Graciete C. F. Albuquerque

Graciete Costa Ferreira Albuquerque

Gilberto Torres Alves Júnior

Leonel de Sousa Melo Filho

Ricael Aguiar Pereira

5 E 8 FEV 2014

Associação Comunidade Luz da Vida

PROTOCOLO/SES Fls. Nº 995 Rubrica

S. E. S. Fls. 1733 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

DOS SERVIÇOS REFERENTES AO CHAMAMENTO Nº 002/2014
REPUBLICAÇÃO

A **Associação Comunidade Luz da Vida**, situada na Alameda das Paineiras, Chácara 20 - Recreio dos Bandeirantes - CEP. 74.465-539 – Goiânia – Goiás, Telefax: (62)3298-3020, apresenta proposta financeira com detalhamento, conforme modelo indicado no Instrumento de Chamamento nº 002/2014 – Republicação:

Valor Mensal de **R$602.491,89 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos noventa e um reais, oitenta e nove centavos)**.

Valor Total de **28.919.610,72 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais, setenta e dois centavos)**, para a vigência do contrato – 48 meses.

Nos valores apresentados estão inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais, ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos.

Validade da Proposta: 120 dias a contar da data da abertura do envelope pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 23 de Abril de 2014.

Luiz Antonio de Paula
Presidente

Alameda das Paineiras, Chácara 20 - Recreio dos Bandeirantes
CEP. 74.465-539 – Goiânia – Goiás – Telefax:(62)3298-3020
Site: www.luzdavida.org.br – e-mail: administracao@luzdavida.org.br – luzdavida@luzdavida.org.br
Razão Social: Associação Comunidade Luz da Vida

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
Func.

Prefeitura de Desterro (Operacional)

PLANILHA DE ENTRADAS / DESPESAS MENSAIS

RECEITAS OPERACIONAIS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	AVO	
Receitas Correntes de Gestão/Convênios (FPE / Municipal)	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	7.229.902,68
Receitas Programas Especiais/Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (1)	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	7.229.902,68
(-) IPI/Fundo Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgates de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigação de Pessoal Exterior à SES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Diversas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas (1)+(2)+(3)=(4)	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	7.229.902,68
DESPESAS OPERACIONAIS													
1. Pessoal	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	311.524,19	3.738.290,28
1.1. Ordenado	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	358.737,86	4.304.854,32
1.2. Encargos Sociais	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	17.083,17	204.998,04
1.3. Provisões (13º + Férias)	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	30.805,74	369.668,85
1.4. Benefícios	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	4.849,43	58.193,10
1.5. Outras Formas de Remuneração (Ex. RPA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Material	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	45.117,00	541.404,00
2.1. Material Médico - Hospitalar	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	30.567,00	366.804,00
2.2. Medicamentos	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	174.600,00
3. Material Diverso	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	58.560,00
3.1. Material de Higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2. Gêneros Alimentícios	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
3.3. Material de Expediente	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
3.4. Combustível	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
3.5. Gás	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
3.6. Material de Manutenção	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	23.400,00
3.7. Outros Materiais de Consumo e Diversos	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.680,00
4. Serviços (Terceiros/Fixos)	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	5.007,08	60.085,00
4.1. Serviços Médicos (Ex. RPA)	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	4.553,00	54.636,00
4.2. Impostos Taxas (Ex. IPI, Taxa Sanitária, IPTU, etc	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	5.448,00
5. Serviços	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	60.256,52
5.1. Telefonia	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
5.2. Água	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	569,33	6.831,94
5.3. Energia Elétrica	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	3.052,14	36.625,58
5.4. Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Prestação de Serviços de Terceiros	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	230.946,34	2.771.356,08
7.1. Ambulatorial	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	136.595,40	1.639.144,80
7.1.1. Pessoa Jurídica	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	88.345,40	1.060.144,80
7.1.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3. Operacional	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	579.000,00
7.2. Administrativo	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	1.132.211,28
7.2.1. Pessoa Jurídica	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	94.350,94	1.132.211,28
7.2.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.3. Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	602.491,89	7.229.902,68
saldo/(déficit)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Investimentos													
8.1. Equipamentos													
8.2. Móveis e Utensílios													
8.3. Obras e Construções													
8.4. Veículos													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você

PROTOCOLO/SES Fls. Nº 2937

Fls. 1735 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, às 09h, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 152/2014-GAB/SES-GO e a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, instituída pela Portaria nº 153/2014 – GAB/SES-GO, reúnem-se, em sessão pública, na sede da Gerência de Licitações da SES/GO, a fim de calcular a pontuação final obtida pela instituição habilitada e com proposta técnica e financeira classificadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-REPUBLICAÇÃO, constante do processo nº 201300010015939, visando à seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia. Em início aos trabalhos, o Presidente Interino da CPL, Edmilson Moura de Oliveira, informa a única instituição habilitada neste procedimento, sua pontuação técnica e sua proposta financeira:

Instituição Habilitada	Pontuação Técnica	Proposta Financeira
Associação Comunidade Luz da Vida CNPJ.: 02.812.043/0001-05	70,975	R$ 28.919.610,72

Após a apresentação desses dados, o presidente interino da CPL procede à leitura do item 6.22 do instrumento convocatório, o qual apresenta a equação para o cálculo da Pontuação Final (PF): PF = [(NT x 80) + (NP x 20)], em que NT = Pontuação Técnica da instituição em análise/Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as instituições e NP = Menor Preço proposto pelas instituições/Preço da instituição em análise. Realizados os cálculos, obtém-se os resultados abaixo, após a aplicação das fórmulas seguintes:

Associação Comunidade Luz da Vida	
$NT = \frac{70,975}{70,975} = 1$	$NP = \frac{28.919.610,72}{28.919.610,72} = 1$
PF = [(1x80) + (1x20)] PF = [80 + 20] **PF = 100**	

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 298
Rubrica

Constata-se, assim, preliminarmente, que o ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA sagrou-se vencedor do procedimento em questão. As comissões julgadoras deliberam pela publicação do *Informativo do Resultado Preliminar* para o dia 02 de junho de 2014, que deverá ser providenciada pela Gerência de Licitações GEL/SES/GO. Às 09h25, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.

Fls. Nº 1736
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edmilson Moura de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Célia Regina Dias da Cunha
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Gracinete Costa Ferreira Albuquerque
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Gilberto Torres Alves Júnior
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Leonel de Sousa Melo Filho
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Rivael Aguiar Pereira
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 999
RUBRICA

Art. 1º. Os procedimentos administrativos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos da Lei Municipal nº 8.845, de 29 de janeiro de 2013, serão instruídos com os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Art. 2º. Somente poderá ser concedido benefício eventual para o mesmo requerente ou família beneficiária após o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da concessão anterior, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

Art. 3º. Os valores dos benefícios eventuais serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante estudo técnico elaborado pela SEMAS, com base em critérios objetivos, considerando a composição da cesta básica local, o custo médio de materiais de construção e a realidade socioeconômica do município.

Art. 4º. Os benefícios eventuais serão concedidos mediante avaliação técnica realizada por profissional habilitado, que deverá emitir parecer social circunstanciado, com base em visita domiciliar e entrevista, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

Art. 5º. Em caso de indeferimento, o requerente será notificado por escrito, com indicação dos motivos da negativa, e poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão, o qual será julgado pela Comissão Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014-SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 141/2014.
Processo: 201400010007328
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, sendo eles: Balança, Carro de Transporte Roupa Limpa e Suja, destinados ao Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGO 2).

Empresa Adjudicatária:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	ITENS
K.G.R COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA – ME.	08.251.827/0001-69	01
MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.	46.734.315/0001-40	02

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(59425) BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA, MARCA: LIDER EQUIPAMENTOS LIDER, BALANÇAS MODELO: 9330 CAPACIDADE: 150KG DIVISÃO: 50G PLATAFORMA MEDIDA 1000X500	UN	1	2.917,00	5.835,00
2	BALTEC BALANÇA ELETRICA HORIZONTAL DE 250KG/100G MONOPOLO BF MARCA: MALTEC - MODELO: CH – 3060	UN	2	115.000,00	230.000,00

ITENS FRACASSADOS: 03, 04

Normas Regulamentares: Lei Complementar nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis. Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3449.

Gerência de Licitações – GELIC/SES-GO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
Aviso de Licitação
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que foi homologado o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do credenciado PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todos os interessados, bem como o setor requisitante, poderão ter acesso à integra dos documentos na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3349. Ou disponível na Internet no site www.saude.go.gov.br, link www.saude.go.gov.br/licitacoes.

ITEM/LOTE	PRODUTO	OBJETO	DATA	HORA
15/2014	201400010007328	Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, estabelecido Registro de preços, Validade de (doze meses), Reflexo dois e Semanas), e Provisional destinado à Compra de Medicamentos de Alto Custo Nome Genérico – CMAC e outros Angiotensina de Valor Total Estimado R$ 1.452.520,00	29/05/2014	09:30

Goiânia-GO, 30 de maio de 2014
Edivaldo Afonso de Oliveira
Gerente de Licitações – GELIC/SES-GO

PROCESSO Nº 201400010007328

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Estadual nº 7.468/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a relação da Ata de Registro de Preços nº 141/2014 - SES/GO, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS e a empresa K.G.R COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.251.827/0001-69, localizada na Rua Projetada nº 1.000, Lote 10, Qd. 19, Setor Goiás Norte, Goiânia-GO, CEP: 74.915-000, e MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.734.315/0001-40, localizada na Rua Projetada nº 1.000, Lote 10, Qd. 19, Setor Goiás Norte, Goiânia-GO, CEP: 74.915-000, e estabelecida, também,

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FOLHA 300 FUNC

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2012 – SEGPLAN

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Fica encerrado este volume nº I..., referente ao processo nº 201600010025673 que contêm as fls 02 a 300, para abertura do volume nº II..., com o fim de prosseguimento dos feitos necessários à matéria em apreciação.

Unidade administrativa de do , em Goiânia, 04 de outubro de 2016.

Assinatura do colaborador(a)

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROTOCOLO / SES FLS Nº 202 FUNC

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2012

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedemos a abertura deste volume nº II do processo nº 201600010025672, que se inicia com a folha nº 301 .

Para constar, subscrevo e assino.

Goiânia, 04 de novembro de 2016

Unidade Administrativa e data Protocolo 04/11/16

Nome do Servidor

PROTOCOLO/SES FLS Nº 309

SES FLS 1140 Folha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a regularidade dos atos procedimentais do processo administrativo nº 201300010015939, homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO, do qual sagrou-se vencedora a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CNPJ.: 02.812.043/0001-05, para a celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2014.

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

S. E. S.
Fls: 1141
Rubrica

S. E. S.
Fls: 1723
SESIPE

Gerência de Licitações - GEL/SGP/SES-GO

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2014

Processo: 201300010020026

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Tapetes e Persianas, com instalação das Persianas, visando atender uma das ações do Plano de Ação Integrado (PAI), destinado(s) a (01) uma Unidade do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ)

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
TAMBÉM Fornecimentos e Soluções Ltda-ME	18.387.481/0001-45	04,05,06,07,09,10,11

Item	Especificação	Qtde	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
04	(630176) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 0,50 x 1,80m Marca: CASARRICA 0,50X1,80MT	04	118,67	474,68
05	(630179) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 1,40 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,40x1,40M	04	241,08	964,32
06	(630180)Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 1,80 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,80X1,40M	04	275,52	1.102,08
07	(630911) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 1,80 a 3,40m Marca: CASARRICA 1,80X1,40M	13	309,96	4.029,48
08	(630902) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 2,00 x 1,40m Marca:CASARRICA 2,00x1,40m	18	344,40	6.199,20
09	(630904) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 3,20 x 1,40m Marca:CASARRICA 3,20x1,40m	12	378,84	4.699,68
10	(630903) Persiana horizontal, em alumínio lâminas de 25mm cor branca dimensões: 3,20 x 1,40m Marca:CASARRICA 3,20x1,40m	11	551,04	6.061,44

Itens Fracassados: 01,02,03.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes a contrário.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO Fone: (62) 3201-3640

Gerência de Licitações – GEL/SGP/SES-GO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014 - SRP

Processo nº 201300010021481

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2014 - SRP

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços dos Fornecedores de Laboratórios, abaixo descrição de Objetivos, Bolsa ao Coleta de Alimentos, Coletores de Sistema Gerador de Aerosóis, Frascos Estéril p/ Coleta de Água, Jarra plástica, Pinça de Coleta Cirúrgica Flamenga, Swpl Estéril, para atender as UNIDADES e demais órgãos interessados da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Órgão Gerenciador:

01 – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Empresas Detentoras dos Registros:

Empresa	CNPJ	Itens Registrados
WAGLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA	04.784.739/0001-81	03,08 e 09
SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	09.[illegible]/0001-27	04
QUALITY CIENTÍFICA LTDA	13.[illegible]/0001-08	01, 02 e 07

Código	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit.	Total R$
62276	Jarra de Graduada – Estéril, descartável em polipropileno Embalagem: caixa com 05 unidades Fabricante: Cral Registro M.S.: Isento	Und	5.000	1,70	8.500,00
62275	Bolsa para coleta de urina – em polietileno transparente estéril com tarja de identificação e Selo Antifalso, com as seguintes informações e capacidades aproximadamente de: ESPESSURA: 0,102 mm; VOLUME: 1.850 mL; DIÂMETRO: 0 cm (90±30 cm); Embalagem: caixa com 500 unidades Fabricante: Nasco Registro M.S.: Isento	Und	5.000	1,48	7.400,00
62276	Conjunto ou sistema gerador de nebulização – com kit indicador de pressão e aumento do gás carbônico para garantir o 2,5 litros/min o segregação de partículas Embalagem: caixa com 300 peças Fabricante: Protec Registro M.S.: Isento	SET	200	30,50	6.100,00
67566	Frasco estéril tampado para coleta e teste de amostra de sistema de sistemas clínicos e E. Coli em kit com etiqueta para identificação e completude, não tóxico de Lacrado de vidro para neutralizar e dose presente de cloretos, fechamento com tampa contendo lacre de segurança e a prova de vazamento Embalagem: caixa com 200 unidades Fabricante: Cral Vermelha Registro M.S.: Isento	Und	5.000	1,37	6.850,00
63315	Alavanca de cunha Aplicado – cerca 20cm de comprimento Embalagem: caixa com 05 unidades Fabricante: Labordin Registro M.S.: Isento	Und	60	15,88	952,80
46254	Ranhura milimetrada Lâmina Embalagem: 100 gr Fabricante: Valer Registro M.S.: Isento	KIT	100	14,24	1.424,00
67567	Swab estéril – hastes flexíveis com ponta de algodão 180 mm de comprimento embalado individualmente Embalagem: caixa com: 500 unidades Fabricante: Cral Registro M.S.: Isento	Und	5.000	0,10	500,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, contado da publicação deste extrato no D.O/SGG.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.427/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.469/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes a contrário.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, Fone: (62) 3201-3640

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 201300010013362 (certa pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que tem a intenção de proceder à anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 017/2014, tão que se refere ao Item 10, que teve como objeto a aquisição de equipamentos, destinados a atender à Superintendência de Vigilância em Saúde da SES, pelos motivos elencados no Despacho nº 845/2014 – ASSAD/SES (Fls.707/710) e por determinação do Gestor Máximo desta Pasta, por intermédio do Despacho nº 21.467/2014 – GAD/SES (Fls.714), fundado o contraditório e a ampla defesa no prazo máximo de 24 (vinte) e oito horas.

Goiânia-GO, 04 de junho de 2014

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 - REPUBLICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO, torna pública aos interessados que a sessão de "Julgamento de Propostas Técnicas" do Chamamento Público nº 003/2014 – que visa selecionar organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGO 2 - ocorrerá no dia local do dia 09 de junho de 2014 na Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde.

Goiânia, 06 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitações – CPL
Comissão Interna de Controle de Gestão em Serviços de Saúde

ESTRATO DA PORTARIA Nº 241/2014-SES-GO
DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2014-SES/GO
PROCESSO: 201300010003007
EMPRESA: SANTA MARTA AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: execução de VEÍCULO tipo FURGÃO, tipo SEDAN e AMBULÂNCIA - veículo tipo FURGÃO, Marca Renault Oroch (ano) entidade Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia – GO
GESTOR (A): CLENT RODRIGUES DA SILVA PENO, matrícula nº 7351894-3, CPF nº 273.928.851-68
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54
DATA: 03/06/2014
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura
SIGNATÁRIO: HALIM ANTONIO GIRADE, Secretário de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 - REPUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio de seu Titular do Conselho Interno de Controle de Gestão em Serviços de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, credenciada, para conhecimento dos interessados, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 – REPUBLICAÇÃO em que sagrou-se vencedora a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CNPJ 02.612.[illegible]/0001-05, para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Goiânia, 06 de junho de 2014

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

Comissão Interna de Controle de Gestão em Serviços de Saúde

Gerência de Permanente de Licitação - CPL

Imprensa Oficial
do Estado de Goiás

DIÁRIO OFICIAL

Assine o Diário Oficial do Estado de Goiás e fique por dentro da Administração Pública de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290 Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 305
Rubr.

CREDEQ

Inciso VII - Nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão.

RELAÇÃO DE EMPENHOS					
Número	Documento	Data	Natureza	Situação	Valor
2014.2850.069.00045.001	Anulação de Empenho	22/12/2014	3. 3. 90. 39 89	-	1.680.906,76
2014.2850.069.045	Cancelamento de Empenho	16/11/2015	3. 3. 90. 39 89	Nao emitida	160.939,20
2014.2850.069.00045	Empenho	09/06/2014	3. 3. 90. 39 89	-	3.614.951,34
2015.2850.080.009	Cancelamento de Empenho	21/06/2016	3. 3. 90. 39 89	Nao emitida	3.024.918,90
2015.2850.080.00009	Empenho	22/01/2015	3. 3. 90. 39 89	-	7.229.902,68
2016.2850.090.00012.001	Anulação de Empenho	22/01/2016	3. 3. 90. 39 89	-	7.229.902,68
2016.2850.090.00012	Empenho	22/01/2016	3. 3. 90. 39 89	-	7.229.902,68
2016.2850.090.00013.001	Anulação de Empenho	14/06/2016	3. 3. 90. 39 89	-	3.612.875,38
2016.2850.090.00013.002	Anulação de Empenho	04/10/2016	3. 3. 90. 39 89	-	1.204.983,78
2016.2850.090.00013	Empenho	22/01/2016	3. 3. 90. 39 89	-	7.229.902,68
2016.2850.090.00183	Empenho	05/10/2016	3. 3. 90. 39 89	-	5.797.508,11

PROTOCOLO/SES
306
Fls.

PROTOCOLO
Fls nº 307
Rubr.

CREDEQ

Inciso VIII - Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto.

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor para o povo

PROTOCOLO / SES FLS Nº 44

PROTOCOLO / SES FLS Nº 208

Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO
Av. 1º Radial, 586 – Bl. 1 – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-300 – Goiânia-GO
☎ (62) 3201-4499 - auditoria@saude.go.gov.br – gtorresj.saude@gmail.com

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Memorando nº 195/2013-GA/SCATS

À Senhora Superintende de Gestão das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS
Maria Cecília Martins Brito

Assunto: **Estimativa de Custo do CREDEQ-GO**

Senhora Superintendente,

1. Encaminho a V.S. o Parecer Técnico nº 20, no qual esta Gerência apresenta a estimativa de custo do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO, conforme demandado por sua Superintendência.

Atenciosamente,

Gilberto Torres Alves Jr.
Gerente de Auditoria

URGENTE
A
servidora
Conf. Graciele
28.08.13

Recebido
28/08/13
Luciana

...a coordenadora de modelagem
p/ ciência e pro vidência

28 / 08 / 13

RECEBEMOS
Data: 28 / 08 / 13
Hora: Fernanda Daniela
ASTEC / SUNAS
Assistente Executivo

PROTOCOLO SES
FLS Nº 43
Func.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 309
Func.

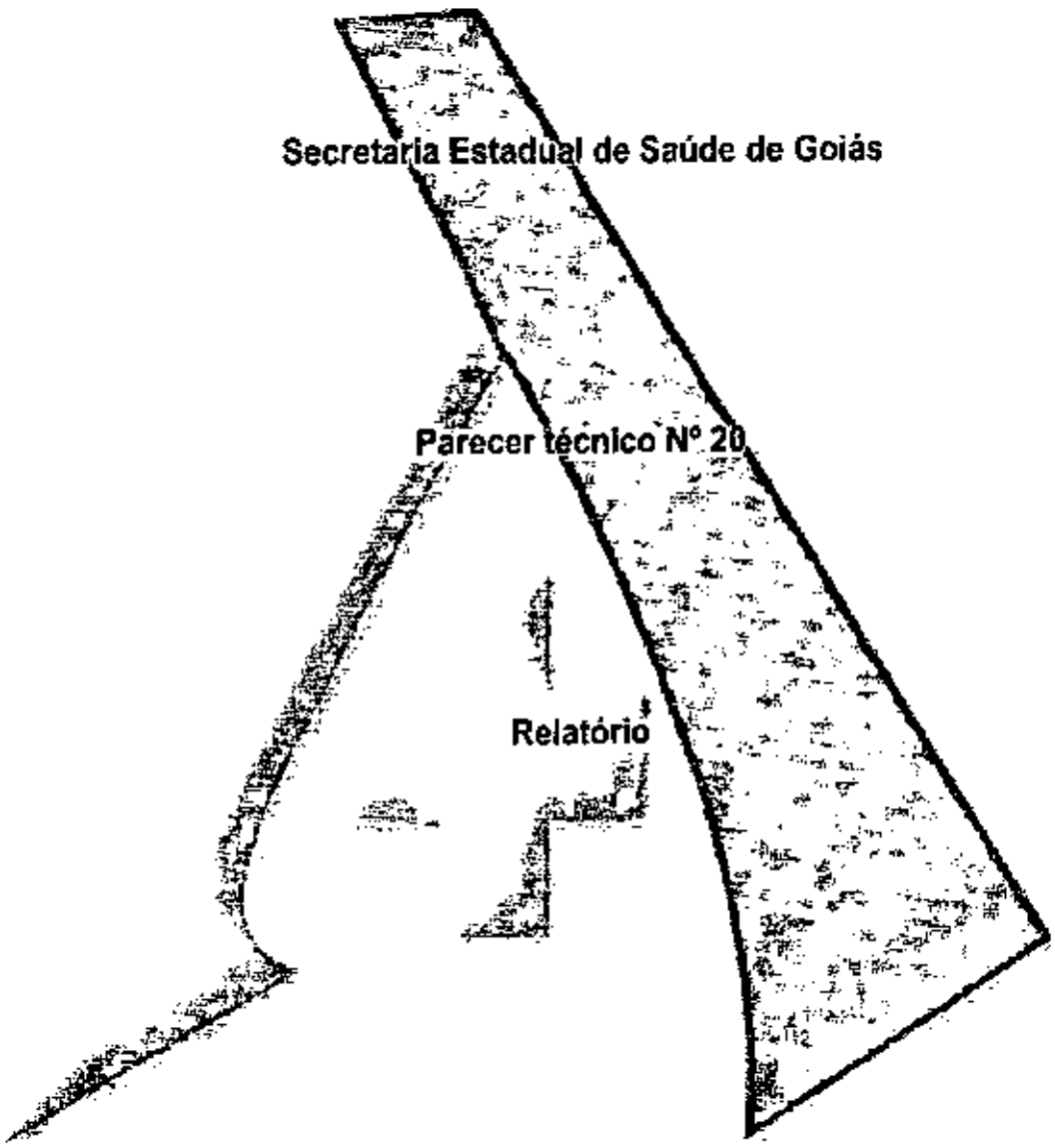

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Parecer técnico Nº 20

Relatório

PROTOCOLO SES
FLS Nº 309
FUNC

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar análise de documentos para emissão de Parecer Técnico do CREDEQ.
Demandante: Secretaria Estadual de Saúde

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 310
Func.

II - RELATÓRIO

1 – Trata-se de solicitação de estimativa de custo total do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO feito pela Superintendência de Gestão das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS, conforme minuta do Termo de Referência encaminhada a esta Gerência.

2 – O CREDEQ/GO, unidade especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento), desenvolverá atividades terapêuticas que incluem intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças de até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas. Serão realizados procedimentos de Média Complexidade devidamente referenciados pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e dos Ambulatórios de segunda e sexta -feira das 7h às 19h.

3 – Para subsidiar a elaboração do estudo a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GPF/SGPF elaborou dimensionamento de pessoal, com bases nas regras estatuárias do Estado, ou seja, não observando a flexibilidade adotada na iniciativa privada, consoante Memorando nº 2022/2013-GDP/SGPF/SES.

4 – Para mesurar as necessidade de recursos humanos – RH do CREDEQ/GO levantou-se a produção de duas unidades de referência na cidade de São Paulo: o CAPS AD III – Cachoeirinha, CNES nº 6148387; e o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas – CRATOD, CNES nº 2068915, os quais atendem dependentes químicos com perfil semelhante aos proposto pela SES/GO para a unidade goiana de referência (Anexos I e II).

5 – Analisou-se, ainda, o programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, iniciado em março de 2013, denominado República Terapêutica, e administrado pela Fundação do ABC, organização social de saúde, a qual publicou edital de processo seletivo para contratação de empregados para trabalhar na citada unidade <http://www.fuabc.org.br/files/6/286/edital_saude_mental_sto_andre_03_2013.pdf>, instrumento convocatório que balizou algumas referências na estimativa de custo.

6 – Após a análise da produção do CRATOD e do CAPS AD Cachoeirinha, houve um redimensionamento do RH, adequando-o à realidade de empreendimento a ser administrado pela iniciativa privada. Para tanto, adotou-se a metodologia desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e descrita no "Dimensionamento Quantitativo de Recursos Humanos em Hospitais Privados e Públicos no Estado de São Paulo", disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3045>.

7 – O valor da remuneração dos profissionais foi baseada em convenções coletivas de trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego, disponíveis em <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Acesso 494067

8 – Especificamente quanto ao profissional médico, manteve-se como contratado fixo somente o mínimo necessário para funcionar a urgência/emergência da unidade, preferindo-se remunerar os profissionais por consulta médica realizada, deixando maior liberdade para a organização social escolher a forma de contratação desse tipo de profissional.

9 – Não foi computado no valor final da estimativa de custos os encargos da folha de pagamento, porque esses equivalem, em média, a 68,5% do valor total da folha.

10 – Considerando que uma organização social poderá ter a concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social pelo Governo Federal, a OS poderá ser isentada do recolhimento dos encargos patronais, fomentando a busca dessa certificação pelas organizações que se candidatarão a administrar o CREDEQ.

11 – Outro motivo pelo qual não se incluiu o valor dos encargos no cálculo da estimativa de custo é o fato de que entidades da inciativa privada possuem diversos meios de contratação de mão-de-obra, variando desde a contratação direta de pessoa jurídica à cooperativas de trabalhadores, cabendo à OS selecionada melhor gerir os recursos financeiros que lhe forem repassados para o cumprimento da metas pactuadas.

12 – O valor dos medicamentos foram estimados com base na análise da literatura médica que discute as terapêuticas para o tratamento de dependentes químicos, a qual aponta para o baixo custo medicamentoso, consistindo em fármacos para diminuição da ansiedade, drogas de auxílio no sono e vitaminas.

13 – O material de expediente estimado é para o uso de atividades terapêuticas desenvolvidas na unidade e foi baseado em estudo apresentado pelas Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, OS que administra o CAPS AD III – Cachoeirinha e disponível em <http://www.hospitaleirasbrasil.org/imagens/Projetos/Projeto20Terap%C3%AAutico.pdf> .

14 – Quanto aos serviços de limpeza, alimentação e dietética, segurança patrimonial e lavanderia, utilizou-se por base os estudos técnicos desenvolvidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônica, responsável pela elaboração de estudos técnicos para subsidiar as contratações do Estado. O material pode ser obtido em <http://www.cadterc.sp.gov.br/>. (Anexo V).

15 – As despesas de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, e telefone, utilizaram como base de preço os fornecidos pelas concessionárias de serviço público que atuam na Região Metropolitana de Goiânia, e o dimensionamento foi feito tomando por referência os estudos indicados no rodapé de cada tabela.

16 – O dimensionamento e valores podem sofrer alterações caso haja modificação nas metas quantitativas e qualitativas, além do tipo de serviço a ser oferecido.

III - PARECER TÉCNICO

Ante tais considerações, esta Gerência conclui que a estimativa dos custos do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO, na forma proposta pela Gerência de Desenvolvimento das Unidades de Saúde – GDUS/SUNAS é de **R$ 487.917,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) por mês**, com estimativa anual de R$ 5.855.012,40 (cinco milhões.

oitocentos e cinquenta e cinco mil, doze reais e quarenta centavos).

PROTOCOLO/SES FLS Nº 913 Rubr.

PROTOCOLO/SES FLS Nº 56 Rubr.

IV - FOLHA DE ASSINATURA

Gilberto Torres Alves Junior
CPF: 038.306.666-24
COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	038.306.666-24

V - ANEXOS

Acesso 4940811

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 317
Rubr.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 318
Rubr.

Anexo PDF

Produção ambulatoria do CAPS AD III - Cachoeirinha

Acesso 1894[illegible]

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 315
Rubr.

Acesso 494081

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria-GA/SCATS/SES-GO
Planilha de produção ambulatorial - jan-jun/2013

Unidade: CAPS AD II - Cachoeirinha - CNES 6148387

Procedimento	Frequência
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÇO EM GRUPO NA ATENÇÇO BÁSICA	153
0101010036 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	4
0101030910 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
0101040024 AVALIAÇÇO ANTROPOMÉTRICA	49
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	43
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	5
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÇO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDIC	195
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÇO ESPECIALIZADA	481
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	3
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	121
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1
0308100020 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	129
0401100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	527
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	1
0301100187 TERAPIA DE REHIDRATACAO ORAL	9
0401010023 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	1
Não classificados	1376
Total	3103

Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde, 2013 - dados tabulados no Tabwin ver.3.6b

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 316
Rubr.

Anexo PDF 2
9/19

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 316
Rubrica

PROTOCOLO
FLS Nº 53
Rubrica

Anexo PDF

Produção ambulatoria do CRATOD

(Acesso 4940811)

Acessado em: 22/05/2013 14:51:40 por: Gilberto Torres Alves Junior

Anexo PDF 3
11/19

PROTOCOLO/SES
Fls Nº 313
Func.

Anexo PDF

Estimativa de custos de RH com quantitativo fornecido pela GDP/SGPF/SES-GO

Acesso 494081

Acessado em: 27/08/2013 14:50:40 por: Gilberto Torres Alves Junior

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 318
Rubr.

Anexo 494661

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GAUDI/ATS/SES-GO
Estimativa de custos de RH com quantitativo fornecido pela GDP/SUPF/SES-GO

Função	Quant.	Remuneração	Sub-total	Encargos (%)	Total
Enfermeiro	15	2.100,00	31.500,00	68,57	53.099,55
Técnico de Enfermagem	75	850,00	63.750,00	68,57	107.934,83
Médico - clínico geral	10	5.250,00	52.500,00	68,57	88.455,40
Médico - pediatra	11	5.250,00	57.750,00	68,57	97.301,04
Médico - psiquiatra	1	5.250,00	5.250,00	68,57	8.845,54
Psicólogo	14	2.100,00	29.400,00	68,57	49.559,58
Assistente social	12	2.100,00	25.200,00	68,57	42.479,64
Terapeuta ocupacional	12	2.100,00	25.200,00	68,57	42.479,64
Pedagogo	2	1.500,00	3.000,00	68,57	5.057,10
Professor	9	1.500,00	13.500,00	68,57	22.756,95
Fonoaudiólogo	3	2.250,00	6.750,00	68,57	10.433,58
Nutricionista	1	2.130,01	2.130,01	68,57	3.590,71
Técnico administrativo	45	750,00	33.750,00	68,57	56.890,39
Auxiliar serviços gerais	5	720,00	3.600,00	68,57	6.068,52
TOTAL	215		343.679,01		595.181,54

TRABALHISTAS	
Grupo "A" – Obrigações mensais	Percentual
Previdência Social	20,00%
Salário Educação	2,50%
Sesi/Senai	1,50%
SEBRAE	0,60%
GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,00%
FGTS	8,00%
Total do Grupo "A"	34,60%

Trabalhado	Percentual
13o. Salário	8,33%
Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%
Auxílio Doença	1,39%
Acidente de Trabalho	0,11%
Licença Maternidade	0,01%
Licença Paternidade	0,01%
Faltas Legais	0,83%
Ausências ou Aviso Prévio Trabalhado	0,14%
Total do Grupo "B"	22,09%

Outros	Percentual
Aviso Prévio Indenizado (com ou sem)	5,56%
Indenização (multa sobre o saldo do FGTS)	0,78%
Indenização Adicional (demissões antes da data-base)	2,50%
Total do Grupo "C"	8,84%

Grupo "D" – Reincidências	Percentual
Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	7,64%
Total do Grupo "D"	7,64%

TOTAL DOS ENCARGOS	68,57%

PROTOCOLO/SES
Fls. Nº 319
Rubr.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 319
Assin.

Anexo 40/091

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GA/SCATS/SES-GO

Estimativa de custos de RH com redimensionamento feito com base nos estudos da FGV

Função	Quant.	Remuneração	Sub-total	Encargos (%)	Total
Enfermeiro	15	2.100,00	31.500,00	68,57	53.096,55
Técnico de Enfermagem	45	850,00	37.350,00	68,57	62.960,90
Médico - clínico geral	2	5.200,00	10.400,00	68,57	17.531,28
Médico - psiquiatra	2	5.200,00	10.400,00	68,57	17.531,28
Médico - pediatra	0	5.200,00	0,00	68,57	0,00
Psicólogo	14	2.100,00	29.400,00	68,57	49.550,58
Assistente social	6	2.100,00	12.600,00	68,57	21.239,92
Terapeuta ocupacional	12	2.100,00	25.200,00	68,57	42.479,84
Pedagogo	1	1.500,00	1.500,00	68,57	2.528,55
Professor	9	1.500,00	13.500,00	68,57	22.756,95
Farmacêutico	2	3.950,00	6.900,00	68,57	10.937,05
Nutricionista	0	2.120,00	0,00	68,57	0,00
Executor administrativo	30	750,00	15.000,00	68,57	25.285,50
Auxiliar serviços gerais	5	720,00	3.600,00	68,57	6.068,52
TOTAL	183		496.550,00		331.998,62

	Médico	
Valor da consulta	25,00	
	Nº Consultas/mês	Total
Médico- clínico-geral	960	24.000,00
Médico- psiquiatra	650	16.250,00
Médico- pediatra	320	8.000,00
TOTAL		48.250,00

Medicamentos	15.000,00
Material consumo	40.000,00

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 320
Assin.

Anexo PDF 5
15/18

PROTOCOLO / SES
Fls: 59

PROTOCOLO/SES
Fls: 120

Anexo PDF

Planilha de estimativa de custos indiretos

Acesso 4940911

Acessado em: 27/06/2012 14:50:40 por: Gilberto Torres Alves Junior

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 304
Rubrica

Acesso negado!

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GAUDCATS/SES-GO
Planilha de estimativa de custos indiretos do CREDEQ

Lavanderia				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Rouparia e uniformes 4kg/dia/leito	kg	1,75	12000	21.480,00
4kg * 300 leitos*30dias				
Total				21.480,00

Telefone				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Sistema de telefonia	Ramal	70,00	20	1.400,00
Fixo-fix/Fixo-celular				
Total				1.400,00

Serviço de limpeza e asseio				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Descrição	m2	2,1	10000	21.000,00
Limpeza da unidade				
Total				21.000,00

Energia elétrica				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Iluminação da unidade	kWh	0,3815175	8000	3.052,14
0,8kWh por m2				
Total				3.052,14

Água e esgotamento sanitário				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Fornecimento de água e coleta de esgoto	m3	10,65	2,4750	25,94
250 por pessoa ambulatório (250*1,33*30)		10,65	85,5000	165,00
1.200 por pessoa residência (640*120*30)		10,65	36,0000	377,28
300 por kg de roupa (12000*30)			54,315	569,21
Total			188,6300	569,21

Segurança patrimonial				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Segurança patrimonial - 44h	Posto/dia	188,41	60	11304,6
Segurança patrimonial -12h normal	Posto/dia	242,21	130	31487,3
Segurança patrimonial -12h Fim de semana	Posto/dia	280,32	32	8970,24
2 dempre o dia - 5 coleta e PIJS				
Total				51.870,94

Serviço de Nutrição e dietética				
Descrição	Unidade	custo/unidade de R$	Quant.	Total
Alimentação (almoço, lanche e jantar)	refeição/dia	16,87	3000	50.610,00

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 305
Rubrica

PROTOCOLO/SES
Nº 322
Func.

Assess 494/01

Alimentação servidores (almoço)	refeição/ dia	9.46	1990	17.145,40
Total				18.345,40

Ref.: http://www.caiber.rj.gov.br/precos-referenciais/detReferencia.php?id=261001
Ref.: http://www.caiber.rj.gov.br/precos-referenciais/detReferencia.php?id=200997

PROTOCOLO/SES
Nº 1

Anexo PDF 5
18/19

PROTOCOLO
Func.

Anexo PDF

Planilha consolidade de estimativa de custos do CREDEQ/GO

Acesso 484081

Acessado em: 27/03/2012 14:50:49 por: Gilberto Torres Alves Junior

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 21
Func.

Acesso 550080

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GA/SCATS/SES-GO
Planilha consolidade da estimativa de custos do CREDEQ

Descrição	Valor em R$
Recursos Humanos fixo	196.950,00
Consultas médicas	48.250,00
Medicamentos	15.000,00
Material de consumo	40.000,00
Serviço de lavanderia	21.480,00
Serviço de limpeza	21.000,00
Telefone	1.400,00
Água e esgotamento	569,22
Energia elétrica	3.052,14
Serviço de segurança	51.870,94
Serviço de nutrição e dietética	88.345,40
Total	**487.917,70**

Estimativa mensal	**487.917,70**
Estimativa anual	**5.855.012,40**

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 22
Func.

Levantamento de Equipamentos de TI para 01 CREDEQ

ITEM	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Referência
Servidor 2 CPUs/64GB RAM/4 HDs de 500GB	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	Banco de preços ComprasNet
Projetor multimidia LCD	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	ARP 100/2013 UFG
Tela de projeção 2 X 2 metros	1	R$ 700,00	R$ 700,00	orçamento fornecedor
No-breaks (1,4kva)	13	R$ 1.000,00	R$ 13.000,00	orçamento fornecedor
Racks	11	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00	orçamento fornecedor
Rack fechado 42 Us	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	orçamento fornecedor
Patch-cord	184	R$ 10,00	R$ 1.840,00	banco de preços ComprasNet
Computadores (4GB RAM/500GB HD/Monitor 18,5" Widescreen)	91	R$ 2.000,00	R$ 182.000,00	Ata SEGPLAN Pregão Eletrônico 02/2013
Patch panels	34	R$ 150,00	R$ 5.100,00	banco de preços ComprasNet
Switches Gerenciável(24 portas, com entrada fibra óptica)	13	R$ 2.000,00	R$ 26.000,00	orçamento processo 201300010011428
Estabilizadores de 1KVA	96	R$ 400,00	R$ 38.400,00	orçamento fornecedor
Impressoras laser monocromática	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	orçamento fornecedor
Impressoras laser monocromática multifuncional	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	orçamento fornecedor

Valor Total Equipamentos	R$ 322.740,00	→ 90.52 11

Softwares

Itens	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Obs
Implantação	1	300.000,00	300.000,00	Investimento

Total Geral para Implantação **R$ 622.740,00**

Luisiana Luna Esmeraldo
Gerente de TI
SES-GO

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO/SES FLS Nº 63 FUNC

PROTOCOLO/SES FLS Nº 326 FUNC

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – Resumo Geral

Estimativa de Custos – Resumo Geral	Valor Total R$
Equipamentos Geral	575.974,00
SND Utensílios de Cozinha 90.30.14	104.719,00
Custo Geral de Equipamentos	**680.693,00**

Ricardo Alcântara Machado de Sá
Gerente de Engenharia Clínica
SAS/SES-GO
Matrícula: 6554976-2

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO / SÉS
Fls nº 6

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ

Estimativa de Custos – Equipamentos Geral

PROTOCOLO/SÉS
Fls Nº 397

EQUIPAMENTOS GERAL				
Itens	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Autoclave Elétrica Horizontal 1 Porta 100 L	1	65.000,00	65.000,00
02	Balança Antropométrica Eletrônica	3	1.100,00	3.300,00
03	Balança Eletrônica de Mesa 15Kg	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
04	Balança Eletrônica de Piso p/ 300Kg	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
05	Banho Maria a Gás Industrial	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
06	Batedeira Planetária Industrial	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
07	Bebedouro Inox para Garrafão	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
08	Bebedouro Purificador de Pressão	1	R$ 700,00	R$ 700,00
09	Berço Acrílico com Estrutura de Aço Inox	2	850,00	1.700,00
10	Biombo Triplo	11	960,00	10.560,00
11	Buffet Aquecido – Módulo de Distribuição Estufa Aquecido	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
12	Buffet de Apoio – Módulo de Distribuição Neutro p / apoio de Talheres e Pratos	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
13	Buffet Refrigerado – Modulo de Distribuição Plano Refrigerado.	1	R$ 3.575,00	R$ 3.575,00
14	Cadeira de Banho em Inox	10	1.427,00	14.270,00
15	Cadeira de Rodas Dobrável 100 Kg	7	1.000,00	7.000,00
16	Cafeteira Elétrica Industrial	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
17	Caixa para Curativos	15	123,00	1.845,00
18	Caixa para Suturas	8	169,00	1.352,00
19	Calandra Elétrica	1	22.000,00	22.000,00
20	Cama Fawler	8	3.200,00	25.600,00
21	Câmara para Conservação de Medicamentos	3	12.000,00	36.000,00
22	Carrinho de Transporte de Roupas Limpas	2	2.000,00	4.000,00
23	Carrinho de Transporte de Roupas Sujas	2	2.000,00	4.000,00
24	Carrinho para Lavanderia Roupa Seca Fibra de Vidro	2	1.600,00	3.200,00
25	Carrinho para Lavanderia Roupa Úmida Fibra de Vidro	1	1.600,00	1.600,00
26	Carro de Transporte Auxiliar Tipo Plataforma 03 Planos	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
27	Carro de Transporte Fechado para Distribuição de Bandejas	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
28	Centrífuga Extratora de Roupa Elétrica 30 kg	1	26.000,00	26.000,00
29	Cortador de Frios Industrial	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
30	Descascador de Laranja Manual	3	R$ 180,00	R$ 540,00
31	Descascador de Legumes Industrial	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
32	DEA -Desfibrilador Externo Automático	2	20.000,00	40.000,00
33	Escada 2 degraus	13	100,00	1.300,00
34	Esfigmomanômetro Aneróide	10	80,00	800,00
35	Estetoscópio	10	60,00	600,00
36	Extrator Suco Industrial	2	R$ 380,00	R$ 760,00
37	Foco Auxiliar Portátil	1	3.500,00	3.500,00
38	Fogão Industrial com 4 bocas contendo módulo de grelha e chapa	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Ricardo [illegible]
Gerente de [illegible]
SES/GEES-GO
Matrícula: 6894215-2

39	Fogão Industrial com 6 bocas	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
40	Fogão 4 bocas (Uso Doméstico)	2	R$ 350,00	R$ 700,00
41	Forno Industrial a Gás	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
42	Forno Industrial Elétrico	1	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
43	Freezer \ Expositor Vertical p/ 500L	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
44	Freezer Horizontal p/ 600L	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
45	Fritadeira Elétrica Profissional	1	R$ 730,00	R$ 730,00
46	Geladeira Industrial Vertical 4 Portas 720L	1	R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
47	Lavadora com Barreira 50 Kg	1	39.000,00	39.000,00
48	Liquidificador Industrial 5L	3	R$ 568,00	R$ 1.704,00
49	Liquidificador Industrial 10L	2	R$ 668,00	R$ 1.336,00
50	Maca com rodizio	2	2.300,00	4.600,00
51	Maca Fixa com Grades	8	2.300,00	18.400,00
52	Máquina de Lavar Louças Industrial	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
53	Masseira Basculante	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
54	Mesa de Mayo em Inox	1	532,00	532,00
55	Monitor Multiparamétrico	2	18.000,00	36.000,00
56	Pass-Through Térmico Aquecido	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
57	Pass-Through Térmico Refrigerado	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
58	Picador de Carne Industrial	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
59	Picador de Legumes Manual	2	R$ 150,00	R$ 300,00
60	Processador de Alimentos Industrial	1	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
61	Purificador de Água	2	R$ 380,00	R$ 760,00
62	Refresqueira Comercial Dupla Refrigerada	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
63	Secadora Hospitalar Elétrica 30 Kg	1	27.000,00	27.000,00
64	Seladora Automática p/ Rolos de Papel Cirúrgico	1	9.800,00	9.800,00
65	Seladora Plástica com Suporte	1	1.950,00	1.950,00
66	Suporte de Soro	10	490,00	4.900,00
67	Suporte Hamper	15	340,00	5.100,00
68	Termômetro Clínico	10	28,00	280,00
			TOTAL:	**R$ 576.974,00**

PROTOCOLO / SES
FLS Nº 67
Func.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 398
Func.

Gerente de Enfrentamento Central
SAS/SES-GO
Matrículas 6699376-2

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – SND Utensílios

SND – UTENSÍLIOS				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de Garrafas	05	R$ 9,00	R$ 45,00
2	Abridor de Latas	05	R$ 6,00	R$ 30,00
3	Afiador de Faca	10	R$ 75,00	R$ 750,00
4	Assadeira Média	05	R$ 62,00	R$ 310,00
5	Assadeira Grande	10	R$ 85,00	R$ 850,00
6	Assadeira Grande com Alças	05	R$ 98,00	R$ 490,00
7	Bacia de Plástico Média	06	R$ 34,00	R$ 204,00
8	Bacia de Plástico Grande	06	R$ 48,00	R$ 288,00
9	Bandeja Retangular de Plástico	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
10	Bandeja Retangular em Inox	10	R$ 90,00	R$ 900,00
11	Bandejas Térmicas com Divisórias	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
12	Bandejas Térmicas sem Divisórias	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
13	Bule em Alumínio	03	R$ 68,00	R$ 204,00
14	Caçarola Pequena	05	R$ 39,00	R$ 195,00
15	Caçarola Média	03	R$ 46,00	R$ 138,00
16	Caçarola Grande	03	R$ 89,00	R$ 267,00
17	Caçarola Extra-Grande	03	R$ 195,00	R$ 585,00
18	Caixa Contentora	05	R$ 50,00	R$ 250,00
19	Caixa Plástica Fechada	10	R$ 50,00	R$ 500,00
20	Caixa Plástica Vazada	20	R$ 30,00	R$ 600,00
21	Caldeirão Pequeno	03	R$ 75,00	R$ 225,00
22	Caldeirão Médio	02	R$ 95,00	R$ 190,00
23	Caldeirão Grande	02	R$ 192,00	R$ 384,00
24	Caneca de Plástico	200	R$ 2,50	R$ 500,00
25	Canecão Médio	05	R$ 14,00	R$ 70,00
26	Canecão Grande	03	R$ 29,00	R$ 87,00
27	Coador de Chá em Tela	03	R$ 25,00	R$ 75,00
28	Colher Dupla	05	R$ 25,00	R$ 125,00
29	Colher de Plástico Média	05	R$ 10,00	R$ 50,00
30	Colher de Plástico Grande	03	R$ 15,00	R$ 45,00
31	Colher de Sobremesa	200	R$ 2,50	R$ 500,00
32	Colher de Sopa	200	R$ 3,50	R$ 700,00
33	Colher para Arroz	05	R$ 30,00	R$ 150,00
34	Concha Média	03	R$ 20,00	R$ 60,00
35	Concha Grande	10	R$ 25,00	R$ 250,00
36	Copo de Vidro	300	R$ 1,50	R$ 450,00
37	Copo Graduado	05	R$ 5,00	R$ 25,00
38	Cutelo para Corte	03	R$ 140,00	R$ 420,00
39	Escorredor de Macarrão	05	R$ 80,00	R$ 400,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2013

40	Escumadeira para Frituras Pequena	03	R$ 25,00	R$ 75,00
41	Escumadeira para Frituras Média	03	R$ 30,00	R$ 90,00
42	Escumadeira Grande	03	R$ 28,00	R$ 84,00
43	Escumadeira Pequena	03	R$ 20,00	R$ 60,00
44	Escumadeira para Altas Temperaturas	02	R$ 35,00	R$ 70,00
45	Espátula Grande	04	R$ 12,00	R$ 48,00
46	Espátula Pequena	03	R$ 10,00	R$ 30,00
47	Espátula para Chapa	05	R$ 20,00	R$ 100,00
48	Faca Desossar	03	R$ 60,00	R$ 180,00
49	Faca de Mesa	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
50	Faca para Carne	05	R$ 40,00	R$ 200,00
51	Faca para Pão	05	R$ 30,00	R$ 150,00
52	Faca para Vegetais Pequena	10	R$ 25,00	R$ 250,00
53	Faca para Vegetais Média	05	R$ 35,00	R$ 175,00
54	Filtro de Água	03	R$ 150,00	R$ 450,00
55	Funil para Cozinha	03	R$ 15,00	R$ 45,00
56	Garfo de Mesa	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
57	Garfo para Assados Médio	05	R$ 25,00	R$ 125,00
58	Garfo para Assados Grande	10	R$ 38,00	R$ 380,00
59	Garfo para Saladas	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
60	Garfo para Sobremesa	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
61	Garrafa Térmica Pequena	15	R$ 35,00	R$ 525,00
62	Garrafa Térmica Média	10	R$ 55,00	R$ 550,00
63	Garrafa Térmica com Torneira	05	R$ 90,00	R$ 450,00
64	Jarra Plástica 2,0 Litros	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
65	Jarra Plástica 3,0 Litros	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
66	Mamadeira Pequena	20	R$ 25,00	R$ 500,00
67	Mamadeira Média	10	R$ 30,00	R$ 300,00
68	Medidor em Plástico	05	R$ 18,00	R$ 90,00
69	Panela de Pressão 4,5 Litros	04	R$ 50,00	R$ 200,00
70	Panela de Pressão 7 Litros	03	R$ 80,00	R$ 240,00
71	Panela de Pressão 10 Litros	02	R$ 130,00	R$ 260,00
72	Panela de Pressão 20 Litros	02	R$ 280,00	R$ 560,00
73	Peneira para Cozinha	04	R$ 20,00	R$ 80,00
74	Prato de Louça	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
75	Prato de Plástico	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
76	Preparador de Hamburguer	06	R$ 25,00	R$ 150,00
77	Recipiente Container para Lixo 200 Litros	02	R$ 250,00	R$ 500,00
78	Recipiente Monobloco	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
79	Recipiente para Lixo 25 Litros	10	R$ 90,00	R$ 900,00
80	Recipiente para Sobremesa	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
81	Rolo para Abrir Massa	03	R$ 150,00	R$ 450,00
82	Tábua de Cortes	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
83	Taça para Sobremesa	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
84	Termômetro de Haste Digital	04	R$ 60,00	R$ 240,00
			TOTAL:	**R$ 104.719,00**

PROTOCOLO / SES
FLS Nº 70
RUBRICA

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 281
RUBRICA

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA/SES-GO

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

01) Autoclave Elétrica Horizontal 1 Porta 100 L

Especificações Técnicas Mínimas:
Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura; capacidade aproximada de 100 litros; 1 porta de acesso com movimento vertical; o equipamento deverá ser microprocessado, com programação flexível; utilizado para esterilização e secagem de instrumentais e utensílios empacotados ou não, bem como tecidos, luvas, líquidos e vidraria; gerador de vapor elétrico totalmente construído em aço inoxidável incorporado ao equipamento e com potência suficiente para atender com eficiência o equipamento, sem interrupção, mesmo em uso contínuo; o abastecimento de água deverá ser automático, através de bomba centrífuga, com rotor em aço inox AISI 316 ou em plástico; deverá possuir reservatório para água tratada em material não oxidável: capacidade de operar com vácuo pulsante (bomba de vácuo incorporada); tubulação interna totalmente construída em cobre ou latão; câmara interna (obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 316L) e externa construída em aço inoxidável tipo AISI 316L, 316 ou 304; espessura mínima da câmara interna de 4,8 mm; superfície da câmara interna deverá ser com acabamento eletropolido; resistências elétricas revestidas por tubos em aço inoxidável 316 sem costuras; porta vertical fabricada internamente em aço inox AISI 316L, eletropolida e vedada por guarnições compostas em borrachas 100% de silicone; gabinete em chaparia externa em aço inoxidável e estrutura em aço SAE 1010/20 com proteção anticorrosiva e pintura metálica ou eletrostática; deve incorporar válvula de segurança mecânica, regulada, lacrada e com gatilho; válvula de segurança elétrica de acionamento e desligamento automático no caso de pressão excessiva; travamento da porta quando a câmara estiver pressurizada e o nível de temperatura estiver acima do limite; purgadores autolimpantes para eliminação total de ar e condensados; capacidade de atingir temperaturas na faixa mínima de 121° a 134 °C; realização do ciclo Bowie-Dick; realização do teste de Hermeticidade; capacidade de se programar os tempos de esterilização; pré-programação de ao menos 8 programas distintos; deve incorporar sistema de impressão de dados de todos os parâmetros dos ciclos; deve incorporar pré filtragem e filtragem por osmose reversa portátil; Alimentação trifásica 380V/60 Hz; Devem ser fornecidos atestados de qualificação da instalação e validação do processo de esterilização. Acessórios: 1 grade de fundo, 4 cestos de fundo.

02) Balança Antropométrica Eletrônica

Especificações Técnicas Mínimas:
Balança antropométrica eletrônica, capacidade para ao menos 200 Kg, divisão mínima de 50 g, plataforma emborrachada dimensões aproximadas 40 X 50 cm, função Tara, comando Liga/Desliga, régua antropométrica com no mínimo 2,00 m, pés reguláveis, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, Alimentação elétrica 220V/60Hz.

03) Balança Eletrônica de Mesa 15 kg

Especificações Técnicas Mínimas:
Balança eletrônica de mesa capacidade 15 kg; divisão de 5 g; função TARA; comando liga/desliga; gabinete em material plástico ou inoxidável; display LCD ou LED 7 segmentos; prato em aço inoxidável removível manualmente; com bateria interna e Alimentação elétrica 220V/60Hz.

Rafael [illegible] de Sá
Gerente de Engenharia Clínica
SAS/SES-GO
Matrícula [illegible]

S.E.S.
Fls. 251
PROCURADORIA/SES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Versa o presente Termo de Referência sobre seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando a instalação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ e o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nesse centro especializado, situado na cidade de Aparecida de Goiânia- Goiás.

1.1. Vigência

A vigência do contrato de gestão será de 48 meses, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, cuja validade ficará condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável de acordo com o interesse de ambas as partes.

2. JUSTIFICATIVA

A organização e funcionamento das instâncias administrativas e de controle dos órgãos públicos estaduais têm sido aprimorados nos últimos anos, entretanto, o setor saúde convive com duas realidades distintas: por um lado, a necessidade de cumprir os procedimentos e trâmites burocráticos instituídos pela legislação vigente e, por outro, responder as necessidades de saúde da população do Estado, por meio da oferta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência e de média e alta complexidade nas unidades de saúde de propriedade do Estado de Goiás.

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento nessas unidades, e cumprindo programa do atual governo, adotou-se o modelo de gerenciamento dos hospitais da SES/GO por organizações sociais, no sentido de proporcionar à administração local maior autonomia gerencial, liberando-a dos controles dos meios, que passa a ser realizado sobre os resultados alcançados.

Até o momento, oito unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás encontram-se sob gerenciamento de organização social, e os resultados indicam a retomada da regularidade na prestação dos serviços de saúde à população do Estado, bem como a abertura de novos serviços: leitos de internação geral, leitos de UTI, ampliação da oferta do número de cirurgias, consultas e exames de média e alta complexidade.

A garantia da oferta de ações e serviços de saúde pelas unidades hospitalares sob gerenciamento de organização social foi estabelecida no Contrato de Gestão, instrumento no qual foram detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de avaliação de desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, possibilitando assegurar que a unidade apresente os resultados planejados.

Conforme quadro abaixo, pode-se compreender que as secretarias estaduais de saúde coordenam a implantação das políticas nacionais nos estados, formulam as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e cooperam com esses no fortalecimento das ações locais de saúde. Da mesma forma, a sua participação na execução direta de ações e serviços deve-se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas, como é o caso dos hospitais.

Formulação de políticas e planejamento	Financiamento	Regulação, coordenação, controle e avaliação	Execução direta de serviços
• Identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito estadual. • Promoção da regionalização. • Estímulo à programação integrada. • Apoio e incentivo ao fortalecimento institucional das secretarias municipais de saúde.	• Definição de prioridades estaduais. • Garantia de alocação de recursos próprios. • Definição de critérios claros de alocação de recursos federais e estaduais entre áreas da política e entre municípios. • Realização de investimentos para redução de desigualdades. • Busca da equidade na alocação de recursos.	• Regulação de sistemas municipais • Coordenação de redes de referência de caráter intermunicipal. • Apoio à articulação intermunicipal. • Coordenação da PPI no estado. • Implantação de mecanismos de regulação da assistência (ex.: centrais, protocolos). • Regulação sanitária (nos casos pertinentes). • Avaliação dos resultados das políticas estaduais • Avaliação do desempenho dos sistemas municipais.	• Em caráter de exceção. • Em áreas estratégicas: serviços assistenciais de referência estadual/regional, ações de maior complexidade de vigilância epidemiológica ou sanitária. • Em situações de carência de serviços e de omissão do gestor municipal.

Fonte: ENSP/Qualificação de Gestores do SUS, 2009

Pela exposição acima, o modelo de gerenciamento por Organização Social - OS passou a ser uma alternativa viável para a SES/GO desde 2002, com a implantação do CRER. Parte-se do pressuposto de que, ao se trazer um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hos-

pitalar, ganha-se em qualidade no atendimento final aos usuários do SUS, uma vez que a OS deverá alcançar as metas impostas pela administração direta no Contrato de Gestão. No mesmo compasso, a SES/GO passa a dedicar seus esforços para suas atribuições essenciais.

Outro fator não menos importante é a capacidade que a SES/GO deve ter para cumprir sua missão que é "Coordenar a formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás".

No Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento está contemplado, como um projeto prioritário do Governo de Goiás, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentro do macro-objetivo "Cidadania já com o desenvolvimento do ser humano".

Dentre as várias ações previstas encontra-se a criação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria estabelece como objetivos gerais da Rede de Atenção Psicossocial os seguintes:

I. Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;

II. Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e

III. Garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Dentre os objetivos específicos da Rede, está o de "Promover cuidados em saúde especialmente grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas);".

No sentido de articular a política estadual com as diretrizes nacionais, propõe-se a estruturação do CREDEQ-GO como unidade de atendimento ambulatorial e de internação, no modelo residencial, como Unidades de Acolhimento, especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, destinada a adultos, adolescentes, crianças, gestantes, puérperas e idosos.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 201*, a Unidade de Acolhimento "é um ponto de atenção que oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24 horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório."

Estabelece ainda que "O tempo de permanência na Unidade de Acolhimento é de até seis (06) meses. O acolhimento neste ponto de atenção será definido exclusivamente pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial de referência que será responsável pela elaboração do projeto terapêutico singular do usuário, considerando a hierarquização do cuidado, priorizando a atenção em serviços comunitários de saúde."

Estes são os pressupostos para criação do CREDEQ-GO de Aparecida de Goiânia no Estado de Goiás, conforme o presente Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO

CNES:

Endereço: Av. Copacabana s/n – Aparecida de Goiânia- GO

Tipo de Unidade: Unidade de Assistência para atendimento ambulatorial e de leitos de acolhimento _ no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) especializada em atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, com ações altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos), tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de crack, álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

3.1. Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionado a proposta pelo critério de técnica e preço.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos:

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Gestão baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;

S.E.S. 253 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Busca de certificação de qualidade;
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino: Estágios de Graduação e Pós Graduação; da Graduação no Ensino Superior, Estágios de Graduação Médica; Pós Graduação Sensu Lato, Especialização e Residência Multiprofissional em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

3.2. Descrição da Unidade

Programa terapêutico a ser desenvolvido no Centro de Referência e Excelência em Dependências Química – CREDEQ/GO o qual inclui intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e do Ambulatório de segunda e sexta -feira das 7:00 ás 19:00.

O público alvo será criança até 12 anos completos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso que apresentem grave comprometimento psicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares ou de hospitais gerais se mostrarem insuficientes em determinado momento. O tratamento acontecerá em 3 fases: acolhimento e avaliação inicial, desintoxicação, caso necessário, e reabilitação psicossocial. O projeto terapêutico será individualizado, discutido semanalmente pela equipe multiprofissional, baseado nas necessidades e nível de motivação do indivíduo, com foco na reinserção social. Perpassará por qualquer proposta de atividade o vínculo estabelecido entre os profissionais com o usuário e sua família, desde o primeiro contato.

Critérios de Inclusão no Programa:

a) criança até 12 anos completos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso com diagnóstico atual de uso nocivo/dependência de crack, álcool e /ou outras drogas.

b) grave comprometimento psicossocial.

c) ausência de resultados efetivos em outros serviços de atenção à dependência química.

Critérios de exclusão do Programa:

a) comorbidade com doenças clínicas que exijam cuidados intensivos ou atenção especializada, por exemplo, pneumonia ou diabetes descompensada.

b) comorbidade com transtornos psiquiátricos graves não-compensacos, por exemplo, portador de esquizofrenia (em vigência de um surto psicótico), este perfil de pacientes usuários de drogas deve ser encaminhado, quando houver a devida indicação de internação, para tratamento em hospitais psiquiátricos especializados ou enfermarias de psiquiatria em hospitais gerais.

c) Usuários que visam ganho secundário como a associação ao crime.

Setores:

O CREDEQ – GO será dividido didaticamente em 3 grandes setores:

1. Setor "A" - Ambulatório
   - Pavimento Inferior - Área Central
   - Pavimento Superior – Área Administrativa
2. Área de Admissão
3. Área Interna – Setores "B", "C", "D" e "E"

3.2.1. Setor "A"

PAVIMENTO INFERIOR
Área Central

Recepção	01 sala destinada ao atendimento e orientação de usuários e familiares
Espera	02 salas destinadas à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento
Guarda volume	02 salas - 01 para visitantes e 01 para funcionários destinada ao armazenamento de pertences pessoais.
Banheiro para visitantes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino, 01 PNE
Banheiro para funcionários	04 banheiros - 02 masculinos, 02 femininos
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Copa para funcionários	02 salas destinadas à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Inspeção	02 salas - 01 sala masculina e 01 sala feminina destinadas à verificação e

	checagem de bolsas, malas e artigos afins, portados pelos visitantes antes de entrarem no espaço de internação para visita.
Telefonista	01 sala
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Estar para vigilante	01 sala para repouso da equipe de segurança.
Monitoramento para vigilante	01 sala destinada à central de monitoramento do serviço (câmeras, monitores etc) e à presença constante do vigilante responsável pelo turno.
Área de jardim	01 área

3.2.1.1. Ambulatório

Setor direcionado ao acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, que apresentem condições clínicas e psicossociais de frequentar a unidade para receber os atendimentos multiprofissionais. Destina-se aos usuários que acabaram de sair de uma internação temporária no CREDEQ- GO, até que se dê a transferência do cuidado ao CAPS de referência de seu município, ou àqueles que foram encaminhados ao Serviço e que não apresentam indicação de internação até ser contra referenciado ao serviço especializado do seu território.

O ambulatório subdivide-se em ambulatório infanto juvenil e ambulatório adulto com horário de funcionamento de segunda a sexta - feira das 7:00 às 19:00.

Ambulatório Infanto Juvenil

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Sala de espera com um banheiro para PNE		01 sala destinada à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento, com capacidade para 36 lugares
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas maiores destinadas para terapia individual ou em grupo
		01 sala menor destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. e oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME)
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para

02 salas	realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Ambulatório Adulto

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas destinadas para terapia individual ou em grupo.
		01 sala destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. E oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME).
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares.
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Sala de meios		02 salas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados nos atendimentos de Terapia Ocupacional e Oficinas Terapêuticas
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios
Área de jardim		01 área

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas

	refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Área da Central de Material e Esterilização - CME

Farmácia	01 espaço destinado à armazenagem, controle e distribuição de medicamentos
CME	02 salas – 01 da CME e 01 do expurgo
Banheiro para o expurgo	01 sala responsável por recebimento e armazenamento temporário de materiais/roupas sujas, resíduos sólidos etc.
Sala de preparo	01 sala de preparo e esterilização de materiais.
Sala de distribuição	área destinada à distribuição de materiais.

PAVIMENTO SUPERIOR

Área Administrativa

Sala de espera	01 sala
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiros	03 banheiros – 01 feminino, 01 masculino e 01 PNE
Jardim	01 área central destinada ao jardim

Corredor Lateral lado D

Diretoria Geral	01 sala com banheiro e acesso à sala da D. Administrativa
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Diretoria Técnica	01 sala sem banheiro
Diretoria Administrativa	01 sala com banheiro
Departamento de compras	01 sala destinada à equipe de gestão dos pedidos de compra
Tesouraria	01 sala para equipe contábil
Recursos Humanos 2 salas	01 sala de RH e 01 sala para Coordenadores da unidade

Corredor Lateral lado E

Banheiro para funcionários	02 – 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica

S.E.S. Fls. 257 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Almoxarifado	01 sala destinada à armazenagem de documentos, livros, material administrativo etc
Sala de Reunião	01 sala para reunião geral com a equipe
Biblioteca e Pesquisa	01 sala para estudo e pesquisas

PROTOCOLO/SES FLS Nº 32 Rubrica

3.2.1.2. Área de Admissão

Setor direcionado à admissão dos usuários, encaminhados aos Núcleos de Acolhimento ou leitos de Saúde Mental pelos diferentes dispositivos de atenção à saúde. Funcionará por 24 horas ao dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Para entrada do usuário no serviço, o fluxo de encaminhamento se dará via Central de Regulação Estadual, sendo respeitados os trâmites de referência e contra-referência da Rede do SUS (regionalização).

Admissão do Ambulatório Infanto Juvenil

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínicas psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central

Admissão do Ambulatório Adulto

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínico psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social)
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central
Espaço Ecumênico	01 sala na praça central

3.2.2. Área Internação

Este setor é responsável pelas internações propriamente ditas. Consiste em 03 núcleos terapêuticos residenciais: adulto, adolescente e infantil.

3.2.2.1. Setor "B"

NÚCLEO ADULTO

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial – espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para

S.E.S. 258 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes. 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio, 01 banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 área para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta nas 03 casas	03 hortas	
Total de canil nas 03 casas	03 canis contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil.	
Total de leitos de acolhimento em cada casa	12 leitos	
Total de leitos de acolhimento nas 03 casas	36 leitos	
Período de Permanência	Até 90 dias	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado

S.E.S. Fls. 259 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

PROTOCOLO/SES Fls. Nº 210 Rubrica Func.

3.2.2.2. Setor "C"

NÚCLEO ADOLESCENTE

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes, 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio com um banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta terapêutica nas 03 casas	**03 hortas**	
Total de canil nas 03 casas	**03 canis (01 para cada casa) contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**	
Total de leitos de internação em cada casa	**12 leitos**	
Total de leitos de internação nas 03 casas	**36 leitos**	
Período de Permanência	**Até 90 dias**	

S.E.S. Fls. 260 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO/SES Fls. 241 Rubr.

Núcleo de Terapias

a) Apoio para funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.2.2.3. Setor "D"

NÚCLEO INFANTIL

Núcleo Terapêutico Residencial

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço para o tratamento e desenvolvimento de atividades de reinserção sócio escolar de crianças usuárias de álcool e/ou outras drogas, em regime residencial preferencialmente acompanhados pelos familiares ou responsáveis.

S.E.S. Fls. 261 Rubrica

A unidade dispõe de 02 casas de acolhimento 01 casa para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

01 salão de Convivência 02 salas	Espaço destinado à convivência dos pacientes, familiares e acompanhantes, com 01 copa para a realização das refeições
Sala de apoio de funcionários com banheiro	01 Espaço destinado à permanência do profissional da equipe técnica responsável pela supervisão da unidade (casa) e pelo cuidado dos pacientes.
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ diferentes dispositivos de saúde mental	02 quartos com banheiros e 02 camas cada
	02 quartos com banheiro e 04 camas cada
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa
Canil	01 canil para cada casa
Total de horta terapêutica nas 2 casas	**02 hortas**
Total de canil nas 2 casas	**02 canis contendo: 01 área coberta , 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**
Total de leitos em cada casa	**12 leitos**
Total de leitos de internação nas 02 casas	**24 leitos. Sendo 12 de internação e 12 para os responsáveis legais.**
Período de Permanência	**Até 90 dias**

b) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 espaço destinado à presença constante de um vigilante responsável pelo monitoramento do espaço interno/setor de terapias.
Banheiro para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Repouso para funcionários	01 repouso masculino com banheiro, 01 repouso feminino com banheiro
Copa	Espaço para realização de pequenas refeições (café e lanches) dos funcionários.
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Salão para brinquedoteca	01 salão destinado ao uso dos pacientes até 12 anos completos

c) Ala de Terapias

DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza.
Banheiros para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Salas para terapias individuais 02 salas	02 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Salas para musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de aula	01 sala de aula multisseriada, destinada ao acompanhamento pedagógico dos pacientes com foco na estimulação cognitiva e reinserção escolar.

S.E.S. Fls. 262
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Biblioteca	01 espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Área de Convivência	Espaço de uso comum das crianças para brincadeiras e atividades lúdicas.

3.2.3. Setor "E"

PROTOCOLO/SES Fls. 263

SETOR DE APOIO

Sub-dividido em Nutrição, Lavanderia e Almoxarifado.

Nutrição

Refeitório	01 espaço destinado à realização de refeições pelos funcionários e 1 DML
Setor de nutrição 03 salas	01 sala para lavagem e guarda de louças e talheres
	01 sala para lavagem e guarda de panelas
	01 sala para montagem e distribuição
Cozinha dividida em 05 espaços	01 espaço para preparo de hortaliças
	01 espaço para preparo de massas e sobremesas
	01 espaço para preparo de dietas especiais
	01 espaço para preparo de carne,
	01 espaço para apoio.
Sala da nutricionista	01 sala destinada ao profissional de Nutrição responsável pelo Setor.
Despensa	01 área para armazenagem de alimentos não-perecíveis.
Sala para entrada de alimentos	01 área destinada à recepção de alimentos.
Sala de geladeiras e freezers	01 espaço destinado à armazenagem de alimentos perecíveis como carnes, frios, hortaliças etc.
Área de serviço contendo:	01 vestiário masculino
	01 vestiário feminino
	01 DML
	01 sala para lavagem de carrinhos
Estacionamentos para funcionários	01 estacionamento com 22 vagas
	01 estacionamento com 21 vagas

Setor de Lavanderia

a) Área limpa - destinada ao recebimento de roupas após a lavagem para secagem, calandragem e passagem.

Sala de guarda e distribuição	01 área destinada ao armazenamento, controle e distribuição das roupas limpas
Sala para chefia do setor	01 área destinada à equipe de chefia e coordenação do Setor
Sala de costura	01 área destinada à realização de reparos nas peças de roupas danificadas
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com secadora e centrífuga	01 área

b) Área Suja - destinada ao recebimento, separação, pesagem e lavagem de roupas sujas/ contaminadas.

Sala para vestiário de acesso com 01 banheiro	Área para troca de vestimentas, uniformes de trabalho e colocação de equipamentos de proteção individual
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com lavadora de barreira	01 área

Setor de Almoxarifado

Sala de ponto eletrônico dos funcionários	01 espaço para registro de entrada e saída de funcionários
Sala para acondicionamento de materiais	01 sala grande com 01 balcão de atendimento
Vestiário para funcionários	01 vestiário feminino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros
	01 vestiário masculino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros

PROTOCOLO/SES Fls. 21

3.2.4. Setor "F"

ÁREA EXTERNA

Contendo 01 piscina adulto e 01 infantil, quadra poliesportiva, vestiário masculino e feminino, quadra de peteca e campo de futebol, 03 espaços para depósito de lixo (01 para depósito de lixo orgânico, 01 para depósito de lixo comum e 01 para depósito de lixo infectante).

3.2.5. Atendimento

Oferece atendimento em Leitos de Saúde Mental Infantil e Adulto, Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial nas 24 horas e Atendimento Ambulatorial de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00.

3.2.6. Ensino e Pesquisa

É de fundamental importância a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas unidades da SES/GO.

A certificação do MEC/MS é reconhecida nacionalmente como um quesito de excelência em qualidade da instituição de saúde, à semelhança dos certificados de acreditação hospitalar.

A Unidade deverá atender a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2400/2007, de 02/10/2007, que regulamenta o processo de certificação.

A Unidade deverá desenvolver atividades em parceria com Instituições de ensino profissionalizante e de ensino superior, oferecendo campos de prática para estágios de graduação, e Pós- Graduação. Essas atividades são fundamentais para a ampliação e qualificação da atenção à saúde oferecida aos usuários do SUS.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a unidade deverá ser adequada às exigências do MEC para as devidas certificações.

3.2.6.1 Residência Médica

O Programa de Residência Médica - PRM é reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ/GO funcionará como um cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Os Preceptores serão os médicos plantonistas do Centro de Referência de preferência mestre/ doutor ou especialista em sua área profissional.

3.2.6.2 Capacitação inicial dos colaboradores

A Organização Social vencedora deverá proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do **CREDEQ**, segundo as diretrizes teóricas definidas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde- SPAIS

1- A capacitação inicial deverá ser conduzida de forma a:

- Introduzir o profissional no campo de conhecimento da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, abordando as políticas públicas direcionadas ao tema e conceitos gerais da Clínica das Dependências;
- Trabalhar com a perspectiva de Redução de Danos e as diretrizes da Política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de crack, álcool e outras drogas;
- Facilitar a compreensão da Dependência Química como fenômeno multifatorial, considerando os aspectos biológicos e psicossociais envolvidos;
- Analisar as especificidades do uso/abuso de drogas em populações de maior vulnerabilidade psicossocial, como crianças e adolescentes, gestantes e pessoas em situação de rua;
- Desenvolver estratégias de enfrentamento e resolução de problemas da prática assistencial à pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas

S.E.S. 269 Fls. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO/SES Fls. Nº 315

- Discutir formas de promoção da lógica ampliada de cuidados, diálogo permanente com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e Atenção Básica, desenvolvendo ações de matriciamento e parcerias intersetoriais para reinserção social do usuário.

2. Quanto à metodologia, o programa de capacitação deverá ter como público-alvo todos os profissionais do CREDEQ, divididos conforme nível de escolaridade, fundamental, médio e superior, com diferentes focos de abordagem do conteúdo programático. Deverá ocorrer em 02 fases, conforme descrito na tabela 1:

- A primeira fase, teórica, deverá ter caráter introdutório, com carga horária de 40 horas para profissionais de nível superior, 20 horas para nível médio e 10 horas para nível fundamental. Essa fase terá como meta a familiarização dos profissionais com o Programa Terapêutico da Unidade e o domínio dos temas mais relevantes da Clínica das Dependências.
- A segunda fase, teórico-prática, deverá ter caráter processual ,reuniões semanais dentro da escala de trabalho, com carga horária total de 12 horas para profissionais de nível superior e 06 horas para profissionais de nível médio/fundamental. Nessa fase, as abordagens deverão ser mais aprofundadas à temas específicos de cada grupo profissional,médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros terapeutas, técnicos de enfermagem e demais profissionais de nível médio/fundamental. Essa fase terá como meta a abordagem teórico-prática das principais questões e dilemas envolvidos na prática assistencial da Unidade, o reforço do trabalho em equipe e da capacidade de resolução de problemas. Para melhor condução dessa fase, deverão ser realizadas, além de exposições dialogadas e grupos de trabalho, supervisões institucionais e discussão de casos clínicos de usuários do Serviço.

Capacitação	1ª fase Teórica	2ª fase Teórico-prática	Total
Superior	40 hs	12 hs *2 hs /sem (6 sem)* * Temas específicos para cada categoria profissional * Supervisões e discussão de casos clínicos da Unidade	52 horas
Médio	20 hs	06 hs *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho	26 horas
Elementar	10 hs	06 hs *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho * Rodas de conversa	16 horas

Tabela 1: Capacitação inicial de Recursos Humanos – CREDEQ

3. A área técnica da Gerência de Saúde Mental da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -GSM/SPAIS/SES/GO deverá ser co-responsável pela coordenação do Programa de Capacitação Inicial, elaboração do conteúdo programático, conforme detalhado nas tabelas 2, 3 e 4, metodologias de ensino e aprendizagem, acompanhamento pedagógico, exposição das aulas teóricas e supervisões clínico-institucionais.

Tabela 2: Capacitação / Nível Superior – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Epidemiologia do uso de drogas	1h
Abordagem histórica e legal do uso de drogas	1h
Aspectos jurídicos relacionados ao uso de drogas	1h
Internação compulsória	2h
Redução de Danos	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
O papel do Serviço Social no tratamento do dependente	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	2h
A Neurobiologia das Dependências	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico (enfoque nas comorbidades)	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física – aspectos teórico-práticos	2h
Entrevista motivacional	4h
Gerenciamento de casos	4h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Dependência química entre mulheres e gestantes	2h
Dependência química entre adolescentes	1h
O papel da religiosidade e dos grupos de ajuda mútua no tratamento do dependente	1h

Tabela 3: Capacitação / Nível Médio – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas (Redução de danos)	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico -enfoque nas comorbidades	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
Dependência química entre mulheres e gestantes	1h
Dependência química entre adolescentes	1hm
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física (aspectos teórico-práticos)	3h

Tabela 4: Capacitação (Nível Fundamental) – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h

S.E.S. Fls. 266
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO/SES
Fls. 347
Rubrica

Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h

4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

4.1. Assistência à Saúde

A assistência prestada, em regime ambulatorial e de acolhimento, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no Centro de Referência até sua alta ou transferência, conforme Projeto Terapêutico Singular, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e reabilitação psicossocial.

4.1.1. No processo de acolhimento, no Modelo Residencial, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, desde que compatíveis com o perfil da unidade e seu nível de complexidade;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de tratamento;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada;
- Material descartável necessário à assistência multiprofissional;
- Diárias nos leitos de saúde mental e acolhimento em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs;
- Acompanhante para crianças até 12 anos completos, conforme previsão legal;
- Condições, se necessário, para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de adolescente (Art. 12 p- ECA);
- Acompanhamento familiar, se necessário;
- Acompanhamento de Terapia Ocupacional;
- Oficinas Laborais;
- Atividades físicas diversas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca;
- Realização de atividades lúdicas;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.2. Fluxo de atendimento:

O CREDEQ/GO se propõe a receber pacientes de média complexidade, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade. Pretende-se, desta forma, complementar a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Dentre os diversos serviços de saúde que integram essa Rede, o CREDEQ/GO deverá trabalhar em parceria constante na referência (via regulação), por parte dos Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Geral e Pronto-Socorro Psiquiátrico e na contra-referência com os seguintes dispositivos: CAPS em todas as suas modalidades; Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Urgência e Emergência, Hospitais Gerais, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializada em Assistência Social – CREAS.

4.2.1 Atendimento Pós Urgências e Emergências

4.2.1.1. Pacientes atendidos em prontos-socorros clínicos (por exemplo: HUGO, HUAPA), psiquiátricos (PSP Wassily Chuc) ou hospital geral, com quadros de intoxicação aguda ou abstinência pelo uso de drogas, poderão ser encaminhados ao CREDEQ/GO após estabilização Clínico Psiquiátrica.

médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SES/GO.

4.6.8. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.6.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

4.6.10. A Unidade deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

4.6.11. A Unidade deverá constituir legalmente e manter ativas as Comissões:

Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão de Revisão de Internação Compulsória

4.6.11.1. A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde– CCISS deve atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

4.6.12. A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

4.6.13. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis à Unidade.

4.7. Ações a serem Implantadas:

- Terapias Comportamentais;
- Central de Interlocução Intersetorial com ações de articulação e corresponsabilização dos parceiros da Rede Intersetorial pelo usuário do CREDEQ/GO. A rede intersetorial se constitui pelas seguintes instituições: SES, SEE, Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Habitação, OVG, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /SENAI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Ministério Público, instituições universitárias e da iniciativa privada, e Secretarias Municipais parceiras, dentre dentre outros;
- Gerenciamento de casos em ambas as modalidades de tratamento (ambulatorial e acolhimento);
- Reuniões de equipes diariamente objetivando expandir o olhar sobre o dependente químico, procurando garantir atenção integral ao mesmo;
- Projeto terapêutico individualizado levando em consideração as necessidades do indivíduo que foram identificadas durante a avaliação inicial e acolhimento, com reavaliação e atualização constante. O referido projeto deverá contar com: musicoterapia, oficinas laborais (jardinagem, tapeçaria, tear, culinária e informática), grupos de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), visitas e atendimentos domiciliares, atividades físicas diversas (natação, hidroginástica, técnicas de relaxamento e alongamento, caminhada/corrida, futebol, peteca, tênis de mesa, artes marciais, yoga, Tai-Chi-Chuan etc.), acompanhamento familiar com parcerias com grupos de ajuda para familiares, acompanhamento psicológico e de terapia ocupacional individual ou em grupo, atividades complementares (grupos de expressão corporal, artes circenses, teatro, dança, poesia, música, pintura, cerâmica, artesanato e outras atividades manuais), atividades de integração na comunidade, na família, no trabalho, na escola, na cultura e na sociedade em geral, reforço da espiritualidade, realização de atividades lúdicas para o núcleo infantil, proposta pedagógica e apoio educacional, laboratório de informática e biblioteca com atividades de pesquisa e leitura;
- Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde- PGRSS, para o qual tramita no Tribunal de Justiça de Goiás o Processo nº 200804316109;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Resolução do COFEN nº 358/2009;
- Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a Portaria nº 529/MS de 01/04/2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;
- Acolhimento à puérpera, quando necessário, devendo conter, na casa de acolhimento feminino dos núcleos adulto e adolescente, 1 quarto individualizado com banheiro contendo 1 cama e 1 berço;
- Horta Terapêutica - com objetivo de promover a recuperação e ressocialização de dependentes químicos incentivando-os a desenvolver habilidades para o trabalho em equipe e com vivencia através do aprendizado e aplicação de técnicas de plantio, manutenção, colheita e manuseio correto de alimentos;

S.E.S. Fls. 269 Rubrica

- Canil - terapia, com a utilização de cães, assistida por uma equipe multiprofissional, cujo foco principal é trabalhar a inclusão e auxiliar na recuperação de dependentes químicos em reabilitação. A equipe multidisciplinar (psicólogos, adestradores e outros profissionais) atua, juntamente com os cães, com o objetivo de trabalhar as relações afetivas entre paciente e animal, visando a melhoria do bem-estar resgatando a motivação de viver;

COLOISEE Fls. 350

5. CUSTO ESTIMADO

A Organização Social, candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria, sendo apontado para a unidade, o CUSTO MENSAL de R$ 487.917,70 , e ANUAL R$ 5.855.012,40.

6. METAS DE PRODUÇÃO

6.1. Atividades Mínimas a realizar

6.1.1. Assistência nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

6.1.1.1. Realizar, no mínimo, 90 % da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.

6.1.1.2. O indicador de aferição será o "Informe de Alta do Acolhimento ou dos Leitos de Saúde Mental", comprovados por meio da Autorização de Internação Hospitalar- AIH para os leitos de saúde mental e da Autorização de Procedimentos de Alto Custo- APAC para os leitos de acolhimento e reabilitação psicossocial, emitida pelo próprio Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ/GO processada e faturada pelo DATASUS/MS;

6.1.1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

6.1.2. Serviço de Atendimento especializado

Garantir que o atendimento especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, nos Leitos de Saúde Mental e na Área de Admissão funcionem 24 horas, todos os dias da semana.

6.1.3. Serviço Ambulatorial

Manter o Serviço Ambulatorial funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 e atender os usuários egressos das instituições hospitalares e os usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual para as especialidades previamente definidas.

6.1.4.Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ-GO.

6.1.5. Manter e incrementar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional

Manter e incrementar o cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde - GO

A duração média de cada Residência Médica e Multiprofissional é de 02 anos.

6.2.Compromissos Gerais

a) Prestar atendimentos nas áreas de admissão, ambulatório, acolhimento e reabilitação psicossocial e leitos de saúde mental abaixo especificados:

Atendimento na Área de Admissão: manter funcionando 24 horas todos os dias da semana

Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico psiquiátrica.

Atendimento Ambulatorial (Consultas): Manter funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 ás 19:00 horas.

Psiquiatria	Clínica Médica
Pediatria	

Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

- Oferecer atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana.

Leitos de Saúde Mental Adolescente e Adulto

- Oferecer atendimento nas 24 hs todos os dias da semana.

Atendimento Complementar:

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional

S.E.S. Fls. 270 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Musicoterapeuta	Bibliotecária	

PROTOCOLO/SES Fls. 351

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

a) Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ/GO.

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo;

c) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- Humanização do Atendimento
- Protocolos Clínicos e de Internações

d) Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Revisão de internação compulsória - CRIC

6.3 Plano de Metas de Produção

6.3.1.Quantitativos/Metas mensais de internação

LEITOS		CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META MENSAL CONTRATADA
Atendimento	Saúde Mental	12	360	44
	Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	84	2520	24

ATENDIMENTO ÁREA DE ADMISSÃO ADULTO E ADOLESCENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico-psiquiátrica.	387

6.3.2. Metas mensais do Ambulatório

ESPECIALIDADES	CONSULTAS
Psiquiatria	572
Clínico Geral	910
Pediatria	260

6.3.3. Metas Mensais de Atendimento Complementar

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Enfermagem	4.000
Psicologia	3.800
Nutrição (consulta)	240
Serviço Social	2.880
TOTAL	10.920

PS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas reais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA**, após a primeira avaliação.

INDICADORES HOSPITALARES	
Média de Permanência	
Atendimento leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabil tação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85,00%
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%

Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%

6.3.4. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

a) Considerar, para efeitos de cálculos, a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês para a unidade de acolhimento, leitos de saúde mental e área de admissão. Para o ambulatório considerar funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e Reabilitação Psicossocial.

c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação , conforme critérios do Ministério da Saúde.

d) Como a Unidade não realiza nenhum procedimento cirúrgico, as taxas de incidência de infecção e mortalidade institucional deverão ser acompanhadas pela AGPOS visando a determinação das reais taxas conforme série histórica. Após a primeira avaliação, essas taxas serão definidas, em conjunto, com a **CONTRATADA.**

e) Área de Admissão dimensionada de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, com abrangência na **Região Central e Centro Sul.**

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

7. Indicadores de Desempenho

7.1. Taxa de Infecção

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

Taxa:	Total de infecções no período / Total de altas e óbitos no mesmo período	X 100	

7.2. Taxa de Mortalidade Institucional

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas da admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período / Nº de saídas no mesmo período	X 100	

7.3. Taxa de Ocupação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro da unidade, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês / Total de leitos operacionais/dia do período	X 100	

7.4. Taxa Média de Permanência

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

Taxa:	Total de paciente/dia no período de 1 mês / Total de pacientes saídos do mesmo período	X 100	

7.5. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame / Data da realização do exame		

7.6. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame / Data da realização do exame		META 72 horas

PROTOCOLO/SES Fls.Nº 353

7.7. Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame / Data da realização do exame		

QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de permanência :	
Atendimento Leitos de Saúde Mental	7 dias
	90 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	
Taxa de Ocupação	85 %
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%
Índice de Resultado Financeiro	= > 1
Tempo de Entrega do Exame	= < 24h

8. Indicadores de Qualidade

8.1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo / Total de pessoas pesquisadas	X 100	= > 80%

8.2. Razão de evolução da Produção e Faturamento do CREDEQ-GO

Razão =	$\sum$ Janeiro/dezembro do ano em monitoramento / $\sum$ Janeiro/dezembro do ano anterior	> 1

8.3. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS	Receita total no período / Despesa total no mesmo período	=	> 1 – Resultado positivo < 1 – Resultado negativo = 1 – Equilíbrio

8.4. Índice de Usuários Cadastrados

É a proporção de usuários cadastrados em acompanhamento no CREDEQ/GO em relação ao número previsto

ISC =	Nº de cadastros de usuários no mês / Nº de cadastros de usuários previstos	X 100	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002 260 pacientes/mês

8.5. Número médio de diárias de acompanhamento por usuário cadastrado no CREDEQ/GO

S.E.S. Fls. 273 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(densidade de diárias)

NDA =	Nº de diárias de acompanhamento	< 4 - ruim	4 a 5 - regular	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002
	Nº de cadastros	6 a 7 - bom	8 a mais - Ótimo	

PROTOCOLO SES 351 Fls.

8.6. Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

PPE =	Nº de horas semanais de profissionais existentes no CREDEQ -GO	X 100	Parâmetro: Portaria MS/GM nº 336 de 2002 – Considera-se equipe mínima definida na portaria para o tipo de unidade
	Nº de horas semanais de profissionais previstas		

9. Sistemática de Avaliação

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10 , em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	ZERO

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1- Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

Memória do cálculo:

S.E.S. Fls. 274 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO/SES Fls Nº 356

	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de Internação			4	
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
	Metas de Atendimento SADT				
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
2	Taxa de Infecção			2	
	Taxa de Ocupação				
	Taxa de Media de Permanência				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Proporção de profissionais existentes (horas semanais) em relação ao total de profissionais previstos				
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento			2	
	TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES				
	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10				

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a _____, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

1880

GABINETE DO SECRETÁRIO

Gerência da Secretaria Geral

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz CEP 74.860-270 Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-3701/ 3796 - Fax: (62) 3201-3824

PROTOCOLO/SES FLS Nº 35

Ofício nº 0517/2014-GAB/SES Goiânia, 08 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Siqueira
Secretário de Estado da Casa Civil
Rua 82 s/nº Palácio Pedro Ludovico Teixeira 8º andar – Setor Sul
74.088-900 - Goiânia – GO

Assunto: Edição de Ato Governamental.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, considerando que o Art. 6º da Lei nº 15.503/2005 sofreu acréscimo de parágrafo único, pela Lei nº 18.331/2013, de molde a exigir decisão fundamentada do chefe do poder executivo estadual, quanto à celebração de contrato de gestão com Organização Social em Saúde/OSS, para o desempenho de atividade de relevância pública, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende a objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados, informamos que finalizamos, recentemente, o procedimento para seleção de OSS para o gerenciamento do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos/CREDEQ, de Aparecida de Goiânia.

2. O contrato a ser celebrado com a *Associação Comunidade Luz da Vida* será o primeiro após o advento de tal exigência legal, razão pela qual solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de editar o Ato Governamental em questão, com vistas à instrução do feito, para a outorga do contrato pelo Excelentíssimo senhor Procurador-Geral do Estado.

3. Assim, a título de subsídio, encaminhamos, anexo, o presente esboço do texto, que poderá ser aproveitado pelos técnicos desta Pasta.

Atenciosamente,

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

Recebi.
G. 9/7/14

Edmilson/lbp/gsg/08/07/2014

Em cumprimento à exigência estabelecida no parágrafo único do artigo 6º, da Lei Estadual nº 15.503/2005, com a redação conferida pela Lei nº 18.331/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 201300010015939, da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o Chamamento Público nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO, para celebração de contrato de gestão com organização social, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química–CREDEQ, de Aparecida de Goiânia, demonstro a seguir que o vínculo de parceria pretendido atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados almejados pelo Estado de Goiás.

Nas áreas com demandas sociais amplas e complexas a exigirem atuação permanente, imediata e, por vezes, contingencial e intempestiva por parte do Estado, o modelo da gestão direta, baseado no modelo da burocracia weberiana, já há muito não vinha propiciando o alcance dos resultados exigidos por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres. O exercício pleno da cidadania tem demandado da Administração Pública novas fórmulas, capazes de atender tais anseios.

Forçoso reconhecer que a organização e o funcionamento dos órgãos estaduais têm evoluído nos últimos anos. Entretanto, o setor saúde convive ainda com duas realidades distintas: por um lado, a exigência de cumprimento dos procedimentos e trâmites previstos na legislação e, por outro, a necessidade e o dever de oferecer ações e serviços de saúde de urgência, emergência, de média e alta complexidade, nas unidades assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO. A gestão da SES/GO baseada no paradigma burocrático, historicamente tem se constituído em elemento dificultador do cumprimento de suas finalidades institucionais.

PROTOCOLO/SES FLS Nº 359 Rubr. Func.

Cumpre lembrar que a missão da SES/GO é "coordenar a formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás".

Além disso, coordena ela a implantação das políticas nacionais no Estado, formula as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e coopera com estes no fortalecimento das ações locais de saúde, de forma que sua participação na execução direta de ações e serviços deve se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas.

Nesse sentido, o modelo de gerenciamento por Organização Social/OS passou a ser alternativa viável desde 2002, com a implantação do CRER, a partir do pressuposto de que um ente público não-estatal, com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hospitalar, traria ganhos para a qualidade do atendimento final aos usuários do SUS. A gestão burocrática deu lugar à gestão por metas contratuais, liberando os esforços da SES/GO para o desempenho de suas atribuições essenciais.

O Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento/PAI contempla, como prioridade do Governo de Goiás, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentro do macro-objetivo "Cidadania já com o desenvolvimento do ser humano".

Entre as várias ações previstas, definiu-se criação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O modelo de parcerias empreendido pela administração pública estadual com instituições do assim chamado terceiro setor, sobretudo as qualificadas como organização social, tem se revelado exitoso no gerenciamento e na execução de serviços assistenciais de saúde. São de fácil percepção os avanços conquistados nessa importante área de atuação governamental, sendo também facilmente verificáveis os expressivos resultados alcançados desde o início da implantação do modelo.

Não somente a Administração Pública, mas todo o conjunto da sociedade - passando pelos veículos de comunicação de massa e órgãos de controle, como o Ministério Público estadual - atestam o acerto da opção por esse modelo, baseado no pressuposto de que um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia seria o ideal para o gerenciamento hospitalar, com significativos ganhos na qualidade do atendimento final aos usuários do SUS.

Nesse compasso, observa-se como promissora a parceria pretendida com uma organização social para a gestão do CREDEQ de Aparecida de Goiânia, unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Como se observa do exame dos autos, a organização social selecionada, Associação Comunidade Luz da Vida, apresenta vasta experiência no tratamento de dependência química, com 16 anos de trabalho reconhecido, oferecendo à população do Estado de Goiás, às suas próprias expensas, os projetos Luz Que Liberta, com 44 leitos; Casa Bom Samaritano, com 76 leitos; Casa Mãe de Deus, com 16 leitos, para dependentes grávidas; e Casa São José, com 53 leitos.

Tais experiências, reconhecidas e atestadas pela Organização das Voluntárias de Goiás, pelo Tribunal de Justiça do

1884

Estado de Goiás e pelo Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, demonstram que a parceria pretendida é salutar e potencializará os bons trabalhos já desenvolvidos pela instituição.

Além dos aspectos pontuados, a parceria com a Comunidade Luz da Vida para gerenciamento do CREDEQ – Aparecida de Goiânia será efetivada em valores inferiores aos estimados pela SES/GO, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

	Mensal	Anual
Valor estimado	625.782,70	7.509.392,40
Valor contratado	602.491,89	7.229.902,68

Assim, além de contar com um gerenciamento eficiente e eficaz, tenho por certo que a contratação atende aos princípios administrativos da economicidade e da vantajosidade, justificando, portanto, o estabelecimento dessa parceria, por meio do contrato de gestão celebrado.

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CREDEQ

Inciso IX - Declaração quanto a compatibilização e a adequação da despesa contratual aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Exercício Estimativa (Ano)	Valor Estimado	Declaração (Número)	Situação Declaração (Descrição)	Declaração (Dotação Compacta)	Declaração (Número Processo)	Declaração (Nº Declaração Original)
2014	1.934.044,58	2514	Incluída	2014.2850.069	201300010015939	1034
2015	7.229.902,68	21	Incluída	2015.2850.080	201300010015939	21
2015	7.229.902,68	2514	Incluída	2014.2850.069	201300010015939	1034
2016	3.617.027,30	1030	Incluída	2016.2850.090	201300010015939	11
2016	7.229.902,68	2514	Incluída	2014.2850.069	201300010015939	1034

Empenho (Sequencial)	Empenho (Tipo)	Empenho (Número Processo)	Empenho (Valor)	Empenho (Valor Anulação)	Empenho (Valor Cancelamento)	Empenho (Saldo)
2014.2850.069.00045	Estimativo	201300010015939	R$ 3.614.951,34	R$ 1.680.906,76	R$ 160.939,20	1.773.105,38
2015.2850.080.00009	Estimativo	201300010015939	R$ 7.229.902,68	R$ -	R$ 3.024.918,90	4.204.983,78
2016.2850.090.00013	Estimativo	201300010015939	R$ 7.229.902,68	R$ 3.612.875,38	R$ -	3.617.027,30

PROTOCOLO/SES
FLS. 363
FUNC

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 362 Rubr.

Descrição da despesa: Referente a contratação de Organização Social para o gerenciamento do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química- CREDEQ de Aparecida de Goiânia. O contrato terá vigência de 48 meses contados a partir da Outorga da Procuradoria Geral do Estado e a publicação do instrumento no D.O. do Estado de Goiás. Valor estimado para 2014 R$ 3.614.951,34; valor estimado para 2015 R$ 7.229.902,68; valor estimado para 2016 R$ 7.229.902,68; valor estimado para 2017 R$ 7.7.229.902,68; valor estimado para 2018 R$3.614.951,34 . Conforme Requisição de Despesas fls. 241; Termo de Referência , fls. 18/43.

Valor total estimado nesta Declaração: R$ 16.393.849,94 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201300010015939

Esta Declaração substitui a Declaração Nº01034/2850/2014 e, em valor a menor, não necessita assinatura Nº **02514/2850/2014**

Declaração elaborada por: NATAL DE CASTRO

Sequencial: 069		**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS

Valor total estimado: R$ 16.393.849,94 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Valor estimado para 2014: R$ 1.934.044,58 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Para os exercícios seguintes, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada nas leis Orçamentárias Anuais.

Impacto estimado para 2015: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Impacto estimado para 2016: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 22 de Dezembro de 2014

HALIM ANTONIO GIRADE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 365 Rubrica

Descrição da despesa: Referente a contratação de Organização Social para o gerenciamento do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química- CREDEQ de Aparecida de Goiânia. O contrato terá vigência de 48 meses contados a partir da outorga, conforme Requisição de Despesas fls. 241; Termo de Referência , fls. 18/43

Justificativa da anulação: Anulada para a criação da Declaração 2016.2850.1754

Valor total estimado nesta Declaração: R$ 3.617.027,30 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e vinte e sete reais e trinta centavos)

ANULADA

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201300010015939 *Esta Declaração substitui a Declaração Nº00011/2850/2016 e, em valor a menor, não necessita assinatura.* **Nº 01030/2850/2016**

Declaração anulada por: LUDYMILLA MARIA DO CARMO LECNEL DE ALMEIDA

Sequencial: 090		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS

Valor estimado para 2016: R$ 3.617.027,30 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e vinte e sete reais e trinta centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 14 de Junho de 2016

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO





ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: Referente a contratação de Organização Social para o gerenciamento do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química- CREDEQ de Aparecida de Goiânia. O contrato terá vigência de 48 meses contados a partir da outorga, conforme Requisição de Despesas fls. 241; Termo de Referência , fls. 18/43 - DECLARAÇÃO ALTERADA PARA REPACTUAÇÃO DE VALORES DO 1° T.A

Valor total estimado nesta Declaração: R$ 2.412.043,52 (dois milhões, quatrocentos e doze mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201300010015939

Esta Declaração substitui a Declaração Nº 01030/2850/2016 e, em valor e menor, não necessita assinatura. Nº 01754/2850/2016

Declaração elaborada por: LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Sequencial: 090		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS

Valor estimado para 2016: R$ 2.412.043,52 (dois milhões, quatrocentos e doze mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 05 de Outubro de 2016

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINET
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROTOCOLO/SES FLS Nº 367

Descrição da despesa: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA ¿ CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES CONTADOS A PARTIR DA OUTORGA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESAS, FL. 241, TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 18/43.
Valor total estimado nesta Declaração: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201300010015939 **Nº 00021/2850/2015**

Declaração elaborada por: LUCIANO AUGUSTO FERNANDES

Sequencial: 080		**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00	RECEITAS ORDINÁRIAS
Valor estimado para 2015: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)		

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2015

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO

Check-list				
Contrato nº: 064 /2012	Unidade: Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz-HUGO			
OSS: Instituto Gerir	Exercício: 2015			
Cláusula Décima - Contrato de Gestão				
Item	**S**	**N**	**CD**	**Justificado**
a) Relatórios contábeis, financeiros e de custos.	x		x	
b) Relatório de Cumprimento de Metas	x		x	
c) Relatórios referentes aos indicadores de desempenhos e qualidade estabelecidos para a unidade.	x		x	
d) Relatório de Custos	x		x	x
e) Censo de Origem dos Usuários Atendidos	x		x	
f) Pesquisa de Satisfação dos Usuários e Acompanhantes	x		x	
g) Relação de servidores remunerados em razão do exercício de função temporária de assessoria ou direção	x		x	
h) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos Bens constantes do Termo de Permissão de uso.	x		x	
Artigo 20 da Resolução Normativa nº 007/2011				
I - publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse;	x		x	
II - publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento;			x	x
III - justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada;			x	x
IV - cópia dos documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual 15.503/2005;			x	
V - estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social;			x	
VI - última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social;			x	
VII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão;			x	x
VIII - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta de seu objeto;			x	x
IX - declaração quanto à compatibilização e à adequação da despesa contratual aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);			x	x
X - ato de qualificação da pessoa jurídica de direito privado como Organização Social;	x		x	
XI - inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);	x		x	
XII - publicação da minuta do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado	x		x	
Artigo 21 da Resolução Normativa nº 007/2011				
I – cópia do Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a Organização Social, nos termos dos Capítulos II e III desta Resolução;	x		x	
II – demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação;			x	
III – inventário físico dos bens alocados à entidade responsável pelo Contrato de Gestão;			x	
IV – demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade aprovados pelo Conselho de Administração com auxílio de auditoria externa;			x	
V - relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor;			x	
VI - relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando: a) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas avençadas; b) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas; c) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade de atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição; d) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas			x	
VII – relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa;	x		x	
VIII – indicação do rol de responsáveis pela Organização Social. a) dirigente máximo; b) membros da diretoria, e, c) membros dos conselhos de administração, deliberativo ou curador e fiscal,			x	
IX – certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativas aos seguintes aspectos: a) desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas, b) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas c) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição; d) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas; e) resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência; f) cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência; g) justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas; h) transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados; i) irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;	x		x	
X – certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.	x		x	

PROTOCOLO/SES
FLS Nº 368

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

GEFIC
Fl.: 369
Visto

RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO REFERENTE AO INVENTÁRIO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

Senhora Gerente,

Encaminho esclarecimento dessa Coordenação de Gestão de Patrimônio acerca da Tomada de Conta Anual de 2016, em atenção ao art. 5º, inciso XXV, letras "a", "b", "c" da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

A Coordenação de Gestão de Patrimônio (GALAE/SES), dentro de suas atribuições tem a declarar que vem realizando visitas técnicas em todas as unidades de saúde desta secretaria, para que sejam cumpridas todas as determinações contidas no Decreto nº 8.728/2016, juntamente com o art. 5º, inciso XXV, letras "a", "b", "c" da Resolução Normativa nº 001 de 2013.

Vale ressaltar que essas visitas técnicas estão sendo realizadas de acordo com a necessidade de cada unidade e conforme cronograma estabelecido pela coordenação (visita às 18 Regionais / OS s / outras unidades), sendo que, em relação às unidades geridas por OS, as visitas ocorrem de acordo com as notas fiscais de novas aquisições enviadas a esta coordenação para tombamento e etiquetamento, ficando assim, a validação e controle de todos os bens patrimoniais efetivado após a entrega dos relatórios do levantamento anual.

Respeitosamente,

Coordenação de Gestão de Patrimônio, Goiânia-GO, 28 de outubro de 2016.

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula 766.361-1

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão e Patrimônio – GALAE/SES

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CRPC
Fl.: 370

RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO REFERENTE AO INVENTÁRIO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

Senhora Gerente,

Encaminho esclarecimento dessa Coordenação de Gestão de Patrimônio acerca da Tomada de Conta Anual de 2014, em atenção ao art. 5º, inciso XXV, letras "a", "b", "c" da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

Diante de tamanha tarefa exigida pela resolução em questão, a coordenação de patrimônio à época dos fatos não obtinha dispositivos técnicos, físicos e de pessoal para operacionalizar uma verificação física de tal magnitude, com isso, procedeu-se à verificação dos documentos apresentados por todas as unidades, referente ao levantamento anual do exercício de 2014, onde os mesmos foram repassados à gerência para apresentação de relatório para cumprimento da tomada de conta, contudo, as verificações e ratificações referentes aos bens patrimoniais foram sendo desenvolvidas durante o exercício do ano subsequente.

Respeitosamente,

Coordenação de Gestão de Patrimônio, Goiânia-GO, 28 de outubro de 2016.

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula 7666391-1

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão e Patrimônio – GALAE/SES

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

FL. 371

RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO REFERENTE AO INVENTÁRIO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

A Coordenação de Gestão de Patrimônio (GALAE/SES), dentro das suas atribuições, procedeu ao levantamento, conferência e validação do Inventário de Bens do Ativo Permanente de algumas unidades de saúde geridas por Organizações Sociais – HUGO, HUGOL, HDT, CREDEQ, HEELJ e Condomínio Solidariedade, para atendimento dos dispositivos constantes do inciso XXV do Artigo 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, visando compor à Tomada de Conta Anual desta Gerência.

Quanto às não vistoriadas in loco, não foram realizadas devido à falta de atributos técnicos e de pessoal para realizar tamanha tarefa, porém foram feitas averiguações documentais nos relatórios entregues de todas as unidades referentes ao levantamento anual exercício 2015.

Coordenação de Gestão de Patrimônio, Goiânia-GO. 28 de outubro de 2016.

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula 7850391-1

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão e Patrimônio – GALAE/SES

GEFIC
FL. 372
VISTO

ARTIGO 5° INCISO XXV

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

GEFIC
VISTO
Fls. 313

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA: A

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

GEFIC
Fl.: 374

LETRA A, INCISO XXV DO ARTIGO 5º
DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO

Em atendimento à letra "a" do inciso XXV do Artigo 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, a Coordenação de Gestão de Patrimônio (GALAE/SES) esclarece que realizou em 2015 vistorias *in loco* em todas os setores de algumas unidades de saúde geridas por Organizações Sociais – HUGO, HUGOL, HDT, CREDEQ, HEELJ e Condomínio Solidariedade, visando manter atualizado o levantamento mobiliário e patrimonial.

Nessas vistorias verificamos o estado de conservação dos móveis, bem como procedemos à catalogação de todos os materiais permanentes existentes e providências para sua etiquetação patrimonial.

Coordenação de Gestão de Patrimônio, Goiânia-GO, 28 de outubro de 2016.

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula 785038-1

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão e Patrimônio – GALAE/SES

GEFIC
Fl.: 375
VISTO

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA: B

LETRA B, INCISO XXV DO ARTIGO 5º
RELAÇÃO DE BENS NÃO ENCONTRADOS

Em atendimento à letra "b" do inciso XXV do Artigo 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Coordenação de Gestão de Patrimônio (GALAE/SES) esclarece que **não foi encontrada nenhuma divergência** em relação aos materiais/patrimoniais existentes nas unidades vistoriadas (HUGO, HUGOL, HDT, CREDEQ, HEELJ e Condomínio Solidariedade).

Quanto às não vistoriadas, não há como atestar eventuais incongruências.

Esclarecemos também, que todos os móveis e equipamentos das referidas unidades encontram-se catalogados, em processo de etiquetamento e devidamente cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial administrado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

Coordenação de Gestão de Patrimônio, Goiânia-GO, 28 de outubro de 2016.

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula 768033-1

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão e Patrimônio – GALAE/SES

GEFIC
Fl.: 372

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA: C

GEFIC
Fl. 378
VISTO

LETRA C, INCISO XXV DO ARTIGO 5º
ESTADO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS

Em atendimento à letra "c" do inciso XXV do Artigo 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Coordenação de Gestão de Patrimônio (GALAE/SES) esclarece que os móveis e equipamentos existentes nas unidades vistoriadas (HUGO, HUGOL, HDT, CREDEQ, HEELJ e Condomínio Solidariedade), classificados como material permanente, encontram-se na sua maioria em bom estado de manutenção e conservação.

Coordenação de Gestão de Patrimônio, Goiânia-GO, 28 de outubro de 2016.

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula 780.2021-1

Ricardo Fabro dos Reis
Coordenador de Gestão e Patrimônio – GALAE/SES

GEFIC
Fl.: 379
VISTO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

PROCESSO: 201600010025672
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida **(CREDEQ)**
ASSUNTO: Prestação de Contas - 2015

1. **DESPACHO Nº. 132/2016-GEFIC/SCAGES/SES** – Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas relativa ao contrato de gestão nº 002/2014 celebrado com a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão e operacionalização do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, exercício social de **2015.**

2. Após análise, verificou-se que os documentos elencados na prestação de conta encaminhada pela Associação Comunidade Luz da Vida foram formalizados em estrita observância a previsão contida em contrato de gestão e aos artigos **20 e 21** da Instrução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), as quais foram acrescidas de documentos cuja responsabilidade pertine a Entidade Supervisora.

3. Ressalta-se que conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, o processo de prestação de contas físico será mantido a disposição da unidade de controle interno, do Poder Legislativo e do TCE-GO, pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da aprovação das contas.

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO – GEFIC/SCAGES/SES/GO, em Goiânia aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

Dalva Valéria Alexandre Costa
Coordenadora

Natal de Castro
Gerente

Maria Christina de Azeredo Costa Reis
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

CLFC Fl.: 380 VISTO

Ofício nº. 5345/2016-GAB/SES-GO

Goiânia,07 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Controladoria-Geral do Estado – CGE
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar – Setor Sul

Assunto: Ofício nº 1711/2016-CGE/GAB.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminham-se anexos:

a) 32 (trinta e dois) CD's que contém a digitalização dos processos de prestação de contas das Organizações Sociais, individualizados por unidade hospitalar;

b) 16 (dezesseis) CD's contendo os Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil, referente ao período de janeiro a junho de 2016 e, parcialmente, os relativos a julho de 2016.

Por fim, importa ressaltar que toda a documentação solicitada foi certificada digitalmente pelo titular desta Pasta.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Controladoria-Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Protocolo Setorial

Recebemos em: 09/11/16
Horas: 17:24

(Assinatura por extenso)

Vieram 34 CD relativos aos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil, sendo que 13 estão sendo preparados para as entregues assim que concluir a assinatura digital.

Hurso, HDT, Credeq, CS.

Nilsa Salomão 09/11/16

Entregues em 18/11/16:

3 CD HUAPA, HUGO, HUANA, FIDI, CRER, HDS, HEELJ, HUTRIN.

GEFIC
Fl.: 381
VISTO

Recebidos os CD acima,

Controladoria-Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Protocolo Setorial

Recebemos em: 18/11/16
Horas: 10:54

(Assinatura por extenso)

Entregues em 28/11/16:

HMI, MNSL, HUTRIN, Hugol, 466

QUANTIDADE - 8 DVDs - HELIO LOBO FERNANDES

Controladoria-Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Protocolo Setorial

Recebemos em: 28 / 11 / 16
Horas: 9:41

(Assinatura por extenso)

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROT/RET
4028/16
09/12/16

CEPIC
Fl.: 382
VISTO

Ofício nº 2.254/2016-CGE/GAB.

Goiânia, 7 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás – SES
Rua SC1, n.º 299 – Parque Santa Cruz
CEP 74.860-270 - Goiânia-Goiás

Assunto: Ofício nº5345/2016-GAB/SES-GO – Prestação de Contas Anual – 2014 e 2015

Senhor Secretário,

Em virtude das impropriedades detectadas quanto à formalização das prestações de contas anuais dos Contratos de Gestão, estamos devolvendo a Vossa Excelência 08 (oito) - CD's, que tratam das contas anuais de 2014 e 2015, das organizações sociais/unidade pública - anexo Análise Preliminar/Checklist, discriminadas abaixo:

1. Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH/HGG;
2. Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA/HUANA;
3. Associação Comunidade Luz da Vida/CREDEQ; e
4. PRÓ-SAÚDE – Associação Beneficente Social e Hospitalar/HURSO.

Cabe-nos, pontuar também, que os dados (em CD) encaminhados, via Ofício nº5345/2016-GAB/SES-GO, de 07 de novembro de 2016 e entregues, parcialmente, nos dias 09, 18 e 28/11/2016, não satisfazem as determinações contidas na Resolução Normativa nº007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, conforme detalhado, a seguir:

- As prestações de contas anuais enviadas não atendem o *art. 3º da Lei Estadual nº 17.039/2010*, que trata sobre a informatização e digitalização de processo;
- Ausência do Referendo da SES sobre os dados e informações contidas nos Relatórios Gerenciais;

GEFIC
FL.: 383
VISTO

- Não apresentou a Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;

- Não disponibilizou o Relatório de Análise e Avaliação, conforme previsto no *inciso IX, do art. 21, da Resolução Normativa* mencionada acima;

- Não apresentou o Julgamento do titular da Secretaria de Estado da Saúde – SES sobre as prestações de contas anuais, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Em cumprimento ao que dispõe *artigo 4º da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB, 09 de maio de 2016*, concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para o saneamento das inconsistências.

Atenciosamente,

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe

GEFIC
FL.: 384
VISTO

CHECKLIST PRELIMINAR

EXTRATO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE SUPERVISORA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	EXERCÍCIO SOCIAL: 2015
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	PROCESSO: Não consta
CNPJ	02.812.043/0001-05	CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2014
UNIDADE PÚBLICA:	Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ - Aparecida de Goiânia	

DADOS DO CONTRATO DE GESTÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DA SEÇÃO II, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 - TCE

OCORRÊNCIAS	BASE LEGAL Art. 20 O Contrato de Gestão deverá ser encaminhado ao Tribunal acompanhado com todos os elementos previstos nos Capítulos II e III desta Resolução e na legislação de regência, dentre os quais:	S	N	N/A	FL.
Apresentou cópia ilegível	I - publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse;			x	
Apresentou cópia ilegível	II - publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento;			x	
Apresentou Ata de julgamento do Chamamento	III - justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada;			x	
	IV - cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual 15.503/2005;		A		
	V - estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social;	NA			
Apresentou Ata de 09/03/2016, Biênio 2016/2018	VI - última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social;			x	
	VII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão;	NA			
	VIII - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em relação à realização direta do seu objeto;	NA			
	IX - declaração quanto à compatibilização e à adequação da despesa constante nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);	NA			
	X - ato de qualificação da pessoa jurídica de direito privado como Organização Social;	NA			

Legenda:

NA - NÃO ATENDIDA		CD - MÍDIA DIGITAL
A - ANEXO	FL - FOLHAS	

GEFIC
FL.: 385
VISTO

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DA SEÇÃO II, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 - TCE

OCORRÊNCIAS	BASE LEGAL	S	N	N/A	FL.
	Art. 20. O Contrato de Gestão deverá ser encaminhado ao Tribunal acompanhado com todos os elementos previstos nos Capítulos II e III desta Resolução e na legislação de regência, dentre os quais:				
	XI - inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);				
	XII - publicação do extrato do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado.				
	Art. 21. As contas das Organizações Sociais administradas por Contrato de Gestão firmado com a Administração Pública do Estado de Goiás deverão conter os seguintes elementos, além daqueles exigidos na Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber, e na não constitutiva:				
	I – cópia do Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a Organização Social, nos termos dos Capítulos II e III desta Resolução;				
Não apresentou, apenas justificativa	II – demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação;			X	
Apresentou Relação BENS sem título, data e identificação dos membros inventariantes	III – inventário físico dos bens alocados à entidade responsável pelo Contrato de Gestão;			X	
	IV – demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade aprovados pelo Conselho de Administração com auxílio de auditoria externa;				
Não apresentou Relatório REFERENDANDO os dados e informações	V – relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor;			X	
	VI - relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando:				
Não apresentou	a) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;				

Legenda:		
S - SIM	*NA - NÃO ATENDIDA*	CD - MÍDIA DIGITAL
N - NÃO	*FL. - FOLHAS*	

GEFIC
Fl.: 386
VISTO

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DA SEÇÃO II, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 - TCE					
OCORRÊNCIAS	BASE LEGAL	S	N	N/A	FL.
Não apresentou	b) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;		X		
Não apresentou	c) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da ação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;		X		
Não apresentou	d) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas		X		
Apresentou justificativa	VII – relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembléia Legislativa;			X	
	Art. 21. As contas das Organizações Sociais administradas por Contrato de Gestão firmado com a Administração Pública do Estado de Goiás deverão conter os seguintes elementos, além daqueles exigidos na Lei n.º 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber, e no ato constitutivo:				
	VIII – indicação do rol de responsáveis pela Organização Social:				
	a) dirigente máximo;				
	b) membros da diretoria; e,				
Não apresentou	c) membros dos conselhos de administração, deliberativo ou curador e fiscal;		X		
Opinião sobre as Demonstrações Contábeis	IX – certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativas aos seguintes aspectos:				
Não apresentou	a) desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas,		X		
Não apresentou	b) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;		X		
Não apresentou	c) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;		X		
Não apresentou	d) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ao prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;		X		
Não apresentou	e) resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência;		X		
Não apresentou	f) cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, ao exercício em referência;		X		
Não apresentou	g) justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que foram apontadas;		X		
Legenda:					
	NA - NÃO ATENDIDA			CD - MÍDIA DIGITAL	
	FL - FOLHAS				

GEFIC
FL.: 387
VISTO

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DA SEÇÃO II. DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2011 - TCE					
OCORRÊNCIAS	BASE LEGAL	S	N	N/A	FL.
Não apresentou	b) transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;		x		
Não apresentou	i) irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;		x		
Consta Declaração da OS. Mas SES não apresentou a Certificação	X – certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.			x	
Não apresentou	§ 1º A Organização Social deverá apresentar ao Órgão ou entidade Supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, signatária do Contrato de Gestão, Prestação de Contas no final de cada exercício financeiro, que será constituída de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.		x		
Não apresentou	§ 2º As prestações de contas das Organizações Sociais mantenedas por Contrato de Gestão serão julgadas pelo Dirigente do Órgão ou entidade Supervisora como regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, na forma dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno TCE-GO, até o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício financeiro.		x		
OCORRÊNCIAS	BASE LEGAL - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	S	N	N/A	FL.
Não informou	Durante o período que se refere o presente processo de prestação de contas houve a aquisição de bens imóveis?		x		
Não informou	Se sim, foi demonstrada a autorização do titular do órgão ou da entidade estatal parceira, com a anuência do Chefe do Poder Executivo? (parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Estadual nº 15.503/2005)		x		
Não apresentou	Houve a comprovação da participação do Conselho Estadual de Saúde na fiscalização da prestação de contas analisada, em consonância no que dispõe o art. 1º, §2º, da Lei Federal 8.142/1.990 e Item 9.8.2.7 do ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário?		x		
Não apresentou	Cumprimento da alínea f do inciso II, do art. 2º da Lei Nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005. Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.		x		

Nota:

As prestações de contas das Organizações Sociais serão julgadas pelo dirigente do Órgão Supervisor, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Verificou-se, ainda, que a prestação de contas anual, extraordinária não foi autuada pela SES.

Legenda:

	NA - NÃO ATENDIDA	CD - MÍDIA DIGITAL
	FL - FOLHAS	

Goiânia, 02 de dezembro de 2016.

Weyk Vinagre Barbosa Gomes
Gerente de Auditoria de Contas

GEFIC
FL.: 288
VISTO

Prot 5612/16
19/12/16

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Ofício nº 2.305 /2016-CGE/GAB.

Goiânia, 19 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás – SES
Rua SC1, n.º 299 – Parque Santa Cruz
CEP 74.860-270 - Goiânia-Goiás

Assunto: Ofício nº5345/2016-GAB/SES-GO – Prestação de Contas dos Contratos de Gestão

Senhor Secretário,

Em virtude das inadequações quanto à formalização das prestações de contas anuais - 2014 e 2015 e das parciais (1º semestre de 2016) – referentes aos Contratos de Gestão, estamos devolvendo a Vossa Excelência 40 (quarenta) - CD's, das organizações sociais/unidade pública, conforme detalhado abaixo:

- IGH/MNSL
- GERIR/HUGO
- IGH/HMI
- ISG/HDT
- ISG/HDT
- IBGH/HERLJ
- FIDI/SES
- AGIR/HDS
- IGH/HMI
- ISG/CS
- IGH/HUAPA
- GERIR/HUTRIN
- AGIR/CRER

Cabe-nos, portanto, também, que os dados (em CD) encaminhados, por meio, do Ofício nº5345/2016-GAB/SES-GO, de 07 de novembro de 2016 e entregues, parcialmente, nos dias 09, 18 e 28/11/2016, não satisfazem as determinações contidas na lei estadual nº 13.800/2001, lei estadual nº 17.039/2010 e da Resolução Normativa nº007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO

Desta feita, em cumprimento ao que dispõe *artigo 4º da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB, 09 de maio de 2016*, concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para o saneamento das inconsistências.

Atenciosamente,

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe

GEFIC
FL: 389
VISTO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Ofício nº 39/2017-GAB/SES-GO

Goiânia, 4 de Janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar – Setor Sul
Goiânia - GO

Assunto: Ofício nº 2254//2016-CGE/GAB

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 2254/2016-CGE/GAB, da Controladoria-Geral do Estado, que aponta impropriedades detectadas quanto a formalidades das prestações de contas anuais dos Contratos de Gestão e devolvem 08 (oito) – CD's, que tratam das contas anuais de 2014 e 2015, das organizações sociais/unidade pública – anexo Análise Preliminar/ Checklist, discriminadas abaixo:

1. Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH/HGG;
2. Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA/HUAPA;
3. Associação Comunidade Luz da Vida/CREDEQ; e,
4. Pró-saúde – Associação Beneficente Social e Hospitalar/HURSO.

Pontuando ainda que, os dados (em CD) encaminhados, via Ofício nº 5345/2016 – GAB/SES-GO, de 07 de novembro de 2016 e entregues, parcialmente, nos dias 09, 18 e 28/11/2016, não satisfazem as determinações contidas na Resolução Normativa nº 007/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, passamos aos seguintes esclarecimentos:

1. As prestações de contas anuais enviadas não atendem ao *art. 3º da Lei Estadual nº 17.039/2010*, que trata sobre a informatização e digitalização de processo;

GEFIC Fl.: 390 VISTO

A Lei nº 17.039/2016 em seu artigo 3º admite digitalização e transmissão de processos administrativos mediante uso de assinatura eletrônica.

Os processos foram autuados fisicamente pela CAC/GEFIC/SCAGES/SES, com parte da documentação em mídia digital, assinada eletronicamente pelas Organizações Sociais de Saúde – OSS's.

Toda a documentação foi previamente organizada pelas OSS's e encaminhada em mídia digital e também assinada eletronicamente.

Conforme discutido em reunião junto a CGE, registrada em ata anexa, não há uma definição sobre a tramitação de processo eletrônico, uma vez que ainda está em fase de discussão para posterior implantação.

Diante do exposto e considerando que toda a documentação enviada em mídia digital foi assinada eletronicamente, entendemos que a previsão do artigo 3º foi atendida integralmente.

2. Ausência do Referendo da SES sobre os dados e informações contidas nos Relatórios Gerenciais;

O Referendo da Secretaria de Estado da Saúde -- SES foi realizado por meio dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão produzidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, com os dados e informações dos relatórios gerenciais das OSS's encaminhados à SES. Igualmente, foram realizadas a análise dos resultados das metas de produção mensal e visita in loco, consolidando as informações repassadas. Os relatórios da COMACG foram apresentados para atender ao inciso VII, do artigo 21 da Resolução e os Relatórios Gerenciais e de Atividades foram acostados para atender ao inciso V, do mesmo artigo da Resolução. Portanto, entendemos que tal inconformidade foi sanada.

3. Não apresentou a Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;

GEFIC
Fl.: 391
VISTO

A certificação solicitada foi apresentada pelas OSS's em estrita observância ao inciso X, do artigo 21, tal apontamento foi esclarecido e sanado junto à CGE conforme reunião ata em anexo.

4. Não disponibilizou o Relatório de Análise e Avaliação, conforme previsto no *inciso IX, do art. 21, da Resolução Normativa* mencionada acima;

As OSS's possuem contratos celebrados para a prestação de serviços de "auditoria externa", conforme determina o art. 4º, X, da Lei 15.503/2011, sendo limitada a auditoria "contábil e financeira".

O Inciso IX, do artigo 21, por sua vez, no seu bojo, menciona a obrigatoriedade de um "certificado de auditoria", emitido por auditor independente, acompanhado do respectivo relatório.

Ocorre que, nas alíneas "a" a "i" deste inciso, a Resolução nº 007/2011 - TCE estabelece ações que não compõem o relatório de auditoria externa, cuja atuação seguem os preceitos estabelecidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e sim de uma equipe multiprofissional formada por, no mínimo profissional médico, administrador, estatístico e economista.

Neste contexto, as exigências das alíneas assinaladas acima, estão contraproducentes com a Lei 15.503/2011, que prevê apenas auditoria externa.

Sendo assim, conforme orientações da CGE constante em ata anexa, acostamos as cópias dos Relatórios de Auditoria Externa e Contratos com as empresas demonstrando que o objeto não abrange auditoria multiprofissional.

Houve OSS's que diante da impossibilidade de encaminhar esse relatório, enviou justificativa, nos mesmos moldes aqui explicitados.

Não apresentou o Julgamento do titular da Secretaria de Estado da Saúde – SES sobre as prestações de contas anuais, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Acostamos a este, os julgamentos das prestações de contas referentes aos exercícios 2014 e 2015, conforme Anexo II em mídia digital.

GEPIC
Fl.: 392
VISTO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Quanto às inconsistências pontuais apontadas no "Check List Preliminar" a respeito das unidades relacionadas abaixo, encaminhamos relatórios (Anexos III a VI) com as justificativas necessárias:

1. Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH/HGG (Anexo III);
2. Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA/HUANA (Anexo IV);
3. Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ (Anexo V);
4. PRÓ-SAÚDE – Associação Beneficente Social e Hospitalar – HURSO (Anexo V).

Atenciosamente,

P/

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Lucas Paiva Gonda Silva
Superintendente de Gestão
Planejamento e Finanças
Port. Nº 197/2015 - GAB/SES-GO

GEFIC
Fl.: 393
VISTO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Ofício nº 383/2017-GAB/SES-GO

Goiânia,25 de Janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAUTO BARBOSA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe
Controladoria Geral do Estado – CGE
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar – Setor Sul
CEP – 74.015-908

Assunto: Prestação de Contas dos Contratos de Gestão 2014 e 2015

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 2.305/2016-COE/GAB, que trata das inadequações quanto à formalização das prestações de contas anuais – 2014 e 2015 e das parciais (1º semestre de 2016) – referentes aos contratos de gestão das unidades relacionadas abaixo:

1. IGH/MNSL;
2. GERIR/HUGO;
3. IGH/HMI;
4. ISG/HDT;
5. IBGH/HEELJ;
6. FIDI/SES;
7. AGIR/HDS;
8. ISG/CS;
9. IGH/HUAPA;
10. GERIR/HUTRIM;
11. AGIR/CRER;
12. AGIR/HUGOL.

Controladoria-Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Protocolo Setorial

Recebemos em: 25/01/17
Horas: 15:14

Assinatura por extenso

scages/GAB/Docflow

GEFIC
Fl.: 394
VISTO

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Informamos que os documentos passaram por nova análise e foram realizadas as adequações necessárias, conforme apontamentos realizados no Ofício nº 2254/2016-CGE/GAB e orientações recebidas em reunião junto a essa Controladoria, ata de reunião anexa. Encaminhamos os 24 (vinte e quatro) CD's com as prestações de contas 2014 e 2015, nos quais foram incluídos os itens com as adequações realizadas.

Salientamos que foi mencionado no referido Ofício que estava sendo devolvido junto com as prestações de contas de 2014 e 2015, a prestação de contas parcial referente ao 1º semestre de 2016. Todavia, informamos que não se trata de uma prestação de contas parcial, e sim dos relatórios de acompanhamento financeiro e contábil do 1º semestre de 2016. Portanto, reencaminhamos 21 (vinte e um) mídias digitais (CD/DVD) para que possam ser objeto de análise dessa Controladoria.

Diante do exposto, na expectativa de termos atendido satisfatoriamente as solicitações dessa Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

GEFIC
Fl.: 395
VISTO

ATA DE REUNIÃO

Às 13h50 do dia 14/12/2016, teve início reunião a fim de esclarecer sobre a documentação para atender à Resolução nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Estavam presentes Dalva Valéria, coordenadora de acompanhamento contábil - CAC/GEFIC/SCAGES/SES-GO, Aline Morais, Luzia Eterna Portilho, José Carlos Pereira da Vitória Junior, subcoordenadores do CAC e Weyk Wagne Barbosa Gomes, Gerente de Auditoria de Contas.

Inicialmente Weyk pontuou sobre a inobservância à resolução quanto à forma de encaminhamento da prestação de contas à CGE, que deveria ter sido protocolado o CD com as informações e seguido o fluxo de um processo digital. Dalva informou que não tem conhecimento do andamento deste tipo de processo, que não foi implantado na SES. Weyk pontou que também não tinha conhecimento do procedimento e que chamaria alguém do Setor de Protocolo para esclarecer o fluxo. Em seguida começou a se discutir sobre o check list preliminar e os apontamentos realizados. Dalva ressaltou que a documentação faltante, dentre a encaminhada pela OS, foi anexada ao final do processo para que não fosse alterada a prestação enviada por essa. Weyk concordou que continue sendo feito dessa forma. José Carlos esclareceu que há dois momentos na resolução: a prestação de contas referente ao artigo 20, que se trata da realizada pela SES ao Tribunal e a do artigo 21, trata-se da realizada pela OS à SES. Weyk ressaltou que segundo o artigo 19, em seu parágrafo único, os documentos elencados no artigo 20 e 21 farão parte da prestação de contas que será julgada pela SES, que após aprovada, deverá ser arquivada por cinco anos, e o Tribunal ao julgar as contas da SES encontrando alguma inconsistência solicitará o processo arquivado. Dalva pontuou que a documentação relativa ao artigo 20 já está inserida na prestação de contas da SES. Weyk informou que o entendimento da CGE é a interpretação literal da resolução, portanto os documentos do artigo 20 e 21 devem estar inseridos no processo que é arquivado por cinco anos. José Carlos pontuou que não foi criado um documento específico para elaboração dos primeiros contratos, bem como, uma regulamentação clara. Weyk sugeriu que seria interessante anexar ao processo à documentação da OS e em seguida a da SES para complementar o que estiver faltando, mencionando no índice que o documento não está na ordem e sim ao final, como já havia sido dito pela Dalva. José Carlos ressaltou sobre os documentos elencados para a prestação que são de difícil interpretação para anexar ao processo. Weyk foi pontuando a respeito desses documentos para tentar esclarecer as dúvidas sobre os mesmos, elencou quais documentos podem atender a solicitação da resolução, a exemplo, o inciso II, do artigo 20, Weyk orientado colocar a cópia do chamamento e uma nota explicativa sobre a inexistência de documento específico. José Carlos disse que a nota explicativa já constava no processo. Weyk lembrou que deve ser apresentada a documentação mais próxima existente para atender a demanda. Dalva pontuou sobre a dificuldade de atender ao artigo 20, inciso IV. Weyk mostrou que no artigo 2º, da Lei nº 15.503/2005 elenca os requisitos e que deve ser apresentado o que mais se aproxima, como nesse caso o decreto de qualificação. Dalva questionou sobre qual documento atenderia a exigência do inciso VIII, artigo 20. Weyk mostrou que o despacho que aponta a vatajosidade da OS pode atendê-lo e caso não haja, que se elabore a nota explicativa. Dalva esclareceu sobre o inciso II, do artigo 21

GEFIC
Fl.: 396
VISTO

que foi encaminhado todo o SIPEF, mês a mês, para atender. José Carlos pontuou que o boletim financeiro e o demonstrativo de repasses atende a exigência desse artigo. Weyk concordou com o apontamento, mas ressaltou que devem ser assinados, ainda que digitalmente. Dalva questionou sobre o inciso III, artigo 21 e o apontamento realizado. Weyk esclareceu que ficou faltando os dados dos inventariantes e o período correto, pontuou ainda que, sobre o inciso IV, do artigo 21 para que observem a data da ata anexada. Dalva questionou sobre o referendo do inciso V, do artigo 21, do que se trata e como deve ser feito. Weyk informou que pode ser juntado ao demonstrativo de atividades em uma folha a parte. Dalva apontou que os contratos de gestão usam a nomenclatura prestação de contas para tratar das metas propostas e alcançadas, e que foi orientado que prestação de contas deveria ser feita conforme a resolução, que trata de períodos anuais, mas no contrato se analisa o ano dentro da vigência do contrato e não ano civil. Weyk informou que os indicadores tem que coincidir com o ano de exercício. Dalva pontuou sobre a dificuldade de referendar o documento, pois, o gestor da época não está mais na pasta, por se tratar de documentos de 2014. Luzia pontuou que tal referendo pode ser feito pela COMFIC que na época fazia a análise de atividades desenvolvidas. Weyk concordou que não é necessário que o gestor da época referende, pode ser feito pela equipe. Dalva informou que a respeito a respeito do inciso IX, do artigo 21, que as OS's fazem auditoria financeira e contábil e que as demais avallações devem ser feitas por quem tenha capacidade técnica, o que não é realizado pela auditoria independente. Weyk orientou que deve ser feita uma consulta ao Tribunal e para atender a resolução, encaminhar à CGE o contrato da OS com a empresa de auditoria, para demonstrar que o objeto não contempla todas essas avaliações, sugeriu ainda, juntar a documentação nota explicativa informando que as OS's não fazem esse tipo de auditoria e os relatórios das auditorias realizadas. Dalva falou da dificuldade de levantar essa documentação referente a 2014. Weyk pontuou que quanto ao inciso X, artigo 21, trata-se de certificação, portanto deve ser realizada pela SES. Luzia, José Carlos e Dalva argumentaram que o inciso X é um dos elementos determinado pelo art. 21 que compõem a prestação de contas encaminhadas pelas OSS, portanto é de sua obrigação a confecção da Certificação. O José Carlos alegou que seria improcedente a SES elaborar a certificação, visto que trata da prestação de conta das OSS, o qual ainda será objeto de analise pela SES. Todos concordaram que o termo "Certificação" gerava duvida, o Weyk disse que compreendia as alegações e sugeriu que seja feita uma consulta ao Tribunal sobre a terminologia utilizada. Luzia sugeriu indagar aos membros do Tribunal na SES para que possam tentar esclarecer sobre o que deve ser feito. Dalva informou que não há prazo hábil para formalizar a consulta. Weyk sugeriu que se faça uma nota explicativa sobre a terminologia utilizada e encaminhar a declaração da OS. Dalva questionou sobre as indagações complementares, qual a fundamentação para tanto. Weyk informou que é previsto pela Lei nº 15.503/2005. Dalva pontuou que não há previsão legal para exigência de tais documentos na prestação de contas. Weyk pontuou que vai verificar tais apontamentos. Dalva informou que pode apresentar os documentos daqui para frente, mas que para buscar tais levantamentos referentes a 2014 é inviável. Weyk pontuou que fará uma análise sobre esses itens para verificar a possibilidade de tirar as exigências, em seguida chamou uma servidora do Setor de Protocolo para esclarecer sobre o protocolo eletrônico, essa informou que se trata de um programa em implantação e que ainda não houve nem o curso de capacitação, concluindo portanto que não é possível protocolar o processo digitalmente como solicitado pelo Sr. Weyk no início da reunião. Dalva disse que sendo assim a pontuação no

GEFIC
Fl.: 397
VISTO

offcio que diz não atendeu legislação que trata de processo eletrônico não procede, ainda sallentou que os processos foram assinados eletronicamente como determina a legislação. Weyk disse que o processo eletrônico gera muitas duvidas por ainda esta sendo implementado. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, às 16h, e eu Aline Morais, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais participantes.

Aline Morais.

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO
DE GOIÁS
ESTADO INOVADOR

GEFIC
Fl.: 398
VISTO

ANEXO II

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 111 SCAGES

GEFIC Fl.: 399 VISTO

OBJETO: **Relatórios de Prestação de Contas - 1º e 2º Semestre**
PROCESSO: 201600010003605
INTERESSADO: Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida (CREDEQ)

1. **DESPACHO Nº. 478/2016-SCAGES** – Versam os presentes autos sobre os Relatórios de Prestação de Contas Financeira e Contábil nºs 009/2016 e 020/2016, relativos ao 1º e 2º Semestre de 2015, respectivamente, do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES e essa Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química **(CREDEQ).**

2. Em observância a análise técnica da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC às defesas apresentadas pela OSS, exaradas por meio das Notas Técnicas constantes no processo de Prestação de Contas, acato a sugestão de julgamento quanto à aplicação dos recursos públicos transferidos em 2015, ou seja **REGULAR COM RESSALVAS.**

3. Cumprida à diligência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário para apreciação e emissão do respectivo CERTIFICADO DE JULGAMENTO, conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 2º a 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE,

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE – SCAGES, em Goiânia, 31 de março de 2016.

Maria Christina de Azeredo Costa Reis
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde

GEFIC
Fl.: 400
VISTO

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO
Fls. 112
GEFIC/SCAGES

OBJETO: **CERTIFICADO DE REGULARIDADE**
PROCESSO: 2016.000.10.003605
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida **(CREDEQ)**

1. **DESPACHO Nº. 829/2016-GAB** – Versam os presentes autos sobre os Relatórios de Prestação de Contas Financeira e Contábil nºs 009/2016 e nº 020/2016, relativos ao 1º e 2º Semestre de 2015, respectivamente, do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES e da Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ.**

2. Considerando a análise técnica da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC à defesa apresentada pela OSS, que foi acatada pela Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, por meio do Despacho nº 478/16, às fls. 112 dos autos, declaro que, quanto à aplicação dos recursos transferidos em 2015, a prestação de contas ora analisada foi considerada **REGULAR COM RESSALVA.**

3. Diante do exposto, devolvam-se os autos à SCAGES, a qual o manterá a disposição da unidade de controle interno, do Poder Legislativo e do TCE-GO, pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da aprovação das contas, conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 2º a 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Em Goiânia, 31 de março de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado de Saúde

GEFIC
Fl.: 403
VISTO

ANEXO V

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ 2015

Artigo 20, da Resolução nº 007/2011 TCE-GO:

I - publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse; Justificativa: A cópia apresentada está legível.
II - publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento; Justificativa: Foi apresentado pela OS nota explicativa informando acreditar ser de competência da SES apresentação de tal documento. Sendo assim, foi apresentado em mídia digital, na pasta nomeada "Artigo 20 parte da SES", justificativa informando não haver exigência na Lei nº 15.503/2005 quanto na Lei Federal nº 9.637/98 de publicação de ato, nos termos da resolução. O documento que melhor atende interpretação desse inciso é a publicação do "chamamento público", o qual já foi apresentado para atender o inciso I. Portanto, entende-se que este item está sanado.
III - justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada; Justificativa: Os critérios de escolha que definiram a seleção da OS estão descritos na Ata de Julgamento, os quais estavam previamente elencados no Edital de Chamamento Público. Sendo assim, como a Ata de Julgamento foi apresentas, entendemos que o item foi atendido.
IV - cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual 15.503/2005; Justificativa: A resolução ao exigir a apresentação de documentos sem especificá-los, dificultou o atendimento desse item, tornando-o muito amplo. Procedendo a uma leitura na integra dessa lei, observa-se que se divide em dois capítulos, sendo o Capítulo I "Das Organizações Sociais" dividido nas seguintes seções: Seção I "Da Qualificação", Seção II "Do Conselho de Administração", Seção III "Do Conselho Fiscal", Seção IV "Da Seleção da Organização Social e da Celebração do Contrato de Gestão", Seção V Não Consta na Lei, Seção VI "Do Fomento às Atividades Sociais" e Seção VII "Da Desqualificação". Já o Capítulo II, trata das "Disposições Finais". Os documentos que melhor atendem ao exigido pelos artigos da lei estão contidos no estatuto

Fl.: 402
VISTO

social e decreto de qualificação, e no caso da Seção IV, o Edital de Chamamento Público e o Contrato de Gestão, conforme quadro abaixo:

Seção I - "Da Qualificação"	Decreto de Qualificação (Ressaltamos que o decreto já é apresentado para atendimento ao inciso X, do artigo 20).
Seção II - "Do Conselho de Administração"	Estatuto Social da OS (Foi apresentado repetidamente em dois momentos, para atender aos incisos IV e V, do artigo 20).
Seção III - "Do Conselho Fiscal"	Estatuto Social da OS (Foi apresentado repetidamente em dois momentos, para atender aos incisos IV e V, do artigo 20).
Seção IV - "Da Seleção da Organização Social e da Celebração do Contrato de Gestão"	Estatuto Social da OS (Foi apresentado repetidamente em dois momentos, para atender aos incisos IV e V, do artigo 20).
Seção V - Não Consta na Lei	--
Seção VI - "Do Fomento às Atividades Sociais"	Não se aplica
Seção VII - "Da Desqualificação"	Não se aplica

VI - última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social;

Justificativa: Foi solicitado a OS, a qual apresentou a ata de eleição dos membros para ano de 2014, conforme Anexo V.1 da mídia digital, as fls. 19 a 28.

Artigo 21, da Resolução nº 007/2011 TCE-GO:

II – demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação;

Justificativa: Quanto aos recursos repassados e suas destinações, foram apresentados os anexos gerados mensalmente no sistema SIPEF. Ressaltamos que o sistema apresenta somente relatórios mensais, não sendo possível a consolidação anual. Ademais, a resolução não exige um consolidado anual, portanto entendemos que a documentação apresentada atende o item.

III – inventário físico dos bens alocados à entidade responsável pelo Contrato de Gestão;

Justificativa: Solicitamos ao setor competente de controle patrimonial, conforme Memorando nº 0492/2016-GEFIC/SCAGES, Anexo V.2 da mídia digital, resposta a este inciso. Tão logo sejam levantadas as informações, anexaremos à prestação de contas.

V – relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor;

Justificativa: Não há relatórios gerenciais do período tendo em vista que a unidade ainda não estava em operação.

Fls. 403

VI - relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando:
Justificativa: Não há relatórios gerenciais do período tendo em vista que a unidade ainda não estava em operação.
a) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;
b) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;
c) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;
d) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.
VII – relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa;
Justificativa: Não há relatórios gerenciais do período tendo em vista que a unidade ainda não estava em operação.
VIII – indicação do rol de responsáveis pela Organização Social:
Justificativa: Foi solicitado a OS, a qual apresentou a ata de eleição dos membros para ano de 2014, conforme Anexo V.1 da mídia digital, as fls. 16 a 28.
a) dirigente máximo;
b) membros da diretoria; e,
c) membros dos conselhos de administração, deliberativo ou curador e fiscal;
Justificativa: Foi solicitado a OS, a qual apresentou a ata de eleição dos membros do conselho, Anexo V.1 da mídia digital, as fls. 23 a 28.
IX – certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativas aos seguintes aspectos:
Justificativa: As OSS possuem contrato celebrado para a prestação de serviços de "auditoria externa", conforme determina o art. 4º, X, da Lei 15.503/2011, sendo limitada a auditoria "contábil e financeira".
O Inciso IX, do artigo 21, por sua vez, no seu bojo, menciona a obrigatoriedade de um "certificado de auditoria", emitido por auditor independente, acompanhado do respectivo relatório.
Ocorre que, nas alíneas "a" a "i" deste inciso, a RN estabelece ações que não

GEFIC
Fl.: 404
VISTO

compõe o relatório de auditória externa, cuja atuação segue os preceitos estabelecidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e sim de uma equipe multiprofissional formada por, no mínimo profissional médico, administrador, estatístico e economista. Neste contexto, as exigências das alíneas assinaladas acima, estão contraproducente com a Lei 15.503/2011, que prevê apenas auditoria externa. Sendo assim, conforme orientações da CGE constante em ata de reunião acostamos cópia do Relatório de Auditoria Externa (Anexo V.1 da mídia digital, as fls. 1 a 61, e Contrato com as empresas de auditoria demonstrando que o objeto não abrange auditoria multi-profissional (Anexo V.1 da mídia digital, as fls. 43 a 12).
a) desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas;
b) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;
c) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;
d) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;
e) resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência;
f) cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;
g) justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;
h) transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;
i) irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;
X - certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação. **Justificativa**: Consta no relatório "check list Preliminar" elaborado pela CGE - Controladoria Geral do Estado, que o item não foi atendido, por não haver certificação dada pela SES. A OS apresentou Certidão declarando que os recursos tiveram boa e regular aplicação, pois assim determina o inciso, e não que a SES certifique. Para elucidar a questão, vê-se que o inciso está incluído no art. 21, seção III da Resolução, que trata exclusivamente da Prestação de Contas das Organizações Sociais ao órgão supervisor. O art. 21 elenca em seus incisos os elementos que deverão conter esta prestação de contas encaminhada pela OS. Não se justifica que a Certidão seja elaborada pela SES, visto que, trata-se de uma obrigação da OS, que ainda será objeto de análise pela SES nos termos do parágrafo 2º do artigo citado.

GEFIC
Fls: 405
VISTO

Salientamos que, no relatório "check list Preliminar" há exigência de informações complementares alheios à previsão legal da Resolução e da Lei n.º 15.503/2011. Não sendo objeto de prestação de contas da OS e, portando, não se justifica tal cobrança.

Conforme ata de reunião, tais itens serão revistos pela CGE. Caso haja entendimento da necessidade do atendimento desses itens, poderá ser acordado para que se exija nas prestações de contas futuras.

GEFIC
Fls. 4061
VISTO

ANEXO V.1

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
LEVADO A INOVAÇÃO

CLFIC
Fls. 407

ITEM 01

CONTRATO DE AUDITORIA EXTERNA DO ANO DE 2015

GEFIC
Fl.: 408
VISTO

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Desenvolvimento Qualificado
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Hany

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA,** pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede à AV. COPACABANA, s/n, EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu presidente LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, portador do CPF n.433.430.071-53, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 11.689.939/0001-21, com sede a Praça Ângelo Fleury, nº 60, St. Sul – Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal JOSÉ RICARDO XAVIER, portador do CPF n. 871.867.051-20, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA,** têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável á matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Como fase conclusiva do processo de compras 045/2015, o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na área de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras, referente ao contrato de gestão nº 002/2014 – CREDEQ -, a seguir descrito:

a) Emitir relatório e parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras referente aos períodos/exercícios: 2015 / 2016 / 2017.
b) Emitir apontamentos sobre as adequações das demonstrações contábeis e financeiras.

GEFIC
FL.: 409
VISTO

c) Apontar as providências a serem tomadas (parecer) com análise técnica fulcrada nas normas técnicas específicas do terceiro setor e correlatas,
d) Contribuir para obtenção de melhores informações sobre a real situações patrimonial, econômica e financeira da instituição.
e) Apontar falhas na organização administrativa e controles internos da instituição.
f) Orientar para observar as leis fiscais e registros contábeis.
g) Avaliar os fluxos e os processos.
h) Pontuar os problemas preliminares, avaliar normas e princípios de contabilidade e auditoria, incluindo diretrizes dos entes reguladores e fiscalizadores do contrato de gestão.
i) Apresentar relatórios indicando as alterações e ajustes contábeis a serem adotados.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter profissionais disponíveis e habilitados para realizar os serviços descritos no item anterior.

1.3. Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta nº 1911/2015, a qual passa a integrar o objeto do presente contrato, gerando obrigações com base nas informações lá constantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato será até Abril/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal, o valor de R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), em conta a ser informada pela CONTRATADA.

GEFIC
Fl. 410
VISTO

3.2. A **CONTRATANTE** fará os pagamentos da seguinte forma:

a) Referente ao exercício 2015: 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início em 29/12/2015.

b) Referente ao exercício 2016: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início em 29/05/2016.

c) Referente ao exercício 2017: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início em 29/05/2017.

3.3. Em caso de atraso no pagamento, exceto se a **CONTRATADA** não apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débito, ficará a **CONTRATANTE** sujeita à multa de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor devido.

3.4. As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

3.5. O último pagamento referente à cada exercício descrito no item 3.2 somente será realizado após a entrega do relatório da auditoria referente ao exercício contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a entregar documentos, informações e outros materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços ora contratados, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a partir da entrega efetiva, utilizar-se dos mesmos tão somente para os fins destinados.

SEAIC
Fls. 411

4.2. A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os empregados e prepostos da **CONTRATADA** durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os documentos referidos na Cláusula Quarta são confidenciais, razão pela qual a **CONTRATADA** obriga-se a manter o teor dos mesmos sob absoluto sigilo, ficando responsável, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infrinjam tal disposição.

5.2. E, também, em razão da natureza dos trabalhos contratados a **CONTRATANTE** não autoriza que seja feito qualquer divulgação de qualquer espécie de resultados, pesquisas ou estudos oriundos dos trabalhos, ora contratados, que seja dirigido a veículos acadêmicos e ou comerciais, e em qualquer espécie de mídia, por meio de escritos, divulgação em congressos e cursos, sem a prévia e expressa aprovação por escrito da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em conseqüência, a sua condição de única empregadora.

GEFIC
Fl.: 412
VISTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.

8.2. À parte infratora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.

8.3. Este contrato resolve-se de pleno direito, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

A) por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições

B) decretação de insolvência do **CONTRATADA**

C) nos demais casos previstos na legislação em vigor

8.4. Resolve-se também o presente contrato, amigavelmente, por ajuste de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

9.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

GEFIC
Fl.: 413
VISTO

CREDEQ
Centro de Referência e Especialização em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Haj

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 18 de Dezembro de 2015.

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA,
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ/MF 11.689.939/0001-21

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG: 3509255 DGPC-GO
CPF: 772463 141-72

NOME:
RG: 4454253
CPF: 961.396.251-49

GEFIC
Fl.: 114
ASSINATURA

ITEM 02

ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015

DIRETORIA / CONSELHO FISCAL / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

415

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos 09 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as 9:30 h (nove horas e trinta minutos), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, assumindo a palavra, o presidente da Associação Comunidade Luz da Vida, Luiz Antônio de Paula e eu Crislene Pereira de Menezes, como secretária. A pedido do Sr. Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada e que tem o seguinte teor: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2016/2018. Foi procedida a leitura da composição da chapa única para a Diretoria para o biênio 2016/2018, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira**: Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula; **Conselho Fiscal:** Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David e Maria Aparecida Teixeira de Paula. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Depois da reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1576709 - 02/05/2016

Goiânia-Go, 09 de março de 2016.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: _____

Seguem as demais assinaturas:

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

Adriana de Oliveira Dorneal

Salete Maria de Sousa Reis

Maria Cândida S. de Paula

Ari Barbosa Toledo Júnior

GEFIC
Fl.: 416
VISTO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM MANDATO INICIANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2016 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2018.

DIRETORIA:

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da CI: 1730830 DGPC-GO e do CPF 433.430.071-53, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS MARQUES SOUSA REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 1566.716 SSP-GO e do CPF 441.456.751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias Qd 4 Lt. 30/31 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIA CÂNDIDA SOBRINHO DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI: 3438359-6438350 SSP-GO e do CPF: 787.762.791-20, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SECRETÁRIA: CRISLENE PEREIRA DE MENEZES, brasileira, solteira, missionária, portadora da CI: 3579275 SSP-GO e do CPF 860820861-04, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

DIRETOR COMERCIAL: DIVINO ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI: 1798016 SSP-GO e do CPF 433429901-63, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

1º OFÍCIO - Protocolo nr. 1576790 - 02/05/2016

GEFIC
FL.: 417
VISTO

CONSELHO FISCAL COM MANDATO INICIANDO EM 24 DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648 DGPC-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1576760 - 02/05/2014

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035.588.951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

Fl.: 418

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, as pessoas a seguir nominadas, José Carlos Marques Sousa Reis, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, Afrêni Gonçalves Leite, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, Nion Albernaz, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, Fábio Barbosa de Oliveira Junior, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO, Edmar José da Silva, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, Jamerson Spíndola, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO, IR. Raquel Ferreira Lemes, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Radio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, Hernandes Cândido de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO, José Luiz de Moura Almeida, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, Izekson José da Silva, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, Bruna Karlla Dourado Tomazetti, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o número 950.853.861-91, residente e domiciliada à Rua C-97, Quadra 200, Lote 06, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, Gilmar Bessa de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 337.076.421-00, residente e domiciliado à Rua do Calmas, quadra 84, lote 24, Prive Atlântico, Goiânia-Goiás, Tiago Albernaz, Vereador por Goiânia, inscrito no CPF sob o número 001.942.371-33, residente e domiciliado à rua T-38, número 609, Setor Bueno, Goiânia-GO, Tiago Batista de Oliveira, Médico Psiquiatra, brasileiro, casado, inscrito no CPF

28 Fls: 419

sob o número 928.855.511-00, residente e domiciliado à rua natal, número 340. Residencial Costa Dourada, Apartamento 1401, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74815-705, Salete Maria de Sousa Reis, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, com finalidade de deliberar sobre a composição, eleição e posse do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz de Vida, sobre a aprovação do Regulamento de Compras e de Recursos Humanos, e ainda, referendar o Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde, para gestão e operação do CREDEQ – Aparecida de Goiânia. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, José Carlos Marques Souza Reis, já qualificado, e Eu, Luis Miguel da Silva Júnior, ad hoc, como secretário da Assembleia. - A pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado e que tem o seguinte teor: Aprovação, eleição e posse dos membros do Conselho de Administração (após indicação dos membros do Poder Executivo do Estado de Goiás), dos Regulamentos de Compras e Recursos Humanos da Associação, ratificando sua validade. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, com os mandatos constantes em folhas anexas: Afrêni Gonçalves Leite, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Nion Albernaz, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Fábio Barbosa de Oliveira Junior, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Edmar José da Silva, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Jamerson Spíndola, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, IR. Raquel Ferreira Lemes, já qualificada, para o cargo de Conselheira, Hernandes Cândido de Oliveira, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, José Luiz de Moura Almeida, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, e Izekson José da Silva, já qualificado, para o cargo de Conselheiro. Em seguida, o presidente dos trabalhos realizou um breve relato aos presentes sobre as funções do CREDEQ. Após, dada a palavra ao Conselheiro Nion Albernaz, discorreu sobre as dificuldades vividas pelos usuários de drogas, sobre os perigos das saídas noturnas e sobre a questão espiritual na formação dos jovens dependentes químicos. Dada a palavra à Bruna, Diretora Geral do CREDEQ, descreveu sucintamente sobre o CREDEQ, as suas práticas e objetivos principais a serem atingidos pela Instituição, qual seja, a reabilitação plena do dependente químico. Posteriormente, dada a palavra ao Dr. Tiago, Diretor Técnico do CREDEQ, discorreu sobre a "Rede de Atenção Psicossocial", que trata sobre as unidades de apoio ao CREDEQ, clínicas de reabilitação de dependentes químicos e demais equipes que atuam em conjunto no tratamento ao dependente de drogas. Falou brevemente sobre o programa terapêutico, que trata sobre as estratégias lançadas pela equipe multidisciplinar para a reabilitação plena do dependente de álcool e demais drogas. Questionado pelo Vereador Tiago sobre o período necessário para a reabilitação do paciente, o Diretor Técnico respondeu que será avaliado caso a caso

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

GEFIC
Fl.: 420
VISTO

sobre a necessidade do tratamento a cada interno; após, Dr. Tiago discorreu brevemente sobré a sua qualificação profissional; o professor Nion pediu a palavra, no que disse que em sua gestão como Prefeito de Goiânia, havia um projeto de recuperação de dependentes químicos, buscando-os na rua, e tratando-os em várias unidades hospitalares da cidade, sendo que, posteriormente, promoviam a qualificação profissional do paciente, para que retornasse ao mercado de trabalho e não voltasse às ruas e ao convívio com as drogas. Sugeriu que se utilizassem os CREDEQ's para, também, promover a profissionalização do paciente, em conjunto com o resgate de sua dignidade humana. Dada a palavra ao Conselheiro Edmar, este ponderou que faz parte da pástoral de rua da Comunidade Luz da Vida, e que muitos dos que são ajudados por seu grupo possuem profissão, porém não conseguem exercê-la, ante a ausência de oportunidades; O Superintendente do CREDEQ, Gilmar, discorreu sobre as obras sociais da Comunidade Luz da Vida aos presentes, citando, dentre as existentes, a Casa Bom Samaritano, Casa Pobre de Deus, Casa Mãe de Deus, Casa de Missão e a Comunidade Terapêutica Luz que Liberta. Dada a palavra ao Doutor Leonardo, Assessor Jurídico da Instituição, esclareceu alguns pontos sobre o regulamento de compras e de recursos humanos. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 22 de abril de 2015.

Ass. Presidente: _____;

Ass. Secretário: _____;

Selo Eletrônico: 01951506021033134700981
Pessoas Jurídicas Livro -A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1585053, data Reg.: 24/02/2016 16:43:40.
Emolumentos: R$ 35,13 ISS: R$ 1,58
Tx. Judic.: R$ 11,42 Total: R$ 48,13
Averbado à margem do registro nº 2608 Prot.: 150805
Lourdes Bernadeth S. S. Barreto - Escrevente
Fone: (62) 3224-4209

GEFIC
Fl.: 421
VISTO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

CONVIDADOS DO PRESIDENTE:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Sócio Proprietário e Diretor Administrativo/Financeiro da Colhefort Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.; Sócio

GEFIC
FL.: 422
VISTO

Proprietário Diretor Adm/Financeiro da Agrosol Ltda.; Sócio Proprietário Membro do Conselho Administrativo da Ciclo Verde Reciclagem; Sócio Proprietário Diretor Adm/Financeiro da Tetracon Estrutura de Concreto Ltda.; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)
CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás;

Jamerson Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)
CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)
CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação social Radio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

ELEITOS PELO CONSELHO:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)
CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)

Fl. 423
VISTO

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)

CI. CRA 10488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Carlos Gomes Silva (mandato até 22 de abril de 2017)

RG 3844924 - CPF 899547 261 87; Formação: Bacharel em Filosofia; Teologia e Direito. Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia.

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Associada à UFG/Goiânia - Prof. Jandi Pray

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

GEFIC
Fl.: 424

ITEM 03

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DO ANO DE 2014

- ATA DE APROVAÇÃO
- RELATÓRIOS DA AUDITORIA 2014/2015
- JUSTIFICATIVA

GEFIC
Fl.: 425
2428

Protocolo nº 1577339 - 30/05/2016

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se as pessoas a seguir nominadas, **José Carlos Marques Sousa Reis**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, **Nion Albernaz**, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, **Edmar José da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, **IR. Raquel Ferreira Lemes**, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Radio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, **José Luiz de Moura Almeida**, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, **Cleison Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o número 825.451.381-34 e RG sob o número 3174844 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Forte, Quadra 39, Lotes 03/04, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, **Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o número 548.310.241-04 e RG sob o número 18089 OAB/GO, residente e domiciliado à Rua C-160, Quadra 297, Lote 07, casa 01, Jardim América, Goiânia-GO, **Salete Maria de Sousa Reis**, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, **Ezio Donizeth Lopes**, brasileiro, Contador, união estável, residente e domiciliado à Rua Casimiro de Abreu, Quadra 77, Lote 08, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 492.047.181-53 e CRC-GO sob o número 010049/o-2, com finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do

ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ, aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. **Ausentes os seguintes Conselheiros, sem apresentação de justificativa: Afrêni Gonçalves Leite**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO; **Fábio Barbosa de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO; **Hernandes Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **Ausente o seguinte Conselheiro, o qual apresentou justificativa: Jamersom Spíndola**, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO. **Ausente, também, sem justificativa**, o membro indicado pela Arquidiocese de Goiânia para compor o Conselho, **Padre Carlos Gomes Silva**, Bacharel em Filosofia, Teologia e Direito, Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia, com endereço à rua 24, 44, Setor Central, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 899.547.261-87. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, José Carlos Marques Souza Reis, já qualificado, e Eu, Luis Miguel da Silva Júnior, como secretário da Reunião do Conselho. Em primeira chamada, às 18h30m, constatou-se a ausência dos Conselheiros, já em segunda chamada, realizada às 19h45m, constatou-se a presença de cinco Conselheiros, quais sejam **Nion Albernaz, já qualificado Edmar José da Silva, já qualificado, IR. Raquel Ferreira Lemes, já qualificada José Luiz de Moura Almeida, já qualificado e Izekson José da Silva, já qualificado.** Iniciada a sessão, o Presidente da mesa fez o uso da palavra realizando breves considerações. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a leitura da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada anteriormente Em seguida, a pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual for convocado e que tem o seguinte teor: Eleição e posse de membro do Conselho d Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente d Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação d Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, aprovação do Regiment Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanç e contas anuais do CREDEQ e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ do programa de investimento. Seguindo-se a ordem, dada a palavra ao D Leonardo, este informou que o item 01 da pauta restou prejudicado ante a ausênc do Padre Carlos, o qual foi devidamente convocado. Em seguida, procedeu-se co a eleição do Presidente do Conselho de Administração, o qual todos os present concordaram com a nomeação do Conselheiro Izekson José da Silva para presiden

GEFIC Fls 25427

do Conselho. Continuamente, passou-se à discussão dos itens 03, 04 e 05 da pauta, os quais tratam da aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, do Regimento Interno do CREDEQ e do Regulamento Financeiro do CREDEQ. Dada a palavra ao Dr. Leonardo, Assessor Jurídico do CREDEQ, este discorreu brevemente sobre os itens acima mencionados passando, em seguida, à aprovação pelos Conselheiros; questionados os Conselheiros sobre alguma dúvida sobre os itens mencionados, estes nada manifestaram, o que restou aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, o Regimento Interno do CREDEQ e o Regulamento Financeiro do CREDEQ; posteriormente, dada a palavra à Diretora Financeira, Salete Maria, esta discorreu sobre os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento; a Diretora discorreu sobre as necessidades do CREDEQ e, ainda, sobre à previsão orçamentária quando em funcionamento, informando que são valores estimados de gastos; o Conselheiro Izekson fez o uso da palavra no qual realizou algumas sugestões para organização da planilha; o Dr. Leonardo pontuou que os valores apontados como investimentos na planilha contemplam reformas não efetuadas, equipamentos que não foram comprados, os cabeamentos de fibra ótica, dentre outros, os quais não foram entregues pela Secretaria de Saúde, conforme previsão contratual, e, portanto estes investimentos não fazem parte dos valores mensais do Contrato de Gestão; informou que tais gastos deveriam ter sido feitos pela Secretaria de Saúde; Dr. Leonardo disse ainda que não serão feitas contratações previstas no processo seletivo de 2014 enquanto a Secretaria de Saúde não informar a previsão de inauguração; dada à palavra ao Conselheiro Edmar, este cobrou do Conselheiro Nion que intercedesse junto ao Governador Marconi Perillo, dada a demora para a inauguração do CREDEQ; sugeriu, ainda, que todos os Conselheiros e dirigentes da OS fizessem uma reunião com o Governador cobrando respostas; o presidente da mesa, José Carlos, reforçou a necessidade de cobrança ao Governador pelo Conselheiro Nion; Dr. Leonardo fez uso da palavra, no que foram declarados aprovados os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam, o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Dada a palavra ao Diretor Geral do CREDEQ, Cleison Rodrigues, agradeceu aos presentes e fez breves considerações sobre a futura gestão do CREDEQ. Informou aos presentes que espera que em no máximo 30 dias, a equipe possa ocupar a parte administrativa da Unidade, visto que todo o mobiliário está sendo montado e será concluído dentro do prazo previsto. Disse que falta ainda toda a estrutura de telefonia e internet, mas que as contratações estão em andamento. Falou, ainda, sobre a fiscalização da CGE – Controladoria Geral da União sobre a Equipe de Implantação e que nenhuma irregularidade foi encontrada. Ao final, convidou a todos os presentes para que a próxima reunião ocorra no CREDEQ. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para

GEFIC
Fl.: 428

impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 02 de maio de 2016 .

Ass. Presidente: _____.

Ass. Secretário: _____.

Sr. Roquel Ferreira Lemes

Balete Maria de Sousa Reis

Ejo Donizeth Lopes

Cleison Rodrigues da Silva

1/2

Selo Eletrônico: 01851506021033134701588
Pessoas Jurídicas Livro - A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1577559, data Reg.: 30/05/2016 11:26:09.
Emolumentos: R$ 38,69 ISS: R$ 1,84
Tx. Judic.: R$ 12,64 Total: R$ 68,64
Averbado à margem do registro nº 2308 Prot.: 150504
Kethlin Tuany Costa Martins Rodrigues Escrevente

2/2

Sob nº Protocolo 1577559

FUNDESP:	3,89	FUNPROGE:	0,78
FUNESP:	3,11	FUNDEPEG:	0,78
ESTADO:	1,84	EMOLUMENTOS:	38,69
FESEMPS:	1,56	C.DESPESAS:	0
ISS:	1,84	PAG.EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,17	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	1,17	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,78	TOTAL:	68,64

Fone:(62) 3224-4063

1577559 - Protocolo nº - 30/05/2016

GEFIC
Fl.: 429
VISTO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores do
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ
Goiânia - GO

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **ASSOCIAÇAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável a fim de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

CEEIC
Fl.: 430
VISTO

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Goiânia-GO, 12 de maio de 2015.

Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O

Fls. 431
Visto

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Aparecida de Goiânia

Demonstrações Financeiras Individuais em

31 de dezembro de 2014

PROTOCOLO AGR — 17-Jun-2015-09:38-0000479-2/2

GEFIC
Fl.: 432
VISTO

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial 3
Demonstração do Resultado do Exercício 4
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social 5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais 7

GERIC
FL. 433
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Balanço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2014

(Em reais)

	Nota Explicativa	2014
ATIVO		
CIRCULANTE		794.592,22
Caixa e equivalentes de caixa	4	783.939,81
Adiantamentos	5	3.000,00
Despesas pagas antecipadamente	7	7.652,41
NÃO CIRCULANTE		369.616,88
Outros créditos		9.655,49
Imobilizado	8	9.640,50
Intangível	8	350.320,89
ATIVO COMPENSADO		33.871,90
Bens Cedidos	15	33.871,90
TOTAL DO ATIVO		1.198.081,00
PASSIVO		
CIRCULANTE		1.164.209,10
Fornecedores	9	217.901,92
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10	78.413,83
Obrigações tributárias	12	5.670,30
Subvenções governamentais a realizar	13	806.305,47
Provisões trabalhistas e encargos	14	55.917,58
PASIVO COMPENSADO		33.871,90
Bens Cedidos	15	33.871,90
TOTAL DO PASSIVO		1.198.081,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLS: 434
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro de 2014

(Em reais)

	Nota Explicativa	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	17	**535.129,09**
Com Restrição		
Programa atividade de saúde		535.129,09
CUSTOS COM PROGRAMAS	18	**(390.243,79)**
Programa atividade de saúde		
Custo de pessoal próprio		(390.243,79)
SUPERÁVIT BRUTO		**144.885,30**
DESPESAS OPERACIONAIS	19	**(144.885,30)**
Despesas administrativas		
Gerais e administrativas		(25.227,03)
Depreciação		(12.381,23)
Provisões		(55.917,58)
Serviços prestados por terceiros		(51.359,46)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Em 31 de Dezembro de 2014

(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/09/2014	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2014	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

435

GEFIC
Fl.: 436
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Em 31 de Dezembro de 2014

(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2014
Superávit (Déficit) do Período	-
Ajustes por:	
(+) Depreciação	12.381,23
(+) Provisões	55.917,58
Superávit (Déficit) Ajustado	68.298,81
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	
Outros créditos	(3.000,00)
Crédito com pessoas ligadas	(9.655,49)
Despesas pagas antecipadamente	(7.652,41)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	
Fornecedores	217.901,92
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	78.413,83
Obrigações tributárias	5.670,30
Subvenções Governamentais a Realizar	806.305,47
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**1.156.282,43**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(372.342,62)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**(372.342,62)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**783.939,81**
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**783.939,81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

6

GEFIC
Fl.: 437
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2014
(Em reais)

1. *CONTEXTO OPERACIONAL*

A Associação Comunidade Luz da Vida - é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 14 de dezembrode 1997, com sede e foro em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde,atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua co-participação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Desde dejulho de 2006, o Governo de Estado de Goiás, mais especificamente a Secretária de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo-osa qualidade na assistência em suas Unidades, aderiu ao modelo de parceiranaGestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS.

Com isso a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionado por meio de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, passou a geriro Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEC, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, que terá atendimento especializado para pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Tendo ainda os Serviços ambulatoriais tais como:Atendimento multiprofissional (médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais). O ambulatório servirá como apoio aos usuários egressos do CREDEQ, mantendo o acompanhamento até que seja inserido na rede de atenção da sua região. Atenderá também aos casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não esteja disponível em sua região.Os casos que tenham necessidade de internação (avaliados pela equipe do ambulatório) serão atendidos nos leitos de saúde mental para desintoxicação e/ou tratamento inicial da abstinência física, com duração em média de 07 dias e, posteriormente, nos leitos de acolhimento residencial para o tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

GEFIC
Fl.: 438
VISTO

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 31 de março de 2015, abrangem apenas as operações da Comunidade Luz da Vida, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

GEFIS
Fl.: 439
VISTO

3. *PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS*

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que sãoprontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual aEntidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2014, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas quando aplicável.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

GEFIC
FL.: 440
VISTO

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

A Entidadeiniciou recentemente a gestão da unidade de saúde, a com a aquisição dos novos bens,que compõem as demonstrações financeiras, logo não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do Instituto em 31 de dezembro de 2014.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2014 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial de natureza cível, trabalhista ou quaisquer outras segundo sua assessoria jurídica, diante disto não houve o reconhecimento nem a divulgação passivos contingentes.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidadereverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e

GEFIC
Fl.: 441
VISTO

investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

A Associação Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Banco conta movimento	50,00
Aplicações financeiras (a)	783.889,81
	783.939,81

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a conta de caderneta de poupança no banco Caixa Econômicaremunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversiveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta-corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a fornecedores	3.000,00
	3.000,00

O saldo do grupo de contas Outros Créditos se refere a adiantamentos a fornecedores. Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2015, na medida em que os pagamentos aos fornecedores forem realizados.

6. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

O saldo das despesas antecipadas em 31 de dezembro de 2014 é de R$7.652,41 e é composto por prêmios de seguros a apropriar pela contratação de seguro para veículos utilizados na unidade.

GEFIC
FL: 442
VISTO

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

7. *IMOBILIZADO E INTANGÍVEL*

Em 31 de dezembro de 2014, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio adquirido com o contrato de gestão estavam assim compostos:

Composição dos Saldos

Discriminação	Tx. Deprec.	Custos	Deprec. Acum.	Liquido 2014
Móveis e Utensílios	10%	5.416,00	451,34	4.964,66
Maq. e Equip.	10%	2.200,00	73,32	2.126,68
Comp. e Periféricos	20%	2.660,00	110,84	2.549,16
Softwares	10%	362.066,62	11.745,73	350.320,62
Totais		**372.342,62**	**12.381,23**	**359.961,39**

Movimentação do Custo

	2013	Movimentação			2014
Discriminação	Custo	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Móveis e Utensílios	-	5.416,00	-	-	5.416,00
Maq. e Equip.	-	2.200,00	-	-	2.200,00
Comp. e Periféricos	-	2.660,00	-	-	2.660,00
Softwares	-	362.066,62	-	-	362.066,62
Totais	-	**372.342,62**	-	-	**372.342,62**

8. *FORNECEDORES*

Fornecedores de materiais	5.783,88
Fornecedores de serviços(a)	205.325,43
	217.901,92

(a) Os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

9. *OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS*

Fls: 443

As obrigações são decorrentes basicamente das folhas de pagamentos do Instituto e estão assim apresentadas:

Salários e ordenados a pagar	43.708,89
INSS a recolher	22.882,56
FGTS a recolher	5.495,51
IRRF s/ folha a recolher	3.782,75
PIS s/folha a recolher	2.544,12
	78.413,83

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2014, as Obrigações Tributárias estavam assim compostas:

ISS retido a recolher	69,66
IRRF S/Fornecedores de Serviços	4.098,93
PIS/COFINS e CSLL a Recolher	1.501,71
	5.670,30

11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O montante de subvenções governamentais a realizar proveniente do Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO Comunidade Luz da Vida - CREDEQestá composto da seguinte forma:

Subvenção para custeio	446.344,08
Subvenção para investimento	359.961,39
	806.305,47

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que aEntidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre a Comunidade Luz da Vida - CREDEQ, desta forma a mesma é controlada no passivo e somente depois de atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

A subvenção para investimento, relacionada ao ativo depreciável (imobilizado), está sendo reconhecida como receita ao longo do período da vida útil dos bens e na mesma proporção de sua depreciação.

GEFIC
Fl.: 444
VISTO

12. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Provisão de Férias	26.491,11
ProvisãoEncargos s/ Férias	9.748,73
Provisão 50% FGTSRescisórios (a)	12.283,31
Provisão de Aviso Prévio (a)	7.394,43
	55.917,58

(a) Por exigência do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, para cobrir eventuais riscos trabalhistas da Entidade, foi reconhecido uma provisão para possíveis rescisões bem como para os encargos que poderão incorrer ao termino do contrato.

13. ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas Ativo e Passivo compensado referem-se a bens patrimoniais recebidos da SES-GOno inicio da gestão da Comunidade Luz da Vida - CREDEQ.

14. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Estes valores referem-se às parcelas a serem executadas do Contrato de Gestão Nº 002/2014 firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Conforme previsto no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções é de R$ 28.919.610,72 para um período de 48 meses sendo o valor estimado mensal de 602.491,89.Segue quadro com resumo da movimentação desta conta:

Ano	Nº Meses	Período de Execução	Subvenção Prevista	Subvenção Executada	Saldo
2014	6	01/Jul a 31/Dez	3.614.951,34	1.331.552,69	2.283.398,65
2015	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2016	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	6	01/Jan a 26/Ago	3.614.951,34	-	3.614.951,34
Total	**48**		**28.919.610,72**	**1.331.552,69**	**27.588.058,03**

15. RECEITAS OPERACIOAIS COM RESTRIÇÃO

GEFIC
Fl.: 445
VISTO

Atividades de saúde	535.129,09

As receitas de subvençõessão realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, sendo o valor de R$512.865,99a título de subvenção para custeio,o valor de R$ 12.381,23como subvenção de investimento e R$ 9.881,87 referente aos rendimentossobre aplicações financeiras dos recursos ainda não utilizados.

16. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

Custo de pessoal próprio (a)	446.161,37
Custos de serviços assistenciais e de apoio	51.359,46
	497.520,83

(a) Em razão de exigência do contrato de gestão nº 002/2014, além das provisões habituais sobre folha (férias, 13º salário e seus encargos), também foram realizadas provisões denominadas "provisão de reservas técnicas", que levam em consideração a rescisão dos contratos de trabalhos, em virtude do término do contrato de gestão.

17. DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

Gerais e administrativas	25.227,03
Depreciação	12.381,23
	37.608,26

Goiânia, 11 de maio de 2015.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE
CPF: 433.430.071-53

META SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CONTADOR CRC: 001421
CNPJ: 13.304.885/0001-64

[redacted]

GEFIC
FL.: 446
VISTO

Work7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores do
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ
Goiânia - GO

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **ASSOCIAÇAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA /CREDEQ** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável a fim de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

[redacted]

Work7

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2014, apresentadas comparativamente, foram por essa Auditoria examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente, por ocasião foi emitido relatório de Auditoria, com opinião sem ressalva em 12 de maio de 2015.

Goiânia-GO, 23 de maio de 2016.

Work7 Auditores Independentes SS
CRC 001891 GO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O

GEFiC
Fl.: 448
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Aparecida de Goiânia

Demonstrações Financeiras Individuais em

31 de dezembro de 2015

GEFIC
Fl.: 449
VISTO

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial 3

Demonstração do Resultado do Exercício 4

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social 5

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais 7

Fl. 450
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Balanço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
ATIVO			
CIRCULANTE		**2.440.452,58**	**794.592,2**
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.428.430,11	783.939,8
Adiantamentos	5	4.617,68	3.000,0
Despesas pagas antecipadamente	6	7.404,79	7.652,4
NÃO CIRCULANTE		**336.629,20**	**369.616,8**
Outros créditos		6.399,18	9.655,4
Imobilizado	7	16.115,77	9.640,5
Intangível	7	314.114,25	350.320,8
ATIVO COMPENSADO		**47.437,06**	**33.871,9**
Bens Cedidos	13	47.437,06	33.871,9
TOTAL DO ATIVO		**2.824.518,84**	**1.198.081,0**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**2.777.081,78**	**1.164.209,1**
Fornecedores	8	27.968,78	217.901,9
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	131.727,70	78.413,8
Obrigações tributárias	10	855,75	5.670,3
Subvenções governamentais a realizar	11	2.357.780,12	806.305,4
Provisões trabalhistas e encargos	12	258.749,43	55.917,5
PASIVO COMPENSADO		**47.437,06**	**33.871,9**
Bens Cedidos	13	47.437,06	33.871,9
TOTAL DO PASSIVO		**2.824.518,84**	**1.198.081,0**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fl. 45
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	15	**1.976.801,63**	**535.129,09**
Com Restrição			
Programa atividade de saúde		1.720.521,89	535.129,09
Receitas Financeiras contrato gestão		256.279,74	-
CUSTOS COM PROGRAMAS	16	**1.737.669,77)**	**(497.520,83)**
Programa atividade de saúde			
Custo de pessoal próprio		(1.737.669,77)	(497.520,83)
SUPERÁVIT BRUTO		**239.131,86**	**37.608,26**
DESPESAS OPERACIONAIS	17	**(239.131,86)**	**(37.608,26)**
Despesas administrativas			
Gerais e administrativas		(198.702,78)	25.227,03)
Depreciação		(40.429,08)	(12.381,23)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/09/2015	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2015	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GEFIC Fls: 452 VISTO

GEFIS
FL.: 453
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2015	2014
Superávit (Déficit) do Período	-	-
Ajustes por:		
(+) Depreciação	40.429,08	12.381,23
(+) Provisões	202.831,85	55.917,58
Superávit (Déficit) Ajustado	243.260,93	68.298,81
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Outros créditos	(1.617,68)	(3.000,00)
Crédito com pessoas ligadas	3.256,31	(9.655,49)
Despesas pagas antecipadamente	247,62	(7.652,41)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	(189.933,14)	217.901,92
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	53.313,87	78.413,83
Obrigações tributárias	(4.814,55)	5.670,30
Subvenções Governamentais a Realizar	1.551.474,65	806.305,47
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**1.655.188,01**	**1.156.282,43**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(10.697,71)	(372.342,62)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**(10.697,71)**	**(372.342,62)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	783.939,81	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.428.430,11	783.939,81
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.644.490,30**	**783.939,81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GESIC
FL.: 454
VISTO

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais

Em 31 de Dezembro de 2015

(Em reais)

1. *CONTEXTO OPERACIONAL*

A Associação Comunidade Luz da Vida - é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 01 de agosto de 2002 com sede e foro em Goiânia, Goiás. tem por finalidade básica a promoção de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua co-participação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais. educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa. fraterna, participativa e solidária.

Desde de julho de 2006, o Governo de Estado de Goiás, mais especificamente a Secretária de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo-os a qualidade na assistência em suas Unidades, aderiu ao modelo de parceira na Gestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS.

Com isso a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionada por meio de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, passou a gerir o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás. que terá atendimento especializado para pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Tendo ainda os Serviços ambulatoriais tais como: Atendimento multiprofissional (médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais). O ambulatório servirá como apoio aos usuários egressos do CREDEQ, mantendo o acompanhamento até que seja inserido na rede de atenção da sua região. Atenderá também aos casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não esteja disponível em sua região. Os casos que tenham necessidade de internação (avaliados pela equipe do ambulatório) serão atendidos nos leitos de saúde mental para desintoxicação e/ou tratamento inicial da abstinência física. com duração em média de 07 dias e, posteriormente, nos leitos de acolhimento residencial para o tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

455
VISTO

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 02 de maio de 2016, abrangem apenas as operações da Associação Comunidade Luz da Vida, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira continua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

GEFIC
Fl.: 456
VISTO

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2015, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas quando aplicável.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

GEFIC
FL.: 457
VISTO

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Coma Entidade iniciou recentemente a gestão da unidade de saúde, a com a aquisição dos novos bens, que compõem as demonstrações financeiras, logo não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do Instituto em 31 de dezembro de 2015.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2015 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial de natureza cível, trabalhista ou quaisquer outras segundo sua assessoria jurídica, diante disto não houve o reconhecimento nem a divulgação passivos contingentes.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e

Fl. 458
VISTO

investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

A Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2015	2014
Fundo Fixo	2.000,00	-
Banco conta movimento	50,00	50,00
Aplicações financeiras (a)	2.426.380,11	783.889,81
	2.428.430,11	**783.939,81**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a conta de caderneta de poupança no banco Caixa Econômica remunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta-corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. ADIANTAMENTOS

	2015	2014
Adiantamentos a fornecedores	-	3.000,00
Adiantamentos a empregados	4.617,68	-
	4.617,68	**3.000,00**

Fls. 459

O saldo do grupo de contas Outros Créditos se refere a adiantamentos a fornecedores e empregados. Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2016, na medida em que os pagamentos aos fornecedores forem realizados e os adiantamentos forem abatidos.

6. *DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE*

O saldo das despesas antecipadas em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 7.404,79 e é composto por prêmios de seguros a apropriar pela contratação de seguro para veículos utilizados na unidade.

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

7. *IMOBILIZADO E INTANGÍVEL*

Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio adquirido com o contrato de gestão estavam assim compostos:

Composição dos Saldos

Discriminação	Tx. Deprec.	Custos	Deprec. Acum.	Líquido 2015	Líquido 2014
Móveis e Utensílios	10%	5.416,00	3159,38	2.256,62	4.964,66
Maq. e Equip.	10%	6.505,00	666,29	5.838,71	2.126,68
Comp. e Periféricos	20%	7.274,65	819,56	6.455,09	2.549,16
Biblioteca	10%	1.778,06	212,71	1.565,35	0,00
Softwares	10%	362.066,62	47.952,37	314.114,25	350.320,62
Totais		**383.040,33**	**52.810,31**	**330.230,02**	**359.961,12**

Movimentação do Custo

	2014	Movimentação			2015
Discriminação	Custo	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Móveis e Utensílios	5.416,00	-	-	-	5.416,00
Maq. e Equip.	2.200,00	4.305,00	-	-	6.505,00
Comp. e Periféricos	2.660,00	4.614,65	-	-	7.274,65
Biblioteca	-	1.778,06			1.778,06
Softwares	362.066,62	-	-	-	362.066,62
Totais	372.342,62	10.697,71	-	-	383.040,33

GEFIC
Fl.: 460
VISTO

8. FORNECEDORES

	2015	2014
Fornecedores de materiais	3.036,24	5.783,88
Fornecedores de serviços (a)	24.932,54	205.326,43
	27.968,78	217.901,92

(a) Os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações são decorrentes basicamente das folhas de pagamentos do Instituto e estão assim apresentadas:

	2015	2014
Salários e ordenados a pagar	57.693,74	43.708,89
INSS a recolher	55.292,85	22.882,56
FGTS a recolher	9.107,33	5.495,51
IRRF s/ folha a recolher	8.151,82	3.782,75
PIS s/folha a recolher	1.481,96	2.544,12
	131.727,70	78.413,83

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2015, as Obrigações Tributárias estavam assim compostas:

	2015	2014
ISS retido a recolher	-	69,66
IRRF S/Fornecedores de Serviços	208,72	4.098,93
PIS/COFINS e CSLL a Recolher	647,03	1.501,71
	855,75	5.670,30

11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O montante de subvenções governamentais a realizar proveniente do Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ está composto da seguinte forma:

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

GEFIC
Fl.: 461
VISTO

	2015	2014
Subvenção para custeio	2.027.550,10	446.344,08
Subvenção para investimento	330.230,02	359.961,39
	2.357.780,12	**806.305,47**

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre a Comunidade Luz da Vida - CREDEQ, desta forma a mesma é controlada no passivo e somente depois de atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

A subvenção para investimento, relacionada ao ativo depreciável (imobilizado), está sendo reconhecida como receita ao longo do período da vida útil dos bens e na mesma proporção de sua depreciação.

12. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2015	2014
Provisão de Férias	125.894,18	26.491,11
Provisão Encargos s/ Férias	71.549,08	9.748,73
Provisão 50% FGTS Rescisórios (a)	53.911,74	12.283,31
Provisão de Aviso Prévio (a)	7.394,43	7.394,43
	258.749,43	**55.917,58**

(a) Por exigência do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, para cobrir eventuais riscos trabalhistas da Entidade, foi reconhecido uma provisão para possíveis rescisões bem como para os encargos que poderão incorrer ao termino do contrato.

13. ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas Ativo e Passivo compensado referem-se a bens patrimoniais recebidos da SES-GO no inicio da gestão e entregues no decorrer do ano de 2015 da Comunidade Luz da Vida - CREDEQ:

14. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Estes valores referem-se às parcelas a serem executadas do Contrato de Gestão Nº 002/2014 firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Comunidade Luz da Vida para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia.

GEFIC
FL. 462
VISTO

Conforme previsto no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções é de R$ 28.919.610,72 para um período de 48 meses sendo o valor estimado mensal de 602.491,89. Segue quadro com resumo da movimentação desta conta:

Ano	Nº Meses	Período de Execução	Subvenção Prevista	Subvenção Executada	Saldo
2014	6	01/Jul a 31/Dez	3.614.951,34	1.331.552,69	2.283.398,65
2015	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	3.271.996,54	3.957.906,14
2016	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	-	7.229.902,68
2017	6	01/Jan a 26/Ago	3.614.951,34	-	3.614.951,34
Total	48		**28.919.610,72**	**4.603.549,23**	**24.316.061,49**

15. RECEITAS OPERACIOAIS COM RESTRIÇÃO

	2015	2014
Atividades de saúde	1.720.521,89	535.129,09
Rendimento aplicação financeira	256.279,74	-
	1.976.801,63	**535.129,09**

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, sendo o valor de R$ 1.680.092,81 a título de subvenção para custeio, o valor de R$ 40.429,08 como subvenção de investimento e R$ 256.279,74 referente aos rendimentos sobre aplicações financeiras dos recursos ainda não utilizados.

16. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014
Custo de pessoal próprio (a)	1.511.993,56	446.161,37
Custos de serviços assistenciais e de apoio	225.676,21	51.359,46
	1.737.669,77	**497.520,83**

(a) Em razão de exigência do contrato de gestão nº 002/2014, além das provisões habituais sobre folha (férias, 13º salário e seus encargos), também foram realizadas provisões denominadas "provisão de reservas técnicas", que levam em consideração a rescisão dos contratos de trabalhos, em virtude do término do contrato de gestão.

17. DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014

GEFIC
Fl. 463
VISTO

Gerais e administrativas	198.702,78	25.227,03
Depreciação	40.429,08	12.381,23
	239.131,86	**37.608,26**

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Apesar do contrato de gestão nº 002/2014 já estar em vigor, as atividades de atendimento aos usuários não estão sendo realizadas, somente atividades administrativas e gerencias. Contudo, em maio/2016, a Secretaria Estadual de Saúde Goiás - SES/GO, está liberando a unidade física do CREDEQ gradativamente, e projetamos o início de atendimento aos usuários a partir do julho/2016.

Goiânia, 25 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA REIS
VICE-PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CPF: 441.456.751-34

META SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CONTADOR CRC: 001421
CNPJ: 13.304.885/0001-64

Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.304.885/0001-64 CRC: 001421/O
Rua C-211 Qd.516 Lt.9 - Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO ITEM 3

Conforme documento anexo, na reunião do conselho de administração datada de 02/05/2016, foram aprovadas as CONTAS ANUAIS do CREDEQ, tanto que consta como item da convocação e verifica-se a presença do auditor externo, Sr. Ezio Donizeth Lopes, para dirimir as dúvidas e questionamentos.

Consta na referida ata que foram aprovados os itens 6 e 7, ou seja, as CONTAS ANUAIS.

Não se fez menção às contas separadamente como 2014 e 2015, porém ambas foram aprovadas nesta ata, vez que, quando o relatório da auditoria do ano de 2014 foi apresentado em 12/05/2015 já havia sido realizada a reunião do conselho em 02/04/2015.

Portanto a ata do conselho (02/05/2016) aprova as contas de 2014 e 2015.

Caso ocorram, em outras oportunidades de aprovações referentes a períodos distintos, faremos o detalhamento na convocação, assim como, na ata.

Para comprovação do alegado, seguem documentos anexos tanto do ano de 2014, como do ano de 2015, com opinião da Auditoria Externa, de que as demonstrações financeiras e contábeis estão de acordo com as práticas aplicáveis à pequenas e médias empresas.

Era o que tinha a justificar.

Sem mais para o momento.

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CEPIC
Fl.: 465
VISTO

ANEXO V . 2

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

GEF
FL: 466
VISTO

Memorando nº 0492/2016-GEFIC/SCAGES

Goiânia, 26 de Dezembro de 2016.

De: GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assunto: Responsáveis pelo Patrimônio nas Organizações Sociais

Senhora Superintendente,

A par de cumprimentá-la e considerando os apontamentos da Controladoria Geral do Estado – CGE e a necessidade desta Gerência em concluir o processo de prestação de contas dos Contratos de Gestão, junto a CGE, vimos pelo presente solicitar dados dos responsáveis pelo inventário das Organizações Sociais e da Secretaria de Estado da Saúde, inclusiva a Portaria de nomeação, referentes aos inventários nos exercícios de 2014 e 2015.

Diante do exposto solicitamos atendimento no prazo de até 28 (quarta feira) de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Natal de Castro

NATAL DE CASTRO
Gerente

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS ESTADO INOVADOR

GEFIC Fl.: 466 VISTO

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ

ASSUNTO: Prestação de Contas da Organização Social.

DESPACHO Nº. 125/2017-GEFIC/SCAGES/SES – Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas, referente ao exercício social de 2015, elaborada em observância a Instrução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relativa ao contrato de gestão nº 002/2014, celebrado com a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão e operacionalização do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ.

Em atendimento ao Memorando nº 0975/2017 – SCAGES/SES-GO, encaminhem-se à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, com sugestão de envio à Controladoria Geral do Estado, para atender as solicitações elencadas no Ofício nº 616/2017 – CGE/GAB.

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO – GEFIC/SCAGES/SES/GO, em Goiânia aos 26 dias do mês de maio de 2017.

MARIO CALLEFI

Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Controle de Gestão - GEFIC.

Acato o Despacho acima. Ao senhor Secretário, para conhecimento, com sugestão de envio à Controladoria Geral do Estado em atendimento às solicitações elencadas no Ofício nº 616/2017 – CGE/GAB.

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS

Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde.

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Ofício nº 2637/2017-GAB/SES-GO

Goiânia,29 de Maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria Geral do Estado – CGE
Rua 82 nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar – Setor Sul
Goiânia - GO

Assunto: Ofício nº 616/2017 – CGE/GAB

RECEBEMOS
Em___/___/20___
SES-GO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 616/2017-CGE/GAB, da Controladoria-Geral do Estado, o qual solicita o envio dos processos físicos de prestações de contas anuais das Organizações Sociais, referentes aos períodos de 2014 e 2015, encaminhamos abaixo a relação dos autos os quais serão protocolados por esta Pasta na CGE, conforme prevê a Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB, de 09 de maio de 2016.

a) **Ano 2014:**

a) 201600010025433 (03 Vol.) – HUGO/GERIR;
b) 201600010025863 (02 Vol.) – HUTRIN/GERIR;
c) 201600010024545 (07 Vol.) – HDT/ISG;
d) 201600010024530 (04 Vol.) – COND. SOLIDARIEDADE/ISG;
e) 201600010024716 (02 Vol.) – HUGOL/AGIR;
f) 201600010024952 (02 Vol.) – HDS/AGIR;
g) 201600010024609 (03 Vol.) – CRER/AGIR;
h) 201600010025170 (18 Vol.) – HGG/IDETCH;
i) 201600010025037 (02 Vol.) – HMI/IGH;
j) 201600010025040 (02 Vol.) – MNSL/IGH;
k) 201600010025431 (02 Vol.) – HUAPA/IGH;
l) 201600010025671 (02 Vol.) – CREDEQ/COM. LUZ DA VIDA;
m) 201600010025667 (02 Vol.) – HUANA/FASA;
n) 201600010024373 (02 Vol.) – HURSO/PRO-SAUDE;
o) 201600010023331 (04 Vol.) – FIDI;
p) 201600010025669 (01 Vol.) – HEELJ/IBGH.

RECEBEMOS
Em 30/05/2017
SES-GO

iniciais do digitador/GAB/Docflow

b) Ano 2015:

a) 201600010025434 (03 Vol.) – HUGO/GERIR;
b) 201600010025864 (02 Vol.) – HUTRIN/GERIR;
c) 201600010024547 (08 Vol.) – HDT/ISG;
d) 201600010024534 (04 Vol.) – COND. SOLIDARIEDADE/ISG;
e) 201600010024717 (02 Vol.) – HUGOL/AGIR;
f) 201600010024953 (02 Vol.) – HDS/AGIR;
g) 201600010024610 (03 Vol.) – CRER/AGIR;
h) 201600010025169 (14 Vol.) – HGG/IDETCH;
i) 201600010025043 (02 Vol.) – HMI/IGH;
j) 201600010025022 (02 Vol.) – MNSL/IGH;
k) 201600010025432 (02 Vol.) – HUAPA/IGH;
l) 201600010025672 (02 Vol.) – CREDEQ/COM. LUZ DA VIDA;
m) 201600010025668 (03 Vol.) – HUANA/FASA;
n) 201600010024375 (02 Vol.) – HURSO/PRO-SAUDE;
o) 201600010023337 (03 Vol.) – FIDI;
p) 201600010025670 (02 Vol.) – HEELJ/IBGH.

Atenciosamente,

A(o) GAB
Para as providências a seu cargo.
Goiânia-GO, 30/05/17
Assinatura

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

iniciais do digitador/GAB/Docflow

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão

CGE
Fl. 468
Ass.
SFCCG

Ordem de Serviço nº **2017.0606.102617-41-CGE.**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no art. 7º, § 1º, inc. III, IV e XVI da Lei nº 17.257/2011.

DETERMINA:

1) Ao servidor Helder Raimundo de Moraes, a emissão da Nota Técnica, nos termos da IN nº 34/2016-CGE/GAB.

2) Objeto da Inspeção: Emitir Nota Técnica sobre a prestação de contas anual da organização social Associação Luz da Vida - unidade pública CREDEQ, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 19 da Resolução Normativa nº 007/2011-TCE/GO, art. 4º da IN nº 34/2016-CGE/GAB, de 9 de maio de 2016 e cláusulas contratuais: 8º- Do Acompanhamento e Avaliação da Contratante; 10º- Da prestação de Contas e 16º- Da Transparência das Ações da Organização Social.

3) A Comissão poderá requisitar documentos, processos, acessos às bases de dados, instalações, dossiês e qualsquer informações que se fizerem necessárias para a consecução dos trabalhos.

4) Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório, a contar da emissão desta ordem de serviço.

Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

Cláudio Martins Correia
Superintendente

CGE
Fl. 469
Ass.
GAC

NOTA TÉCNICA PRELIMINAR

Nº 05/ 2017 - GAC/SFCCG

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS – GAC

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO – SFCCG

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – CGE

SETEMBRO/2017

NOTA TÉCNICA PRELIMINAR nº 05/2017-GAC/SFCCG

PROCESSO Nº 201600010025672 CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014/SES/GO

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 - Nº 03/2017

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Supervisor/Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Endereço: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia/GO – CEP: 74.860-270
CNPJ: 02.529.964/0001-57
Unidade Pública: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Organização Social/Contratada: Associação Comunidade Luz da Vida
Endereço: Alameda das Paineiras, Chácara 20 – Sítio Recreio dos Bandeirantes, Goiânia/GO – CEP. 74.482-340
CNPJ: 02.812.043/0001-05
Vigência do Contrato de Gestão: 48 meses, com (01) um Termo Aditivo
Valor Mensal do Repasse Financeiro R$: 602.491,89
Total Anual dos Repasses Financeiro R$: 28.919.610,72
Ordem de Serviço nº: 2017.0606.102617-41-CGE
Auditor da CGE: Helder Raimundo de Moraes

Ementa: Trata-se de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos: adequada formalização e tempestividade na prestação de contas anual de 2015, avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização, referente à execução do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO. As contas anuais foram submetidas pela Organização Social ao Órgão Supervisor signatário do ajuste, conforme cláusula décima primeira do contrato, com o objetivo de comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o adimplemento do seu objeto e, principalmente, o alcance dos resultados almejados. Nos termos do § 2º, inciso X, do artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011 – TCE/GO e disposições do contrato de gestão, a prestação de contas da Organização Social deverá ser considerada regular, regular com ressalvas ou irregular, mediante ato do dirigente do Órgão Supervisor.

CGE
Fl. 430
Ass.
GAC

II. PREÂMBULO

A prestação de contas anual da Comunidade Luz da Vida foi submetida à apreciação do Órgão Supervisor - SES, em cumprimento do dever de prestar contas. A norma que pautará e orientará a presente Nota Técnica é a Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que em seu art. 19, parágrafo único, assim dispõe sobre o tema:

> *Parágrafo único. Entende-se por Prestação de Contas relativa à execução do Contrato de Gestão, a comprovação perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, do adimplemento do objeto do Contrato de Gestão e, principalmente, do alcance dos resultados almejados, cuja avaliação de desempenho da Organização Social deverá ser considerada satisfatória a qual deverá ser instruído dos documentos previstos nos artigos 20 e 21 desta Resolução.*

2. Cabe ao Órgão Supervisor, em especial, os procedimentos de controle e fiscalização (acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do contrato de gestão, avaliar cumprimento das metas pactuadas e aprovar as contas da Organização Social contratada) de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.1 Vale destacar ainda, o papel do Conselho Fiscal da Organização Social que tem a atribuição de fiscalizar de forma assídua e minuciosamente a administração da entidade contratada, conforme determina no art. 5º, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3. Depois da apreciação dos autos, deve o Órgão Supervisor encaminhar à Controladoria-Geral do Estado - CGE o processo de prestação de contas anual da contratada, instruído em conformidade com as normas que regem os contratos de gestão.

4. No âmbito da Controladoria-Geral do Estado será efetuado o registro do processo de prestação de contas anual da organização social e, também, a fiscalização dos parâmetros definidos pelo art. 4º, da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB, de 09 de maio de 2016, que dispõe:

> *Art. 4º As prestações de contas relativas aos Contratos de Gestão, formalizados entre o Poder público e Organizações Sociais, ao serem recebidas na CGE serão objeto de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos:*
>
> *I - a **adequada formalização e tempestividade** na prestação de contas, inclusive sua disponibilização aos órgãos competentes em homenagem **ao princípio da transparência pública;***
>
> *II - **avaliação** dos trabalhos desenvolvidos pelas **comissões de avaliação e fiscalização.***

§ 1º A Controladoria Geral do Estado ***emitirá*** *Nota Técnica acerca das contas apresentadas, no prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis, contados da disponibilização na íntegra dos elementos previstos na legislação de regência, sem prejuízo de diligências saneadoras que suspendem o prazo ora fixado.*

§ 2º Os achados e seus fundamentos da Nota Técnica mencionado no parágrafo anterior desta Instrução, serão disponibilizados ao órgão supervisor, para que no exercício do contraditório e ampla defesa, apresente suas alegações de defesa e/ou razões de justificativas, no prazo de 10(dez) dias.

§ 3º Transcorrido o prazo fixado no § 2º a CGE ***elaborará*** *Nota Técnica Conclusiva,* ***recomendando*** *e/ou adotando as medidas pertinentes, tais como:* ***comunicação*** *de irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado,* ***sugestões para melhorias de práticas de gestão, recomendação para ressarcimento ou recomposição*** *de valores ao patrimônio do Estado;* ***encaminhamento*** *dos fatos à Procuradoria-Geral do Estado* ***nos casos que configurem*** *improbidade administrativa e todos quanto* ***recomendem*** *a indisponibilidade de bens, dentre outras pertinentes.*

§ 4º Na Nota Técnica ficará registrado também que o recurso transferido poderá ser objeto de ***inspeções*** *e* ***auditorias*** *com a possibilidade de ser verificado o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente, e de utilizar, dentre outros documentos, a prestação de contas encaminhada.*

§ 5º A documentação encaminhada poderá ***subsidiar*** *a definição e edição de trilhas eletrônicas com a identificação de indícios de impropriedades a serem verificadas in loco ou por exame documental.*
(Os Grifos são nossos).

5. Ressalta-se, ainda, que compete ao contratante fazer constar no processo de tomada de contas anual, as peças documentais previstas no parágrafo único, do art. 22, da Resolução Normativa nº007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Isto é, o rol de documentos definidos no art. 20, inciso I à XII, juntamente com o parecer e julgamento do dirigente máximo do órgão supervisor.

6. À luz do § 4º, do art. 21, da Resolução Normativa supracitada a contratante deverá manter arquivado em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da aprovação, o processo de prestação de contas anual da contratada, inclusive com os documentos exigidos pela legislação pertinente, visando comprovar os gastos realizados pela organização social.

CGE Fl. 41 GAC

II. RESULTADO DA ANÁLISE

7. Esta análise se dá com base nos dados e informações contidos no processo de prestação de contas anual, aportado nesta Controladoria, por meio do Ofício nº 2637/2017-GAB/SES-GO, em 29/05/2017 (folha 467). A prestação de contas anual elaborada pela diretoria da Organização social foi aprovada por seu Conselho de Administração, por meio de Ata de 02/05/2016, que a encaminhou à contratante.

8. O presente trabalho de fiscalização trata se de análise das conformidades sobre as contas anuais de 2015, contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, a cargo desta Controladoria, encontra-se definido na Ordem de Serviço nº 2017.0606.102617-41-CGE.

8.1 Para tanto, foram aplicados os seguintes procedimentos: verificação da aderência entre as normas pertinentes e a prestação de contas; análise de relatórios gerenciais; verificação dos resultados dos trabalhos realizados pelas comissões de acompanhamento e avaliação do órgão supervisor; análise do relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras; análise das medidas adotadas pela contratante e contratada, objetivando o saneamento das não conformidades ocorridas no exercício financeiro, que geraram prejuízos ao erário ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas no contrato de gestão.

9. A metodologia adotada por esta Controladoria objetiva dar visibilidade aos resultados atingidos pela contratada, em harmonia com estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no art. 19, da Resolução supracitada e no contrato de gestão, conforme elencado, a seguir:

9.1. Publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse *(inciso I do artigo 20 do ANEXO-ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

> Apresentou Diário Oficial nº 21.770 (fl. 51) de 10 de fevereiro de 2014, o Aviso de Chamamento Público nº 002/2014, que atendeu o inc. I, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011, no entanto não atendeu integralmente o § 2, da Lei nº 15.503/05.

9.2. Publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento (inciso II do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);

Descrição do Achado:

Ausência da apresentação do documento de publicação.

Situação Encontrada/Evidências:

A Justificativa (fl. 53) da OS informa: *"(...) conforme se atesta pelo dispositivo, tal solicitação se refere à decisão constante de fase preparatória do processo licitatório, vez que inclusive solicita a menção das Entidades que se interessaram pela celebração do Contrato de Gestão, portanto tal documento deve ser acostado pelo Poder Público"*, constatamos os seguintes equívocos da OS: conflito na justificativa da OS em relação a processo licitatório com contrato de gestão e a não apresentação da cópia de publicação conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19 e o inciso II, do artigo 20, da RN nº 007/11 do TCE.

Critérios:

Art. 6º; Inc. III, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.3. Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada *(inciso III do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência da Justificativa sobre os critérios de escolha da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentação pela organização social da Justificativa (fl. 55) que diz: *"Inciso III – Critério de escolha da Organização contratada: da mesma forma, os critérios tomados pela Administração que constam do processo licitatório, devem ser acostados pelo Poder Público"*, verifica-se a falha da organização social e do órgão supervisor de não disponibilizar os critérios que demonstram à viabilidade jurídica e a vantajosidade financeira e econômica ao Estado na adução desse

CGE Fl. 472 Ass. GAC

modelo de administração, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 29, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE.

Critérios:

Inc. II, do art. 6-C, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.4. Cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na *Lei Estadual 15.503/2005 (inciso IV do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Apresentou o Decreto nº 8.149, de 14 de abril de 2014 (fl. 60), conforme o art. 1º da Lei nº 15.503/05, com ressalva da não juntada na totalidade dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos.

9.5 Estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social *(inciso V do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição do Achado:

Não observância das determinações legais na elaboração do Estatuto da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Foi apresentado o Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida (fls. 62 a 81) pela OS sem a composição do órgão de fiscalização e na Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida com a Relação dos membros dos conselhos de administração com mandato iniciando-se em 22 de abril de 2015 e findando-se em 22 de abril de 2017 e 22 de abril de 2019 (418 a 423) verifica-se ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III. do art. 3º da Lei nº 15.503/05, quanto a corresponder a mais de 50% (cinqüenta por cento) do conselho de administração e ainda não possui assinaturas dos membros eleitos.

Critérios:

Alínea "c", do inc. II e do §2º, do art. 2º; do inc. I e III, do art. 3º, da Lei nº 15.503/05.

9.6. Última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social *(inciso VI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição do Achado:

Ausência da ata de eleição

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou Ata de Eleição intempestiva (fls. 83 a 85), referindo-se ao mandato da diretoria com início em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018. Ressalva-se, portanto, a ausência da Ata que definiu os responsáveis pela elaboração dos relatórios no período de aprovação das contas anual de 2015, conforme o Inc. IX, do art. 29, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.7. Nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão *(inciso VII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição do Achado:

Ausência de cópia das Notas de Empenho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se, nos autos a ausência de cópias das Notas de Empenho, trouxe apenas, aos autos as cópias das Ordens de Pagamentos, conforme as fls. 87 a 136.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

CGE 43 GAC

9.8. Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto *(inciso VIII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo e parecer técnico.

Situação Encontrada/Evidências:

Consta nos autos, Justificativa (fl. 138) que diz: *"(...) a administração deve ter estas evidências que justifiquem o repasse em detrimento da contratação direta."*, portanto verifica-se ausência do demonstrativo e parecer técnico do órgão supervisor que evidenciam a viabilidade jurídica e a vantagem econômica e financeira da celebração de contrato de gestão com a organização social para o desempenho de atividade de relevância pública.

Critérios:

Parágrafo único, art. 6º, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11 e parágrafo único, do art. 13, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.9. Declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual aos *artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (inciso IX do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*, in verbis:

> *Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.*
>
> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2 A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3 Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4 As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3 do art 182 da Constituição.

Descrição do Achado:

Ausência da declaração relativa aos artigos 15 e 16 da LRF.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se falta da declaração exigida quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual, que a OS *justifica: "(...), portanto tal documento dever ser acostado pelo Poder Público"* (fl.140).

Critérios:

Art. 15 e art. 16, da Lei nº 101/00;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.10. Ato de qualificação da pessoa jurídica de direito privado como Organização Social *(inciso X do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

Atendido, conforme documentos de fl. 142.

CGE Fl. 474 Ass. GAC

9.11. Inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) *(inciso XI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido, conforme documentos de fl. 144.

9.12. Publicação da minuta do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado *(inciso XII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência de cópia da publicação da minuta do Contrato de Gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Constatou-se nos autos a publicação do Extrato do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, no Diário Oficial /GO Nº 21.890, de 06 de agosto de 2014 (fl.146), no entanto, não foi disponibilizada a minuta do contrato de gestão (analisada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE) que acompanha o Edital de Chamada Pública das Organizações Sociais.

Critérios:

§2º, do art. 6-B e §2º, do art. 7º, da Lei nº15.503/05.

9.13. Cópia do Contrato de Gestão e respectivos aditivos firmados entre o Poder Público e a Organização Social *(inciso I do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido com a apresentação da cópia do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO (fls. 148 a 205).

9.14. Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação *(inciso II do artigo 21 do ANEXO ÚNICO do RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou, apenas, a Justificativa (fl. 207), que: *"(...) é a própria administração que detém o controle dos recursos repassados, que conforme*

previsão contratual é para custeio da Unidade." Dessa maneira, ficou prejudicado a análise dos dados financeiros, referente aos recursos recebidos pela contratada e sua aplicação, conforme estabelecido na cláusula sexta – dos recursos financeiros e da dotação orçamentária (fl. 154) e cláusula décima – da prestação de contas (.59) do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

Critérios:

Art. 14, da Lei nº 15.503/05;
Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;
Cláusula Décima – Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.15. Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão *(inciso III do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Fragilidades nos controles dos bens patrimoniais alocados.

Situação Encontrada/Evidências

A contratada apresentou, de forma genérica, a seguinte justificativa (fl. 45) que diz: *"(...) a qualificação e o estado de conservação dos bens constante do termo de permissão de uso estão em bom estado de conservação."*, e juntou ainda, aos autos, às folhas 209 a 213, documento descritivo "sem título, sem assinaturas dos responsáveis, sem data de emissão, com duplicidades e ausência parcial de identificação dos bens – plaquetas; além das omissões das informações sobre o estado de conservação e o detalhamento da qualificação dos bens alocados e adquiridos na vigência do contrato de gestão pela contratada".

Critérios:

Art. 9º, da Lei nº 15.503/05;
Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

CGE
Fl. 475
Ass.
GAC

Cláusula nona: alínea "h", do Item 10.3; cláusulas terceira, sétima e oitava, do Anexo VII – Termo de permissão de uso de bens móveis, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.16. Demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade aprovados pelo Conselho de Administração com auxílio de auditoria externa *(inciso IV do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição dos Achados:

Aprovação intempestiva das contas pelo Conselho de Administração da contratada e ausência da publicação dos relatórios financeiros – 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

Aprovação (cópias das Atas) das contas anuais/2015 da contratada pelo Conselho de Administração ocorreu em 02-05-2016 (fls. 11 a 14 e 233 a 236); a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230); e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 a 232). Cabe frisar também, a ausência da publicação dos relatórios financeiros, descumprindo cláusula contratual e os princípios da publicidade e transparência.

Critérios:

Alínea "f", do inc. II, do art. 2º; inc. X, do art. 4º, da Lei nº 15.503/05;
Alínea "e", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;
Item 3.1.32, da cláusula terceira, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.17. Relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor *(inciso V do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Ausência da chancela do Órgão Supervisor sobre os dados gerenciais e de atividades relatados pela contratada.

Situação Encontrada/Evidências:

Conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, realizada em 02-05-2016 (fls. 262 a 265) que considerou: *"(...) aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015 (...)"*, vale ressaltar que nos autos não ficou demonstrado os dados gerenciais pertinentes a execução do contrato de gestão em 2015, a cargo da contratada; e em relação aos dados e informações apresentados no Relatório de Atividades (fls. 238 a 265) não foram analisados/referendados pelo órgão supervisor.

Critérios:

Inc. IX, do art. 4º; §1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
Alínea "d", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE;
Item 8.9; do item 10.1; da alínea "e", do inc. I, do item 16.1, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.18. Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando *(inciso VI do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

a) Indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

Descrição do Achado:

Ausência dos indicadores estatísticos para cumprimento de metas no relatório de atividades do exercício de 2015 - pertinentes a execução do contrato de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação (...)"*, já no relatório de atividades da contratada (fls. 238 a 265) também, não contem os indicadores das metas propostas com os resultados alcançados; sobre

CGE Fl. 476 Ass. GAC

isso, a organização social trouxe, ainda, a seguinte informação: *"(...) mas vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativos às metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão"*, folha 242.

Critérios:

§1°, do art. 10, da Lei n° 15.503/05;

Alínea "b", do item 2.1; da alínea "f", do item 3.1.4; do item 3.1.35; do item 6.9; e da alínea "b", do item 10.3; Anexo II, do Contrato de Gestão n° 002/2014/SES/GO.

b) A execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas:

Descrição do Achado:

Inexistência de dados sobre a execução dos programas de trabalho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descrevem: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§ 1°, do art. 10, da Lei n° 15.503/05;

Item 8.9, do Contrato de Gestão n° 002/2014/SES/GO.

c) Indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição:

Descrição do Achado:

Ausência de indicadores de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Não ficou demonstrado o desempenho da contratada em 2015, por meio dos indicadores de gestão trouxe, apenas, a seguinte justificativa: (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§1º, do art. 10, da Lei nº15.503/05;
Anexos II, IV, V e VI; da alínea "d", "e", do item 2.1; do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

d) As medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Descrição do Achado:

Ausência de relatos sobre medidas saneadoras para alcance das metas fixadas.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada não apresentou documentos demandados pela referida resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Juntando, o apenas, a justificativa, o que diz: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."* (fl. 267)

Critérios:

§1º do art. 10 e art. 11, da Lei nº 15.503/05;
Item 6.9; dos itens 8.1 a 8.5, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO

CGE Fl. 477 Ass. GAC

9.19. Relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembléia Legislativa *(inciso VII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

Descrição dos Achados:

Inexistência dos Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembléia Legislativa.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratante não juntou aos autos os relatórios demandados pelo referido inciso, apresentou, apenas, a justificativa que diz: *"Relatórios da Comissão de Avaliação: conforme previsto contratualmente, trata-se de comissão da SES Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG. E que no contesto do inciso anterior, também se encontra Prejudicado."* folha 269.

Critérios:

- §2º e § 3º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
- Item 8.6, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.20. Indicação do rol de responsáveis pela Organização Social *(inciso VIII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

a) Dirigente máximo;

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018

e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 do dirigente máximo da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

b) Membros da diretoria;

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: "*(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria*" (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018 e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016,com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 dos membros da diretoria da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

CGE Fl. 418 Ass. GAC

c) Membros do conselho de administração, deliberativo ou curador e fiscal;

Descrição dos Achados:

Ausência de Atas que comprovem a indicação e alteração de membros.

Situação Encontrada/Evidências:

- Ausência em Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 22/04/2015 (fls. 418 a 420), do Padre Carlos Gomes Silva, como membro indicado pela arquidiocese de Goiânia, conforme a Relação dos membros do Conselho de Administração (fl. 423);
- Não apresentou a Ata que substitui o membro Padre Carlos Gomes Silva pelo Padre Sebastião Romário Damas (fls. 272 e 423);
- Não apresentou a Ata de indicação dos 03 (três) membros natos de entidades da sociedade civil, atuantes na área da promoção de ações assistenciais de atenção à saúde ou defesa de direitos, convidados pelo presidente da OS (fl. 70).

Critérios:

Inc. II; do §1º, do Art. 25, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida, de 20/03/2014;

Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida e Relação dos Membros do Conselho de administração de 22/04/2015.

9.24. Certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativa aos seguintes aspectos *(inciso IX do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

a) Desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas;

b) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

c) Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;

d) Atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;

e) Resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência;

f) Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;

g) Justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;

h) Transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;

i) Irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;

Descrição dos Achados:

Não apresentou certificado emitido pela Auditoria Independente e relatórios de desempenho.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada apresentou apenas Justificativa, que diz:

"(...) Como visto o conceito de auditoria estabelecido no dispositivo supra citado, é condição sine qua non, o pleno funcionamento da unidade e sua total capacidade operacional.

Como é sabido, a Unidade foi inaugurada no dia 23/06/2016, portanto há apenas pouco mais de 02 meses.

De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que menos possível de ser entregue, visto que, acerca a gestão financeira da unidade.

Entendendo como prejudicado o atendimento deste item tendo em vista a particularidade de a unidade estar em operação há menos de 03 (três) meses. (...)" (fls. 275-a 276).

Portanto, verifica-se que o inciso não foi atendido, conforme prevê o contrato de prestação de serviço de auditoria com a empresa Work 7 Auditores Independentes, firmado em 18 dezembro de 2015 (fls. 408 a 413).

Critérios:

Inc. X, do art. 4º; do §1º do art. 10; do art. 11 e do art. 12, da Lei nº 15.503/05;

CGE Fl. 479 Ass. QAC

Item 3.1.35, da Cláusula Terceira; do Item 8.11, Cláusula Oitava; do item 10.1, cláusula décima, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO;

Item 1.1, da cláusula primeira, do contrato de prestação de serviços com a Work 7 Auditores Independentes, de 18/12/2015.

9.22. Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação *(inciso X do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratada.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se nos autos Declaração emitida pelo presidente da contratada (fl. 278). Ressalta-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contrato de gestão cabe ao órgão supervisor, que tem a competência de fiscalizar a execução e aprovar as contas anuais, em conformidade com os artigos 208 e 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Critérios:

§ 2º. do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/11;

Arts. 208 e 209 do Regimento Interno do TCE.

III. Informações Complementares

10. Dos itens de verificação específicos, contidos na Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016:

10.1 Quanto aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constata-se ausência da fiscalização, acompanhamento e controle das atividades exercidas pelo CREDEQ, conforme estabelece a cláusula oitava, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.2 Sobre a adequação da formalização da prestação de contas, constata-se que há diversas assimetrias entre o modelo estabelecido na Lei nº 15.503/2005 e o processo que culminou no contrato de gestão firmado com o CREDEQ. Em razão deste fato, a prestação de contas anual de 2015 deixou de atender na plenitude aos critérios considerados essenciais, trazidos na Resolução Normativa nº 007/2011, conforme os achados dos itens: 9.2; 9.3; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 9.12; 9.14; 9.15; 9.16; 9.17; 9.18; 9.19; 9.20; 9.21 e 9.22.

10.3 Ainda em relação à prestação de contas, esta deverá ser encaminhada após ser devidamente conferidas pelo órgão concedente e interveniente, com manifestação do gestor, do titular da pasta concedente e do titular da pasta interveniente quanto à sua aprovação ou não, para o registro eletrônico, conforme estabelece o art. 76, § 1º, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e §1º, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB.

10.4 Vale ressaltar, que na conferência pelo órgão supervisor, o Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará à contratada, as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, nos moldes dos itens 8.5 a 8.8, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.5 No que concerne à tempestividade na disponibilização dos autos, o Órgão Supervisor tem, nos termos do § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro para o julgamento das contas anuais da Organização Social e emissão de certificado de regularidade. Verifica-se que não foi constatado nos autos atuado em 03 de novembro de 2016, emissão de certificado de regularidade pelo contratante.

10.6 Ao órgão supervisor, compromete-se, conforme item 3.2.3, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, de prestar esclarecimentos e informações que visem a orientá-la na correta prestação de serviços e metas pactuadas, diminindo as ausências documentos, tais como: publicações, Atas, Notas de Empenho, Certificados, Relatórios.

IV. ENCAMINHAMENTOS

Em face do caráter preliminar da Nota Técnica e em atendimento aos princípios legais, especialmente do contraditório e da ampla defesa, sugere-se o retorno dos autos ao Órgão Supervisor, para conhecimento e providências (justificativas e esclarecimentos com lastros) acerca dos achados e seus fundamentos, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Instrução Normativa nº34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016.

VI. RESPOSNSÁVEL PELA ELABORAÇÃO (CGE)

Helder Raimundo de Moraes
Gestor de Finanças e Controle

De acordo.

Wesk Wayne Barbosa Gomes
Gerente de Auditoria de Contas

CGE
Fl. 480
Ass.
GAC

ADOTO a Nota Técnica Preliminar nº 05/2017 acima. Isto posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, com sugestão de envio do processo de prestação de contas da Associação Comunidade Luz da Vida - contratada a Secretaria de Estado da Saúde - contratante, para os fins mister.

Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão, da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos dias do mês de do ano de 2017.

Cláudio Martins Correia
Superintendente de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão

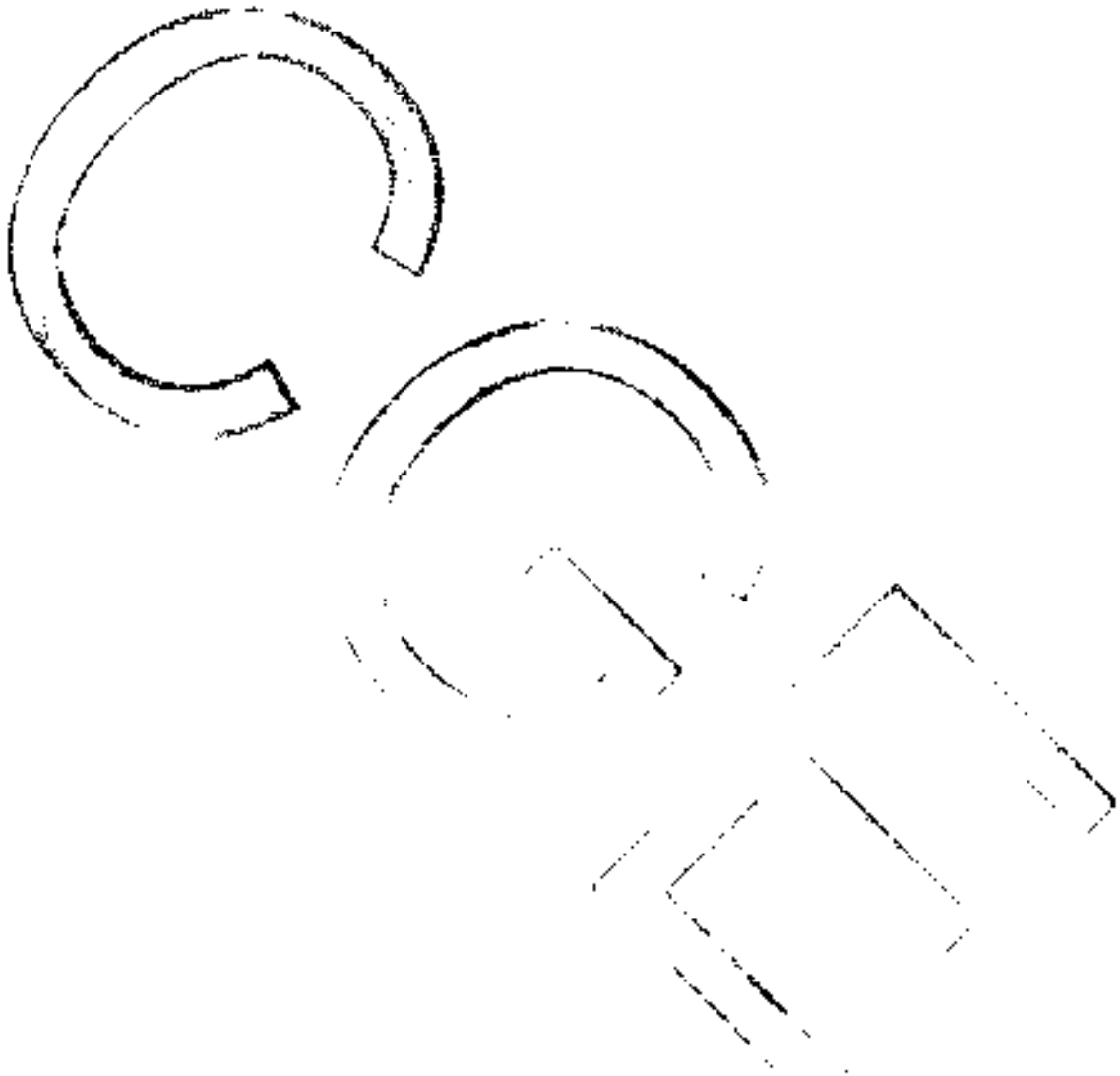

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

CGE
Fls. 481
Ass.
GAC

Ofício nº 1.393/2017-CGE/GAB.

Goiânia, 25 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde de Goiás – SES

Rua SC1, n.º 299 – Parque Santa Cruz

CEP 74.860-270 – Goiânia-Goiás

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-UCI/GAC/SFCCG (autos nº 201600010025672 – Vol. I e II)

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-UCI/GAC/SFCCG juntada aos autos de prestação de contas anual de 2015, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES-GO, contratante Secretaria de Estado da Saúde - Unidade Pública - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ e Contratada Associação Comunidade Luiz da Vida.

2. Cumpre-nos informar que os trabalhos de fiscalização foram realizados, de acordo com o determina o art. 4º, da Instrução Normativa nº34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016, em especial sobre os seguintes aspectos: adequada formalização e tempestividade na prestação de contas e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização do referido Termo.

3. Nesse sentido, concede-se o prazo de 10 (dez) dias ao órgão supervisor - SES para que apresente suas alegações e justificativas, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente.

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe

Controladoria-Geral do Estado, Rua 82 nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul
CEP 74015-908 Goiânia Goiás – Fone: (0xx62) 3201-5365

SFCCG/GAB/CGE

CCEL

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

CGE
Fls. 482
GAC

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual de 2015 - CREDEQ

DESPACHO Nº 10/2017 SEI - GAB

Em vista do disposto na Nota Técnica Preliminar nº 005/2016-GAC/SFCCG, encaminhe os autos à SES para conhecimento e providências consignadas na mencionada Nota Técnica.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DA SILVA GOES, Secretário,** em 05/10/2017, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0145358** e o código **CRC-33C7AF0E**.

Controladoria-Geral do Estado
RUA 82 - Bairro - SETOR SUL - CEP 74082-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 62320533

Referência: Processo nº 201600010025672 SEI 0145358

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO
DE GOIÁS
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Gerência da Secretaria Geral

Protocolo Setorial SES Fls.: 483 Rubrica

PROCESSO Nº : 201600010025672
INTERESSADO : CREDEQ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHO Nº 2981/2017-GAB/SES – Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas, referente ao Exercício Social de 2015, elaborada em observância a Instrução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relativa ao Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado com a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão e operacionalização do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ.

Tendo em vista, o Despacho nº 10/2017 – SEI/GAB, da Controladoria-Geral do Estdo, encaminhem-se os presentes autos à **Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES**, para cumprimento das recomendações consignadas na Nota Técnica nº 005/2016 – GAC/SFCCG.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

FRANCISCO TEIXEIRA LÔBO
Chefe de Gabinete SES/GO

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74860-270 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-3701/ 3796 - Fax: (62) 3201-3824 e-mail: secretariageral@saude.go.gov.br

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento
das Unidades da Saúde - Assessoria Técnica.
ASTEC / SCAGES - SES / GO

À CAC / GEDIC para
atendimento ao Despacho
nº 2981/2017 - GABISES
Cretid

Goiânia, 11 de outubro de 17

Ana Cláudia

Carimbo / Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Oficio nº 198/2017 SEI - SES

GOIANIA, 10 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria Geral do Estado - Gabinete
Rua 82 nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar - Setor Sul
CEP 74.015-908 Goiânia – GO

Assunto: Dilação de prazo ref. oficio nº 1393/2017-CGE/GAB

Senhor Secretário,

Recebemos o Oficio nº 1393/2017-CGE/GAB, que encaminhou a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-UCI/GAC/SFCCG, emitida pela Gerência de Auditoria de Contas desta Especializada, acerca da Prestação de Contas Anual 2015, apresentada pela Associação Comunidade Luz da Vida, Contrato de Gestão nº 002/2014/SES-GO, relativa ao Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ.

Considerando o processo de adaptação e capacitação à nova sistemática de tramitação de documentos e processos implantada em todos os órgãos do Estado de Goiás, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Considerando que se faz necessário diligenciar algumas demandas à Organização Social, no que se refere a alguns achados mencionados na referida Nota Técnica;

Considerando, ainda, que, os autos da Prestação de Contas Anual ainda não retornaram a esta Pasta, solicitamos prorrogação do prazo ora estabelecido, por 20 (vinte) dias a partir da data do recebimento dos referidos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário**, em 11/10/2017, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

485

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0166996** e o código CRC **84041426**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - gefs

Referência: Processo nº 201700010017240 SEI 0166996

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Oficio nº 204/2017 SEI - SES

GOIANIA, 11 de outubro de 2017.

Á Senhora
SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Associação Comunidade Luz da Vida
Avenida Copacabana, s/nº - Setor Expansul
CEP:74986-260 - Aparecida de Goiânia

Assunto: Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-GAC/SFCCF/CGE

Prezada Superintendente,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-GAC/SFCCF, emitida pela Gerência de Auditoria de Contas–GAC/CGE, onde demonstra alguns "achados" na Prestação de Contas Anual 2015, relativa ao Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ. Desta forma, solicitamos o envio da documentação, de forma fisica e também em mídia com assinatura digital, visando regularizar as inconformidades apontadas na referida Nota Técnica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste.

Ressaltamos ainda que, é imprescindível que toda a documentação esteja assinada pelo responsável por sua emissão, devidamente identificado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS, SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**, em 11/10/2017, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0167907** e o código CRC **B1D1135E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Rua SC-1 nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - CRRM

Referência: Processo nº 201700010017240 SEI 0167907

Ofício n. 113/2017 - SUPEX/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 20 de outubro de 2017.

A Senhora
Maria Christina de A. Costa Reis
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES
Secretaria Estadual da Saúde – SES/GO

Referência: Resposta ao ofício SCAGES nº 204/2017

Assunto: Nota Técnica Preliminar nº 005/2017 – GAC/SFCCF/CGE

Senhora Superintendente,

A par de cumprimentá-la tem o presente o objetivo de manifestar sobre a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017 – GAC/SFCCF/CGE emitida pela Gerência de Auditoria de Contas da CGE.

Segue em anexo e em mídia digital os documentos e manifestações pertinentes aos apontamentos apresentados.

No ensejo, reitera que, conforme asseverado na própria manifestação do órgão de controle, algumas destas inconformidades são oriundas da ausência de manifestação do órgão supervisor/contratante, qual seja: Secretaria Estadual da Saúde e que desta forma devem ser atendidos pela SES.

Do resultado da análise preliminar da CGE foram apresentados os seguintes achados:

9.2. Ausência da apresentação do documento de publicação (decisão do poder público de firmar contrato de gestão)

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.3. Ausência da Justificativa sobre os critérios de escolha da O.S

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

RECEBEMOS
Data: 20 / 10 / 17
Hora: 17:00
Assinatura: Anais

Endereço: Rua Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

9.5. Não observância das determinações legais na elaboração do Estatuto da O.S (composição do órgão de fiscalização, ausência de dados comprobatórios quanto à composição do conselho de administração)

Manifestação: Segue em anexo documentos que comprovam a composição do conselho fiscal da entidade e ainda os dados completos dos conselheiros do Conselho de Administração esclarecendo a evidência apontada.

9.6. Ausência da ata de eleição (documentos enviados referente ao período de 2016 – 2018)

Manifestação: Segue em anexo a ata de eleição e composição da direção da entidade no período referente à prestação de contas - 2014/2016 -.

9.7. Ausência de notas de empenho

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.8. Ausência do demonstrativo e parecer técnico (demonstração da vantagem econômica para administração e repassar a gestão para O.S)

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.9. Ausência de declaração relativa aos artigos 15 e 16 da LRF.

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.12. Ausência de cópia da publicação do contrato de gestão

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.14. Ausência do demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação.

Manifestação: Segue em anexo o relatório contábil no qual resta demonstrado como os recursos repassados foram gastos e sua destinação.

9.15. Fragilidade nos controles dos bens patrimoniais alocados

Manifestação: O período referente à prestação de contas 2015 a unidade ainda não havia sido repassada para a Organização Social, ou seja, em 2015 a entidade não tinha a posse de bens estatais na unidade de saúde.

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

490

Desta maneira, o controle patrimonial era com base em dados da própria SES.

Segue em anexo, o atual controle patrimonial, o qual engloba os bens já existentes em 2015, já com controle próprio e informatizado feito pela Organização Social.

9.16. Aprovação intempestiva das contas pelo Conselho de Administração da contratada e ausência de publicação dos relatórios financeiros – 2015

Manifestação: Sobre a questão da aprovação pelo conselho das contas e relatórios, decorreu em razão da falta de indicação por parte do Governo Estadual dos membros representantes do poder público.

Desta forma, a Organização Social somente pode dar posse e consequentemente submeter ao conselho os relatórios em Abril/2015.

Segue em anexo o comprovante de publicação do relatório financeiro.

9.17. RELATÓRIO DE ATIVIDADES Ausência de chancela do Órgão Supervisor sobre os dados gerenciais e de atividades relatados pela contratada

Manifestação: No que pertence a contratada, neste ítem, há um questionamento sobre ausência de relatório gerencial.

É de conhecimento de todos que a unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. Portanto, no período referente à prestação de contas a unidade não estava em operação.

As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como: construção de POP – procedimento operacional padrão – de cada área, planejamento estratégico e ações pré operacionais descritas no plano de trabalho.

Quanto à chancela sobre os relatórios apresentados: deve ser apresentada pela SES.

9.18. Ausência dos indicadores estatísticos para cumprimento de metas no relatório de atividades do exercício de 2015 – pertinentes a execução do contato de gestão.

Manifestação:

a) Indicadores estatísticos – avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e cumprimento das metas pactuadas:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. Essencialmente as metas pactuadas e sobretudo o desempenho da gestão da unidade estão vinculadas ao atendimento de paciente. Como a unidade não estava em operação em 2015 e não houveram atendimentos ao paciente vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

b) Execução do plano de trabalho proposto pela organização social:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. A execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso no repasse da unidade para gestão da entidade. As atividades

possíveis de serem realizadas encontram-se descritas no relatório de atividades já constante da prestação de contas.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

c) Indicadores de gestão que permitam aferir eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

O desempenho da gestão da unidade (eficiência, produtividade) estão vinculadas ao atendimento final ao paciente.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

d) Ausência de indicadores de gestão:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

Busca-se aferir o desempenho da contratada em 2015, o qual está vinculado diretamente a unidade em operação.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

9.19. Inexistência dos relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembleia Legislativa.

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.20. Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015 (documentos apresentados referente à 2016/2018)

Manifestação: Segue em anexo ata de eleição dos membros diretivos da entidade com mandato 2014/2016 e conselho de administração.

9.21. Não apresentou certificado emitido pela Auditoria Independente e relatório de desempenho

Manifestação: A auditoria contratada pela instituição tem o escopo de realizar o serviço de auditoria financeira contábil.

Em contato com auditorias independentes para obter esclarecimentos acerca da exigência obtivemos como resposta que:

Este "certificado de auditoria" poderia ser apreciado como sendo uma "Auditoria Regulatória". Estas geralmente são realizadas através de um tipo especifico de Relatório de Auditoria conhecido como Procedimentos Previamente Acordados – PPA.

Ocorre que, o procedimento a ser seguido, é criado pelo órgão fiscalizador que exige o certificado e a auditoria externa deve segui-los.

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

492

Corroborando neste sentido, há manifestações do Conselho Federal de Contabilidade:

"RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.202/09:

"29. Sempre que possível, há envolvimento entre os usuários previstos ou os seus representantes com o auditor independente e a parte responsável (ou a parte contratante, se diferente) para determinar os requisitos do trabalho. Independente do envolvimento de outros e diferentemente de trabalho de procedimentos previamente acordados (que envolve relatar fatos identificados com base nos procedimentos, em vez de uma conclusão):" Grifo Nosso.

"30. Em alguns casos, os usuários previstos (por exemplo, banqueiros e reguladores) exigem ou pedem à parte responsável (ou à parte contratante, se diferente) que providencie um trabalho de asseguração a ser executado com uma finalidade específica. Quando os trabalhos forem destinados para usuários previstos especificados ou com uma finalidade específica, o auditor independente considera incluir uma restrição no relatório de asseguração que limita o seu uso a esses usuários previstos ou a essa finalidade." Grifo Nosso."

Veja o que diz a RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.202/09 sobre o assunto em seu item A19

" 19. O dever profissional do auditor de manter a confidencialidade das informações do cliente pode impedir a comunicação de não conformidade identificada ou suspeita com leis e regulamentos a partes fora da entidade. ... O auditor pode considerar apropriado obter aconselhamento legal para determinar o curso de ação apropriado. No Brasil, estas responsabilidades do auditor independente estão determinadas pelos órgãos reguladores para determinados segmentos regulados." Grifo Nosso.

Desta forma, a entidade entende que, cabe a gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, indicaram os Procedimentos Previamente Acordados para embasar a contratação de auditoria externa.

9.22. Ausência da cerificação emitida pelo dirigente máximo da contratada

Manifestação: Pela descrição da evidência apontada vê-se claramente que embora tenha constado como atribuição da contratada, trata-se de responsabilidade da contratante, pois a evidência aponta:

"...Ressalte-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contato de gestão cabe ao órgão supervisor...".

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

Fls. 493

Portanto, o órgão supervisor do contrato é a SES.

Da parte da contratada já consta na prestação de contas a Declaração emitida pelo presidente da entidade afirmando que os recursos repassados foram aplicados exclusivamente com vistas ao cumprimento do contato de gestão.

Ressalte-se que foram apresentados documentos e manifestações somente para os achados descritos na manifestação preliminar – item 10.2 – da nota técnica 005/2017.

Reitera por fim, que a situação fática da unidade ter sido repassada a entidade somente em 2016, tendo iniciado sua operação em Junho/2016 deve ser considerada como justificativa plausível para o não atendimento integral de alguns itens, visto que, não há como exigir-se metas, desempenho e produtividade sem a unidade estar em funcionamento.

Nos colocando à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Superintendente Executiva

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

494

9.3

CREDEQ

Artigo 20 da resolução 007/2011 - TCE/GO de competência da SES/GO.

SES-GO
Fls. 95

CREDEQ

Inciso III - Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada.

SES-GO Fls. 496

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

S. E. Fls: 1323 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio de 2014, às 14h, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 152/2014-GAB/SES-GO, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, instituída pela Portaria nº 153/2014 – GAB/SES-GO e demais interessados, reúnem-se, em sessão pública, na sede da Gerência de Licitações da SES/GO, a fim de tornar público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS do processo nº 201300010015939, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-REPUBLICAÇÃO, visando à seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia. Iniciando os trabalhos, o Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Edmilson Moura de Oliveira, informa que foi analisada a proposta técnica constante do "Envelope 02 – Proposta Técnica" entregue em sessão pública realizada no dia 24/04/2014 e abertos, também em sessão pública, no dia 14/05/2014, da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA. A pontuação atribuída à proposta é apresentada e vistada pelos presentes, por meio da tabela anexa, que passa a ser parte integrante desta ata, independentemente de transcrição. Procede-se a abertura do Envelope 03 – Proposta Financeira, da entidade habilitada com a proposta classificada, que encontrava-se sob guarda da Gerência de Licitações–GEL, devidamente lacrado, conforme verificam os presentes. Vistam-se os documentos apresentados. O presidente, em consonância com o disposto no item 6.24. do instrumento de chamamento público, inicia negociações quanto ao valor proposto pela instituição, objetivando reduzi-lo, sem, contudo, obter êxito. Encerra-se a presente sessão, comunicando-se que o *Informativo de Resultado Preliminar* do presente procedimento de seleção será publicado no dia 30 de maio de 2014. Presentes à sessão:

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Comis. Int. Contratos Gestão em Serv. Saúde

Associação Comunidade Luz da Vida

Rildo Clemente Serv...o
Gerente Finan...
CREDEQ

SES-GO
Fls. 997

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA				PONTUAÇÃO TOTAL: 70,975 PONTOS
I. ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para materiais esterilizados	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para roupas	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para refeições	02 pontos	02 pontos	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno da Unidade, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	02 pontos	1,8 pontos	Foram cometidas falhas na subordinação de algumas áreas técnicas e administrativas.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de	02 pontos	1,8 pontos	Houve repetição das ações para o faturamento de internações
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	02 pontos	1,9 pontos	Constatou-se inconsistência no acompanhamento de recebimento do SUS.
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado	02 pontos	02 pontos	
TOTAL		16 PONTOS	15,5 PONTOS	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO
Fls. 498

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

2.1. QUALIDADE OBJETIVA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,4 ponto	Houve proposta de membro para área de atendimento não existente na Unidade.
	Proposta de Regimento	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,5 ponto	
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,4 ponto	Houve incoerência na proporção dos membros.
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,5 ponto	
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,15 ponto	Ausência dos componentes na proposta.
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão Interna de Prevenção de	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,35 ponto	Quanto ao SESMT, apresentou apenas o 2014, que poção a ser [illegible]

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

SES-GO Fls. 199

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

Ambientes e SESMT	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	-	Apresentou, equivocadamente, o Regimento da Comissão de Gerenciamento de Risco. Não houve proposição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e SESMT.
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,125 ponto	Não houve proposição de cronogramas para o SESMT
Comissão de Internação Compulsória	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,5 ponto	
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
2.2. QUALIDADE DO ATENDIMENTO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
ACOLHIMENTO OU ATENDIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme Classificação de Risco	02 pontos	02 pontos	
	Instituição com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	02 pontos	02 pontos	
	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	02 pontos	02 pontos	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO Fls. 300

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Proposta para implantação do Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	02 pontos	02 pontos	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação de Usuário com definição do uso das informações	02 pontos	02 pontos	
TOTAL		16 PONTOS	15,375 PONTOS	

3. TÉCNICA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações, e a definição das competências de cada cargo.	02 pontos	1,8 pontos	Não houve clara distinção entre as funções da Diretoria Administrativa e da Diretoria Geral.
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por áreas de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, contendo forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por áreas de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, contendo forma de vínculo e horário.	02 pontos	02 pontos	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO Fls. 301

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Apresentação de protocolos assistenciais de atenção médica para os serviços prestados na Unidade, como urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas linhas de urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação das rotinas operacionais para os serviços prestados na Unidade.	02 pontos	02 pontos	
IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral com especificação de estrutura, recursos e rotinas, horário e equipe mínima.	02 pontos	01 ponto	Não especificou a Administração Geral a contento, enfatizando, apenas, a Estatística, Farmácia e Nutrição.
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, preventiva e corretiva.	02 pontos	02 pontos	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	02 pontos	01 ponto	Houve uma abordagem geral do serviço, não detalhando aspectos da manutenção preventiva e corretiva.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade.	03 pontos	02 pontos	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe	01 ponto	-	Não houve proposição dos critérios de contratação.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

SES-GO
Fls. 302
RUBRICA

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	infpeis de serviços de limpeza e vigilância.			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	02 pontos	02 pontos	
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 pontos	01 ponto	Não propôs critérios para avaliação de desempenho, condutas para combater o absenteísmo e nem para estimular a produção.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.	01 ponto	01 ponto	
METODOLOGIA DE PROJETOS	Apresentação da proposta de trabalho seguindo o roteiro do instrumento com adequado planejamento, observando os objetivos a alcançar, operativos cronogramas de execução, com definição das estratégias de implantação, custos estimados e resultados factíveis.	04 pontos	3,5 pontos	A proposta de trabalho segue de forma ordenada a Matriz de Avaliação, porém constatou-se alguns equívocos na sua formatação.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação (Cada contrato somará 1,5 ponto podendo ser reconhecido a apresentação de, no máximo, duas experiências)	03 pontos	-	Não houve comprovação de experiência

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO Fls. 503

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

FONTE/AÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 302/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	03 pontos	Houve comprovação de duas experiências.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação.(Cada certidão somará 1 ponto será reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	02 pontos	01 ponto	Houve comprovação de uma experiência.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação.(Cada certidão somará 1 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	04 pontos	02 pontos	Houve comprovação de duas experiências.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 69 leitos de internação.(Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	01 ponto	01 ponto	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO Fls. 504

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 60 leitos de internação.(Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecido a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	02 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecido a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	03 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecido a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química.(Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecido a apresentação de, no máximo, dois experiências).	03 pontos	03 pontos	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química.(Cada comitê acarretará 1,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
TOTAL		64 PONTOS	48,3 PONTOS	

Edmilson Moura de Oliveira

Célia Regina Dias da Cunha

Graciete Costa Ferreira Albuquerque

Gilberto Torres Alves Júnior

Leonel de Sousa Melo Filho

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO
Fls: 506

Associação Comunidade Luz da Vida

S. E. S.
Fls: 1733
6
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

DOS SERVIÇOS REFERENTES AO CHAMAMENTO Nº 002/2014

REPUBLICAÇÃO

A **Associação Comunidade Luz da Vida**, situada na Alameda das Palmeiras, Chácara 20 - Recreio dos Bandeiraates - CEP. 74.465-539 – Goiânia – Goiás, Telefax: (62)3298-3020, apresenta proposta financeira com detalhamento, conforme modelo indicado no Instrumento de Chamamento nº 002/2014 – Republicação:

Valor Mensal de **R$602.491,89 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos noventa e um reais, oitenta e nove centavos)**.

Valor Total de **28.919.610,72 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais, setenta e dois centavos)**, para a vigência do contrato – 48 meses.

Nos valores apresentados estão inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumeatos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais, ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos.

Validade da Proposta: 120 dias a contar da data da abertura do envelope pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 23 de Abril de 2014.

Pp. Luiz Antonio de Paula
Presidente

Alameda das Palmeiras, Chácara 20 - Recreio dos Bandeirantes,
CEP. 74.465-539 – Goiânia – Goiás – Telefax (62)3298-3020
Site: www.luzdavida.org.br – e-mail: administracao@luzdavida.org.br – luzdavida@luzdavida.org.br
Rinaldo Rodrigo Associação Comunidade Luz da Vida

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-SO
Fls. 503

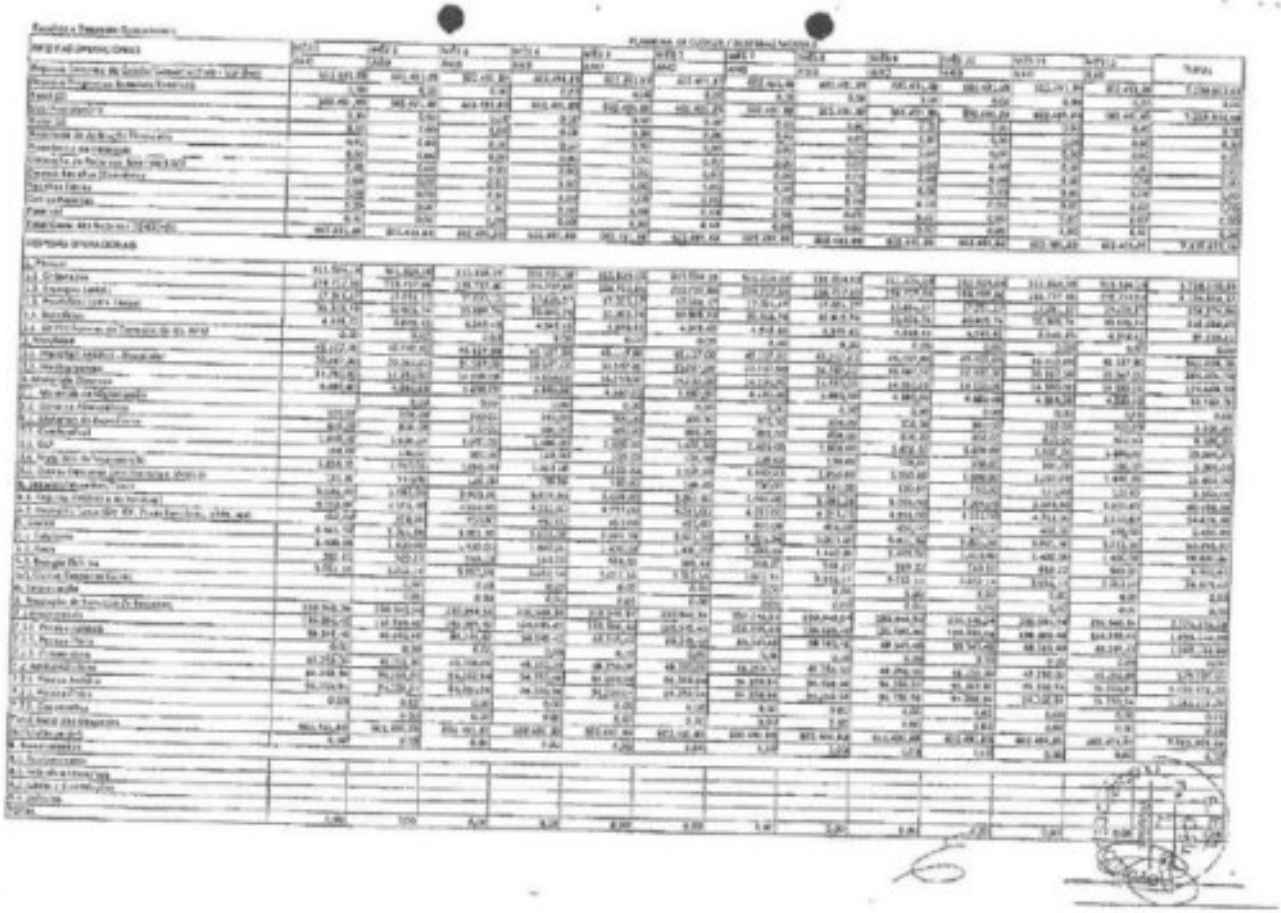

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

SES-GO Fls. 502

S. E. S. Fls: 1735 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, às 09h, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 152/2014-GAB/SES-GO e a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, instituída pela Portaria nº 153/2014 – GAB/SES-GO, reúnem-se, em sessão pública, na sede da Gerência de Licitações da SES/GO, a fim de calcular a pontuação final obtida pela instituição habilitada e com proposta técnica e financeira classificadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-REPUBLICAÇÃO, constante do processo nº 201300010015939, visando à seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia. Em início aos trabalhos, o Presidente Interino da CPL, Edmilson Moura de Oliveira, informa a única instituição habilitada neste procedimento, sua pontuação técnica e sua proposta financeira:

Instituição Habilitada	Pontuação Técnica	Proposta Financeira
Associação Comunidade Luz da Vida CNPJ.: 02.812.043/0001-05	70,975	R$ 28.919.610,72

Após a apresentação desses dados, o presidente interino da CPL procede à leitura do item 6.22 do instrumento convocatório, o qual apresenta a equação para o cálculo da Pontuação Final (PF): PF = [(NT x 80) + (NP x 20)], em que NT = Pontuação Técnica da instituição em análise/Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as instituições e NP = Menor Preço proposto pelas instituições/Preço da instituição em análise. Realizados os cálculos, obtém-se os resultados abaixo, após a aplicação das fórmulas seguintes:

Associação Comunidade Luz da Vida	
NT = $\frac{70,975}{70,975} = 1$	NP = $\frac{28.919.610,72}{28.919.610,72} = 1$
PF = [(1x80) + (1x20)] PF = [80 + 20] **PF = 100**	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Constata-se, assim, preliminarmente, que o ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA sagrou-se vencedor do procedimento em questão. As comissões julgadoras deliberam pela publicação do *Informativo do Resultado Preliminar* para o dia 02 de junho de 2014, que deverá ser providenciada pela Gerência de Licitações GEL/SES/GO. Às 09h25, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.

Edmilson Moura de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Célia Regina Dias da Cunha
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Gracinete Costa Ferreira Albuquerque
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Gilberto Torres Alves Júnior
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Leonel de Sousa Melo Filho
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Rivael Aguiar Pereira
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014-SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2014.
Processo: 201400010007410
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, sendo esses: Balança de Leito para Recém Nascidos Luminária de Fototerapia Neonatal, Foco Cirúrgico de Teto, Foco Auxiliar de Teto, Foco Auxiliar Móvel, Foco Cirúrgico Móvel, Foco Auxiliar de Mesa, Foco Cirúrgico de Mesa, Foco Auxiliar de Parede, Foco Cirúrgico de Parede, Foco Auxiliar de Teto, Foco Cirúrgico

SES-GO Fls. 511

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Licitações - GEL/SGPF/SES-GO

SES-GO Fls. 1140 Rubrica COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a regularidade dos atos procedimentais do processo administrativo nº 201300010015939, homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO, do qual sagrou-se vencedora a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CNPJ.: 02.812.043/0001-05, para a celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2014.

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO
Fls. 512

Gerência de Licitações -GEL/SSPF/SES-GO

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 - SESGO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2014

Processo: 201306010020335

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Tonners e Periféricos com instalação dos

Finalidade: visando atender uma das ações do Plano de Ação Integrado (PAI), destinado a (01) uma Unidade do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CRD-DQ-D)

Empresa Adjudicatária:

Empresas	CNPJ	Itens Adjudicados
TABERDAN PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA-ME	10.161.411/0001-08	04,05,10,11,21,23,28,29

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
04	(62078) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 0,50 x 1,80m Marca: CASARRICA 0,50X1,80M	04	118,67	474,68
05	(62079) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 1,40 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,40X1,40M	04	241,08	964,32
06	(62080) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 1,80 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,80X1,40M	04	375,32	1.501,28
07	(62081) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 1,40 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,40X1,40M	10	309,98	4.629,61
08	(62082) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 2,00 x 1,40m Marca: CASARRICA 2,00x1,40m	10	344,43	5.199,20
09	(62083) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 2,20 x 1,40m Marca: CASARRICA 2,20x1,40m	10	378,84	10.600,88
10	(62084) Persiana horizontal, em alumínio, lâminas de 25mm, cor branca, dimensões: 3,20 x 1,40m Marca: CASARRICA 3,20x1,40m	10	561,04	5.610,44

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/ 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO. Fone: (62) 3201.5343.

Gerência de Licitações – GEL/SSPF/SES-GO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014 - SGP

Processo nº 201306010021497

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2014 - SGP

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços dos Produtos de Laboratório, sendo eles: Água de Drigalsky; Bebe pi; ureia; Caldo Nutritivo; Cloreto de Sódio; Gelatina; Glicerol; Hidróxido de Amônio; Fosfato Estéril p/ Coleta de Água; Lamínula; Pipeta de Comba Graduada; Rappocci; Base Estéril, para atender ao LACEN/GO/SGP, e demais órgãos interessados da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Órgão Gerenciador:

01 - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Empresas Detentoras dos Registros:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
NIALAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA	04.726.726/0001-41	65, 66 e 68
KOVENDER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	03.536.683/0002-07	64
QUALITY CIENTÍFICA LTDA	14.668.105/0001-08	61, 63 e 67

Código	Especificação	Un	Qtd	Preço Unitário	Total R$
62273	Água de Drigalsky – Estéril, Meio cultivo em microbiologia. Descrição: caixa com 05 unidades. Fabricante: Cral. Registro M.S.: Isento.	Unid	1.000	1,70	8.500,00
62274	Bebe pi; ureia; Caldo Nutritivo – em polietileno transparente, estéril, com selo de identificação e lacre metálico, com as seguintes correções e características: Descrição: DISPOSÍVEL 2.150 mL, VOLUME 1.650 mL, Diâmetro de 15x50 cm. Embalagem: caixa com 500 unidades. Fabricante: Nalgo. Registro M.S.: Isento.	Unid	6.000	1,45	7.457,00
62275	Conjunto ou sistema gerador de oxicorte – para cortar, soldar e aquecer a gás oxídrico para peças de 2,5 kg/cm² com o emprego de calcareo. Descrição: caixa com 300 unidades. Fabricante: Probac. Registro M.S.: Isento.	TST	300	38,00	11.400,00
62276	Frasco estéril utilizado para coleta e teste de presença existência de coliformes totais e E. Coli em Água, com etiqueta para identificação e compromisso não dano de transporte do vidro para realização e dado presente ao amostra, fabricado com tampa rosqueável, rosa de segurança e aprova de vazamentos. Embalagem: caixa com 300 unidades. Fabricante: Cral. Registro M.S.: Isento.	Unid	5.000	1,37	6.850,00
62277	Placa de cobre bi-ligado – para picos de coagulase (coagulase) caixa com 06 unidades. Fabricante: Laborclin. Registro M.S.: Isento.	Unid	80	11,84	253,43
62278	Removedor monofásico Li Embalagem: 100 gl Laboratório: Vetec. Registro M.S.: Isento.	Unid	100	18,24	1.824,00
62287	Solução salina – solução de cloreto de sódio a 0,85% (p/v) em água destilada, estéril, em frasco de polietileno 150 ml de conteúdo, embalado individualmente. Embalagem: caixa com 100 unidades. Fabricante: Cral. Registro M.S.: Isento.	Unid	5.000	0,19	955,00

Vigência: A ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, contado da publicação deste extrato no D.O. SGG.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.431/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO. Fone: (62) 3201-5343.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

AVISO DE INTENÇÃO DE AMILIAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 201306010013363 (nota pública para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que tem a intenção de proceder à anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 067/2013, no que se refere ao item 16, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, destinados a atender à Superintendência da Vigilância em Saúde da SES, pelos motivos elencados no Despacho nº 540/2014 – AEGAB/SES (fls.707/710) e por determinação do Gestor Máximo desta Pasta, por intermédio do Despacho nº 2114/2014 – GAB/SES (Fls.710), fundado o contraditório e a ampla defesa no prazo hábil de 05 (cinco) dias úteis.

Goiânia-GO, 04 de junho de 2014.

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 - REPUBLICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO, torna público aos interessados que a sessão de "Julgamento de Propostas Técnicas" do Chamamento Público nº 003/2014 – que visa selecionar organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGO 2 – ocorrerá do dia 09 de junho de 2014 na Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde.

Goiânia, 04 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitações – CPL
Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3x1/2014-SES-GO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Contrato nº 94/2014-SES/GO
PROCESSO: 201306010031027
EMPRESA: SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: aquisição de VEÍCULO tipo FURGÃO, tipo SEDAN e AMBULÂNCIA – Veículo tipo FURGÃO, visando atender as ações do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CRED/DQ) da Agência de Goiânia – GO.
GESTOR (A): ELDNY RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1291696-1, CPF nº 278.826.851-68
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.
DATA: 02/06/2014
VIGÊNCIA: A partir na data de sua assinatura.
SIGNATÁRIO: HALIM ANTÔNIO GIRADE, Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 - REPUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio de seu Titular, da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 – REPUBLICAÇÃO em que restou vencedora a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CNPJ: 02.612.040/0001-09 para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA – CRED/DQ Agencia de Goiânia.

Goiânia, 05 de junho de 2014.

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Imprensa Oficial
do Estado de Goiás

DIÁRIO OFICIAL

Assine o Diário Oficial do Estado de Goiás e fique por dentro da Administração Pública de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290 Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7679
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRED/DQ

SES-GO Fls. 513

RELAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO FISCAL/MANDATO 2014 A 2016-CONFORME ITEM 9.5

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

CONSELHO FISCAL - COM MANDATO INICIAN
DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648-7435037 SSP-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035588951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

CARLA APARECIDA PIMENTAL ALVES, brasileira, solteira, farmacêutica – bioquímia, missionaria, portadora da CI: de nr. 4285656 DGP/GO e do CPF nr. 578.410.502-34 – Residente e domiciliado na Alameda das Magnolias, 201 Qd. Lt. 07/11 Setor Recreio dos Bandeirantes – Goiânia – Go

LUIZ ANTONIO DE PAULA
PRESIDENTE

Fls. 515

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/MANDATO 2015- CONFORME ITEM 9.5

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Empresário; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás; Rua Sebastião Neres de Aranha, 156, Setor Centro-Oeste (Endereço Comercial);

Jamersom Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)*

CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação Social Radio e TV, Filosofia; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

Cl. CRA I0488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Mestre em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Sebastião Romário Damas (mandato até 22 de abril de 2017)*

Brasileiro, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Capitão Grisnel, Quadra 25, lote 12, Vila Regina, Goiânia-GO, inscrito no RG sob o número 3440616, SSP-GO e no CPF sob o número 509.567.011-91.

SEC-GO
Fls. 519

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA-CONFORME ITEM 9.20

Avenida Copacabana, S/N°, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA I
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VID

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, as 9:00 h (nove horas), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Ordinária com a seguinte finalidade: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2014/2016. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Associação, Luiz Antônio de Paula, e Crislene Pereira de Menezes, como secretária da Assembleia. A pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada. Foi procedida a leitura da nova composição da Diretoria para o biênio 2014/2016, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira**: Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula e do **Conselho Fiscal:** Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David, Maria Aparecida Teixeira de Paula e Carla Aparecida Pimentel Alves para o triênio de 2014/2017. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Goiânia-Go, 06 de março de 2014.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: _____

Seguem as demais assinaturas:

_____ Maria Cândida Sobrinho de Paula

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

Adriana de Oliveira David

Carla A. Pimentel Alves

Salete Maria de Sousa Reis

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Cardoso Qd. 211 11 Centro Jardim
Fone: 3256-8355
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.301.855/0001-84 CRC: 001121/O
Rua C-211 Qd.516 Lts - Jardim Acadêmico
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

SES-GO Fls. 321 Rubrica

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data da Emissão	5. Unidade Conveniada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo de Crédito	9. Saldo Anterior
22012015	2015.2850.080	3-EST.	00009	1-ORC.	*****420.595.528,05

10. Exerc.	11. Órgão	12. Und	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*******7.229.902,68

18. Título do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*****413.365.625,37

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Item	29. Especificação	29. Código	30. Und.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Formalidade: Contratos
Subunidade Orçamentária: CREDEQ de Aparecida de Goiânia
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 024

.

OBJETO DO EMPENHO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.

.

DOCUMENTOS:
REQUISIÇÃO DE DESPESAS FLS. 241; TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 18/43, DESPACHO Nº 1.628/2014¿SGPF/SES-GO, FL. 1.878, DESPACHO Nº 2.520/2014¿GAB/SES, FL. 1.879, OFÍCIO Nº 517/2014¿GAB/SES, FL. 1.880, DESPACHO Nº 896/2014-AS/GAB/SES FL. 1.898, CÓPIA DIÁRIO OFICIAL Nº 21.890 DE 06/08/2014, FL. 1.899, DESPACHO GAB Nº 4151/2014-PGE, FLS.1.895 À 1.897.

.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cod. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	********0	********0				**********0,00
41. CRÉDITO	********0	********0				44. Valor Líquido ********7.229.902,68

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT. TESOURO ESTADUAL	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Unidade Gerenciadora	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
22012015	2015.2850.080	3-EST.	00009	1-ORC.	*****420.595.528,05

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*******7.229.902,68

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*****413.365.625,37

22. Beneficiário ou Recebedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

STÓRICO DA OPERAÇÃO

Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

PERÍODO DO CONTRATO 31/07/2014 À 30/06/2018

.

EMPENHO PERTINENTE AO PERÍODO DE 01/01/2015 À 31/12/2015

.

VALOR MENSAL:.....R$ 602.491,89.

.

VALOR ANUAL:.....R$ 7.229.900,64

.

LAF

Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	01/2015	**********602.491,89	02	02/2015	**********602.491,89
03	03/2015	**********602.491,89	04	04/2015	**********602.491,89
05	05/2015	**********602.491,89	06	06/2015	**********602.491,89
07	07/2015	**********602.491,89	08	08/2015	**********602.491,89
09	09/2015	**********602.491,89	10	10/2015	**********602.491,89
11	11/2015	**********602.491,89	12	12/2015	**********602.491,89

redor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *******7.229.902,68

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos

****

46. Visto do Chefe	48. Visto da Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT. TESOURO ESTADUAL	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CREDEQ

Artigo 20 da resolução 007/2011 - TCE/GO de competência da SES/GO.

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CREDEQ

Inciso VIII - Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto.

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO
Av. 1ª Radial, 586 – Bl. I – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-300 – Goiânia-GO
☎ (62) 3201-4499 - auditoria@saude.go.gov.br – gtorretj.saude@gmail.com

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Memorando nº 195/2013-GA/SCATS

À Senhora Superintende de Gestão das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS
Maria Cecília Martins Brito

Assunto: **Estimativa de Custo do CREDEQ-GO**

Senhora Superintendente,

1. Encaminho a V.S. o Parecer Técnico nº 20, no qual esta Gerência apresenta a estimativa de custo do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO, conforme demandado por sua Superintendência.

Atenciosamente,

Gilberto Torres Aires Jr.
Gerente de Auditoria

URGENTE
A
servidora
Conf. Jacinete
28.08.13

... a coordenadora
de modelagem
II ciência e Pro
vidência
28 08 13
recebido

Recebido
28/08/13
Luciana

PROTOCOLO SES GOIÁS

RECEBEMOS
Data: 28/08/13
Nome: Fernanda Daniela
ASSESSORIA ESTRATÉGICA

Raldo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

PROTOCOLO
FUNC



Secretaria Estadual de Saúde de Golás

Parecer técnico Nº 20

Relatório

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

PROTOCOLO / SES
FUNC

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar análise de documentos para emissão de Parecer Técnico do CREDEQ.
Demandante: Secretaria Estadual de Saúde

II - RELATÓRIO

1 – Trata-se de solicitação de estimativa de custo total do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO feito pela Superintendência de Gestão das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS, conforme minuta do Termo de Referência encaminhada a esta Gerência.

2 – O CREDEQ/GO, unidade especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento), desenvolverá atividades terapêuticas que incluem intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças de até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas. Serão realizados procedimentos de Média Complexidade devidamente referenciados pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e dos Ambulatórios de segunda e sexta -feira das 7h às 19h.

3 – Para subsidiar a elaboração do estudo a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GPF/SGPF elaborou dimensionamento de pessoal, com bases nas regras estatuárias do Estado, ou seja, não observando a flexibilidade adotada na iniciativa privada, consoante Memorando nº 2022/2013-GDP/SGPF/SES.

4 – Para mensurar as necessidade de recursos humanos – RH do CREDEQ/GO levantou-se a produção de duas unidades de referência na cidade de São Paulo: o CAPS AD III – Cachoeirinha, CNES nº 6148387; e o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas – CRATOD, CNES nº 2068915; os quais atendem dependentes químicos com perfil semelhante aos proposto pela SES/GO para a unidade goiana de referência (Anexos I e II).

5 – Analisou-se, ainda, o programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, iniciado em março de 2013, denominado República Terapêutica, e administrado pela Fundação do ABC, organização social de saúde, a qual publicou edital de processo seletivo para contratação de empregados para trabalhar na citada unidade <http://www.fuabc.org.br/files/6/286/edital_saude_mental_sto_andre_03_2013.pdf>, instrumento convocatório que balizou algumas referências na estimativa de custo.

6 – Após a análise da produção do CRATOD e do CAPS AD Cachoeirinha, houve um redimensionamento do RH, adequando-o à realidade de empreendimento a ser administrado pela iniciativa privada. Para tanto, adotou-se a metodologia desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e descrita no "Dimensionamento Quantitativo de Recursos Humanos em Hospitais Privados e Públicos no Estado de São Paulo", disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3045>.

7 – O valor da remuneração dos profissionais foi baseada em convenções coletivas de trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego, disponíveis em <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Acesso às 16:57

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

8 – Especificamente quanto ao profissional médico, manteve-se como contratado fixo somente o mínimo necessário para funcionar a urgência/emergência da unidade, preferindo-se remunerar os profissionais por consulta médica realizada, deixando maior liberdade para a organização social escolher a forma de contratação desse tipo de profissional.

9 – Não foi computado no valor final da estimativa de custos os encargos da folha de pagamento, porque esses equivalem, em média, a 68,5% do valor total da folha.

10 – Considerando que uma organização social poderá ter a concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social pelo Governo Federal, a OS poderá ser isentada do recolhimento dos encargos patronais, fomentando a busca dessa certificação pelas organizações que se candidatarão a administrar o CREDEQ.

11 – Outro motivo pelo qual não se incluiu o valor dos encargos no cálculo da estimativa de custo é o fato de que entidades da iniciativa privada possuem diversos meios de contratação de mão-de-obra, variando desde a contratação direta de pessoa jurídica à cooperativas de trabalhadores, cabendo à OS selecionada melhor gerir os recursos financeiros que lhe forem repassados para o cumprimento da metas pactuadas.

12 – O valor dos medicamentos foram estimados com base na análise da literatura médica que discute as terapêuticas para o tratamento de dependentes químicos, a qual aponta para o baixo custo medicamentoso, consistindo em fármacos para diminuição da ansiedade, drogas de auxílio no sono e vitaminas.

13 – O material de expediente estimado é para o uso de atividades terapêuticas desenvolvidas na unidade e foi baseado em estudo apresentado pelas Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, OS que administra o CAPS AD III – Cachoeirinha e disponível em <http://www.hospitaleirasbrasil.org/imagens/Projetos/Projeto20Terap%C3%AAutico.pdf>.

14 – Quanto aos serviços de limpeza, alimentação e dietética, segurança patrimonial e lavanderia, utilizou-se por base os estudos técnicos desenvolvidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônica, responsável pela elaboração de estudos técnicos para subsidiar as contratações do Estado. O material pode ser obtido em <http://www.cadterc.sp.gov.br/>. (Anexo V).

15 – As despesas de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, e telefone, utilizaram como base de preço os fornecidos pelas concessionárias de serviço público que atuam na Região Metropolitana de Goiânia, e o dimensionamento foi feito tomando por referência os estudos indicados no rodapé de cada tabela.

16 – O dimensionamento e valores podem sofrer alterações caso haja modificação nas metas quantitativas e qualitativas, além do tipo de serviço a ser oferecido.

III - PARECER TÉCNICO

Ante tais considerações, esta Gerência conclui que a estimativa dos custos do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO, na forma proposta pela Gerência de Desenvolvimento das Unidades de Saúde – GDUS/SUNAS é de **R$ 487.917,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) por mês**, com estimativa anual de R$ 5.855.012,40 (cinco milhões,

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

oitocentos e cinquenta e cinco mil, doze reais e quarenta centavos).

PROTOCOLO SES

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
FUNDEQ

IV - FOLHA DE ASSINATURA

Gilberto Torres Alves Junior
CPF: 038.306.666-24
COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	038.306.666-24

V - ANEXOS

Rafael Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREMEGO

Anexo PDF

Produção ambulatorial do CAPS AD III - Cachoeirinha

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria-GA/SCATS/SES-GO
Planilha de produção ambulatorial - Ja>/ao/2013

Unidade: CAPS AD III - Catalaninha - CNES 6148347

Procedimento	Registros
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO À SAÚDE	135
0101010096 PRATICA CORPORAL/ ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	4
0401020010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
0101040034 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	45
0202010040 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	43
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	5
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDIC	284
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	481
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	3
0301060037 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	121
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1
0301060029 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	139
0301060010 AFERIÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL	527
0301100051 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	1
0301060150 TERAPIA DE REIDRATACAO ORAL	9
0401010021 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DESBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	1
Não classificados	1376
Total	3105

Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde, 2013 - dados alimentados até Março/2013

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

Produção ambulatorial do CRATOD

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

Estimativa de custos do RH com quantitativo fornecido pela GDP/SGPF/SES-GO

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
DRGSES

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo 46 (01)

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Diretoria de Auditoria - CARGA TIPO 40

Estimativa de custos do SUS com realização/encaminhamento ao(à) usuário(a) para o(a) Hospital Geral de Goiânia

Função	Quant.	Vencimento/Hora	Sub-total	Percentual (%)	Total
Auxiliar de Enfermagem	15	2.400,00	71.400,00	48,57	37.009,71
Técnico de Enfermagem	69	830,00	79.396,00	48,57	42.360,04
Médico - clínico geral	9	2.265,00	62.460,00	48,57	33.331,28
Médico - pediatra	3	5.360,30	53.460,60	48,57	28.514,28
Médico - psiquiatra	8	5.360,00	0,00	48,57	0,00
Psicólogo	14	5.360,00	89.460,00	48,57	47.577,28
Assistente social	4	2.360,00	72.460,00	48,57	38.519,80
Terapeuta ocupacional	14	2.460,00	79.200,00	48,57	42.475,64
Pedagogo	1	6.360,00	2.360,00	48,57	3.518,35
Professor	9	1.360,00	15.360,00	48,57	22.256,00
Farmacêutico	2	5.360,30	9.360,00	48,57	18.457,05
Fonoaudiólogo	3	5.360,00	0,00	48,57	0,00
Técnico administrativo	10	720,00	15.660,00	48,57	22.387,62
Auxiliar administrativo	5	720,00	3.460,00	48,57	8.048,31
TOTAL	153		514.967,60		751.445,43

Jornada		
Valor da consulta	30,00	
	Nº Consultas/mês	Total
Médico clínico geral	840	24.000,00
Médico pediatra	441	46.230,00
Médico psiquiatra	301	9.016,71
TOTAL		48.786,71

Valor/hora/aula	2.000,00
Mensal/Funcionário	40.000,00

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

Planilha de estimativa de custos indiretos

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo e construindo pra você.

Diretoria de Auditoria - DAPCA/SGRS-GO
Planilha de estimativa de custos referente ao CREDEQ

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Dipirona sódica solução injetável 500 mg/ml (5 ml)	ampola	1,71	11000	18.810,00
Total				18.810,00

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Sistema de cadeira	Mensal	99,30	20	1.986,00
Total				1.986,00

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Descrição	Unidade	2,1	10000	21.000,00
Total				21.000,00

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Descrição	Unidade	0,76-2,19	5000	3.895,00
Total				3.895,00

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Descrição	Unidade	1,5	2.1750	32,64
Descrição	Unidade	0,18	35.000	6.300,00
Descrição	Unidade	0,18	36.000	6.480,00
Descrição	Unidade		36.000	6.480,00
Total				49.960,64

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Descrição	Unidade	188,40	60	11.304,00
Descrição	Unidade	342,80	100	34.487,20
Descrição	Unidade	183,35	52	9.534,20
Total				55.325,40

Descrição	Unidade de fornecimento	Unidade de PO	Quant.	Total
Descrição	Unidade	16,67	7000	90.610,00

Pedro Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

539

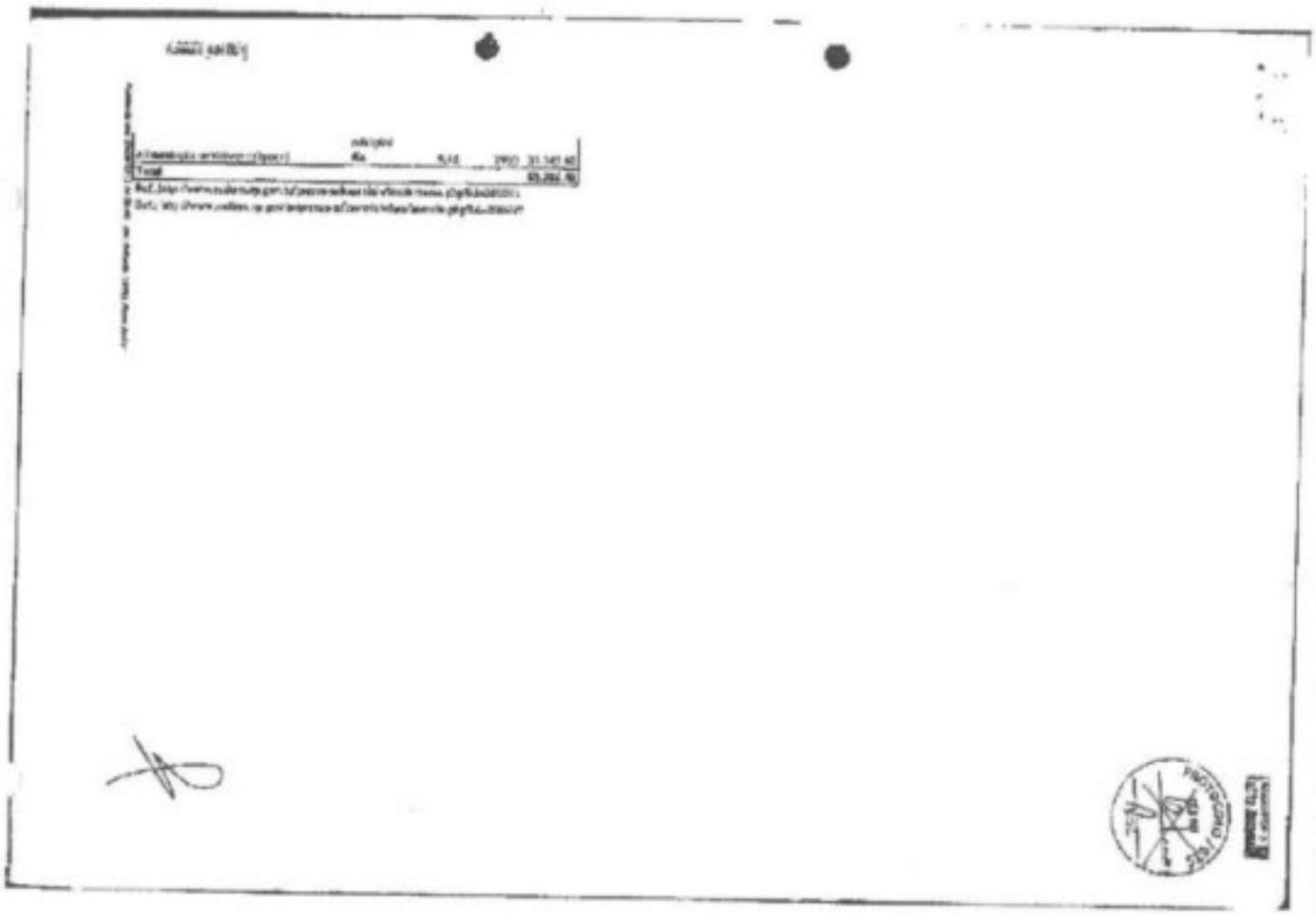

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

Planilha consolidada de estimativa de custos do CREDEQ/GO

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GA/SCATS/SES-GO

Planilha consolidada da estimativa de custos do CREDEQ

Descrição	Valor em R$
Recursos Humanos fixo	196.950,00
Consultas médico	48.250,00
Medicamentos	15.000,00
Material de consumo	40.600,00
Serviço de lavanderia	21.480,00
Serviço de limpeza	21.000,00
Telefone	1.400,00
Água e esgotamento	569,22
Energia elétrica	3.052,14
Serviço de segurança	51.870,94
Serviço de nutrição e dietética	88.345,40
Total	487.917,70

Estimativa mensal	487.917,70
Estimativa anual	5.855.012,40

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

342

Levantamento de Equipamentos de TI para o CREDEQ

ITEM	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Referência
Servidor 2 CPUs/64GB RAM/4 HDs de 500GB	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	Banco de preços CompraNet
Projetor multimídia LCD	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	ARP 100/2013 UFG
Tela de projeção 2 X 2 metros	1	R$ 700,00	R$ 700,00	orçamento fornecedor
No-breaks (1,4kva)	13	R$ 1.000,00	R$ 13.000,00	orçamento fornecedor
Racks	11	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00	orçamento fornecedor
Rack fechado 42 Us	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	orçamento fornecedor
Patch-cord	164	R$ 10,00	R$ 1.640,00	banco de preços CompraNet
Computadores (4GB RAM/500GB HD/Monitor "18,5" Widescreen)	91	R$ 2.000,00	R$ 182.000,00	Ata SEGPLAN Pregão Eletrônico 02/2013
Patch panels	34	R$ 150,00	R$ 6.100,00	banco de preços CompraNet
Switches Gerenciável(24 portas, com entrada fibra óptica)	13	R$ 2.000,00	R$ 26.000,00	orçamento processo 23136000130114/28
Estabilizadores de 1KVA	96	R$ 400,00	R$ 38.400,00	orçamento fornecedor
Impressoras laser monocromática	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	orçamento fornecedor
Impressoras laser monocromática multifuncional	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	orçamento fornecedor

Valor Total Equipamentos	R$ 322.740,00

90.52 11

Softwares

Itens	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Obs
Incalculado	1	300.000,00	300.000,00	Investimento

Total Geral para Implantação **R$ 622.740,00**

Luciléia Lima Estevão
Gerente de TI
SEPLAN

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO SES

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – Resumo Geral

Estimativa de Custos – Resumo Geral	Valor Total R$
Equipamentos Geral	575.974,00
SND Utensílios de Cozinha 00-30-14	104.719,00
Custo Geral de Equipamentos	680.693,00

Ricardo Archanjo Fernandes Dias
Gerente de Engenharia Clínica
SAS/SES-GO
Matrícula 6349575-2

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods 03/09/2013 PAG. 1

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – Equipamentos Geral

EQUIPAMENTOS GERAL				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Autoclave Elétrica Horizontal 1 Porta 100 L	1	65.000,00	65.000,00
02	Balança Antropométrica Eletrônica	3	1.100,00	3.300,00
03	Balança Eletrônica de Mesa 15Kg	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
04	Balança Eletrônica de Piso p/ 300Kg	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
05	Banho Maria a Gás Industrial	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
06	Batedeira Planetária Industrial	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
07	Bebedouro Inox para Garrafão	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
08	Bebedouro Purificador de Pressão	1	R$ 700,00	R$ 700,00
09	Berço Acrílico com Estrutura de Aço Inox	2	850,00	1.700,00
10	Bomba Tripla	11	960,00	10.560,00
11	Buffet Aquecido – Módulo de Distribuição Estufa Aquecido	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
12	Buffet de Apoio – Módulo de Distribuição Neutro p / apoio de Talheres e Pratos	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
13	Buffet Refrigerado – Módulo de Distribuição Plano Refrigerado.	1	R$ 3.575,00	R$ 3.575,00
14	Cadeira de Banho em Inox	10	1.427,00	14.270,00
15	Cadeira de Rodas Dobrável 100 Kg	7	1.000,00	7.000,00
16	Cafeteira Elétrica Industrial	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
17	Caixa para Donativos	15	123,00	1.845,00
18	Caixa para Suturas	8	169,00	1.352,00
19	Calandra Elétrica	1	22.000,00	22.000,00
20	Câmara Fawler	8	3.200,00	25.600,00
21	Câmara para Conservação de Medicamentos	3	12.000,00	36.000,00
22	Carrinho de Transporte de Roupas Limpas	2	2.000,00	4.000,00
23	Carrinho de Transporte de Roupas Sujas	2	2.000,00	4.000,00
24	Carrinho para Lavanderia Roupa Seca Fibra de Vidro	2	1.600,00	3.200,00
25	Carrinho para Lavanderia Roupa Úmida Fibra de Vidro	1	1.600,00	1.600,00
26	Carro de Transporte Auxiliar Tipo Plataforma 03 Flanos	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
27	Carro de Transporte Fechado para Distribuição de Bandejas	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
28	Centrífuga Extratora de Roupa Elétrica 30 kg	1	26.000,00	26.000,00
29	Cortador de Frios Industrial	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
30	Descascador de Laranja Manual	3	R$ 180,00	R$ 540,00
31	Descascador de Legumes Industrial	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
32	DEA -Desfibrilador Externo Automático	2	20.000,00	40.000,00
33	Escada 2 degraus	13	100,00	1.300,00
34	Esfigmomanômetro Aneróide	10	80,00	800,00
35	Estetoscópio	10	60,00	600,00
36	Extrator Suco Industrial	2	R$ 380,00	R$ 760,00
37	Foco Auxiliar Portátil	1	3.600,00	3.600,00
38	Fogão Industrial com 4 bocas contendo módulo de grelha e chapa	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

RASTEEL-GO
Matrícula 4945976-2

03/09/2013

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

39	Fogão Industrial com 6 bocas	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
40	Fogão 4 bocas (Uso Doméstico)	2	R$ 350,00	R$ 700,00
41	Forno Industrial a Gás	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
42	Forno Industrial Elétrico	1	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
43	Freezer \ Expositor Vertical p/ 500L	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
44	Freezer Horizontal p/ 600L	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
45	Fritadeira Elétrica Profissional	1	R$ 730,00	R$ 730,00
46	Geladeira Industrial Vertical 4 Portas 720L	1	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00
47	Lavadora com Barreira 30 Kg	1	39.000,00	39.000,00
48	Liquidificador Industrial 6L	3	R$ 568,00	R$ 1.704,00
49	Liquidificador Industrial 10L	2	R$ 668,00	R$ 1.336,00
50	Maca com rodizio	2	2.300,00	4.600,00
51	Maca Fixa com Grades	8	2.300,00	18.400,00
52	Máquina de Lavar Louças Industrial	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
53	Masseira Basculante	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
54	Mesa de Mayo em Inox	1	532,00	532,00
55	Monitor Multiparamétrico	2	18.000,00	36.000,00
56	Pass-Through Térmico Aquecido	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
57	Pass-Through Térmico Refrigerado	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
58	Picador de Carne Industrial	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
59	Picador de Legumes Manual	2	R$ 150,00	R$ 300,00
60	Processador de Alimentos Industrial	1	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
61	Purificador de Água	2	R$ 380,00	R$ 760,00
62	Refresqueira Comercial Dupla Refrigerada	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
63	Secadora Hospitalar Elétrica 30 Kg	1	27.000,00	27.000,00
64	Seladora Automática p/ Rolos de Papel Cirúrgico	1	9.900,00	9.900,00
65	Seladora Plástica com Suporte	1	1.960,00	1.960,00
66	Suporte de Soro	10	490,00	4.900,00
67	Suporte Hamper	15	340,00	5.100,00
68	Termômetro Clínico	10	28,00	280,00
			TOTAL:	R$ 876.874,00

PROTOCOLO / SES
Fls Nº 513
TOTAL

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2013

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – SND Utensílios

SND – UTENSÍLIOS				
Itens	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de Garrafas	05	R$ 9,00	R$ 45,00
2	Abridor de Latas	05	R$ 6,00	R$ 30,00
3	Afiador de Faca	10	R$ 75,00	R$ 750,00
4	Assadeira Média	05	R$ 62,00	R$ 310,00
5	Assadeira Grande	10	R$ 85,00	R$ 850,00
6	Assadeira Grande com Alças	05	R$ 98,00	R$ 490,00
7	Bacia de Plástico Média	06	R$ 34,00	R$ 204,00
8	Bacia de Plástico Grande	06	R$ 48,00	R$ 288,00
9	Bandeja Retangular de Plástico	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
10	Bandeja Retangular em Inox	10	R$ 90,00	R$ 900,00
11	Bandejas Térmicas com Divisórias	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
12	Bandejas Térmicas com Divisórias	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
13	Bule em Alumínio	03	R$ 68,00	R$ 204,00
14	Caçarola Pequena	05	R$ 39,00	R$ 195,00
15	Caçarola Média	03	R$ 46,00	R$ 138,00
16	Caçarola Grande	03	R$ 89,00	R$ 267,00
17	Caçarola Extra-Grande	03	R$ 195,00	R$ 585,00
18	Caixa Contentora	05	R$ 50,00	R$ 250,00
19	Caixa Plástica Fechada	10	R$ 50,00	R$ 500,00
20	Caixa Plástica Vazada	20	R$ 30,00	R$ 600,00
21	Caldeirão Pequeno	03	R$ 75,00	R$ 225,00
22	Caldeirão Médio	02	R$ 95,00	R$ 190,00
23	Caldeirão Grande	02	R$ 192,00	R$ 384,00
24	Carrece de Plástico	200	R$ 2,50	R$ 500,00
25	Canecão Médio	05	R$ 14,00	R$ 70,00
26	Canecão Grande	03	R$ 29,00	R$ 87,00
27	Coador de Chá em Tela	03	R$ 25,00	R$ 75,00
28	Colher Dupla	05	R$ 25,00	R$ 125,00
29	Colher de Plástico Média	05	R$ 10,00	R$ 50,00
30	Colher de Plástico Grande	03	R$ 15,00	R$ 45,00
31	Colher de Sobremesa	200	R$ 2,50	R$ 500,00
32	Colher de Sopa	200	R$ 3,50	R$ 700,00
33	Colher para Arroz	05	R$ 30,00	R$ 150,00
34	Concha Média	03	R$ 20,00	R$ 60,00
35	Concha Grande	10	R$ 25,00	R$ 250,00
36	Copo de Vidro	300	R$ 1,50	R$ 450,00
37	Copo Graduado	05	R$ 5,00	R$ 25,00
38	Cutelo para Corte	03	R$ 140,00	R$ 420,00
39	Descascador de Mandioca	05	R$ 80,00	R$ 400,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2013

Rilio Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

40	Escumadeira para Frituras Pequena	03	R$ 25,00	R$ 75,00
41	Escumadeira para Frituras Média	03	R$ 30,00	R$ 90,00
42	Escumadeira Grande	03	R$ 28,00	R$ 84,00
43	Escumadeira Pequena	03	R$ 20,00	R$ 60,00
44	Escumadeira para Altas Temperaturas	02	R$ 35,00	R$ 70,00
45	Espátula Grande	04	R$ 12,00	R$ 48,00
45	Espátula Pequena	03	R$ 10,00	R$ 30,00
47	Espátula para Chapa	05	R$ 20,00	R$ 100,00
48	Faca Cozinhar	03	R$ 60,00	R$ 180,00
49	Faca de Mesa	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
50	Faca para Carne	05	R$ 40,00	R$ 200,00
51	Faca para Pão	05	R$ 30,00	R$ 150,00
52	Faca para Vegetais Pequena	10	R$ 25,00	R$ 250,00
53	Faca para Vegetais Média	05	R$ 35,00	R$ 175,00
54	Filtro de Água	03	R$ 150,00	R$ 450,00
56	Funil para Cozinha	03	R$ 15,00	R$ 45,00
56	Garfo de Mesa	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
57	Garfo para Assados Médio	05	R$ 25,00	R$ 125,00
58	Garfo para Assados Grande	10	R$ 38,00	R$ 380,00
59	Garfo para Saladas	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
60	Garfo para Sobremesa	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
61	Garrafa Térmica Pequena	15	R$ 35,00	R$ 525,00
62	Garrafa Térmica Média	10	R$ 55,00	R$ 550,00
63	Garrafa Térmica com Torneira	05	R$ 90,00	R$ 450,00
64	Jarra Plástica 2,0 Litros	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
65	Jarra Plástica 3,0 Litros	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
66	Marmadeira Pequena	20	R$ 25,00	R$ 500,00
67	Marmadeira Média	10	R$ 30,00	R$ 300,00
68	Medidor em Plástico	05	R$ 18,00	R$ 90,00
69	Panela de Pressão 4,5 Litros	04	R$ 50,00	R$ 200,00
70	Panela de Pressão 7 Litros	03	R$ 80,00	R$ 240,00
71	Panela de Pressão 10 Litros	02	R$ 130,00	R$ 260,00
72	Panela de Pressão 20 Litros	02	R$ 280,00	R$ 560,00
73	Peneira para Cozinha	04	R$ 20,00	R$ 80,00
74	Prato de Louça	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
75	Prato de Plástico	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
76	Preparador de Hamburguer	05	R$ 25,00	R$ 150,00
77	Recipiente Container para Lixo 200 Litros	02	R$ 250,00	R$ 500,00
78	Recipiente Monobloco	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
79	Recipiente para Lixo 26 Litros	10	R$ 90,00	R$ 900,00
80	Recipiente para Sobremesa	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
81	Rolo para Abrir Massa	03	R$ 150,00	R$ 450,00
82	Tábua de Cortes	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
83	Taça para Sobremesa	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
84	Termômetro de Haste Digital	04	R$ 60,00	R$ 240,00
			TOTAL:	R$ 104.719,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2013

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA/SES-GO

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

01) Autoclave Elétrica Horizontal 1 Porta 100 L

Especificações Técnicas Mínimas:
Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura; capacidade aproximada de 100 litros; 1 porta de acesso com movimento vertical; o equipamento deverá ser microprocessado, com programação flexível; utilizado para esterilização e secagem de instrumentais e utensílios empacotados ou não, bem como tecidos, luvas, líquidos e vidraria; gerador de vapor elétrico totalmente construído em aço inoxidável incorporado ao equipamento e com potência suficiente para atender com eficiência o equipamento, sem interrupção, mesmo em uso contínuo; o abastecimento de água deverá ser automático, através de bomba centrífuga, com rotor em aço inox AISI 316 ou em plástico; deverá possuir reservatório para água tratada em material não oxidável; capacidade de operar com vácuo pulsante (bomba de vácuo incorporada); tubulação interna totalmente construída em cobre ou latão; câmara interna (obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 316L) e externa construída em aço inoxidável tipo AISI 316L, 316 ou 304; espessura mínima da câmara interna de 4,8 mm; superfície da câmara interna deverá ser com acabamento eletropolido; resistências elétricas revestidas por tubos em aço inoxidável 316 sem costuras; porta vertical fabricada internamente em aço inox AISI 316L, eletropolida e vedada por guarnições compostas em borrachas 100% de silicone; gabinete em chaparia externa em aço inoxidável e estrutura em aço SAE 1010/20 com proteção anticorrosiva e pintura metálica ou eletrostática; deve incorporar válvula de segurança mecânica, regulada, lacrada e com gatilho; válvula de segurança elétrica de acionamento e desligamento automático no caso de pressão excessiva; travamento da porta quando a câmara estiver pressurizada e o nível de temperatura estiver acima do limite; purgadores autolimpantes para eliminação total de ar e condensados; capacidade de atingir temperaturas na faixa mínima de 121° a 134 °C; realização do ciclo Bowie-Dick; realização do teste de Hermeticidade; capacidade de se programar os tempos de esterilização; pré-programação de ao menos 8 programas distintos; deve incorporar sistema de impressão de dados de todos os parâmetros dos ciclos; deve incorporar pré filtragem e filtragem por osmose reversa portátil; Alimentação trifásica 380V/60 Hz; Devem ser fornecidos atestados de qualificação da instalação e validação do processo de esterilização. Acessórios: 1 grade de fundo, 4 cestos de fundo.

02) Balança Antropométrica Eletrônica

Especificações Técnicas Mínimas:
Balança antropométrica eletrônica, capacidade para ao menos 200 Kg, divisão mínima de 50 g, plataforma emborrachada dimensões aproximadas 40 X 50 cm, função Tara, comando Liga/Desliga, régua antropométrica com no mínimo 2,00 m, pés reguláveis, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, Alimentação elétrica 220V/60Hz.

03) Balança Eletrônica de Mesa 15 kg

Especificações Técnicas Mínimas:
Balança eletrônica de mesa capacidade 15 kg; divisão de 5 g; função TARA; comando liga/desliga; gabinete em material plástico ou inoxidável; display LCD ou LED 7 segmentos; prato em aço inoxidável removível manualmente; com bateria interna e Alimentação elétrica 220V/60Hz.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor para você

E.S.
Fls. 551

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Versa o presente Termo de Referência sobre seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando a instalação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ e o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nesse centro especializado, situado na cidade de Aparecida de Goiânia- Goiás.

1.1. Vigência

A vigência do contrato de gestão será de 48 meses, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, cuja validade ficará condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável de acordo com o interesse de ambas as partes.

2. JUSTIFICATIVA

A organização e funcionamento das instâncias administrativas e de controle dos órgãos públicos estaduais têm sido aprimorados nos últimos anos, entretanto, o setor saúde convive com duas realidades distintas: por um lado, a necessidade de cumprir os procedimentos e trâmites burocráticos instituídos pela legislação vigente e, por outro, responder as necessidades de saúde da população do Estado, por meio da oferta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência e de média e alta complexidade nas unidades de saúde de propriedade do Estado de Goiás.

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento nessas unidades, e cumprindo programa do atual governo, adotou-se o modelo de gerenciamento dos hospitais da SES/GO por organizações sociais, no sentido de proporcionar à administração local maior autonomia gerencial, liberando-a dos controles dos meios, que passa a ser realizado sobre os resultados alcançados.

Até o momento, oito unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás encontram-se sob gerenciamento de organização social, e os resultados indicam a retomada da regularidade na prestação dos serviços de saúde à população do Estado, bem como a abertura de novos serviços: leitos de internação geral, leitos de UTI, ampliação da oferta do número de cirurgias, consultas e exames de média e alta complexidade.

A garantia da oferta de ações e serviços de saúde pelas unidades hospitalares sob gerenciamento de organização social foi estabelecida no Contrato de Gestão, instrumento no qual foram detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de avaliação de desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, possibilitando assegurar que a unidade apresente os resultados planejados.

Conforme quadro abaixo, pode-se compreender que as secretarias estaduais de saúde coordenam a implantação das políticas nacionais nos estados, formulam as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e cooperam com esses no fortalecimento das ações locais de saúde. Da mesma forma, a sua participação na execução direta de ações e serviços deve-se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas, como é o caso dos hospitais.

Formulação de políticas e planejamento	Financiamento	Regulação, coordenação, controle e avaliação	Execução direta de serviços
• Identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito estadual. • Promoção da regionalização. • Estímulo à programação integrada. • Apoio e incentivo ao fortalecimento institucional das secretarias municipais de saúde.	• Definição de prioridades estaduais. • Garantia de alocação de recursos próprios. • Definição de critérios claros de alocação de recursos federais e estaduais entre áreas da política e entre municípios. • Realização de investimentos para redução de desigualdades. • Busca da equidade na alocação de recursos.	• Regulação do sistemas municipais. • Coordenação de redes de referência de caráter intermunicipal. • Apoio à articulação intermunicipal. • Coordenação da PPI no estado. • Implantação de mecanismos de regulação da assistência (ex.: centrais, protocolos). • Regulação sanitária (nos casos pertinentes). • Avaliação dos resultados das políticas estaduais. • Avaliação do desempenho dos sistemas municipais.	• Em caráter de exceção. • Em áreas estratégicas: serviços assistenciais de referência estadual/regional, ações de maior complexidade de vigilância epidemiológica ou sanitária. • Em situações de carência de serviços e de omissão do gestor municipal.

Fonte: ENSP/Qualificação de Gestores do SUS, 2009

Pela exposição acima, o modelo de gerenciamento por Organização Social - OS passou a ser uma alternativa viável para a SES/GO desde 2002, com a implantação do CRER. Parte-se do pressuposto de que, ao se trazer um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hos-

Ribio Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

S.E.S. Fls. 252 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
330

pitalar, ganha-se em qualidade no atendimento final aos usuários do SUS, uma vez que a OS deverá alcançar as metas impostas pela administração direta no Contrato de Gestão. No mesmo compasso, a SES/GO passa a dedicar seus esforços para suas atribuições essenciais.

Outro fator não menos importante é a capacidade que a SES/GO deve ter para cumprir sua missão que é "Coordenar a formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás".

No Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento está contemplado, como um projeto prioritário do Governo de Goiás, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentro do macro-objetivo "Cidadania já com o desenvolvimento do ser humano".

Dentre as várias ações previstas encontra-se a criação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria estabelece como objetivos gerais da Rede de Atenção Psicossocial os seguintes:

I. Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;

II. Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e

III. Garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Dentre os objetivos específicos da Rede, está o de "Promover cuidados em saúde especialmente grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas)".

No sentido de articular a política estadual com as diretrizes nacionais, propõe-se a estruturação do CREDEQ-GO como unidade de atendimento ambulatorial e de internação, no modelo residencial, como Unidades de Acolhimento, especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, destinada a adultos, adolescentes, crianças, gestantes, puérperas e idosos.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, a Unidade de Acolhimento "é um ponto de atenção que oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24 horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório."

Estabelece ainda que "O tempo de permanência na Unidade de Acolhimento é de até seis (06) meses. O acolhimento neste ponto de atenção será definido exclusivamente pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial de referência que será responsável pela elaboração do projeto terapêutico singular do usuário, considerando a hierarquização do cuidado, priorizando a atenção em serviços comunitários de saúde."

Estes são os pressupostos para criação do CREDEQ-GO de Aparecida de Goiânia no Estado de Goiás, conforme o presente Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO

CNES:

Endereço: Av. Copacabana s/n – Aparecida de Goiânia- GO

Tipo de Unidade: Unidade de Assistência para atendimento ambulatorial e de leitos de acolhimento – no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) especializada em atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, com ações altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos), tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência do crack, álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

3.1. Introdução

A Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionado a proposta pelo critério de técnica e preço.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos.

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Gestão baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

- Busca de certificação de qualidade.
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino: Estágios de Graduação e Pós Graduação; da Graduação no Ensino Superior, Estágios de Graduação Médica; Pós Graduação Sensu Lato, Especialização e Residência Multiprofissional em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

3.2. Descrição da Unidade

Programa terapêutico a ser desenvolvido no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO o qual inclui intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e do Ambulatório de segunda a sexta -feira das 7:00 às 19:00.

O público alvo será criança até 12 anos completos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso que apresentem grave comprometimento psicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares ou de hospitais gerais se mostrarem insuficientes em determinado momento. O tratamento acontecerá em 3 fases: acolhimento e avaliação inicial, desintoxicação, caso necessário, e reabilitação psicossocial. O projeto terapêutico será individualizado, discutido semanalmente pela equipe multiprofissional, baseado nas necessidades e nível de motivação do indivíduo, com foco na reinserção social. Perpassará por qualquer proposta de atividade o vínculo estabelecido entre os profissionais com o usuário e sua família, desde o primeiro contato.

Critérios de Inclusão no Programa:

a) criança até 12 anos completos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso com diagnóstico atual de uso nocivo/dependência de crack, álcool e /ou outras drogas.

b) grave comprometimento psicossocial.

c) ausência de resultados efetivos em outros serviços de atenção à dependência química.

Critérios de exclusão do Programa:

a) comorbidade com doenças clínicas que exijam cuidados intensivos ou atenção especializada, por exemplo, pneumonia ou diabetes descompensada.

b) comorbidade com transtornos psiquiátricos graves não-compensados, por exemplo, portador de esquizofrenia (em vigência de um surto psicótico), este perfil de pacientes usuários de drogas deve ser encaminhado, quando houver a devida indicação de internação, para tratamento em hospitais psiquiátricos especializados ou enfermarias de psiquiatria em hospitais gerais.

c) Usuários que visam ganho secundário como a associação ao crime.

Setores:

O CREDEQ – GO será dividido didaticamente em 3 grandes setores

1. Setor "A" - Ambulatório
   - Pavimento Inferior - Área Central
   - Pavimento Superior – Área Administrativa
2. Área de Admissão
3. Área Interna – Setores "B", "C", "D" e "E"

3.2.1. Setor "A"

PAVIMENTO INFERIOR
Área Central

Recepção	01 sala destinada ao atendimento e orientação de usuários e familiares
Espera	02 salas destinadas à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento
Guarda volume	02 salas - 01 para visitantes e 01 para funcionários destinada ao armazenamento de pertences pessoais.
Banheiro para visitantes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino, 01 PNE
Banheiro para funcionários	04 banheiros - 02 masculinos, 02 femininos
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Copa para funcionários	02 salas destinadas à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Inspeção	02 salas - 01 sala masculina e 01 sala feminina destinadas à verificação e

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

	checagem de bolsas, malas e artigos afins, portados pelos visitantes antes de entrarem no espaço de internação para visita.
Telefonista	01 sala
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Estar para vigilante	01 sala para repouso da equipe de segurança.
Monitoramento para vigilante	01 sala destinada à central de monitoramento do serviço (câmeras, monitores etc) e à presença constante do vigilante responsável pelo turno.
Área de jardim	01 área

3.2.1.1. Ambulatório

Setor direcionado ao acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, que apresentem condições clínicas e psicossociais de frequentar a unidade para receber os atendimentos multiprofissionais. Destina-se aos usuários que acabaram de sair de uma internação temporária no CREDEQ- GO, até que se dê a transferência do cuidado ao CAPS de referência de seu município, ou àqueles que foram encaminhados ao Serviço e que não apresentam indicação de internação além ser contra referenciado ao serviço especializado do seu território.

O ambulatório subdivide-se em ambulatório infanto juvenil e ambulatório adulto com horário de funcionamento de segunda a sexta - feira das 7:00 às 19:00.

Ambulatório Infanto Juvenil

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Sala de espera com um banheiro para PNE		01 sala destinada à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento, com capacidade para 35 lugares
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas maiores destinadas para terapia individual ou em grupo
		01 sala menor destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. e oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME)
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

02 salas	realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios do apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Ambulatório Adulto

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas destinadas para terapia individual ou em grupo.
		01 sala destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. E oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME).
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada a realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares.
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Sala de meios		02 salas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados nos atendimentos de Terapia Ocupacional e Oficinas Terapêuticas
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios
Área de jardim		01 área

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

	refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Área da Central de Material e Esterilização - CME

Farmácia	01 espaço destinado à armazenagem, controle e distribuição de medicamentos
CME	02 salas – 01 de CME e 01 do expurgo
Banheiro para o expurgo	01 sala responsável por recebimento e armazenamento temporário de materiais/roupas sujas, resíduos sólidos etc.
Sala de preparo	01 sala de preparo e esterilização de materiais.
Sala de distribuição	área destinada à distribuição de materiais.

PAVIMENTO SUPERIOR

Área Administrativa

Sala de espera	01 sala
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiros	03 banheiros – 01 feminino, 01 masculino e 01 PNE
Jardim	01 área central destinada ao jardim

Corredor Lateral lado D

Diretoria Geral	01 sala com banheiro e acesso à sala da D. Administrativa
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Diretoria Técnica	01 sala sem banheiro
Diretoria Administrativa	01 sala com banheiro
Departamento de compras	01 sala destinada à equipe de gestão dos pedidos de compra
Tesouraria	01 sala para equipe contábil
Recursos Humanos 2 salas	01 sala de RH e 01 sala para Coordenadores da unidade

Corredor Lateral lado E

Banheiro para funcionários	02 – 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

Almoxarifado	01 sala destinada à armazenagem de documentos, material administrativo etc
Sala de Reunião	01 sala para reunião geral com a equipe
Biblioteca e Pesquisa	01 sala para estudo e pesquisas

3.2.1.2. Área de Admissão

Setor direcionado à admissão dos usuários, encaminhados aos Núcleos de Acolhimento ou Leitos de Saúde Mental pelos diferentes dispositivos de atenção à saúde. Funcionará por 24 horas ao dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Para entrada do usuário no serviço, o fluxo de encaminhamento se dará via Central de Regulação Estadual, sendo respeitados os trâmites de referência e contra-referência da Rede do SUS (regionalização).

Admissão do Ambulatório Infanto Juvenil

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínicas psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central

Admissão do Ambulatório Adulto

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínico-psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central
Espaço Ecumênico	01 sala na praça central

3.2.2. Área Internação

Este setor é responsável pelas internações propriamente ditas. Consiste em 03 núcleos terapêuticos residenciais: adulto, adolescente e infantil.

3.2.2.1. Setor "B"

NÚCLEO ADULTO

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contara com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial – espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados a convivência dos pacientes. 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio, 01 banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário puérperas.
Área de serviço	01 área para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta nas 03 casas	03 hortas	
Total de canil nas 03 casas	03 canis contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil.	
Total de leitos de acolhimento em cada casa	12 leitos	
Total de leitos de acolhimento nas 03 casas	36 leitos	
Período de Permanência	Até 90 dias	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 26 lugares destinado

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

	às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.2.2.2. Setor "C"

NÚCLEO ADOLESCENTE

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes. 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio com um banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta terapêutica nas 03 casas	**03 hortas**	
Total de canil nas 03 casas	**03 canis (01 para cada casa) contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**	
Total de leitos de internação em cada casa	**12 leitos**	
Total de leitos de internação nas 03 casas	**36 leitos**	
Período de Permanência	**Até 90 dias**	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Núcleo de Terapias

a) Apoio para funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 25 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.2.2.3. Setor "D"

NÚCLEO INFANTIL

Núcleo Terapêutico Residencial

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço para o tratamento e desenvolvimento de atividades de reinserção sócio escolar de crianças usuários de álcool e/ou outras drogas, em regime residencial preferencialmente acompanhados pelos familiares ou responsáveis.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEN

A unidade dispõe de 02 casas de acolhimento 01 casa para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

01 salão de Convivência 02 salas	Espaço destinado à convivência dos pacientes, familiares e acompanhantes, com 01 copa para a realização das refeições
Sala de apoio de funcionários com banheiro	01 Espaço destinado à permanência do profissional da equipe técnica responsável pela supervisão da unidade (casa) e pelo cuidado dos pacientes.
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ diferentes dispositivos de saúde mental	02 quartos com banheiros e 02 camas cada
	02 quartos com banheiro e 04 camas cada
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa
Canil	01 canil para cada casa
Total de horta terapêutica nas 2 casas	**02 hortas**
Total de canil nas 2 casas	**02 canis contendo: 01 área coberta , 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**
Total de leitos em cada casa	**12 leitos**
Total de leitos de internação nas 02 casas	**24 leitos. Sendo 12 de Internação e 12 para os responsáveis legais.**
Período de Permanência	**Até 90 dias**

b) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 espaço destinado à presença constante de um vigilante responsável pelo monitoramento do espaço interno/setor de terapias.
Banheiro para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Repouso para funcionários	01 repouso masculino com banheiro, 01 repouso feminino com banheiro
Copa	Espaço para realização de pequenas refeições (café e lanches) dos funcionários.
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem
Salão para brinquedoteca	01 salão destinado ao uso dos pacientes até 12 anos completos

c) Ala de Terapias

DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Banheiros para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Salas para terapias individuais 02 salas	02 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Salas para musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música
Sala de aula	01 sala de aula multiseriada, destinada ao acompanhamento pedagógico dos pacientes com foco na estimulação cognitiva e reinserção escolar.

Roldo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Biblioteca	01 espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Área de Convivência	Espaço de uso comum das crianças para brincadeiras e atividades lúdicas.

3.2.3. Setor "E"

SETOR DE APOIO

Sub-dividido em Nutrição, Lavanderia e Almoxarifado.

Nutrição

Refeitório	01 espaço destinado à realização de refeições pelos funcionários e 1 DML
Setor de nutrição 03 salas	01 sala para lavagem e guarda de louças e talheres
	01 sala para lavagem e guarda de panelas
	01 sala para montagem e distribuição
Cozinha dividida em 05 espaços	01 espaço para preparo de hortaliças
	01 espaço para preparo de massas e sobremesas
	01 espaço para preparo de dietas especiais
	01 espaço para preparo de carne,
	01 espaço para apoio.
Sala da nutricionista	01 sala destinada ao profissional de Nutrição responsável pelo Setor.
Despensa	01 área para armazenagem de alimentos não perecíveis.
Sala para entrada de alimentos	01 área destinada à recepção de alimentos.
Sala de geladeiras e freezers	01 espaço destinado à armazenagem de alimentos perecíveis como carnes, frios, hortaliças etc.
Área de serviço contendo:	01 vestiário masculino
	01 vestiário feminino
	01 DML
	01 sala para lavagem de carrinhos
Estacionamentos para funcionários	01 estacionamento com 22 vagas
	01 estacionamento com 21 vagas

Setor de Lavanderia

a) Área limpa - destinada ao recebimento de roupas após a lavagem para secagem, calandragem e passagem.

Sala de guarda e distribuição	01 área destinada ao armazenamento, controle e distribuição das roupas limpas
Sala para chefia do setor	01 área destinada à equipe de chefia e coordenação do Setor
Sala de costura	01 área destinada à realização de reparos nas peças de roupas danificadas
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com secadora e centrífuga	01 área

b) Área Suja - destinada ao recebimento, separação, pesagem e lavagem de roupas sujas/ contaminadas.

Sala para vestiário de acesso com 01 banheiro	Área para troca de vestimentas, uniformes de trabalho e colocação de equipamentos de proteção individual
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com lavadora de barreira	01 área

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Setor de Almoxarifado

Sala de ponto eletrônico dos funcionários	01 espaço para registro de entrada e saída de funcionários
Sala para acondicionamento de materiais	01 sala grande com 01 balcão de atendimento
Vestiário para funcionários	01 vestiário feminino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros
	01 vestiário masculino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros

3.2.4. Setor "F"

ÁREA EXTERNA

Contendo 01 piscina adulto e 01 infantil, quadra poliesportiva, vestiário masculino e feminino, quadra de peteca e campo de futebol, 03 espaços para depósito de lixo (01 para depósito de lixo orgânico, 01 para depósito de lixo comum e 01 para depósito de lixo infectante).

3.2.5. Atendimento

Oferece atendimento em Leitos de Saúde Mental Infantil e Adulto, Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial nas 24 horas e Atendimento Ambulatorial de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00.

3.2.6. Ensino e Pesquisa

É de fundamental importância a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas unidades da SES/GO.

A certificação do MEC/MS é reconhecida nacionalmente como um quesito de excelência em qualidade da instituição de saúde, à semelhança dos certificados de acreditação hospitalar .

A Unidade deverá atender a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2400/2007, de 02/10/2007, que regulamenta o processo de certificação.

A Unidade deverá desenvolver atividades em parceria com instituições de ensino profissionalizante e de ensino superior, oferecendo campos de prática para estágios de graduação, e Pós- Graduação. Essas atividades são fundamentais para a ampliação e qualificação da atenção a saúde oferecida aos usuários do SUS.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a unidade deverá ser adequada às exigências do MEC para as devidas certificações.

3.2.6.1 Residência Médica

O Programa de Residência Médica - PRM é reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ/GO funcionará como um cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Os Preceptores serão os médicos plantonistas do Centro de Referência de preferência mestre/ doutor ou especialista em sua área profissional.

3.2.6.2 Capacitação Inicial dos colaboradores

A Organização Social vencedora deverá proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do CREDEQ, segundo as diretrizes teóricas definidas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde- SPAIS.

1- A capacitação inicial deverá ser conduzida de forma a:

- Introduzir o profissional no campo de conhecimento da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, abordando as políticas públicas direcionadas ao tema e conceitos gerais da Clínica das Dependências;
- Trabalhar com a perspectiva de Redução de Danos e as diretrizes da Política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de crack, álcool e outras drogas;
- Facilitar a compreensão da Dependência Química como fenômeno multifatorial, considerando os aspectos biológicos e psicossociais envolvidos;
- Analisar as especificidades do uso/abuso de drogas em populações de maior vulnerabilidade psicossocial, como crianças e adolescentes, gestantes e pessoas em situação de rua;
- Desenvolver estratégias de enfrentamento e resolução de problemas de prática assistencial à pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

- Discutir formas de promoção da lógica ampliada de cuidados, diálogo permanente com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e Atenção Básica, desenvolvendo ações de matriciamento e parcerias intersetoriais para reinserção social do usuário.

2. Quanto à metodologia, o programa de capacitação deverá ter como público-alvo todos os profissionais do CREDEQ, divididos conforme nível de escolaridade, fundamental, médio e superior, com diferentes focos de abordagem do conteúdo programático. Deverá ocorrer em 02 fases, conforme descrito na tabela 1.

- A primeira fase, teórica, deverá ter caráter introdutório, com carga horária de 40 horas para profissionais de nível superior, 20 horas para nível médio e 10 horas para nível fundamental. Essa fase terá como meta a familiarização dos profissionais com o Programa Terapêutico da Unidade e o domínio dos temas mais relevantes da Clínica das Dependências.
- A segunda fase, teórico-prática, deverá ter caráter processual ,reuniões semanais dentro da escala de trabalho, com carga horária total de 12 horas para profissionais de nível superior e 06 horas para profissionais de nível médio/fundamental. Nessa fase, as abordagens deverão ser mais aprofundadas à temas específicos de cada grupo profissional,médicos enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros terapeutas, técnicos de enfermagem e demais profissionais de nível médio/fundamental. Essa fase terá como meta a abordagem teórico-prática das principais questões e dilemas envolvidos na prática assistencial da Unidade, o reforço do trabalho em equipe e da capacidade de resolução de problemas. Para melhor condução dessa fase, deverão ser realizadas, além de exposições dialogadas e grupos de trabalho, supervisões institucionais e discussão de casos clínicos de usuários do Serviço.

Capacitação	1ª fase Teórica	2ª fase Teórico-prática	Total
Superior	40 hs	12 hs *2 hs /sem (6 sem)* * Temas específicos para cada categoria profissional * Supervisões e discussão de casos clínicos da Unidade	52 horas
Médio	20 hs	06 hs *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho	26 horas
Elementar	10 hs	06 hs *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho * Rodas de conversa	16 horas

Tabela 1: Capacitação inicial de Recursos Humanos – CREDEQ

3. A área técnica da Gerência de Saúde Mental da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -GSM/SPAIS/SES/GO deverá ser co-responsável pela coordenação do Programa de Capacitação Inicial, elaboração do conteúdo programático, conforme detalhado nas tabelas 2, 3 e 4, metodologias de ensino e aprendizagem, acompanhamento pedagógico, exposição das aulas teóricas e supervisões clínico-institucionais.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você

S.E.S. 265

563

Tabela 2: Capacitação / Nível Superior – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Epidemiologia do uso de drogas	1h
Abordagem histórica e legal do uso de drogas	1h
Aspectos jurídicos relacionados ao uso de drogas	1h
Internação compulsória	2h
Redução de Danos	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
O papel do Serviço Social no tratamento do dependente	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	2h
A Neurociologia das Dependências	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico (enfoque nas comorbidades)	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física – aspectos teórico-práticos	2h
Entrevista motivacional	4h
Gerenciamento de casos	4h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Dependência química entre mulheres e gestantes	2h
Dependência química entre adolescentes	1h
O papel da religiosidade e dos grupos de ajuda mútua no tratamento do dependente	1h

Tabela 3: Capacitação / Nível Médio – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas (Redução de danos)	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico -enfoque nas comorbidades	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
Dependência química entre mulheres e gestantes	1h
Dependência química entre adolescentes	1hm
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física (aspectos teórico-práticos)	3h

Tabela 4: Capacitação (Nível Fundamental) – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h

Rilda Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h

4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

4.1. Assistência à Saúde

A assistência prestada, em regime ambulatorial e de acolhimento, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no Centro de Referência até sua alta ou transferência, conforme Projeto Terapêutico Singular, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e reabilitação psicossocial.

4.1.1. No processo de acolhimento, no Modelo Residencial, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis comdicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, desde que compatíveis com o perfil da unidade e seu nível de complexidade;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de tratamento;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada;
- Material descartável necessário a assistência multiprofissional;
- Diárias nos leitos de saúde mental e acolhimento em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs;
- Acompanhante para crianças até 12 anos completos, conforme previsão legal;
- Condições, se necessário, para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de adolescente (Art. 12 p- ECA);
- Acompanhamento familiar, se necessário;
- Acompanhamento de Terapia Ocupacional;
- Oficinas Laborais;
- Atividades físicas diversas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca;
- Realização de atividades lúdicas;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.2. Fluxo de atendimento:

O CREDEQ/GO se propõe a receber pacientes de média complexidade, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade. Pretende-se, desta forma, complementar a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Dentre os diversos serviços de saúde que integram essa Rede, o CREDEQ/GO deverá trabalhar em parceria constante na referência (via regulação), por parte dos Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Geral e Pronto-Socorro Psiquiátrico e na contra-referência com os seguintes dispositivos: CAPS em todas as suas modalidades; Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Urgência e Emergência, Hospitais Gerais, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializada em Assistência Social – CREAS.

4.2.1 Atendimento Pós Urgências e Emergências

4.2.1.1. Pacientes atendidos em prontos-socorros clínicos (por exemplo: HUGO, HUAPA), psiquiátricos (PSP Wassily Chuc) ou hospital geral com quadros de intoxicação aguda ou abstinência pelo uso de drogas, poderão ser encaminhados ao CREDEQ/GO após estabilização Clínico Psiquiátrica.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

4.2.1.2. Os usuários encaminhados para o Centro de Referência, uma vez tendo sido disponibilizada a vaga pela central de vagas, serão acolhidos na área de admissão e, posteriormente, direcionados aos núcleos terapêuticos da Área Interna.

4.3. Atendimento Ambulatorial

Além de consultas por profissionais de saúde e o atendimento nos programas específicos, a equipe ambulatorial executa as prescrições da equipe multiprofissional, orienta pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumpre as atribuições próprias de enfermagem, sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves ao proporcionar assistência imediata.

Os usuários que por ventura tenham sido encaminhados diretamente ao CREDEQ/GO (por exemplo pelos hospitais de urgência), sem passar pelos CAPS, serão acolhidos no ambulatório. Caso seja verificada, pela equipe do CREDEQ/GO, indicação de acolhimento, este poderá ser realizado, havendo a disponibilidade de vaga. Caso não haja indicação de tratamento em regime de acolhimento, o usuário será encaminhado ao CAPS de referência. Neste caso, o ambulatório terá uma função de "ligação", ou seja, será responsável pelo acolhimento, início dos cuidados em saúde, e posterior encaminhamento aos CAPS de referência, de acordo com a lógica da regionalização. Durante todo esse processo, o ambulatório do CREDEQ- GO será corresponsável pelo usuário, até que ele seja efetivamente inserido nos CAPS.

4.4. Complementação da Assistência

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador Físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

4.5. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada ou a SES/GO se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SES/GO. Essas atividades serão autorizadas, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

4.6. Requisitos exigidos para execução do Contrato de Gestão

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito, cabe a SES/GO acompanhar os indicadores definidos no Contrato de Gestão.

4.6.1. A Contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível com o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

4.6.2. A Unidade deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe o qual deverá ser indicado pela **CONTRATANTE**, para garantia da manutenção da Política Assistencial em Saúde Mental definida pelo Estado de Goiás.

4.6.3. Cada médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo SUS.

4.6.4. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Resolução CFM nº. 1634/2002.

4.6.5. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

4.6.6. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

4.6.7. A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques, do almoxarifado e farmácia, sistema de custos, prontuário

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SES/GO.

4.6.8. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.6.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

4.6.10. A Unidade deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

4.6.11. A Unidade deverá constituir legalmente e manter ativas as Comissões:

Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão de Revisão de Internação Compulsória

4.6.11.1. A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde– CCISS deve atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

4.6.12. A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

4.6.13. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis à Unidade.

4.7. Ações a serem implantadas:

- Terapias Comportamentais;
- Central de Interbocução Intersetorial com ações de articulação e corresponsabilização dos parceiros da Rede Intersetorial pelo usuário do CREDEQ/GO. A rede intersetorial se constitui pelas seguintes instituições: SES, SEE, Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Habitação, OVG, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /SENAI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Ministério Público, Instituições universitárias e da iniciativa privada, e Secretarias Municipais parceiras, dentre dentre outros;
- Gerenciamento de casos em ambas as modalidades de tratamento (ambulatorial e acolhimento);
- Reuniões de equipes diariamente objetivando expandir o olhar sobre o dependente químico, procurando garantir atenção integral ao mesmo.
- Projeto terapêutico individualizado levando em consideração as necessidades do indivíduo que foram identificadas durante a avaliação inicial e acolhimento, com reavaliação e atualização constante. O referido projeto deverá contar com: musicoterapia, oficinas laborais (jardinagem, tapeçaria, tear, culinária e informática), grupos de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), visitas e atendimentos domiciliares, atividades físicas diversas (natação, hidroginástica, técnicas de relaxamento e alongamento, caminhada/corrida, futebol, peteca, tênis de mesa, artes marciais, yoga, Tai-Chi-Chuan etc.), acompanhamento familiar com parcerias com grupos de ajuda para familiares, acompanhamento psicológico e de terapia ocupacional individual ou em grupo, atividades complementares (grupos de expressão corporal, artes circenses, teatro, dança, poesia, música, pintura, cerâmica, artesanato e outras atividades manuais), atividades de integração na comunidade, na família, no trabalho, na escola, na cultura e na sociedade em geral, reforço da espiritualidade, realização de atividades lúdicas para o núcleo infantil, proposta pedagógica e apoio educacional, laboratório de informática e biblioteca com atividades de pesquisa e leitura;
- Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde- PGRSS, para o qual tramita no Tribunal de Justiça de Goiás o Processo nº 200804316109;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Resolução do COFEN nº 358/2009;
- Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a Portaria nº 529/MS de 01/04/2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;
- Acolhimento à puérpera, quando necessário, devendo conter, na casa de acolhimento feminino dos núcleos adulto e adolescente, 1 quarto individualizado com banheiro contendo 1 cama e 1 berço;
- Horta Terapêutica - com objetivo de promover a recuperação e ressocialização de dependentes químicos incentivando-os a desenvolver habilidades para o trabalho em equipe e com vivencia através do aprendizado e aplicação de técnicas de plantio, manutenção, colheita e manuseio correto de alimentos;

Rildo Cientente Severino
Gerente Financeiro
CRESAS

- Canil - terapia, com a utilização de cães, assistida por uma equipe multiprofissional, cujo foco principal é trabalhar a inclusão e auxiliar na recuperação de dependentes químicos em reabilitação. A equipe multidisciplinar (psicólogos, adestradores e outros profissionais) atua, juntamente com os cães, com o objetivo de trabalhar as relações afetivas entre paciente e animal, visando a melhoria do bem-estar resgatando a motivação de viver;

6. CUSTO ESTIMADO

A Organização Social candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria, sendo apontado para a unidade, o CUSTO MENSAL de R$ 467.917,70 , e ANUAL R$ 6.855.012,40.

5. METAS DE PRODUÇÃO

6.1. Atividades Mínimas a realizar

6.1.1. Assistência nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

6.1.1.1. Realizar, no mínimo, 90 % da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.

6.1.1.2. O indicador de aferição será o "informe de Alta do Acolhimento ou dos Leitos de Saúde Mental", comprovados por meio da Autorização de Internação Hospitalar- AIH para os leitos de saúde mental e da Autorização de Procedimentos de Alto Custo- APAC para os leitos de acolhimento e reabilitação psicossocial, emitida pelo próprio Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ/GO processada e faturada pelo DATASUS/MS;

6.1.1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

6.1.2. Serviço de Atendimento especializado

Garantir que o atendimento especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, nos Leitos de Saúde Mental e na Área de Admissão funcionem 24 horas, todos os dias da semana.

6.1.3. Serviço Ambulatorial

Manter o Serviço Ambulatorial funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 e atender os usuários egressos das instituições hospitalares e os usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual para as especialidades previamente definidas.

6.1.4.Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ-GO.

6.1.5. Manter e incrementar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional

Manter e incrementar o cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde - GO.

A duração média de cada Residência Médica e Multiprofissional é de 02 anos.

6.2.Compromissos Gerais

a) Prestar atendimentos nas áreas de admissão, ambulatório, acolhimento e reabilitação psicossocial e leitos de saúde mental abaixo especificados:

Atendimento na Área de Admissão: manter funcionando 24 horas todos os dias da semana.

Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico psiquiátrica.

Atendimento Ambulatorial (Consultas): Manter funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 horas.

Psiquiatria	Clínica Médica
Pediatria	

Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

- Oferecer atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana

Leitos de Saúde Mental Adolescente e Adulto

- Oferecer atendimento nas 24 hs todos os dias da semana.

Atendimento Complementar:

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional

Rilen Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

S.E.S.
Fls. 270
Rubrica

Musicoterapeuta	Bibliotecária	

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

a) Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ/GO.

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo;

c) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- Humanização do Atendimento
- Protocolos Clínicos e de Internações

d) Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Revisão de Internação compulsória - CRIC

8.3 Plano de Metas de Produção

6.3.1.Quantitativos/Metas mensais de Internação

LEITOS		CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META MENSAL CONTRATADA
Atendimento	Saúde Mental	12	360	44
	Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	84	2520	24

ATENDIMENTO ÁREA DE ADMISSÃO ADULTO E ADOLESCENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico-psiquiátrica.	387

6.3.2. Metas mensais do Ambulatório

ESPECIALIDADES	CONSULTAS
Psiquiatria	572
Clínico Geral	910
Pediatria	260

6.3.3. Metas Mensais de Atendimento Complementar

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Enfermagem	4.000
Psicologia	3.800
Nutrição (consulta)	240
Serviço Social	2.880
TOTAL	10.920

PS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas reais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA**, após a primeira avaliação.

INDICADORES HOSPITALARES	
Média de Permanência	
Atendimento leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85,00%
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%

Rúbio Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%

6.3.4. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

a) Considerar, para efeitos de cálculos, a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês para a unidade de acolhimento, leitos de saúde mental e área de admissão. Para o ambulatório considerar funcionamento de segunda a sexta-feira das 7.00 às 19.00 horas.

b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e Reabilitação Psicossocial.

c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação , conforme critérios do Ministério da Saúde.

d) Como a Unidade não realiza nenhum procedimento cirúrgico, as taxas de incidência de infecção e mortalidade institucional deverão ser acompanhadas pela AGPOS visando a determinação das reais taxas conforme série histórica. Após a primeira avaliação, essas taxas serão definidas, em conjunto, com a **CONTRATADA.**

e) Área de Admissão dimensionada de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, com abrangência na **Região Central e Centro Sul.**

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

7. Indicadores de Desempenho

7.1. Taxa de Infecção

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

Taxa:	Total de infecções no período	X 100	
	Total de altas e óbitos no mesmo período		

7.2. Taxa de Mortalidade Institucional

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas da admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período	X 100	
	Nº de saídas no mesmo período		

7.3. Taxa de Ocupação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro da unidade, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras.

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês	X 100	
	Total de leitos operacionais/dia do período		

7.4. Taxa Média de Permanência

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

Taxa:	Total de paciente/dia no período de 1 mês	X 100	
	Total de pacientes saídos do mesmo período		

7.5. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

7.6. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		META 72 horas
	Data da realização do exame		

7.7. Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de permanência :	
Atendimento Leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85 %
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%
Índice de Resultado Financeiro	= > 1
Tempo de Entrega do Exame	= < 24h

8. Indicadores de Qualidade

8.1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo	X 100	= > 80%
	Total de pessoas pesquisadas		

8.2. Razão de evolução de Produção e Faturamento do CREDEQ-GO

Razão =	$\frac{\sum \text{Janeiro/dezembro do ano em monitoramento}}{\sum \text{Janeiro/dezembro do ano anterior}}$	> 1

8.3. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS:	Receita total no período	=	> 1 – Resultado positivo < 1 – Resultado negativo = 1 – Equilíbrio
	Despesa total no mesmo período		

8.4. Índice de Usuários Cadastrados

É a proporção de usuários cadastrados em acompanhamento no CREDEQ/GO em relação ao número previsto

ISC =	Nº de cadastros de usuários no mês	X 100	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002 200 pacientes/mês
	Nº de cadastros de usuários previstos		

8.6. Número médio de diárias de acompanhamento por usuário cadastrado no CREDEQ/GO

Rúbio Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

(densidade de diárias)

NDA =	Nº de diárias de acompanhamento	< 4 - ruim	4 a 5 - regular	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002
	Nº de cadastros	5 a 7 - bom	8 a mais - Ótimo	

8.6. Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

PPE =	Nº de horas semanais de profissionais existentes no CREDEQ -GO	X 100	Parâmetro: Portaria MS/GM nº 336 de 2002 – Considera-se equipe mínima definida na portaria para o tipo de unidade
	Nº da horas semanais de profissionais previstas		

9. Sistemática de Avaliação

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento de Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10 , em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	ZERO

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1 - Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

Memória do cálculo:

Rilda Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de Internação			4	
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
	Metas de Atendimento SADT				
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
2	Taxa de Infecção			2	
	Taxa de Ocupação				
	Taxa de Media de Permanência				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Proporção de profissionais existentes (horas semanais) em relação ao total de profissionais previstos				
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento			2	
	TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES				
	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10				

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a _____, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Waldo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

573

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

GABINETE DO SECRETÁRIO

1880

Gerência da Secretaria Geral

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-3701/ 3796 - Fax: (62) 3701-3824

Ofício nº 0517/2014-GAB/SES

Goiânia, 08 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Siqueira
Secretário de Estado da Casa Civil
Rua 82 s/nº Palácio Pedro Ludovico Teixeira 8º andar – Setor Sul
74.088-900 - Goiânia – GO

Assunto: Edição de Ato Governamental.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, considerando que o Art. 6º da Lei nº 15.503/2005 sofreu acréscimo de parágrafo único, pela Lei nº 18.331/2013, de molde a exigir decisão fundamentada do chefe do poder executivo estadual, quanto à celebração de contrato de gestão com Organização Social em Saúde/OSS, para o desempenho de atividade de relevância pública, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende a objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados, informamos que finalizamos, recentemente, o procedimento para seleção de OSS para o gerenciamento do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos/CREDEQ, de Aparecida de Goiânia.

2. O contrato a ser celebrado com a *Associação Comunidade Luz da Vida* será o primeiro após o advento de tal exigência legal, razão pela qual solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de editar o Ato Governamental em questão, com vistas à instrução do feito, para a outorga do contrato pelo Excelentíssimo senhor Procurador-Geral do Estado.

3. Assim, a título de subsídio, encaminhamos, anexo, o presente esboço do texto, que poderá ser aproveitado pelos técnicos desta Pasta.

Atenciosamente,

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

9/7/14

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

524
1882

Cumpre lembrar que a missão da SES/GO é "coordenar a formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás".

Além disso, coordena ela a implantação das políticas nacionais no Estado, formula as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e coopera com estes no fortalecimento das ações locais de saúde, de forma que sua participação na execução direta de ações e serviços deve se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas.

Nesse sentido, o modelo de gerenciamento por Organização Social/OS passou a ser alternativa viável desde 2002, com a implantação do CRER, a partir do pressuposto de que um ente público não-estatal, com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hospitalar, traria ganhos para a qualidade do atendimento final aos usuários do SUS. A gestão burocrática deu lugar à gestão por metas contratuais, liberando os esforços da SES/GO para o desempenho de suas atribuições essenciais.

O Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento/PAI contempla, como prioridade do Governo de Goiás, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentro do macro-objetivo "Cidadania já com o desenvolvimento do ser humano".

Entre as várias ações previstas, definiu-se criação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

O modelo de parcerias empreendido pela administração pública estadual com instituições do assim chamado terceiro setor, sobretudo as qualificadas como organização social, tem se revelado exitoso no gerenciamento e na execução de serviços assistenciais de saúde. São de fácil percepção os avanços conquistados nessa importante área de atuação governamental, sendo também facilmente verificáveis os expressivos resultados alcançados desde o início da implantação do modelo.

Não somente a Administração Pública, mas todo o conjunto da sociedade - passando pelos veículos de comunicação de massa e órgãos de controle, como o Ministério Público estadual - atestam o acerto da opção por esse modelo, baseado no pressuposto de que um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia seria o ideal para o gerenciamento hospitalar, com significativos ganhos na qualidade do atendimento final aos usuários do SUS.

Nesse compasso, observa-se como promissora a parceria pretendida com uma organização social para a gestão do CREDEQ de Aparecida de Goiânia, unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Como se observa do exame dos autos, a organização social selecionada, Associação Comunidade Luz da Vida, apresenta vasta experiência no tratamento de dependência química, com 16 anos de trabalho reconhecido, oferecendo à população do Estado de Goiás, às suas próprias expensas, os projetos Luz Que Liberta, com 44 leitos; Casa Bom Samaritano, com 76 leitos; Casa Mãe de Deus, com 16 leitos, para dependentes grávidas; e Casa São José, com 53 leitos.

Tais experiências, reconhecidas e atestadas pela Organização das Voluntárias de Goiás, pelo Tribunal de Justiça do

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Estado de Goiás e pelo Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, demonstram que a parceria pretendida é salutar e potencializará os bons trabalhos já desenvolvidos pela instituição.

Além dos aspectos pontuados, a parceria com a Comunidade Luz da Vida para gerenciamento do CREDEQ – Aparecida de Goiânia será efetivada em valores inferiores aos estimados pela SES/GO, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

	Mensal	Anual
Valor estimado	625.782,70	7.509.392,40
Valor contratado	602.491,89	7.229.902,68

Assim, além de contar com um gerenciamento eficiente e eficaz, tenho por certo que a contratação atende aos princípios administrativos da economicidade e da vantajosidade, justificando, portanto, o estabelecimento dessa parceria, por meio do contrato de gestão celebrado.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

FOLHA Nº 1909 GERÓFI DEOF

577

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES CONTADOS A PARTIR DA OUTORGA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESAS, FL. 241, TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 18/43.

Valor total estimado nesta declaração: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201500010015939

Nº 00021/2850/2015

Declaração elaborada por: LUCIANO AUGUSTO FERNANDES

Sequencial: 080	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS
Valor estimado para 2015: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)		

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2015

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO

Oldair Marinho da Fonseca
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 201300010015939

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando **o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, localizado no Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, para um período de 48 meses a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado - PGE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 8º-A, § 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, sempre que houver interesse das partes.

SESSÃO DE ABERTURA: 24 de abril às 9:00 horas na sede da Gerência de Licitações – GEL da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, situada no edifício sede da SES/GO, Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 – Fone (62) 3201-3840/3800.

579

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação da Capital do Estado, em jornal de circulação nacional e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, *tipo Técnica e Preço*, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando **o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia,** conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria consoantes à Lei Federal n.º 9.637/1998, à Lei Estadual n.º 15.503/2005 e suas alterações, à Resolução Normativa n.º 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	20, 21 e 24 de março de 2014
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	08 de abril de 2014
Divulgação da Nota de Esclarecimento	14 de abril de 2014
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014

As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na sede da Gerência de Licitações - GEL da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, situada no edifício sede da SES/GO, Rua SC- 1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Estado de Goiás e a organização social selecionada terá **vigência de 48 meses** a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado – PGE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 8º-A, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, sempre que houver interesse das partes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Telefone/ Fax (0-xx-62)3201-3840 /3800

I – OBJETO

1.1. Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia,** em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, para um período de 48 meses a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado - PGE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 8º-A, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, sempre que houver interesse das partes.

II – PROCEDIMENTO

2.1. Chamamento Público que visa selecionar organização social interessada na celebração de Contrato de Gestão. O presente Instrumento encontra-se respaldado na Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, assim como na Resolução Normativa n.º 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO.

2.2. A presente seleção será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 353/2012 - GAB/SES/GO e pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 046/2012 - GAB/SES/GO.

2.3. As Comissões não serão remuneradas e não poderão ter qualquer vínculo com os proponentes participantes desta seleção.

2.4. As organizações proponentes, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com os membros das Comissões para tratar de assuntos vinculados às propostas e área de atuação, sob pena de comprometer o sigilo e a imparcialidade no julgamento, podendo haver, no caso de comprovação do ato, a sanção da inabilitação e/ou desclassificação da proponente do certame.

III – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	20, 21 e 24 de março de 2014
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	08 de abril de 2014
Divulgação da Nota de Esclarecimento	14 de abril de 2014
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014

IV – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO e REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

4.1. Podem participar da presente seleção organizações sociais, devidamente qualificadas no âmbito do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual nº 15.503/2005, registradas no Conselho Regional de Medicina - CRM e Conselho Regional de Administração - CRA da sede da instituição, que obedeçam os critérios de finalidade da legislação pertinente e que façam constar em seu estatuto atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas da Saúde, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correspondentes e tornem viáveis a transparência, com a responsabilização dos atos praticados.

581

4.1.1. Na hipótese da instituição vencedora do certame não ter sua sede no Estado de Goiás, deverá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional Medicina de Goiás e Conselho Regional de Administração de Goiás, até a assinatura do Contrato de Gestão.

4.1.2. Caso a instituição vencedora do certame ainda não possua filial no município da Unidade a ser administrada, a referida Organização Social terá o prazo máximo de 60 dias, após a assinatura do Contrato de Gestão, para realizar a instalação de uma filial nesse município, salientando-se, porém, que essa instalação não poderá ocorrer nas dependências da Unidade.

4.2. As organizações sociais interessadas, antes da elaboração de suas propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

4.3. As organizações sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das mesmas.

4.4. Não poderão participar do presente certame:

a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público

b) Instituições consorciadas

c) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública

d) Instituições que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Estado de Goiás ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública

4.5. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 120 dias, contados a partir da data da abertura de seu envelope pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação.

4.6. A organização social, na sessão pública, poderá se fazer representar por dirigente, mediante apresentação da cópia da ata de eleição da diretoria da organização social juntamente com seus documentos pessoais, ou por procurador, mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Chamamento Público, juntamente com seus documentos pessoais.

4.7. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

4.8. Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitido somente a presença de 2 representantes/procuradores de cada organização social participante.

4.9. Ficará impedido de quaisquer manifestações a fatos relacionados com a presente seleção, o representante da organização social participante que não apresentar o instrumento de procuração ou cuja documentação não atenda às especificações retrocitadas.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A PROPOSTA DE TRABALHO, formada pela DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, pela PROPOSTA TÉCNICA e pela PROPOSTA FINANCEIRA, deverá ser entregue no dia e horário estabelecidos neste Instrumento, em 03 envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de "Envelope 01", "Envelope 02" e "Envelope 03".

5.2. Os envelopes referidos no subitem 5.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

PROPOSTA DE TRABALHO
ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO
(Razão Social e endereço da instituição)

PROPOSTA DE TRABALHO
ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO
(Razão Social e endereço da instituição)

PROPOSTA DE TRABALHO
ENVELOPE 03: PROPOSTA FINANCEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO
(Razão Social e endereço da instituição)

5.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: deverá conter, em original ou cópia autenticada em Serviço Notarial, os seguintes documentos apresentados por meio de carta de encaminhamento:

a) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes;

b) Ata de eleição da atual Diretoria;

c) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;

d) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

383

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Goiás (www.sefaz.go.gov.br);

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente;

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

j) Cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

j.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

j.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

j.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1

Em que:
ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável em Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível em Longo Prazo

j.4) A(s) instituição(ões) que apresentar(em) resultado menor que 01, em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), no presente certame.

k) Comprovante de recolhimento de garantia.

k.1) A garantia mínima ofertada deverá ser equivalente a 1% do valor estimado da contratação e poderá ser realizada nas seguintes modalidades: fiança bancária, caução em dinheiro ou seguro-garantia.

k.1.a) Para a efetuação da garantia na modalidade de caução em dinheiro deverá ser realizado um depósito bancário na conta corrente 16471-2, agência 86-8 do Banco do Brasil, cujo titular é o Fundo Especial de Saúde, CNPJ.: 00.544.963/0001-56.

k.1.b) O depósito bancário deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de 22/04/2014.

k.2) A garantia ofertada deverá ser em valor não inferior a R$ 300.375,70 (trezentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

k.3) As instituições que apresentarem o patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação estarão dispensadas do recolhimento de garantia.

l) Certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelo(s) cartório(s) competente(s) da sede da instituição e de suas filiais a, no máximo, 60 dias da apresentação da proposta;

m) Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

n) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Conselho Regional de Administração - CRA do Estado sede da instituição;

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, com validade de 180 dias, contados da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

p) Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás.

5.3.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

5.4. ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA: deverá conter a proposta técnica elaborada com base nas condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

5.4.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Deverá seguir o disposto no ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

385

5.4.2. Na PROPOSTA TÉCNICA, a organização social deverá apresentar Declaração de que prestará na Unidade de Saúde todos os serviços descritos em sua proposta de trabalho apresentada, de que a validade de suas propostas técnica e financeira é de 120 dias corridos, de que conhece as leis e normas jurídicas que respaldam o presente procedimento de parceria e de que obedecerá, na gestão da Unidade de Saúde, todos os princípios e a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, respeitando o caráter público do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, conforme Anexo IV - Modelo de Declaração.

5.4.3. Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja Proposta Técnica não atenda às especificações constantes deste Instrumento ou não apresente a declaração exigida no item 5.4.2.

5.4.4. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA FINANCEIRA, no envelope da PROPOSTA TÉCNICA, acarretará a desclassificação sumária da proponente do certame.

5.4.5. Será desclassificada a proponente cuja Proposta Técnica não atingir uma pontuação total mínima de 50 pontos e não alcançarem 50% do total possível em cada um dos critérios: Atividade, Qualidade e Qualificação Técnica.

5.5. ENVELOPE 03 – PROPOSTA FINANCEIRA: A PROPOSTA FINANCEIRA deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Nome da Organização Social, com endereço e fone/fax;

b) Número do Chamamento Público;

c) Preço em Real, mensal e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em que deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos.

e) Data e Assinatura do responsável.

f) Detalhamento da Proposta Financeira, conforme o modelo indicado no **Anexo III – Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais** do presente Instrumento;

5.5.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras e discriminar todos os valores envolvidos na contratação, bem como o valor total.

5.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo ou especificação do objeto ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.5.3. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser elaborada em consonância aos valores previstos no **ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO**, sendo que o valor estimado pela Secretaria de Estado da Saúde é o máximo a ser praticado na presente parceria.

5.5.4. Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja proposta financeira for superior ao custo estimado

386

indicado no ANEXO II.

5.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes "01", "02" e "03". No entanto, a seu exclusivo critério, as Comissões Julgadoras poderão solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5.7. Serão lavradas atas circunstanciadas da sessões de abertura dos envelopes contendo os documentos da Proposta de Trabalho.

5.8. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados no Chamamento Público, e não será permitida a realização de alteração no modelo da proposta técnica, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos, rubricadas todas as folhas e assinada ao final.

5.9. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Instrumento será desclassificada.

VI – HABILITAÇÃO, JULGAMENTO e HOMOLOGAÇÃO

6.1. No dia e horário previstos no item III deste Instrumento, os interessados deverão entregar às Comissões Julgadoras a **PROPOSTA DE TRABALHO**, formada pelo **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, pelo **ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA** e pelo **ENVELOPE 03 – PROPOSTA FINANCEIRA**.

6.1.1. Após a abertura do primeiro **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** não mais será admitida a participação de retardatários e nenhum outro envelope poderá ser recebido.

6.2. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, inicialmente, os envelopes concernentes aos documentos de HABILITAÇÃO, os quais, após as necessárias vistas e conferências pelas Comissões Julgadoras, serão rubricados por estas e pelos representantes presentes.

6.2.1. É facultado aos representantes presentes eleger, por unanimidade, um único licitante para assinar os referidos documentos, devendo constar em ata o procedimento de eleição.

6.3. Abertos os envelopes referentes a HABILITAÇÃO, as Comissões Julgadoras, a seu juízo exclusivo, poderão apreciar os documentos de cada organização social e, na mesma reunião, divulgar o nome das instituições habilitadas ou das inabilitadas ou, conforme a necessidade da situação posta, suspender a sessão para realização de diligências ou consultas, bem como para análise da própria documentação de habilitação.

6.3.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício.

6.4. Será INABILITADA a instituição que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou apresentá-los vencidos na data de sua apresentação ou fora do prazo de validade consentido.

6.5. A fase de habilitação será encerrada pelas Comissões Julgadoras quando todos os interessados forem considerados ou habilitados ou inabilitados, ressalvado, nesse último caso, a possibilidade de a

587

Administração valer-se do disposto no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, à critério das Comissões Julgadoras;

6.5.1. Após julgamento da habilitação, os envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA** das instituições inabilitadas, ainda em poder das Comissões Julgadoras, ficarão lacrados à disposição dessas instituições a partir do 3º dia útil após a homologação do Chamamento Público.

6.6. A inabilitação da instituição importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.7. Ultrapassada a fase de habilitação, e não sendo o caso de efetiva possibilidade de análise das documentações de habilitação e das propostas técnicas e financeira em única sessão, serão convocados os representantes das instituições habilitadas a comparecerem à sessão pública para **abertura dos envelopes das propostas técnicas e das propostas de preços**, ficando estes sob a guarda da Gerência de Licitações, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos membros das Comissões Julgadoras e pelos representantes das instituições presentes.

6.7.1. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelas Comissão Julgadoras.

6.8. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, os envelopes concernentes às **PROPOSTA TÉCNICAS**, das quais, após as necessárias vistas e conferências pelas Comissões Julgadoras serão rubricadas por estas e pelos respectivos representantes presentes, podendo estes gozar da faculdade prevista no item 6.2.1.

6.8.1. Abertas as propostas, não caberá, por parte das Comissões Julgadoras, desclassificar qualquer dos concorrentes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.9. Abertos os envelopes **PROPOSTA TÉCNICA**, as Comissões Julgadoras suspenderão a sessão pública e analisarão as propostas técnicas em sessão reservada.

6.10. Após a conclusão do julgamento técnico divulgar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício, o nome das instituições classificadas e desclassificadas. Nessa mesma sessão, em ato contínuo, poderão ser abertos os envelopes de **PROPOSTA FINANCEIRA** das instituições classificadas tecnicamente.

6.11. A abertura dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA** somente ocorrerá após concluída a pontuação dos fatores de avaliação estabelecidos para a **PROPOSTA TÉCNICA** deste Edital.

6.12. A abertura da **PROPOSTA DE TRABALHO**, formada pelos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA**, será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos membros das Comissões Julgadoras, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das instituições presentes.

6.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA** em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste Instrumento, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder das Comissões Julgadoras

588

até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.14. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros das Comissões Julgadoras e pelos representantes legais das instituições presentes à sessão.

6.15. Consideradas as ressalvas contidas neste Instrumento, qualquer reclamação deverá ser realizada em sessão pública pelos representantes legais das instituições participantes.

6.16. Serão, após a abertura dos envelopes, lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões públicas, que serão assinadas pelas instituições presentes e membros da Comissões Julgadoras.

6.17. Às Comissões Julgadoras, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:

a) Estabelecer prazo para definir a habilitação, a classificação final das propostas, podendo suspender em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade as sessões de julgamento;

b) Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

6.18. Caso todas as instituições interessadas sejam inabilitadas e/ou todas as propostas técnicas apresentadas sejam desclassificadas, as Comissões Julgadoras poderão fixar às instituições participantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos envelopes.

6.19. É facultada às Comissões Julgadoras ou ao Secretário de Estado da Saúde, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

6.20. O julgamento das propostas será objetivo, tendo como critério a **TÉCNICA** e o **PREÇO** apresentados pelas instituições interessadas, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

6.20.1. Para fins de julgamento do critério de **TÉCNICA** e **PREÇO**, considerar-se-á 80% de pontuação relativa à **TÉCNICA** e 20% da pontuação relativa ao **PREÇO**.

6.21. Será declarada vencedora do presente Chamamento Público aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, apresentada por instituição habilitada e obtiver a maior pontuação final (PF) após a soma da nota técnica (NT) e nota de preço (NP).

6.22. Para a obtenção da pontuação final (PF) de cada instituição participante adotar-se-á a seguinte equação:

$$\mathbf{PF = [(NTx80) + (NPx20)]}$$

Em que:
PF – Pontuação Final
NT – Nota Técnica
NP – Nota de Preço

Sendo que:

589

NT = Pontuação da Instituição em análise
Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as Instituições

NP = Menor Preço proposto pelas Instituições
Preço da Instituição em Análise

6.23. A pontuação atribuída a cada PROPOSTA TÉCNICA obedecerá aos critérios de avaliação constantes no Anexos I deste Instrumento.

6.24. Havendo apenas uma proposta financeira, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo as Comissões Julgadoras negociarem, visando a obter melhor preço.

6.25. Havendo empate entre duas ou mais propostas, as Comissões Julgadoras realizarão sorteio, em ato público, para a qual todas as instituições serão convocadas. Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas.

6.26. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como não atenderem aos critérios de exequibilidades estabelecidos no Art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

6.27. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção.

6.28. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.29. O Secretário de Estado da Saúde, após a declaração do resultado preliminar e análise e julgamento dos possíveis recursos interpostos, emitirá ato de homologação.

6.29.1. A publicação do resultado final do Chamamento Público será divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

VII – ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

7.1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Instrumento deverão solicitar, por escrito, esclarecimentos às Comissões Julgadoras, até às 17 horas do dia **08 de abril de 2014**, no endereço indicado no "Aviso de Chamamento Público".

7.1.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão versar sobre o ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO, seja quanto aos valores propostos seja quanto aos componentes de despesas previstas.

7.2. Caso haja solicitações, a Nota de Esclarecimentos será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br no dia **14 de abril de 2014.**

590

7.3. No presente Chamamento Público, caberá recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação de instituição interessada, contra julgamento das propostas ou contra qualquer outro desatendimento a este Instrumento.

7.4. Qualquer interessado poderá, no prazo de 02 dias úteis após a publicação do *Informativo de Resultado Preliminar*, apresentar recurso, por escrito, junto a Gerência de Licitações - GEL, ficando as demais interessadas desde logo intimadas para apresentar, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso.

7.4.1. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

7.5. O acolhimento do recurso pelas Comissões Julgadoras importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento à(s) Recorrente(s) por meio de comunicação por escrito (via fax ou correio eletrônico).

7.7. Aos recursos interpostos será atribuído o efeito suspensivo.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a futura parceria correrá à conta da presente dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS
Fonte de Recurso	0	RECEITAS ORDINÁRIAS

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato de gestão.

9.2. A seu critério e por ato justificado da autoridade competente, as Comissões Julgadoras poderão alterar as condições de participação promovendo a republicação deste Instrumento e reabrindo novo prazo para a apresentação das propostas, desde que tais adequações impliquem mudanças na elaboração da proposta financeira.

9.3. É facultado às Comissões Julgadoras, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na Proposta de Trabalho.

591

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação das Comissões Julgadoras em contrário.

9.5. A Comissões Julgadoras poderão, em qualquer fase do processo de seleção suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos mesmos.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Saúde.

9.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da instituição, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta de Trabalho.

9.7.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais instituições em detrimento dos demais.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.9. Quaisquer documentos extraídos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

9.10. A instituição participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo as Comissões Julgadoras inabilitá-la ou desclassificá-la sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

9.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.11.1. A anulação do procedimento de seleção por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.12. A participação da organização social no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

592

9.13. É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a manutenção da qualificação da instituição selecionada como Organização Social no Estado de Goiás, assim como cumprir todos os requisitos da Lei Estadual de n.º 15.503/2005 e suas alterações.

9.14. A organização social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de dez dias a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que haja motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado da Saúde.

9.15. Na ocorrência do estabelecido no subitem 9.14, poderá a Secretaria de Estado da Saúde convocar as organizações sociais remanescentes, participantes do processo de Chamamento Público na ordem de classificação ou revogar o procedimento.

9.16. Até a assinatura do Contrato de Gestão, poderá as Comissões Julgadoras desclassificar as Propostas de Trabalho das organizações sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos Termos do Chamamento Público nº 001/2014.

9.17. Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento e as dúvidas serão dirimidas pelas Comissões Julgadoras, mediante orientação formada da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, observada a legislação vigente e respeitado os prazos estabelecidos neste Instrumento.

9.18. A organização social vencedora do certame deverá manter em seu corpo técnico, durante todo contrato de gestão, os membros com as capacitações técnicas especificadas neste Chamamento Público além de elaborar seu Regimento Interno de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 5º da Resolução Normativa n.º 007/2011 do TCE/GO.

9.19. A instituição vencedora do presente Chamamento Público deverá, quanto às compras e contratações, atender ao disposto no inciso II do artigo 5º, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Resolução Normativa nº 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

9.20. No decurso do Contrato de Gestão firmado, poderão haver alterações na parceria firmada, tais como acréscimos de serviços, ampliação de metas, investimentos de infraestrutura, mobiliários e equipamentos. Essas alterações deverão ocorrer por meio da elaboração de termos aditivos em que se respeitará o equilíbrio econômico-financeiro da parceria, comprovado mediante estudos de custos.

9.21. Integram o presente Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - Roteiro para Elaboração e Critérios de Julgamento da Proposta Técnica
ANEXO II - Planilha de Custos Estimados
ANEXO III - Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais
ANEXO IV - Modelo de Declaração
ANEXO V - Informações sobre a Unidade de Saúde
ANEXO VI - Metas de Produção
ANEXO VII - Minuta do Contrato de Gestão Hospitalar e anexos

593

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Entende-se que a proposta técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nivel de precisão adequada, para caracterizar o perfil da Unidade, o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos e a demonstração das experiências da organização social e de seu corpo técnico para a realização dos trabalhos propostos.

1. TÍTULO

Proposta Técnica para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, conforme **Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO.**

2. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o modelo de gestão que será adotado pela instituição proponente para o gerenciamento da Unidade, descrevendo:

- A caracterização do modelo gerencial que será implantado;
- As estratégias que serão adotadas para o sucesso da implantação do modelo gerencial, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade;
- Os modelos e certificações de qualidade que serão implantados;
- Os indicadores de impacto propostos pela instituição;
- A descrição sumária das ferramentas e instrumentos de modernização gerencial adotados pela instituição;
- Os instrumentos de comunicação e informação que serão adotados para se relacionar com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO;
- Os limites de responsabilidades, considerando o objeto de negócio, que a instituição proponente demonstra estar disposta a assumir no processo de publicização;
- O modelo de relacionamento que será implantado entre a instituição, o gestor municipal de saúde e a SES/GO.
- Descrição do funcionamento do modelo de regulação assistencial.
- Descrição de como o proponente irá estabelecer a contrarreferência com a Atenção Primária e com outros estabelecimentos assistenciais de saúde.

• Descrição de como será gerenciado o transporte dos pacientes da Unidade.

• Descrição do modelo de participação nas atividades de Ensino e Pesquisa em Saúde da SES/GO.

• Cronograma com prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto.

• Descrição do modelo de gestão da informação, informando as tecnologias da informação que serão alocadas na Unidade.

• Descrição de modelo de gerenciamento eletrônico de prontuários e sua relação com os sistemas de informação do SUS, em especial, o Sistema de Informação Hospitalar – SIH e o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA.

• Descrição da Organização de Serviços.

• Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais e a carga horária de trabalho, por perfil de profissional. Neste tópico, solicita-se um quadro resumo do perfil de todos os profissionais que irão trabalhar na Unidade, que estejam ou não contratados, e com a expressão da carga horária semanal distribuída pelos dias da semana e com o enunciado do horário de trabalho.

• Descrição do sistema de qualificação profissional: treinamento, capacitação, educação em saúde.

• Descrição dos critérios de remuneração direta e indireta, identificação pessoal e uniformização dos recursos humanos.

• Poderão ser acrescidas informações importantes não abordadas nos itens anteriores ou outras iniciativas e programas de qualidade que o ente interessado já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação. Nesse caso, deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto etc.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1. ITEM ATIVIDADE - CORRESPONDE A **16 PONTOS**

Este item avalia a adequação da proposta técnica quanto a implantação dos fluxos, da gestão e de processos nas atividades de gerenciamento da Unidade. Deve demonstrar a potencialidade em alcançar os resultados propostos, conforme as exigências. A organização social proponente deverá anexar fluxos operacionais, proposta para regimento interno da Unidade, apresentação de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos, dentre outros documentos, conforme quadro abaixo, para serem pontuados.

595

IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	02 pontos	**08 pontos**
	Fluxo para materiais esterilizados	02 pontos	
	Fluxo para roupas	02 pontos	
	Fluxo para resíduos	02 pontos	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno da Unidade, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	02 pontos	**02 pontos**
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos	02 pontos	**06 pontos**
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	02 pontos	
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	02 pontos	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 16 PONTOS			

3.2. ITEM QUALIDADE - CORRESPONDE A **16 PONTOS**

Neste item a organização social proponente deverá apresentar os meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários da Unidade e comunidade.

Deverá identificar ações de qualidade em dois aspectos:

3.2.1. Qualidade Objetiva – Considera a instituição de comissões de monitoramento dos serviços.

A interessada deverá indicar o número de comissões técnicas que implantará na Unidade especificando: nome, atuação, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes, nos espaços destinados aos nomes das pessoas que integram a comissão), cronograma de atuação da comissão no primeiro ano do contrato de gestão, frequência de reuniões, atas de reuniões etc.

Será atribuída pontuação para as seguintes comissões, conforme quadro abaixo:

596

Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e SESMT	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Internação Compulsória	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	

3.2.2. Qualidade do Atendimento: Está relacionada com a percepção que o usuário e familiares obtém de sua passagem pela Unidade. O ente interessado deverá, em sua proposta, explicar:

- Como irá estruturar a informação aos usuários e familiares acerca do Processo de Atenção: nos aspectos prévios, definindo em quais serviços será implantado o Consentimento Informado. Durante o Processo de Atenção serão prestadas as informações, os horários e a frequência dessa informação.

- Como irá pesquisar a opinião ou nivel de satisfação do usuário: instrumento de pesquisa, frequência, sistemática das ações corretivas.

- Como irá organizar o Serviço de Nutrição: número e horários de refeições, organização do pessoal etc.

- Como irá desenvolver os dispositivos do Programa Nacional de Humanização.

A pontuação a ser atribuida obedecerá o quadro abaixo:

ACOLHIMENTO / ATENDIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme Classificação de Risco.	02 pontos	**10 pontos**
	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	02 pontos	
	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	02 pontos	
	Proposta para implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	02 pontos	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário com definição do uso das informações	02 pontos	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA + QUALIDADE DO ATENDIMENTO SOMAM 16 PONTOS			

3.3. ITEM TÉCNICA - CORRESPONDE A **68 PONTOS**

Neste item, a proponente deverá demonstrar sua capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, estrutura diretiva, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento tecnológico e científico para a saúde coletiva. Observa os meios sugeridos, custos, cronogramas e resultados.

Para pontuação, a proponente deverá apresentar os documentos indicados nos quadros abaixo, obedecendo os seguintes parâmetros:

- Quanto à Estrutura Diretiva da Unidade - deverá ser apresentado o organograma da Unidade até o terceiro nível: Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e/ou Diretor Financeiro e Gerente de Enfermagem. Quanto aos dois primeiros níveis, é necessária a indicação dos profissionais que ocuparão esses cargos, por meio de declaração da organização social com a ciência do indicado. Os profissionais indicados deverão apresentar certificação de

598

especialização na área de gestão hospitalar ou na área correlata à sua indicação, com os seguintes critérios:

a) Formação acadêmica de nível superior - cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível universitário, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

b) Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização - cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou da declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e que esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

c) Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado - cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar.

d) Curso de pós-graduação concluído no exterior - cópia autenticada do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações, e a definição das competências de cada cargo.	02 pontos	02 pontos
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelo serviço (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	10 pontos
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	
	Apresentação de protocolos assistenciais de atenção médica para os serviços prestados na Unidade, como urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	
	Apresentação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	
	Apresentação das rotinas operacionais para os serviços prestados na Unidade.	02 pontos	
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	02 pontos	09 pontos
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos preventiva e corretiva.	02 pontos	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	02 pontos	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade.	02 pontos	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria de serviços de limpeza e vigilância.	01 ponto	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	02 pontos	**02 pontos**
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 pontos	**05 pontos**
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	02 pontos	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.	01 ponto	
METODOLOGIA DE PROJETOS	Apresentação da proposta de trabalho seguindo o roteiro do Instrumento com adequado planejamento, observando os objetivos a alcançar, oportunos cronogramas de execução, com definição das estratégias de implantação, custos estimados e resultados factíveis.	04 pontos	**04 pontos**

- Quanto à Experiência em Gestão em Serviços de Saúde – para demonstração da experiência da entidade exige-se uma declaração da unidade gerida pela organização social indicando o período, os serviços prestados e a satisfatoriedade na prestação. Quanto aos profissionais indicados para compor a estrutura diretiva da Unidade, poderão pontuar apenas os indicados para os dois primeiros níveis do organograma. Independentemente da formatação dada ao organograma proposto, a Organização Social deverá apontar expressamente apenas 04 profissionais dentre os indicados para receberem pontuação.

A comprovação da experiência desses profissionais obedecerá aos seguintes critérios:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período, com início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou

c) contrato de prestação de serviços de nível superior ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA acrescido de declaração do contratante que informe o período, com

601

início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

A Organização Social que receber pontos pela capacidade de seu corpo técnico deverá manter o mesmo profissional ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final do contrato de gestão a ser celebrado.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	36 pontos
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 01 ponto, será reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	02 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 01 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	04 pontos	
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 69 leitos de internação. (Cada certidão somará 0,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	01 ponto	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 69 leitos de internação. (Cada certidão somará 0,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	02 pontos	

602

	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes d estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviço de saúde mental em unidade de atendiment psicossocial. (Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, n máximo, quatro experiências).	06 pontos	
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestã de serviços de saúde com atendimento especializad em dependência química. (Cada certidão somará 1, ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, n máximo, duas experiências).	03 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo,quatro experiências).	06 pontos	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM QUALIFICAÇÃO TECNICA – 68 PONTOS			

603

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS

Descrição	Valor em R$
Recursos Humanos Fixo	334.815,00
Consultas Médicas	48.250,00
Medicamentos	15.000,00
Material de Consumo	40.000,00
Serviço de Lavanderia	21.480,00
Serviço de Limpeza	21.000,00
Telefone	1.400,00
Água e Esgotamento	569,22
Energia Elétrica	3.052,14
Serviço de Segurança	51.870,94
Serviço de Nutrição e Dietética	88.345,40
TOTAL/MENSAL	625.782,70

ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS / DESPESAS MENSAIS

Receitas e Despesas Operacionais													
RECEITAS OPERACIONAIS	**MÊS 1-ANO**	**MÊS 2-ANO**	**MÊS 3-ANO**	**MÊS 4-ANO**	**MÊS 5-ANO**	**MÊS 6-ANO**	**MÊS 7-ANO**	**MÊS 8-ANO**	**MÊS 9-ANO**	**MÊS 10-ANO**	**MÊS 11-ANO**	**MÊS12-ANO**	**TOTAL**
Repasse Contrato de Gestão/Convênio (Fixo + Variável)													
Repasse Programas Especiais/Eventuais													
Total (1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUS / Ambulatório													
Total (2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado de Aplicação Financeira													
Reembolso de Despesas													
Obtenção de Recursos Externos à SES													
Demais Receitas (Convênios)													
Receitas Extras													
Outras Receitas													
Total (3)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral das Receitas (1) + (2)+ (3)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS													
1. Pessoal	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

1.1. Ordenados													
1.2. Encargos Sociais													
1.3. Provisões (13º+Férias)													
1.4. Benefícios													
1.5. Outras Formas de Contratação (Ex. RPA)													
2. Mat/Med	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1. Materiais Médico - Hospitalares													
2.2. Medicamentos													
3. Materiais Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1. Materiais de Higienização													
3.2. Gêneros Alimentícios													
3.3. Materiais de Expediente													
3.4. Combustível													
3.5. GLP													
3.6. Materiais de Manutenção													
3.7. Outras Despesas com Materiais Diversos													
4. Seguros/Impostos/ Taxas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)													

4.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF, taxas bancárias, etc.)													
5. Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.1 Telefonia													
5.2 Água													
5.3. Energia Elétrica													
5.4 Outras Despesas Gerais													
6. Depreciação													
7. Prestação de Serviços Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.1. Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.1.1. Pessoa Jurídica													
7.1.2. Pessoa Física													
7.1.3. Cooperativa													
7.2. Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2.1. Pessoa Jurídica													
7.2.2. Pessoa Física													
7.2.3. Cooperativa													
Total Geral das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit/Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Investimentos													
8.1. Equipamentos													

8.2. Móveis e Utensílios													
8.3. Obras e Construções													
8.4. Veiculos													
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

603

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser juntada ao Envelope II - PROPOSTA TÉCNICA)

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que prestarei no "Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia" todos os serviços descritos na PROPOSTA TÉCNICA apresentada no Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO aos custos indicados na PROPOSTA FINANCEIRA.

Declaro que a validade das propostas apresentadas é de 120 dias a partir da data de abertura da seleção.

Declaro, ainda, que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como, respeitarei o caráter público da Unidade de Saúde.

Goiânia, ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

609

ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE

1. Identificação da Unidade

Nome: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO

CNES:

Endereço: Av. Copacabana s/n – Aparecida de Goiânia- GO

Tipo de Unidade: Unidade de Assistência para atendimento ambulatorial e de leitos de acolhimento no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) especializada em atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, com ações altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos), tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de crack, álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionado a proposta pelo critério de técnica e preço.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos:

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Gestão baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;
- Busca de certificação de qualidade;
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino: Estágios de Graduação e Pós Graduação; da Graduação no Ensino Superior, Estágios de Graduação Médica; Pós Graduação Sensu Lato, Especialização e Residência Multiprofissional em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

3. Descrição da Unidade

Programa terapêutico a ser desenvolvido no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO o qual inclui intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde

Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e do Ambulatório de segunda e sexta -feira das 7:00 ás 19:00.

O público alvo será criança até 12 anos incompletos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso que apresentem grave comprometimento psicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares ou de hospitais gerais se mostrarem insuficientes em determinado momento. O tratamento acontecerá em 3 fases: acolhimento e avaliação inicial, desintoxicação, caso necessário, e reabilitação psicossocial. O projeto terapêutico será individualizado, discutido semanalmente pela equipe multiprofissional, baseado nas necessidades e nível de motivação do indivíduo, com foco na reinserção social. Perpassará por qualquer proposta de atividade o vínculo estabelecido entre os profissionais com o usuário e sua família, desde o primeiro contato.

Critérios de Inclusão no Programa:

a) criança até 12 anos incompletos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso com diagnóstico atual de uso nocivo/dependência de crack, álcool e /ou outras drogas.

b) grave comprometimento psicossocial.

c) ausência de resultados efetivos em outros serviços de atenção à dependência química.

Critérios de exclusão do Programa:

a) comorbidade com doenças clínicas que exijam cuidados intensivos ou atenção especializada, por exemplo, pneumonia ou diabetes descompensada.

b) comorbidade com transtornos psiquiátricos graves não-compensados, por exemplo, portador de esquizofrenia (em vigência de um surto psicótico), este perfil de pacientes usuários de drogas deve ser encaminhado, quando houver a devida indicação de internação, para tratamento em hospitais psiquiátricos especializados ou enfermarias de psiquiatria em hospitais gerais.

c) Usuários que visam ganho secundário como a associação ao crime.

Setores:

O CREDEQ – GO será dividido didaticamente em 3 grandes setores:

1. Setor "A" - Ambulatório
   - Pavimento Inferior - Área Central
   - Pavimento Superior – Área Administrativa
2. Área de Admissão
3. Área Interna – Setores "B", "C", "D" e "E"

3.1. Setor "A"

PAVIMENTO INFERIOR

Área Central

Recepção	01 sala destinada ao atendimento e orientação de usuários e familiares
Espera	02 salas destinadas à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento
Guarda volume	02 salas - 01 para visitantes e 01 para funcionários destinada ao armazenamento de pertences pessoais.
Banheiro para visitantes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino, 01 PNE

Banheiro para funcionários	04 banheiros - 02 masculinos, 02 femininos
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Copa para funcionários	02 salas destinadas á realização de pequenas refeições da equipe técnica
Inspeção	02 salas - 01 sala masculina e 01 sala feminina destinadas à verificação e checagem de bolsas, malas e artigos afins, portados pelos visitantes antes de entrarem no espaço de internação para visita.
Telefonista	01 sala
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Estar para vigilante	01 sala para repouso da equipe de segurança.
Monitoramento para vigilante	01 sala destinada à central de monitoramento do serviço (câmeras, monitores etc) e à presença constante do vigilante responsável pelo turno.
Área de jardim	01 área

3.1.1. Ambulatório

Setor direcionado ao acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, que apresentem condições clínicas e psicossociais de frequentar a unidade para receber os atendimentos multiprofissionais. Destina-se aos usuários que acabaram de sair de uma internação temporária no CREDEQ- GO, até que se dê a transferência do cuidado ao CAPS de referência de seu município, ou àqueles que foram encaminhados ao Serviço e que não apresentam indicação de internação até ser contra referenciado ao serviço especializado do seu território.

O ambulatório subdivide-se em ambulatório infanto juvenil e ambulatório adulto com horário de funcionamento de segunda a sexta - feira das 7:00 às 19:00.

Ambulatório Infanto Juvenil

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Sala de espera com um banheiro para PNE		01 sala destinada à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento, com capacidade para 36 lugares
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas maiores destinadas para terapia individual ou em grupo
		01 sala menor destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. e oficinas terapêuticas.

	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME)
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.

Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Ambulatório Adulto

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas destinadas para terapia individual ou em grupo.
		01 sala destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. E oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME).
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares.
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Sala de meios		02 salas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados nos atendimentos de Terapia Ocupacional e Oficinas Terapêuticas
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios
Área de jardim		01 área

614

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Área da Central de Material e Esterilização - CME

Farmácia	01 espaço destinado à armazenagem, controle e distribuição de medicamentos
CME	02 salas – 01 da CME e 01 do expurgo
Banheiro para o expurgo	01 sala responsável por recebimento e armazenamento temporário de materiais/roupas sujas, resíduos sólidos etc.
Sala de preparo	01 sala de preparo e esterilização de materiais.
Sala de distribuição	área destinada à distribuição de materiais.

615

PAVIMENTO SUPERIOR

Área Administrativa

Sala de espera	01 sala
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiros	03 banheiros – 01 feminino, 01 masculino e 01 PNE
Jardim	01 área central destinada ao jardim

Corredor Lateral lado D

Diretoria Geral	01 sala com banheiro e acesso à sala da D. Administrativa
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Diretoria Técnica	01 sala sem banheiro
Diretoria Administrativa	01 sala com banheiro
Departamento de compras	01 sala destinada à equipe de gestão dos pedidos de compra
Tesouraria	01 sala para equipe contábil
Recursos Humanos 2 salas	01 sala de RH e 01 sala para Coordenadores da unidade

Corredor Lateral lado E

Banheiro para funcionários	02 – 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Almoxarifado	01 sala destinada à armazenagem de documentos, livros, material administrativo etc
Sala de Reunião	01 sala para reunião geral com a equipe
Biblioteca e Pesquisa	01 sala para estudo e pesquisas

3.2. Área de Admissão

Setor direcionado à admissão dos usuários, encaminhados aos Núcleos de Acolhimento ou Leitos de Saúde Mental pelos diferentes dispositivos de atenção à saúde. Funcionará por 24 horas ao dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Para entrada do usuário no serviço, o fluxo de encaminhamento se dará via Central de Regulação Estadual, sendo respeitados os trâmites de referência e contra-referência da Rede do SUS (regionalização).

Admissão do Ambulatório Infanto Juvenil

Área para desembarque de pacientes	01 área

Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínicas psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central

Admissão do Ambulatório Adulto

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínico psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central
Espaço Ecumênico	01 sala na praça central

3.3. Área Internação

Este setor é responsável pelas internações propriamente ditas. Consiste em 03 núcleos terapêuticos residenciais: adulto, adolescente e infantil.

3.3.1. Setor "B"

NÚCLEO ADULTO

67

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial – espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes, 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio, 01 banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 área para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta nas 03 casas	03 hortas	
Total de canil nas 03 casas	03 canis contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil.	
Total de leitos de acolhimento em cada casa	12 leitos	
Total de leitos de acolhimento nas 03 casas	36 leitos	
Periodo de Permanência	Até 90 dias	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala para preparo de medicação

618

Posto de Enfermagem	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.

619

Jardim	01 jardim com bancos

3.3.2. Setor "C"

NÚCLEO ADOLESCENTE

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes. 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio com um banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta terapêutica nas 03 casas	**03 hortas**	
Total de canil nas 03 casas	**03 canis (01 para cada casa) contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**	
Total de leitos de internação em cada casa	**12 leitos**	
Total de leitos de internação nas 03 casas	**36 leitos**	
Período de Permanência	**Até 90 dias**	

620

Núcleo de Terapias

a) Apoio para funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.

Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.3.3. Setor "D"

NÚCLEO INFANTIL

Núcleo Terapêutico Residencial

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço para o tratamento e desenvolvimento de atividades de reinserção sócio escolar de crianças usuárias de álcool e/ou outras drogas, em regime residencial preferencialmente acompanhados pelos familiares ou responsáveis.

A unidade dispõe de 02 casas de acolhimento 01 casa para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

01 salão de Convivência 02 salas	Espaço destinado à convivência dos pacientes, familiares e acompanhantes, com 01 copa para a realização das refeições
Sala de apoio de funcionários com banheiro	01 Espaço destinado à permanência do profissional da equipe técnica responsável pela supervisão da unidade (casa) e pelo cuidado dos pacientes.
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ diferentes dispositivos de saúde mental	02 quartos com banheiros e 02 camas cada
	02 quartos com banheiro e 04 camas cada
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa
Canil	01 canil para cada casa
Total de horta terapêutica nas 2 casas	**02 hortas**
Total de canil nas 2 casas	**02 canis contendo: 01 área coberta , 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**
Total de leitos em cada casa	**12 leitos**
Total de leitos de internação nas 02 casas	**24 leitos. Sendo 12 de internação e 12 para os**

	responsáveis legais.
Periodo de Permanência	**Até 90 dias**

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 espaço destinado à presença constante de um vigilante responsável pelo monitoramento do espaço interno/setor de terapias.
Banheiro para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Repouso para funcionários	01 repouso masculino com banheiro, 01 repouso feminino com banheiro
Copa	Espaço para realização de pequenas refeições (café e lanches) dos funcionários.
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Salão para brinquedoteca	01 salão destinado ao uso dos pacientes até 12 anos incompletos

b) Ala de Terapias

DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza.
Banheiros para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Salas para terapias individuais 02 salas	02 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Salas para musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de aula	01 sala de aula multisseriada, destinada ao acompanhamento pedagógico dos pacientes com foco na estimulação cognitiva e reinserção escolar.
Biblioteca	01 espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas,

	informática etc.
Área de Convivência	Espaço de uso comum das crianças para brincadeiras e atividades lúdicas.

3.4. Setor "E"

SETOR DE APOIO

Sub-dividido em Nutrição, Lavanderia e Almoxarifado.

Nutrição

Refeitório	01 espaço destinado à realização de refeições pelos funcionários e 1 DML
Setor de nutrição 03 salas	01 sala para lavagem e guarda de louças e talheres
	01 sala para lavagem e guarda de panelas
	01 sala para montagem e distribuição
Cozinha dividida em 05 espaços	01 espaço para preparo de hortaliças
	01 espaço para preparo de massas e sobremesas
	01 espaço para preparo de dietas especiais
	01 espaço para preparo de carne.
	01 espaço para apoio.
Sala da nutricionista	01 sala destinada ao profissional de Nutrição responsável pelo Setor.
Despensa	01 área para armazenagem de alimentos não-perecíveis.
Sala para entrada de alimentos	01 área destinada à recepção de alimentos.
Sala de geladeiras e freezers	01 espaço destinado à armazenagem de alimentos perecíveis como carnes, frios, hortaliças etc.
Área de serviço contendo:	01 vestiário masculino
	01 vestiário feminino
	01 DML
	01 sala para lavagem de carrinhos
Estacionamentos para funcionários	01 estacionamento com 22 vagas
	01 estacionamento com 21 vagas

Setor de Lavanderia

a) Área limpa - destinada ao recebimento de roupas após a lavagem para secagem, calandragem e passagem.

Sala de guarda e distribuição	01 área destinada ao armazenamento, controle e distribuição das roupas limpas
Sala para chefia do setor	01 área destinada à equipe de chefia e coordenação do Setor
Sala de costura	01 área destinada à realização de reparos nas peças de roupas danificadas
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com secadora e centrifuga	01 área

b) Área Suja - destinada ao recebimento, separação, pesagem e lavagem de roupas sujas/ contaminadas.

Sala para vestiário de acesso com 01 banheiro	Área para troca de vestimentas, uniformes de trabalho e colocação de equipamentos de proteção individual
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com lavadora de barreira	01 área

Setor de Almoxarifado

Sala de ponto eletrônico dos funcionários	01 espaço para registro de entrada e saída de funcionários
Sala para acondicionamento de materiais	01 sala grande com 01 balcão de atendimento
Vestiário para funcionários	01 vestiário feminino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros
	01 vestiário masculino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros

3.5. Setor "F"

ÁREA EXTERNA

Contendo 01 piscina adulto e 01 infantil, quadra poliesportiva, vestiário masculino e feminino, quadra de peteca e campo de futebol, 03 espaços para depósito de lixo (01 para depósito de lixo orgânico, 01 para depósito de lixo comum e 01 para depósito de lixo infectante).

3.6. Atendimento

Oferece atendimento em Leitos de Saúde Mental Infantil e Adulto, Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial nas 24 horas e Atendimento Ambulatorial de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00.

3.7. Ensino e Pesquisa

625

É de fundamental importância a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas unidades da SES/GO.

A certificação do MEC/MS é reconhecida nacionalmente como um quesito de excelência em qualidade da instituição de saúde, à semelhança dos certificados de acreditação hospitalar .

A Unidade deverá atender a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2400/2007, de 02/10/2007, que regulamenta o processo de certificação.

A Unidade deverá desenvolver atividades em parceria com Instituições de ensino profissionalizante e de ensino superior, oferecendo campos de prática para estágios de graduação, e Pós- Graduação. Essas atividades são fundamentais para a ampliação e qualificação da atenção a saúde oferecida aos usuários do SUS.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a unidade deverá ser adequada às exigências do MEC para as devidas certificações.

3.7.1 Residência Médica

O Programa de Residência Médica - PRM é reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ/GO funcionará como um cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Os Preceptores serão os médicos plantonistas do Centro de Referência de preferência mestre/ doutor ou especialista em sua área profissional.

3.7.2 Capacitação inicial dos colaboradores

A Organização Social vencedora deverá proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do **CREDEQ**, segundo as diretrizes teóricas definidas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde- SPAIS.

A capacitação inicial deverá ser conduzida de forma a:

- Introduzir o profissional no campo de conhecimento da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, abordando as políticas públicas direcionadas ao tema e conceitos gerais da Clínica das Dependências;
- Trabalhar com a perspectiva de Redução de Danos e as diretrizes da Política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de crack, álcool e outras drogas;
- Facilitar a compreensão da Dependência Química como fenômeno multifatorial, considerando os aspectos biológicos e psicossociais envolvidos;
- Analisar as especificidades do uso/abuso de drogas em populações de maior vulnerabilidade psicossocial, como crianças e adolescentes, gestantes e pessoas em situação de rua;
- Desenvolver estratégias de enfrentamento e resolução de problemas da prática assistencial à pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas
- Discutir formas de promoção da lógica ampliada de cuidados, diálogo permanente com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e Atenção Básica, desenvolvendo ações de matriciamento e parcerias intersetoriais para reinserção social do usuário.

Quanto à metodologia, o programa de capacitação deverá ter como público-alvo todos os profissionais do CREDEQ, divididos conforme nível de escolaridade (fundamental, médio e superior), com diferentes focos de abordagem do conteúdo programático. Deverá ocorrer em 02 fases, conforme descrito abaixo.

- A primeira fase, teórica, deverá ter caráter introdutório, com carga horária de 40 horas para profissionais de nível superior, 20 horas para nível médio e 10 horas para nível fundamental. Essa fase terá como meta a familiarização dos profissionais com o Programa Terapêutico da Unidade e o domínio dos temas mais relevantes da Clínica das Dependências.
- A segunda fase, teórico-prática, deverá ter caráter processual ,reuniões semanais dentro da escala de trabalho, com carga horária total de 12 horas para profissionais de nível superior e 06 horas para profissionais de nível médio/fundamental. Nessa fase, as abordagens deverão ser mais aprofundadas à temas específicos de cada grupo profissional,médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros terapeutas, técnicos de enfermagem e demais profissionais de nível médio/fundamental. Essa fase terá como meta a abordagem teórico-prática das principais questões e dilemas envolvidos na prática assistencial da Unidade, o reforço do trabalho em equipe e da capacidade de resolução de problemas. Para melhor condução dessa fase, deverão ser realizadas, além de exposições dialogadas e grupos de trabalho, supervisões institucionais e discussão de casos clínicos de usuários do Serviço.

Capacitação	1ª fase Teórica	2ª fase Teórico-prática	Total
Superior	**40 hs**	**12 hs** *2 hs /sem (6 sem)* * Temas específicos para cada categoria profissional * Supervisões e discussão de casos clínicos da Unidade	**52 horas**
Médio	**20 hs**	**06 hs** *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho	**26 horas**
Elementar	**10 hs**	**06 hs** *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho * Rodas de conversa	**16 horas**

Tabela 1: Capacitação inicial de Recursos Humanos – CREDEQ

A área técnica da Gerência de Saúde Mental da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -GSM/SPAIS/SES/GO deverá ser co-responsável pela coordenação do Programa de Capacitação Inicial, elaboração do conteúdo programático, conforme detalhado nas tabelas abaixo, metodologias de ensino e aprendizagem, acompanhamento pedagógico, exposição das aulas teóricas e supervisões clínico-institucionais.

Tabela 2: Capacitação / Nível Superior – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Epidemiologia do uso de drogas	1h
Abordagem histórica e legal do uso de drogas	1h
Aspectos jurídicos relacionados ao uso de drogas	1h

Internação compulsória	2h
Redução de Danos	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
O papel do Serviço Social no tratamento do dependente	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	2h
A Neurobiologia das Dependências	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico (enfoque nas comorbidades)	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física – aspectos teórico-práticos	2h
Entrevista motivacional	4h
Gerenciamento de casos	4h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Dependência química entre mulheres e gestantes	2h
Dependência química entre adolescentes	1h
O papel da religiosidade e dos grupos de ajuda mútua no tratamento do dependente	1h

Tabela 3: Capacitação / Nível Médio – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas (Redução de danos)	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico -enfoque nas comorbidades	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
Dependência química entre mulheres e gestantes	1h

628

Dependência química entre adolescentes	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física (aspectos teórico-práticos)	3h

Tabela 4: Capacitação (Nível Fundamental) – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h

4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

4.1. Assistência à Saúde

A assistência prestada, em regime ambulatorial e de acolhimento, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no Centro de Referência até sua alta ou transferência, conforme Projeto Terapêutico Singular, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e reabilitação psicossocial.

4.1.1. No processo de acolhimento, no Modelo Residencial, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, desde que compatíveis com o perfil da unidade e seu nível de complexidade;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de tratamento;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada;
- Material descartável necessário à assistência multiprofissional;
- Diárias nos leitos de saúde mental e acolhimento em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs;
- Acompanhante para crianças até 12 anos incompletos, conforme previsão legal;
- Condições, se necessário, para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de adolescente (Art. 12 p- ECA);
- Acompanhamento familiar, se necessário;
- Acompanhamento de Terapia Ocupacional;

- Oficinas Laborais;
- Atividades físicas diversas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca;
- Realização de atividades lúdicas;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.2. Fluxo de atendimento:

O CREDEQ/GO se propõe a receber pacientes de média complexidade, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade. Pretende-se, desta forma, complementar a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Dentre os diversos serviços de saúde que integram essa Rede, o CREDEQ/GO deverá trabalhar em parceria constante na referência (via regulação), por parte dos Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Geral e Pronto-Socorro Psiquiátrico e na contra-referência com os seguintes dispositivos: CAPS em todas as suas modalidades; Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Urgência e Emergência, Hospitais Gerais, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializada em Assistência Social – CREAS.

4.2.1 Atendimento Pós Urgências e Emergências

4.2.1.1. Pacientes atendidos em prontos-socorros clínicos (por exemplo: HUGO, HUAPA), psiquiátricos (PSP Wassily Chuc) ou hospital geral, com quadros de intoxicação aguda ou abstinência pelo uso de drogas, poderão ser encaminhados ao CREDEQ/GO após estabilização Clínico Psiquiátrica.

4.2.1.2. Os usuários encaminhados para o Centro de Referência, uma vez tendo sido disponibilizada a vaga pela central de vagas, serão acolhidos na área de admissão e, posteriormente, direcionados aos núcleos terapêuticos da Área Interna.

4.3. Atendimento Ambulatorial

Além de consultas por profissionais de saúde e o atendimento nos programas específicos, a equipe ambulatorial executa as prescrições da equipe multiprofissional, orienta pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumpre as atribuições próprias de enfermagem, sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves ao proporcionar assistência imediata .

Os usuários que por ventura tenham sido encaminhados diretamente ao CREDEQ/GO (por exemplo pelos hospitais de urgência), sem passar pelos CAPS, serão acolhidos no ambulatório. Caso seja verificada, pela equipe do CREDEQ/GO, indicação de acolhimento, este poderá ser realizado, havendo a disponibilidade de vaga. Caso não haja indicação de tratamento em regime de acolhimento, o usuário será encaminhado ao CAPS de referência. Neste caso, o ambulatório terá uma função de "ligação", ou seja, será responsável pelo acolhimento, início dos cuidados em saúde, e posterior encaminhamento aos CAPS de referência, de acordo com a lógica da regionalização. Durante todo esse processo, o ambulatório do CREDEQ- GO será corresponsável pelo usuário, até que ele seja efetivamente inserido nos CAPS.

630

4.4. Complementação da Assistência

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador Físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

4.5. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada ou a SES/GO se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SES/GO. Essas atividades serão autorizadas, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

4.6. Requisitos exigidos para execução do Contrato de Gestão

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito, cabe a SES/GO acompanhar os indicadores definidos no Contrato de Gestão.

4.6.1. A Contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível com o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

4.6.2. A Unidade deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe o qual deverá ser indicado pela **CONTRATANTE**, para garantia da manutenção da Política Assistencial em Saúde Mental definida pelo Estado de Goiás.

4.6.3. Cada médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo SUS.

4.6.4. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 1634/2002.

4.6.5. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

4.6.6. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

4.6.7. A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques, do almoxarifado e farmácia, sistema de custos, prontuário médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações

631

especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SES/GO.

4.6.8. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.6.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

4.6.10. A Unidade deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

4.6.11. A Unidade deverá constituir legalmente e manter ativas as Comissões:

Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão de Revisão de Internação Compulsória

4.6.11.1. A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde– CCISS deve atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

4.6.12. A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

4.6.13. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis à Unidade.

4.7. Ações a serem Implantadas:

- Terapias Comportamentais;
- Central de Interlocução Intersetorial com ações de articulação e corresponsabilização dos parceiros da Rede Intersetorial pelo usuário do CREDEQ/GO. A rede intersetorial se constitui pelas seguintes instituições: SES, SEE, Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Habitação, OVG, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /SENAI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Ministério Público, instituições universitárias e da iniciativa privada, e Secretarias Municipais parceiras, dentre dentre outros;
- Gerenciamento de casos em ambas as modalidades de tratamento (ambulatorial e acolhimento);
- Reuniões de equipes diariamente objetivando expandir o olhar sobre o dependente químico, procurando garantir atenção integral ao mesmo;
- Projeto terapêutico individualizado levando em consideração as necessidades do indivíduo que foram identificadas durante a avaliação inicial e acolhimento, com reavaliação e atualização constante. O referido projeto deverá contar com: musicoterapia, oficinas laborais (jardinagem, tapeçaria, tear, culinária e informática), grupos de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), visitas e atendimentos domiciliares, atividades físicas diversas (natação, hidroginástica, técnicas de relaxamento e alongamento, caminhada/corrida, futebol, peteca, tênis de mesa, artes marciais, yoga, Tai-Chi-Chuan etc.),

acompanhamento familiar com parcerias com grupos de ajuda para familiares, acompanhamento psicológico e de terapia ocupacional individual ou em grupo, atividades complementares (grupos de expressão corporal, artes circenses, teatro, dança, poesia, música, pintura, cerâmica, artesanato e outras atividades manuais), atividades de integração na comunidade, na família, no trabalho, na escola, na cultura e na sociedade em geral, reforço da espiritualidade, realização de atividades lúdicas para o núcleo infantil, proposta pedagógica e apoio educacional, laboratório de informática e biblioteca com atividades de pesquisa e leitura;

- Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde- PGRSS, para o qual tramita no Tribunal de Justiça de Goiás o Processo nº 200804316109;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Resolução do COFEN nº 358/2009;
- Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a Portaria nº 529/MS de 01/04/2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;
- Acolhimento à puérpera, quando necessário, devendo conter, na casa de acolhimento feminino dos núcleos adulto e adolescente, 1 quarto individualizado com banheiro contendo 1 cama e 1 berço;
- Horta Terapêutica - com objetivo de promover a recuperação e ressocialização de dependentes químicos incentivando-os a desenvolver habilidades para o trabalho em equipe e com vivencia através do aprendizado e aplicação de técnicas de plantio, manutenção, colheita e manuseio correto de alimentos;
- Canil - terapia, com a utilização de cães, assistida por uma equipe multiprofissional, cujo foco principal é trabalhar a inclusão e auxiliar na recuperação de dependentes químicos em reabilitação. A equipe multidisciplinar (psicólogos, adestradores e outros profissionais) atua, juntamente com os cães, com o objetivo de trabalhar as relações afetivas entre paciente e animal, visando a melhoria do bem-estar resgatando a motivação de viver;

5. CUSTO ESTIMADO

A Organização Social, candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria. Estima-se, para a unidade, o CUSTO MENSAL de R$ 625.782,70 e ANUAL de R$ 7.509.392,40.

633

ANEXO VI

METAS DE PRODUÇÃO

1. Atividades Mínimas a realizar

1.1. Assistência nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

1.1.1. Realizar, no mínimo, 90 % da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.

1.1.2. O indicador de aferição será o "Informe de Alta do Acolhimento ou dos Leitos de Saúde Mental", comprovados por meio da Autorização de Internação Hospitalar- AIH para os leitos de saúde mental e da Autorização de Procedimentos de Alto Custo- APAC para os leitos de acolhimento e reabilitação psicossocial, emitida pelo próprio Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ/GO processada e faturada pelo DATASUS/MS;

1.1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

1.2. Serviço de Atendimento especializado

Garantir que o atendimento especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, nos Leitos de Saúde Mental e na Área de Admissão funcionem 24 horas, todos os dias da semana.

1.3. Serviço Ambulatorial

Manter o Serviço Ambulatorial funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 e atender os usuários egressos das instituições hospitalares e os usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual para as especialidades previamente definidas.

1.4.Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ-GO.

1.5. Manter e incrementar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional

Manter e incrementar o cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde - GO

A duração média de cada Residência Médica e Multiprofissional é de 02 anos.

2.Compromissos Gerais

a) Prestar atendimentos nas áreas de admissão, ambulatório, acolhimento e reabilitação psicossocial e leitos de saúde mental abaixo especificados:

Atendimento na Área de Admissão: manter funcionando 24 horas todos os dias da semana.

Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico psiquiátrica.

Atendimento Ambulatorial (Consultas): Manter funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 horas.

Psiquiatria	Clínica Médica
Pediatria	

Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

- Oferecer atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana.

Leitos de Saúde Mental Adolescente e Adulto

- Oferecer atendimento nas 24 hs todos os dias da semana.

Atendimento Complementar:

Enfermagem	Nutrição	Psicologia

634

Educador físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

a) Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ/GO.

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo;

c) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- Humanização do Atendimento
- Protocolos Clínicos e de Internações

d) Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Revisão de Internação Compulsória - CRIC

3. Plano de Metas de Produção

3.1.Quantitativos/Metas mensais de internação

LEITOS		CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META MENSAL CONTRATADA
Atendimento	Saúde Mental	12	360	44
	Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	84	2520	24

ATENDIMENTO ÁREA DE ADMISSÃO ADULTO E ADOLESCENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico-psiquiátrica.	387

3.2. Metas mensais do Ambulatório

ESPECIALIDADES	CONSULTAS
Psiquiatria	572
Clínico Geral	910
Pediatria	260

3.3. Metas Mensais de Atendimento Complementar

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Enfermagem	4.000
Psicologia	3.800
Nutrição (consulta)	240
Serviço Social	2.880

TOTAL	10.920

PS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas reais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA**, após a primeira avaliação.

INDICADORES HOSPITALARES	
Média de Permanência	
Atendimento leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85,00%
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%

3.4. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

a) Considerar, para efeitos de cálculos, a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês para a unidade de acolhimento, leitos de saúde mental e área de admissão. Para o ambulatório considerar funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e Reabilitação Psicossocial.

c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação , conforme critérios do Ministério da Saúde.

d) Como a Unidade não realiza nenhum procedimento cirúrgico, as taxas de incidência de infecção e mortalidade institucional deverão ser acompanhadas pela AGPOS visando a determinação das reais taxas conforme série histórica. Após a primeira avaliação, essas taxas serão definidas, em conjunto, com a **CONTRATADA.**

e) Área de Admissão dimensionada de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, com abrangência na **Região Central e Centro Sul.**

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

636

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a _____, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

INTERVENIENTE:

A **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e do CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

O(A)....., inscrita (o) no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., nº....., Bairro....., CEP ....., no Município de ..... no Estado de ....., com Estatuto registrado no dia ....., às fls....., Livro ....., número ..... no Cartório de ..... da Comarca de ....., neste momento representado(a) por ....., brasileiro(a), Estado Civil, portador (a) da cédula de identidade RG nº ..... SSP/XX, com CPF nº....., neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento, será celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 201300010015939 e será regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Lei nº 9.637/1998, Resolução Normativa nº 007/2011 do

637

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá editar portarias para, de forma complementar, e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constante no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, normatizar a execução deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, com a pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS, em conformidade com os Anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Identificação da Unidade Hospitalar e Descrição dos Serviços
b) ANEXO II - Metas de Produção
c) ANEXO III - Descrição da Destinação dos Recursos Financeiros
d) ANEXO IV - Indicadores de Desempenho
e) ANEXO V - Indicadores de Qualidade
f) ANEXO VI - Sistemática de Avaliação
g) ANEXO VII - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
h) ANEXO VIII - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel
i) ANEXO IX - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas

2.2. Consolidar a identidade e a imagem da Unidade como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência. A finalidade do Contrato de Gestão deverá ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia e efetividade.

2.3. Garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

3.1.1. Cumprir fielmente os ANEXOS descritos no item 2.1 do presente Instrumento.

3.1.2. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade, objeto do presente Contrato, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.

3.1.3. Quando houver habilitação de novo serviço na Unidade, ainda não incluído no Quadro de Metas, esse serviço deverá ser acrescido mediante termo aditivo, no qual conste a nova pactuação com a data do início da prestação do serviço, com valores e prazos para cumprimento pleno da nova meta.

3.1.4. Atender exclusivamente os usuários do SUS na Unidade de forma a:

a) Garantir a universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados.

b) Garantir a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada.

c) Implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento aos usuários do SUS, contemplando o Acolhimento com Classificação de Risco.

d) Garantir a resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS.

e) Alcançar elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade dos serviços.

f) Promover a gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e medidas por Indicadores de Desempenho e Qualidade.

g) Garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS.

638

h) Buscar certificação de qualidade.

i) Oferecer assistência à saúde qualificada e humanizada, centrada nas necessidades do usuário, em um serviço especializado e de referência, com profissionais capacitados e comprometidos com o usuário, com base no modelo biopsicossocial.

j) Atuar de forma integrada aos demais dispositivos de atendimento a usuários de crack, álcool e outras drogas, por meio de inter-consultas e supervisões, dos pontos de atenção , inclusive por meio de estudos de caso conjuntos, para aqueles envolvidos na atenção integral do usuário; com vistas a fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial que desenvolve ações de base territorial favorecendo a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania, constituindo-se em um espaço terapêutico destinado, essencialmente, aos casos mais graves e de maior complexidade. Este serviço somente poderá ser utilizado quando os demais recursos da Rede de Atenção Psicossocial se mostrarem insuficientes.

k) Facilitar e proporcionar a adesão ao tratamento, por parte do usuário e de sua família, dentro e fora do CREDEQ/GO, por meio do acolhimento diferenciado, da escuta empática e do respeito aos direitos individuais e humanos, respeitando as determinações da Lei nº 10.216/2001 com especial destaque aos direitos garantidos nos incisos I a XX do art. 2º.

l) Desenvolver novas propostas de intervenção, respeitando a abordagem psicossocial, com o objetivo de alcançar maior sucesso do tratamento, diminuição do estigma e a reinserção social, utilizando os meios menos invasivos possíveis.

m) Incentivar a articulação de dispositivos da rede intersetorial já existentes (saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, esporte, etc) de forma integrada, compartilhando a responsabilidade pelo usuário, de forma a ampliar sua possibilidade de reinserção social familiar e laboral;

n) Promover educação permanente dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, em especial, com a Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -SPAIS e com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, bem como da rede intersetorial, instrumentalizando-os para oferecer a atenção à saúde mais qualificada e efetiva possível ao usuário de crack, álcool e outras drogas, contribuindo e favorecendo o atendimento integral no Estado e seguindo as diretrizes da Política de Assistência em Saúde Mental definidas pela **CONTRATANTE**.

o) Proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do CREDEQ, segundo as diretrizes teóricas definidas no Anexo I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

p)Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção, cuidado e redução de danos, bem como sobre os serviços disponíveis na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo maior de combate a estigmas e preconceitos.

q) Fomentar a pesquisa na área de epidemiologia, prevenção, redução de danos, tratamento e reabilitação aos usuários de crack, álcool e outras drogas em parceria com as instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Ressaltando, conforme artigo 11, da Lei nº 10.216/2011, que pesquisas científicas para fins de diagnósticos ou terapêuticas não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do usuário, ou do seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e ao Conselho Nacional de Saúde.

r) Atender preferencialmente internações voluntárias. Internações involuntárias serão criteriosamente discutidas pela equipe podendo ser realizadas caso se verifique perturbação da capacidade de crítica do usuário associada a importante risco a sua vida ou a de terceiros, nesses casos o Ministério Público deverá ser comunicado no prazo de 72 horas. Cabe à equipe fomentar a discussão da temática das internações compulsórias com o Judiciário, Ministério Público e com a sociedade de forma geral a respeito da função e possibilidades do CREDEQ/GO, bem como sobre a eficácia e consequências de medidas como esta.

3.1.5. Implantar e manter os Sistemas de Informação do SUS, segundo os critérios da **CONTRATANTE**.

3.1.6. Alimentar os sistemas informatizados de gestão hospitalar disponibilizados pela **CONTRATANTE**, contemplando todos os modos necessários à gestão da Unidade.

639

3.1.7. Alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.

3.1.8. Registrar o faturamento ambulatorial e hospitalar no CNPJ da **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do MS.

3.1.9. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da Unidade e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, para funcionamento ininterrupto 24h, inclusive finais de semana e feriados, das Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, Área de Admissão e Leitos de Saúde Mental bem como para a Área do Ambulatório que funcionará de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00, serviços esses detalhados neste Instrumento.

3.1.10. Manter, em seu quadro de funcionários, o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do contrato de gestão, se no processo de seleção houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico.

3.1.11. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.

3.1.12. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo do SUS, SES/GO, do Hospital e a inscrição "Governo do Estado de Goiás", atendendo à Portaria MS nº 2838/2011.

3.1.13. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade disponibilizando, a qualquer momento, à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.

3.1.14. Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no Instrumento como condição para assinatura do Contrato de Gestão além da Qualificação como OS no Estado de Goiás.

3.1.15. Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.

3.1.16. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE,** usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

3.1.17. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.

3.1.18. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente do usuário por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas.

3.1.19. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato de Gestão.

3.1.20. Enviar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Centro de Referência, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados.

3.1.21. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei.

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, protegendo o usuário de qualquer forma de abuso e exploração.

c) Justificar, por escrito, ao usuário ou ao seu representante, quando solicitado, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, de acordo com Protocolos Clínicos da Unidade.

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos informando -os de sua patologia bem como do tratamento a ser realizado.

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.
h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, desde que respeitadas as regras internas da Unidade.
i) Assegurar a presença de um acompanhante, pai, mãe ou responsável legal, em tempo integral, no Núcleo Terapêutico Residencial Infantil, nas internações de crianças até 12 anos incompletos. Caso o adolescente necessite de acompanhamento familiar, assegurar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável. (Art. 12 p- ECA).
j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previsto em lei.
k) Garantir, além de atendimento médico, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 horas.
l) Garantir contato frequente, com visitas regulares dos familiares desde o primeiro dia de permanência na unidade e estímulo à participação dos usuários nas ações propostas do Projeto Terapêutico Singular visando sempre o bem estar psíquico do usuário.
m) Promover reuniões e assembleia com frequência mínima semanal para que os usuários e equipes possam discutir aspectos cotidianos do funcionamento da unidade.
n) Permitir livre acesso aos meios de comunicações disponíveis.
o) Assegurar, aos usuários, assistência à saúde por equipe médica e multiprofissional capacitada, devendo seguir às diretrizes da Política Assistencial em Saúde Mental definidas pela SES/GO.

3.1.22. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta, em papel timbrado, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA DO ACOLHIMENTO", para as Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou "INFORME DE TRANSFERÊNCIA" para os Leitos de Saúde Mental no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) nome do usuário;

b) nome do Centro de Referência;

c) motivo da internação (CID-10);

d) data de admissão e data da alta e/ou transferência;

e) procedimentos realizados e tipo de materiais empregados, quando for o caso;

f) diagnóstico principal e secundário de alta e/ou transferência ;

g) o cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

h) ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta do Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou de transferência dos Leitos de Saúde Mental;

g) informe de alta arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.23. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como ao ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, por meio de formulários e sistemáticas da **CONTRATANTE.**
3.1.24. Implantar Pesquisa de Satisfação na alta e/ou transferência do paciente contemplando dados sobre as atuais condições dos serviços de saúde para que o Serviço de Humanização da Unidade proponha e promova melhorias.
3.1.25. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis.
3.1.26. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela **CONTRATANTE**, encaminhando relatório de suas atividades junto à Prestação de Contas, devendo ser implantado independentemente do Serviço de Ouvidoria exigido pelo SUS.

3.1.27. Identificar suas carências nos serviços diagnósticos e/ou terapêuticos que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à **CONTRATANTE**, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos.

3.1.28. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na oferta de serviços e nos fluxos de atenção consolidados, sem a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE.**

3.1.29. Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Vigilância Epidemiológica, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória da Unidade, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

3.1.30. Implantar e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na Unidade, bem como manter o Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos.

3.1.31. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada ao Centro de Referência, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**.

3.1.32. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de maio do ano subsequente e encaminhá-los à **CONTRATANTE.**

3.1.33. Anexar juntamente com a prestação de contas os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

3.1.34. Permitir o livre acesso da AGR e das Comissões instituídas pela **CONTRATANTE**, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria.

3.1.35. Observar os Indicadores de Desempenho, que são suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas, de acordo com o disposto nas Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO e suas eventuais alterações.

3.1.36. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos com a divulgação no sítio da **CONTRATADA**, além de manter capacitação permanente dos profissionais que prestam os serviços relacionados ao presente Contrato de Gestão de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional para Usuários de Álcool e outras drogas e Política Nacional de Humanização.

3.1.37. Garantir a segurança patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos e que estejam sob sua guarda, custódia e responsabilidade.

3.1.38. Elaborar e publicar, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura deste Instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, encaminhando-os à **CONTRATANTE** e **AGR** para ciência.

3.1.39. Empreender meios de obter receita própria complementar aos recursos financeiros estimados no item 6.2, respeitando os princípios deontológicos e a missão das entidades qualificadas como Organização Social, gestoras de patrimônio e serviços públicos, desde que respeitada a aplicabilidade para a alcance dos objetivos do presente Contrato, podendo prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, naquilo que exceder as metas pactuadas no Plano Anual de Trabalho, aos hospitais sob a gerência Estadual, que serão objeto de faturamento e pagamento complementar, via administrativa, pela **CONTRATANTE**, tendo como parâmetro de preço a tabela SUS e respeitando o Sistema Estadual de Regulação.

3.1.40. Criar/Alterar seu Regimento Interno obedecendo o disposto no inciso IV, do artigo 5º, da Resolução Normativa n. 007/2011 do TCE/GO.

3.1.41. Enviar, *on line*, os registros relativos a todas as despesas realizadas, assim que liquidadas, objetivando o controle de custos efetivos e a devida fiscalização, assim que a **CONTRATANTE** implantar uma central informatizada de controle dos contratos de gestão.

3.1.42. A CONTRATADA deverá se submeter à Gerência e Gestão da Unidade pela **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

642

3.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.

3.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato de Gestão e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto.

3.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste Instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato de Gestão.

3.2.4. Realizar o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, observando *in loco* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários da Unidade.

3.2.5. Realizar, semestralmente, avaliação global do cumprimento das metas e do Contrato sob os aspectos de gestão, contábil, jurídico e, em especial, a assistência aos usuários, emitindo parecer conclusivo, após o devido contraditório.

3.2.6. Manter no sítio da **CONTRATANTE**, e no Portal da Transparência do Governo do Estado, dados sobre este Instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Instrumento será de 48 meses, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, cuja validade ficará condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável de acordo com o interesse das partes, nos termos do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005, mediante pareceres favoráveis da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde - SUNAS, quanto à avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, e da AGR, quanto a correta aplicação dos recursos financeiros, desde que devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

4.1.1. O parecer favorável da AGR deverá indicar expressamente a aprovação da última Prestação de Contas da **CONTRATADA**. Caso a última prestação ainda esteja pendente de aprovação, o parecer da AGR deverá indicar a aprovação da penúltima apresentada.

4.2. Antes do término da vigência deste Contrato, a AGR e a SUNAS analisará a conveniência e a oportunidade administrativa de sua renovação.

4.3. Fica pactuado que a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente Contrato de Gestão se for de interesse público em razão do não cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspectos quantitativos quanto em qualitativos, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria.

5.2. As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da **CONTRATADA**, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

5.3. As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favorável da AGR e da **CONTRATANTE**.

5.4. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas, por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato de Gestão e estão condicionadas ao parecer favorável da AGR, indicando

expressamente a aprovação da última Prestação de Contas da CONTRATADA. Caso a última prestação ainda esteja pendente de aprovação, o parecer da AGR deverá indicar a aprovação da penúltima apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos seus ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob sua administração, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

6.2. Para a execução do objeto deste Instrumento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Contrato de Gestão e seus Anexos, para um período de 12 meses, conforme quadro abaixo e Nota de empenho nº XXXXX, referente ao período de __/__/__, ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária		
Função		
Sub-Função		
Programa		
Ação		
Grupo de Despesa		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Realização		

6.2.1. O valor total deste Contrato de Gestão é estimado em R$ _____ (_____).

6.2.2. O valor estimado mensal será de R$ _____ (_____), que será composto de uma parcela fixa, correspondente a 80%, e uma parcela variável, correspondente a 20%, definida com base na avaliação do cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho e qualidade.

6.3. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item 6.2, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como com o consentimento do **CONTRATANTE**.

6.4. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**.

6.5. Os recursos objeto dos itens 6.3 e 6.4, deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica.

6.6. A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Quadro de Destinação dos Recursos Financeiros.

6.7. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato e, preferencialmente, a títulos de investimentos.

6.7.1. Havendo possibilidade de aplicação no mercado financeiro, a **CONTRATADA** deverá se pautar em critérios de aplicação que envolvam menor risco e maior liquidez, devendo levar ao conhecimento prévio da **CONTRATANTE** essa aplicação para análise e avaliação.

6.8. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação

financeira vinculada à conta já referida, inclusive para fins de rescisões, reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, mesmo após o término do Contrato.

6.9. As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 20% no montante a ser repassado.

6.10. O pagamento do valor constante nesta Cláusula será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

a) As parcelas de valor variável serão pagas, mensalmente, junto com a parcela fixa, e os eventuais ajustes financeiros das parcelas variáveis, decorrentes da avaliação do alcance das Metas de Produção e dos Indicadores, serão realizados nos meses subsequentes a essa avaliação.

b) A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no décimo dia de cada mês, valendo essa ordem como recibo.

6.11. Na vigência do presente Contrato de Gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado da Saúde, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.

6.12. Ao final de cada exercício, caso haja excedentes financeiros oriundos do presente Contrato de Gestão, a **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" para aprovação pela **CONTRATANTE**.

6.12.1. O "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" orientará a **CONTRATADA** no investimento dos excedentes financeiros para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Contrato de Gestão.

6.14. Os valores previstos no presente Contrato de Gestão, quando de sua prorrogação ou alteração, deverão ser readequados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria firmada.

6.15. Despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria, com vinculação direta à execução do objeto deste Instrumento, de caráter temporário, com previsão expressa em Programa de Trabalho e que não configure taxa de administração não poderão ultrapassar 3% do repasse mensal realizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato de Gestão e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, mediante processo seletivo simplificado, pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato de Gestão para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE.**

7.3. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados. Quanto aos diretores da **CONTRATADA**, sua remuneração deverá ser fixada de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE**, em razão do presente Contrato de Gestão.

645

7.4. A **CONTRATADA** deverá utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados a negociação e a celebração de acordos coletivos de trabalho vinculados ao cumprimento das metas estipuladas, à redução interna dos custos ou ao aumento da produtividade da instituição, sempre compatíveis com o praticado no mercado de trabalho.

7.5. É vedada a contratação de servidores e empregados públicos em atividade, salvo os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário.

7.6. A **CONTRATADA,** em nenhuma hipótese, poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, nos termos da Lei Estadual 15.503/2005 e suas alterações, e que são remunerados à conta deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PELA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento e avaliação, exercerá essa responsabilidade por meio da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS.

8.2. Será instituída uma Comissão Unificada de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG para acompanhar este Contrato de Gestão composta por, no mínimo, três membros, sendo:

a) 01 representante da SUNAS.

b) 01 indicado pela Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde.

c) 01 servidor da SES indicado pela SUNAS/SES.

8.3. A execução do presente Instrumento será acompanhada pela SUNAS e COMACG, por meio dos dispostos neste Contrato, seu Anexos e instrumentos definidos pela **CONTRATANTE.**

8.4. A SUNAS e/ou COMACG receberá, da **CONTRATADA**, a Prestação de Contas semestral, podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos.

8.7. A SUNAS e/ou COMACG encaminhará o relatório técnico ao Secretário de Estado da Saúde e à Gerência de Contratos e Convênios, que o encaminhará à **CONTRATADA** para ciência e justificativas.

8.8. A **CONTRATADA**, após receber o relatório técnico, tem o prazo de 15 dias úteis para apresentar justificativas, que serão analisadas pela SUNAS e/ou COMACG, emitindo-se o Parecer Final, que será encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, bem como à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme dispõe o art.10, § 3°, da Lei n° 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

8.9. O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará, à **CONTRATADA,** as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Governador do Estado que deliberará acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

8.10. Após ciência e aprovação do Parecer Final pelo Secretário de Estado da Saúde, o mesmo deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, ficando toda documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitada.

8.11. A **CONTRATANTE** poderá requerer a apresentação pela **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da Prestação de Contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

8.12. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

8.13. As comissões responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Contrato de Gestão, SUNAS e/ou COMACG, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado da

Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

8.14. A **CONTRATANTE** fiscalizará o pagamento dos funcionários admitidos pela **CONTRATADA**, visando aferir a compatibilidade da carga horária, o correto recolhimento dos valores dos encargos devidos, assim como para evitar pagamentos em duplicidade sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo ou nepotismo.

8.15. A **CONTRATADA** se obriga a permitir, a qualquer tempo, acesso a toda a documentação relacionada com o cumprimento deste Contrato de Gestão, por servidores credenciados da **CONTRATANTE** e/ou da AGR, para a realização das suas tarefas de acompanhamento, fiscalização e avaliação pela **CONTRATANTE** e de regulação, controle e fiscalização, em sua atribuição legal, pela AGR, bem como de terceiros contratados e credenciados para assistir e subsidiar com informações pertinentes as atribuições desses servidores.

8.15.1. A **CONTRATANTE**, por meio da SUNAS e/ou COMACG, e a AGR darão especial atenção ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho e de qualidade e definirão, em separado, o valor variável, previsto no item 6.11 deste Contrato de Gestão, a ser objeto de acerto com a **CONTRATADA**.

8.15.2. No caso dos valores calculados pela SUNAS e/ou COMACG e pela AGR mostrarem diferenças superiores a 5% em relação aos dois cálculos, eles terão que ser novamente calculados, em conjunto, pela SUNAS e/ou COMACG e pela AGR.

8.16. Aos processos de Prestação de Contas do presente Contrato de Gestão não se aplicam as disposições da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS PÚBLICOS

9.1. Os bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão serão destinados à **CONTRATADA** mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, conforme Anexos VII e VIII.

9.2. Os bens públicos móveis recebidos pela **CONTRATADA** no momento da parceria, os transferidos durante sua vigência, bem como aqueles adquiridos com recursos de qualquer forma relacionados com a atividade objeto do Contrato de Gestão poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que previamente autorizada pela **CONTRATANTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

9.3. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela **CONTRATADA**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela **CONTRATANTE**.

9.4. A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do presente Contrato de Gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização da CONTRATANTE, mediante ratificação do Chefe do Executivo, devendo sua titularidade ser transferida de imediato ao Estado de Goiás.

9.5. Os bens públicos imóveis recebidos pela **CONTRATADA** no momento da parceria, os transferidos durante sua vigência, bem como aqueles adquiridos com recursos de qualquer forma relacionados com a atividade objeto do Contrato de Gestão são inalienáveis pela **CONTRATADA**.

9.6. Permanecem cedidos à **CONTRATADA**, a título de permissão de uso, observados os requisitos estabelecidos no art.3º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 5.061 de 18 de junho de 1.999, e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes na permissão de uso, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas e observados os objetivos e metas previstos neste Instrumento.

9.7. Faculta-se seu uso em ações que visem ao fortalecimento de parcerias técnicas, científicas e profissionais, com ou sem geração de recursos financeiros, desde que previstas no estatuto da **CONTRATADA**, e os valores arrecadados se revertam para a manutenção dos serviços e/ou ampliação do número de pacientes atendidos, e/ou reaparelhamento do acervo patrimonial, respeitando os objetivos e obrigações deste Contrato de Gestão.

9.8. A **CONTRATADA** deverá trimestralmente apresentar Relatórios à **CONTRATANTE** especificando os bens objetos de permissão de uso, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

9.9. A **CONTRATADA** realizará a gestão dos bens públicos imóveis permitidos, responsabilizando-se pela manutenção, reforma, adequação e acréscimos estruturais necessários.

9.9.1. Nos casos de reforma, adequação e acréscimos estruturais necessários à gestão dos bens públicos imóveis, a **CONTRATADA** poderá realizá-los a suas próprias expensas, caso em que deverá obter prévia autorização da **CONTRATANTE**, ou com recursos de investimentos da **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 9º, § 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005.

9.10. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela **CONTRATADA**, utilizando-se de recursos provenientes do presente Contrato de Gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

10.2. A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinada.

10.3. A Prestação de Contas deverá conter, no **mínimo**, as seguintes informações:

a) Relatórios contábeis e financeiros.

b) Relatório de Cumprimento de Metas.

c) Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a Unidade.

d) Relatório de Custos.

e) Censo de origem dos usuários atendidos.

f) Pesquisa de Satisfação de usuários e acompanhantes.

g) Relação de servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.

h) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso.

i) Outras, a serem definidas, de acordo com o tipo da Unidade.

j) Todos os outros elementos exigidos pelo artigo 21 da RN 007/2011 do TCE/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA PELA AGR

11.1. A regulação, controle e fiscalização das atividades da **CONTRATADA**, com base nas disposições deste Contrato de Gestão e da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e seu Regulamento, será feita pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

643

11.1.1. A regulação, controle e fiscalização considerará com especial atenção o disposto no art. 2º da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e do seu Regulamento e ainda:

I – A regulação, controle e fiscalização será feita com inteira independência decisória em relação a qualquer ente público ou privado, tecnicidade, transparência, objetividade e celeridade em suas ações, como determina o art. 4º da Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011.

II – O reajuste anual dos valores deste Contrato de Gestão e a sua revisão a cada 5 anos.

III – Editar normas regulatórias com base na Constituição, leis, decretos e neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá assumir, imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como a administração da Unidade, qualquer que seja o estado de conservação que se encontre.

12.1.1. Ocorrendo o previsto no subitem 12.1, a **CONTRATANTE** assumirá a gestão da Unidade com todas as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários ao regular funcionamento da Unidade, sejam admitidos pela **CONTRATADA** e/ou cedidos pela **CONTRATANTE**.

12.1.2. Acontecendo o previsto nos subitens 12.1, todas as despesas e custos decorrentes da intervenção passarão a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE** até que a intervenção seja suspensa, quando a situação emergencial for superada e/ou regularizada, com a volta da própria **CONTRATADA**, se for o caso, ou com a contratação de outra Organização Social que venha a substituí-la ou, ainda, com a assunção direta da gestão da Unidade pela própria **CONTRATANTE** em caráter definitivo, se essa for a decisão governamental.

12.2. O Estado possui a prerrogativa, por meio da Controladoria-Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a esses vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste Instrumento sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela CONTRATADA,de cláusula ou obrigação constante do Contrato de Gestão e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a AGR, garantida a plena defesa e o contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa;

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula será regulamentada por meio do Regulamento da AGR e de Resolução de seu Conselho Regulador e, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA.**

14.3. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, dirigido ao Conselho Regulador da AGR.

14.4. O valor da multa para cada infração contratual não ultrapassará 2% do valor de repasse mensal e será regulamentada por Resolução do Conselho Regulador da AGR.

649

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada, após seu trânsito em julgado na esfera administrativa, será comunicado à **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14.7. A aplicação das penalidades pela inobservância, pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação diretamente relacionada ao serviço médico-hospitalar, constante do Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

14.8. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão no âmbito da AGR, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por parte da **CONTRATADA**, dela darão ciência à **CONTRATANTE**, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

14.8.1. A AGR ao tomar conhecimento do fato que trata o item anterior poderá sugerir à **CONTRATANTE** a abertura de processo administrativo de perda de qualificação e suspensão temporária de processos de seleção com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 2 anos.

14.9. A AGR avaliará a **CONTRATADA** no que se refere aos Indicadores de Qualidade e Indicadores Econômico-Financeiros, sobretudo com base nos princípios da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços públicos.

14.9.1. A avaliação das Metas de Produção, Indicadores de Desempenho e Qualidade e da Sistemática de Avaliação será realizada por unidade competente da **CONTRATANTE**, e encaminhada à AGR para averiguação.

14.10. Os procedimentos e responsabilidades no monitoramento e avaliação deste Contrato de Gestão serão estabelecidos em Termo de Cooperação Técnico-Institucional entre a AGR e a **CONTRATANTE**.

14.10.1. A AGR e a **CONTRATANTE** poderão editar normas administrativas para, de forma complementar, e observado os princípios da Administração Pública constantes no caput do artigo 37, da Constituição Federal, normatizar a execução e fiscalização deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo.

II - Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

III - Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 30 dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

IV - Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente Instrumento.

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente Instrumento, com comunicação prévia de 60 dias.

15.2. Verificada as hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 15.1, a **CONTRATANTE** providenciará a Revogação da Permissão de Uso, existente em decorrência do

presente Instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o Princípio do Contraditório e Ampla defesa.

15.3. Em caso de deliberação pela rescisão, essa será precedida de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como Organização Social.

15.4. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste Contrato;

b) A cessação das cedências e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**;

c) A incorporação ao patrimônio do Estado dos bens doados, adquiridos e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme letra i, inciso II do artigo 2º da Lei 15.503/2005;

d) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **HOSPITAL**, as fichas e prontuários dos usuários.

15.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde contratados pelo prazo mínimo de 120 dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

15.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE.**

15.7. Na hipótese do inciso III do item 15.1, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA,** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

15.8. Os valores de que trata a Cláusula Sexta item 6.5 serão revertidos ao patrimônio do Estado em 5 anos contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA OS

16. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:

I – Manter em seu site na internet um portal de transparência em que, obrigatoriamente, sejam mostrados:

a) o Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos;

b) o seu regulamento de contratação de bens e serviços;

c) todos os contratos que tenha assinado;

d) seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;

e) relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;

f) atas de suas reuniões;

g) regulamento de contratação de pessoal;

h) chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados;

i) resultados dos processos seletivos;

j) relação mensal dos servidores públicos cedidos;

k) relação mensal dos servidores que foram devolvidos à **CONTRATANTE**;

651

l) relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma;

m) pareceres técnicos e jurídicos sobre qualquer assunto, ação ou atividade que tenham sido emitidos.

II- Toda interpelação acerca do serviço público prestado pela **CONTRATADA**, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser prontamente respondida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

18.2. Este Contrato de Gestão será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

Procurador Geral do Estado

CONTRATADA

INTERVENIENTE

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG n.	RG n.
CPF n	CPF n.

ANEXO I – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – DA MINUTA DO CONTRATO
METAS DE PRODUÇÃO

Obs.: Os anexos I e II da Minuta do Contrato de Gestão encontram-se descritos no presente Termo de Referência.

652

ANEXO III – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITENS DE CUSTEIO	PERCENTUAL	VALOR PROGRAMADO EM R$
Previsão de verba mensal de custeio	100%	
Custeio de pessoal	Até 60%	
Custeio de materiais	Até 20%	
Custeio de serviços	Até 15%	
Investimentos	Até 15%	

O pagamento mensal constará de uma parte fixa, 80 %, e uma parte variável, 20%, que será paga de acordo com a Avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores. No caso do não cumprimento das metas, o desconto será realizado no meses subsequentes à avaliação.

OBS: A soma dos percentuais fracionados na tabela epigrafada não poderá ultrapassar o valor de 100%, e em caso de não realização de investimentos, o percentual a ele destinado poderá ser utilizado para custeio de material médico hospitalar.

653

ANEXO IV – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
INDICADORES DE DESEMPENHO

1. Taxa de Infecção

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

Taxa:	Total de infecções no período	X 100	
	Total de altas e óbitos no mesmo período		

2. Taxa de Mortalidade Institucional

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas da admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período	X 100	
	Nº de saídas no mesmo período		

3. Taxa de Ocupação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro da unidade, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês	X 100	
	Total de leitos operacionais/dia do período		

4. Taxa Média de Permanência

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

Taxa:	Total de paciente/dia no período de 1 mês	X 100	
	Total de pacientes saídos do mesmo período		

5. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

6. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		META 72 horas
	Data da realização do exame		

654

7. Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de permanência : Atendimento Leitos de Saúde Mental Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	 7 dias 90 dias
Taxa de Ocupação	85 %
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%
Índice de Resultado Financeiro	= > 1
Tempo de Entrega do Exame	= < 24h

655

ANEXO V – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

INDICADORES DE QUALIDADE

1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo / Total de pessoas pesquisadas	X 100	= > 80%

2. Razão de evolução da Produção e Faturamento do CREDEQ-GO

Razão =	$\sum$ Janeiro/dezembro do ano em monitoramento / $\sum$ Janeiro/dezembro do ano anterior	> 1

3. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS:	Receita total no período / Despesa total no mesmo período	=	> 1 – Resultado positivo < 1 – Resultado negativo = 1 – Equilíbrio

4. Índice de Usuários Cadastrados

É a proporção de usuários cadastrados em acompanhamento no CREDEQ/GO em relação ao número previsto

ISC =	Nº de cadastros de usuários no mês / Nº de cadastros de usuários previstos	X 100	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002 260 pacientes/mês

5. Número médio de diárias de acompanhamento por usuário cadastrado no CREDEQ/GO (densidade de diárias)

NDA =	Nº de diárias de acompanhamento / Nº de cadastros	< 4 - ruim 6 a 7 - bom	4 a 5 - regular 8 a mais - Ótimo	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002

6. Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

PPE =	Nº de horas semanais de profissionais existentes no CREDEQ -GO / Nº de horas semanais de profissionais previstas	X 100	Parâmetro: Portaria MS/GM nº 336 de 2002 – Considera-se equipe mínima definida na portaria para o tipo de unidade

656

ANEXO VI – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10 , em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	ZERO

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1- Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

Memória do cálculo:

657

	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de Internação			4	
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
	Metas de Atendimento SADT				
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
2	Taxa de Infecção			2	
	Taxa de Ocupação				
	Taxa de Media de Permanência				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Proporção de profissionais existentes (horas semanais) em relação ao total de profissionais previstos				
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento			2	
	TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES				
	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10				

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO

658

ANEXO VII – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO e o(a) ....., qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, localizado no Município de Aparecida de Goiânia - Goiás, para os fins que se destina

PERMITENTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **PERMITENTE.**

PERMISSIONÁRIO:

O(A) ..... , inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., n. ..., Bairro....., CEP ....., no Município de ....., neste momento representado (a) por ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no RG n. ..... e CPF n. ....., neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO.**

Considerando o artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão n. XX/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o(a) ..... cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 201400010001068 as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este Termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão n. XXX/2014.

CLÁSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá guardar/manter os bens no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia,** somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização da **PERMITENTE.**

2.3. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**.

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **PERMITENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela **CONTRATADA**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, a **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. XXX/2014, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento.

b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão n. XXX/2014.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência da **PERMITENTE**.

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à **PERMITENTE**.

g) Informar imediatamente à **PERMITENTE** caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.

h) Comunicar à **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 dias, todas as aquisições de bens

660

móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste Instrumento.

i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **PERMITENTE** à autoria.

j) Apresentar Boletim de Ocorrência à **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente à **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n. XXX/2014

4.2. A **PERMITENTE** fará publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. A **PERMITENTE** deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir a **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato.

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Goiás, após prévia avaliação e expressa autorização da **PERMITENTE**, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir a **PERMITENTE** todos os bens

cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento.

8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente Instrumento tem fundamento no artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. XXX/2014.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e da Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando os bens ao *status quo ante*.

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, XX de XXXX de 2014.

PERMITENTE
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

662

ANEXO VIII – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o(a) ....., qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

PERMITENTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede no Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz , nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **ANTÔNIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001732 SSP/GO, e CPF nº 118.971.206 - 72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, representado pelo Procurador Geral **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, doravante denominada **PERMITENTE**.

PERMISSIONÁRIO:

O(A) ..... , inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., n. ..., Bairro....., CEP ....., no Município de ....., neste momento representado (a) por ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no RG n. ..... e CPF n. ....., neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando o disposto no Contrato de Gestão n. XX/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o(a) ..... cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 201400010001068 **RESOLVEM** as partes firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na ....., onde funciona o CREDEQ Aparecida de Goiânia, localizado no Município

de Aparecida de Goiânia, com área total medindo ..... m2.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão n. XX/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o CREDEQ Aparecida de Goiânia centro especializado de atendimento em Dependência Química.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. XX/2014, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente.

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n. XX/2014, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria.

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE.**

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.

h) É facultado a **PERMISSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão Especial para Análise de Obras Complementares Executadas em Unidades de Saúde sob Gestão de Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n. XXX/2014;

664

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

4.3. A Secretaria de Estado da Saúde publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei n. 15.503/2005**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. XXX/2014.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, XX de XXXX de 2014.

665

PERMITENTE

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Procuradoria Geral do Estado

PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

666

ANEXO IX – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

.....**(nome da instituição),** inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em .....de.....de 2014.

Representante legal da empresa e
Carimbo da licitante

667

PROCESSO: 201600010025672
INTERESSADO: CREDEQ – Associação Comunidade Luz de Vida
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2014

DESPACHO Nº. 277/2017-GEFIC/SCAGES/SES – Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2014, da Associação Comunidade Luz da Vida referente à execução do Contrato: 002/2014 – SES/GO - 1º Termo Aditivo para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Excelência e Referência em Dependência Química - CREDEQ.

Acerca da Nota Técnica nº 005/2017-GAC/SFCCG (fls. 469-480), quanto ao item 9.19 que trata do inciso VII do artigo 20 da Resolução nº 007/2011-TCE/GO, temos a esclarecer que:

No ano de 2015, a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - COMAGC não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, o que justifica a inexistência dos relatórios conclusivos da referida comissão.

A COMAGC ratifica que a unidade iniciou suas atividades de Internação em 23 de junho de 2016, e que o relatório conclusivo nº 040/2016 foi elaborado a partir do monitoramento no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016, em anexo.

Retornam-se à Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para análise dos demais itens da prestação de contas.

Goiânia 27 de Outubro de 2017.

REPRESENTANTE COMAGC	UNIDADE	ASSINATURA
Ana Lívia Soares Teixeira Bahia	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Bruna Vieira Campos	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Maria Caroline de Souza Rodrigues	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Mônica Miranda Carvalho	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Thaís de Oliveira Mesquita	COES/GEFIC/SCAGSES/SES	

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-3808 e-mail. gefic.ses@gmail.com

668

Processo : 201700010007412 de 08/05/2017
Interessado : GEFIC – MEMO 012/2017
Assunto : CONSULTA

ADVOCACIA SETORIAL / GAB / SES
Fls. 038
Rubrica

DESPACHO Nº 0781/2017 - ADSET/SES

1. Trata-se de consulta formulada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC (fl. 001) sobre a elaboração do certificado que indica a documentação que deve compor a Prestação de Contas das Organizações Sociais a Entidade Supervisora, conforme o inciso X, artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011 – TCE/GO.

2. Os autos nos são encaminhados por meio do Ofício nº 070/2017 – GEFIC/SCAGES/SES (fl. 37), de lavra da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Controle de Gestão - GEFIC, para manifestação quanto à responsabilidade da elaboração do certificado citado no inciso X, do art. 21 da alusiva Resolução, portanto, se deve ser elaborado e assinado pela Contratada ou pelo dirigente da Entidade Supervisora, neste caso, o Secretário de Estado da Saúde.

3. Desse modo, o questionamento ora aventado insere-se na matéria de fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, regulamentação das prestações de contas.

4. A prestação de contas se constitui em um importante instrumento para a transparência no processo de gestão das Organizações Sociais. Tais organizações possuem a responsabilidade de prestar contas ao poder público e à sociedade sobre a aplicação dos seus recursos e de suas atividades.

5. Pois bem. A Resolução Normativa nº 007/2011, que regulamenta a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, na Seção III – Da Prestação de Contas das Organizações Sociais administradas por Contrato de Gestão ao Órgão ou entidade Supervisora, em seu artigo 21, caput, assim preceitua:

> Art. 21. As contas das **Organizações Sociais** administradas por Contrato de Gestão

Weliger Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial
Procurador do Estado

669
47

PROCURADORIA SETORIAL 039 Rubrica

> firmado com a Administração Pública do Estado de Goiás deverão conter as seguintes elementos, além daqueles exigidos na Lei n.º 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber, e no ato constitutivo:
> (...)

6. Na sequência estrutural da norma, os elementos que deverão conter nas contas das Organizações Sociais são dispostos nos 10 (dez) incisos subsequentes. Assim, por uma questão de técnica legislativa e, utilizando-se da técnica de interpretação jurídica lógico-teleológica[1], em que é sempre possível inferir até mesmo a intenção do legislador ao elaborar a norma, entende-se que os incisos do referido artigo elencam os elementos que deverão estar contidos no bojo da prestação de contas das Organizações Sociais.

7. Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde. Veja o que dispõe o referido inciso X:

> (...)
>
> X - Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

8. Ressalta-se que, se a intenção do legislador fosse de que a emissão do certificado ficasse a cargo do Órgão supervisor do contrato de gestão, ter-se-ia explicitado tal encargo, assim como o fez, *e. g.*, no inciso V do mesmo artigo, *in verbis*:

> (...)
> V - relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e **referendado pelo Órgão supervisor**;
> (...)
>
> [Grifou-se]

9. Ademais, o § 1º dispõe que a Organização Social deverá apresentar prestação de contas ao final de cada exercício financeiro ao Órgão ou entidade Supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, nos seguintes termos:

> § 1º A Organização Social deverá apresentar ao Órgão ou entidade Supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, signatária do Contrato de Gestão, Prestação de Contas ao final de cada exercício financeiro, que será constituída de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

[1] **SILVA, Chiara Michelle Ramos Moura da**. Noções Introdutórias de Hermenêutica Jurídica Clássica. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14920. Acesso em: 12/05/2017.

Walter Jorge Cintra Júnior
Chefe da Procuradoria Setorial
Procuradoria-Geral do Estado

670

10. Do exposto, entende-se que o questionamento referente ao certificado objeto do inciso X do artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, deve ser elaborado e assinado pela contratada, qualificada como Organização Social, e após apresentado a entidade Supervisora, Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, da maneira como regulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

11. Retornem-se, pois, os autos à **Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Controle de Gestão - GEFIC,** para conhecimento e providências cabíveis.

ADVOCACIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial
Procurador do Estado

CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Ofício n. 22/2014-Credeq

Goiânia, 9 de dezembro de 2014.

Ao
Secretário Estadual de Saúde do Estado de Goiás-SES/GO
Dr. Halim Antônio Girade
Rua SC1 299 - Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia-GO
NESTA

Assunto: Regulamentos de Compras

Senhor Secretário,

Conforme item 3.1.38 do contrato de gestão assinado entre a S.E.S e a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão do Credeq – Aparecida de Goiânia, segue em anexo nosso regulamento de compras.

Ressalvamos que o dito regulamento foi elaborado dentro do prazo legal, porém, ainda não foi publicado, tendo em vista, que conforme previsto no Estatuto da Comunidade Luz da Vida, o mesmo deve ser aprovado pelo conselho da O.S.

Como é cediço todas as Organizações Sociais, passam a ter a participação de representantes do Poder Público, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, na composição de seu conselho; sendo estes indicados pelo governo.

Não obstante, ainda não tivemos a indicação por parte do ente estatal, estando o ofício junto à governadoria, segunda a última posição.

Desta forma, informamos que estamos seguindo o rito previsto no referido regulamento para o resguardo das exigências legais, enquanto o mesmo ainda não for aprovado, quando da composição plena do conselho.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Tomazetti
Diretora do Credeq

f: 3201-3818

RECEBEMOS
Em 09 / 12 / 14

Ofício n. 79/2015-SUPEX-CREDEQ

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Dr. Leonardo Vilela
Secretário da Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Goiás

Assunto: **Ofício 254/2015 - DOC**
Referência: Credeq - Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo, como é de conhecimento de Vossa Excelência, desde Agosto/2014 está vigente o contrato de gestão 002/2014, para o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços de saúde no CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – de Aparecida de Goiânia/GO.

Neste sentido, informamos que ainda não nos foi entregue, formalmente, a Unidade de Saúde, razão pela qual enviamos o Ofício 254/2015 – DOC, proveniente da AGETOP, o qual informa sobre o depósito de equipamentos e móveis destinados àquela Unidade direcionados a esta Organização Social.

Pelo exposto acima, como o Contrato de Gestão é firmado diretamente com a Secretaria de Saúde, não nos responsabilizamos pela guarda e conservação dos equipamentos e móveis que lá se encontram, aguardando, portanto, o posicionamento da Secretaria de Saúde a respeito do assunto.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR BESSA DE BARROS
Superintendente Executivo

RECEBEMOS
em 23/12/15
Funcionário - PROSET-CEP

Avenida Copacabana s/n Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74986-260

GOVERNO DE GOIÁS

673
2

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
ISS NF 324 BR GAAP	0			10/01/2015	000000	10/01/2015	69,66
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	9749		09/12/2014	064972	02/01/2015	367,88
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			07/01/2015	300036	07/01/2015	4.974,66
ELG	0			07/01/2015	192780	07/01/2015	6.080,49
FGTS FOLHA REF 12/2014	0			07/01/2015	579940	07/01/2015	5.495,51
GILMAR BESSA DE BARROS	0			07/01/2015	224560	07/01/2015	5.218,50
MARILEI DE CASTRO RIBEIRO	0			07/01/2015	225875	07/01/2015	3.100,52
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	122014	15/01/2015	21,50
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	000000	15/01/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÕES	0			12/01/2015	000000	12/01/2015	1.086,60
IOF APLICAÇÃO C/A 2698-1	0			12/01/2015	000000	12/01/2015	718,63
DESPESAS BANCARIAS	0			07/01/2015	000054	07/01/2015	28,50
CLARO S/A	0	114410		12/12/2014	195960	08/01/2015	96,70
CLARO S/A	0	96383		10/11/2014	196258	08/01/2015	34,02
CLARO S/A	0	94-114454-14		12/12/2014	196468	08/01/2015	581,40
ALBERTO JOSE DE FARIA FILHO	0			08/01/2015	083798	08/01/2015	3.168,16
DAIANNY BATISTA DIAS	0			08/01/2015	106732	08/01/2015	3.073,56
DIEGO SILVA NASCIMENTO	0			08/01/2015	107139	08/01/2015	3.073,56
KELLY CHRISTIANE SILVA	0			08/01/2015	107739	08/01/2015	2.436,19
LEONARDO FERREIRA ARAUJO (	0			08/01/2015	107874	08/01/2015	3.208,59
MARCUS TULIO KLEIN BALENA	0			08/01/2015	107970	08/01/2015	3.073,56
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	0			08/01/2015	108517	08/01/2015	4.974,66
VANDA FRANCISCO CAMARGO	0			08/01/2015	109514	08/01/2015	2.163,39
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	106593	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	106732	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107139	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107606	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107739	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107874	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107970	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	108517	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	109514	08/01/2015	7,30
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2632		24/12/2014	382693	12/01/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	346		02/01/2015	384462	12/01/2015	1.730,34
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3398		08/01/2015	035858	14/01/2015	54,90

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

ANO 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	3761170		15/01/2015	531759	14/01/2015	116,21
DESPESAS BANCARIAS	0			14/01/2015	035858	14/01/2015	7,30
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	3792100		16/01/2015	277998	15/01/2015	53,68
PIS NFS 215 KEJE	0			15/01/2015	463626	15/01/2015	29,56
COFINS NFS 215 KEJE	0			15/01/2015	463780	15/01/2015	136,45
COFINS NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469570	15/01/2015	715,99
CSLL NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469571	15/01/2015	238,66
PIS NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469575	15/01/2015	155,13
IRRF NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469576	15/01/2015	1.460,02
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	122014	15/01/2015	21,50
KEJE ASSOCIADOS SS LTDA	0	215		27/12/2014	113693	16/01/2015	4.268,91
DESPESAS BANCARIAS	0			16/01/2015	012511	16/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			16/01/2015	113693	16/01/2015	7,30
IRRF RESCISÃO RILDO REF 12/2(	0			20/01/2015	425993	20/01/2015	80,59
IRRF FOLHA REF 12/2014	0			20/01/2015	426227	20/01/2015	3.702,16
IRRF NFS 215 KEJE	0			20/01/2015	426625	20/01/2015	68,22
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUR(	0	200231		10/11/2014	462167	20/01/2015	2.269,20
INSS FOLHA REF 12/2014	0			20/01/2015	823306	20/01/2015	20.875,78
BRUNA KARLLA DOURADO TOM/	0			20/01/2015	130962	20/01/2015	5.119,66
DESPESAS BANCARIAS	0			20/01/2015	130962	20/01/2015	7,30
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12070		05/12/2015	511235	21/01/2015	3.398,24
DESPESAS BANCARIAS	0			21/01/2015	132620	21/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			21/01/2015	000000	21/01/2015	24,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	9998		06/01/2015	094494	23/01/2015	467,00
CLARO S/A	0	104584		11/01/2015	110459	26/01/2015	95,88
CLARO S/A	0	80837		11/01/2015	110459	26/01/2015	165,89
CLARO S/A	0	80836		11/01/2015	113416	26/01/2015	62,49
CLARO S/A	0	36/104563/15(		11/01/2015	113416	26/01/2015	1.095,54
LORRANA MEDEIROS LOBIANCO	0	374		15/01/2015	377245	26/01/2015	20,00
LORRANA MEDEIROS LOBIANCO	0			15/01/2015	377245	26/01/2015	2,98
DESPESAS BANCARIAS	0			26/01/2015	000000	26/01/2015	20,30
ELIS MARINA MONTEIRO DE SOL	0			27/01/2015	027524	27/01/2015	74,16
DESPESAS BANCARIAS	0			27/01/2015	027524	27/01/2015	7,30
SECRETARIA DA FAZENDA DE G	0			28/01/2015	109262	28/01/2015	110,00
CSLL NFS 2157 KEJE	0			28/01/2015	412462	28/01/2015	47,43
HUMANA ASSESSOR E CONSUL	0	620		23/01/2015	125550	28/01/2015	18.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			28/01/2015	125550	28/01/2015	7,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11014		09/01/2015	151925	29/01/2015	288,92
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			30/01/2015	000001	30/01/2015	4.990,02
FOLHA PAGAMENTO REF 01/201!	0			30/01/2015	000002	30/01/2015	41.587,27
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	346		02/01/2015	043362	30/01/2015	69,66
COFINS NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	430340	30/01/2015	116,07

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CSLL NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	432907	30/01/2015	38,69
PIS NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	433412	30/01/2015	25,14
DARF COFINS NFS 12069 TBC SC	0			30/01/2015	433859	30/01/2015	1.358,22
DARF CSLL NFS 12069 TBC SOL	0			30/01/2015	434194	30/01/2015	452,73
DARF COFINS NFS 12216 TBC SC	0			30/01/2015	434682	30/01/2015	1.228,39
DARF COFINS NFS 12217 TBC SC	0			30/01/2015	435100	30/01/2015	104,99
DARF CSLL NFS 12216 TBC SOL	0			30/01/2015	435418	30/01/2015	409,46
DARF CSLL NFS 12217 TBC SOL	0			30/01/2015	435794	30/01/2015	35,00
DARF PIS NFS 12216 TBC SOL	0			30/01/2015	436226	30/01/2015	266,15
DARF PIS NFS 12217 TBC SOL	0			30/01/2015	436535	30/01/2015	22,75
DARF PIS NFS 12069 TBC SOL	0			30/01/2015	438048	30/01/2015	294,28
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12217		07/01/2015	535587	30/01/2015	3.264,37
TOTVS S/A	0	1298231		05/12/2014	541990	30/01/2015	181,36
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12216		07/01/2015	709969	30/01/2015	38.428,20
DESPESAS BANCARIAS	0			30/01/2015	043362	30/01/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÕES	0			30/01/2015	000000	30/01/2015	81,70
IOF APLICAÇÃO	0			30/01/2015	000000	30/01/2015	337,68

Total Geral: **217.922,66**

RESPONSÁVEL LEGAL:

676

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74966260

PERÍODO DE: 01/02/2015 até 28/02/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			19/02/2015	12015	19/02/2015	0,02
TOTVS S/A	0	1217328		03/09/2014	937047	02/02/2015	17.512,98
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2698	0			05/02/2015	000000	05/02/2015	0,19
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/02/2015	000000	02/02/2015	14,00
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			02/02/2015	000000	02/02/2015	30,65
CELG S/A	0	2908157		04/02/2015	255289	04/02/2015	6.154,12
TOTVS S/A	0	1253608		04/02/2015	646144	04/02/2015	197,61
GEORGE LOPES DA SILVA	0			04/02/2015	001626	04/02/2015	453,39
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			04/02/2015	000000	04/02/2015	10,35
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			04/02/2015	000000	04/02/2015	16,17
FGTS FOLHA 01/2015	0			06/02/2015	515054	06/02/2015	4.435,37
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	368		10/02/2015	750009	10/02/2015	1.800,00
GILMAR BESSA DE BARROS	0			11/02/2015	353224	11/02/2015	49,42
DESPESAS BANCARIAS	0			11/02/2015	044706	11/02/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			11/02/2015	000000	11/02/2015	0,85
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			11/02/2015	000000	11/02/2015	0,11
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			12/02/2015	000000	12/02/2015	16,08
PSM SOLUÇÕES LOCAÇÕES LTD	0	96		13/02/2015	046017	13/02/2015	553,90
COFINS NFS 1276393/1298231/13	0			13/02/2015	488872	13/02/2015	17,13
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2745		13/02/2015	704621	13/02/2015	6.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			13/02/2015	046017	13/02/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			13/02/2015	122014	13/02/2015	14,80
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0			18/02/2015	598475	18/02/2015	12.669,75
DESPESAS BANCARIAS	0			18/02/2015	012015	18/02/2015	16,12
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			18/02/2015	000000	18/02/2015	48,19
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10301		19/02/2015	232887	19/02/2015	370,36
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			19/02/2015	000000	19/02/2015	7,63
IRRF FOLHA REF 01/2015	0			20/02/2015	464617	20/02/2015	3.517,11
IRRF NFS 12217 TBC SOL	0			20/02/2015	466146	20/02/2015	52,49
IRRF NFS 12216 TBC SOL	0			20/02/2015	467055	20/02/2015	514,20
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO	0	2000231		20/02/2015	761296	20/02/2015	2.269,20
INSS FOLHA 01/2015	0			20/02/2015	865287	20/02/2015	20.760,68
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/02/2015	000000	20/02/2015	69,28
CLARO S/A	0	83845		25/02/2015	203223	25/02/2015	62,49
CLARO S/A	0	45/101865/13		25/02/2015	203223	25/02/2015	1.081,40

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/02/2015 até 28/02/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLARO S/A	0	83825		25/02/2015	204830	25/02/2015	163,14
CLARO S/A	0	101866		25/02/2015	204830	25/02/2015	95,88
PIS FOLHA 01/2015	0			25/02/2015	427218	25/02/2015	554,42
DESPESAS BANCARIAS	0			25/02/2015	000000	25/02/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			25/02/2015	000000	25/02/2015	5,61
GEORGE LOPES DA SILVA	0			27/02/2015	038880	27/02/2015	3.164,96
IRRF NFS 12069 TBC SOL	0			27/02/2015	441673	27/02/2015	697,36
IRRF NFS 12070 TBC SOL	0			27/02/2015	442047	27/02/2015	59,59
COFINS NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	442369	27/02/2015	1.266,66
COFINS NFS 12 WORK7 AUDITOF	0			27/02/2015	442477	27/02/2015	405,00
PIS NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442553	27/02/2015	22,75
CSLL NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442621	27/02/2015	35,00
COFINS NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442725	27/02/2015	104,99
PIS NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	442793	27/02/2015	274,44
CSLL NFS 1279363/1298231/1326(	0			27/02/2015	443496	27/02/2015	187,47
COFINS NFS 1349384/1217328 2ª	0			27/02/2015	445330	27/02/2015	556,72
PIS NFS 1279363/1298231/132680	0			27/02/2015	445578	27/02/2015	124,34
CSLL NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	445842	27/02/2015	422,22
PIS NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			27/02/2015	447110	27/02/2015	87,75
CSLL NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			27/02/2015	447777	27/02/2015	135,00
DESPESAS BANCARIAS	0			27/02/2015	038880	27/02/2015	7,30
FOLHA PAGTO REF 02/2015	0			27/02/2015	233037	27/02/2015	46.234,88
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			27/02/2015	000000	27/02/2015	163,76
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	49976		05/02/2015	000000	05/02/2015	48,51
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2198		12/02/2015	000000	12/02/2015	35,00
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	19544		16/02/2015	000000	16/02/2015	35,29
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	24360		16/02/2015	000000	16/02/2015	69,20
AM COMERCIO DERIV PET LTDA	0	44883		19/02/2015	000000	19/02/2015	30,00
MABELLE RESTAURANTE LTDA	0	87150		19/02/2015	000000	19/02/2015	30,75
AUTO POSTO PADUA LTDA	0	124636		23/02/2015	000000	23/02/2015	30,00

Total Geral: **133.898,93**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/03/2015 até 31/03/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		Nº/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1326802		20/01/2014	130167	02/03/2015	183,26
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12539		13/02/2014	133312	02/03/2015	38.368,88
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12540		13/02/2014	135437	02/03/2015	3.284,37
DESPESAS BANCARIAS	0			02/03/2015	233037	02/03/2015	8,58
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/03/2015	000000	02/03/2015	131,53
GIOVANNY HUMBERTO SILVANO	0	15		10/02/2014	049288	03/03/2015	323,50
DESPESAS BANCARIAS	0			03/03/2015	049288	03/03/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			03/03/2015	000000	03/03/2015	1,07
GIOVANNY HUMBERTO SILVANO	0	17		02/03/2014	041430	04/03/2015	574,60
DESPESAS BANCARIAS	0			04/03/2015	041430	04/03/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			04/03/2015	000000	04/03/2015	1,94
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	461609	06/03/2015	17.512,98
FGTS FOLHA REF 02/2015	0			06/03/2015	528181	06/03/2015	4.692,44
CELG	0	2933826		09/03/2015	154368	09/03/2015	6.499,29
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			09/03/2015	000000	09/03/2015	22,61
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	390		03/03/2015	567960	10/03/2015	1.800,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			10/03/2015	000000	10/03/2015	6,73
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2785		24/02/2015	325234	13/03/2015	6.000,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			13/03/2015	000000	13/03/2015	24,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11141		13/02/2015	413960	16/03/2015	219,08
DESPESAS BANCARIAS	0			16/03/2015	022015	16/03/2015	16,12
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			16/03/2015	000000	16/03/2015	0,97
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			17/03/2015	000000	17/03/2015	73,54
IRRF NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			20/03/2015	473219	20/03/2015	202,50
IRRF FOLHA REF 02/2015	0			20/03/2015	473560	20/03/2015	3.538,06
IRRF NFS 12540 TBC SOL	0			20/03/2015	473887	20/03/2015	52,49
IRRF NFS 12539 TBC SOL	0			20/03/2015	474147	20/03/2015	614,20
INSS FOLHA 02/2015	0			20/03/2015	878157	20/03/2015	22.033,87
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	95,26
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10636		06/03/2015	586487	23/03/2015	504,08

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/03/2015 até 31/03/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			23/03/2015	000000	23/03/2015	2,34
CLARO S/A	0	81436		10/03/2015	168084	25/03/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/03/2015	168084	25/03/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	81438		10/03/2015	170365	25/03/2015	163,14
CLARO S/A	0	95581		10/03/2015	170365	25/03/2015	95,88
PIS FOLHA 02/2015	0			25/03/2015	434135	25/03/2015	586,55
DESPESAS BANCARIAS	0			25/03/2015	000000	25/03/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			25/03/2015	000000	25/03/2015	9,77
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12766		17/03/2014	267107	30/03/2015	3.284,37
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	270646	30/03/2015	17.512,98
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/03/2015	000000	30/03/2015	107,54
COFINS NFS 1217328 3ª PARC/13	0			31/03/2015	490825	31/03/2015	556,72
PIS NFS 1217328 3ª PARC/136931	0			31/03/2015	491084	31/03/2015	120,62
CSLL NFS 1217328 3ª PARC/1369	0			31/03/2015	491319	31/03/2015	185,57
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/03/2015	000000	31/03/2015	4,54
GOIAS FECHADURAS LTDA	0	12306		11/03/2015	000000	11/03/2015	35,00
REAL COM DE UTILIDADE E PRO	0	6207		12/03/2015	000000	12/03/2015	12,25
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7224		13/03/2015	000000	13/03/2015	50,00
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	62919		16/03/2015	000000	16/03/2015	59,56
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	78		18/03/2015	000000	18/03/2015	290,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	77		18/03/2015	000000	18/03/2015	145,00
SEBASTIAO SIMIEMA JUNIOR	0	985		18/03/2015	000000	18/03/2015	16,00
JERIVA COMERCIO DE ALIMENTO	0	277122		30/03/2015	000000	30/03/2015	20,00

Total Geral: **131.227,12**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			10/04/2015	000000	10/04/2015	0,01
ROSALINO FERREIRA DA SILVA	0			01/04/2015	049987	01/04/2015	721,25
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6571260		02/04/2015	447585	01/04/2015	60,40
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6571260		02/04/2015	447585	01/04/2015	7,01
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59228		02/04/2015	450494	01/04/2015	84,48
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59228		02/04/2015	450494	01/04/2015	13,24
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59331		02/04/2015	452561	01/04/2015	60,67
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59331		02/04/2015	452561	01/04/2015	15,81
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6580459		02/04/2015	455357	01/04/2015	304,80
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6580459		02/04/2015	455357	01/04/2015	20,09
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59330		02/04/2015	457548	01/04/2015	101,38
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59330		02/04/2015	457548	01/04/2015	15,81
DESPESAS BANCARIAS	0			01/04/2015	049987	01/04/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			01/04/2015	000000	01/04/2015	7,80
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	16942		07/04/2015	359036	02/04/2015	271,81
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	16942		07/04/2015	359036	02/04/2015	4,36
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	220243		06/04/2015	359036	02/04/2015	162,72
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	220243		06/04/2015	359036	02/04/2015	4,01
FOLHA PAGAMENTO REF 03/201!	0			02/04/2015	233037	02/04/2015	54.226,60
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/04/2015	000000	02/04/2015	299,44
LG	0	2838535		26/03/2015	344408	06/04/2015	7.015,53
LIVRARIA CULTURA S/A	0	338738		09/04/2015	443697	06/04/2015	38,00
LIVRARIA CULTURA S/A	0	338738		09/04/2015	041430	06/04/2015	6,65
LIVRARIA CULTURA S/A	0	996279		29/04/2015	443697	06/04/2015	80,00
LIVRARIA CULTURA S/A	0	996279		29/04/2015	041430	06/04/2015	2,75
DESPESAS BANCARIAS	0			06/04/2015	049987	06/04/2015	11,88
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			06/04/2015	000000	06/04/2015	39,91
TOTVS S/A	0	1349384		10/02/2015	533896	07/04/2015	187,41
FGTS FOLHA REF 03/2015	0			07/04/2015	573071	07/04/2015	5.515,95
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			07/04/2015	000000	07/04/2015	32,39
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	435		19/03/2015	537328	08/04/2015	27,34
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			08/04/2015	537328	08/04/2015	2,20
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	408		08/04/2015	942501	10/04/2015	1.800,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			10/04/2015	000000	10/04/2015	10,95
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11157		06/04/2015	025183	13/04/2015	4.925,00

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2835		20/03/2015	042039	14/04/2015	6.000,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			14/04/2015	000000	14/04/2015	37,15
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3559		13/04/2015	044111	15/04/2015	349,00
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3560		13/04/2015	044455	15/04/2015	500,00
PIS NFS 1217328 4ª PARC TOTVS	0			15/04/2015	464269	15/04/2015	119,38
CSLL NFS 1217328 4ª PARC TOTV	0			15/04/2015	464840	15/04/2015	183,67
COFINS NFS 1217328 4ª PARC TC	0			15/04/2015	465269	15/04/2015	551,01
COFINS NFS 12766 TBC SOL	0			15/04/2015	465562	15/04/2015	104,99
PIS NFS 12766 TBC SOL	0			15/04/2015	465874	15/04/2015	22,75
CSLL NFS 12766 TBC SOL	0			15/04/2015	466214	15/04/2015	35,00
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	21,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			15/04/2015	000000	15/04/2015	11,96
IRRF FOLHA REF 03/2015	0			20/04/2015	420297	20/04/2015	4.234,52
IRRF NFS 12766 TBC SOL	0			20/04/2015	421028	20/04/2015	52,49
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10933		08/04/2015	749894	20/04/2015	1.066,84
INSS FOLHA 03/2015	0			20/04/2015	827287	20/04/2015	25.738,19
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/04/2015	000000	20/04/2015	205,23
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	481		13/04/2015	446081	23/04/2015	140,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			23/04/2015	446081	23/04/2015	2,20
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			23/04/2015	000000	23/04/2015	0,96
PIS FOLHA 03/2015	0			24/04/2015	468288	24/04/2015	689,49
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11296		24/04/2015	469177	24/04/2015	64,55
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			24/04/2015	000000	24/04/2015	5,20
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11156		06/04/2015	270058	27/04/2015	4.925,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIG	0	8124698		15/04/2015	357277	27/04/2015	215,00
CLARO S/A	0	81609		10/04/2015	270100	27/04/2015	163,14
CLARO S/A	0	97499		10/04/2015	270100	27/04/2015	95,88
CLARO S/A	0	81590		10/04/2015	270103	27/04/2015	62,49
CLARO S/A	0	590/97498/134		10/04/2015	270103	27/04/2015	1.081,40
SOLUÇÕES IDEAIS TEC E INFOR	0	1468		22/04/2015	984288	27/04/2015	500,00
DESPESAS BANCARIAS	0			27/04/2015	000000	27/04/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			27/04/2015	000000	27/04/2015	47,08
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	439346	28/04/2015	17.512,95
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			28/04/2015	000000	28/04/2015	124,42
TOTVS S/A	0	1369318		09/03/2015	149522	30/04/2015	181,36
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	128089		30/04/2015	151008	30/04/2015	3.447,11
CONT SIND 03/2015	0			30/04/2015	183338	30/04/2015	2.549,18
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/04/2015	000000	30/04/2015	45,15
CELG	0	2296447		30/04/2015	000000	30/04/2015	106,47
VANESSA FURQUIM PEREIRA	0			03/04/2015	000000	03/04/2015	3,67

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CRS COM E REPRES LTDA	0	178902		16/04/2015	000000	16/04/2015	30,00
EMPORIO DELLA COM DE ALIME	0	7359		22/04/2015	000000	22/04/2015	181,00
NUNES E JESUS LTDA - ME	0	25		23/04/2015	000000	23/04/2015	63,25
LOGANO 2000 DECOR E LOC DE	0	608		24/04/2015	000000	24/04/2015	55,00
SETRANSP - GO	0	1320430		29/04/2015	000000	29/04/2015	145,20

Total Geral: **147.790,68**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

683

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/05/2015 até 31/05/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
HM COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73599		02/05/2015	000000	02/05/2015	16,49
ANSERVE COM BEB ALIM LTDA	0	14182		02/05/2015	000000	02/05/2015	22,50
HM COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73731		02/05/2015	000000	02/05/2015	19,48
M COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73817		02/05/2015	000000	02/05/2015	23,96
BARBOSA E BARBOSA LTDA - ME	0	33844		02/05/2015	000000	02/05/2015	30,01
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7379		04/05/2015	000000	04/05/2015	80,00
FRANCISDALVA ALVES DA SILVA	0			04/05/2015	000000	04/05/2015	85,22
VANDA FRANCISCO CAMARGO	0			04/05/2015	092000	04/05/2015	3.135,73
FGTS REF RESCISÃO VANDA 05/	0			01/05/2015	575519	04/05/2015	1.156,69
FGTS REF RESCISÃO GEORGE 0	0			27/04/2015	575591	04/05/2015	336,95
LUIS MIGUEL DA SILVA JUNIOR	0			04/05/2015	738504	04/05/2015	637,53
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	85		23/04/2015	739513	04/05/2015	397,50
DESPESAS BANCARIAS	0			04/05/2015	092000	04/05/2015	7,30
FOLHA PAGAMENTO REF 04/201!	0			04/05/2015	233037	04/05/2015	59.956,71
DESPESAS BANCARIAS	0			05/05/2015	233037	05/05/2015	11,88
CELG	0	2753469		27/04/2015	210513	07/05/2015	7.000,12
DETRAN	0			07/05/2015	420066	07/05/2015	246,48
DETRAN	0			07/05/2015	422789	07/05/2015	109,96
DETRAN	0			07/05/2015	436719	07/05/2015	105,25
FGTS FOLHA REF 04/2015	0			07/05/2015	511935	07/05/2015	5.527,65
ARO S/A	0	59697		11/05/2015	000000	11/05/2015	15,00
META CONSULTORIA E CONTAB	0	2885		24/04/2015	364848	11/05/2015	6.000,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	90		13/05/2015	000000	13/05/2015	54,00
CARLOS LEITE DE CAMERGO JU	0			15/05/2015	024852	15/05/2015	2.892,27
COFINS NFS 1217328 5ª PARC TC	0			15/05/2015	493440	15/05/2015	551,02
CSLL NFS 1217328 5ª PARC TOTV	0			15/05/2015	493942	15/05/2015	183,68
PIS NFS 1217328 5ª PARC TOTVS	0			15/05/2015	499953	15/05/2015	119,41
FGTS REF RESCISÃO CARLOS LI	0			14/05/2015	593605	15/05/2015	183,52
DESPESAS BANCARIAS	0			15/05/2015	024852	15/05/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/05/2015	042015	15/05/2015	21,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	60622		18/05/2015	043697	18/05/2015	402,51
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	8539		18/05/2015	043697	18/05/2015	267,49
DESPESAS BANCARIAS	0			18/05/2015	043697	18/05/2015	7,30
IDEA - PROJETOS E CONSULTOF	0	45		19/05/2015	237945	19/05/2015	10.135,80
IRRF FOLHA REF 04/2015	0			30/04/2015	451949	20/05/2015	4.080,86

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/05/2015 até 31/05/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF NFS 11156/11157 PLANISA I	0			20/05/2015	452388	20/05/2015	150,00
IRRF NFS 12809 TBC SOL	0			20/05/2015	452797	20/05/2015	52,49
CNOVA COMERCIO ELETRONICC	0	270586		21/05/2015	678072	20/05/2015	265,00
CNOVA COMERCIO ELETRONICC	0	270586		21/05/2015	678072	20/05/2015	5,13
INSS FOLHA 04/2015	0			20/05/2015	854815	20/05/2015	28.497,77
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	503		08/05/2015	475649	22/05/2015	14,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			22/05/2015	475649	22/05/2015	2,20
CLARO S/A	0	83974		11/05/2015	149294	25/05/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/05/2015	149294	25/05/2015	1.161,30
CLARO S/A	0	83975		11/05/2015	150241	25/05/2015	163,14
CLARO S/A	0	109440		11/05/2015	150241	25/05/2015	95,88
GTILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11401		04/05/2015	405439	25/05/2015	118,84
PIS FOLHA 04/2015	0			30/04/2015	411231	25/05/2015	758,67
UM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11144		07/05/2015	414122	25/05/2015	915,15
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11193		04/05/2015	420097	25/05/2015	4.925,00
DESPESAS BANCARIAS	0			25/05/2015	000000	25/05/2015	21,30
AGENCIA BRASIL CENTRAL - ABC	0			27/05/2015	060068	27/05/2015	6.365,63
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	504		08/05/2015	188079	27/05/2015	40,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			08/05/2015	188079	27/05/2015	2,20
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	431		07/05/2015	079159	29/05/2015	1.800,00
PIS FOLHA 11/2014	0			30/11/2014	450168	29/05/2015	764,71
PIS FOLHA 10/2014	0			31/10/2014	451422	29/05/2015	736,47
PIS FOLHA 09/2014	0			30/09/2014	452415	29/05/2015	683,15
PIS FOLHA 12/2014	0			31/12/2014	457551	29/05/2015	693,02
PIS FOLHA 13/2014	0			31/12/2014	458964	29/05/2015	304,16
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			29/05/2015	000000	29/05/2015	10.186,76

Total Geral: **162.813,53**

RESPONSÁVEL LEGAL:

685
2

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/06/2015 até 30/06/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	366669		27/05/2015	000000	01/06/2015	26,04
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	366670		27/05/2015	000000	01/06/2015	66,19
SETRANSP - GO	0	1336625		01/06/2015	000000	01/06/2015	105,60
E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3595		11/06/2015	000000	15/06/2015	124,70
REI DOS CARIMBOS COM E SE	0	4216		17/06/2015	000000	23/06/2015	65,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	187464		23/06/2015	000000	23/06/2015	125,94
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	97		24/06/2015	000000	24/06/2015	5,00
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13068		06/05/2015	407730	01/06/2015	3.447,11
TOTVS S/A	0	1392237		10/04/2015	679760	01/06/2015	190,21
FOLHA PAGAMENTO REF 05/201!	0			01/06/2015	233037	01/06/2015	62.221,66
DESPESAS BANCARIAS	0			02/06/2015	233037	02/06/2015	13,20
FGTS FOLHA REF 05/2015	0			05/06/2015	534165	05/06/2015	5.875,41
CELG	0	2842811		26/05/2015	309498	08/06/2015	7.563,01
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2945		21/05/2015	910923	10/06/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	449		02/06/2015	924349	10/06/2015	1.800,00
COFINS NFS 45 IDEA PROJETOS	0			31/05/2015	448072	15/06/2015	324,00
PIS NFS 45 IDEA PROJETOS E C(	0			31/05/2015	448272	15/06/2015	70,20
CSLL NFS 45 IDEA PROJETOS E (	0			31/05/2015	448441	15/06/2015	108,00
DESPESAS BANCARIAS	0			15/06/2015	052015	15/06/2015	21,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	526		09/06/2015	250594	19/06/2015	40,00
COM DE DERIVADOS DE PET	0	11368		05/06/2015	252113	19/06/2015	852,75
IRRF FOLHA REF 05/2015	0			31/05/2015	482675	19/06/2015	3.906,92
IRRF NFS 11193 PLANISA PLANE	0			31/05/2015	484436	19/06/2015	75,00
IRRF NFS 45 IDEA PROJETOS E (	0			31/05/2015	485047	19/06/2015	162,00
IRRF NFS 13068 TBC SOL	0			31/05/2015	486133	19/06/2015	52,49
INSS FOLHA 05/2015	0			31/05/2015	883863	19/06/2015	28.842,56
IDEA - PROJETOS E CONSULTOF	0	49		22/06/2015	054399	23/06/2015	5.067,80
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11513		02/06/2015	400239	25/06/2015	169,80
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11370		01/06/2015	403849	25/06/2015	4.925,00
PIS FOLHA 05/2015	0			31/05/2015	459027	25/06/2015	766,74
CLARO S/A	0	83735		11/06/2015	465242	25/06/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/06/2015	465242	25/06/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	83736		11/06/2015	466409	25/06/2015	163,14
CLARO S/A	0	110901		11/06/2015	466409	25/06/2015	95,88
DESPESAS BANCARIAS	0			25/06/2015	000000	25/06/2015	21,30

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/06/2015 até 30/06/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13305		08/06/2015	568283	30/06/2015	3.448,39
TOTVS S/A	0	1419590		13/05/2015	568601	30/06/2015	190,21
CONT SIND 05/2015	0			31/05/2015	570966	30/06/2015	82,58
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/06/2015	000000	30/06/2015	634,27

Total Geral: **138.793,49**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260
PERÍODO DE: 01/07/2015 até 31/07/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
SETRANSP - GO	0	1351241		30/06/2015	000000	01/07/2015	191,40
RITALICIA SANTOS SOUSA	0			01/07/2015	000000	01/07/2015	171,27
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	100		01/07/2015	000000	01/07/2015	25,00
NIFICADORA MERCEARIA TRI	0	194765		02/07/2015	000000	02/07/2015	96,42
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	190854		03/07/2015	000000	03/07/2015	29,74
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	37104		09/07/2015	000000	09/07/2015	72,08
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	102		09/07/2015	000000	09/07/2015	8,00
CARREFOUR COM IND LTDA	0	180154		13/07/2015	000000	13/07/2015	108,41
PANIFICADORA TRIGO MASSAS I	0	1457		14/07/2015	000000	14/07/2015	55,00
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2510		17/07/2015	000000	17/07/2015	50,00
SUPERMERCADO OLIVEIRA E SII	0	43607		23/07/2015	000000	23/07/2015	16,77
ROSSI DIST MAT ESCRITORIO LT	0	145168		24/07/2015	000000	24/07/2015	5,60
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	285512		24/07/2015	000000	24/07/2015	160,16
FOLHA PAGAMENTO REF 06/201!	0			01/07/2015	233037	01/07/2015	63.825,00
DESPESAS BANCARIAS	0			02/07/2015	233037	02/07/2015	13,20
CELG	0	2707708		25/06/2015	117041	03/07/2015	7.561,20
KELLY CHRISTIANE SILVA	0			03/07/2015	031412	06/07/2015	4.488,53
FGTS REF RESCISÃO KELLY 07/	0			03/07/2015	578478	06/07/2015	1.190,87
DESPESAS BANCARIAS	0			06/07/2015	031412	06/07/2015	7,30
FGTS FOLHA REF 06/2015	0			07/07/2015	587482	07/07/2015	6.060,53
RCUS TULIO KLEIN BALENA	0			10/07/2015	019779	10/07/2015	4.655,80
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3045		25/06/2015	580073	10/07/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	463		03/07/2015	582318	10/07/2015	2.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			10/07/2015	019779	10/07/2015	7,75
PIS NFS 49 IDEA PROJETOS E C(	0			30/06/2015	477023	15/07/2015	35,20
COFINS NFS 49 IDEA PROJETOS	0			30/06/2015	478975	15/07/2015	162,00
CSLL NFS 49 IDEA PROJETOS E '	0			30/06/2015	479806	15/07/2015	54,00
ONA ORGANIZAÇÃO NACIONAL I	0	1111		16/07/2015	773536	15/07/2015	120,00
ONA ORGANIZAÇÃO NACIONAL I	0	1111		16/07/2015	773536	15/07/2015	46,85
DESPESAS BANCARIAS	0			15/07/2015	062015	15/07/2015	21,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	559		09/07/2015	806970	17/07/2015	50,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	559		09/07/2015	806970	17/07/2015	2,20
IRRF NFS 13305 TBC SOL	0			30/06/2015	430031	20/07/2015	52,51
IRRF NFS 11370 PLANISA	0			30/06/2015	433629	20/07/2015	75,00
IRRF FOLHA REF 06/2015	0			30/06/2015	438198	20/07/2015	3.993,92

RESPONSÁVEL LEGAL:

689

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/07/2015 até 31/07/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF NFS 49 IDEA PROJETOS	0			30/06/2015	439307	20/07/2015	81,00
INSS FOLHA 06/2015	0			30/06/2015	834818	20/07/2015	28.593,81
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11589		08/07/2015	765325	23/07/2015	929,28
PIS FOLHA 06/2015	0			30/06/2015	477101	24/07/2015	757,56
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11612		01/07/2015	603413	24/07/2015	213,12
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0	26		20/07/2015	162427	27/07/2015	12.669,75
CLARO S/A	0	77076		11/07/2015	379124	27/07/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/07/2015	379124	27/07/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	77077		11/07/2015	381217	27/07/2015	163,14
CLARO S/A	0	102379		11/07/2015	381217	27/07/2015	95,88
ESPESAS BANCARIAS	0			27/07/2015	000000	27/07/2015	21,30
DESPESAS BANCARIAS	0			28/07/2015	000000	28/07/2015	3,00
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13536		06/07/2015	639997	30/07/2015	3.285,59
TOTVS S/A	0	1442338		15/06/2015	641217	30/07/2015	190,21
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	0			31/07/2015	025597	31/07/2015	3.592,96
SETRANSP - GO	0	802897		30/07/2015	357939	31/07/2015	140,15
CONT SIND 06/2015	0			30/06/2015	358971	31/07/2015	242,16
DESPESAS BANCARIAS	0			31/07/2015	025597	31/07/2015	7,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/07/2015	000000	31/07/2015	701,97

Total Geral: **164.695,28**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/08/2015 até 31/08/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
ANTONIO CARLOS DE JESUS SA	0	85		27/07/2015	000000	01/08/2015	35,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4248		27/07/2015	000000	01/08/2015	145,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4255		29/07/2015	000000	01/08/2015	20,00
COML DE ALIM LTDA	0	97092		03/08/2015	000000	03/08/2015	16,97
C F LAVA RAPIDO LTDA	0	302		06/08/2015	000000	06/08/2015	30,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7678		07/08/2015	000000	07/08/2015	80,00
CRACHAS E IDENTIFICAÇÕES LT	0	4234		11/08/2015	000000	11/08/2015	190,00
FUJOKA ELETRO IMAGEM S/A	0	1770		18/08/2015	000000	18/08/2015	41,34
CRACHAS E IDENTIFICAÇÕES LT	0	4244		19/08/2015	000000	19/08/2015	5,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7716		21/08/2015	000000	21/08/2015	80,00
CELG	0	2438686		23/07/2015	243532	03/08/2015	7.193,82
FOLHA PAGAMENTO REF 07 201!	0			03/08/2015	233037	03/08/2015	62.376,56
DESPESAS BANCARIAS	0			04/08/2015	233037	04/08/2015	13,20
MARKA EDITORA GRAFICA LTDA	0	723		15/07/2015	703640	05/08/2015	1.140,00
FGTS FOLHA REF 07 2015	0			31/07/2015	526023	06/08/2015	6.150,26
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3145		17/07/2015	284958	10/08/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	484		07/08/2015	461754	12/08/2015	2.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			17/08/2015	233037	17/08/2015	21,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	9957		19/08/2015	035503	19/08/2015	386,75
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	64697		19/08/2015	035570	19/08/2015	677,72
SPESAS BANCARIAS	0			19/08/2015	233037	19/08/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			19/08/2015	233037	19/08/2015	7,50
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11860		07/08/2015	016458	20/08/2015	1.733,82
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11682		03/08/2015	016719	20/08/2015	135,00
IRRF FOLHA REF 07 2015	0			31/07/2015	470327	20/08/2015	3.846,20
IRRF FÉRIAS MARCUS REF 07 20	0			31/07/2015	470597	20/08/2015	102,17
IRRF NF 26 WORK	0			31/07/2015	470847	20/08/2015	202,50
PIS-COFINS-CSLL NF 26 WORK 7	0			31/07/2015	478775	20/08/2015	627,75
PIS-COFINS-CSLL NF 13536 TBC	0			31/07/2015	479591	20/08/2015	162,80
IRRF NF 13536 TBC SOL	0			31/07/2015	479919	20/08/2015	52,51
INSS FOLHA 07 2015	0			31/07/2015	871583	20/08/2015	29.646,63
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	64698		19/08/2015	100257	20/05/2015	677,72
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	9958		19/08/2015	100278	20/05/2015	386,75
DESPESAS BANCARIAS	0			20/08/2015	233037	20/08/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/08/2015	233037	20/08/2015	7,50

RESPONSÁVEL LEGAL:

690

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/08/2015 até 31/08/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLARO S/A	0	83214		11/08/2015	193415	25/08/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/08/2015	193415	25/08/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	83215		11/08/2015	381217	25/08/2015	163,14
CLARO S/A	0	111082		11/08/2015	381217	25/08/2015	95,88
PIS FOLHA 07/2015	0			31/07/2015	438746	25/08/2015	786,44
DETRAN	0			24/08/2015	563844	25/08/2015	127,69
DESPESAS BANCARIAS	0			25/08/2015	000000	25/08/2015	21,30
SETRANSP - GO	0	819539		26/08/2015	957009	26/08/2015	140,15
TOTVS S/A	0	1464647		10/07/2015	551475	31/08/2015	190,21
TOTVS S/A	0	1458863		09/07/2015	557534	31/08/2015	3.374,91
C SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13774		06/08/2015	559384	31/08/2015	3.285,59
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 08	0			31/08/2014	897890	31/08/2015	1.073,70
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 09	0			30/09/2014	897958	31/08/2015	392,36
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 10	0			31/10/2014	898006	31/08/2015	423,05
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 11	0			30/11/2014	898068	31/08/2015	439,36
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 12	0			31/12/2014	898286	31/08/2015	398,24
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 13	0			20/12/2014	898219	31/08/2015	176,08
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/08/2015	000000	31/08/2015	1.096,66

Total Geral: **137.985,62**

RESPONSÁVEL LEGAL:

691

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/09/2015 até 30/09/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGU	0	108		26/08/2015	000000	01/09/2015	141,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	223832		26/08/2015	000000	01/09/2015	120,95
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4358		02/09/2015	000000	02/09/2015	92,00
NIF E CONFEITARIA SÃO MIGU	0	123		14/09/2015	000000	14/09/2015	96,00
FOLHA PAGAMENTO REF 08 201!	0			01/09/2015	233037	01/09/2015	61.962,05
DESPESAS BANCARIAS	0			02/09/2015	233037	02/09/2015	13,20
FGTS FOLHA REF 08 2015	0			31/08/2015	544791	04/09/2015	6.131,19
CELG	0	2917299		26/08/2015	089324	09/09/2015	6.906,18
ADIANTAMENTO SALARIO DAIAN	0			09/09/2015	233037	09/09/2015	1.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			09/09/2015	120679	09/09/2015	7,50
DIEGO SILVA NASCIMENTO	0			10/09/2015	025597	10/09/2015	4.116,81
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	499		02/09/2015	243926	10/09/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3045		20/08/2015	580073	10/09/2015	6.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			10/09/2015	058045	10/09/2015	7,50
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11748		25/08/2015	658763	14/09/2015	179,20
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12009		04/09/2015	280615	18/09/2015	1.789,58
IRRF NF 1458863 TOTVS	0			31/08/2015	490236	18/09/2015	53,94
PIS-COFINS-CSLL TBC SOL NF 1:	0			31/08/2015	490461	18/09/2015	162,80
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 145	0			31/08/2015	490782	18/09/2015	167,21
IRRF FÉRIAS TIAGO REF 08 2015	0			31/08/2015	491044	18/09/2015	222,31
RF FOLHA REF 08 2015	0			31/08/2015	499648	18/09/2015	3.339,74
IRRF NF 13774 TBC SOL	0			31/08/2015	499933	18/09/2015	52,51
INSS FOLHA 08 2015	0			31/08/2015	891185	18/09/2015	28.848,72
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11782		03/09/2015	358692	23/09/2015	136,21
RCJ INFORMATICA E ELETRONI	0	85857		24/09/2015	211263	24/09/2015	348,00
CLARO S/A	0	76037		10/09/2015	344820	25/09/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/09/2015	344820	25/09/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	76038		10/09/2015	346005	25/09/2015	163,14
CLARO S/A	0	107270		10/09/2015	346005	25/09/2015	95,88
PIS FOLHA 08/2015	0			31/08/2015	476387	25/09/2015	766,39
DESPESAS BANCARIAS	0			25/09/2015	058045	25/09/2015	21,30
SETRANSP - GO	0	837478		21/09/2015	068619	29/09/2015	144,35
MARILEI DE CASTRO RIBEIRO	0			29/09/2015	169258	29/09/2015	4.059,98
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	14050		04/09/2015	967242	30/09/2015	3.285,59
TOTVS S/A	0	1487476		12/08/2015	968403	30/09/2015	190,21

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/09/2015 até 30/09/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1484554		12/08/2015	969294	30/09/2015	3.374,91
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/09/2015	000000	30/09/2015	1.040,01

Total Geral: **138.628,25**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

633

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/10/2015 até 31/10/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	293920		30/09/2015	000000	01/10/2015	176,90
A D COML MAT ELETRICOS LTDA	0	2580		01/10/2015	000000	01/10/2015	84,00
SEBBA MADEIRAS E MAT DE CO	0	11573		01/10/2015	000000	01/10/2015	56,00
CHAVES E FECHADURAS ARAUJ	0	2771		01/10/2015	000000	01/10/2015	14,00
MARCO TULIO PIRES CANDIOTT	0	2668		01/10/2015	000000	01/10/2015	45,00
DORIS SUPERMERCADO LTDA	0	45070		07/10/2015	000000	07/10/2015	16,00
KALITA LORRANE DOS SANTOS	0	558		09/10/2015	000000	09/10/2015	206,00
RODRIGUES NERES COM DE EM	0	10294		14/10/2015	000000	14/10/2015	44,42
FOLHA PAGAMENTO REF 09 201	0			01/10/2015	723530	01/10/2015	62.048,69
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	6784		17/09/2015	351377	02/10/2015	190,00
DESPESAS BANCARIAS	0			02/10/2015	233037	02/10/2015	13,20
CELG	0	2658472		25/09/2015	379717	07/10/2015	7.039,71
FGTS FOLHA REF 09 2015	0			30/09/2015	510993	07/10/2015	6.326,86
SETRANSP - GO	0	851639		07/10/2015	943649	07/10/2015	113,75
PSM SOLUÇÕES EM LOC LTDA	0	889		24/09/2015	233913	09/10/2015	210,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	524		05/10/2015	346709	13/10/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3295		23/09/2015	580073	13/10/2015	6.000,00
BR BRASIL LOGISTICA E SERVIÇ	0	240		16/10/2015	227882	19/10/2015	800,00
DESPESAS BANCARIAS	0			19/10/2015	028254	19/10/2015	7,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	10911		19/10/2015	044680	20/10/2015	138,25
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	10910		19/10/2015	048568	20/10/2015	125,76
IRRF FOLHA REF 09 2015	0			30/09/2015	450502	20/10/2015	3.923,21
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 148	0			30/09/2015	451428	20/10/2015	167,21
IRRF TOTVS NF 1484554	0			30/09/2015	452740	20/10/2015	53,94
IRRF FÉRIAS MARILEI REF 09 20	0			30/09/2015	453358	20/10/2015	332,61
IRRF FÉRIAS DIEGO REF 09 2015	0			30/09/2015	454093	20/10/2015	374,39
PIS-COFINS-CSLL TBC SOL NF 14	0			30/09/2015	456530	20/10/2015	162,80
IRRF TBC SOL NF 14050	0			30/09/2015	457361	20/10/2015	52,51
INSS FOLHA 09 2015	0			30/09/2015	854813	20/10/2015	29.631,45
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	67165		19/10/2015	148787	20/10/2015	351,99
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	044680	20/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	048568	20/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	148787	20/10/2015	7,50
FRANCISDALVA ALVES DA SILVA	0			21/10/2015	051810	21/10/2015	200,00
TOTVS S/A	0	1514343		02/10/2015	292998	21/10/2015	3.630,11

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/10/2015 até 31/10/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1514344		02/10/2015	293761	21/10/2015	204,58
DESPESAS BANCARIAS	0			21/10/2015	051810	21/10/2015	7,50
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11937		02/10/2015	401570	22/10/2015	256,00
PIS FOLHA 09 2015	0			30/09/2015	486211	23/10/2015	790,85
COMETA ACESSORIOS PARA AU	0	15600		22/10/2015	109620	23/10/2015	290,00
DESPESAS BANCARIAS	0			23/10/2015	109620	23/10/2015	7,50
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12284		07/10/2015	945562	26/10/2015	2.014,96
CLARO S/A	0	79404		10/10/2015	648780	26/10/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/10/2015	648780	26/10/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	79405		10/10/2015	649376	26/10/2015	163,14
CLARO S/A	0	106157		10/10/2015	649376	26/10/2015	95,88
PROJECTO ESTUDOS AVANÇADO	0	14912		30/10/2015	056373	26/10/2015	185,00
PROJECTO ESTUDOS AVANÇADO	0	14912		30/10/2015	056373	26/10/2015	53,90
DESPESAS BANCARIAS	0			26/10/2015	261605	26/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			26/10/2015	058045	26/10/2015	21,30
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	4		21/10/2015	134295	28/10/2015	1.174,15
SETRANSP - GO	0	859232		21/10/2015	610155	28/10/2015	265,55
DESPESAS BANCARIAS	0			28/10/2015	134295	28/10/2015	7,50
KI-AR COMERCIO DE AR CONDIC	0	435		27/10/2015	042023	29/10/2015	4.305,00
DESPESAS BANCARIAS	0			29/10/2015	042023	29/10/2015	7,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			31/10/2015	000000	31/10/2015	1.175,27

Total Geral: **137.185,73**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/11/2015 até 30/11/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
FLAVIO GOMES DA SILVA & CIA I	0	12516		03/11/2015	000000	03/11/2015	157,27
OPTION RACING IND COM ROUP	0	857		04/11/2015	000000	04/11/2015	185,00
KALITA LORRANE DOS SANTOS -	0	628		19/11/2015	000000	19/11/2015	47,00
.TS FOLHA REF 10 2015	0			31/10/2015	518823	03/11/2015	6.131,51
FOLHA PAGAMENTO REF 10 201!	0			03/11/2015	233037	03/11/2015	60.766,89
CELG	0	2612128		23/10/2015	012838	04/11/2015	7.356,10
DESPESAS BANCARIAS	0			04/11/2015	233037	04/11/2015	13,86
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3405		21/10/2015	275152	10/11/2015	6.000,00
BRUNA KARLLA DOURADO TOM/	0			12/11/2015	021500	12/11/2015	3.684,33
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021335	12/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021443	12/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021500	12/11/2015	7,50
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	546		04/11/2015	042958	13/11/2015	2.450,00
BORRACHAS ANHANGUERA LTD	0	12091		28/10/2015	696273	16/11/2015	313,00
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	6		04/11/2015	147656	16/11/2015	1.120,00
DESPESAS BANCARIAS	0			16/11/2015	147656	16/11/2015	7,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	708		11/11/2015	475961	20/11/2015	60,00
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 151	0			31/10/2015	495736	20/11/2015	179,86
IRRF TOTVS NF 1514343	0			31/10/2015	496327	20/11/2015	58,02
IRRF FOLHA REF 10 2015	0			31/10/2015	496568	20/11/2015	3.698,69
.ISS FOLHA 10 2015	0			31/10/2015	895970	20/11/2015	28.767,74
LEONARDO FERREIRA ARAUJO (	0			21/11/2015	125783	20/11/2015	2.239,62
DESPESAS BANCARIAS	0			20/11/2015	125783	20/11/2015	7,85
1ª PARCELA DO 13º SALARIO 201	0			20/11/2015	233037	20/11/2015	34.354,55
SERTÃO COMERCIO E SERVIÇO!	0	133		23/11/2015	055799	23/11/2015	180,00
DETRAN	0			23/11/2015	763732	23/11/2015	102,15
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	616624677		23/11/2015	901948	23/11/2015	574,57
RCJ INFORMATICA E ELETRONIC	0	87548		20/11/2015	404375	23/11/2015	125,80
DESPESAS BANCARIAS	0			23/11/2015	055799	23/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			23/11/2015	233037	23/11/2015	13,86
TOTVS S/A	0	1537507		05/11/2015	762627	24/11/2015	3.630,11
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURC	0	2000363		04/11/2015	762899	24/11/2015	1.564,19
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12537		13/11/2015	763108	24/11/2015	2.741,61
BORRACHAS ANHANGUERA LTD	0	12147		03/11/2015	763341	24/11/2015	144,00
TOTVS S/A	0	1537535		02/10/2015	763573	24/11/2015	204,58

RESPONSÁVEL LEGAL:

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/11/2015 até 30/11/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
LUIZ ALVES DA SILVA	0	132		10/11/2015	126415	24/11/2015	700,00
DESPESAS BANCARIAS	0			24/11/2015	126415	24/11/2015	7,85
PIS FOLHA 10 2015	0			31/10/2015	450987	25/11/2015	766,43
CLARO S/A	0	86071		10/11/2015	744848	25/11/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/10/2015	744848	25/11/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	86074		10/10/2015	745360	25/11/2015	163,14
CLARO S/A	0	113666		10/10/2015	745360	25/11/2015	95,88
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	8		18/11/2015	152170	25/11/2015	1.100,00
DESPESAS BANCARIAS	0			25/11/2015	152170	25/11/2015	7,85
DESPESAS BANCARIAS	0			25/11/2015	000000	25/11/2015	21,30
ELL COMPUTADORES DO BRAS	0	5603295		30/11/2015	019652	27/11/2015	4.349,65
DELL COMPUTADORES DO BRAS	0	431632		30/11/2015	019652	27/11/2015	129,03
SETRANSP - GO	0	883527		24/11/2015	021763	27/11/2015	292,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			30/11/2015	000000	30/11/2015	20.454,00

Total Geral: **196.140,98**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

657

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/12/2015 até 31/12/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
8º OFICIO DE NOTAS	0	2436005		18/11/2015	000000	01/12/2015	7,40
RIBEIRO E RIBEIRO COMERCIO I	0	25486		19/11/2015	000000	01/12/2015	79,93
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	238556		07/12/2015	000000	07/12/2015	87,90
MADROGASIL S/A	0	8407		07/12/2015	000000	07/12/2015	90,85
PSM SOLUÇÕES EM LOC LTDA	0	1238		08/12/2015	000000	08/12/2015	130,00
FABIANO SILVA MARQUEZ - ME	0	2018		09/12/2015	000000	09/12/2015	80,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	137		14/12/2015	000000	14/12/2015	20,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	8061		23/12/2015	000000	23/12/2015	60,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	115		30/11/2015	809996	01/12/2015	1.800,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	116		30/11/2015	810770	01/12/2015	2.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	117		30/11/2015	811337	01/12/2015	2.000,00
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			01/12/2015	376243	01/12/2015	6.631,25
FOLHA PAGAMENTO REF 11 201!	0			01/12/2015	233037	01/12/2015	62.169,71
DAIANNY BATISTA DIAS	0			02/12/2015	060292	02/12/2015	4.532,40
DESPESAS BANCARIAS	0			02/12/2015	060292	02/12/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			02/12/2015	233037	02/12/2015	13,86
DESPESAS BANCARIAS	0			04/12/2015	000020	04/12/2015	29,50
CELG	0	2752993		26/11/2015	099898	07/12/2015	7.324,77
FGTS FOLHA REF 11 2015	0			30/11/2015	588623	07/12/2015	9.104,65
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	9		02/12/2015	001336	09/12/2015	1.305,68
ESPESAS BANCARIAS	0			09/12/2015	001336	09/12/2015	7,50
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	568		02/12/2015	060438	10/12/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3695		23/11/2015	275604	10/12/2015	6.000,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12640		04/12/2015	008514	17/12/2015	2.511,86
IRRF FOLHA REF 11 2015	0			30/11/2015	413398	18/12/2015	3.276,86
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 153	0			30/11/2015	413733	18/12/2015	179,86
IRRF TOTVS NF 1537507	0			30/11/2015	414051	18/12/2015	58,02
IRRF FÉRIAS BRUNA KARLLA RE	0			30/11/2015	414882	18/12/2015	248,83
INSS FOLHA 11 2015	0			30/11/2015	818440	18/12/2015	29.764,27
2ª PARCELA DO 13º SALARIO 201	0			18/12/2015	233037	18/12/2015	24.455,45
TOTVS S/A	0	1559923		02/12/2015	491576	21/12/2015	3.730,12
TOTVS S/A	0	1559924		02/12/2015	493410	21/12/2015	210,58
DESPESAS BANCARIAS	0			21/12/2015	233037	21/12/2015	13,86
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGL	0	154		16/12/2015	028098	23/12/2015	96,93
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	11		16/12/2015	134290	23/12/2015	1.230,00

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/12/2015 até 31/12/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			23/12/2015	028098	23/12/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			23/12/2015	134290	23/12/2015	7,85
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	12141		03/12/2015	120485	24/12/2015	198,84
SETRANSP - GO	0	900025		25/12/2015	136280	24/12/2015	265,90
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUR(	0	2000363		04/11/2015	184961	24/12/2015	1.564,19
PIS FOLHA 11 2015	0			30/11/2015	471385	24/12/2015	794,53
CLARO S/A	0	83563		10/12/2015	426751	28/12/2015	163,14
CLARO S/A	0	117623		10/12/2015	426751	28/12/2015	95,88
CLARO S/A	0	83559		10/12/2015	427294	28/12/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/12/2015	424294	28/12/2015	1.081,40
DESPESAS BANCARIAS	0			28/12/2015	000000	28/12/2015	25,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	12140		03/12/2015	408097	29/12/2015	200,55
ALBERTO JOSE DE FARIA FILHO	0			29/12/2015	230454	29/12/2015	4.617,68
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	120		22/12/2015	811337	30/12/2015	2.000,00
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0	40		28/12/2015	114505	30/12/2015	9.328,69
CONT SIND 11/2015	0			30/11/2015	570966	30/12/2015	28,33
DESPESAS BANCARIAS	0			30/12/2015	114505	30/12/2015	7,85
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			31/12/2015	000000	31/12/2015	547,19

Total Geral: **192.706,87**

RESPONSÁVEL LEGAL:

659

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/01/2015 00:00:00 a 31/01/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
12/01/2015	512002	441.552,69	0,00	0,00	0,00	0,00	441.552,69
			0.00	0.00		0,00	441.552,69

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/02/2015 00:00:00 a 28/02/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		602.491,89	0,00	0,00	0,00		
05/02/2015	76068					0,00	240.996,76
11/02/2015	14173					0,00	361.495,13
			0.00	**0.00**			
						0,00	**602.491,89**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/03/2015 00:00:00 **a** 31/03/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
06/03/2015	154384	602.491,89	0,00	0,00	0,00	0,00	602.491,89
			0.00	0.00		0,00	602.491,89

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/05/2015 00:00:00 a 31/05/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
11/05/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.00	0.00		0,00	300.000,00

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/06/2015 00:00:00 a 30/06/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
15/06/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.00	0.00			
						0,00	300.000,00

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/07/2015 00:00:00 a 31/07/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
14/07/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
27/07/2015	154384					0,00	150.000,00
			0.00	**0.00**		**0,00**	**300.000,00**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/08/2015 00:00:00 a 31/08/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
31/08/2015	154384	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0.00	**0.00**			
						0,00	**0,00**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/09/2015 00:00:00 **a** 30/09/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
18/09/2015	154384	39.744,81	0,00	0,00	0,00	0,00	39.744,81
			0.00	**0.00**			
						0,00	**39.744,81**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/10/2015 00:00:00 a 31/10/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
06/10/2015	154384	68.375,55	0,00	0,00	0,00	0,00	68.375,55
			0.00	0.00			
						0,00	68.375,55

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/11/2015 00:00:00 a 30/11/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		139.044,86	0,00	0,00	0,00		
06/11/2015	004204					0,00	6.131,52
11/11/2015	004204					0,00	60.766,89
12/11/2015	154384					0,00	33.036,92
12/11/2015	154384					0,00	766,43
26/11/2015	154384					0,00	38.343,10
			0.00	0.00			
						0,00	139.044,86

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/12/2015 00:00:00 a 31/12/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		143.596,73	0,00	0,00	0,00		
07/12/2015	154384					0,00	9.104,65
10/12/2015	004204					0,00	15.163,53
10/12/2015	004204					0,00	47.006,18
17/12/2015	154384					0,00	71.527,84
17/12/2015	154384					0,00	794,53
			0.00	0.00			
						0,00	143.596,73

670

OF.79/2015-SUPEX/CREDEQ

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba, Lote 03, S/N Bairro Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74.986-260

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Haiy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

671

Ofício n. 79/2015-SUPEX-CREDEQ

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Dr. Leonardo Vilela
Secretário da Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Goiás

Assunto: **Ofício 254/2015 - DOC**
Referência: Credeq - Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo, como é de conhecimento de Vossa Excelência, desde Agosto/2014 está vigente o contrato de gestão 002/2014, para o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços de saúde no CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – de Aparecida de Goiânia/GO.

Neste sentido, informamos que ainda não nos foi entregue, formalmente, a Unidade de Saúde, razão pela qual enviamos o Ofício 254/2015 – DOC, proveniente da AGETOP, o qual informa sobre o depósito de equipamentos e móveis destinados àquela Unidade direcionados a esta Organização Social.

Pelo exposto acima, como o Contrato de Gestão é firmado diretamente com a Secretaria de Saúde, não nos responsabilizamos pela guarda e conservação dos equipamentos e móveis que lá se encontram, aguardando, portanto, o posicionamento da Secretaria de Saúde a respeito do assunto.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

GILMAR BESSA DE BARROS
Superintendente Executivo

RECEBEMOS
23/12/15
Funcionário - PROBET/SES

Avenida Copacabana s/n Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – Goiás; CEP 74986-260

62

OF.22/2014-DGE/CREDEQ

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba, Lote 03, S/N Bairro Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74.986-260

CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Ofício n. 22/2014-Credeq

Goiânia, 9 de dezembro de 2014.

Ao
Secretário Estadual de Saúde do Estado de Goiás-SES/GO
Dr. Halim Antônio Girade
Rua SC1 299 - Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia-GO
NESTA

623

Assunto: Regulamentos de Compras

Senhor Secretário,

Conforme item 3.1.38 do contrato de gestão assinado entre a S.E.S e a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão do Credeq – Aparecida de Goiânia, segue em anexo nosso regulamento de compras.

Ressalvamos que o dito regulamento foi elaborado dentro do prazo legal, porém, ainda não foi publicado, tendo em vista, que conforme previsto no Estatuto da Comunidade Luz da Vida, o mesmo deve ser aprovado pelo conselho da O.S.

Como é cediço todas as Organizações Sociais, passam a ter a participação de representantes do Poder Público, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, na composição de seu conselho; sendo estes indicados pelo governo.

Não obstante, ainda não tivemos a indicação por parte do ente estatal, estando o ofício junto à governadoria, segunda a última posição.

Desta forma, informamos que estamos seguindo o rito previsto no referido regulamento para o resguardo das exigências legais, enquanto o mesmo ainda não for aprovado, quando da composição plena do conselho.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Tomazetti
Diretora do Credeq

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

f. 380 - 381 B

RECEBEMOS
Em 09 / 12 / 14

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SES
Fls. 674



CREDEQ - UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA - PROF. JAMIL ISSY

2015

APARECIDA DE GOIÂNIA
GOIÁS

CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Sumário

APRESENTAÇÃO 9
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 11
GESTÃO INSTITUCIONAL 13
ESTRATÉGIAS ADOTADAS 13
MODELOS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR 15
ESTRUTURA HOSPITALAR 16
ATIVIDADES REALIZADAS PELA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO 17
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Figura 1 – Planejamento Estratégico do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 20
Figura 2 – Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município de Aparecida de Goiânia 20
Figura 3 – Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente 21
Figura 4 – Oficina de Atualização sobre Crack e outras Drogas 21
Figura 5 - Seminário de Gestão por Processos na Administração Pública do Estado de Goiás 22
Figura 6 - SES – Secretaria Estadual de Saúde, treinamento Planisa com as Organizações Sociais 22
Figura 7 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social 23
Figura 8 - Escola de Saúde Pública – SEST SUS-Formação PNH – Política Nacional de Humanização 23
Figura 9- Mapeamento das áreas do CREDEQ-Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy 24
Figura 10 - Workshop – Apresentação dos procedimentos – CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy 25
Figura 11- Reunião da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa com os representantes das Organizações Sociais que administram os hospitais que compõem o quadro da Secretaria Estadual de Saúde (SES). 25
Figura 12 - Apresentação do Sistema de Centro de Custos 26
Figura 13 - Simulação do fluxo de entrada do paciente no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 26
Figura 14 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás. 27
Figura 15 - Capacitação com a equipe de implantação do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 27
Figura 17 -Apresentação técnica do CREDEQ- Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde e demais autoridades 28
Figura 18 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 29
Figura 19 - Mapeamento da área administrativa CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 30
Figura 20 - Visita técnica ao Hospital Estadual Ernestina Lopes 30
Figura 21 - Posse do Conselho Administrativo 31
Figura 22 - Palestra Melhorias em Processos da Organização 31
Figura 23 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 32
Figura 24 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 32
Figura 25 - Visita técnica ao HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia 33
Figura 26 - Visita técnica ao CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo no Departamento de Gestão de Qualidade 33
Figura 27 – Visita ao técnica HDS – Hospital de Dermatologia Sanitária 34
Figura 28 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e demais autoridades 35
FIGURA 29 - Conhecendo o Sistema de Atendimento do Vapt-Vupt – Praça Cívica – Centro Administrativo 36
Figura 30 – I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde 37
Figura 31 – Visita Técnica ao ISTECH – HGG – Hospital Geral de Goiânia 38
FIGURA 32 – Escola de Saúde Pública – SEST SUS – Formação PNH – Política Nacional de Humanização 39
FIGURA 33 – Visita Técnica ao CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy com Equipe de Implantação 39
AÇÕES / SISTEMA 41
ATIVIDADES DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO 43
RECURSO HUMANO 43
ASSESSORIA 43
NUTRIÇÃO 44
FARMÁCIA 45
ÁREA ADMINISTRATIVA 45
SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 46
SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA 46
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 46
SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL 47
CONSIDERAÇÕES FINAIS 49

DIRETORIA E EQUIPE

Diretoria

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

GILMAR BESSA DE BARROS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO CREDEQ

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Equipe de implantação

- **ALBERTO JOSÉ DE FARIA FILHO**
  SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **ALFREDO SANT' ANNA ROCHA**
  PSICÓLOGO
- **CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA PARANHOS**
  ANALISTA DE SISTEMAS
- **CIBELE DA SILVA RAMOS**
  NUTRICIONISTA
- **CLEYDSON CARLOS DE LIMA**
  SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA
- **DAIANNY BATISTA DIAS**
  ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
- **DIEGO SILVA NASCIMENTO**
  SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
- **DULCENY SERRA**
  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- **ELIS MARINA MONTEIRO DE SOUSA**
  ASSISTENTE SOCIAL
- **FRANCISDALVA ALVES DA SILVA**
  AUXILIAR CONTÁBIL
- **LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS**
  ASSESSOR JURÍDICO
- **LUIS MIGUEL DA SILVA JUNIOR**
  SECRETÁRIO GERAL
- **MARILEI DE CASTRO RIBEIRO**
  SUPERVISORA DE ENFERMAGEM
- **MARCUS TÚLIO KLEIN BALENA**
  SUPERVISOR MULTIPROFISSIONAL
- **RITALICIA SANTOS SOUSA**
  PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL
- **ROSALINO FERREIRA DA SILVA**
  MOTORISTA
- **VANESSA FURQUIM PEREIRA**
  FARMACÊUTICA

MENSAGEM

Mensagem do Presidente

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy) há um ano é uma realidade com a marca da coragem e criatividade para enfrentar um problema crescente e complexo que atinge de forma cruel, direta e avassaladora os lares das famílias goianas: a dependência química.

O CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy veio se juntar às redes de assistência social e de saúde municipais e estadual para contribuir com a construção de uma resposta eficaz para os dependentes, as famílias e a sociedade.

Durante este ano de funcionamento administrativo trabalhamos estruturando um projeto sólido, consistente e inovador para fazer frente aos problemas relacionados com o uso de drogas, tanto lícitas como ilícitas, situação que acarreta um misto de indignação e comiseração em relação às pessoas que sofrem direta ou indiretamente com esse problema.

Esse relatório expõe as atividades que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2015 visando a implantação do projeto CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy. Capacitação técnica, planejamento estratégico, programa de visitas, sustentabilidade financeira, projeto terapêutico, tudo com transparência e modernidade.

E os desafios para cumprir nossa missão continuam. Entusiasmo, vontade de trabalhar e qualificação técnica são nossos pilares.

Todas as ações do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy têm como objetivo final a pessoa, a sua família e a sociedade em geral, que precisam de informações e conhecimento sobre o assunto da dependência química, e também de uma rede de assistência organizada e eficiente, com profissionais comprometidos com o ser humano em sua totalidade, comprometidos com a célula base da sociedade: a Família.



LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

APRESENTAÇÃO

Apresentação

Este relatório apresenta as ações resultantes do Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado de Goiás, representado pela Secretaria Estadual de Saúde e a Associação Comunidade Luz da Vida para gerenciamento do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.

A Associação Comunidade Luz da Vida possui personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - OS.

Como consequência as ações realizadas pela equipe de implantação na fase pré-operacional da mencionada Unidade de Saúde, foram orientadas pela Resolução Normativa TCE-GO 007/2011, artigo 21, ressalvadas as alíneas: VI VII, IX e X, uma vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativas ás metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão.



PLANEJAMENTO

Planejamento Estratégico

MISSÃO
Oferecer serviços especializados para o processo de reabilitação e/ou habilitação de pessoas com problemas graves decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

VISÃO
Consolidar-se como centro de excelência e inovação no tratamento de dependência química.

NEGÓCIO
Tratamento especializado em dependência química.

VALORES

Comunidade:	estimular a participação da família e da sociedade no processo de reabilitação;
Renovação:	aperfeiçoar continuamente as técnicas utilizadas e promover a capacitação continuada da equipe;
Excelência:	buscar o padrão mais elevado nos serviços prestados;
Determinação:	manter-se firme aos propósitos estabelecidos;
Escuta:	acolher de forma humanizada e singular;
Qualidade de vida:	promover ações que visam o bem-estar integral das pessoas.



GESTÃO E ESTRATÉGIAS

Gestão institucional

A Gestão CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy fundamenta-se na excelência, na integralidade e no bem-estar do paciente, da família e do quadro de profissionais. Estão sendo implantadas ações para aperfeiçoar os processos organizacionais, conscientizar e envolver os colaboradores na visão estratégica, estruturar um programa de avaliação contínua na busca da satisfação, para que haja a consolidação da imagem institucional e dos objetivos organizacionais.

Preocupada com a melhoria permanente da qualidade trabalha de forma harmônica integrando as áreas técnica, tecnológica, administrativa, financeira, docência e pesquisa.

Pois os processos de Gestão e assistência hospitalar somente têm sentido se atenderem as necessidades dos usuários do SUS de forma eficiente e eficaz.

Importante observar, portanto, três aspectos, quais sejam, o respeito e valorização do paciente e do colaborador, a humanização do atendimento segundo a Política de Humanização do SUS, e a adoção de medidas que visem atender às crescentes exigências e necessidades da população.

Estratégias adotadas

Consolidar as ações no âmbito administrativo e técnico para oferecer atenção de alta complexidade às pessoas com grave comprometimento biopsicossocial devido ao uso de álcool, crack e outras drogas, tendo por base os princípios da integralidade e regionalização, que pressupõem o conhecimento das necessidades sociais locais e infraestrutura dos serviços de saúde, estabelecendo desse modo, a oferta dos serviços de saúde adequados ao perfil do usuário e as necessidades prioritárias da população.

Avançar no atendimento abrangente e qualificado para a atenção ao usuário e a família, visando proporcionar acesso universal aos serviços oferecidos pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com consequente resolutividade das demandas.

Propor e implementar programas de aperfeiçoamento através da educação permanente dos recursos humanos, com ênfase nos valores como: ética, solidariedade, respeito à dignidade das pessoas, e princípios da legalidade.

Desenvolver Projetos que promovam a melhoria contínua dos serviços no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química.

Desenvolver Projetos voltados à resolução dos pontos críticos diagnosticados na instituição, considerando a Qualidade de Assistência, com atenção prioritária ao projeto terapêutico; a Qualidade da Gestão e Qualidade no Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Estabelecer ações de integração com a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial visando aproximação e qualificação do tratamento oferecido ao paciente no momento do referenciamento e do contra-referenciamento.

Divulgar o CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy junto à sociedade civil e promover ações de informação sobre o tema dependência químicas através de palestras.

MODELOS E ESTRUTURA

Modelos e certificações de qualidade da Unidade Hospitalar

O modelo e certificação de qualidade terão:

- Sistema de Gestão da Qualidade;
- Organização Nacional de Acreditação – ONA.

Estrutura Hospitalar

O CREDEQ disponibilizará o atendimento nas seguintes modalidades:



Ambulatorial

O atendimento ambulatorial do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy oferece a continuidade do tratamento dos pacientes após o período de internação, até que o mesmo seja inserido na rede de assistência em saúde mental de sua região.

Além disso, auxiliará os municípios que ainda não organizaram sua Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no atendimento dos casos com indicação de tratamento ambulatorial.

Internação em leitos de saúde mental

Leitos com suporte hospitalar de média complexidade, destinados ao tratamento de desintoxicação e da abstinência, com duração média de 07 dias.

Acolhimento residencial

Espaço que reproduz o ambiente familiar (casas com quarto, banheiro, copa, sala de convivência e área de serviço), sendo a duração do tratamento de até 90 dias. São 8 unidades divididas em área adulta (a partir

de 18 anos), adolescente (12 a 18 anos incompletos) e infantil (abaixo de 12 anos). As casas acomodam até 12 pessoas, com espaço para horta terapêutica e canil. Cada área possui um setor de terapia, com salas de atendimento individual e grupo, biblioteca, anfiteatro e sala de musicoterapia (a área infantil possuiu também brinquedoteca e playground).

A unidade dispõe ainda, de uma área comum com duas piscinas (adulto e infantil), quadra poliesportiva e campo de futebol.

Nutrição

Os cuidados do Setor de Nutrição fazem parte do atendimento integral aos pacientes que buscam o reequilíbrio da saúde no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, oferecendo um atendimento sistematizado da admissão á alta.

Como parte do atendimento integral os pacientes serão avaliados e, de acordo com a necessidade individual, será definido um esquema nutricional e caso seja necessário um tratamento nutricional individualizado.

Serão oferecidas seis refeições diárias equilibradas nutricionalmente, sendo:

- Café da manhã
- Colação
- Almoço
- Lanche
- Jantar
- Ceia

Farmácia

O Setor de farmácia oferece serviços de Assistência Farmacêutica em período integral, visando atender as necessidades farmacoterápicas dos pacientes em regime de internação, garantindo uma terapia medicamentosa segura e que contribua para a melhoria na qualidade de vida e eficácia do tratamento.

O atendimento fármaco-terapêutico incorpora valor ao programa de tratamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, garantindo atenção individualizada ao paciente.

Centro de ensino e pesquisa

O centro de estudos do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy é a estrutura responsável pelo aprimoramento técnico-científico, aperfeiçoamento, atualização dos profissionais, promoção e coordenação das atividades didáticas da Instituição.

Gestão da qualidade

A gestão da qualidade padroniza as rotinas de trabalho (processos organizacionais), possibilitando maior agilidade, eficácia e eficiência, trás melhoria no atendimento por parte dos colaboradores da organização, é fundamental na visibilidade e monitoramento das ameaças aos processos organizacionais, harmonizando as atividades dos colaboradores e o relacionamento entre os processos organizacionais.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e adultos, masculino e feminino, que apresentem grave comprometimento biopsicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes no momento.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

O CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy se propõe a atender pessoas que necessitam de tratamento de alta complexidade em Dependência Química, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade, essencialmente os casos de insucesso terapêutico, para os quais os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes no momento do tratamento.

Para que as pessoas possam chegar ao CREDEQ, elas precisam ser encaminhas por um CAPS AD ou pelas Secretarias Municipais de Saúde (onde não houver CAPS) através do Sistema Estadual de Regulação para uma avaliação. Caso a equipe que avaliará o caso verifique a necessidade de tratamento no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, serão direcionados, segundo suas necessidades: leito de saúde mental e unidade terapêutica residencial.

Atividades realizadas pela equipe de implantação

Desde o início das atividades de planejamento para a abertura e funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, as principais preocupações da diretoria e da equipe de implantação foi a construção de um Projeto Terapêutico em sintonia com a Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde, com a Política Nacional de Humanização e também que incentive os pacientes e as famílias a agirem como atores no processo de tratamento juntamente com a equipe técnica e que priorize a constante avaliação e atualização visando para que o cumprimento das metas terapêuticas de forma eficiente e sustentável. Para isso vem executando um cronograma intenso de atividades que visam à preparação e capacitação para o início das atividades de atendimento ao público, devendo ser destacada a elaboração dos regimentos para implantação das comissões de: Ética, Avaliação de Prontuários, Controle de Infecção Hospitalar e Verificação de Óbitos.

Também, para otimização do serviço prestado pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, foram criados os Regimentos Internos da Unidade e a Comissão de Gestão da Qualidade destinada à padronização dos serviços prestados pela equipe técnica multiprofissional, pelo corpo clínico, pelo serviço de enfermagem, pela administração de recursos humanos e pelos serviços de nutrição e de farmácia através dos manuais de boas práticas.

Ainda foram criados os manuais para orientação dos pacientes e acompanhantes, familiares e visitantes, considerando os diferentes públicos atendidos pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy: adulto, adolescente e infantil. Os manuais de orientações serão disponibilizados para a RAPS a fim de qualificar o referenciamento dos pacientes.

E com o intuito de promover ações de relações públicas e integração do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com a rede de Saúde Estadual, estão sendo realizadas visitas técnicas a diferentes Unidades de Saúde, podendo destacar visitas ao HUGOL, CRER, HGG, HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES, HUAPA, HDS etc.

Todo o trabalho desenvolvido tem como orientação principal o contrato de gestão celebrado entre a Organização Social Luz da Vida e a Secretaria Estadual de Saúde visando a excelência com base na humanização, evidências científicas e formação continuada.

ATIVIDADES INTERNAS
REUNIÕES - SEMANALMENTE

- Diretoria e Superintendência Executiva
- Equipe de Implantação – Diretoria, Assessores e Supervisores

REUNIÕES INTERNAS

- Treinamento de integração com novos colaboradores;
- Oficina de trabalho;
- Integração dos colaboradores visita ao CREDEQ;
- Apresentação da Política de Humanização;
- Workshop – Apresentação dos procedimentos por área da unidade – CREDEQ;
- Monitoramento do Contrato de Gestão;
- Alinhamento das áreas;
- Planejamento estratégico;

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O aperfeiçoamento profissional tem caráter técnico, social, cultural e atitudinal, que permite aplicar conhecimentos teóricos, através da vivência em situações reais do exercício da profissão.

Como forma de desenvolvimento profissional foram realizados cursos, palestras e treinamentos em grupos selecionados, a saber:

Quadro 1 - **Aperfeiçoamento Profissional**

EVENTOS	PARTICIPANTES	HORAS APLICADAS	DATA
Planejamento Estratégico	Equipe de implantação	16 horas	10/02/2015
5º encontro da ouvidoria do SUS do Estado de Goiás: "Sensibilização, Integração e Respostas no Processo de Trabalho de Ouvidoria"	2 Colaboradores	4 horas	16/02/2015
Apresentação do CREDEQ/Fluxo para as Regionais - Secretaria Estadual de Saúde – Assessoria de Comunicação	Diretoria	2 horas	26/02/2015
Treinamento Institucional	10 Colaboradores	4 horas	18/02/2015
Treinamento BR GAAP	2 Colaboradores	2 horas	16/03/2015
Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município	5 Colaboradores	4 horas	2/4/2015
Oficina de atualização sobre crack e outras drogas para redutores de danos dos consultórios na rua e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Sociais do Sistema Educativo.	8 Colaboradores	16 horas	09/04/2015
Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente	6 Colaboradores	8 horas	13/04/2015
III CONGRESSO REDENTORISTA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS Tema da 1ª palestra: Drogas: conversando sobre o sentido de violência na família e consequências psicológicas na criança e adolescente	3 Colaboradores	4 horas	14/04/2015
Seminário: Coerção e Punição x Cuidados Humanizados e Democráticos	5 Colaboradores	4 horas	10/04/2015
I Seminário de Gestão por Processo na Administração Pública do Estado de Goiás	6 Colaboradores	4 horas	27/04/2015
Comunicação Não Violenta	12 Colaboradores	3 horas	27/05/2015
Curso de Capacitação da Semas em parceria com o INSS	6 Colaboradores	4 horas	18/06/2015
Melhorias em OS	Equipe de Implantação	2 horas	22/06/2015
Apresentação do CREDEQ/fluxo para as regionais	5 Colaboradores	2 horas	30/06/2015
SES – Conectasus Treinamento Planisa	4 Colaboradores	3 horas	21/07/2015
Liderança Organizacional	Equipe de Implantação	10 horas	Em andamento
I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde	11 colaboradores	8 horas	11/09/2015

Quadro 2 - **Relatório de visitas**

VISITAS	DATA	HORÁRIO	PARTICIP.
Visita ao HUAPA	03/06/2015	09:00 às 11:15	02
Reunião no Hospital Ernestina Lopes	06/03/2015	14:00 às 18:00	04
Apresentação Institucional	16/03/2015	08:30 às 11:45	11
Visita ao CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy	17/03/2015	08:30 às 11:40	13
Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde - SPAIS	25/03/2015	09:00 às 11:30	03
Casa da Indústria (IEL)	06/04/2015	09:00 às 11:00	01
HDS - Hospital de Dermatologia Sanitária	07/04/2015	08:30 às 10:30	04
Reunião do Conselho de Administração	22/04/2015	19:30 às 21:00	06
Auditório Sólon Amaral da Assembleia Legislativa de Goiás	23/04/2015	09:00 às 10:30	01
Secretaria de Saúde – Superintendência Financeira	05/05/2015	15:00 às 17:00	01
Assembleia Legislativa	06/05/2015	14:00 às 16:00	03
CREDEQ - Visita Técnica (MP/Cremego) e reunião com a Cinos Superintendentes	14/07/2015	08:00 às 12:00	11
SES - Conectasus – Pendências para abertura do CREDEQ	21/07/2015	09:00 às 11:30	08
Secretaria Estadual de Saúde	02/06/2015	14:30 às 16:00	05
Visita ao CRER (Gestão de Qualidade)	16/06/2015	14:30 às 16:30	04
O Novo Regime Parcerias Organizações Sociais	22/06/2015	09:00 às 12:00	05
Visita ao ARH (Anis Rassi Hospital)	24/06/2015	09:00 às 11:30	04
Visita ao CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy	24/06/2015	14:30 às 16:30	07
Inauguração do HUGOL	06/07/2015	09:50 às 11:40	08
Visita ao CRER (Planejamento)	09/09/2015	14:30 às 17:00	01
Vapt-Vupt – Praça Cívica	09/09/2015	09:00 às 12:00	07
I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde	11/09/2015	08:00 às 17:00	12
Auditório da Paróquia São Paulo Apóstolo – Planejamento Estratégico	14/09/2015	08:00 às 17:00	18
Palestra - A importância da controladoria na gestão de empresas	25/09/2015	08:00 às 17:00	01
Escola de Saúde Pública – SEST SUS – Rua 26, 521, Jd. Santo Antônio	13/10/2015	08:00 às 12:00	15
IDTECH – HGG – Visita Técnica	20/10/2015	10:00 às 12:00	03
HUGOL – Visita Institucional	28/10/2015	09:00 às 11:00	03
AGIR – Visita Institucional	29/10/2015	08:00 às 12:00	03
CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy – Visita Técnica	11/12/2015	09:00 às 11:00	15



Figura 1 – Planejamento Estratégico do CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Figura 2 – Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município de Aparecida de Goiânia

Fonte: CREDEQ



Figura 3 – Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente

Fonte: CREDEQ



Figura 4 – Oficina de Atualização sobre Crack e outras Drogas

Fonte: CREDEQ



Figura 5 - Seminário de Gestão por Processos na Administração Pública do Estado de Goiás



Figura 6 - SES – Secretaria Estadual de Saúde, treinamento Planisa com as Organizações Sociais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 7 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social



Figura 8 - Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PNN – Política Nacional de Humanização.





Figura 9 - Mapeamento das áreas do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 10 - Workshop – Apresentação dos procedimentos - CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Figura 11 - Reunião da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa com os representantes das Organizações Sociais que administram os hospitais que compõem o quadro da Secretaria Estadual de Saúde (SES).



Figura 12 - Apresentação do Sistema de Centro de Custos

Fonte: CREDEQ





Figura 13 - Simulação do fluxo de entrada do paciente no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 14 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

Fonte: CREDEQ



Figura 15 - Capacitação com a equipe de implantação do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.

Fonte: CREDEQ





Figura 17 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde e demais autoridades.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015





Figura 18 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.



Figura 19 - Mapeamento da área administrativa CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Figura 20 - Visita técnica ao Hospital Estadual Ernestina Lopes

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 21 - Posse do Conselho Administrativo

Fonte: CREDEQ



Figura 22 - Palestra Melhorias em Processos da Organização

Fonte: CREDEQ



Figura 23 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Figura 24 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 25 - Visita técnica ao HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia

Fonte: CREDEQ



Figura 26
Visita técnica ao CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo ao Departamento de Gestão de Qualidade

Fonte: CREDEQ





Figura 27 – Visita ao técnica HDS - Hospital de Dermatologia Sanitário Fonte: CREDEQ







Figura 28 – Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e demais autoridades Fonte: CREDEQ



FIGURA 29 – Conhecendo o Sistema de Atendimento do Vapt-Vupt – Praça Cívica – Centro Administrativo Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 30 – I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde Fonte: CREDEQ





Figura 31 – Visita Técnica ao IDTECH – HGG – Hospital Geral de Goiânia

Fonte: CREDEQ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



FIGURA 32 – Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PNH - Política Nacional de Humanização

Fonte: CREDEQ



FIGURA 33 – Visita Técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com Equipe de Implantação

Fonte: CREDEQ

AÇÕES / SISTEMA

AÇÕES / SISTEMA

A gestão do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy contará com moderno instrumento gerencial, com destaque para o Sistema Integrado de Gestão – sistema de informação TOTVS, segue abaixo as atividades descritas:

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	STATUS
Layout para geração de arquivo de impressão dos boletos para gráfica	Concluído
Estrutura do cadastro de custos	Concluído
Cadastro de naturezas de despesas e receitas	Concluído
Layout para geração de pagamentos do banco utilizado pelo CREDEQ	Concluído
Layout para geração da cobrança dos bancos, HSBC, CEF, ITAU, Banco do Brasil e Bradesco. Envio da modalidade, boleto e débito em conta	Concluído
Plano de contas montado no Excel com as seguintes colunas: Código Contábil, Descrição, Devedora ou Credora Analítica ou Sintética	Concluído
Relação de históricos padrões contábeis	Concluído
Validar a documentação de levantamento	Concluído
Servidor com sistema operacional instalado	Concluído
Instalar sistema em todas as máquinas dos usuários	Concluído
Cadastros das salas	Concluído
Cadastros dos leitos	Concluído
Importação dos cadastros de colaboradores do sistema atual para o TOTVS.	Concluído
Comprar impressora de etiquetas e leitor de códigos de barras. Como a impressora ainda não foi adquirida conforme a programação de configuração que tínhamos para esta semana do dia 13/10, isso irá refletir no andamento do projeto	Concluído
Terminar o cadastro de salas de agendamento	Concluído
Terminar o cadastro de agenda	Concluído
Terminar cadastro de atividades (agendamento)	Concluído
Terminar o cadastro de tipo de indicação e indicação de agendamento	Concluído
Terminar cadastro de leitos, conforme mapeamento feito com Dr. Tiago	Concluído
Cadastrar cartões de visitantes	Concluído
Cadastrar tipo de visitantes	Concluído
Terminar o cadastro de motivo de descarte (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de equipamentos (CME)	Concluído

Terminar o cadastro de tipo de invólucro (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de métodos de esterilização (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de não conformidade (CME)	Concluído
Cadastro de motivos (motivos de saídas do paciente) – classificação de risco	Concluído
Analisar se os itens da classificação de riscos que existe no sistema atende a necessidade	Concluído
Validar/incluir o cadastro de produtos informando os dados para a Gestão Hospitalar	Concluído
Cadastrar as diluições das medicações	Concluídos
Cadastrar os padrões prescrição	Concluído
Cadastrar a frequência de medição	Concluído
Validar triagem	Concluído
Fechar parametrizar do PEP validado o que foi realizado pela equipe CREDEQ	Concluído
Fechar parte de cadastro de crachás dos visitantes e validar processo	Concluído
Validação final de compras (requisição, solicitação e cotação)	Concluído
Compras de serviços, imobilizados e despesas diretas	Concluído
Devolução de compras	Concluído
Importação da estrutura atual do centro de custos e a estrutura orçamentária de despesas/receitas.	Concluído
Informar as naturezas orçamentárias nos cadastros dos produtos	Concluído
Informar o centro de custos dos leitos	Concluído
Liberar aba dos outros profissionais no PEP	Concluído
Fechar e demonstrar o CME	Concluído
Cadastros dos médicos e todos os demais terapeutas	Concluído
Desabilitar o HPP da prescrição	Concluído
Ajustar o cadastro do produto, informando se é controlado, lote, se baixa ou não, etc.	Concluído

ATIVIDADES DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO

Foram elaborados diversos documentos e atividades junto à equipe, que serão apresentadas a seguir:

RECURSO HUMANO RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Procedimento operacional padrão:
- Admissão de colaboradores;
- Desligamento de colaboradores;
- Acompanhamento de novos colaboradores
- Educação corporativa
- Avaliação 360 graus

Qualidade:
- Solicitação de pessoal;
- Auto avaliação de desempenho gestor;
- Avaliação de desempenho de colaborador;
- Avaliação de evento de aperfeiçoamento;
- Avaliação periódica de desempenho do gestor;
- Entrevista de desligamento;
- Lista de presença em cursos e eventos;
- Registro de ponto;

Documentos da área:
- Fluxo Recursos Humanos (Recrutamento, Seleção, Admissão, Avaliação de desempenho);

Rotina de trabalho:
- Recursos Humanos.

Modelos de Documentos:
- Abertura de conta bancária;
- Comprovante de devolução de CTPS;
- Comprovante de devolução rescisão;
- Planilha de autorização de pagamento;
- Declaração de dependentes para fins de desconto do IRRF;
- Declaração de desistência do vale-transporte;
- Declaração para vale-transporte;
- Documentos para admissão;
- Liberação para início de trabalho;
- Protocolo de entrega e recebimento de documentos;
- Recibo de vale-transporte;
- Solicitação de férias;
- Solicitação de 2ª via de crachá
- Protocolo de compromisso de vale-transporte;
- Termo de responsabilidade motorista;

Treinamentos:
- Treinamento Institucional

Atividades Desenvolvidas:
- Recebimento dos candidatos convocado que foi classificado no Processo de Seleção Pública para vagas do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.
- Acolhida dos candidatos;
- Recebimento da documentação para admissão dos candidatos classificados;
- Admissões dos candidatos dos cargos de Auxiliar contábil, Nutricionista, Farmacêutica, Analista de Sistema, Psicólogo, Motorista, Secretario Geral, Super. de Compras e Logística para equipe de implantação
- Avaliações de desempenho dos novos colaboradores;
- Controle de ponto e banco de horas;
- Abertura do procedimento de vale-transporte;
- Abertura do procedimento de férias;
- Abertura do procedimento de rescisão;
- Apostila de treinamento Institucional
- Proposta Organizacional do planejamento Estratégico, Negócio, Visão, Missão, Valores.

ASSESSORIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Guia de atendimento;
- Modelo e certificação que serão implantadas;
- Manual de redação e atos oficiais para os setores da Administração;
- Fluxo para certificação;
- Indicadores chaves a serem adotados pela Unidade;

- Qualidade de Gestão;
- Qualidade da assistência;
- Descrição da área Jurídica;
- Regimento Interno

Atividades Desenvolvidas:

- Levantamento de documentação referente ao funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Análise diária dos processos administrativos em geral;
- Mapeamento e dimensionamento para funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Apoio aos demais serviços;
- Elaboração de planilhas e acompanhamento do Contrato de Gestão;

NUTRIÇÃO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Manual de Dietas e orientações nutricionais aos usuários;
- Manual de Boas Práticas (MBP);
- Planejamento e treinamento dos colaboradores (dimensionamento do pessoal da UAN)
- Manual de treinamento – UAN (treinamento dos colaboradores)
- Fichas técnicas de preparo
- Listagem de equipamentos e utensílios
- Informatizar a lista de gêneros e materiais de uso da UAN (cadastrar os gêneros alimentícios e materiais de uso da UAN)
- Plano de ação anual

Atividades Realizadas:

- Levantamento da necessidade de outros materiais para a composição da Unidade de alimentação e Nutrição do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Elaboração dos documentos que compõem o Manual de Boas Práticas Operacionais (MBP) e os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's). Material esse que norteia as atividades do UAN dentro dos padrões sanitários exigidos.
- Elaboração de material didático e normativo para o treinamento inicial e trimestral dos colaboradores da UAN.
- A partir do levantamento dos equipamentos disponíveis e do estudo da estrutura física da UAN foi traçado o layout do espaço com a idealização dos equipamentos e utensílios necessários levando em consideração o planejamento prévio das instalações e a máxima utilização da unidade pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.
- Informatização da lista de gêneros alimentícios no sistema para possibilitar a requisição de alimentos e materiais previstos para UAN.

Procedimento Operacional Padrão:

- POP 01 – Higiene pessoal
1.01 – Higienização das mãos
1.02 – Apresentação do colaborador
1.03 – Higiene comportamental

- POP 03 – Higiene ambiental
3.01 – Utensílios para higiene ambiental
3.02 – Utilização e diluições de produtos para higiene ambiental
3.03 – Higienização de utensílios
3.04 – Técnicas de higiene de equipamentos

- POP 04 – Recebimento de matérias – primas, ingredientes e embalagens
4.01 – Conferências no recebimento
4.02 – Inspeção de carnes, frios e laticínios
4.03 – Inspeção de Hortifrutigranjeiros
4.04 – Inspeção de estocáveis no recebimento

- POP 05 – Armazenamento de matérias primas, ingredientes e embalagens
5.01 – Armazenamento de gêneros menos perecíveis
5.02 – Armazenamento de gêneros perecíveis.
5.03 – Sistema de identificação dos produtos.

- POP 06 – Processamento e higiene dos alimentos
6.01 – Pré-preparo de carnes, frios e laticínios.
6.02 – Higienização de hortifrutigranjeiros
6.03 – Preparo de refeições

- POP 7 – Distribuições de Refeições
7.01 – Distribuições de Refeições

- POP 10 – Temperatura dos Equipamentos
10.01 – Controle de Temperaturas dos Equipamentos

- POP 11 - Controle Integrado de Pragas
11.01 – Controle Integrado de Pragas

- POP 12 – Controle de Pontualidade da Agua
12.01 – Controle da Pontualidade da Água

- POP 13 – Responsabilidade e Controle
13.01 – Monitoramento

FARMÁCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde);
- Manual de Boas Práticas da Farmácia.

Atividades Realizadas:

- Proposta de implantação da farmácia abrangendo os itens necessários, como móveis, equipamentos e materiais. Proposta de sistema de distribuição individualizado.
- Proposta de Gerenciamento de resíduos e serviços de saúde em conjunto com os demais profissionais da saúde, em conjunto por se tratar de um documento relacionado com todo o resíduo produzido pela Unidade.
- Definido locais onde os móveis e equipamentos estarão dispostos na farmácia, medição dos espaços da farmácia, pois os móveis deverão ser planejados adequando ao ambiente com intuito de otimizar espaços.
- Cadastramento da Lista de Medicamentos no sistema TOTVS, controle de entradas e saídas de medicação, controle do estoque, cadastramento da lista de medicação, cadastrar todas as frequências de administração de medicamentos para o profissional prescrito.
- Realizar gerenciamento do PGRSS, em conjunto com as áreas (Farmácia, Nutrição, Enfermagem etc.), da Unidade CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy diante da responsabilidade de como fazer o descarte dos resíduos da Unidade.
- Cadastramento do Padrão de Prescrição de medicamentos, deixando acessível a ministração dessas medicação, informando dosagem e cadastramento da lista LMMH (cadastramento de material médico-hospitalar, a fim de que o padrão de diluição possa ser concluído).

Procedimento Operacional Padrão:

- POP 001 – Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares
- POP 002 – Recebimentos de Medicamentos
- POP 003 – Recebimento de Materiais Médico - Hospitalares
- POP 004 – Armazenamento de Medicamentos
- POP 005 – Armazenamento de Medicamentos Termolábeis
- POP 006 – Armazenamento de Materiais médico-hospitalares
- POP 007 – Controle de Temperatura, umidade, manutenção e calibração dos aparelhos
- POP 008 – Fracionamento e rotulagem de Medicamentos
- POP 009 – Separação de Distribuição de Medicamentos e Material médico-hospitalares
- POP 010 – Inventário – Conferencia de Estoque
- POP 011 – Higienização dos Carrinhos de Distribuição
- POP 012 – Limpeza e Higienização do Ambiente Interno da Farmácia
- POP 013 – Limpeza e Manutenção do Refrigerador
- POP 014 – Limpeza e Manutenção do Aparelho de Ar condicionado
- POP 015 – Manutenção de Equipamentos
- POP 016 – Auto- Inspeção da Farmácia
- POP 017 – Controle de Estoque de Medicamentos Psicotrópicos no Carrinho de Emergência
- POP 018 – Descarte de Medicamentos
- POP 019 – Treinamento de Pessoal
- POP 020 – Devolução de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares para a Farmácia
- POP 021 – Devolução/recolhimento de medicamentos e materiais médico- hospitalares com irregularidades.
- POP 022 – Controle e Distribuição de Antimicrobianos
- POP 023 – Qualificação de fornecedores.

ÁREA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE COMPRAS E LOGISTICA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Regulamento de contratação de obras, serviços, compras e alienações;
- Padronização de Materiais e Insumos
- Manual de Rotinas Administrativas para o Setor de Patrimônio.
- Processo de Uni direcionamento de Resíduos de Saúde.

Procedimento Operacional Padrão:

- POP – Armazenamento de Material e medicamento.

- POP – Armazenamento de roupas.
- POP- Controle de eventos e utilização do auditório.
- POP- Distribuição de roupas.
- POP- Higienização de reservatório/caixa d'água.
- POP-Higienização e Limpeza
- POP-Limpeza da farmácia e sala dose unitária.
- POP- Lavar mãos
- POP- Serviço de Patrimônio.
- POP -Verificação de estoque.
- POP- Desinfecção em local com respingos ou deposição de matéria orgânica (sangues, secreções, excretas e exsudato).
- POP- Descontaminação de superfícies contaminadas.
- POP-Cuidados a serem observados com os materiais e produtos de limpeza.
- POP- Alimentação do motoristas.
- POP- Serviços de higienização dos estabelecimentos.
- POP-Compras e logísticas.
- POP-Uni direcionamento de resíduos de saúde.
- POP- Supervisão de vigilância estacionamento e transporte.
- POP – Motorista.

Atividades Realizadas:
- Criação de Rotinas Operacionais;
- Repassada a Supervisão de Compras e Logística a planilha dos móveis e equipamentos;
- Participação em Reuniões de alinhamento na SES;
- Apoio as demais áreas.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Rotinas básicas do serviço de contas a pagar;
- Regulamento financeiro;
- Rotinas básicas do serviço de contabilidade

Reuniões:
- Apresentação sobre estrutura e métodos de apropriação de custos para Diretoria Administrativa;
- Participação em reunião convocada pela SES/GO com apresentação sobre 'Gestão Estratégica de Custos e Melhoria Contínua dos Resultados nas OS sob Contrato de Gestão com a SES/GO'
- e apresentação do sistema de gestão de custos HECOS (Health Costs Manager);

Sistema TOTVS:
- Criou e cadastrou no Sistema os respectivos Centros de Custos e Contas de Custos da instituição;
- Efetuou parametrizações iniciais para funcionamento do sistema de Custos e Resultados;

Atividades desenvolvidas:
- Elaboração de cálculos para estimativa de custos mensais com contratação de pessoal, solicitados pela Diretoria Financeira;
- Demais atividades relacionadas ao orçamento e pagamentos da instituição.

SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- Telefonista e recepção;

Atividades Realizadas:
- Levantamento de Equipamentos.
- Levantamentos Insumos.
- Levantamentos de Mobiliários.
- Levantamentos de Recursos Humanos
- Criação de documentos;

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Macrofluxo:
- Fluxo – Abertura de Chamado para TI.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- POP- Execução de Backup e Recuperação de Dados
- POP - Publicação no site

Regulamento:
- Regulamento Interno de Utilização de Recursos de Informática e Telefonia.

Atividades Realizadas:
- Análise das instalações preditivas (dados, voz e imagem);
- Análise de equipamentos relativos à infra-estrutura computacional/rede/telefonia
- Especificação e dimensionamento de servidores
- Especificação e dimensionamento de Equipamentos para Informática;
- Especificação e dimensionamento de infra-estrutura voltada a rede wifi ;
- Especificação e dimensionamento dos serviços essenciais: link de internet, rede ponto a ponto, telefonia fixa, telefonia móvel);
- Criação de contas de e-mail domínio CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy para equipe de implantação;
- Definições de treinamentos SISTEMA TOTVS:
- Instalação Configuração de servidores de grande porte para TOTVS;

SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL

Macrofluxo:
- Assistência Multiprofissional

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- POP acolhimento e avaliação inicial;
- POP Alta dos leitos de saúde mental para o serviço residencial;
- POP alta do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- POP assembleia dos usuários;
- POP atendimento familiar em grupo;
- POP atendimento individual;
- POP classificação de risco;
- POP cuidados gerais de enfermagem;
- POP internação nos leitos de SM;
- POP internação no serviço residencial;
- POP Psicoeducação;
- POP PTS;
- POP reunião diária dos usuários;
- POP reunião geral do corpo multiprofissional;
- POP supervisão técnica;
- POP terapia de grupo de usuários;
- POP terapia familiar;
- POP urgência clínica psiquiátrica;
- POP lavagem das mãos;
- POP –administração de medicamentos por via endovenosa (EV);
- POP - administração de medicamentos por via intramusucular;
- POP - administração de medicamentos por via oral (VO);
- POP acidente de trabalho;
- POP perfurocortante;

Regulamentos, Regimentos e/ou outros documentos:
- Regimento interno da Área Técnica
- Fluxos de materiais esterilizados.
- Fluxo do processamento de roupas (até a chegada na lavenderia)
- Fluxo unidirecional de resíduos de saúde
- Regimento do corpo clínico
- Regimento de enfermagem
- Regimento interno do corpo de atenção multiprofissional
- Padronização dos medicamentos
- Listagem de medicamentos e insumos padronizados na unidade
- Regimento interno do serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH) e da CCISS
- Implantação da comissão de ética na enfermagem
- Regimento interno da comissão de ética em enfermagem
- Regimento interno da comissão de ética multiprofissional
- Manual de orientações a pacientes e acompanhantes
- Acolhimento com classificação de risco - SUS
- Quadro profissionais médicos
- Quadro de profissionais técnicos
- Definição das atividades da unidade hospitalar
- Macro fluxo do atendimento no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy
- Recursos humanos necessários na unidade hospitalar
- Organização das unidades de internação
- Tabela de medicação Endovenoso (EV)
- Tabela de medicação Intramuscular (IM)
- Tabela de medicação Via oral (VO)
- Fluxograma de materiais esterilizados
- Fluxograma de acidentes de trabalho
- Fluxograma para processamento de roupa
- Rotina do setor de enfermagem
- Levantamento detalhado das necessidades materiais do setor da área técnica
- Cadastro de salas
- Cadastros dos leitos
- Cadastro de salas de agendamento
- Cadastro de Agenda
- Cadastro de atividades
- Cadastro de tipo de indicação
- Cadastro de Indicação
- Cadastro dos cartões de visitantes
- Cadastro do tipo de visitantes
- Cadastro do tipo de descarte(CME)

- Cadastro do motivo de descarte (CME)
- Cadastro dos equipamentos (CME)
- Cadastro de tipo de Invóculo (CME)
- Cadastro de método de esterilização
- Cadastro de não conformidades
- Cadastro de motivos (motivos de saídas de pacientes) - Classificação de risco
- Regimento interno da comissão de ética médica
- Regimento interno da comissão de análise e revisão de prontuários
- Organização específica do serviço de arquivo de prontuários médicos
- Regimento interno da comissão de verificação de óbitos
- Regimento interno da comissão de internação compulsória
- Manual de definição de formas de acomodação para acompanhantes
- Protocolos assistenciais de atenção médica e enfermagem
- Descrição do estabelecimento da contraferência com atenção primária e com outras unidades assistenciais de saúde
- Modelo de relacionamento a ser implantado junto ao gestor municipal e estadual
- Implantar e manter os sistemas de informação do SUS
- Funcionamento do modelo de regulação assistencial
- Núcleo de vigilância epidemiológica
- Gerenciamento eletrônico de prontuários e sua relação com os sistemas SAI/SUS e SIH/SUS

Atividades Realizadas

- Solicitações de compras juntamente com o serviço de compras;
- Lista de equipamentos;
- Especificação e dimensionamento de servidores
- Especificação e dimensionamento de Equipamentos para Informática;
- Criação de contas de e-mail domínio CREDEQ para equipe de implantação;
- Definições de treinamentos SISTEMA TOTVS;
- Instalação Configuração de servidores de grande porte para TOTVS;
- Projeto Terapêutico;
- Dimensionamento do RH;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano de 2015 e desde a assinatura do contrato de gestão a Associação Comunidade Luz da Vida tem colocando sua experiência de 18 (dezoito) anos de contribuição com a prevenção e o tratamento da dependência química no Estado de Goiás para que o CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy se consolide como um centro referência e excelência de tratamento nesta área, garantindo um esforço contínuo para fortalecer a política pública de atendimento humanizado aos pacientes, familiares e a sociedade.

Aliado ao Projeto Terapêutico, construído por profissionais com larga experiência e com uma visão multidisciplinar, a Associação Comunidade Luz da Vida tem se colocado em parceria com a Secretaria Estadual da Saúde – SES, para contribuir na construção de um caminho inovador para enfrentar os problemas causados pela dependência química no Brasil.

O presente relatório foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio de 2016 às 19 horas no Auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Av. Jamel Cecílio, n.º 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, conforme disposições estatutárias em vigência.



CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

701

RELAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO FISCAL/MANDATO 2014 A 2016-CONFORME ITEM 9.5

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

CONSELHO FISCAL - COM MANDATO INICIAN
DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648-7435037 SSP-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035588951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Painciras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

CARLA APARECIDA PIMENTAL ALVES, brasileira, solteira, farmacêutica – bioquimia, missionaria, portadora da CI: de nr. 4285656 DGP/GO e do CPF nr. 578.410.502-34 – Residente e domiciliado na Alameda das Magnolias, 201 Qd. Lt. 07/11 Setor Recreio dos Bandeirantes – Goiânia – Go

LUIZ ANTONIO DE PAULA
PRESIDENTE

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

SES-GO
Fls. 23
GERIC/SCAGES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA-CONFORME ITEM 9.20

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA D
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VID

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, as 9:00 h (nove horas), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Ordinária com a seguinte finalidade: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2014/2016. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Associação, Luiz Antônio de Paula, e Crislene Pereira de Menezes, como secretária da Assembleia. A pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada. Foi procedida a leitura da nova composição da Diretoria para o biênio 2014/2016, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira**: Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula e do **Conselho Fiscal**: Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David, Maria Aparecida Teixeira de Paula e Carla Aparecida Pimentel Alves para o triênio de 2014/2017. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Goiânia-Go, 06 de março de 2014.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: _____

Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.394.055/0001-84 CRC: 0016240
Rua C-211 Qd.516 Lts - Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

Seguem as demais assinaturas:

Maria Cândida Sobrinho de Paula

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

8º Ofício de Goiânia
AUTENTICADO
Goiânia, 10/04/2014
Em test. da Verdade
Jhennyfer Teixeira Silva
Escrevente

SES-GO
Fls. 207

SAMPAIO-Protocolo- 1.459.281 -16/04/2014

SES-GO Fls. 10 COTEJADAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA-CONFORME ITEM 9.6

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA I
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VID

8º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 10/07/2014.
Em test
Jhennyfer Ferreira Silva
Escrevente

SES-GO
Fls. 26

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, as 9:00 h (nove horas), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Ordinária com a seguinte finalidade: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2014/2016. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Associação, Luiz Antônio de Paula, e Crislene Pereira de Menezes, como secretária da Assembleia. A pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada. Foi procedida a leitura da nova composição da Diretoria para o biênio 2014/2016, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira:** Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula e do **Conselho Fiscal:** Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David, Maria Aparecida Teixeira de Paula e Carla Aparecida Pimentel Alves para o triênio de 2014/2017. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Goiânia-Go, 06 de março de 2014.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: _____

Meta Serviços de Cont. Auditoria e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.364.985/0001-64 CRC: 001412/O
Rua C-211 Qd.516 Lt.3 - Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

Seguem as demais assinaturas:

_____ _____

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

_____

_____

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

Protocolo - 1.659.281 - 16/04/2014

SES-GO Fls. 201 GERÊNCIA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA/MANDATO 2014 A 2016-CONFORME ITEM 9.20

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

SES-GO Fls 29 GEFIC/SCAGES

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM MANDATO INICIANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2016.

8º Ofício de Notas Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO Goiânia, 10/07/2014 Em Test. da Verdade Jhennyffer Ferreira Silva - Escrevente

DIRETORIA:

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da CI: 1730830 SSP-GO e do CPF 433430071-53, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS MARQUES SOUSA REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 1566.716 SSP-GO e do CPF 441456751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias Qd 4 Lt. 30/31 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIA CÂNDIDA SOBRINHO DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI: 3438359-6438350 SSP-GO e do CPF: 787.762.791-20, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SECRETÁRIA: CRISLENE PEREIRA DE MENEZES, brasileira, solteira, missionária, portadora da CI: 3579275 SSP-GO e do CPF 860820861-04, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

DIRETOR COMERCIAL: DIVINO ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI: 1798016 SSP-GO e do CPF 433429901-63, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SES-GO-Protocolo- 1.459.241 - 16/04/2014

8º Tabelionato de Notas Av. Alben Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Conjunto Jerome Fone: 3295-8385 CEP: 74822-250 - Goiânia-GO Lucas Fernandes Vieira Tabelião Oficial

LUIZ ANTONIO DE PAULA
PRESIDENTE

Meta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda CNPJ: 13.304.365/0001-84 CRC: 001421/O Rua C-211 Qd.516 Lt. 20 - Jardim América CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

SES-GO
Fls. 220
CERTIDÃO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA/MANDATO 2014 A 2016-CONFORME ITEM 9.6

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

SES-GO Fls. 318 Certidões

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM MANDATO INICIANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2016.

8º Ofício de Notas Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Goiânia, 10/07/2014
Em test.
Secreveu

DIRETORIA:

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da CI: 1730830 SSP-GO e do CPF 433430071-53, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS MARQUES SOUSA REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 1566.716 SSP-GO e do CPF 441456751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias Qd 4 Lt. 30/31 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIA CÂNDIDA SOBRINHO DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI: 3438359-6438350 SSP-GO e do CPF: 787.762.791-20, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SECRETÁRIA: CRISLENE PEREIRA DE MENEZES, brasileira, solteira, missionária, portadora da CI: 3579275 SSP-GO e do CPF 860820861-04, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

DIRETOR COMERCIAL: DIVINO ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI: 1798016 SSP-GO e do CPF 433429901-63, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

****1.SAMPAIO-Protocolo- 1.459.241 -16/06/2014

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
CEP: 74825-250 - Goiânia-GO
Fone: 3285-8385
Tabelião Oficial

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Vieira Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ nº 13.304.365/0001-64 CRC- 006142/O
Rua C-211 Qd.516 Lt. 19 Jardim Amália
CEP- 74.270-240 Goiânia-GO

SES-GO
Fls. 31
GERÊNCIA DE

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/MANDATO 2015- CONFORME ITEM 9.5

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

SES-GO
Fls. 12
DEFICIÊNCIAS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Empresário; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

SES-GO
Fls. 113
CERTIDÕES

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás; Rua Sebastião Neres de Aranha, 156, Setor Centro-Oeste (Endereço Comercial);

Jamersom Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)*

CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação Social Radio e TV, Filosofia; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI. CRA I0488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Mestre em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Sebastião Romário Damas (mandato até 22 de abril de 2017)*

Brasileiro, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Capitão Grisnel, Quadra 25, lote 12, Vila Regina, Goiânia-GO, inscrito no RG sob o número 3440616, SSP-GO e no CPF sob o número 509.567.011-91.

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Prof. Jamil Issy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO
Fls. 113
GERÊNCIAS

RELATÓRIO DE REPASSES E PAGAMENTOS 2015

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba, Lote 03, S/N Bairro Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74.986-260

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 316

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
SS NF 324 BR GAAP	0			10/01/2015	000000	10/01/2015	69,66
UM COM DE DERIVADOS DE PET	0	9749		09/12/2014	064972	02/01/2015	367,88
LETE MARIA DE SOUSA REIS	0			07/01/2015	300036	07/01/2015	4.974,66
CELG	0			07/01/2015	192780	07/01/2015	6.080,49
FGTS FOLHA REF 12/2014	0			07/01/2015	579940	07/01/2015	5.495,51
GILMAR BESSA DE BARROS	0			07/01/2015	224560	07/01/2015	5.218,50
MARILEI DE CASTRO RIBEIRO	0			07/01/2015	225875	07/01/2015	3.100,52
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	122014	15/01/2015	21,50
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	000000	15/01/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÕES	0			12/01/2015	000000	12/01/2015	1.086,60
IOF APLICAÇÃO C/A 2696-1	0			12/01/2015	000000	12/01/2015	718,63
DESPESAS BANCARIAS	0			07/01/2015	000054	07/01/2015	28,50
CLARO S/A	0	114410		12/12/2014	195960	08/01/2015	95,70
CLARO S/A	0	95383		10/11/2014	196258	08/01/2015	34,02
CLARO S/A	0	94-114454-14		12/12/2014	196468	08/01/2015	581,40
ALBERTO JOSE DE FARIA FILHO	0			08/01/2015	083798	08/01/2015	3.168,16
DAIANNY BATISTA DIAS	0			08/01/2015	106732	08/01/2015	3.073,56
DIEGO SILVA NASCIMENTO	0			08/01/2015	107139	08/01/2015	3.073,56
KELLY CHRISTIANE SILVA	0			08/01/2015	107739	08/01/2015	2.436,19
ONARDO FERREIRA ARAUJO (	0			08/01/2015	107874	08/01/2015	3.208,59
MARCUS TULIO KLEIN BALENA	0			08/01/2015	107970	08/01/2015	3.073,56
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	0			08/01/2015	108517	08/01/2015	4.974,66
VANDA FRANCISCO CAMARGO	0			08/01/2015	109514	08/01/2015	2.163,39
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	106593	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	106732	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107139	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107606	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107739	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107874	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107970	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	108517	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	109514	08/01/2015	7,30
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2632		24/12/2014	382693	12/01/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	346		02/01/2015	384462	12/01/2015	1.730,34
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3398		08/01/2015	035858	14/01/2015	54,90

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO Fls. 227

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	3761170		15/01/2015	531759	14/01/2015	116,21
DESPESAS BANCARIAS	0			14/01/2015	035858	14/01/2015	7,30
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	3792100		16/01/2015	277998	15/01/2015	53,68
PIS NFS 215 KEJE	0			15/01/2015	463626	15/01/2015	29,56
COFINS NFS 215 KEJE	0			15/01/2015	463780	15/01/2015	136,45
COFINS NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469570	15/01/2015	715,99
CSLL NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469571	15/01/2015	238,66
PIS NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469575	15/01/2015	155,13
IRRF NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469576	15/01/2015	1.460,02
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	122014	15/01/2015	21,50
KEJE ASSOCIADOS SS LTDA	0	215		27/12/2014	113693	16/01/2015	4.268,91
DESPESAS BANCARIAS	0			16/01/2015	012511	16/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			16/01/2015	113693	16/01/2015	7,30
IRRF RESCISÃO RILDO REF 12/2(	0			20/01/2015	425993	20/01/2015	80,59
IRRF FOLHA REF 12/2014	0			20/01/2015	426227	20/01/2015	3.702,16
IRRF NFS 215 KEJE	0			20/01/2015	426625	20/01/2015	68,22
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURC	0	200231		10/11/2014	462167	20/01/2015	2.269,20
INSS FOLHA REF 12/2014	0			20/01/2015	823306	20/01/2015	20.875,78
BRUNA KARLLA DOURADO TOM/	0			20/01/2015	130962	20/01/2015	5.119,66
DESPESAS BANCARIAS	0			20/01/2015	130962	20/01/2015	7,30
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12070		05/12/2015	511235	21/01/2015	3.398,24
DESPESAS BANCARIAS	0			21/01/2015	132620	21/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			21/01/2015	000000	21/01/2015	24,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	9998		06/01/2015	094494	23/01/2015	467,00
CLARO S/A	0	104584		11/01/2015	110459	26/01/2015	95,88
CLARO S/A	0	80837		11/01/2015	110459	26/01/2015	165,89
CLARO S/A	0	80836		11/01/2015	113416	26/01/2015	62,49
CLARO S/A	0	836/104583/15(		11/01/2015	113416	26/01/2015	1.095,54
LORRANA MEDEIROS LOBIANCO	0	374		15/01/2015	377245	26/01/2015	20,00
LORRANA MEDEIROS LOBIANCO	0			15/01/2015	377245	26/01/2015	2,98
DESPESAS BANCARIAS	0			26/01/2015	000000	26/01/2015	20,30
ELIS MARINA MONTEIRO DE SOL	0			27/01/2015	027524	27/01/2015	74,16
DESPESAS BANCARIAS	0			27/01/2015	027524	27/01/2015	7,30
SECRETARIA DA FAZENDA DE G	0			28/01/2015	109262	28/01/2015	110,00
CSLL NFS 2157 KEJE	0			28/01/2015	412462	28/01/2015	47,43
HUMANA ASSESSOR E CONSUL	0	620		23/01/2015	125550	28/01/2015	18.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			28/01/2015	125550	28/01/2015	7,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11014		09/01/2015	151925	29/01/2015	288,92
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			30/01/2015	000001	30/01/2015	4.990,02
FOLHA PAGAMENTO REF 01/201!	0			30/01/2015	000002	30/01/2015	41.567,27
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	346		02/01/2015	043362	30/01/2015	69,66
COFINS NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	430340	30/01/2015	116,07

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO
Fls. 113

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CSLL NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	432907	30/01/2015	38,69
PIS NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	433412	30/01/2015	25,14
DARF COFINS NFS 12069 TBC SC	0			30/01/2015	433859	30/01/2015	1.358,22
DARF CSLL NFS 12069 TBC SOL	0			30/01/2015	434194	30/01/2015	452,73
DARF COFINS NFS 12216 TBC SC	0			30/01/2015	434682	30/01/2015	1.226,39
DARF COFINS NFS 12217 TBC SC	0			30/01/2015	435100	30/01/2015	104,99
DARF CSLL NFS 12216 TBC SOL	0			30/01/2015	435418	30/01/2015	409,46
DARF CSLL NFS 12217 TBC SOL	0			30/01/2015	435794	30/01/2015	35,00
DARF PIS NFS 12216 TBC SOL	0			30/01/2015	436226	30/01/2015	266,15
DARF PIS NFS 12217 TBC SOL	0			30/01/2015	436535	30/01/2015	22,75
DARF PIS NFS 12069 TBC SOL	0			30/01/2015	436048	30/01/2015	294,28
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12217		07/01/2015	535587	30/01/2015	3.284,37
TOTVS S/A	0	1298231		05/12/2014	541990	30/01/2015	181,36
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12216		07/01/2015	709969	30/01/2015	38.426,20
DESPESAS BANCARIAS	0			30/01/2015	043362	30/01/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÕES	0			30/01/2015	000000	30/01/2015	81,70
IOF APLICAÇÃO	0			30/01/2015	000000	30/01/2015	337,68

Total Geral: **217.922,56**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rilary Clemente Severo
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE GOIÁS

SESGO Fls. 319 GERÊNCIA DE

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/02/2015 até 28/02/2015

ANO 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			19/02/2015	12015	19/02/2015	0,02
TOTVS S/A	0	1217328		03/09/2014	937047	02/02/2015	17.512,98
RF S/ APLICAÇÃO CC 2698	0			05/02/2015	000000	05/02/2015	0,19
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/02/2015	000000	02/02/2015	14,00
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			02/02/2015	000000	02/02/2015	30,65
CELG S/A	0	2908157		04/02/2015	255289	04/02/2015	6.154,12
TOTVS S/A	0	1253808		04/02/2015	646144	04/02/2015	197,61
GEORGE LOPES DA SILVA	0			04/02/2015	001626	04/02/2015	453,39
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			04/02/2015	000000	04/02/2015	10,35
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			04/02/2015	000000	04/02/2015	16,17
FGTS FOLHA 01/2015	0			06/02/2015	515054	06/02/2015	4.435,37
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	368		10/02/2015	750009	10/02/2015	1.800,00
GILMAR BESSA DE BARROS	0			11/02/2015	353224	11/02/2015	49,42
DESPESAS BANCARIAS	0			11/02/2015	044706	11/02/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			11/02/2015	000000	11/02/2015	0,85
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			11/02/2015	000000	11/02/2015	0,11
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			12/02/2015	000000	12/02/2015	16,08
PSM SOLUÇÕES LOCAÇÕES LTD	0	98		13/02/2015	046017	13/02/2015	553,90
COFINS NFS 1276393/1298231/13	0			13/02/2015	488872	13/02/2015	17,13
ETA CONSULTORIA E CONTABI	0	2745		13/02/2015	704621	13/02/2015	6.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			13/02/2015	046017	13/02/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			13/02/2015	122014	13/02/2015	14,80
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0			18/02/2015	598475	18/02/2015	12.669,75
DESPESAS BANCARIAS	0			18/02/2015	012015	18/02/2015	16,12
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			18/02/2015	000000	18/02/2015	48,19
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10301		19/02/2015	232887	19/02/2015	370,36
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			19/02/2015	000000	19/02/2015	7,63
IRRF FOLHA REF 01/2015	0			20/02/2015	464617	20/02/2015	3.517,11
IRRF NFS 12217 TBC SOL	0			20/02/2015	466146	20/02/2015	52,49
IRRF NFS 12216 TBC SOL	0			20/02/2015	467055	20/02/2015	614,20
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO	0	2000231		20/02/2015	761296	20/02/2015	2.269,20
INSS FOLHA 01/2015	0			20/02/2015	865287	20/02/2015	20.760,68
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/02/2015	000000	20/02/2015	69,28
CLARO S/A	0	83845		25/02/2015	203223	25/02/2015	62,49
CLARO S/A	0	45/101865/13		25/02/2015	203223	25/02/2015	1.081,40

RESPONSÁVEL LEGAL:

Kildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRCGEQ

SES-GO Fls. 328

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/02/2015 até 28/02/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLARO S/A	0	83825		25/02/2015	204830	25/02/2015	163,14
CLARO S/A	0	101866		25/02/2015	204830	25/02/2015	95,88
PIS FOLHA 01/2015	0			25/02/2015	427218	25/02/2015	554,42
DESPESAS BANCARIAS	0			25/02/2015	000000	25/02/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			25/02/2015	000000	25/02/2015	5,61
GEORGE LOPES DA SILVA	0			27/02/2015	038880	27/02/2015	3.164,96
IRRF NFS 12069 TBC SOL	0			27/02/2015	441673	27/02/2015	697,36
IRRF NFS 12070 TBC SOL	0			27/02/2015	442047	27/02/2015	59,59
COFINS NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	442369	27/02/2015	1.266,66
COFINS NFS 12 WORK7 AUDITOF	0			27/02/2015	442477	27/02/2015	405,00
PIS NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442553	27/02/2015	22,75
CSLL NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442621	27/02/2015	35,00
COFINS NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442725	27/02/2015	104,99
PIS NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	442793	27/02/2015	274,44
CSLL NFS 1279363/1298231/1326	0			27/02/2015	443498	27/02/2015	187,47
COFINS NFS 1349384/1217328 2ª	0			27/02/2015	445330	27/02/2015	556,72
PIS NFS 1279363/1298231/132680	0			27/02/2015	445578	27/02/2015	124,34
CSLL NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	445842	27/02/2015	422,22
PIS NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			27/02/2015	447110	27/02/2015	87,75
CSLL NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			27/02/2015	447777	27/02/2015	135,00
DESPESAS BANCARIAS	0			27/02/2015	038880	27/02/2015	7,30
FOLHA PAGTO REF 02/2015	0			27/02/2015	233037	27/02/2015	46.234,88
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			27/02/2015	000000	27/02/2015	163,76
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	49976		05/02/2015	000000	05/02/2015	48,51
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2198		12/02/2015	000000	12/02/2015	35,00
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	19544		16/02/2015	000000	16/02/2015	35,29
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	24360		16/02/2015	000000	16/02/2015	89,20
JRM COMERCIO DERIV PET LTDA	0	44883		19/02/2015	000000	19/02/2015	30,00
MABELLE RESTAURANTE LTDA	0	87150		19/02/2015	000000	19/02/2015	30,75
AUTO POSTO PADUA LTDA	0	124636		23/02/2015	000000	23/02/2015	30,00

Total Geral: **133.898,93**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CONTEMCO

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 221

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/03/2015 até 31/03/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1326802		20/01/2014	130167	02/03/2015	183,26
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12539		13/02/2014	133312	02/03/2015	38.368,88
C SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12540		13/02/2014	135437	02/03/2015	3.284,37
DESPESAS BANCARIAS	0			02/03/2015	233037	02/03/2015	8,58
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/03/2015	000000	02/03/2015	131,53
GIOVANNY HUMBERTO SILVANO	0	15		10/02/2014	049288	03/03/2015	323,50
DESPESAS BANCARIAS	0			03/03/2015	049288	03/03/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			03/03/2015	000000	03/03/2015	1,07
GIOVANNY HUMBERTO SILVANO	0	17		02/03/2014	041430	04/03/2015	574,60
DESPESAS BANCARIAS	0			04/03/2015	041430	04/03/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			04/03/2015	000000	04/03/2015	1,94
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	461609	06/03/2015	17.512,96
FGTS FOLHA REF 02/2015	0			06/03/2015	528181	06/03/2015	4.692,44
CELG	0	2933826		09/03/2015	154368	09/03/2015	6.499,29
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			09/03/2015	000000	09/03/2015	22,61
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	390		03/03/2015	567960	10/03/2015	1.800,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			10/03/2015	000000	10/03/2015	6,73
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2785		24/02/2015	325234	13/03/2015	6.000,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			13/03/2015	000000	13/03/2015	24,30
TILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11141		13/02/2015	413960	16/03/2015	219,08
DESPESAS BANCARIAS	0			16/03/2015	022015	16/03/2015	16,12
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			16/03/2015	000000	16/03/2015	0,97
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			17/03/2015	000000	17/03/2015	73,54
IRRF NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			20/03/2015	473219	20/03/2015	202,50
IRRF FOLHA REF 02/2015	0			20/03/2015	473560	20/03/2015	3.538,06
IRRF NFS 12540 TBC SOL	0			20/03/2015	473887	20/03/2015	52,49
IRRF NFS 12539 TBC SOL	0			20/03/2015	474147	20/03/2015	614,20
INSS FOLHA 02/2015	0			20/03/2015	878157	20/03/2015	22.033,87
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	95,26
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10636		06/03/2015	586467	23/03/2015	504,08

RESPONSÁVEL LEGAL:

Pagina: 1/2

Rildo Clemente Saverino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SESGO Fls. 22

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/03/2015 até 31/03/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			23/03/2015	000000	23/03/2015	2,34
CLARO S/A	0	81436		10/03/2015	168084	25/03/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/03/2015	168084	25/03/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	81438		10/03/2015	170365	25/03/2015	163,14
CLARO S/A	0	95581		10/03/2015	170365	25/03/2015	95,88
PIS FOLHA 02/2015	0			25/03/2015	434135	25/03/2015	586,55
DESPESAS BANCARIAS	0			25/03/2015	000000	25/03/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			25/03/2015	000000	25/03/2015	9,77
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12766		17/03/2014	267107	30/03/2015	3.284,37
OTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	270646	30/03/2015	17.512,98
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/03/2015	000000	30/03/2015	107,54
COFINS NFS 1217328 3ª PARC/13	0			31/03/2015	490825	31/03/2015	556,72
PIS NFS 1217328 3ª PARC/136931	0			31/03/2015	491084	31/03/2015	120,62
CSLL NFS 1217328 3ª PARC/1369	0			31/03/2015	491319	31/03/2015	185,57
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/03/2015	000000	31/03/2015	4,54
GOIAS FECHADURAS LTDA	0	12306		11/03/2015	000000	11/03/2015	35,00
REAL COM DE UTILIDADE E PRO	0	6207		12/03/2015	000000	12/03/2015	12,25
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7224		13/03/2015	000000	13/03/2015	50,00
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	62919		16/03/2015	000000	16/03/2015	59,56
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	78		18/03/2015	000000	18/03/2015	290,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	77		18/03/2015	000000	18/03/2015	145,00
SEBASTIAO SIMIEMA JUNIOR	0	985		18/03/2015	000000	18/03/2015	16,00
JERIVA COMERCIO DE ALIMENT	0	277122		30/03/2015	000000	30/03/2015	20,00

Total Geral: **131.227,12**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Ildo Clarindo Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 123 GERÊNCIA DE FINANÇAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO

2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			10/04/2015	000000	10/04/2015	0,01
ROSALINO FERREIRA DA SILVA	0			01/04/2015	049987	01/04/2015	721,25
W COMPANHIA DIGITAL	0	6571260		02/04/2015	447585	01/04/2015	60,40
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6571260		02/04/2015	447585	01/04/2015	7,01
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59228		02/04/2015	450494	01/04/2015	84,48
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59228		02/04/2015	450494	01/04/2015	13,24
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59331		02/04/2015	452561	01/04/2015	60,67
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59331		02/04/2015	452561	01/04/2015	15,81
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6580459		02/04/2015	455357	01/04/2015	304,80
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6580459		02/04/2015	455357	01/04/2015	20,09
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59330		02/04/2015	457548	01/04/2015	101,38
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59330		02/04/2015	457548	01/04/2015	15,81
DESPESAS BANCARIAS	0			01/04/2015	049987	01/04/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			01/04/2015	000000	01/04/2015	7,80
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	16942		07/04/2015	359036	02/04/2015	271,81
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	16942		07/04/2015	359036	02/04/2015	4,36
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	220243		06/04/2015	359036	02/04/2015	162,72
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	220243		06/04/2015	359036	02/04/2015	4,01
FOLHA PAGAMENTO REF 03/201	0			02/04/2015	233037	02/04/2015	54.226,60
RF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/04/2015	000000	02/04/2015	299,44
CELG	0	2838535		26/03/2015	344408	06/04/2015	7.015,53
LIVRARIA CULTURA S/A	0	338738		09/04/2015	443697	06/04/2015	38,00
LIVRARIA CULTURA S/A	0	338738		09/04/2015	041430	06/04/2015	6,65
LIVRARIA CULTURA S/A	0	996279		29/04/2015	443697	06/04/2015	80,00
LIVRARIA CULTURA S/A	0	996279		29/04/2015	041430	06/04/2015	2,75
DESPESAS BANCARIAS	0			06/04/2015	049987	06/04/2015	11,88
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			06/04/2015	000000	06/04/2015	39,91
TOTVS S/A	0	1349384		10/02/2015	533896	07/04/2015	187,41
FGTS FOLHA REF 03/2015	0			07/04/2015	573071	07/04/2015	5.515,95
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			07/04/2015	000000	07/04/2015	32,39
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	435		19/03/2015	537328	08/04/2015	27,34
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			08/04/2015	537328	08/04/2015	2,20
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	408		08/04/2015	942501	10/04/2015	1.800,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			10/04/2015	000000	10/04/2015	10,95
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11157		06/04/2015	025183	13/04/2015	4.925,00

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rúbio Cicerante Severino
Gerente Financeiro
CRCGO

SES-GO
Fls. 221

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2836		20/03/2015	042039	14/04/2015	6.000,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			14/04/2015	000000	14/04/2015	37,15
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3559		13/04/2015	044111	15/04/2015	349,00
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3560		13/04/2015	044455	15/04/2015	500,00
PIS NFS 1217328 4ª PARC TOTVS	0			15/04/2015	464269	15/04/2015	119,38
CSLL NFS 1217328 4ª PARC TOTV	0			15/04/2015	464840	15/04/2015	183,67
COFINS NFS 1217328 4ª PARC TO	0			15/04/2015	465269	15/04/2015	551,01
COFINS NFS 12766 TBC SOL	0			15/04/2015	465562	15/04/2015	104,99
PIS NFS 12766 TBC SOL	0			15/04/2015	465874	15/04/2015	22,75
SLL NFS 12766 TBC SOL	0			15/04/2015	466214	15/04/2015	35,00
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	21,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			15/04/2015	000000	15/04/2015	11,96
IRRF FOLHA REF 03/2015	0			20/04/2015	420297	20/04/2015	4.234,52
IRRF NFS 12766 TBC SOL	0			20/04/2015	421028	20/04/2015	52,49
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10933		08/04/2015	749894	20/04/2015	1.066,84
INSS FOLHA 03/2015	0			20/04/2015	827287	20/04/2015	25.738,19
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/04/2015	000000	20/04/2015	205,23
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	481		13/04/2015	446081	23/04/2015	140,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			23/04/2015	446081	23/04/2015	2,20
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			23/04/2015	000000	23/04/2015	0,96
PIS FOLHA 03/2015	0			24/04/2015	468288	24/04/2015	689,49
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11296		24/04/2015	469177	24/04/2015	64,55
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			24/04/2015	000000	24/04/2015	5,20
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11156		06/04/2015	270058	27/04/2015	4.925,00
ERTISIGN CERTIFICADORA DIG	0	8124698		15/04/2015	357277	27/04/2015	215,00
CLARO S/A	0	81609		10/04/2015	270100	27/04/2015	163,14
CLARO S/A	0	97499		10/04/2015	270100	27/04/2015	95,88
CLARO S/A	0	81590		10/04/2015	270103	27/04/2015	62,49
CLARO S/A	0	590/97498/134		10/04/2015	270103	27/04/2015	1.081,40
SOLUÇÕES IDEAIS TEC E INFOR	0	1468		22/04/2015	984288	27/04/2015	500,00
DESPESAS BANCARIAS	0			27/04/2015	000000	27/04/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			27/04/2015	000000	27/04/2015	47,08
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	439346	28/04/2015	17.512,95
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			28/04/2015	000000	28/04/2015	124,42
TOTVS S/A	0	1369318		09/03/2015	149522	30/04/2015	181,36
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	128089		30/04/2015	151008	30/04/2015	3.447,11
CONT SIND 03/2015	0			30/04/2015	183338	30/04/2015	2.549,18
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/04/2015	000000	30/04/2015	45,15
CELG	0	2296447		30/04/2015	000000	30/04/2015	106,47
VANESSA FURQUIM PEREIRA	0			03/04/2015	000000	03/04/2015	3,67

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rilde Cristina Severino
Gerente Financeiro
CRED2Q

SES-GO Fls. 25

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CRS COM E REPRES LTDA	0	178902		16/04/2015	000000	16/04/2015	30,00
EMPORIO DELLA COM DE ALIME	0	7359		22/04/2015	000000	22/04/2015	181,00
NUNES E JESUS LTDA - ME	0	25		23/04/2015	000000	23/04/2015	63,25
LOGANO 2000 DECOR E LOC DE	0	608		24/04/2015	000000	24/04/2015	55,00
SETRANSP - GO	0	1320430		29/04/2015	000000	29/04/2015	145,20

Total Geral: **147.790,68**

Rilão Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

RESPONSÁVEL LEGAL:

SES-GO
Fls. 726
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/05/2015 até 31/05/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
HM COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73599		02/05/2015	000000	02/05/2015	16,49
ANSERVE COM BEB ALIM LTDA	0	14182		02/05/2015	000000	02/05/2015	22,50
M COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73731		02/05/2015	000000	02/05/2015	19,48
HM COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73817		02/05/2015	000000	02/05/2015	23,96
BARBOSA E BARBOSA LTDA - ME	0	33844		02/05/2015	000000	02/05/2015	30,01
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7379		04/05/2015	000000	04/05/2015	80,00
FRANCISDALVA ALVES DA SILVA	0			04/05/2015	000000	04/05/2015	85,22
VANDA FRANCISCO CAMARGO	0			04/05/2015	092000	04/05/2015	3.135,73
FGTS REF RESCISÃO VANDA 05/	0			01/05/2015	575519	04/05/2015	1.156,69
FGTS REF RESCISÃO GEORGE (	0			27/04/2015	575591	04/05/2015	336,95
LUIS MIGUEL DA SILVA JUNIOR	0			04/05/2015	738504	04/05/2015	637,53
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	85		23/04/2015	739513	04/05/2015	397,50
DESPESAS BANCARIAS	0			04/05/2015	092000	04/05/2015	7,30
FOLHA PAGAMENTO REF 04/201!	0			04/05/2015	233037	04/05/2015	59.956,71
DESPESAS BANCARIAS	0			05/05/2015	233037	05/05/2015	11,88
CELG	0	2753469		27/04/2015	210513	07/05/2015	7.000,12
DETRAN	0			07/05/2015	420066	07/05/2015	246,48
DETRAN	0			07/05/2015	422789	07/05/2015	109,96
DETRAN	0			07/05/2015	436719	07/05/2015	105,25
GTS FOLHA REF 04/2015	0			07/05/2015	511935	07/05/2015	5.527,65
CLARO S/A	0	59697		11/05/2015	000000	11/05/2015	15,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2885		24/04/2015	364848	11/05/2015	6.000,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	90		13/05/2015	000000	13/05/2015	54,00
CARLOS LEITE DE CAMERGO JU	0			15/05/2015	024852	15/05/2015	2.892,27
COFINS NFS 1217328 5ª PARC TC	0			15/05/2015	493440	15/05/2015	551,02
CSLL NFS 1217328 5ª PARC TOTV	0			15/05/2015	493942	15/05/2015	183,68
PIS NFS 1217328 5ª PARC TOTVS	0			15/05/2015	499953	15/05/2015	119,41
FGTS REF RESCISÃO CARLOS LI	0			14/05/2015	593605	15/05/2015	183,52
DESPESAS BANCARIAS	0			15/05/2015	024852	15/05/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/05/2015	042015	15/05/2015	21,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	60622		18/05/2015	043697	18/05/2015	402,51
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	8539		18/05/2015	043697	18/05/2015	267,49
DESPESAS BANCARIAS	0			18/05/2015	043697	18/05/2015	7,30
IDEA - PROJETOS E CONSULTOF	0	45		19/05/2015	237945	19/05/2015	10.135,80
IRRF FOLHA REF 04/2015	0			30/04/2015	451949	20/05/2015	4.060,86

RESPONSÁVEL LEGAL:

Gerente Financeiro
CREDEQ

SESGO Fls. 127

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/05/2015 até 31/05/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF NFS 11156/11157 PLANISA I	0			20/05/2015	452388	20/05/2015	150,00
IRRF NFS 12809 TBC SOL	0			20/05/2015	452797	20/05/2015	52,49
CNOVA COMERCIO ELETRONICC	0	270586		21/05/2015	678072	20/05/2015	265,00
CNOVA COMERCIO ELETRONICC	0	270586		21/05/2015	678072	20/05/2015	5,13
INSS FOLHA 04/2015	0			20/05/2015	854815	20/05/2015	28.497,77
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	503		08/05/2015	475649	22/05/2015	14,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			22/05/2015	475649	22/05/2015	2,20
CLARO S/A	0	83974		11/05/2015	149294	25/05/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/05/2015	149294	25/05/2015	1.161,30
LARO S/A	0	83975		11/05/2015	150241	25/05/2015	163,14
LARO S/A	0	109440		11/05/2015	150241	25/05/2015	95,88
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11401		04/05/2015	405439	25/05/2015	118,84
PIS FOLHA 04/2015	0			30/04/2015	411231	25/05/2015	758,67
UM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11144		07/05/2015	414122	25/05/2015	915,15
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11193		04/05/2015	420097	25/05/2015	4.925,00
DESPESAS BANCARIAS	0			25/05/2015	000000	25/05/2015	21,30
AGENCIA BRASIL CENTRAL - ABC	0			27/05/2015	060068	27/05/2015	6.365,63
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	504		08/05/2015	188079	27/05/2015	40,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			08/05/2015	188079	27/05/2015	2,20
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	431		07/05/2015	079159	29/05/2015	1.800,00
PIS FOLHA 11/2014	0			30/11/2014	450168	29/05/2015	764,71
PIS FOLHA 10/2014	0			31/10/2014	451422	29/05/2015	736,47
PIS FOLHA 09/2014	0			30/09/2014	452415	29/05/2015	683,15
PIS FOLHA 12/2014	0			31/12/2014	457551	29/05/2015	693,02
PIS FOLHA 13/2014	0			31/12/2014	458964	29/05/2015	304,16
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			29/05/2015	000000	29/05/2015	10.186,76
tal Geral:							**162.613,53**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 23 Rubrica

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/06/2015 até 30/06/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	366669		27/05/2015	000000	01/06/2015	26,04
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	366670		27/05/2015	000000	01/06/2015	66,19
TRANSP - GO	0	1336625		01/06/2015	000000	01/06/2015	105,60
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3595		11/06/2015	000000	15/06/2015	124,70
O REI DOS CARIMBOS COM E SE	0	4216		17/06/2015	000000	23/06/2015	65,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	187464		23/06/2015	000000	23/06/2015	125,94
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	97		24/06/2015	000000	24/06/2015	5,00
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13068		06/05/2015	407730	01/06/2015	3.447,11
TOTVS S/A	0	1392237		10/04/2015	679760	01/06/2015	190,21
FOLHA PAGAMENTO REF 05/201!	0			01/06/2015	233037	01/06/2015	62.221,56
DESPESAS BANCARIAS	0			02/06/2015	233037	02/06/2015	13,20
FGTS FOLHA REF 05/2015	0			05/06/2015	534165	05/06/2015	5.875,41
CELG	0	2842811		26/05/2015	309498	08/06/2015	7.563,01
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2945		21/05/2015	910923	10/06/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	449		02/06/2015	924349	10/06/2015	1.800,00
COFINS NFS 45 IDEA PROJETOS	0			31/05/2015	448072	15/06/2015	324,00
PIS NFS 45 IDEA PROJETOS E C(	0			31/05/2015	448272	15/06/2015	70,20
CSLL NFS 45 IDEA PROJETOS E (	0			31/05/2015	448441	15/06/2015	108,00
DESPESAS BANCARIAS	0			15/06/2015	052015	15/06/2015	21,50
ORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	526		09/06/2015	250594	19/06/2015	40,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11368		05/06/2015	252113	19/06/2015	852,75
IRRF FOLHA REF 05/2015	0			31/05/2015	462675	19/06/2015	3.906,92
IRRF NFS 11193 PLANISA PLANE	0			31/05/2015	484436	19/06/2015	75,00
IRRF NFS 45 IDEA PROJETOS E (	0			31/05/2015	485047	19/06/2015	162,00
IRRF NFS 13068 TBC SOL	0			31/05/2015	486133	19/06/2015	52,49
INSS FOLHA 05/2015	0			31/05/2015	883863	19/06/2015	28.842,56
IDEA - PROJETOS E CONSULTOF	0	49		22/06/2015	054399	23/06/2015	5.067,80
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11513		02/06/2015	400239	25/06/2015	169,80
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11370		01/06/2015	403849	25/06/2015	4.925,00
PIS FOLHA 05/2015	0			31/05/2015	459027	25/06/2015	766,74
CLARO S/A	0	83735		11/06/2015	465242	25/06/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/06/2015	465242	25/06/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	83736		11/06/2015	466409	25/06/2015	163,14
CLARO S/A	0	110901		11/06/2015	466409	25/06/2015	95,86
DESPESAS BANCARIAS	0			25/06/2015	000000	25/06/2015	21,30

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rilda Clemente Severin
Gerente Financeiro
CRC GO

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/06/2015 até 30/06/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13305		08/06/2015	568283	30/06/2015	3.448,39
TOTVS S/A	0	1419590		13/05/2015	568601	30/06/2015	190,21
CONT SIND 05/2015	0			31/05/2015	570966	30/06/2015	82,58
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/06/2015	000000	30/06/2015	634,27

Total Geral: **138.793,49**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Pedro Clemente Severo
Gerente Financeiro
CRC/GO

GOVERNO DE GOIÁS

SESGO Fls. 230

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/07/2015 até 31/07/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
SETRANSP - GO	0	1351241		30/06/2015	000000	01/07/2015	191,40
RITALICIA SANTOS SOUSA	0			01/07/2015	000000	01/07/2015	171,27
PHAEL FERNANDES BORGES	0	100		01/07/2015	000000	01/07/2015	25,00
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	194765		02/07/2015	000000	02/07/2015	96,42
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	190854		03/07/2015	000000	03/07/2015	29,74
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	37104		09/07/2015	000000	09/07/2015	72,06
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	102		09/07/2015	000000	09/07/2015	8,00
CARREFOUR COM IND LTDA	0	180154		13/07/2015	000000	13/07/2015	108,41
PANIFICADORA TRIGO MASSAS I	0	1457		14/07/2015	000000	14/07/2015	55,00
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2510		17/07/2015	000000	17/07/2015	50,00
SUPERMERCADO OLIVEIRA E SI	0	43607		23/07/2015	000000	23/07/2015	16,77
ROSSI DIST MAT ESCRITORIO LT	0	145188		24/07/2015	000000	24/07/2015	5,60
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	285512		24/07/2015	000000	24/07/2015	160,16
FOLHA PAGAMENTO REF 06/201	0			01/07/2015	233037	01/07/2015	63.825,00
DESPESAS BANCARIAS	0			02/07/2015	233037	02/07/2015	13,20
CELG	0	2707708		25/06/2015	117041	03/07/2015	7.561,20
KELLY CHRISTIANE SILVA	0			03/07/2015	031412	06/07/2015	4.488,53
FGTS REF RESCISÃO KELLY 07/	0			03/07/2015	578478	06/07/2015	1.190,87
DESPESAS BANCARIAS	0			06/07/2015	031412	06/07/2015	7,30
GTS FOLHA REF 06/2015	0			07/07/2015	587482	07/07/2015	6.060,53
MARCUS TULIO KLEIN BALENA	0			10/07/2015	019779	10/07/2015	4.655,80
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3045		25/06/2015	580073	10/07/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	463		03/07/2015	582318	10/07/2015	2.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			10/07/2015	019779	10/07/2015	7,75
PIS NFS 49 IDEA PROJETOS E C	0			30/06/2015	477023	15/07/2015	35,20
COFINS NFS 49 IDEA PROJETOS	0			30/06/2015	478975	15/07/2015	162,00
CSLL NFS 49 IDEA PROJETOS E	0			30/06/2015	479806	15/07/2015	54,00
ONA ORGANIZAÇÃO NACIONAL I	0	1111		16/07/2015	773536	15/07/2015	120,00
ONA ORGANIZAÇÃO NACIONAL I	0	1111		16/07/2015	773536	15/07/2015	46,85
DESPESAS BANCARIAS	0			15/07/2015	062015	15/07/2015	21,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	559		09/07/2015	806970	17/07/2015	50,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	559		09/07/2015	806970	17/07/2015	2,20
IRRF NFS 13305 TBC SOL	0			30/06/2015	430031	20/07/2015	52,51
IRRF NFS 11370 PLANISA	0			30/06/2015	433629	20/07/2015	75,00
IRRF FOLHA REF 06/2015	0			30/06/2015	438198	20/07/2015	3.993,92

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SESGO Fls. 737

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986280

ANO
2015

PERÍODO DE: 01/07/2015 até 31/07/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF NFS 49 IDEA PROJETOS	0			30/06/2015	439307	20/07/2015	81,00
INSS FOLHA 06/2015	0			30/06/2015	834818	20/07/2015	28.593,61
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11589		08/07/2015	765325	23/07/2015	929,28
PIS FOLHA 06/2015	0			30/06/2015	477101	24/07/2015	757,56
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11612		01/07/2015	603413	24/07/2015	213,12
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0	26		20/07/2015	162427	27/07/2015	12.669,75
CLARO S/A	0	77076		11/07/2015	379124	27/07/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/07/2015	379124	27/07/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	77077		11/07/2015	381217	27/07/2015	163,14
ARO S/A	0	102379		11/07/2015	381217	27/07/2015	95,88
DESPESAS BANCARIAS	0			27/07/2015	000000	27/07/2015	21,30
DESPESAS BANCARIAS	0			28/07/2015	000000	28/07/2015	3,00
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13536		06/07/2015	639997	30/07/2015	3.285,59
TOTVS S/A	0	1442338		15/06/2015	641217	30/07/2015	190,21
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	0			31/07/2015	025597	31/07/2015	3.592,96
SETRANSP - GO	0	802897		30/07/2015	357939	31/07/2015	140,15
CONT SIND 06/2015	0			30/06/2015	358971	31/07/2015	242,16
DESPESAS BANCARIAS	0			31/07/2015	025597	31/07/2015	7,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/07/2015	000000	31/07/2015	701,97

Total Geral: **154.695,28**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rita Clemente Severino
Superintendente
CRESEG

SES-GO
Fls. 132
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/08/2015 até 31/08/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
ANTONIO CARLOS DE JESUS SA	0	85		27/07/2015	000000	01/08/2015	35,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4248		27/07/2015	000000	01/08/2015	145,00
IAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4255		29/07/2015	000000	01/08/2015	20,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	97092		03/08/2015	000000	03/08/2015	16,97
C F LAVA RAPIDO LTDA	0	302		06/08/2015	000000	06/08/2015	30,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7678		07/08/2015	000000	07/08/2015	80,00
CRACHAS E IDENTIFICAÇÕES LT	0	4234		11/08/2015	000000	11/08/2015	190,00
FUJOKA ELETRO IMAGEM S/A	0	1770		18/08/2015	000000	18/08/2015	41,34
CRACHAS E IDENTIFICAÇÕES LT	0	4244		19/08/2015	000000	19/08/2015	5,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7716		21/08/2015	000000	21/08/2015	80,00
CELG	0	2438686		23/07/2015	243532	03/08/2015	7.193,82
FOLHA PAGAMENTO REF 07 201!	0			03/08/2015	233037	03/08/2015	62.376,56
DESPESAS BANCARIAS	0			04/08/2015	233037	04/08/2015	13,20
MARKA EDITORA GRAFICA LTDA	0	723		15/07/2015	703640	05/08/2015	1.140,00
FGTS FOLHA REF 07 2015	0			31/07/2015	526023	06/08/2015	6.150,26
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3145		17/07/2015	284958	10/08/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	484		07/08/2015	461754	12/08/2015	2.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			17/08/2015	233037	17/08/2015	21,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	9967		19/08/2015	035503	19/08/2015	386,75
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	64697		19/08/2015	035570	19/08/2015	677,72
DESPESAS BANCARIAS	0			19/08/2015	233037	19/08/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			19/08/2015	233037	19/08/2015	7,50
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11660		07/08/2015	016458	20/08/2015	1.733,82
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11682		03/08/2015	016719	20/08/2015	135,00
IRRF FOLHA REF 07 2015	0			31/07/2015	470327	20/08/2015	3.846,20
IRRF FÉRIAS MARCUS REF 07 20	0			31/07/2015	470597	20/08/2015	102,17
IRRF NF 26 WORK	0			31/07/2015	470847	20/08/2015	202,50
PIS-COFINS-CSLL NF 26 WORK 7	0			31/07/2015	478775	20/08/2015	627,75
PIS-COFINS-CSLL NF 13536 TBC	0			31/07/2015	479591	20/08/2015	162,80
IRRF NF 13536 TBC SOL	0			31/07/2015	479919	20/08/2015	52,51
INSS FOLHA 07 2015	0			31/07/2015	871583	20/08/2015	29.646,63
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	64698		19/08/2015	100257	20/05/2015	677,72
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	9968		19/08/2015	100278	20/05/2015	386,75
DESPESAS BANCARIAS	0			20/08/2015	233037	20/08/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/08/2015	233037	20/08/2015	7,50

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rilão Clemente Severino
Gerente Financeiro
CPF/CGO

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/08/2015 até 31/08/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLARO S/A	0	83214		11/08/2015	193415	25/08/2015	82,49
CLARO S/A	0			11/08/2015	193415	25/08/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	83215		11/08/2015	381217	25/08/2015	163,14
CLARO S/A	0	111082		11/08/2015	381217	25/08/2015	95,88
PIS FOLHA 07/2015	0			31/07/2015	438746	25/08/2015	786,44
DETRAN	0			24/08/2015	563844	25/08/2015	127,69
DESPESAS BANCARIAS	0			25/08/2015	000000	25/08/2015	21,30
SETRANSP - GO	0	819539		26/08/2015	957009	26/08/2015	140,15
TOTVS S/A	0	1464647		10/07/2015	551475	31/08/2015	190,21
TVS S/A	0	1458863		09/07/2015	557534	31/08/2015	3.374,91
IBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13774		06/08/2015	559384	31/08/2015	3.285,59
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 08	0			31/08/2014	897890	31/08/2015	1.073,70
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 09	0			30/09/2014	897958	31/08/2015	392,36
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 10	0			31/10/2014	898006	31/08/2015	423,05
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 11	0			30/11/2014	898068	31/08/2015	439,36
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 12	0			31/12/2014	898286	31/08/2015	398,24
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 13	0			20/12/2014	898219	31/08/2015	176,08
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/08/2015	000000	31/08/2015	1.096,66

Total Geral: **137.985,62**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Kátia Cilmara Siqueira
Gerente Financeiro
CREUSO

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 239 Gerência de Contabilidade

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/09/2015 até 30/09/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGL	0	108		26/08/2015	000000	01/09/2015	141,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	223832		26/08/2015	000000	01/09/2015	120,95
AVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4358		02/09/2015	000000	02/09/2015	92,00
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGL	0	123		14/09/2015	000000	14/09/2015	96,00
FOLHA PAGAMENTO REF 08 201!	0			01/09/2015	233037	01/09/2015	61.962,05
DESPESAS BANCARIAS	0			02/09/2015	233037	02/09/2015	13,20
FGTS FOLHA REF 08 2015	0			31/08/2015	544791	04/09/2015	6.131,19
CELG	0	2917299		26/08/2015	089324	09/09/2015	6.906,18
ADIANTAMENTO SALARIO DAIAN	0			09/09/2015	233037	09/09/2015	1.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			09/09/2015	120679	09/09/2015	7,50
DIEGO SILVA NASCIMENTO	0			10/09/2015	025597	10/09/2015	4.116,81
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	499		02/09/2015	243926	10/09/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3045		20/08/2015	580073	10/09/2015	6.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			10/09/2015	058045	10/09/2015	7,50
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11748		25/08/2015	658763	14/09/2015	179,20
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12009		04/09/2015	280615	18/09/2015	1.789,58
IRRF NF 1458863 TOTVS	0			31/08/2015	490236	18/09/2015	53,94
PIS-COFINS-CSLL TBC SOL NF 1:	0			31/08/2015	490461	18/09/2015	162,80
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 145	0			31/08/2015	490782	18/09/2015	167,21
RF FÉRIAS TIAGO REF 08 2015	0			31/08/2015	491044	18/09/2015	222,31
IRRF FOLHA REF 08 2015	0			31/08/2015	499648	18/09/2015	3.339,74
IRRF NF 13774 TBC SOL	0			31/08/2015	499933	18/09/2015	52,51
INSS FOLHA 08 2015	0			31/08/2015	891185	18/09/2015	28.848,72
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	11782		03/09/2015	358692	23/09/2015	135,21
RCJ INFORMATICA E ELETRONI	0	85857		24/09/2015	211263	24/09/2015	346,00
CLARO S/A	0	76037		10/09/2015	344820	25/09/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/09/2015	344820	25/09/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	76038		10/09/2015	346005	25/09/2015	163,14
CLARO S/A	0	107270		10/09/2015	346005	25/09/2015	95,88
PIS FOLHA 08/2015	0			31/08/2015	476387	25/09/2015	766,39
DESPESAS BANCARIAS	0			25/09/2015	058045	25/09/2015	21,30
SETRANSP - GO	0	837478		21/09/2015	068619	29/09/2015	144,35
MARILEI DE CASTRO RIBEIRO	0			29/09/2015	169258	29/09/2015	4.059,98
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	14050		04/09/2015	967242	30/09/2015	3.285,59
TOTVS S/A	0	1487476		12/08/2015	968403	30/09/2015	190,21

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rilio Clemente Saraiva
Gerente Financeiro
CRECI/GO

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/09/2015 até 30/09/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1484554		12/08/2015	969294	30/09/2015	3.374,91
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/09/2015	000000	30/09/2015	1.040,01

Total Geral: **138.628,25**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Pagina: 2/2

SES-GO
Fls. 12
CERTIDÃO

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986280

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/10/2015 até 31/10/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	293920		30/09/2015	000000	01/10/2015	176,90
A D COML MAT ELETRICOS LTDA	0	2580		01/10/2015	000000	01/10/2015	84,00
RBA MADEIRAS E MAT DE CO	0	11573		01/10/2015	000000	01/10/2015	56,00
CHAVES E FECHADURAS ARAUJ	0	2771		01/10/2015	000000	01/10/2015	14,00
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2668		01/10/2015	000000	01/10/2015	45,00
DORIS SUPERMERCADO LTDA	0	45070		07/10/2015	000000	07/10/2015	16,00
KALITA LORRANE DOS SANTOS -	0	558		09/10/2015	000000	09/10/2015	206,00
RODRIGUES NERES COM DE EM	0	10294		14/10/2015	000000	14/10/2015	44,42
FOLHA PAGAMENTO REF 09 201	0			01/10/2015	723530	01/10/2015	62.048,69
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	6784		17/09/2015	351377	02/10/2015	190,00
DESPESAS BANCARIAS	0			02/10/2015	233037	02/10/2015	13,20
CELG	0	2658472		25/09/2015	379717	07/10/2015	7.039,71
FGTS FOLHA REF 09 2015	0			30/09/2015	510993	07/10/2015	6.326,86
SETRANSP - GO	0	851639		07/10/2015	943649	07/10/2015	113,75
PSM SOLUÇÕES EM LOC LTDA	0	889		24/09/2015	233913	09/10/2015	210,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	524		05/10/2015	346709	13/10/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3295		23/09/2015	580073	13/10/2015	6.000,00
BR BRASIL LOGISTICA E SERVIÇ	0	240		16/10/2015	227882	19/10/2015	800,00
DESPESAS BANCARIAS	0			19/10/2015	028254	19/10/2015	7,50
INT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	10911		19/10/2015	044680	20/10/2015	138,25
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	10910		19/10/2015	048568	20/10/2015	125,75
IRRF FOLHA REF 09 2015	0			30/09/2015	450502	20/10/2015	3.923,21
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 148	0			30/09/2015	451428	20/10/2015	167,21
IRRF TOTVS NF 1484554	0			30/09/2015	452740	20/10/2015	53,94
IRRF FÉRIAS MARILEI REF 09 20	0			30/09/2015	453358	20/10/2015	332,61
IRRF FÉRIAS DIEGO REF 09 2015	0			30/09/2015	454093	20/10/2015	374,39
PIS-COFINS-CSLL TBC SOL NF 14	0			30/09/2015	456530	20/10/2015	162,80
IRRF TBC SOL NF 14050	0			30/09/2015	457361	20/10/2015	52,51
INSS FOLHA 09 2015	0			30/09/2015	854813	20/10/2015	29.631,45
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTI	0	67165		19/10/2015	148787	20/10/2015	351,99
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	044680	20/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	048568	20/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	148787	20/10/2015	7,50
FRANCISDALVA ALVES DA SILVA	0			21/10/2015	051810	21/10/2015	200,00
TOTVS S/A	0	1514343		02/10/2015	292998	21/10/2015	3.630,11

RESPONSÁVEL LEGAL:

Ana Carolina Carneiro
Gerente Financeira
CRT/GO

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

SES-GO Fls. 737 CERTIFICADO

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/10/2015 até 31/10/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1514344		02/10/2015	293761	21/10/2015	204,58
DESPESAS BANCARIAS	0			21/10/2015	051810	21/10/2015	7,50
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11937		02/10/2015	401570	22/10/2015	256,00
PIS FOLHA 09 2015	0			30/09/2015	486211	23/10/2015	790,85
COMETA ACESSORIOS PARA AU	0	15600		22/10/2015	109620	23/10/2015	290,00
DESPESAS BANCARIAS	0			23/10/2015	109620	23/10/2015	7,50
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12284		07/10/2015	945562	26/10/2015	2.014,96
CLARO S/A	0	79404		10/10/2015	648780	26/10/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/10/2015	648780	26/10/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	79405		10/10/2015	649376	26/10/2015	163,14
CLARO S/A	0	108157		10/10/2015	649376	26/10/2015	95,88
PROJECTO ESTUDOS AVANÇAD	0	14912		30/10/2015	056373	26/10/2015	185,00
PROJECTO ESTUDOS AVANÇAD	0	14912		30/10/2015	056373	26/10/2015	53,90
DESPESAS BANCARIAS	0			26/10/2015	261605	26/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			26/10/2015	058045	26/10/2015	21,30
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	4		21/10/2015	134295	28/10/2015	1.174,15
SETRANSP - GO	0	859232		21/10/2015	610155	28/10/2015	265,55
DESPESAS BANCARIAS	0			28/10/2015	134295	28/10/2015	7,50
KI-AR COMERCIO DE AR CONDIC	0	435		27/10/2015	042023	29/10/2015	4.305,00
DESPESAS BANCARIAS	0			29/10/2015	042023	29/10/2015	7,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			31/10/2015	000000	31/10/2015	1.175,27

Total Geral: **137.185,73**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rildo Clemente Cesarino
Gerente Financeiro
CRESEQ

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 28

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

ONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
NDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260
ERÍODO DE: 01/11/2015 até 30/11/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLAVIO GOMES DA SILVA & CIA I	0	12516		03/11/2015	000000	03/11/2015	157,27
OPTION RACING IND COM ROUP	0	857		04/11/2015	000000	04/11/2015	185,00
ITA LORRANE DOS SANTOS -	0	628		19/11/2015	000000	19/11/2015	47,00
FGTS FOLHA REF 10 2015	0			31/10/2015	518823	03/11/2015	8.131,51
FOLHA PAGAMENTO REF 10 201	0			03/11/2015	233037	03/11/2015	60.766,89
CELG	0	2612128		23/10/2015	012838	04/11/2015	7.356,10
DESPESAS BANCARIAS	0			04/11/2015	233037	04/11/2015	13,86
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3405		21/10/2015	275152	10/11/2015	6.000,00
BRUNA KARLLA DOURADO TOM/	0			12/11/2015	021500	12/11/2015	3.684,33
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021335	12/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021443	12/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021500	12/11/2015	7,50
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	546		04/11/2015	042958	13/11/2015	2.450,00
BORRACHAS ANHANGUERA LTD	0	12091		28/10/2015	695273	16/11/2015	313,00
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	6		04/11/2015	147656	16/11/2015	1.120,00
DESPESAS BANCARIAS	0			16/11/2015	147656	16/11/2015	7,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	708		11/11/2015	475961	20/11/2015	60,00
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 151	0			31/10/2015	495736	20/11/2015	179,86
IRRF TOTVS NF 1514343	0			31/10/2015	496327	20/11/2015	58,02
IRF FOLHA REF 10 2015	0			31/10/2015	496568	20/11/2015	3.698,69
INSS FOLHA 10 2015	0			31/10/2015	895970	20/11/2015	28.767,74
LEONARDO FERREIRA ARAUJO (	0			21/11/2015	125783	20/11/2015	2.239,62
DESPESAS BANCARIAS	0			20/11/2015	125783	20/11/2015	7,85
1ª PARCELA DO 13º SALARIO 201	0			20/11/2015	233037	20/11/2015	34.354,55
SERTÃO COMERCIO E SERVIÇOS	0	133		23/11/2015	055799	23/11/2015	180,00
DETRAN	0			23/11/2015	763732	23/11/2015	102,15
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	616624677		23/11/2015	901948	23/11/2015	574,57
RCJ INFORMATICA E ELETRONIC	0	87548		20/11/2015	404375	23/11/2015	125,80
DESPESAS BANCARIAS	0			23/11/2015	055799	23/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			23/11/2015	233037	23/11/2015	13,86
TOTVS S/A	0	1537507		05/11/2015	762627	24/11/2015	3.630,11
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS	0	2000363		04/11/2015	762899	24/11/2015	1.564,19
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12537		13/11/2015	763108	24/11/2015	2.741,61
BORRACHAS ANHANGUERA LTD	0	12147		03/11/2015	763341	24/11/2015	144,00
TOTVS S/A	0	1537535		02/10/2015	763573	24/11/2015	204,58

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rilio Gonçalves Caixeiro
Gerente Financeiro
SESGO

SES-GO Fls. 339

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/11/2015 até 30/11/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
LUIZ ALVES DA SILVA	0	132		10/11/2015	126415	24/11/2015	700,00
DESPESAS BANCARIAS	0			24/11/2015	126415	24/11/2015	7,85
PIS FOLHA 10 2015	0			31/10/2015	450987	25/11/2015	766,43
CLARO S/A	0	86071		10/11/2015	744848	25/11/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/10/2015	744848	25/11/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	86074		10/10/2015	745360	25/11/2015	163,14
CLARO S/A	0	113688		10/10/2015	745360	25/11/2015	95,88
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	8		18/11/2015	152170	25/11/2015	1.100,00
DESPESAS BANCARIAS	0			25/11/2015	152170	25/11/2015	7,85
DESPESAS BANCARIAS	0			25/11/2015	000000	25/11/2015	21,30
DELL COMPUTADORES DO BRAS	0	5803295		30/11/2015	019652	27/11/2015	4.349,65
DELL COMPUTADORES DO BRAS	0	431632		30/11/2015	019652	27/11/2015	129,03
SETRANSP - GO	0	883527		24/11/2015	021763	27/11/2015	292,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			30/11/2015	000000	30/11/2015	20.454,00

Total Geral: **196.140,98**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Pedro Cezarino Sequeira
Gestor Financeiro
CRC/GO

GOVERNO DE GOIÁS

SESGO Fls. 218

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/12/2015 até 31/12/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
8º OFICIO DE NOTAS	0	2436005		18/11/2015	000000	01/12/2015	7,40
RIBEIRO E RIBEIRO COMERCIO I	0	25486		19/11/2015	000000	01/12/2015	79,93
COML DE ALIM LTDA	0	238556		07/12/2015	000000	07/12/2015	87,90
RAIADROGASIL S/A	0	8407		07/12/2015	000000	07/12/2015	90,85
PSM SOLUÇÕES EM LOC LTDA	0	1238		08/12/2015	000000	08/12/2015	130,00
FABIANO SILVA MARQUEZ - ME	0	2018		09/12/2015	000000	09/12/2015	80,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	137		14/12/2015	000000	14/12/2015	20,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	8061		23/12/2015	000000	23/12/2015	60,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	115		30/11/2015	809996	01/12/2015	1.800,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	116		30/11/2015	810770	01/12/2015	2.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	117		30/11/2015	811337	01/12/2015	2.000,00
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			01/12/2015	376243	01/12/2015	6.631,25
FOLHA PAGAMENTO REF 11 201!	0			01/12/2015	233037	01/12/2015	62.169,71
DAIANNY BATISTA DIAS	0			02/12/2015	060292	02/12/2015	4.532,40
DESPESAS BANCARIAS	0			02/12/2015	060292	02/12/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			02/12/2015	233037	02/12/2015	13,86
DESPESAS BANCARIAS	0			04/12/2015	000020	04/12/2015	29,50
CELG	0	2752993		26/11/2015	099696	07/12/2015	7.324,77
FGTS FOLHA REF 11 2015	0			30/11/2015	588623	07/12/2015	9.104,65
\BANAS RESTAURANTE LTDA -	0	9		02/12/2015	001336	09/12/2015	1.305,68
DESPESAS BANCARIAS	0			09/12/2015	001336	09/12/2015	7,50
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	568		02/12/2015	060438	10/12/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3695		23/11/2015	275804	10/12/2015	6.000,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12640		04/12/2015	008514	17/12/2015	2.511,88
IRRF FOLHA REF 11 2015	0			30/11/2015	413398	18/12/2015	3.276,86
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 153	0			30/11/2015	413733	18/12/2015	179,86
IRRF TOTVS NF 1537507	0			30/11/2015	414051	18/12/2015	58,02
IRRF FÉRIAS BRUNA KARLLA RE	0			30/11/2015	414882	18/12/2015	248,83
INSS FOLHA 11 2015	0			30/11/2015	818440	18/12/2015	29.764,27
2ª PARCELA DO 13º SALARIO 201	0			16/12/2015	233037	18/12/2015	24.455,45
TOTVS S/A	0	1559923		02/12/2015	491578	21/12/2015	3.730,12
TOTVS S/A	0	1559924		02/12/2015	493410	21/12/2015	210,58
DESPESAS BANCARIAS	0			21/12/2015	233037	21/12/2015	13,86
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGL	0	154		16/12/2015	028098	23/12/2015	96,93
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	11		16/12/2015	134290	23/12/2015	1.230,00

RESPONSÁVEL LEGAL:

Núbia Cristina Severino
Gerente Financeiro
CRC GO

SES-GO
Fls. 241

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/12/2015 até 31/12/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			23/12/2015	028098	23/12/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			23/12/2015	134290	23/12/2015	7,85
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	12141		03/12/2015	120485	24/12/2015	198,84
DETRANSP - GO	0	900025		25/12/2015	136280	24/12/2015	265,90
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUR(	0	2000363		04/11/2015	184961	24/12/2015	1.564,19
PIS FOLHA 11 2015	0			30/11/2015	471385	24/12/2015	794,53
CLARO S/A	0	83563		10/12/2015	426751	28/12/2015	163,14
CLARO S/A	0	117623		10/12/2015	426751	28/12/2015	95,88
CLARO S/A	0	83559		10/12/2015	427294	28/12/2015	62,49
ARO S/A	0			10/12/2015	424294	28/12/2015	1.081,40
DESPESAS BANCARIAS	0			28/12/2015	000000	28/12/2015	25,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES I	0	12140		03/12/2015	408097	29/12/2015	200,55
ALBERTO JOSE DE FARIA FILHO	0			29/12/2015	230454	29/12/2015	4.617,68
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	120		22/12/2015	811337	30/12/2015	2.000,00
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0	40		28/12/2015	114505	30/12/2015	9.328,69
CONT SIND 11/2015	0			30/11/2015	570966	30/12/2015	28,33
DESPESAS BANCARIAS	0			30/12/2015	114505	30/12/2015	7,85
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			31/12/2015	000000	31/12/2015	547,19

Total Geral: **192.706,87**

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rosa Gorrente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/01/2015 00:00:00 a 31/01/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
12/01/2015	512002	441.552,69	0,00	0,00	0,00	0,00	441.552,69
			0.00	**0.00**			
						0,00	**441.552,69**

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRESGO

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/02/2015 00:00:00 **a** 28/02/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		602.491,89	0,00	0,00	0,00		
05/02/2015	76068					0,00	240.996,76
11/02/2015	14173					0,00	361.495,13
			0.00	**0.00**			
						0,00	**602.491,89**

Rildo Clemente Severin
Gerente Financeiro
CREA/GO

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/03/2015 00:00:00 a 31/03/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
06/03/2015	154384	602.491,89	0,00	0,00	0,00	0,00	602.491,89
			0.00	**0.00**			
						0,00	**602.491,89**

Rildo Clemente Severin
Gerente Financeiro
CRED/EQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/04/2015 00:00:00 **a** 30/04/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
13/04/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.00	**0.00**			
						0,00	**300.000,00**

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/05/2015 00:00:00 a 31/05/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
11/05/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.00	0.00			
						0,00	300.000,00

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/06/2015 00:00:00 **a** 30/06/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
15/06/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.00	**0.00**			
						0,00	**300.000,00**

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/07/2015 00:00:00 **a** 31/07/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		300.000,00	0,00	0,00	0,00		
14/07/2015	154384					0,00	150.000,00
27/07/2015	154384					0,00	150.000,00
			0.00	**0.00**			
						0,00	**300.000,00**

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREA-GO

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/08/2015 00:00:00 a 31/08/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
31/08/2015	154384	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0.00	0.00			
						0,00	0,00

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/09/2015 00:00:00 a 30/09/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
18/09/2015	154384	39.744,81	0,00	0,00	0,00	0,00	39.744,81
			0.00	**0.00**			
						0,00	**39.744,81**

Pildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRECI

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/10/2015 00:00:00 a 31/10/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
06/10/2015	154384	68.375,55	0,00	0,00	0,00	0,00	68.375,55
			0,00	**0,00**			
						0,00	**68.375,55**

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/11/2015 00:00:00 **a** 30/11/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		139.044,86	0,00	0,00	0,00		
06/11/2015	004204					0,00	6.131,52
11/11/2015	004204					0,00	60.766,89
12/11/2015	154384					0,00	33.036,92
12/11/2015	154384					0,00	766,43
26/11/2015	154384					0,00	38.343,10
			0,00	**0,00**			
						0,00	**139.044,86**

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/12/2015 00:00:00 a 31/12/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		143.596,73	0,00	0,00	0,00		
07/12/2015	154384					0,00	9.104,65
10/12/2015	004204					0,00	15.163,53
10/12/2015	004204					0,00	47.006,18
17/12/2015	154384					0,00	71.527,84
17/12/2015	154384					0,00	794,53
			0.00	**0.00**			
						0,00	**143.596,73**

Rilab Clemente Severino
Gerente Executivo
CREDEQ

SES-GO
Fls. 114
SERVIÇO DE COMPRAS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIOS CONTABÉIS

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba, Lote 03, S/N Bairro Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74.986-260

SES-GO Fls. 75

Associação Comunidade Luz da Vida - CREDEQ
CNPJ: 02.853.540/0001-08
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia

Demonstrações Financeiras Individuais em
31 de dezembro de 2015

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONTEÚDO

Balanço Patrimonial 3
Demonstração de Resultado do Exercício 4
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social 5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais 7

Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
ATIVO			
CIRCULANTE		3.449.482,68	784.880,33
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.429.422,11	782.830,81
Adiantamentos	5	4.677,68	2.000,00
Despesas pagas antecipadamente	6	7.454,79	1.052,47
NÃO CIRCULANTE		356.820,33	369.414,98
Outros créditos		5.280,16	5.680,40
Imobilizado	7	16.115,77	8.641,60
Intangível	7	314.114,25	355.323,98
ATIVO COMPENSADO		47.457,98	53.871,86
Bens Cedidos	13	47.457,98	53.871,86
TOTAL DO ATIVO		3.853.760,84	1.208.087,06
PASSIVO			
CIRCULANTE		3.777.693,71	1.154.200,15
Fornecedores	8	27.993,75	21.000,82
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	151.757,75	75.413,80
Obrigações tributárias	10	853,75	5.670,30
Subvenções governamentais a realizar	11	2.307.780,12	996.995,47
Provisões trabalhistas e cíveis	12	258.743,43	50.017,96
PASSIVO COMPENSADO		47.457,98	53.871,86
Bens Cedidos	13	47.457,98	53.871,86
TOTAL DO PASSIVO		3.824.151,84	1.208.087,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado do Exercício
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

	Nota Explicativa	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	15	1.976.861,63	935.126,69
Com Restrição			
Programa afetado de saúde		1.720.501,86	595.126,69
Receitas Financeiras de convênio gerido		256.359,74	-
CUSTOS COM PROGRAMAS	16	1.757.693,71	(467.500,83)
Programa afetado de saúde			
Custo de pessoal próprio		(1.757.693,71)	(467.500,83)
SUPERÁVIT BRUTO		219.167,92	37.660,36
DESPESAS OPERACIONAIS	17	(338.131,84)	(37.660,36)
Despesas administrativas			
Gerais e administrativas		(106.703,79)	(25.227,63)
Depreciação		(45.429,84)	(12.391,27)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2015	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2015	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2015	2014
Superávit (Déficit) do Período	-	-
Ajustes por:		
(+) Depreciação	45.429,84	12.391,27
(+) Provisões	232.451,65	50.017,96
Superávit (Déficit) Ajustado	243.198,93	98.296,31
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Outros créditos	(1.817,88)	(3.000,00)
Crédito com prestadores	3.216,21	(5.035,40)
Despesas pagas antecipadamente	347,63	(7.052,47)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	(100.833,14)	217.901,97
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	53.133,87	19.413,59
Obrigações tributárias	(4.814,55)	5.670,30
Subvenções governamentais a realizar	1.321.474,65	996.995,47
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.638.108,01	1.108.382,40
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(10.897,71)	(372.342,82)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(10.897,71)	(372.342,82)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	782.830,81	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.429.422,11	782.830,81
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.646.591,30	782.830,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2015
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Comunidade Luz da Vida – é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 01 de agosto de 2002 com sede e foro em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção da dignidade da pessoa humana e a saúde e portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com cooperação de financiadores privados inclusive do estrangeiro, que protegerá o seu patrimônio, sua personificação, sua ética e dignidade por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Desde os julho de 2002, o Governo do Estado de Goiás, vem especificamente a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com vistas de aperfeiçoar e estabelecer parâmetro nas ações do Sistema Único de Saúde (SUS) gerenciadas e qualificado na assistência em suas unidades, abriu ao mundo de parceria no âmbito de saúde, através das Organizações Sociais – OS.

Com isso a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionada por meio de um processo de Chamamento Público e vinculada ao contrato de Gestão nº 002/2014/000/SES, passou a gerir o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, que tem atendimento especializado para pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Tendo ainda os Serviços ambulatoriais nas cidades Aparecida de Goiânia, Goiânia, Trindade, Senador Canedo e Terezópolis de Goiás, Hospital Dia, Unidade de Acolhimento Adulto (Masculino, psicótico, assistidos sociais e terapêuticos suspensão). É ambulatório aberto como apoio aos usuários.

Através do CREDEQ, mantendo e acompanhando até que seja inserido no rede de atenção da sua região. Possuem também seu casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não exista disponível em sua região.

Os casos que tenham necessidade de internação (moderados pela equipe do ambulatório) serão atendidos nas Leitos de saúde mental para desintoxicação e/ou tratamento mental na clandestina (leve, com duração em média de 07 dias e, posteriormente, nos leitos de acolhimento residencial para o tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, aqui analisado foi elaborada em Reunião de Diretoria em 02 de maio de 2016, abrangem apenas as operações da Comunidade Luz da Vida, decorrentes do contrato de gestão nº 002/2014/000/SES do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, situado Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, as Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consideradas, particularmente, na que tenga à Interpretação Técnica ITG 2002, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade ITG 07 – Subvenção e Assistência Governamental, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, e Norma Brasileira de Contabilidade ITG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujos efeitos estarão demonstrados a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do ambiente econômico principal (moeda funcional). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de submissões contábeis. Ainda e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição de vida útil dos bens do ativo imobilizado, estimativas e perdas para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas podem resultar em valores diferentes das estimadas, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas são sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os ativos financeiros não derivativos para o equivalente na data que são reconhecidos inicialmente na data em que forem originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimento inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em montante.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Entidade se torna uma parte das disposições contratuais de instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais liberadas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2015, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor faturado acrescido de quaisquer custos e de incidência efetivamente quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e os intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos da depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas (vamos adotar).

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo das vidas úteis estimadas dos itens.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil de ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, perda o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de uma estará seu valor recuperável estimado. Perdas do valor são reconhecidas no resultado.

Cabe Entidade incluso monitoramento e gestão do unidade de saúde, a com a aquisição dos novos bens, que compõem as demonstrações financeiras, logo não há um indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis de ativo imobilizado do período em 31 de dezembro de 2015.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como provável e os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2015 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial de natureza cível, trabalhista ou qualquer outras seguindo seu assessoria jurídica, dentre deste não houve o reconhecimento nem a divulgação passivos contingentes.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando exista uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para saldo dessa obrigação exista uma saída de recursos e a mensuração da obrigação possa ser razoavelmente estimada. As provisões são atualizadas, quando o benefício do mais provável a valor esperado nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidade poderá integralizar, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios da Competência, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta de passivo, enquanto não aplicadas ou recebidas para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

A Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, sendo as mesmas da imunidade da renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso, não são imunes, sobre o superávit, há provisionado se passivo, em fase de benefício legal aqui citado, a base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a alíquota do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2015	2014
Fundo Fixo	2.000,00	-
Banco conta movimento	50,00	50,00
Aplicações financeiras (a)	2.427.372,11	782.780,81
	2.429.422,11	782.830,81

(a) As aplicações financeiras referem-se basicamente a conta de poupança no banco Caixa Econômica mensurada a taxa de mercado. Essa saída consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente convertidas em dinheiro e sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor.

Cada recurso recebido no início do contrato de gestão é aberto em conta-corrente que terá destino especificamente para gerir e aplicá-lo devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todas elas estão sujeitas a restrição e/ou vinculação por parte do contratante.

5. ADIANTAMENTOS

	2015	2014
Adiantamentos a fornecedores	-	2.000,00
Adiantamentos a empregados	4.677,68	-
	4.677,68	2.000,00

O saldo do grupo de contas Outros Créditos se refere a adiantamentos a funcionários e empregados. Caso valores sejam abatidos durante o exercício de 2016, se mantida em que os pagamentos aos fornecedores terem realizados e os adiantamentos foram abatidos.

6. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

O saldo das despesas antecipadas em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 7.454,79 e é composto por prêmios de seguros a comprar para acobrangão de seguro para veículos utilizados na unidade.

As cobertura foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, tendo sendo a vigência no ano emissão, de acordo com as suas operações e a orientação de seus corretores de seguros.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio adquirido com o contrato de gestão estavam assim compostos:

Composição dos Saldos

Discriminação	Taxa Depreciação	Custos	Deprec. Acum.	Líquido 2015	Líquido 2014
Veículo Utilitários	* 10%	3.410,00	(152,38)	3.286,62	4.964,60
Veículo Equip. Saúde	* 10%	4.800,00	666,26	5.636,71	2.125,60
Comp. Periféricos	* 20%	1.274,65	813,35	6.455,09	2.540,70
Máquinas	10%	1.773,66	212,71	1.560,95	0,00
Softwares	10%	362.860,83	47.852,17	314.114,25	355.323,98
Totais		363.840,33	53.812,91	330.236,62	369.841,12

Movimentação do Custo

2014	Movimentação				2015
Discriminação	Custo	Aquisições	Baixas	Transf.	Custo
Veículo Utilitários	3.410,00	-	-	-	3.410,00
Veículo Equip. Saúde	2.200,00	4.300,00	-	-	6.500,00
Comp. Periféricos	3.660,00	4.014,65	-	-	7.274,65
Máquinas	-	1.773,66	-	-	1.773,66
Softwares	307.000,00	-	-	-	362.860,83
Totais	323.340,83	10.087,71	-	-	383.840,33

8. FORNECEDORES

	2015	2014
Fornecedores de materiais	3.038,24	3.760,90
Fornecedores de serviços (a)	24.932,54	240.925,42
	27.993,75	217.901,97

(a) Os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão de unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/ATS/SES.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações são decorrentes basicamente dos fatos de pagamento do instituto e estão assim apresentadas:

	2015	2014
Salários a ordenados a pagar	57.603,74	43.709,80
INSS a recolher	10.303,01	10.660,54
FGTS a recolher	3.107,33	5.495,51
IRRF a folha a recolher	5.151,62	3.762,75
PIS s/folha a recolher	1.481,98	1.784,12
	77.647,68	75.412,72

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2015, as Obrigações Tributárias estavam assim compostas:

	2015	2014
ISS retido a recolher	-	60,00
IRRF S/Prestadores de Serviços	206,70	4.666,80
PIS/COFINS + CSLL a Recolher	647,05	1.301,71
	853,75	5.670,30

11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O contrato de celebrado pela Comunidade Luz da Vida – CREDEQ com o Estado de Goiás (002/2014/000/SES) Comunidade Luz da Vida – CREDEQ está composto de seguinte forma:

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas e apresenta.

	2015	2014
Subvenção para custeio	2.221.550,12	446.544,06
Subvenção para investimento	186.230,00	550.451,41
	2.307.780,12	996.995,47

A subvenção aqui apresentada sujeita condicionada condição de desempenho. Caso esta obrigação em sua totalidade, saldo a Comunidade Luz da Vida – CREDEQ, deste forma a ausência de contratos ou pessoa o exercício deste de atividade de atenção da desempenho e/ou obrigação de acordo e reconhecido como receita.

A subvenção para investimento, relacionada ao ativo depreciável (imobilizado), será assim reconhecida como receita ao longo do período da vida útil dos bens e na mesma proporção de sua depreciação.

12. PROVISÕES TRABALHISTAS E CÍVEIS

	2015	2014
Provisão de Férias	125.604,18	26.491,11
Provisão Encargos s/ Férias	11.346,08	5.140,79
Provisão 30% FGTS Rescisórios (a)	68.411,34	12.283,51
Provisão de Aviso Prévio (a)	2.304,43	2.284,45
	258.743,43	50.017,96

(a) Por exigência do contrato de gestão nº 002/2014/ATS/SES, para estas estimativas novas trabalhistas da Entidade, foi reconhecido uma provisão para possíveis rescisões bem como para as despesas que poderão ocorrer no caso de demissão.

13. APROPRIAÇÃO COMPENSADO

O grupo de contas Ativo e Passivo compensado refletem-se a base patrimonial recebida do SES-GO no início do gestão e entregues ao término do ano de 2015 da Comunidade Luz da Vida – CREDEQ.

14. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Estas valores referem-se as parcelas e as suas execuções do Contrato de Gestão Nº 002/2014 celebrado entre o SES-GO – Governo do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Conforme previsto no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de financeiros é de R$ 24.016.910,72 para um período de 48 meses sendo o valor estimado mensal de R$ 42.401,00. Segue quadro com recurso da movimentação deste conta.

Ano	Nº Meses	Período da Execução	Subvenção Prevista	Subvenção Executada	Saldo
2014	5	01/Jul a 31/Dez	3.601.601,24	1.331.552,68	2.270.048,65
2015	12	01/Jan a 31/Dez	7.224.912,80	5.371.866,14	3.927.095,14
2016	12	01/Jan a 31/Dez	7.224.912,80	-	7.228.008,65
2017	12	01/Jan a 31/Dez	7.224.912,80	-	7.228.008,65
2017	8	01/Jan a 29/Ago	3.614.601,24	-	3.614.601,24
Total	48		24.016.910,72	1.603.648,23	24.268.261,48

15. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO

	2015	2014
Atividades de saúde	1.720.501,86	595.126,69
Rendimento aplicação financeira	256.359,74	-
	1.976.861,61	595.126,69

As receitas de subvenções são realizadas em razão de execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com o SES-GC - Secretaria de Estado do Estado de Goiás, sendo o valor de R$ 1.590.592,51 a título de subvenção para custeio, e valor de R$ 40.408,00 como subvenção de investimento e R$ 256.276,74 referente aos rendimentos sobre as Receitas Financeiras dos recursos ainda não utilizados.

16. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014
Custo de pessoal próprio (a)	1.511.633,50	416.181,37
Outros de serviços assistenciais e de saúde	223.439,21	51.159,46
	1.757.693,71	467.339,83

(a) Em razão da exigência do contrato de gestão nº 002/2014, além das previstas trabalhistas sobre folha (férias, 13º salário e aviso prévio/gen), também foram realizadas provisões denominadas "provisão de reservas técnicas" que tiveram em consideração a incidência nas contratos do trabalhista, em virtude do término do contrato de gestão.

17. DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2015	2014
Serviço e administrativos	106.703,79	25.227,63
Depreciação	45.429,84	12.391,27
	151.133,63	37.660,36

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Apesar do contrato de gestão nº 002/2014 já estar em vigor, os atividades de atendimento aos usuários não eram eram realizadas, somente atividades administrativas e gerenciais. Somente, em maio/2016, a Secretaria Estadual de Saúde Goiás - SES/GO, esta finalmente a Unidade Básica de CAPS/IAD gradativamente, o processo e início de atendimento aos usuários a partir de julho 2016.

Goiânia, 20 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS MARQUES	MARIA ANGÉLICA DE CONTI MELLO E SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE	CONTADOR
CPF: 441.488.751-04	CRC: 041431

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Raldo Clemente Severo
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO
Fls. 136

Aos diretores da
ASSOCIAÇÃO CONJUNDE LUZ DA VIDA (CREDEQ)
Gestão – GO

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **ASSOCIAÇÃO CONJUNDE LUZ DA VIDA (CREDEQ)** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que o auditor seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável a fim de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO CONJUNDE LUZ DA VIDA – CREDEQ, em 31 de dezembro de 2015, e desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras anteriores em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para comparabilidade, foram por nós Auditor examinadas de acordo com as normas de auditoria vigentes, por conselho de ervidos referente ao Auditoria, sem ressalva em 12 de maio de 2015.

Goiânia-GO, 23 de maio de 2016.

Marli? Auditora Independente SS
CRC GO 000 OO

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-017953/O TR.SM



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade. Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.


Recipientes tampados e limpos
Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas
Tampe caixas d'água
Lavando e guardando com seco de vidraça para baixo

DOE
SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO Fls. 237

Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ
CNPJ: 02.812.043/0012-60
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia
Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de dezembro de 2016

Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2016 (Em reais)

ATIVO	Nota Explicativa	2016	2015 Mudança Critério Contábil	2015 Antes
CIRCULANTE		1.714.699,95	2.440.452,58	2.440.452,58
Caixa e equivalentes de caixa	4	502.888,00	2.428.430,11	2.428.430,11
Crédito de Subvenção SES-GO	5	891.864,82	-	-
Estoques	6	287.582,98	-	-
Adiantamentos	7	18.134,14	4.617,68	4.617,68
Despesas pagas antecipadamente	8	13.891,06	7.404,79	7.404,79
Outros créditos		538,95	-	-
NÃO CIRCULANTE		-	6.399,18	336.628,20
Outros créditos		-	6.399,18	6.399,18
Imobilizado	9	-	-	16.115,77
Intangível	9	-	-	314.114,25
ATIVO COMPENSADO		3.256.192,71	430.477,39	47.437,06
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	9	1.837.481,55	383.040,33	-
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	9	1.814.044,26	42.770,16	42.770,16
Bens em Comodato outras Empresas	9	4.666,90	4.666,90	4.666,90
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		4.970.892,66	2.877.329,15	2.824.518,84
PASSIVO				
CIRCULANTE		1.714.699,95	2.446.851,78	2.777.081,78
Fornecedores	10	779.012,13	27.968,78	27.968,78
Obrigações sociais e tributárias	11	294.393,85	74.889,71	74.889,71
Obrigações trabalhistas	12	274.373,91	57.693,74	57.693,74
Subvenções governamentais a realizar	13	-	2.027.550,10	2.357.780,12
Provisões trabalhistas e encargos	14	366.920,06	258.749,43	258.749,43
PASSIVO COMPENSADO		3.256.192,71	430.477,39	47.437,06
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	9	1.837.481,55	383.040,33	-
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	9	1.814.044,26	42.770,16	42.770,16
Bens em Comodato outras Empresas	9	4.666,90	4.666,90	4.666,90
TOTAL DO PASSIVO E PASSIVO COMPENSADO		4.970.892,66	2.877.329,15	2.824.518,84

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de Dezembro de 2016 (Em reais)

	N. E.	2016	2015 Mudança Critério Contábil	2015 Antes
RECEITAS OPERACIONAIS		8.144.804,37	2.313.230,98	1.976.801,63
Com Restrição				
Programa atividade de saúde	6	7.945.483,48	2.056.414,56	1.713.803,31
Receitas Financeiras contrato gestão	6	199.320,89	256.816,42	256.279,74
CUSTOS COM PROGRAMAS		(4.902.192,02)	(1.340.376,96)	(1.730.951,19)
Programa atividade de saúde				
Custo de pessoal próprio	7	(2.444.172,09)	(847.569,36)	(1.737.669,77)
Custo operacional	7	(1.091.475,08)	(109.757,28)	-
Custo na aquisição de bens	7	(1.257.038,00)	(383.040,33)	-
SUPERÁVIT BRUTO		3.549.602,29	972.854,02	239.131,86
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.352.119,20)	(972.854,02)	(239.131,86)
Despesas administrativas				
Pessoal	8	(1.804.389,79)	(664.424,21)	-
Serviços contratados	8	(1.208.090,72)	(224.778,11)	-
Administrativas	8	(294.545,56)	(42.044,11)	(198.702,78)
Tributárias e financeiras	8	(45.123,14)	(41.607,59)	-
Depreciação		-	-	(40.429,08)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações

A demonstração de resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Em 31 de Dezembro de 2016 (Em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2016	-	-	-	-	-
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2016	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto (a ser editado) Em 31 de Dezembro de 2016 (Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2016	2015
Superávit (Déficit) do Período	-	-
Ajustes por:		
(+) Depreciação	-	40.429,08
(+) Provisões	108.170,63	202.831,85
Superávit (Déficit) Ajustado	108.170,63	243.260,93
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Direitos a receber	(891.864,82)	-
Outros créditos	(14.055,41)	(1.617,68)
Crédito com pessoas ligadas	6.399,18	3.256,31
Despesas pagas antecipadamente	(6.286,27)	247,82
Estoques	(287.582,98)	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	744.304,77	(189.933,14)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	371.420,66	53.313,87
Outras obrigações	-	-
Obrigações tributárias	64.754,65	(4.814,55)
Subvenções Governamentais a Realizar	(2.357.780,12)	1.551.474,65
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(2.255.772,13)	1.655.188,01
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições do Bens e Direitos para o Ativo	-	(10.897,71)
Baixa do ativo imobilizado	330.230,02	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	330.230,02	(10.897,71)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.428.430,11	783.939,81
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	502.888,00	2.428.430,11
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.925.542,11)	1.644.490,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2016
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Comunidade Luz da Vida é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 01 de agosto de 2002, com sede e foro em Goiânia, Goiás. Tem por finalidade básica a promoção de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e demais ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.
Desde julho de 2006, o Governo do Estado de Goiás, mais especificamente a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-os a qualidade na assistência em suas unidades, aderiu ao modelo de par-

Adelo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SES-GO

ceira na gestão da saúde, atribuindo esta função às Organizações Sociais – OS. Com isso, a Associação Comunidade Luz da Vida foi selecionada por meio de um processo de Chamamento Público, vinculado ao contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, que passou a gerir o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, que tem atendimento especializado a pessoas com graves problemas relacionados ao uso de crack, álcool ou outras drogas. Possui, ainda, o serviço ambulatorial de atendimento multiprofissional (médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais). O ambulatório servirá como apoio aos usuários egressos do CREDEQ, mantendo o acompanhamento até que seja inserido na rede de atenção da sua região. Atenderá também aos casos que não tem indicação de internação, mas que precisam de assistência especializada que não esteja disponível em sua região. Os casos que tenham necessidade de internação (avaliados pela equipe do ambulatório) serão atendidos nos leitos de saúde mental para desintoxicação e/ou tratamento inicial da abstinência física, com duração, em média, de 07 dias e, posteriormente, nos leitos de acolhimento residencial para o tratamento de reabilitação psicossocial com duração de até 90 dias.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 25 de janeiro de 2017, abrangem apenas as operações da Comunidade Luz da Vida, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por recursos em espécie, saldos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2016, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, Comunidade Luz da Vida, por meio do contrato de gestão nº 002/2014/SES-GO, administra o CREDEQ e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO. Com isso, os saldos iniciais, existentes em 01/01/2016, e os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da Associação Comunidade Luz da Vida, mas, sim, do Estado de Goiás.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda o seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

3.4 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2016, a Entidade não possuía nenhuma ação judicial de natureza cível, trabalhista ou quaisquer outras, segundo sua assessoria jurídica. Diante disto, não houve o reconhecimento nem a divulgação de passivos contingentes.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do ativo e/ou do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

A Comunidade Luz da Vida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Fundo Fixo	366,55	2.000,00
Banco conta movimento	50,00	50,00
Aplicações financeiras (a)	502.471,45	2.426.380,11
	502.888,00	2.428.430,11

a) As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, à conta de caderneta de poupança no banco Caixa Econômica, remunerada à taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversível em dinheiro e sujeito a um risco insignificante na mudança de valor.

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

5. CRÉDITO SUBVENÇÕES A RECEBER

Esta conta demonstra os recursos devidos pela SES-GO à Comunidade Luz da Vida, gestora do CREDEQ, em relação ao contrato de Gestão e Aditivo. O quadro abaixo demonstra a antecipação de custos e despesas, no montante R$ 891 mil, em relação ao somatório dos recebimentos de subvenções, até 31/12/2016.

Ano	Nº Meses	Período de Execução	Subvenção Recebida	Rendimento aplicação	Custo Imob. Anterior	Reversão provisões	Custos Realizados	Saldo subvenções
2014	6	01/Jul a 31/Dez	1.331.552,89	5.881,37	0,00	0,00	536.129,29	806.305,47
2015	12	01/Jan a 31/Dez	3.371.986,54	250.279,74	0,00	0,00	1.576.801,83	2.347.760,12
2016	12	01/Jan a 31/Dez	4.862.829,59	191.328,55	320.238,02	162.238,87	8.144.604,57	-891.864,82
Total	48		9.466.378,92	461.482,51	320.238,02	162.238,87	10.656.726,88	-891.864,82

6. ESTOQUES

	2016	2015
Medicamentos e insumos	287.582,98	-
	287.582,98	-

Em 31 de dezembro de 2016, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

7. ADIANTAMENTOS

	2016	2015
Adiantamentos a fornecedores	18.134,14	-
Adiantamentos a empregados	-	4.617,68
	18.134,14	4.617,68

O saldo acima refere-se a adiantamentos a fornecedores e empregados. Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2017.

8. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

O saldo das despesas antecipadas, em 31 de dezembro de 2016, é de R$ 13.691,06 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos) e é composto por vale transporte e prêmios de seguros a apropriar, pela contratação de seguro para veículos utilizados na unidade.

As coberturas, para veículos, foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

9. BENS EM COMODATO

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais recebidos da SES-GO e aos adquiridos durante a vigência do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com o Estado de Goiás.

Os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2016.

Bens Cedidos em Comodato

	2015	Movimentação			2016
Discriminação	Custo	Cedidos	Precificação	Transf.	Custo
Máq. e Equip. em Geral	1.048,62	-	38.523,83	-	39.572,45
Móveis e Utensílios	28.346,45	-	1.079.120,53	-	1.107.467,02
Veículos	7.108,57	-	261.093,03	-	268.200,00
Computadores e Periféricos	5.268,08	-	163.536,71	-	168.804,79
Outros Bens em Comodato	4.666,90	-	-	-	4.666,90
Totais	47.437,84	-	1.571.274,10	-	1.618.711,16

Kildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Os bens detalhados acima, com exceção de outros bens em comodato, foram cedidos pela SES-GO à Associação Comunidade Luz da Vida em comodato, para serem utilizados na prestação de serviço, nas dependências do Credeq ou em prol deste. No decurso do exercício foi apresentado relatório com o real valor destes bens. Com isso, houve uma precificação para que os registros contábeis representassem a realidade do relatório.

Bens Adquiridos

	2015	Movimentação			2016
Discriminação	Custo	Aquisições	Precificação	Transf.	Custo
Benfeitorias em Imóv. de Terceiros	-	531.948,66	-	-	531.948,66
Computadores e Periféricos	7.274,85	-	-	(3.343,98)	3.930,87
Máquinas e Equipamentos em Geral	11.921,00	518.961,31	-	2.660,00	533.542,31
Móveis e Utensílios	-	192.623,13	-	(1.625,00)	190.998,13
Ferramentas Elétricas e Manuais	-	12.459,90	-	-	12.459,90
Biblioteca	1.778,06	-	-	42,26	1.820,35
Software	362.098,62	-	-	764,91	362.771,53
Totais	383.048,33	1.256.003,00	-	(1.501,78)	1.637.481,55

No transcorrer do exercício, houve aplicação de recursos financeiros, objetivando melhorar as instalações, e foram adquiridos bens móveis. O montante investido foi de R$ 1.257.038,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e trinta oito reais). (1.256.003,00 + 2.660,00 - 1.625,00 = 1.257.038,00).

10. FORNECEDORES

	2016	2015
Fornecedores de materiais e serviços	779.012,13	27.966,78
	779.012,13	27.966,78

As obrigações com fornecedores de materiais e serviços foram decorrentes de aquisição de medicamentos e materiais de consumo, bem como, a contratação de prestadores de serviços para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

As Obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento e às obrigações tributárias por ocasião da contratação de serviços de empresas e estão assim compostas:

	2016	2015
INSS a recolher	125.561,09	55.292,85
IRRF s/ folha a recolher	89.241,12	8.151,82
FGTS a recolher	37.026,02	9.197,33
INSS retido a recolher	28.192,57	-
PIS/COFINS e CSLL a Recolher	26.182,71	647,03
ISS retido a recolher	8.292,46	-
PIS s/folha a recolher	5.615,84	1.481,96
IRRF S/ Fornecedores de Serviços	2.942,66	208,72
Contribuição Sindical/Assistencial	339,38	-
	294.393,85	74.889,71

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A obrigação detalhada refere-se ao líquido da folha de pagamento da entidade, relativo ao mês de dezembro:

	2016	2015
Salários e ordenados a pagar	274.373,91	57.693,74
	274.373,91	57.693,74

13. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O montante de subvenções governamentais a realizar, proveniente do Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO, Comunidade Luz da Vida – CREDEQ, está composto da seguinte forma:

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

	2016	2015
Subvenção para custeio	-	2.027.550,10
Subvenção para investimento	-	330.230,02
	-	2.357.780,12

Atendidos os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção para custeio, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2016, a realização das despesas superou os valores repassados pela SES-GO, que, por motivo da crise financeira, não repassou a totalidade dos recursos definidos em contrato. Desta forma, a entidade possou a registrar essas diferenças em direito a receber no ativo circulante.

Com base no novo entendimento sobre os bens do ativo imobilizado adquiridos com recursos do contrato de gestão, onde determina que os bens devam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado, o saldo da subvenção para investimento de 2015, bem como os valores das aquisições de bens móveis e imóveis durante ano de 2016, foram contabilizados em contas de despesas e receitas simultaneamente.

14. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

	2016	2015
Provisão de Férias e Encargos Sociais	366.920,06	197.443,26
Provisão Técnica (a)	0,00	61.306,17
	844.074,67	258.749,43

(a) Por exigência do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, para cobrir eventuais riscos trabalhistas da Entidade, foi reconhecida uma provisão para possíveis rescisões, bem como para os encargos que poderão incorrer ao término do contrato. Em 29/12/2016, foi assinado o 1º termo aditivo do contrato de gestão, nº 002/2014/SES/GO. Especificamente, no item 3.5, a SES/GO assume os custos de desligamento com colaboradores, motivo pelo qual, houve a baixa da provisão técnica.

15. DEMONSTRATIVO DO CONTRATO GESTÃO E 1º ADITIVO

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão Nº 002/2014, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, Aparecida de Goiânia.

Conforme previsto no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções é de R$ 28.919.610,72, para um período de 48 meses, sendo o valor estimado mensal de R$ 602.491,89. Em 29/12/2016, foi assinado o 1º termo aditivo do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, o qual houve revisões de valores referente às subvenções. Abaixo, quadro atualizado com resumo da movimentação do contrato:

Ano	Nº Meses	Período de Execução	Subvenção Prevista	Repactuação	Total Sub Prevista	Subvenção Recebida	Saldo
2014	8	01/Jan a 31/Dez	3.614.951,34	0,00	3.614.951,34	1.339.552,69	2.263.398,65
2015	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	0,00	7.229.902,68	3.271.996,54	3.957.906,14
2016	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	3.990.032,44	11.219.935,12	4.962.829,69	6.257.105,43
2017	12	01/Jan a 31/Dez	7.229.902,68	25.170.097,32	32.400.000,00	0	32.400.000,00
2018	6	01/Jan a 29/Ago	3.614.951,34	12.585.048,66	16.200.000,00	0	16.200.000,00
Total	48		28.919.610,72	41.745.178,42	70.664.789,14	9.464.378,92	61.118.410,22

16. RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO

	2016	2015
Atividades de saúde	7.945.483,48	1.720.521,89
Rendimento aplicação financeira	199.320,89	256.279,74
	8.144.804,37	1.976.801,63

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão, nº 002/2014, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES-GO, sendo o valor de R$ 6.888.445,48 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta cinco reais e quarenta e oito centavos) a título de subvenção para custeio; o valor de R$ 1.257.038,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, e trinta oito reais), como subvenção de investimento, e R$ 199.320,89 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) referentes aos rendimentos sobre aplicações financeiras dos recursos ainda não utilizados.

17. CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2016	2016
Remunerações	1.896.191,37	536.349,21
Encargos sociais	599.342,59	197.519,89
Provisões trabalhistas	148.638,13	113.700,26
	2.444.172,09	847.569,36

	2016	2016
Serviços em Geral	620.006,94	18.125,41
Alimentação de pacientes	218.141,54	-
Energia elétrica	134.563,89	91.641,87
Medicamentos e materiais diversos	118.763,71	-
	1.091.476,08	109.767,28

18. DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

	2016	2015
Remunerações	1.221.140,31	420.453,38
Encargos sociais	435.784,64	154.839,24
Provisões trabalhistas	147.464,94	89.131,59
	1.804.389,79	664.424,21

	2016	2015
Serviços de segurança e vigilância	866.088,06	-
Serviços de contabilidade	115.570,00	78.000,00
Serviços de tecnologia da informação	106.568,01	55.188,11
Serviços de auditoria	78.213,35	36.940,00
Serviços de consultoria	41.620,39	54.650,00
	1.208.060,72	224.778,11

	2016	2015
Água e telefone	99.704,07	6.475,63
Manutenção de infraestrutura	48.766,07	
Combustíveis	33.669,77	16.010,62
Aluguel de equipamentos	30.515,18	
Lanches e refeições	29.262,65	7.864,26
Impostos e taxas	13.044,72	-
Anúncios e publicações	12.169,92	-
Bens de pequeno valor	11.484,86	1.421,56
Material de expediente	10.281,30	8.838,62
Despesas diversas	5.647,00	1.624,42
	294.545,55	42.044,11

	2016	2015
Imposto de renda s/aplicações financeiras	38.915,03	38.704,95
Demais despesas	6.208,11	2.902,64
	45.123,14	41.607,59

Goiânia, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE
CPF: 433.430.071-53

TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP
EZIO DONIZETH LOPES
CONTADOR CRC-GO: 010049/O-2
CPF: 492.047.181-53

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – Gestora do CREDEQ - em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Crédito de Subvenção e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a Crédito de Subvenções a receber da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO, estão correlacionadas nas Notas "13 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR", "15 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS" e "05 - CRÉDITO SUBVENÇÕES A RECEBER", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R$ 991 mil, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato de Nº 002/2014, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia, será cumprido.

A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios de excelência exigidos no contrato de Gestão, além da necessidade de se ampliar o número de atendimento. Neste sentido, a Entidade realizou custos/despesas no intuito de se antecipar as novas demandas e cobranças contratuais, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R$ 8.144 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro do Crédito de Subvenções da SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, e se a receita de subvenção governamental estava reconhecida, ao longo do período necessário, e se foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, a subvenção relacionada e constatamos que a diferença foi transferida para a conta de crédito de subvenção no Ativo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

Mudança no Critério Contábil

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", letra "a", "Reconhecimento e mensuração", relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade.

A decisão tomada pela Administração da Entidade foi de não mais reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão Nº 002/2014, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ - Aparecida de Goiânia, como sendo da Entidade. Portanto, esses bens passaram a não ser registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES-GO e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Entidade gestora do Credec optou por acatar o novo entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N. º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N. º 1.185/09, que aprovou a NBC TG 26 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer.
Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a entidade não deverá aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Outros assuntos
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 23 de maio de 2016.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia – GO, 23 de março de 2017.

Work7 Auditoras Independentes SS
CRC 001881 GO

Josaito Francisco Xavier
Contador CRC GO-012607/O-8

Protocolo 14297

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 14f313c7

SES-GO
Fls. 161
SECRETARIA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/MANDATO 2015- CONFORME ITEM 9.20

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO: CEP 74.986-260

SES-GO
Fls. 262

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Empresário; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

SEG-GO Fls. 763

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás; Rua Sebastião Neres de Aranha, 156, Setor Centro-Oeste (Endereço Comercial);

Jamersom Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)*

CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação Social Radio e TV, Filosofia; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

SES-GO
Fls. 264

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI. CRA I0488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Mestre em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Sebastião Romário Damas (mandato até 22 de abril de 2017)*

Brasileiro, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Capitão Grisnel, Quadra 25, lote 12, Vila Regina, Goiânia-GO, inscrito no RG sob o número 3440616, SSP-GO e no CPF sob o número 509.567.011-91.

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

SES-GO
Fls. 163

INVENTÁRIO

LEVANTAMENTO

PATRIMONIAL

2016

SES-GO
Fls. 766

ARTIGO 5º INCISO XXV

RELATÓRIO DA GERÊNCIA DE INVENTÁRIO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

SES-GO Fls. 162

RELATÓRIO DA GERÊNCIA DE INVENTÁRIO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

A **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY,** dentro das suas atribuições, procedeu ao levantamento do Inventário de Bens do Ativo Permanente, para atendimento dos dispositivos constantes do inciso XXV, do Artigo 5º, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, visando compor a Tomada de Contas Anual desta Gerência.

A **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY** respondeu aos questionamentos solicitados que a seguir fazemos juntar a este.

UNIDADE CREDEQ, Aparecida de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logistica

SES-GO
Fls. 168

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA "A"

SES-GO Fls. 169

LETRA "A", INCISO XXV DO ARTIGO 5º
DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO

Em atendimento a letra "a", do inciso XXV, do Artigo 5º, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Gerência da **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY**, esclarece que vem realizando desde janeiro de 2015, vistorias *in loco* em todos os setores da unidade, vinculadas a esta Gerência, visando manter atualizado o levantamento mobiliário e patrimonial.

Nestas vistorias *in loco*, verificamos o estado de conservação dos móveis e imóveis, bem como procedemos à catalogação e etiquetação patrimonial de todos os materiais permanentes existentes.

UNIDADE CREDEQ, Aparecida de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística

SEC... Fls. 220

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA "B"

SES-GO
Fls. 771

LETRA "B", INCISO XXV DO ARTIGO 5º
RELAÇÃO DE BENS NÃO ENCONTRADOS

Em atendimento a letra "b" do inciso XXV do Artigo 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Gerência da **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY**, esclarece que até o presente momento **não foi encontrada nenhuma divergência** em relação aos materiais/patrimoniais, existentes nas unidades, vinculadas à esta Gerência.

Esclarecemos também, que todos os móveis/equipamentos desta Gerência classificados como material permanente encontra-se catalogados, etiquetados e devidamente cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial administrado pela Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE CREDEQ, Aparecida de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logistica

SES-GO
Fls. 222

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA "C"

SES-GO
Fls. 113

LETRA "C", INCISO XXV DO ARTIGO 5º
ESTADO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS

Em atendimento a letra "c", do inciso XXV, do Artigo 5º, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Gerência da **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY**, esclarece que os móveis/equipamentos desta Gerência classificados como material permanente encontra-se na sua maioria em bom estado de manutenção e conservação.

UNIDADE CREDEQ, Aparecida de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística

SEE-GO
Fls. 774

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA "D"

SES-GO Fls. 225

LETRA "D", INCISO XXV DO ARTIGO 5º
RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Em atendimento a letra "d", do inciso XXV, do Artigo 5º, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Gerência da **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY**, esclarece que **até o presente momento não obteve nenhuma informação de bens imóveis em situação irregular**, no tocante a registro, ocupação e estado de conservação.

UNIDADE CREDEQ, Aparecida de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística

ARTIGO 5º INCISO XXV

LETRA "E"

LETRA "E", INCISO XXV DO ARTIGO 5º
IMÓVEIS OBJETO DE CONCESSÃO

Em atendimento a letra "e", do inciso XXV, do Artigo 5º, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Gerência da **UNIDADE CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY**, esclarece que **não obteve informação de bens imóveis que são objeto de concessão, permissão ou autorização de uso.**

UNIDADE CREDEQ, Aparecida de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016.

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

INVENTÁRIO PATRIMONIAL:2016

DEPARTAMENTO: C.M.E/FARMÁCIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861038	861038	1AB73C27M	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861128	861128	40395901	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861129	861129	40395844	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861055	861056	1AB73CF8U	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884180	884180	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884392	884392	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	LEITOR BEMATECH LASER AQUILA S-3200	BEMATECH	NOVO	955638	955638	0	30/10/2014	1.100,00	1.100,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	LEITOR BEMATECH LASER AQUILA S-3200	BEMATECH	NOVO	955639	955639	0	30/10/2014	1.100,00	1.100,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA ZEBRA GC 420	ZEBRA	NOVO	955640	955640	0	30/10/2014	1.330,00	1.330,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA ZEBRA GC 420	ZEBRA	NOVO	955641	955641	0	30/10/2014	1.330,00	1.330,00	1
IMOBILIZADO	DESFIBLILADOR EXTERNO AUTOMATICO TRAINER 3000	TRAINER	NOVO	955901	955901	072016154357	24/6/2016	7.881,40	7.881,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LARINGOSCOPIO ADULTO	UNITEC	NOVO	955907	955907	0	23/6/2016	688,00	688,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LARINGOSCOPIO ADULTO	UNITEC	NOVO	955908	955908	0	23/6/2016	688,00	688,00	1
MOVEIS E	LARINGOSCOPIO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística

UTENSILIOS	ADULTO	UNITEC	NOVO	955909	955909	0	23/6/2016	688,00	688,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LARINGOSCOPIO ADULTO	UNITEC	NOVO	955910	955910	0	23/6/2016	688,00	688,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LARINGOSCOPIO ADULTO	UNITEC	NOVO	955911	955911	0	24/6/2016	688,00	688,00	1
IMOBILIZADO	ELETRO CARDIOGRAMA MONITOR CARDIACO MX 100 EMAI	EMAI	NOVO	955906	955906		24/6/2016	9.155,44	9.155,44	1
IMOBILIZADO	DESFIBLILADOR EXTERNO AUTOMATICO TRAINER 3000	TRAINER	NOVO	955902	955902	062016154278	24/6/2016	7.881,40	7.881,40	1
IMOBILIZADO	DESFIBLILADOR HOSPITALAR DX 10	DX 10	NOVO	955903	955903	0	23/6/2016	13.503,34	13.503,34	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	962309	962309	0	9/12/2015	60,00	60,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891123	891123	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899852	899852	159630925166	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899867	899867	159630925128	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	899876	899876	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
IMOBILIZADO	VENTILADOR PULMONAR VLP 400P	VENTILOGOS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1706	15/8/2016	9.700,00	9.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA BASE FRISOKAR (COR CREME)	SHOPPING DO ESCRITORIO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2595	30/9/2016	225,00	225,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA BASE FRISOKAR (COR CREME)	SHOPPING DO ESCRITORIO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2596	30/9/2016	225,00	225,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2599	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2600	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2601	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	AR CONDICIONADO SAMSUNG SPLIT 18 K 220	SAMSUNG	NOVO	955644	955644	84151011	27/10/2015	1.805,00	1.805,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SELADORA DE PEDAL 40 CM	R.BAIÃO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2605	10/8/2016	399,00	399,00	1
MOVEIS E	CAIXA TERMICA 34	NÃO		SEM	SEM					

Wellington Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEO

UTENSILIOS	LITROS VERMELHA	IDENTIFICADO	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	2606	24/6/2016	99,90	99,90	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO PLANEJADO PARA MEDICAMENTOS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2607	7/7/2016	40.000,00	40.000,00	1

Quantidade de Itens:35

DEPARTAMENTO: CANIL

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVACAO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
ANIMAIS	CACHORRO FILHOTE GOLDEN RETRIEVER MACHO (ROMEU)	GOLDEN RETRIEVER	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3292	8/9/2016	1.100,00	1.100,00	1
ANIMAIS	CACHORRO FILHOTE GOLDEN RETREIVER FÊMEA (JULIETA)	GOLDEN RETRIEVER	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3293	8/9/2016	1.100,00	1.100,00	1

Quantidade de Itens:3

DEPARTAMENTO: CELULARES N.F 273286

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	CELULAR ALCATEL OT 3075 (07) APARELHOS AMBULANCIA 62-93611726 DAIANNY 62-9357-2717 MOANA 62-9358-4472 LEONARDO 62-9360-4179 LUIS MIGUEL 62-9361-8877 RECEPÇÃO 62-9362-6237 CARLA 62-93637655	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965096	965096		24/6/2016	2.333,45	2.333,45	1
	CELULAR MOTOROLA XT1040 MOTO G LTE 4G 09 APARELHOS ALBERTO 62-9364-7009 CLEISON 62-9346-3646									

Cleyidson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

COMPUTADORES E PERIFERICOS	DIEGO 62-9365-0190 GILMAR 62-9346-7126 MARCUS TULIO 62-93642233 MOANA 62-9365-1352 SALETE 62-9346-0073 TIAGO- 62-9348-2312 ( ) 00 0000-0000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965097	965097		24/6/2016	2.333,45	2.333,45	1

Quantidade de Itens:3

DEPARTAMENTO: ECUMÊNICO 01 NUCLEO CONVIVÊNCIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884880	884880	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884883	884883	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884890	884890	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884892	884892	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884901	884901	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884902	884902	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884905	884905	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884909	884909	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884914	884914	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884917	884917	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884920	884920	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884923	884923	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891512	891512	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
	MESA DE REUNIÃO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
Cerpro

MOVEIS E UTENSILIOS	RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886211	886211	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884893	884893	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884894	884894	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884895	884895	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884896	884896	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884897	884897	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884898	884898	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884899	884899	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884900	884900	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884903	884903	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884904	884904	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	SEM INFORMAÇÃO	884906	884906	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884230	884230	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884676	884676	0	24/6/2016	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884907	884907	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884908	884908	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884910	884910	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884911	884911	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884912	884912	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884913	884913	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884915	884915	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA									

Claydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884916	884916	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884918	884918	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884919	884919	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884921	884921	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884922	884922	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884876	884876	SEM SÉRIE	30/5/2014	600,00	600,00	1

Quantidade de Itens:41

DEPARTAMENTO: ECUMÊNICO 02 NUCLEO CONVIVÊNCIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884855	884855	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884856	884856	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884858	884858	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884859	884859	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884864	884864	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884866	884866	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884867	884867	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884868	884868	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884869	884869	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884870	884870	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884871	884871	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884872	884872	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884873	884873	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884874	884874	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884875	884875	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884878	884878	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884879	884879	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891464	891464	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886210	886210	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1

Quantidade de Itens:20

DEPARTAMENTO: ECUMÊNICO 03 NUCLEO CONVIVÊNCIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884881	884881	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884925	884925	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884926	884926	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884927	884927	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884928	884928	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884929	884929	0	24/6/2016	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884930	884930	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884931	884931	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884932	884932	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884933	884933	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884934	884934	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884935	884935	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884936	884936	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884937	884937	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884938	884938	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884939	884939	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884940	884940	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884941	884941	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884942	884942	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884943	884943	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884944	884944	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884945	884945	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884946	884946	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884947	884947	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884948	884948	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884949	884949	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884950	884950	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884951	884951	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884952	884952	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884953	884953	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884954	884954	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884860	884860	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884861	884861	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884862	884862	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884863	884863	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884865	884865	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884877	884877	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884882	884882	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	884884	884884	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	EMPILHÁVEL									
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884885	884885	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884886	884886	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884887	884887	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884888	884888	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884889	884889	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884891	884891	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891513	891513	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886212	886212	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1

Quantidade de Itens:48

DEPARTAMENTO: GERADOR

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	GERADOR GMG CONT SL 0550KVA 380 V 60 HZ	GMG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2572	30/8/2016	196.980,00	196.980,00	1

Quantidade de Itens:2

DEPARTAMENTO: JARDINAGEM /INTERATIVA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885970	885970	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	CORTADOR DE GRAMA TLM510 RM-6,0 4T 80 CMT TOYAMA S/N 5451690006	TOYAMA	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3201	2/8/2016	1.725,00	1.725,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ROÇADEIRA GASOLINA TOYAMA 52,0 CC 2 TEMPOS	TOYAMA	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3202	2/8/2016	1.150,00	1.150,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	S/N TBC52X041508									

Quantidade de Itens:4

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/ALMOXARIFADO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861036	861036	1AB73C717	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886179	886179	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886182	886182	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886183	886183	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886184	886184	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886185	886185	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886186	886186	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886004	886004	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861103	861103	1AB73CF4A	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886039	886039	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861063	861063	1AB73C9Q	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861065	861065	1AB73C55L	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861066	861066	1AB73C07G	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861067	861067	1AB73C06B	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861068	861068	1AB73CF35	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861070	861070	1AB73C56Q	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861071	861071	1AB73CH0W	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861072	861072	1AB73CJ2L	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861073	861073	1AB73CC04	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861075	861075	1AB73CC3W	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861076	861076	1AB73C438	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861078	861078	1AB73CJ9B	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861081	861081	1AB73C602	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861083	861083	1AB73CC2R	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861082	861082	1AB73CB4Y	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861086	861086	1AB73C4SI	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861088	861088	1AB73C46N	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861089	861089	1AB73CF92	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861090	861090	1AB73C132	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861092	861092	1AB73C40T	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER	POSITIVO	NOVO	861095	861095	1AB73CG8X	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1

Cleydson Carlos de Lima
Assistente Compras e Logística
CREDEQ

	D570									
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861097	861097	1AB73C159	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861099	861099	1AB73CH7V	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861100	861100	1AB73CJ17	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861101	861101	1AB73C25L	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861102	861102	1AB73CH11	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861104	861104	1AB7CMOB	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861105	861105	1AB73CB3T	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861106	861106	1AB73C692	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899832	899832	159630924751	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899842	899842	15930925045	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899843	899843	159630924645	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899845	899845	15930925048	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899848	899848	15930925047	24/6/2016	73,99	73,99	1

Quantidade de Itens:45

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECA/ADVOGADO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER	POSITIVO	NOVO	861027	861027	1AB73CB81	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEN

	D570 (ADVOGADO)									
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (ADVOGADO)	POSITIVO	NOVO	861125	861125	40395779	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (ANALISTA JURIDICO)	POSITIVO	NOVO	861148	861148	1AB73CD1P	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (ANALISTA JURIDICO)	POSITIVO	NOVO	861050	861050	1AB73CPIP	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (ANALISTA JURIDICO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884296	884296	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (ADVOGADO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884306	884306	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (ANALISTA JURIDICO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884393	884393	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (ANALISTA JURIDICO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884395	884395	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (ADVOGADO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884422	884422	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (ADVOGADO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886040	886040	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886181	886181	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E	POLTRONA GIRATÓRIA	FORMA								

Cleijerson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	ESPALDAR ALTO (ADVOGADO)	OFFICE	NOVO	891105	891105	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (ANALISTA JURIDICO)	FORMA OFFICE	NOVO	891138	891138	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (ANALISTA JURIDICO)	SMS	NOVO	899785	899785	159630924795	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (ADVOGADO)	SMS	NOVO	899786	899786	159630924794	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2205	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:17

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/ BIBLIOTECA/ COMUNICAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (MARKETING)	POSITIVO	NOVO	861149	861149	40395937	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (MARKETING)	POSITIVO	NOVO	861055	861055	AB73C67Y	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (MARKETING)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884261	884261	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (MARKETING)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884397	884397	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (ADVOGADO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886187	886187	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (MARKETING)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	891136	891136	0	24/6/2016	999,00	999,00	1
COMPUTADORES	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY	SMS	NOVO	899809	899809	159630924741	24/6/2016	73,99	73,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

E PERIFERICOS	300 BIV (MARKETING)									
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2207	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	CAMERA FOTOGRAFICA CANON T61 KIT CANON (KIT LIMPEZA LENTES SISTEM,BOLSA EOS 300 DG CANON) S/N 85258029	CANON	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2805	31/10/2016	6.378,35	6.378,35	1

Quantidade de Itens:10

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECA/OUVIDORIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (OUVIDOR)	POSITIVO	NOVO	861114	861114	40395975	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (OUVIDOR)	POSITIVO	NOVO	861060	861060	1AB73CC76	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (OUVIDOR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884280	884280	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (OUVIDOR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884396	884396	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (OUVIDOR)	FORMA OFFICE	NOVO	891106	891106	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000 (OUVIDOR)	ENERMAX	NOVO	911641	911641	70500039	12/5/2015	224,82	224,82	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2206	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	URNA ACRILICO BRANCO (12 UNIDADES 130,00 CADA)	ACRILICO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3250	6/10/2016	1.560,00	1.560,00	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECA/PLANEJAMENTO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861150	861150	40397151	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (PLANEJAMENTO)	POSITIVO	NOVO	861057	861057	1AB73C53B	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (PLANEJAMENTO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884272	884272	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (PLANEJAMENTO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884418	884418	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (PLANEJAMENTO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884421	884421	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (PLANEJAMENTO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886042	886042	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO (PLANEJAMENTO)	FORMA OFFICE	NOVO	891116	891116	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (PLANEJAMENTO)	SMS	NOVO	899849	899849	1596309250	24/6/2016	73,99	73,99	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECA/SECRETARIO GERAL

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570 (SECRETARIO GERAL)	POSITIVO	NOVO	861028	861028	1AB73C650	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (SECRETARIO GERAL)	POSITIVO	NOVO	861119	861119	40397496	8/5/2014	306,06	306,06	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística

IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (SECRETARIO GERAL)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884266	884266	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (SECRETARIO GERAL)	FORMA OFFICE	NOVO	891201	891201	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE (SECRETARIO GERAL)	ENERMAX	NOVO	911635	911635	71400022	12/5/2015	260,33	260,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2204	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/COPA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	IBBL	NOVO	881442	881442	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884182	884182	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	899877	899877	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROONDAS 30 LITROS MII7048G	LG	NOVO	899298	899298	0	13/8/2014	343,00	343,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884510	884510	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2216	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (COMPRAS)	POSITIVO	NOVO	861113	861113	40396993	8/5/2014	306,06	306,06	1

Gledjdson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (SUPERVISOR LOGISTICA)	POSITIVO	NOVO	861124	861124	40395051	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (PATRIMÔNIO)	POSITIVO	NOVO	861126	861126	40395877	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861144	861144	40395972	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (SUPERVISOR LOGISTICA)	POSITIVO	NOVO	861039	861039	1AB73C39Z	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (PATRIMÔNIO)	POSITIVO	NOVO	861058	861058	1AB73CM4V	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861059	861059	1AB73C475	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (PATRIMÔNIO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884277	884277	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (COMPRAS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884278	884278	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (SUPERVISOR LOGISTICA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884279	884279	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884305	884305	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (PATRIMÔNIO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884414	884414	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	400X470X692 MM (SUPERVISOR LOGISTICA)	IDENTIFICADO	NOVO	884426	884426	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (COMPRAS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884427	884427	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS (COMPRAS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884454	884454	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886057	886057	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (PATRIMÔNIO)	FORMA OFFICE	NOVO	891111	891111	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (SUPERVISOR LOGISTICA)	FORMA OFFICE	NOVO	891112	891112	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (COMPRAS)	FORMA OFFICE	NOVO	891113	891113	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891137	891137	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891497	891497	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (PATRIMÔNIO)	SMS	NOVO	899833	899833	159630924749	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (COMPRAS)	SMS	NOVO	899846	899846	159630924648	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE (SUPERVISOR LOGISTICA)	ENERMAX	NOVO	911639	911639	571400014	12/5/2015	260,33	260,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911688	911688	0	26/3/2014	350,00	350,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861084	861084	1AB73C12V	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886058	886058	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886059	886059	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886060	886060	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886061	886061	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2232	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2233	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLIP CHART	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2994	24/6/2016	69,00	69,00	1

Quantidade de Itens:34

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861155	861155	40397487	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861064	861064	1AB73C698	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884268	884268	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884382	884382	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886046	886046	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891102	891102	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891192	891192	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Clejdson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891193	891193	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891194	891194	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891195	891195	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891196	891196	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891198	891198	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891205	891205	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FRIGOBAR 120 LTS	CONSUL	NOVO	899353	899353	0	14/8/2014	745,83	745,83	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE	ENERMAX	NOVO	911632	911632	871400492	12/5/2015	260,33	260,33	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885939	885939	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2234	7/7/2016	94,60	94,60	1

Quantidade de Itens:18

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/DIRETORIA GERAL

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884148	884148	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884267	884267	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884381	884381	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
	GAVETEIRO VOLANTE COM									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística

MOVEIS E UTENSILIOS	QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884423	884423	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884455	884455	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885522	885522	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885530	885530	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885531	885531	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891100	891100	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891187	891187	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891188	891188	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891191	891191	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891197	891197	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891211	891211	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885938	885938	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	NOTEBOOK DELL LATITUDE E 5440	DELL	NOVO	893762	893762	25829715530	17/11/2014	2.380,10	2.380,10	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886045	886045	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2210	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2211	7/7/2016	94,90	94,90	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEO

COMPUTADORES E PERIFERICOS	GRAVADOR DE VOZ SONY ICD-PX440 4 GB(04) (CARTAO MEMORIA 32 GB MICR/SD+ ADAP SANDISK (04)) (PILHA RECARR AAA 1000 MHA 4 U ELGIN) (CARREGADOR C/4 PILHAS AA CB 54 MULT) (FONE C/MICROF MULTILASER PH002)	SONY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2806	3/11/2016	491,94	491,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	GRAVADOR DE VOZ SONY ICD-PX440 4 GB(04) (CARTAO MEMORIA 32 GB MICR/SD+ ADAP SANDISK (04)) (PILHA RECARR AAA 1000 MHA 4 U ELGIN) (CARREGADOR C/4 PILHAS AA CB 54 MULT) (FONE C/MICROF MULTILASER PH002)	SONY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2807	3/11/2016	491,94	491,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GRAVADOR DE VOZ SONY ICD-PX440 4 GB(04) (CARTAO MEMORIA 32 GB MICR/SD+ ADAP SANDISK (04)) (PILHA RECARR AAA 1000 MHA 4 U ELGIN) (CARREGADOR C/4 PILHAS AA CB 54 MULT) (FONE C/MICROF MULTILASER PH002)	SONY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2808	3/11/2016	491,94	491,94	1

Quantidade de Itens:23

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA	PATRIMÔNIO DA	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	QUANT.

Deyvdson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRF/PE

				SES	UNIDADE			R$	R$	
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570 (DALVA)	POSITIVO	NOVO	861025	861025	1AB73C38U	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570 (SUPERVISOR FINANCEIRO)	POSITIVO	NOVO	861026	861026	1AB73C89E	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (DALVA)	POSITIVO	NOVO	861116	861116	40395880	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (CARLOS)	POSITIVO	NOVO	861122	861122	40395738	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861142	861142	40396992	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (CASSIA)	POSITIVO	NOVO	861147	861147	40397521	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (CARLOS)	POSITIVO	NOVO	861044	861044	1AB73C34A	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (CASSIA)	POSITIVO	NOVO	861054	861054	1AB73C28R	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (DALVA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884274	884274	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (SUPERVISOR FINANCEIRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884275	884275	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (CARLOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884276	884276	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (CASSIA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884309	884309	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (CASSIA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884416	884416	0	27/6/2014	799,99	799,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRECI

MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (SUPERVISOR FINANCEIRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884424	884424	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (DALVA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884425	884425	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (CARLOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884448	884448	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886052	886052	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886053	886053	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886054	886054	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886055	886055	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886056	886056	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (CASSIA)	FORMA OFFICE	NOVO	891109	891109	072016154357	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (SUPERVISOR FINANCEIRO)	FORMA OFFICE	NOVO	891110	891110	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (CARLOS)	FORMA OFFICE	NOVO	891114	891114	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891495	891495	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (CARLOS)	FLEXFORM	NOVO	891501	891501	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (CASSIA)	SMS	NOVO	899808	899808	159630924742	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (DALVA)	SMS	NOVO	899844	899844	159630924647	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (CARLOS)	SMS	NOVO	899869	899869	159630925126	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE (SUPERVISOR FINANCEIRO)	ENERMAX	NOVO	911637	911637	00025	12/5/2015	260,33	260,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2179	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2180	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:33

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/INFORMÁTICA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946327	946327	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861037	861037	1AB73C48X	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5"19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861117	861117	40396004	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (SUPERVISOR FINANCEIRO)	POSITIVO	NOVO	861118	861118	40397159	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861121	861121	40395406	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861042	861042	1AB73C526	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (CARLOS)	POSITIVO	NOVO	861045	861045	1AB73C310	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861049	861049	1AB73C50W	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SL-M3325ND	SAMSUNG	NOVO	877511	877511	60006DP	20/8/2014	645,00	645,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884208	884208	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884209	884209	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884264	884264	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884265	884265	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884394	884394	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884398	884398	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884412	884412	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884413	884413	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884415	884415	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885520	885520	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886041	886041	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886043	886043	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886044	886044	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	HD PORTATIL EXTERNO SAMSUNG 1 TB	SAMSUNG	NOVO	955637	955637	0	21/5/2015	270,13	270,13	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NOTEBOOK-MICROCOMPUTADORES PORTATIL DELL E	DELL	NOVO	955766	955766	0	30/11/2015	4.349,65	4.349,65	1

Clerydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	MOCHILA DELL TEK 15 POLEGADAS AZUL									
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ROTEADOR WIRELES N 300 MBPS DIR-9053ZNZ-BR1-D- LINK 365,C /ACESSORIOS TESTADOR REDE RJ-4S CABO 04 PARES, CABO P TRANC E CONECTOR,CONFORME NOTA FISCAL	D LINK	NOVO	965428	965428	0	24/9/2015	346,00	346,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ASPIRADOR,JATEADOR DE AR,PORTATIL (220 V) 100 W,MASTER	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965047	965047		24/6/2016	180,00	180,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA DE SENHA-DISPLAY-PAINEIS	DIEBOLD	NOVO	889441	889441	2768171	31/3/2014	930,00	930,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (CARLOS)	FORMA OFFICE	NOVO	891098	891098	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891099	891099	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891108	891108	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (DALVA)	FORMA OFFICE	NOVO	891115	891115	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (SANDRO)	SMS	NOVO	899847	899847	159630924646	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899853	899853	159630925165	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899865	899865	1596309225132	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	TELA DE PROTEÇÃO RETRATIL NARDELLI NRT-005	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911628	911628	0	12/5/2015	471,30	471,30	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE	ENERMAX	NOVO	911629	911629	571400267	12/5/2015	260,33	260,33	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE (CARLOS)	ENERMAX	NOVO	911630	911630	00266	12/5/2015	260,33	260,33	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE	ENERMAX	NOVO	911633	911633	00027	12/5/2015	260,33	260,33	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE	ENERMAX	NOVO	911636	911636	0023	12/5/2015	260,33	260,33	1

Cleydison Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	ENERMAX	NOVO	911642	911642	70500004	24/6/2016	224,82	224,82	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	ENERMAX	NOVO	911644	911644	70500006	12/5/2015	224,82	224,82	1
IMOBILIZADO	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911646	911646	PD3BE01099BL0D	12/5/2015	1.855,60	1.855,60	1
IMOBILIZADO	IMPRESSORA ZEBRA HC 100 (IMPRESSORA DE PULSEIRA) PULSEIRA ADESIVA ADULTO AZUL PULSEIRA ADESIVA ADULTO ROXA N/S 09J154,100062	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2182	3/10/2016	5.690,00	5.690,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911687	911687	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861193	861193	19EB13PW	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA DE SENHA-DISPLAY-PAINEIS	DIEBOLD	NOVO	889440	889440	2712229	31/3/2014	930,00	930,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE TRIPE TELESCOPICO EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889446	889446	00026	28/4/2014	135,00	135,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE TRIPE TELESCOPICO EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889447	889447	0	28/4/2014	135,00	135,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	SUPORTE TRIPE TELESCOPICO EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889450	889450	0	28/4/2014	135,00	135,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE TRIPE TELESCOPICO EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889451	889451	0	28/4/2014	135,00	135,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2212	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2213	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ESTA NA CAIXA)	INTELBRAS	NOVO	886685	886685	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ESTA NA CAIXA)	INTELBRAS	NOVO	886686	886686	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN) (ESTA NA CAIXA)	ELGIN	NOVO	893491	893491	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861080	861080	1AB73C9ID	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861091	861091	1AB73CKGZ	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861094	861094	1AB73C37P	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	SUPORTE TRIPE TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889448	889448	0	28/4/2014	135,00	135,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	SUPORTE TRIPE TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889449	889449	0	28/4/2014	135,00	135,00	1

Quantidade de Itens:61

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/RECEPÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861140	861140	40395996	8/5/2016	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884263	884263	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884417	884417	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886180	886180	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891516	891516	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899344	899344	GP1PX4	14/8/2014	517,90	517,90	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899868	899868	159630925127	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892519	892519	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892520	892520	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861047	861047	1AB73C30Q	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONE INTELBRAS BRANCO	INTELBRAS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2223	24/6/2016	769,99	769,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2224	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2225	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2226	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C PNE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2227	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886681	886681	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886682	886682	072016154357	30/7/2014	114,84	114,84	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886683	886683	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886684	886684	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886687	886687	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886688	886688	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886689	886689	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886690	886690	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886691	886691	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886692	886692	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886693	886693	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886694	886694	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM	INTELBRAS	NOVO	886695	886695	0	30/7/2014	114,98	114,98	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	FIO									
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886696	886696	0	30/7/2014	114,98	114,98	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886003	886003	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INTELBRAS	NOVO	886680	886680	0	30/7/2014	114,98	114,98	1

Quantidade de Itens:32

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/RH

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570 (PSICOLOGA)	POSITIVO	NOVO	861024	861024	1AB73C63E	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (DIEGO)	POSITIVO	NOVO	861120	861120	40397004	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (TECNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO)	POSITIVO	NOVO	861145	861145	40395031	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (PSICOLOGA)	POSITIVO	NOVO	861146	861146	40395381	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (DIEGO)	POSITIVO	NOVO	861046	861046	1AB73C580	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (TECNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO)	POSITIVO	NOVO	861052	861052	1AB730H60	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC 8952	BROTHER	NOVO	881789	881789	U63268C4N692214	24/6/2016	2.529,60	2.529,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884150	884150	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (DIEGO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884270	884270	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS	NÃO								

Clejdson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	1300X1300X600 A 750X740 MM (PSICOLOGA)	IDENTIFICADO	NOVO	884271	884271	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (ENCARREGADO DEP.PESSOAL)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884307	884307	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (TECNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884308	884308	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (ENCARREGADO DEP.PESSOAL)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884399	884399	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (PSICOLOGA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884404	884404	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (DIEGO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884405	884405	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886049	886049	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886050	886050	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (ENCARREGADO DEP.PESSOAL)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886051	886051	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	FRAGMENTADORA 15C 220 (728)	SECRETA	NOVO	965049	965049	0	5/5/2016	1.200,00	1.200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (PSICOLOGA)	FORMA OFFICE	NOVO	891104	891104	0	14/7/2014	999,00	999,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (ENCARREGADO DEP.PESSOAL)	FORMA OFFICE	NOVO	891107	891107	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (TECNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO)	FORMA OFFICE	NOVO	891117	891117	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891496	891496	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (ENCARREGADO DEP.PESSOAL)	SMS	NOVO	899806	899806	159630924744	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE (DIEGO)	ENERMAX	NOVO	911631	911631	00493	12/5/2015	260,33	260,33	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE (PSICOLOGA)	ENERMAX	NOVO	911634	911634	00026	12/5/2015	260,33	260,33	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885940	885940	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885941	885941	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (DIEGO)	FORMA OFFICE	NOVO	891139	891139	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO) SEM ETIQUETA	SMS	NOVO	889807	889807	159630581142	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (ENCARREGADO DE DEP.PESSOAL)	POSITIVO	NOVO	861053	861053	1AB73CJ5R	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B (ENCARREGADO DE DEP.PESSOAL)	POSITIVO	NOVO	861115	861115	40395408	8/5/2014	306,06	306,06	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2174	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2175	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	REGISTRADOR DE PONTO REP IDELASS	CONTROL ID	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2176	31/7/2016	1.400,00	1.400,00	1
IMOBILIZADO	REGISTRADOR DE PONTO REP IDELASS	CONTROL ID	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2177	31/7/2016	1.400,00	1.400,00	1

Quantidade de Itens:37

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/SALA REUNIÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884205	884205	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884446	884446	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891206	891206	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891209	891209	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891214	891214	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891500	891500	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891502	891502	0	24/6/2016	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891517	891517	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891518	891518	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891519	891519	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO	FORMA								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

UTENSILIOS	INTERLOCUTÓRIA	OFFICE	NOVO	891520	891520	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891521	891521	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 58 SMART SAMSUNG UN58H5203 S/N 85287200	SAMSUNG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2203	17/8/2016	3.874,00	3.874,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2219	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:15

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO/SUP.EXECUTIVA/COORDENAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SL-M3325ND	SAMSUNG	NOVO	877509	877509	ZEQXBQCF6000GKY	8/5/2014	645,00	645,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884149	884149	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884151	884151	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884269	884269	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884449	884449	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885523	885523	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885528	885528	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885529	885529	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885606	885606	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885607	885607	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886048	886048	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
COREN/CO

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891101	891101	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891199	891199	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891200	891200	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891202	891202	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891203	891203	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891204	891204	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891207	891207	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891208	891208	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891210	891210	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FRIGOBAR 120 LTS	CONSUL	NOVO	899352	899352	1A4132528	14/8/2014	745,83	745,83	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR DE ENERGIA EXS II 1000	ENERMAX	NOVO	911643	911643	70500005	12/5/2015	224,82	224,82	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892502	892502	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886221	886221		24/6/2016	1.192,00	1.192,00	1
IMOBILIZADO	NOTEBOOK (SALETE)	DELL	NOVO	893778	893778	6618506	24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 58 SMART SAMSUNG UN58H5203 N/S 85287200	SAMSUNG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2202	17/8/2016	3.874,00	3.874,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2208	7/7/2016	94,90	94,90	1
	LIXEIRA INOX									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2209	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440	DELL	NOVO	893761	893761	8CB6G22	17/11/2014	2.238,10	2.238,10	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLIP CHART	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2995	24/6/2016	69,00	69,00	1

Quantidade de Itens:31

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/ACADEMIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	CADEIRA FLEXORA-RS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889684	889684	0	4/8/2014	7.320,00	7.320,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889643	889643	0	4/8/2014	4.720,00	4.720,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889644	889644	0	4/8/2014	4.720,00	4.720,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889645	889645	0	4/8/2014	4.720,00	4.720,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA PEITORAL DORSAL SLIM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889674	889674	0	4/8/2014	6.000,00	6.000,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889647	889647	0	4/8/2014	4.732,00	4.732,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA BICEPS-SLIM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889678	889678	0	4/8/2014	4.175,00	4.175,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA ADUTORA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889679	889679	0	4/8/2014	6.455,00	6.455,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA EXTENSORA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889681	889681	0	4/8/2014	6.100,00	6.100,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA FLEXORA DEITADA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889683	889683	0	4/8/2014	5.778,00	5.778,00	1
IMOBILIZADO	AGACHAMENTO SMITH (ETIQUETA PLANILHA 889980)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889690	889690	0	4/8/2014	5.600,00	5.600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 1KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889981	889981	0	4/8/2014	8,22	8,22	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 2KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889982	889982	0	4/8/2014	16,45	16,45	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 2KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889983	889983	0	4/8/2014	16,45	16,45	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 3KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889984	889984	0	4/8/2014	24,67	24,67	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 3KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889985	889985	0	4/8/2014	24,67	24,67	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889986	889986	0	4/8/2014	32,88	32,88	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889987	889987	0	4/8/2014	32,88	32,88	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889989	889989	0	4/8/2014	41,10	41,10	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 1KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890002	890002	0	4/8/2014	8,22	8,22	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890010	890010	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890011	890011	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890012	890012	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890013	890013	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890014	890014	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890015	890015	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890016	890016	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890017	890017	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890024	890024	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890025	890025	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890026	890026	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2KG	NÃO IDENTIFICADO	SEM INFORMAÇÃO	890027	890027	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890028	890028	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890036	890036	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890037	890037	0	4/8/2014	17,68	17,68	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890038	890038	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890039	890039	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890045	890045	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890046	890046	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890047	890047	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890048	890048	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890049	890049	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890050	890050	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890051	890051	00027	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890052	890052	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890053	890053	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890054	890054	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890055	890055	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890056	890056	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890057	890057	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890058	890058	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890059	890059	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890078	890078	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890079	890079	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890081	890081	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890080	890080	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890082	890082	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890083	890083	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890084	890084	0	4/8/2014	29,47	29,47	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890085	890085	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890086	890086	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890088	890088	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890087	890087	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890104	890104	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890105	890105	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890106	890106	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890107	890107	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890108	890108	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890109	890109	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890110	890110	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890111	890111	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890112	890112	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890121	890121	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890122	890122	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890123	890123	0	24/6/2016	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890124	890124	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890125	890125	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890126	890126	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 20KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890130	890130	0	4/8/2014	117,87	117,87	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 20KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890131	890131	0	4/8/2014	117,87	117,87	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 20KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890132	890132	0	4/8/2014	117,87	117,87	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 25KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890136	890136	0	4/8/2014	147,33	147,33	1
MOVEIS E	ANILHA DE FERRO	NÃO	NOVO	890137	890137	0	4/8/2014	147,33	147,33	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	25KG	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 25KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890138	890138	0	4/8/2014	147,33	147,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE 2X1 (ANILHA E BARRAS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890139	890139	0	4/8/2014	825,00	825,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BARRA 1,20M C/PRESILHA REC MACIÇA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890144	890144	0	4/8/2014	160,00	160,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA PING PONG MET J MOVEL 1007	PLAY JOGOS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2853	17/8/2016	990,00	990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA PING PONG MET J MOVEL 1007	PLAY JOGOS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2854	17/8/2016	990,00	990,00	1
IMOBILIZADO	MESA PEBOLIM OFICIAL STANDER EMBUTIDO	KLOPF	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2857	17/8/2016	1.450,00	1.450,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA PEBOLIM OFICIAL STANDER EMBUTIDO	KLOPF	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2858	17/8/2016	1.450,00	1.450,00	1
IMOBILIZADO	BANCO SUPINO INCLINAVEL (SEM ETIQUETA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889689	889689	0	4/8/2014	2.190,00	2.190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890114	890114	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890115	890115	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890116	890116	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890117	890117	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890118	890118	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
IMOBILIZADO	MAQUINA DESENVOLVIMENTO DE OMBROS-SLIM(80 KG)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889677	889677	SEM SÉRIE	4/8/2014	4.732,00	4.732,00	1

Quantidade de itens:98

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/ACOLHIMENTO 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881432	881432	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 02)	CREDEQ	NOVO	883317	883317	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
	CAMA ESPECIAL									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 02)	CREDEQ	NOVO	883318	883318	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	883319	883319	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883320	883320	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883321	883321	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883322	883322	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883323	883323	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883325	883325	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 05)	CREDEQ	NOVO	0883326	0883326	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884154	884154	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884324	884324	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884325	884325	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884527	884527	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884528	884528	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884529	884529	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884530	884530	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884531	884531	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884532	884532	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884533	884533	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884534	884534	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884535	884535	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884536	884536	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884537	884537	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884538	884538	0	30/6/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884539	884539	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884542	884542	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884541	884541	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884543	884543	0	30/6/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884544	884544	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884545	884545	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884546	884546	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885512	885512	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886084	886084	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886085	886085	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886086	886086	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886087	886087	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
DEFINEO

IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886088	886088	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886089	886089	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886090	886090	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886091	886091	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886092	886092	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886093	886093	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886094	886094	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886095	886095	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886096	886096	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886216	886216	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886647	886647	0	14/10/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956009	956009	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955981	955981	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748	MA-748	NOVO	955988	955988	0	28/6/2016	560,00	560,00	1

Claydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963822	963822		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963839	963839		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	SEM INFORMAÇÃO	963840	963840		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963841	963841		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963842	963842		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963843	963843		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963845	963845		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963846	963846		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963847	963847		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963883	963883		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963884	963884		24/6/2016	268,00	268,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892506	892506	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892507	892507	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892521	892521	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRENFO

MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2945	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3317	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3318	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3319	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3320	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3321	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM W.C)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3338	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3339	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3340	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:75

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/ACOLHIMENTO 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881433	881433	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 05)	CREDEQ	NOVO	883327	883327	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883328	883328	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883329	883329	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883330	883330	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 02)	CREDEQ	NOVO	883331	883331	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 02)	CREDEQ	NOVO	883333	883333	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 02)	CREDEQ	NOVO	883332	883332	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 03)	CREDEQ	NOVO	883334	883334	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 03)	CREDEQ	NOVO	883335	883335	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883336	883336	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883337	883337	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA - CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883338	883338	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884155	884155	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884167	884167	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE REUNIÃO OVAL MEDIDAS 2400X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884313	884313	0	27/6/2014	1.300,00	1.300,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884326	884326	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884540	884540	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884547	884547	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884548	884548	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884549	884549	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884550	884550	0	30/6/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884551	884551	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884552	884552	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884553	884553	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884554	884554	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884555	884555	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884556	884556	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884557	884557	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884559	884559	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884560	884560	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884561	884561	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884562	884562	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884563	884563	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884564	884564	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884565	884565	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884566	884566	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885513	885513	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886077	886077	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886080	886080	0	27/6/2016	1.440,00	1.440,00	1

Ceydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886097	886097	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886098	886098	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886099	886099	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886100	886100	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886101	886101	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886102	886102	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886103	886103	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886104	886104	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886105	886105	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886106	886106	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886107	886107	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886108	886108	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886109	886109	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886217	886217	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886648	886648	0	14/10/2014	1.169,80	1.169,80	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892505	892505	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892508	892508	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892522	892522	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956008	956008	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955982	955982	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955973	955973	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748	MA-748	NOVO	955993	955993	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963848	963848		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963849	963849		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963850	963850		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963851	963851		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963852	963852		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963853	963853		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97	NÃO	NOVO	963854	963854		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963855	963855		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963856	963856		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963857	963857		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963858	963858		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963859	963859		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2946	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3322	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	3323	3323	SEM SÉRIE	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3324	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3325	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3326	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM W.C)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3335	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3336	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3337	7/7/2016	94,90	94,90	1

SES Fls. GERÊNCIA DE COMPRAS

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

Quantidade de Itens:84

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/ACOLHIMENTO 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881431	881431	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 03)	CREDEQ	NOVO	883305	883305	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 03)	CREDEQ	NOVO	883306	883306	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 02)	CREDEQ	NOVO	883307	883307	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883308	883308	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883309	883309	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883310	883310	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883311	883311	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883313	883313	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 05)	CREDEQ	NOVO	883314	883314	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 03)	CREDEQ	NOVO	883315	883315	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA	CREDEQ	NOVO	883316	883316	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1

Claydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	-CAMA (QUARTO 03)									
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884153	884153	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884321	884321	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884322	884322	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA (QUARTO 03)	FLEXFORM	NOVO	885511	885511	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886071	886071	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886072	886072	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886073	886073	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886074	886074	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886076	886076	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886079	886079	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886080	886080	0	24/6/2016	1.440,00	1.440,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDECO

	MM (QUARTO 04)									
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886081	886081	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886082	886082	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886083	886083	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886646	886646	0	14/10/2014	1.169,80	1.169,80	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892503	892503	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892504	892504	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956006	956006	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884508	884508	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884507	884507	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884511	884511	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884512	884512	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884513	884513	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884514	884514	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884515	884515	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884516	884516	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884517	884517	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884518	884518	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884519	884519	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884520	884520	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884521	884521	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884522	884522	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884523	884523	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884524	884524	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884525	884525	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955974	955974	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748	MA-748	NOVO	955992	955992	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963860	963860		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963861	963861		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963862	963862		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963863	963863		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963864	963864		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963865	963865		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963866	963866		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	(MARCA ULTRAFLEX)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963867	963867		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963868	963868		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963870	963870		24/6/2016	268,00	268,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892515	892515	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3327	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3328	14/7/2014	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3329	14/7/2014	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3330	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	3331	3331	3332	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM W.C)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3332	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3333	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3334	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:69

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/ÁREA DE FUNCIONARIOS

			ESTADO	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO		DATA	VALOR	VALOR	

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DA SES	DA UNIDADE	Nº SÉRIE	AQUISIÇÃO	AQUISIÇÃO R$	DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (POSTO DE CONTROLE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886202	886202	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (POSTO DE CONTROLE)	FORMA OFFICE	NOVO	891174	891174	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1203	24/6/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA (POSTO DE CONTROLE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	855532	855532		24/6/2016	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886201	886201	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROONDAS LG 30 LITROS MH7048G (COPA)	LG	NOVO	899302	899302	0	13/8/2014	343,00	343,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L (COPA)	CONSUL	NOVO	899873	899873	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886203	886203	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA BELICHE (REPOUSO FEMININO)	CREDEQ	NOVO	883376	883376	0	8/10/2014	2.617,00	2.617,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886161	886161	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886162	886162	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA	CREDEQ	NOVO	883377	883377	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1

SES-GO Fls 832 GUARUSCAE

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	CAMA (REPOUSO MASCULINO)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963875	963875		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963876	963876		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963877	963877		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963878	963878		24/6/2016	268,00	268,00	1

Quantidade de Itens:17

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/ATELIER/SALA SEM NOME

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884353	884353	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884354	884354	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884355	884355	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884356	884356	0	27/6/2014	710,99	710,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891247	891247	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891248	891248	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891249	891249	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891250	891250	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891251	891251	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891252	891252	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891253	891253	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891254	891254	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891255	891255	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891256	891256	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891257	891257	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891260	891260	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891258	891258	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891259	891259	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891261	891261	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891262	891262	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:21

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEO

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/BIBLIOTECA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884226	884226	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884227	884227	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884228	884228	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884229	884229	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884231	884231	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884723	884723	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884724	884724	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884725	884725	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884727	884727	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884728	884728	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	884729	884729	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
COREN/CO

UTENSILIOS	EMPILHÁVEL									
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884730	884730	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885962	885962	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885963	885963	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885964	885964	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885965	885965	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885966	885966	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885967	885967	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885968	885968	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885969	885969	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	500X1600 MM									
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884725	884726	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Quantidade de Itens:22

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/DESINTOXICAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955975	955975	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881430	881430	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884152	884152	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884320	884320	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884487	884487	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884488	884488	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884489	884489	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884490	884490	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884491	884491	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884492	884492	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884493	884493	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884494	884494	0	30/5/2014	935,46	935,46	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884495	884495	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
COFINEO

R3/201

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884496	884496	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884497	884497	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884498	884498	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884499	884499	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884500	884500	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884501	884501	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884502	884502	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884503	884503	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884504	884504	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884505	884505	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884506	884506	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885510	885510	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886062	886062	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886063	886063	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886066	886066	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600MM (REANIMAÇÃO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886067	886067	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (REANIMAÇÃO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886068	886068	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886069	886069	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886070	886070	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886214	886214	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886645	886645	0	20/10/2014	1.169,80	1.169,80	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892513	892513	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892514	892514	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956011	956011	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956007	956007	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS MA-602	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956029	956029		24/6/2016	90,00	90,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS MA-602	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956027	956027		24/6/2016	90,00	90,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955977	955977	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BIOMBO TRIPLO MA-302	MA-302	NOVO	956015	956015	0	28/6/2016	500,00	500,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS MA-602	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956030	956030		24/6/2016	90,00	90,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MACA FIXA COM GRADES MA 504 (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	955983	955983		24/6/2016	1.100,00	1.100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFLETOR PARABOLICO FOCO CLINICO MA-1000	MA-1000	NOVO	956001	956001	0	28/6/2016	325,00	325,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFLETOR PARABOLICO FOCO CLINICO MA-1000	MA-1000	NOVO	956002	956002	0	28/6/2016	325,00	325,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748	MA-748	NOVO	955989	955989	0	28/6/2016	560,00	560,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO CURATIVO	MED SAÚDE	NOVO	955873	955873	0	23/6/2016	700,00	700,00	1
IMOBILIZADO	CARRO EMERGÊNCIA CARDIACA	LONG LIFE	NOVO	955895	955895	0	23/6/2016	2.000,00	2.000,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO VITRINE C/ 01 PORTA (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938039	938039		24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452 (QUARTO 04)	MA-452	NOVO	955970	955970	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452 (QUARTO 03)	MA-452	NOVO	955971	955971	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452 (REPOUSO FEMININO)	MA-452	NOVO	955972	955972	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA (REANIMAÇÃO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938017	938017		24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886064	886064	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2944	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUP.P/SORO REGULAVEL C/ROD ROTAL	ROTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3158	25/8/2016	200,00	200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUP.P/SORO REGULAVEL C/ROD ROTAL	ROTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3159	25/8/2016	200,00	200,00	1

Quantidade de Itens:59

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/OFICINA TERAPÊUTICA 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884171	884171	0	27/6/2014	849,99	849,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	MESA DE REUNIÃO OVAL MEDIDAS 2400X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884315	884315	0	27/6/2014	1.300,00	1.300,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE REUNIÃO OVAL MEDIDAS 2400X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884316	884316	0	27/6/2014	1.300,00	1.300,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884360	884360	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884361	884361	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891263	891263	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891407	891407	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891408	891408	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891409	891409	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891410	891410	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891411	891411	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891412	891412	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891413	891413	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891414	891414	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891415	891415	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891416	891416	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891418	891418	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891417	891417	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891419	891419	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891420	891420	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891421	891421	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:22

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/OFICINA TERAPÊUTICA 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884345	884345	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884346	884346	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884347	884347	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884348	884348	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884349	884349	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884350	884350	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891176	891176	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891177	891177	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891178	891178	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891179	891179	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891180	891180	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891181	891181	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891182	891182	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891183	891183	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891184	891184	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891185	891185	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891186	891186	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891218	891218	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891219	891219	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891220	891220	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891221	891221	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891222	891222	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891223	891223	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO	FORMA	NOVO	891224	891224	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	INTERLOCUTÓRIA	OFFICE								
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891225	891225	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891226	891226	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891227	891227	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891228	891228	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891229	891229	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891230	891230	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:31

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/POSTO DE ENFERMAGEM

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT (ROUPARIA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911685	911685	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938036	938036		24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748 (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	MA-748	NOVO	955991	955991	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFLETOR PARABOLICO FOCO CLINICO MA-1000 (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	MA-1000	NOVO	955999	955999	0	28/6/2016	325,00	325,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884715	884715	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	CARRO EMERGÊNCIA CARDIACA	LONG LIFE	NOVO	955898	955898	0	23/6/2016	2.000,00	2.000,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	(PREPARO DE MEDICAMENTOS)									
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO CURATIVO (SALA DE CURATIVOS)	MED SAÚDE	NOVO	955872	955872	0	23/6/2016	700,00	700,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886204	886204	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	CONSUL	NOVO	899874	899874	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2943	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUP.P/SORO REGULAVEL C/ROD ROTAL (SALA DE CURATIVOS)	ROTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3161	25/8/2016	200,00	200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955976	955976	SEM SÉRIE	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS MA-602 (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	MA-602	NOVO	956028	956028	SEM SÉRIE	28/6/2016	90,00	90,00	1

Quantidade de Itens:14

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/SALA DE DANÇA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/SALA MULTIUSO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891232	891232	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884168	884168	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
	MESA DE									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884351	884351	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884452	884452	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884718	884718	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884719	884719	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884720	884720	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884721	884721	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885960	885960	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885961	885961	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891231	891231	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891232	891232	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884722	884722	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Quantidade de Itens:14

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA INDIVIDUAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA SPD MEDIO	FLEXFORM	NOVO	885578	885578	0	30/5/2014	899,48	899,48	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884297	884297	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
	GAVETEIRO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRENEO

MOVEIS E UTENSILIOS	VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884445	884445	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885555	885555	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885556	885556	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891242	891242	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA INDIVIDUAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884215	884215	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884453	884453	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885533	885533	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885554	885554	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891212	891212	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891241	891241	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA INDIVIDUAL 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884295	884295	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884410	884410	0	27/6/2014	799,99	799,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	GAVETAS 400X470X692 MM									
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885552	885552	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	0885553	0885553		24/6/2016	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891240	891240	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:6

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA INDIVIDUAL 04

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884294	884294	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884409	884409	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885550	885550	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885551	885551	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891239	891239	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:6

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA INDIVIDUAL 05

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884293	884293	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884444	884444	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885548	885548	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885549	885549	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
	POLTRONA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891238	891238	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:6

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA INDIVIDUAL 06

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891514	891514	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884262	884262	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884408	884408	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885546	885546	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885547	885547	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891237	891237	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA PELA MUSICA 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA PELA MUSICA 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884169	884169	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884352	884352	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891233	891233	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891234	891234	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891235	891235	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891236	891236	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADOLESCENTE/TERAPIA PELA MÚSICA COLETIVA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885532	885532	0	30/5/2014	648,97	648,97	1

Quantidade de Itens:2

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/ACADEMIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	BANCO SUPINO RETO ARTICULADO-RS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889673	889673	95069100	4/8/2014	3.961,00	3.961,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889647	889647	95069100	4/8/2016	4.720,00	4.720,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889649	889649	95069100	4/8/2014	4.720,00	4.720,00	1
IMOBILIZADO	ESTEIRA ELETRONICA 2.0 HP LX-160 G-II	LX 160	NOVO	889646	889646	95069100	4/8/2014	4.720,00	4.720,00	1
IMOBILIZADO	LEG PRESS 45º-SLIM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889685	889685	95069100	4/8/2014	5.285,00	5.285,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA DE GLUTEO EM PÉ - SLIM (80 KG)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889687	889687	95069100	4/8/2014	6.162,00	6.162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CROSSOVER	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890361	890361	95069100	4/8/2014	7.886,00	7.886,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890003	890003	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890004	890004	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890005	890005	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E	ANILHA DE FERRO	NÃO	NOVO	890006	890006	0	4/8/2014	5,89	5,89	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

UTENSILIOS	1 KG	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890007	890007	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890008	890008	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 1 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890009	890009	0	4/8/2014	5,89	5,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890019	890019	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890020	890020	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890021	890021	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890022	890022	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 2 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890023	890023	0	4/8/2014	11,79	11,79	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890029	890029	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890030	890030	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890031	890031	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890032	890032	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890033	890033	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890034	890034	0	4/8/2014	17,68	17,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890040	890040	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890041	890041	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890042	890042	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890043	890043	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 4 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890044	890044	0	4/8/2014	23,95	23,95	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890060	890060	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890061	890061	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890062	890062	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890063	890063	0	4/8/2014	29,47	29,47	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890064	890064	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890065	890065	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890066	890066	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890067	890067	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890068	890068	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890069	890069		24/6/2016	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890070	890070	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890071	890071	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890072	890072	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890073	890073	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890074	890074	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890075	890075	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 5 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890076	890076	0	4/8/2014	29,47	29,47	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890089	890089	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890090	890090	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890091	890091	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890092	890092	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890093	890093	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890094	890094	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890095	890095	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890096	890096	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890097	890097	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890098	890098	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890099	890099	0	4/8/2014	58,93	58,93	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890100	890100	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890101	890101	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890102	890102	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890119	890119	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 15KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890120	890120	0	4/8/2014	88,40	88,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 20 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890127	890127	0	4/8/2014	117,87	117,87	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 20 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890128	890128	0	4/8/2014	117,87	117,87	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 20 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890129	890129	0	4/8/2014	117,87	117,87	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 25 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890133	890133	0	4/8/2014	147,33	147,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 25 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890134	890134	0	4/8/2014	147,33	147,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 25 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890135	890135	0	4/8/2014	147,33	147,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 7KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889994	889994	0	4/8/2014	57,55	57,55	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 7KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889995	889995	0	4/8/2014	57,55	57,55	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 9KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889998	889998	0	4/8/2014	74,00	74,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 9KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889999	889999	0	4/8/2014	74,00	74,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890000	890000	0	4/8/2014	82,22	82,22	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 10KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890001	890001	0	4/8/2014	82,22	82,22	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BARRA 1,80M C/PRESILHA REC MACICA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890141	890141	0	4/8/2014	225,36	225,36	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BARRA 1,80M C/PRESILHA REC MACICA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890142	890142	0	4/8/2014	225,36	225,36	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BARRA 1,20M C/PRESILHA REC	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890143	890143	0	4/8/2014	160,00	160,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	MACICA									
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 07 KG (VELGRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890557	890557	0	4/8/2014	82,31	82,31	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 07 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890558	890558	0	4/8/2014	82,31	82,31	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 08 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890559	890559	0	4/8/2014	91,17	91,17	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 08 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890560	890560	0	4/8/2014	91,17	91,17	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 09 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890561	890561	0	4/8/2014	100,37	100,37	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 09 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890562	890562	0	4/8/2014	100,37	100,37	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 10 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890563	890563	0	4/8/2014	100,37	100,37	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 10 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890564	890564	0	4/8/2014	111,08	111,08	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 11 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890565	890565	0	4/8/2014	168,00	168,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 11 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890566	890566	0	4/8/2014	168,00	168,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 12 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890567	890567	0	4/8/2014	168,00	168,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 12 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890568	890568	0	4/8/2014	193,81	193,81	1
MOVEIS E	CANELEIRA ACABAMENTO	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	CURVIN 13 KG (VELCRO)	IDENTIFICADO	NOVO	890569	890569	0	4/8/2014	210,39	210,39	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 13 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890570	890570	0	4/8/2014	210,39	210,39	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 14 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890571	890571	0	4/8/2014	235,81	235,81	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 14 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890572	890572	0	4/8/2014	235,81	235,81	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 15 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890360	890360	0	4/8/2014	56,99	56,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 15 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890573	890573	0	4/8/2014	251,97	251,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 2 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890177	890177	0	4/8/2014	36,31	36,31	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 2 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890178	890178	0	4/8/2014	36,31	36,31	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 3 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890180	890180	0	4/8/2014	44,71	44,71	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 3 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890179	890179	0	4/8/2014	44,71	44,71	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 4 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890181	890181	0	4/8/2014	56,99	56,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 4 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890552	890552	0	4/8/2014	56,99	56,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 5 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890553	890553	0	4/8/2014	66,36	66,36	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 5 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890554	890554	0	4/8/2014	66,36	66,36	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 6 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890555	890555	0	4/8/2014	74,73	74,73	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA ACABAMENTO CURVIN 6 KG (VELCRO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890556	890556	0	4/8/2014	74,73	74,73	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE 2X1(ANILHA E BARRAS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890140	890140	0	4/8/2014	825,00	825,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA ABDUTORA	NÃO IDENTIFICADO	SEM INFORMAÇÃO	889680	889680	0	4/8/2014	5.945,00	5.945,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890145	890145	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890146	890146	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890147	890147	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890148	890148	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890149	890149	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890150	890150	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890151	890151	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890152	890152	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E	COLCHONETE ESPUMA D28	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	03CM ALTURA 50X01	IDENTIFICADO	NOVO	890153	890153	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890154	890154	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890155	890155	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890156	890156	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890158	890158	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890157	890157	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890159	890159	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890160	890160	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
IMOBILIZADO	POLIA SUPERIOR-RS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889675	889675	0	4/8/2014	6.130,00	6.130,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1012	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1013	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1014	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	SEM INFORMAÇÃO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1015	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1016	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1017	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1018	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1019	1/9/2016	600,00	600,00	1
MOVEIS E	JUMP 32 MOLAS	NÃO		SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	C/REFORÇO	IDENTIFICADO	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	1020	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	JUMP 32 MOLAS C/REFORÇO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1021	1/9/2016	330,00	330,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PRESILHA PARA BARRA 30 UNIDADES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1022	1/9/2016	240,00	240,00	1
IMOBILIZADO	POLIA SUPERIOR-RS (SEM ETIQUETA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889676	889676	0	4/8/2014	6.130,00	6.130,00	1
IMOBILIZADO	MAQUINA EXTENSORA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889682	889682	0	4/8/2014	6.100,00	6.100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890161	890161	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL 2 KG (20 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2522	22/9/2016	700,00	700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL 1 KG (02 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2524	22/9/2016	50,00	50,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ACADEMIA (17 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2525	22/9/2016	476,00	476,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PRANCHA ABDOMINAL PROFISSIONAL (02 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2526	24/6/2016	758,00	758,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BANCO LIVRE RETO (01 UNIDADE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2527	3/10/2016	355,00	355,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ACADEMIA (23 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2528	28/9/2016	644,00	644,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	STEP ACADEMIA (10 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2529	28/9/2016	3.200,00	3.200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BANCO LIVRE RETO (01 UNIDADE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2530	28/9/2016	355,00	355,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL 1 KG (18 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2531	28/9/2016	450,00	450,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APITO HYPER TIPO FOX 40 (04 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2532	17/10/2016	36,00	36,00	1
	PRANCHA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	NATAÇÃO GRANDE EVA HAMMERHEAD (30 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2533	17/10/2016	777,00	777,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CANELEIRA HIDROGINASTICA 1 KG/2KG (30 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2534	17/10/2016	1.197,00	1.197,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTERES HIDRO 1 A 2 KG EVA (30 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2535	17/10/2016	1.497,00	1.497,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESPAGUETE P/NATAÇÃO (30 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2536	17/10/2016	240,00	240,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOLA WATER POLO PENALTY (04 UNIDADES)	PENALTY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2537	24/6/2016	359,60	359,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REDE VOLEI 1 FAIXAS LONAS ALGODAO (01 UNIDADE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2538	17/10/2016	90,00	90,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOLA FUTSAL STADIUM OFICIAL MATRIX (15 UNIDADES)	MATRIX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2539	17/10/2016	748,50	748,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOLA BASQUETE MIKASA BORRACHA-ADULTO (15 UNIDADES)	MIKASA	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2540	17/10/2016	598,50	598,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOLA HANDEBOL H2L FEMININA C/C TOPPER (15 UNIDADES)	TOPPER	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2541	17/10/2016	900,00	900,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOLA VOLEY DALPONTE VFC 300 (10 UNIDADES)	DAL PONTE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2542	17/10/2016	399,00	399,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PETECA PEQUITA BASICA POPULAR (15 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2543	17/10/2016	193,50	193,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REDE PETECA (01 UNIDADE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2544	17/10/2016	110,00	110,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REDE FUTSAL SEDA FIO 3MM (01 UNIDADE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2545	17/10/2016	175,00	175,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REDE VOLEI 2 FAIXAS SI (02 UNIDADES)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2546	17/10/2016	129,80	129,80	1
MOVEIS E	REDE BASQUETE	NÃO		SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

UTENSILIOS	FIO 4MM SEDA (01 UNIDADE)	IDENTIFICADO	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	2547	17/10/2016	24,90	24,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TABELA DE BASQUETE OFICIAL 180X120 NAVAL C/ARO (01 UNIDADE)	KLOPF	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2548	17/10/2016	1.090,00	1.090,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA PING PONG MET J MOVEL 1007	PLAY JOGOS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2851	17/8/2016	990,00	990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA PING PONG MET J MOVEL 1007	PLAY JOGOS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2852	17/8/2016	990,00	990,00	1
IMOBILIZADO	MESA PEBOLIM OFICIAL STANDER EMBUTIDO	KLOPF	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2855	17/8/2016	1.450,00	1.450,00	1
IMOBILIZADO	MESA PEBOLIM OFICIAL STANDER EMBUTIDO	KLOPF	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2856	17/8/2016	1.450,00	1.450,00	1
IMOBILIZADO	BANCO DE PANTURRILHA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889686	889686	0	4/8/2014	1.615,00	1.615,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 6KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889990	889990	0	4/8/2014	49,33	49,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 6KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889991	889991	0	4/8/2014	49,33	49,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890103	890103	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 10 KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890113	890113	0	4/8/2014	58,93	58,93	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890162	890162	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890163	890163	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890164	890164	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890165	890165	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
	COLCHONETE									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890166	890166	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890167	890167	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE ESPUMA D28 03CM ALTURA 50X01	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890168	890168	0	4/8/2014	55,89	55,89	1
IMOBILIZADO	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	EMBREEX 362	NOVO	899712	899712	SEM SÉRIE	11/7/2014	5.100,00	5.100,00	1
IMOBILIZADO	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	EMBREEX 362	NOVO	899713	899713	SEM SÉRIE	11/7/2014	5.100,00	5.100,00	1
IMOBILIZADO	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	EMBREEX 362	NOVO	899714	899714	SEM SÉRIE	11/7/2014	5.100,00	5.100,00	1
IMOBILIZADO	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	EMBREEX 362	NOVO	899715	899715	SEM SÉRIE	11/7/2014	5.100,00	5.100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BANCO SUPINO RETO-SLIM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889688	889688	SEM SÉRIE	4/8/2014	2.118,00	2.118,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HALTER EMBORRACHADO 5KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	889988	889988	SEM SÉRIE	4/8/2014	41,10	41,10	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ANILHA DE FERRO 3KG	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	890035	890035	SEM SÉRIE	4/8/2014	17,68	17,68	1

Quantidade de Itens:189

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/ACOLHIMENTO 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884601	884601	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884600	884600	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884596	884596	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884592	884592	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884577	884577	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884598	884598	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884603	884603	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884578	884578	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884594	884594	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884593	884593	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884597	884597	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884582	884582	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884602	884602	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884579	884579	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884604	884604	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884580	884580	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884606	884606	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884595	884595	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884605	884605	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884599	884599	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881435	881435	0	19/8/2014	496,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884157	884157	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885516	885516	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886128	886128	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886132	886132	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886130	886130	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
	ARMARIO ALTO MEDIDAS	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

IMOBILIZADO	800X500X1600 MM	IDENTIFICADO	NOVO	886127	886127	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886126	886126	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886124	886124	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886131	886131	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886129	886129	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886122	886122	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886125	886125	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892525	892525	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892526	892526	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892511	892511	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886218	886218	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884329	884329	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884328	884328	0	27/6/2014	710,99	710,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	MEDIDAS 1250X740									
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883342	883342	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883339	883339	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883341	883341	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883340	883340	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883343	883343	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883344	883344	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883345	883345	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883350	883350	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883349	883349	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883348	883348	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883346	883346	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956004	956004	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	337	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	338	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	341	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5	NÃO	NOVO	SEM	SEM	342	7/7/2016	94,90	94,90	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	LT (QUARTO 02)	IDENTIFICADO		TOMBAMENTO	TOMBAMENTO					
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 04)	CREDEQ	NOVO	883324	883324	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886650	886650	0	14/10/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963814	963814		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963815	963815		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963816	963816		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963817	963817		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963818	963818		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963819	963819		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963820	963820		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963821	963821		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963823	963823		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963824	963824		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963825	963825		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	X 80 (MARCA ULTRAFLEX)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963844	963844		24/6/2016	268,00	268,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA	CREDEQ	NOVO	883347	883347	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2948	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2949	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2950	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM W.C)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2954	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600MM (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886157	886157	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Quantidade de Itens:76

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/ACOLHIMENTO 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884620	884620	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884623	884623	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884576	884576	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884708	884708	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884632	884632	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884671	884671	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884569	884569	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884700	884700	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884672	884672	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884686	884686	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884654	884654	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884710	884710	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884636	884636	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884645	884645	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884626	884626	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881436	881436	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886651	886651	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885519	885519	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886144	886144	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886138	886138	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886140	886140	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886121	886121	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886134	886134	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886137	886137	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886135	886135	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
	ARMARIO ALTO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886136	886136	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886139	886139	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886145	886145	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884161	884161	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892528	892528	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892527	892527	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892512	892512	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886219	886219	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884331	884331	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884332	884332	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883351	883351	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883356	883356	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883355	883355	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883357	883357	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883352	883352	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883353	883353	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883354	883354	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883358	883358	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883359	883359	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883361	883361	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883362	883362	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	393	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	394	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	395	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	396	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956014	956014	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888979	888979	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963803	963803		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963804	963804		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963805	963805		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	X 80 (MARCA ULTRAFLEX)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963806	963806		24/6/2016	268,00	268,00	1
IMOBILIZADO	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963807	963807		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963808	963808		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963809	963809		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963810	963810		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963811	963811		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963812	963812		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963813	963813		24/6/2016	268,00	268,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA	CREDEQ	NOVO	883360	883360	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2941	24/6/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2951	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2952	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2953	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5	NÃO		SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	LT (POSTO ENFERMAGEM W.C)	IDENTIFICADO	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	2955	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO ALTO MEDIDA 800X500X1600MM (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886133	886133	SEM SÉRIE	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886142	886142	SEM SÉRIE	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886143	886143	SEM SÉRIE	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884711	884711	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Quantidade de Itens:74

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/ACOLHIMENTO 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884611	884611	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884613	884613	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884624	884624	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884625	884625	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884627	884627	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884629	884629	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884630	884630	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884631	884631	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884633	884633	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884634	884634	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884635	884635	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884637	884637	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884638	884638	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Ceydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884641	884641	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884643	884643	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884644	884644	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884646	884646	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884690	884690	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA 1BBL	1BBL	NOVO	881437	881437	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	899871	899871	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891166	891166	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886119	886119	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886151	886151	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886149	886149	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886150	886150	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886152	886152	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886153	886153	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886146	886146	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886147	886147	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
	ARMARIO ALTO									

Cleyton Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886154	886154		24/6/2016	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886156	886156	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884162	884162	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911681	911681	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892529	892529	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892530	892530	0	14/7/2014	2.330,00	2.330,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892509	892509	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886220	886220	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884333	884333	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884334	884334	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883363	883363	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883364	883364	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883365	883365	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883366	883366	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
	CAMA ESPECIAL									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883367	883367	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883368	883368	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883369	883369	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883370	883370	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883371	883371	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883372	883372	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883373	883373	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA	CREDEQ	NOVO	883374	883374	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	272	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	273	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	274	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	275	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	276	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956003	956003	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886120	886120	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA -CAMA (QUARTO 01)	CREDEQ	NOVO	883312	883312	0	8/10/2014	1.750,00	1.750,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884509	884509	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884526	884526	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963826	963826		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963827	963827		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963828	963828		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963829	963829		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963830	963830		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963831	963831		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963832	963832		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963833	963833		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963834	963834		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963835	963835		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963836	963836		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963837	963837		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	X 80 (MARCA ULTRAFLEX)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963869	963869		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2964	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2965	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO ENFERMAGEM W.C)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2966	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROONDAS 30 LITROS MH7048G	LG	NOVO	899301	899301	SEM SÉRIE	13/8/2014	343,00	343,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886148	886148	SEM SÉRIE	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Quantidade de Itens:80

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/ÁREA PARA FUNCIONARIOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (POSTO DE CONTROLE)	FORMA OFFICE	NOVO	891172	891172	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA(POSTO DE CONTROLE)	FORMA OFFICE	NOVO	891173	891173	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X500X1600MM (POSTO DE CONTROLE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886199	886199	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA BELICHE-CAMA (REPOUSO MASCULINO)	CREDEQ	NOVO	883375	883375	0	8/10/2014	2.617,00	2.617,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L (COPA)	CONSUL	NOVO	899872	899872	0	20/8/2016	1.169,80	1.169,80	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886200	886200	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistic

IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886198	886198	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (REPOUSO FEMININO	NÃO IDENTIFICADO	SEM INFORMAÇÃO	886123	886123	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA BELICHE-CAMA (REPOUSO FEMININO)	CREDEQ	NOVO	883378	883378	0	8/10/2014	2.617,00	2.617,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886065	886065	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963871	963871		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963872	963872		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963873	963873		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963874	963874		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2971	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2972	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO DE CONTROLE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2973	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2974	24/6/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2975	24/6/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2976	24/6/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:21

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/ATELIER

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO	PATRIMÔNIO DA	PATRIMÔNIO DA	Nº SÉRIE	DATA	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	QUANT.

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

			CONSERVAÇÃO	SES	UNIDADE		AQUISIÇÃO	R$	R$	
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884665	884665	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884689	884689	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884670	884670	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884607	884607	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884652	884652	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884612	884612	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884335	884335	0	27/6/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886195	886195	0	27/6/2016	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/BIBLIOTECA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886189	886189	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886191	886191	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886192	886192	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
	ARMARIO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886193	886193	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886194	886194	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884218	884218	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884219	884219	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884221	884221	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884222	884222	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884223	884223	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884610	884610	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884614	884614	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884616	884616	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884617	884617	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884640	884640	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884647	884647	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884659	884659	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884664	884664	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884668	884668	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884687	884687	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884693	884693	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884573	884573	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884558	884558	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884220	884220	0	27/6/2014	769,99	769,99	1

Quantidade de Itens:25

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/DESINTOXICAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884567	884567	0	30/5/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884568	884568	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884570	884570	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884571	884571	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884572	884572	0	30/5/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884574	884574	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884575	884575	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884581	884581	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884583	884583	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884584	884584	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884585	884585	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884586	884586	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

CONTINUAÇÃO PARTE 2-INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Avenida Copacabana s/n Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – Goiás; CEP 74986-260

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884587	884587	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884588	884588	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884589	884589	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884590	884590	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884591	884591	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881434	881434	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 L	CONSUL	NOVO	886649	886649	0	14/10/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885515	885515	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884156	884156	0	27/6/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885514	885514	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886117	886117	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886115	886115	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886112	886112	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886113	886113	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886111	886111	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886110	886110	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886116	886116	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886114	886114	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROONDAS 30 LITROS MI17048G	LG	NOVO	899299	899299	0	13/8/2014	343,00	343,00	1
IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (CREME)	FORMA OFFICE	NOVO	892523	892523	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (CREME)	FORMA OFFICE	NOVO	892524	892524	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (CREME)	FORMA OFFICE	NOVO	892510	892510	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	178	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938015	938015		24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748	MA-748	NOVO	955995	955995	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	182	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	195	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	196	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955979	955979	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401	MA-401	NOVO	955978	955978	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
IMOBILIZADO	CARRO EMERGÊNCIA CARDIACA	LONG LIFE	NOVO	955896	955896	0	23/6/2016	2.000,00	2.000,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFLETOR PARABOLICO FOCO CLINICO MA-1000	MA-1000	NOVO	955998	955998	0	28/6/2016	325,00	325,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748	MA-748	NOVO	955994	955994	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BIOMBO TRIPLO MA-302	MA-302	NOVO	956016	956016	0	28/6/2016	500,00	500,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938037	938037		24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955961	955961	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955962	955962	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955963	955963	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
	CAMA FAWLER									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955964	955964	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955965	955965	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955967	955967	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955968	955968	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
IMOBILIZADO	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452	MA-452	NOVO	955969	955969	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950	MA-950	NOVO	956012	956012	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM 02 MANIVELAS E COLCHÃO MA-452 (QUARTO 01 FEMININO)	MA-452	NOVO	955966	955966	0	28/6/2016	2.990,00	2.990,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911686	911686	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958016	958016	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861123	861123	40397528	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	ELETRO CARDIOGRAMA MONITOR CARDIACO MX 100 EMAI	EMAI	NOVO	955905	955905	10 00511	24/6/2016	9.155,44	9.155,44	1
IMOBILIZADO	DESFIBLILADOR HOSPITALAR DX 10	DX 10	NOVO	955904	955904	10EQ02059	23/6/2016	13.503,34	13.503,34	1
IMOBILIZADO	VENTILADOR PULMONAR VLP 400P S/N 0060816	VENTILOGOS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1705	15/8/2016	9.700,00	9.700,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899781	899781	15963092512	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ASPIRADOR DIAPUMP MOVEL	FANEM MOD 089	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2811	26/10/2016	4.445,00	4.445,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	R2D2 (TAM52072)									
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2940	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2967	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2968	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (COPA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2969	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (POSTO DE ENFERMAGEM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2970	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861093	861093	1AB73CFQQ	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUP.P/SORO REGULAVEL C/ROD ROTAL	ROTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3156	25/8/2016	200,00	200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUP.P/SORO REGULAVEL C/ROD ROTAL	ROTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3157	25/8/2016	200,00	200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884622	884622	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884327	884327	0	27/6/2014	710,99	710,99	1

Quantidade de Itens:76

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/OFICINA TERAPÊUTICA 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884406	884406	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891217	891217	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884254	884254	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

	1300X1300X600 A 750X740MM									
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885534	885534	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885535	885535	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891103	891103	0	14/7/2014	999,00	999,00	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/OFICINA TERAPÊUTICA 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884164	884164	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911683	911683	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884691	884691	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884650	884650	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884703	884703	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884709	884709	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884712	884712	0	24/6/2016	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1011	24/6/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD N/S 602AZGF30927	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2841	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLIP CHART	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2996	24/6/2016	345,00	345,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884712	884712	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Quantidade de Itens:12

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/POSTO DE ENFERMAGEM

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO	NÃO	NOVO	886159	886159	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	800X 500X1600 MM	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM (ROUPARIA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884165	884165	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (ROUPARIA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886197	886197	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR CONSUL 300 LITROS (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	CONSUL	NOVO	899875	899875	0	20/8/2014	1.169,80	1.169,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885959	885959	0	24/6/2016	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL(SALA DE CURATIVOS)	FLEXFORM	NOVO	884716	884716	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL(SALA DE CURATIVOS)	FLEXFORM	NOVO	884717	884717	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885958	885958	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600MM (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886163	886163	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	DESFIBLILADOR EXTERNO AUTOMATICO TRAINER 3000 (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	TRAINER	NOVO	955900	955900	062016154277	24/6/2016	7.881,40	7.881,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE BANHO INOX MA 401 (ROUPARIA)	MA-401	NOVO	955980	955980	0	28/6/2016	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748 (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	MA-748	NOVO	955996	955996	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
	MACA COM									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

IMOBILIZADO	RODIZIOS MA-504 (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	MA-504	NOVO	955986	955986	0	28/6/2016	1.270,00	1.270,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	131	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS MA-602 (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956017	956017		24/6/2016	90,00	90,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938035	938035		24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	CARRO EMERGÊNCIA CARDIACA (GUARDA DE MEDICAMENTOS)	LONG LIFE	NOVO	955897	955897	0	23/6/2016	2.000,00	2.000,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MACA FIXA COM GRADES MA 504 (SALA DE CURATIVOS)	MA-504	NOVO	955984	955984	0	28/6/2016	1.100,00	1.100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO CURATIVO (SALA DE CURATIVOS)	MED SAÚDE	NOVO	955874	955874	0	23/6/2016	700,00	700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938016	938016		24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	138	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748 (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	SEM INFORMAÇÃO	955997	955997		24/6/2016	560,00	560,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS MA-602 (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956018	956018		24/6/2016	90,00	90,00	1
IMOBILIZADO	AR CONDICIONADO MIDEA LIVA 42MDCA12M5 12.000 BTU/H (SALA DE CURATIVOS)	MIDEA	NOVO	955642	955642	0	27/10/2015	1.250,00	1.250,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911682	911682	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2942	7/7/2016	258,92	258,92	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUP.P/SORO REGULAVEL C/ROD ROTAL (SALA DE CURATIVOS)	ROTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3160	25/8/2016	200,00	200,00	1

Quantidade de Itens:28

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/SALA DE DANÇA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/SALA MULTIUSO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861032	861032	1AB73CC8L	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1047	24/6/2016	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884163	884163	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (COR CREME)	FORMA OFFICE	NOVO	891175	891175	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884330	884330	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891190	891190	0	14/7/2016	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885972	885972	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885973	885973	1055	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	884642	884642	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRENEN

UTENSILIOS	EMPILHÁVEL									
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884649	884649	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884666	884666	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884692	884692	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884677	884677	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886190	886190	0	27/6/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1225	24/6/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891498	891498	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SL-M3325ND	SAMSUNG	NOVO	877510	877510	6816BAKZC00229N	20/8/2014	645,00	645,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899840	899840	159630925051	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861171	861171	40395700	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886215	886215	SEM SÉRIE	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1

Quantidade de Itens:21

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA INDIVIDUAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884651	884651	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884702	884702	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884648	884648	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884694	884694	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884667	884667	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884955	884955	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884339	884339	0	27/6/2014	710,99	710,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884705	884705	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
VEICULOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891171	891171	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884678	884678	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884701	884701	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884707	884707	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884618	884618	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884336	884336	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884337	884337	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884338	884338	0	27/6/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884340	884340	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884341	884341	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884342	884342	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884343	884343	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886213	886213	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911692	911692	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLIP CHART	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2997	24/6/2016	69,00	69,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891216	891216	SEM SÉRIE	14/7/2014	630,00	630,00	1

Quantidade de Itens:25

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA INDIVIDUAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884442	884442	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891165	891165	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891164	891164	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891131	891131	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884256	884256	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885536	885536	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885537	885537	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA INDIVIDUAL 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884257	884257	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891163	891163	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	GAVETAS 400X470X692 MM	IDENTIFICADO	NOVO	884443	884443	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885538	885538	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885539	885539	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1

Quantidade de Itens:6

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA INDIVIDUAL 04

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884407	884407	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884259	884259	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891168	891168	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891133	891133	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885542	885542	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885543	885543	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891135	891135	0	14/7/2014	999,00	999,00	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA INDIVIDUAL 05

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884258	884258	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891167	891167	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
	GAVETEIRO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884387	884387	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885540	885540	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885541	885541	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886169	886169	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886170	886170	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891132	891132	0	14/7/2014	999,00	999,00	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA INDIVIDUAL 06

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891169	891169	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891134	891134	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884402	884402	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885544	885544	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885545	885545	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884260	884260	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA PELA MÚSICA(01)

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	BATERIA COMPLETA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946308	946308	0	6/10/2014	3.064,00	3.064,00	1
MOVEIS E	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logístic
CREDEO

UTENSILIOS	ENCORDOAMENTO EM NYLON	IDENTIFICADO	NOVO	946325	946325	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946326	946326	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946328	946328	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946331	946331	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946332	946332	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946333	946333	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884224	884224	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891170	891170	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946205	946205	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946206	946206	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946207	946207	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946208	946208	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946209	946209	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946210	946210	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946211	946211	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946212	946212	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946213	946213	0	6/10/2014	19,00	19,00	1

Claydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	CAXIXI SIMPLES	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946214	946214	0	6/10/2014	19,00	19,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946215	946215	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946216	946216	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946217	946217	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946218	946218	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946219	946219	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946220	946220	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946221	946221	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946222	946222	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946223	946223	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946224	946224	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946225	946225	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946226	946226	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946227	946227	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946228	946228	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946229	946229	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946230	946230	0	1/8/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946231	946231	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946232	946232	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946233	946233	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CLAVAS (PAR)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946234	946234	0	6/10/2014	8,00	8,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946236	946236	00025	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946238	946238	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946250	946250	0	6/10/2014	136,00	136,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946253	946253	0	6/10/2014	136,00	136,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946254	946254	0	6/10/2014	136,00	136,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946264	946264	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOMBO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946272	946272	0	6/10/2014	240,50	240,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946273	946273	0	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946274	946274	0	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946275	946275	0	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946276	946276	0	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946278	946278	0	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946279	946279	0	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA MÉDIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946281	946281	0	6/10/2014	28,00	28,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA MÉDIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946282	946282	0	6/10/2014	28,00	28,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA MÉDIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946283	946283	0	6/10/2014	28,00	28,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA MÉDIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946284	946284	0	6/10/2014	28,00	28,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA MÉDIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946285	946285	0	6/10/2014	28,00	28,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946286	946286	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946287	946287	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946288	946288	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946289	946289	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946290	946290	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946291	946291	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946292	946292	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946293	946293	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946294	946294	0	6/10/2014	21,00	21,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS										
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946295	946295	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946296	946296	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946297	946297	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946298	946298	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLAUTA YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946299	946299	0	6/10/2014	21,00	21,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	METALOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946301	946301	0	6/10/2014	504,70	504,70	1
MOVEIS E UTENSILIOS	XILOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946304	946304	0	6/10/2014	523,00	523,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	XILOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946305	946305	0	6/10/2014	523,00	523,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	XILOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946306	946306	0	6/10/2014	523,00	523,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946310	946310	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946311	946311	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946312	946312	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946313	946313	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946314	946314	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946315	946315	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946316	946316	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946317	946317	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946318	946318	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBORIM AÇO CROMADO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946319	946319	0	6/10/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARTITURA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946341	946341	0	6/10/2014	25,00	25,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARTITURA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946342	946342	0	6/10/2014	25,00	25,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARTITURA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946343	946343	0	6/10/2014	25,00	25,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARTITURA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946344	946344	0	6/10/2014	25,00	25,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARTITURA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946345	946345	0	6/10/2014	25,00	25,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899989	899989	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899990	899990	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899991	899991	0	24/6/2016	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899992	899992	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899993	899993	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899994	899994	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899995	899995	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899996	899996	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899997	899997	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE COURO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	899998	899998	0	1/8/2014	128,50	128,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900003	900003	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900004	900004	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900005	900005	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900006	900006	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
	PANDEIRO MEIA LUA CORPO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900007	900007	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900008	900008	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900009	900009	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900010	900010	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900011	900011	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PANDEIRO MEIA LUA CORPO POLICARBONATO PRETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900012	900012	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900014	900014	0	1/8/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900016	900016	0	1/8/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900017	900017	0	1/8/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900018	900018	0	1/8/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900019	900019	0	24/6/2016	55,00	55,00	1
MOVEIS E	AFOXE CORPO PLÁSTICO E	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	IDENTIFICADO	NOVO	900020	900020	0	24/6/2016	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900021	900021	0	1/8/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	AFOXE CORPO PLÁSTICO E CONTAS DE ABS COLORIDOS TRANSPARENTES.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900022	900022	0	1/8/2014	55,00	55,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAJON COR MOGNO MADEIRA ACABAMENTO VERNIZ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900026	900026	0	1/8/2014	239,00	239,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAJON COR MOGNO MADEIRA ACABAMENTO VERNIZ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900027	900027	0	1/8/2014	239,00	239,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900029	900029	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900030	900030	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900031	900031	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900032	900032	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900033	900033	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900034	900034	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900035	900035	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900036	900036	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900037	900037	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GANZA 20 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900038	900038	0	1/8/2014	21,50	21,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TRIÂNGULO CROMADO DE 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900041	900041	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TRIÂNGULO CROMADO DE 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900042	900042	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TRIÂNGULO CROMADO DE 30	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900043	900043	0	1/8/2014	23,00	23,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	CM									
MOVEIS E UTENSILIOS	TRIÂNGULO CROMADO DE 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900044	900044	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TRIÂNGULO CROMADO DE 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900045	900045	0	1/8/2014	23,00	23,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900046	900046	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900047	900047	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900048	900048	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900049	900049	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900050	900050	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900051	900051	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900052	900052	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900053	900053	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900054	900054	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900055	900055	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900057	900057	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900059	900059	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900058	900058	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900060	900060	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900061	900061	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900062	900062	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900063	900063	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900064	900064	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900065	900065	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900066	900066	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E	PAR DE BAQUETA	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRED/EQ

UTENSILIOS	17CM X 30 CM	IDENTIFICADO	NOVO	900068	900068	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900067	900067	0	24/6/2016	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900069	900069	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900070	900070	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900071	900071	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900072	900072	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900073	900073	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900074	900074	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900075	900075	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900076	900076	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900077	900077	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900078	900078	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900079	900079	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900080	900080	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900081	900081	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900082	900082	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900083	900083	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900084	900084	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900085	900085	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAR DE BAQUETA 17CM X 30 CM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900086	900086	0	1/8/2014	9,00	9,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886158	886158	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886075	886075	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
	KIT:CABOS DE INSTRUMENTOS									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	MUSICAL AZULCONTENDO 08 CABOS(CONFORME NOTA FISCAL) SÃO ANGELO STANDART.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946351	946351	0	6/10/2014	254,80	254,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946183	946183	SEM SÉRIE	6/10/2014	820,00	820,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRILHÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946277	946277	SEM SÉRIE	6/10/2014	264,00	264,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAU DE CHUVA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946335	946335	SEM SÉRIE	6/10/2014	172,50	172,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAU DE CHUVA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946336	946336	SEM SÉRIE	6/10/2014	172,50	172,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAU DE CHUVA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946337	946337	SEM SÉRIE	6/10/2014	172,50	172,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAU DE CHUVA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946338	946338	SEM SÉRIE	6/10/2014	172,60	172,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PAU DE CHUVA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946339	946339	SEM SÉRIE	6/10/2014	172,50	172,50	1

Quantidade de Itens:186

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA PELA MÚSICA(02)

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946324	946324	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946329	946329	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	VIOLÃO VOGGA NYLON C/02 ENCORDOAMENTO EM NYLON	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946330	946330	0	6/10/2014	362,00	362,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	METALOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946302	946302	0	24/6/2016	504,70	504,70	1
MOVEIS E UTENSILIOS	XILOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946303	946303	0	6/10/2014	523,00	523,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	XILOFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946307	946307	0	6/10/2014	523,00	523,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946235	946235	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946251	946251	0	6/10/2014	136,00	136,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946252	946252	0	6/10/2014	136,00	136,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946258	946258	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946259	946259	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946260	946260	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946263	946263	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885521	885521	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885524	885524	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885525	885525	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885526	885526	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	885527	885527	0	30/5/2014	548,97	548,97	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884619	884619	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884685	884685	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884682	884682	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884679	884679	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888984	888984	0	26/3/2014	350,00	350,00	1

Quantidade de Itens:24

DEPARTAMENTO: NÚCLEO ADULTO/TERAPIA PELA MÚSICA(COLETIVA)

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884225	884225	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884683	884683	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884609	884609	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884713	884713	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA	FLEXFORM	NOVO	884681	884681	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	EMPILHÁVEL									
MOVEIS E UTENSILIOS	TECLADO YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946179	946179	0	6/10/2014	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TECLADO YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946180	946180	0	6/10/2014	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TECLADO YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946181	946181	0	6/10/2014	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TECLADO YAMAHA	YAMAHA	NOVO	946182	946182	0	6/10/2014	750,00	750,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946184	946184	0	6/10/2014	820,00	820,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946237	946237	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946239	946239	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946240	946240	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946241	946241	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946242	946242	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946243	946243	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946244	946244	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946245	946245	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946246	946246	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946247	946247	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946248	946248	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TAMBOR EM ALUMINIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946249	946249	0	6/10/2014	244,00	244,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946255	946255	0	6/10/2014	136,00	136,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946256	946256	0	6/10/2014	136,00	136,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TIMBA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946257	946257	0	6/10/2014	136,00	136,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946261	946261	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946262	946262	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946265	946265	0	6/10/2014	274,00	274,00	1

Fls. 909

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946266	946266	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ATABAQUE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946267	946267	0	6/10/2014	274,00	274,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOMBO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946268	946268	0	6/10/2014	240,50	240,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOMBO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946269	946269	0	6/10/2014	240,50	240,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOMBO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946270	946270	0	6/10/2014	240,50	240,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BOMBO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946271	946271	0	6/10/2014	240,50	240,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BATERIA COMPLETA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946309	946309	0	6/10/2014	3.064,00	3.064,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROFONE COM FIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946320	946320	0	6/10/2014	245,30	245,30	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROFONE COM FIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946321	946321	0	6/10/2014	245,30	245,30	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROFONE SEM FIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946322	946322	0	6/10/2014	363,00	363,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROFONE SEM FIO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946323	946323	0	6/10/2014	363,00	363,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PEDESTAL P/MICROFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946346	946346	0	6/10/2014	52,00	52,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PEDESTAL P/MICROFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946347	946347	0	6/10/2014	52,00	52,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PEDESTAL P/MICROFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946348	946348	0	6/10/2014	52,00	52,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PEDESTAL P/MICROFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946349	946349	0	6/10/2014	52,00	52,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAJON COR MOGNO MADEIRA ACABAMENTO VERNIZ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900023	900023	0	1/8/2014	239,00	239,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAJON COR MOGNO MADEIRA ACABAMENTO VERNIZ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900024	900024	0	1/8/2014	239,00	239,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CAJON COR MOGNO MADEIRA ACABAMENTO VERNIZ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900025	900025	0	1/8/2014	239,00	239,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PRANCHETA MADEIRA PES EMBORRACHADOS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900092	900092	0	1/8/2014	110,00	110,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE PRANCHETA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900093	900093	0	1/8/2014	110,00	110,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	MADEIRA PES EMBORRACHADOS									
MOVEIS E UTENSILIOS	PEDESTAL P/MICROFONE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	946350	946350	SEM SÉRIE	6/10/2014	52,00	52,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884714	884714	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Quantidade de Itens:51

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUV/ARQUIVO INFORMATICA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884304	884304	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884411	884411	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891446	891446	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X600X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884181	884181	0	27/6/2014	84.999,00	84.999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861154	861154	40396343	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861156	861156	40395400	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861157	861157	40397507	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861158	861158	40395902	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861159	861159	40395939	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861160	861160	40395366	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861161	861161	40397163	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861162	861162	40395701	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861163	861163	40397505	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861164	861164	40395992	8/5/2014	306,06	306,06	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREMEC

COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861165	861165	40395766	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861166	861166	40397156	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861168	861168	40397166	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861169	861169	40395428	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861172	861172	40397021	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861174	861174	40395094	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861175	861175	40395882	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861176	861176	40395378	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861177	861177	40397157	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861178	861178	40395864	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861179	861179	40395797	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861180	861180	40395964	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861181	861181	40397134	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861182	861182	40397501	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861183	861183	40396300	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861184	861184	40396316	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861185	861185	40397022	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861186	861186	40395967	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861187	861187	40395384	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861188	861188	40397527	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861189	861189	40395709	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861190	861190	40397512	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861191	861191	40395767	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861192	861192	40395945	8/5/2014	306,06	306,06	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRENEO

COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18,5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861195	861195	40395866	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888538	888538	QBHFIC3000	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888539	888539	QBHFIC4000293	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888540	888540	QBHFIC5000064	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888541	888541	QBHFIC5000063	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888542	888542	QBHFIC5000061	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888543	888543	QBHFIC5000054	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888544	888544	QBHFIC4000295	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888545	888545	QBHFIC5000062	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888546	888546	QBHFIC5000056	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888547	888547	QBHFIC4000346	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888548	888548	QBHFIC4000294	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888549	888549	QBHFIC5000053	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888550	888550	QBHFIC5000055	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886002	886002	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891215	891215	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E	POLTRONA	FORMA								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	OFFICE	NOVO	891189	891189	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899789	899789	159630924813	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899790	899790	159630924816	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899791	899791	159630924815	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899792	899792	159630924814	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899793	899793	159630925107	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899794	899794	159630925106	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899795	899795	159630925105	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899796	899796	159630925185	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899797	899797	159630925188	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899798	899798	159630925187	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899799	899799	159630925186	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899801	899801	159630925108	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899802	899802	159630924761	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899803	899803	159630924762	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899804	899804	159630924763	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899805	899805	159630924764	24/6/2016	73,99	73,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899810	899810	159630925084	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899811	899811	159630925137	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899812	899812	159630925138	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899813	899813	159630925139	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899814	899814	159630925140	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899815	899815	159630925083	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899816	899816	159630925082	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899817	899817	159630925081	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899818	899818	159630925152	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899819	899819	159630925151	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899820	899820	159630925150	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899821	899821	159630925149	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899822	899822	159630924544	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899823	899823	159630924343	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899824	899824	159630924342	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899825	899825	159630924341	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY	SMS	NOVO	899835	899835	159630924740	24/6/2016	73,99	73,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

E PERIFERICOS	300 BIV									
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899836	899836	159630924739	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899837	899837	159630924738	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899838	899838	159630924757	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899839	899839	159630925052	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899841	899841	159630925050	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899855	899855	159630925174	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899856	899856	159630925173	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899857	899857	159630925175	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899858	899858	159630925176	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899859	899859	159630925077	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899860	899860	159630925078	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899861	899861	159630925079	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899862	899862	159630925080	24/6/2016	73,99	73,99	1

Quantidade de Itens: 102

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUVENIL/C.M.E/EXPURGO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-	NÃO	NOVO	885948	885948	0	1/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	ABERTO 800X 500X1600 MM	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2578	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:3

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUVENIL/C.M.E/PREPARO/AUTOCLAVE

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891466	891466	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885992	885992	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885993	885993	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2575	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	AUTOCLAVE DIGITAL 60LTS 220 V GAC STERMAX S/N 73254	STERMAX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2576	22/8/2016	8.200,00	8.200,00	1
IMOBILIZADO	AUTOCLAVE DE 127 LITROS - ELEVAÇÃO VERTICAL- AC 127	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	930964	930964	202988	5/3/2015	87.488,00	87.488,00	1
IMOBILIZADO	MACA COM RODIZIOS MA-504	MA-504	SEM INFORMAÇÃO	955985	955985	0	28/6/2016	1.270,00	1.270,00	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUVENIL/COPA FUNCIONARÍOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884179	884179	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2590	7/7/2016	94,90	94,90	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

Quantidade de Itens:3

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUVENIL/NO BREAK MODULAR

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVACAO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	NO BREAK MODULAR KIT COMPLETO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2594	30/9/2016	83.901,00	83.901,00	1

Quantidade de Itens:2

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUVENIL/RECEPÇÃO/FARMÁCIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891445	891445	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891467	891467	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891468	891468	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885991	885991	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL (UTILIDADES)	FLEXFORM	NOVO	884924	884924	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (P.N.E)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2569	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2570	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2571	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB INF-JUVENIL/SALA MONITORAMENTO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER	POSITIVO	NOVO	861035	861035	1AB73C862	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

	D570									
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861127	861127	40397118	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTORIA	FORMA OFFICE	NOVO	891515	891515	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885990	885990	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899850	899850	159630925168	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2592	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GARRAFA TERMICA TERMOLAR 5 LT	TERMOLAR	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2874	17/11/2016	31,50	31,50	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ INF.JUVENIL/SALA MULTIUSO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ INF.JUVENIL/SERVIÇO SOCIAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884283	884283	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884429	884429	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
IMOBILIZADO	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891118	891118	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891503	891503	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891505	891505	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR,POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861069	861069	1AB73C81A	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861173	861173	40397503	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899783	899783	159630925169	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885943	885943	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:10

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ INF.JUVENIL/TERAPIA OCUPACIONAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ INF.JUVENIL/TERAPIA OCUPACIONAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ INF.JUVENIL/TERAPIA OCUPACIONAL 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ INF-JUVENIL/SALA ESPERA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884980	884980	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884985	884985	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884986	884986	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884987	884987	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1

Quantidade de Itens:5

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/ATENDIMENTO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884993	884993	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
	LONGARINA 03									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884994	884994	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884995	884995	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884996	884996	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884997	884997	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884998	884998	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884999	884999	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	885000	885000	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885950	885950	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO MASTER INOX 220V	LIBELL	NOVO	899886	899886	20140007423	24/6/2016	416,59	416,59	1
IMOBILIZADO	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957677	957677	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957681	957681	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957679	957679	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2494	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2495	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E	LIXEIRA INOX COM PEDAL	NÃO	NOVO	SEM	SEM	2496	7/7/2016	94,90	94,90	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	10,5 LT (W.C P.N.E)	IDENTIFICADO		TOMBAMENTO	TOMBAMENTO					

Quantidade de Itens:17

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/PACIENTE

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861040	861040	1AB73CH38	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861131	861131	40396344	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884176	884176	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884301	884301	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891462	891462	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885957	885957	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY S/N 2243	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2509	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MACA COM RODIZIOS MA-504	MA-504	NOVO	955987	955987	0	28/6/2016	1.100,00	1.100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891438	891438	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891440	891440	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899851	899851	159630525167	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2514	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963966	963966		24/6/2016	162,00	162,00	1

Quantidade de Itens:14

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRFNEQ

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CONSULTORIO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861143	861143	40396974	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861051	861051	1AB73CH95	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 600X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884175	884175	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884273	884273	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891459	891459	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891461	891461	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899864	899864	159630925131	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884388	884388	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891439	891439	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2520	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:11

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CONSULTORIO CLINICO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884302	884302	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884437	884437	0	27/6/2014	799,99	799,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891437	891437	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891460	891460	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885956	885956	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861041	861041	1AB73C66T	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861132	861132	40395981	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891509	891509	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	889788	889788	159630925130	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2517	24/6/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:11

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CONSULTORÍO PSICOLOGIA 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570 (MOANA)	POSITIVO	NOVO	861031	861031	1AB73C614	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (MOANA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884252	884252	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM (MARCO TULIO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884291	884291	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM (MOANA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884403	884403	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E	GAVETEIRO VOLANTE COM	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

UTENSILIOS	QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM (MARCO TULIO)	IDENTIFICADO	NOVO	884438	884438	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (MOANA)	FORMA OFFICE	NOVO	891126	891126	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (MARCO TULIO)	FORMA OFFICE	NOVO	891130	891130	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891451	891451	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891452	891452	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891453	891453	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FRIGOBAR 120 LTS	CONSUL	NOVO	899351	899351	JH4131523	14/8/2014	745,83	745,83	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (MOANA)	SMS	NOVO	899828	899828	159630924311	24/6/2016	73,99	73,99	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV (MARCO TULIO)	SMS	NOVO	899831	899831	159630924752	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885954	885954	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (MARCO TULIO)	POSITIVO	NOVO	861134	861134	40395991	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570 (MARCO TULIO)	POSITIVO	NOVO	861079	861079	40395991	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2493	7/7/2016	94,90	94,90	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861167	861167	40397158	8/5/2014	306,06	306,06	1

Quantidade de Itens:19

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CONSULTORÍO PSICOLOGIA 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861137	861137	40395838	8/5/2014	306,06	306,06	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
COREN

IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861048	861048	1AB73C423	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MMQ	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884289	884289	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884436	884436	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891124	891124	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891473	891473	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891476	891476	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899870	899870	159630925125	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885952	885952	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2489	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY S/N 2240	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2490	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1

Quantidade de Itens:12

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CONSULTORIO PSIQUIATRIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861023	861023	1AB73CH26	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19E813P-B	POSITIVO	NOVO	861135	861135	40395080	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884292	884292	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E	GAVETEIRO VOLANTE COM	NÃO	NOVO	884439	884439	0	27/6/2014	799,99	799,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891129	891129	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891454	891454	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891456	891456	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891457	891457	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891458	891458	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899829	899829	159630924310	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885955	885955	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2497	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Items:13

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/CONSULTÓRIO/DOUTOR THIAGO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861030	861030	1AB73C629	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861136	861136	40395737	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884290	884290	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891450	891450	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891455	891455	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891474	891474	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891475	891475	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891477	891477	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891478	891478	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899830	899830	15930924309	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885953	885953	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2488	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:13

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/COPA FUNCIONÁRIOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884178	884178	0	27/6/2014	849,99	849,99	1

Quantidade de Itens:2

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/RECEPÇÃO/ADMISSÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861029	861029	1AB73CD6E	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861130	861130	40397116	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884177	884177	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884210	884210	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891140	891140	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899827	899827	159630924312	24/6/2016	73,99	73,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRF/MG

MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911684	911684	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885988	885988	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (RECEPÇÃO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2499	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2500	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2501	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C P.N.E)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2502	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884990	884990	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884992	884992	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958015	958015	0	24/6/2016	0,00	0,00	1

Quantidade de Itens:16

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/SALA MULTIUSO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/SERVIÇO SOCIAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861138	861138	40396957	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861043	861043	1AB73CJ4M	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884288	884288	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884435	884435	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
	POLTRONA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891125	891125	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE	ENERMAX	NOVO	911638	911638	571400024	12/5/2015	260,33	260,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885951	885951	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2518	24/6/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/SERVIÇO SOCIAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861021	861021	1AB73C36K	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861139	861139	40395832	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884287	884287	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884434	884434	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891471	891471	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891472	891472	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891479	891479	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	NO-BREAK ESTABILIZADOR DE TENSÃO YUPE	ENERMAX	NOVO	911640	911640	571400015	12/5/2015	260,33	260,33	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2521	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:10

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/TERAPIA OCUPACIONAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO	PATRIMÔNIO DA	PATRIMÔNIO DA	Nº SÉRIE	DATA	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	QUANT.

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

			CONSERVAÇÃO	SES	UNIDADE		AQUISIÇÃO	R$	R$	

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/TERAPIA OCUPACIONAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.

Quantidade de Itens:1

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/ADULTO/TERAPIA OCUPACIONAL 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884988	884988	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	885001	885001	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885561	885561	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885562	885562	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885563	885563	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885564	885564	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885565	885565	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885566	885566	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885567	885567	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885568	885568	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885569	885569	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885570	885570	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885571	885571	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885572	885572	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885573	885573	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
	SOFÁ 01									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885574	885574	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885575	885575	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885576	885576	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885577	885577	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885594	885594	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885595	885595	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885596	885596	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885597	885597	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885598	885598	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885599	885599	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885600	885600	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885601	885601	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885602	885602	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885603	885603	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885604	885604	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885605	885605	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884238	884238	0	27/6/2014	769,99	769,99	1

Quantidade de Bens:33

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/ATENDIMENTO/RECEPÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884974	884974	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
	LONGARINA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

IMOBILIZADO	03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884975	884975	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884976	884976	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884977	884977	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884978	884978	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884979	884979	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884981	884981	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884982	884982	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884983	884983	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884984	884984	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884989	884989	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
IMOBILIZADO	LONGARINA 03 LUGARES,SPD MÉDIO	FLEXFORM	NOVO	884991	884991	0	30/5/2014	1.229,04	1.229,04	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO MASTER INOX 220V	LIBELL	NOVO	899888	899888	20140074233	24/6/2016	416,59	416,59	1
IMOBILIZADO	ARQUIVO DESLIZANTE (SAME)	OFC	NOVO	957680	957680	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
	ARQUIVO DESLIZANTE									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	(SAME)	OFC	NOVO	957678	957678	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE (SAME)	OFC	NOVO	957676	957676	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2563	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2564	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (P.N.E)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2565	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:20

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/C.M.E/CONSULT CLINICO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884212	884212	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884213	884213	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891127	891127	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891444	891444	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO MEDIDAS (800X500X1600MM)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885997	885997	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2597	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886177	886177	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886176	886176	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
	ASPIRADOR									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

IMOBILIZADO	DIAPUMP MOVEL R2D2 (TAM52073)	FANEM MOD 089	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2810	26/10/2016	4.445,00	4.445,00	1

Quantidade de Itens:10

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/C.M.E/CONSULTÓRIO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891465	891465	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891494	891494	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885949	885949	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885994	885994	049.293	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885995	885995	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885996	885996	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2608	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/CONSULTÓRIO CLINICO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884282	884282	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891120	891120	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891482	891482	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891484	891484	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO	FORMA	NOVO	891485	891485	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	INTERLOCUTÓRIA	OFFICE								
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR,POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861085	861085	1AB73CO86	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861152	861152	43096354	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899787	899787	159630924793	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884431	884431	0	27/6/2014	799,99	799,99	1

Quantidade de Itens:10

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/CONSULTÓRIO PSICOLOGIA 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884285	884285	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884432	884432	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891122	891122	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891487	891487	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891490	891490	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891491	891491	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891493	891493	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885946	885946	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861153	861153	40395947	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861096	861096	1AB73CJ71	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1

Quantidade de Itens:11

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/CONSULTÓRIO PSICOLOGIA 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884284	884284	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884430	884430	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891119	891119	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891480	891480	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891481	891481	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891483	891483	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891508	891508	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR,POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861074	861074	1AB73C60T	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861194	861194	40396011	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899784	899784	159630924796	24/6/2016	73,99	73,99	1

Quantidade de Itens:11

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861112	861112	40395928	8/5/2014	306,06	306,06	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884286	884286	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884433	884433	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891121	891121	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891486	891486	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891488	891488	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891489	891489	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891492	891492	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885947	885947	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR,POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861098	861098	1AB79C492	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899782	899782	159630925170	24/6/2016	73,99	73,99	1

Quantidade de Itens:12

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/GUARDA VOLUMES

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885945	885945	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:2

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/SALA DE INSPEÇÃO MASCULINO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885944	885944	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:2

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INF.JUVENIL/SALA TECNICA E TELEFONIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 19,5	POSITIVO	NOVO	874781	874781	195LM0005	8/5/2014	500,00	500,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884303	884303	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884391	884391	0	27/6/2014	671,99	671,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRF/PE

	TRÊS GAVETAS 400X470X587MM									
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	FORMA OFFICE	NOVO	891128	891128	0	14/7/2014	999,00	999,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891470	891470	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	SUPERMICRO SUPERSERVER 7047R-TRF	POSITIVO	NOVO	874765	874765	0	8/5/2014	24.725,00	24.725,00	1
IMOBILIZADO	CENTRAL DIGITAL IMPACTA 681 INTELBRAS PLACA DE 04 RAMAIS ANALOGICO TERMINAL INTELIGENTE 4245I COR CINZA HEADSEAT INTELBRAS THS 20 PARA TERMINAL INTELIGENTE	INTELBRAS	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2587	18/10/2016	5.100,00	5.100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884211	884211	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
IMOBILIZADO	SWITCH 24 PORTAS 24X 10/100/1000	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888537	888537	0	30/7/2014	1.420,00	1.420,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893357	893357	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893351	893351	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893352	893352	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893350	893350	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893356	893356	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E	APARELHO TELEFONICO SEM	ELGIN	NOVO	893349	893349	0	24/6/2016	0,00	0,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

UTENSILIOS	FIO (ELGIN)									
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893495	893495	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893493	893493	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893354	893354	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893355	893355	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893358	893358	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO TELEFONICO SEM FIO (ELGIN)	ELGIN	NOVO	893353	893353	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	SUPERMICRO SUPERSERVER 7047R-TRF	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	3266	3266	SEM SÉRIE	24/7/2014	24.725,00	24.725,00	1

Quantidade de Itens:23

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/INFJUVENIL/SERVIÇO SOCIAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884281	884281	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884428	884428	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891504	891504	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891506	891506	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891507	891507	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR,POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861087	861087	1AB73C11P	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861170	861170	40395383	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899780	899780	159630925171	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885942	885942	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Clerjdson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

Quantidade de Itens: 10

DEPARTAMENTO: NÚCLEO AMB/RECEPÇÃO TERAPIAS/CENTRAL

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER DS70 (COMPRAS)	POSITIVO	NOVO	861022	861022	1AB73C54G	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861141	861141	40395914	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884236	884236		24/6/2016	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884419	884419	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 400X470X692 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884447	884447	0	27/6/2014	799,99	799,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891213	891213	0	14/7/2014	5.614,00	5.614,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891442	891442	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891443	891443	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899834	899834	159630924250	24/6/2016	73,99	73,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO MASTER INOX 220V	LIBELL	NOVO	899887	899887	74234	24/6/2016	416,59	416,59	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892516	892516	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892517	892517	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892518	892518	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFA DE 02 LUGARES (VERDE)	FORMA OFFICE	NOVO	892501	892501	0	14/7/2014	1.998,00	1.998,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885989	885989	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E	LIXEIRA INOX COM	NÃO		SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

UTENSILIOS	PEDAL 10,5 LT	IDENTIFICADO	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	2475	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2476	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2477	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2478	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C P.N.E)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2479	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:21

DEPARTAMENTO: NÚCLEO APOIO/ALMOXARIFADO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	908004	908004	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957670	957670	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957668	957668	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957672	957672	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957673	957673	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957671	957671	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957667	957667	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957669	957669	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957675	957675	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO DESLIZANTE	OFC	NOVO	957674	957674	0	1/8/2014	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886175	886175	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884216	884216	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891246	891246	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884785	884785	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	MICROCOMPUTADOR, POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861062	861062	1AB73C44D	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B	POSITIVO	NOVO	861151	861151	0	8/5/2014	306,06	306,06	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV. SPEEDY 300BIV.	SMS	NOVO	899863	899863	159630925129	24/6/2016	73,99	73,99	1
IMOBILIZADO	AMASSADEIRA 5KG BIVOLT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900519	900519	0	16/7/2014	2.479,67	2.479,67	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884251	884251	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963885	963885		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963909	963909		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963910	963910		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963911	963911		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963912	963912		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963914	963914		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963913	963913		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963915	963915		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X	NÃO	NOVO	963916	963916		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

UTENSILIOS	80 (MARCA ULTRAFLEX)	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963917	963917		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963918	963918		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963919	963919		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963920	963920		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963921	963921		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963922	963922		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963923	963923		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963924	963924		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963925	963925		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963926	963926		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963927	963927		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963928	963928		24/6/2016	268,00	268,00	1
	COLCHÃO									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963929	963929		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963931	963931		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963932	963932		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963933	963933		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963934	963934		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963935	963935		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963936	963936		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963938	963938		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963937	963937		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963939	963939		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963940	963940		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963942	963942		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963949	963949		24/6/2016	162,00	162,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREMEPO

MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963943	963943		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963950	963950		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963951	963951		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963952	963952		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963953	963953		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963954	963954		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963955	963955		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963956	963956		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963957	963957		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963958	963958		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963959	963959		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963960	963960		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963961	963961		24/6/2016	162,00	162,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963962	963962		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963963	963963		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963964	963964		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C(MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963965	963965		24/6/2016	162,00	162,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO MURAL DE FELTRO C/ VIDRO 120X120 (QUEBRADO)	NÃO IDENTIFICADO	INTERMEDIÁRIO	888962	888962	0	10/4/2014	1.075,00	1.075,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO SOB ESCADA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2812	15/9/2016	583,00	583,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO PLATAFORMA 1200X650	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2813	15/9/2016	745,00	745,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2814	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2815	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2816	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2817	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2818	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALANÇA W200/100 A BRANCA -WELMY	WELMY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2819	23/9/2016	1.055,60	1.055,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON CINZA	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2820	23/9/2016	463,68	463,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON CINZA	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2821	23/9/2016	463,68	463,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON CINZA	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2822	23/9/2016	463,68	463,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON CINZA	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2823	23/9/2016	463,68	463,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON CINZA	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2824	23/9/2016	463,68	463,68	1
MOVEIS E	CADEIRA DE RODAS			SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

UTENSILIOS	1009 NYLON CINZA	JAGUARIBE	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	2825	23/9/2016	463,68	463,68	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS BIG PRETA (JAGUARIBE)	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2826	26/9/2016	2.576,00	2.576,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA DE RODAS CANTU PLUS INF 33 COLOR	JAGUARIBE	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2827	26/9/2016	1.164,80	1.164,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FORNO MICROONDAS MEP 37 BRANCO (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2828	18/8/2016	467,00	467,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FORNO MICROONDAS MEP 37 BRANCO (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2829	18/8/2016	467,00	467,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FORNO MICROONDAS MEP 37 BRANCO (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2830	18/8/2016	467,00	467,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FORNO MICROONDAS MEP 37 BRANCO (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2831	18/8/2016	467,00	467,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FORNO MICROONDAS MEP 37 BRANCO (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2832	18/8/2016	467,00	467,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2833	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2834	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2835	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2836	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2837	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2838	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2839	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LAVADOURA DE ROUPAS LTD 09 220V (ELETROLUX)	ELECTROLUX	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2840	24/8/2016	1.188,00	1.188,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2842	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
	TV LED 49 LG			SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRENEO

IMOBILIZADO	49LX300C FULL HD	LG	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	2843	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2844	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2845	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2846	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2847	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2848	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2849	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
IMOBILIZADO	TV LED 49 LG 49LX300C FULL HD	LG	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2850	16/8/2016	2.200,00	2.200,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FLIP CHART	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2998	24/6/2016	69,00	69,00	1
IMOBILIZADO	CORTADOR DE GRAMA TLM510 RM-6,0 4T 80 CMT TOYAMA	TOYAMA	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3201	2/8/2016	1.725,00	1.725,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ROÇADEIRA GASOLINA TOYAMA 52,0 CC 2 TEMPOS	TOYAMA	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3203	2/8/2016	1.150,00	1.150,00	1
IMOBILIZADO	CONTEINER 1000 LT BRANCO (RESIDUO LIXO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3276	7/7/2016	2.091,40	2.091,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CONTEINER 1000 LT BRANCO (RESIDUO LIXO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3277	7/7/2016	2.091,40	2.091,40	1
IMOBILIZADO	CONTEINER 1000 LT BRANCO (RESIDUO LIXO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3278	7/7/2016	2.091,40	2.091,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CONTEINER 1000 LT BRANCO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3279	7/7/2016	2.091,40	2.091,40	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3298	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3299	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3300	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3301	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3302	7/7/2016	94,90	94,90	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	FEMININO)									
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3303	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3304	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881440	881440	4329691080	19/8/2016	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	IBBL	NOVO	881441	881441	432P690981	16/8/2016	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR ACQUAFLEX ERM. FUME 220V	AQUAFLEX	NOVO	899896	899896	AZA0340YRS	17/7/2014	324,76	324,76	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR PRESSAO BABY INOX 220V	LIBELL	NOVO	899890	899890	D14QK7MF	17/7/2014	630,15	630,15	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899349	899349	DI4ZMS84	14/8/2014	517,90	517,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899347	899347	D142W52K	14/8/2014	517,90	517,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899350	899350	D14ZM52L	14/8/2014	517,90	517,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899348	899348	D14ZM52L	14/8/2014	517,90	517,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899346	899346	D142MS20	14/8/2014	517,90	517,90	1

Quantidade de Bens:133

DEPARTAMENTO: NÚCLEO APOIO/GUARDA DISTRIBUIÇÃO/INTERATIVA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886173	886173	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884204	884204	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891435	891435	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884813	884813	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884170	884170	0	27/6/2014	849,99	849,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2612	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: NÚCLEO APOIO/GUARDA DISTRIBUIÇÃO/MANUTENÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
COMPUTADORES E PERIFERICOS	MONITOR LED 18.5" 19EB13P-B (MOANA)	POSITIVO	NOVO	861133	861133	40397005	8/5/2014	306,06	306,06	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884237	884237	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884824	884824	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884232	884232	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884736	884736	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885977	885977	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885998	885998	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885999	885999	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886000	886000	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886001	886001	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891436	891436	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2614	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D570	POSITIVO	NOVO	861077	861077	1AB73CF7P	8/5/2014	1.609,94	1.609,94	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY 300 BIV	SMS	NOVO	899826	899826	159630525049	24/6/2016	73,99	73,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	POSTE GALV 2º PADRÃO SMT/P/FIX DE PL (20 UNIDADES 117,89)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3281	13/10/2016	2.357,80	2.357,80	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CABO DE AÇO GRAMPO P/CABO DE AÇO 3/8 SAPATILHA P/CABO DE AÇO 3/8	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3282	20/10/2014	245,00	245,00	1

Quantidade de Itens:17

DEPARTAMENTO: NÚCLEO APOIO/REFEITORIO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884837	884837	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884839	884839	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884840	884840	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884841	884841	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884842	884842	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884843	884843	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884846	884846	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884847	884847	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884848	884848	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884851	884851	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884852	884852	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884853	884853	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884854	884854	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884808	884808	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884810	884810	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884816	884816	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884818	884818	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884819	884819	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884820	884820	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884821	884821	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884822	884822	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884823	884823	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884825	884825	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884826	884826	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884827	884827	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884828	884828	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	VELHO	884830	884830	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884831	884831	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884832	884832	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884833	884833	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884834	884834	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884835	884835	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884836	884836	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884784	884784	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884786	884786	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884788	884788	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884792	884792	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884793	884793	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884794	884794	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884796	884796	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884797	884797	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884798	884798	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884799	884799	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884800	884800	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884801	884801	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884802	884802	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884803	884803	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884804	884804	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884805	884805	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884809	884809	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884811	884811	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884812	884812	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884815	884815	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884845	884845	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884367	884367	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884369	884369	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884370	884370	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884371	884371	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884372	884372	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884375	884375	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884376	884376	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E	MESA DE REUNIÃO	NÃO								

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	REDONDA MEDIDAS 1250X740	IDENTIFICADO	NOVO	884377	884377	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884378	884378	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884379	884379	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884380	884380	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884368	884368	0	27/6/2016	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958017	958017	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958018	958018	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FORNO INDUSTRIAL GÁS	TEDESCO	NOVO	900517	900517	62553	16/7/2014	1.150,81	1.150,81	1
IMOBILIZADO	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO 220 V	TEDESCO	NOVO	900518	900518	62756	24/6/2016	1.773,65	1.773,65	1
IMOBILIZADO	FATIADOR DE FRIOS INDUSTRIAL BIVOLT	CFBA030	NOVO	900516	900516	3063994	16/7/2014	3.781,09	3.781,09	1
IMOBILIZADO	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 20 LT	VENANCIO	NOVO	900525	900525	528459	16/7/2014	3.619,78	3.619,78	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LTS COPO E GABINETE EM AÇO INOX	VITALEX	NOVO	899878	899878	55515	17/7/2014	549,67	549,67	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LTS INOX E COPO E GABINETE EM AÇO INOX	VITALEX	NOVO	899881	899881	56628	17/7/2014	645,00	645,00	1
IMOBILIZADO	PICADOR DE CARNE INDUSTRIAL ELETRICO,BANDEJA EM AÇO INOX	BERMAR	NOVO	899882	899882	230	17/7/2014	2.904,23	2.904,23	1
IMOBILIZADO	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 6 DISCOS EM AÇO INOX	BERMAR	NOVO	899883	899883	319	17/7/2014	3.010,00	3.010,00	1
MOVEIS E	DESCASCADOR MANUAL DE LARANJA CORPO	NÃO	NOVO	899891	899891		24/6/2016	114,84	114,84	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CRENEO

UTENSILIOS	EM ALUMINIO FUNDIDO C/SUPORTE	IDENTIFICADO								
MOVEIS E UTENSILIOS	CORTADOR LEGUMES GRANDE MANUAL,NAVALHA AÇO INOX	VITALEX	NOVO	899893	899893	0	17/7/2014	140,54	140,54	1
IMOBILIZADO	REFRESQUEIRA COMERCIAL DUPLA REFRIGERAÇÃO,2 CUBAS C/CAP PARA 15 LTS	VENANCIO	NOVO	899897	899897	10108	17/7/2014	1.510,00	1.510,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958020	958020	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958022	958022	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958019	958019	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958021	958021	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	SUPORTE PARA LIXEIRA BRANCA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	958023	958023	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884787	884787	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884838	884838	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884829	884829	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO	LIBELL	NOVO	899345	899345	0	14/8/2014	517,90	517,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884780	884780	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884783	884783	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884791	884791	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884781	884781	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884782	884782	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884779	884779	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884790	884790	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884817	884817	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884850	884850	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (SALA NUTRICIONISTA)	FORMA OFFICE	NOVO	891510	891510	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (SALA NUTRICIONISTA)	FORMA OFFICE	NOVO	891511	891511	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA GIRATÓRIA,SPD MÉDIO (SALA NUTRICIONISTA)	FLEXFORM	NOVO	885579	885579	0	30/5/2014	899,48	899,48	1
IMOBILIZADO	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO MEDIDAS (800X500X1600MM) (SALA NUTRICIONISTA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885987	885987	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (SALA NUTRICIONISTA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886174	886174	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM (SALA NUTRICIONISTA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884300	884300	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
IMOBILIZADO	AR CONDICIONADO MIDEA LIVA 42MDCA12M5 12.000 BTU/H (SALA NUTRICIONISTA)	MIDEA	NOVO	955643	955643	0	27/10/2015	1.250,00	1.250,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884373	884373	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884374	884374	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740 (SEM ETIQUETA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884359	884359	0	27/6/2016	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CALDEIRÃO A GÁS/VAPOR AUTOCIAVADO 100 LTS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	901731	901731		24/6/2016	0,00	0,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	CALDEIRÃO A GÁS/VAPOR AUTOCIAVADO 100 LTS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	901739	901739		24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884789	884789	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884795	884795	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	FLEXFORM	NOVO	884849	884849	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	FRITADEIRA ELETRICA PROFESSIONAL	TEDESCO	NOVO	888963	888963	900675	9/7/2014	869,00	869,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884368	884368	0	27/6/2014	1.250,00	1.250,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (SALA NUTRICIONISTA)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3305	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:116

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/ACOLHIMENTO 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	IBBL	NOVO	881438	881438	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884173	884173	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884363	884363	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884364	884364	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884739	884739	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884740	884740	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884741	884741	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884742	884742	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884743	884743	0	30/5/2014	600,00	600,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884744	884744	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884745	884745	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884746	884746	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884747	884747	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884748	884748	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884749	884749	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884750	884750	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884751	884751	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884752	884752	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884753	884753	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884754	884754	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884755	884755	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884756	884756	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884757	884757	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884758	884758	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884759	884759	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886208	886208	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891434	891434	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885985	885985	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892531	892531	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892532	892532	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
MOVEIS E	BERÇO MOVEIS									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

UTENSILIOS	ANDRADE (COM COLCHÃO)	ANDRADE	NOVO	776196	776196	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963887	963887		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963886	963886		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963888	963888		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963889	963889		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963890	963890		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963891	963891		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963892	963892		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963893	963893		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963894	963894		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963895	963895		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963896	963896		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3306	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E	LIXEIRA INOX COM	NÃO		SEM	SEM					

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

UTENSILIOS	PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	IDENTIFICADO	NOVO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO	3307	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3308	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3309	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3310	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de bens:48

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/ACOLHIMENTO 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884773	884773	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	IBBL	NOVO	881439	881439	0	19/8/2014	498,99	498,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884174	884174	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884365	884365	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884366	884366	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884760	884760	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884761	884761	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884763	884763	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884764	884764	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884765	884765	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884766	884766	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884767	884767	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884768	884768	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E	CADEIRA FIXA									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CARIMO

UTENSILIOS	EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884769	884769	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884770	884770	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884771	884771	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884772	884772	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	VELHO	884774	884774	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884775	884775	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884776	884776	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884777	884777	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884778	884778	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDA 2000X1100X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886209	886209	0	27/6/2014	1.192,00	1.192,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891463	891463	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892533	892533	0	14/7/2014	2.350,00	2.350,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ DE 02 LUGARES	FORMA OFFICE	NOVO	892534	892534	0	24/6/2016	2.350,00	2.350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BERÇO MOVEIS ANDRADE (COM COLCHÃO)	ANDRADE	NOVO	776195	776195	0	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2462	7/7/2016	94,60	94,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2463	7/7/2016	94,60	94,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2464	7/7/2016	94,60	94,60	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963897	963897		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963898	963898		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963899	963899		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	X 80 (MARCA ULTRAFLEX)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963900	963900		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963901	963901		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963902	963902		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963903	963903		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963904	963904		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963905	963905		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963906	963906		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963907	963907		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963908	963908		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 01)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3311	14/7/2014	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 02)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3312	14/7/2014	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 03)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3313	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 04)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3314	7/7/2016	94,90	94,90	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (QUARTO 05)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3315	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:48

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/AREA DE FUNCIONARIOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA BELICHE-CAMA (REPOUSO FEMININO)	CREDEQ	NOVO	883379	883379	0	8/10/2014	2.617,00	2.617,00	1
IMOBILIZADO	CAMA ESPECIAL PERSONALIZADA BELICHE-CAMA (REPOUSO MASCULINO)	CREDEQ	NOVO	883380	883380	0	8/10/2014	2.617,00	2.617,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (POSTO DE CONTROLE)	FLEXFORM	NOVO	884844	884844	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (D.M.L)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886164	886164	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (POSTO DE CONTROLE)	FORMA OFFICE	NOVO	891422	891422	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (REPOUSO MASCULINO)	FORMA OFFICE	NOVO	891499	891499	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (POSTO DE CONTROLE)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885971	885971	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885974	885974	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963879	963879		24/6/2016	268,00	268,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

	(REPOUSO MASCULINO)									
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963880	963880		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963881	963881		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	COLCHÃO HOSPITALAR 1,97 X 80 (MARCA ULTRAFLEX) (REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	963882	963882		24/6/2016	268,00	268,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C REPOUSO MASCULINO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3341	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (W.C REPOUSO FEMININO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3342	7/7/2016	94,90	94,90	1

Quantidade de Itens:15

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/BIBLIOTECA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884233	884233	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884234	884234	0	27/6/2014	769,99	769,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884235	884235	0	27/6/2014	769,99	769,99	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRTNEO

	1200X600 A 750X740MM									
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884731	884731	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884732	884732	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884733	884733	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884734	884734	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884735	884735	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885978	885978	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885979	885979	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885980	885980	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:12

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/BRINQUEDOTECA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886168	886168	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886167	886167	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

Quantidade de Itens:3

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/POSTO DE ENFERMAGEM

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO BAIXO MEDIDAS 800X500X740 MM (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884172	884172	0	27/6/2014	849,99	849,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (SALA DE CURATIVOS)	FLEXFORM	NOVO	884737	884737	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (SALA DE CURATIVOS)	FLEXFORM	NOVO	884738	884738	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886165	886165	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM (SALA DE CURATIVOS- GUARDA DE MEDICAMENTOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886166	886166	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	FORMA OFFICE	NOVO	891243	891243	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	911690	911690	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (SALA CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885975	885975	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM (REPOUSO FEMININO) TRANCADO SEM CHAVE	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885976	885976	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRF/TEO

MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950 (SALA DE CURATIVOS)	MA-950	NOVO	956013	956013	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950 (SALA DE CURATIVOS)	MA-950	NOVO	956005	956005	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PORTA SACO HAMPER TOTALMENTE INOX MA-950 (SALA DE CURATIVOS)	MA-950	NOVO	956010	956010	0	28/6/2016	475,00	475,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFLETOR PARABOLICO FOCO CLINICO MA-1000 (SALA DE CURATIVOS)	MA-1000	NOVO	956000	956000	0	28/6/2016	325,00	325,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE MAYO INOX MA-748 (SALA DE CURATIVOS)	MA-748	NOVO	955990	955990	0	28/6/2016	560,00	560,00	1
IMOBILIZADO	CARRO EMERGÊNCIA CARDIACA (PREPARO DE MEDICAMENTOS)	LONG LIFE	NOVO	955899	955899	0	23/6/2016	2.000,00	2.000,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO CURATIVO (SALA DE CURATIVOS)	MED SAÚDE	NOVO	955870	955870	0	23/6/2016	700,00	700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRO CURATIVO (SALA DE CURATIVOS)	MED SAÚDE	NOVO	955871	955871	0	23/6/2016	700,00	700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA (SALA DE CURATIVOS)- GUARDA DE MEDICAMENTOS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	938014	938014		24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LT (SALA DE CURATIVOS)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2947	7/7/2016	258,92	258,92	1

Quantidade de Itens:20

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/SALA DE AULA

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CRENEO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SERIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884245	884245	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884246	884246	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884247	884247	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884248	884248	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884249	884249	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE TRABALHO RETAS MEDIDAS 1200X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884250	884250	0	27/6/2014	679,99	679,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886171	886171	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	888978	888978	0	26/3/2014	350,00	350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891423	891423	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891424	891424	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891425	891425	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891426	891426	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891427	891427	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891428	891428	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891429	891429	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885981	885981	0	24/6/2016	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885982	885982	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:18

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/TERAPIA INDIVIDUAL 01

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884298	884298	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884389	884389	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885557	885557	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885558	885558	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891432	891432	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891433	891433	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885984	885984	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/TERAPIA INDIVIDUAL 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO	PATRIMÔNIO DA	PATRIMÔNIO DA	Nº	DATA	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	QUANT.

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

			CONSERVAÇÃO	SES	UNIDADE	SÉRIE	AQUISIÇÃO	R$	R$	
IMOBILIZADO	MESA DE TRABALHO ANGULARES MEDIDAS 1300X1300X600 A 750X740MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884299	884299	0	27/6/2014	1.249,99	1.249,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS 400X470X587MM	NÃO IDENTIFICADO	VELHO	884390	884390	0	27/6/2014	671,99	671,99	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	FLEXFORM	NOVO	884762	884762	0	30/5/2014	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885560	885560	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
IMOBILIZADO	SOFÁ 01 LUGAR	FLEXFORM	NOVO	885559	885559	0	30/5/2014	2.700,00	2.700,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891244	891244	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891245	891245	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885983	885983	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO 800X 500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	885986	885986	0	4/7/2014	1.368,00	1.368,00	1

Quantidade de Itens:10

DEPARTAMENTO: NÚCLEO INFANTIL/TERAPIA PELA MUSICA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDAS 1250X740	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	884362	884362	0	27/6/2014	710,99	710,99	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886172	886172	0	27/6/2014	1.440,00	1.440,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTÓRIA	FORMA OFFICE	NOVO	891430	891430	0	14/7/2014	630,00	630,00	1
MOVEIS E	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO	FORMA	NOVO	891431	891431	0	14/7/2014	630,00	630,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEO

UTENSILIOS	INTERLOCUTÓRIA	OFFICE									

Quantidade de Itens:5

DEPARTAMENTO: PISCINA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO MASTER INOX 220 V	IBBL	NOVO	899889	899889	201400074227	17/7/2014	416,59	416,59	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BEBEDOURO DE PRESSÃO (S/ETIQUETA)	LIBELL	NOVO	3390	3390	2014000744237	14/8/2014	517,90	517,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (VESTIARIO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2552	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (VESTIARIO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2553	7/7/2016	94,90	94,90	1
MOVEIS E UTENSILIOS	LIXEIRA INOX COM PEDAL 10,5 LT (VESTIARIO)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	2554	7/7/2016	94,90	94,90	1
IMOBILIZADO	ARMARIO ALTO MEDIDAS 800X500X1600 MM	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	886178	886178		24/6/2016	1.440,00	1.440,00	1

Quantidade de Itens:7

DEPARTAMENTO: PRESIDENTE

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	CELULAR IPHONE 5S CINZA 18 GB IMP	APPLE	NOVO	965095	965095	0	29/10/2014	1.500,00	1.500,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	APARELHO TABLET 4 G APPLE IPAD AIR CINZA 16 GB (DV BOPP 8NP CO128KB AAC005 NANNO) 01 APARELHO	APPLE	NOVO	965068	965068	0	29/10/2014	3.914,00	3.914,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEQ

	PRESIDENTE 02 APARELHO SALETE									

Quantidade de Itens:3

DEPARTAMENTO: RESPONSÁVEL/JARDINAGEM

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRINHO MÃO GALV 3,25X885 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900536	900536	0	13/5/2014	95,50	95,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRINHO MÃO GALV 3,25X885 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900537	900537	0	13/5/2014	95,50	95,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRINHO MÃO GALV 3,25X885 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900538	900538	0	13/5/2014	95,50	95,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRINHO MÃO GALV 3,25X885 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900539	900539	0	13/5/2014	95,50	95,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRINHO MÃO GALV 3,25X885 LT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	900540	900540	0	13/5/2014	95,50	95,50	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PULVERIZADOR BRUDDEN 10 LT	BRUDDEN	NOVO	900541	900541	0	13/5/2014	165,00	165,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	PULVERIZADOR BRUDDEN 10 LT	BRUDDEN	NOVO	900542	900542	0	13/5/2014	165,00	165,00	1

Quantidade de Itens:8

DEPARTAMENTO: SUPERVISOR:MARCO TULIO/PSICOLOGIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
BIBLIOTECA	LIVRO:GUIA DE TERAPIAS COGNITIVO COMPORTAMENTAIS PARA OS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	962308	962308	0	29/4/2015	82,75	82,75	1
BIBLIOTECA	LIVRO:MANUAL DE TEC DE TERAPIA E MODIFICAÇÃO DO COMPORT	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965431	965431	0	7/4/2015	145,27	145,27	1
BIBLIOTECA	LIVRO:DINAMICAS DE GRUPO E ATIVIDADES CLINICAS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965432	965432	0	7/4/2015	130,90	130,90	1
BIBLIOTECA	LIVRO:BOAS PRATICAS NO TRATAM O USO DEPEND.DE SUBST.	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965429	965429	0	6/4/2015	85,83	85,83	1
	LIVRO:TRATAM PSICOL									

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEQ

BIBLIOTECA	DO USUARIO DE MACONHA E SEUS FAMILI	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	965430	965430	0	6/4/2015	80,90	80,90	1
BIBLIOTECA	LIVRO: O TRATAMENTO DA DEPENDENCIA QUIMICA E AS TERAPIAS-UM GUIA PARA TERAPEUTAS PRIMEIRA EDIÇÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956261	956261	0	2/4/2015	67,41	67,41	1
BIBLIOTECA	LIVRO:IHS-INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS-KIT COMPLETO-CASA DO PSICOLOGO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	955648	955648	0	30/10/2015	238,90	238,90	1
BIBLIOTECA	LIVRO:ROÇA-ACONSELHAMENTO EM DEPENDENCIA QUIMICA FIGLIE/BORDIN/LARANI 3 FD 2015	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	955647	955647	0	2/4/2015	117,19	117,19	1
BIBLIOTECA	LIVRO:REVINT-ALCOOL DROGAS E ALUCINAÇÕES COMO TRATAR-MICHEL 1 ED 2007	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	955646	955646	0	2/4/2015	76,48	76,48	1
BIBLIOTECA	LIVRO: ROCA-NEUROCIENCIA DO USO E DA DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS-OMS 1 ED	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	955645	955645	0	2/4/2015	97,72	97,72	1
BIBLIOTECA	LIVRO:TRATAMENTO DO DEPENDENTE QUIMICO NA TERAPIA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	955636	955636	0	9/4/2015	44,65	44,65	1
BIBLIOTECA	LIVRO:ABORDAGEM MULTIDISCIPLINA DA DEPENDENCIA QUIMICA-PRIMEIRA EDIÇÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956262	956262		24/6/2016	48,90	48,90	1
BIBLIOTECA	LIVRO:TERAPIA DE GRUPO P/TRANST.POR ABUSO SUBISTANCIAS-ABORDAGEM COGNITIVO-COMPORTAMENTAL MOTIVACIONAL PRIMEIRA EDIÇÃO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956263	956263	0	2/4/2015	60,90	60,90	1
BIBLIOTECA	LIVRO:TERAPIA COGNITIVA PARA OS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956264	956264	0	2/4/2015	82,85	82,85	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREMEC

	TRANSTORNOS DE ANCIEDADE									
BIBLIOTECA	LIVRO:MANUAL DE AVALIACAO E TRATAMENTO DAS HABILIDADES SOCIAIS	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956265	956265	0	2/4/2015	84,97	84,97	1
BIBLIOTECA	LIVRO: O TRATAMENTO DO USUARIO DE CRACK	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	956266	956266	0	2/4/2015	69,06	69,06	1

Quantidade de Itens:17

DEPARTAMENTO: SUPERVISORA ENFERMAGEM:MOANA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
MOVEIS E UTENSILIOS	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA 15 CM RETA	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	962312	962312	0	9/12/2015	20,00	20,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955875	955875	20150203821	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955876	955876	0	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955877	955877	201550200626	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955878	955878	20150203840	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955879	955879	0	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955880	955880	20150203825	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955881	955881	20150203823	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AERDSOL G TECH	G TECH	NOVO	955882	955882	20150203822	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955883	955883	20150203821	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE AEROSOL G TECH	G TECH	NOVO	955884	955884	0	23/6/2016	190,00	190,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955885	955885	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955886	955886	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955887	955887	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955888	955888	0	23/6/2016	100,00	100,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logistica
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955889	955889	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955890	955890	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955891	955891	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955892	955892	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955893	955893	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	APARELHO DE HGT G TECH FREE (NÃO TEM ETIQUETA)	G TECH	NOVO	955894	955894	0	23/6/2016	100,00	100,00	1
IMOBILIZADO	CJ CILINDRO OXIGENIO 3LT VALVULA DE OXIGENIO FLUXOMETRO UMIDIFICADOR	UNITEC	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1689	23/6/2016	1.900,00	1.900,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CJ CILINDRO OXIGENIO 3LT VALVULA DE OXIGENIO FLUXOMETRO UMIDIFICADOR	UNITEC	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1690	23/6/2016	1.900,00	1.900,00	1
IMOBILIZADO	CJ CILINDRO OXIGENIO 3LT VALVULA DE OXIGENIO FLUXOMETRO UMIDIFICADOR	UNITEC	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1691	23/6/2016	1.900,00	1.900,00	1
IMOBILIZADO	CJ CILINDRO OXIGENIO 3LT VALVULA DE OXIGENIO FLUXOMETRO UMIDIFICADOR	UNITEC	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1692	23/6/2016	1.900,00	1.900,00	1
IMOBILIZADO	CJ CILINDRO OXIGENIO 3LT VALVULA DE OXIGENIO FLUXOMETRO UMIDIFICADOR	UNITEC	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1693	23/6/2016	1.900,00	1.900,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESFIGUINOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO (15 UNIDADES)	ACCUMED	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1699	23/6/2016	1.350,00	1.350,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO (15 UNIDADES)	ACCUMED	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	1700	23/6/2016	600,00	600,00	1
IMOBILIZADO	KIT PRIME VISON DG AV FISICA DIGITAL 1	PRIME	NOVO	SEM	SEM	2809	26/10/2016	1.560,00	1.560,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

	S/N 90189099			TOMBAMENTO	TOMBAMENTO					

Quantidade de Itens:30

DEPARTAMENTO: VEICULOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
VEICULOS	PEUGEOT/207 (PLACA ONB 4334) CHASSI 9362NKFWXFB003187	PEUGEOT	INTERMEDIÁRIO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3321	29/8/2014	39.800,00	39.800,00	1
VEICULOS	VAN/PEUGEOT/BOXER (PLACA ONB 4224) N/S 936ZBWMBE2135037	PEUGEOT	INTERMEDIÁRIO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3222	29/8/2014	106.400,00	106.400,00	1
VEICULOS	CAMIONETE/GM/S10 (PLACA KDK-0708)	GM/S10	VELHO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3223	24/6/2016	0,00	0,00	1
VEICULOS	LOGAN/ RENAULT/ (PLACA NKZ 8481)	RENAULT	INTERMEDIÁRIO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3224	24/6/2016	0,00	0,00	1
VEICULOS	AMBULÂNCIA FURGÃO(PLACA ONB 3964) CHASSI: 936ZWMNCE2137172	PEUGEOT	INTERMEDIÁRIO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3225	29/8/2014	122.000,00	122.000,00	1

Quantidade de Itens:6

DEPARTAMENTO: Z-LOCAÇÃO/EMPÓRIO

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
IMOBILIZADO	GELADEIRA INOX 04 PORTAS	GELOPAR	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3164	24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	FREEZER 2 PORTAS BRANCO	FRICON	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3165	24/6/2016	0,00	0,00	1
IMOBILIZADO	FREEZER TAMPA DE VIDRO	GENERAL TCY	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3166	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3167	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALCÃO TÉRMICO	CATRAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3168	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	BALCÃO PARA SALADAS	CATRAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3169	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	01 FRITADEIRA VENANCIO	VENANCIO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3177	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	01 CHAPA	CATRAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3178	24/6/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	01 BANHO MARIA	CATRAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3179	24/6/2016	0,00	0,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	01 IMPRESSORA HP	HP	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3190	24/6/2016	0,00	0,00	1

Quantidade de Itens:11

DEPARTAMENTO: Z-LOCAÇÃO/GMC IMPRESSORAS

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SAMSUNG (N DE CONTROLE 3296) (CODIGO DA MAQUINA 3116) (COMPRAS)	SAMSUNG	NOVO	2929	2929	6816BAKZC00489Y	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA RICOH (Nº DE CONTROLE 3234) (CODIGO DA MAQUINA 6617) (INFORMÁTICA)	RICOH	NOVO	2930	2930	T315Q101160	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SAMSUNG (N DE CONTROLE 3311) (CODIGO DA MAQUINA 3135)	SAMSUNG	NOVO	2931	2931	6816BAKZC00131B	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SAMSUNG (N DE CONTROLE 3376) (CODIGO DA MAQUINA 3088) (DIRETORIA GERAL)	SAMSUNG	NOVO	2932	2932	6816BAKB60008T	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X476DW (Nº DE CONTROLE 3312) (COD MAQUINA 3136) (FINANCEIRO)	HP	NOVO	2933	2933	5CB901EB8FF3	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA RICOH (Nº DE CONTROLE 3302) (CODIGO DA MAQUINA 3122) NÉCLEO AMB ADULTO/PSICOLOGIA 01	RICOH	NOVO	2934	2934	T315Q101176	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA SAMSUNG (N DE CONTROLE 3316) (CODIGO DA MAQUINA 3141) (NÚCLEO AMB/ADULTO/RECEPÇÃO/ADMISSÃO	SAMSUNG	NOVO	2935	2935	6816BAKZ00229N	24/6/2016	0,00	0,00	1
COMPUTADORES E PERIFERICOS	IMPRESSORA RICOH (Nº DE CONTROLE 3303) (CODIGO DA MAQUINA 3123) C.M.E/FARMÁCIA	RICOH	NOVO	2939	2939	T314QC00122	24/6/2016	0,00	0,00	1

Quantidade de Itens:9

DEPARTAMENTO: Z-LOCAÇÃO/INTERATIVA

GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA	ESTADO CONSERVAÇÃO	PATRIMÔNIO DA SES	PATRIMÔNIO DA UNIDADE	Nº SÉRIE	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO R$	VALOR DEPRECIADO R$	QUANT
MOVEIS E UTENSILIOS	MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 004485 N/S 703394	SUGGAR	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3255	9/12/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	REFRIGERADOR(GELADEIRA) 004593 N/S J08RTHZI	CONTINENTAL	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3256	9/12/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ENCERADEIRA (02 UNIDADES) 4247 E 4249	GC S10	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3257	9/12/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ARMÁRIO 03 UNIDADES (12 PORTAS 4548) (12 PORTAS 4584) (16 PORTAS 4580)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3258	9/12/2016	0,00	0,00	1

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
CREDEO

MOVEIS E UTENSILIOS	MICROONDAS 4427	PHILCO	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3259	9/12/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	CARRINHO DE LIMPEZA (08 UNIDADES) (4422,4499,4412,4470,4540,4428,4401,4436)	NÃO IDENTIFICADO	NOVO	3260	3260	SEM SÉRIE	9/12/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	ROÇADEIRA 02 UNIDADES (4269,4300) N/S 20162434277 N/S 20151313820	HUSQVARNA	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3261	9/12/2016	0,00	0,00	1
MOVEIS E UTENSILIOS	HIDROJATO 4438	KARCHER	NOVO	SEM TOMBAMENTO	SEM TOMBAMENTO	3263	9/12/2016	0,00	0,00	1

Quantidade de Itens:9

Supervisor / Coordenador do Patrimônio Cleydson Lima Supervisor Compras e Logística CREDEQ	Diretor Tecnico Tiago Batista de Oliveira Diretor Tecnico CREDEQ
Data: 29/12/2016	Data: 29/12/2016
Diretor Administrativo / Financeiro Francisco de Assis Queiroz Diretor Administrativo Financeiro CREDEQ	Diretor Geral Cleison Rodrigues da Silva Diretor Geral CREDEQ
Data: 29/12/2016	Data: 29/12/2016
Superintendente Executivo(a) Salete Maria de Sousa Reis Superintendente Executiva CREDEQ	
Data: 29/12/2016	

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

TERMO DE ENCERRAMENTO

O processo em epígrafe foi convertido **em sua totalidade** do suporte físico para eletrônico e inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em conformidade com o Decreto n.º 8.808 de 25 de novembro de 2016 e Instrução Normativa n.º 008/2017 - SEGPLAN, mantendo o mesmo número do processo em suporte físico e interessado.

A conversão foi registrada no processo eletrônico e físico, sendo arquivado na unidade de ARQUIVO GERAL DA SES para eventuais consultas.

Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico, sendo permitida apenas a juntada física de novos documentos externos não descartáveis apresentado no curso do processo eletrônico, para, a partir de então, ter continuidade de sua instrução e tramitação somente por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

O processo originalmente, em suporte físico, era composto de:

Quantidade de volumes: 04 (quatro);

Quantidade de páginas: 979 (novecentos e setenta e nove);

Quantidade de mídias: 02 (duas);

Processo anexado: Nenhum.

Os arquivos PDF oriundos da digitalização da documentação em suporte físico foram devidamente submetidos a procedimento de **conferência e autenticação** por servidor público.

Os documentos do processo selecionados foram digitalizados pela CAC/GEFIC.

A conclusão do procedimento de conversão se deu na data de assinatura do presente Termo.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE SOUSA SIQUEIRA**, **Subcoordenador (a)**, em 07/03/2019, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6159989** e o código CRC **67204255**.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão

CGE
Fl. 468
Ass.
SFCCG

Ordem de Serviço nº **2017.0606.102617-41-CGE.**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no art. 7º, § 1º, inc. III, IV e XVI da Lei nº 17.257/2011.

DETERMINA:

1) Ao servidor Helder Raimundo de Moraes, a emissão da Nota Técnica, nos termos da IN nº 34/2016-CGE/GAB.

2) Objeto da Inspeção: Emitir Nota Técnica sobre a prestação de contas anual da organização social Associação Luz da Vida - unidade pública CREDEQ, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 19 da Resolução Normativa nº 007/2011-TCE/GO, art. 4º da IN nº 34/2016-CGE/GAB, de 9 de maio de 2016 e cláusulas contratuais: 8º- Do Acompanhamento e Avaliação da Contratante; 10º- Da prestação de Contas e 16º- Da Transparência das Ações da Organização Social.

3) A Comissão poderá requisitar documentos, processos, acessos às bases de dados, instalações, dossiês e quaisquer informações que se fizerem necessárias para a consecução dos trabalhos.

4) Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório, a contar da emissão desta ordem de serviço.

Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

Cláudio Martins Correia
Superintendente

CGE
Fl. 469
Ass.
GAC

NOTA TÉCNICA PRELIMINAR

Nº 05/ 2017 - GAC/SFCCG

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS – GAC

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO – SFCCG

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – CGE

SETEMBRO/2017

NOTA TÉCNICA PRELIMINAR nº 05/2017-GAC/SFCCG

PROCESSO Nº 201600010025672 CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014/SES/GO

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 - Nº 03/2017

I. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Supervisor/Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Endereço: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia/GO CEP: 74.860-270
CNPJ: 02.529.964/0001-57
Unidade Pública: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Organização Social/Contratada: Associação Comunidade Luz da Vida
Endereço: Alameda das Paineiras, Chácara 20 Sítio Recreio dos Bandeirantes, Goiânia/GO – CEP: 74.482-340
CNPJ: 02.812.043/0001-05
Vigência do Contrato de Gestão: 48 meses, com (01) um Termo Aditivo
Valor Mensal do Repasse Financeiro R$: 602.491,89
Total Anual dos Repasses Financeiro R$: 28.919.610,72
Ordem de Serviço nº: 2017.0606.102617-41-CGE
Auditor da CGE: Helder Raimundo de Moraes

Ementa: Trata-se de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos: adequada formalização e tempestividade na prestação de contas anual de 2015, avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização, referente à execução do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO. As contas anuais foram submetidas pela Organização Social ao Órgão Supervisor signatário do ajuste, conforme cláusula décima primeira do contrato, com o objetivo de comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o adimplemento do seu objeto e, principalmente, o alcance dos resultados almejados. Nos termos do § 2º, inciso X, do artigo 21, da Resolução Normativa n.º 007/2011 TCE/GO e disposições do contrato de gestão, a prestação de contas da Organização Social deverá ser considerada regular, regular com ressalvas ou irregular, mediante ato do dirigente do Órgão Supervisor.

CGE
Fl. 470
Ass.
GAC

II. PREÂMBULO

A prestação de contas anual da Comunidade Luz da Vida foi submetida à apreciação do Órgão Supervisor - SES, em cumprimento do dever de prestar contas. A norma que pautará e orientará a presente Nota Técnica é a Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que em seu art. 19, parágrafo único, assim dispõe sobre o tema:

> *Parágrafo único. Entende-se por Prestação de Contas relativa à execução do Contrato de Gestão, a comprovação perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos do adimplemento do objeto do Contrato de Gestão e, principalmente, do alcance dos resultados almejados, cuja avaliação de desempenho da Organização Social deverá ser considerada satisfatória, a qual deverá ser instruída dos documentos previstos nos artigos 20 e 21 desta Resolução.*

2. Cabe ao Órgão Supervisor, em especial, os procedimentos de controle e fiscalização (acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do contrato de gestão, avaliar cumprimento das metas pactuadas e aprovar as contas da Organização Social contratada) de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.1 Vale destacar ainda, o papel do Conselho Fiscal da Organização Social que tem a atribuição de fiscalizar de forma assídua e minuciosamente a administração da entidade contratada, conforme determina no art. 5º, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3. Depois da apreciação dos autos, deve o Órgão Supervisor encaminhar à Controladoria-Geral do Estado - CGE o processo de prestação de contas anual da contratada, instruído em conformidade com as normas que regem os contratos de gestão.

4. No âmbito da Controladoria-Geral do Estado será efetuado o registro do processo de prestação de contas anual da organização social e, também, a fiscalização dos parâmetros definidos pelo art. 4º, da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB, de 09 de maio de 2016, que dispõe:

> *Art. 1º As prestações de contas relativas aos Contratos de Gestão, formalizados entre o Poder público e Organizações Sociais, ao serem recebidas na CGE, serão objeto de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos:*
>
> *I - **a adequada formalização e tempestividade** na prestação de contas, inclusive sua disponibilização aos órgãos competentes em homenagem **ao princípio da transparência pública;***
>
> *II - **avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização.***

§ 1º A Controladoria-Geral do Estado ***emitirá*** *Nota Técnica acerca das contas apresentadas no prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis, contados da disponibilização na íntegra dos elementos previstos na legislação de regência, sem prejuízo de diligências saneadoras que suspendem o prazo ora fixado.*

§ 2º Os achados e seus fundamentos da Nota Técnica mencionado no parágrafo anterior desta Instrução, serão disponibilizados ao órgão supervisor, para que no exercício do contraditório e ampla defesa, apresente suas alegações de defesa e/ou razões de justificativas, no prazo de 10(dez) dias.

§ 3º Transcorrido o prazo fixado no § 2º a CGE ***elaborará*** *Nota Técnica Conclusiva,* ***recomendando*** *e/ou adotando as medidas pertinentes, tais como:* ***comunicação*** *de irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado,* ***sugestões para melhorias de práticas de gestão, recomendação para ressarcimento ou recomposição*** *de valores ao patrimônio do Estado;* ***encaminhamento*** *dos fatos à Procuradoria-Geral do Estado* ***nos casos*** *que configurem improbidade administrativa e todos quanto* ***recomendem*** *a indisponibilidade de bens, dentre outras pertinentes.*

§ 4º Na Nota Técnica ficará registrado também que o recurso transferido poderá ser objeto de ***inspeções*** *e* ***auditorias****, com a possibilidade de ser verificado o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente, e de utilizar, dentre outros documentos, a prestação de contas encaminhada.*

§ 5º A documentação encaminhada poderá ***subsidiar*** *a definição e adoção de trilhas eletrônicas e/ou a identificação de indícios de impropriedades a serem verificadas in loco ou por exame documental.*
(Os Grifos são nossos).

5. Ressalta-se, ainda, que compete ao contratante fazer constar no processo de tomada de contas anual, as peças documentais previstas no parágrafo único, do art. 22, da Resolução Normativa nº007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Isto é, o rol de documentos definidos no art. 20, inciso I à XII, juntamente com o parecer e julgamento do dirigente máximo do órgão supervisor.

6. À luz do § 4º, do art. 21, da Resolução Normativa supracitada a contratante deverá manter arquivado em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da aprovação, o processo de prestação de contas anual da contratada, inclusive com os documentos exigidos pela legislação pertinente, visando comprovar os gastos realizados pela organização social.

CGE Fl. 41 Ass. QAC

II. RESULTADO DA ANÁLISE

7. Esta análise se dá com base nos dados e informações contidos no processo de prestação de contas anual, aportado nesta Controladoria, por meio do Ofício nº 2637/2017-GAB/SES-GO, em 29/05/2017 (folha 467). A prestação de contas anual elaborada pela diretoria da Organização social foi aprovada por seu Conselho de Administração, por meio de Ata de 02/05/2016, que a encaminhou à contratante.

8. O presente trabalho de fiscalização trata se de análise das conformidades sobre as contas anuais de 2015, contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, a cargo desta Controladoria, encontra-se definido na Ordem de Serviço nº 2017.0606.102617-41-CGE.

8.1. Para tanto, foram aplicados os seguintes procedimentos: verificação da aderência entre as normas pertinentes e a prestação de contas; análise de relatórios gerenciais; verificação dos resultados dos trabalhos realizados pelas comissões de acompanhamento e avaliação do órgão supervisor; análise do relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras; análise das medidas adotadas pela contratante e contratada, objetivando o saneamento das não conformidades ocorridas no exercício financeiro, que gerarem prejuízos ao erário ou inviabilizarem o alcance das metas fixadas no contrato de gestão.

9. A metodologia adotada por esta Controladoria objetiva dar visibilidade aos resultados atingidos pela contratada, em harmonia com estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no art. 19, da Resolução supracitada e no contrato de gestão, conforme elencado, a seguir:

9.1. Publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse *(inciso I do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

> Apresentou Diário Oficial nº 21.770 (fl. 51) de 10 de fevereiro de 2014, o Aviso de Chamamento Público nº 002/2014, que atendeu o inc. I, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011, no entanto não atendeu integralmente o § 2, da Lei nº 15.503/05.

9.2. Publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento (inciso II do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):

Descrição do Achado:

Ausência da apresentação do documento de publicação.

Situação Encontrada/Evidências:

A Justificativa (fl. 53) da OS informa: *"(...) conforme se atesta pelo dispositivo, tal solicitação se refere à decisão constante de fase preparatória do processo licitatório, vez que inclusive solicita a menção das Entidades que se interessaram pela celebração do Contrato de Gestão, portanto tal documento deve ser acostado pelo Poder Público"*, constatamos os seguintes equívocos da OS: conflito na justificativa da OS em relação a processo licitatório com contrato de gestão e a não apresentação da cópia de publicação conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19 e o inciso II, do artigo 20, da RN nº 007/11 do TCE.

Critérios:

Art. 6º; Inc. III, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.3. Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada *(inciso III do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

Descrição do Achado:

Ausência da justificativa sobre os critérios de escolha da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentação pela organização social da Justificativa (fl. 55) que diz: *"Inciso III – Critério de escolha da Organização contratada. da mesma forma, os critérios tomados pela Administração que constam do processo licitatório, devem ser acostados pelo Poder Público"*, verifica-se a falha da organização social e do órgão supervisor de não disponibilizar os critérios que demonstram a viabilidade jurídica e a vantajosidade financeira e econômica ao Estado na adoção desse

CGE
Fls. 412
Ass.
GAC

modelo de administração, conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE.

Critérios:

Inc. II, do art. 6-C, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.4. Cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na *Lei Estadual 15.503/2005 (inciso IV do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Apresentou o Decreto nº 8.149, de 14 de abril de 2014 (fl. 60), conforme o art. 1º da Lei nº 15.503/05, com ressalva da não juntada na totalidade dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos.

9.5 Estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social *(inciso V do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*;

Descrição do Achado:

Não observância das determinações legais na elaboração do Estatuto da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Foi apresentado o Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida (fls. 62 a 81) pela OS sem a composição do órgão de fiscalização e na Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida com a Relação dos membros dos conselhos de administração com mandato iniciando-se em 22 de abril de 2015 e findando-se em 22 de abril de 2017 e 22 de abril de 2019 (418 a 423) verifica-se ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05, quanto a corresponder a mais de 50% (cinqüenta por cento) do conselho de administração e ainda não possui assinaturas dos membros eleitos.

Critérios:

Alínea "c", do inc. II e do §2º, do art. 2º; do inc. I e III, do art. 3º, da Lei nº 15.503/05.

9.6. Última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social *(inciso VI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição do Achado:

Ausência da ata de eleição

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou Ata de Eleição intempestiva (fls. 83 a 85), referindo-se ao mandato da diretoria com início em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018. Ressalva-se, portanto, a ausência da Ata que definiu os responsáveis pela elaboração dos relatórios no período de aprovação das contas anual de 2015, conforme o Inc. IX, do art. 29, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.7. Nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão *(inciso VII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição do Achado:

Ausência de cópia das Notas de Empenho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se, nos autos a ausência de cópias das Notas de Empenho, trouxe apenas, aos autos as cópias das Ordens de Pagamentos, conforme as fls. 87 a 136.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

CGE 443 GAC

9.8. Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto *(inciso VIII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo e parecer técnico.

Situação Encontrada/Evidências:

Consta nos autos, Justificativa (fl. 138) que diz: *"(...) a administração deve ter essas evidências que justifiquem o repasse em detrimento da contratação direta."*; portanto verifica-se ausência do demonstrativo e parecer técnico do órgão supervisor que evidenciam a viabilidade jurídica e a vantagem econômica e financeira da celebração de contrato de gestão com a organização social para o desempenho de atividade de relevância pública.

Critérios:

Parágrafo único, art. 6º, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11 e parágrafo único, do art. 13, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.9. Declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual aos *artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (inciso IX do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*, in verbis;

> *Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.*
>
> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se.*

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2 A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3 Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante," nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4 As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3 do art 182 da Constituição.

Descrição do Achado:

Ausência da declaração relativa aos artigos 15 e 16 da LRF.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se falta da declaração exigida quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual, que a OS *justifica: "(...). portanto tal documento dever ser acostado pelo Poder Público"* (fl.140).

Critérios:

Art. 15 e art. 16, da Lei nº 101/00;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

9.10. Ato de qualificação da pessoa jurídica de direito privado como Organização Social *(inciso X do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

Atendido, conforme documentos de fl. 142.

CGE Fl. 474 Ass. GAC

9.11. Inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) *(inciso XI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido, conforme documentos de fl. 144.

9.12. Publicação da minuta do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado *(inciso XII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência de cópia da publicação da minuta do Contrato de Gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Constatou-se nos autos a publicação do Extrato do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, no Diário Oficial /GO Nº 21.890, de 06 de agosto de 2014 (fl.146), no entanto, não foi disponibilizada a minuta do contrato de gestão (analisada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE) que acompanha o Edital da Chamada Pública das Organizações Sociais.

Critérios:

§2º, do art. 6-B e §2º, do art. 7º, da Lei nº 15.503/05.

9.13. Cópia do Contrato de Gestão e respectivos aditivos firmados entre o Poder Público e a Organização Social *(inciso I do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

Atendido com a apresentação da cópia do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO (fls. 148 a 205).

9.14. Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação *(inciso II do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou, apenas, a Justificativa (fl. 207), que: *"(...) é a própria administração que detém o controle dos recursos repassados, que conforme*

previsão contratual é para custeio da Unidade." Dessa maneira, ficou prejudicado a análise dos dados financeiros, referente aos recursos recebidos pela contratada e sua aplicação, conforme estabelecido na cláusula sexta – dos recursos financeiros e da dotação orçamentária (fl. 154) e cláusula décima – da prestação de contas (159) do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

Critérios:

Art. 14, da Lei nº 15.503/05;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Cláusula Décima – Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.15. Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão *(inciso III do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Fragilidades nos controles dos bens patrimoniais alocados.

Situação Encontrada/Evidências

A contratada apresentou, de forma genérica, a seguinte justificativa (fl. 45) que diz: *"(...) a qualificação e o estado de conservação dos bens constante do termo de permissão de uso estão em bom estado de conservação."*, e juntou ainda, aos autos, às folhas 209 a 213, documento descritivo "sem título, sem assinaturas dos responsáveis, sem data de emissão, com duplicidades e ausência parcial de identificação dos bens – plaquetas; além das omissões das informações sobre o estado de conservação e o detalhamento da qualificação dos bens alocados e adquiridos na vigência do contrato de gestão pela contratada".

Critérios:

Art. 9º, da Lei nº 15.503/05;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

CGE
Fl. 475
Ass.
GAC

Cláusula nona; alínea "h", do Item 10.3; cláusulas terceira, sétima e oitava, do Anexo VII – Termo de permissão de uso de bens móveis, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.16. Demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade aprovados pelo Conselho de Administração com auxílio de auditoria externa *(inciso IV do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Aprovação intempestiva das contas pelo Conselho de Administração da contratada e ausência da publicação dos relatórios financeiros – 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

Aprovação (cópias das Atas) das contas anuais/2015 da contratada pelo Conselho de Administração ocorreu em 02-05-2016 (fls. 11 a 14 e 233 a 236); a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230); e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 e 232). Cabe frisar também, a ausência da publicação dos relatórios financeiros, descumprindo cláusula contratual e os princípios da publicidade e transparência.

Critérios:

Alínea "f", do inc. II, do art. 2º; inc. X, do art. 4º, da Lei nº 15.503/05;
Alínea "e", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;
Item 3.1.32, da cláusula terceira, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.17. Relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor *(inciso V do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Ausência da chancela do Órgão Supervisor sobre os dados gerenciais e de atividades relatados pela contratada.

Situação Encontrada/Evidências:

Conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, realizada em 02-05-2016 (fls. 262 a 265) que considerou: *"(...) aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015 (...)"*, vale ressaltar que nos autos não ficou demonstrado os dados gerenciais pertinentes a execução do contrato de gestão em 2015, a cargo da contratada; e em relação aos dados e informações apresentados no Relatório de Atividades (fls. 238 a 265) não foram analisados/referendados pelo órgão supervisor.

Critérios:

Inc. IX, do art. 4º; §1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
Alínea "d", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE;
Item 8.9; do item 10.1; da alínea "e", do inc. I, do item 16.1, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.18. "Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando *(inciso VI do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

a) Indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

Descrição do Achado:

Ausência dos indicadores estatísticos para cumprimento de metas no relatório de atividades do exercício de 2015 - pertinentes a execução do contrato de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação (...)"*, já no relatório de atividades da contratada (fls. 238 a 265) também, não contem os indicadores das metas propostas com os resultados alcançados; sobre

CGE Fl. 476 Ass. GAC

isso, a organização social trouxe, ainda, a seguinte informação: *"(...) uma vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativas às metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão"*, folha 242.

Critérios:

§1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
Alínea "b", do item 2.1; da alínea "I", do item 3.1.4; do item 3.1.35; do item 6.9; e da alínea "b", do item 10.3; Anexo II, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

b) A execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

Descrição do Achado:

Inexistência de dados sobre a execução dos programas de trabalhos.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"( ) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§ 1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
Item 8.9, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

c) Indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

Descrição do Achado:

Ausência de indicadores de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Não ficou demonstrado o desempenho da contratada em 2015, por meio dos indicadores de gestão trouxe, apenas, a seguinte justificativa: (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
Anexos II, IV, V e VI; da alínea "d", "e", do item 2.1; do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

d) As medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Descrição do Achado:

Ausência de relatos sobre medidas saneadoras para alcance das metas fixadas.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada não apresentou documentos demandados pela referida resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Juntando, o apenas, a justificativa, o que diz: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."* (fl. 267)

Critérios:

§1º do art. 10 e art. 11, da Lei nº 15.503/05;
Item 6.9; dos itens 8.1 a 8.5, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.19. Relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembléia Legislativa *(inciso VII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

Descrição dos Achados:

Inexistência dos Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembléia Legislativa.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratante não juntou aos autos os relatórios demandados pelo referido inciso, apresentou, apenas, a justificativa que diz: *"Relatórios da Comissão de Avaliação: conforme previsto contratualmente, trata-se de comissão da SES – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG. É que no contexto do inciso anterior, também se encontra Prejudicado."* folha 269.

Critérios:

- §2º e § 3º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;
- Item 8.6. do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

9.20. Indicação do rol de responsáveis pela Organização Social *(inciso VIII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

a) Dirigente máximo:

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018

e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 do dirigente máximo da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

b) Membros da diretoria:

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018 e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 dos membros da diretoria da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

CGE Fl. 418 Ass. GAC

c) Membros do conselho de administração, deliberativo ou curador e fiscal;

Descrição dos Achados:

Ausência de Atas que comprovem a indicação e alteração de membros.

Situação Encontrada/Evidências:

- Ausência em Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 22/04/2015 (fls. 418 a 420), do Padre Carlos Gomes Silva, como membro indicado pela arquidiocese de Goiânia, conforme a Relação dos membros do Conselho de Administração (fl. 423);
- Não apresentou a Ata que substituí o membro Padre Carlos Gomes Silva pelo Padre Sebastião Romário Dames (fls. 272 e 423);
- Não apresentou a Ata de indicação dos 03 (três) membros natos de entidades da sociedade civil, atuantes na área da promoção de ações assistenciais de atenção à saúde ou defesa de direitos, convidados pelo presidente da OS (fl. 70).

Critérios:

Inc. II; do §1º. do Art. 25, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida, de 20/03/2014;

Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida e Relação dos Membros do Conselho de administração de 22/04/2015.

9.21. Certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em tópicos específicos, análise e avaliação relativa aos seguintes aspectos *(inciso IX do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*:

a) Desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas;

b) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

c) Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;

d) Atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;

e) Resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência;

f) Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;

g) Justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;

h) Transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados,

i) Irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;

Descrição dos Achados:

Não apresentou certificado emitido pela Auditoria Independente e relatórios de desempenho.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada apresentou apenas "Justificativa" que diz:

"(...) Como visto e no conceito de auditoria estabelecido no dispositivo supra citado é condição sine qua non o pleno funcionamento da unidade e sua total capacidade operacional.

Como é sabido, a Unidade foi inaugurada no dia 23/06/2016, portanto, há apenas pouco mais de 02 meses.

De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que temos possível de ser entregue, visto que, nesta a gestão financeira da unidade.

Entendendo como prejudicado o atendimento deste item, tendo em vista a particularidade de a unidade estar em operação há menos de 03 (três) meses. (...)" (fls. 275 a 276).

Portanto, verifica-se que o inciso não foi atendido, conforme prevê o contrato de prestação de serviço de auditoria com a empresa Work 7 Auditores Independentes, firmado em 18 dezembro de 2015 (fls. 408 a 413).

Critérios:

Inc. X, do art. 4º; do §1º do art. 10; do art. 11 e do art. 12, da Lei nº 15.503/05;

CGE
Fl. 479
Ass.
Rec

Item 3.1.35, da Cláusula Terceira; do Item 8.11, Cláusula Oitava; do item 10.1, cláusula décima, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO;

Item 1.1, da cláusula primeira, do contrato de prestação de serviços com a Work 7 Auditores Independentes, de 18/12/2015.

9.22. Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação *(inciso X do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratante.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se nos autos Declaração emitida pelo presidente da contratada (fl. 278). Ressalta-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contrato de gestão cabe ao órgão supervisor, que tem a competência de fiscalizar a execução e aprovar as contas anuais, em conformidade com os artigos 208 e 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Critérios:

§ 2º. do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/11;

Arts. 208 e 209, do Regimento Interno do TCE.

III. <u>Informações Complementares</u>

10. Dos itens de verificação específicos, contidos na Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016:

10.1 Quanto aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constata-se ausência da fiscalização, acompanhamento e controle das atividades exercidas pelo CREDEQ, conforme estabelece a cláusula oitava, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.2 Sobre a adequação da formalização da prestação de contas, constata-se que há diversas assimetrias entre o modelo estabelecido na Lei nº 15.503/2005 e o processo que culminou no contrato de gestão firmado com o CREDEQ. Em razão deste fato, a prestação de contas anual de 2015 deixou de atender na plenitude aos critérios considerados essenciais, trazidos na Resolução Normativa nº 007/2011, conforme os achados dos itens: 9.2; 9.3; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 9.12; 9.14; 9.15; 9.16; 9.17; 9.18; 9.19; 9.20; 9.21 e 9.22.

10.3 Ainda em relação à prestação de contas, esta deverá ser encaminhada após ser devidamente conferidas pelo órgão concedente e interveniente, com manifestação do gestor, do titular da pasta concedente e do titular da pasta interveniente quanto à sua aprovação ou não, para o registro eletrônico, conforme estabelece o art. 76, § 1º, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e §1º, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB.

10.4 Vale ressaltar, que na conferência pelo órgão supervisor, o Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará, à contratada, as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, nos moldes dos itens 8.5 a 8.8, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.5 No que concerne à tempestividade na disponibilização dos autos, o Órgão Supervisor tem, nos termos do § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro para o julgamento das contas anuais da Organização Social e emissão de certificado de regularidade. Verifica-se que não foi constatado nos autos atuado em 03 de novembro de 2016, emissão de certificado de regularidade pelo contratante.

10.6 Ao órgão supervisor, compromete-se, conforme item 3.2.3, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, de prestar esclarecimentos e informações que visem a orientá-la na correta prestação de serviços e metas pactuadas, diminuindo as ausências documentos, tais como: publicações, Atas, Notas de Empenho, Certificados, Relatórios.

IV. ENCAMINHAMENTOS

Em face do caráter preliminar da Nota Técnica e em atendimento aos princípios legais, especialmente do contraditório e da ampla defesa, sugere-se o retorno dos autos ao Órgão Supervisor, para conhecimento e providências (justificativas e esclarecimentos com lastros) acerca dos achados e seus fundamentos, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Instrução Normativa nº34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016.

VI. RESPOSNSÁVEL PELA ELABORAÇÃO (CGE)

Helder Raimundo de Moraes
Gestor de Finanças e Controle

De acordo:

Weyk Wagne Barbosa Gomes
Gerente de Auditoria de Contas

CGE
Fl. 4190
Ass.
GAC

ADOTO a Nota Técnica Preliminar nº 05/2017 acima. Isto posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, com sugestão de envio do processo de prestação de contas da Associação Comunidade Luz da Vida - contratada a Secretaria de Estado da Saúde - contratante, para os fins mister.

Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão, da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos dias do mês de do ano de 2017.

Claudio Martins Correia
Superintendente de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão

CGEL

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

CGE 481 Anexo GAC

Goiás

Ofício nº 1.393/2017-CGE/GAB.

Goiânia, 25 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde de Goiás – SES

Rua SC1, n.º 299 – Parque Santa Cruz

CEP 74.860-270 - Goiânia-Goiás

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-UCI/GAC/SFCCG (autos nº 201600010025672 - Vol. I e II)

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-UCI/GAC/SFCCG, juntada aos autos de prestação de contas anual de 2015, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES-GO, contratante Secretaria de Estado da Saúde - Unidade Pública - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ e Contratada Associação Comunidade Luiz da Vida.

2. Cumpre-nos informar que os trabalhos de fiscalização foram realizados, de acordo com o determina o art. 4º, da Instrução Normativa nº34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016, em especial sobre os seguintes aspectos: adequada formalização e tempestividade na prestação de contas e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização do referido Termo.

3. Nesse sentido, concede-se o prazo de 10 (dez) dias ao órgão supervisor - SES para que apresente suas alegações e justificativas, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente.

Recebi em 3.10.17

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe

André da Silva Dias
Assessor de Controladoria Geral do Estado
Portaria nº 001/2014-CGE

CGE

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual de 2015 - CREDEQ

DESPACHO Nº 10/2017 SEI - GAB

Em vista do disposto na Nota Técnica Preliminar nº 005/2016-GAC/SFCCG, encaminhe os autos à SES para conhecimento e providências consignadas na mencionada Nota Técnica.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DA SILVA GOES**, **Secretário**, em 05/10/2017, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0145358** e o código CRC **33C7AF0E**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 204/2017 SEI - SES

GOIANIA, 11 de outubro de 2017.

Á Senhora
SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Associação Comunidade Luz da Vida
Avenida Copacabana, s/nª - Setor Expansul
CEP:74986-260 - Aparecida de Goiânia

Assunto: Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-GAC/SFCCF/CGE

Prezada Superintendente,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017-GAC/SFCCF, emitida pela Gerência de Auditoria de Contas–GAC/CGF, onde demonstra alguns "achados" na Prestação de Contas Anual 2015, relativa ao Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ. Desta forma, solicitamos o envio da documentação, de forma física e também em mídia com assinatura digital, visando regularizar as inconformidades apontadas na referida Nota Técnica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste.

Ressaltamos ainda que, é imprescindível que toda a documentação esteja assinada pelo responsável por sua emissão, devidamente identificado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS, SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**, em 11/10/2017, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0167907** e o código CRC **B1D1135E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Rua SC-1 nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - CRRM

Referência: Processo nº 201700010017240

SEI 0167907

Ofício n. 113/2017 - SUPEX/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 20 de outubro de 2017.

A Senhora
Maria Christina de A. Costa Reis
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES
Secretaria Estadual da Saúde SES/GO

Referência: Resposta ao ofício SCAGES nº 204/2017

Assunto: Nota Técnica Preliminar nº 005/2017 – GAC/SFCCF/CGE

Senhora Superintendente,

A par de cumprimentá-la tem o presente o objetivo de manifestar sobre a Nota Técnica Preliminar nº 005/2017 – GAC/SFCCF/CGE emitida pela Gerência de Auditoria de Contas da CGE.

Segue em anexo e em mídia digital os documentos e manifestações pertinentes aos apontamentos apresentados.

No ensejo, reitera que, conforme asseverado na própria manifestação do órgão de controle, algumas destas inconformidades são oriundas da ausência de manifestação do órgão supervisor/contratante, qual seja: Secretaria Estadual da Saúde e que desta forma devem ser atendidos pela SES.

Do resultado da análise preliminar da CGE foram apresentados os seguintes achados:

9.2. Ausência da apresentação do documento de publicação (decisão do poder público de firmar contrato de gestão)

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.3. Ausência da Justificativa sobre os critérios de escolha da O.S

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

RECEBIMENTO
Data: 20 / 10 / 17
Hora: 17:00
Assinatura: Anais
Rubrica Responsável / Carimbo

Rua Municipal, Qd. Cleia 92, Lt. Parte 62, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.936-260

9.5. Não observância das determinações legais na elaboração do Estatuto da O.S (composição do órgão de fiscalização, ausência de dados comprobatórios quanto à composição do conselho de administração)

Manifestação: Segue em anexo documentos que comprovam a composição do conselho fiscal da entidade e ainda os dados completos dos conselheiros do Conselho de Administração esclarecendo a evidência apontada.

9.6. Ausência da ata de eleição (documentos enviados referente ao período de 2016 – 2018)

Manifestação: Segue em anexo a ata de eleição e composição da direção da entidade no período referente à prestação de contas - 2014/2016 -.

9.7. Ausência de notas de empenho

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.8. Ausência do demonstrativo e parecer técnico (demonstração da vantagem econômica para administração e repassar a gestão para O.S)

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.9. Ausência de declaração relativa aos artigos 15 e 16 da LRF.

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.12. Ausência de cópia da publicação do contrato de gestão

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.14. Ausência do demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação.

Manifestação: Segue em anexo o relatório contábil no qual resta demonstrado como os recursos repassados foram gastos e sua destinação.

9.15. Fragilidade nos controles dos bens patrimoniais alocados

Manifestação: O período referente à prestação de contas 2015 a unidade ainda não havia sido repassada para a Organização Social, ou seja, em 2015 a entidade não tinha a posse de bens estatais na unidade de saúde.

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.996-260

Desta maneira, o controle patrimonial era com base em dados da própria SES.

Segue em anexo, o atual controle patrimonial, o qual engloba os bens já existentes em 2015, já com controle próprio e informatizado feito pela Organização Social.

9.16. Aprovação intempestiva das contas pelo Conselho de Administração da contratada e ausência de publicação dos relatórios financeiros – 2015

Manifestação: Sobre a questão da aprovação pelo conselho das contas e relatórios, decorreu em razão da falta de indicação por parte do Governo Estadual dos membros representantes do poder público.

Desta forma, a Organização Social somente pode dar posse e consequentemente submeter ao conselho os relatórios em Abril/2015.

Segue em anexo o comprovante de publicação do relatório financeiro.

9.17. RELATÓRIO DE ATIVIDADES Ausência de chancela do Órgão Supervisor sobre os dados gerenciais e de atividades relatados pela contratada

Manifestação: No que pertence a contratada, neste ítem, há um questionamento sobre ausência de relatório gerencial.

É de conhecimento de todos que a unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. Portanto, no período referente à prestação de contas a unidade não estava em operação.

As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como: construção de POP – procedimento operacional padrão – de cada área, planejamento estratégico e ações pré operacionais descritas no plano de trabalho.

Quanto à chancela sobre os relatórios apresentados: deve ser apresentada pela SES.

9.18. Ausência dos indicadores estatísticos para cumprimento de metas no relatório de atividades do exercício de 2015 - pertinentes a execução do contato de gestão.

Manifestação:

a) Indicadores estatísticos avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e cumprimento das metas pactuadas:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. Essencialmente as metas pactuadas e sobretudo o desempenho da gestão da unidade estão vinculadas ao atendimento de paciente. Como a unidade não estava em operação em 2015 e não houveram atendimentos ao paciente vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

b) Execução do plano de trabalho proposto pela organização social:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. A execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso no repasse da unidade para gestão da entidade. As atividades

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio - Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

possíveis de serem realizadas encontram-se descritas no relatório de atividades já constante da prestação de contas.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

c) Indicadores de gestão que permitam aferir eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

O desempenho da gestão da unidade (eficiência, produtividade) estão vinculadas ao atendimento final ao paciente.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

d) Ausência de indicadores de gestão:

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

Busca-se aferir o desempenho da contratada em 2015, o qual está vinculado diretamente a unidade em operação.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

9.19. Inexistência dos relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembleia Legislativa.

Manifestação: Deve ser atendida pela SES.

9.20. Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015 (documentos apresentados referente à 2016/2018)

Manifestação: Segue em anexo ata de eleição dos membros diretivos da entidade com mandato 2014/2016 e conselho de administração.

9.21. Não apresentou certificado emitido pela Auditoria Independente e relatório de desempenho

Manifestação: A auditoria contratada pela instituição tem o escopo de realizar o serviço de auditoria financeira contábil.

Em contato com auditorias independentes para obter esclarecimentos acerca da exigência obtivemos como resposta que:

Este "certificado de auditoria" poderia ser apreciado como sendo uma "Auditoria Regulatória". Estas geralmente são realizadas através de um tipo específico de Relatório de Auditoria conhecido como Procedimentos Previamente Acordados PPA.

Ocorre que, o procedimento a ser seguido, é criado pelo órgão fiscalizador que exige o certificado e a auditoria externa deve segui-los.

Estrada Municipal, Qd. Globo 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

Corroborando neste sentido, há manifestações do Conselho Federal de Contabilidade:

"RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.202/09:

"29. Sempre que possível, há envolvimento entre os usuários previstos ou os seus representantes com o auditor independente e a parte responsável (ou a parte contratante, se diferente) para determinar os requisitos do trabalho. Independente do envolvimento de outros e diferentemente de trabalho de procedimentos previamente acordados (que envolve relatar fatos identificados com base nos procedimentos, em vez de uma conclusão):" Grifo Nosso.

"30. Em alguns casos, os usuários previstos (por exemplo, banqueiros e reguladores) exigem ou pedem à parte responsável (ou à parte contratante, se diferente) que providencie um trabalho de asseguração a ser executado com uma finalidade específica. Quando os trabalhos forem destinados para usuários previstos especificados ou com uma finalidade específica, o auditor independente considera incluir uma restrição no relatório de asseguração que limita o seu uso a esses usuários previstos ou a essa finalidade." Grifo Nosso."

Veja o que diz a RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.202/09 sobre o assunto em seu item A19

" 19. O dever profissional do auditor de manter a confidencialidade das informações do cliente pode impedir a comunicação de não conformidade identificada ou suspeita com leis e regulamentos a partes fora da entidade. ... O auditor pode considerar apropriado obter aconselhamento legal para determinar o curso de ação apropriado. No Brasil, estas responsabilidades do auditor independente estão determinadas pelos órgãos reguladores para determinados segmentos regulados." Grifo Nosso.

Desta forma, a entidade entende que, cabe a gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, indicaram os Procedimentos Previamente Acordados para embasar a contratação de auditoria externa.

9.22. Ausência da cerificação emitida pelo dirigente máximo da contratada

Manifestação: Pela descrição da evidência apontada vê-se claramente que embora tenha constado como atribuição da contratada, trata-se de responsabilidade da contratante, pois a evidência aponta:

"...Ressalte-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contato de gestão cabe ao órgão supervisor...".

Estrada Municipal, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.986-260

Portanto, o órgão supervisor do contrato é a SES.

Da parte da contratada já consta na prestação de contas a Declaração emitida pelo presidente da entidade afirmando que os recursos repassados foram aplicados exclusivamente com vistas ao cumprimento do contato de gestão.

Ressalte-se que foram apresentados documentos e manifestações somente para os achados descritos na manifestação preliminar item 10.2 – da nota técnica 005/2017.

Reitera por fim, que a situação fática da unidade ter sido repassada a entidade somente em 2016, tendo iniciado sua operação em Junho/2016 deve ser considerada como justificativa plausível para o não atendimento integral de alguns itens, visto que, não há como exigir-se metas, desempenho e produtividade sem a unidade estar em funcionamento.

Nos colocando à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Superintendente Executiva

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CREDEQ

Artigo 20 da resolução 007/2011 - TCE/GO de competência da SES/GO.

CREDEQ

Inciso III - Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada.

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Fls.: 1223

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO.

Aos 27 dias do mês de maio de 2014, às 14h, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 152/2014-GAB/SES-GO, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, instituída pela Portaria nº 153/2014 – GAB/SES-GO e demais interessados, reúnem-se, em sessão pública, na sede da Gerência de Licitações da SES/GO, a fim de tornar público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS do processo nº 201300010015939, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-REPUBLICAÇÃO, visando à seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia. Iniciando os trabalhos, o Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Edmilson Moura de Oliveira, informa que foi analisada a proposta técnica constante do "Envelope 02 – Proposta Técnica" entregue em sessão pública realizada no dia 24/04/2014 e abertos, também em sessão pública, no dia 14/05/2014, da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA. A pontuação atribuída à proposta é apresentada e vistada pelos presentes, por meio da tabela anexa, que passa a ser parte integrante desta ata, independentemente de transcrição. Procede-se a abertura do Envelope 03 – Proposta Financeira, da entidade habilitada com a proposta classificada, que encontrava-se sob guarda da Gerência de Licitações–GEL, devidamente lacrado, conforme verificam os presentes. Vistam-se os documentos apresentados. O presidente, em consonância com o disposto no item 6.24. do instrumento de chamamento público, inicia negociações quanto ao valor proposto pela instituição, objetivando reduzi-lo, sem, contudo, obter êxito. Encerra-se a presente sessão, comunicando-se que o *Informativo de Resultado Preliminar* do presente procedimento de seleção será publicado no dia 30 de maio de 2014. Presentes à sessão:

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Comis. Int. Contratos Gestão em Serv. Saúde

Associação Comunidade Luz da Vida

Rua SC 1 n.º 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia – GO. Fone (62) 3201-3840

Rildo Clemente Sene[illegible]
Gerente Financeir[illegible]
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA — **PONTUAÇÃO TOTAL: 30,975 PONTOS**

	1. ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para materiais esterilizados	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para roupas	02 pontos	02 pontos	
	Fluxo para resíduos	02 pontos	02 pontos	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno da Unidade, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	02 pontos	1,5 pontos	Foram corrigidas falhas na subordinação de algumas áreas técnicas e administrativas.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de	02 pontos	1,8 pontos	Houve repetição das ações para o faturamento de internações.
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	02 pontos	1,9 pontos	Constatou-se inconsistências no acompanhamento de recebimento do SUS.
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado	02 pontos	02 pontos	
	TOTAL	16 PONTOS	15,5 PONTOS	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

2.1. QUALIDADE OBJETIVA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,4 ponto	Houve proposta de membro para área de atendimento não existente na Unidade.
	Proposta de Regimento	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,5 ponto	
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,4 ponto	Houve incoerência na proposição dos membros.
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,5 ponto	
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,15 ponto	Ausência dos compromissos na proposta.
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	
Comissão Interna de Prevenção de	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,55 ponto	Quanto ao SESMT, apresentou apenas a NR4, que atropela a sua implementação

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

Acidentes e SESMT	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	-	Apresentou, equivocadamente, o Regimento da Comissão de Gerenciamento de Riscos. Não houve proposição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e SESMT.
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,125 ponto	Não houve proposição de cronograma para o SESMT.
Comissão de Intervenção Compulsória	Proposta de Constituição	0,5 ponto	0,5 ponto	
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	0,25 ponto	

2.2. QUALIDADE DO ATENDIMENTO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
ACOLHIMENTO/ ATENDIMENTO	Manual com indicação das Formas de Recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme Classificação de Risco.	02 pontos	02 pontos	
	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Fluxo para as Visitas aos Usuários.	02 pontos	02 pontos	
	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	02 pontos	02 pontos	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 302/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Proposta para implantação do Serviço Humanização de Atendimento ao Usuário	02 pontos	02 pontos	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário com definição do uso das informações	02 pontos	02 pontos	
TOTAL		16 PONTOS	15,175 PONTOS	

3. TÉCNICA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações, e a definição das competências de cada cargo	02 pontos	1,5 pontos	Não houve clara distinção entre as funções da Diretoria Administrativa e da Diretoria Geral
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando: forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	02 pontos	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Aprovação de protocolos assistenciais de atenção médica para os serviços prestados na Unidade, como: urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	02 pontos	
	Aprovação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação das rotinas operacionais para os serviços prestados na Unidade.	02 pontos	02 pontos	
	Normas para o funcionamento da Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	02 pontos	01 ponto	Não especificou a Administração Geral e o contexto, enfatizando, apenas, a Estatística, Farmácia e Nutrição.
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, preventiva e corretiva.	02 pontos	02 pontos	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	02 pontos	01 ponto	Houve uma abordagem geral do serviço, não detalhando aspectos da manutenção preventiva e corretiva.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade.	02 pontos	02 pontos	
	Critérios de composição de membros da equipe.	01 ponto	-	Não houve proposição dos critérios de composição.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

POVOAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	própria de serviços de limpeza e vigilância.			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	02 pontos	02 pontos	
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, composto de treinamento e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para coibir/ser absenteísmo e estimular produção.	02 pontos	01 ponto	Não propôs critérios para avaliação de desempenho, condutas para combater o absenteísmo e nada para estimular a produção
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escala de trabalho.	02 pontos	02 pontos	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade	01 ponto	01 ponto	
METODOLOGIA DE PROJETOS	Apresentação da proposta de trabalho seguindo o roteiro do instrumento com adequado planejamento, observando os objetivos a alcançar, oportunos cronogramas de execução, com definição das estratégias de implantação, pontos estudados e resultados factíveis.	05 pontos	3,5 pontos	A proposta de trabalho segue de forma ordenada a Matriz de Avaliação, porém consegue-se alguns equívocos na sua formulação.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação (Cada certidão somará 1,5 ponto podendo ser reconhecido a apresentação de, no máximo, duas experiências)	03 pontos	-	Não houve comprovação de experiências

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	03 pontos	Houve comprovação de duas experiências.
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, de 70 a 150 leitos de internação.(Cada certidão somará 1 ponto sendo reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	02 pontos	01 ponto	Houve comprovação de uma experiência.
Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação.(Cada certidão somará 1 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	04 pontos	02 pontos	Houve comprovação de duas experiências.
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 65 leitos de internação.(Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	01 ponto	01 ponto	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva de experiência em gestão de serviços de saúde em Unidade de pequeno porte, com menos de 09 leitos de internação.(Cada certidão somará 0,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	02 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	03 pontos	
Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química.(Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	03 pontos	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PONTUAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química.(Cada certidão somará 2,5 ponto podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	-	Não houve comprovação de experiência.
	TOTAL	64 PONTOS	40,3 PONTOS	

Edinilson Moura de Oliveira

Célia Regina Dias da Cunha

Graciete Costa Ferreira Albuquerque

Gilberto Torres Alves Júnior

Leonel de Sousa Melo Filho

Ivaniel Aguiar Pereira

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEO

Associação Comunidade Luz da Vida

S. E. S.
Fls.: 17-33
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

DOS SERVIÇOS REFERENTES AO CHAMAMENTO Nº 002/2014
REPUBLICAÇÃO

A **Associação Comunidade Luz da Vida**, situada na Alameda das Palmeiras, Chácara 20 - Recreio dos Bandeirantes - CEP. 74.465-539 – Goiânia – Goiás, Telefax: (62)3298-3020, apresenta proposta financeira com detalhamento, conforme modelo indicado no Instrumento de Chamamento nº 002/2014 – Republicação:

Valor Mensal de **R$602.491,89 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos noventa e um reais, oitenta e nove centavos)**.

Valor Total de **28.919.610,72 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais, setenta e dois centavos)**, para a vigência do contrato – 48 meses.

Nos valores apresentados estão inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, e encargos comerciais, ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos.

Validade da Proposta: 120 dias a contar da data da abertura do envelope pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 23 de Abril de 2014.

Pe. Luiz Antônio de Paula
Presidente

Alameda das Palmeiras, Chácara 20 - Recreio dos Bandeirantes
CEP. 74.465-539 – Goiânia – Goiás – Telefax:(62)3298-3020
Site: www.luzdavida.org.br – e-mail: administracao@luzdavida.org.br – luzdavida@luzdavida.org.br
Rádio Boas, Associação Comunidade Luz da Vida

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

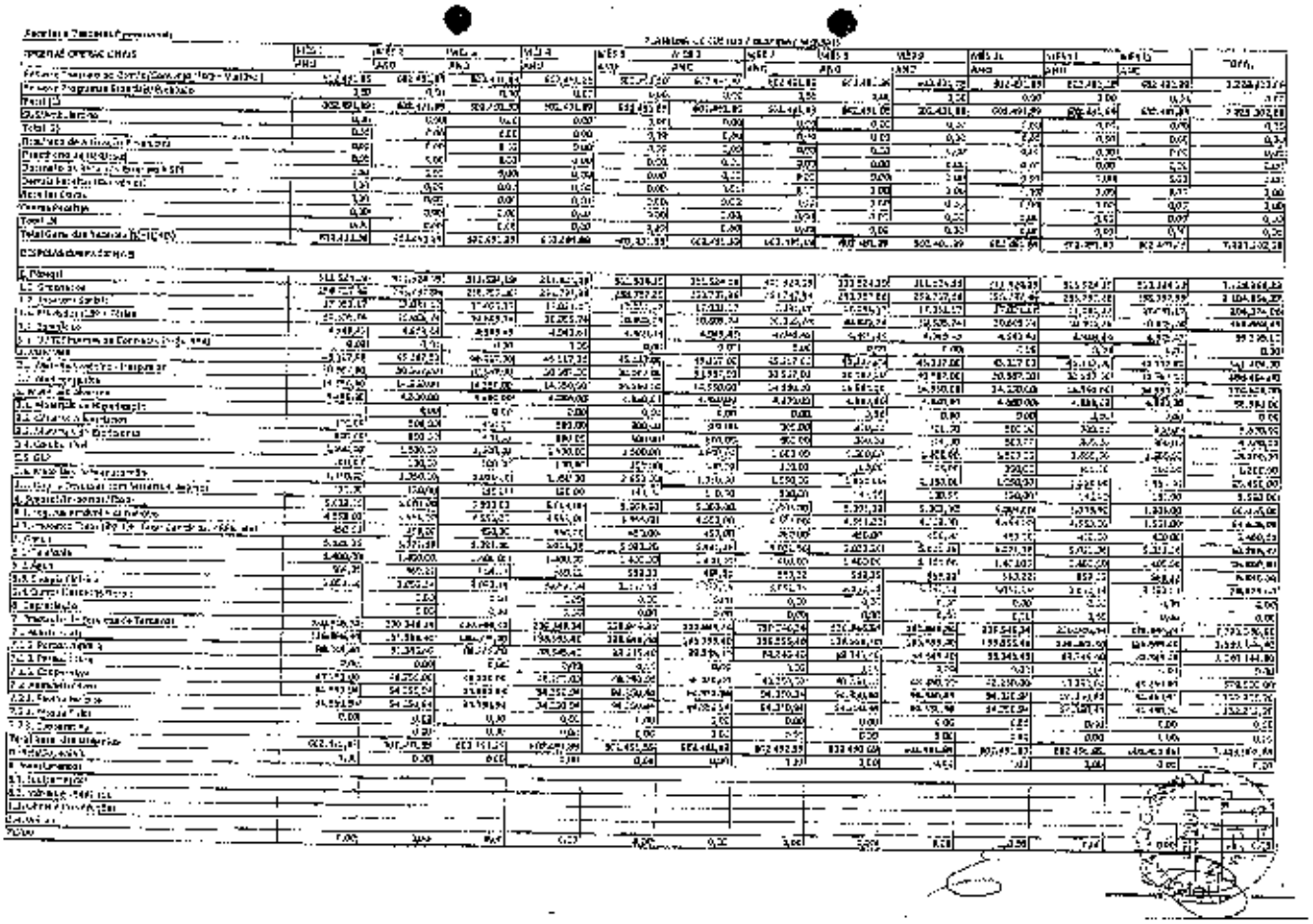

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Fls: 1735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, às 09h, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 152/2014-GAB/SES-GO e a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, instituída pela Portaria nº 153/2014 – GAB/SES-GO, reúnem-se, em sessão pública, na sede da Gerência de Licitações da SES/GO, a fim de calcular a pontuação final obtida pela instituição habilitada e com proposta técnica e financeira classificadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-REPUBLICAÇÃO, constante do processo nº 201300010015939, visando à seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia. Em início aos trabalhos, o Presidente Interino da CPL, Edmilson Moura de Oliveira, informa a única instituição habilitada neste procedimento, sua pontuação técnica e sua proposta financeira:

Instituição Habilitada	Pontuação Técnica	Proposta Financeira
Associação Comunidade Luz da Vida CNPJ.: 02.812.043/0001-05	70,975	R$ 28.919.610,72

Após a apresentação desses dados, o presidente interino da CPL procede à leitura do item 6.22 do instrumento convocatório, o qual apresenta a equação para o cálculo da Pontuação Final (PF): PF = [(NT x 80) + (NP x 20)], em que NT = Pontuação Técnica da instituição em análise/Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as instituições e NP = Menor Preço proposto pelas instituições/Preço da instituição em análise. Realizados os cálculos, obtém-se os resultados abaixo, após a aplicação das fórmulas seguintes:

Associação Comunidade Luz da Vida	
NT = 70,975 / 70,975 = 1	NP = 28.919.610,72 / 28.919.610,72 = 1
PF = [(1x80) + (1x20)] PF = [80 + 20] **PF = 100**	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Constata-se, assim, preliminarmente, que o ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA sagrou-se vencedor do procedimento em questão. As comissões julgadoras deliberam pela publicação do *Informativo do Resultado Preliminar* para o dia 02 de junho de 2014, que deverá ser providenciada pela Gerência de Licitações – GELI/SES/GO. Às 09h25, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.

Edmilson Moura de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Célia Regina Dias da Cunha
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Gracinete Costa Ferreira Albuquerque
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Gilberto Torres Alves Júnior
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Leonel de Sousa Melo Filho
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Rivael Aguiar Pereira
Membro da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serv. de Saúde

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014-SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2014.
Processo: 201400015000568
Forma de Licitação: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, sendo classificação de Vértice de Transporte Pouca Umidade e Baixa destinados ao Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGO).

Empresa Adjudicatária:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	ITENS
K.O.A COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA – ME.	08.264.823/0001-56	01
BALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	08.731.847/0001-86	02

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(MED) BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA, MARCA LIDER PARCIAL TIPO BALANÇA MODELO P150 CAPACIDADE 600KG DIVISÃO 100G FAIXA ÚNICA MEDIDA (UNIDADE)	UN	2	3.617,50	7.235,00
2	#421705 CALANDRA ELETRICA HORIZONTAL DE 2500MM ROLO MÔNDROL 3 M MARCA WALITO MODELO CM – 2650	UN	2	118.000,00	236.000,00

ITENS FRACASSADOS: 04/05

Informações: Rua SC-1, Nº 249, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO. Fone: (62) 3201-7643

Comissão de Licitações – GELIC/SUPRIMES-GO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, torna público que tal ocorrerá no Parque Anhanguera, na localidade [illegible] na Rua [illegible] nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, [illegible] das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Goiânia, [illegible] de [illegible] de 2014.

PORTARIA Nº 1.218 DE 28 DE MAIO DE 2014

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO [illegible]

RESOLVEM:

Art. 1º [illegible]

Parágrafo único. [illegible]

Art. 2º [illegible]

Goiânia, 28 de maio de 2014.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

INFORMATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, por meio da Comissão Interna de Controle da Gestão em Serviços de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o INFORMATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO cujo objeto é a seleção de organização social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Após análise das documentações e avaliação das propostas técnica e financeira, divulga-se, preliminarmente, que segue(m) as vencedora do referido Chamamento Público a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, CNPJ.: 02.812.643/0001-58

As Comissões julgadoras receberão, por meio do Gerente da Licitação – Gerl (PREGOEIRO) recursos contra o resultado preliminar, no período de 9h do dia 04 de junho de 2014

Goiânia, 30 de maio de 2014.

Comissão Interna de Controle de Gestão em Serviços de Saúde

Comissão Permanente de Licitações – CPL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 223/2014-SES-GO
DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 82/2014-SES/GO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição da EQUIPAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR, do grupo IMAGEM subgrupo TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 16 CORTES, sendo 01: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE NO MÍNIMO 16 CORTES, visando atender as necessidades dos serviços do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGO) 2) conforme ata de Realização de Pregão constante às fls.820/822 dos autos do processo administrativo nº 2014.0004.000.2244.
GESTOR(A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, CPF Nº 877.851.981-49.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54
DATA: 29/05/2014
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura
SIGNATÁRIO: VALIM ANTÔNIO GIRADE, Secretário de Estado da Saúde

Imprensa Oficial
do Estado de Goiás

DIÁRIO OFICIAL

Assine o Diário Oficial do Estado de Goiás e fique por dentro da Administração Pública de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 249, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-296 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7565 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7579
www.agecom.go.gov.br

DENGUE
COMBATER É PRECISO.

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito.
Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.

AGECOM

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRE 0230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a regularidade dos atos procedimentais do processo administrativo nº 201300010015939, homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2014 – REPUBLICAÇÃO, do qual sagrou-se vencedora a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CNPJ.: 02.812.043/0001-05, para a celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2014.

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Gerência de Licitações -GEL/SGPT/SES-GO

EXTRATO DO ANULADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2014 - SUSIGO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/20 4.

Processo: 201306010030026

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Tapetes e Persianas com Instalação das Persianas, visando atender uma das ações do Plano de Ação Integrado (PAI), destinado à (01) uma Unidade do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ)

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Data Adjudicação
TAMPAS PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA-ME	16.582.[illegible]/0001-05	04/06/2014 08:08:59

Item	Especificação	Qtd	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
06	(R$578) Persiana horizontal em alumínio, Batente de 25mm, cor Branco dimensões: 0,90 x 1,80m Marca: CASARRICA 0,90X1,80M	03	58,67	176,00
07	(C0049) Persiana horizontal em alumínio Brancos de 25mm cor Branco dimensões: 1,40 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,40x1,40M	01	241,35	241,35
08	(E5082) Persiana horizontal em alumínio lâminas de 25mm, cor Branco dimensões: 1,60 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,60X1,40M	01	278,02	1.112,08
09	(C1521) Persiana horizontal em alumínio lâminas de 25mm cor branca dimensões 1,40 x 1,40m Marca: CASARRICA 1,40X1,40M	12	335,96	4.029,60
10	(E5082) Persiana horizontal em alumínio lâminas de 25mm, cor Branco dimensões: 2,00 x 1,40m Marca:CASARRICA 2,00x1,40m	16	344,40	5.510,40
11	(R5082) Persiana Horizontal em alumínio Brancos de 25mm, cor Branco dimensões: 3,20 x 1,40m Marca:CASARRICA 3,20x1,40m	57	316,64	18.048,48
12	(R5082) Persiana Horizontal em alumínio lâminas de 25mm, cor Branco dimensões: 3,20 x 1,40m Marca:CASARRICA 3,20x1,40m	11	557,04	6.127,44

Valor Homologado: R$ 42.205,15

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes aplicáveis

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-7643.

Gerencia de Licitações – GEL/SGPT/SES-GO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014 - SRP
Processo nº 201305010021487
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2014 - SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Laboratório, ponto e es. Água de Diálise, Soluções para Hemodiálise, Ácido para Limpeza para Máquina de Diálise, Bicarbonato de Sódio Líquido, Ramasec, Sais Extra, para atender ao HUGO (CIPE), e demais órgãos interessados da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Quem Gerenciador:
01 – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Empresas Detentoras dos Registros:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicados
RAMLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA	04.778.729/0001-61	03, 59 e 69
BOVEDEN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	01.919.689/0002-27	04
QUALITY CIENTÍFICA LTDA	13.[illegible]/0001-68	01, 02 e 03

Código	Espec. Função	Un	Qtde	Unitário R$	Total R$
82569	Água de Diálise – Fonte deste (água mineral) isenta de impurezas, cabe com 05 litros. Fabricante Qual Registro M.S. isento	Un	5.000	1,72	8.600,00
82570	Bobo para coleta de alimentos – em polietileno transparente, dotado de alça de sustentação e boca vedada, com as seguintes dimensões e capacidades aproximadamente: ... ESPESSURA: 0,10 mm VOLUME: 1,000 mL TAMANHO: 15x20 cm Embalagem: caixa com 500 unidades Fabricante: Nipack Registro M.S.: Isento	Unc	1.200	0,49	588,00
82576	Conjunto de dilatação gerador de alimentos – com tubo recurvado de polietileno Aspersador de gás carbônico para filtros de CO2 (tipo vela) e cano rígido de cada lado Embalagem: caixa com 100 tubos Fabricante: Protec Registro M.S.: Isento	TST	200	30,60	6.120,00
82577	Placa para cultivo de bactérias para coleta e taxa de passagem suficiente de colônias (cfus) e E. Coli em água, ocr adequada para identificação e contagem não inferior ao descrito na série 1414 (E. coli e coliformes totais) Embalagem: caixa com 300 unidades Fabricante: Capital Vidros Registro M.S.: Isento	Unc	5.000	1,72	8.600,00
82578	Placa de petri, 90 (cm) – com cerca de 20g/placa Embalagem: caixa com 30 unidades Fabricante: Laborclin Registro M.S.: Isento	Unc	50	9,86	493,00
82584	Embalagem para coleta de alimentos (vidro) Registro M.S.: Isento	Unc	100	10,74	1.074,00
82587	Embalagem para coleta de alimentos Fabricante: Nipack Registro M.S.: Isento	Unc	3.000	0,70	2.100,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.
Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes aplicáveis
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, Fone: (62) 3201-7643.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 201200010013440 torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a manifestação exteriorizada que tem a intenção de anular a Licitação oriunda do Pregão Eletrônico (PREGÃO) no que se refere ao item 14, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, direcionados a atender a Superintendência de Vigilância em Saúde na SES pelos motivos elencados no Despacho nº 045/2014 – ASSAR/ASPS (fls 709/710) e por determinação do Gestor Máximo desta Pasta, por intermédio do Despacho nº 2[illegible]/2014 GAB/SES (fls 711). Fica dado o contraditório e a ampla defesa no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Goiânia-GO, 04 de junho de 2014.

Ileny Rodrigues Gibson
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 - REPUBLICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO torna público aos interessados que a retirada do "Julgamento das Propostas Técnicas" do Chamamento Público nº 003/2014 e que visa selecionar organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGO 2 e Maternidade Dr. Nion Albernaz de Almeida, a partir do dia 05 de junho de 2014 na Gerência de Licitações do Departamento de Saúde da Saúde.

Goiânia, 04 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Controladoria Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 241/2014-SES-GO
DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Contrato Nº 84/2014-SES/GO
PROCESSO: 201300010022282
EMPRESA: SAINT MARTIN AMBULÂNCIAS LTDA
OBJETO: aquisição de VEÍCULO tipo FURGÃO, tipo MEDIA + AMBULÂNCIA – Veículo tipo FURGÃO, utilidade atender 01 (uma) ao Sede Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (C-CREDEQ de Aparecida de Goiânia – GO
GESTOR (A): ILENY RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 7391796-1 CPF nº 254.[illegible]/0001-68
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012 arts. 91 e 94
DATA: 03/06/2014
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura
SIGNATÁRIO: HOLIGI ANTONIO GRADE, Secretário de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 - REPUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio de sua Chefia, da Comissão Interna de Controle da Gestão em Serviços de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação (CPL), após criteriosamente dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 – REPUBLICAÇÃO em que sagrou-se vencedora a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CNPJ: 32.[illegible]/0001-05 para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Goiânia, 05 de junho de 2014.

Holigi Antonio Grade
Secretário de Estado de Saúde

Controladoria Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Imprensa Oficial do Estado de Goiás

DIÁRIO OFICIAL

Assine o Diário Oficial do Estado de Goiás e fique por dentro da Administração Pública de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-490 Goiânia - GO
Fones: 3201-7643 / 3201-7623 / 3201-7630
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
(SES/GO)

RELAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO FISCAL/MANDATO 2014 A 2016-CONFORME ITEM 9.5

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

CONSELHO FISCAL - COM MANDATO INICIAN
DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648-7435037 SSP-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035588951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

CARLA APARECIDA PIMENTAL ALVES, brasileira, solteira, farmacêutica – bioquimia, missionaria, portadora da CI: de nr. 4285656 DGP/GO e do CPF nr. 578.410.502-34 – Residente e domiciliado na Alameda das Magnolias, 201 Qd. Lt. 07/11 Setor Recreio dos Bandeirantes – Goiânia – Go

LUIZ ANTONIO DE PAULA
PRESIDENTE

8º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO
Goiânia, 16/04/2014
Em Testemunho da Verdade
Escrevente
8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 8/11 - Cidade Jardim
CEP: 74425-250 Goiânia-GO
Fone: 3295-5300
Tabelião Oficial
Meta Serviços de Contabilidade e Cartório
CNPJ: 13.304.885/0001-44 CNPC 06
Rua C-211 Qd.516 Lt.9 - Jardim
CEP: 74.270-240 - Goiânia
*** SAMPAIO-Protocolo- 1.457.241 -16/04/2014

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/MANDATO 2015- CONFORME ITEM 9.5

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Empresário; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás; Rua Sebastião Neres de Aranha, 156, Setor Centro-Oeste (Endereço Comercial);

Jamersom Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)*

CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação Social Radio e TV, Filosofia; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI. CRA I0488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Mestre em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Sebastião Romário Damas (mandato até 22 de abril de 2017)*

Brasileiro, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Capitão Grisnel, Quadra 25, lote 12, Vila Regina, Goiânia-GO, inscrito no RG sob o número 3440616, SSP-GO e no CPF sob o número 509.567.011-91.

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
22012015	2015.2850.080	3-EST.	00009	1-ORC.	*****420.595.528,05

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*******7.229.902,68

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*****413.365.625,37

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

Formalidade: Contratos
Subunidade Orçamentária: CREDEQ de Aparecida de Goiânia
FES / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO ESTADUAL PDF: 2013285001753 / PPT: 0 24
.
OBJETO DO EMPENHO:
CONTRATO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA, PARA GERENCIA MENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ DE APARECIDA DE G OIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES.
.
DOCUMENTOS:
REQUISIÇÃO DE DESPESAS FLS. 241; TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 18/43, DESPACHO N ° 1.628/2014¿SGPF/SES-GO, FL. 1.878, DESPACHO N° 2.520/2014¿GAB/SES, FL. 1.8 79, OFÍCIO N° 517/2014¿GAB/SES, FL. 1.880, DESPACHO N° 896/2014-AS/GAB/SES F L. 1.898, CÓPIA DIÁRIO OFICIAL N° 21.890 DE 06/08/2014, FL. 1.899, DESPACHO GAB N° 4151/2014-PGE, FLS.1.895 À 1.897.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido *******7.229.902,68

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessent a e oito centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT. TESOURO ESTADUAL	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
22012015	2015.2850.080	3-EST.	00009	1-ORC.	*****420.595.528,05

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2015	28	50	10 302 1023 1.265	03	3.3.90.39.89	00	*******7.229.902,68

18. Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	201300010015939	01/12	*****413.365.625,37

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	02.812.043/0001-05

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total

PERÍODO DO CONTRATO 31/07/2014 À 30/06/2018
.
EMPENHO PERTINENTE AO PERÍODO DE 01/01/2015 À 31/12/2015
.
VALOR MENSAL:.....R$ 602.491,89.
.
VALOR ANUAL:......R$ 7.229.900,64
.
LAF

Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	01/2015	**********602.491,89	02	02/2015	**********602.491,89
03	03/2015	**********602.491,89	04	04/2015	**********602.491,89
05	05/2015	**********602.491,89	06	06/2015	**********602.491,89
07	07/2015	**********602.491,89	08	08/2015	**********602.491,89
09	09/2015	**********602.491,89	10	10/2015	**********602.491,89
11	11/2015	**********602.491,89	12	12/2015	**********602.491,89

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*******0	*******0		**********0,00
	41. CRÉDITO	*******0	*******0		44. Valor Líquido *******7.229.902,68

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
OLDAIR MARINHO DA FONSECA SUPERINT. TESOURO ESTADUAL	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

CREDEQ

Artigo 20 da resolução 007/2011 - TCE/GO de competência da SES/GO.

CREDEQ

Inciso VIII - Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto.

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO / SES
FLS Nº

Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO
Av. 1º Radial, 586 – Bl. 1 – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-200 – Goiânia-GO
☎ (62) 3201-4499 – ✉ auditoria@saude.go.gov.br – gtorres.saude@gmail.com

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Memorando nº 195/2013-GA/SCATS

À Senhora Superintende de Gestão das Unidades Assistenciais do Saúde – SUNAS
Maria Cecília Martins Brito

Assunto: **Estimativa de Custo do CREDEQ-GO**

Senhora Superintendente,

1. Encaminho a V.S. o Parecer Técnico nº 20, no qual esta Gerência apresenta a estimativa de custo do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO, conforme demandado por sua Superintendência.

Atenciosamente,

Gilberto Torres Alves Jr.
Gerente de Auditoria

URGENTE
A
Secretaria
Geral, favorável
28.08.13

... a coordenadora
de monitoramento
II Gerência e Pro
Vigilância

... 29 ... 08 13
... Vigilância

Recebido
28/08/13
Luciana

RECEBEMOS
Data: 28/08/13
Nome: Luciana Gonçalo
SUNAS
ASSESSORIA TÉCNICA

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

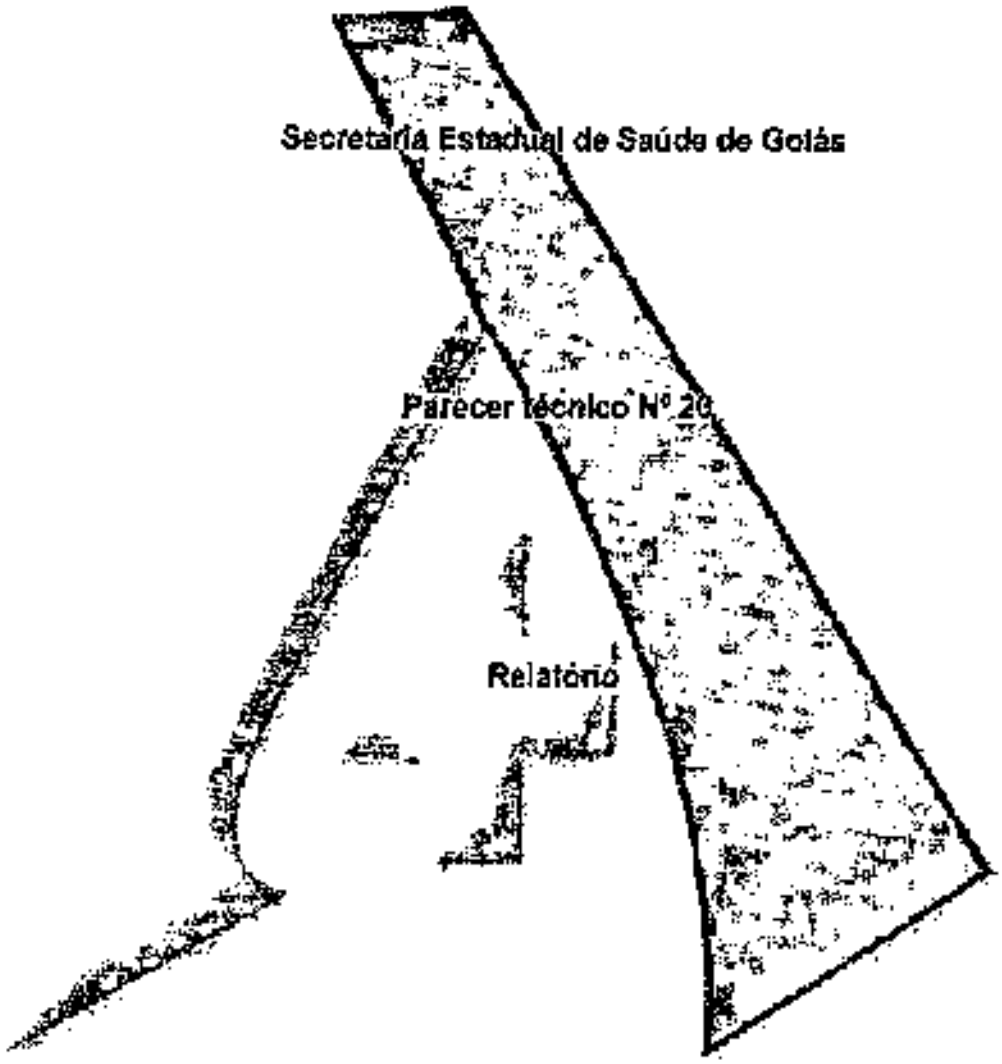

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Parecer técnico Nº 20

Relatório

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
Secretaria Estadual de Saúde de Goiás
Relatório

PROTOCOLO
FUNC

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar análise de documentos para emissão de Parecer Técnico do CREDEQ.
Demandante: Secretaria Estadual da Saúde

II - RELATÓRIO

1 – Trata-se de solicitação de estimativa de custo total do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO feito pela Superintendência de Gestão das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS, conforme minuta do Termo de Referência encaminhada a esta Gerência.

2 – O CREDEQ/GO, unidade especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento), desenvolverá atividades terapêuticas que incluem intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças de até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas. Serão realizados procedimentos de Média Complexidade devidamente referenciados pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e dos Ambulatórios de segunda a sexta -feira das 7h às 19h.

3 – Para subsidiar a elaboração do estudo a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GPF/SGPF elaborou dimensionamento de pessoal, com bases nas regras estatutárias do Estado, ou seja, não observando a flexibilidade adotada na iniciativa privada, consoante Memorando nº 2022/2013-GDP/SGPF/SES.

4 – Para mensurar as necessidade de recursos humanos – RH do CREDEQ/GO levantou-se a produção de duas unidades de referência na cidade de São Paulo: o CAPS AD III – Cachoeirinha, CNES nº 6148387; e o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas – CRATOD, CNES nº 2068915; os quais atendem dependentes químicos com perfil semelhante aos proposto pela SES/GO para a unidade goiana de referência. (Anexos I e II).

5 – Analisou-se, ainda, o programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, iniciado em março de 2013, denominado República Terapêutica, e administrado pela Fundação do ABC, organização social de saúde, a qual publicou edital de processo seletivo para contratação de empregados para trabalhar na citada unidade <http://www.fcabc.org.br/files/6/256/edital_saude_mental_sto_andre_03_2013.pdf>, instrumento convocatório que balizou algumas referências na estimativa de custo.

6 – Após a análise da produção do CRATOD e do CAPS AD Cachoeirinha, houve um redimensionamento do RH, adequando-o à realidade de empreendimento a ser administrado pela iniciativa privada. Para tanto, adotou-se a metodologia desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e descrita no "Dimensionamento Quantitativo de Recursos Humanos em Hospitais Privados e Públicos no Estado de São Paulo", disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3045>.

7 – O valor de remuneração dos profissionais foi baseado em convenções coletivas de trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego, disponíveis em <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

8 – Especificamente quanto ao profissional médico, manteve-se como contratado fixo somente o mínimo necessário para funcionar a urgência/emergência da unidade, preferindo-se remunerar os profissionais por consulta médica realizada, deixando maior liberdade para a organização social escolher a forma de contratação desse tipo de profissional.

9 – Não foi computado no valor final de estimativa de custos os encargos da folha de pagamento, porque esses equivalem, em média, a 68,5% do valor total da folha.

10 – Considerando que uma organização social poderá ter a concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social pelo Governo Federal, a OS poderá ser isentada do recolhimento dos encargos patronais, fomentando a busca dessa certificação pelas organizações que se candidatarão a administrar o CREDEQ.

11 – Outro motivo pelo qual não se incluiu o valor dos encargos no cálculo da estimativa de custo é o fato de que entidades da iniciativa privada possuem diversos meios de contratação de mão-de-obra, variando desde a contratação direta de pessoa jurídica à cooperativas de trabalhadores, cabendo à OS selecionada melhor gerir os recursos financeiros que lhe forem repassados para o cumprimento de metas pactuadas.

12 – O valor dos medicamentos foram estimados com base na análise da literatura médica que discute as terapêuticas para o tratamento de dependentes químicos, a qual aponta para o baixo uso medicamentoso, consistindo em fármacos para diminuição da ansiedade, drogas de auxílio no sono e vitaminas.

13 – O material de expediente estimado é para o uso de atividades terapêuticas desenvolvidas na unidade e foi baseado em estudo apresentado pelas Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, OS que administra o CAPS AD III – Cachoeirinha e disponível em <http://www.hospitaleirasbrasil.org/imagens/Projetos/Projeto20Tecap%C3%AAutico.pdf>.

14 – Quanto aos serviços de limpeza, alimentação e dietética, segurança patrimonial e lavanderia, utilizou-se por base os estudos técnicos desenvolvidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônica, responsável pela elaboração de estudos técnicos para subsidiar as contratações do Estado. O material pode ser obtido em <http://www.cadterc.sp.gov.br/>. (Anexo V).

15 – As despesas de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, e telefone, utilizaram como base de preço os fornecidos pelas concessionárias de serviço público que atuam na Região Metropolitana de Goiânia, e o dimensionamento foi feito tomando por referência os estudos indicados no rodapé de cada tabela.

16 – O dimensionamento e valores podem sofrer alterações caso haja modificação nas metas quantitativas e qualitativas, além do tipo de serviço a ser oferecido.

III - PARECER TÉCNICO

Ante tais considerações, esta Gerência conclui que a estimativa dos custos do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/CO, na forma proposta pela Gerência de Desenvolvimento das Unidades de Saúde – GDUS/SUNAS é de **R$ 487.917,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) por mês**, com estimativa anual de R$ 5.855.012,40 (cinco milhões,

Rúbia Clemente Severino
Gerente Financeiro

oitocentos e cinquenta e cinco mil, doze reais e quarenta centavos).

Protocolo ISG
Fls. 29
ASSEC

Aldo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRSDEQ

IV - FOLHA DE ASSINATURA

Gilberto Torres Alves Junior
CPF: 036.306.566-24
COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	036.306.566-24

V - ANEXOS

Pedro Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRECTED

Anexo PDF

Produção ambulatorial do CAPS AD III - Cachoeirinha

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Portaria de Acidente-GAS/SCATS/SES-GO
Planilha de produção ambulatorial - jan_jun/2013

Unidade: CAIS ALDI - Laboratório - CNES 5145041

Procedimento	Frequência
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	135
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	6
0102010010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
0103060020 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	49
0201010046 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	49
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	8
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO	184
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	481
0301070014 TERAPIA DIDÁTICA	3
0301080031 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	127
0301080058 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	-
0301100047 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA (POR PACIENTE)	129
0301100055 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	121
0301100063 RETIRADA DE PONTOS DE EXTREMIDADES (POR PACIENTE)	1
0301100071 TERAPIA DE REIDRATAÇÃO ORAL	9
0301100098 CURATIVO GRAU I E/OU TRATAMENTO (POR PACIENTE)	1
Não se aplica	1.016
Total	2.153

Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde, 2013 - Informações sujeitas à alteração

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

PROTOCOLO
53

Anexo PDF

Produção ambulatorial do CRATOD

Rildo Clemente Serrano
Gerente Financeiro
CRATOD

Anexo PDF

Estimativa de custos de RH com quantitativo fornecido pela GDP/SGPF/SES-GO

Rilda Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRENCO

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

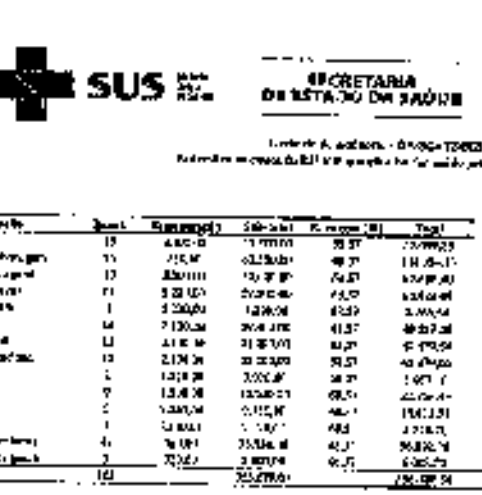



Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEC

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor para você.

Função	Qtd. prof.	Vencimento/Gratificação	Adicional	Insalubridade (30%)	Total
[illegible]	71	2.880,00	[illegible]	68,57	51.009,53
Técnico de Enfermagem	40	830,00	[illegible]	68,57	60.360,80
Médico - clínica geral	7	5.200,00	[illegible]	68,57	[illegible]
Médico - pediatria	2	5.200,00	[illegible]	68,57	[illegible]
[illegible]	8	5.200,00	0,00	68,57	3.700
Fisioterapeuta	14	2.100,00	[illegible]	0,00	[illegible]
Farmacêutico	6	2.150,00	[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Radiologia	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Psicólogo	5	870,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nutricionista	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Técnico de Laboratório	0	[illegible]	0,00	0,00	0,00
Assistente Social	10	350,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Auxiliar de Laboratório	3	900,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	223		[illegible]		[illegible]

Médicos		
Valor da hora normal	51,01	
	Nº de plantões/mês	Total
Médico - clínica geral	360	[illegible]
Médico - pediatria	480	[illegible]
Médico - pediatria	320	[illegible]
TOTAL		[illegible]

Adicional noturno	[illegible]
Insalubridade (30%)	[illegible]

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

Planilha de estimativa de custos indiretos

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Estado e Valorização Total

Orçamento Analítico - CLÍNICA DIGESTIVA

Planilha de composição de custos referente ao CRISTO

Laboratório

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	kg	1,11	10,00
[illegible]			
Total			11,00

Serviços de Terceiros

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	m2	2,1	10,00
Serviços de Limpeza			
Total			21,00

Água e Esgoto

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	m3	15,2	2.150
[illegible]		0,07	12,5000
[illegible]		0,08	54,3900
[illegible]			34,315
Total			88,6300

Materiais de Higiene e Limpeza

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	Unidade	10,57	7,00

Telefonia

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	[illegible]	10	[illegible]
Manutenção Predial			
Total			

Energia Elétrica

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Manutenção Predial			
Total			

Manutenção Predial

Descrição	Unidade de RB	Quant.	Total
[illegible]	Unidade	189,41	47
[illegible]	Unidade	54,00	350
[illegible]	Unidade	189,00	70
Manutenção Predial			
Total			51.978,34

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Rilder Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Anexo PDF

Planilha consolidada de estimativa de custos da CREDEQ/GO

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Avançando o melhor para você

Gerência de Auditoria - GA/SCAT'S/SES-GO
Planilha consolidada de estimativa de custos do CREDEQ

Descrição	Valor em R$
Recursos Humanos Sus	196.950,00
Consultas médicas	48.230,00
Medicamentos	15.000,00
Material de consumo	40.000,00
Serviço de lavanderia	22.480,00
Serviço de limpeza	21.000,00
Telefone	1.400,00
Água e esgotamento	359,32
Energia elétrica	2.095,14
Serviço de segurança	50.870,84
Serviço de nutrição e dietética	88.345,40
Total	487.917,70

Estimativa mensal	487.917,70
Estimativa anual	5.855.012,40

PROTOCOLO FLS Nº 258

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Levantamento de Equipamentos de TI para DL CREDEQ

Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Referência
Servidor 2 CPU's 8GB RAM e HDs de 500GB	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	Banco de preços CompraNet
Projetor multimídia LCD	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	SRP 109/2013 UFS
Tela de projeção 2 X 2 metros	1	R$ 700,00	R$ 700,00	orçamento fornecedor
Nobreaks (1,4kva)	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00	orçamento fornecedor
Racks	11	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00	orçamento fornecedor
Rack fechado 42 Us	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	orçamento fornecedor
Patchcords	164	R$ 10,00	R$ 1.640,00	banco de preços CompraNet
Computadores (4GB RAM/500GB HD/Monitor 18,5" Widescreen)	81	R$ 2.000,00	R$ 162.000,00	Ata SEGPLAN Pregão Eletrônico 02/2013
Patch panels	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00	banco de preços CompraNet
Switches Gerenciáveis24 portas, com entrada fibra óptica	13	R$ 2.000,00	R$ 26.000,00	orçamento processo 23103.001001/2013-28
Estabilizadores de 1KVA	85	R$ 400,00	R$ 34.000,00	orçamento fornecedor
Impressoras laser monocromática	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	orçamento fornecedor
Impressoras laser monocromática multifuncional	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	orçamento fornecedor
Valor Total Equipamentos			R$ 322.740,00	

Softwares

Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Obs
Implantação	1	300.000,00	300.000,00	Investimento

Total Geral para Implantação R$ 622.740,00

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

PROTOCOLO SES 03

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ
Estimativa de Custos – Resumo Geral

Estimativa de Custos – Resumo Geral	Valor Total R$
Equipamentos Gera	575.974,00
SND Uten silios de Cozinha 03.30.15	104.7[illegible]5,00
Custo Geral de Equipamentos	680.669,00

Thiago Alexandre Cardoso da Silva
Gerente de Engenharia Clínica
3437954-50
Matrícula: 6438976-7

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2013

PAG.

Rilda Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor para você.

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – Equipamentos Geral

EQUIPAMENTOS GERAL				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Autoclave Elétrica Horizontal 1 Porta 100 L	1	65.000,00	65.000,00
02	Balança Antropométrica Eletrônica	3	1.100,00	3.300,00
03	Balança Eletrônica de Mesa 15 Kg	2	R$ 650,00	R$ 1.280,00
04	Balança Eletrônica de Piso p/ 300Kg	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
05	Banho Maria a Gás Industrial	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
06	Bebedeira Plenária Industrial	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
07	Bebedouro Inox para Garrafão	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
08	Bebedouro Purificador de Pressão	1	R$ 700,00	R$ 700,00
09	Berço Acrílico com Estrutura de Aço Inox	2	850,00	1.700,00
10	Biombo Tríplo	11	950,00	10.550,00
11	Buffet Aquecido – Módulo de Distribuição Estufa Aquecida	1	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
12	Buffet de Apoio – Módulo de Distribuição Neutro p/ apoio de Talheres e Pratos	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
13	Buffet Refrigerado – Módulo de Distribuição Placa Refrigerada	1	R$ 3.575,00	R$ 3.575,00
14	Cadeira de Banho em Inox	10	1.427,00	14.270,00
15	Cadeira de Rodas Duplex 100 Kg	7	1.000,00	7.000,00
16	Cafeteira Elétrica Industrial	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
17	Caixa para Sanitivos	15	123,00	1.845,00
18	Caixa para Sucuruo	3	158,00	1.353,00
19	Calandra Elétrica	1	22.000,00	22.000,00
20	Cama Fawler	8	3.220,00	25.800,00
21	Câmara para Conservação de Medicamentos	3	12.000,00	36.000,00
22	Carrinho de Transporte de Roupas Limpas	2	2.000,00	4.000,00
23	Carrinho de Transporte de Roupas Sujas	2	2.000,00	4.000,00
24	Carrinho para Lavanderia Roupa Seca Fibra de Vidro	2	1.500,00	3.200,00
25	Carrinho para Lavanderia Roupa Úmida Fibra de Vidro	1	1.600,00	1.600,00
26	Carro de Transporte Auxiliar Tipo Plataforma 03 Fileiras	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
27	Carro de Transporte Fechado para Distribuição de Bandejas	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
28	Centrífuga Extratora de Roupa Elétrica 30 kg	1	26.000,00	26.000,00
29	Cortador de Frios Industrial	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
30	Desodorizador de Lixeira Manual	3	R$ 160,00	R$ 540,00
31	Desseradeira de Legumes Industrial	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
32	DEA -Desfibrilador Externo Automático	2	20.000,00	40.000,00
33	Escada 2 degraus	13	100,00	1.300,00
34	Esfigmomanômetro Aneróide	10	80,00	800,00
35	Estetoscópio	10	60,00	600,00
36	Exaustor Saco Industrial	2	R$ 380,00	R$ 760,00
37	Foco Auxiliar Portátil	1	3.500,00	3.500,00
38	Fogão Industrial com 4 bocas contendo módulo de grelha e chapa	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2013

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

39	Fogão Industrial com 6 bocas	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
40	Fogão 4 bocas (Uso Doméstico)	2	R$ 350,00	R$ 700,00
41	Forno Industrial a Gás	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
42	Forno Industrial Elétrico	1	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
43	Freezer Expositor Vertical p/ 500L	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
44	Freezer Horizontal p/ 500L	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
45	Fritadeira Elétrica Profissional	1	R$ 780,00	R$ 780,00
46	Geladeira Industrial Vertical 4 Portas 720L	1	R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
47	Lavadora com Secadora 30 Kg	1	39.000,00	39.000,00
48	Liquidificador Industrial 5L	3	R$ 568,00	R$ 1.704,00
49	Liquidificador Industrial 10L	2	R$ 668,00	R$ 1.336,00
50	Maca com rodizio	2	2.300,00	4.600,00
51	Maca Fixa com Grades	8	2.300,00	18.400,00
52	Máquina de Lavar Louças Industrial	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
53	Masseira Basculante	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
54	Mesa de Mayo em Inox	1	532,00	532,00
55	Monitor Multiparamétrico	2	18.000,00	36.000,00
56	Pass-Through Térmico Aquecido	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
57	Pass-Through Térmico Refrigerado	1	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
58	Picador de Carne Industrial	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
59	Picador de Legumes Manual	2	R$ 150,00	R$ 300,00
60	Processador de Alimentos Industria	1	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
61	Purificador de Água	2	R$ 380,00	R$ 760,00
62	Refrigeradora Comercial Dupla Refrigeração	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
63	Seladora Hospitalar Elétrica 30 Kg	1	27.000,00	27.000,00
64	Seladora Automática p/ Rolos de Papel Cirurgico	1	9.900,00	9.900,00
65	Seladora Plástica com Suporte	1	1.980,00	1.980,00
66	Suporte de Soro	10	490,00	4.900,00
67	Suporte Hamper	15	340,00	5.100,00
68	Termômetro Clinico	10	28,00	280,00
			TOTAL:	R$ 575.074,00

PROTOCOLO / SES
Nº 67
Folha

Lista Geral CREDEQ_Atualizada2.ods

03/09/2013

Rilde Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo a melhor para você.

PROTOCOLO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
Estimativa de Custos – SND Utensílios

SND – UTENSÍLIOS

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de Garrafas	05	R$ 9,00	R$ 45,00
2	Abridor de Latas	05	R$ 6,00	R$ 30,00
3	Afiador de Faca	10	R$ 75,00	R$ 750,00
4	Assadeira Média	05	R$ 62,00	R$ 310,00
5	Assadeira Grande	10	R$ 85,00	R$ 850,00
6	Assadeira Grande com Alças	05	R$ 96,00	R$ 480,00
7	Bacia de Plástico Média	06	R$ 34,00	R$ 204,00
8	Bacia de Plástico Grande	05	R$ 49,00	R$ 245,00
9	Bandeja Retangular de Plástico	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
10	Bandeja Retangular em Inox	10	R$ 90,00	R$ 900,00
11	Bandejas Térmicas com Divisórias	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
12	Bandejas Térmicas com Divisórias	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
13	Bule em Alumínio	02	R$ 68,00	R$ 204,00
14	Caçarola Pequena	05	R$ 39,00	R$ 195,00
15	Caçarola Média	03	R$ 46,00	R$ 138,00
16	Caçarola Grande	03	R$ 89,00	R$ 267,00
17	Caçarola Extra Grande	03	R$ 195,00	R$ 585,00
18	Caixa Cortadora	25	R$ 50,00	R$ 250,00
19	Caixa Plástica Fechada	10	R$ 50,00	R$ 500,00
20	Caixa Plástica Vazada	20	R$ 30,00	R$ 600,00
21	Caldeirão Pequeno	03	R$ 75,00	R$ 225,00
22	Caldeirão Médio	02	R$ 95,00	R$ 190,00
23	Caldeirão Grande	02	R$ 192,00	R$ 384,00
24	Canecas de Plástico	200	R$ 2,50	R$ 500,00
25	Caneção Médio	05	R$ 14,00	R$ 70,00
26	Caneção Grande	03	R$ 29,00	R$ 87,00
27	Coador de Chá em Tela	03	R$ 26,00	R$ 78,00
28	Colher Dupla	05	R$ 25,00	R$ 125,00
29	Colher de Pássaro Média	05	R$ 10,00	R$ 50,00
30	Colher de Plástico Grande	03	R$ 15,00	R$ 45,00
31	Colher de Sobremesa	200	R$ 2,50	R$ 500,00
32	Colher de Sopa	200	R$ 3,50	R$ 700,00
33	Colher para Arroz	05	R$ 30,00	R$ 150,00
34	Concha Média	03	R$ 20,00	R$ 60,00
35	Concha Grande	10	R$ 25,00	R$ 250,00
36	Copo de Vidro	300	R$ 1,50	R$ 450,00
37	Copo Graduado	05	R$ 5,00	R$ 25,00
38	Cutelo para Corte	03	R$ 140,00	R$ 420,00
39	Descascador de Mandioca	05	R$ 80,00	R$ 400,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizada2.ods

03/09/2013

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

40	Escumadeira para Fritura Pequena	03	R$ 25,00	R$ 75,00
41	Escumadeira para Fritura Média	03	R$ 30,00	R$ 90,00
42	Escumadeira Grande	02	R$ 28,00	R$ 54,00
43	Escumadeira Pequena	03	R$ 20,00	R$ 60,00
44	Escumadeira para Alho Temperados	02	R$ 35,00	R$ 70,00
45	Espátula Grande	04	R$ 12,00	R$ 48,00
46	Espátula Pequena	03	R$ 10,00	R$ 30,00
47	Espátula para Crepe	05	R$ 20,00	R$ 100,00
48	Faca Desossar	03	R$ 60,00	R$ 180,00
49	Faca de Mesa	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
50	Faca para Carne	05	R$ 40,00	R$ 200,00
51	Faca para Pão	05	R$ 30,00	R$ 150,00
52	Faca para Vegetais Pequena	10	R$ 25,00	R$ 250,00
53	Faca para Vegetais Média	05	R$ 35,00	R$ 175,00
54	Filtro de Água	03	R$ 150,00	R$ 450,00
55	Funil para Cozinha	03	R$ 15,00	R$ 45,00
56	Garfo de Mesa	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
57	Garfo para Assados Medio	05	R$ 25,00	R$ 125,00
58	Garfo para Assados Grande	10	R$ 38,00	R$ 380,00
59	Garfo para Saladas	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
60	Garfo para Sobremesa	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
61	Garrafa Térmicas Pequena	15	R$ 35,00	R$ 525,00
62	Garrafa Térmica Média	10	R$ 55,00	R$ 550,00
63	Garrafa Térmica com Torneira	05	R$ 90,00	R$ 450,00
64	Jarra Plástica 2,0 Litros	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
65	Jarra Plástica 3,0 Litros	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
66	Manteigeira Pequena	20	R$ 25,00	R$ 500,00
67	Manteigeira Média	10	R$ 30,00	R$ 300,00
68	Medidor em Plástico	05	R$ 18,00	R$ 90,00
69	Panela de Pressão 4,5 Litros	04	R$ 50,00	R$ 200,00
70	Panela de Pressão 7 Litros	03	R$ 80,00	R$ 240,00
71	Panela de Pressão 10 Litros	02	R$ 130,00	R$ 260,00
72	Panela de Pressão 20 Litros	02	R$ 280,00	R$ 560,00
73	Peneira para Cozinha	04	R$ 20,00	R$ 80,00
74	Prato de Louça	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
75	Prato de Plástico	200	R$ 13,00	R$ 2.250,00
76	Preparador de Hamburguer	06	R$ 25,00	R$ 150,00
77	Recipiente Container para Lixo 200 Litros	02	R$ 250,00	R$ 500,00
78	Recipiente Monobloco	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
79	Recipiente para Lixo 25 Litros	10	R$ 90,00	R$ 900,00
80	Recipiente para Sobremesa	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
81	Rolo para Abrir Massa	03	R$ 150,00	R$ 450,00
82	Tábua de Cortes	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
83	Taça para Sobremesa	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
84	Termômetro de Haste Digital	01	R$ 80,00	R$ 240,00
			TOTAL:	R$ 104.718,00

Lista Geral CREDEQ_Atualizado2.ods

03/09/2015

Ridio Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA/SES-GO
EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

01) Autoclave Elétrica Horizontal 1 Porta 100 L

Especificações Técnicas Mínimas:
Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura; capacidade aproximada de 100 litros; 1 porta de acesso com movimento vertical, o equipamento deverá ser microprocessado, com programação flexível: utilizado para esterilização e secagem de instrumentais e utensílios empacotados ou não, bem como tecidos, luvas, líquidos e vidraria; gerador de vapor elétrico totalmente construído em aço inoxidável incorporado ao equipamento e com potência suficiente para atender com eficiência o equipamento, sem interrupção, mesmo em uso contínuo; o abastecimento de água deverá ser automático, através de bomba centrífuga, com rotor em aço inox AISI 316 ou em plástico; deverá possuir reservatório para água tratada em material não oxidável; capacidade de operar com vácuo pulsante (bomba de vácuo incorporada); tubulação interna totalmente construída em cobre ou latão; câmara interna (obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 316L) e externa construída em aço inoxidável tipo AISI 316L, 316 ou 304; espessura mínima da câmara interna de 4,8 mm, superfície da câmara interna deverá ser com acabamento eletropolido; resistências elétricas revestidas por tubos em aço inoxidável 316 sem costuras; porta vertical fabricada internamente em aço inox AISI 316L, eletropolida e vedada por guarnições compostas em borrachas 100% de silicone; gabinete em chaparia externa em aço inoxidável e estrutura em aço SAE 1010/20 com proteção anticorrosiva e pintura metálica ou eletrostática; deve incorporar válvula de segurança mecânica, regulada, lacrada e com gatilho; válvula de segurança elétrica de acionamento e desligamento automático no caso de pressão excessiva; travamento da porta quando a câmara estiver pressurizada e o nível de temperatura estiver acima do limite; purgadores autolimpantes para eliminação total de ar e condensados; capacidade de atingir temperaturas na faixa mínima de 121° a 134 °C; realização do ciclo Bowie-Dick; realização do teste de Hermeticidade; capacidade de se programar os tempos de esterilização; pré-programação de ao menos 8 programas distintos; deve incorporar sistema de impressão de dados de todos os parâmetros dos ciclos; deve incorporar pré filtragem e filtragem por osmose reversa portátil. Alimentação trifásica 380V/60 Hz; Devem ser fornecidos atestados de qualificação da instalação e validação do processo de esterilização. Acessórios: 1 grade de fundo, 4 cestos de fundo.

02) Balança Antropométrica Eletrônica

Especificações Técnicas Mínimas:
Balança antropométrica eletrônica, capacidade para ao menos 200 Kg, divisão mínima de 50 g, plataforma emborrachada dimensões aproximadas 40 X 50 cm, função Tara, comando Liga/Desliga, régua antropométrica com no mínimo 2,00 m, pés reguláveis, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, Alimentação elétrica 220V/60Hz.

03) Balança Eletrônica de Mesa 15 kg

Especificações Técnicas Mínimas:
Balança eletrônica de mesa capacidade 15 kg; divisão de 5 g; função TARA; comando liga/desliga; gabinete em material plástico ou inoxidável; display LCD ou LED 7 segmentos; prato em aço inoxidável removível manualmente; com bateria interna e Alimentação elétrica 220V/60Hz.

Rildo Clemerce Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor por todos

Fls. 151

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Versa o presente Termo de Referência sobre seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando a instalação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ e o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nesse centro especializado, situado na cidade de Aparecida de Goiânia- Goiás.

1.1. Vigência

A vigência do contrato de gestão será de 48 meses, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, cuja validade ficará condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável de acordo com o interesse de ambas as partes.

2. JUSTIFICATIVA

A organização e funcionamento das instâncias administrativas e de controle dos órgãos públicos estaduais têm sido aprimoradas nos últimos anos, entretanto, o setor saúde convive com duas realidades distintas: por um lado, a necessidade de cumprir os procedimentos e trâmites burocráticos realizados pela legislação vigente e, por outro, responder as necessidades de saúde da população do Estado, por meio da oferta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência e de média e alta complexidade nas unidades de saúde de propriedade do Estado de Goiás.

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento nessas unidades, e cumprindo programa do atual governo, adotou-se o modelo de gerenciamento dos hospitais da SES/GO por organizações sociais, no sentido de proporcionar à administração local maior autonomia gerencial, liberando-a dos controles dos meios, que passa a ser realizado sobre os resultados alcançados.

Até o momento, oito unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás encontram-se sob gerenciamento de organização social, e os resultados indicam a retomada da regularidade na prestação dos serviços de saúde à população do Estado, bem como a abertura de novos serviços: leitos de internação geral, leitos de UTI, ampliação da oferta do número de cirurgias, consultas e exames de média e alta complexidade.

A garantia da oferta de ações e serviços de saúde pelas unidades hospitalares sob gerenciamento de organização social foi estabelecida no Contrato de Gestão, instrumento no qual foram detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de avaliação do desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, possibilitando assegurar que a unidade apresente os resultados planejados.

Conforme quadro abaixo, pode-se compreender que as secretarias estaduais de saúde coordenam a implantação das políticas nacionais nos estados, formulam as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e cooperam com esses no fortalecimento das ações locais de saúde. Da mesma forma, a sua participação na execução direta de ações e serviços deve-se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas, como é o caso dos hospitais.

Formulação de políticas e planejamento	Financiamento	Regulação, coordenação, controle e avaliação	Execução direta de serviços
• Identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito estadual • Promoção da regionalização. • Estímulo à programação integrada. • Apoio e incentivo ao fortalecimento institucional das secretarias municipais de saúde.	• Definição de prioridades estaduais. • Garantia de alocação de recursos próprios. • Definição de critérios claros de alocação de recursos federais e estaduais entre áreas da política e entre municípios. • Realização de investimentos para redução de desigualdades. • Busca da equidade na alocação de recursos.	• Regulação do sistemas municipais. • Coordenação de redes de referências de caráter intermunicipal. • Apoio à articulação intermunicipal. • Coordenação da PPI no estado. • Implantação de mecanismos de regulação da assistência (ex.: centrais, protocolos). • Regulação sanitária (nos casos pertinentes). • Avaliação dos resultados das políticas estaduais. • Avaliação de desempenho dos sistemas municipais.	• Em caráter de exceção. • Em áreas estratégicas: serviços assistenciais de referência estadual/regional, ações de maior complexidade de vigilância epidemiológica ou sanitária. • Em situações de carência de serviços e de omissão do gestor municipal.

Fonte: ENSP/Qualificação de Gestores do SUS, 2006

Pela exposição acima, o modelo de gerenciamento por Organização Social - OS passou a ser uma alternativa viável para a SES/GO desde 2002, com a implantação do CRER. Parte-se do pressuposto de que, ao se trazer um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hos-

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

pita ar garantia-se em qualidade no atendimento final aos usuários do SUS, uma vez que a OS deverá atingir as metas impostas pela administração direta no Contrato de Gestão. No mesmo compasso, a SES/GO passa a dedicar seus esforços para suas atribuições essenciais.

Outro fator não menos importante é a capacidade que a SES/GO deve ter para cumprir sua missão que é "Coordenar a Formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás".

No Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento está contemplado, como um projeto prioritário do Governo de Goiás, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentro do macro-objetivo "Cidadania já com o desenvolvimento do ser humano".

Dentre as várias ações previstas encontra-se a criação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria estabelece como objetivos gerais da Rede de Atenção Psicossocial os seguintes:

I. Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;

II. Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e

III. Garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Dentre os objetivos específicos da Rede, está o de "Promover cuidados em saúde especialmente grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas)".

No sentido de articular a política estadual com as diretrizes nacionais, propõe-se a estruturação do CREDEQ-GO como unidade de atendimento ambulatorial e de internação, no modelo residencial, como Unidades de Acolhimento, especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, destinada a adultos, adolescentes, crianças, gestantes, puérperas e idosos.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, a Unidade de Acolhimento "é um ponto de atenção que oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24 horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório."

Estabelece ainda que "O tempo de permanência na Unidade de Acolhimento é de até seis (06) meses. O acolhimento neste ponto de atenção será definido exclusivamente pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial de referência que será responsável pela elaboração do projeto terapêutico singular do usuário, considerando a hierarquização do cuidado, priorizando a atenção em serviços comunitários de saúde."

Estes são os pressupostos para criação do CREDEQ-GO de Aparecida de Goiânia no Estado de Goiás, conforme o presente Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO

CNES:

Endereço: Av. Copacabana s/n – Aparecida de Goiânia- GO

Tipo de Unidade: Unidade de Assistência para atendimento ambulatorial e de leitos de acolhimento – no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) especializada em atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, com ações eficazmente integradas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos), tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de crack, álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

3.1. Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios básicos da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionada a proposta pelo critério de técnica e preço.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos.

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Gestão baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de regulação e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;

Rildo Clemente Severiano
Gerente Financeiro
CREDEQ

- Busca de certificação de qualidade.
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino: Estágios de Graduação e Pós Graduação; de Graduação no Ensino Superior, Estágios de Graduação Medica; Pós Graduação Sensu Lato, Especialização e Residência Multiprofissional em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

3.2. Descrição da Unidade

Programa terapêutico a ser desenvolvido no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO o qual inclui intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) altamente interligadas para que os indivíduos (crianças até 12 anos completos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Centro e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e do Ambulatório de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00.

O público alvo será criança até 12 anos completos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso que apresentem grave comprometimento psicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares ou de hospitais gerais se mostrarem insuficientes em determinado momento. O tratamento acontecerá em 3 fases: acolhimento e avaliação inicial, desintoxicação caso necessário e reabilitação psicossocial. O projeto terapêutico será individualizado, discutido semanalmente pela equipe multiprofissional baseado nas necessidades e nível de motivação do indivíduo, com foco na ressocialização social. Perpassará por qualquer proposta de atividade o vínculo estabelecido entre os profissionais com o usuário e sua família, desde o primeiro contato.

Critérios de Inclusão no Programa:

a) criança até 12 anos completos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso com diagnóstico atual de uso nocivo/dependência de crack, álcool e/ou outras drogas.

b) grave comprometimento psicossocial.

c) ausência de resultados efetivos em outros serviços de atenção à dependência química.

Critérios de exclusão do Programa:

a) comorbidade com doenças clínicas que exijam cuidados intensivos ou atenção especializada, por exemplo pneumonia ou diabetes descompensada.

b) comorbidade com transtornos psiquiátricos graves não-compensados, por exemplo, portador de esquizofrenia (em vigência de um surto psicótico), este perfil de pacientes usuários de drogas deve ser encaminhado, quando houver a devida indicação de internação, para tratamento em hospitais psiquiátricos especializados ou enfermarias de psiquiatria em hospitais gerais.

c) Usuários que visam ganho secundário como a associação ao crime.

Setores:

O CREDEQ – GO será dividido didaticamente em 3 grandes setores:

1. Setor "A" - Ambulatório
   - Pavimento Inferior - Área Central
   - Pavimento Superior – Área Administrativa
2. Área de Admissão
3. Área Interna – Setores "B", "C", "D" e "E"

3.2.1. Setor "A"

PAVIMENTO INFERIOR
Área Central

Recepção	01 sala destinada ao atendimento e orientação de usuários e familiares
Espera	02 salas destinadas à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento
Guarda volume	02 salas - 01 para visitantes e 01 para funcionários destinada ao armazenamento de pertences pessoais.
Banheiro para visitantes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino, 01 PNE
Banheiro para funcionários	04 banheiros - 02 masculinos, 02 femininos
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Copa para funcionários	02 salas destinadas à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Inspeção	02 salas - 01 sala masculina e 01 sala feminina destinadas à verificação e

Pádio Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

	checagem de bolsas, malas e artigos afins portados pelos visitantes antes de entrarem no espaço de internação para visita
Telefonista	01 sala
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Estar para vigilante	01 sala para repouso da equipe de segurança.
Monitoramento para vigilante	01 sala destinada à central de monitoramento do serviço (câmeras, monitores etc) e à presença constante do vigilante responsável pelo turno.
Área de jardim	01 área

3.2.1.1. Ambulatório

Setor direcionado ao acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas que apresentam condições clínicas e psicossociais de frequentar a unidade para receber os atendimentos multiprofissionais. Destina-se aos usuários que acabaram de sair de uma internação temporária no CREDEQ- GO, até que se dê a transferência do cuidado ao CAPS de referência de seu município, ou àqueles que foram encaminhados ao Serviço e que não apresentam indicação de internação até ser contra referenciado ao serviço especializado do seu território.

O ambulatório subdivide-se em ambulatório infanto juvenil e ambulatório adulto com horário de funcionamento de segunda a sexta - feira das 7:00 às 19:30

Ambulatório Infanto Juvenil

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Sala de espera com um banheiro para PNE		01 sala destinada à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento, com capacidade para 33 lugares
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas maiores destinadas para terapia individual ou em grupo
		01 sala menor destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. e oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME)
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência pós intercorrências clínicas psiquiátricas agudas

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

02 salas	realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionarios.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras de rodas e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	06 leitos
Período de Permanência	Média de 07 dias

Ambulatório Adulto

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas destinadas para terapia individual ou em grupo.
		01 sala destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O E oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME).
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada a realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares.
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Sala de meios		02 salas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados nos atendimentos de Terapia Ocupacional e Oficinas Terapêuticas
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios
Área de jardim		01 área

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas

Ruldo Clemente Severino
Gerente Financeiro

	refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas.
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	06 leitos
Período de Permanência	Média de 07 dias

Área da Central de Material e Esterilização - CME

Farmácia	01 espaço destinado à armazenagem, controle e distribuição de medicamentos
CME	02 salas – 01 da CME e 01 do expurgo
Banheiro para o expurgo	01 sala responsável por recebimento e armazenamento temporário de materiais/roupas sujas, resíduos sólidos etc
Sala de preparo	01 sala de preparo e esterilização de materiais.
Sala de distribuição	área destinada à distribuição de materiais

PAVIMENTO SUPERIOR

Área Administrativa

Sala de espera	01 sala
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiros	03 banheiros – 01 feminino, 01 masculino e 01 PNE
Jardim	03 área central destinada ao jardim

Corredor Lateral lado D

Diretoria Geral	01 sala com banheiro e acesso à sala de D. Administrativa
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas
Diretoria Técnica	01 sala sem banheiro
Diretoria Administrativa	01 sala com banheiro
Departamento de compras	01 sala destinada à equipe de gestão dos pedidos de compra
Tesouraria	01 sala para equipe contábil
Recursos Humanos 2 salas	01 sala de RH e 01 sala para Coordenadores da Unidade

Corredor Lateral lado E

Banheiro para funcionários	02 – 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica

Dildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

Almoxarifado	01 sala destinada à armazenagem de documentos, material administrativo etc
Sala de Reunião	01 sala para reunião geral com a equipe
Biblioteca e Pesquisa	01 sala para estudo e pesquisas

3.2.1.2. Área de Admissão

Setor direcionado à admissão dos usuários, encaminhados aos Núcleos de Acolhimento ou Leitos de Saúde Mental pelos diferentes dispositivos da atenção à saúde. Funcionará por 24 horas ao dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Para entrada do usuário no serviço, o fluxo de encaminhamento se dará via Central de Regulação Estadual, sendo respeitados os trâmites de referência e contra-referência da Rede do SUS (regionalização).

Admissão do Ambulatório Infanto Juvenil

Área para desembarque de pacientes	01 Área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínicas psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central

Admissão do Ambulatório Adulto

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínico psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central
Espaço Ecumênico	01 sala na praça central

3.2.2. Área Internação

Este setor é responsável pelas internações propriamente ditas. Consiste em 03 núcleos terapêuticos residenciais: adulto, adolescente e infantil

3.2.2.1. Setor "B"

NÚCLEO ADULTO

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial que necessitam de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial – espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 08 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes, 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio, 01 banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEC pelos diferentes dispositivos da saúde mental	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário puérperas.
Área de serviço	01 área para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta nas 03 casas	03 hortas	
Total de canil nas 03 casas	03 canis contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil.	
Total de leitos de acolhimento em cada casa	12 leitos	
Total de leitos de acolhimento nas 03 casas	36 leitos	
Período de Permanência	Até 90 dias	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEC

	às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.2.2.2. Setor "C"

NÚCLEO ADOLESCENTE

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa.

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio com um banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta terapêutica nas 03 casas	**03 hortas**	
Total de canil nas 03 casas	**03 canis (01 para cada casa) contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**	
Total de leitos de internação em cada casa	**12 leitos**	
Total de leitos de internação nas 03 casas	**36 leitos**	
Período de Permanência	**Até 90 dias**	

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Núcleo de Terapias

a) Apoio para funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada a realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som.
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de ateliê	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico psiquiatra, psicólogo, assistente social enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.2.2.3. Setor "D"

NÚCLEO INFANTIL

Núcleo Terapêutico Residencial

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço para o tratamento e desenvolvimento de atividades de reinserção sócio escolar de crianças usuários de álcool e/ou outras drogas, em regime residencial preferencialmente acompanhados pelos familiares ou responsáveis

Rildo Clemente Secundo
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo e melhor para você

A unidade dispõe de 02 casas de acolhimento 01 casa para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa

01 salão de Convivência 02 salas	Espaço destinado à convivência dos pacientes, familiares e acompanhantes, com 01 copa para a realização das refeições
Sala de apoio de funcionarios com banheiro	01 Espaço destinado à permanência do profissional da equipe técnica responsável pela supervisão da unidade (casa) e pelo cuidado dos pacientes.
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ diferentes dispositivos de saúde mental	02 quartos com banheiros e 02 camas cada 02 quartos com banheiro e 04 camas cada
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa
Canil	01 canil para cada casa
Total de horta terapêutica nas 2 casas	02 hortas
Total de canil nas 2 casas	02 canis contendo: 01 área coberta , 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil
Total de leitos em cada casa	12 leitos
Total de leitos de internação nas 02 casas	24 leitos. Sendo 12 de internação e 12 para os responsáveis legais.
Período de Permanência	Até 90 dias

b) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 espaço destinado à presença constante de um vigilante responsável pelo monitoramento do espaço intramuros de terapias.
Banheiro para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Repouso para funcionários	01 repouso masculino com banheiro, 01 repouso feminino com banheiro
Copa	Espaço para realização de pequenas refeições (café e lanches) dos funcionários.
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Salão para brinquedoteca	01 salão destinado ao uso dos pacientes até 12 anos completos

c) Ala de Terapias

DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza.
Banheiros para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Salas para terapias individuais 02 salas	02 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Salas para musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música
Sala de aula	01 sala de aula multisseriada, destinada ao acompanhamento pedagógico dos pacientes com foco na estimulação cognitiva e reinserção escolar.

Rildo Clemente de Oliveira
Gerente Financeiro
CREDEQ

Biblioteca	01 espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Área de Convivência	Espaço de uso comum das crianças para brincadeiras e atividades lúdicas.

3.2.3. Setor "E"

SETOR DE APOIO

Sub-dividido em Nutrição, Lavanderia e Almoxarifado.

Nutrição

Refeitório	01 espaço destinado a realização de refeições pelos funcionários e 1 DML
Setor de nutrição 03 salas	01 sala para lavagem e guarda de louças e talheres
	01 sala para lavagem e guarda de panelas
	01 sala para montagem e distribuição
Cozinha dividida em 05 espaços	01 espaço para preparo de hortaliças
	01 espaço para preparo de massas e sobremassas
	01 espaço para preparo de dietas especiais
	01 espaço para preparo de carne.
	01 espaço para apoio.
Sala da nutricionista	01 sala destinada ao profissional de Nutrição responsável pelo Setor
Despensa	01 área para armazenagem de alimentos não-perecíveis.
Sala para entrada de alimentos	01 área destinada à recepção de alimentos.
Sala de geladeiras e freezers	01 espaço destinado à armazenagem de alimentos perecíveis como carnes, frios, hortaliças etc.
Área de serviço contendo:	01 vestiário masculino
	01 vestiário feminino
	01 DML
	01 sala para lavagem de carrinhos
Estacionamentos para funcionários	01 estacionamento com 22 vagas
	01 estacionamento com 21 vagas

Setor de Lavanderia

a) Área limpa - destinada ao recebimento da roupas após a lavagem para secagem, calandragem e passagem.

Sala de guarda e distribuição	01 área destinada ao armazenamento, controle e distribuição das roupas limpas
Sala para chefia do setor	01 área destinada à equipe de chefia e coordenação do Setor
Sala de costura	01 área destinada à realização de reparos nas peças de roupas danificadas
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com secadora e centrífuga	01 área

b) Área Suja - destinada ao recebimento, separação, pesagem e lavagem de roupas sujas/ contaminadas.

Sala para vestiário de acesso com: 01 banheiro	Área para troca de vestimentas, uniformes de trabalho e colocação de equipamentos de proteção individual
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com lavadora de banheiro	01 área

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Setor de Almoxarifado

Sala de ponto eletrônico dos funcionários	01 espaço para registro de entrada e saída de funcionários
Sala para acondicionamento de materiais	01 sala grande com 01 balcão de atendimento
Vestiário para funcionários	01 vestiário feminino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros
	01 vestiário masculino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros

3.2.4. Setor "F"

ÁREA EXTERNA

Contendo 01 piscina adulto e 01 infantil, quadra poliesportiva, vestiário masculino e feminino, quadra de peteca e campo de futebol, 03 espaços para depósito de lixo (01 para depósito de lixo orgânico, 01 para depósito de lixo comum e 01 para depósito de lixo infectante).

3.2.5. Atendimento

Oferece atendimento em Leitos de Saúde Mental Infantil e Adulto, Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial nas 24 horas e Atendimento Ambulatorial de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00.

3.2.6. Ensino e Pesquisa

É de fundamental importância a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas unidades da SES/GO.

A certificação do MEC/MS é reconhecida nacionalmente como um quesito de excelência em qualidade da instituição de saúde, à semelhança dos certificados de acreditação hospitalar.

A Unidade deverá atender a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2400/2007, de 02/10/2007, que regulamenta o processo de certificação.

A Unidade deverá desenvolver atividades em parceria com instituições de ensino profissionalizante e de ensino superior, oferecendo campos de prática para estágios de graduação, e Pós- Graduação. Essas atividades são fundamentais para a ampliação e qualificação da atenção à saúde oferecida aos usuários do SUS.

Para o desenvolvimento dessas atividades a unidade deverá ser adequada às exigências do MEC para as devidas certificações.

3.2.6.1 Residência Médica

O Programa de Residência Médica - PRM é reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ/GO funcionará como um cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Os Preceptores serão os médicos plantonistas do Centro de Referência de preferência mestre/ doutor ou especialista em sua área profissional.

3.2.6.2 Capacitação inicial dos colaboradores

A Organização Social vencedora deverá proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do **CREDEQ**, segundo as diretrizes teóricas definidas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde- SPAIS.

1- A capacitação inicial deverá ser conduzida de forma a:

- Introduzir o profissional no campo de conhecimento da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, abordando as políticas públicas direcionadas ao tema e conceitos gerais da Clínica das Dependências;
- Trabalhar com a perspectiva de Redução de Danos e as diretrizes da Política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de crack, álcool e outras drogas;
- Facilitar a compreensão da Dependência Química como fenômeno multifatorial, considerando os aspectos biológicos e psicossociais envolvidos;
- Analisar as especificidades do uso/abuso de drogas em populações de maior vulnerabilidade psicossocial, como crianças e adolescentes, gestantes e pessoas em situação de rua;
- Desenvolver estratégias de enfrentamento e resolução de problemas da prática assistencial a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

- Discutir formas de promoção da lógica ampliada de cuidados, diálogo permanente com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e Atenção Básica, desenvolvendo ações de matriciamento e parcerias intersetoriais para reinserção social do usuário.

2. Quanto a metodologia, o programa de capacitação deverá ter como público-alvo todos os profissionais do CREDEQ divididos conforme nível de escolaridade, fundamental, médio e superior, com diferenças focais da abordagem do conteúdo programático. Deverá ocorrer em 02 fases, conforme descrito na tabela 1.

- A primeira fase, teórica deverá ter caráter introdutório, com carga horária de 40 horas para profissionais de nível superior, 20 horas para nível médio e 10 horas para nível fundamental. Essa fase terá como meta a familiarização dos profissionais com o Programa Terapêutico da Unidade e o domínio dos temas mais relevantes da Clínica das Dependências.
- A segunda fase, teórico-prática, deverá ter caráter processual, reuniões semanais dentro da escala de trabalho, com carga horária total de 12 horas para profissionais de nível superior e 06 horas para profissionais de nível médio/fundamental. Nessa fase, as abordagens deverão ser mais aprofundadas à temas específicos de cada grupo profissional (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros terapeutas, técnicos de enfermagem e demais profissionais de nível médio/fundamental. Essa fase terá como meta a abordagem teórico-prática das principais questões e dilemas envolvidos na prática assistencial da Unidade, o reforço do trabalho em equipe e da capacidade de resolução de problemas. Para melhor condução dessa fase, deverão ser realizadas, além de explanações dialogadas e grupos de trabalho, supervisões institucionais e discussão de casos clínicos de usuários do Serviço.

Capacitação	1ª fase Teórica	2ª fase Teórico-prática	Total
Superior	40 hs	12 hs *2 hs /sem (6 sem)* * Temas específicos para cada categoria profissional * Supervisões e discussão de casos clínicos da Unidade	52 horas
Médio	20 hs	06 hs *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho	26 horas
Elementar	10 hs	06 hs *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho * Rodas de conversa	16 horas

Tabela 1: Capacitação inicial de Recursos Humanos – CREDEQ

3. A área técnica de Gerência de Saúde Mental da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde /GESM/SPAIS/SES/GO deverá ser co responsável pela coordenação do Programa de Capacitação inicial, elaboração do conteúdo programático, conforme detalhado nas **tabelas 2, 3 e 4**, metodologias de ensino e aprendizagem, acompanhamento pedagógico, exposição das aulas teóricas e supervisões clínico-institucionais.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo e realizar para você

S.E.S. 265

Tabela 2: Capacitação / Nível Superior – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Epidemiologia do uso de drogas	1h
Abordagem histórica e legal do uso de drogas	1h
Aspectos jurídicos relacionados ao uso de drogas	1h
Internação compulsória	2h
Redução de Danos	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
O papel do Serviço Social no tratamento do dependente	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	2h
A Neurobiologia das Dependências	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico (enfoque nas comorbidades)	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física – aspectos teórico-práticos	2h
Entrevista motivacional	4h
Gerenciamento de casos	4h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Dependência química entre mulheres e gestantes	2h
Dependência química entre adolescentes	1h
O papel da religiosidade e dos grupos de ajuda mútua no tratamento do dependente	1h

Tabela 3: Capacitação / Nível Medio – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas (Redução de danos)	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico -enfoque nas comorbidades	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
Dependência química entre mulheres e gestantes	1h
Dependência química entre adolescentes	1hm
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física (aspectos teórico-práticos)	3h

Tabela 4: Capacitação (Nível Fundamental) – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h

Rilda Clemente Severino
Gerente Financeira
CREDEQ

Acolhimento e vínculo terapêutico	
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h

4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

4.1. Assistência à Saúde

A assistência prestada, em regime ambulatorial e de acolhimento, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão ao Centro de Referência até sua alta ou transferência, conforme Projeto Terapêutico Singular, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e reabilitação psicossocial.

4.1.1. No processo de acolhimento, no Modelo Residencial, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações clínicas que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, cada qual compatíveis com o perfil de unidade e seu nível de complexidade;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de tratamento;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições;
- Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada;
- Material descartável necessário à assistência multiprofissional;
- Diárias nos leitos de saúde mental e acolhimento em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs;
- Acompanhante para crianças até 12 anos completos, conforme previsão legal;
- Condições, se necessário para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de adolescente (Art. 12 p- ECA);
- Acompanhamento familiar, se necessário;
- Acompanhamento de Terapia Ocupacional;
- Oficinas Laborais;
- Atividades físicas diversas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca;
- Realização de atividades lúdicas;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.2. Fluxo de atendimento:

O CREDEQ/GO se propõe a receber pacientes de **média complexidade**, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade. Pretende-se, desta forma, complementar a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Dentre os diversos serviços de saúde que integram essa Rede, o CREDEQ/GO deverá trabalhar em parceria constante de referência (via regulação), por parte dos Centros de Atenção Psicossocial Hospital Geral e Pronto-Socorro Psiquiátrico e na contra-referência com os seguintes dispositivos: CAPS em todas as suas modalidades, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Urgência e Emergência, Hospitais Gerais, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS.

4.2.1 Atendimento Pós Urgências e Emergências

4.2.1.1. Pacientes atendidos em prontos-socorros clínicos (por exemplo: HUGO, HUAPA), psiquiátricos (PSP Wassily Chuc) ou hospital geral, com quadros de intoxicação aguda ou abstinência pelo uso de drogas, poderão ser encaminhados ao CREDEQ/GO após estabilização Clínico Psiquiátrica.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

4.2.1.2. Os usuários encaminhados para o Centro de Referência, uma vez tendo sido disponibilizada a vaga pela central de vagas, serão acolhidos na área de admissão e, posteriormente, direcionados aos núcleos terapêuticos da Área Interna.

4.3. Atendimento Ambulatorial

Além de consultas por profissionais de saúde e o atendimento nos programas específicos, a equipe ambulatorial executa as prescrições da equipe multiprofissional, orienta pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumpre as atribuições próprias de enfermagem, sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves ao proporcionar assistência imediata.

Os usuários que por ventura tenham sido encaminhados diretamente ao CREDEC/GO (por exemplo pelos hospitais de urgência), sem passar pelos CAPS, serão acolhidos no ambulatório. Caso seja verificada, pela equipe do CREDEC/GO, indicação de acolhimento, este poderá ser realizado havendo a disponibilidade de vaga. Caso não haja indicação de tratamento em regime de acolhimento, o usuário será encaminhado ao CAPS de referência. Nesse caso, o ambulatório fará uma função de "ligação", ou seja, será responsável pelo acolhimento, início dos cuidados em saúde, e posterior encaminhamento aos CAPS de referência, de acordo com a lógica da regionalização. Durante todo esse processo, o ambulatório do CREDEC- GO será corresponsável pelo usuário, até que ele seja efetivamente inserido nos CAPS.

4.4. Complementação da Assistência

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador Físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecário	

4.5. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada ou a SES/GO se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SES/GO. Essas atividades serão autorizadas, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

4.6. Requisitos exigidos para execução do Contrato de Gestão

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito, cabe a SES/GO acompanhar os indicadores definidos no Contrato de Gestão.

4.6.1. A Contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível com o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

4.6.2. A Unidade deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe o qual deverá ser indicado pela **CONTRATANTE**, para garantir a manutenção da Política Assistencial em Saúde Mental definida pelo Estado de Goiás.

4.6.3. Cada médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo SUS.

4.6.4. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 1634/2002.

4.6.5. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

4.6.6. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

4.6.7. A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo, controle de estoques, de almoxarifado e farmácia, sistema de custos, prontuário

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEC

médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SES/GO.

4.8.8. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE

4.8.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

4.8.10. A Unidade deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

4.8.11. A Unidade deverá constituir legalmente e manter ativas as Comissões:

Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão de Revisão de Internação Compulsória

4.8.11.1. A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde– CCIHS deve atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

4.8.12. A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

4.8.13. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis à Unidade.

4.7. **Ações a serem implantadas:**

- Terapias Complementais;
- Central de Intermediação Intersetorial com ações de articulação e corresponsabilização dos parceiros da Rede Intersetorial pelo usuário do CREDEQ/GO. A rede intersetorial se constitui pelas seguintes Instituições: SES, SEE, Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Habitação, OVG, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /SENAI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Ministério Público, Instituições Universitárias e da Iniciativa privada, e Secretarias Municipais parceiras, dentre dentre outros;
- Gerenciamento de casos em todas as modalidades de tratamento (ambulatorial e acolhimento).
- Reuniões de equipes diariamente objetivando expandir o olhar sobre o dependente químico, procurando garantir atenção integral ao mesmo.
- Projeto terapêutico individualizado levando em consideração as necessidades do indivíduo que forem identificadas durante a avaliação inicial e acolhimento, com reavaliação e atualização constante. O referido projeto deverá contar com: musicoterapia, oficinas laborais (jardinagem, tapeçaria, tear, culinária e informática), grupos de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), visitas e atendimentos domiciliares, atividades físicas diversas (natação, hidroginástica, técnicas de relaxamento e alongamento, caminhada/corrida, futebol, peteca, tênis de mesa, artes marciais, yuga, Tai-Chi-Chuan etc.) acompanhamento familiar com parcerias com grupos de ajuda para familiares, acompanhamento psicológico e de terapia ocupacional, individual ou em grupo atividades complementares (grupos de expressão corporal, artes circenses, teatro dança, poesia, música, pintura, cerâmica, artesanato e outras atividades manuais), atividades de integração na comunidade, na família, no trabalho, na escola na cultura e na sociedade em geral, reforço da espiritualidade, realização de atividades lúdicas para o núcleo infantil, proposta pedagógica e apoio educacional, laboratório de informática e biblioteca com atividades de pesquisa e leitura;
- Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde- PGRSS para o qual tramita no Tribunal de Justiça de Goiás o Processo nº 200904316705;
- Sistematização da Assistência de enfermagem à Resolução do COFEN nº 358/2009;
- Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a Portaria nº 529/MS de 01/04/2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;
- Acolhimento à puérpera, quando necessário, devendo conter, na casa de acolhimento feminino dos núcleos adulto e adolescente, 1 quarto individualizado com banheiro contendo 1 cama e 1 berço.
- Horta Terapêutica - com objetivo de promover a recuperação e ressocialização de dependentes químicos incentivando-os a desenvolver habilidades para o trabalho em equipe e com vivência através do aprendizado e aplicação de técnicas de plantio manutenção, colheita e manuseio correto de alimentos;

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro

- Canil - terapia, com a utilização de cães, assistida por uma equipe multiprofissional, cujo foco principal é trabalhar a inclusão e auxiliar na recuperação de dependentes químicos em reabilitação. A equipe multidisciplinar (psicólogos, adestradores e outros profissionais) atua, juntamente com os cães, com o objetivo de trabalhar as relações afetivas entre paciente e animal, visando a melhoria do bem-estar resgatando a motivação de viver.

5. CUSTO ESTIMADO

A Organização Social candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria, sendo apontado para a unidade, o CUSTO MENSAL de R$ 487.977,70 , e ANUAL R$ 5.855.012,40.

5. METAS DE PRODUÇÃO

6.1. Atividades Mínimas a realizar

6.1.1. Assistência nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

6.1.1.1. Realizar, no mínimo, 90 % da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção

6.1.1.2. O indicador de aferição será o "Informe de Alta do Acolhimento ou dos Leitos de Saúde Mental", comprovados por meio de Autorização de Internação Hospitalar- AIH para os leitos de saúde mental e de Autorização de Procedimentos de Alto Custo- APAC para os dias de acolhimento e reabilitação psicossocial, emitida pelo próprio Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ/GO processada e faturada pelo DATASUS/MS;

6.1.1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

6.1.2. Serviço de Atendimento especializado

Garantir que o atendimento especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, nos Leitos de Saúde Mental e na Área de Admissão funcionem 24 horas todos os dias da semana.

6.1.3. Serviço Ambulatorial

Manter o Serviço Ambulatorial funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 e atender os usuários egressos das instituições hospitalares e os usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual para as especialidades previamente definidas.

6.1.4. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ-GO.

6.1.5. Manter e Incrementar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional

Manter e incrementar o cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde - GO

A duração média de cada Residência Médica e Multiprofissional é de 02 anos.

6.2. Compromissos Gerais

a) Prestar atendimentos nas áreas de admissão ambulatorial, acolhimento e reabilitação psicossocial e leitos de saúde mental abaixo especificados:

Atendimento na Área de Admissão: manter funcionando 24 horas todos os dias da semana

Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico psiquiátrica.

Atendimento Ambulatorial (Consultas): Manter funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 horas.

Psiquiatria	Clínica Médica
Pediatria	

Acolhimento e Reabilitação Psicossocial

- Oferecer atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana.

Leitos de Saúde Mental Adolescente e Adulto

- Oferecer atendimento nas 24 ha todos os dias da semana.

Atendimento Complementar:

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador Físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional

Rubén Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Musicoterapeuta	Bibliotecária

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

a) Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos feitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ/30.

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo;

c) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- Humanização do Atendimento
- Protocolos Clínicos e de Internações

d) Constituir localmente e manter ativas as seguintes Comissões:

Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Revisão de Internação compulsória - CRIC

6.3 Plano de Metas de Produção

6.3.1.Quantitativos/Metas mensais de Internação

LEITOS		CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META MENSAL CONTRATADA
Atendimento	Saúde Mental	12	360	44
	Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	84	2520	24

ATENDIMENTO ÁREA DE ADMISSÃO ADULTO E ADOLESCENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Intoxicação aguda e assistência pelo uso de drogas após estabilização clínico-psiquiátrica.	387

6.3.2. Metas mensais do Ambulatório

ESPECIALIDADES	CONSULTAS
Psiquiatria	672
Clínico Geral	912
Pediatria	280

6.3.3. Metas Mensais de Atendimento Complementar

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Enfermagem	4.000
Psicologia	3.800
Nutrição (consulta)	240
Serviço Social	2.880
TOTAL	10.920

PS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas locais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA**, após o primeiro avaliação.

INDICADORES HOSPITALARES	
Média de Permanência	
Atendimento leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85,00%
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 5,5%

Rute Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 0,5%

6.3.4. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

a) Considerar para efeitos de cálculos, a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês para a unidade de acolhimento leitos de saúde mental e área de admissão. Para o ambulatório considerar funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas.

b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e Reabilitação Psicossocial

c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação, conforme critérios do Ministério da Saúde.

d) Como a Unidade não realiza nenhum procedimento cirúrgico, as taxas de incidência de infecção e mortalidade institucional deverão ser acompanhadas pela AGFOS visando a determinação das reais taxas conforme série histórica. Após a primeira avaliação essas taxas serão definidas em conjunto com a **CONTRATADA.**

e) Área de Admissão dimensionada de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, com abrangência na **Região Central e Centro Sul.**

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão

7. Indicadores de Desempenho

7.1. Taxa de Infecção

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

Taxa:	Total de infecções no período / Total de altas e óbitos no mesmo período	X 100	

7.2. Taxa de Mortalidade Institucional

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas de admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período / Nº de saídas no mesmo período	X 100	

7.3. Taxa de Ocupação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro da Unidade, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês / Total de leitos operacionais/dia do período	X 100	

7.4. Taxa Média de Permanência

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês / Total de pacientes saídos do mesmo período	X 100	

7.5. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame / Data da realização do exame	

7.6. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia

Pablo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CRECISO

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo

Tempo:	Data da solicitação do exame		META 72 horas
	Data da realização do exame		

7.7. Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de permanência :	
Atendimento Leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85 %
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3,6%
Índice de Resultado Financeiro	= > 1
Tempo de Entrega de Exame	= < 24h

8. Indicadores de Qualidade

8.1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com a lista de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo / Total de pessoas pesquisadas	X 100	= > 80%

8.2. Razão de evolução de Produção e Faturamento do CREDEQ-GO

Razão =	$\sum$ Janeiro/dezembro do ano em monitoramento / $\sum$ Janeiro/dezembro do ano anterior	> 1

8.3. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS:	Receita total no período / Despesa total no mesmo período	=	> 1 – Resultado positivo < 1 – Resultado negativo = 1 – Equilíbrio

8.4. Índice de Usuários Cadastrados

É a proporção de usuários cadastrados em acompanhamento no CREDEQ/GO em relação ao número previsto

ISC =	Nº de cadastros de usuários no mês / Nº de cadastros de usuários previstos	X 100	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002 250 pacientes/mês

8.5. Número médio de clínicas de acompanhamento por usuário cadastrado no CREDEQ/GO

Pedro Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

(dens dade de diárias)

NDA =	Nº de diárias de acompanhamento	< 4 - ruim	4 a 5 - regular	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002
	Nº de cadastros	6 a 7 - bom	8 a mais - Ótimo	

8.6. Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

PPE =	Nº de horas semanais de profissionais existentes no CREDEQ -GO	X 100	Parâmetro: Portaria MS/GM nº 336 de 2002 – Considera-se equipe mínima definida na portaria para o tipo de unidade
	Nº de horas semanais de profissionais previstas		

9. Sistemática de Avaliação

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10 , em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	ZERO

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função de sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1- Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

Memória de cálculo

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Fls. 574

	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de Internação			4	
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
	Metas de Atendimento SADT				
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
2	Taxa de Infecção			2	
	Taxa de Ocupação				
	Taxa de Média de Permanência				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Proporção de profissionais existentes (horas semanais) em relação ao total de profissionais previstos				
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento			2	
	TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES				
	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10				

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,5 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E – INSUFICIENTE	ZERO

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a _____, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74 860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.951, CPF/MF sob o nº 342.732.491-87 residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1996474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.586-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

GABINETE DO SECRETÁRIO

1880

Gerência da Secretaria Geral

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-3701/ 3796 - Fax (62) 3201-3822

Ofício nº 0517/2014-GAB/SES

Goiânia, 08 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Siqueira
Secretário de Estado da Casa Civil
Rua 82 s/nº Palácio Pedro Ludovico Teixeira 8º andar – Setor Sul
74.088-900 - Goiânia – GO

Assunto: Edição de Ato Governamental.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, considerando que o Art. 6º da Lei nº 15.503/2005 sofreu acréscimo de parágrafo único, pela Lei nº 18.331/2013, de molde a exigir decisão fundamentada do chefe do poder executivo estadual, quanto à celebração do contrato de gestão com Organização Social em Saúde/OSS, para o desempenho de atividade de relevância pública, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende a objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados, informamos que finalizamos, recentemente, o procedimento para seleção de OSS para o gerenciamento do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos/CREDEQ, de Aparecida de Goiânia.

2. O contrato a ser celebrado com a *Associação Comunidade Luz da Vida* será o primeiro após o advento de tal exigência legal, razão pela qual solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de editar o Ato Governamental em questão, com vistas à instrução do feito, para a outorga do contrato pelo Excelentíssimo senhor Procurador-Geral do Estado.

3. Assim, a título de subsídio, encaminhamos, anexo, o pressuposto esboço de texto, que poderá ser aproveitado pelos técnicos desta Pasta.

Atenciosamente,

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

Solicito providências.
08/07/2014

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Cumpre lembrar que a missão da SES/GO é "coordenar a formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás".

Além disso, coordena ela a implantação das políticas nacionais no Estado, formula as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e coopera com estes no fortalecimento das ações locais de saúde, de forma que sua participação na execução direta de ações e serviços deve se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas.

Nesse sentido, o modelo de gerenciamento por Organização Social/OS passou a ser alternativa viável desde 2002, com a implantação do CRER, a partir do pressuposto de que um ente público não-estatal, com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hospitalar, traria ganhos para a qualidade do atendimento final aos usuários do SUS. A gestão burocrática deu lugar à gestão por metas contratuais, liberando os esforços da SES/GO para o desempenho de suas atribuições essenciais.

O Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento/PAI contempla, como prioridade do Governo de Goiás, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentro do macro-objetivo "Cidadania já com o desenvolvimento do ser humano".

Entre as várias ações previstas, definiu-se criação do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ-GO na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Ildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

O modelo de parcerias empreendido pela administração pública estadual com instituições do assim chamado terceiro setor, sobretudo as qualificadas como organização social, tem se revelado exitoso no gerenciamento e na execução de serviços assistenciais de saúde. São de fácil percepção os avanços conquistados nessa importante área de atuação governamental, sendo também facilmente verificáveis os expressivos resultados alcançados desde o início da implantação do modelo.

Não somente a Administração Pública, mas todo o conjunto da sociedade - passando pelos veículos de comunicação de massa e órgãos de controle, como o Ministério Público estadual - atestam o acerto da opção por esse modelo, baseado no pressuposto de que um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia seria o ideal para o gerenciamento hospitalar, com significativos ganhos na qualidade do atendimento final aos usuários do SUS.

Nesse compasso, observa-se como promissora a parceria pretendida com uma organização social para a gestão do CREDEQ de Aparecida de Goiânia, unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Como se observa do exame dos autos, a organização social selecionada, Associação Comunidade Luz da Vida, apresenta vasta experiência no tratamento de dependência química, com 16 anos de trabalho reconhecido, oferecendo à população do Estado de Goiás, às suas próprias expensas, os projetos Luz Que Liberta, com 44 leitos; Casa Bom Samaritano, com 76 leitos; Casa Mãe de Deus, com 16 leitos, para dependentes grávidas; e Casa São José, com 53 leitos.

Tais experiências, reconhecidas e atestadas pela Organização das Voluntárias de Goiás, pelo Tribunal de Justiça do

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

Estado de Goiás e pelo Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, demonstram que a parceria pretendida é salutar e potencializará os bons trabalhos já desenvolvidos pela instituição.

Além dos aspectos pontuados, a parceria com a Comunidade Luz da Vida para gerenciamento do CREDEQ – Aparecida de Goiânia será efetivada em valores inferiores aos estimados pela SES/GO, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

	Mensal	Anual
Valor estimado	625.782,70	7.509.392,40
Valor contratado	602.491,89	7.229.902,68

Assim, além de contar com um gerenciamento eficiente e eficaz, tenho por certo que a contratação atende aos princípios administrativos da economicidade e da vantajosidade, justificando, portanto, o estabelecimento dessa parceria, por meio do contrato de gestão celebrado.

Ritão Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

FOLHA Nº 1909 GEROF/ DECF

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA CREDEQ DE APARECIDA DE GOIÂNIA. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 48 MESES CONTADOS A PARTIR DA OUTORGA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESAS, FL. 241. TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 18/43.

Valor total estimado nesta declaração: R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a cespesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo

Processo nº: 201300010016939 **Nº 00021/2850/2015**

Declaração elaborada por: LUCIANO AUGUSTO FERNANDES

Sequencial: 060	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE JV MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS

Valor estimado para 2015 R$ 7.229.902,68 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2015

LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO

Oldair Martins da Fonseca
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 201300010015939

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando **o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, localizado no Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, para um período de 48 meses a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado - PGE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 8º-A, § 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, sempre que houver interesse das partes.

SESSÃO DE ABERTURA: 24 de abril às 9:00 horas na sede da Gerência de Licitações – GEL da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, situada no edifício sede da SES/GO, Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 – Fone (62) 3201-3840/3800.

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação da Capital do Estado, em jornal de circulação nacional e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, *tipo Técnica e Preço,* destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando **o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia,** conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria consoantes à Lei Federal n.º 9.637/1998, à Lei Estadual n.º 15.503/2005 e suas alterações, à Resolução Normativa n.º 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	20, 21 e 24 de março de 2014
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	08 de abril de 2014
Divulgação da Nota de Esclarecimento	14 de abril de 2014
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014

As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na sede da Gerência de Licitações - GEL da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, situada no edifício sede da SES/GO, Rua SC- 1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Estado de Goiás e a organização social selecionada terá **vigência de 48 meses** a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado – PGE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 8º-A, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, sempre que houver interesse das partes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Telefone/ Fax (0-xx-62)3201-3840 /3800

I – OBJETO

1.1. Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia,** em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, para um período de 48 meses a partir da outorga da Procuradoria Geral do Estado - PGE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 8º-A, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005, sempre que houver interesse das partes.

II – PROCEDIMENTO

2.1. Chamamento Público que visa selecionar organização social interessada na celebração de Contrato de Gestão. O presente Instrumento encontra-se respaldado na Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, assim como na Resolução Normativa n.º 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO.

2.2. A presente seleção será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 353/2012 - GAB/SES/GO e pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 046/2012 - GAB/SES/GO.

2.3. As Comissões não serão remuneradas e não poderão ter qualquer vínculo com os proponentes participantes desta seleção.

2.4. As organizações proponentes, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com os membros das Comissões para tratar de assuntos vinculados às propostas e área de atuação, sob pena de comprometer o sigilo e a imparcialidade no julgamento, podendo haver, no caso de comprovação do ato, a sanção da inabilitação e/ou desclassificação da proponente do certame.

III – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	20, 21 e 24 de março de 2014
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	08 de abril de 2014
Divulgação da Nota de Esclarecimento	14 de abril de 2014
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014

IV – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO e REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

4.1. Podem participar da presente seleção organizações sociais, devidamente qualificadas no âmbito do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual nº 15.503/2005, registradas no Conselho Regional de Medicina - CRM e Conselho Regional de Administração - CRA da sede da instituição, que obedeçam os critérios de finalidade da legislação pertinente e que façam constar em seu estatuto atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas da Saúde, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correspondentes e tornem viáveis a transparência, com a responsabilização dos atos praticados.

4.1.1. Na hipótese da instituição vencedora do certame não ter sua sede no Estado de Goiás, deverá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional Medicina de Goiás e Conselho Regional de Administração de Goiás, até a assinatura do Contrato de Gestão.

4.1.2. Caso a instituição vencedora do certame ainda não possua filial no município da Unidade a ser administrada, a referida Organização Social terá o prazo máximo de 60 dias, após a assinatura do Contrato de Gestão, para realizar a instalação de uma filial nesse município, salientando-se, porém, que essa instalação não poderá ocorrer nas dependências da Unidade.

4.2. As organizações sociais interessadas, antes da elaboração de suas propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

4.3. As organizações sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das mesmas.

4.4. Não poderão participar do presente certame:
a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público
b) Instituições consorciadas
c) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública
d) Instituições que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Estado de Goiás ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública

4.5. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 120 dias, contados a partir da data da abertura de seu envelope pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação.

4.6. A organização social, na sessão pública, poderá se fazer representar por dirigente, mediante apresentação da cópia da ata de eleição da diretoria da organização social juntamente com seus documentos pessoais, ou por procurador, mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Chamamento Público, juntamente com seus documentos pessoais.

4.7. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

4.8. Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitido somente a presença de 2 representantes/procuradores de cada organização social participante.

4.9. Ficará impedido de quaisquer manifestações a fatos relacionados com a presente seleção, o representante da organização social participante que não apresentar o instrumento de procuração ou cuja documentação não atenda às especificações retrocitadas.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A PROPOSTA DE TRABALHO, formada pela DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, pela PROPOSTA TÉCNICA e pela PROPOSTA FINANCEIRA, deverá ser entregue no dia e horário estabelecidos neste Instrumento, em 03 envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de “Envelope 01”, “Envelope 02” e “Envelope 03”.

5.2. Os envelopes referidos no subitem 5.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

PROPOSTA DE TRABALHO **ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO (Razão Social e endereço da instituição)

PROPOSTA DE TRABALHO **ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO (Razão Social e endereço da instituição)

PROPOSTA DE TRABALHO **ENVELOPE 03: PROPOSTA FINANCEIRA** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 - REPUBLICAÇÃO (Razão Social e endereço da instituição)

5.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: deverá conter, em original ou cópia autenticada em Serviço Notarial, os seguintes documentos apresentados por meio de carta de encaminhamento:

a) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes;

b) Ata de eleição da atual Diretoria;

c) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;

d) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Goiás (www.sefaz.go.gov.br);

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente;

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

j) Cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

j.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

j.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

j.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1

Em que:
ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável em Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível em Longo Prazo

j.4) A(s) instituição(ões) que apresentar(em) resultado menor que 01, em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), no presente certame.

k) Comprovante de recolhimento de garantia.

k.1) A garantia mínima ofertada deverá ser equivalente a 1% do valor estimado da contratação e poderá ser realizada nas seguintes modalidades: fiança bancária, caução em dinheiro ou seguro-garantia.

k.1.a) Para a efetuação da garantia na modalidade de caução em dinheiro deverá ser realizado um depósito bancário na conta corrente 16471-2, agência 86-8 do Banco do Brasil, cujo titular é o Fundo Especial de Saúde, CNPJ.: 00.544.963/0001-56.

k.1.b) O depósito bancário deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de 22/04/2014.

k.2) A garantia ofertada deverá ser em valor não inferior a R$ 300.375,70 (trezentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

k.3) As instituições que apresentarem o patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação estarão dispensadas do recolhimento de garantia.

l) Certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelo(s) cartório(s) competente(s) da sede da instituição e de suas filiais a, no máximo, 60 dias da apresentação da proposta;

m) Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

n) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Conselho Regional de Administração - CRA do Estado sede da instituição;

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, com validade de 180 dias, contados da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

p) Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás.

5.3.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

5.4. ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA: deverá conter a proposta técnica elaborada com base nas condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

5.4.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Deverá seguir o disposto no ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA .

5.4.2. Na PROPOSTA TÉCNICA, a organização social deverá apresentar Declaração de que prestará na Unidade de Saúde todos os serviços descritos em sua proposta de trabalho apresentada, de que a validade de suas propostas técnica e financeira é de 120 dias corridos, de que conhece as leis e normas jurídicas que respaldam o presente procedimento de parceria e de que obedecerá, na gestão da Unidade de Saúde, todos os princípios e a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, respeitando o caráter público do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, conforme Anexo IV - Modelo de Declaração.

5.4.3. Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja Proposta Técnica não atenda às especificações constantes deste Instrumento ou não apresente a declaração exigida no item 5.4.2.

5.4.4. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA FINANCEIRA, no envelope da PROPOSTA TÉCNICA, acarretará a desclassificação sumária da proponente do certame.

5.4.5. Será desclassificada a proponente cuja Proposta Técnica não atingir uma pontuação total mínima de 50 pontos e não alcançarem 50% do total possível em cada um dos critérios: Atividade, Qualidade e Qualificação Técnica.

5.5. ENVELOPE 03 – PROPOSTA FINANCEIRA: A PROPOSTA FINANCEIRA deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Nome da Organização Social, com endereço e fone/fax;

b) Número do Chamamento Público;

c) Preço em Real, mensal e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em que deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos.

e) Data e Assinatura do responsável.

f) Detalhamento da Proposta Financeira, conforme o modelo indicado no **Anexo III – Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais** do presente Instrumento;

5.5.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras e discriminar todos os valores envolvidos na contratação, bem como o valor total.

5.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo ou especificação do objeto ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.5.3. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser elaborada em consonância aos valores previstos no **ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO**, sendo que o valor estimado pela Secretaria de Estado da Saúde é o máximo a ser praticado na presente parceria.

5.5.4. Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja proposta financeira for superior ao custo estimado

indicado no ANEXO II.

5.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes “01”, “02” e “03”. No entanto, a seu exclusivo critério, as Comissões Julgadoras poderão solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5.7. Serão lavradas atas circunstanciadas da sessões de abertura dos envelopes contendo os documentos da Proposta de Trabalho.

5.8. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados no Chamamento Público, e não será permitida a realização de alteração no modelo da proposta técnica, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos, rubricadas todas as folhas e assinada ao final.

5.9. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Instrumento será desclassificada.

VI – HABILITAÇÃO, JULGAMENTO e HOMOLOGAÇÃO

6.1. No dia e horário previstos no item III deste Instrumento, os interessados deverão entregar às Comissões Julgadoras a **PROPOSTA DE TRABALHO**, formada pelo **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, pelo **ENVELOPE 02** – **PROPOSTA TÉCNICA** e pelo **ENVELOPE 03 – PROPOSTA FINANCEIRA**.

6.1.1. Após a abertura do primeiro **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** não mais será admitida a participação de retardatários e nenhum outro envelope poderá ser recebido.

6.2. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, inicialmente, os envelopes concernentes aos documentos de HABILITAÇÃO, os quais, após as necessárias vistas e conferências pelas Comissões Julgadoras, serão rubricados por estas e pelos representantes presentes.

6.2.1. É facultado aos representantes presentes eleger, por unanimidade, um único licitante para assinar os referidos documentos, devendo constar em ata o procedimento de eleição.

6.3. Abertos os envelopes referentes a HABILITAÇÃO, as Comissões Julgadoras, a seu juízo exclusivo, poderão apreciar os documentos de cada organização social e, na mesma reunião, divulgar o nome das instituições habilitadas ou das inabilitadas ou, conforme a necessidade da situação posta, suspender a sessão para realização de diligências ou consultas, bem como para análise da própria documentação de habilitação.

6.3.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício.

6.4. Será INABILITADA a instituição que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou apresentá-los vencidos na data de sua apresentação ou fora do prazo de validade consentido.

6.5. A fase de habilitação será encerrada pelas Comissões Julgadoras quando todos os interessados forem considerados ou habilitados ou inabilitados, ressalvado, nesse último caso, a possibilidade de a

Administração valer-se do disposto no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, à critério das Comissões Julgadoras;

6.5.1. Após julgamento da habilitação, os envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA** das instituições inabilitadas, ainda em poder das Comissões Julgadoras, ficarão lacrados à disposição dessas instituições a partir do 3º dia útil após a homologação do Chamamento Público.

6.6. A inabilitação da instituição importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.7. Ultrapassada a fase de habilitação, e não sendo o caso de efetiva possibilidade de análise das documentações de habilitação e das propostas técnicas e financeira em única sessão, serão convocados os representantes das instituições habilitadas a comparecerem à sessão pública para **abertura dos envelopes das propostas técnicas e das propostas de preços**, ficando estes sob a guarda da Gerência de Licitações, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos membros das Comissões Julgadoras e pelos representantes das instituições presentes.

6.7.1. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelas Comissão Julgadoras.

6.8. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, os envelopes concernentes às **PROPOSTA TÉCNICAS**, das quais, após as necessárias vistas e conferências pelas Comissões Julgadoras serão rubricadas por estas e pelos respectivos representantes presentes, podendo estes gozar da faculdade prevista no item 6.2.1.

6.8.1. Abertas as propostas, não caberá, por parte das Comissões Julgadoras, desclassificar qualquer dos concorrentes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.9. Abertos os envelopes **PROPOSTA TÉCNICA**, as Comissões Julgadoras suspenderão a sessão pública e analisarão as propostas técnicas em sessão reservada.

6.10. Após a conclusão do julgamento técnico divulgar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício, o nome das instituições classificadas e desclassificadas. Nessa mesma sessão, em ato contínuo, poderão ser abertos os envelopes de **PROPOSTA FINANCEIRA** das instituições classificadas tecnicamente.

6.11. A abertura dos envelopes **PROPOSTA FINANCEIRA** somente ocorrerá após concluída a pontuação dos fatores de avaliação estabelecidos para a **PROPOSTA TÉCNICA** deste Edital.

6.12. A abertura da **PROPOSTA DE TRABALHO**, formada pelos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA,** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos membros das Comissões Julgadoras, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das instituições presentes.

6.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA** em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste Instrumento, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder das Comissões Julgadoras

até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.14. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros das Comissões Julgadoras e pelos representantes legais das instituições presentes à sessão.

6.15. Consideradas as ressalvas contidas neste Instrumento, qualquer reclamação deverá ser realizada em sessão pública pelos representantes legais das instituições participantes.

6.16. Serão, após a abertura dos envelopes, lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões públicas, que serão assinadas pelas instituições presentes e membros da Comissões Julgadoras.

6.17. Às Comissões Julgadoras, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:

a) Estabelecer prazo para definir a habilitação, a classificação final das propostas, podendo suspender em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade as sessões de julgamento;

b) Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

6.18. Caso todas as instituições interessadas sejam inabilitadas e/ou todas as propostas técnicas apresentadas sejam desclassificadas, as Comissões Julgadoras poderão fixar às instituições participantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos envelopes.

6.19. É facultada às Comissões Julgadoras ou ao Secretário de Estado da Saúde, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

6.20. O julgamento das propostas será objetivo, tendo como critério a **TÉCNICA** e o **PREÇO** apresentados pelas instituições interessadas, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

> **6.20.1.** Para fins de julgamento do critério de **TÉCNICA** e **PREÇO**, considerar-se-á 80% de pontuação relativa à **TÉCNICA** e 20% da pontuação relativa ao **PREÇO**.

6.21. Será declarada vencedora do presente Chamamento Público aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, apresentada por instituição habilitada e obtiver a maior pontuação final (PF) após a soma da nota técnica (NT) e nota de preço (NP).

6.22. Para a obtenção da pontuação final (PF) de cada instituição participante adotar-se-á a seguinte equação:

$$\mathbf{PF = [(NTx80) + (NPx20)]}$$

Em que:
PF – Pontuação Final
NT – Nota Técnica
NP – Nota de Preço

Sendo que:

NT = Pontuação da Instituição em análise
Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as Instituições

NP = Menor Preço proposto pelas Instituições
Preço da Instituição em Análise

6.23. A pontuação atribuída a cada PROPOSTA TÉCNICA obedecerá aos critérios de avaliação constantes no Anexos I deste Instrumento.

6.24. Havendo apenas uma proposta financeira, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo as Comissões Julgadoras negociarem, visando a obter melhor preço.

6.25. Havendo empate entre duas ou mais propostas, as Comissões Julgadoras realizarão sorteio, em ato público, para a qual todas as instituições serão convocadas. Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas.

6.26. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como não atenderem aos critérios de exequibilidades estabelecidos no Art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

6.27. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção.

6.28. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.29. O Secretário de Estado da Saúde, após a declaração do resultado preliminar e análise e julgamento dos possíveis recursos interpostos, emitirá ato de homologação.

6.29.1. A publicação do resultado final do Chamamento Público será divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

VII – ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

7.1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Instrumento deverão solicitar, por escrito, esclarecimentos às Comissões Julgadoras, até às 17 horas do dia **08 de abril de 2014**, no endereço indicado no “Aviso de Chamamento Público”.

7.1.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão versar sobre o ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO, seja quanto aos valores propostos seja quanto aos componentes de despesas previstas.

7.2. Caso haja solicitações, a Nota de Esclarecimentos será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br no dia **14 de abril de 2014.**

7.3. No presente Chamamento Público, caberá recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação de instituição interessada, contra julgamento das propostas ou contra qualquer outro desatendimento a este Instrumento.

7.4. Qualquer interessado poderá, no prazo de 02 dias úteis após a publicação do *Informativo de Resultado Preliminar*, apresentar recurso, por escrito, junto a Gerência de Licitações - GEL, ficando as demais interessadas desde logo intimadas para apresentar, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso.

7.4.1. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

7.5. O acolhimento do recurso pelas Comissões Julgadoras importará a invalidação apenas dos

atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento à(s) Recorrente(s) por meio de comunicação por escrito (via fax ou correio eletrônico).

7.7. Aos recursos interpostos será atribuído o efeito suspensivo.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a futura parceria correrá à conta da presente dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS
Fonte de Recurso	0	RECEITAS ORDINÁRIAS

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato de gestão.

9.2. A seu critério e por ato justificado da autoridade competente, as Comissões Julgadoras poderão alterar as condições de participação promovendo a republicação deste Instrumento e reabrindo novo prazo para a apresentação das propostas, desde que tais adequações impliquem mudanças na elaboração da proposta financeira.

9.3. É facultado às Comissões Julgadoras, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na Proposta de Trabalho.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação das Comissões Julgadoras em contrário.

9.5. A Comissões Julgadoras poderão, em qualquer fase do processo de seleção suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos mesmos.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Saúde.

9.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da instituição, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta de Trabalho.

9.7.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais instituições em detrimento dos demais.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.9. Quaisquer documentos extraídos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

9.10. A instituição participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo as Comissões Julgadoras inabilitá-la ou desclassificá-la sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

9.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.11.1. A anulação do procedimento de seleção por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.12. A participação da organização social no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

9.13. É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a manutenção da qualificação da instituição selecionada como Organização Social no Estado de Goiás, assim como cumprir todos os requisitos da Lei Estadual de n.º 15.503/2005 e suas alterações.

9.14. A organização social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de dez dias a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que haja motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado da Saúde.

9.15. Na ocorrência do estabelecido no subitem 9.14, poderá a Secretaria de Estado da Saúde convocar as organizações sociais remanescentes, participantes do processo de Chamamento Público na ordem de classificação ou revogar o procedimento.

9.16. Até a assinatura do Contrato de Gestão, poderá as Comissões Julgadoras desclassificar as Propostas de Trabalho das organizações sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos Termos do Chamamento Público nº 001/2014.

9.17. Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento e as dúvidas serão dirimidas pelas Comissões Julgadoras, mediante orientação formada da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, observada a legislação vigente e respeitado os prazos estabelecidos neste Instrumento.

9.18. A organização social vencedora do certame deverá manter em seu corpo técnico, durante todo contrato de gestão, os membros com as capacitações técnicas especificadas neste Chamamento Público além de elaborar seu Regimento Interno de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 5º da Resolução Normativa n.º 007/2011 do TCE/GO.

9.19. A instituição vencedora do presente Chamamento Público deverá, quanto às compras e contratações, atender ao disposto no inciso II do artigo 5º, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Resolução Normativa nº 07/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

9.20. No decurso do Contrato de Gestão firmado, poderão haver alterações na parceria firmada, tais como acréscimos de serviços, ampliação de metas, investimentos de infraestrutura, mobiliários e equipamentos. Essas alterações deverão ocorrer por meio da elaboração de termos aditivos em que se respeitará o equilíbrio econômico-financeiro da parceria, comprovado mediante estudos de custos.

9.21. Integram o presente Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - Roteiro para Elaboração e Critérios de Julgamento da Proposta Técnica
ANEXO II - Planilha de Custos Estimados
ANEXO III - Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais
ANEXO IV - Modelo de Declaração
ANEXO V - Informações sobre a Unidade de Saúde
ANEXO VI - Metas de Produção
ANEXO VII - Minuta do Contrato de Gestão Hospitalar e anexos

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Entende-se que a proposta técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da Unidade, o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos e a demonstração das experiências da organização social e de seu corpo técnico para a realização dos trabalhos propostos.

1. TÍTULO

Proposta Técnica para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, conforme **Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO.**

2. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o modelo de gestão que será adotado pela instituição proponente para o gerenciamento da Unidade, descrevendo:

- A caracterização do modelo gerencial que será implantado;
- As estratégias que serão adotadas para o sucesso da implantação do modelo gerencial, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade;
- Os modelos e certificações de qualidade que serão implantados;
- Os indicadores de impacto propostos pela instituição;
- A descrição sumária das ferramentas e instrumentos de modernização gerencial adotados pela instituição;
- Os instrumentos de comunicação e informação que serão adotados para se relacionar com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO;
- Os limites de responsabilidades, considerando o objeto de negócio, que a instituição proponente demonstra estar disposta a assumir no processo de publicização;
- O modelo de relacionamento que será implantado entre a instituição, o gestor municipal de saúde e a SES/GO.
- Descrição do funcionamento do modelo de regulação assistencial.
- Descrição de como o proponente irá estabelecer a contrarreferência com a Atenção Primária e com outros estabelecimentos assistenciais de saúde.

• Descrição de como será gerenciado o transporte dos pacientes da Unidade.

• Descrição do modelo de participação nas atividades de Ensino e Pesquisa em Saúde da SES/GO.

• Cronograma com prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto.

• Descrição do modelo de gestão da informação, informando as tecnologias da informação que serão alocadas na Unidade.

• Descrição de modelo de gerenciamento eletrônico de prontuários e sua relação com os sistemas de informação do SUS, em especial, o Sistema de Informação Hospitalar – SIH e o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA.

• Descrição da Organização de Serviços.

• Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais e a carga horária de trabalho, por perfil de profissional. Neste tópico, solicita-se um quadro resumo do perfil de todos os profissionais que irão trabalhar na Unidade, que estejam ou não contratados, e com a expressão da carga horária semanal distribuída pelos dias da semana e com o enunciado do horário de trabalho.

• Descrição do sistema de qualificação profissional: treinamento, capacitação, educação em saúde.

• Descrição dos critérios de remuneração direta e indireta, identificação pessoal e uniformização dos recursos humanos.

• Poderão ser acrescidas informações importantes não abordadas nos itens anteriores ou outras iniciativas e programas de qualidade que o ente interessado já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação. Nesse caso, deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto etc.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1. ITEM ATIVIDADE - CORRESPONDE A **16 PONTOS**

Este item avalia a adequação da proposta técnica quanto a implantação dos fluxos, da gestão e de processos nas atividades de gerenciamento da Unidade. Deve demonstrar a potencialidade em alcançar os resultados propostos, conforme as exigências. A organização social proponente deverá anexar fluxos operacionais, proposta para regimento interno da Unidade, apresentação de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos, dentre outros documentos, conforme quadro abaixo, para serem pontuados.

IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo	Fluxos para registros de documentos de usuários e administrativos	02 pontos	**08 pontos**
	Fluxo para materiais esterilizados	02 pontos	
	Fluxo para roupas	02 pontos	
	Fluxo para resíduos	02 pontos	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno da Unidade, Corpo Clínico, Enfermagem e outros serviços como Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	02 pontos	**02 pontos**
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos	02 pontos	**06 pontos**
	Apresentação de Manual de Rotinas para Administração Financeira	02 pontos	
	Apresentação de Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	02 pontos	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 16 PONTOS			

3.2. ITEM QUALIDADE - CORRESPONDE A **16 PONTOS**

Neste item a organização social proponente deverá apresentar os meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários da Unidade e comunidade.

Deverá identificar ações de qualidade em dois aspectos:

3.2.1. Qualidade Objetiva – Considera a instituição de comissões de monitoramento dos serviços.

A interessada deverá indicar o número de comissões técnicas que implantará na Unidade especificando: nome, atuação, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes, nos espaços destinados aos nomes das pessoas que integram a comissão), cronograma de atuação da comissão no primeiro ano do contrato de gestão, frequência de reuniões, atas de reuniões etc.

Será atribuída pontuação para as seguintes comissões, conforme quadro abaixo:

Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e SESMT	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	
Comissão de Internação Compulsória	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	**01 ponto**
	Proposta de Regimento da Comissão	0,25 ponto	
	Cronograma de Atividade Anual	0,25 ponto	

3.2.2. Qualidade do Atendimento: Está relacionada com a percepção que o usuário e familiares obtém de sua passagem pela Unidade. O ente interessado deverá, em sua proposta, explicar:

- Como irá estruturar a informação aos usuários e familiares acerca do Processo de Atenção: nos aspectos prévios, definindo em quais serviços será implantado o Consentimento Informado. Durante o Processo de Atenção serão prestadas as informações, os horários e a frequência dessa informação.

- Como irá pesquisar a opinião ou nível de satisfação do usuário: instrumento de pesquisa, frequência, sistemática das ações corretivas.

- Como irá organizar o Serviço de Nutrição: número e horários de refeições, organização do pessoal etc.

- Como irá desenvolver os dispositivos do Programa Nacional de Humanização.

A pontuação a ser atribuída obedecerá o quadro abaixo:

ACOLHIMENTO / ATENDIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme Classificação de Risco.	02 pontos	**10 pontos**
	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	02 pontos	
	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	02 pontos	
	Proposta para implantação de Serviço Humanizado de Atendimento ao Usuário.	02 pontos	
	Proposta de realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário com definição do uso das informações	02 pontos	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA + QUALIDADE DO ATENDIMENTO SOMAM 16 PONTOS			

3.3. ITEM TÉCNICA - CORRESPONDE A **68 PONTOS**

Neste item, a proponente deverá demonstrar sua capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, estrutura diretiva, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento tecnológico e científico para a saúde coletiva. Observa os meios sugeridos, custos, cronogramas e resultados.

Para pontuação, a proponente deverá apresentar os documentos indicados nos quadros abaixo, obedecendo os seguintes parâmetros:

- Quanto à Estrutura Diretiva da Unidade - deverá ser apresentado o organograma da Unidade até o terceiro nível: Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e/ou Diretor Financeiro e Gerente de Enfermagem. Quanto aos dois primeiros níveis, é necessária a indicação dos profissionais que ocuparão esses cargos, por meio de declaração da organização social com a ciência do indicado. Os profissionais indicados deverão apresentar certificação de

especialização na área de gestão hospitalar ou na área correlata à sua indicação, com os seguintes critérios:

a) Formação acadêmica de nível superior - cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível universitário, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

b) Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização - cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou da declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e que esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

c) Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado - cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar.

d) Curso de pós-graduação concluído no exterior - cópia autenticada do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações, e a definição das competências de cada cargo.	02 pontos	**02 pontos**
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelo serviço (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	**10 pontos**
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	
	Apresentação de protocolos assistenciais de atenção médica para os serviços prestados na Unidade, como urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	
	Apresentação de protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de urgência, ambulatório, internação/alojamentos, Central de Esterilização.	02 pontos	
	Apresentação das rotinas operacionais para os serviços prestados na Unidade.	02 pontos	
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	02 pontos	**09 pontos**
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção de Equipamentos preventiva e corretiva.	02 pontos	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.	02 pontos	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na Unidade.	02 pontos	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria de serviços de limpeza e vigilância.	01 ponto	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da Unidade.	02 pontos	**02 pontos**
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 pontos	**05 pontos**
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	02 pontos	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.	01 ponto	
METODOLOGIA DE PROJETOS	Apresentação da proposta de trabalho seguindo o roteiro do Instrumento com adequado planejamento, observando os objetivos a alcançar, oportunos cronogramas de execução, com definição das estratégias de implantação, custos estimados e resultados factíveis.	04 pontos	**04 pontos**

- Quanto à Experiência em Gestão em Serviços de Saúde – para demonstração da experiência da entidade exige-se uma declaração da unidade gerida pela organização social indicando o período, os serviços prestados e a satisfatoriedade na prestação. Quanto aos profissionais indicados para compor a estrutura diretiva da Unidade, poderão pontuar apenas os indicados para os dois primeiros níveis do organograma. Independentemente da formatação dada ao organograma proposto, a Organização Social deverá apontar expressamente apenas 04 profissionais dentre os indicados para receberem pontuação.

A comprovação da experiência desses profissionais obedecerá aos seguintes critérios:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período, com início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou

c) contrato de prestação de serviços de nível superior ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA acrescido de declaração do contratante que informe o período, com

início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

A Organização Social que receber pontos pela capacidade de seu corpo técnico deverá manter o mesmo profissional ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final do contrato de gestão a ser celebrado.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	**36 pontos**
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de grande porte, com mais de 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 01 ponto, será reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	02 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de médio porte, de 70 a 150 leitos de internação. (Cada certidão somará 01 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	04 pontos	
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 69 leitos de internação. (Cada certidão somará 0,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	01 ponto	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade de pequeno porte, com menos de 69 leitos de internação. (Cada certidão somará 0,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	02 pontos	

	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde mental em unidade de atendimento psicossocial. (Cada certidão somará 1,5 pontos podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	06 pontos	
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências).	03 pontos	
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde com atendimento especializado em dependência química. (Cada certidão somará 1,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo,quatro experiências).	06 pontos	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM QUALIFICAÇÃO TECNICA – 68 PONTOS			

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS

Descrição	Valor em R$
Recursos Humanos Fixo	334.815,00
Consultas Médicas	48.250,00
Medicamentos	15.000,00
Material de Consumo	40.000,00
Serviço de Lavanderia	21.480,00
Serviço de Limpeza	21.000,00
Telefone	1.400,00
Água e Esgotamento	569,22
Energia Elétrica	3.052,14
Serviço de Segurança	51.870,94
Serviço de Nutrição e Dietética	88.345,40
TOTAL/MENSAL	625.782,70

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS / DESPESAS MENSAIS

Receitas e Despesas Operacionais													
RECEITAS OPERACIONAIS	**MÊS 1-ANO**	**MÊS 2-ANO**	**MÊS 3-ANO**	**MÊS 4-ANO**	**MÊS 5-ANO**	**MÊS 6-ANO**	**MÊS 7-ANO**	**MÊS 8-ANO**	**MÊS 9-ANO**	**MÊS 10-ANO**	**MÊS 11-ANO**	**MÊS12-ANO**	**TOTAL**
Repasse Contrato de Gestão/Convênio (Fixo + Variável)													
Repasse Programas Especiais/Eventuais													
Total (1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUS / Ambulatório													
Total (2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado de Aplicação Financeira													
Reembolso de Despesas													
Obtenção de Recursos Externos à SES													
Demais Receitas (Convênios)													
Receitas Extras													
Outras Receitas													
Total (3)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral das Receitas (1) + (2)+ (3)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS													
1. Pessoal	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

1.1. Ordenados													
1.2. Encargos Sociais													
1.3. Provisões (13º+Férias)													
1.4. Benefícios													
1.5. Outras Formas de Contratação (Ex. RPA)													
2. Mat/Med	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
2.1. Materiais Médico - Hospitalares													
2.2. Medicamentos													
3. Materiais Diversos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
3.1. Materiais de Higienização													
3.2. Gêneros Alimentícios													
3.3. Materiais de Expediente													
3.4. Combustível													
3.5. GLP													
3.6. Materiais de Manutenção													
3.7. Outras Despesas com Materiais Diversos													
4. Seguros/Impostos/ Taxas	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
4.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)													

4.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF, taxas bancárias, etc.)													
5. Gerais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
5.1 Telefonia													
5.2 Água													
5.3. Energia Elétrica													
5.4 Outras Despesas Gerais													
6. Depreciação													
7. Prestação de Serviços Terceiros	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
7.1. Assistenciais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
7.1.1. Pessoa Jurídica													
7.1.2. Pessoa Física													
7.1.3. Cooperativa													
7.2. Administrativos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
7.2.1. Pessoa Jurídica													
7.2.2. Pessoa Física													
7.2.3. Cooperativa													
Total Geral das Despesas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit/Superávit	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8. Investimentos													
8.1. Equipamentos													

8.2. Móveis e Utensílios													
8.3. Obras e Construções													
8.4. Veículos													
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser juntada ao Envelope II - PROPOSTA TÉCNICA)

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que prestarei no "Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia" todos os serviços descritos na PROPOSTA TÉCNICA apresentada no Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO aos custos indicados na PROPOSTA FINANCEIRA.

Declaro que a validade das propostas apresentadas é de 120 dias a partir da data de abertura da seleção.

Declaro, ainda, que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como, respeitarei o caráter público da Unidade de Saúde.

Goiânia, ……. de ……. de ……

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE

1. Identificação da Unidade

Nome: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO

CNES:

Endereço: Av. Copacabana s/n – Aparecida de Goiânia- GO

Tipo de Unidade: Unidade de Assistência para atendimento ambulatorial e de leitos de acolhimento no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) especializada em atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, com ações altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos), tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de crack, álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionado a proposta pelo critério de técnica e preço.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos:

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Gestão baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;
- Busca de certificação de qualidade;
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino: Estágios de Graduação e Pós Graduação; da Graduação no Ensino Superior, Estágios de Graduação Médica; Pós Graduação Sensu Lato, Especialização e Residência Multiprofissional em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

3. Descrição da Unidade

Programa terapêutico a ser desenvolvido no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO o qual inclui intervenções em nível ambulatorial e de leitos de acolhimento especializada em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no modelo residencial (tipo Unidades de Acolhimento) altamente interligadas, para que os indivíduos (crianças até 12 anos incompletos, adolescentes, adultos, gestantes, puérperas e idosos) tenham suas necessidades atendidas nos diferentes momentos do tratamento da dependência de álcool e outras drogas de Média Complexidade devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual, sendo referência para a Região Central e Centro Sul com funcionamento dos Núcleos de Acolhimento, Leitos de Saúde

Mental e da Área de Admissão 24 horas ininterruptamente, e do Ambulatório de segunda e sexta -feira das 7:00 ás 19:00.

O público alvo será criança até 12 anos incompletos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso que apresentem grave comprometimento psicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares ou de hospitais gerais se mostrarem insuficientes em determinado momento. O tratamento acontecerá em 3 fases: acolhimento e avaliação inicial, desintoxicação, caso necessário, e reabilitação psicossocial. O projeto terapêutico será individualizado, discutido semanalmente pela equipe multiprofissional, baseado nas necessidades e nível de motivação do indivíduo, com foco na reinserção social. Perpassará por qualquer proposta de atividade o vínculo estabelecido entre os profissionais com o usuário e sua família, desde o primeiro contato.

Critérios de Inclusão no Programa:

a) criança até 12 anos incompletos, adolescente, adulto, gestante, puérpera e idoso com diagnóstico atual de uso nocivo/dependência de crack, álcool e /ou outras drogas.

b) grave comprometimento psicossocial.

c) ausência de resultados efetivos em outros serviços de atenção à dependência química.

Critérios de exclusão do Programa:

a) comorbidade com doenças clínicas que exijam cuidados intensivos ou atenção especializada, por exemplo, pneumonia ou diabetes descompensada.

b) comorbidade com transtornos psiquiátricos graves não-compensados, por exemplo, portador de esquizofrenia (em vigência de um surto psicótico), este perfil de pacientes usuários de drogas deve ser encaminhado, quando houver a devida indicação de internação, para tratamento em hospitais psiquiátricos especializados ou enfermarias de psiquiatria em hospitais gerais.

c) Usuários que visam ganho secundário como a associação ao crime.

Setores:

O CREDEQ – GO será dividido didaticamente em 3 grandes setores:

1. Setor “A” - Ambulatório
   - Pavimento Inferior - Área Central
   - Pavimento Superior – Área Administrativa
2. Área de Admissão
3. Área Interna – Setores “B”, “C”, “D” e “E”

3.1. Setor “A”

PAVIMENTO INFERIOR
Área Central

Recepção	01 sala destinada ao atendimento e orientação de usuários e familiares
Espera	02 salas destinadas à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento
Guarda volume	02 salas - 01 para visitantes e 01 para funcionários destinada ao armazenamento de pertences pessoais.
Banheiro para visitantes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino, 01 PNE

Banheiro para funcionários	04 banheiros - 02 masculinos, 02 femininos
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Copa para funcionários	02 salas destinadas á realização de pequenas refeições da equipe técnica
Inspeção	02 salas - 01 sala masculina e 01 sala feminina destinadas à verificação e checagem de bolsas, malas e artigos afins, portados pelos visitantes antes de entrarem no espaço de internação para visita.
Telefonista	01 sala
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Estar para vigilante	01 sala para repouso da equipe de segurança.
Monitoramento para vigilante	01 sala destinada à central de monitoramento do serviço (câmeras, monitores etc) e à presença constante do vigilante responsável pelo turno.
Área de jardim	01 área

3.1.1. Ambulatório

Setor direcionado ao acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, que apresentem condições clínicas e psicossociais de frequentar a unidade para receber os atendimentos multiprofissionais. Destina-se aos usuários que acabaram de sair de uma internação temporária no CREDEQ- GO, até que se dê a transferência do cuidado ao CAPS de referência de seu município, ou àqueles que foram encaminhados ao Serviço e que não apresentam indicação de internação até ser contra referenciado ao serviço especializado do seu território.

O ambulatório subdivide-se em ambulatório infanto juvenil e ambulatório adulto com horário de funcionamento de segunda a sexta - feira das 7:00 às 19:00.

Ambulatório Infanto Juvenil

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Sala de espera com um banheiro para PNE		01 sala destinada à espera dos usuários e familiares pelos diversos tipos de atendimento, com capacidade para 36 lugares
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas maiores destinadas para terapia individual ou em grupo
		01 sala menor destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. e oficinas terapêuticas.

	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME)
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários		01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.

Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Ambulatório Adulto

Possui espaços assim distribuídos:

Estacionamento para o público		01 estacionamento com 37 vagas
Estacionamento de motos		01 estacionamento
Área de Terapias 07 salas	Terapia Ocupacional 04 salas	03 salas destinadas para terapia individual ou em grupo.
		01 sala destinada ao armazenamento de materiais utilizados no atendimento de T.O. E oficinas terapêuticas.
	Atendimento e SAME 02 salas	02 salas - 01 para recepção e orientação de usuários e familiares e 01 para arquivamento e armazenagem de prontuários (SAME).
	Multiuso 01 sala	01 sala destinada à realização de oficinas terapêuticas e atendimento de grupos psicoterápicos, acolhimento e orientação aos familiares.
DML de apoio		01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiro para pacientes		02 banheiros - 01 masculino e 01 feminino
Sala de meios		02 salas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados nos atendimentos de Terapia Ocupacional e Oficinas Terapêuticas
Copa para funcionários		01 sala destinada á realização de pequenas refeições da equipe técnica
Área de Consultórios 06 salas	Clínica Médica	01 consultório
	Psiquiatria	01 consultório
	Psicologia	02 consultórios
	Serviço Social	02 consultórios
Área de jardim		01 área

Leitos de Saúde Mental

Usuários que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem intensivos, durante desintoxicação inicial, para o manejo de síndromes de abstinência e/ou intercorrências clínicas psiquiátricas agudas.

Salão de Convivência 02 salas	01 espaço destinado à convivência dos usuários e realização das refeições e 01 copa destinada ao preparo de pequenas refeições.
Posto de Enfermagem 02 salas	01 sala destinada à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala de preparo e armazenagem de materiais/medicamentos.
01 quarto feminino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
01 quarto masculino 02 leitos	contendo 02 camas e 01 banheiro
02 quartos individuais 02 leitos	contendo 01 cama cada e banheiro
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	01 espaço multiuso para funcionários.
Repouso	02 Espaços – 01 masculino e 01 feminino com banheiros, para descanso e repouso da equipe técnica.
Sala de Reanimação 02 salas	01 sala para cuidados clínicos de urgência e 01 sala para guardar os equipamentos hospitalares (macas, cadeiras etc) e acessórios de apoio da enfermagem.
Total de leitos de saúde mental	**06 leitos**
Período de Permanência	**Média de 07 dias**

Área da Central de Material e Esterilização - CME

Farmácia	01 espaço destinado à armazenagem, controle e distribuição de medicamentos
CME	02 salas – 01 da CME e 01 do expurgo
Banheiro para o expurgo	01 sala responsável por recebimento e armazenamento temporário de materiais/roupas sujas, resíduos sólidos etc.
Sala de preparo	01 sala de preparo e esterilização de materiais.
Sala de distribuição	área destinada à distribuição de materiais.

PAVIMENTO SUPERIOR

Área Administrativa

Sala de espera	01 sala
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Banheiros	03 banheiros – 01 feminino, 01 masculino e 01 PNE
Jardim	01 área central destinada ao jardim

Corredor Lateral lado D

Diretoria Geral	01 sala com banheiro e acesso à sala da D. Administrativa
Serviço de Informática	01 sala para registro de dados estatísticos, execução de trabalhos, relatórios e pesquisas.
Diretoria Técnica	01 sala sem banheiro
Diretoria Administrativa	01 sala com banheiro
Departamento de compras	01 sala destinada à equipe de gestão dos pedidos de compra
Tesouraria	01 sala para equipe contábil
Recursos Humanos 2 salas	01 sala de RH e 01 sala para Coordenadores da unidade

Corredor Lateral lado E

Banheiro para funcionários	02 – 01 masculino e 01 feminino
Copa para funcionários	01 sala destinada á realização de pequenas refeições da equipe técnica
Almoxarifado	01 sala destinada à armazenagem de documentos, livros, material administrativo etc
Sala de Reunião	01 sala para reunião geral com a equipe
Biblioteca e Pesquisa	01 sala para estudo e pesquisas

3.2. Área de Admissão

Setor direcionado à admissão dos usuários, encaminhados aos Núcleos de Acolhimento ou Leitos de Saúde Mental pelos diferentes dispositivos de atenção à saúde. Funcionará por 24 horas ao dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Para entrada do usuário no serviço, o fluxo de encaminhamento se dará via Central de Regulação Estadual, sendo respeitados os trâmites de referência e contra-referência da Rede do SUS (regionalização).

Admissão do Ambulatório Infanto Juvenil

Área para desembarque de pacientes	01 área

Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico-geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínicas psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central

Admissão do Ambulatório Adulto

Área para desembarque de pacientes	01 área
Sala de recepção	01 sala
Banheiros para pacientes	03 banheiros - 01 masculino, 01 feminino e 01 PNE
Consultórios 02 salas	01 Consultório Clínico para atendimento pelo clínico geral/psiquiatra nas admissões e intercorrências clínico psiquiátricas de pacientes do Ambulatório.
	01 Consultório para atendimento multiprofissional (enfermagem, psicologia ou serviço social).
Sala de preparo do paciente	02 salas - 01 para preparo e 01 para higienização
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de utilidades	Sala multiuso da equipe técnica.
Área para visitas	Área central
Espaço Ecumênico	01 sala na praça central

3.3. Área Internação

Este setor é responsável pelas internações propriamente ditas. Consiste em 03 núcleos terapêuticos residenciais: adulto, adolescente e infantil.

3.3.1. Setor “B”

NÚCLEO ADULTO

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes".

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial – espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes. 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio, 01 banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém:	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 área para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta nas 03 casas	03 hortas	
Total de canil nas 03 casas	03 canis contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil.	
Total de leitos de acolhimento em cada casa	12 leitos	
Total de leitos de acolhimento nas 03 casas	36 leitos	
Período de Permanência	Até 90 dias	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 sala para preparo de medicação

Posto de Enfermagem	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.

Jardim	01 jardim com bancos

3.3.2. Setor “C”

NÚCLEO ADOLESCENTE

Núcleo Terapêutico Residencial

Área destinada às pessoas com dependência severa e grave comprometimento psicossocial, que necessitem de tratamento em regime de internação, no modelo residencial. Conforme destaca o art. 4º da Lei 10.216, “a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes”.

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço terapêutico protegido e de reflexão para usuários em situação de extrema vulnerabilidade e risco, que necessitem de atenção psicossocial intensiva.

A unidade dispõe de 03 casas de acolhimento sendo 02 casas para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

Salão de convivência	04 espaços destinados à convivência dos pacientes. 01 salão grande, 01 copa para a realização das refeições, 01 sala de apoio com um banheiro para funcionários.	
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ pelos diferentes dispositivos de saúde mental.	Cada casa contém	03 quartos com banheiros e 03 camas cada
		01 quarto com banheiro e 02 camas cada
		01 quarto individual com 01 cama e 01 banheiro, sendo que, na casa feminina o quarto individual deverá conter 01 berço para receber, se necessário, puérperas.
Área de serviço	01 para cada casa	
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa	
Canil	01 canil para cada casa	
Total de horta terapêutica nas 03 casas	**03 hortas**	
Total de canil nas 03 casas	**03 canis (01 para cada casa) contendo: 01 área coberta, 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**	
Total de leitos de internação em cada casa	**12 leitos**	
Total de leitos de internação nas 03 casas	**36 leitos**	
Período de Permanência	**Até 90 dias**	

Núcleo de Terapias

a) Apoio para funcionários

Posto de controle	01 sala
Copa para funcionários	01 sala destinada à realização de pequenas refeições da equipe técnica
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Banheiro para funcionários	01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Repouso funcionários com banheiro	02 repousos - 01 feminino e 01 masculino

b) Oficinas Terapêuticas

Salas para oficinas terapêuticas 04 salas	02 salas destinadas à realização das diversas oficinas terapêuticas e grupos de terapia ocupacional com 01 sala de apoio em cada
Sala de multiuso	01 sala auxiliar para realização oficinas, grupos terapêuticos e reuniões da equipe multiprofissional com 01 sala de apoio.
Sala para dançaterapia	01 Espaço destinado às aulas e oficinas de dança com 01 sala de apoio.
Banheiro	01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino e 01 banheiro para PNE.
DML	01 sala para depósito de material de limpeza
Anfiteatro	01 sala de musicoterapia coletiva com 28 lugares destinado às apresentações musicais e teatrais coletivas.
	01 sala de som
	01 sala de apoio
Salas de musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.

Sala de atelier	01 sala destinada às atividades artísticas em geral (pintura, desenho, artesanato etc).
Academia de ginástica	Espaço destinado à realização de atividades físicas e ao uso de aparelhos de ginástica sob supervisão de um profissional de educação física.
Salas para terapias individuais	06 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Biblioteca	01 Espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas, informática etc.
Jardim	01 jardim com bancos

3.3.3. Setor "D"

NÚCLEO INFANTIL

Núcleo Terapêutico Residencial

O núcleo terapêutico residencial contará com Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial - espaço para o tratamento e desenvolvimento de atividades de reinserção sócio escolar de crianças usuárias de álcool e/ou outras drogas, em regime residencial preferencialmente acompanhados pelos familiares ou responsáveis.

A unidade dispõe de 02 casas de acolhimento 01 casa para o sexo masculino e 01 casa para o sexo feminino, contendo cada casa:

01 salão de Convivência 02 salas	Espaço destinado à convivência dos pacientes, familiares e acompanhantes, com 01 copa para a realização das refeições
Sala de apoio de funcionários com banheiro	01 Espaço destinado à permanência do profissional da equipe técnica responsável pela supervisão da unidade (casa) e pelo cuidado dos pacientes.
Quartos para repouso das pessoas encaminhadas ao CREDEQ diferentes dispositivos de saúde mental	02 quartos com banheiros e 02 camas cada
	02 quartos com banheiro e 04 camas cada
Horta Terapêutica	01 horta para cada casa
Canil	01 canil para cada casa
Total de horta terapêutica nas 2 casas	**02 hortas**
Total de canil nas 2 casas	**02 canis contendo: 01 área coberta , 01 sala para descanso e 01 sala de depósito em cada canil**
Total de leitos em cada casa	**12 leitos**
Total de leitos de internação nas 02 casas	**24 leitos. Sendo 12 de internação e 12 para os**

	responsáveis legais.
Período de Permanência	**Até 90 dias**

a) Apoio para Funcionários

Posto de controle	01 espaço destinado à presença constante de um vigilante responsável pelo monitoramento do espaço interno/setor de terapias.
Banheiro para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Repouso para funcionários	01 repouso masculino com banheiro, 01 repouso feminino com banheiro
Copa	Espaço para realização de pequenas refeições (café e lanches) dos funcionários.
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Posto de Enfermagem 04 salas	01 espaço destinado à equipe de enfermagem e médicos, para realização de atividades técnicas específicas
	01 Sala para preparo de medicação
	01 sala para guarda de medicamentos
	01 sala para rouparia
Sala de curativos	01 sala destinada à realização de curativos e cuidados gerais de enfermagem.
Salão para brinquedoteca	01 salão destinado ao uso dos pacientes até 12 anos incompletos

b) Ala de Terapias

DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza.
Banheiros para funcionários	01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino
Salas para terapias individuais 02 salas	02 salas destinadas aos atendimentos individuais realizados pelos diferentes membros da equipe multiprofissional (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, enfermeiro, pedagogo etc).
Salas para musicoterapia	02 salas destinadas às aulas e oficinas de música.
Sala de aula	01 sala de aula multisseriada, destinada ao acompanhamento pedagógico dos pacientes com foco na estimulação cognitiva e reinserção escolar.
Biblioteca	01 espaço destinado à leitura, atividades pedagógicas,

	informática etc.
Área de Convivência	Espaço de uso comum das crianças para brincadeiras e atividades lúdicas.

3.4. Setor "E"

SETOR DE APOIO

Sub-dividido em Nutrição, Lavanderia e Almoxarifado.

Nutrição

Refeitório	01 espaço destinado à realização de refeições pelos funcionários e 1 DML
Setor de nutrição 03 salas	01 sala para lavagem e guarda de louças e talheres
	01 sala para lavagem e guarda de panelas
	01 sala para montagem e distribuição
Cozinha dividida em 05 espaços	01 espaço para preparo de hortaliças
	01 espaço para preparo de massas e sobremesas
	01 espaço para preparo de dietas especiais
	01 espaço para preparo de carne,
	01 espaço para apoio.
Sala da nutricionista	01 sala destinada ao profissional de Nutrição responsável pelo Setor.
Despensa	01 área para armazenagem de alimentos não-perecíveis.
Sala para entrada de alimentos	01 área destinada à recepção de alimentos.
Sala de geladeiras e freezers	01 espaço destinado à armazenagem de alimentos perecíveis como carnes, frios, hortaliças etc.
Área de serviço contendo:	01 vestiário masculino
	01 vestiário feminino
	01 DML
	01 sala para lavagem de carrinhos
Estacionamentos para funcionários	01 estacionamento com 22 vagas
	01 estacionamento com 21 vagas

Setor de Lavanderia

a) Área limpa - destinada ao recebimento de roupas após a lavagem para secagem, calandragem e passagem.

Sala de guarda e distribuição	01 área destinada ao armazenamento, controle e distribuição das roupas limpas
Sala para chefia do setor	01 área destinada à equipe de chefia e coordenação do Setor
Sala de costura	01 área destinada à realização de reparos nas peças de roupas danificadas
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com secadora e centrífuga	01 área

b) Área Suja - destinada ao recebimento, separação, pesagem e lavagem de roupas sujas/ contaminadas.

Sala para vestiário de acesso com 01 banheiro	Área para troca de vestimentas, uniformes de trabalho e colocação de equipamentos de proteção individual
DML	01 sala para depósito de materiais de limpeza
Sala grande com lavadora de barreira	01 área

Setor de Almoxarifado

Sala de ponto eletrônico dos funcionários	01 espaço para registro de entrada e saída de funcionários
Sala para acondicionamento de materiais	01 sala grande com 01 balcão de atendimento
Vestiário para funcionários	01 vestiário feminino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros
	01 vestiário masculino com 04 banheiros – 02 com vaso sanitário e 02 com chuveiros

3.5. Setor "F"

ÁREA EXTERNA

Contendo 01 piscina adulto e 01 infantil, quadra poliesportiva, vestiário masculino e feminino, quadra de peteca e campo de futebol, 03 espaços para depósito de lixo (01 para depósito de lixo orgânico, 01 para depósito de lixo comum e 01 para depósito de lixo infectante).

3.6. Atendimento

Oferece atendimento em Leitos de Saúde Mental Infantil e Adulto, Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial nas 24 horas e Atendimento Ambulatorial de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00.

3.7. Ensino e Pesquisa

É de fundamental importância a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas unidades da SES/GO.

A certificação do MEC/MS é reconhecida nacionalmente como um quesito de excelência em qualidade da instituição de saúde, à semelhança dos certificados de acreditação hospitalar .

A Unidade deverá atender a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2400/2007, de 02/10/2007, que regulamenta o processo de certificação.

A Unidade deverá desenvolver atividades em parceria com Instituições de ensino profissionalizante e de ensino superior, oferecendo campos de prática para estágios de graduação, e Pós- Graduação. Essas atividades são fundamentais para a ampliação e qualificação da atenção a saúde oferecida aos usuários do SUS.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a unidade deverá ser adequada às exigências do MEC para as devidas certificações.

3.7.1 Residência Médica

O Programa de Residência Médica - PRM é reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ/GO funcionará como um cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO.

Os Preceptores serão os médicos plantonistas do Centro de Referência de preferência mestre/ doutor ou especialista em sua área profissional.

3.7.2 Capacitação inicial dos colaboradores

A Organização Social vencedora deverá proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do **CREDEQ**, segundo as diretrizes teóricas definidas pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde- SPAIS.

A capacitação inicial deverá ser conduzida de forma a:

- Introduzir o profissional no campo de conhecimento da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, abordando as políticas públicas direcionadas ao tema e conceitos gerais da Clínica das Dependências;
- Trabalhar com a perspectiva de Redução de Danos e as diretrizes da Política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de crack, álcool e outras drogas;
- Facilitar a compreensão da Dependência Química como fenômeno multifatorial, considerando os aspectos biológicos e psicossociais envolvidos;
- Analisar as especificidades do uso/abuso de drogas em populações de maior vulnerabilidade psicossocial, como crianças e adolescentes, gestantes e pessoas em situação de rua;
- Desenvolver estratégias de enfrentamento e resolução de problemas da prática assistencial à pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas
- Discutir formas de promoção da lógica ampliada de cuidados, diálogo permanente com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e Atenção Básica, desenvolvendo ações de matriciamento e parcerias intersetoriais para reinserção social do usuário.

Quanto à metodologia, o programa de capacitação deverá ter como público-alvo todos os profissionais do CREDEQ, divididos conforme nível de escolaridade (fundamental, médio e superior), com diferentes focos de abordagem do conteúdo programático. Deverá ocorrer em 02 fases, conforme descrito abaixo.

- A primeira fase, teórica, deverá ter caráter introdutório, com carga horária de 40 horas para profissionais de nível superior, 20 horas para nível médio e 10 horas para nível fundamental. Essa fase terá como meta a familiarização dos profissionais com o Programa Terapêutico da Unidade e o domínio dos temas mais relevantes da Clínica das Dependências.
- A segunda fase, teórico-prática, deverá ter caráter processual ,reuniões semanais dentro da escala de trabalho, com carga horária total de 12 horas para profissionais de nível superior e 06 horas para profissionais de nível médio/fundamental. Nessa fase, as abordagens deverão ser mais aprofundadas à temas específicos de cada grupo profissional,médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros terapeutas, técnicos de enfermagem e demais profissionais de nível médio/fundamental. Essa fase terá como meta a abordagem teórico-prática das principais questões e dilemas envolvidos na prática assistencial da Unidade, o reforço do trabalho em equipe e da capacidade de resolução de problemas. Para melhor condução dessa fase, deverão ser realizadas, além de exposições dialogadas e grupos de trabalho, supervisões institucionais e discussão de casos clínicos de usuários do Serviço.

Capacitação	**1ª fase** Teórica	**2ª fase** Teórico-prática	**Total**
Superior	**40 hs**	**12 hs** *2 hs /sem (6 sem)* * Temas específicos para cada categoria profissional * Supervisões e discussão de casos clínicos da Unidade	**52 horas**
Médio	**20 hs**	**06 hs** *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho	**26 horas**
Elementar	**10 hs**	**06 hs** *1h / sem (6 sem)* * Dentro da escala de trabalho * Rodas de conversa	**16 horas**

Tabela 1: Capacitação inicial de Recursos Humanos – CREDEQ

A área técnica da Gerência de Saúde Mental da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -GSM/SPAIS/SES/GO deverá ser co-responsável pela coordenação do Programa de Capacitação Inicial, elaboração do conteúdo programático, conforme detalhado nas tabelas abaixo, metodologias de ensino e aprendizagem, acompanhamento pedagógico, exposição das aulas teóricas e supervisões clínico-institucionais.

Tabela 2: Capacitação / Nível Superior – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Epidemiologia do uso de drogas	1h
Abordagem histórica e legal do uso de drogas	1h
Aspectos jurídicos relacionados ao uso de drogas	1h

Internação compulsória	2h
Redução de Danos	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
O papel do Serviço Social no tratamento do dependente	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	2h
A Neurobiologia das Dependências	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico (enfoque nas comorbidades)	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física – aspectos teórico-práticos	2h
Entrevista motivacional	4h
Gerenciamento de casos	4h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	4h
Dependência química entre mulheres e gestantes	2h
Dependência química entre adolescentes	1h
O papel da religiosidade e dos grupos de ajuda mútua no tratamento do dependente	1h

Tabela 3: Capacitação / Nível Médio – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
A lógica da Clínica Ampliada na Rede de Cuidados em Álcool e outras Drogas: os CAPS e a Rede Psicossocial	2h
A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas (Redução de danos)	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
Projeto Terapêutico Singular -PTS	1h
Avaliação psiquiátrica do dependente químico -enfoque nas comorbidades	2h
Avaliação clínica do dependente químico (HIV, Tuberculose e Dependência)	1h
Dependência química entre mulheres e gestantes	1h

Dependência química entre adolescentes	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h
Contenção física (aspectos teórico-práticos)	3h

Tabela 4: Capacitação (Nível Fundamental) – Conteúdo programático

CREDEQ - Apresentação do Serviço e Programa Terapêutico	2h
A Clínica da Dependência – Conceitos Gerais	1h
Aspectos sociais relacionados à Clínica da Dependência Química	1h
Abordagem das famílias dos dependentes	1h
Acolhimento e vínculo terapêutico	1h
O manejo da emergência psiquiátrica na Clínica das Dependências	2h

4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

4.1. Assistência à Saúde

A assistência prestada, em regime ambulatorial e de acolhimento, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no Centro de Referência até sua alta ou transferência, conforme Projeto Terapêutico Singular, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e reabilitação psicossocial.

4.1.1. No processo de acolhimento, no Modelo Residencial, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, desde que compatíveis com o perfil da unidade e seu nível de complexidade;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de tratamento tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de tratamento;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições**;**
- Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada;
- Material descartável necessário à assistência multiprofissional;
- Diárias nos leitos de saúde mental e acolhimento em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs;
- Acompanhante para crianças até 12 anos incompletos, conforme previsão legal;
- Condições, se necessário, para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de adolescente (Art. 12 p- ECA);
- Acompanhamento familiar, se necessário;
- Acompanhamento de Terapia Ocupacional;

- Oficinas Laborais;
- Atividades físicas diversas;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca;
- Realização de atividades lúdicas;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular, a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.2. Fluxo de atendimento:

O CREDEQ/GO se propõe a receber pacientes de média complexidade, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade. Pretende-se, desta forma, complementar a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Dentre os diversos serviços de saúde que integram essa Rede, o CREDEQ/GO deverá trabalhar em parceria constante na referência (via regulação), por parte dos Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Geral e Pronto-Socorro Psiquiátrico e na contra-referência com os seguintes dispositivos: CAPS em todas as suas modalidades; Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Urgência e Emergência, Hospitais Gerais, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializada em Assistência Social – CREAS.

4.2.1 Atendimento Pós Urgências e Emergências

4.2.1.1. Pacientes atendidos em prontos-socorros clínicos (por exemplo: HUGO, HUAPA), psiquiátricos (PSP Wassily Chuc) ou hospital geral, com quadros de intoxicação aguda ou abstinência pelo uso de drogas, poderão ser encaminhados ao CREDEQ/GO após estabilização Clínico Psiquiátrica.

4.2.1.2. Os usuários encaminhados para o Centro de Referência, uma vez tendo sido disponibilizada a vaga pela central de vagas, serão acolhidos na área de admissão e, posteriormente, direcionados aos núcleos terapêuticos da Área Interna.

4.3. Atendimento Ambulatorial

Além de consultas por profissionais de saúde e o atendimento nos programas específicos, a equipe ambulatorial executa as prescrições da equipe multiprofissional, orienta pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumpre as atribuições próprias de enfermagem, sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves ao proporcionar assistência imediata .

Os usuários que por ventura tenham sido encaminhados diretamente ao CREDEQ/GO (por exemplo pelos hospitais de urgência), sem passar pelos CAPS, serão acolhidos no ambulatório. Caso seja verificada, pela equipe do CREDEQ/GO, indicação de acolhimento, este poderá ser realizado, havendo a disponibilidade de vaga. Caso não haja indicação de tratamento em regime de acolhimento, o usuário será encaminhado ao CAPS de referência. Neste caso, o ambulatório terá uma função de “ligação”, ou seja, será responsável pelo acolhimento, inicio dos cuidados em saúde, e posterior encaminhamento aos CAPS de referência, de acordo com a lógica da regionalização. Durante todo esse processo, o ambulatório do CREDEQ- GO será corresponsável pelo usuário, até que ele seja efetivamente inserido nos CAPS.

4.4. Complementação da Assistência

Enfermagem	Nutrição	Psicologia
Educador Físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

4.5. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada ou a SES/GO se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SES/GO. Essas atividades serão autorizadas, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

4.6. Requisitos exigidos para execução do Contrato de Gestão

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito, cabe a SES/GO acompanhar os indicadores definidos no Contrato de Gestão.

4.6.1. A Contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível com o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

4.6.2. A Unidade deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe o qual deverá ser indicado pela **CONTRATANTE**, para garantia da manutenção da Política Assistencial em Saúde Mental definida pelo Estado de Goiás.

4.6.3. Cada médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo SUS.

4.6.4. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 1634/2002.

4.6.5. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

4.6.6. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

4.6.7. A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques, do almoxarifado e farmácia, sistema de custos, prontuário médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações

especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SES/GO.

4.6.8. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.6.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

4.6.10. A Unidade deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

4.6.11. A Unidade deverá constituir legalmente e manter ativas as Comissões:

Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão de Revisão de Internação Compulsória

4.6.11.1. A Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde– CCISS deve atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

4.6.12. A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

4.6.13. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis à Unidade.

4.7. Ações a serem Implantadas:

- Terapias Comportamentais;
- Central de Interlocução Intersetorial com ações de articulação e corresponsabilização dos parceiros da Rede Intersetorial pelo usuário do CREDEQ/GO. A rede intersetorial se constitui pelas seguintes instituições: SES, SEE, Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, Agência Goiana de Esporte e Lazer, Agência Goiana de Habitação, OVG, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /SENAI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Ministério Público, instituições universitárias e da iniciativa privada, e Secretarias Municipais parceiras, dentre dentre outros;
- Gerenciamento de casos em ambas as modalidades de tratamento (ambulatorial e acolhimento);
- Reuniões de equipes diariamente objetivando expandir o olhar sobre o dependente químico, procurando garantir atenção integral ao mesmo;
- Projeto terapêutico individualizado levando em consideração as necessidades do indivíduo que foram identificadas durante a avaliação inicial e acolhimento, com reavaliação e atualização constante. O referido projeto deverá contar com: musicoterapia, oficinas laborais (jardinagem, tapeçaria, tear, culinária e informática), grupos de ajuda mútua (Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), visitas e atendimentos domiciliares, atividades físicas diversas (natação, hidroginástica, técnicas de relaxamento e alongamento, caminhada/corrida, futebol, peteca, tênis de mesa, artes marciais, yoga, Tai-Chi-Chuan etc.),

acompanhamento familiar com parcerias com grupos de ajuda para familiares, acompanhamento psicológico e de terapia ocupacional individual ou em grupo, atividades complementares (grupos de expressão corporal, artes circenses, teatro, dança, poesia, música, pintura, cerâmica, artesanato e outras atividades manuais), atividades de integração na comunidade, na família, no trabalho, na escola, na cultura e na sociedade em geral, reforço da espiritualidade, realização de atividades lúdicas para o núcleo infantil, proposta pedagógica e apoio educacional, laboratório de informática e biblioteca com atividades de pesquisa e leitura;

- Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde- PGRSS, para o qual tramita no Tribunal de Justiça de Goiás o Processo nº 200804316109;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Resolução do COFEN nº 358/2009;
- Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a Portaria nº 529/MS de 01/04/2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013;
- Acolhimento à puérpera, quando necessário, devendo conter, na casa de acolhimento feminino dos núcleos adulto e adolescente, 1 quarto individualizado com banheiro contendo 1 cama e 1 berço;
- Horta Terapêutica - com objetivo de promover a recuperação e ressocialização de dependentes químicos incentivando-os a desenvolver habilidades para o trabalho em equipe e com vivencia através do aprendizado e aplicação de técnicas de plantio, manutenção, colheita e manuseio correto de alimentos;
- Canil - terapia, com a utilização de cães, assistida por uma equipe multiprofissional, cujo foco principal é trabalhar a inclusão e auxiliar na recuperação de dependentes químicos em reabilitação. A equipe multidisciplinar (psicólogos, adestradores e outros profissionais) atua, juntamente com os cães, com o objetivo de trabalhar as relações afetivas entre paciente e animal, visando a melhoria do bem-estar resgatando a motivação de viver;

5. CUSTO ESTIMADO

A Organização Social, candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria. Estima-se, para a unidade, o CUSTO MENSAL de R$ 625.782,70 e ANUAL de R$ 7.509.392,40.

ANEXO VI

METAS DE PRODUÇÃO

1. Atividades Mínimas a realizar
1.1. Assistência nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial
1.1.1. Realizar, no mínimo, 90 % da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.
1.1.2. O indicador de aferição será o "Informe de Alta do Acolhimento ou dos Leitos de Saúde Mental", comprovados por meio da Autorização de Internação Hospitalar- AIH para os leitos de saúde mental e da Autorização de Procedimentos de Alto Custo- APAC para os leitos de acolhimento e reabilitação psicossocial, emitida pelo próprio Centro de Referência e Excelência em Dependência Química CREDEQ/GO processada e faturada pelo DATASUS/MS;
1.1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

1.2. Serviço de Atendimento especializado

Garantir que o atendimento especializado em saúde mental, crack, álcool e outras drogas, nas Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, nos Leitos de Saúde Mental e na Área de Admissão funcionem 24 horas, todos os dias da semana.

1.3. Serviço Ambulatorial

Manter o Serviço Ambulatorial funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 19:00 e atender os usuários egressos das instituições hospitalares e os usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual para as especialidades previamente definidas.

1.4.Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ-GO.

1.5. Manter e incrementar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional

Manter e incrementar o cenário de práticas para Residências Médica e Multiprofissional desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde - GO

A duração média de cada Residência Médica e Multiprofissional é de 02 anos.

2.Compromissos Gerais
a) Prestar atendimentos nas áreas de admissão, ambulatório, acolhimento e reabilitação psicossocial e leitos de saúde mental abaixo especificados:
Atendimento na Área de Admissão: manter funcionando 24 horas todos os dias da semana.

Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico psiquiátrica.

Atendimento Ambulatorial (Consultas): Manter funcionando de 2ª a 6ª feira das 7:00 ás 19:00 horas.

Psiquiatria	Clínica Médica
Pediatria	

Acolhimento e Reabilitação Psicossocial
- Oferecer atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana.

Leitos de Saúde Mental Adolescente e Adulto
- Oferecer atendimento nas 24 hs todos os dias da semana.

Atendimento Complementar:

Enfermagem	Nutrição	Psicologia

Educador físico	Serviço Social	Farmácia
Analista de Sistemas	Pedagogos	Terapeuta Ocupacional
Musicoterapeuta	Bibliotecária	

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

a) Realizar os exames solicitados conforme a necessidade dos usuários atendidos nos leitos de saúde mental e nas unidades de acolhimento do CREDEQ/GO.

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo;

c) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

• Humanização do Atendimento

• Protocolos Clínicos e de Internações

d) Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

Comissão de Verificação de Óbitos	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Comissão de Revisão de Prontuários	Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Comissão de Revisão de Internação Compulsória - CRIC

3. Plano de Metas de Produção

3.1.Quantitativos/Metas mensais de internação

LEITOS		CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META MENSAL CONTRATADA
Atendimento	Saúde Mental	12	360	44
	Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	84	2520	24

ATENDIMENTO ÁREA DE ADMISSÃO ADULTO E ADOLESCENTE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Intoxicação aguda e abstinência pelo uso de drogas após estabilização clínico-psiquiátrica.	387

3.2. Metas mensais do Ambulatório

ESPECIALIDADES	CONSULTAS
Psiquiatria	572
Clínico Geral	910
Pediatria	260

3.3. Metas Mensais de Atendimento Complementar

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Enfermagem	4.000
Psicologia	3.800
Nutrição (consulta)	240
Serviço Social	2.880

TOTAL	10.920

PS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas reais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA,** após a primeira avaliação.

INDICADORES HOSPITALARES	
Média de Permanência	
Atendimento leitos de Saúde Mental	7 dias
Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	90 dias
Taxa de Ocupação	85,00%
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%

3.4. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

a) Considerar, para efeitos de cálculos, a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês para a unidade de acolhimento, leitos de saúde mental e área de admissão. Para o ambulatório considerar funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:00 ás 19:00 horas.

b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade tanto nos leitos de saúde mental quanto nas unidades de acolhimento e Reabilitação Psicossocial.

c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação , conforme critérios do Ministério da Saúde.

d) Como a Unidade não realiza nenhum procedimento cirúrgico, as taxas de incidência de infecção e mortalidade institucional deverão ser acompanhadas pela AGPOS visando a determinação das reais taxas conforme série histórica. Após a primeira avaliação, essas taxas serão definidas, em conjunto, com a **CONTRATADA.**

e) Área de Admissão dimensionada de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, com abrangência na **Região Central e Centro Sul.**

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a _____, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n° 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

INTERVENIENTE:

A **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e do CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

O(A)....., inscrita (o) no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., n....., Bairro....., CEP ....., no Município de ..... no Estado de ....., com Estatuto registrado no dia ....., às fls....., Livro ....., número ..... no Cartório de ..... da Comarca de ....., neste momento representado(a) por ....., brasileiro(a), Estado Civil, portador (a) da cédula de identidade RG nº ..... SSP/XX, com CPF nº....., neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento, será celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 201300010015939 e será regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Lei nº 9.637/1998, Resolução Normativa nº 007/2011 do

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá editar portarias para, de forma complementar, e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constante no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, normatizar a execução deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**, com a pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS, em conformidade com os Anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Identificação da Unidade Hospitalar e Descrição dos Serviços
b) ANEXO II - Metas de Produção
c) ANEXO III - Descrição da Destinação dos Recursos Financeiros
d) ANEXO IV - Indicadores de Desempenho
e) ANEXO V - Indicadores de Qualidade
f) ANEXO VI - Sistemática de Avaliação
g) ANEXO VII - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
h) ANEXO VIII - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel
i) ANEXO IX - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas

2.2. Consolidar a identidade e a imagem da Unidade como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência. A finalidade do Contrato de Gestão deverá ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia e efetividade.

2.3. Garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

3.1.1. Cumprir fielmente os ANEXOS descritos no item 2.1 do presente Instrumento.

3.1.2. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade, objeto do presente Contrato, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.

3.1.3. Quando houver habilitação de novo serviço na Unidade, ainda não incluído no Quadro de Metas, esse serviço deverá ser acrescido mediante termo aditivo, no qual conste a nova pactuação com a data do início da prestação do serviço, com valores e prazos para cumprimento pleno da nova meta.

3.1.4. Atender exclusivamente os usuários do SUS na Unidade de forma a:

a) Garantir a universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados.
b) Garantir a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada.
c) Implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento aos usuários do SUS, contemplando o Acolhimento com Classificação de Risco.
d) Garantir a resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS.
e) Alcançar elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade dos serviços.
f) Promover a gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e medidas por Indicadores de Desempenho e Qualidade.
g) Garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS.

h) Buscar certificação de qualidade.

i) Oferecer assistência à saúde qualificada e humanizada, centrada nas necessidades do usuário, em um serviço especializado e de referência, com profissionais capacitados e comprometidos com o usuário, com base no modelo biopsicossocial.

j) Atuar de forma integrada aos demais dispositivos de atendimento a usuários de crack, álcool e outras drogas, por meio de inter-consultas e supervisões, dos pontos de atenção , inclusive por meio de estudos de caso conjuntos, para aqueles envolvidos na atenção integral do usuário; com vistas a fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial que desenvolve ações de base territorial favorecendo a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania, constituindo-se em um espaço terapêutico destinado, essencialmente, aos casos mais graves e de maior complexidade. Este serviço somente poderá ser utilizado quando os demais recursos da Rede de Atenção Psicossocial se mostrarem insuficientes.

k) Facilitar e proporcionar a adesão ao tratamento, por parte do usuário e de sua família, dentro e fora do CREDEQ/GO, por meio do acolhimento diferenciado, da escuta empática e do respeito aos direitos individuais e humanos, respeitando as determinações da Lei nº 10.216/2001 com especial destaque aos direitos garantidos nos incisos I a XX do art. 2º.

l) Desenvolver novas propostas de intervenção, respeitando a abordagem psicossocial, com o objetivo de alcançar maior sucesso do tratamento, diminuição do estigma e a reinserção social, utilizando os meios menos invasivos possíveis.

m) Incentivar a articulação de dispositivos da rede intersetorial já existentes (saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, esporte, etc) de forma integrada, compartilhando a responsabilidade pelo usuário, de forma a ampliar sua possibilidade de reinserção social familiar e laboral;

n) Promover educação permanente dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, em especial, com a Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde -SPAIS e com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, bem como da rede intersetorial, instrumentalizando-os para oferecer a atenção à saúde mais qualificada e efetiva possível ao usuário de crack, álcool e outras drogas, contribuindo e favorecendo o atendimento integral no Estado e seguindo as diretrizes da Política de Assistência em Saúde Mental definidas pela **CONTRATANTE**.

o) Proporcionar a capacitação inicial de todos os funcionários do CREDEQ, segundo as diretrizes teóricas definidas no Anexo I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

p)Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção, cuidado e redução de danos, bem como sobre os serviços disponíveis na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo maior de combate a estigmas e preconceitos.

q) Fomentar a pesquisa na área de epidemiologia, prevenção, redução de danos, tratamento e reabilitação aos usuários de crack, álcool e outras drogas em parceria com as instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Ressaltando, conforme artigo 11, da Lei nº 10.216/2011, que pesquisas científicas para fins de diagnósticos ou terapêuticas não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do usuário, ou do seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e ao Conselho Nacional de Saúde.

r) Atender preferencialmente internações voluntárias. Internações involuntárias serão criteriosamente discutidas pela equipe podendo ser realizadas caso se verifique perturbação da capacidade de crítica do usuário associada a importante risco a sua vida ou a de terceiros, nesses casos o Ministério Público deverá ser comunicado no prazo de 72 horas. Cabe à equipe fomentar a discussão da temática das internações compulsórias com o Judiciário, Ministério Público e com a sociedade de forma geral a respeito da função e possibilidades do CREDEQ/GO, bem como sobre a eficácia e consequências de medidas como esta.

3.1.5. Implantar e manter os Sistemas de Informação do SUS, segundo os critérios da **CONTRATANTE**.

3.1.6. Alimentar os sistemas informatizados de gestão hospitalar disponibilizados pela **CONTRATANTE**, contemplando todos os modos necessários à gestão da Unidade.

3.1.7. Alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.
3.1.8. Registrar o faturamento ambulatorial e hospitalar no CNPJ da **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do MS.
3.1.9. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da Unidade e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, para funcionamento ininterrupto 24h, inclusive finais de semana e feriados, das Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, Área de Admissão e Leitos de Saúde Mental bem como para a Área do Ambulatório que funcionará de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00, serviços esses detalhados neste Instrumento.
3.1.10. Manter, em seu quadro de funcionários, o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do contrato de gestão, se no processo de seleção houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico.
3.1.11. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.
3.1.12. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo do SUS, SES/GO, do Hospital e a inscrição “Governo do Estado de Goiás”, atendendo à Portaria MS nº 2838/2011.
3.1.13. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade disponibilizando, a qualquer momento, à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.
3.1.14. Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no Instrumento como condição para assinatura do Contrato de Gestão além da Qualificação como OS no Estado de Goiás.
3.1.15. Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.
3.1.16. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE,** usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
3.1.17. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato.
3.1.18. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente do usuário por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas.
3.1.19. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato de Gestão.
3.1.20. Enviar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Centro de Referência**,** bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados.
3.1.21. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei.
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, protegendo o usuário de qualquer forma de abuso e exploração.
c) Justificar, por escrito, ao usuário ou ao seu representante, quando solicitado, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.
d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, de acordo com Protocolos Clínicos da Unidade.
e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos informando -os de sua patologia bem como do tratamento a ser realizado.

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.
h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, desde que respeitadas as regras internas da Unidade.
i) Assegurar a presença de um acompanhante, pai, mãe ou responsável legal, em tempo integral, no Núcleo Terapêutico Residencial Infantil, nas internações de crianças até 12 anos incompletos. Caso o adolescente necessite de acompanhamento familiar, assegurar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, (Art. 12 p- ECA).
j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previsto em lei.
k) Garantir, além de atendimento médico, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 horas.
l) Garantir contato frequente, com visitas regulares dos familiares desde o primeiro dia de permanência na unidade e estímulo à participação dos usuários nas ações propostas do Projeto Terapêutico Singular visando sempre o bem estar psíquico do usuário.
m) Promover reuniões e assembleia com frequência mínima semanal para que os usuários e equipes possam discutir aspectos cotidianos do funcionamento da unidade.
n) Permitir livre acesso aos meios de comunicações disponíveis.
o) Assegurar, aos usuários, assistência à saúde por equipe médica e multiprofissional capacitada, devendo seguir às diretrizes da Política Assistencial em Saúde Mental definidas pela SES/GO.

3.1.22. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta, em papel timbrado, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA DO ACOLHIMENTO", para as Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou "INFORME DE TRANSFERÊNCIA" para os Leitos de Saúde Mental no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) nome do usuário;

b) nome do Centro de Referência;

c) motivo da internação (CID-10);

d) data de admissão e data da alta e/ou transferência;

e) procedimentos realizados e tipo de materiais empregados, quando for o caso;

f) diagnóstico principal e secundário de alta e/ou transferência ;

g) o cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

h) ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta do Acolhimento e Reabilitação Psicossocial e/ou de transferência dos Leitos de Saúde Mental;

g) informe de alta arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.23. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como ao ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, por meio de formulários e sistemáticas da **CONTRATANTE**.
3.1.24. Implantar Pesquisa de Satisfação na alta e/ou transferência do paciente contemplando dados sobre as atuais condições dos serviços de saúde para que o Serviço de Humanização da Unidade proponha e promova melhorias.
3.1.25. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis.
3.1.26. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela **CONTRATANTE**, encaminhando relatório de suas atividades junto à Prestação de Contas, devendo ser implantado independentemente do Serviço de Ouvidoria exigido pelo SUS.

3.1.27. Identificar suas carências nos serviços diagnósticos e/ou terapêuticos que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à **CONTRATANTE**, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos.
3.1.28. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na oferta de serviços e nos fluxos de atenção consolidados, sem a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE.**
3.1.29. Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Vigilância Epidemiológica, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória da Unidade, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.
3.1.30. Implantar e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na Unidade, bem como manter o Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos.
3.1.31. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada ao Centro de Referência, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**.
3.1.32. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de maio do ano subsequente e encaminhá-los à **CONTRATANTE**.
3.1.33. Anexar juntamente com a prestação de contas os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.
3.1.34. Permitir o livre acesso da AGR e das Comissões instituídas pela **CONTRATANTE**, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria.
3.1.35. Observar os Indicadores de Desempenho, que são suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas, de acordo com o disposto nas Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO e suas eventuais alterações.
3.1.36. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos com a divulgação no sítio da **CONTRATADA**, além de manter capacitação permanente dos profissionais que prestam os serviços relacionados ao presente Contrato de Gestão de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional para Usuários de Álcool e outras drogas e Política Nacional de Humanização.
3.1.37. Garantir a segurança patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos e que estejam sob sua guarda, custódia e responsabilidade.
3.1.38. Elaborar e publicar, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura deste Instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, encaminhando-os à **CONTRATANTE** e **AGR** para ciência.
3.1.39. Empreender meios de obter receita própria complementar aos recursos financeiros estimados no item 6.2, respeitando os princípios deontológicos e a missão das entidades qualificadas como Organização Social, gestoras de patrimônio e serviços públicos, desde que respeitada a aplicabilidade para a alcance dos objetivos do presente Contrato, podendo prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, naquilo que exceder as metas pactuadas no Plano Anual de Trabalho, aos hospitais sob a gerência Estadual, que serão objeto de faturamento e pagamento complementar, via administrativa, pela **CONTRATANTE**, tendo como parâmetro de preço a tabela SUS e respeitando o Sistema Estadual de Regulação.
3.1.40. Criar/Alterar seu Regimento Interno obedecendo o disposto no inciso IV, do artigo 5º, da Resolução Normativa n. 007/2011 do TCE/GO.
3.1.41. Enviar, *on line*, os registros relativos a todas as despesas realizadas, assim que liquidadas, objetivando o controle de custos efetivos e a devida fiscalização, assim que a **CONTRATANTE** implantar uma central informatizada de controle dos contratos de gestão.
3.1.42. A CONTRATADA deverá se submeter à Gerência e Gestão da Unidade pela **CONTRATANTE**.
3.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

3.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.

3.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato de Gestão e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto.

3.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste Instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato de Gestão.

3.2.4. Realizar o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, observando *in loco* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários da Unidade.

3.2.5. Realizar, semestralmente, avaliação global do cumprimento das metas e do Contrato sob os aspectos de gestão, contábil, jurídico e, em especial, a assistência aos usuários, emitindo parecer conclusivo, após o devido contraditório.

3.2.6. Manter no sítio da **CONTRATANTE**, e no Portal da Transparência do Governo do Estado, dados sobre este Instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Instrumento será de 48 meses, a contar da outorga da Procuradoria Geral do Estado, cuja validade ficará condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável de acordo com o interesse das partes, nos termos do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005, mediante pareceres favoráveis da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde - SUNAS, quanto à avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, e da AGR, quanto a correta aplicação dos recursos financeiros, desde que devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

4.1.1. O parecer favorável da AGR deverá indicar expressamente a aprovação da última Prestação de Contas da **CONTRATADA**. Caso a última prestação ainda esteja pendente de aprovação, o parecer da AGR deverá indicar a aprovação da penúltima apresentada.

4.2. Antes do término da vigência deste Contrato, a AGR e a SUNAS analisará a conveniência e a oportunidade administrativa de sua renovação.

4.3. Fica pactuado que a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente Contrato de Gestão se for de interesse público em razão do não cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspectos quantitativos quanto em qualitativos, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria.

5.2. As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da **CONTRATADA**, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

5.3. As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favorável da AGR e da **CONTRATANTE**.

5.4. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas, por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato de Gestão e estão condicionadas ao parecer favorável da AGR, indicando

expressamente a aprovação da última Prestação de Contas da CONTRATADA. Caso a última prestação ainda esteja pendente de aprovação, o parecer da AGR deverá indicar a aprovação da penúltima apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos seus ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob sua administração, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

6.2. Para a execução do objeto deste Instrumento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Contrato de Gestão e seus Anexos, para um período de 12 meses, conforme quadro abaixo e Nota de empenho nº XXXXX, referente ao período de __/__/__, ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária		
Função		
Sub-Função		
Programa		
Ação		
Grupo de Despesa		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Realização		

6.2.1. O valor total deste Contrato de Gestão é estimado em R$ _____ (_____).

6.2.2. O valor estimado mensal será de R$ _____ (_____), que será composto de uma parcela fixa, correspondente a 80%, e uma parcela variável, correspondente a 20%, definida com base na avaliação do cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho e qualidade.

6.3. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item 6.2, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como com o consentimento do **CONTRATANTE**.

6.4. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**.

6.5. Os recursos objeto dos itens 6.3 e 6.4, deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica.

6.6. A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Quadro de Destinação dos Recursos Financeiros.

6.7. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato e, preferencialmente, a títulos de investimentos.

6.7.1. Havendo possibilidade de aplicação no mercado financeiro, a **CONTRATADA** deverá se pautar em critérios de aplicação que envolvam menor risco e maior liquidez, devendo levar ao conhecimento prévio da **CONTRATANTE** essa aplicação para análise e avaliação.

6.8. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação

financeira vinculada à conta já referida, inclusive para fins de rescisões, reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, mesmo após o término do Contrato.

6.9. As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 20% no montante a ser repassado.

6.10. O pagamento do valor constante nesta Cláusula será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

a) As parcelas de valor variável serão pagas, mensalmente, junto com a parcela fixa, e os eventuais ajustes financeiros das parcelas variáveis, decorrentes da avaliação do alcance das Metas de Produção e dos Indicadores, serão realizados nos meses subsequentes a essa avaliação.

b) A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no décimo dia de cada mês, valendo essa ordem como recibo.

6.11. Na vigência do presente Contrato de Gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado da Saúde, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.

6.12. Ao final de cada exercício, caso haja excedentes financeiros oriundos do presente Contrato de Gestão, a **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" para aprovação pela **CONTRATANTE**.

6.12.1. O "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" orientará a **CONTRATADA** no investimento dos excedentes financeiros para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Contrato de Gestão.

6.14. Os valores previstos no presente Contrato de Gestão, quando de sua prorrogação ou alteração, deverão ser readequados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria firmada.

6.15. Despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria, com vinculação direta à execução do objeto deste Instrumento, de caráter temporário, com previsão expressa em Programa de Trabalho e que não configure taxa de administração não poderão ultrapassar 3% do repasse mensal realizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato de Gestão e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, mediante processo seletivo simplificado, pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato de Gestão para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE.**

7.3. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados**.** Quanto aos diretores da **CONTRATADA**, sua remuneração deverá ser fixada de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE**, em razão do presente Contrato de Gestão.

7.4. A **CONTRATADA** deverá utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados a negociação e a celebração de acordos coletivos de trabalho vinculados ao cumprimento das metas estipuladas, à redução interna dos custos ou ao aumento da produtividade da instituição, sempre compatíveis com o praticado no mercado de trabalho.

7.5. É vedada a contratação de servidores e empregados públicos em atividade, salvo os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário.

7.6. A **CONTRATADA,** em nenhuma hipótese, poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, nos termos da Lei Estadual 15.503/2005 e suas alterações**,** e que são remunerados à conta deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PELA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento e avaliação, exercerá essa responsabilidade por meio da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS.

8.2. Será instituída uma Comissão Unificada de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG para acompanhar este Contrato de Gestão composta por, no mínimo, três membros, sendo:

a) 01 representante da SUNAS.

b) 01 indicado pela Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde.

c) 01 servidor da SES indicado pela SUNAS/SES.

8.3. A execução do presente Instrumento será acompanhada pela SUNAS e COMACG, por meio dos dispostos neste Contrato, seu Anexos e instrumentos definidos pela **CONTRATANTE.**

8.4. A SUNAS e/ou COMACG receberá, da **CONTRATADA**, a Prestação de Contas semestral, podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos.

8.7. A SUNAS e/ou COMACG encaminhará o relatório técnico ao Secretário de Estado da Saúde e à Gerência de Contratos e Convênios, que o encaminhará à **CONTRATADA** para ciência e justificativas.

8.8. A **CONTRATADA**, após receber o relatório técnico, tem o prazo de 15 dias úteis para apresentar justificativas, que serão analisadas pela SUNAS e/ou COMACG, emitindo-se o Parecer Final, que será encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, bem como à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme dispõe o art.10, § 3°, da Lei n° 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

8.9. O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará, à **CONTRATADA,** as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Governador do Estado que deliberará acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

8.10. Após ciência e aprovação do Parecer Final pelo Secretário de Estado da Saúde, o mesmo deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, ficando toda documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitada.

8.11. A **CONTRATANTE** poderá requerer a apresentação pela **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da Prestação de Contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

8.12. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

8.13. As comissões responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Contrato de Gestão, SUNAS e/ou COMACG, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado da

Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

8.14. A **CONTRATANTE** fiscalizará o pagamento dos funcionários admitidos pela **CONTRATADA**, visando aferir a compatibilidade da carga horária, o correto recolhimento dos valores dos encargos devidos, assim como para evitar pagamentos em duplicidade sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo ou nepotismo.

8.15. A **CONTRATADA** se obriga a permitir, a qualquer tempo, acesso a toda a documentação relacionada com o cumprimento deste Contrato de Gestão, por servidores credenciados da **CONTRATANTE** e/ou da AGR, para a realização das suas tarefas de acompanhamento, fiscalização e avaliação pela **CONTRATANTE** e de regulação, controle e fiscalização, em sua atribuição legal, pela AGR, bem como de terceiros contratados e credenciados para assistir e subsidiar com informações pertinentes as atribuições desses servidores.

8.15.1. A **CONTRATANTE**, por meio da SUNAS e/ou COMACG, e a AGR darão especial atenção ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho e de qualidade e definirão, em separado, o valor variável, previsto no item 6.11 deste Contrato de Gestão, a ser objeto de acerto com a **CONTRATADA**.

8.15.2. No caso dos valores calculados pela SUNAS e/ou COMACG e pela AGR mostrarem diferenças superiores a 5% em relação aos dois cálculos, eles terão que ser novamente calculados, em conjunto, pela SUNAS e/ou COMACG e pela AGR.

8.16. Aos processos de Prestação de Contas do presente Contrato de Gestão não se aplicam as disposições da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS PÚBLICOS

9.1. Os bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão serão destinados à **CONTRATADA** mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, conforme Anexos VII e VIII.

9.2. Os bens públicos móveis recebidos pela **CONTRATADA** no momento da parceria, os transferidos durante sua vigência, bem como aqueles adquiridos com recursos de qualquer forma relacionados com a atividade objeto do Contrato de Gestão poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que previamente autorizada pela **CONTRATANTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

9.3. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela **CONTRATADA**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela **CONTRATANTE**.

9.4. A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do presente Contrato de Gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização da CONTRATANTE, mediante ratificação do Chefe do Executivo, devendo sua titularidade ser transferida de imediato ao Estado de Goiás.

9.5. Os bens públicos imóveis recebidos pela **CONTRATADA** no momento da parceria, os transferidos durante sua vigência, bem como aqueles adquiridos com recursos de qualquer forma relacionados com a atividade objeto do Contrato de Gestão são inalienáveis pela **CONTRATADA**.

9.6. Permanecem cedidos à **CONTRATADA**, a título de permissão de uso, observados os requisitos estabelecidos no art.3º, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 5.061 de 18 de junho de 1.999, e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes na permissão de uso, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas e observados os objetivos e metas previstos neste Instrumento.

9.7. Faculta-se seu uso em ações que visem ao fortalecimento de parcerias técnicas, científicas e profissionais, com ou sem geração de recursos financeiros, desde que previstas no estatuto da **CONTRATADA**, e os valores arrecadados se revertam para a manutenção dos serviços e/ou ampliação do número de pacientes atendidos, e/ou reaparelhamento do acervo patrimonial, respeitando os objetivos e obrigações deste Contrato de Gestão.

9.8. A **CONTRATADA** deverá trimestralmente apresentar Relatórios à **CONTRATANTE** especificando os bens objetos de permissão de uso, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

9.9. A **CONTRATADA** realizará a gestão dos bens públicos imóveis permitidos, responsabilizando-se pela manutenção, reforma, adequação e acréscimos estruturais necessários.

9.9.1. Nos casos de reforma, adequação e acréscimos estruturais necessários à gestão dos bens públicos imóveis, a **CONTRATADA** poderá realizá-los a suas próprias expensas, caso em que deverá obter prévia autorização da **CONTRATANTE**, ou com recursos de investimentos da **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 9º, § 1º da Lei Estadual nº 15.503/2005.

9.10. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela **CONTRATADA**, utilizando-se de recursos provenientes do presente Contrato de Gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

10.2. A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinada.

10.3. A Prestação de Contas deverá conter, no **mínimo**, as seguintes informações:

a) Relatórios contábeis e financeiros.

b) Relatório de Cumprimento de Metas.

c) Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a Unidade.

d) Relatório de Custos.

e) Censo de origem dos usuários atendidos.

f) Pesquisa de Satisfação de usuários e acompanhantes.

g) Relação de servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.

h) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso.

i) Outras, a serem definidas, de acordo com o tipo da Unidade.

j) Todos os outros elementos exigidos pelo artigo 21 da RN 007/2011 do TCE/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA PELA AGR

11.1. A regulação, controle e fiscalização das atividades da **CONTRATADA**, com base nas disposições deste Contrato de Gestão e da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e seu Regulamento, será feita pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

11.1.1. A regulação, controle e fiscalização considerará com especial atenção o disposto no art. 2º da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e do seu Regulamento e ainda:

I – A regulação, controle e fiscalização será feita com inteira independência decisória em relação a qualquer ente público ou privado, tecnicidade, transparência, objetividade e celeridade em suas ações, como determina o art. 4º da Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011.

II – O reajuste anual dos valores deste Contrato de Gestão e a sua revisão a cada 5 anos.

III – Editar normas regulatórias com base na Constituição, leis, decretos e neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá assumir, imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como a administração da Unidade, qualquer que seja o estado de conservação que se encontre.

12.1.1. Ocorrendo o previsto no subitem 12.1, a **CONTRATANTE** assumirá a gestão da Unidade com todas as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários ao regular funcionamento da Unidade, sejam admitidos pela **CONTRATADA** e/ou cedidos pela **CONTRATANTE**.

12.1.2. Acontecendo o previsto nos subitens 12.1, todas as despesas e custos decorrentes da intervenção passarão a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE** até que a intervenção seja suspensa, quando a situação emergencial for superada e/ou regularizada, com a volta da própria **CONTRATADA**, se for o caso, ou com a contratação de outra Organização Social que venha a substituí-la ou, ainda, com a assunção direta da gestão da Unidade pela própria **CONTRATANTE** em caráter definitivo, se essa for a decisão governamental.

12.2. O Estado possui a prerrogativa, por meio da Controladoria-Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a esses vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste Instrumento sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela CONTRATADA,de cláusula ou obrigação constante do Contrato de Gestão e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a AGR, garantida a plena defesa e o contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa;

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula será regulamentada por meio do Regulamento da AGR e de Resolução de seu Conselho Regulador e, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA.**

14.3. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, dirigido ao Conselho Regulador da AGR.

14.4. O valor da multa para cada infração contratual não ultrapassará 2% do valor de repasse mensal e será regulamentada por Resolução do Conselho Regulador da AGR.

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada, após seu trânsito em julgado na esfera administrativa, será comunicado à **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14.7. A aplicação das penalidades pela inobservância, pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação diretamente relacionada ao serviço médico-hospitalar, constante do Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

14.8. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão no âmbito da AGR, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por parte da **CONTRATADA**, dela darão ciência à **CONTRATANTE**, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

14.8.1. A AGR ao tomar conhecimento do fato que trata o item anterior poderá sugerir à **CONTRATANTE** a abertura de processo administrativo de perda de qualificação e suspensão temporária de processos de seleção com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 2 anos.

14.9. A AGR avaliará a **CONTRATADA** no que se refere aos Indicadores de Qualidade e Indicadores Econômico-Financeiros, sobretudo com base nos princípios da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços públicos.

14.9.1. A avaliação das Metas de Produção, Indicadores de Desempenho e Qualidade e da Sistemática de Avaliação será realizada por unidade competente da **CONTRATANTE**, e encaminhada à AGR para averiguação.

14.10. Os procedimentos e responsabilidades no monitoramento e avaliação deste Contrato de Gestão serão estabelecidos em Termo de Cooperação Técnico-Institucional entre a AGR e a **CONTRATANTE**.

14.10.1. A AGR e a **CONTRATANTE** poderão editar normas administrativas para, de forma complementar, e observado os princípios da Administração Pública constantes no caput do artigo 37, da Constituição Federal, normatizar a execução e fiscalização deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo.

II - Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

III - Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 30 dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

IV - Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente Instrumento.

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente Instrumento, com comunicação prévia de 60 dias.

15.2. Verificada as hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 15.1, a **CONTRATANTE** providenciará a Revogação da Permissão de Uso, existente em decorrência do

presente Instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o Princípio do Contraditório e Ampla defesa.

15.3. Em caso de deliberação pela rescisão, essa será precedida de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como Organização Social.

15.4. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste Contrato;

b) A cessação das cedências e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**;

c) A incorporação ao patrimônio do Estado dos bens doados, adquiridos e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme letra i, inciso II do artigo 2º da Lei 15.503/2005;

d) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **HOSPITAL**, as fichas e prontuários dos usuários.

15.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde contratados pelo prazo mínimo de 120 dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

15.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE.**

15.7. Na hipótese do inciso III do item 15.1, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA,** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

15.8. Os valores de que trata a Cláusula Sexta item 6.5 serão revertidos ao patrimônio do Estado em 5 anos contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA OS

16. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:

I – Manter em seu site na internet um portal de transparência em que, obrigatoriamente, sejam mostrados:

a) o Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos;

b) o seu regulamento de contratação de bens e serviços;

c) todos os contratos que tenha assinado;

d) seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;

e) relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;

f) atas de suas reuniões;

g) regulamento de contratação de pessoal;

h) chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados;

i) resultados dos processos seletivos;

j) relação mensal dos servidores públicos cedidos;

k) relação mensal dos servidores que foram devolvidos à **CONTRATANTE**;

l) relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma;

m) pareceres técnicos e jurídicos sobre qualquer assunto, ação ou atividade que tenham sido emitidos.

II- Toda interpelação acerca do serviço público prestado pela **CONTRATADA**, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser prontamente respondida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

18.2. Este Contrato de Gestão será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

Procurador Geral do Estado

CONTRATADA

INTERVENIENTE

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG n.	RG n.
CPF n	CPF n.

ANEXO I – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – DA MINUTA DO CONTRATO

METAS DE PRODUÇÃO

Obs.: Os anexos I e II da Minuta do Contrato de Gestão encontram-se descritos no presente Termo de Referência.

ANEXO III – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITENS DE CUSTEIO	PERCENTUAL	VALOR PROGRAMADO EM R$
Previsão de verba mensal de custeio	100%	
Custeio de pessoal	Até 60%	
Custeio de materiais	Até 20%	
Custeio de serviços	Até 15%	
Investimentos	Até 15%	

O pagamento mensal constará de uma parte fixa, 80 %, e uma parte variável, 20%, que será paga de acordo com a Avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores. No caso do não cumprimento das metas, o desconto será realizado no meses subsequentes à avaliação.

OBS: A soma dos percentuais fracionados na tabela epigrafada não poderá ultrapassar o valor de 100%, e em caso de não realização de investimentos, o percentual a ele destinado poderá ser utilizado para custeio de material médico hospitalar.

ANEXO IV – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
INDICADORES DE DESEMPENHO

1. Taxa de Infecção

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

Taxa:	Total de infecções no período	X 100	
	Total de altas e óbitos no mesmo período		

2. Taxa de Mortalidade Institucional

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas da admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período	X 100	
	Nº de saídas no mesmo período		

3. Taxa de Ocupação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro da unidade, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês	X 100	
	Total de leitos operacionais/dia do período		

4. Taxa Média de Permanência

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

Taxa:	Total de paciente/dia no período de 1 mês	X 100	
	Total de pacientes saídos do mesmo período		

5. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

6. Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		META 72 horas
	Data da realização do exame		

7. Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame		
	Data da realização do exame		

QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de permanência : Atendimento Leitos de Saúde Mental Atendimento Unidades de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial	 7 dias 90 dias
Taxa de Ocupação	85 %
Taxa de Incidência de Infecção	≤ 9,5%
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 8,5%
Índice de Resultado Financeiro	= > 1
Tempo de Entrega do Exame	= < 24h

ANEXO V – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

INDICADORES DE QUALIDADE

1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo / Total de pessoas pesquisadas	X 100	= > 80%

2. Razão de evolução da Produção e Faturamento do CREDEQ-GO

Razão =	$\sum$ Janeiro/dezembro do ano em monitoramento / $\sum$ Janeiro/dezembro do ano anterior	> 1

3. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS:	Receita total no período / Despesa total no mesmo período	=	> 1 – Resultado positivo < 1 – Resultado negativo = 1 – Equilíbrio

4. Índice de Usuários Cadastrados

É a proporção de usuários cadastrados em acompanhamento no CREDEQ/GO em relação ao número previsto

ISC =	Nº de cadastros de usuários no mês / Nº de cadastros de usuários previstos	X 100	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002 260 pacientes/mês

5. Número médio de diárias de acompanhamento por usuário cadastrado no CREDEQ/GO (densidade de diárias)

NDA =	Nº de diárias de acompanhamento / Nº de cadastros	< 4 - ruim 6 a 7 - bom	4 a 5 - regular 8 a mais - Ótimo	Parâmetro: Portaria MS/SAS nº 189 de 2002

6. Proporção de profissionais existentes (horas semanais) no CREDEQ/GO em relação ao total de profissionais previstos

PPE =	Nº de horas semanais de profissionais existentes no CREDEQ -GO / Nº de horas semanais de profissionais previstas	X 100	Parâmetro: Portaria MS/GM nº 336 de 2002 – Considera-se equipe mínima definida na portaria para o tipo de unidade

ANEXO VI – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10 , em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
> 90% até 100%	10
> 80% até 89%	9
> 70% até 79%	8
> 60% até 69%	7
> 50% até 59%	6
> 40% até 49%	5
> 30% até 39%	4
> 20% até 29%	3
> 10% até 19%	2
> 5% até 9%	1
< 5%	ZERO

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	**PESO**
IN1- Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

Memória do cálculo:

	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de Internação			4	
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
	Metas de Atendimento SADT				
	Metas de Atendimento Ambulatorial				
2	Taxa de Infecção			2	
	Taxa de Ocupação				
	Taxa de Media de Permanência				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Proporção de profissionais existentes (horas semanais) em relação ao total de profissionais previstos				
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento			2	
	TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES				
	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = Σ (c)/10				

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO

ANEXO VII – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO e o(a) ....., qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, localizado no Município de Aparecida de Goiânia - Goiás, para os fins que se destina

PERMITENTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO CEP:74.860-270, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO n° 18.851,CPF/MF sob o nº 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, solteiro, médico, portador da CI RG nº 1986474 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **PERMITENTE.**

PERMISSIONÁRIO:

O(A) ..... , inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., n. ..., Bairro....., CEP ....., no Município de ....., neste momento representado (a) por ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no RG n. ..... e CPF n. ....., neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando o artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão n. XX/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o(a) ..... cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 201400010001068 as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este Termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão n. XXX/2014.

CLÁSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá guardar/manter os bens no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia,** somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização da **PERMITENTE.**

2.3. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**.

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **PERMITENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela **CONTRATADA**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, a **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. XXX/2014, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento.

b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão n. XXX/2014.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência da **PERMITENTE**.

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à **PERMITENTE**.

g) Informar imediatamente à **PERMITENTE** caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.

h) Comunicar à **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 dias, todas as aquisições de bens

móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste Instrumento.

i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **PERMITENTE** à autoria.

j) Apresentar Boletim de Ocorrência à **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente à **PERMITENTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n. XXX/2014

4.2. A **PERMITENTE** fará publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. A **PERMITENTE** deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir a **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato.

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Goiás, após prévia avaliação e expressa autorização da **PERMITENTE**, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir a **PERMITENTE** todos os bens

cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento.

8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente Instrumento tem fundamento no artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. XXX/2014.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e da Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando os bens ao *status quo ante.*

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, XX de XXXX de 2014.

PERMITENTE
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

ANEXO VIII – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o(a) ....., qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, para os fins que se destina.

PARTÍCIPES:

PERMITENTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede no Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz , nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **ANTÔNIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001732 SSP/GO, e CPF nº 118.971.206 - 72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, representado pelo Procurador Geral **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, doravante denominada **PERMITENTE**.

PERMISSIONÁRIO:

O(A) ..... , inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na Rua ....., n. ..., Bairro....., CEP ....., no Município de ....., neste momento representado (a) por ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no RG n. ..... e CPF n. ....., neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando o disposto no Contrato de Gestão n. XX/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o(a) ..... cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 201400010001068 **RESOLVEM** as partes firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na ....., onde funciona o CREDEQ Aparecida de Goiânia, localizado no Município

de Aparecida de Goiânia, com área total medindo ..... m2.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão n. XX/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o CREDEQ Aparecida de Goiânia centro especializado de atendimento em Dependência Química.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. XX/2014, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente.

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n. XX/2014, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria.

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE.**

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.

h) É facultado a **PERMISSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão Especial para Análise de Obras Complementares Executadas em Unidades de Saúde sob Gestão de Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n. XXX/2014;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

4.3. A Secretaria de Estado da Saúde publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei n. 15.503/2005**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n. XXX/2014.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante.*

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, XX de XXXX de 2014.

PERMITENTE

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Procuradoria Geral do Estado

PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

ANEXO IX – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

.....(nome da instituição), inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em .....de.....de 2014.

_____

Representante legal da empresa e
Carimbo da licitante

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74968280

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
ISS NF 324 BR GAAP	0			10/01/2015	000000	10/01/2015	69,66
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	9749		09/12/2014	064972	02/01/2015	387,68
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			07/01/2015	300036	07/01/2015	4.974,66
CELG	0			07/01/2015	192780	07/01/2015	6.080,49
FGTS FOLHA REF 12/2014	0			07/01/2015	579840	07/01/2015	5.495,51
GILMAR BESSA DE BARROS	0			07/01/2015	224560	07/01/2015	5.218,50
MARILEI DE CASTRO RIBEIRO	0			07/01/2015	225875	07/01/2015	3.100,52
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	122014	15/01/2015	21,50
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	000000	15/01/2015	20,90
IRRF S/ APLICAÇÕES	0			12/01/2015	000000	12/01/2015	1.086,60
IOF APLICAÇÃO C/A 2698-1	0			12/01/2015	000000	12/01/2015	718,63
DESPESAS BANCARIAS	0			07/01/2015	000054	07/01/2015	28,50
CLARO S/A	0	114410		12/12/2014	195960	08/01/2015	96,70
CLARO S/A	0	95383		10/11/2014	196258	08/01/2015	34,02
CLARO S/A	0	94 114454-14i		12/12/2014	196468	08/01/2015	581,40
ALBERTO JOSE DE FARIA FILHO	0			08/01/2015	083788	08/01/2015	3.168,16
DAIANNY BATISTA DIAS	0			08/01/2015	106732	08/01/2015	3.073,56
DIEGO SILVA NASCIMENTO	0			08/01/2015	107139	08/01/2015	3.073,56
KELLY CHRISTIANE SILVA	0			08/01/2015	107739	08/01/2015	2.436,19
LEONARDO FERREIRA ARAUJO	0			08/01/2015	107874	08/01/2015	3.208,59
MARCUS TULIO KLEIN BALENA	0			08/01/2015	107970	08/01/2015	3.073,56
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	0			08/01/2015	108517	08/01/2015	4.974,68
VANDA FRANCISCO CAMARGO	0			08/01/2015	108514	08/01/2015	2.163,39
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	106593	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	106732	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107139	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107606	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107739	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107874	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	107970	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	108517	08/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			08/01/2015	108514	08/01/2015	7,30
META CONSULTORIA E CONTABI	0	2632		24/12/2014	382693	12/01/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIRE	0	346		02/01/2015	384462	12/01/2015	1.730,34
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	9398		08/01/2015	035858	14/01/2015	54,90

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74966260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	3761170		15/01/2015	531759	14/01/2015	118,21
DESPESAS BANCARIAS	0			14/01/2015	035858	14/01/2015	7,30
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	3792100		16/01/2015	277998	15/01/2015	53,68
PIS NFS 215 KEJE	0			15/01/2015	463626	15/01/2015	29,56
COFINS NFS 215 KEJE	0			15/01/2015	463780	15/01/2015	136,46
COFINS NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469570	15/01/2015	715,99
CSLL NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469571	15/01/2015	238,66
PIS NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469575	15/01/2015	155,13
IRRF NFS 1217328 TOTVS	0			15/01/2015	469576	15/01/2015	1.460,02
DESPESAS BANCARIAS	0			15/01/2015	122014	15/01/2015	21,50
KEJE ASSOCIADOS SS LTDA	0	215		27/12/2014	113693	16/01/2015	4.268,91
DESPESAS BANCARIAS	0			16/01/2015	012511	16/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			16/01/2015	113693	16/01/2015	7,30
IRRF RESCISÃO RILDO REF 12/2(	0			20/01/2015	425993	20/01/2015	80,59
IRRF FOLHA REF 12/2014	0			20/01/2015	426227	20/01/2015	3.702,16
IRRF NFS 215 KEJE	0			20/01/2015	426625	20/01/2015	88,22
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUR(	0	200231		10/11/2014	462167	20/01/2015	2.269,20
INSS FOLHA REF 12/2014	0			20/01/2015	823306	20/01/2015	20.875,78
BRUNA KARLLA DOURADO TOM/	0			20/01/2015	130962	20/01/2015	5.119,66
DESPESAS BANCARIAS	0			20/01/2015	130962	20/01/2015	7,30
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12070		05/12/2015	511235	21/01/2015	3.398,24
DESPESAS BANCARIAS	0			21/01/2015	132820	21/01/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			21/01/2015	000000	21/01/2015	24,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	9998		06/01/2015	094494	23/01/2015	467,00
CLARO S/A	0	104584		11/01/2015	110459	26/01/2015	95,88
CLARO S/A	0	80837		11/01/2015	110459	26/01/2015	165,89
CLARO S/A	0	80836		11/01/2015	113416	26/01/2015	62,49
CLARO S/A	0	36/104583/15(		11/01/2015	113416	26/01/2015	1.096,54
LORRANA MEDEIROS LOBIANCC	0	374		15/01/2015	377245	26/01/2015	20,00
LORRANA MEDEIROS LOBIANCC	0			15/01/2015	377245	26/01/2015	2,98
DESPESAS BANCARIAS	0			26/01/2015	000000	26/01/2015	20,30
ELIS MARINA MONTEIRO DE SOL	0			27/01/2015	027524	27/01/2015	74,18
DESPESAS BANCARIAS	0			27/01/2015	027524	27/01/2015	7,30
SECRETARIA DA FAZENDA DE G	0			28/01/2015	109262	28/01/2015	110,00
CSLL NFS 2157 KEJE	0			28/01/2015	412462	20/01/2015	47,43
HUMANA ASSESSOR E CONSUL	0	620		23/01/2015	125550	28/01/2015	18.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			28/01/2015	125550	28/01/2015	7,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11014		09/01/2015	151925	29/01/2015	288,92
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			30/01/2015	000001	30/01/2015	4.990,02
FOLHA PAGAMENTO REF 01/201!	0			30/01/2015	000002	30/01/2015	41.687,27
BR GAAP CONTABILIDADE EIRFI	0	346		02/01/2015	043362	30/01/2015	69,69
COFINS NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	430340	30/01/2015	116,07

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO 2015

PERÍODO DE: 01/01/2015 até 31/01/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CSLL NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	432907	30/01/2015	38,69
PIS NFS 12070 TBC SOL	0			30/01/2015	433412	30/01/2015	25,14
DARF COFINS NFS 12069 TBC SC	0			30/01/2015	433859	30/01/2015	1.358,22
DARF CSLL NFS 12069 TBC SOL	0			30/01/2015	434194	30/01/2015	452,73
DARF COFINS NFS 12216 TBC SC	0			30/01/2015	434682	30/01/2015	1.228,39
DARF COFINS NFS 12217 TBC SC	0			30/01/2015	435100	30/01/2015	104,99
DARF CSLL NFS 12216 TBC SOL	0			30/01/2015	435418	30/01/2015	409,46
DARF CSLL NFS 12217 TBC SOL	0			30/01/2015	435784	30/01/2015	36,00
DARF PIS NFS 12216 TBC SOL	0			30/01/2015	436226	30/01/2015	266,15
DARF PIS NFS 12217 TBC SOL	0			30/01/2015	436535	30/01/2015	22,75
DARF P S NFS 12069 TBC SOL	0			30/01/2015	436048	30/01/2015	294,28
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12217		07/01/2015	535587	30/01/2015	3.284,37
TOTVS S/A	0	1298231		05/12/2014	541990	30/01/2015	181,36
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12216		07/01/2015	709969	30/01/2015	38.428,20
DESPESAS BANCARIAS	0			30/01/2015	043362	30/01/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÕES	0			30/01/2015	000000	30/01/2015	81,70
IOF APLICAÇÃO	0			30/01/2015	000000	30/01/2015	337,68

Total Geral: 217.922,56

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/02/2015 até 28/02/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			19/02/2015	12015	19/02/2015	0,02
TOTVS S/A	0	1217328		03/09/2014	937047	02/02/2015	17.512,98
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2698	0			05/02/2015	000000	05/02/2015	0,19
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/02/2015	000000	02/02/2015	14,00
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			02/02/2015	000000	02/02/2015	30,65
CELG S/A	0	2908157		04/02/2015	255259	04/02/2015	6 154,12
TOTVS S/A	0	1253608		04/02/2015	646144	04/02/2015	197,61
GEORGE LOPES DA SILVA	0			04/02/2015	001626	04/02/2015	453,39
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			04/02/2015	000000	04/02/2015	10,35
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			04/02/2015	000000	04/02/2015	16,17
FGTS FOLHA 01/2015	0			06/02/2015	515054	06/02/2015	4.436,37
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	368		10/02/2015	750009	10/02/2015	1.800,00
GILMAR BESSA DE BARROS	0			11/02/2015	353224	11/02/2015	49,42
DESPESAS BANCARIAS	0			11/02/2015	044706	11/02/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			11/02/2015	000000	11/02/2015	0,85
IOF APLICAÇÃO CC 2752	0			11/02/2015	000000	11/02/2015	0,11
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			12/02/2015	000000	12/02/2015	16,08
PSM SOLUÇÕES LOCAÇÕES LTD	0	90		13/02/2015	046017	13/02/2015	553,90
COFINS NFS 1276393/1298231/13	0			13/02/2015	488872	13/02/2015	17,13
META CONSULTORIA E CONTAB	0	2745		13/02/2015	704621	13/02/2015	6.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			13/02/2015	046017	13/02/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			13/02/2015	122014	13/02/2015	14,80
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0			18/02/2015	599475	18/02/2015	12.669,75
DESPESAS BANCARIAS	0			18/02/2015	012015	18/02/2015	16,12
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			18/02/2015	000000	18/02/2015	48,19
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10301		19/02/2015	232887	19/02/2015	370,36
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			19/02/2015	000000	19/02/2015	7,63
IRRF FOLHA REF 01/2015	0			20/02/2015	464617	20/02/2015	3.517,11
IRRF NFS 12217 TBC SOL	0			20/02/2015	466146	20/02/2015	52,49
IRRF NFS 12216 TBC SOL	0			20/02/2015	467055	20/02/2015	614,20
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO	0	2000231		20/02/2015	761296	20/02/2015	2.269,20
INSS FOLHA 01/2015	0			20/02/2015	866287	20/02/2015	20.760,68
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/02/2015	000000	20/02/2015	69,28
CLARO S/A	0	83846		25/02/2015	203223	25/02/2015	62,49
CLARO S/A	0	145/101866/13		25/02/2015	203223	25/02/2015	1.081,40

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/02/2015 até 28/02/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLARO S/A	0	83825		25/02/2015	204830	25/02/2015	163,14
CLARO S/A	0	101866		25/02/2015	204830	25/02/2015	95,88
PIS FOLHA 01/2015	0			25/02/2015	427218	25/02/2015	554,42
DESPESAS BANCARIAS	0			25/02/2015	000000	25/02/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			25/02/2015	000000	25/02/2015	5,61
GEORGE LOPES DA SILVA	0			27/02/2015	038880	27/02/2015	3.164,96
IRRF NFS 12069 TBC SOL	0			27/02/2015	441673	27/02/2015	697,36
IRRF NFS 12070 TBC SOL	0			27/02/2015	442047	27/02/2015	59,59
COFINS NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	442369	27/02/2015	1.266,66
COFINS NFS 12 WORK7 AUDITOF	0			27/02/2015	442477	27/02/2015	405,00
PIS NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442553	27/02/2015	22,75
CSLL NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442621	27/02/2015	35,00
COFINS NFS 12540 TBC SOL	0			27/02/2015	442725	27/02/2015	104,99
PIS NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	442793	27/02/2015	274,44
CSLL NFS 1279363/1298231/1326(	0			27/02/2015	443498	27/02/2015	187,47
COFINS NFS 1349384/1217328 2ª	0			27/02/2015	445330	27/02/2015	556,72
PIS NFS 1279363/1298231/132680	0			27/02/2015	445578	27/02/2015	124,34
CSLL NFS 12539 TBC SOL	0			27/02/2015	445842	27/02/2015	422,22
PIS NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			27/02/2015	447110	27/02/2015	87,75
CSLL NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			27/02/2015	447777	27/02/2015	135,00
DESPESAS BANCARIAS	0			27/02/2015	038080	27/02/2015	7,30
FOLHA PAGTO REF 02/2015	0			27/02/2015	233037	27/02/2015	46.234,88
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			27/02/2015	000000	27/02/2015	163,76
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	49978		05/02/2015	000000	05/02/2015	48,51
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTO	0	2198		12/02/2015	000000	12/02/2015	35,00
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	19544		16/02/2015	000000	16/02/2015	35,29
REINALDO SIMAO MOREIRA DE S	0	24360		16/02/2015	000000	16/02/2015	69,20
CRM COMERCIO DERIV PET LTDA	0	44883		19/02/2015	000000	19/02/2015	30,00
MABELLE RESTAURANTE LTDA	0	87150		19/02/2015	000000	19/02/2015	30,75
AUTO POSTO PADUA I LTDA	0	124636		23/02/2015	000000	23/02/2015	30,00

Total Geral: **133.893,93**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/03/2015 até 31/03/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1326802		20/01/2014	130167	02/03/2015	183,26
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12539		13/02/2014	133912	02/03/2015	38.368,88
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12540		13/02/2014	135437	02/03/2015	3.284,37
DESPESAS BANCARIAS	0			02/03/2015	233037	02/03/2015	8,58
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/03/2015	000000	02/03/2015	131,53
GIOVANNY HUMBERTO SILVANO	0	15		10/02/2014	049288	03/03/2015	323,50
DESPESAS BANCARIAS	0			03/03/2015	049288	03/03/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			03/03/2015	000000	03/03/2015	1,07
GIOVANNY HUMBERTO SILVANO	0	17		02/03/2014	041430	04/03/2015	574,80
DESPESAS BANCARIAS	0			04/03/2015	041430	04/03/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			04/03/2015	000000	04/03/2015	1,94
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	461609	06/03/2015	17.512,98
FGTS FOLHA REF 02/2015	0			06/03/2015	528181	06/03/2015	4.692,44
CELG	0	2933826		09/03/2015	154368	09/03/2015	6.499,29
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			09/03/2015	000000	09/03/2015	22,61
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	390		03/03/2015	567960	10/03/2015	1.800,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			10/03/2015	000000	10/03/2015	6,73
META CONSULTORIA E CONTAB	0	2785		24/02/2015	325234	13/03/2015	5.000,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			13/03/2015	000000	13/03/2015	24,30
ASTILUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11141		13/02/2015	413960	16/03/2015	219,08
DESPESAS BANCARIAS	0			16/03/2015	022015	16/03/2015	16,12
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			16/03/2015	000000	16/03/2015	0,97
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			17/03/2015	000000	17/03/2015	73,54
IRRF NFS 12 WORK7 AUDITORES	0			20/03/2015	473219	20/03/2015	202,50
IRRF FOLHA REF 02/2015	0			20/03/2015	473560	20/03/2015	3.538,06
IRRF NFS 12540 TBC SOL	0			20/03/2015	473887	20/03/2015	52,49
IRRF NFS 12539 TBC SOL	0			20/03/2015	474147	20/03/2015	614,20
INSS FOLHA 02/2015	0			20/03/2015	878157	20/03/2015	22.033,87
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	95,26
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
DESPESAS BANCARIAS	0			20/03/2015	000000	20/03/2015	0,85
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10636		06/03/2015	686487	23/03/2015	504,08

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/03/2015 até 31/03/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			23/03/2015	000000	23/03/2015	2,34
CLARO S/A	0	81436		10/03/2015	168084	25/03/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/03/2015	168084	25/03/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	81438		10/03/2015	170365	25/03/2015	163,14
CLARO S/A	0	95581		10/03/2015	170365	25/03/2015	95,88
PIS FOLHA 02/2015	0			25/03/2015	434135	25/03/2015	586,55
DESPESAS BANCARIAS	0			25/03/2015	000000	25/03/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			25/03/2015	000000	25/03/2015	9,77
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	12766		17/03/2014	267107	30/03/2015	3.294,37
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	270646	30/03/2015	17.512,98
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/03/2015	000000	30/03/2015	107,54
COFINS NFS 1217328 3ª PARC/13	0			31/03/2015	490825	31/03/2015	556,72
PIS NFS 1217328 3ª PARC/136931	0			31/03/2015	491084	31/03/2015	120,82
CSLL NFS 1217328 3ª PARC/1369	0			31/03/2015	491319	31/03/2015	185,57
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/03/2015	000000	31/03/2015	4,54
GOIAS FECHADURAS LTDA	0	12906		11/03/2015	000000	11/03/2015	35,90
REAL COM DE UTILIDADE E PRO	0	6207		12/03/2015	000000	12/03/2015	12,25
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7224		13/03/2015	000000	13/03/2015	50,00
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	62919		16/03/2015	000000	16/03/2015	59,56
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	78		18/03/2015	000000	18/03/2015	290,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	77		18/03/2015	000000	18/03/2015	145,00
SEBASTIAO SIMIFMA JUNIOR	0	985		18/03/2015	000000	18/03/2015	16,00
JERIVA COMERCIO DE ALIMENTO	0	277122		30/03/2015	000000	30/03/2015	20,00

Total Geral: **131.227,12**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			10/04/2015	000000	10/04/2015	0,01
ROSALINO FERREIRA DA SILVA	0			01/04/2015	049987	01/04/2015	721,25
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6571280		02/04/2015	447585	01/04/2015	60,40
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6571280		02/04/2015	447585	01/04/2015	7,01
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59228		02/04/2015	450494	01/04/2015	84,48
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59228		02/04/2015	450494	01/04/2015	13,24
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59331		02/04/2015	452561	01/04/2015	69,67
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59331		02/04/2015	452561	01/04/2015	15,81
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6580459		02/04/2015	455357	01/04/2015	304,80
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	6580459		02/04/2015	455357	01/04/2015	20,09
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59330		02/04/2015	457548	01/04/2015	101,38
LIVRARIA LUANA LTDA ME	0	59330		02/04/2015	457548	01/04/2015	15,81
DESPESAS BANCARIAS	0			01/04/2015	049987	01/04/2015	7,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			01/04/2015	000000	01/04/2015	7,80
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	16942		07/04/2015	359036	02/04/2015	271,81
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	16942		07/04/2015	359036	02/04/2015	4,36
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	220243		06/04/2015	359036	02/04/2015	162,72
CNOVA COMERCIO ELETRONICO	0	220243		06/04/2015	359036	02/04/2015	4,01
FOLHA PAGAMENTO REF 03/2015	0			02/04/2015	233037	02/04/2015	54.228,60
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			02/04/2015	000000	02/04/2015	299,44
LG	0	2838535		26/03/2015	344408	06/04/2015	7.015,53
LIVRARIA CULTURA S/A	0	336738		09/04/2015	443697	06/04/2015	38,00
LIVRARIA CULTURA S/A	0	336738		09/04/2015	041430	06/04/2015	6,65
LIVRARIA CULTURA S/A	0	996279		29/04/2015	443697	06/04/2015	80,00
LIVRARIA CULTURA S/A	0	996279		29/04/2015	041430	06/04/2015	2,75
DESPESAS BANCARIAS	0			06/04/2015	049987	06/04/2015	11,88
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			06/04/2015	000000	06/04/2015	39,91
TOTVS S/A	0	1345384		10/02/2015	533896	07/04/2015	187,41
FGTS FOLHA REF 03/2015	0			07/04/2015	573071	07/04/2015	5.515,95
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			07/04/2015	000000	07/04/2015	32,39
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	435		19/03/2015	537328	08/04/2015	27,34
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			08/04/2015	537328	08/04/2015	2,20
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	408		08/04/2015	942501	10/04/2015	1.800,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			10/04/2015	000000	10/04/2015	10,95
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11157		06/04/2015	025183	13/04/2015	4.925,00

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
META CONSULTORIA E CONTAB.	0	2835		20/03/2015	042039	14/04/2015	6.000,00
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			14/04/2015	000000	14/04/2015	37,15
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3559		13/04/2015	044111	15/04/2015	349,00
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3560		13/04/2015	044455	15/04/2015	500,00
PIS NFS 1217328 4ª PARC TOTVS	0			15/04/2015	464269	15/04/2015	119,38
CSLL NFS 1217328 4ª PARC TOTV	0			15/04/2015	464840	15/04/2015	183,67
COFINS NFS 1217328 4ª PARC TC	0			15/04/2015	465269	15/04/2015	551,01
COFINS NFS 12768 TBC SOL	0			15/04/2015	465562	15/04/2015	104,99
PIS NFS 12768 TBC SOL	0			15/04/2015	465874	15/04/2015	22,75
CSLL NFS 12768 TBC SOL	0			15/04/2015	466214	15/04/2015	35,00
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/04/2015	049987	15/04/2015	21,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			15/04/2015	000000	15/04/2015	11,96
IRRF FOLHA REF 03/2015	0			20/04/2015	420297	20/04/2015	4.234,52
IRRF NFS 12768 TBC SOL	0			20/04/2015	421028	20/04/2015	52,49
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	10933		08/04/2015	749894	20/04/2015	1.066,84
INSS FOLHA 03/2015	0			20/04/2015	827287	20/04/2015	25.738,19
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			20/04/2015	000000	20/04/2015	205,23
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	181		13/04/2015	448081	23/04/2015	140,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			23/04/2015	448081	23/04/2015	2,20
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			23/04/2015	000000	23/04/2015	0,96
PIS FOLHA 03/2015	0			24/04/2015	466288	24/04/2015	669,49
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11296		24/04/2015	469177	24/04/2015	64,55
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			24/04/2015	000000	24/04/2015	5,20
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11156		06/04/2015	270058	27/04/2015	4.925,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIG	0	8124690		15/04/2015	357277	27/04/2015	215,00
CLARO S/A	0	81609		10/04/2015	270100	27/04/2015	163,14
CLARO S/A	0	97499		10/04/2015	270100	27/04/2015	96,86
CLARO S/A	0	81590		10/04/2015	270103	27/04/2015	82,49
CLARO S/A	0	580/97498/134		10/04/2015	270103	27/04/2015	1.081,40
SOLUÇÕES IDEAIS TEC E INFOR	0	1468		22/04/2015	984288	27/04/2015	500,00
DESPESAS BANCARIAS	0			27/04/2015	000000	27/04/2015	20,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			27/04/2015	000000	27/04/2015	47,08
TOTVS S/A	0	1217328		04/09/2014	439348	28/04/2015	17.512,85
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			28/04/2015	000000	28/04/2015	124,42
TOTVS S/A	0	1369318		09/03/2015	149522	30/04/2015	181,36
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	126089		30/04/2015	151098	30/04/2015	3.447,11
CONT SIND 03/2015	0			30/04/2015	183938	30/04/2015	2.549,18
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/04/2015	000000	30/04/2015	45,15
CELG	0	2296447		30/04/2015	000000	30/04/2015	106,47
VANESSA FURQUIM PEREIRA	0			03/04/2015	000000	03/04/2015	3,67

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74983260

PERÍODO DE: 01/04/2015 até 30/04/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CRS COM E REPRES LTDA	0	178902		16/04/2015	000000	16/04/2015	30,00
EMPORIO DELLA COM DE ALIME	0	7359		22/04/2015	000000	22/04/2015	181,00
NUNES E JESUS LTDA - ME	0	25		23/04/2015	000000	23/04/2015	63,25
LOGANO 2000 DECOR E LOC DE	0	608		24/04/2015	000000	24/04/2015	55,00
SETRANSP - GO	0	1320430		29/04/2015	000000	29/04/2015	145,20

Total Geral: **147.790,68**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESCO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP 74986250

PERÍODO DE: 01/05/2015 até 31/05/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
HM COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73589		02/05/2015	000000	02/05/2015	18,49
ANSERVE COM BEB ALIM LTDA	0	14182		02/05/2015	000000	02/05/2015	22,50
HM COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73731		02/05/2015	000000	02/05/2015	19,48
M COM DE ALIM LTDA - EPP	0	73817		02/05/2015	000000	02/05/2015	23,96
BARBOSA E BARBOSA LTDA - ME	0	33844		02/05/2015	000000	02/05/2015	30,01
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7379		04/05/2015	000000	04/05/2015	80,00
FRANCISDALVA ALVES DA SILVA	0			04/05/2015	000000	04/05/2015	85,22
VANDA FRANCISCO CAMARGO	0			04/05/2015	092000	04/05/2015	3.135,73
FGTS REF RESCISÃO VANDA 05/	0			01/05/2015	575519	04/05/2015	1.156,69
FGTS REF RESCISÃO GEORGE 0	0			27/04/2015	575591	04/05/2015	336,95
LUIS MIGUEL DA SILVA JUNIOR	0			04/05/2015	738504	04/05/2015	837,53
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	85		23/04/2015	739513	04/05/2015	997,50
DESPESAS BANCARIAS	0			04/05/2015	092000	04/05/2015	7,30
FOLHA PAGAMENTO REF 04/201:	0			04/05/2015	233037	04/05/2015	59.956,71
DESPESAS BANCARIAS	0			05/05/2015	233037	05/05/2015	11,88
CELG	0	2759469		27/04/2015	210513	07/05/2015	7.000,12
DETRAN	0			07/05/2015	420068	07/05/2015	246,48
DETRAN	0			07/05/2015	422789	07/05/2015	109,98
DETRAN	0			07/05/2015	436719	07/05/2015	105,25
FGTS FOLHA REF 04/2015	0			07/05/2015	511935	07/05/2015	5.527,65
ARO S/A	0	59697		11/05/2015	000000	11/05/2015	15,00
META CONSULTORIA E CONTAB.	0	2085		24/04/2015	364848	11/05/2015	6.000,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	90		13/05/2015	000000	13/05/2015	54,00
CARLOS LEITE DE CAMARGO JU	0			15/05/2015	024852	15/05/2015	2.892,27
COFINS NFS 1217328 5ª PARC TC	0			15/05/2015	499440	15/05/2015	551,02
CSLL NFS 1217328 5ª PARC TOTV	0			15/05/2015	499942	15/05/2015	183,68
PIS NFS 1217328 5ª PARC TOTVS	0			15/05/2015	499953	15/05/2015	119,41
FGTS REF RESCISÃO CARLOS LI	0			14/05/2015	593606	15/05/2015	183,52
DESPESAS BANCARIAS	0			15/05/2015	024852	15/05/2015	7,30
DESPESAS BANCARIAS	0			15/05/2015	042015	15/05/2015	21,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	60622		18/05/2015	043697	18/05/2015	402,51
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	8539		18/05/2015	043697	18/05/2015	267,49
DESPESAS BANCARIAS	0			18/05/2015	043697	18/05/2015	7,30
IDEA - PROJETOS E CONSULTOF	0	45		19/05/2015	237945	19/05/2015	10.135,80
IRRF FOLHA REF 04/2015	0			30/04/2015	451949	20/05/2015	4.080,86

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/05/2015 até 31/05/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF NFS 11156/11157 PLANISA F	0			20/05/2015	452388	20/05/2015	150,00
IRRF NFS 12809 TBC SOL	0			20/05/2015	452797	20/05/2015	52,49
CNOVA COMERCIO ELETRONICC	0	270586		21/05/2015	678072	20/05/2015	285,00
CNOVA COMERCIO ELETRONICC	0	270586		21/05/2015	678072	20/05/2015	5,13
INSS FOLHA 04/2015	0			20/05/2015	854815	20/05/2015	28.497,77
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	503		08/05/2015	475649	22/05/2015	14,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			22/05/2015	475649	22/05/2015	2,20
CLARO S/A	0	83974		11/05/2015	149284	25/05/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/05/2015	149284	25/05/2015	1.181,30
CLARO S/A	0	83975		11/05/2015	150241	25/05/2015	163,14
CLARO S/A	0	109440		11/05/2015	150241	25/05/2015	95,88
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11401		04/05/2015	405439	25/05/2015	118,84
PIS FOLHA 04/2015	0			30/04/2015	411231	25/05/2015	758,87
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11144		07/05/2015	414122	25/05/2015	915,15
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11193		04/05/2015	420097	25/05/2015	4.925,00
DESPESAS BANCARIAS	0			25/05/2015	000000	25/05/2015	21,30
AGENCIA BRASIL CENTRAL - ABC	0			27/05/2015	060068	27/05/2015	6.365,63
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	504		08/05/2015	188079	27/05/2015	40,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0			08/05/2015	188079	27/05/2015	2,20
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	431		07/05/2015	079159	29/05/2015	1.000,00
PIS FOLHA 11/2014	0			30/11/2014	459168	29/05/2015	764,71
PIS FOLHA 10/2014	0			31/10/2014	451422	29/05/2015	736,47
PIS FOLHA 09/2014	0			30/09/2014	452415	29/05/2015	683,15
PIS FOLHA 12/2014	0			31/12/2014	457551	29/05/2015	693,02
PIS FOLHA 13/2014	0			31/12/2014	458964	29/05/2015	304,16
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			29/05/2015	000000	29/05/2015	10.198,76

Total Geral: **182.813,53**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/06/2015 até 30/06/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	366669		27/05/2015	000000	01/06/2015	28,04
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	366670		27/05/2015	000000	01/06/2015	66,19
SETRANSP - GO	0	1336825		01/06/2015	000000	01/06/2015	105 60
[illegible]E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	3595		11/06/2015	000000	15/06/2015	124,70
O REI DOS CARIMBOS COM E SE	0	4216		17/06/2015	000000	23/06/2015	65,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	187484		23/06/2015	000000	23/06/2015	125,94
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	97		24/06/2015	000000	24/06/2015	5,00
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13068		06/06/2015	407730	01/06/2015	3.447,11
TOTVS S/A	0	1392237		10/04/2015	679760	01/06/2015	190,21
FOLHA PAGAMENTO REF 05/201!	0			01/06/2015	233037	01/06/2015	62.221,66
DESPESAS BANCARIAS	0			02/06/2015	233037	02/06/2015	13,20
FGTS FOLHA REF 05/2015	0			05/06/2015	534165	05/06/2015	5.875,41
CELG	0	2842811		26/05/2015	309498	08/06/2015	7.563,01
META CONSULTORIA E CONTAB	0	2945		27/05/2015	910923	10/06/2015	6 000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	449		02/06/2015	924349	10/06/2015	1.800,00
COFINS NFS 45 IDEA PROJETOS	0			31/05/2015	448072	15/06/2015	324,00
PIS NFS 45 IDEA PROJETOS E C(	0			31/05/2015	448272	15/06/2015	70,20
CSLL NFS 45 IDEA PROJETOS E (	0			31/05/2015	448441	15/06/2015	108,00
DESPESAS BANCARIAS	0			15/06/2015	052015	15/06/2015	21,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	526		09/06/2015	250594	19/06/2015	40,00
[illegible]1 COM DE DERIVADOS DE PET	0	11368		05/06/2015	252113	19/06/2015	852,75
IRRF FOLHA REF 05/2015	0			31/05/2015	482676	19/06/2015	3 908,92
IRRF NFS 11193 PLANISA PLANE	0			31/05/2015	484436	19/06/2015	75,00
IRRF NFS 45 IDEA PROJETOS E C	0			31/05/2015	485047	19/06/2015	152,00
IRRF NFS 13068 TBC SOL	0			31/05/2015	486133	19/06/2015	52,49
INSS FOLHA 05/2015	0			31/05/2015	883863	19/06/2015	26.842,56
IDEA - PROJETOS E CONSULTOI	0	49		22/06/2015	054399	23/06/2015	5.067,80
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11513		02/06/2015	400239	25/06/2015	169,80
PLANISA PLANEJ E ORG DE INST	0	11370		01/06/2015	403849	25/06/2015	4.925,00
PIS FOLHA 05/2015	0			31/05/2015	459027	25/06/2015	766,74
CLARO S/A	0	83735		11/06/2015	465242	25/06/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/06/2015	465242	25/06/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	83736		11/06/2015	466109	25/06/2015	163,74
CLARO S/A	0	110901		11/06/2015	466109	25/06/2015	95,88
DESPESAS BANCARIAS	0			25/06/2015	000000	25/06/2015	21,30

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/06/2015 até 30/06/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13305		08/06/2015	568283	30/06/2015	3.448,39
TOTVS S/A	0	1419590		13/05/2015	568601	30/06/2015	190,21
CONT SIND 05/2015	0			31/05/2015	570966	30/06/2015	82,58
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/06/2015	000000	30/06/2015	634,27

Total Geral: **138.793,49**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/07/2015 até 31/07/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
SETRANSP - GO	0	1351241		30/06/2015	000000	01/07/2015	191,40
RITALICIA SANTOS SOUSA	0			01/07/2015	000000	01/07/2015	171,27
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	100		01/07/2015	000000	01/07/2015	25,00
NIFICADORA MERCEARIA TRI	0	194765		02/07/2015	000000	02/07/2015	96,42
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	190854		03/07/2015	000000	03/07/2015	29,74
PANIFICADORA MERCEARIA TRI	0	37104		09/07/2015	000000	09/07/2015	72,08
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	102		09/07/2015	000000	09/07/2015	8,00
CARREFOUR COM IND LTDA	0	180154		13/07/2015	000000	13/07/2015	108,41
PANIFICADORA TRIGO MASSAS	0	1457		14/07/2015	000000	14/07/2015	55,00
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2510		17/07/2015	000000	17/07/2015	50,00
SUPERMERCADO OLIVEIRA E SI	0	43607		23/07/2015	000000	23/07/2015	16,77
ROSSI DIST MAT ESCRITORIO LT	0	145168		24/07/2015	000000	24/07/2015	5,60
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	285512		24/07/2015	000000	24/07/2015	160,16
FOLHA PAGAMENTO REF 06/201	0			01/07/2015	233037	01/07/2015	63.825,00
DESPESAS BANCARIAS	0			02/07/2015	233037	02/07/2015	13,20
CELG	0	2707708		25/06/2015	117041	03/07/2015	7.561,20
KELLY CHRISTIANE SILVA	0			03/07/2015	031412	06/07/2015	4.488,53
FGTS REF RESCISÃO KELLY 07/	0			03/07/2015	578478	06/07/2015	1.190,87
DESPESAS BANCARIAS	0			06/07/2015	031412	06/07/2015	7,30
FGTS FOLHA REF 06/2015	0			07/07/2015	587482	07/07/2015	6.080,53
RCUS TULIO KLEIN BALENA	0			10/07/2015	019779	10/07/2015	4.655,80
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3045		25/06/2015	580073	10/07/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	463		03/07/2015	582318	10/07/2015	2.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			10/07/2015	019779	10/07/2015	7,75
PIS NFS 49 IDEA PROJETOS E C	0			30/06/2015	477023	15/07/2015	35,20
COFINS NFS 49 IDEA PROJETOS	0			30/06/2015	478975	15/07/2015	162,00
CSLL NFS 49 IDEA PROJETOS E	0			30/06/2015	479806	15/07/2015	54,00
ONA ORGANIZAÇÃO NACIONAL I	0	1111		16/07/2015	773536	15/07/2015	120,00
ONA ORGANIZAÇÃO NACIONAL I	0	1111		16/07/2015	773536	15/07/2015	46,85
DESPESAS BANCARIAS	0			15/07/2015	062015	15/07/2015	21,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	559		09/07/2015	806970	17/07/2015	50,00
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	559		09/07/2015	806970	17/07/2015	2,20
IRRF NFS 13305 TBC SOL	0			30/06/2015	430031	20/07/2015	52,51
IRRF NFS 11370 PLANISA	0			30/06/2015	433629	20/07/2015	75,00
IRRF FOLHA REF 06/2015	0			30/06/2015	438198	20/07/2015	3.993,92

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/07/2015 até 31/07/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
IRRF NFS 49 IDEA PROJETOS	0			30/06/2015	439307	20/07/2015	81,00
INSS FOLHA 06/2015	0			30/06/2015	834818	20/07/2015	28.593,61
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11589		08/07/2015	766325	23/07/2015	929,28
PIS FOLHA 06/2015	0			30/06/2015	477101	24/07/2015	757,56
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11612		01/07/2015	603413	24/07/2015	213,12
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0	26		20/07/2015	162427	27/07/2015	12.669,75
CLARO S/A	0	77076		11/07/2015	379124	27/07/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/07/2015	379124	27/07/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	77077		11/07/2015	381217	27/07/2015	163,14
CLARO S/A	0	102379		11/07/2015	381217	27/07/2015	95,88
DESPESAS BANCARIAS	0			27/07/2015	000000	27/07/2015	21,30
DESPESAS BANCARIAS	0			28/07/2015	000000	28/07/2015	3,00
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13536		06/07/2015	639997	30/07/2015	3.285,59
TOTVS S/A	0	1442338		15/06/2015	641217	30/07/2015	190,21
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	0			31/07/2015	025697	31/07/2015	3.592,96
SETRANSP - GO	0	802897		30/07/2015	357939	31/07/2015	140,15
CONT SIND 06/2015	0			30/06/2015	358971	31/07/2015	242,16
DESPESAS BANCARIAS	0			31/07/2015	025697	31/07/2015	7,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2762	0			31/07/2015	000000	31/07/2015	701,97

Total Geral: **154.695,28**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74966260

PERÍODO DE: 01/08/2015 até 31/08/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		Nº/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
ANTONIO CARLOS DE JESUS SA	0	85		27/07/2015	000000	01/08/2015	35,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4248		27/07/2015	000000	01/08/2015	145,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4255		29/07/2015	000000	01/08/2015	20,00
COML DE ALIM LTDA	0	97092		03/08/2015	000000	03/08/2015	16,97
C F LAVA RAPIDO LTDA	0	302		05/08/2015	000000	06/08/2015	30,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7678		07/08/2015	000000	07/08/2015	80,00
CRACHAS E IDENTIFICAÇÕES LT	0	4234		11/08/2015	000000	11/08/2015	190,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	0	1770		18/08/2015	000000	18/08/2015	41,34
CRACHAS E IDENTIFICAÇÕES LT	0	4244		19/08/2015	000000	19/08/2015	5,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	7716		21/08/2015	000000	21/08/2015	80,00
CELG	0	2438686		23/07/2015	243532	03/08/2015	7.193,82
FOLHA PAGAMENTO REF 07 201	0			03/08/2015	233037	03/08/2015	62.376,56
DESPESAS BANCARIAS	0			04/08/2015	233037	04/08/2015	13,20
MARKA EDITORA GRAFICA LTDA	0	723		15/07/2015	709640	05/08/2015	1.140,00
FGTS FOLHA REF 07 2015	0			31/07/2015	526023	06/08/2015	8.150,26
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3145		17/07/2015	284958	10/08/2015	6.000,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	484		07/08/2015	461754	12/08/2015	2.450,00
DESPESAS BANCARIAS	0			17/08/2015	233037	17/08/2015	21,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	9967		19/08/2015	035503	19/08/2015	386,75
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	64697		19/08/2015	035570	19/08/2015	677,72
DESPESAS BANCARIAS	0			19/08/2015	233037	19/08/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			19/08/2015	233037	19/08/2015	7,50
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	11660		07/08/2015	016458	20/08/2015	1.733,82
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11682		03/08/2015	016719	20/08/2015	135,00
IRRF FOLHA REF 07 2015	0			31/07/2015	470327	20/08/2015	3.848,20
IRRF FÉRIAS MARCUS REF 07 20	0			31/07/2015	470587	20/08/2015	102,17
IRRF NF 26 WORK	0			31/07/2015	470847	20/08/2015	202,50
PIS-COFINS-CSLL NF 26 WORK 7	0			31/07/2015	478775	20/08/2015	827,75
PIS-COFINS-CSLL NF 13536 TBC	0			31/07/2015	479591	20/08/2015	162,80
IRRF NF 13536 TBC SOL	0			31/07/2015	479919	20/08/2015	52,51
INSS FOLHA 07 2015	0			31/07/2015	871583	20/08/2015	29.646,63
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	64698		19/08/2015	100257	20/08/2015	677,72
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	9968		19/08/2015	100278	20/08/2015	386,75
DESPESAS BANCARIAS	0			20/08/2015	233037	20/08/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/08/2015	233037	20/08/2015	7,50

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986280

PERÍODO DE: 01/08/2015 até 31/08/2015

ANO 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CLARO S/A	0	83214		11/08/2015	193415	25/08/2015	62,49
CLARO S/A	0			11/08/2015	193415	25/08/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	83215		11/08/2015	381217	25/08/2015	163,14
CLARO S/A	0	111062		11/08/2015	381217	25/08/2015	96,88
PIS FOLHA 07/2015	0			31/07/2015	438746	25/08/2015	786,44
DETRAN	0			24/08/2015	563844	25/08/2015	127,68
DESPESAS BANCARIAS	0			25/08/2015	000000	25/08/2015	21,30
SETRANSP - GO	0	819539		26/08/2015	957009	26/08/2015	140,15
TOTVS S/A	0	1464647		10/07/2015	551475	31/08/2015	190,21
TOTVS S/A	0	1466863		09/07/2015	557534	31/08/2015	3.374,91
C SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	13774		06/08/2015	559384	31/08/2015	3.286,59
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 08	0			31/08/2014	897890	31/08/2015	1.073,70
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 09	0			30/09/2014	897958	31/08/2015	392,36
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 10	0			31/10/2014	898006	31/08/2015	423,05
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 11	0			30/11/2014	898068	31/08/2015	439,38
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 12	0			31/12/2014	898286	31/08/2015	398,24
INSS DIFERENÇA RAT FOLHA 13	0			20/12/2014	898219	31/08/2015	176,09
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			31/08/2015	000000	31/08/2015	1.096,66

Total Geral: **137.985,62**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

ANO: 2015

PERÍODO DE: 01/09/2015 até 30/09/2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGU	0	108		26/08/2015	000000	01/09/2015	141,00
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	229832		26/08/2015	000000	01/09/2015	129,95
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	0	4358		02/09/2015	000000	02/09/2015	92,00
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGU	0	123		14/09/2015	000000	14/09/2015	96,00
FOLHA PAGAMENTO REF 08 2015	0			01/09/2015	233037	01/09/2015	61.962,05
DESPESAS BANCARIAS	0			02/09/2015	233037	02/09/2015	13,20
FGTS FOLHA REF 08 2015	0			31/08/2015	544791	04/09/2015	8.131,19
CELG	0	2917299		26/08/2015	089324	09/09/2015	8.906,18
ADIANTAMENTO SALARIO DAIAN	0			09/09/2015	233037	09/09/2015	1.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			09/09/2015	120679	09/09/2015	7,50
DIEGO SILVA NASCIMENTO	0			10/09/2015	025657	10/09/2015	4.116,81
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	499		02/09/2015	243926	10/09/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3045		20/08/2015	580073	10/09/2015	6.000,00
DESPESAS BANCARIAS	0			10/09/2015	058045	10/09/2015	7,50
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11748		25/08/2015	658763	14/09/2015	179,20
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12009		04/09/2015	280615	18/09/2015	1.789,68
IRRF NF 1458863 TOTVS	0			31/08/2015	490236	18/09/2015	53,94
PIS-COFINS-CSLL TBC SOL NF 13	0			31/08/2015	490461	18/09/2015	162,80
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 145	0			31/08/2015	490702	18/09/2015	167,21
IRRF FÉRIAS TIAGO REF 08 2015	0			31/08/2015	491044	18/09/2015	222,31
IRRF FOLHA REF 08 2015	0			31/08/2015	499648	18/09/2015	3.330,74
IRRF NF 13774 TBC SOL	0			31/08/2015	499933	18/09/2015	52,51
INSS FOLHA 08 2015	0			31/08/2015	891185	18/09/2015	28.848,72
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11702		03/09/2015	358692	23/09/2015	136,21
RCJ INFORMATICA E ELETRONI	0	85857		24/09/2015	211263	24/09/2015	346,00
CLARO S/A	0	76037		10/09/2015	344820	25/09/2015	62,40
CLARO S/A	0			10/09/2015	344820	25/09/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	76038		10/09/2015	346006	25/09/2015	163,14
CLARO S/A	0	107270		10/09/2015	346005	25/09/2015	95,88
PIS FOLHA 08/2015	0			31/08/2015	476387	25/09/2015	766,39
DESPESAS BANCARIAS	0			25/09/2015	058045	25/09/2015	21,30
SETRANSP - GO	0	637478		21/09/2015	068619	29/09/2015	144,35
MARILEI DE CASTRO RIBEIRO	0			29/09/2015	169258	29/09/2015	4.059,98
TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTI	0	14050		04/09/2015	967242	30/09/2015	3.285,59
TOTVS S/A	0	1487476		12/08/2015	968403	30/09/2015	190,21

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/09/2015 até 30/09/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1484554		12/08/2015	969294	30/09/2015	3.374,91
IRRF S/ APLICAÇÃO CC 2752	0			30/09/2015	000000	30/09/2015	1.040,01

Total Geral: 188.628,25

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/10/2015 até 31/10/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL	0	293920		30/09/2015	000000	01/10/2015	176,90
A D COML MAT ELETRICOS LTDA	0	2580		01/10/2015	000000	01/10/2015	84,00
SERRA MADEIRAS E MAT DE CO	0	11573		01/10/2015	000000	01/10/2015	56,00
CHAVES E FECHADURAS ARAUJ	0	2771		01/10/2015	000000	01/10/2015	14,00
MARCO TULIO PIRES CANDIOTTI	0	2668		01/10/2015	000000	01/10/2015	45,00
DORIS SUPERMERCADO LTDA	0	45070		07/10/2015	000000	07/10/2015	16,00
KALITA LORRANE DOS SANTOS	0	558		09/10/2015	000000	09/10/2015	206,00
RODRIGUES NERES COM DE EM	0	10294		14/10/2015	000000	14/10/2015	44,42
FOLHA PAGAMENTO REF 09 201	0			01/10/2015	723530	01/10/2015	62.048,69
R E PROD E SERVIÇOS LTDA	0	6784		17/09/2015	351377	02/10/2015	190,00
DESPESAS BANCARIAS	0			02/10/2015	233037	02/10/2015	13,20
CELG	0	2858472		25/09/2015	379717	07/10/2015	7.039,71
FGTS FOLHA REF 09 2015	0			30/09/2015	510993	07/10/2015	6.326,86
SETRANSP - GO	0	851639		07/10/2015	949649	07/10/2015	113,75
PSM SOLUÇÕES EM LOC LTDA	0	689		24/09/2015	233913	09/10/2015	210,00
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	524		05/10/2015	346709	13/10/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTAB	0	3295		23/09/2015	580073	13/10/2015	6.000,00
BR BRASIL LOGISTICA E SERVIC	0	240		16/10/2015	227882	19/10/2015	800,00
DESPESAS BANCARIAS	0			19/10/2015	028254	19/10/2015	7,50
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	10911		19/10/2015	044680	20/10/2015	198,25
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	10910		19/10/2015	048568	20/10/2015	125,76
IRRF FOLHA REF 09 2015	0			30/09/2015	450502	20/10/2015	3.923,21
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 148	0			30/09/2015	451428	20/10/2015	167,21
IRRF TOTVS NF 1484554	0			30/09/2015	452740	20/10/2015	53,94
IRRF FÉRIAS MARILEI REF 09 20	0			30/09/2015	453358	20/10/2015	332,61
IRRF FÉRIAS DIEGO REF 09 2015	0			30/09/2015	454093	20/10/2015	374,39
PIS-COFINS-CSLL TBC SOL NF 14	0			30/09/2015	456530	20/10/2015	162,80
IRRF TBC SOL NF 14050	0			30/09/2015	457361	20/10/2015	62,51
INSS FOLHA 09 2015	0			30/09/2015	854813	20/10/2015	29.631,45
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTD	0	67165		19/10/2015	148787	20/10/2015	351,99
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	044680	20/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	048568	20/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			20/10/2015	148787	20/10/2015	7,50
FRANCISDALVA ALVES DA SILVA	0			21/10/2015	051810	21/10/2015	200,00
TOTVS S/A	0	1514343		02/10/2015	292898	21/10/2015	3.630,11

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/10/2015 até 31/10/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
TOTVS S/A	0	1514344		02/10/2015	293761	21/10/2015	204,58
DESPESAS BANCARIAS	0			21/10/2015	051810	21/10/2015	7,50
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	11937		02/10/2015	401570	22/10/2015	256,00
PIS FOLHA 09 2015	0			30/09/2015	488211	23/10/2015	790,85
COMETA ACESSORIOS PARA AU	0	15600		22/10/2015	109620	23/10/2015	290,00
DESPESAS BANCARIAS	0			23/10/2015	109620	23/10/2015	7,50
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12284		07/10/2015	945562	26/10/2015	2.014,96
CLARO S/A	0	79404		10/10/2015	648780	26/10/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/10/2015	648780	26/10/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	79405		10/10/2015	649376	26/10/2015	163,14
CLARO S/A	0	108157		10/10/2015	649376	26/10/2015	95,88
PROJECTO ESTUDOS AVANÇAD	0	14912		30/10/2015	056373	26/10/2015	185,00
PROJECTO ESTUDOS AVANÇAD	0	14912		30/10/2015	056373	26/10/2015	53,90
DESPESAS BANCARIAS	0			26/10/2015	261605	26/10/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			26/10/2015	058045	26/10/2015	21,30
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	4		21/10/2015	134295	28/10/2015	1.174,15
SETRANSP - GO	0	859232		21/10/2015	610155	28/10/2015	265,55
DESPESAS BANCARIAS	0			28/10/2015	134295	28/10/2015	7,50
KI-AR COMERCIO DE AR CONDIC	0	435		27/10/2015	042023	29/10/2015	4.305,00
DESPESAS BANCARIAS	0			29/10/2015	042023	29/10/2015	7,50
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752.	0			31/10/2015	000000	31/10/2015	1.175,27

Total Geral: **137.185,73**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74985260

PERÍODO DE: 01/11/2015 até 30/11/2015

ANO: 2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
FLAVIO GOMES DA SILVA & CIA L	0	12516		03/11/2015	000000	03/11/2015	157,27
OPTION RACING IND COM ROUP.	0	857		04/11/2015	000000	04/11/2015	185,00
KALITA LORRANE DOS SANTOS -	0	628		19/11/2015	000000	19/11/2015	47,00
,TS FOLHA REF 10 2015	0			31/10/2015	516823	03/11/2015	6.131,51
FOLHA PAGAMENTO REF 10 201!	0			03/11/2015	233037	03/11/2015	60.766,89
CELG	0	2612128		23/10/2015	012838	04/11/2015	7.356,10
DESPESAS BANCARIAS	0			04/11/2015	233037	04/11/2015	13,86
META CONSULTORIA E CONTABI	0	3405		21/10/2015	275152	10/11/2015	6.000,00
BRUNA KARLLA DOURADO TOM/	0			12/11/2015	021500	12/11/2015	3.604,33
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021335	12/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021443	12/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			12/11/2015	021500	12/11/2015	7,50
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	546		04/11/2015	042958	13/11/2015	2.450,00
BORRACHAS ANHANGUERA LTD	0	12091		28/10/2015	696273	16/11/2015	313,00
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	6		04/11/2015	147656	16/11/2015	1.120,00
DESPESAS BANCARIAS	0			16/11/2015	147656	16/11/2015	7,50
LORRANA MEDEIROS L P FERNA	0	708		11/11/2015	475961	20/11/2015	60,00
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 151	0			31/10/2015	495738	20/11/2015	179,86
IRRF TOTVS NF 1514340	0			31/10/2015	496327	20/11/2015	58,02
IRRF FOLHA REF 10 2015	0			31/10/2015	496568	20/11/2015	3.698,69
,ISS FOLHA 10 2015	0			31/10/2015	895970	20/11/2015	28.767,74
LEONARDO FERREIRA ARAUJO (	0			21/11/2015	125783	20/11/2015	2.239,62
DESPESAS BANCARIAS	0			20/11/2015	125783	20/11/2015	7,85
1ª PARCELA DO 13º SALARIO 201	0			20/11/2015	233037	20/11/2015	34.354,55
SERTÃO COMERCIO E SERVIÇO!	0	133		23/11/2015	055799	23/11/2015	180,00
DETRAN	0			23/11/2015	763732	23/11/2015	102,15
B2W COMPANHIA DIGITAL	0	616624677		23/11/2015	901948	23/11/2015	574,57
RCJ INFORMATICA E ELETRONIC	0	87548		20/11/2015	404375	23/11/2015	125,80
DESPESAS BANCARIAS	0			23/11/2015	055799	23/11/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			23/11/2015	233037	23/11/2015	13,86
TOTVS S/A	0	1537507		05/11/2015	762027	24/11/2015	3.630,11
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURC	0	2000363		04/11/2015	762899	24/11/2015	1.564,19
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12537		13/11/2015	763108	24/11/2015	2.741,61
BORRACHAS ANHANGUERA LTD	0	12147		03/11/2015	763341	24/11/2015	144,00
TOTVS S/A	0	1537535		02/10/2015	763573	24/11/2015	204,58

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/11/2015 até 30/11/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NR/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
LUIZ ALVES DA SILVA	0	132		10/11/2015	126415	24/11/2015	700,00
DESPESAS BANCARIAS	0			24/11/2015	126415	24/11/2015	7,85
PIS FOLHA 10 2015	0			31/10/2015	450987	25/11/2015	768,43
CLARO S/A	0	86071		10/11/2015	744848	25/11/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/10/2015	744848	25/11/2015	1.081,40
CLARO S/A	0	86074		10/10/2015	745360	25/11/2015	163,14
CLARO S/A	0	113666		10/10/2015	745360	25/11/2015	95,69
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	8		18/11/2015	152170	25/11/2015	1.100,00
DESPESAS BANCARIAS	0			25/11/2015	152170	25/11/2015	7,85
DESPESAS BANCARIAS	0			25/11/2015	000000	25/11/2015	21,30
ELL COMPUTADORES DO BRAS	0	5803295		30/11/2015	019652	27/11/2015	4.349,65
DELL COMPUTADORES DO BRAS	0	431632		30/11/2015	019652	27/11/2015	129,03
SETRANSP - GO	0	883527		24/11/2015	021763	27/11/2015	292,30
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			30/11/2015	000000	30/11/2015	20.454,00

Total Geral: **196.140,98**

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74966260

PERÍODO DE: 01/12/2015 até 31/12/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
8º OFICIO DE NOTAS	0	2436005		18/11/2015	000000	01/12/2015	7,40
RIBEIRO E RIBEIRO COMÉRCIO I	0	25486		19/11/2015	000000	01/12/2015	79,93
T 7 COML DE ALIM LTDA	0	238556		07/12/2015	000000	07/12/2015	87,90
MADROGASIL S/A	0	8407		07/12/2015	000000	07/12/2015	90,85
PSM SOLUÇÕES EM LOC LTDA	0	1238		08/12/2015	000000	08/12/2015	130,00
FABIANO SILVA MARQUEZ - ME	0	2018		09/12/2015	000000	09/12/2015	80,00
RAPHAEL FERNANDES BORGES	0	137		14/12/2015	000000	14/12/2015	20,00
PIT STOP CAR WASH LAVAJATO	0	8061		23/12/2015	000000	23/12/2015	60,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	115		30/11/2015	809996	01/12/2015	1.800,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	116		30/11/2015	810770	01/12/2015	2.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	117		30/11/2015	811337	01/12/2015	2.000,00
SALETE MARIA DE SOUSA REIS	0			01/12/2015	376243	01/12/2015	6.631,25
FOLHA PAGAMENTO REF 11 201!	0			01/12/2015	233037	01/12/2015	62.189,71
DAIANNY BATISTA DIAS	0			02/12/2015	060292	02/12/2015	4.532,40
DESPESAS BANCARIAS	0			02/12/2015	060292	02/12/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			02/12/2015	233037	02/12/2015	13,86
DESPESAS BANCARIAS	0			04/12/2015	000020	04/12/2015	29,50
CELG	0	2752993		26/11/2015	099898	07/12/2015	7.324,77
FGTS FOLHA REF 11 2015	0			30/11/2015	588623	07/12/2015	9.104,85
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	9		02/12/2015	001336	09/12/2015	1.305,68
ESPESAS BANCARIAS	0			09/12/2015	001336	09/12/2015	7,50
BR GAAP CONTABILIDADE EIREL	0	568		02/12/2015	060438	10/12/2015	2.450,00
META CONSULTORIA E CONTAB	0	3695		23/11/2015	275604	10/12/2015	6.000,00
LM COM DE DERIVADOS DE PET	0	12640		04/12/2015	008514	17/12/2015	2.511,88
IRRF FOLHA REF 11 2015	0			30/11/2015	413398	16/12/2015	3.276,06
PIS-COFINS-CSLL TOTVS NF 153	0			30/11/2015	413733	16/12/2015	179,86
IRRF TOTVS NF 1537507	0			30/11/2015	414051	16/12/2015	59,02
IRRF FÉRIAS BRUNA KARLLA RE	0			30/11/2015	414882	16/12/2015	248,83
INSS FOLHA 11 2015	0			30/11/2015	616440	16/12/2015	29.764,27
2ª PARCELA DO 13º SALARIO 201	0			16/12/2015	233037	16/12/2015	24.455,45
TOTVS S/A	0	1559923		02/12/2015	491576	21/12/2015	3.730,12
TOTVS S/A	0	1559924		02/12/2015	493410	21/12/2015	210,58
DESPESAS BANCARIAS	0			21/12/2015	233037	21/12/2015	13,86
PANIF E CONFEITARIA SÃO MIGU	0	154		16/12/2015	028098	23/12/2015	96,93
CABANAS RESTAURANTE LTDA -	0	11		16/12/2015	134290	23/12/2015	1.230,00

RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO II

Relatório de Pagamentos Efetuados

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA S/N SETOR EXPANSUL ZONA RURAL APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74986260

PERÍODO DE: 01/12/2015 até 31/12/2015

ANO
2015

FAVORECIDO	CERTIDÕES	DESCRIÇÃO DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR R$
		NF/OUTROS	N.CONTRATO	DATA	Nº DOC.	DATA	
DESPESAS BANCARIAS	0			23/12/2015	028098	23/12/2015	7,50
DESPESAS BANCARIAS	0			23/12/2015	134290	23/12/2015	7,85
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	12141		03/12/2015	120485	24/12/2015	198,84
SETRANSP - GO	0	900026		25/12/2015	136290	24/12/2015	265 90
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO	0	2000363		04/11/2015	184961	24/12/2015	1.564,19
PIS FOLHA 11 2015	0			30/11/2015	471385	24/12/2015	794,53
CLARO S/A	0	83563		10/12/2015	426751	28/12/2015	183,14
CLARO S/A	0	117623		10/12/2015	426751	28/12/2015	95,88
CLARO S/A	0	83659		10/12/2015	427294	28/12/2015	62,49
CLARO S/A	0			10/12/2015	424294	28/12/2015	1.081,40
DESPESAS BANCARIAS	0			28/12/2015	000000	28/12/2015	25,30
STILLUS PAPEIS E PRESENTES L	0	12140		03/12/2015	408097	29/12/2015	200,55
ALBERTO JOSE DE FARIA FILHO	0			29/12/2015	230454	29/12/2015	4.617,68
MARIA APARECIDA DE SOUZA S/	0	120		22/12/2015	811337	30/12/2015	2.000,00
WORK7 AUDITORES INDEPENDE	0	40		28/12/2015	114505	30/12/2015	9.329,69
CONT SIND 11/2015	0			30/11/2015	570566	30/12/2015	28,33
DESPESAS BANCARIAS	0			30/12/2015	114505	30/12/2015	7,85
IRRF S/ APLICAÇÃO CA 2752	0			31/12/2015	000000	31/12/2015	547,19

Total Geral: 192.706,87

RESPONSÁVEL LEGAL:

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/01/2015 00:00:00 a 31/01/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
12/01/2015	512002	441.552,69	0,00	0,00	0,00	0,00	441.552,69
			0,00	0,00		0,00	441.552,69

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/02/2015 00:00:00 a 28/02/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		602.491,89	0,00	0,00	0,00		
05/02/2015	76068					0,00	240.996,76
11/02/2015	14173					0,00	361.495,13
			0,00	**0,00**			
						0,00	**602.491,89**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/03/2015 00:00:00 a 31/03/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
06/03/2015	154384	602.491,89	0,00	0,00	0 00	0,00	602.491,89
			0.00	**0.00**		**0.00**	**602.491,89**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/05/2015 00:00:00 a 31/05/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
11/05/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0,00	**0,00**			
						0,00	**300.000,00**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/06/2015 00:00:00 a 30/06/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
15/06/2015	154384	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
			0.00	**0.00**		**0,00**	**300.000,00**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/07/2015 00:00:00 a 31/07/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		300.000,00	0,00	0,00	0,00		
14/07/2015	154384					0,00	150.000,00
27/07/2015	154384					0,00	150.000,00
			0,00	**0,00**			
						0,00	**300.000,00**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/08/2015 00:00:00 **a** 31/08/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
31/08/2015	154384	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	**0,00**			
						0,00	**0,00**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/09/2015 00:00:00 a 30/09/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
18/09/2015	154384	39.744,81	0,00	0,00	0,00	0,00	39.744,81
			0,00	**0,00**		**0,00**	**39.744,81**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/10/2015 00:00:00 a 31/10/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
06/10/2015	154384	68.375,55	0,00	0,00	0,00	0,00	68.375,55
			0,00	**0,00**			
						0,00	**68.375,55**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍODO DE: 01/11/2015 00:00:00 a 30/11/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		139.044,86	0,00	0,00	0,00		
06/11/2015	004204					0,00	6.131,52
11/11/2015	004204					0,00	60.766,89
12/11/2015	154384					0,00	33.036,92
12/11/2015	154384					0,00	766,43
26/11/2015	154384					0,00	38.343,10
			0,00	**0,00**			
						0,00	**139.044,86**

GOVERNO DE
GOIÁS

Agência Goiania de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Gerência de Contabilidade Regulatória

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO: SESGO
EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO: AV COPACABANA

PERÍCDO DE: 01/12/2015 00:00:00 a 31/12/2015 00:00:00

	REPASSES			GLOSAS			VALOR LÍQUIDO R$
DATA	Nº OPERAÇÃO	VALOR R$	FOLHA R$	CONTRATOS R$	OUTROS DESC. R$	TARIFA BANCÁRIA	
		143.596,73	0,00	0,00	0,00		
07/12/2015	154384					0,00	9.104,65
10/12/2015	004204					0,00	15.183,53
10/12/2015	004204					0,00	47.006,18
17/12/2015	154384					0,00	71.527,84
17/12/2015	154384					0,00	794,53
			0.00	**0.00**			
						0.00	**143.596,73**

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Haddy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Ofício n. 79/2015-SUPEX-CREDEQ

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Dr. Leonardo Vilela
Secretário da Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Goiás

Assunto: **Ofício 254/2015 - DOC**
Referência: Credeq - Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo, como é de conhecimento de Vossa Excelência, desde Agosto/2014 está vigente o contrato de gestão 002/2014, para o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços de saúde no CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – de Aparecida de Goiânia/GO.

Neste sentido, informamos que ainda não nos foi entregue, formalmente, a Unidade de Saúde, razão pela qual enviamos o Ofício 254/2015 – DOC, proveniente da AGETOP, o qual informa sobre o depósito de equipamentos e móveis destinados àquela Unidade direcionados a esta Organização Social.

Pelo exposto acima, como o Contrato de Gestão é firmado diretamente com a Secretaria de Saúde, não nos responsabilizamos pela guarda e conservação dos equipamentos e móveis que lá se encontram, aguardando, portanto, o posicionamento da Secretaria de Saúde a respeito do assunto.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR BESSA DE BARROS
Superintendente Executivo

RECEBEMOS
23/12/15
Funcionário - PROSET

CREDEQ
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Ofício n. 22/2014-Credeq

Goiânia, 9 de dezembro de 2014.

Ao
Secretário Estadual de Saúde do Estado de Goiás-SES/GO
Dr. Halim Antônio Girade
Rua SC1 299 - Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia-GO
NESTA

Assunto: Regulamentos de Compras

Senhor Secretário,

Conforme item 3.1.38 do contrato de gestão assinado entre a S.E.S e a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão do Credeq – Aparecida de Goiânia, segue em anexo nosso regulamento de compras.

Ressalvamos que o dito regulamento foi elaborado dentro do prazo legal, porém, ainda não foi publicado, tendo em vista, que conforme previsto no Estatuto da Comunidade Luz da Vida, o mesmo deve ser aprovado pelo conselho da O.S.

Como é cediço todas as Organizações Sociais, passam a ter a participação de representantes do Poder Público, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, na composição de seu conselho; sendo estes indicados pelo governo.

Não obstante, ainda não tivemos a indicação por parte do ente estatal, estando o ofício junto à governadoria, segunda a última posição.

Desta forma, informamos que estamos seguindo o rito previsto no referido regulamento para o resguardo das exigências legais, enquanto o mesmo ainda não for aprovado, quando da composição plena do conselho.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Tomazetti
Diretora do Credeq

f: 3201-3818
RECEBEMOS
Em 09 / 12 / 14

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CREDEQ - UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA - PROF. JAMIL ISSY

2015

APARECIDA DE GOIÂNIA
GOIÁS

CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Sumário

APRESENTAÇÃO **9**
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **11**
GESTÃO INSTITUCIONAL **13**
ESTRATÉGIAS ADOTADAS **13**
MODELOS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR **15**
ESTRUTURA HOSPITALAR **15**
ATIVIDADES REALIZADAS PELA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO **17**
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Figura 1 – Planejamento Estratégico do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 20
Figura 2 – Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município de Aparecida de Goiânia 20
Figura 3 – Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente 21
Figura 4 – Oficina de Atualização sobre Crack e outras Drogas 21
Figura 5 - Seminário de Gestão por Processos na Administração Pública do Estado de Goiás 22
Figura 6 - SES – Secretaria Estadual de Saúde, treinamento Planisa com as Organizações Sociais 22
Figura 7 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social 23
Figura 8 - Escola de Saúde Pública – SEST SUS-Formação PHN – Política Nacional de Humanização 23
Figura 9- Mapeamento das áreas do CREDEQ-Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy 24
Figura 10 - Workshop – Apresentação dos procedimentos - CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 25
Figura 11- Reunião da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa com os representantes das Organizações Sociais que administram os hospitais que compõem o quadro da Secretaria Estadual de Saúde (SES). 25
Figura 12 - Apresentação do Sistema de Centro de Custos 26
Figura 13 - Simulação do fluxo de entrada do paciente no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 26
Figura 14 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás. 27
Figura 15 - Capacitação com a equipe de implantação do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 27
Figura 17 -Apresentação técnica do CREDEQ- Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde e demais autoridades 28
Figura 18 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 29
Figura 19 - Mapeamento da área administrativa CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 30
Figura 20 - Visita técnica ao Hospital Estadual Ernestina Lopes 30
Figura 21 - Posse do Conselho Administrativo 31
Figura 22 - Palestra Melhorias em Processos da Organização 31
Figura 23 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 32
Figura 24 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy 32
Figura 25 - Visita técnica ao HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia 33
Figura 26 - Visita técnica ao CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo no Departamento de Gestão de Qualidade 33
Figura 27 – Visita ao técnica HDS - Hospital de Dermatologia Sanitária 34
Figura 28 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e demais autoridades 35
FIGURA 29 - Conhecendo o Sistema de Atendimento do Vapt-Vupt – Paça Cívica – Centro Administrativo 36
Figura 30 – I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde 37
Figura 31 – Visita Técnica ao IDTECH – HGG – Hospital Geral de Goiânia 38
FIGURA 32 – Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PNH - Política Nacional de Humanização 39
FIGURA 33 – Visita Técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com Equipe de Implantação 39
AÇÕES / SISTEMA **41**
ATIVIDADES DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO **43**
RECURSO HUMANO **43**
ASSESSORIA **43**
NUTRIÇÃO **44**
FARMÁCIA **45**
ÁREA ADMINISTRATIVA **45**
SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **46**
SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA **46**
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **46**
SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL **47**
CONSIDERAÇÕES FINAIS **49**

DIRETORIA E EQUIPE

Diretoria

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

GILMAR BESSA DE BARROS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO CREDEQ

CLEISON RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Equipe de implantação

- **ALBERTO JOSÉ DE FARIA FILHO**
  SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **ALFREDO SANT`ANNA ROCHA**
  PSICÓLOGO
- **CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA PARANHOS**
  ANALISTA DE SISTEMAS
- **CIBELE DA SILVA RAMOS**
  NUTRICIONISTA
- **CLEYDSON CARLOS DE LIMA**
  SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA
- **DAIANNY BATISTA DIAS**
  ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
- **DIEGO SILVA NASCIMENTO**
  SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
- **DULCENY SERRA**
  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- **ELIS MARINA MONTEIRO DE SOUSA**
  ASSISTENTE SOCIAL
- **FRANCISDALVA ALVES DA SILVA**
  AUXILIAR CONTÁBIL
- **LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS**
  ASSESSOR JURÍDICO
- **LUIS MIGUEL DA SILVA JUNIOR**
  SECRETÁRIO GERAL
- **MARILEI DE CASTRO RIBEIRO**
  SUPERVISORA DE ENFERMAGEM
- **MARCUS TÚLIO KLEIN BALENA**
  SUPERVISOR MULTIPROFISSIONAL
- **RITALICIA SANTOS SOUSA**
  PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL
- **ROSALINO FERREIRA DA SILVA**
  MOTORISTA
- **VANESSA FURQUIM PEREIRA**
  FARMACÊUTICA

MENSAGEM

Mensagem do Presidente

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy) há um ano é uma realidade com a marca da coragem e criatividade para enfrentar um problema crescente e complexo que atinge de forma cruel, direta e avassaladora os lares das famílias goianas: a dependência química.

O CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy veio se juntar às redes de assistência social e de saúde municipais e estadual para contribuir com a construção de uma resposta eficaz para os dependentes, as famílias e a sociedade.

Durante este ano de funcionamento administrativo trabalhamos estruturando um projeto sólido, consistente e inovador para fazer frente aos problemas relacionados com o uso de drogas, tanto lícitas como ilícitas, situação que acarreta um misto de indignação e comiseração em relação às pessoas que sofrem direta ou indiretamente com esse problema.

Esse relatório expõe as atividades que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2015 visando a implantação do projeto CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy. Capacitação técnica, planejamento estratégico, programa de visitas, sustentabilidade financeira, projeto terapêutico, tudo com transparência e modernidade.

E os desafios para cumprir nossa missão continuam. Entusiasmo, vontade de trabalhar e qualificação técnica são nossos pilares.

Todas as ações do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy têm como objetivo final a pessoa, a sua família e a sociedade em geral, que precisam de informações e conhecimento sobre o assunto da dependência química, e também de uma rede de assistência organizada e eficiente, com profissionais comprometidos com o ser humano em sua totalidade, comprometidos com a célula base da sociedade: a Família.



LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

APRESENTAÇÃO



Apresentação

Este relatório apresenta as ações resultantes do Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado de Goiás, representado pela Secretaria Estadual de Saúde e a Associação Comunidade Luz da Vida para gerenciamento do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.

A Associação Comunidade Luz da Vida possui personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - OS.

Como consequência as ações realizadas pela equipe de implantação na fase pré-operacional da mencionada Unidade de Saúde, foram orientadas pela Resolução Normativa TCE-GO 007/2011, artigo 21, ressalvadas as alíneas: VI VII, IX e X, uma vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativas ás metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão.



PLANEJAMENTO



Planejamento Estratégico

MISSÃO
Oferecer serviços especializados para o processo de reabilitação e/ou habilitação de pessoas com problemas graves decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

VISÃO
Consolidar-se como centro de excelência e inovação no tratamento de dependência química.

NEGÓCIO
Tratamento especializado em dependência química.

VALORES

Comunidade:	estimular a participação da família e da sociedade no processo de reabilitação;
Renovação:	aperfeiçoar continuamente as técnicas utilizadas e promover a capacitação continuada da equipe;
Excelência:	buscar o padrão mais elevado nos serviços prestados;
Determinação:	manter-se firme aos propósitos estabelecidos;
Escuta:	acolher de forma humanizada e singular;
Qualidade de vida:	promover ações que visam o bem-estar integral das pessoas.



GESTÃO E ESTRATÉGIAS



Gestão institucional

A Gestão CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy fundamenta-se na excelência, na integralidade e no bem-estar do paciente, da família e do quadro de profissionais. Estão sendo implantadas ações para aperfeiçoar os processos organizacionais, conscientizar e envolver os colaboradores na visão estratégica, estruturar um programa de avaliação contínua na busca da satisfação, para que haja a consolidação da imagem institucional e dos objetivos organizacionais.

Preocupada com a melhoria permanente da qualidade trabalha de forma harmônica integrando as áreas técnica, tecnológica, administrativa, financeira, docência e pesquisa.

Pois os processos de Gestão e assistência hospitalar somente têm sentido se atenderem as necessidades dos usuários do SUS de forma eficiente e eficaz.

Importante observar, portanto, três aspectos, quais sejam, o respeito e valorização do paciente e do colaborador, a humanização do atendimento segundo a Política de Humanização do SUS, e a adoção de medidas que visem atender às crescentes exigências e necessidades da população.

Estratégias adotadas

Consolidar as ações no âmbito administrativo e técnico para oferecer atenção de alta complexidade às pessoas com grave comprometimento biopsicossocial devido ao uso de álcool, crack e outras drogas, tendo por base os princípios da integralidade e regionalização, que pressupõem o conhecimento das necessidades sociais locais e infraestrutura dos serviços de saúde, estabelecendo desse modo, a oferta dos serviços de saúde adequados ao perfil do usuário e as necessidades prioritárias da população.

Avançar no atendimento abrangente e qualificado para a atenção ao usuário e a família, visando proporcionar acesso universal aos serviços oferecidos pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com consequente resolutividade das demandas.

Propor e implementar programas de aperfeiçoamento através da educação permanente dos recursos humanos, com ênfase nos valores como: ética, solidariedade, respeito à dignidade das pessoas, e princípios da legalidade.

Desenvolver Projetos que promovam a melhoria contínua dos serviços no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química.

Desenvolver Projetos voltados à resolução dos pontos críticos diagnosticados na instituição, considerando a Qualidade de Assistência, com atenção prioritária ao projeto terapêutico; a Qualidade da Gestão e Qualidade no Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Estabelecer ações de integração com a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial visando aproximação e qualificação do tratamento oferecido ao paciente no momento do referenciamento e do contra-referenciamento.

Divulgar o CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy junto à sociedade civil e promover ações de informação sobre o tema dependência químicas através de palestras.

MODELOS E ESTRUTURA

Modelos e certificações de qualidade da Unidade Hospitalar

O modelo e certificação de qualidade terão:

- Sistema de Gestão da Qualidade;
- Organização Nacional de Acreditação – ONA.

Estrutura Hospitalar

O CREDEQ disponibilizará o atendimento nas seguintes modalidades:



Ambulatorial

O atendimento ambulatorial do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy oferece a continuidade do tratamento dos pacientes após o período de internação, até que o mesmo seja inserido na rede de assistência em saúde mental de sua região.

Além disso, auxiliará os municípios que ainda não organizaram sua Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no atendimento dos casos com indicação de tratamento ambulatorial.

Internação em leitos de saúde mental

Leitos com suporte hospitalar de média complexidade, destinados ao tratamento de desintoxicação e da abstinência, com duração média de 07 dias.

Acolhimento residencial

Espaço que reproduz o ambiente familiar (casas com quarto, banheiro, copa, sala de convivência e área de serviço), sendo a duração do tratamento de até 90 dias. São 8 unidades divididas em área adulta (a partir

de 18 anos), adolescente (12 a 18 anos incompletos) e infantil (abaixo de 12 anos). As casas acomodam até 12 pessoas, com espaço para horta terapêutica e canil. Cada área possui um setor de terapia, com salas de atendimento individual e grupo, biblioteca, anfiteatro e sala de musicoterapia (a área infantil possuiu também brinquedoteca e playground).

A unidade dispõe ainda, de uma área comum com duas piscinas (adulto e infantil), quadra poliesportiva e campo de futebol.

Nutrição

Os cuidados do Setor de Nutrição fazem parte do atendimento integral aos pacientes que buscam o reequilíbrio da saúde no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, oferecendo um atendimento sistematizado da admissão á alta.

Como parte do atendimento integral os pacientes serão avaliados e, de acordo com a necessidade individual, será definido um esquema nutricional e caso seja necessário um tratamento nutricional individualizado.

Serão oferecidas seis refeições diárias equilibradas nutricionalmente, sendo:

- Café da manhã
- Colação
- Almoço
- Lanche
- Jantar
- Ceia

Farmácia

O Setor de farmácia oferece serviços de Assistência Farmacêutica em período integral, visando atender as necessidades farmacoterápicas dos pacientes em regime de internação, garantindo uma terapia medicamentosa segura e que contribua para a melhoria na qualidade de vida e eficácia do tratamento.

O atendimento fármaco-terapêutico incorpora valor ao programa de tratamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, garantindo atenção individualizada ao paciente.

Centro de ensino e pesquisa

O centro de estudos do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy é a estrutura responsável pelo aprimoramento técnico-científico, aperfeiçoamento, atualização dos profissionais, promoção e coordenação das atividades didáticas da Instituição.

Gestão da qualidade

A gestão da qualidade padroniza as rotinas de trabalho (processos organizacionais), possibilitando maior agilidade, eficácia e eficiência, trás melhoria no atendimento por parte dos colaboradores da organização, é fundamental na visibilidade e monitoramento das ameaças aos processos organizacionais, harmonizando as atividades dos colaboradores e o relacionamento entre os processos organizacionais.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e adultos, masculino e feminino, que apresentem grave comprometimento biopsicossocial devido ao uso de crack, álcool e outras drogas, para os quais os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes no momento.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

O CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy se propõe a atender pessoas que necessitam de tratamento de alta complexidade em Dependência Química, provenientes de diversas unidades nas quais o tratamento não tenha alcançado a devida resolubilidade, essencialmente os casos de insucesso terapêutico, para os quais os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes no momento do tratamento.

Para que as pessoas possam chegar ao CREDEQ, elas precisam ser encaminhas por um CAPS AD ou pelas Secretarias Municipais de Saúde (onde não houver CAPS) através do Sistema Estadual de Regulação para uma avaliação. Caso a equipe que avaliará o caso verifique a necessidade de tratamento no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, serão direcionados, segundo suas necessidades: leito de saúde mental e unidade terapêutica residencial.

Atividades realizadas pela equipe de implantação

Desde o início das atividades de planejamento para a abertura e funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, as principais preocupações da diretoria e da equipe de implantação foi a construção de um Projeto Terapêutico em sintonia com a Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde, com a Política Nacional de Humanização e também que incentive os pacientes e as famílias a agirem como atores no processo de tratamento juntamente com a equipe técnica e que priorize a constante avaliação e atualização visando para que o cumprimento das metas terapêuticas de forma eficiente e sustentável. Para isso vem executando um cronograma intenso de atividades que visam à preparação e capacitação para o início das atividades de atendimento ao público, devendo ser destacada a elaboração dos regimentos para implantação das comissões de: Ética, Avaliação de Prontuários, Controle de Infecção Hospitalar e Verificação de Óbitos.

Também, para otimização do serviço prestado pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy, foram criados os Regimentos Internos da Unidade e a Comissão de Gestão da Qualidade destinada à padronização dos serviços prestados pela equipe técnica multiprofissional, pelo corpo clínico, pelo serviço de enfermagem, pela administração de recursos humanos e pelos serviços de nutrição e de farmácia através dos manuais de boas práticas.

Ainda foram criados os manuais para orientação dos pacientes e acompanhantes, familiares e visitantes, considerando os diferentes públicos atendidos pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy: adulto, adolescente e infantil. Os manuais de orientações serão disponibilizados para a RAPS a fim de qualificar o referenciamento dos pacientes.

E com o intuito de promover ações de relações públicas e integração do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com a rede de Saúde Estadual, estão sendo realizadas visitas técnicas a diferentes Unidades de Saúde, podendo destacar visitas ao HUGOL, CRER, HGG, HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES, HUAPA, HDS etc.

Todo o trabalho desenvolvido tem como orientação principal o contrato de gestão celebrado entre a Organização Social Luz da Vida e a Secretaria Estadual de Saúde visando a excelência com base na humanização, evidências científicas e formação continuada.

ATIVIDADES INTERNAS
REUNIÕES - SEMANALMENTE

- Diretoria e Superintendência Executiva
- Equipe de Implantação - Diretoria, Assessores e Supervisores

REUNIÕES INTERNAS

- Treinamento de integração com novos colaboradores;
- Oficina de trabalho;
- Integração dos colaboradores visita ao CREDEQ;
- Apresentação da Política de Humanização;
- Workshop – Apresentação dos procedimentos por área da unidade – CREDEQ;
- Monitoramento do Contrato de Gestão;
- Alinhamento das áreas;
- Planejamento estratégico;

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O aperfeiçoamento profissional tem caráter técnico, social, cultural e atitudinal, que permite aplicar conhecimentos teóricos, através da vivência em situações reais do exercício da profissão.

Como forma de desenvolvimento profissional foram realizados cursos, palestras e treinamentos em grupos selecionados, a saber:

Quadro 1 - **Aperfeiçoamento Profissional**

EVENTOS	PARTICIPANTES	HORAS APLICADAS	DATA
Planejamento Estratégico	Equipe de implantação	16 horas	10/02/2015
5º encontro da ouvidoria do SUS do Estado de Goiás: "Sensibilização, Integração e Respostas no Processo de Trabalho de Ouvidoria"	2 Colaboradores	4 horas	16/02/2015
Apresentação do CREDEQ/Fluxo para as Regionais - Secretaria Estadual de Saúde – Assessoria de Comunicação	Diretoria	2 horas	26/02/2015
Treinamento Institucional	10 Colaboradores	4 horas	18/02/2015
Treinamento BR GAAP	2 Colaboradores	2 horas	16/03/2015
Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município	5 Colaboradores	4 horas	2/4/2015
Oficina de atualização sobre crack e outras drogas para redutores de danos dos consultórios na rua e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Sociais do Sistema Educativo.	8 Colaboradores	16 horas	09/04/2015
Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente	6 Colaboradores	8 horas	13/04/2015
III CONGRESSO REDENTORISTA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS Tema da 1ª palestra: Drogas: conversando sobre o sentido de violência na família e consequências psicológicas na criança e adolescente	3 Colaboradores	4 horas	14/04/2015
Seminário: Coerção e Punição x Cuidados Humanizados e Democráticos	5 Colaboradores	4 horas	10/04/2015
I Seminário de Gestão por Processo na Administração Pública do Estado de Goiás	6 Colaboradores	4 horas	27/04/2015
Comunicação Não Violenta	12 Colaboradores	3 horas	27/05/2015
Curso de Capacitação da Semas em parceria com o INSS	6 Colaboradores	4 horas	18/06/2015
Melhorias em OS	Equipe de Implantação	2 horas	22/06/2015
Apresentação do CREDEQ/fluxo para as regionais	5 Colaboradores	2 horas	30/06/2015
SES – Conectasus Treinamento Planisa	4 Colaboradores	3 horas	21/07/2015
Liderança Organizacional	Equipe de Implantação	10 horas	Em andamento
I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde	11 colaboradores	8 horas	11/09/2015

Quadro 2 - **Relatório de visitas**

VISITAS	DATA	HORÁRIO	PARTICIP.
Visita ao HUAPA	03/06/2015	09:00 às 11:15	02
Reunião no Hospital Ernestina Lopes	06/03/2015	14:00 às 18:00	04
Apresentação Institucional	16/03/2015	08:30 às 11:45	11
Visita ao CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy	17/03/2015	08:30 às 11:40	13
Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde - SPAIS	25/03/2015	09:00 às 11:30	03
Casa da Indústria (IEL)	06/04/2015	09:00 às 11:00	01
HDS - Hospital de Dermatologia Sanitária	07/04/2015	08:30 às 10:30	04
Reunião do Conselho de Administração	22/04/2015	19:30 às 21:00	06
Auditório Sólon Amaral da Assembleia Legislativa de Goiás	23/04/2015	09:00 às 10:30	01
Secretaria de Saúde – Superintendência Financeira	05/05/2015	15:00 às 17:00	01
Assembleia Legislativa	06/05/2015	14:00 às 16:00	03
CREDEQ - Visita Técnica (MP/Cremego) e reunião com a Cinos Superintendentes	14/07/2015	08:00 às 12:00	11
SES - Conectasus – Pendências para abertura do CREDEQ	21/07/2015	09:00 às 11:30	08
Secretaria Estadual de Saúde	02/06/2015	14:30 às 16:00	05
Visita ao CRER (Gestão de Qualidade)	16/06/2015	14:30 às 16:30	04
O Novo Regime Parcerias Organizações Sociais	22/06/2015	09:00 às 12:00	05
Visita ao ARH (Anis Rassi Hospital)	24/06/2015	09:00 às 11:30	04
Visita ao CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy	24/06/2015	14:30 às 16:30	07
Inauguração do HUGOL	06/07/2015	09:50 às 11:40	08
Visita ao CRER (Planejamento)	09/09/2015	14:30 às 17:00	01
Vapt-Vupt – Praça Cívica	09/09/2015	09:00 às 12:00	07
I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde	11/09/2015	08:00 às 17:00	12
Auditório da Paróquia São Paulo Apóstolo – Planejamento Estratégico	14/09/2015	08:00 às 17:00	18
Palestra - A importância da controladoria na gestão de empresas	25/09/2015	08:00 às 17:00	01
Escola de Saúde Pública – SEST SUS – Rua 26, 521, Jd. Santo Antônio	13/10/2015	08:00 às 12:00	15
IDTECH – HGG – Visita Técnica	20/10/2015	10:00 às 12:00	03
HUGOL – Visita Institucional	28/10/2015	09:00 às 11:00	03
AGIR – Visita Institucional	29/10/2015	08:00 às 12:00	03
CREDEQ - Unid. Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy – Visita Técnica	11/12/2015	09:00 às 11:00	15



Fonte: CREDEQ

Figura 1 – Planejamento Estratégico do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



Fonte: CREDEQ

Figura 2 – Seminário: Acolhimento às Comunidades Terapêuticas do Município de Aparecida de Goiânia

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 3 – Seminário: Redes de Cuidado da Criança e do Adolescente



Fonte: CREDEQ

Figura 4 – Oficina de Atualização sobre Crack e outras Drogas



Fonte: CREDEQ

Figura 5 - Seminário de Gestão por Processos na Administração Pública do Estado de Goiás



Fonte: CREDEQ

Figura 6 - SES – Secretaria Estadual de Saúde, treinamento Planisa com as Organizações Sociais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 7 - Curso de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social



Fonte: CREDEQ

Figura 8 - Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PHN – Política Nacional de Humanização.





Fonte: CREDEQ

Figura 9- Mapeamento das áreas do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Figura 10 - Workshop – Apresentação dos procedimentos - CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Fonte: CREDEQ

Figura 11- Reunião da Comissão de Saúde e Promoção Social da Assembleia Legislativa com os representantes das Organizações Sociais que administram os hospitais que compõem o quadro da Secretaria Estadual de Saúde (SES).



Fonte: CREDEQ

Figura 12 - Apresentação do Sistema de Centro de Custos



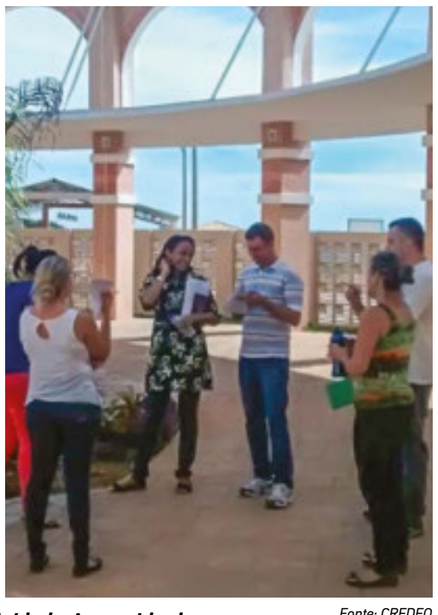

Fonte: CREDEQ

Figura 13 - Simulação do fluxo de entrada do paciente no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 14 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás.



Fonte: CREDEQ

Figura 15 - Capacitação com a equipe de implantação do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.





Figura 17 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia – Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde e demais autoridades.





Figura 18 - Visita técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.



Fonte: CREDEQ

Figura 19 - Mapeamento da área administrativa CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



Fonte: CREDEQ

Figura 20 - Visita técnica ao Hospital Estadual Ernestina Lopes

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

Figura 21 - Posse do Conselho Administrativo



Fonte: CREDEQ

Figura 22 - Palestra Melhorias em Processos da Organização



Figura 23 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Figura 24 - Visita dos Dirigentes da ONU - Organização das Nações Unidas ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

Fonte: CREDEQ



Figura 25 - Visita técnica ao HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia

Fonte: CREDEQ



Figura 26
Visita técnica ao CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo no Departamento de Gestão de Qualidade

Fonte: CREDEQ





Fonte: CREDEQ

Figura 27 – Visita ao técnica HDS - Hospital de Dermatologia Sanitária

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015







Fonte: CREDEQ

Figura 28 - Apresentação técnica do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy ao Secretário Estadual de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e demais autoridades





FIGURA 29 - Conhecendo o Sistema de Atendimento do Vapt-Vupt – Paça Cívica – Centro Administrativo *Fonte: CREDEQ*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015





Fonte: CREDEQ

Figura 30 – I Simpósio de Qualidade e Custos na Saúde





Fonte: CREDEQ

Figura 31 – Visita Técnica ao IDTECH – HGG – Hospital Geral de Goiânia

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CREDEQ 2015



Fonte: CREDEQ

FIGURA 32 – Escola de Saúde Pública – SEST SUS - Formação PNH - Política Nacional de Humanização



Fonte: CREDEQ

FIGURA 33 – Visita Técnica ao CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy com Equipe de Implantação

AÇÕES / SISTEMA

AÇÕES / SISTEMA

A gestão do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy contará com moderno instrumento gerencial, com destaque para o Sistema Integrado de Gestão – sistema de informação TOTVS, segue abaixo as atividades descritas:

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	STATUS
Layout para geração de arquivo de impressão dos boletos para gráfica	Concluído
Estrutura do cadastro de custos	Concluído
Cadastro de naturezas de despesas e receitas	Concluído
Layout para geração de pagamentos do banco utilizado pelo CREDEQ	Concluído
Layout para geração da cobrança dos bancos, HSBC, CEF, ITAU, Banco do Brasil e Bradesco. Envio da modalidade, boleto e débito em conta	Concluído
Plano de contas montado no Excel com as seguintes colunas: Código Contábil, Descrição, Devedora ou Credora Analítica ou Sintética	Concluído
Relação de históricos padrões contábeis	Concluído
Validar a documentação de levantamento	Concluído
Servidor com sistema operacional instalado	Concluído
Instalar sistema em todas as máquinas dos usuários	Concluído
Cadastros das salas	Concluído
Cadastros dos leitos	Concluído
Importação dos cadastros de colaboradores do sistema atual para o TOTVS.	Concluído
Comprar impressora de etiquetas e leitor de códigos de barras. Como a impressora ainda não foi adquirida conforme a programação de configuração que tínhamos para esta semana do dia 13/10, isso irá refletir no andamento do projeto	Concluído
Terminar o cadastro de salas de agendamento	Concluído
Terminar o cadastro de agenda	Concluído
Terminar cadastro de atividades (agendamento)	Concluído
Terminar o cadastro de tipo de indicação e indicação de agendamento	Concluído
Terminar cadastro de leitos, conforme mapeamento feito com Dr. Tiago	Concluído
Cadastrar cartões de visitantes	Concluído
Cadastrar tipo de visitantes	Concluído
Terminar o cadastro de motivo de descarte (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de equipamentos (CME)	Concluído

Terminar o cadastro de tipo de invólucro (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de métodos de esterilização (CME)	Concluído
Terminar o cadastro de não conformidade (CME)	Concluído
Cadastro de motivos (motivos de saídas do paciente) – classificação de risco	Concluído
Analisar se os itens da classificação de riscos que existe no sistema atende a necessidade	Concluído
Validar/incluir o cadastro de produtos informando os dados para a Gestão Hospitalar	Concluído
Cadastrar as diluições das medicações	Concluídos
Cadastrar os padrões prescrição	Concluído
Cadastrar a frequência de medição	Concluído
Validar triagem	Concluído
Fechar parametrizar do PEP validado o que foi realizado pela equipe CREDEQ	Concluído
Fechar parte de cadastro de crachás dos visitantes e validar processo	Concluído
Validação final de compras (requisição, solicitação e cotação)	Concluído
Compras de serviços, imobilizados e despesas diretas	Concluído
Devolução de compras	Concluído
Importação da estrutura atual do centro de custos e a estrutura orçamentária de despesas/receitas.	Concluído
Informar as naturezas orçamentárias nos cadastros dos produtos	Concluído
Informar o centro de custos dos leitos	Concluído
Liberar aba dos outros profissionais no PEP	Concluído
Fechar e demonstrar o CME	Concluído
Cadastros dos médicos e todos os demais terapeutas	Concluído
Desabilitar o HPP da prescrição	Concluído
Ajustar o cadastro do produto, informando se é controlado, lote, se baixa ou não, etc.	Concluído

ATIVIDADES DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO

Foram elaborados diversos documentos e atividades junto à equipe, que serão apresentadas a seguir:

RECURSO HUMANO RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Procedimento operacional padrão:
- Admissão de colaboradores;
- Desligamento de colaboradores;
- Acompanhamento de novos colaboradores
- Educação corporativa
- Avaliação 360 graus

Qualidade:
- Solicitação de pessoal;
- Auto avaliação de desempenho gestor;
- Avaliação de desempenho de colaborador;
- Avaliação de evento de aperfeiçoamento;
- Avaliação periódica de desempenho do gestor;
- Entrevista de desligamento;
- Lista de presença em cursos e eventos;
- Registro de ponto;

Documentos da área:
- Fluxo Recursos Humanos (Recrutamento, Seleção, Admissão, Avaliação de desempenho);

Rotina de trabalho:
- Recursos Humanos.

Modelos de Documentos:
- Abertura de conta bancária;
- Comprovante de devolução de CTPS;
- Comprovante de devolução rescisão;
- Planilha de autorização de pagamento;
- Declaração de dependentes para fins de desconto do IRRF;
- Declaração de desistência do vale-transporte;
- Declaração para vale-transporte;
- Documentos para admissão;
- Liberação para início de trabalho;
- Protocolo de entrega e recebimento de documentos;
- Recibo de vale-transporte;
- Solicitação de férias;
- Solicitação de 2ª via de crachá
- Protocolo de compromisso de vale-transporte;
- Termo de responsabilidade motorista;

Treinamentos:
- Treinamento Institucional

Atividades Desenvolvidas:
- Recebimento dos candidatos convocado que foi classificado no Processo de Seleção Pública para vagas do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.
- Acolhida dos candidatos;
- Recebimento da documentação para admissão dos candidatos classificados;
- Admissões dos candidatos dos cargos de Auxiliar contábil, Nutricionista, Farmacêutica, Analista de Sistema, Psicólogo, Motorista, Secretario Geral, Super. de Compras e Logística para equipe de implantação
- Avaliações de desempenho dos novos colaboradores;
- Controle de ponto e banco de horas;
- Abertura do procedimento de vale-transporte;
- Abertura do procedimento de férias;
- Abertura do procedimento de rescisão;
- Apostila de treinamento Institucional
- Proposta Organizacional do planejamento Estratégico, Negócio, Visão, Missão, Valores.

ASSESSORIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Guia de atendimento;
- Modelo e certificação que serão implantadas;
- Manual de redação e atos oficiais para os setores da Administração;
- Fluxo para certificação;
- Indicadores chaves a serem adotados pela Unidade;

- Qualidade de Gestão;
- Qualidade da assistência;
- Descrição da área Juridica;
- Regimento Interno

Atividades Desenvolvidas:

- Levantamento de documentação referente ao funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Análise diária dos processos administrativos em geral;
- Mapeamento e dimensionamento para funcionamento do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Apoio aos demais serviços;
- Elaboração de planilhas e acompanhamento do Contrato de Gestão;

NUTRIÇÃO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Manual de Dietas e orientações nutricionais aos usuários;
- Manual de Boas Práticas (MBP);
- Planejamento e treinamento dos colaboradores (dimensionamento do pessoal da UAN)
- Manual de treinamento – UAN (treinamento dos colaboradores)
- Fichas técnicas de preparo
- Listagem de equipamentos e utensílios
- Informatizar a lista de gêneros e materiais de uso da UAN (cadastrar os gêneros alimentícios e materiais de uso da UAN)
- Plano de ação anual

Atividades Realizadas:

- Levantamento da necessidade de outros materiais para a composição da Unidade de alimentação e Nutrição do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- Elaboração dos documentos que compõem o Manual de Boas Práticas Operacionais (MBP) e os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's). Material esse que norteia as atividades do UAN dentro dos padrões sanitários exigidos.
- Elaboração de material didático e normativo para o treinamento inicial e trimestral dos colaboradores da UAN.
- A partir do levantamento dos equipamentos disponíveis e do estudo da estrutura física da UAN foi traçado o layout do espaço com a ideализação dos equipamentos e utensílios necessários levando em consideração o planejamento prévio das instalações e a máxima utilização da unidade pelo CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy.
- Informatização da lista de gêneros alimentícios no sistema para possibilitar a requisição de alimentos e materiais previstos para UAN.

Procedimento Operacional Padrão:

- POP 01 – Higiene pessoal

1.01 – Higienização das mãos
1.02 – Apresentação do colaborador
1.03 – Higiene comportamental

- POP 03 – Higiene ambiental

3.01 – Utensílios para higiene ambiental
3.02 – Utilização e diluições de produtos para higiene ambiental
3.03 – Higienização de utensílios
3.04 – Técnicas de higiene de equipamentos

- POP 04 – Recebimento de matérias – primas, ingredientes e embalagens

4.01 – Conferências no recebimento
4.02 – Inspeção de carnes, frios e laticínios
4.03 – Inspeção de Hortifrutigranjeiros
4.04 – Inspeção de estocáveis no recebimento

- POP 05 – Armazenamento de máterias primas, ingredientes e embalagens

5.01 – Armazenamento de gêneros menos perecíveis
5.02 – Armazenamento de gêneros perecíveis.
5.03 – Sistema de identificação dos produtos.

- POP 06 – Processamento e higiene dos alimentos

6.01 – Pré-preparo de carnes, frios e laticínios.
6.02 – Higienização de hortifrutigranjeiros
6.03 – Preparo de refeições

- POP 7 – Distribuições de Refeições

7.01 – Distribuições de Refeições

- POP 10 – Temperatura dos Equipamentos

10.01 – Controle de Temperaturas dos Equipamentos

- POP 11 - Controle Integrado de Pragas

11.01 – Controle Integrado de Pragas

- POP 12 – Controle de Pontualidade da Agua

12.01 – Controle da Pontualidade da Água

- POP 13 – Responsabilidade e Controle

13.01 – Monitoramento

FARMÁCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde):
- Manual de Boas Práticas da Farmácia.

Atividades Realizadas:

- Proposta de implantação da farmácia abrangendo os itens necessários, como móveis, equipamentos e materiais. Proposta de sistema de distribuição individualizado.
- Proposta de Gerenciamento de resíduos e serviços de saúde em conjunto com os demais profissionais da saúde, em conjunto por se tratar de um documento relacionado com todo o resíduo produzido pela Unidade.
- Definido locais onde os móveis e equipamentos estarão dispostos na farmácia, medição dos espaços da farmácia, pois os móveis deverão ser planejados adequando ao ambiente com intuito de otimizar espaços.
- Cadastramento da Lista de Medicamentos no sistema TOTVS, controle de entradas e saídas de medicação, controle do estoque, cadastramento da lista de medicação, cadastrar todas as frequências de administração de medicamentos para o profissional prescrito.
- Realizar gerenciamento do PGRSS, em conjunto com as áreas (Farmácia, Nutrição, Enfermagem etc.), da Unidade CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy diante da responsabilidade de como fazer o descarte dos resíduos da Unidade.
- Cadastramento do Padrão de Prescrição de medicamentos, deixando acessível a ministração dessas medicação, informando dosagem e cadastramento da lista LMMH (cadastramento de material médico-hospitalar, a fim de que o padrão de diluição possa ser concluído).

Procedimento Operacional Padrão:

- POP 001 – Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares
- POP 002 – Recebimentos de Medicamentos
- POP 003 – Recebimento de Materiais Médico - Hospitalares
- POP 004 – Armazenamento de Medicamentos
- POP 005 – Armazenamento de Medicamentos Termolábeis
- POP 006 – Armazenamento de Materiais médico-hospitalares
- POP 007 – Controle de Temperatura, umidade, manutenção e calibração dos aparelhos
- POP 008 – Fracionamento e rotulagem de Medicamentos
- POP 009 – Separação de Distribuição de Medicamentos e Material médico-hospitalares
- POP 010 – Inventário – Conferencia de Estoque
- POP 011 – Higienização dos Carrinhos de Distribuição
- POP 012 – Limpeza e Higienização do Ambiente Interno da Farmácia
- POP 013 – Limpeza e Manutenção do Refrigerador
- POP 014 – Limpeza e Manutenção do Aparelho de Ar condicionado
- POP 015 – Manutenção de Equipamentos
- POP 016 – Auto- Inspeção da Farmácia
- POP 017 – Controle de Estoque de Medicamentos Psicotrópicos no Carrinho de Emergência
- POP 018 – Descarte de Medicamentos
- POP 019 – Treinamento de Pessoal
- POP 020 – Devolução de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares para a Farmácia
- POP 021 – Devolução/recolhimento de medicamentos e materiais médico- hospitalares com irregularidades.
- POP 022 – Controle e Distribuição de Antimicrobianos
- POP 023 – Qualificação de fornecedores.

ÁREA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE COMPRAS E LOGISTICA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Regulamento de contratação de obras, serviços, compras e alienações;
- Padronização de Materiais e Insumos
- Manual de Rotinas Administrativas para o Setor de Patrimônio.
- Processo de Uni direcionamento de Resíduos de Saúde.

Procedimento Operacional Padrão:

- POP – Armazenamento de Material e medicamento.

- POP – Armazenamento de roupas.
- POP- Controle de eventos e utilização do auditório.
- POP- Distribuição de roupas.
- POP- Higienização de reservatório/caixa d'água.
- POP-Higienização e Limpeza
- POP-Limpeza da farmácia e sala dose unitária.
- POP- Lavar mãos
- POP- Serviço de Patrimônio.
- POP -Verificação de estoque.
- POP- Desinfecção em local com respingos ou deposição de matéria orgânica (sangues, secreções, excretas e exsudato).
- POP- Descontaminação de superfícies contaminadas.
- POP-Cuidados a serem observados com os materiais e produtos de limpeza.
- POP- Alimentação do motoristas.
- POP- Serviços de higienização dos estabelecimentos.
- POP-Compras e logísticas.
- POP-Uni direcionamento de resíduos de saúde.
- POP- Supervisão de vigilância estacionamento e transporte.
- POP –Motorista.

Atividades Realizadas:
- Criação de Rotinas Operacionais;
- Repassada a Supervisão de Compras e Logística a planilha dos móveis e equipamentos;
- Participação em Reuniões de alinhamento na SES;
- Apoio as demais áreas.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Rotinas básicas do serviço de contas a pagar;
- Regulamento financeiro;
- Rotinas básicas do serviço de contabilidade

Reuniões:
- Apresentação sobre estrutura e métodos de apropriação de custos para Diretoria Administrativa;
- Participação em reunião convocada pela SES/GO com apresentação sobre 'Gestão Estratégica de Custos e Melhoria Contínua dos Resultados nas OS sob Contrato de Gestão com a SES/GO'
- e apresentação do sistema de gestão de custos HECOS (Health Costs Manager);

Sistema TOTVS:
- Criou e cadastrou no Sistema os respectivos Centros de Custos e Contas de Custos da instituição;
- Efetuou parametrizações iniciais para funcionamento do sistema de Custos e Resultados;

Atividades desenvolvidas:
- Elaboração de cálculos para estimativa de custos mensais com contratação de pessoal, solicitados pela Diretoria Financeira;
- Demais atividades relacionadas ao orçamento e pagamentos da instituição.

SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- Telefonista e recepção;

Atividades Realizadas:
- Levantamento de Equipamentos.
- Levantamentos Insumos.
- Levantamentos de Mobiliários.
- Levantamentos de Recursos Humanos
- Criação de documentos;

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Macrofluxo:
- Fluxo – Abertura de Chamado para TI.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- POP- Execução de Backup e Recuperação de Dados
- POP - Publicação no site

Regulamento:
- Regulamento Interno de Utilização de Recursos de Informática e Telefonia.

Atividades Realizadas:
- Análise das instalações preditivas (dados, voz e imagem);
- Análise de equipamentos relativos à infra-estrutura computacional/rede/telefonia
- Especificação e dimensionamento de servidores
- Especificação e dimensionamento de Equipamentos para Informática;
- Especificação e dimensionamento de infra-estrutura voltada a rede wifi ;
- Especificação e dimensionamento dos serviços essenciais: link de internet, rede ponto a ponto, telefonia fixa, telefonia móvel);
- Criação de contas de e-mail domínio CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy para equipe de implantação;
- Definições de treinamentos SISTEMA TOTVS:
- Instalação Configuração de servidores de grande porte para TOTVS;

SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL

Macrofluxo:
- Assistência Multiprofissional

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

POP's (Procedimento Operacional Padrão):
- POP acolhimento e avaliação inicial;
- POP Alta dos leitos de saúde mental para o serviço residencial;
- POP alta do CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy;
- POP assembleia dos usuários;
- POP atendimento familiar em grupo;
- POP atendimento individual;
- POP classificação de risco;
- POP cuidados gerais de enfermagem;
- POP internação nos leitos de SM;
- POP internação no serviço residencial;
- POP Psicoeducação;
- POP PTS;
- POP reunião diária dos usuários;
- POP reunião geral do corpo multiprofissional;
- POP supervisão técnica;
- POP terapia de grupo de usuários;
- POP terapia familiar;
- POP urgência clinica psiquiátrica;
- POP lavagem das mãos;
- POP –administração de medicamentos por via endovenosa (EV);
- POP - administração de medicamentos por via intramusucular;
- POP - administração de medicamentos por via oral (VO);
- POP acidente de trabalho;
- POP perfurocortante;

Regulamentos, Regimentos e/ou outros documentos:
- Regimento interno da Área Técnica
- Fluxos de materiais esterilizados
- Fluxo do processamento de roupas (até a chegada na lavenderia)
- Fluxo unidirecional de resíduos de saúde
- Regimento do corpo clínico
- Regimento de enfermagem
- Regimento interno do corpo de atenção multiprofissional
- Padronização dos medicamentos
- Listagem de medicamentos e insumos padronizados na unidade
- Regimento interno do serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH) e da CCISS
- Implantação da comissão de ética na enfermagem
- Regimento interno da comissão de ética em enfermagem
- Regimento interno da comissão de ética multiprofissional
- Manual de orientações a pacientes e acompanhantes
- Acolhimento com classificação de risco - SUS
- Quadro profissionais médicos
- Quadro de profissionais técnicos
- Definição das atividades da unidade hospitalar
- Macro fluxo do atendimento no CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy
- Recursos humanos necessários na unidade hospitalar
- Organização das unidades de internação
- Tabela de medicação Endovenoso (EV)
- Tabela de medicação Intramuscular (IM)
- Tabela de medicação Via oral (VO)
- Fluxograma de materiais esterilizados
- Fluxograma de acidentes de trabalho
- Fluxograma para processamento de roupa
- Rotina do setor de enfermagem
- Levantamento detalhado das necessidades materiais do setor da área técnica
- Cadastro de salas
- Cadastros dos leitos
- Cadastro de salas de agendamento
- Cadastro de Agenda
- Cadastro de atividades
- Cadastro de tipo de indicação
- Cadastro de Indicação
- Cadastro dos cartões de visitantes
- Cadastro do tipo de visitantes
- Cadastro do tipo de descarte(CME)

- Cadastro do motivo de descarte (CME)
- Cadastro dos equipamentos (CME)
- Cadastro de tipo de Invóculo (CME)
- Cadastro de método de esterilização
- Cadastro de não conformidades
- Cadastro de motivos (motivos de saídas de pacientes) - Classificação de risco
- Regimento interno da comissão de ética médica
- Regimento interno da comissão de análise e revisão de prontuários
- Organização específica do serviço de arquivo de prontuários médicos
- Regimento interno da comissão de verificação de óbitos
- Regimento interno da comissão de internação compulsória
- Manual de definição de formas de acomodação para acompanhantes
- Protocolos assistenciais de atenção médica e enfermagem
- Descrição do estabelecimento da contraferência com atenção primária e com outras unidades assistenciais de saúde
- Modelo de relacionamento a ser implantado junto ao gestor municipal e estadual
- Implantar e manter os sistemas de informação do SUS
- Funcionamento do modelo de regulação assistencial
- Núcleo de vigilância epidemiológica
- Gerenciamento eletrônico de prontuários e sua relação com os sistemas SAI/SUS e SIH/SUS

Atividades Realizadas

- Solicitações de compras juntamente com o serviço de compras;
- Lista de equipamentos;
- Especificação e dimensionamento de servidores
- Especificação e dimensionamento de Equipamentos para Informática;
- Criação de contas de e-mail domínio CREDEQ para equipe de implantação;
- Definições de treinamentos SISTEMA TOTVS:
- Instalação Configuração de servidores de grande porte para TOTVS;
- Projeto Terapêutico;
- Dimensionamento do RH;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano de 2015 e desde a assinatura do contrato de gestão a Associação Comunidade Luz da Vida tem colocando sua experiência de 18 (dezoito) anos de contribuição com a prevenção e o tratamento da dependência química no Estado de Goiás para que o CREDEQ - Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy se consolide como um centro referência e excelência de tratamento nesta área, garantindo um esforço contínuo para fortalecer a política pública de atendimento humanizado aos pacientes, familiares e a sociedade.

Aliado ao Projeto Terapêutico, construído por profissionais com larga experiência e com uma visão multidisciplinar, a Associação Comunidade Luz da Vida tem se colocado em parceria com a Secretaria Estadual da Saúde – SES, para contribuir na construção de um caminho inovador para enfrentar os problemas causados pela dependência química no Brasil.

O presente relatório foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio de 2016 às 19 horas no Auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Av. Jamel Cecílio, n.º 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, conforme disposições estatutárias em vigência.



CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Saneantes Químicos
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

PROCESSO: 201600010025672
INTERESSADO: CREDEQ – Associação Comunidade Luz de Vida
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2014

DESPACHO Nº. 277/2017-GEFIC/SCAGES/SES – Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2014, da Associação Comunidade Luz da Vida referente à execução do Contrato: 002/2014 – SES/GO - 1º Termo Aditivo para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Excelência e Referência em Dependência Química - CREDEQ.

Acerca da Nota Técnica nº 005/2017-GAC/SFCCG (fls. 469-480), quanto ao item 9.19 que trata do inciso VII do artigo 20 da Resolução nº 007/2011-TCE/GO, temos a esclarecer que:

No ano de 2015, a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - COMAGC não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, o que justifica a inexistência dos relatórios conclusivos da referida comissão.

A COMAGC ratifica que a unidade iniciou suas atividades de Internação em 23 de junho de 2016, e que o relatório conclusivo nº 040/2016 foi elaborado a partir do monitoramento no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016, em anexo.

Retornam-se à Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para análise dos demais itens da prestação de contas.

Goiânia 27 de Outubro de 2017.

REPRESENTANTE COMAGC	UNIDADE	ASSINATURA
Ana Lívia Soares Teixeira Bahia	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Bruna Vieira Campos	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Maria Caroline de Souza Rodrigues	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Mônica Miranda Carvalho	COMFIC/GEFIC/SCAGSES/SES	
Thaís de Oliveira Mesquita	COES/GEFIC/SCAGSES/SES	

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-3808 e-mail: gefic.ses@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA-CONFORME ITEM 9.20

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

8º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 10/07/2014
Em Test
Jhennyfer Ferreira Silva
Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA I
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VID

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, as 9:00 h (nove horas), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Ordinária com a seguinte finalidade: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2014/2016. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Associação, Luiz Antônio de Paula, e Crislene Pereira de Menezes, como secretária da Assembleia. A pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada. Foi procedida a leitura da nova composição da Diretoria para o biênio 2014/2016, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira**: Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula e do **Conselho Fiscal:** Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David, Maria Aparecida Teixeira de Paula e Carla Aparecida Pimentel Alves para o triênio de 2014/2017. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

SINPAID-Protocolo- 1.159.281 -16/04/2014

Goiânia-Go, 06 de março de 2014.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: _____

Meta Serviços de Cobrança e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.304.050/0001-64 CRC: 001421/O
Rua C-211 Qd.516 Lt.19 - Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

Seguem as demais assinaturas:

_____ Maria Cândida Sobrinho de Paula

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

_____

_____

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 67 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-260 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

Processo : **201700010007412 de 08/05/2017**
Interessado : **GEFIC – MEMO 012/2017**
Assunto : **CONSULTA**

ASSESSORIA SETORIAL / SES
Fls. 038
Rubrica

DESPACHO Nº 0781/2017 - ADSET/SES

1. Trata-se de consulta formulada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC (fl. 001) sobre a elaboração do certificado que indica a documentação que deve compor a Prestação de Contas das Organizações Sociais a Entidade Supervisora, conforme o inciso X, artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011 – TCE/GO.

2. Os autos nos são encaminhados por meio do Ofício nº 070/2017 – GEFIC/SCAGES/SES (fl. 37), de lavra da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Controle de Gestão - GEFIC, para manifestação quanto à responsabilidade da elaboração do certificado citado no inciso X, do art. 21 da alusiva Resolução, portanto, se deve ser elaborado e assinado pela Contratada ou pelo dirigente da Entidade Supervisora, neste caso, o Secretário de Estado da Saúde.

3. Desse modo, o questionamento ora aventado insere-se na matéria de fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, regulamentação das prestações de contas.

4. A prestação de contas se constitui em um importante instrumento para a transparência no processo de gestão das Organizações Sociais. Tais organizações possuem a responsabilidade de prestar contas ao poder público e à sociedade sobre a aplicação dos seus recursos e de suas atividades.

5. Pois bem. A Resolução Normativa nº 007/2011, que regulamenta a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, na Seção III – Da Prestação de Contas das Organizações Sociais administradas por Contrato de Gestão ao Órgão ou entidade Supervisora, em seu artigo 21, caput, assim preceitua:

> Art. 21. As contas das Organizações Sociais administradas por Contrato de Gestão

Weligr Jorge Chaves Júnior
Chefe da Assessoria Setorial
Procuradoria do Estado

PROCURADORIA SETORIAL 139 Rubrica

> firmado com a Administração Pública do Estado de Goiás deverão conter os seguintes elementos, além daqueles exigidos na Lei n.º 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber, e no ato constitutivo:
> (...)

6. Na sequência estrutural da norma, os elementos que deverão conter nas contas das Organizações Sociais são dispostos nos 10 (dez) incisos subsequentes. Assim, por uma questão de técnica legislativa e, utilizando-se da técnica de interpretação jurídica lógico-teleológica[1], em que é sempre possível inferir até mesmo a intenção do legislador ao elaborar a norma, entende-se que os incisos do referido artigo elencam os elementos que deverão estar contidos no bojo da prestação de contas das Organizações Sociais.

7. Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde. Veja o que dispõe o referido inciso X:

> (...)
>
> X - Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

8. Ressalta-se que, se a intenção do legislador fosse de que a emissão do certificado ficasse a cargo do Órgão supervisor do contrato de gestão, ter-se-ia explicitado tal encargo, assim como o fez, *e. g.*, no inciso V do mesmo artigo, *in verbis*:

> (...)
> V - relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e **referendado pelo Órgão supervisor**;
> (...)
>
> [Grifou-se]

9. Ademais, o § 1º dispõe que a Organização Social deverá apresentar prestação de contas ao final de cada exercício financeiro ao Órgão ou entidade Supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, nos seguintes termos:

> § 1º A Organização Social deverá apresentar ao Órgão ou entidade Supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, signatária do Contrato de Gestão, Prestação de Contas no final de cada exercício financeiro, que será constituída de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

[1] **SILVA, Chiara Michelle Ramos Moura da.** Noções introdutórias de Hermenêutica Jurídica Clássica. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14930. Acesso em: 12/05/2017.

Walter Jorge Cintra Júnior
Chefia da Advocacia Setorial
Procuradoria do Estado

10. Do exposto, entende-se que o questionamento referente ao certificado objeto do inciso X do artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, deve ser elaborado e assinado pela contratada, qualificada como Organização Social, e após apresentado a entidade Supervisora, Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, da maneira como regulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

11. Retornem-se, pois, os autos à **Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Controle de Gestão - GEFIC**, para conhecimento e providências cabíveis.

ADVOCACIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Weiler Jorge Cintra Júnior
Chefe da Advocacia Setorial
Procurador do Estado

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2015

DESPACHO Nº 10/2017 SEI - SCAGES- 03082

Versam os presentes sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2015, da Associação Comunidade Luz da Vida, referente a execução do Contrato nº 002/2014-SES-GO - 1º Termo Aditivo para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Excelência e Referência em Dependência Química - CREDEQ.

Considerando manifestação da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão/GEFIC, através do Despacho nº 7/2017-SEI-CAC, acerca da Nota Técnica nº 005/2017-GAC/SFCCG e também encaminhada a esta Pasta através do Ofício 1393/2017-CGE/GAB, o qual informa que foram anexados aos autos, quanto aos itens com achados, documentações solicitadas, justificativas, bem como considerações.

Desta forma, em atenção ao Despacho nº 10/2017 SEI-GAB-CGE, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário-GAB/SES, com sugestão de envio à Controladoria Geral do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS**, **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**, em 01/11/2017, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0254426** e o código CRC **FC94E174**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2015

DESPACHO Nº 8/2017 SEI - CAC- 09363

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2015, da Associação Comunidade Luz da Vida referente à execução do Contrato nº 002/2014 – SES/GO - 1º Termo Aditivo para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Excelência e Referência em Dependência Química - CREDEQ.

Acerca da Nota Técnica nº 005/2017-GAC/SFCCG (fls. 469-480) e também encaminhada a esta Pasta através do Ofício 1393/2017-CGE/GAB (fls. 481). Foram anexados aos autos, quanto aos itens com achados, documentações solicitadas, justificativas, bem como considerações a seguir:

1. Item 9.2. – No que se refere ao achado citado neste item, referente a ausência do ato de publicação da decisão do Poder Público para firmar Contrato de Gestão, não localizamos nos registros da SES documento contendo informação de "publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento" conforme preconizado no inciso II do artigo 20 da RN 007/2011-TCE/GO. Importante se faz observar que as leis que regem a matéria não estabelecem tal procedimento. A SES, no entanto, acatando orientação da Controladoria Geral do Estado, para os novos procedimentos de Chamamento Público para contratação de Organizações Sociais para gerenciamento das Unidades de Jaraguá e CREMIC, adotou medidas no sentido de elencar nos autos o documento objeto do referido inciso.

2. Item 9.3 – Foi juntada aos autos a Ata de Julgamento das Propostas do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação onde constam os critérios para a escolha da OS (fls. 496-512);

3. Item 9.5 - A OS encaminhou Relação dos membros do Conselho Fiscal e de Administração (fls. 513-520), no entanto não se manifestou a respeito da ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05;

4. Item 9.7 – As Notas de empenho foram acostadas aos autos (fls. 521-522);

5. Item 9.8 – Foi juntado aos autos o Parecer Técnico nº 20 para evidenciação da vantagem econômica na gestão por meio de Contrato de Gestão (fls.524-576);

6. Item 9.9 – Foi anexada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 577);

7. Item 9.12 – A formalidade da publicação da minuta é referenciada através do Extrato e a íntegra da Minuta está disponibilizada no endereço: www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/instrumento.pdf. (fls. 578-666);

8. Item 9.14 – A OS apresentou os relatórios: Anexo II – Relatório de Pagamentos Efetuados (mês a mês); Anexo I Relatório de Repasses (mês a mês) sem a consolidação anual das informações (fls. 673-669);

9. Item 9.15 – A OS apresentou justificativa que em 2015 ainda não tinha a posse dos bens patrimoniais da Unidade de Saúde. Anexa ao relatório o atual Controle Patrimonial constando os bens existentes em 2015 (fls. 489-490; 672) e encaminhou Inventário ref. 2016 (fls. 765-979);

10. Item 9.16 – A OS justificou que devido à falta de indicação dos membros representantes do poder público, por parte do Governo Estadual, os relatórios financeiros de 2015 foram submetidos à aprovação somente em abril/2015 pelo Conselho de Administração (fls. 490; 671);

11. Item 9.17 – A OS enviou o relatório das atividades (fls. 674-700) internas realizadas no período em questão. Ressalta-se que não são atividades gerenciais de assistência pertinentes ao contrato de gestão. Conforme descrito pela Unidade, *"As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como: construção de POP – Procedimento Operacional Padrão, de cada área, Planejamento Estratégico e ações pre operacionais descritas no plano de trabalho*", e que no relatório não consta assinatura do responsável pela emissão;

12. Item 9.18 – A OS registra que os relatórios gerenciais de produções em 2015 não foram elaborados, pois a unidade foi inaugurada em junho de 2016 e, no período anterior não executou atendimentos assistenciais à comunidade (fls. 490-491);

13. Item 9.19 – Despacho nº 277/2017 – GEFIC/SCAGES/SES (fls. 667), com a informação de que em 2015 a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAG não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, tendo iniciado suas atividades em 23/06/2016 (fls. 667);

14. Item 9.20 – A OS apresentou Ata da eleição dos membros efetivos da entidade com mandato

2014/2016 e do conselho da administração (fls. 703-714);

15. Item 9.21 – Em resposta, a OS informa que a Auditoria Independente contratada pela entidade atua apenas no escopo de realizar os serviços de auditoria financeira contábil e que cabe à gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, a indicação dos Procedimentos Previamente Acordados para a emissão do certificado em questão. Registramos que em consulta formulada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC para manifestação da ADSET/SES, quanto à responsabilidade da elaboração do certificado citado no Inciso IX, do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/201, o qual regulamenta a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, foi emitida a seguinte manifestação, item 7 do Despacho nº 0781/2017 – ADSET/SES (fls. 668-670), *"Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde"*. Acrescentamos ainda que, acerca de alguns incisos da Resolução nº 007/2011-TCE/GO, dentre eles este inciso IX, devido a algumas dúvidas levantadas pelas OSS, a SES formulou consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a qual foi autuada através do número 201700047000510 e ainda aguarda-se resposta.

16. Item 9.22 – Quanto à descrição das Evidências indicando que a certificação expressa estabelecida neste item cabe ao órgão supervisor, apesar de que na descrição do achado transcreve a ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratada, informamos que após consulta formulada à Advocacia Setorial da SES, foi emitida manifestação daquela especializada, através do Despacho nº 0781/2017-ADSET/SES (fls. 668-670), em que "*"Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde"*.

Desta forma, em atenção ao Despacho nº 10/2017 SEI-GAB-CGE (fls. 482) e Despacho nº 2981/2017-GAB/SES (fls. 483), encaminhem-se os autos à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, com sugestão de envio à Controladoria Geral do Estado.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, em GOIÂNIA - GO, aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA ETERNA PORTILHO**, **Coordenador**, em 01/11/2017, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DALVA VALERIA ALEXANDRE COSTA**, **Coordenador**, em 01/11/2017, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO CALLEFI**, **GERENTE**, em 01/11/2017, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL
Rua SC-1 nº 299 - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO

Referência: Processo nº 201600010025672 SEI 0258721

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2015

DESPACHO Nº 70/2017 SEI - GAB- 03076

1. Versam os presentes sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2015, da Associação Comunidade Luz da Vida, referente a execução do Contrato nº 002/2014-SES-GO - 1º Termo Aditivo para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Excelência e Referência em Dependência Química - CREDEQ.

2. Em atenção ao Despacho nº 10/2017/SEI - SCAGES, encaminhem-se os autos à **Controladoria Geral do Estado**, para prosseguimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA LOBO**, **Chefe de Gabinete**, em 07/11/2017, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **0273208** e o código CRC **EE26F43A**.

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO

DESPACHO Nº 396/2018 SEI - SFCCG- 15101

Encaminhem-se os autos à Gerência de Auditoria das Contas, desta Superintendência de Fiscalização das Contas de Contrato de Gestão para providências a seu cargo.

.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA**, **Superintendente**, em 18/10/2018, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **4474330** e o código CRC **CF3FD29A**.

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS

Nota Técnica nº: 4/2019 - GEAC- 15102

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS – GAC

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO – SFCCG

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – CGE

JANEIRO/2019

PROCESSO Nº 201600010025672 CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014/SES/GO

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 - Nº 04/2019

I - IDENTIFICAÇÃO

Órgão Supervisor/Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Endereço: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia/GO – CEP: 74.860-270

CNPJ: 02.529.964/0001-57

Unidade Pública: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Organização Social/Contratada: Associação Comunidade Luz da Vida

Endereço: Alameda das Paineiras, Chácara 20 – Sítio Recreio dos Bandeirantes, Goiânia/GO – CEP: 74.482-340

CNPJ: 02.812.043/0001-05

Vigência do Contrato de Gestão: 48 meses, com (02) dois Termos Aditivos

Valor Mensal do Repasse Financeiro R$: 602.491,89

Total Anual dos Repasses Financeiro R$: 28.919.610,72

Ordem de Serviço nº: 2017.0606.102617-41-CGE

Auditor da CGE: Helder Raimundo de Moraes

Ementa: Trata-se de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos: adequada formalização e tempestividade na prestação de contas anual de 2015, avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização, referente à execução do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO. As contas anuais foram submetidas pela Organização Social ao Órgão Supervisor signatário do ajuste, conforme cláusula décima primeira do contrato, com o objetivo de comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o adimplemento do seu objeto e, principalmente, o alcance dos resultados almejados. Nos termos do § 2º, inciso X, do artigo 21, da Resolução Normativa n.º 007/2011 – TCE/GO e disposições do contrato de gestão, a prestação de contas da Organização Social deverá ser considerada regular, regular com ressalvas ou irregular, mediante ato do dirigente do Órgão Supervisor.

II - PREÂMBULO

A prestação de contas anual da Comunidade Luz da Vida foi submetida à apreciação do Órgão Supervisor - SES, em cumprimento do dever de prestar contas. A norma que pautará e orientará a presente Nota Técnica é a Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que em seu art. 19, parágrafo único, assim dispõe sobre o tema:

Parágrafo único. Entende-se por Prestação de Contas relativa à execução do Contrato de Gestão, a comprovação perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, do adimplemento do objeto do Contrato de Gestão e, principalmente, do alcance dos resultados almejados, cuja avaliação de desempenho da Organização Social deverá ser considerada satisfatória, a qual deverá ser instruída dos documentos previstos nos artigos 20 e 21 desta Resolução.

2. Cabe ao Órgão Supervisor, em especial, os procedimentos de controle e fiscalização (acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do contrato de gestão, avaliar cumprimento das metas pactuadas e aprovar as contas da Organização Social contratada) de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.1 Vale destacar ainda, o papel do Conselho Fiscal da Organização Social que tem a atribuição de fiscalizar de forma assídua e minuciosamente a administração da entidade contratada, conforme determina no art. 5º, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3. Depois da apreciação dos autos, deve o Órgão Supervisor encaminhar à Controladoria-Geral do Estado - CGE o processo de prestação de contas anual da contratada, instruído em conformidade com as normas que regem os contratos de gestão.

4. No âmbito da Controladoria-Geral do Estado será efetuado o registro do processo de prestação de contas anual da organização social e, também, a fiscalização dos parâmetros definidos pelo art. 4º, da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB, de 09 de maio de 2016, que dispõe:

Art. 4º As prestações de contas relativas aos Contratos de Gestão, formalizados entre o Poder público e Organizações Sociais, ao serem recebidas na CGE, serão objeto de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos:

*I - a **adequada formalização e tempestividade** na prestação de contas, inclusive sua disponibilização aos órgãos competentes em homenagem **ao princípio da transparência pública**;*

*II - **avaliação** dos trabalhos desenvolvidos pelas **comissões de avaliação e fiscalização.***

*§ 1° A Controladoria-Geral do Estado **emitirá** Nota Técnica acerca das contas apresentadas, no prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis, contados da disponibilização na íntegra dos elementos previstos na legislação de regência, sem prejuízo de diligências saneadoras que suspendem o prazo ora fixado.*

§ 2° Os achados e seus fundamentos da Nota Técnica mencionada no parágrafo anterior desta Instrução, serão disponibilizados ao órgão supervisor, para que no exercício do contraditório e ampla defesa, apresente suas alegações de defesa e/ou razões de justificativas, no prazo de 10(dez) dias.

*§ 3° Transcorrido o prazo fixado no § 2° a CGE **elaborará** Nota Técnica Conclusiva, **recomendando** e/ou adotando as medidas pertinentes, tais como: **comunicação** de irregularidades ao Tribunal de*

Contas do Estado; ***sugestões para melhorias de práticas de gestão****;* ***recomendação para ressarcimento ou recomposição*** *de valores ao patrimônio do Estado;* ***encaminhamento*** *dos fatos à Procuradoria-Geral do Estado* ***nos casos*** *que configurem improbidade administrativa e todos quanto* ***recomendem*** *a indisponibilidade de bens, dentre outras pertinentes.*

§ 4º Na Nota Técnica ficará registrado também que o recurso transferido poderá ser objeto de ***inspeções e auditorias****, com a possibilidade de ser verificado o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente, e de utilizar, dentre outros documentos, a prestação de contas encaminhada.*

§ 5° A documentação encaminhada poderá ***subsidiar*** *a definição e adoção de trilhas eletrônicas e/ou a identificação de indícios de impropriedades a serem verificadas in loco ou por exame documental.*

(Os Grifos são nossos).

5. Ressalta-se, ainda, que compete ao contratante fazer constar no processo de tomada de contas anual, as peças documentais previstas no parágrafo único, do art. 22, da Resolução Normativa nº007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Isto é, o rol de documentos definidos no art. 20, inciso I a XII, juntamente com o parecer e julgamento do dirigente máximo do órgão supervisor.

6. À luz do § 4º, do art. 21, da Resolução Normativa supracitada a contratante deverá manter arquivado em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da aprovação, o processo de prestação de contas anual da contratada, inclusive com os documentos exigidos pela legislação pertinente, visando comprovar os gastos realizados pela organização social.

III - RESULTADO DA ANÁLISE

7. Esta análise se dá com base nos dados e informações contidos no processo de prestação de contas anual, aportado nesta Controladoria, por meio do Ofício nº 2637/2017-GAB/SES-GO, em 29/05/2017 (folha 467). Quanto a prestação de contas anual elaborada pela diretoria da Organização social consta aprovação por seu Conselho de Administração, por meio de Ata de 02/05/2016, ou seja, anterior a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230) e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 a 232) que a encaminhou à contratante.

8. O presente trabalho de fiscalização trata se de análise das conformidades sobre as contas anuais de 2015, contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, a cargo desta Controladoria, encontra-se definido na Ordem de Serviço nº 2017.0606.102617-41-CGE.

8.1. Para tanto, foram aplicados os seguintes procedimentos: verificação da aderência entre as normas pertinentes e a prestação de contas; análise de relatórios gerenciais; verificação dos resultados dos trabalhos realizados pelas comissões de acompanhamento e avaliação do órgão supervisor; análise do relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras; análise das medidas adotadas pela contratante e contratada, objetivando o saneamento das não conformidades ocorridas no exercício financeiro, que geraram prejuízos ao erário ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas no contrato de gestão.

9. A metodologia adotada por esta Controladoria objetiva dar visibilidade aos resultados atingidos pela contratada, em harmonia com estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no art. 19, da Resolução supracitada e no contrato de gestão, conforme elencado, a seguir:

9.1. Publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse *(inciso I do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Apresentou Diário Oficial nº 21.770 (fl. 51) de 10 de fevereiro de 2014, o Aviso de Chamamento Público nº 002/2014, que atendeu o inc. I, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011, no entanto não atendeu integralmente o § 2, da Lei nº 15.503/05.

9.2. Publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento (inciso II do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);

Descrição do Achado:

Ausência da apresentação do documento de publicação.

Situação Encontrada/Evidências:

A Justificativa (fl. 53) da OS informa*: "(...) conforme se atesta pelo dispositivo, tal solicitação se refere à decisão constante de fase preparatória do processo licitatório, vez que inclusive solicita a menção das Entidades que se interessaram pela celebração do Contrato de Gestão, portanto tal documento deve ser acostado pelo Poder Público"*, constatamos os seguintes equívocos da OS: conflito na justificativa da OS em relação a processo licitatório com contrato de gestão e a não apresentação da cópia de publicação conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19 e o inciso II, do artigo 20, da RN nº 007/11 do TCE.

Critérios:

Art. 6º; Inc. III, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

No que se refere ao achado citado neste item, referente a ausência do ato de publicação da decisão do Poder Público para firmar Contrato de Gestão, não localizamos nos registros da SES documento contendo informação de "publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento" conforme preconizado no inciso II do artigo 20 da RN 007/2011-TCE/GO. Importante se faz observar que as leis que regem a matéria não estabelecem tal procedimento. A SES, no entanto, acatando orientação da Controladoria Geral do Estado, para os novos procedimentos de Chamamento Público para contratação de Organizações Sociais para gerenciamento das Unidades de Jaraguá e CREMIC, adotou medidas no sentido de elencar nos autos o documento objeto do referido

inciso.

Análise da CGE

Mantêm-se o achado de quesito, pois se verifica que o órgão supervisor informa que: *"(...), não localizamos nos registros da SES documento contendo informação de "publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento" conforme preconizado no inciso II do artigo 20 da RN 007/2011-TCE/GO."*

9.3. Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada *(inciso III do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência da Justificativa sobre os critérios de escolha da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentação pela organização social da Justificativa (fl. 55) que diz: *"Inciso III – Critério de escolha da Organização contratada: da mesma forma, os critérios tomados pela Administração que constam do processo licitatório, devem ser acostados pelo Poder Público"*, verifica-se a falha da organização social e do órgão supervisor de não disponibilizar os critérios que demonstram à viabilidade jurídica e a vantajosidade financeira e econômica ao Estado na adoção desse modelo de administração, conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE.

Critérios:

Inc. II, do art. 6-C, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Foi juntada aos autos a Ata de Julgamento das Propostas do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação onde constam os critérios para a escolha da OS (fls. 496-512).

- Ata de Julgamento Chamamento Público 002/2014 (SEI nº 0245118).

Análise da CGE

Para atendimento do presente inciso, consta no portal

http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/instrumento.pdf, o Instrumento de Chamamento Público nº 002/2014 e o órgão supervisor apresenta no SEI nº 0245118: a Ata de do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação, de 27 de maio de 2014 que informa que foi analisada a proposta técnica da Associação Comunidade Luz da Vida e procede a abertura do Envelope 03 – Proposta Financeira; a planilha de Pontuação Técnica do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação; Proposta Financeira da Associação Comunidade Luz da Vida, de 23/04/2014; Ata de Cálculo da Pontuação Final, Chamamento Público nº 002/2014, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL que informa a Associação Comunidade Luz da Vida a única instituição habilitada e constata-se sagrou-se vencedora do procedimento em questão; publicação no diário oficial de Goiás nº 21.844, de 02 de junho de 2014 e Termo de Homologação, de 05 de junho de 2014, assinado pelo Secretário de Estado da Saúde - SES/GO, que homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, do qual se sagrou vencedora a Associação Comunidade Luz da Vida objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, com a publicação no diário oficial do estado de Goiás nº 21.848 em 06 de junho de 2014.

Desta forma, considera-se **atendido** o quesito com apresentação do Instrumento de Chamamento Público, Habilitação (Ata de Sessão Pública - Julgamento das Propostas Técnicas), Julgamento (Pontuação Técnica e Ata de Cálculo da Pontuação Final) e Homologação (Termo de Homologação).

9.4. Cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na *Lei Estadual 15.503/2005 (inciso IV do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Apresentou o Decreto nº 8.149, de 14 de abril de 2014 (fl. 60), conforme o art. 1º da Lei nº 15.503/05, com ressalva da não juntada na totalidade dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos.

9.5. Estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social *(inciso V do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Não observância das determinações legais na elaboração do Estatuto da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Foi apresentado o Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida (fls. 62 a 81) pela OS sem a composição do órgão de fiscalização e na Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida com a Relação dos membros dos conselhos de administração com mandato iniciando-se em 22 de abril de 2015 e findando-se em 22 de abril de 2017 e 22 de abril de 2019 (418 a 423) verifica-se ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05, quanto a corresponder a mais de 50% (cinqüenta por cento) do conselho de administração e ainda não possui assinaturas dos membros eleitos.

Critérios:

Alínea “c”, do inc. II e do §2º, do art. 2º; do inc. I e III, do art. 3º, da Lei nº 15.503/05.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo documentos que comprovam a composição do conselho fiscal da entidade e ainda os dados completos dos conselheiros do Conselho de Administração esclarecendo a evidência apontada.

- Relatório membros conselhos (SEI nº 0245128).

- Relatório membros conselhos (SEI nº 0245132).

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS encaminhou Relação dos membros do Conselho Fiscal e de Administração (fls. 513-520), no entanto não se manifestou a respeito da ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05.

Análise da CGE

Verifica-se ausência manifestação da contratada e apresentação de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05, quanto a corresponder a mais de 50% (cinqüenta por cento) do conselho de administração e ainda não possui assinaturas dos membros eleitos. Portanto mantém-se o achado deste quesito.

9.6. Última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social *(inciso VI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência da ata de eleição

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou Ata de Eleição intempestiva (fls. 83 a 85), referindo-se ao mandato da diretoria com início em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018. Ressalva-se, portanto, a ausência da Ata que definiu os responsáveis pela elaboração dos relatórios no período de aprovação das contas anual de 2015, conforme o Inc. IX, do art. 29, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo a ata de eleição e composição da direção da entidade no período referente à prestação de contas – 2014/2016.

- Ata da Assembleia (SEI nº 0245806)

- Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida (SEI nº 4910952)

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Sem manifestação do órgão supervisor.

Análise da CGE

Atendido, pois se verifica ata(s) de eleição que contemple o exercício de 2015:

- Do conselho de administração (fls. 418 a 423) de 22/04/2015 (SEI nº 4910952); e
- Do conselho fiscal e da Diretoria Ata da Assembléia (SEI nº 0245806).

9.7. Nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão *(inciso VII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência de cópia das Notas de Empenho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se nos autos a ausência de cópias das Notas de Empenho, trouxe apenas, aos autos as cópias das Ordens de Pagamentos, conforme as fls. 87 a 136.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

As Notas de empenho foram acostadas aos autos (fls. 521-522).

- Empenho 2015 (SEI nº 0245171).

Análise da CGE

Atendido, o órgão supervisor apresentou cópia da nota de empenho 2015.2850.080.00009, processo nº 201300010015939, no arquivo Empenho 2015 (SEI nº 0245171).

9.8. Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto *(inciso VIII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo e parecer técnico.

Situação Encontrada/Evidências:

Consta nos autos, Justificativa (fl. 138) que diz: *"(...) a administração deve ter estas evidências que justifiquem o repasse em detrimento da contratação direta."*, portanto verifica-se ausência do demonstrativo e parecer técnico do órgão supervisor que evidenciam a viabilidade jurídica e a vantagem econômica e financeira da celebração de contrato de gestão com a organização social para o desempenho de atividade de relevância pública.

Critérios:

Parágrafo único, art. 6º, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11 e parágrafo único, do art. 13, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721:

Foi juntado aos autos o Parecer Técnico nº 20 para evidenciação da vantagem econômica na gestão por meio de Contrato de Gestão (fls. 524-576).

- Parecer Técnico nº 20 (SEI nº 0245189).

Análise da CGE

Constatam-se, portanto, nos autos o documento Parecer Técnico nº 20 (SEI nº 0245189), trata de estimativa de custo total do Centro de Referência e Excelência em Dependência

Química – CREDEQ/GO conforme o tópico 1, do item II – Relatório e no item III - Parecer Técnico, Ofício nº 0517/2014-GAB/SES de 04/07/2014 e documento sem requisito mínimos de formalidade (papel timbrado e data) com assinatura do gerente financeiro do CREDEQ.

Verifica-se a ausência nos autos de documentos com requisitos mínimos de formalidades (Parecer Técnico) com demonstrativo evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica e financeira e viabilidade jurídica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto, conforme estabelecido no § Único, do artigo 11 e § Único do artigo 13, da Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 18.331, de 30 de dezembro de 2013. Portanto, para o cumprimento integral do inciso a contratante deverá juntar aos autos as referidas peças técnicas. Portanto, não foi possível excluir o achado de quesito.

9.9. Declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual aos *artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (inciso IX do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*, in verbis;

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1 Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2 A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3 Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4 As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3 do art. 182 da Constituição.

Descrição do Achado:

Ausência da declaração relativa aos artigos 15 e 16 da LRF.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se falta da declaração exigida quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual, que a OS *justifica: "(...), portanto tal documento dever ser acostado pelo Poder Público"* (fl.140).

Critérios:

Art. 15 e art. 16, da Lei nº 101/00;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Foi anexada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 577).

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI nº 0245205).

Análise da CGE

Atendido, o órgão supervisor apresentou cópia da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, SEI nº 0245205, emitido em 22 de janeiro de 2015.

9.10. Ato de qualificação da pessoa jurídica de direito privado como Organização Social *(inciso X do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido, conforme documentos de fl. 142.

9.11. Inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) *(inciso XI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido, conforme documentos de fl. 144.

9.12. Publicação da minuta do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado *(inciso XII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência de cópia da publicação da minuta do Contrato de Gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Constatou-se nos autos a publicação do Extrato do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, no Diário Oficial /GO Nº 21.890, de 06 de agosto de 2014 (fl.146), no entanto, não foi disponibilizada a minuta do contrato de gestão (analisada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE) que acompanha o Edital da Chamada Pública das Organizações Sociais.

Critérios:

§2º, do art. 6-B e §2º, do art. 7º, da Lei nº 15.503/05.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A formalidade da publicação da minuta é referenciada através do Extrato e a íntegra da Minuta está disponibilizada no endereço: www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/instrumento.pdf. (fls. 578-666).

- Chamamento Público nº 002/2014 (SEI nº 0245220).

Análise da CGE

Verifica-se que não foi disponibilizada nos autos da minuta do contrato de gestão (analisada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE) que acompanha o Edital da Chamada Pública das Organizações Sociais. Pontua-se que tais documentos não atendem a exigência deste inciso normativo.

Por fim, constata-se que a minuta do contrato de gestão, preceituada na RN nº 007/2011, é o Anexo VII do Instrumento de Chamamento Público mencionado, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde – SES: www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/instrumento.pdf. Tem-se por razoável, para satisfazer o quesito, o documento verificado.

9.13. Cópia do Contrato de Gestão e respectivos aditivos firmados entre o Poder Público e a Organização Social *(inciso I do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido com a apresentação da cópia do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO (fls. 148 a 205).

9.14. Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação *(inciso II do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou, apenas, a Justificativa (fl. 207), que: *"(...) é a própria administração que detém o controle dos recursos repassados, que conforme previsão contratual é para custeio da Unidade."* Dessa maneira, ficou prejudicado a análise dos dados financeiros, referente aos recursos recebidos pela contratada e sua aplicação, conforme estabelecido na cláusula sexta – dos recursos financeiros e da dotação orçamentária (fl. 154) e cláusula décima – da prestação de contas (159) do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

Critérios:

Art. 14, da Lei nº 15.503/05;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Cláusula Décima – Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo o relatório contábil no qual resta demonstrado como os recursos repassados foram gastos e sua destinação.

- Relatório Relação de Pagamento Janeiro a Dezembro/2015 (SEI nº 0245535).

- Relatório Relação de Repasses Janeiro a Dezembro/2015 (SEI nº 0245557).

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS apresentou os relatórios: Anexo II – Relatório de Pagamentos Efetuados (mês a mês); Anexo I Relatório de Repasses (mês a mês) sem a consolidação anual das informações (fls. 673-669).

Análise da CGE

Verifica-se ausência do Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público, com dados financeiros informados mês a mês dos repasses e sua destinação com especificação da despesa em custeio, investimento e folha de pagamento, incluindo o saldo inicial e final do exercício 2015, por se tratar de prestação de serviços públicos.

Constata-se, então, que os relatórios de pagamento e de repasses apresentados de janeiro a dezembro pela organização social não atende ao item 3.1.34, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Fica mantido o achado deste quesito.

9.15. Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão *(inciso III do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Fragilidades nos controles dos bens patrimoniais alocados.

Situação Encontrada/Evidências

A contratada apresentou, de forma genérica, a seguinte justificativa (fl. 45) que diz: *"(...) a qualificação e o estado de conservação dos bens constante do termo de permissão de uso estão em bom estado de conservação."*, e juntou ainda, aos autos, às folhas 209 a 213, documento descritivo "sem título, sem assinaturas dos responsáveis, sem data de emissão, com duplicidades e ausência parcial de identificação dos bens – plaquetas; além das omissões das informações sobre o estado de conservação e o detalhamento da qualificação dos bens alocados e adquiridos na vigência do contrato de gestão pela contratada".

Critérios:

Art. 9º, da Lei nº 15.503/05;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Cláusula nona; alínea "h", do Item 10.3; cláusulas terceira, sétima e oitava, do Anexo VII – Termo de permissão de uso de bens móveis, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

O período referente à prestação de contas 2015 a unidade ainda não havia sido repassada para a Organização Social, ou seja, em 2015 a entidade não tinha a posse de bens estatais na unidade de saúde.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS apresentou justificativa que em 2015 ainda não tinha a posse dos bens patrimoniais da Unidade de Saúde. Anexa ao relatório o atual Controle Patrimonial constando os bens existentes em 2015 (fls. 489-490; 672) e encaminhou Inventário ref. 2016 (fls. 765-979).

Análise da CGE

Verifica-se ausência nos autos a informação do órgão supervisor no Despacho nº 8/2017, SEI nº 0258721, que diz: "*(...)* Anexa ao relatório o atual Controle Patrimonial constando os bens

existentes em 2015 (fls. 489-490; 672)".

No cruzamento de dados, verifica-se incongruência na informação da contratada no Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109), que diz: *"(...) em 2015 a entidade não tinha a posse de bens estatais na unidade de saúde",* sendo no Balanço Patrimonial da contratada constante no endereço: http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/balanco.2015.pdfque, informa a nomenclatura "Bens em comodato SES GO no valor de R$ 42.770,16 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta reais e dezesseis centavos.

Verifica-se no item 7 Imobilizado e Intangível das Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais, SEI nº 4910924, porém sem a informação se tratar-se de bens adquiridos pela contratada ou cedidos pelo órgão supervisor, que diz: *"(...) Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio com o contrato de gestão estavam assim compostos:*

Composição dos Saldos:

Discriminação	***Tx. Depreciação***	***Custos***	***Depreciação Acumulada***	***Líquido 2015***	***Liquido 2014***
Móveis e Utens	*10 %*	*5.416,00*	*3159,38*	*2.256,62*	*4.964,68*
Maq. e Equip.	*10 %*	*6.505,00*	*666,29*	*5.838,71*	*2.126,68*
Comp. e Perif.	*20 %*	*7.274,65*	*819,56*	*6.455,09*	*2.549,16*
Biblioteca	*10 %*	*1.778,06*	*212,71*	*1.565,35*	*0,00*
Softwares	*10 %*	*362.066,62*	*47.952,37*	*314.114,25*	*359.961,12*
Totais		***383.040,33***	***52.810,31***	***330.230,02***	***359.961,12***

Fonte: item 7.
Imobilizado e Intangível das Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais, SEI nº 4910924.

Portanto, fica mantido o achado deste quesito, pela ausência do inventário físico dos bens alocados à organização social.

9.16. Demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade aprovados pelo Conselho de Administração com auxílio de auditoria externa *(inciso IV do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Aprovação intempestiva das contas pelo Conselho de Administração da contratada e ausência da publicação dos relatórios financeiros – 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

Aprovação (cópias das Atas) das contas anuais/2015 da contratada pelo Conselho de Administração ocorreu em 02-05-2016 (fls. 11 a 14 e 233 a 236); a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230); e o relatório dos auditores independentes,

em 23-05-2016 (fls. 231 a 232). Cabe frisar também, a ausência da publicação dos relatórios financeiros, descumprindo cláusula contratual e os princípios da publicidade e transparência.

Critérios:

Alínea "f", do inc. II, do art. 2º; inc. X, do art. 4º, da Lei nº 15.503/05;

Alínea "e", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Item 3.1.32, da cláusula terceira, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Sobre a questão da aprovação pelo conselho das contas e relatórios, decorreu em razão da falta de indicação por parte do Governo Estadual dos membros representantes do poder público.

Desta forma, a Organização Social somente pode dar posse e conseqüentemente submeter ao conselho os relatórios em Abril/2015.

Segue em anexo o comprovante de publicação do relatório financeiro.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS justificou que devido à falta de indicação dos membros representantes do poder público, por parte do Governo Estadual, os relatórios financeiros de 2015 foram submetidos à aprovação somente em abril/2015 pelo Conselho de Administração (fls. 490; 671).

Análise da CGE

Verifica-se ausência do juízo de valor na manifestação do órgão supervisor quanto acompanhamento, avaliação e fiscalização da contratada, pois somente transcreveu a resposta da contratada.

Verifica-se erro de informação na manifestação, por parte da contratada, que diz: *"Desta forma, a Organização Social somente pode dar posse e conseqüentemente submeter ao conselho os relatórios em **Abril/2015**."*. Lê-se "*(...) Abril/2016"*.

Verifica-se que ata de eleição do conselho de administração (418 a 423) de 22/04/2015, SEI nº 4910952, o que torna equivoca a informação da contratada que diz: *"(...) decorreu em razão da falta de indicação por parte do Governo Estadual dos membros representantes do poder público."*

Verifica-se que a contratada não apresentou justificativa consistente quanto à aprovação das contas anuais/2015 na data de 02/05/2016, ou seja, anterior a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230) e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 a 232).

Quanto à análise das demonstrações financeiras e contábeis/2015 e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016, verifica-se:

- Ausência de procedimento contábil compreende a padronização das demonstrações contábeis que são adotadas pelas normas e interpretações técnicas gerais – ITG 2002(R1) do Conselho Federal de Contabilidade – CFC alinhadas de forma harmônica com o cenário internacional de contabilidade;
- No balancete 01/01/2015 a 31/12/2015 disponibilizado no portal transparência da Secretaria de Estado da Saúde - SES, pelo endereço: http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/page/?termo=3&section=Balancetes%20mensais&titulo&titulo=CREDEQ%20Prof.%20Jamil%20Issy, a movimentação de (02) duas contas corrente (2698-1 e 2752-0); (02) duas conta poupança (50125-3 e 51471-1) e (02) duas contas aplicações (2698-1 e 2752-0) o que diverge da orientação do §2º, do art. 14, da Lei nº 15.503/05 do TCE;
- Ausência de opinião dos auditores independentes em conformidade com a interpretação e procedimentos da ITG 2002 (R1) que estabelece critérios e procedimentos **específicos** de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e das informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros, neste caso trata-se de uma organização social, contratada, conforme o contrato de gestão nº 003/2014/SES/GO e que exercer atividades na área de saúde que tem como requisitos específicos o atendimento ao caput do art. 3º, e a alínea "e", do inciso IV, do § 2º, da RN nº 007/2011 do TCE que diz:

Art. 3º *São requisitos* ***específicos (grifo nosso)*** *para que as entidades privadas referidas no art. 2º desta Resolução se habilitem à qualificação como Organização Social:*

(...)§2º (...) IV (...)

e) os demonstrativos financeiros e contábeis anuais da Organização Social, com auxílio de auditoria externa.

Portanto, mantêm-se o achado deste quesito.

9.17. Relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor *(inciso V do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Ausência da chancela do Órgão Supervisor sobre os dados gerenciais e de atividades relatados pela contratada.

Situação Encontrada/Evidências:

Conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, realizada em 02-05-2016 (fls. 262 a 265) que considerou: *"(...) aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015 (...)",* vale ressaltar que nos autos não ficou demonstrado os dados gerenciais pertinentes a execução do contrato de gestão em 2015, a cargo da contratada; e em relação aos dados e informações apresentados no Relatório de Atividades (fls. 238 a 265) não foram

analisados/referendados pelo órgão supervisor.

Critérios:

Inc. IX, do art. 4º; §1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Alínea "d", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE;

Item 8.9; do item 10.1; da alínea "e", do inc. I, do item 16.1, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

No que pertence à contratada, neste item, há um questionamento sobre ausência de relatório gerencial.

É de conhecimento de todos que a unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. Portanto, no período referente à prestação de contas a unidade não estava em operação.

As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como construção de POP – procedimento operacional padrão – de cada área, planejamento estratégico e ações pré operacionais descritas no plano de trabalho.

Quanto à chancela sobre os relatórios apresentados deve ser apresentada pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS enviou o relatório das atividades (fls. 674-700) internas realizadas no período em questão. Ressalta-se que não são atividades gerenciais de assistência pertinentes ao contrato de gestão. Conforme descrito pela Unidade*, "As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como: construção de POP – Procedimento Operacional Padrão, de cada área, Planejamento Estratégico e ações pré operacionais descritas no plano de trabalho*", e que no relatório não consta assinatura do responsável pela emissão;

Análise da CGE

Verifica-se que no Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721), manifestação de que as atividades internas realizadas pela contratada não são atividades gerenciais de assistência pertinente ao contrato de gestão, portanto ocorre análise, porém não consta referendo do órgão supervisor nem a apresentação e aprovação pelo conselho de administração do relatório gerencial, conforme estabelecido na alínea "d", do inc. IV, do § 2º, do art. 3º e no inc. V, do art. 21, da RN nº 007/2011, do TCE/GO.

Verifica-se também ausência de atendimento do inciso I, do art. 13, da RN nº 007/2011, do TCE/GO. Mantém-se o achado deste quesito.

9.18. Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas

propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando *(inciso VI do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

a) Indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

Descrição do Achado:

Ausência dos indicadores estatísticos para cumprimento de metas no relatório de atividades do exercício de 2015 - pertinentes a execução do contrato de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação (...)"*, já no relatório de atividades da contratada (fls. 238 a 265) também, não contem os indicadores das metas propostas com os resultados alcançados; sobre isso, a organização social trouxe, ainda, a seguinte informação: *"(...) uma vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativas às metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão",* folha 242.

Critérios:

§1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Alínea "b", do item 2.1; da alínea "f", do item 3.1.4; do Item 3.1.35; do item 6.9; e da alínea "b", do item 10.3; Anexo II, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. A execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso ou repasse da unidade para gestão da entidade. As atividades possíveis de serem realizadas encontram-se descritas no relatório de atividades já constante da prestação de contas.

b) A execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

Descrição do Achado:

Inexistência de dados sobre a execução dos programas de trabalho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§ 1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Item 8.9, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. A execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso no repasse da unidade para gestão da entidade. As atividades possíveis de serem realizadas encontram-se descritas no relatório de atividades já constante da prestação de contas.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

c) Indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

Descrição do Achado:

Ausência de indicadores de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Não ficou demonstrado o desempenho da contratada em 2015, por meio dos indicadores de gestão trouxe, apenas, a seguinte justificativa: (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Anexos II, IV, V e VI; da alínea "d", "e", do item 2.1, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

O desempenho de gestão da unidade (eficiência, produtividade) estão vinculadas ao atendimento final ao paciente.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

d) As medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Descrição do Achado:

Ausência de relatos sobre medidas saneadoras para alcance das metas fixadas.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada não apresentou documentos demandados pela referida resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Juntando, o apenas, a justificativa, o que diz: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."* (fl. 267)

Critérios:

§1º do art. 10 e art. 11, da Lei nº 15.503/05;

Item 6.9; dos itens 8.1 a 8.5, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

Busca-se aferir o desempenho da contratada em 2015, o qual está vinculado diretamente à unidade em operação.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS registra que os relatórios gerenciais de produções em 2015 não foram elaborados, pois a unidade foi inaugurada em junho de 2016 e, no período anterior não executou atendimentos assistenciais à comunidade (fls. 490-491).

Análise da CGE

Após análise das manifestações da contratada nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste quesito e dos documentos juntados aos autos, verifica-se:

- Despacho nº 8/2017 SEI - CAC, (SEI nº 0258721), de 01/11/2017, ou seja, a mais de 01 (um) ano considerado do encerramento do exercício financeiro de 2015 com a manifestação de que a unidade foi inaugurada em junho de 2016 e, no período anterior não executou atendimentos assistenciais à comunidade;

- As metas estabelecidas nos anexos do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, porém ausência da apresentação pela contratada dos resultados alcançados e suas medidas saneadoras, os indicadores e a avaliação de desempenho são avaliados semestralmente conforme estabelece o item 6.9, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO;
- No exercício financeiro de 2015 foi repassado o montante de R$ 2.830.443,85 (dois milhões oitocentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para a contratada conforme consta no Sistema Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI, onde no item 9.14 não foi apresentado o demonstrativo dos recursos repassados e sua destinação;
- Ausência no contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO e nos históricos da Nota de empenho e Ordens de Pagamentos, do processo nº 201300010015939, de orientações e informações nos casos de atraso, conforme a manifestação da contratada e do órgão supervisor que a unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016 e a execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso ou repasse para gestão da unidade pública CREDEQ no período de janeiro a dezembro de 2015;
- Ainda, lapso temporal da contrapartida da contratada quanto a não apresentação do relatório contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e suas medidas saneadoras.
- Ausência atendimento dos aspectos essenciais quanto a prestação de contas estabelecido nos incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, do parágrafo único, do Art. 1, da RN nº 007.

Dessa feita, se verifica a ausência do Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e suas medidas saneadoras, compreendendo as alíneas deste quesito, elaborado pela Organização Social, fica mantido o achado.

9.19. Relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembléia Legislativa *(inciso VII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Inexistência dos Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembléia Legislativa.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratante não juntou aos autos os relatórios demandados pelo referido inciso, apresentou, apenas, a justificativa que diz: *"Relatórios da Comissão de Avaliação: conforme previsto contratualmente, trata-se de comissão da SES – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG. E que no contesto do inciso anterior, também se encontra Prejudicado."* folha 269.

Critérios:

§2º e § 3º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Item 8.6, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser Atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017, (SEI nº 0258721):

Despacho nº 277/2017 – GEFIC/SCAGES/SES (fls. 667), com a informação de que em 2015 a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAG não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, tendo iniciado suas atividades em 23/06/2016 (fls. 667).

- Despacho nº 277/2017-GEFIC/SCAGES/SES (SEI nº 245691).

Análise da CGE

Verifica-se a demora, da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAGC que apresentou o Despacho nº 277/2017-GEFIC/SCAGES/SES, de **27/10/2017**, que diz: "*(...) No ano de 2015, a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAGC não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, o que justifica a inexistência dos relatórios conclusivos da referida comissão.*

Verifica-se, ainda ausência nos autos, dos Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembléia Legislativa, portanto mantém o achado deste item.

9.20. Indicação do rol de responsáveis pela Organização Social *(inciso VIII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

a) Dirigente máximo;

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018 e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 do dirigente máximo da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

b) Membros da diretoria;

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018 e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 dos membros da diretoria da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

c) Membros do conselho de administração, deliberativo ou curador e fiscal;

Descrição dos Achados:

Ausência de Atas que comprovem a indicação e alteração de membros.

Situação Encontrada/Evidências:

Ausência em Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 22/04/2015 (fls. 418 a 420), do Padre Carlos Gomes Silva, como membro indicado pela arquidiocese de Goiânia, conforme a Relação dos membros do Conselho de Administração (fl. 423);

Não apresentou a Ata que substitui o membro Padre Carlos Gomes Silva pelo Padre Sebastião Romário Damas (fls. 272 e 423);

Não apresentou a Ata de indicação dos 03 (três) membros natos de entidades da sociedade civil, atuantes na área da promoção de ações assistenciais de atenção à saúde ou defesa de direitos, convidados pelo presidente da OS (fl. 70).

Critérios:

Inc. II; do §1º, do Art. 25, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida, de

20/03/2014;

Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida e Relação dos Membros do Conselho de administração de 22/04/2015.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo ata de eleição dos membros diretivos da entidade com mandato 2014/2016 e conselho de administração.

- Ata da Assembleia (SEI nº 0245806)

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS apresentou Ata da eleição dos membros efetivos da entidade com mandato 2014/2016 e do conselho da administração (fls. 703-714).

Análise da CGE

Em relação às alíneas "a" e "b" e "c", a contratada apresentou as atas de eleição da diretoria e do conselho de administração, porém se verifica a ausência do rol dos responsáveis, de todos os membros com mandato eletivo no exercício de 2015.

Portanto fica mantido o achado.

9.21. Certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativa aos seguintes aspectos *(inciso IX do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

a) Desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas;

b) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

c) Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;

d) Atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;

e) Resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência;

f) Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;

g) Justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;

h) Transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;

i) Irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;

Descrição dos Achados:

Não apresentou certificado emitido pela Auditoria Independente e relatórios de desempenho.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada apresentou apenas, Justificativa, que diz:

"(...) Como visto e no conceito de auditoria estabelecido no dispositivo supra citado, é condição sine qua non, o pleno funcionamento da unidade e sua total capacidade operacional.

Como é sabido, a Unidade foi inaugurada no dia 23/06/2016, portanto, há apenas pouco mais de 02 meses.

De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que temos possível de ser entregue, visto que, atesta a gestão financeira da unidade.

*Entendendo como prejudicado o atendimento deste item, tendo em vista a particularidade de a unidade estar em operação há menos de 03 (três) meses, (...)"(*fls. 275 a 276).

Portanto, verifica-se que o inciso não foi atendido, conforme prevê o contrato de prestação de serviço de auditoria com a empresa Work 7 Auditores Independentes, firmado em 18 dezembro de 2015 (fls. 408 a 413).

Critérios:

Inc. X, do art. 4º; do §1º do art. 10; do art. 11 e do art. 12, da Lei nº 15.503/05;

Item 3.1.35, da Cláusula Terceira; do Item 8.11, Cláusula Oitava; do item 10.1, cláusula décima, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO;

Item 1.1, da cláusula primeira, do contrato de prestação de serviços com a Work 7 Auditores Independentes, de 18/12/2015.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A auditoria contratada pela instituição tem o escopo de realizar o serviço de auditoria financeira contábil.

Em contato com auditorias independentes para obter esclarecimentos acerca da exigência obtivemos como resposta que:

Este "certificado de auditoria" poderia ser apreciado como sendo uma "Auditoria Regulatória". Estas geralmente são realizadas através de um tipo específico de Relatório de Auditoria conhecido como Procedimentos Previamente Acordados – PPA.

Ocorre que, o procedimento a ser seguido é criado pelo órgão fiscalizador que exige o certificado e a auditoria externa deve segui-los.

Corroborando neste sentido, há manifestações do Conselho Federal de Contabilidade:

"RESOLUÇÃO CFC Nº 1.202/09:

"29. Sempre que possível, há envolvimento entre os usuários previstos ou os seus representantes com o auditor independente e a parte responsável (ou a parte contratante, se diferente) para determinar os requisitos do trabalho. Independente do envolvimento de outros e diferentemente de trabalho de procedimentos previamente acordados (que envolve relatar fatos identificados com base nos procedimentos, em vez de uma conclusão):" Grifo Nosso.

"30. Em alguns casos, os usuários previstos (por exemplo, banqueiros e reguladores) exigem ou pedem à parte responsável (ou à parte contratante, se diferente) que providencie um trabalho de asseguração a ser executado com uma finalidade específica. Quando os trabalhos forem destinados para usuários previstos especificados ou com uma finalidade especifica, o auditor independente considera incluir uma restrição no relatório de asseguração que limita o seu uso a esses usuários previstos ou a essa finalidade." Grifo Nosso."

Veja o que diz a RESOLUÇÃO CFC Nº 1.202/09 sobre o assunto em seu item A19:

"19. O dever profissional do auditor de manter a confidencialidade das informações do cliente pode impedir a comunicação de não conformidade identificada ou suspeita com leis e regulamentos a partes fora da entidade. ... O auditor pode considerar apropriado obter aconselhamento legal para determinar o curso de ação apropriado. No Brasil, estas responsabilidades do auditor independente estão determinadas pelos órgãos reguladores para determinados segmentos regulados." Grifo Nosso.

Desta forma, a entidade entende que, cabe a gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, indicarem os Procedimentos Previamente Acordados para embasar a contratação de auditoria externa.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Em resposta, a OS informa que a Auditoria Independente contratada pela entidade atua apenas no escopo de realizar os serviços de auditoria financeira contábil e que cabe à gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, a indicação dos Procedimentos Previamente Acordados para a emissão do certificado em questão. Registramos que em consulta formulada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC para manifestação da ADSET/SES, quanto à responsabilidade da elaboração do certificado citado no Inciso IX, do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/201, o qual regulamenta a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, foi emitida a seguinte manifestação, item 7 do Despacho nº 0781/2017 – ADSET/SES (fls. 668-670), *"Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde"*. Acrescentamos ainda que, acerca de alguns incisos da Resolução nº 007/2011-TCE/GO, dentre eles este inciso IX, devido a algumas dúvidas levantadas pelas OSS, a SES formulou consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a qual foi autuada através do número 201700047000510 e ainda aguarda-se resposta.

- Despacho 0781/2017-ADSET SES (SEI nº 0245858)

Análise da CGE

Verifica-se que o órgão supervisor manifestou que formulou consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, a qual foi autuada através do número 201700047000510 e na

consulta realizada no endereço eletrônico https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=314338, constata-se em 26/12/2018, que o processo acima, consta no Gabinete do Conselheiro Helder Valin Barbosa - GCHV, na data de 03/09/2018, situação "em andamento", período "em branco" e tipo de documento "sem documento".

Verifica-se que o inciso IX do art. 21 da RN 007/2011-TCE é claro ao colocar sob a responsabilidade da Organização Social a obtenção da auditoria requerida. A RN nº 13/2017-TCE, que dá novo regramento à matéria, entretanto, no item 14, letra S de seu Anexo I, limitou a exigência de auditoria externa às demonstrações contábeis, dando assim nova interpretação para o inciso X do art. 4º da Lei nº 15.503/2005.

E, ainda, verifica-se o regramento da Norma de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis – NBC T 11, que se trata do limite do parecer do auditor independente nas demonstrações contábeis.

Verifica-se que nos demais pontos os argumentos da contratada constantes no Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ, (SEI nº 0245109) estão alinhados com a RN nº 13/2017-TCE quanto à interpretação a ser dada para o requisito da RN 007/2011-TCE e com a NBC T 11.

Porém, mantém se o achado deste quesito por ausência do certificado da auditoria, que conforme justificativa da contratada, nas folhas 275 e 276, assinada pelo superintendente executivo, constatada na análise preliminar, que diz: "(...) a unidade foi inaugurada no dia 23/06/2016, (...). De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que temos possível de ser entregue, visto que, atesta a gestão financeira da unidade. Entendendo como prejudicado o atendimento deste item, (...)".

9.22. Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação *(inciso X do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratante.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se nos autos Declaração emitida pelo presidente da contratada (fl. 278). Ressalta-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contrato de gestão cabe ao órgão supervisor, que tem a competência de fiscalizar a execução e aprovar as contas anuais, em conformidade com os artigos 208 e 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Critérios:

§ 2º, do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/11;

Arts. 208 e 209, do Regimento Interno do TCE.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Pela descrição da evidência apontada vê-se claramente que embora tenha constado como atribuição da contratada, trata-se de responsabilidade da contratante, pois a evidência aponta:

"... Ressalte-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contrato de gestão cabe ao órgão supervisor...".

Portanto, o órgão supervisor do contrato é a SES.

Da parte da contrata já consta na prestação de contas a Declaração emitida pelo presidente da entidade afirmando que os recursos repassados foram aplicados exclusivamente com vistas ao cumprimento do contrato de gestão.

Ressalte-se que foram apresentados documentos e manifestações somente para os achados descritos na manifestação preliminar – item 10.2 – da nota técnica 005/2017.

Reitera por fim, que a situação fática da unidade ter sido repassada a entidade somente em 2016, tendo iniciado sua operação em Junho/2016 deve ser considerada como justificativa plausível para o não atendimento integral de alguns itens, visto que, não há como exigir-se metas, desempenho e produtividade sem a unidade estar em funcionamento.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Quanto à descrição das Evidências indicando que a certificação expressa estabelecida neste item cabe ao órgão supervisor, apesar de que na descrição do achado transcreve a ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratada, informamos que após consulta formulada à Advocacia Setorial da SES, foi emitida manifestação daquela especializada, através do Despacho nº 0781/2017-ADSET/SES (fls. 668-670), em que "*Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde"*.

- Despacho nº 0781/2017-ADSET SES (SEI 0245858).

Análise da CGE

Verifica-se provável equivoco do órgão supervisor, na redação do item 16, do Despacho nº 8/2017, (SEI nº 0258721), onde se lê: *"(...) apesar de que na descrição do achado transcreve a ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da* ***contratada****"* **(Grifo nosso)**, pois se constata no item 9.22, que a Descrição do Achado possui o seguinte texto: "*Ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da* ***contratante****"*. **(Grifo nosso).**

O § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, dispõe que "*(…) em matéria de prestações de contas das Organizações Sociais manutenidas por Contrato de Gestão serão julgadas pelo Dirigente do Órgão ou entidade supervisora como regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, na forma dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno TCE-GO, até o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício financeiro"*.

Assim, diante do entendimento da PGE (SEI nº 0245858), é de que a responsabilidade por fornecer o certificado *deve ser elaborado e assinado pela contratada, qualificada como Organização Social, e após apresentado a entidade Supervisora, Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, da maneira como regulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás*.

Verifica-se ainda, conflito de entendimento do órgão supervisor quanto ao inciso X do artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, entre o despacho nº 0781/2017-ADSET SES (SEI 0245858) e os despachos emitidos em prestações de contas de outras organizações sociais, conforme segue:

- Despacho nº 840/2016-GAB (fls. 844 e 845), SEI nº 1470743, processo nº 201600010025434;
- Despacho nº 1182/2016-GAB (fl. 493), SEI nº 4619790, processo nº 201600010024953.

Pela ausência de competências de atribuições jurídica, que o caso requer, encaminha-se para julgamento do Tribunal de Contas do Estado.

IV - Informações Complementares

10. Dos itens de verificação específicos, contidos na Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016:

10.1 Quanto aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constata-se ausência da fiscalização, acompanhamento e controle das atividades exercidas pelo CREDEQ, conforme estabelece a cláusula oitava, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.2 Sobre a adequação da formalização da prestação de contas, constata-se que há diversas assimetrias entre o modelo estabelecido na Lei nº 15.503/2005 e o processo que culminou no contrato de gestão firmado com o CREDEQ. Em razão deste fato, a prestação de contas anual de 2015 deixou de atender na plenitude aos critérios considerados essenciais, trazidos na Resolução Normativa nº 007/2011, conforme os achados dos itens: 9.2; 9.5; 9.8; 9.14; 9.15; 9.16; 9.17; 9.18; 9.19; 9.20; 9.21.

10.3 Ainda em relação à prestação de contas, não consta encaminhamento nos autos para o órgão concedente e ao interveniente, para manifestação do titular da pasta concedente e do titular da pasta interveniente quanto à sua aprovação ou não, para o registro eletrônico, conforme estabelece o art. 76, § 1ª, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e §1º, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB.

10.4 No que concerne à tempestividade na disponibilização dos autos, o Órgão Supervisor tem, nos termos do § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro para o julgamento das contas anuais da Organização Social e emissão de certificado de regularidade. Verifica-se que não foi constatado nos autos, emissão de certificado de regularidade pelo contratante – SES, conforme o estabelecido no inciso X do artigo 21 da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE, portanto encaminha-se para julgamento do Tribunal de Contas do Estado.

10.5 No que concerne ao Parecer Final, não foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAG e justifica que entidade pública CREDEQ ainda não estava em funcionamento, tendo iniciado suas atividades em 23/06/2016, gerando ausência de atendimento dos itens 8.5 a 8.8, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.6 Ao órgão supervisor, compromete-se, conforme item 3.2.3, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, de prestar esclarecimentos e informações que visem a orientá-la na correta prestação de serviços e metas pactuadas, dirimindo as ausências documentos, tais como: publicação, Atas, Demonstrativos, Inventário Físico, Relatórios, Rol de Responsáveis e Certificado de Auditoria.

10.7 A Contratada não elaborou o "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" para o ano de 2015 com aprovação da contratante conforme estabelece o item 6.12, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, referente aos Excedentes financeiros na ordem de R$ 535.129,09 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e vinte nove reais e nove centavos), referentes ao ano de 2014, conforme tabela da folha 29, (SEI nº 4910914) - item 15. Receitas Operacionais com Restrição. Vale ressaltar que estes recursos deveriam ser readequados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em conformidade ao princípio da economicidade.

10.8 Destaca-se o endividamento de 2014, informados no item 9. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (fl. 27, SEI nº 4910914) no montante de R$ 131.727,70 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e no item 10. Obrigações tributárias no montante de R$ 855,75 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo que ao final do exercício de 2015 apurou-se um superávit da ordem de R$ 535.129,09 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e nove centavos), da folha 29.

V. Recomendações:

Diante dos achados supracitados, recomenda-se à Secretaria de Estado da Saúde - SES, na qualidade de órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, as seguintes providências:

11. Em caráter geral, observar integralmente os dispositivos normativos vigentes, que devem reger os atos praticados, fazendo-os cumprir.

12. Apurar as causas das divergências de informações, elencadas no item 9.14, e tomar as providências cabíveis, à luz do Art. 4º da RN 16/2016 do TCE que remete ao Art. 62 da Lei Estadual nº 16.168/2007.

13. Na verificação da correta aplicação dos recursos públicos, atentar para aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, a serem considerados por ocasião do Parecer Final sobre a prestação de contas anual; haja vista o significativo incremento de gastos no exercício analisado (vide breve análise, no item 9.14). Sendo que, no caso de não comprovação dos gastos, a legislação recomenda a adoção de medidas administrativas e/ou ressarcimentos de danos ao erário, conforme regulamentado pela Resolução Normativa nº 016/2016 TCE/GO.

14. A fim de subsidiar a demonstração dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação, sugere-se a utilização do método direto nas demonstrações contábeis que evidenciem entrada e saída dos

recursos financeiros, observada a ITG 2002 (R1) que trata das Normas Brasileiras de Contabilidade - Entidade sem Finalidade de Lucros.

15. No que se refere ao item 9.15 - Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão recomenda-se:

a) a observação, no que couber ao Decreto nº 9.063/2017, que *disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica e dos fundos especiais do Poder Executivo*, objetivando a adequação do inventário patrimonial às informações constantes nas Demonstrações Contábeis;

b) tempestividade na consolidação e envio das informações patrimoniais (bens móveis e imóveis) que devam compor a Tomada de Contas Anual do órgão, junto ao TCE.

16. Atentar para o cumprimento dos requisitos legais, estatutários no que tange às atribuições de elaboração, aprovação, encaminhamentos necessários observados a competência de cada órgão conforme informação a ser disponibilizada (demonstrativos financeiros); a fim de não incorrer nas situações supra relatadas nos itens 9.16 (opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e modalidade de aplicação) e 9.17 (ausência de aprovação e encaminhamento relatórios gerenciais e de atividades referente pelo Conselho de Administração para o órgão supervisor). Nesse sentido, a elaboração de um fluxograma de tramitação de dados nas diversas áreas competentes, por parte da OS, poderá contribuir.

17. Exigir apresentação integral e de forma consolidada, no que concerne aos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, bem como, quanto aos dados comparativos das metas propostas com os resultados alcançados no exercício para que contemplem os requisitos normativos previstos; considerando achados nos itens 9.17 e 9.18.

18. Fazer cumprir legislação, estatuto da organização social no que se refere à composição, período de mandato dos órgãos da contratada a fim de dirimir possíveis ocorrências conforme descrito no item 9.20 deste documento.

19. Quanto ao descrito no item 9.21, fazer cumprir o estabelecido no inciso IX do artigo da RN nº 007/2011 do TCE.

VI. Considerações Finais e Encaminhamentos

20. Cabe consignar que a presente Nota Técnica não tem o condão de esgotar a apreciação da prestação de contas anual, ficando registrado que o recurso transferido poderá ser objeto de inspeções e auditorias, com a possibilidade de ser verificado o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente, e de utilizar, dentre outros documentos, a prestação de contas encaminhada. E, ainda, a documentação encaminhada poderá subsidiar a definição e adoção de trilhas eletrônicas e/ou a identificação de indícios de impropriedades a serem verificadas *in loco* ou por exame documental *(art. 4º, da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB).*

21. Visando subsidiar outras inspeções mais pontuais em relação aos Contratos de Gestão, sugerimos o

encaminhamento da presente Nota Técnica Conclusiva para a área de Fiscalização dos Contratos de Gestão, unidade administrativa integrante desta Superintendência, para conhecimento.

22. Consoante o *§ 3º do Art. 4º da IN 34/2016 CGE* e o *Art. 11 da Lei nº 15.503/2005*, o Órgão Supervisor deverá encaminhar a presente Nota Técnica Conclusiva ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

23. Cabe ao Órgão Supervisor verificar se foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o rol de documentos elencados no *Artigo 22, Parágrafo Único da RN nº 007/2011 TCE/GO*.

24. Tendo como supedâneo a *Instrução Normativa nº 52/2018 CGE/GO*, que *"Altera a 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Instrução Normativa n° 16, de 21 de outubro de 2013, e a Instrução Normativa n° 31, de 09 de maio de 2016, na parte que especifica",* registra-se:

24.1. Considerando a *Recomendação n° 001/2018 – 90ª PJ do MP/GO* deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, estrita observância da aplicação dos *arts. 11 e 12 da Lei n°15.503/2005* com relação à obrigação da Pasta de dar ciência à Assembleia Legislativa, e representar ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis.

25. Cabe ressaltar, também, que em cumprimento ao *§ 2º do artigo 86 da norma regimental* da Egrégia Corte de Contas do Estado, a *SES* deverá enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo, contendo Nota Técnica Conclusiva, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com a indicação das providências adotadas quanto as não conformidades apontadas na referida Nota Técnica.

26. Outrossim, tendo em vista inobservância de alguns aspectos legais, normativos, estatutários e contratuais, conforme descrito nos critérios dos achados remanescentes (vide item 11.2) e considerando o que consta no *inciso VIII, Artigo 11, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992*, no que tange aos atos que atentam contra os Princípios da Administração Pública, *in verbis: descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;* sugere-se, ainda, encaminhamento à Advocacia Setorial da SES, para que seja verificado se estão configuradas situações passíveis de aplicação da referida Lei. E se for o caso, que sejam encaminhados os fatos à Procuradoria-Geral do Estado, consoante dispõe o *§ 3º, inciso II, Art. 4º da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB*.

VII. Responsável pela Elaboração (CGE);

Helder Raimundo de Moraes
Gestor de Finanças e Controle

Jean Marck Barbosa
Gestor de Finanças e Controle
Revisor

De acordo:

Rafael Curado de Castro Molinari
Gerente de Auditoria de Contas

Cláudio Martins Correia
Superintendente de Fiscalização de Contas dos Contratos de Gestão

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **HELDER RAIMUNDO DE MORAES**, **Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 18/01/2019, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA**, **Gestor (a) de Fiscalização, Controle e Regulação**, em 21/01/2019, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CURADO DE CASTRO MOLINARI**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA**, **Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 01/02/2019, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **5501703** e o código CRC **54311EDF**.

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 131/2019 - CGE

GOIÂNIA, 11 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde – SES

Rua SC1, n.º 299 – Parque Santa Cruz

CEP 74.860-270 - Goiânia-Goiás

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica Conclusiva nº 4/2019 SEI - GEAC - 15102 (autos 201600010025672)

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica Conclusiva nº 4/2019 SEI - GEAC - 15102 (evento SEI 5501703), para conhecimento e providências de mister, referente aos trabalhos realizados por esta Controladoria Geral do Estado, cujo objetivo foi verificar a adequada formalização e tempestividade na prestação de contas anual de 2015, avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização, referente à execução do Contrato de Gestão nº 02/2014 da Associação Comunidade Luz da Vida, tendo como parâmetros definidos pelo Art. 4º da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB, de 09 de maio de 2016.

As contas anuais foram submetidas pela Organização Social ao Órgão Supervisor signatário do ajuste, conforme cláusula décima do contrato, com o objetivo de comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o adimplemento do seu objeto e, principalmente, o alcance dos resultados almejados, nos termos do § 2º inciso X, do artigo 21 da Resolução Normativa n.º 007/2011 – TCE/GO e disposições do contrato de gestão.

Os achados demonstrados na referida Nota Técnica decorrem do trabalho de análise e avaliação da equipe técnica da CGE designada pela OS nº 2017.0602.102617-41-CGE, sem qualquer pré-julgamento, a qual foi submetida à essa Secretaria por meio do Ofício nº 1393/2017 SEI-CGE (evento SEI 0144695), para o exercício do direito do contraditório e ampla defesa.

Esclareço que o julgamento das contas, nos termos do inciso II, art. 26 da Constituição Estadual, compete ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado. Neste sentido, ressalto a necessidade de que a Secretaria de Estado da Saúde - SES encaminhe a Nota Técnica Conclusiva nº 4 para ser juntada nos autos da Prestação de Contas do Órgão junto ao TCE/Go, consoante com o § 3º do Art. 4º da IN 34/2016 CGE e o Art. 11 da Lei nº 15.503/2005.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a) de Estado-Chefe**, em 11/02/2019, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **5740570** e o código CRC **D91D174C**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHO Nº 940/2019 - GAB

Tratam os autos sobre a Nota Técnica Conclusiva nº 4/2019 (v. 5501703), referente a conclusão dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral do Estado na análise da prestação de contas anual da organização social Associação Comunidade Luz da Vida - Centro de Excelência e Referência em Dependência Química - CREDEQ, no exercício financeiro de 2015, conforme Ofício nº 131/2019 (v. 5740570).

Por pertinência, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES**, para ciência e providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MOTTA DE OLIVEIRA E SILVA MÁXIMO**, **Gerente**, em 24/02/2019, às 23:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **5877779** e o código CRC **53E16947**.

GEFIC
Fl.: 425
2428

Protocolo nº 1577339 - 30/05/2016

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se as pessoas a seguir nominadas, **José Carlos Marques Sousa Reis**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, **Nion Albernaz**, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, **Edmar José da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, **IR. Raquel Ferreira Lemes**, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Radio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, **José Luiz de Moura Almeida**, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, **Cleison Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o número 825.451.381-34 e RG sob o número 3174844 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Forte, Quadra 39, Lotes 03/04, Setor Solange Park 3, Goiânia-GO, **Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o número 548.310.241-04 e RG sob o número 18089 OAB/GO, residente e domiciliado à Rua C-160, Quadra 297, Lote 07, casa 01, Jardim América, Goiânia-GO, **Salete Maria de Sousa Reis**, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, **Ezio Donizeth Lopes**, brasileiro, Contador, união estável, residente e domiciliado à Rua Casimiro de Abreu, Quadra 77, Lote 08, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 492.047.181-53 e CRC-GO sob o número 010049/o-2, com finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de membro do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do

ano de 2015, aprovação do Regimento Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanço e contas anuais do CREDEQ, aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. **Ausentes os seguintes Conselheiros, sem apresentação de justificativa: Afrêni Gonçalves Leite**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO; **Fábio Barbosa de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO; **Hernandes Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **Ausente o seguinte Conselheiro, o qual apresentou justificativa: Jamersom Spíndola**, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO. **Ausente, também, sem justificativa**, o membro indicado pela Arquidiocese de Goiânia para compor o Conselho, **Padre Carlos Gomes Silva**, Bacharel em Filosofia, Teologia e Direito, Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia, com endereço à rua 24, 44, Setor Central, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o número 899.547.261-87. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, José Carlos Marques Souza Reis, já qualificado, e Eu, Luis Miguel da Silva Júnior, como secretário da Reunião do Conselho. Em primeira chamada, às 18h30m, constatou-se a ausência dos Conselheiros, já em segunda chamada, realizada às 19h45m, constatou-se a presença de cinco Conselheiros, quais sejam **Nion Albernaz, já qualificado Edmar José da Silva, já qualificado, IR. Raquel Ferreira Lemes, já qualificada José Luiz de Moura Almeida, já qualificado e Izekson José da Silva, já qualificado.** Iniciada a sessão, o Presidente da mesa fez o uso da palavra realizando breves considerações. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a leitura da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada anteriormente Em seguida, a pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual for convocado e que tem o seguinte teor: Eleição e posse de membro do Conselho d Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, eleição do Presidente d Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, aprovação d Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, aprovação do Regiment Interno do CREDEQ, aprovação do Regulamento Financeiro do CREDEQ, balanç e contas anuais do CREDEQ e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ do programa de investimento. Seguindo-se a ordem, dada a palavra ao D Leonardo, este informou que o item 01 da pauta restou prejudicado ante a ausênc do Padre Carlos, o qual foi devidamente convocado. Em seguida, procedeu-se co a eleição do Presidente do Conselho de Administração, o qual todos os present concordaram com a nomeação do Conselheiro Izekson José da Silva para presiden

GEFIC Fls 25427

do Conselho. Continuamente, passou-se à discussão dos itens 03, 04 e 05 da pauta, os quais tratam da aprovação do Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, do Regimento Interno do CREDEQ e do Regulamento Financeiro do CREDEQ. Dada a palavra ao Dr. Leonardo, Assessor Jurídico do CREDEQ, este discorreu brevemente sobre os itens acima mencionados passando, em seguida, à aprovação pelos Conselheiros; questionados os Conselheiros sobre alguma dúvida sobre os itens mencionados, estes nada manifestaram, o que restou aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015, o Regimento Interno do CREDEQ e o Regulamento Financeiro do CREDEQ; posteriormente, dada a palavra à Diretora Financeira, Salete Maria, esta discorreu sobre os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento; a Diretora discorreu sobre as necessidades do CREDEQ e, ainda, sobre à previsão orçamentária quando em funcionamento, informando que são valores estimados de gastos; o Conselheiro Izekson fez o uso da palavra no qual realizou algumas sugestões para organização da planilha; o Dr. Leonardo pontuou que os valores apontados como investimentos na planilha contemplam reformas não efetuadas, equipamentos que não foram comprados, os cabeamentos de fibra ótica, dentre outros, os quais não foram entregues pela Secretaria de Saúde, conforme previsão contratual, e, portanto estes investimentos não fazem parte dos valores mensais do Contrato de Gestão; informou que tais gastos deveriam ter sido feitos pela Secretaria de Saúde; Dr. Leonardo disse ainda que não serão feitas contratações previstas no processo seletivo de 2014 enquanto a Secretaria de Saúde não informar a previsão de inauguração; dada à palavra ao Conselheiro Edmar, este cobrou do Conselheiro Nion que intercedesse junto ao Governador Marconi Perillo, dada a demora para a inauguração do CREDEQ; sugeriu, ainda, que todos os Conselheiros e dirigentes da OS fizessem uma reunião com o Governador cobrando respostas; o presidente da mesa, José Carlos, reforçou a necessidade de cobrança ao Governador pelo Conselheiro Nion; Dr. Leonardo fez uso da palavra, no que foram declarados aprovados os itens 06 e 07 da pauta, quais sejam, o balanço e contas anuais do CREDEQ, e aprovação da proposta de orçamento do CREDEQ e do programa de investimento. Dada a palavra ao Diretor Geral do CREDEQ, Cleison Rodrigues, agradeceu aos presentes e fez breves considerações sobre a futura gestão do CREDEQ. Informou aos presentes que espera que em no máximo 30 dias, a equipe possa ocupar a parte administrativa da Unidade, visto que todo o mobiliário está sendo montado e será concluído dentro do prazo previsto. Disse que falta ainda toda a estrutura de telefonia e internet, mas que as contratações estão em andamento. Falou, ainda, sobre a fiscalização da CGE – Controladoria Geral da União sobre a Equipe de Implantação e que nenhuma irregularidade foi encontrada. Ao final, convidou a todos os presentes para que a próxima reunião ocorra no CREDEQ. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para

GEFIC
Fl.: 428

impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 02 de maio de 2016 .

Ass. Presidente: _____.

Ass. Secretário: _____.

Sr. Roquel Ferreira Lemes

Balete Maria de Sousa Reis

Ejo Donizeth Lopes

Cleison Rodrigues da Silva

1/2

Selo Eletrônico: 01851506021033134701588
Pessoas Jurídicas Livro - A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1577559, data Reg.: 30/05/2016 11:26:09.
Emolumentos: R$ 38,69 ISS: R$ 1,84
Tx. Judic.: R$ 12,64 Total: R$ 68,64
Averbado à margem do registro nº 2308 Prot.: 150504
Kethlin Tuany Costa Martins Rodrigues Escrevente

2/2

Sob nº Protocolo 1577559

FUNDESP:	3,89	FUNPROGE:	0,78
FUNESP:	3,11	FUNDEPEG:	0,78
ESTADO:	1,84	EMOLUMENTOS:	38,69
FESEMPS:	1,56	C.DESPESAS:	0
ISS:	1,84	PAG.EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,17	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	1,17	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,78	TOTAL:	68,64

Fone:(62) 3224-4063

1577559 - Protocolo nº - 30/05/2016

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 111 SCAGES

OBJETO: **Relatórios de Prestação de Contas - 1º e 2º Semestre**
PROCESSO: 201600010003605
INTERESSADO: Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida (CREDEQ)

1. **DESPACHO Nº. 478/2016-SCAGES** – Versam os presentes autos sobre os Relatórios de Prestação de Contas Financeira e Contábil nºs 009/2016 e 020/2016, relativos ao 1º e 2º Semestre de 2015, respectivamente, do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES e essa Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química **(CREDEQ)**.

2. Em observância a análise técnica da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC às defesas apresentadas pela OSS, exaradas por meio das Notas Técnicas constantes no processo de Prestação de Contas, acato a sugestão de julgamento quanto à aplicação dos recursos públicos transferidos em 2015, ou seja **REGULAR COM RESSALVAS.**

3. Cumprida à diligência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário para apreciação e emissão do respectivo CERTIFICADO DE JULGAMENTO, conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 2º a 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE – SCAGES, em Goiânia, 31 de março de 2016.

Maria Christina de Azeredo Costa Reis
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO Fls. 112 GEFIC/SCAGES

OBJETO: **CERTIFICADO DE REGULARIDADE**
PROCESSO: 2016.000.10.003605
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida **(CREDEQ)**

1. **DESPACHO Nº. 829/2016-GAB** – Versam os presentes autos sobre os Relatórios de Prestação de Contas Financeira e Contábil nºs 009/2016 e nº 020/2016, relativos ao 1º e 2º Semestre de 2015, respectivamente, do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES e da Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ.**

2. Considerando a análise técnica da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC à defesa apresentada pela OSS, que foi acatada pela Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, por meio do Despacho nº 478/16, às fls. 112 dos autos, declaro que, quanto à aplicação dos recursos transferidos em 2015, a prestação de contas ora analisada foi considerada **REGULAR COM RESSALVA.**

3. Diante do exposto, devolvam-se os autos à SCAGES, a qual o manterá a disposição da unidade de controle interno, do Poder Legislativo e do TCE-GO, pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da aprovação das contas, conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 2º a 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Em Goiânia, 31 de março de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado de Saúde

1886

PROCESSO Nº 201300010015939, que versa sobre a transferência da gestão do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia a uma organização social, por meio da celebração de ajuste de parceria com o Poder Público.

DESPACHO Nº 400 **/2014** – Cuidam os presentes autos de procedimento de chamamento e seleção de organização social para a transferência do gerenciamento, da operacionalização e da execução das ações e serviços de saúde do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia. A partir da celebração de contrato de gestão (minuta às f. 594-609), com vigência de 48 meses, pretende o Poder Público transferir ao setor privado filantrópico – organização social – a execução de serviços de relevância pública na área de cuidados em saúde (f. 3-4).

Várias são as razões que me levam a, na condição de decisor político, adotar no Estado de Goiás o modelo de gestão disciplinado pela Lei estadual nº 15.503/05, para a execução de determinados serviços e/ou atividades de relevância pública, em especial, como se passa no presente caso, para a prestação de cuidados em saúde, mediante a transferência da gestão da unidade pública respectiva voltada ao tratamento de dependentes químicos.

Cumpre anotar, antes de mais, que o Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento (PAI) contempla, como prioridade governamental, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentre cujas ações se destaca a criação dos Centros de Referência e Excelência

em Dependência Química (CREDEQs), como unidades componentes da rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Desde logo, reconhecida deve ser a dificuldade que o setor da saúde enfrenta no que diz respeito a conciliar, de um lado, o atendimento às normas de contratação administrativa e os seus inevitáveis procedimentos e trâmites burocráticos, com, por outro lado, a oferta de uma resposta pública satisfatória às necessidades da população relativamente aos serviços de saúde.

Em tal contextura, é preciso admitir que o modelo institucional das organizações sociais apresenta claras vantagens em relação à organização estatal, para o que é emblemático o caso das aquisições de bens e contratações de serviços. Em razão de o regulamento de compras e contratos de uma organização social (art. 4º, VIII, Lei estadual nº 15.503/05) não se encontrar sujeito ao regime jurídico único (e rígido) da Lei federal nº 8.666/93, grandes são os ganhos de agilidade e de qualidade, com reflexos, sobretudo, na conservação do patrimônio público cujo uso é cedido à organização social ou patrimônio porventura adquiridos com recursos públicos.

No que se refere à gestão organizacional em geral, a vantagem evidente do modelo de gestão por meio de organizações sociais é o estabelecimento de mecanismos de controle finalísticos, ao invés de meramente processualísticos, como sói acontecer no caso da Administração Pública, já que a avaliação da gestão de uma organização social dar-se-á mediante a avaliação do cumprimento de metas estabelecidas no respectivo contrato de gestão, ajuste que possui nítida natureza convenial, em nada se assemelhando aos típicos contratos administrativos de prestação de serviços.

Além disso, a participação dos setores privado e social busca progressiva racionalização das funções de financiamento, segundo princípios de eficiência, responsabilização e contratualização. Isto porque os contratos de gestão incentivam a realização de procedimentos eficientes e adequados às necessidades, contribuindo para diminuir elementos de rigidez que, como alinhado, caracterizam as culturas burocráticas, normalmente dispendiosas e inflexíveis. Tem-se em tal modelo, como se percebe, uma evidente reforma gerencial, já que permite a reconstrução do Estado em novas bases, com o reconhecimento de que a perspectiva de políticas públicas vai além da perspectiva de políticas governamentais, em cujo contexto emerge a importante e inafastável participação do Terceiro Setor.

A partir de experiência iniciada no ano de 2002, quando o Estado de Goiás promovera a transferência da gestão do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) a determinada organização social, e cujo modelo de gestão restou então ampliado, sobretudo depois de 2011, para as grandes unidades hospitalares do Estado, perceptíveis têm sido os ganhos de eficiência econômica e administrativa proporcionados à coletividade, designadamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da celebração de parcerias com as entidades privadas filantrópicas.

São expressivos os resultados alcançados desde o início da implantação do modelo, relativamente ao qual, a partir de 2011, maiores ganhos de produção e de resultado foram obtidos com a transferência do HGG, HUGO, HMI, HUAPA, HUANA, HURSO, HUTRIN, dentre outros. Os dados indicam considerável incremento de produção, com aumento do número de consultas médicas, cirurgias, internação, realização de exames e diagnósticos e, para além disso tudo, redução de custos das unidades.

A propósito, dados da Secretaria de Estado da Saúde apontam que, em comparação com a execução direta promovida pelo Poder Público, quantitativa e qualitativamente maior tem sido a oferta de prestações em saúde, a um custo, porém, menor para o Poder Público, conforme se extrai da seguinte série histórica:

UNIDADE	PRODUÇÃO 2012				CUSTO ANUAL/UNIDADE	
	PROCEDIMENTO(*)	QUANTITATIVO			2010	2012
		JAN	OUT	TOTAL		
HUGO 09/06/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	4.181	6.030	49.144	42.312.598,04	27.160.668,71
	CIRURGIAS	693	1.068	8.443		
	INTERNAÇÃO	2.986	NInformado	15.509		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	28.334	39.905	323.341		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	59.852	136.046	836.950		
	TOTAL	**95.046**	**183.049**	**1.223.387**		
HGG (***) 13/03/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	4.730	8.782	70.818	29.055.864,85	29.267.230,17
	CIRURGIAS	283	413	2.918		
	INTERNAÇÃO	356	572	3.959		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	8.194	20.077	137.817		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	4.415	8.656	68.355		
	TOTAL	**17.978**	**38.500**	**283.867**		
HMI 29/06/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	7.524	10.091	104.763	17.452.145,90	7.303.724,14
	CIRURGIAS	318	476	4.566		
	INTERNAÇÃO	1.071	1.469	13.489		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	12.699	19.924	167.554		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	55.740	64.740	668.017		
	TOTAL	**77.352**	**96.700**	**958.389**		
HDT 28/06/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	2.682	2.419	29.674	16.672.192,18	8.000.812,88
	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.083	1.086	10.283		
	CIRURGIAS	16	10	192		
	INTERNAÇÃO	214	377	2.384		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	13.274	13.900	142.265		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	2.268	8.134	37.303		
	TOTAL	**19.537**	**25.926**	**222.101**		

(*) Dados relativos ao período janeiro/outubro/2012
(**) Atos não médicos: Nutrição Clínica; Psicologia; Fisioterapia; Serviço Social; Fonoaudiologia, entre outros.
(***) Dados de produção do HGG relativos ao período de 13/03 a 30/10/2012.

A realidade local tem demonstrado, com modelo, aliás, já consagrado em outros Estados da Federação, destacando-se São Paulo e Rio de Janeiro, que a gestão dos privados, por meio de atuação gerencial e com foco no atingimento de metas e resultados fixados pelo Poder Público, tem vindo a proporcionar satisfatórios resultados na oferta de cuidados em saúde, com regularidade em sua prestação, ampliação dos serviços colocados à disposição dos utentes, aumento do número geral de leitos, cirurgias, consultas e exames, o que, como não poderia deixar de ser, tem vindo a provocar um importante aumento da demanda por tais necessidades sociais, na contraface do que surge para o Estado o

impostergável dever de, paulatinamente, ofertar as respectivas prestações materiais, com integralidade no atendimento e garantia de acesso universal.

É, portanto, esse ideal de prestação de serviços em saúde, dotada do mais alto coeficiente de qualidade, que, em minha gestão governamental, procuro agora imprimir ao Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ), no Município de Aparecida de Goiânia, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.088/11, com o objetivo de (i) ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, (ii) promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção, e (iii) garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências, com oferta de cuidados em saúde especialmente aos grupos mais vulneráveis, como crianças, adolescentes, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas.

Daí por que, articulando a política estadual com as diretrizes nacionais, foram os CREDEQs estruturados como unidades de atendimento ambulatorial e de internação, no modelo residencial, como unidades de acolhimento, especializada em saúde mental, álcool e outras drogas, e cuja primeira unidade, a de Aparecida de Goiânia, encontra-se agora em vias de iniciar as suas atividades, mediante gestão a ser atribuída a parceiro privado filantrópico, que, conforme se extrai da realidade goiana, tem demonstrado possuir maior rigor e melhor capacidade de gestão quando comparado ao Poder Público.

A propósito, com a transferência da execução de atividades materiais de cuidados em saúde, tem podido a Secretaria de Estado da Saúde dedicar-se à tarefa magna de, mediante o exercício de atividade exclusiva de Estado, elaborar e coordenar a implantação de política pública de saúde no território goiano, cabendo aos parceiros privados, com *expertise*, especialização e tecnologia, promover, assim, o gerenciamento de unidades hospitalares. Neste sentido, a gestão burocrática, com execução direta pelo Poder Público, dá lugar à gestão por metas e análise de resultados das atividades executadas pelos privados. Em tal contexto, o relacionamento compartilhado – e não mais exclusivo –, com clareza e transparência na articulação das políticas públicas, atribui ao Estado a assunção de um papel mais estratégico na condução dos assuntos públicos, em cujo fenômeno uma nova forma de governança encontra lugar.

Mas além disso tudo, sob a perspectiva da eficiência econômica, por mim já referida, cabe reconhecer que a um custo menor para o Poder Público, os vínculos de parceria permitem, por conseguinte, economia considerável na utilização dos recursos, ao mesmo tempo em que a atuação dos privados proporciona a prestação de cuidados em saúde de muito melhor qualidade, por possuírem capacidade para dar resposta, de forma mais adequada, efetiva e com flexibilidade operacional, a uma determinada necessidade social.

No caso dos presentes autos, a Comunidade Luz da Vida, organização social selecionada para gerir o CREDEQ de Aparecida de Goiânia, apresentou proposta de trabalho a um custo mensal de R$ 602.491,89 (f. 1743-1744), valor este inferior àquele estimado pela Administração caso viesse a executar diretamente a referida atividade, da ordem de R$ 625.782,70/mês, sempre, como é de todos sabido, com tendência ao aumento, em razão de contingências de variadas ordens.

Com grande experiência no tratamento de dependentes químicos, já que há 16 anos, às suas expensas, executa projetos na área social, com reconhecimento pela Organização das Voluntárias de Goiás, Tribunal de Justiça e Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, a organização social de saúde Comunidade Luz da Vida pretende juntar-se agora ao Poder Público, por meio de vínculo contratualizado, para, em parceria com o Estado de Goiás, ofertar cuidados em saúde na área da dependência química.

Enfim, estou convencido, a partir de dados objetivos extraíveis da realidade, que o modelo de gestão por meio de organizações sociais, em especial na área da saúde, confere ao parceiro privado autonomia real na gestão, o que, somado a todas aqueloutras vantagens por mim já referidas, contribui para o alcance de coeficientes mais altos de eficiência das ações que são realizadas pelas organizações sociais, notadamente por meio da flexibilidade que com tal ajuste é alcançada.

Não é demais dizer que as Administrações são cada vez mais dependentes da atuação do particular, sendo carentes não apenas de recursos privados, mas de informação e colaboração, encontrando-se o setor público crescentemente fragilizado em face da multiplicidade e força dos interesses em conflito afetados pela própria atividade administrativa e pela dimensão e variedade das demandas que lhe são dirigidas cotidianamente.

Daí ser dito que as parcerias com as entidades privadas filantrópicas aparecem no quadro – e no epílogo – de um processo tradutor de uma mutação de paradigma do perfil do Estado, em que este, paulatinamente, assume cada vez mais um papel de regulador, fiscalizador, *indutor e fomentador da atuação do setor privado na* prestação de serviços

1894

e/ou atividades de relevância pública, e menos de executor direto. Por outras palavras, o aparato público diminui, de um modo tendencialmente geral, mas são ampliadas as suas responsabilidades, dilatando-se a interferência do Estado na regulação, controle e fiscalização no plano do fomento das atividades de interesse social.

Assim é que, em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei estadual nº 15.503/05, com redação dada pela Lei estadual nº 18.331/13, por concluir que o projeto em causa está associado a objetivos públicos, tendo, aliás, sido reconhecido como prioritário, com avaliação preliminar dos benefícios e dos resultados que dele são esperados, tenho por bem, no exercício de minha competência governamental, determinar a transferência da gestão do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia a uma organização social, por meio da celebração de contrato de gestão, nos estritos termos do que estabelecem aquelas leis de regência, ante o reconhecimento de que a medida mostra-se por tudo adequada ao atendimento do interesse público.

À Procuradoria-Geral do Estado, para as providências que lhe competem.

GOVERNADORIA DO ESTADO, em Goiânia, 14 de julho de 2014.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR

SECC/R.Arruda.

Confere com o original
Luciana Moura Rezende

1895
63

Processo nº 201300010015939

Nome: SPAIS SES GO

Assunto: Contratação

DESPACHO "GAB" n.º 004151 /2014. 1. Trata-se de Chamamento Público nº002/2014, tipo técnica e preço, com o propósito de selecionar uma entidade, sem fins lucrativos, e qualificada, no âmbito do Estado de Goiás como Organização Social, para *"o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia"*, conforme especificações e quantitativos definidos no Edital e seus Anexos[1].

2. Analisando o procedimento, infere-se que em seu curso existiram alguns incidentes (chamamento deserto, adequação do edital), os quais não foram fortes o bastante para frustrarem seu prosseguimento, e, ao final, sagrou-se vencedora a proposta apresentada pela Associação Comunidade Luz da Vida como a mais adequada ao alcance do interesse público em voga.

3. O procedimento se desenvolveu segundo as regras da Lei Estadual nº 15.503/2005, da Resolução Normativa nº007/2011-TCE-GO e os princípios insculpidos no *caput* do art.37, da Constituição Federal, bem como, no que foi pertinente, a Lei nº 8.666/93.

[1] Fls. 536-624;

1896

sobretudo no que pertine ao prazo mínimo de trinta dias[2] entre a última publicação do edital e a data definida para apresentação das propostas; as razões da decisão do Chefe do Poder Executivo quanto à celeberação de contrato de gestão com Organização Social para o desempenho das atividades em questão[3].

4. Em relação às regras de ordem orçamentária e financeira, infere-se que o art.16, da Lei Complementar nº 101/00 foi observado, mediante a declaração de fl. 1.749, bem como do art.60, da Lei nº. 4.320/64, através da nota de empenho de nº 00045 (fls.1.752-1.753); do Decreto nº. 8.073/2014, por meio da PDF de nº 2013285001753 (fls. 1.750-1.751), manifestação favorável do Governador do Estado, como exigido pelo *caput* do art.47, da Lei Complementar Estadual nº. 58/06 (fls. 1.745-1.746 e 1.747-1.748), do Decreto nº 7.425/11, mediante as manifestações de fls. 1.743 e 1.744 e art.27, da Lei nº 8.666/93, mediante a demonstração da habilitação jurídica da entidade vencedora e de sua regularidade fiscal.

5. Além do cumprimento das regras de ordem orçamentária, financeira e fiscal acima indicadas, houve o incontinente cumprimento da prescrição do inciso II, do art. 20, da Lei Estadual nº. 17.257/2011, mediante a manifestação positiva do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD, por meio da Resolução nº003/2014, de 24 de fevereiro de 2014, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado de nº 21.782, de 26, de fevereiro de 2014[4].

6. Por tudo que dos autos consta, sobretudo com arrimo nas conclusões registradas nas Atas de fls. 1.723-1.732 e 1.735-1.736, **outorgo** o Contrato de Gestão nº. 002/2014-SES-GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, com a interveniência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, para que produza os efeitos legais, condicionando, todavia, sua eficácia à renovação das certidões demonstradoras de

[2]Fls. 528-535;
[3]Despacho nº 400/2014 (fls. 1.886-1.894);
[4]Fl. 499;

1897

regularidade fiscal da contratada que acaso estejam vencidas e, por questão de segurança jurídica, atender o comando da primeira parte do §1°, do art. 40, da Lei n° 8.666/93.

7. Por derradeiro, é importante ressaltar que o sucesso do modelo de gestão de unidade de saúde adotado pelo Estado de Goiás dependerá de uma rígida e eficiente fiscalização, incitando, destarte, que o setor responsável por tal relevante missão, mereça prestígio, mediante o fortalecimento de sua equipe técnica, e, também, da melhoria dos recursos materiais por esta utilizados neste desiderato.

8. Adoto o Parecer n°000057/2014-AS/GAB/SES, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

9. Restituam-se os autos à Secretaria Estadual da Saúde.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 31 de julho de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

1898

PROCESSO Nº: 2013.0001.001.5939 de 18.09.2013
INTERESSADO: SPAIS SES GO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO

1723

DESPACHO Nº 896 /2014-AS/GAB/SES

1. Cuidam os autos da formalização de contrato de gestão entre o Estado de Goiás e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (organização social qualificada no âmbito do Estado de Goiás), no valor contratado de R$ 28.919.610,72 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos), para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, provocado iniciado pelo Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação (f. 536/624), com fulcro na Lei nº 15.503/2005, na Lei nº 9.637/1998, na Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como nos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. Os presentes autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, a qual outorgou o Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES/GO, de fls. 1754/1869, condicionando sua eficácia à renovação das certidões demonstradoras de regularidade fiscal da contratada que acaso estejam vencidas e, por questão de segurança jurídica, anteder o comando da primeira parte do §1º, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no item 6 do Despacho "GAB" nº 004151/2014, fls. 1895/1897.

3. Sendo assim, enviem-se os autos à **Gerência de Licitações – GEL** para demais providências.

ADVOCACIA SETORIAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

ALERTE MARTINS DE JESUS
Chefe da Advocacia Setorial/SES-GO

1899

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - SES/GO

Processo: 201300010015939, autuado em 06/02/2014
Objeto: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, com pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários dos SUS
Procedimento de origem: Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO.
Valor Mensal Estimado: R$ 602.491,89 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
Valor Total Estimado: R$ 28.919.610,72 (vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Recursos orçamentários: Dotações 2850.10.302.1023. 1265.0300
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO
Contratada: Associação Comunidade Luz da Vida
Data de vigência: 48 meses, a partir de 31/07/2014.
Signatários:
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado
HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde
RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Presidente da AGR (Interveniente)
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014 – SRP

Processo nº 201400010003143
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2014 – SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item para SRP
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição por meio de contratação futura de medicamentos, sendo eles: Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresas Vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	ITEM (NS) REGISTRADO (S)
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-80	01
FBM INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	02.060.649/0001-05	02
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14.469.413/0001-43	03

Itens Registrados:

Item	MEDICAMENTO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONURICOS – Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalamina (para pacientes maiores de 8 anos de idade) – Lata 500 g. Nome Comercial: Profenil 2, RMS: ISENTO. Fabricante: PRONUTRITION/ INVITA LTDA. Origem: Nacional	Lata	3.900	181,00	705.930,00
02	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONURICOS – Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalamina (para pacientes maiores de 8 anos de idade) – Lata 500 g. Nome Comercial: PROFENIL 3, Marca Invita, RMS: ISENTO, Cód. Alfandegário: 21069030	Lata	7.212	157,50	1.135.890,00
03	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONURICOS – Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalamina (para pacientes menores de 1 ano de idade) - Lata 500 g. Embalagens:CX C/12 LATAS DE 500G, Nome Comercial: PROFENIL 1, Fabricante:Invita/Dynamic, Produto isento de registro conforme RDC 27/2010. Procedência: Brasil	Lata	468	158,00	73.944,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços nº061/2014-SES/GO terá a vigência de 01 (um) ano, contado da publicação deste extrato no D.O.EGO.
Normas Regulamentares: Lei Estadual nº17.928/2012, Decreto Estadual nº7.437/2011, Decreto Estadual nº7.468/2011, Decreto Estadual nº7.468/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº123/20 06 e demais normas vigentes à matéria
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, Fone (62)3201-3840.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014 – SRP

Processo nº 201400010000663
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2014 – SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item para SRP
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, sendo eles Pregabalina, Bevacizumabe, Baclofeno, Cloridrato Venlafaxina, e Cloridrato Cxibutinina, destinados à Coordenação de Judicialização e demais órgãos interessados

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados
Empresas Vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	ITEM (NS) REGISTRADO (S)
D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/00 06-00	01 e 03
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	33.009.945/000 2-04	06
TORRENT DO BRASIL LTDA	33.078.528/000 1-32	07
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	15.439.365/000 1-39	08
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.167/000 2-15	09
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.903/000 1-21	11

Itens Fracassados: 06
Itens Desertos: 02, 04 e 10.

Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO APRESENTAÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PREGABALINA Marca Lyrica, Apresentação: caixa com 28 caps. Distribuido, Laboratórios Pfizer Ltda Fabricantes Internacionais, GÖDECKE GMBH – ALEMANHA, Origem: Alemanha, RMS.102180165013 3, Validade: 24 meses.	75.MG.CAP 59027	CAP	20.000	1,70	34.000,00

Art. 2º - DETERMINAR a cisão desta portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para publicação, bem como providências e procedimentos de sua competência previstos neste procedimento.

Art. 3º - AUTORIZAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 333.2.0.0/14/SES, a recomendar nos art. 1º

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da Comissão acima designada e citados que trabalhem em outra pasta, poderão requisitar os documentos necessários junto às Secretarias onde estão lotados em Ofícios endereçados a Unidade Processual.

Art. 5º - DETERMINAR, por parte da Comissão Processante que solicitação à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1.100 DE 30 DE JULHO DE 2014

Aprova Projeto e Ajuda de Custo para Participação em Atividades Educacionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso XXXIV, da Lei Estadual nº 16.168/07 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Projeto e Ajuda de Custo para participação em Atividades Educacionais, conforme descrição abaixo:

Art. 2º - DETERMINAR que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para publicação, bem como providências e procedimentos de sua competência previstos neste procedimento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 1.081/14/GAB/SES, a ser especificada.

Art. 4º - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2014.

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1.102 DE 2014 – GAB/SES

Aprova Projeto e Ajuda de Custo para Participação em Atividades Educacionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso XXXIV, da Lei Estadual nº 16.168/07 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, sem prejuízo de mérito, em razão do art. 2º, § 2º da Portaria nº 1.030/14/GAB/SES, por perda de objeto, tendo em vista que a pessoa citada, Nayara Cristina Alves Fernandes, ocupante de cargo de Assistente Técnico de Saúde, Gestão de Rotina Assistencial, com lotação e ponto de trabalho demonstrado no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, autorizada de ser comissionada e designada para exercer o cargo de Gerente de Enfermagem do referido nosocômio, conforme Portaria nº 1.030/14/GAB/SES, conforme solicitação contida no Ofício nº 1.000/2014 – HUAPA, datado de 30/07/2014, e protocolado sob nº 201400010011944, em razão de não ter sido publicada a Portaria de nomeação para o cargo em comissão, bem como não ter sido publicada a Portaria de designação para o cargo em comissão, ambas referentes à

S. E. S
Fls. 1900
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 201300010015939
NOME: SPAIS/SES-GO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 1995/2014 - GEL/SGPF/SES-GO – Versam os presentes autos sobre seleção de organização social interessada na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, na operacionalização e na execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia.

Em atenção ao Despacho nº 896/2014 - AS/GAB/SES (fls. 1723), atendeu-se ao comando da primeira parte do §1º, do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por oportuno, anexou-se, às fls. 1899, cópia de publicação do Extrato do Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES/GO.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Contratos e Convênios – GCC/SGPF/SES/GO** para providências posteriores, especialmente, quanto ao encaminhamento de cópia do Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES/GO ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, conforme determina o item 18.2. do referido instrumento de parceria.

Gerência de Licitações - GEL/SGPF/SES-GO, em Goiânia aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

Edmilson Moura de Oliveira
Gerente da GEL/SES-GO

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

1901

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

Ofício nº 113/2014-GCC/SGPF/SES-GO

Goiânia, 08 de agosto de 2014

Ao Senhor:

Edson José Ferrari

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Contrato de Gestão CREDEQ – Comunidade Luz da Vida (OS)

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a anexa cópia do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO-CREDEQ - Comunidade Luz da Vida, oriundo do processo nº 201300010015939, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a Comunidade Luz da Vida (OS), para apreciação do feito, conforme determina o item 18.2 do referido instrumento de parceria, fl. 1.827.

Atenciosamente,

nº 1455

RITA DE CÁSSIA GALVES BONFIM
Gerente de Contratos e Convênios

RECEBEMOS
Em 08/08/14
FUNCIONÁRIO
Divisão de Protocolo

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 – Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3763 – Fone/Fax (62) 3201-3723
www.saude.go.gov.br – sgpf.gcc@saude.go.gov.br

GAS

PROTOCOLO/SEC
FLS Nº
71
Func.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º A Associação Comunidade Luz da Vida é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica e independente, regendo-se pelo presente estatuto, por normas internas e pela legislação civil a ela aplicável.

Parágrafo Único – A Associação Comunidade Luz da Vida foi constituída no dia 20/10/1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 2º A Associação Comunidade Luz da Vida tem sede e foro em Goiânia, capital do Estado de Goiás, situando-se na Alameda das Paineiras, chácara 20, Sítio Recreio dos Bandeirantes, Goiânia – GO, CEP 74482-340.

Parágrafo Único – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Comunidade Luz da Vida, organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas forem necessárias, a critério da Diretoria, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º A Associação Comunidade Luz da Vida tem por finalidade básica a promoção de ações de defesa de direitos, atenção à saúde psicológica, ressocialização e reintegração social, especialmente as abaixo estatuídas, entre outras correlatas:

I. promover, nos parâmetros da lei, o desenvolvimento humano e a prosperidade social dos grupos sociais em situação de risco, abandono social e dependência de substâncias psicoativas;

II. representar perante os poderes públicos e demais instituições, com o intuito de denunciar e solicitar providências nos casos de aviltamento de direitos fundamentais dos grupos sociais vinculados às suas obras;

III. instituir e/ou administrar estruturas de lares, abrigos, centros de reabilitação e outras com a finalidade de atendimento social e hospitalar em áreas diversificadas e para todas as faixas etárias (crianças, adolescentes,

Eliezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
72
Func.

adultos e idosos), priorizando a assistência a grupos específicos de pessoas que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade, como:

a) pessoas com deficiência e/ou em tratamento de saúde;

b) crianças e jovens submetidos ao abuso e exploração sexual;

c) crianças obrigadas a trabalhar, com consequente abandono escolar;

d) crianças (desde a vida uterina) e adolescentes vítimas de abandono e desagregação familiar;

e) moradores em situação de rua;

f) migrantes e andarilhos;

g) dependentes de substâncias psicoativas (álcool, drogas etc.) e vítimas da exploração comercial das drogas;

h) crianças, idosos e mulheres vítimas de maus tratos;

i) mulheres grávidas em situação de risco de realizarem aborto;

j) grupos marginalizados: índios, presidiários, ex-presidiários, vítimas de exploração sexual, pessoas com desvios de comportamento, portadores de HIV etc;

k) pessoas com transtornos mentais, emocionais e psicológicos;

l) pessoas ou famílias em situação de carência de recursos ou vulnerabilidade como as que se encontram em tratamento de saúde, desempregadas etc.

IV. manter intercâmbio com entidades congêneres e cooperar com o poder público, visando o interesse da coletividade, favorecendo especialmente a inclusão e reinserção social das pessoas atendidas.

V. incentivar maior solidariedade e congraçamento entre as pessoas atendidas e os grupos sociais ao qual estão inseridas;

VI. promover esclarecimentos à opinião pública sobre a prevenção, denúncia e combate a discriminação social e a agressão sociofóbica;

VII. criar e manter publicações, revista "Luz da Vida", periódicos, serviços de radiodifusão e televisão que possibilitem a divulgação de trabalhos, informações e assuntos de interesse da Associação e da coletividade;

VIII. Desenvolver estudos, pesquisas e publicações relacionados às suas áreas de atuação;

IX. interferir, sempre que necessário nos debates de problemas sócio-econômicos e políticos de interesse da Associação e da coletividade.

Hezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SEDS
FLS Nº
73
Func.

X. promover o desenvolvimento educativo, ético, político, cultural, esportivo, da saúde, do turismo, da preservação do meio ambiente e da inclusão social.

XI. contribuir para o desenvolvimento humano em sua totalidade, em especial o resgate da família, por meio da promoção dos valores cristãos.

XII. pesquisar e desenvolver tecnologias nas áreas de comunicação social, telemática, som e imagem e desenvolver projetos e produções áudio-visuais.

Art. 4º Para a consecução das suas finalidades a Associação poderá:

I. desenvolver atividades de assistência social, através da criação e manutenção de trabalhos de promoção humana, de bem estar social e de benefícios aos carentes de recursos;

II. promover ações voltadas para a saúde, educação, segurança alimentar e nutricional;

III. incentivar o desenvolvimento econômico e social voltados para o combate à pobreza;

IV. comercializar bens e serviços, voltados para sustentabilidade da Associação e destinados à geração dos recursos necessários para a manutenção dos projetos sociais;

V. desenvolver atividades socioeducativas e modelos alternativos de produção;

VI. proporcionar o acesso ao emprego por meio do desenvolvimento de potencialidades comerciais e do acesso ao crédito;

VII. oferecer capacitação e qualificação profissional por meio de parcerias ou convênios com outras instituições públicas ou privadas;

VIII. desenvolver atividades de ocupação profissional por meio do artesanato, manufatura e atividade comercial;

IX. garantir a assistência médica, sanitária, odontológica e psicológica aos menores carentes, pessoas com deficiência, população de baixa renda e em situação de risco ou dependência de substâncias psicoativas, sob os cuidados da Associação, por meios próprios ou através de parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas;

X. proporcionar assistência terapêutica a dependentes de substâncias psicoativas e alcoólicos por meio de comunidade terapêutica e clínica;

XI. desenvolver atividades ou trabalhos sociais, educativos, culturais e de lazer envolvendo a comunidade;

Itzar Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

...4.SINDIO-Protocolo- 1.406.727 -04/04/2014

PROTOCOLO/SEDE
FLS Nº
74
RUBRICA

XII. promover atividades e trabalhos de educação e conscientização para preservação, desenvolvimento sustentado e integrado do meio ambiente e dos recursos naturais;

XIII. Outras atividades de cunho beneficente.

Art. 5º A Associação poderá ainda, em caráter privado e sem fins lucrativos, visando garantir sua sustentabilidade:

I. receber outorgas de permissão ou de concessão para serviços de rádio difusão sonora ou de sons e imagens;

II. operar parque gráfico com capacidade de impressão de cartazes, folhetos, periódicos e livros;

III. implementar centros de produção para cinema, áudio e vídeo;

IV. desenvolver atividades voltadas para as artes cênicas, música, artes plásticas e dança;

V. administrar estabelecimentos de ensino, em todos os níveis – fundamental, médio e superior;

VI. instituir creches de acolhimento dia para crianças abaixo da idade escolar;

VII. promover ações de educação não formal no contra turno escolar do ensino fundamental;

VIII. firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, de terceirização e outros ajustes com organismos, entidades e empresas nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, nas áreas em que atua, assim como angariar doações, legados, contribuições e outros auxílios;

IX. contar com a participação popular, mediante articulação de movimentos comunitários, como grupos de ajuda, mutirões, parcerias, associações, entre outros;

X. estabelecer intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, como também se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres.

XI. administrar hospitais gerais ou especializados, de atendimento eletivo ou de urgência e emergência, unidades básicas de saúde, ambulatoriais ou de pronto atendimento, públicos ou privados, visando promover assistência integral à saúde da população.

XII. implantar, desenvolver, administrar, gerenciar centros destinados ao tratamento de pessoas com transtorno psiquiátrico relacionado ao uso de

Hezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

...SAMPAIO-Protocolo- 1.406.727 -04/04/2014

substâncias psicoativas;

XIII. promover a construção ou reforma de habitações populares através de parcerias, mutirões, convênios ou subvenções

XIV. atuar na regularização fundiária de áreas, com foco na ocupação humana por meio de habitações de interesse social

Art. 6º Constituem rendas da Associação:

I. Rendas resultantes de prestação de serviços;

II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

IV. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

V. Doações ou legados;

VI. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VIII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

IX. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

X. Usufrutos que lhe forem concedidos;

XI. Juros bancários e outras receitas de capital;

XII. Recebimento de direitos autorais;

XIII. Outras fontes de recursos eventualmente destinas para as finalidades da entidade.

Parágrafo Único – O patrimônio e as rendas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

PROTOCOLO SEI
FLS Nº
76
Func.

Art. 7º O quadro social, de número ilimitado é composto de 03 (três) categorias de associados, sendo:

I. Associado Fundador;

II. Associado Mantenedor;

III. Associado Honorário.

Art. 8º O ingresso no quadro de associados será efetuado mediante aprovação:

I. da Diretoria da Associação em se tratando de associado Mantenedor;

II. da Assembleia Geral, no caso de outorga de título de associado Honorário;

Art. 9º Os associados poderão desligar-se do corpo associativo a qualquer tempo, bastando comunicar formalmente à Diretoria, que apresentará a Assembléia Geral em momento oportuno para referendo e ciência a todos.

Art. 10 Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação, que deles tem personalidade distinta.

Art. 11 Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO PERANTE A ASSOCIAÇÃO

Art. 12 Quando ausentes, os Associados Mantenedores poderão se fazer representar junto à Associação, inclusive nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Parágrafo Único – Não se admitirá representação para as demais categorias de Associados.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 São direitos dos Associados Fundadores e Mantenedores:

I. participar das Assembleias Gerais;

Hezér Rangel Cardoso
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
77
Fund.

II. votar e ser votado nas Assembleias Gerais especialmente convocadas para composição do Conselho de Administração, a Diretoria e do Conselho Fiscal, diretamente ou por representação, na forma do art. 12;

III. participar, nas condições estipuladas neste Estatuto, no Regimento Interno e demais experiências administrativas, de todas as atividades realizadas pela Associação;

IV. convocar a Assembleia Geral Extraordinária, com pelo menos um quinto dos Associados, indicando o motivo da convocação por escrito, sendo obrigatório o comparecimento de 2/3 (dois terços) dos requerentes em qualquer chamada.

V. propor a admissão, a demissão e a exclusão de associados, resguardado, no último caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 São deveres dos associados:

I. concorrer com seu esforço pessoal, moral, material e intelectual para a plena consecução dos objetivos da Associação;

II. cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto e demais normas internas da Associação;

III. comparecer às Assembleias Gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela Associação;

IV. comunicar, por escrito, à Diretoria, sua mudança de domicílio;

V. integrar as comissões para as quais forem designados;

VI. cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Art. 15 A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto e assegurado o direito a ampla defesa.

§ 1º Aplicar-se-á a pena de exclusão, havendo reconhecido motivo grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Da decisão que, decretar a exclusão, poderá ser interposto recurso no prazo de 30 dias, para a Assembleia Geral, que decidirá definitivamente em última instância.

Eliabe Rafael Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 16 A administração da Associação será estruturada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Conselho Fiscal;

IV. Diretoria.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunidade Luz da Vida, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos e tomar as providências que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, é a reunião dos associados, convocada na forma deste Estatuto.

Art. 18 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou por seu substituto eventual.

Art. 19 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, e extraordinariamente quando for necessário, convocada na forma do estatuto.

Art. 20 São atribuições da Assembleia Geral:

I. zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

II. eleger, quando lhe couber, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e, ainda, destituí-los;

III. julgar em instância superior os recursos interpostos das deliberações do Conselho Fiscal;

IV. exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outro órgão;

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
79
Func.

V. Deliberar sobre afastamento de associado por motivo de demissão, desligamento voluntário ou exclusão;

VI. Sugerir a alteração dos estatutos junto ao Conselho de Administração.

Art. 21 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, convocada pelo Presidente, para apreciação das contas da Associação.

Art. 22 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros do Conselho Fiscal ou por grupos de associados que representem, no mínimo, um quinto dos associados.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral se dará por meio de prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da Associação, por circulares impressas ou eletrônicas, ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

§ 3º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 4º O associado presente à Assembleia Geral deverá identificar-se e assinar a Lista de Presença, sendo permitida a representação por procurador especialmente constituído para esse fim.

§ 5º Não será permitida a um mesmo procurador a representação de mais de um associado.

§ 6º Caberá ao presidente da Assembleia Geral decidir por voto de desempate quando for o caso.

§ 7º Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se respeitados os termos do inciso IV, do art. 13.

Art. 23 Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, V e VI do art. 20, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, menos de um terço na segunda convocação, ou qualquer número de presentes na terceira convocação.

Eliezer Rangel Cardeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
10
Func.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 O Conselho de Administração é Órgão Colegiado de decisão superior da Associação Comunidade Luz da Vida.

Art. 25 O Conselho de Administração é composto por dez membros, sendo:

I. dois membros natos indicados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás;

II. três membros natos representantes de entidades da sociedade civil, atuantes na área da promoção de ações assistenciais de atenção à saúde ou defesa de direitos, convidados pelo Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida;

III. um membro eleito entre os membros ou associados da Associação Comunidade Luz da Vida, pela Assembleia Geral;

IV. três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V. um membro indicado pela arquidiocese de Goiânia.

§ 1º O mandato dos Conselheiros é de quatro anos sendo permitida uma recondução.

§ 2º O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos, definidos como sendo um dos membros constantes dos incisos I e II, e os membros constantes dos incisos IV e V;

§ 3º Os membros indicados no inciso II poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo tal decisão referendada pela assembleia geral.

Art. 26 O dirigente máximo da Associação Comunidade Luz da Vida deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 27 Caberá ao Conselho de Administração escolher, entre os seus membros, o seu Presidente e seu eventual substituto.

Art. 28 Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participe como Conselheiro.

Juiz Rafael Cândido
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

1.404.727 - 04/04/2018

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
31
Func.

Art. 29 Ao Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida compete, privativamente:

I. fixar o âmbito de atuação da Associação Comunidade Luz da Vida, para consecução do seu objeto;

II. aprovar a proposta do contrato de gestão da entidade;

III. aprovar a Proposta de Orçamento e o Programa de Investimentos da Associação Comunidade Luz da Vida;

IV. designar e dispensar os membros da diretoria não eleita, na forma do art. 49 e parágrafos;

V. fixar a remuneração dos membros da diretoria não eleita admitida em consonância com o inciso anterior, de forma que o valor mensal conjunto da mesma não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público;

VI. aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, ouvida a Assembleia Geral;

VII. aprovar o regimento interno da Associação Comunidade Luz da Vida, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII. aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da Associação Comunidade Luz da Vida, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração para aos membros da diretoria não eletiva;

IX. aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar previamente as contas anuais da Associação Comunidade Luz da Vida, com o auxílio de auditoria externa, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Geral, nos termos do art. 21.

XI. aprovar o Regulamento contendo os procedimentos para contratação de pessoal;

Eliezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB GO 19315

PROTOCOLO/SEDE
FLS Nº
32
Folha

XII. autorizar a alienação, locação, oneração ou permuta de bens imóveis, assim como a doação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio exclusivo da Associação Comunidade Luz da Vida.

Parágrafo único – O funcionamento do Conselho de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio Regimento.

Art. 30 O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, pelo Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida ou por grupos que representem no mínimo um terço de seus membros, mediante convocação por meio de edital publicado no quadro de avisos da entidade e comunicado aos membros do Conselho através de correspondência, via postal ou correio eletrônico, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 31 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos três vezes ao ano, e extraordinariamente sempre que convocado de acordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 32 O Conselho de Administração deliberará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário fixado para a primeira convocação.

§ 1º As deliberações do Conselho de Administração se darão por maioria simples, se de outra forma não exigir o estatuto.

§ 2º Caberá ao presidente do Conselho de Administração decidir por voto de desempate, quando for o caso.

Art. 33 O Conselheiro que faltar, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, perderá o mandato, atendidas as condições estabelecidas no Regimento, sendo tal decisão referendada pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 A administração da entidade será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados,

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
83
Func.

eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez , de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 35 Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembleia.

§ 1º Serão eleitas as pessoas que obtiverem as maiores votações dos Associados presentes.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si seu Presidente no mesmo ato da eleição.

Art. 36 Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar os livros de escrituração da entidade;

II. examinar os balancetes da entidade;

III. apresentar relatórios das análises empreendidas nos documentos analisados, que poderão ser substituídos por parecer de aprovação no caso de não anotarem nenhuma irregularidade;

IV. sugerir adequações procedimentais nas prestações de contas;

V. convocar extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Assembleia Geral sempre que julgar necessário;

VI. comunicar ao Presidente da Diretoria qualquer irregularidade constatada;

Art. 37 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para as providências do inciso III do artigo anterior, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A reunião do Conselho Fiscal será convocada por seu Presidente ou por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por meio de comunicação simples, com comprovante de recebimento.

§ 2º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por unanimidade dos seus membros efetivos, substituídos quando for o caso pelos suplentes.

§ 3º Para instalação das reuniões do Conselho Fiscal, convocadas na forma do §1º, exigir-se-á o quorum mínimo de 2/3 dos seus membros.

Art. 38 As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Jerzy Hugo Feldeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SISEG
FLS Nº
84
Rubr.

Art. 39 É vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, a qualquer título, pelos membros do Conselho Fiscal em face do desempenho de suas atribuições.

Art. 40 Para desempenho de suas funções o Conselho Fiscal poderá solicitar a colaboração de pessoas especializadas, ainda que não integrantes do quadro social;

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 41 A Associação será administrada por uma diretoria composta por cinco membros, que exercerão cargos de:

I. Presidente

II. Vice-Presidente

III. Diretor Administrativo e Financeiro

IV. Secretário

V. Diretor Comercial

§ 1º A Diretoria será eleita em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de quaisquer de seus membros.

§ 2º Os Diretores exercerão seus cargos independentemente de qualquer caução.

Art. 42 Os Cargos da Diretoria referidos no art. 42 deste estatuto serão preenchidos respectivamente pelos candidatos inscritos nas respectivas chapas, encabeçadas pelo candidato a Presidente que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo único – Em caso de empate no número de votos, será vitoriosa a chapa que tiver como Presidente o membro mais antigo a se ingressar na Associação, se houver coincidência, a preferência será pelo candidato mais idoso. Persistindo o empate proceder-se-á o desempate mediante sorteio.

Art. 43 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Salvo em casos urgentes e quando por outro modo se efetivar, a convocação para as reuniões da Diretoria será feito pelo seu Presidente, por carta, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Eliezer Barbosa Cardeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

§ 2º As reuniões da Diretoria serão abertas com a presença mínima de 04 (quatro) Diretores e as deliberações tomadas por maioria de votos, salvo os casos expressos.

§ 3º Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas que serão transcritas em livro próprio.

§ 4º Ao Presidente da Diretoria é, facultado convocar, nos termos do § 1º deste artigo, os demais Associados para comparecer obrigatoriamente na reunião da Diretoria. Os Associados assim convocados participarão da reunião da Diretoria e, a critério desta, poderão votar nos assuntos ali tratados.

Art. 44 Os Diretores exercerão seus mandatos, independentemente de qualquer remuneração ou vantagem pecuniária, sendo-lhes vedado:

I. deixar o exercício do cargo sem motivo justificado e sem comunicação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II. voltar a exercer qualquer cargo na Associação antes de decorridos 02 (dois) anos da renúncia;

III. obrigar a Associação em qualquer ato ou negócio estranho aos seus objetivos sociais ou em desacordo com as normas estatutárias.

Art. 45 A Diretoria tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Associação, competindo-lhe, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste estatuto:

I. cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais, e as sua próprias;

II. criar e instalar escritórios, representações e departamentos da Associação em qualquer ponto do território nacional e também internacional, quando aprovados pelo Conselho de Administração;

III. aprovar propostas para admissão ao quadro social de associados em conformidade com o artigo 8º;

IV. elaborar e fazer cumprir qualquer regulamento necessário ou conveniente ao bom andamento dos serviços da Associação;

V. constituir comissões especializadas, inclusive de caráter permanente, bem como grupos de trabalho que colaborem na administração da Associação e nos demais assuntos de seu interesse;

VI. convocar a Assembleia Geral;

VII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de sua gestão, balanço e contas do período, com parecer do Conselho Fiscal;

VIII. propor à Assembleia Geral, com autorização do Conselho de Administração a reforma total ou parcial deste Estatuto;

Eliezer Rangel Cardeira
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
86
Func.

§ 1º Os diretores assinarão sempre em conjunto de dois, nos papéis de interesse da Associação e só assim poderão obrigá-la perante terceiros.

§ 2º Para prática dos atos que envolvam alienação ou que onere bens imóveis da Associação e de direitos a eles relativos, é necessária prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 46 Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto e observando sempre o disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior, compete:

I. Ao Presidente da Diretoria:

a) a ampla representação da Associação, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em todos atos e negócios de seu interesse aos objetivos;

b) convocar as reuniões da Diretoria e presidi-las;

c) contratar e dispensar empregados;

d) supervisionar a administração da Associação;

e) proferir voto de qualidade, além do seu, nas deliberações da Diretoria;

f) instalar a Assembleia Geral;

g) publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, o balanço patrimonial com os respectivos relatórios financeiros e do relatório dos contratos de gestão, se houver;

II. Ao Vice-Presidente da Diretoria:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo;

b) coordenar e fiscalizar as atividades da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria Comercial;

c) representar a Associação, em companhia de um profissional de assistência social, perante os órgãos oficiais de Assistência Social, fazendo uso do nome da Associação em reuniões de caráter beneficente, com fins de ajuda à Associação;

III. Ao Diretor Administrativo e Financeiro:

a) superintender os serviços de Tesouraria da Associação, bem como organizar e dirigir a sua contabilidade;

b) arrecadar as rendas sociais, efetuar os pagamentos das obrigações e manter o caixa da Associação sob sua responsabilidade;

Iezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
87
Func.

c) movimentar os fundos bancários da Associação assinando os respectivos cheques e demais documentos, sempre em conjunto com o Presidente;

d) zelar pela boa guarda e conservação dos bens da Associação;

e) organizar e manter em dia o livro de inventário de todos os bens da Associação;

f) substituir o Vice-Presidente, e na falta desse o Presidente, em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo;

IV. Ao Secretário:

α) superintender os serviços da Secretaria da Associação e ter sob sua guarda os arquivos da mesma;

β) redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria;

χ) substituir o Diretor Administrativo e financeiro em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo.

V. Ao Diretor Comercial:

a) zelar pela boa representação da Associação juntamente com as Empresas Comerciais em Geral;

b) defender os interesses de uso do nome da Associação em todos os sentidos, relativamente às atividades comerciais;

c) substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos e em caso de vaga do cargo.

Art. 47 Se em consequência de vaga nos cargos da Diretoria, a mesma reduzir-se a 02 (dois) membros, será convocado uma Assembleia Geral, com a finalidade de se eleger novos diretores para o suprimento das vagas, servindo os substitutos eleitos até, o término do mandato dos diretores substituídos.

Parágrafo único – Respeitadas as regras estabelecidas neste estatuto para os casos de vaga nos cargos da Diretoria, compete ao Presidente redistribuir entre os novos membros eleitos, os cargos vagos, respeitando os cargos dos diretores remanescentes.

Art. 48 Os membros da diretoria serão pessoas físicas e pelos representantes das empresas individuais ou coletivas na qualidade de associados mantenedores.

Parágrafo único – Perderão os seus mandatos os diretores das empresas que por qualquer motivo desligarem-se da associação, ou que não mais representarem as respectivas empresas.

Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
18
Func.

SUBSEÇÃO I

DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 49 A Superintendência é órgão de gerência, competindo-lhe superintender e coordenar todas as atividades da Associação relativas ao planejamento, execução, supervisão, controle e avaliação.

§ 1º Sua composição e atribuições serão definidas no Regimento Interno da Associação.

§ 2º Os Superintendentes serão admitidos e demitidos por deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto e comporão o quadro de empregados Associação, contratados pelo regime da CLT.

SUBSEÇÃO II

DOS DEPARTAMENTOS E DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 50 Os Departamentos e Serviços Auxiliares serão criados pela Superintendência, conforme as necessidades de funcionamento da própria Associação, e em observância ao presente Estatuto e ao Regimento Interno.

Parágrafo único – Os membros dos Departamentos e Serviços Auxiliares serão contratados com remuneração e com observância às normas da CLT.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 51 O Associado terá direito de votar e ser votado no processo eleitoral em escrutínio secreto, sendo considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo único – Em caso de concorrer apenas uma chapa às eleições, a votação será por aclamação.

Art. 52 Para concorrer às eleições somente serão aceitas chapas completas, contendo candidatos para todos os cargos eletivos, acompanhados da

Nerzer Rangel Cardeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18335

concordância dos interessados por escrito, não sendo admissível o registro do mesmo nome em mais de uma chapa.

Art. 53 O eleitor deverá marcar o quadro onde constará o nome da chapa em que deseje votar.

Art. 54 O registro de chapas deverá ser feito por qualquer associado, em pleno gozo dos seus direitos, até 20 (vinte) dias antes das eleições, mediante entrega à Diretoria da Associação do requerimento com indicação dos nomes dos associados e a composição da chapa, contendo as assinaturas dos candidatos.

Parágrafo único – Em caso de impugnação, de qualquer um dos componentes da chapa, por parte da Diretoria, os interessados terão 24 (vinte e quatro) horas para regularização da situação.

Art. 55 No dia das eleições, as chapas concorrentes deverão estar afixadas na sede da entidade ou no local da realização da Assembléia Geral, em local visível.

Art. 56 O voto será colocado pelo eleitor em uma urna destinada para tal fim, depois de assinada a lista nominal de votação.

Art. 57 Encerrada a votação, o Presidente nomeará uma comissão de apuração, a qual receberá a incumbência de promover imediatamente a apuração, lavrando uma ata de apuração, transcrita no livro próprio.

§ 1º Não será permitida a presença de membros das chapas na comissão de apuração, ficando sua participação restrita a um fiscal que acompanhará os trabalhos.

§ 2º Havendo impugnações à apuração, a comissão de apuração oferecerá ao Presidente o resultado oficial e este convocará um Conselho Eleitoral para resolver as impugnações.

Art. 58 Julgando procedente a impugnação apresentada, a Diretoria após parecer do Conselho Eleitoral, marcará novas eleições que deverão ser realizadas dentro de 10 (dez) dias a contar da data da decisão.

Art. 59 Não havendo impugnação ou não sendo julgado procedente o pedido de impugnação pelo Conselho Eleitoral o Presidente da Assembléia Geral proclamará eleita a chapa vencedora.

Art. 60 O Presidente da Assembleia Geral dará posse aos eleitos após a proclamação do resultado, entregando todos os documentos relativos às eleições ao secretário da Associação, que os guardará, juntamente com os demais documentos de importância relativos às eleições.

Art. 61 A ata consignará as eleições, a apuração, a proclamação e a posse dos eleitos, sendo tudo lavrado no livro de ata das Assembléias Gerais.

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
90
Func.

Art. 62 A posse dar-se-á imediatamente após a proclamação pelo Presidente que for transmitir o cargo sendo que a prestação de contas e demais documentos pertinentes às atividades da Diretoria, poderão ser entregues até 30 (trinta) dias após a entrega dos respectivos cargos, constatando em ata qualquer providência ou medidas que visem ressaltar responsabilidades.

CAPÍTULO VII

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 O exercício financeiro e a atividade social da Associação coincidirão com o ano civil, devendo a prestação de contas anual ser encaminhada pelo Conselho de Administração, para a Assembleia Geral, até o final do mês de março de cada ano.

CAPÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO

Art. 64 Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legado, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público Estadual, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade de fins não econômicos, da mesma área de atuação, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, ou ao patrimônio do Estado, observado o disposto no art. 61 da Lei Federal 10.406/2002.

Parágrafo único – Havendo patrimônio, legado, doações e excedentes financeiros não advindo do contrato de gestão, decidida à extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra instituição congênere registrada no CNAS.

CAPÍTULO IX

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Eliezer Rui Santos Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

PROTOCOLO/SES
FLS Nº
91
Func.

Art. 65 São absolutamente proibidas, na sede da Associação, reuniões de conotação político-partidárias.

Art. 66 Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente.

Art. 67 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em reunião da Diretoria, em conjunto com o Conselho Fiscal.

Art. 68 Os cargos eletivos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, ressalvado o disposto no art. 28.

Art. 69 É proibida a distribuição dos bens ou parcela do patrimônio líquido da Associação Comunidade Luz da Vida, em qualquer caso, e principalmente em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, bem como de dividendo ou de suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado.

Art. 70 Os recursos da Associação Comunidade Luz da Vida serão aplicados inteiramente na manutenção de seus objetivos institucionais e eventual superávit será aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo único - Os bens móveis e imóveis adquiridos pela organização social, utilizando-se de recursos provenientes da celebração de contrato de gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao Estado.

Art. 71 O sistema de gestão e de auditoria interna da Associação estará contido no Regimento Interno, obedecendo a conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa.

Art. 72 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devidamente averbado no Cartório competente.

Goiânia-GO, 20 de março de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Presidente

Eliezer Rangel Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB-GO 18315

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Selo Eletrônico: 01851211051446111000198
- Registro de Pessoas Jurídicas -
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob o nº 1.456.727 - 04/04/2014
Emolumentos: R$ 40,70
Taxa Judiciária: R$ 11,00
Total: R$ 51,70
Averbado à margem do registro nº 150.604
Maria Carvalho de Mata - Oficial Substituta

Voltar

PROTOCOLO / SEC. FLS Nº 184

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.149, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000560,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Comunidade Luz da Vida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.812.043/0001-05, com sede na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.465-539, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de abril de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 14-04-2014) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 14-04-2014.

Imprimir

Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

S.E.S.
Fls. 223
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Administrativa Nº 20

Relatório

S.E.S.
Fls. 229

SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS 3
II - RELATÓRIO 3
III - DEMANDA 3
IV - FOLHA DE ASSINATURA 4
V - ANEXOS 4

Acesso 559118

S.E.S.
Fls. 230

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar auditoria referente ao custo CREDEQ.
Demandante: Secretaria Estadual de Saúde

II - RELATÓRIO

Processo nº: 201300010015939
Interessado: SPAIS SES GO
Assunto: Contratação

1 - Trata-se de processo que por objeto a contratação de Organização Social pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO para administração do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO a ser implantado em Aparecida de Goiânia.

2 - Esta Gerência realizou o estudo da estimativa de custo mensal da unidade, consubstanciado no Parecer Técnico nº 20, acostado aos autos, em que não se considerou o custo mensal do encargos incidente na folha de pagamento do recursos humanos, pelos motivos constante no parecer.

3 - Contudo, no intuito de evitar futuros questionamentos ou mesmo pedido de reequilíbrio economico-financeiro do Contrato de Gestão a ser firmado, foi solicitada a reestimativa de preço com a inclusão dos encargos trabalhista.

4 - Esta Gerência estima o custo dos encargos trabalhista em 70% do valor da remuneração do empregado/colaborador, e a decomposição consta no ANEXO IV desta atividade.

5 - Assim, após a incidência dos encargos trabalhista, o custo da unidade reestimado em R$ 625.782,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) por mês, e R$ 7.509.392,40 (sete milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

III - DEMANDA

Demanda Nº: 21970 **Tipo:** Interna **Demandante:** Secretaria Estadual de Saúde
Origem: Secretaria Estadual de Saúde **Cadastro:** 20/01/2014
Teor: Conforme solicitação responder ao questionamento referente ao custo CREDEQ.

Acesso 5021181

S.E.S.
Fls. 221

IV - FOLHA DE ASSINATURA

Gilberto Torres Alves Junior
CPF: 038.306.666-24
COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	038.306.666-24

V - ANEXOS

S.E.S.
Fls 237

Anexo PDF

Estimativa de custo do RH com encargos trabalhista

Acesso SISAUD

Acesso 592116

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GA/SCATS/SES-GO

Estimativa de custos de RH com redimencionamento feito com base nos estudos da FGV

Função	Quant.	Remuneração	Sub-total	Encargos (%)	Total
Enfermeiro	15	2.100,00	31.500,00	70	53.550,00
Técnico de Enfermagem	45	830,00	37.350,00	70	63.495,00
Médico - clínico geral	2	5.200,00	10.400,00	70	17.680,00
Médico - psiquiatra	2	5.200,00	10.400,00	70	17.680,00
Médico - pediatra	0	5.200,00	0,00	70	0,00
Psicólogo	14	2.100,00	29.400,00	70	49.980,00
Assistente social	6	2.100,00	12.600,00	70	21.420,00
Terapeuta ocupacional	12	2.100,00	25.200,00	70	42.840,00
Pedagogo	1	1.500,00	1.500,00	70	2.550,00
Professor	9	1.500,00	13.500,00	70	22.950,00
Farmaceutico	2	3.250,00	6.500,00	70	11.050,00
Nutricionista	0	2.170,00	0,00	70	0,00
Executivo administrativo	20	750,00	15.000,00	70	25.500,00
Auxiliar serviços gerais	5	720,00	3.600,00	70	6.120,00
TOTAL	**133**		**196.950,00**		**334.815,00**

[redacted] Médico [redacted]		
Valor da consulta	25,00	
	Nº Consulta/mês	Total
Médico clínico-geral	960	24.000,00
Médico- psiquiatra	650	16.250,00
Médico- pediatra	320	8.000,00
TOTAL [redacted]		**48.250,00**

Medicamentos	15.000,00
Material consumo	40.000,00

Fls. 233

Anexo PDF 2
7/13
Fls. 234
Rubrica

Anexo PDF

Estimativa de custos Indiretos

Acesso 559116

Assinado em 20/10/2014 07:54:17 por Gilberto Torres Alves Junior

Acesso 552116

Acesso em: 20/04/2011 10:04:41 por Cabello Tunes Alves

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GA/SCATS/SES-GO

Planilha de estimativa de custos indiretos do CREDEQ

Lavanderia				
Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Rouparia e uniformes 4kg/dia/leito 4kg *100 leitos*30dias	kg	1.79	12000	21.480,00
Total				**21.480,00**

Ref.: http://www.cadterc.sp.gov.br/precos-referencia/referencia.php?id=201025

Telefone				
Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Sistema de telefonia fixo-fixo/fixo-celular	Ramal	70,00	20	1.400,00
Total				**1.400,00**

Ref.: http://www.cadterc.sp.gov.br/precos-referencias/lereferencia.php?id=201025

Serviço de limpeza e asseio				
Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Descrição	m2	2,1	10000	21.000,00
Limpeza da unidade				
Total				**21.000,00**

Ref.: http://www.cadterc.sp.gov.br/precos-referencia/referencias.php?id=201027

Energia elétrica				
Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Iluminação da unidade 0,8kW/h por m2	kW/h	0,3815175	8000	3.052,14
Total				**3.052,14**

Ref.: http://pessoal.utfpr.edu.br/fatimarmaia/arquivos/Metodologia-de-DEA/Caso-USP.pdf

Água e esgotamento sanitário				
Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Fornecimento de água e coleta de esgoto	m3	10.48	2,4750	25,94
25l por pessoa ambulatorio (25*133*30)		10.48	15,8400	166,00
120l por pessoa residencia (44*120*30)		10.48	36,0000	377,28
30l por kg de roupa (12000*30)			54.315	569,22
Total			**108,6300**	**569,22**

Ref.: http://www2.sabesp.com.br/normasonline/NTS181.pdf

Segurança patrimonial				
Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Segurança patrimonial - 44h	Posto/diu	188,41	60	11304,6
Segurança patrimonial -12h noturno	Posto/diu	242,21	130	31487,3
Segurança patrimonial - 12h Fim de semana 3 durante o dia - 5 noite e FDS	Posto/dia	283,72	32	9079,04
Total				**51.870,94**

http://www.cadterc.sp.gov.br/precos-referencias/lereferencia.php?id=201035

Anexo PDF 2 fls 181 a 183

Acesso 599116

Ref.: https://www.saneago.com.br/site/agencia/tabela.php?servicos=0 - Valor SANEAGO - R$ 10,48/m3

Serviço de Nutrição e dietética

Descrição	Unidade	custo/unidade R$	Quant.	Total
Alimentação internos (desjejum, colação, almoço, lanche e jantar)	refeição/dia	16.87	3000	50.610,00
Alimentação servidores (almoço)	refeição/dia	9.46	3990	37.745,40
Total				**88.355,40**

Ref.:http://www.cadtere.sp.gov.br/precos-referenciais/lereferencia.php?id=201001

Ref.: http://www.cadtere.sp.gov.br/precos-referenciais/lereferencia.php?id=200997

Anexo PDF 3
10/13

S.S.S.
Fls 232
Rubrica

Anexo PDF

Consolidado da estimativa do custo com encargos trabalhistas

Acesso 55813

Acessado em 28/03/2014 10:04:11 por Sidonio Torres Alves Junior

Acesso 06/01/16

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Gerência de Auditoria - GA/SCATS/SES-GO
Planilha consolidade da estimativa de custos do CREDEQ

Descrição	Valor em R$
Recursos Humanos fixo	334.815,00
Consultas médicas	48.250,00
Medicamentos	15.000,00
Material de consumo	40.000,00
Serviço de lavanderia	21.480,00
Serviço de limpeza	21.000,00
Telefone	1.400,00
Água e esgotamento	569,22
Energia elétrica	3.052,14
Serviço de segurança	51.870,94
Serviço de nutrição e dietética	88.345,40
Total	**625.782,70**

Estimativa mensal	**625.782,70**
Estimativa anual	**7.509.392,40**

Anexo PDF 3 [illegible]

Anexo PDF 4 de
1213
S.E.S.
Fls. 239
8

Anexo PDF

Planilha da composição dos encargos trabalhistas

Acesso 01/01/15.

Acessado em: 09/01/2014 20:54:13 - por: Gilberto Dantas Alves Junior

Acesso em 20/03/2014 20:56:17 por Gilberto Ismael Alves Júnior

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Grupo "A" – Obrigações sociais	Percentual
Previdência Social	20,00%
Salário Educação	2,50%
Sistema S	1,50%
SEBRAE	0,60%
GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,00%
FGTS	8,00%
Total do Grupo "A"	**34,60%**

Grupo "B" – Gratificações e tempo não trabalhado	Percentual
13o. Salário	8,51%
Férias + 1/3 sobre as Férias	12,00%
Auxílio Doença	1,39%
Acidente de Trabalho	0,13%
Licença Maternidade	0,07%
Licença Paternidade	0,05%
Faltas Legais	0,83%
Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
Total do Grupo "B"	**23,15%**

Grupo "C" – Indenizações em rescisões sem justa causa	Percentual
Aviso Prévio Indenizado (com encargos)	0,56%
Indenização (multa sobre o saldo do FGTS)	0,08%
Indenização Adicional (demissão antes da data base)	3,60%
Total do Grupo "C"	**4,24%**

Grupo "D" – Reincidências	Percentual
Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,01%
Total do Grupo "D"	**8,01%**

TOTAL DOS ENCARGOS [redacted]	70,00%

Fls. 240

Anexo FDF 4 [redacted]

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Fls 241

REQUISIÇÃO DE DESPESA

ANEXO I

1. Órgão/Entidade:	Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO		
2. Setor/Área Requisitante:	Superintendência de Políticas de Atenção Integral a Saúde - SPAIS		
3. Nome do Requisitante:	Mabel Del Socorro Cala de Rodriguez		
4. Cargo/Função:	Superintendente	5. Matrícula:	51516513
6. Fonte de Recurso (Tesouro, Próprios, convênios etc.)	Tesouro Estadual – Fonte (00)		

7. Descrição da Despesa Solicitada

Detalhamento	Prazo para sua realização	Estimativa de Custo Mensal	Estimativa de Custo Total
Celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ de Aparecida de Goânia.	48 meses	R$ 625.782,70	R$ 30.037.569,60
TOTAL			**R$ 30.037.569,60**

8. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa
Seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ de Aparecida de Goiânia.

9. Justificativa (sucinta)
A parceria pretende estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no CREDEQ – Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o objetivo geral da parceria é consolidar a identidade e a imagem do Centro de Referência como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários primando pela melhoria na qualidade da assistência.
As despesas serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual - Receitas Ordinárias.

Goiânia, 20 de janeiro de 2014

ASSINATURA DO REQUISITANTE

De acordo com a solicitação, determinamos a autuação e encaminhamento, respectivamente, aos setores de planejamento para indicação do código e descrição da programação e realização (SIGEPLAN) e ao setor financeiro e orçamentário para declaração de adequação orçamentária e financeira, conforme prevê a Lei nº 101/00, em seguida os trâmites regimentais.

ASSINATURA DO ORDENADOR

S.E.S. Fls. 242 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 201300010015939
NOME: SPAIS/SES-GO
ASSUNTO. CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 141/2014 - GEL/SGPF/SES-GO – Versam os presentes autos sobre seleção de instituição sem fins lucrativos interessada na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, na operacionalização e na execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ.

Observando-se os custos estimados para a parceria pretendida sobretudo em comparação com os custos praticados nas parcerias já em andamento nesta secretaria, notou-se uma diferença bastante significativa que poderia prejudicar o perfeito andamento desse procedimento ou ainda impossibilitar a prestação dos serviços pretendidos, na qualidade desejável, com a parceria a ser firmada.

Assim, encaminhou-se os autos à Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde – SUNAS, que juntamente com a Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS, elaborou nova estimativa de custos, juntada às fls. 228/240.

Providenciou-se nova requisição de despesas (fls. 241).

Desta feita, encaminhem-se os autos ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira – DEOF/GEROF para atualização dos documentos orçamentários.

Gerência de Licitações - GEL/SGPF/SES-GO, em Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerente de GEL/SES-GO

1886

PROCESSO Nº 201300010015939, que versa sobre a transferência da gestão do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia a uma organização social, por meio da celebração de ajuste de parceria com o Poder Público.

DESPACHO Nº 400 **/2014** – Cuidam os presentes autos de procedimento de chamamento e seleção de organização social para a transferência do gerenciamento, da operacionalização e da execução das ações e serviços de saúde do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia. A partir da celebração de contrato de gestão (minuta às f. 594-609), com vigência de 48 meses, pretende o Poder Público transferir ao setor privado filantrópico – organização social – a execução de serviços de relevância pública na área de cuidados em saúde (f. 3-4).

Várias são as razões que me levam a, na condição de decisor político, adotar no Estado de Goiás o modelo de gestão disciplinado pela Lei estadual nº 15.503/05, para a execução de determinados serviços e/ou atividades de relevância pública, em especial, como se passa no presente caso, para a prestação de cuidados em saúde, mediante a transferência da gestão da unidade pública respectiva voltada ao tratamento de dependentes químicos.

Cumpre anotar, antes de mais, que o Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento (PAI) contempla, como prioridade governamental, o "Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas", dentre cujas ações se destaca a criação dos Centros de Referência e Excelência

em Dependência Química (CREDEQs), como unidades componentes da rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Desde logo, reconhecida deve ser a dificuldade que o setor da saúde enfrenta no que diz respeito a conciliar, de um lado, o atendimento às normas de contratação administrativa e os seus inevitáveis procedimentos e trâmites burocráticos, com, por outro lado, a oferta de uma resposta pública satisfatória às necessidades da população relativamente aos serviços de saúde.

Em tal contextura, é preciso admitir que o modelo institucional das organizações sociais apresenta claras vantagens em relação à organização estatal, para o que é emblemático o caso das aquisições de bens e contratações de serviços. Em razão de o regulamento de compras e contratos de uma organização social (art. 4º, VIII, Lei estadual nº 15.503/05) não se encontrar sujeito ao regime jurídico único (e rígido) da Lei federal nº 8.666/93, grandes são os ganhos de agilidade e de qualidade, com reflexos, sobretudo, na conservação do patrimônio público cujo uso é cedido à organização social ou patrimônio porventura adquiridos com recursos públicos.

No que se refere à gestão organizacional em geral, a vantagem evidente do modelo de gestão por meio de organizações sociais é o estabelecimento de mecanismos de controle finalísticos, ao invés de meramente processualísticos, como sói acontecer no caso da Administração Pública, já que a avaliação da gestão de uma organização social dar-se-á mediante a avaliação do cumprimento de metas estabelecidas no respectivo contrato de gestão, ajuste que possui nítida natureza convenial, em nada se assemelhando aos típicos contratos administrativos de prestação de serviços.

Além disso, a participação dos setores privado e social busca progressiva racionalização das funções de financiamento, segundo princípios de eficiência, responsabilização e contratualização. Isto porque os contratos de gestão incentivam a realização de procedimentos eficientes e adequados às necessidades, contribuindo para diminuir elementos de rigidez que, como alinhado, caracterizam as culturas burocráticas, normalmente dispendiosas e inflexíveis. Tem-se em tal modelo, como se percebe, uma evidente reforma gerencial, já que permite a reconstrução do Estado em novas bases, com o reconhecimento de que a perspectiva de políticas públicas vai além da perspectiva de políticas governamentais, em cujo contexto emerge a importante e inafastável participação do Terceiro Setor.

A partir de experiência iniciada no ano de 2002, quando o Estado de Goiás promovera a transferência da gestão do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) a determinada organização social, e cujo modelo de gestão restou então ampliado, sobretudo depois de 2011, para as grandes unidades hospitalares do Estado, perceptíveis têm sido os ganhos de eficiência econômica e administrativa proporcionados à coletividade, designadamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da celebração de parcerias com as entidades privadas filantrópicas.

São expressivos os resultados alcançados desde o início da implantação do modelo, relativamente ao qual, a partir de 2011, maiores ganhos de produção e de resultado foram obtidos com a transferência do HGG, HUGO, HMI, HUAPA, HUANA, HURSO, HUTRIN, dentre outros. Os dados indicam considerável incremento de produção, com aumento do número de consultas médicas, cirurgias, internação, realização de exames e diagnósticos e, para além disso tudo, redução de custos das unidades.

A propósito, dados da Secretaria de Estado da Saúde apontam que, em comparação com a execução direta promovida pelo Poder Público, quantitativa e qualitativamente maior tem sido a oferta de prestações em saúde, a um custo, porém, menor para o Poder Público, conforme se extrai da seguinte série histórica:

UNIDADE	PRODUÇÃO 2012				CUSTO ANUAL/UNIDADE	
	PROCEDIMENTO(*)	QUANTITATIVO			2010	2012
		JAN	OUT	TOTAL		
HUGO 09/06/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	4.181	6.030	49.144	42.312.598,04	27.160.668,71
	CIRURGIAS	693	1.068	8.443		
	INTERNAÇÃO	2.986	NInformado	15.509		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	28.334	39.905	323.341		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	59.852	136.046	836.950		
	TOTAL	**95.046**	**183.049**	**1.223.387**		
HGG (***) 13/03/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	4.730	8.782	70.818	29.055.864,85	29.267.230,17
	CIRURGIAS	283	413	2.918		
	INTERNAÇÃO	356	572	3.959		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	8.194	20.077	137.817		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	4.415	8.656	68.355		
	TOTAL	**17.978**	**38.500**	**283.867**		
HMI 29/06/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	7.524	10.091	104.763	17.452.145,90	7.303.724,14
	CIRURGIAS	318	476	4.566		
	INTERNAÇÃO	1.071	1.469	13.489		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	12.699	19.924	167.554		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	55.740	64.740	668.017		
	TOTAL	**77.352**	**96.700**	**958.389**		
HDT 28/06/2012 a 30/11/2012	CONSULTAS MÉDICAS	2.682	2.419	29.674	16.672.192,18	8.000.812,88
	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.083	1.086	10.283		
	CIRURGIAS	16	10	192		
	INTERNAÇÃO	214	377	2.384		
	EXAME/DIAGNÓSTICO	13.274	13.900	142.265		
	ATOS NÃO MÉDICOS(**)	2.268	8.134	37.303		
	TOTAL	**19.537**	**25.926**	**222.101**		

(*) Dados relativos ao período janeiro/outubro/2012
(**) Atos não médicos: Nutrição Clínica; Psicologia; Fisioterapia; Serviço Social; Fonoaudiologia, entre outros.
(***) Dados de produção do HGG relativos ao período de 13/03 a 30/10/2012.

A realidade local tem demonstrado, com modelo, aliás, já consagrado em outros Estados da Federação, destacando-se São Paulo e Rio de Janeiro, que a gestão dos privados, por meio de atuação gerencial e com foco no atingimento de metas e resultados fixados pelo Poder Público, tem vindo a proporcionar satisfatórios resultados na oferta de cuidados em saúde, com regularidade em sua prestação, ampliação dos serviços colocados à disposição dos utentes, aumento do número geral de leitos, cirurgias, consultas e exames, o que, como não poderia deixar de ser, tem vindo a provocar um importante aumento da demanda por tais necessidades sociais, na contraface do que surge para o Estado o

impostergável dever de, paulatinamente, ofertar as respectivas prestações materiais, com integralidade no atendimento e garantia de acesso universal.

É, portanto, esse ideal de prestação de serviços em saúde, dotada do mais alto coeficiente de qualidade, que, em minha gestão governamental, procuro agora imprimir ao Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ), no Município de Aparecida de Goiânia, como unidade componente da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.088/11, com o objetivo de (i) ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, (ii) promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção, e (iii) garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências, com oferta de cuidados em saúde especialmente aos grupos mais vulneráveis, como crianças, adolescentes, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas.

Daí por que, articulando a política estadual com as diretrizes nacionais, foram os CREDEQs estruturados como unidades de atendimento ambulatorial e de internação, no modelo residencial, como unidades de acolhimento, especializada em saúde mental, álcool e outras drogas, e cuja primeira unidade, a de Aparecida de Goiânia, encontra-se agora em vias de iniciar as suas atividades, mediante gestão a ser atribuída a parceiro privado filantrópico, que, conforme se extrai da realidade goiana, tem demonstrado possuir maior rigor e melhor capacidade de gestão quando comparado ao Poder Público.

A propósito, com a transferência da execução de atividades materiais de cuidados em saúde, tem podido a Secretaria de Estado da Saúde dedicar-se à tarefa magna de, mediante o exercício de atividade exclusiva de Estado, elaborar e coordenar a implantação de política pública de saúde no território goiano, cabendo aos parceiros privados, com *expertise*, especialização e tecnologia, promover, assim, o gerenciamento de unidades hospitalares. Neste sentido, a gestão burocrática, com execução direta pelo Poder Público, dá lugar à gestão por metas e análise de resultados das atividades executadas pelos privados. Em tal contexto, o relacionamento compartilhado – e não mais exclusivo –, com clareza e transparência na articulação das políticas públicas, atribui ao Estado a assunção de um papel mais estratégico na condução dos assuntos públicos, em cujo fenômeno uma nova forma de governança encontra lugar.

Mas além disso tudo, sob a perspectiva da eficiência econômica, por mim já referida, cabe reconhecer que a um custo menor para o Poder Público, os vínculos de parceria permitem, por conseguinte, economia considerável na utilização dos recursos, ao mesmo tempo em que a atuação dos privados proporciona a prestação de cuidados em saúde de muito melhor qualidade, por possuírem capacidade para dar resposta, de forma mais adequada, efetiva e com flexibilidade operacional, a uma determinada necessidade social.

No caso dos presentes autos, a Comunidade Luz da Vida, organização social selecionada para gerir o CREDEQ de Aparecida de Goiânia, apresentou proposta de trabalho a um custo mensal de R$ 602.491,89 (f. 1743-1744), valor este inferior àquele estimado pela Administração caso viesse a executar diretamente a referida atividade, da ordem de R$ 625.782,70/mês, sempre, como é de todos sabido, com tendência ao aumento, em razão de contingências de variadas ordens.

Com grande experiência no tratamento de dependentes químicos, já que há 16 anos, às suas expensas, executa projetos na área social, com reconhecimento pela Organização das Voluntárias de Goiás, Tribunal de Justiça e Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, a organização social de saúde Comunidade Luz da Vida pretende juntar-se agora ao Poder Público, por meio de vínculo contratualizado, para, em parceria com o Estado de Goiás, ofertar cuidados em saúde na área da dependência química.

Enfim, estou convencido, a partir de dados objetivos extraíveis da realidade, que o modelo de gestão por meio de organizações sociais, em especial na área da saúde, confere ao parceiro privado autonomia real na gestão, o que, somado a todas aqueloutras vantagens por mim já referidas, contribui para o alcance de coeficientes mais altos de eficiência das ações que são realizadas pelas organizações sociais, notadamente por meio da flexibilidade que com tal ajuste é alcançada.

Não é demais dizer que as Administrações são cada vez mais dependentes da atuação do particular, sendo carentes não apenas de recursos privados, mas de informação e colaboração, encontrando-se o setor público crescentemente fragilizado em face da multiplicidade e força dos interesses em conflito afetados pela própria atividade administrativa e pela dimensão e variedade das demandas que lhe são dirigidas cotidianamente.

Daí ser dito que as parcerias com as entidades privadas filantrópicas aparecem no quadro – e no epílogo – de um processo tradutor de uma mutação de paradigma do perfil do Estado, em que este, paulatinamente, assume cada vez mais um papel de regulador, fiscalizador, *indutor e fomentador da atuação do setor privado na* prestação de serviços

1894

e/ou atividades de relevância pública, e menos de executor direto. Por outras palavras, o aparato público diminui, de um modo tendencialmente geral, mas são ampliadas as suas responsabilidades, dilatando-se a interferência do Estado na regulação, controle e fiscalização no plano do fomento das atividades de interesse social.

Assim é que, em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei estadual nº 15.503/05, com redação dada pela Lei estadual nº 18.331/13, por concluir que o projeto em causa está associado a objetivos públicos, tendo, aliás, sido reconhecido como prioritário, com avaliação preliminar dos benefícios e dos resultados que dele são esperados, tenho por bem, no exercício de minha competência governamental, determinar a transferência da gestão do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) de Aparecida de Goiânia a uma organização social, por meio da celebração de contrato de gestão, nos estritos termos do que estabelecem aquelas leis de regência, ante o reconhecimento de que a medida mostra-se por tudo adequada ao atendimento do interesse público.

À Procuradoria-Geral do Estado, para as providências que lhe competem.

GOVERNADORIA DO ESTADO, em Goiânia, 14 de julho de 2014.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR

SECC/R.Arruda.

Confere com o original
Luciana Moura Rezende

SES-GO
Fls. 109
GEFICSCAGES

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM MANDATO INICIANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2016.

8º Ofício de Notas Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 10/07/2014
Em Test. da Verdade
Jhennyfer Ferreira Silva - Escrevente
consulte este selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br

DIRETORIA:

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da CI: 1730830 SSP-GO e do CPF 433430071-53, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS MARQUES SOUSA REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 1566.716 SSP-GO e do CPF 441456751-34, residente e domiciliado na Alameda das Acácias Qd 4 Lt. 30/31 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIA CÂNDIDA SOBRINHO DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI: 3438359-6438350 SSP-GO e do CPF: 787.762.791-20, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SECRETÁRIA: CRISLENE PEREIRA DE MENEZES, brasileira, solteira, missionária, portadora da CI: 3579275 SSP-GO e do CPF 860820861-04, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

DIRETOR COMERCIAL: DIVINO ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI: 1798016 SSP-GO e do CPF 433429901-63, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

****1.SAMPAIO-Protocolo- 1.459.241 -16/04/2014

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 67 Lt. 11 Conde Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3286-8385
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

LUIZ ANTONIO DE PAULA
PRESIDENTE

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Matta Serviços de Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.304.885/0001-94 CRC: 021421/O
Rua C-211 Qd.516 Lt. 20 Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

CONSELHO FISCAL - COM MANDATO INICIAN
DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648-7435037 SSP-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035588951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Painciras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

CARLA APARECIDA PIMENTAL ALVES, brasileira, solteira, farmacêutica – bioquímia, missionaria, portadora da CI: de nr. 4285656 DGP/GO e do CPF nr. 578.410.502-34 – Residente e domiciliado na Alameda das Magnolias, 201 Qd. Lt. 07/11 Setor Recreio dos Bandeirantes – Goiânia – Go

LUIZ ANTONIO DE PAULA
PRESIDENTE

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

8º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO
Goiânia, 16/04/2014
Jhennyfer Ferreira Silva
Escrevente

8º Tabelionato de Notas
Jhennyfer Ferreira Silva
Escrevente

Tabelionato de Notas
Tabelião Oficial

Metodistas de Centro-Oeste
CNPJ: 13.104.895/0001-64
Rua C-211 Qd.516 Lt.9 - Jardim
CEP: 74.270-240 - Goiânia

"R. SAMPAIO-Protocolo- L.459.241 -16/04/2014

SES-GO
Fls. 12
CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Empresário; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

SES-GO
Fls. 713
GEFIS/CAGES

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás; Rua Sebastião Neres de Aranha, 156, Setor Centro-Oeste (Endereço Comercial);

Jamersom Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)*

CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação Social Radio e TV, Filosofia; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)*

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)*

CI. CRA I0488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Mestre em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Sebastião Romário Damas (mandato até 22 de abril de 2017)*

Brasileiro, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Capitão Grisnel, Quadra 25, lote 12, Vila Regina, Goiânia-GO, inscrito no RG sob o número 3440616, SSP-GO e no CPF sob o número 509.567.011-91.

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

8º Ofício de Notas
AUTENTICADO
Confere com o original
Goiânia, 10/07/2014
Em Test. da Verdade
Jhennifer Ferreira Silva
Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA I
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VID

SES-GO
Fls. 201
DEFICIÊNCIAS

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, as 9:00 h (nove horas), na sede da Associação Comunidade Luz da Vida, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Ordinária com a seguinte finalidade: Eleição da Nova Diretoria da Associação Comunidade Luz da Vida para o biênio de 2014/2016. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Associação, Luiz Antônio de Paula, e Crislene Pereira de Menezes, como secretária da Assembleia. A pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada. Foi procedida a leitura da nova composição da Diretoria para o biênio 2014/2016, que foi eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim composta: **Presidente:** Luiz Antônio de Paula; **Vice-Presidente:** José Carlos Marques Souza Reis; **Diretora Administrativa e Financeira**: Maria Cândida Sobrinho de Paula; **Secretária:** Crislene Pereira de Menezes; **Diretor Comercial:** Divino Antônio de Paula e do **Conselho Fiscal**: Ari Barbosa Toledo Junior, Silvana Alves Nogueira e Salete Maria de Sousa Reis **Suplentes:** Adriana de Oliveira David, Maria Aparecida Teixeira de Paula e Carla Aparecida Pimentel Alves para o triênio de 2014/2017. Ficando livre a palavra e ninguém fez uso da mesma, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretaria. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

***SINPAID-Protocolo- 1.459.241 -16/04/2014

Goiânia-Go, 06 de março de 2014.

Ass. Presidente: _____

Ass. Secretária: _____

Meta Serviços de Cont. Pericias e Consultoria Ltda
CNPJ: 13.304.855/0001-84 CRC: 0014210
Rua C-211 Qd.516 Lt.19 - Jardim América
CEP: 74.270-240 - Goiânia-GO

Seguem as demais assinaturas:

_____ Maria Cândida Sobrinho de Paula

Maria Aparecida T. de Paula

Silvana Alves Nogueira

Adriana de Oliveira David

Carla A. Pimentel Alves

Salete Maria de Sousa Reis

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Conde Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-260 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

GEFIC
FL.: 417
VISTO

CONSELHO FISCAL COM MANDATO INICIANDO EM 24 DE ABRIL DE 2014 E FINDANDO-SE EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ARI BARBOSA TOLEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3477648 DGPC-GO e do CPF 694.183.491-91, residente e domiciliado na Alameda das paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SILVANA ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, missionária, portada da CI: 12.235.055 SSP-GO e do CPF: 354.940.341-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

SALETE MARIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, economista, missionária, portada da CI: 2965712 SSP-GO e do CPF: 643656381-49, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1576760 - 02/05/2014

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, solteira, portada da CI: 3579247 DGPC - GO e do CPF: 035.588.951-00, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de nº 1.937.490 SSP-GO e do CPF nº 456.196.031-72, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia GO;

Fl.: 418

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 19h (dezenove horas), no auditório do Edifício Office Flamboyant, localizado à Avenida Jamel Cecílio, nº 3.310, Jardim Goiás, Goiânia-GO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, as pessoas a seguir nominadas, José Carlos Marques Sousa Reis, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o número 1566716, SSP-GO e no CPF sob o número 441.456.751-34, residente e domiciliado à Alameda das Paineiras, Chácara 20, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, Afrêni Gonçalves Leite, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o número 062.924.371-91, residente e domiciliado à Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO, Nion Albernaz, brasileiro, casado, Economista e Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 002.939.201-25, residente e domiciliado à Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, Fábio Barbosa de Oliveira Junior, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO, Edmar José da Silva, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 426.276.301-30, com endereço à Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás, Jamerson Spíndola, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o número 632.949.401-09, residente e domiciliado à Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO, IR. Raquel Ferreira Lemes, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, Radio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa, inscrita no CPF sob o número 604.929.701-06, residente e domiciliada à Rua A-2, Quadra 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO, Hernandes Cândido de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o número 193.507.321-49, residente e domiciliado à Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO, José Luiz de Moura Almeida, brasileiro, casado, Economista e Empresário, inscrito no RG sob o número 1566716 SPTC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO, Izekson José da Silva, brasileiro, casado, Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, inscrito no CPF sob o número 130.095.321-72, residente e domiciliado à rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO, Bruna Karlla Dourado Tomazetti, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o número 950.853.861-91, residente e domiciliada à Rua C-97, Quadra 200, Lote 06, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, Gilmar Bessa de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 337.076.421-00, residente e domiciliado à Rua do Calmas, quadra 84, lote 24, Prive Atlântico, Goiânia-Goiás, Tiago Albernaz, Vereador por Goiânia, inscrito no CPF sob o número 001.942.371-33, residente e domiciliado à rua T-38, número 609, Setor Bueno, Goiânia-GO, Tiago Batista de Oliveira, Médico Psiquiatra, brasileiro, casado, inscrito no CPF

28 Fls: 419

sob o número 928.855.511-00, residente e domiciliado à rua natal, número 340. Residencial Costa Dourada, Apartamento 1401, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74815-705, Salete Maria de Sousa Reis, brasileira, solteira, Diretora Administrativo-Financeira do CREDEQ, residente e domiciliada à Alameda das Magnólias, número 201, quadra 10, Lote 07/11, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia-GO, CEP 74482-320, com finalidade de deliberar sobre a composição, eleição e posse do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz de Vida, sobre a aprovação do Regulamento de Compras e de Recursos Humanos, e ainda, referendar o Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde, para gestão e operação do CREDEQ – Aparecida de Goiânia. Assumindo a presidência dos trabalhos, o vice-presidente da Associação, José Carlos Marques Souza Reis, já qualificado, e Eu, Luis Miguel da Silva Júnior, ad hoc, como secretário da Assembleia. - A pedido do Senhor Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado e que tem o seguinte teor: Aprovação, eleição e posse dos membros do Conselho de Administração (após indicação dos membros do Poder Executivo do Estado de Goiás), dos Regulamentos de Compras e Recursos Humanos da Associação, ratificando sua validade. Após, seguindo-se a ordem do dia, procedeu-se com a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, com os mandatos constantes em folhas anexas: Afrêni Gonçalves Leite, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Nion Albernaz, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Fábio Barbosa de Oliveira Junior, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Edmar José da Silva, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, Jamerson Spíndola, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, IR. Raquel Ferreira Lemes, já qualificada, para o cargo de Conselheira, Hernandes Cândido de Oliveira, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, José Luiz de Moura Almeida, já qualificado, para o cargo de Conselheiro, e Izekson José da Silva, já qualificado, para o cargo de Conselheiro. Em seguida, o presidente dos trabalhos realizou um breve relato aos presentes sobre as funções do CREDEQ. Após, dada a palavra ao Conselheiro Nion Albernaz, discorreu sobre as dificuldades vividas pelos usuários de drogas, sobre os perigos das saídas noturnas e sobre a questão espiritual na formação dos jovens dependentes químicos. Dada a palavra à Bruna, Diretora Geral do CREDEQ, descreveu sucintamente sobre o CREDEQ, as suas práticas e objetivos principais a serem atingidos pela Instituição, qual seja, a reabilitação plena do dependente químico. Posteriormente, dada a palavra ao Dr. Tiago, Diretor Técnico do CREDEQ, discorreu sobre a "Rede de Atenção Psicossocial", que trata sobre as unidades de apoio ao CREDEQ, clínicas de reabilitação de dependentes químicos e demais equipes que atuam em conjunto no tratamento ao dependente de drogas. Falou brevemente sobre o programa terapêutico, que trata sobre as estratégias lançadas pela equipe multidisciplinar para a reabilitação plena do dependente de álcool e demais drogas. Questionado pelo Vereador Tiago sobre o período necessário para a reabilitação do paciente, o Diretor Técnico respondeu que será avaliado caso a caso

Avenida Copacabana, S/Nº, Setor Expansul, Zona Rural – Aparecida de Goiânia – GO; CEP 74.986-260

GEFIC
Fl.: 420
VISTO

sobre a necessidade do tratamento a cada interno; após, Dr. Tiago discorreu brevemente sobré a sua qualificação profissional; o professor Nion pediu a palavra, no que disse que em sua gestão como Prefeito de Goiânia, havia um projeto de recuperação de dependentes químicos, buscando-os na rua, e tratando-os em várias unidades hospitalares da cidade, sendo que, posteriormente, promoviam a qualificação profissional do paciente, para que retornasse ao mercado de trabalho e não voltasse às ruas e ao convívio com as drogas. Sugeriu que se utilizassem os CREDEQ's para, também, promover a profissionalização do paciente, em conjunto com o resgate de sua dignidade humana. Dada a palavra ao Conselheiro Edmar, este ponderou que faz parte da pástoral de rua da Comunidade Luz da Vida, e que muitos dos que são ajudados por seu grupo possuem profissão, porém não conseguem exercê-la, ante a ausência de oportunidades; O Superintendente do CREDEQ, Gilmar, discorreu sobre as obras sociais da Comunidade Luz da Vida aos presentes, citando, dentre as existentes, a Casa Bom Samaritano, Casa Pobre de Deus, Casa Mãe de Deus, Casa de Missão e a Comunidade Terapêutica Luz que Liberta. Dada a palavra ao Doutor Leonardo, Assessor Jurídico da Instituição, esclareceu alguns pontos sobre o regulamento de compras e de recursos humanos. Após o uso da palavra por quem a requereu, verificou-se que ninguém a usou para impugnar a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário. Após, reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Goiânia – GO, 22 de abril de 2015.

Ass. Presidente: _____;

Ass. Secretário: _____;

Selo Eletrônico: 01951506021033134700981
Pessoas Jurídicas Livro -A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1585053, data Reg.: 24/02/2016 16:43:40.
Emolumentos: R$ 35,13 ISS: R$ 1,58
Tx. Judic.: R$ 11,42 Total: R$ 48,13
Averbado à margem do registro nº 2608 Prot.: 150805
Lourdes Bernadeth S. S. Barreto - Escrevente
Fone: (62) 3224-4209

GEFIC
Fl.: 421
VISTO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO INICIANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2015 E FINDANDO-SE EM 22 DE ABRIL DE 2017 E 22 DE ABRIL DE 2019.

INDICADOS PELO GOVERNO ESTADUAL:

(Art. 25, I do Estatuto)

Afrêni Gonçalves Leite (mandato até 22 de abril de 2017)

CI 250.910 SSP/GO - CPF 062.924.371.91 – Administrador, ex Deputado Estadual e ex Coordenador Geral da OVG; Endereço: Av. D, 625, Apto 701, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Nion Albernaz (mandato até 22 de abril de 2019)

CI 11346 SSP/GO - CPF 002939201-25 – Economista, Engenheiro Civil, ex Prefeito de Goiânia eleito por três vezes, e ex Deputado Federal. Endereço: Rua 04, número 520, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO.

CONVIDADOS DO PRESIDENTE:

(Art. 25, II do Estatuto)

Fábio Barbosa de Oliveira Junior (mandato até 22 de abril de 2019)

CI 1633624 SSP/GO / CPF – 471.309.971-68; Sócio Proprietário e Diretor Administrativo/Financeiro da Colhefort Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.; Sócio

GEFIC
FL.: 422
VISTO

Proprietário Diretor Adm/Financeiro da Agrosol Ltda.; Sócio Proprietário Membro do Conselho Administrativo da Ciclo Verde Reciclagem; Sócio Proprietário Diretor Adm/Financeiro da Tetracon Estrutura de Concreto Ltda.; Endereço: Rua 280, número 45, Setor Coimbra, Goiânia-GO;

Edmar José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)
CPF - 426 276 301 30 / RG.2395651 SSP-GO; Empresário; Endereço: Rodovia GO-060, Km10, Sítio Canto da Mata, Zona Rural, Trindade-Goiás;

Jamerson Spíndola (mandato até 22 de abril de 2019)
CRM/GO 8046 – RG 2229932 SSP/GO – CPF 632.949.401-09; Médico Cardiologista; Endereço: Praça T-23, Apartamento 3002, Edifício Moment, Setor Bueno, Goiânia-GO;

MEMBRO ELEITO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA (MANDATO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2019)

(Art. 25, III, do Estatuto)

IR. Raquel Ferreira Leme (mandato até 22 de abril de 2019)
CI 3233716 SSP/GO - 604.929.701.06 – Bacharel em Comunicação social Radio e TV, Filosofia e Missionária Religiosa; Endereço: Rua A-2, Qd 03, área 02, Residencial Anhambi, Aparecida de Goiânia-GO;

ELEITOS PELO CONSELHO:

(Art. 25, IV do Estatuto)

Hernandes Candido de Oliveira (mandato até 22 de abril de 2017)
CI 722010 SSP/GO - CPF 193.507.321-49 – Empresário; Endereço: Rua 15, número 995, Edifício Diamond, Jardim Goiás, Goiânia-GO;

José Luiz de Moura Almeida (mandato até 22 de abril de 2017)

Fl. 423
VISTO

CI 1566716 SPTC/GO - CPF - Economista e empresário; Endereço: Alameda dos Buritis, 152, Centro, Goiânia-GO;

Izekson José da Silva (mandato até 22 de abril de 2019)

CI. CRA 10488 - CPF 130.095.321-72 – Administrador e Doutor em Engenharia Mecânica, Ex-professor da PUC e Assessor Especial da OVG; Endereço: Rua T-33, número 188, apartamento 104-B, Setor Bueno, Goiânia-GO;

INDICAÇÃO DA ARQUIDIOCESE:

(Art. 25, V do Estatuto)

Pe. Carlos Gomes Silva (mandato até 22 de abril de 2017)

RG 3844924 - CPF 899547 261 87; Formação: Bacharel em Filosofia; Teologia e Direito. Pároco da Catedral da Arquidiocese de Goiânia.

SES-GO
Fls. 60
GEFIC/SCAGES

PROTOCOLO / SES
Fls Nº
FUNC.

SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

GEFIC/SCAGES
Fls.
SES-GO

SES-GO
Fls. 66
GEFIC/SCAGES

GABINETE DO SECRETÁRIO TCE 0060

Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO., CEP.: 74.860-270
E-mail: astec.sunas@gmail.com Telefone: (62) 3201-3814

PROCEDIMENTO DE CO-RESPONSABILIDADE NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e Agência Goiana de Regulação

O Procedimento de Co-responsabilidade tem por objetivo estabelecer as competências e atribuições da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES, conforme legislação vigente, em relação ao acompanhamento, avaliação, controle, fiscalização e regulação da execução dos Contratos de Gestão celebrados entre o Estado de Goiás e as Organizações Sociais – OS's, para o gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde das unidades assistenciais da SES.

O Plano de Trabalho constante do Anexo I deverá orientar o monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão pelo Poder Público.

1. Das Competências e atribuições

I – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

a) Avaliar a execução do Contrato de Gestão, em relação ao cumprimento de metas, indicadores de desempenho médico-hospitalares e alcance de objetivos pactuados, mediante exame sistemático de dados, informações, documentos e relatórios gerenciais produzidos pela OS's;

b) Adotar todos os meios necessários, nas áreas jurídica, orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, objetivando resguardar o Estado de Goiás de desconformidades que possam ocorrer em face da execução do Contrato de Gestão;

c) Suspender eventuais parcelas de liberações de recursos financeiros quando verificado desvio de finalidade, atrasos não justificados ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública na execução do objeto contratual;

d) Realizar controle patrimonial dos equipamentos médico-hospitalares cedidos pela SES ou adquiridos pelas OS's.

II – Agência Goiana de Regulação

a) Exercer a Regulação, o Controle e a Fiscalização econômico-financeira, contábil, patrimonial e dos indicadores de desempenho e da qualidade do serviço prestado na execução dos Contratos de Gestão, mediante análises, metodologias e instrumentos próprios utilizados pela AGR;

b) Realizar fiscalizações e/ou verificações *In loco* e *Desk Audit* visando comprovar a fidedignidade das informações fornecidas pelas OS's, em face dos resultados, objetivos, metas e indicadores pactuados no Contrato de Gestão.

c) Analisar as Prestações de Contas e Relatórios Circunstanciados Trimestral, Semestral e Anual apresentadas pelas OS's;

d) Realizar o controle dos bens móveis e imóveis de uso comum cedidos às OS's, conjuntamente com a SES, no que tange aos equipamentos médico-hospitalares.

Goiânia, 09 de agosto de 2012.

Dr. Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

Humberto Tannus Júnior
Conselheiro Presidente

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 2450/2019 - SES

GOIANIA, 07 de março de 2019.

Ao Senhor
EURÍPEDES BARSANULFO DA FONSECA
Presidente
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR
Avenida Goiás, nº 305 Edifício Visconde de Mauá – Setor Central
Goiânia – GO
CEP: 74.005-010

Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas Anual 2015 – CREDEQ

Senhor Presidente,

Em decorrência do Procedimento de Co-Responsabilidade no Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Agência, em 09 de agosto de 2012, também em observância ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, no qual a AGR figura como Interveniente, e ainda considerando a manifestação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, através da Nota Técnica Conclusiva nº 4/2019 – GEAC, constata-se a necessidade da análise da documentação apresentada no bojo da Prestação de Contas e manifestação por parte deste órgão regulador.

Ainda que pese a intempestividade da Prestação de Contas, entendendo a importância da orientação feita pela CGE, encaminho os autos nº 201600010025672 para providências a seu cargo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6162452** e o código CRC **48F46F70**.

SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - GEFIC





Referência: Processo nº 201600010025672 SEI 6162452

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO E CONTÁBIL Nº 009/2016

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 SES/GO

Fevereiro - 2016

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO E CONTÁBIL Nº 009/2018

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Unidade de Saúde:	CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - Aparecida de Goiânia
Organização Social Responsável:	Associação Comunidade Luz da Vida
Contrato de Gestão nº:	002/2014-SES/GO
Vigência:	30/07/2018
Valor Mensal:	R$ 602.491,89
Referência:	**1º Semestre de 2015** (Janeiro a Junho)

II. OBJETO

Analisar a Prestação de Contas Mensal da OSS e, em seguida, elaborar o respectivo Relatório Semestral.

III. METODOLOGIA

Para a referida análise foram utilizados os dados constantes na Prestação de Contas Mensal, composta por 28 (vinte e oito) relatórios, encaminhados, mensalmente pela OSS, até 30 dias do mês subsequente à aplicação do recurso, por meio eletrônico, utilizando o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro - SIPEF, certificada digitalmente e acompanhada da documentação comprobatória constantes nos extratos bancários, relativos ao período de Janeiro a Junho de 2015 e, também, os relatórios contábeis (balancetes e razão) do período.

IV. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

1. Fluxo de Caixa Mensal Realizado

1.1 Documentação analisada:

a) Anexo I - Relatório de Repasses;
b) Anexo III – Resumo Financeiro;
c) Anexo IV – Relatório de Aplicação Financeira
d) Ordens de Pagamentos – OP's;
e) Extratos Bancários.

1.2 Fato:

Foram transferidos à OSS recursos no montante de R$ 2.546.536,47 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) durante o semestre.

O valor estimado de repasse mensal é de RS 602.491,89 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão.

Porém, embora a vigência do contrato tenha sido iniciada a partir de 31/07/2014, o CREDEQ ainda não foi oficialmente inaugurado, recebendo apenas aportes destinados a etapa pré-operacional da unidade, conforme evidencia a Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 - RECURSOS TRANSFERIDOS À OSS

DATA	VALOR TRANSFERIDO	REF	VALOR PREVISTO
12/01/2015	R$ 441.552,69	dez/14	R$ 602.491,89
05/02/2015	R$ 240.996,76	jan/15	R$ 602.491,89
11/02/2015	R$ 361.495,13		
06/03/2015	R$ 602.491,89	fev/15	R$ 602.491,89
13/04/2015	R$ 300.000,00	mar/15	R$ 602.491,89
11/05/2015	R$ 300.000,00	abr/15	R$ 602.491,89
11/06/2015	R$ 300.000,00	mai/15	R$ 602.491,89
TOTAL	**R$ 2.546.536,47**		**R$ 3.614.951,34**

Fonte: Prestação de Contas Mensal (SIPEF) e Extratos Bancários (CEF Ag. 1626 / Ct.2752-0)

2. Despesas pagas em conta exclusiva do Contrato de Gestão (CEF, Ag. 1626, C/C 2752-0) e organizadas por grupos.

2.1 Documentação analisada:

a) Anexo II – Relatório de Pagamentos Efetuados;
b) Anexo III – Resumo da Movimentação Financeira no Período;
c) Anexo XXI – Boletim Financeiro
d) Extratos Bancários.

2.2 Fato:

De acordo com os dados transmitidos, confrontados com a movimentação ocorrida na respectiva conta bancária, os gastos totais no semestre totalizaram R$ 932.246,31 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), e foram aplicados conforme Tabela 2 e Gráfico 1, abaixo:

TABELA 2 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS							
DESCRIÇÃO	**JAN (R$)**	**FEV (R$)**	**MAR (R$)**	**ABR (R$)**	**MAI (R$)**	**JUN (R$)**	**TOTAL (R$)**
Pessoal	120.390,50	79.170,23	30.850,92	93.678,85	110.431,08	101.613,29	536.134,87
Serviços	32.683,20	23.152,33	19.540,10	19.512,04	45.202,88	28.693,65	168.784,20
Material	1.059,67	313,95	646,89	1.346,02	1.563,94	1.260,42	6.190,89
Investimentos	45.339,19	18.592,67	80.189,21	23.403,77	490,63	7.226,13	175.241,60
Desp. Sensível	18.450,00	12.669,75	0,00	9.850,00	4.925,00	0,00	45.894,75
TOTAL	**217.922,56**	**133.898,93**	**131.227,12**	**147.790,68**	**162.613,53**	**138.793,49**	**932.246,31**

Fonte: Prestação de Contas (SIPEF) e Extrato Conta Corrente

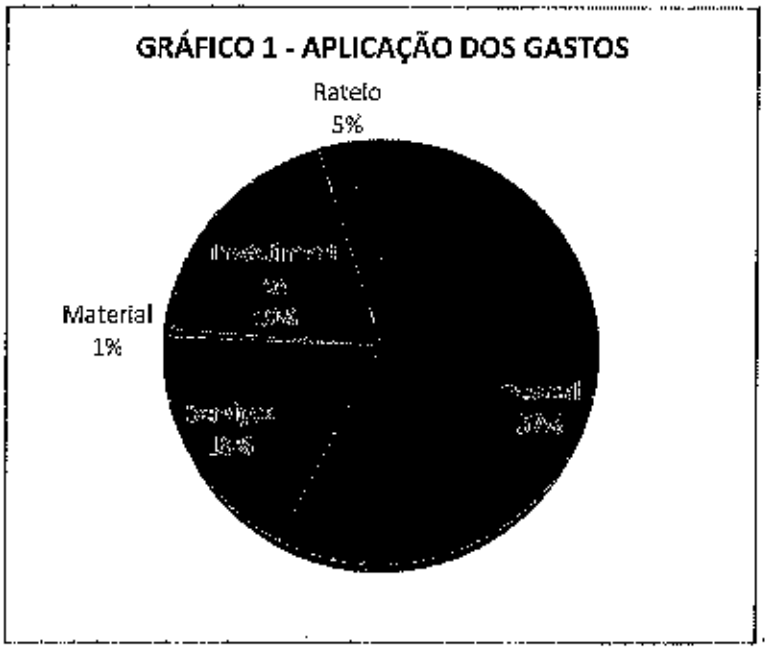

3. Bens Duráveis

3.1 Documentação analisada:

a) Anexo XX.2 – Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar e Outros Ativos;

b) Anexo XXVIII – Fornecedores de Materiais;
c) Anexo III – Resumo da Movimentação Financeira;
d) Extratos Bancários;
e) Balancete Analítico **(Anexo I)**

3.2 Fato:

Conforme Tabela 3, abaixo, foram realizados investimentos no montante de R$ 182.789,74 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) relacionados nos Anexos XX.2, **(Anexo II).**

TABELA 3 - AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	
AQUISIÇÃO DE DEMAIS ATIVOS IMOBILIZADO	
JANEIRO	R$ 48.171,23
FEVEREIRO	R$ 18.592,67
MARÇO	R$ 84.905,31
ABRIL	R$ 23.403,77
MAIO	R$ 490,63
JUNHO	R$ 7.226,13
TOTAL	**R$ 182.789,74**

Fonte: Prestação de Contas Mensal

PROTOCOLO / SES
FLS Nº
FUNC

4. Despesas Operacionais

4.1 Documentação analisada:

a) Balancete Analítico.

4.2 Fato:

Consta do Balancete Analítico, em "Consultorias" (conta 4-941200004) um saldo de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

4.3 Considerações:

Despesa relevante para uma Unidade ainda sem atividade.

4.4 Ação Sugerida:

Encaminhar justificativa para estes pagamentos.

5. Despesas Financeiras

5.1 Documentação analisada:

a) Balancete Analítico.

5.2 Fato:

Consta na conta "Despesas Financeiras" (4-941400009) um saldo de R$ 602,34 (seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

5.3 Considerações:

As contas contábeis são nominadas de modo a evidenciar seus registros de forma clara, sem necessidade de indagações e/ou outros tipos de consultas extracontábil.

PROTOCOLO / SES FLS Nº 07

5.4 Ação Sugerida:

a) Encaminhar justificativa para estes pagamentos;
b) Adequar o Plano de Contas de modo a facilitar a identificação dos registros FUNC

6. Pagamento de Juros

6.1 Documentação analisada:

a) Anexo XXII – Relatório de Pagamento de Juros;
b) Extratos Bancários;
c) Balancete Analítico.

6.2 Fato:

Os Relatórios de Pagamentos de Juros, constantes da Prestação de Contas da OSS, **Anexo III** – Relatório XXII/SIPEF, evidenciam um gasto de **R$** 1.336,41 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) com pagamento de juros, enquanto que no Balancete Analítico de Junho, nada consta.

6.3 Constatações:

a) Prestação de contas incoerente com a escrituração contábil;
b) É vedado a OSS pagamentos de juros e multas com recursos transferidos para o Contrato de Gestão.

6.4 Ações Sugeridas:

a) Contabilização integral das despesas efetuadas;
b) Devolver integralmente a importância desembolsada com essa finalidade.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, relativa ao **Primeiro Semestre de 2015**, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES, celebrado com a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão e operacionalização do **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ,** tendo por finalidade principal contribuir com as ações desempenhadas pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC, bem como subsidiar a política operacional e de controle a cargo da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES.

Ressalta-se que a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações dentro do mesmo período, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

AUTUE-SE e, em seguida, encaminhe-se a Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES para conhecimento, encaminhamentos e providências que julgar necessárias.

PROTOCOLO / SES FLS Nº 08

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

DALVA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA
Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

Natal de Castro

NATAL DE CASTRO
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização De Contratos De Gestão - GEFIC



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO E CONTÁBIL Nº 020/2016

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 SES/GO

Fevereiro – 2016

SES-GO Fls. 65 GERÊNCIA/SCAGO

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Unidade de Saúde:	CREDEQ
Organização Social Responsável:	Associação Comunidade Luz da Vida
Contrato de Gestão nº:	002/2014-SES/GO
Vigência:	30/07/2018
Valor Mensal:	R$ 602.491,89
Referência:	**2º Semestre de 2015** (Julho a Dezembro)

II. OBJETO

Analisar a Prestação de Contas Mensal da OSS e, em seguida, elaborar o respectivo Relatório Semestral.

III. METODOLOGIA

Para a referida análise foram utilizados os dados constantes na Prestação de Contas Mensal, composta por 28 (vinte e oito) relatórios, encaminhados, mensalmente pela OS, até 30 dias do mês subsequente à aplicação do recurso, por meio eletrônico, utilizando o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro - SIPEF, certificada digitalmente e acompanhada da documentação comprobatória constantes nos extratos bancários, relativos ao período de Julho a Dezembro de 2015 e, também, os relatórios contábeis (balancetes e razão) do período.

IV. ABRANGÊNCIA DE ANÁLISE

1. FLUXO DE CAIXA MENSAL REALIZADO

1.1. Documentação Analisada

a) Anexo I - Relatório de Repasses;
b) Anexo III – Resumo Financeiro;
c) Anexo IV – Relatório de Aplicação Financeira
d) Ordens de Pagamentos – OP's;
e) Extratos Bancários.

1.2. Fato

Foram transferidos à OSS recursos no montante de R$ 725.460,07 (setecentos e vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) durante o semestre, enquanto que, o valor estimado contratualmente (cláusula 6ª, inciso 6.2.1); para o período, era de R$ 1.807.475,67 (um milhão, oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O valor estimado de repasse mensal é de R$ 602.491,89 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão.

Porém, embora a vigência do contrato tenha sido iniciada a partir de 31/07/2014, o CREDEQ ainda não foi oficialmente inaugurado, recebendo apenas aportes destinados a etapa pré-operacional da unidade, sendo assim, a partir da competência Março/2015, transferida à OSS em 13/04/2015, estimou-se o valor a repassar em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensal, o que se deu da forma explicitada na Tabela 1, abaixo.

SES-GO Fls. 66 GEPC/SCAGES

TABELA 1 - RECURSOS TRANSFERIDOS À OSS

DATA	VALOR TRANSFERIDO	REF	VALOR CONTRATUAL PREVISTO	VALOR FASE PRÉ-OPERACIONAL	VALOR A REPASSAR
14/07/2015	150.000,00				
27/07/2015	150.000,00	JUN/15	R$ 602.491,89	R$ 300.000,00	R$ 0,00
TOTAL	**300.000,00**				
26/11/2015	38.343,10				
04/12/2015	9.104,65				
06/10/2015	68.375,55				
10/12/2015	15.163,53				
12/11/2015	33.036,92	JUL/15	R$ 602.491,89	R$ 300.000,00	R$ 0,00
12/11/2015	60.766,89				
12/11/2015	766,43				
20/10/2015	34.698,12				
18/09/2015	39.744,81				
TOTAL	**300.000,00**				
06/11/2015	6.131,52				
10/12/2015	47.006,18				
17/12/2015	71.527,84	AGO/15	R$ 602.491,89	R$ 300.000,00	R$ 174.539,93
17/12/2015	794,53				
TOTAL	**125.460,07**				
TOTAL	**R$ 725.460,07**		**R$ 1.807.475,67**	**R$ 900.000,00**	**-R$ 174.539,93**

FONTE: Prestação de Contas (SIPEF) e Extratos Bancários

2. DESPESAS PAGAS E ORGANIZADAS POR GRUPO

2.1. Documentação Analisada

a) Anexo II – Relatório de Pagamentos Efetuados;
b) Anexo III – Resumo da Movimentação Financeira no Período;
c) Anexo XXI – Boletim Financeiro
d) Extratos Bancários.

SES-GO
Fls. 61
GCFIL/SCAGRS

2.2. Fato

De acordo com os dados transmitidos, confrontados com a movimentação ocorrida nas contas bancárias, acima mencionadas, os gastos totais no semestre totalizaram RS 970.012,48 (novecentos e setenta mil, doze reais e quarenta e oito centavos), e foram aplicados conforme Tabela 2 e Gráfico 1, abaixo:

TABELA 2 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	JUL (R$)	AGO (R$)	SET (R$)	OUT (R$)	NOV (R$)	DEZ (R$)	TOTAL (R$)
Pessoal	117.903,76	105.951,20	110.591,54	104.007,36	140.702,06	145.889,86	725.045,78
Serviços	44.143,47	25.281,97	21.716,55	23.392,32	44.175,39	40.578,82	199.288,52
Material	1.471,27	3.025,92	2.593,63	5.070,42	6.688,25	6.012,56	24.862,05
Investimentos	3.846,53	3.726,53	3.726,53	4.715,63	4.575,28	225,63	20.816,13
TOTAL	**167.365,03**	**137.985,62**	**138.628,25**	**137.185,73**	**196.140,98**	**192.706,87**	**970.012,48**

Fonte: Prestação de Contas Mensal (SIPEF) e Extratos Bancários



Gráfico 1

3. BENS DURÁVEIS

3.1. Documentação Analisada

a) Anexo XX.2 – Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar e Outros Ativos
b) Anexo XXVIII – Fornecedores de Materiais
c) Anexo III – Resumo da Movimentação Financeira

SES-GO
Fls. 68
GEFIC/SCAGES

d) Extratos Bancários
e) Balancete Analítico

3.2. Fato

Conforme Tabela 3, abaixo, foi desembolsado a título de "Ativo Imobilizado" montante de R$ 20.816,13 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos), conforme dados relacionados nos Anexos XX.2 da prestação de contas mensal **(Anexo I)** e, Tabela 1, acima.

TABELA 3 - CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES	
AQUISIÇÃO DE DEMAIS ATIVOS IMOBILIZADOS	
MÊS DO DESEMBOLSO	**VALOR DESEMBOLSADO**
JULHO	R$ 3.846,53
AGOSTO	R$ 3.726,53
SETEMBRO	R$ 3.726,53
OUTUBRO	R$ 4.715,63
NOVEMBRO	R$ 4.575,28
DEZEMBRO	R$ 225,63
TOTAL	**R$ 20.816,13**
TOTAL GERAL:	**R$ 20.816,13**

Fonte: Prestação de Contas Mensal e Extratos Bancários

3.3 Considerações

Constam gastos que não se referem a aquisição de ativo imobilizado e foram lançados, indevidamente, no Anexo XX.2 da prestação de contas, tais como:

a) R$ 120,00 NF 1111/ONA, em 16/07/2015;
b) R$ 185,00 Pagamento "Projecto Estudos Avançados em Educação",

3.4 Ação Sugerida

Regularizar os lançamentos e retificar a prestação de contas e apresentar justificativa à SES, acompanhada do anexos corrigidos.

4. DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES

4.1. Documentação Analisada

a) Anexo III – Resumo da Movimentação Financeira no Período;
b) Extratos Bancários;
c) Balancete Analítico.

4.2. Fato

Consta no Balancete de verificação de dezembro, **Anexo II,** conta 4.94.15.00009 despesas que totalizam R$ 7.684,26 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte seis centavos).

SES-GO Fls. 69 GER./SCARES

4.3. Constatações

No grupo fornecedores, conta 4.201.000009, consta registros de apropriação e pagamentos ao "Cabanas Restaurante Ltda – ME", R$ 2.535.68 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

4.4. Ações Sugeridas

a) Em observância ao princípio da economicidade, apresentar justificativa para estes gastos, considerando, que os preços praticados por esse restaurante são bem superiores a outros que atuam em Goiânia.

5. CONSULTORIA

5.1. Documentação Analisada

a) Balancete Analítico

5.2. Fato

Consta no Balancete Analítico de Junho, **Anexo II,** conta 4-94.1300004, gastos com consultorias no montante de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), que representa 8% (oito por cento) do valor repassado no semestre, ou seja, RS 725.460,07 (setecentos e vinte cinco mil, quatrocentos reais e sete centavos), Tabela 1, acima.

5.3. Constatações

a) A Lei nº 18.331/13, § 1º limita a 3% do repasse mensal feito pelo Poder Público à OS a realização de algumas despesas, dentre elas, consultoria.

b) Não foi utilizado "ID 10" (Outras Saídas) para classificação da despesa no SIPEF.

5.4. Ações Sugeridas

a) Apresentar justificativas para o referido gasto;

b) Retificar a prestação de contas, classificando este tipo de gastos como "Outras Saídas" (ID 10).

SES-GO
Fls. 70
GEFIC/SCAGES

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, relativa ao **Segundo Semestre de 2015**, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES, celebrado com a Associação Comunidade Luz da Vida, para gestão e operacionalização do **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ**, tendo por finalidade principal contribuir com as ações desempenhadas pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC, bem como subsidiar a política operacional e de controle a cargo da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES.

Ressalta-se que a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações dentro do mesmo período, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

AUTUE-SE, e, em seguida encaminhe-se à SCAGES para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

DALVA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA
Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

Natal de Castro

NATAL DE CASTRO
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização De Contratos De Gestão – GEFIC

SES-GO
fls. 62
GAB/SCAGES

NOTA TÉCNICA Nº 014/2016-CAC

PROCESSO Nº: 2016.000.10.003605
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida
ASSUNTO: Prestação de Contas – Primeiro Semestre 2015

OBJETO: Análise da defesa apresentada pela OSS ao **Relatório nº 009/2016,** por meio do Ofício nº 004/2016-SUPEX/CREDEQ.

ITEM 4 - Despesa Operacionais

1. **Constatações:**
Despesa irrelevante para uma Unidade ainda sem atividade.

2. **Ações Sugeridas:**
Encaminhar justificativa para estes pagamentos.

3. **Análise da Justificativa:**
Trata-se de despesas para cumprimento de obrigações contratuais e deslinde dos trabalhos operacionais.

4. **Acatado:**
Sim

ITEM 5 – Despesas Financeiras

1. **Constatações:**
As contas contábeis são nominadas de modo a evidenciar seus registros de forma clara, sem necessidade de indagações e/ou outros tipos de consultas extracontábil.

2. **Ações Sugeridas:**
a) Encaminhar justificativa para estes pagamentos;
b) Adequar o Plano de Contas de modo a facilitar a identificação dos registros.

3. **Análise da Justificativa:**
Trata-se de Despesas Bancárias e com boletos, conforme razão em anexo. Segundo a OSS, a nomeclatura foi modificada.

4. **Acatado:**
Sim.

ITEM 6 – Pagamento de Juros

1. **Constatações:**
a) Prestação de contas incoerente com a escrituração contábil;

b) É vedado a OSS pagamentos de juros e multas com recursos transferidos para o Contrato de Gestão.

Fls. 63
GEFIC/SCAGES

2. Ações Sugeridas:

a) Contabilização integral das despesas efetuadas;
b) Devolver integralmente a importância desembolsada com essa finalidade.

3. Análise da Justificativa:

A OSS justificou que os valores referentes aos juros estão contabilizados e lançados em uma conta no Ativo denominada "Valores a Restituir SES", não podendo ser lançado diretamente nas despesas. Alegou também que esses valores se encontram quitados conforme planilha e razão impressos em anexo. No entanto, não enviaram comprovante de depósito ou transferência da OSS que comprove a efetiva devolução dos valores pagos a título de juros, nem anexaram a planilha e o RAZÃO mencionado na resposta.

4. Acatado:

Não

5. Recomendações

Enviar planilha, razão e documento hábil que comprove a restituição dos pagamentos de juros, por parte da OSS.

CONCLUSÃO

Por fim, diante da metodologia aplicada para análise dessa defesa, importa ressaltar que o item 6 "**Não Acatado**", será objeto de futuras averiguações, o que ocorrerá durante o processo de fiscalização da próxima Prestação de Contas, relativa a abril de 2016, que será encaminhada até o dia 31 de maio.

Sendo assim, o julgamento dos autos relativo a essa prestação de contas, poderá, S.M.J., ser considerado **"REGULAR COM RESSALVA"**.

Encaminhem-se os autos à superior apreciação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Goiânia, 15 de março de 2015.

DALVA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA
Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

NATAL DE CASTRO
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC

SES-GO Fls. 108 GEFIC/SCAGES

NOTA TÉCNICA Nº 028/2016-CAC

PROCESSO Nº: 201600010003605
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – **CREDEQ**
ASSUNTO: Prestação de Contas 2º Semestre - 2015

OBJETO: Análise da defesa apresentada pela OSS ao **Relatório nº 020/2016,** por meio do expediente Oficio 08/2016 – SUPEX/CREDEQ.

ITEM 3 - BENS DURÁVEIS

01. Considerações:

Foi desembolsado a titulc de "Ativo Imobilizado" o montante de R$ 20.816,13 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos), conforme dados relacionados no Anexo XX.2 da prestação de contas mensal.

Constam gastos que não se referem à aquisição de ativo imobilizado e foram lançados, indevidamente, no Anexo XX.2 da prestação de contas, tais como:

a) R$ 120,00 NF. 1111/ONA, em 16/07/2015;

b) R$ 185,00 Pagamento "Projecto Estudos Avançados em Educação".

02. Ação Sugerida:

Regularizar os lançamentos e retificar a prestação de contas e apresentar justificativa à SES, acompanhada dos anexos corrigidos.

03. Análise de Justificavas:

Consta nas Fls. 85 a 86 da justificativa apresentada, "Nas considerações apresentadas, os valores lançados como aquisição de imobilizado fazem parte do acervo da Biblioteca, O programa terapêutico proposto contempla intervenções em nivel ambulatorial, internação e leitos de saúde mental (desintoxicação e tratamento de abstinência física) e leitos de acolhimento em modelo residencial (reabilitação psicossocial). Será realizada através de abordagem multiprofissional, com a participação de Médicos (Psiquiatras, Pediatras e Clínicos Gerais), Enfermeiros, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Educador Físicos e Outros. [...] Acreditamos ser importante que a entidade tenha um acervo de livros ligados a saúde mental para orientação dos envolvidos no atendimento aos pacientes. Assim, desde o inicio do Contrato de Gestão, foram adquiridos alguns exemplares para compor este acervo. Abaixo, esclarecemos a forma utilizada pela entidade na contabilização desses ativos, inclusive a citação da norma contábil utilizada: Resolução CFC Nº 1255 / 09, que aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, seção ,17 - Ativo Imobilizado".

SES-GO Fls. 102 GERÊNCIA DE CONTRATOS

04. Acatado:
Sim.

ITEM 4 - DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES

01. Constatações:

No grupo fornecedores, conta 4.201.000009, consta registros de apropriação e pagamentos ao "Cabanas Restaurante Ltda – ME", R$ 2.535.68 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

02. Ações Sugeridas:

Em observância ao princípio da economicidade, apresentar justificativa para estes gastos, considerando, que os preços praticados por esse restaurante são bem superiores a outros que atuam em Goiânia.

03. Análise de Justificavas:

Consta nas Fls. 87 a 88 da justificativa apresentada e Anexo – I, fls. 91 a 99, "Nas considerações a OS apresentou documentos em Anexo (CNPJ e Contrato), o Restaurante objeto dos pagamentos é o Cabanas, com C o qual e situado à rua JC 23, s/n, Qd.33 Lt.13 – Jardim Curitiba II – Tel. 3595.7780. O objeto do contrato de prestação de serviço é a entrega de refeições MARMITEX para atender os funcionários da equipe de implantação.

04. Acatado:
Sim.

ITEM 5 – CONSULTORIA

01. Constatações:

Consta no Balancete Analítico de Junho, Anexo II, conta 4-94.1300004, gastos com consultorias no montante de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), que representa 8% (oito por cento) do valor repassado no semestre, ou seja, R$ 725.460,07 (setecentos e vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos).

A Lei nº 18.331/13, § 1º, limita a 3% do repasse mensal feito pelo Poder Público à OSS a realização de algumas despesas, dentre elas, consultoria.

Não foi utilizado "ID 10" (Outras Saídas) para classificação da despesa no SIPEF.

02. Ações Sugeridas:

a) Apresentar justificativas para o referido gasto;

b) Retificar a prestação de contas, classificando este tipo de gastos como "Outras Saídas" (ID 10).

03. Análise de Justificavas:

Consta às fls. 88 a 89 da justificativa apresentada, "Quanto o limite percentual de gastos, temos a seguintes argumentações: como já atestado no próprio relatório, a Gestora tem recebido na fase pré-operacional, valores de repasses variáveis e distintos do valor previsto contratualmente. Isto se dá de acordo com a necessidade temporal de despesas. Evidentemente quando a norma cita receitas mensais ou repasses, está se referindo ao valor previsto no Contrato de Gestão celebrado, ou seja, o limite previsto há de ser confrontado com o valor contratual e não com o efetivamente recebido."

Conforme já explicitado acima (01. Constatações), o limite de 3% se aplica ao valor repassado mensalmente pelo Poder Público.

04. Acatado:

Não.

CONCLUSÃO

Por fim, diante da metodologia aplicada para análise dessa defesa, importa ressaltar que o item 5 "**Não Acatado**", será objeto de futuras averiguações, o que ocorrerá durante o processo de fiscalização da próxima Prestação de Contas, relativa a abril de 2016, que será encaminhada até o dia 31 de maio.

Sendo assim, o julgamento dos autos relativo a essa prestação de contas, poderá, S.M.J., ser considerado "**REGULAR COM RESSALVA**".

Encaminhem-se os autos à superior apreciação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Goiânia, 30 de março de 2015.

DALVA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA
Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

Natal de Castro

NATAL DE CASTRO
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos De Gestão - GEFIC

Natal

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Ofício nº 1535/2016-SCAGES/SES-GO

Goiânia,31 de Março de 2016.

Ao Senhor
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida
Alameda das Magalhães, Qd. 10, Lote 08 ao 11 – Sítio Recreio dos Bandeirantes
CEP: 74.482-320 – Goiânia - GO

Assunto: NOTAS TÉCNICAS Nºs 014/2016-CAC/GEFIC E 028/2016-CAC/GEFIC (CREDEQ)

Senhor Presidente,

Encaminha-se em meio magnético (CD) as Notas Técnicas nº 014/2016-CAC e 028/2016-CAC, que tem por objeto a análise da defesa apresentada pela OSS ao Relatório de Prestação de Contas Financeiro e Contábil nº 009/2016 (Primeiro Semestre de 2015) e 020/2016 (Segundo Semestre de 2015), respectivamente, referente o Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES e essa Associação para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – **CREDEQ**.

Neste contexto, cumpre ressaltar que os itens **"Não Acatados"** serão objeto de futuras averiguações, nos moldes citados nas referidas Notas Técnicas, e, caso as falhas ainda persistirem, serão adotadas as providências estabelecidas no item 8.7 do Contrato de Gestão.

Atenciosamente,

MARIA CHRISTINA DE AZEREDO COSTA REIS
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde

Recebi em 06/04/2016.
às 10h48m.

lds/SCAGES/Docflow

SES-GO
Fls. 111

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

OBJETO: **Relatórios de Prestação de Contas - 1º e 2º Semestre**
PROCESSO: 201600010003605
INTERESSADO: Presidente da Associação Comunidade Luz da Vida (CREDEQ)

1. **DESPACHO Nº. 478/2016-SCAGES** – Versam os presentes autos sobre os Relatórios de Prestação de Contas Financeira e Contábil nºs 009/2016 e 020/2016, relativos ao 1º e 2º Semestre de 2015, respectivamente, do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES e essa Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (**CREDEQ**).

2. Em observância a análise técnica da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC às defesas apresentadas pela OSS, exaradas por meio das Notas Técnicas constantes no processo de Prestação de Contas, acato a sugestão de julgamento quanto à aplicação dos recursos públicos transferidos em 2015, ou seja **REGULAR COM RESSALVAS.**

3. Cumprida à diligência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário para apreciação e emissão do respectivo CERTIFICADO DE JULGAMENTO, conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 2º a 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE – SCAGES, em Goiânia, 31 de março de 2016.

Maria Christina de Azeredo Costa Reis
Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

SES-GO
GEFIC/SCAGES

OBJETO: **CERTIFICADO DE REGULARIDADE**
PROCESSO: 2016.000.10.003605
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida **(CREDEQ)**

1. **DESPACHO Nº. 829/2016-GAB** – Versam os presentes autos sobre os Relatórios de Prestação de Contas Financeira e Contábil nºs 009/2016 e nº 020/2016, relativos ao 1º e 2º Semestre de 2015, respectivamente, do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES e da Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ.**

2. Considerando a análise técnica da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC à defesa apresentada pela OSS, que foi acatada pela Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, por meio do Despacho nº 478/16, às fls. 112 dos autos, declaro que, quanto à aplicação dos recursos transferidos em 2015, a prestação de contas ora analisada foi considerada **REGULAR COM RESSALVA.**

3. Diante do exposto, devolvam-se os autos à SCAGES, a qual o manterá a disposição da unidade de controle interno, do Poder Legislativo e do TCE-GO, pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da aprovação das contas, conforme estabelece o Artigo 21, Inciso X, § 2º a 4º, da Resolução Normativa 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Em Goiânia, 31 de março de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado de Saúde

SES-GO
Fls. 195

NOTA TÉCNICA CONCLUSIVA Nº 003/2016-CAC

PROCESSO Nº: 2016.000.10.003605
INTERESSADO: Associação Comunidade Luz da Vida **(CREDEQ)**
ASSUNTO: Prestação de Contas –2015

OBJETO: Análise das constatações pendentes de exames nas Notas Técnicas 014/2016-CAC e 028/2016-CAC

PRIMEIRO SEMESTRE – 2015

ITEM 6 – Pagamento de Juros

1. **Constatações:**
   a) Prestação de contas incoerente com a escrituração contábil;
   b) É vedado a OSS pagamentos de juros e multas com recursos transferidos para o Contrato de Gestão.

2. **Ações Sugeridas:**
   a) Contabilização integral das despesas efetuadas;
   b) Devolver integralmente a importância desembolsada com essa finalidade.

3. **Análise da Justificativa:**
   Os valores referentes aos juros estão contabilizados e lançados em uma conta do ATIVO denominada "valores a restituir SES".
   Foram acostados aos autos, fls. 140 a 194, planilha e respectivos comprovantes de ressarcimento da importância assinalada.

4. **Acatado:**
   SIM.

SEGUNDO SEMESTRE - 2015

ITEM 5 – CONSULTORIA

1. **Constatações:**
   Consta no Balancete Analítico de Junho, conta 4-94.1300004, gastos com consultorias no montante de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), que representa 8% (oito por cento) do valor repassado no semestre, ou seja, R$ 725.460,07 (setecentos e vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos).

A Lei nº 18.331/13, § 1º, limita a 3% do repasse mensal feito pelo Poder Público à OSS a realização de algumas despesas, dentre elas, consultoria.

Não foi utilizado "ID 10" (Outras Saídas) para classificação da despesa no SIPEF.

2. Ações Sugeridas:

a) Apresentar justificativas para o referido gasto;

b) Retificar a prestação de contas, classificando este tipo de gastos como "Outras Saídas" (ID 10).

3. Análise de Justificativa:

A OSS apresentou pedido de reconsideração à Nota Técnica objeto desta análise, por meio do Ofício nº 006/2016-DGE/CREDEQ, argumentado que o percentual estabelecido em Lei não foi descumprido, conforme consta às fls. 113 a 116 dos autos.

Diante do exposto, os autos foram encaminhados a Advocacia Setorial da SES para orientação quanto a interpretação da aplicação legal da norma, Despacho nº 048/2016-GEFIC/SCAGES/SES, fls. 130 a 131.

A ADSET por meio do Parecer nº 043/2016-AS/GAB/SES, fls. 132 a 135, considerou que não houve descumprimento contratual por parte da OSS, por entender que o percentual de 3% é calculado sobre o valor contratado.

Instada a se manifestar, a Douta Procuradoria Geral do Estado, através do Despacho "AG" Nº 003920/2016, fls. 356 e 357 delibera:

> "Deixo de adotar o Parecer nº 43/2016 da Advocacia Setorial na Secretaria de Saúde, pelas razões a seguir delineadas."
>
> "... Ainda que a Organização Social tenha recebido repasse mensal inferior ao estipulado no Contrato de Gestão, o limite legal de 3% para gastos com despesas administrativa **deve incidir sobre o valor repassado** (grifo nosso), e não sobre o valor contratualizado."

Porém, na reanálise dos autos, verificou-se que o cálculo foi realizado sobre o repasse do 2º semestre no valor de R$ 725.460,07, e que no período, não ocorreram despesas com consultoria, conforme balancete contábil fls. 79 a 83, portanto, não houve descumprimento da lei, no que se refere ao percentual acima mencionado, nesse período.

SES-GO
Fls. 197

4. **Acatado:**
Sim.

CONCLUSÃO

Embora tenham sido saneadas as irregularidades apontadas nos relatórios de 2015, no decorrer da conclusão desta Nota Técnica, verificou-se "não conformidades" na utilização dos recursos transferidos em 2016, os quais possuem reflexos em 2015.

Sendo assim, o julgamento dos autos poderá, S.M.J., ser considerado **"REGULAR COM RESSALVA".**

Encaminhe-se à superior apreciação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Goiânia, 16 de setembro de 2016.

DALVA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA
Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

Natal de Castro

NATAL DE CASTRO
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – GEFIC

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO:PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2015

DESPACHO Nº 52/2019 - CAC- 09363

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2015, da Associação Comunidade Luz da Vida, referente à execução do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES-GO para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ.

Através do Ofício nº 131/2019 – CGE (5740570) a Controladoria Geral do Estado noticiou à SES-GO, na qualidade de órgão supervisor da execução do contrato de gestão, a observar as providências relacionadas no item V – Recomendações da Nota Técnica Conclusiva nº 4/2019 SEI – GEAC (5501703), acerca das quais razoamos algumas considerações e medidas adotadas:

- Item 12. Apurar as causas das divergências de informações, elencadas no item 9.14, e tomar as providências cabíveis, à luz do Art. 4º da RN 16/2016 do TCE que remete ao Art. 62 da Lei Estadual nº 16.168/2007.

Embora seja responsabilidade da Organização Social encaminhar os demonstrativos dos recursos repassados, foram juntados aos autos os relatórios de prestação de Contas Financeiro e Contábil n° 009/2016 e nº 020/2016 elaborados pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, as Notas Técnicas nº 014/2016-CAC e nº 028/2016-CAC e Nota Técnica Conclusiva nº 003/2016-CAC referentes ao primeiro e segundo semestre de 2015 (SEI 6168651 / 6193000), respectivamente, onde consta apuração por parte da Coordenação de Acompanhamento Contábil do total do valor repassado e a destinação dos recursos (SEI 6168651). Também consta nos autos a Demonstração de Fluxo de Caixa método indireto (SEI 4910924, fls. 220). Embora não estejam consolidadas anualmente também se encontra nos autos a Relação de Repasses Janeiro a Dezembro/2015 (SEI 0245557) e a Relação de Pagamentos Janeiro a Dezembro/2015 (SEI 0245535). Neste sentido, a Comunidade Luz da Vida foi notificada, através do Ofício nº 11008/2018 SEI – SES (SEI 4575506, autos 201600010025671), a cumprir a legislação e normas relativas à Prestação de Contas em sua integralidade, bem como toda a documentação que deve constar em seu bojo deve conter a formalidade pertinente, evidenciação do responsável por sua emissão de acordo com o estabelecido na norma, como também a consolidação anual das informações constantes nos relatórios elencados nas Resoluções Normativas nº 007/2011 e nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

- Item 13. Na verificação da correta aplicação dos recursos públicos, atentar para aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, a serem considerados por ocasião do Parecer Final sobre a prestação de contas anual; haja vista o significativo incremento de gastos no exercício analisado (vide breve análise, no item 9.14). Sendo que, no caso de não comprovação dos gastos, a legislação recomenda a adoção de medidas administrativas e/ou ressarcimentos de danos ao erário, conforme regulamentado pela Resolução Normativa nº 016/2016 TCE/GO.

A Secretaria da Saúde tem feito acompanhamento sistemático em relação à aplicação dos recursos repassados às Organizações Sociais, e nos casos pertinentes tem tomado medidas no sentido de corrigir e prevenir ocorrências de não conformidades na execução dos Contratos de Gestão. Para tanto, tem investido em sistemas e metodologias que facilitem e demonstrem com maior eficácia as ações e cumprimento das obrigações por parte dos Parceiros Privados, visando o cumprimento do Contrato de Gestão e adotado medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial para, se for o caso, apurar responsabilidades e, consequentemente, dano ao erário.

- Item 14. A fim de subsidiar a demonstração dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação, sugere-se a utilização do método direto nas demonstrações contábeis que evidenciem entrada e saída dos recursos financeiros, observada a ITG 2002 (R1) que trata das Normas Brasileiras de Contabilidade - Entidade sem Finalidade de Lucros.

Quanto a esta sugestão, importante se faz ressaltar que, no que se refere à Demonstração dos Fluxos de Caixa, prevista na ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade lucrativa percebe-se que a norma contábil não exige a emissão dos dois Métodos, Direto e Indireto, ou determina como obrigatoriedade o uso de um ou de outro, ficando a cargo da entidade optar pela que mais lhe atender. Também, verifica-se que a NBC TG 03 (R3), que trata especificamente das Demonstrações de Fluxo de Caixa, como normas gerais, em seu item 18 dispõe que a entidade deverá apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, alternativamente, pelo método direto ou indireto. Porém, em sua "Nota Explicativa à Norma" – NE2 descreve que "não é dada preferência ao método direto ou indireto na apresentação da demonstração dos fluxos de caixa. O IASB menciona nesse item, sua preferência pelo método direto e o incentiva". Dessa forma, entende-se que, enquanto não for normatizado de forma contrária, não se pode determinar à OS a emissão por um método específico, por isso, a CGE colocou como sugestão. Assim, reconhecendo a necessidade pontuada para uma melhor compreensão da aplicação dos recursos públicos transferidos através dos Contratos de Gestão, a SES através do Ofício nº 11008/2018 SEI – SES (SEI 4575506), acerca da Nota Técnica Conclusiva nº 25/2018, que trata do mesmo assunto, recomendou à Associação Comunidade Luz da Vida que ao emitir a Demonstração de Fluxos de Caixa o faça através do método direto.

- Item 15. No que se refere ao item 9.15 - Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão recomenda-se:

a. a observação, no que couber ao Decreto nº 9.063/2017, que *disciplina a realização de inventário*

dos bens tangíveis e intangíveis do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica e dos fundos especiais do Poder Executivo, objetivando a adequação do inventário patrimonial às informações constantes nas Demonstrações Contábeis;

b. tempestividade na consolidação e envio das informações patrimoniais (bens móveis e imóveis) que devam compor a Tomada de Contas Anual do órgão, junto ao TCE.

Por um equívoco, à época, foi juntado o inventário patrimonial de 2016 contendo os bens adquiridos em 2015 apenas no processo físico, o qual não foi encaminhado à CGE. Tal inventário consta agora no SEI (6157346/ 6157437 / 6157520 / 6157550).

A OS foi notificada através do Ofício nº 11008/2018 – SES (SEI 4575506), acerca da Nota Técnica Conclusiva nº 25/2018, que trata do mesmo assunto, a atender, no que couber, o Decreto nº 9.063/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, objetivando ajustar o inventário físico patrimonial às informações constantes nas Demonstrações Contábeis. Ajustar o registro dos bens públicos cedidos e adquiridos em decorrência do Contrato de Gestão, evidenciando-os no Ativo Compensado e Passivo Compensado, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade http://cfc.org.br/tecnica/perguntas-frequentes/contabilizacao-de-bens-adquiridos-em-contratos-de-gestao/. O caput do art. 9º da Lei nº 15.503/2005, com redação dada pela Lei nº 18.331/2013, estabelece que "Os bens móveis e imóveis adquiridos pela organização social, utilizando-se de recursos provenientes da celebração de contrato de gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao Estado".

- Item 16. Atentar para o cumprimento dos requisitos legais, estatutários no que tange às atribuições de elaboração, aprovação, encaminhamentos necessários observados a competência de cada órgão conforme informação a ser disponibilizada (demonstrativos financeiros); a fim de não incorrer nas situações supra relatadas nos itens 9.16 (opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e modalidade de aplicação) e 9.17 (ausência de aprovação e encaminhamento relatórios gerenciais e de atividades referente pelo Conselho de Administração para o órgão supervisor). Nesse sentido, a elaboração de um fluxograma de tramitação de dados nas diversas áreas competentes, por parte da OS, poderá contribuir.

A OS foi notificada através do Ofício nº 11008/2018 – SES (SEI 4575506), acerca da Nota Técnica Conclusiva nº 25/2018, que trata do mesmo assunto a atentar-se para a documentação a ser aprovada pelo Conselho de Administração de acordo com o artigo 4º da Lei nº 15.503/2005, tais como aprovação dos relatórios gerenciais e de atividades, evidenciação do responsável pela sua emissão e encaminhamento ao órgão supervisor, bem como aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis. No registro da aprovação deve ser evidenciado o nome específico do documento que está sendo aprovado.

- Item17. Exigir apresentação integral e de forma consolidada, no que concerne aos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, bem como, quanto aos dados comparativos das metas propostas com os resultados alcançados no exercício para que contemplem os requisitos normativos

previstos; considerando achados nos itens 9.17 e 9.18.

Ressalta-se a informação contida no Despacho nº 8/2017 (SEI 0258721) de que o relatório apresentado se refere a atividades internas realizadas pela contratada e não de atividades de assistência pertinente ao contrato de gestão, uma vez, que a Unidade ainda não estava aberta para atendimento externo. Desta forma, também não cabe referendo sobre atividades previstas no item 9.17. Pelo mesmo motivo não houve como emitir relatório de comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Foi anexada aos autos a ata de reunião do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida do dia 02/05/2016, onde consta aprovação dos relatórios das atividades internas referidas (SEI 6120330).

Para as próximas prestações de contas, a OS foi notificada através do Ofício nº 11008/2018 – SES (SEI 4575506), acerca da Nota Técnica Conclusiva nº 25/2018, que trata do mesmo assunto a cumprir a legislação e normas relativas à Prestação de Contas em sua integralidade, bem como toda a documentação que deve constar em seu bojo deve conter a formalidade pertinente, evidenciação do responsável por sua emissão de acordo com o estabelecido na norma, como também a consolidação anual das informações constantes nos relatórios elencados nas Resoluções Normativas nº 007/2011 e nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

- Item 18. Fazer cumprir legislação, estatuto da organização social no que se refere à composição, período de mandato dos órgãos da contratada a fim de dirimir possíveis ocorrências conforme descrito no item 9.20 deste documento.

Quanto ao item 9.20 foi juntado aos autos o rol de responsáveis pela Organização Social em 2015 (SEI 6160426).

- Item 19. Quanto ao descrito no item 9.21, fazer cumprir o estabelecido no inciso IX do artigo da RN nº 007/2011 do TCE.

Quanto ao achado mantido no item 9.21, a CGE após análise dos argumentos apresentados pela Organização Social verificou que os mesmos estão alinhados com a RN n° 013/2017 - TCE quanto à interpretação a ser dada para o requisito da RN 007/2011 – TCE e com a NBCT 11, porém, mesmo diante dessa interpretação manteve o achado, justificando que não foi apresentado o relatório de auditoria, ressalta-se que o relatório em questão foi apresentado pela OS no item 9.16. Em relação a este item a CGE traz o seguinte entendimento na Nota Técnica nº: 51/2018 GEAC (SEI 4315149) "O inciso IX do art. 21 da RN 007/2011-TCE é claro ao colocar sob a responsabilidade da Organização Social a obtenção da auditoria requerida. A RN nº 13/2017-TCE, que dá novo regramento à matéria, entretanto, no item 14, letra S de seu Anexo I, limitou a exigência de auditoria externa às demonstrações contábeis, dando assim nova interpretação para o inciso X do art. 4º da Lei nº 15.503/2005. Considerando que nos demais pontos os argumentos da Organização Social estão alinhados com a *RN nº13/2017-TCE quanto à* interpretação a ser dada para o requisito da RN *007/2011-TCE*, optamos por excluir o achado". Diante do entendimento apresentado pela CGE na Nota Técnica 51/2018, infere-se que esteja saneado o achado mantido.

Em referencia achado mantido no item 9.2 foi juntado o Despacho nº 400/2014 (SEI 6121022) da Governadoria do Estado, onde o Chefe do Poder Executivo fundamenta a decisão de firmar parceria com OS para gerir o CREDEQ.

No que concerne ao achado mantido no item 9.5, anexamos aos autos o estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida, registrado em 04/04/2014 da entidade qualificada como Organização Social e o Decreto n° 8.149 de 14/04/2014 de Qualificação da Associação Comunidade Luz da Vida como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Goiás (SEI 6121597).

Quanto ao achado mantido no item 9.8 reitera-se o Parecer Técnico Número n° 20, que trata da estimativa de custo mensal do Centro de Referencia e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, em R$ 487.917,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos). Ainda foi juntado o Relatório Administrativo n° 20, onde o mesmo esclarece que foi solicitada uma reestimativa de preços com a inclusão dos encargos trabalhistas, com o intuito de evitar futuros questionamentos ou mesmo pedido de reequilíbrio. Assim após a incidência dos encargos trabalhistas o custo reestimado da unidade passa a ser de R$ 625.782,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) por mês, e R$ 7.509.392,40 (sete milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais, e quarenta centavos) por ano, conforme planilhas anexas ao relatório supracitado. Foi juntado também o Despacho n° 141/2014-GEL/SGPF/SES - GO onde se justifica que observando os custos estimados para a parceria pretendida e comparando-os com os custos praticados com as parcerias já em andamento, notou-se uma diferença bastante significativa que poderia prejudicar o perfeito andamento do procedimento ou impossibilitar a prestação dos serviços pretendidos. Para corroborar com a documentação apresentada, juntou-se também o Despacho n° 400/2014 da Governadoria do Estado, que mostra que a Organização Social selecionada para gerir o CREDEQ, apresentou uma proposta de trabalho a um custo mensal de R$ 602.491,89 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), valor este inferior àquele estimado pela Administração caso viesse a executar diretamente a referida atividade, da ordem de R$ 625.782,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) por mês, com tendência ao aumento, em razão de contingências de variadas ordens (SEI 6122206);

Concernente ao item 9.22, em que a Controladoria Geral do Estado menciona a ausência do Julgamento das Contas, pelo dirigente máximo, foi juntado aos autos o Despacho n° 829/2016 – GAB onde a prestação de contas analisada foi considerada regular com ressalva (SEI 6120468). Importante se faz esclarecer que a SES entende que a atribuição para a emissão do Certificado de Julgamento das Contas é do Órgão Supervisor que é quem julga as contas anuais das Organizações Sociais. Entretanto, entende-se de que essa obrigação está expressamente descrita no § 2º do Artigo 21 da RN nº 007/2011 e não no inciso X do mesmo artigo, como a CGE tem pontuado. Uma vez que, como pode se verificar, o artigo 21 está inserido na Seção III do Capítulo IV, e esta traz como nomenclatura "Da Prestação de Contas das Organizações Sociais administradas por Contrato de Gestão ao Órgão Supervisor ou Entidade Supervisora", daí o entendimento desta Pasta ratificado no Despacho nº 0781/2017-ADSET/SES (SEI 0245858) de que todos os incisos constantes no artigo 21, com exceção àqueles que expressamente manifestem o contrário, fazem parte da documentação a ser apresentada pela Organização Social. Assim, são apresentados dois Certificados, um pela OS onde o Presidente da mesma, ou outrem por delegação, certifica que os recursos repassados tiveram boa e regular aplicação, para atendimento do inciso X, e outro em que o titular da Pasta certifica as contas julgadas como regular, regular com ressalva ou irregular, conforme o caso em questão, para atendimento do § 2º do artigo 21.

Ainda, quanto à ausência da manifestação da Agência Goiana de Regulação, Controle e

Fiscalização de Serviços Públicos na prestação de contas, os autos foram encaminhados para a Interveniente, ainda que tardiamente, através do Ofício nº 2450/2019 - SES (SEI 6162452).

Oportunamente, é importante ressaltar que a SES vem buscando sempre aprimorar sua metodologia de trabalho visando aperfeiçoar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos Contratos de Gestão. Também, todos os contratos passaram por uma nova modelagem a partir da Minuta-Padrão de Contrato de Gestão, elaborados pela Procuradoria Geral do Estado.

Buscando uma fiscalização mais eficaz foi implantado o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro – D+1, em que todas as despesas feitas pelas Organizações Sociais devem ser inseridas neste sistema um dia após a efetivação de seu pagamento, onde são verificadas sua legalidade, veracidade, economicidade e legitimidade.

Diante do exposto, e de acordo com os itens 22, 24.1 e 26 da referida Nota Técnica, encaminhem-se os autos à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, com sugestão de envio à ADSET/SES e ao Sr. Secretário para providências quanto ao envio ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, à 90ª PJ do Ministério Público de Goiás.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 08 dia(s) do mês de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE SOUSA SIQUEIRA**, **Subcoordenador (a)**, em 08/03/2019, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA ETERNA PORTILHO**, **Coordenador (a)**, em 08/03/2019, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DALVA VALERIA ALEXANDRE COSTA**, **Coordenador (a)**, em 08/03/2019, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6196888** e o código CRC **D5325E7D**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2015

DESPACHO Nº 209/2019 - SCAGES- 03082

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual, exercício 2015, da Associação Comunidade Luz da Vida, referente à execução do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES-GO para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ.

Considerando manifestação da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão/GEFIC, acolhemos o Despacho n° 52/2019 SEI - CAC - GEFIC, o qual informa as medidas adotadas por esta Pasta, com o objetivo de atender às recomendações da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Na oportunidade, em acordo com o referido Despacho encaminhem-se ao Gabinete do Senhor Secretário - GAB/SES, para ciência e providências quanto ao envio simultâneo dos autos via SEI ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, à 90ª PJ do Ministério Público de Goiás e à ADSET/SES, conforme itens abaixo constantes da Nota Técnica Conclusiva nº 4/2019 SEI-GEAC-CGE:

22. Consoante o § 3º do Art. 4º da IN 34/2016 CGE e o Art. 11 da Lei nº 15.503/2005, o Órgão Supervisor deverá encaminhar a presente Nota Técnica Conclusiva ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

24.1. Considerando a Recomendação n° 001/2018 – 90ª PJ do MP/GO deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual...

26. ...sugere-se ainda encaminhamento à Advocacia Setorial da SES, para que seja verificado se estão configuradas situações passíveis de aplicação da referida Lei. Em caso positivo, que sejam encaminhados os fatos à Procuradoria-Geral do Estado, consoante dispõe o § 3º, inciso II, Art. 4º da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei

eletrônica 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6204209** e o código CRC **7A1CA142**.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Rua SC-1 nº 299 – Parque Santa Cruz – CEP: 74.860-270 – Goiânia – Goiás - Marcus/SCAGES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHO Nº 1634/2019 - GAB

Versam-se os presentes autos sobre a Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019 (v. 5501703), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, referente a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ.

Instada a manifestar, a Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde por meio do Despacho nº 209/2019 (v. 6204209), acolheu o Despacho nº 52/2019 (v. 6196888), de lavra da Coordenação de Acompanhamento Contábil da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão, que informa as medidas adotadas por esta Pasta com o objetivo de atender às recomendações contidas na referida Nota Técnica, bem como instrui quanto aos encaminhamentos a serem efetuados.

Dessa feita, em atendimento às orientações acima expostas, **determino** o envio simultâneo dos autos, via SEI, ao **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, à **90ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Goiás**, e à **Advocacia Setorial desta Pasta**, para adoção das medidas cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/03/2019, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6281743** e o código CRC **08348706**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DESPACHO Nº 251/2019 - ADSET- 05071

1. RELATÓRIO

1.1. Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas apresentada pela Associação Comunidade Luz da Vida, relativa à execução do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, exercício 2015, encaminhada à Controladoria-Geral do Estado – CGE para apreciação.

1.2. Após análise, a Controladoria-Geral do Estado – CGE emitiu a Nota Técnica Conclusiva n° 4/2019-GAC/SFCCG (v. 5501703), por meio da qual teceu diversas recomendações, dentre as quais, o encaminhamento dos autos à Advocacia Setorial da SES/GO para que seja verificado se estão configuradas situações passíveis de aplicação da Lei 8.429/1992.

1.3. O Secretário de Estado de Saúde, por meio do Despacho n° 1634/2019 – GAB (v. 6281743), encaminhou os autos, concomitantemente, a esta Advocacia Setorial, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e à 90ª PJ do Ministério Público de Goiás, para ciência e providências cabíveis.

2. DA DETERMINAÇÃO DA CGE DE CIENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

2.1. Após análise da prestação de contas, a Controladoria-Geral do Estado, determinou em sua Nota Técnica n° 4/2019-GEAC (v. 5501703):

> "[…]
>
> 24.1. Considerando a *Recomendação n° 001/2018 – 90ª PJ do MP/GO* deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, estrita observância da aplicação dos *arts. 11 e 12 da Lei n°15.503/2005* com relação à obrigação da Pasta de dar ciência à Assembleia Legislativa, e representar ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis.
>
> […]"

2.2. Vejamos. A Lei Estadual n° 15.503/05, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências, estabelece em seu artigo 11, *in verbis:*

> "Art. 11. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, **dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária**". (Destaque proposital)

2.3. Dessa forma, por determinação legal, constatada irregularidade/ilegalidade na utilização de recursos públicos por Organização Social, os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão devem cientificar o Tribunal de Contas do Estado e a Assembleia Legislativa.

2.4. No presente caso, verifica-se que, em cumprimento ao supracitado dispositivo legal, foi determinado o envio dos autos apenas ao Tribunal de Contas do Estado – TCE. Desta feita, faz-se **mister promover a cientificação do Poder Legislativo Estadual. Sugere-se, ainda, que seja provocada a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR**, vez que a esta incumbe, dentre outros, o papel de regular, controlar e fiscalizar contratos ou parcerias com organizações como OS's e OSCIP's.

2.5. Por sua vez, o artigo 12 da Lei Estadual n° 15.503/05 prevê que:

> "Art. 12. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 11, havendo **indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública**, os **responsáveis pela fiscalização**, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, **representarão ao Ministério Público, à Controladoria e à Procuradoria-Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis".** (Destaque proposital)

2.6. Vê-se que o procedimento para encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Estado, da qual essa Advocacia Setorial faz parte, é diverso. Isto é, em caso de indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, deve o órgão fiscalizatório representar à Procuradoria-Geral do Estado. Tal representação, dirigida à Procuradoria-Geral do Estado, deve vir com indicação específica dos fatos que se enquadram no artigo 12 da referida lei, bem como explanação das razões de revelarem indícios de malversação de recursos públicos.

2.7. Desta feita, conclui-se que só caberia à Procuradoria-Geral do Estado se manifestar, com base no artigo 12 da Lei n° 15.503/05, em caso de representação formal por parte do órgão fiscalizador da Pasta, qual seja, Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde, com indicação de fatos específicos que revelem malversação de recursos públicos.

2.8. Sendo assim, **faz-se necessário que a responsável pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão no âmbito da SES/GO verifique e manifeste expressamente nos autos se as irregularidades apontadas na Nota Técnica Conclusiva n° 4/2019-GAC/SFCCG (v. 5501703) compreendem "*indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública*"**, nos termos previstos no artigo 12 da Lei 15.503/05.

2.9. **Em caso positivo, o órgão fiscalizador deverá indicar especificamente os fatos que se enquadram no artigo citado, explanando os motivos pelos quais revelam indícios de malversação de recursos públicos, sendo que, somente após a individualização das condutas, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis**.

3. DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - SCAGES

3.1. Instada a se manifestar, a Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, vinculada à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, exarou o DESPACHO Nº 52/2019 - CAC - 09363 (v. 6196888), em que pontuou atuações positivas realizadas junto à OS no tocante às ações apontadas em Nota Técnica Conclusiva n° 4/2019.

3.2. Depreende-se que setor concluiu da seguinte forma:

> Diante do exposto, e de acordo com os itens 22, 24.1 e 26 da referida Nota Técnica, encaminhem-se os autos à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, com sugestão de envio à ADSET/SES e ao Sr. Secretário para providências quanto ao envio ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, à 90ª PJ do Ministério Público de Goiás.

3.3. Ocorre que a manifestação a respeito das irregularidades apontadas pela Egrégia Corte de Contas, no caso de "*indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública*"

deve ser pormenorizada e não de forma perfunctória, endossando o já apresentado pelo agente de controle externo. Faz-se necessário que o setor técnico se manifeste, nos termos do **item 2.9** do presente despacho, devendo apontar e especificar:

a) as condutas que se enquadram no artigo 12 da Lei Estadual n° 15.503/05;

b) os motivos pelos quais apresentam indícios de mau uso de recursos públicos;

c) a individualização das condutas.

4. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI 8429/92)

4.1. Por outro lado, a Controladoria-Geral do Estado também recomendou, na referida Nota Técnica Conclusiva n° 4/2019-GEAC (v. 5501703) que:

> "26. Outrossim, tendo em vista inobservância de alguns aspectos legais, normativos, estatutários e contratuais, conforme descrito nos critérios dos achados remanescentes (vide item 11.2) e considerando o que consta no *inciso VIII, Artigo 11, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992*, no que tange aos atos que atentam contra os Princípios da Administração Pública, *in verbis: descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;* sugere-se, ainda, encaminhamento à Advocacia Setorial da SES, para que seja verificado se estão configuradas situações passíveis de aplicação da referida Lei. E se for o caso, que sejam encaminhados os fatos à Procuradoria-Geral do Estado, consoante dispõe o *§ 3º, inciso II, Art. 4º da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB*".

4.2. Nessa recomendação, percebe-se equívoco da Controladoria-Geral do Estado quanto à divisão de atribuições internas na Procuradoria-Geral do Estado. Cabe a essa Advocacia Setorial, nos termos do art. 4º do Decreto 7.256/11, a emissão de pareceres jurídicos sobre contratos, convênios e licitações.

4.3. A Controladoria-Geral do Estado, por sua vez, solicita análise de enquadramento da situação descrita ao ajuizamento (ou não) da Ação Judicial de Improbidade Administrativa. Segundo a Lei Complementar 58/06, art. 20, a análise do cabimento de tal ação, e seu eventual ajuizamento, é atribuição da Procuradoria Judicial.

5. CONCLUSÃO

5.1. Isto posto, **encaminhem-se os autos, primeiramente, ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde** para que seja promovida a ciência da Assembleia Legislativa, nos moldes da Lei Estadual n° 15.503/05, e análise da pertinência de envio à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos; após, **à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde – SCAGES** para conhecimento e providências apontadas no presente Despacho, devendo, se for o caso, indicar, especificamente, os fatos que se enquadram no artigo citado, explanando os motivos pelos quais revelam indícios de malversação de recursos públicos.

5.2. Por fim, após as devida manifestação técnica, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Especializada responsável pela análise de eventual ajuizamento de ação de Improbidade Administrativa, qual seja, a **Procuradoria Judicial**.

ADVOCACIA SETORIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Marcella Parpinelli Moliterno
Procuradora do Estado

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA PARPINELLI MOLITERNO**, **Procurador (a) Chefe**, em 27/03/2019, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6430859** e o código CRC **1FFDE27E**.

ADVOCACIA SETORIAL
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3428/2019 - SES

Goiânia, 27 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Prestação de contas anual

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019 (v. 5501703), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, referente a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ, para apreciação, os moldes do artigo 10, §3º, da Lei nº 15.503/2005.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIELLI VIEIRA RIBEIRO**, **Chefe de Gabinete**, em 04/04/2019, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6490062** e o código CRC **AE09EF47**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº 14/2019 - GAB- 03076

Versam-se os presentes autos sobre a Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019 (v. 5501703), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, referente a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ.

Em atendimento ao item 5.1 do Despacho nº 251/2019 (v. 6430859), de lavra da Advocacia Setorial, foi oficiada a Assembleia Legislativa (v. 6490062). Dessa feita, encaminhem-se os autos a **Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde – SCAGES**, para atendimento das demais providências contidas nesse; bem como que informe a este Gabinete quanto a pertinência de envio do processo à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIELLI VIEIRA RIBEIRO**, **Chefe de Gabinete**, em 04/04/2019, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6490232** e o código CRC **92F6B9A7**.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

PROCESSO: 201600010025672

INTERESSADO: CREDEQ-ANO 2015

ASSUNTO: Prestação de Contas - Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019

DESPACHO Nº 299/2019 - SCAGES- 03082

Versam-se os presentes sobre a Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019 (5501703), referente à Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ.

A Advocacia Setorial por meio do Despacho nº 251/2019 (6430859), encaminhou os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde e à Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde – SCAGES para conhecimento e providências.

Sendo assim, após envio do Ofício n° 3428/2019 (6490062) à Assembleia Legislativa, os autos retornaram à SCAGES conforme Despacho n° 14/2019 - GAB (6490232), para atendimento do solicitado pela ADSET, bem como para informar o GAB/SES quanto à pertinência de envio do processo à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Encaminhem-se à Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão - GEFIC, para ciência e providências pertinentes.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 05/04/2019, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6637740** e o código CRC **2B07300C**.

PROTOCOLO 02 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3428/2019 - SES

Goiânia, 27 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Prestação de contas anual

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019 (v. 5501703), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, referente a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ, para apreciação, os moldes do artigo 10, §3º, da Lei nº 15.503/2005.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIELLI VIEIRA RIBEIRO, Chefe de Gabinete**, em 04/04/2019, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6490062** e o código CRC **AE09EF47**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -

Referência: Processo nº 201600010025672 SEI 6490062

PROTOCOLO 03 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS

Nota Técnica nº: 4/2019 - GEAC- 15102

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS – GAC

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO – SFCCG

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – CGE

JANEIRO/2019

PROTOCOLO 07 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROCESSO Nº 201600010025672 CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014/SES/GO

REGISTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 - Nº 04/2019

I - IDENTIFICAÇÃO

Órgão Supervisor/Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Endereço: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia/GO – CEP: 74.860-270

CNPJ: 02.529.964/0001-57

Unidade Pública: Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Organização Social/Contratada: Associação Comunidade Luz da Vida

Endereço: Alameda das Paineiras, Chácara 20 – Sítio Recreio dos Bandeirantes, Goiânia/GO – CEP: 74.482-340

CNPJ: 02.812.043/0001-05

Vigência do Contrato de Gestão: 48 meses, com (02) dois Termos Aditivos

Valor Mensal do Repasse Financeiro R$: 602.491,89

Total Anual dos Repasses Financeiro R$: 28.919.610,72

Ordem de Serviço nº: 2017.0606.102617-41-CGE

Auditor da CGE: Helder Raimundo de Moraes

Ementa: Trata-se de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos: adequada formalização e tempestividade na prestação de contas anual de 2015, avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de avaliação e fiscalização, referente à execução do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO. As contas anuais foram submetidas pela Organização Social ao Órgão Supervisor signatário do ajuste, conforme cláusula décima primeira do contrato, com o objetivo de comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o adimplemento do seu objeto e, principalmente, o alcance dos resultados almejados. Nos termos do § 2º, inciso X, do artigo 21, da Resolução Normativa n.º 007/2011 – TCE/GO e disposições do contrato de gestão, a prestação de contas da Organização Social deverá ser considerada regular, regular com ressalvas ou irregular, mediante ato do dirigente do Órgão Supervisor.

II - PREÂMBULO

A prestação de contas anual da Comunidade Luz da Vida foi submetida à apreciação do Órgão Supervisor - SES, em cumprimento do dever de prestar contas. A norma que pautará e orientará a presente Nota Técnica é a Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que em seu art. 19, parágrafo único, assim dispõe sobre o tema:

Parágrafo único. Entende-se por Prestação de Contas relativa à execução do Contrato de Gestão, a comprovação perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, do adimplemento do objeto do Contrato de Gestão e, principalmente, do alcance dos resultados almejados, cuja avaliação de desempenho da Organização Social deverá ser considerada satisfatória, a qual deverá ser instruída dos documentos previstos nos artigos 20 e 21 desta Resolução.

2. Cabe ao Órgão Supervisor, em especial, os procedimentos de controle e fiscalização (acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do contrato de gestão, avaliar cumprimento das metas pactuadas e aprovar as contas da Organização Social contratada) de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

2.1 Vale destacar ainda, o papel do Conselho Fiscal da Organização Social que tem a atribuição de fiscalizar de forma assídua e minuciosamente a administração da entidade contratada, conforme determina no art. 5º, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

3. Depois da apreciação dos autos, deve o Órgão Supervisor encaminhar à Controladoria-Geral do Estado - CGE o processo de prestação de contas anual da contratada, instruído em conformidade com as normas que regem os contratos de gestão.

4. No âmbito da Controladoria-Geral do Estado será efetuado o registro do processo de prestação de contas anual da organização social e, também, a fiscalização dos parâmetros definidos pelo art. 4º, da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB, de 09 de maio de 2016, que dispõe:

Art. 4º As prestações de contas relativas aos Contratos de Gestão, formalizados entre o Poder público e Organizações Sociais, ao serem recebidas na CGE, serão objeto de fiscalização em especial com relação aos seguintes pontos:

*I - a **adequada formalização e tempestividade** na prestação de contas, inclusive sua disponibilização aos órgãos competentes em homenagem **ao princípio da transparência pública**;*

*II - **avaliação** dos trabalhos desenvolvidos pelas **comissões de avaliação e fiscalização.***

*§ 1° A Controladoria-Geral do Estado **emitirá** Nota Técnica acerca das contas apresentadas, no prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis, contados da disponibilização na íntegra dos elementos previstos na legislação de regência, sem prejuízo de diligências saneadoras que suspendem o prazo ora fixado.*

§ 2° Os achados e seus fundamentos da Nota Técnica mencionada no parágrafo anterior desta Instrução, serão disponibilizados ao órgão supervisor, para que no exercício do contraditório e ampla defesa, apresente suas alegações de defesa e/ou razões de justificativas, no prazo de 10(dez) dias.

*§ 3° Transcorrido o prazo fixado no § 2° a CGE **elaborará** Nota Técnica Conclusiva, **recomendando** e/ou adotando as medidas pertinentes, tais como: **comunicação** de irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado; **sugestões para melhorias de práticas de gestão**; **recomendação para ressarcimento ou recomposição** de valores ao patrimônio do Estado; **encaminhamento** dos fatos à Procuradoria-Geral do Estado **nos casos** que configurem improbidade administrativa e todos quanto **recomendem** a indisponibilidade de bens, dentre outras pertinentes.*

*§ 4º Na Nota Técnica ficará registrado também que o recurso transferido poderá ser objeto de **inspeções e auditorias**, com a possibilidade de ser verificado o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente, e de utilizar, dentre outros documentos, a prestação de contas encaminhada.*

*§ 5° A documentação encaminhada poderá **subsidiar** a definição e adoção de trilhas eletrônicas e/ou a identificação de indícios de impropriedades a serem verificadas in loco ou por exame documental.*

(Os Grifos são nossos).

5. Ressalta-se, ainda, que compete ao contratante fazer constar no processo de tomada de contas anual, as peças documentais previstas no parágrafo único, do art. 22, da Resolução Normativa nº007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Isto é, o rol de documentos definidos no art. 20, inciso I a XII, juntamente com o parecer e julgamento do dirigente máximo do órgão supervisor.

6. À luz do § 4º, do art. 21, da Resolução Normativa supracitada a contratante deverá manter arquivado em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da aprovação, o processo de prestação de contas anual da contratada, inclusive com os documentos exigidos pela legislação pertinente, visando comprovar os gastos realizados pela organização social.

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

III - RESULTADO DA ANÁLISE

7. Esta análise se dá com base nos dados e informações contidos no processo de prestação de contas anual aportado nesta Controladoria, por meio do Ofício nº 2637/2017-GAB/SES-GO, em 29/05/2017 (folha 467). Quanto a prestação de contas anual elaborada pela diretoria da Organização social consta aprovação por seu Conselho de Administração, por meio de Ata de 02/05/2016, ou seja, anterior a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230) e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 a 232) que a encaminhou à contratante.

8. O presente trabalho de fiscalização trata se de análise das conformidades sobre as contas anuais de 2015, contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, a cargo desta Controladoria, encontra-se definido na Ordem de Serviço nº 2017.0606.102617-41-CGE.

8.1. Para tanto, foram aplicados os seguintes procedimentos: verificação da aderência entre as normas pertinentes e a prestação de contas; análise de relatórios gerenciais; verificação dos resultados dos trabalhos realizados pelas comissões de acompanhamento e avaliação do órgão supervisor; análise do relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras; análise das medidas adotadas pela contratante e contratada, objetivando o saneamento das não conformidades ocorridas no exercício financeiro, que geraram prejuízos ao erário ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas no contrato de gestão.

9. A metodologia adotada por esta Controladoria objetiva dar visibilidade aos resultados atingidos pela contratada, em harmonia com estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no art. 19, da Resolução supracitada e no contrato de gestão, conforme elencado, a seguir:

9.1. Publicação no Diário Oficial do Estado da convocação pública de Organizações Sociais qualificadas e de entidades passíveis de qualificação na área de interesse *(inciso I do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Apresentou Diário Oficial nº 21.770 (fl. 51) de 10 de fevereiro de 2014, o Aviso de Chamamento Público nº 002/2014, que atendeu o inc. I, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011, no entanto não atendeu integralmente o § 2, da Lei nº 15.503/05.

9.2. Publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento (inciso II do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);

Descrição do Achado:

Ausência da apresentação do documento de publicação.

Situação Encontrada/Evidências:

A Justificativa (fl. 53) da OS informa: *"(...) conforme se atesta pelo dispositivo, tal solicitação se refere à decisão constante de fase preparatória do processo licitatório, vez que inclusive solicita a menção das Entidades que se interessaram pela celebração do Contrato de Gestão, portanto tal documento deve ser acostado pelo Poder Público"*, constatamos os seguintes equívocos da OS: conflito na justificativa da OS em relação a processo licitatório com contrato de gestão e a não apresentação da cópia de publicação conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19 e o inciso II, do artigo 20, da RN nº 007/11 do TCE.

Critérios:

Art. 6º; Inc. III, do art. 7º da Resolução Normativa nº 007/2011.

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

No que se refere ao achado citado neste item, referente a ausência do ato de publicação da decisão do Poder Público para firmar Contrato de Gestão, não localizamos nos registros da SES documento contendo informação de "publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento" conforme preconizado no inciso II do artigo 20 da RN 007/2011-TCE/GO. Importante se faz observar que as leis que regem a matéria não estabelecem tal procedimento. A SES, no entanto, acatando orientação da Controladoria Geral do Estado, para os novos procedimentos de Chamamento Público para contratação de Organizações Sociais para gerenciamento das Unidades de Jaraguá e CREMIC, adotou medidas no sentido de elencar nos autos o documento objeto do referido inciso.

Análise da CGE

Mantêm-se o achado de quesito, pois se verifica que o órgão supervisor informa que: *"(...), não localizamos nos registros da SES documento contendo informação de "publicação da decisão do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão, com indicações das atividades a serem executadas e das entidades que manifestaram interesse na celebração do referido instrumento" conforme preconizado no inciso II do artigo 20 da RN 007/2011-TCE/GO."*

9.3. Justificativa sobre os critérios de escolha da Organização Social contratada *(inciso III do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência da Justificativa sobre os critérios de escolha da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentação pela organização social da Justificativa (fl. 55) que diz: *"Inciso III – Critério de escolha da Organização contratada: da mesma forma, os critérios tomados pela Administração que constam do processo licitatório, devem ser acostados pelo Poder Público"*, verifica-se a falha da organização social e do órgão supervisor de não disponibilizar os critérios que demonstram à viabilidade jurídica e a vantajosidade financeira e econômica ao Estado na adoção desse modelo de administração, conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 19, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE.

Critérios:

Inc. II, do art. 6-C, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Foi juntada aos autos a Ata de Julgamento das Propostas do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação onde constam os critérios para a escolha da OS (fls. 496-512).



- Ata de Julgamento Chamamento Público 002/2014 (SEI nº 0245118).

Análise da CGE

Para atendimento do presente inciso, consta no portal http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/instrumento.pdf, o Instrumento de Chamamento Público nº 002/2014 e o órgão supervisor apresenta no SEI nº 0245118: a Ata de do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação, de 27 de maio de 2014 que informa que foi analisada a proposta técnica da Associação Comunidade Luz da Vida e procede a abertura do Envelope 03 – Proposta Financeira; a planilha de Pontuação Técnica do Chamamento Público nº 002/2014 – Republicação; Proposta Financeira da Associação Comunidade Luz da Vida, de 23/04/2014; Ata de Cálculo da Pontuação Final, Chamamento Público nº 002/2014, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL que informa a Associação Comunidade Luz da Vida a única instituição habilitada e constata-se sagrou-se vencedora do procedimento em questão; publicação no diário oficial de Goiás nº 21.844, de 02 de junho de 2014 e Termo de Homologação, de 05 de junho de 2014, assinado pelo Secretário de Estado da Saúde - SES/GO, que homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO, do qual se sagrou vencedora a Associação Comunidade Luz da Vida objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, com a publicação no diário oficial do estado de Goiás nº 21.848 em 06 de junho de 2014.

Desta forma, considera-se **atendido** o quesito com apresentação do Instrumento de Chamamento Público, Habilitação (Ata de Sessão Pública - Julgamento das Propostas Técnicas), Julgamento (Pontuação Técnica e Ata de Cálculo da Pontuação Final) e Homologação (Termo de Homologação).

9.4. Cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na *Lei Estadual 15.503/2005 (inciso IV do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Apresentou o Decreto nº 8.149, de 14 de abril de 2014 (fl. 60), conforme o art. 1º da Lei nº 15.503/05, com ressalva da não juntada na totalidade dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos.

9.5. Estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social *(inciso V do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Não observância das determinações legais na elaboração do Estatuto da OS.

Situação Encontrada/Evidências:

Foi apresentado o Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida (fls. 62 a 81) pela OS sem a composição do órgão de fiscalização e na Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida com a Relação dos membros dos conselhos de administração com mandato iniciando-se em 22 de abril de 2015 e findando-se em 22 de abril de 2017 e 22 de abril de 2019 (418 a 423) verifica-se ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05, quanto a corresponder a mais de 50% (cinqüenta por cento) do conselho de administração e ainda não possui assinaturas dos membros eleitos.

Critérios:

Alínea "c", do inc. II e do §2º, do art. 2º; do inc. I e III, do art. 3º, da Lei nº 15.503/05.

PROTOCOLO 09 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo documentos que comprovam a composição do conselho fiscal da entidade e ainda os dados completos dos conselheiros do Conselho de Administração esclarecendo a evidência apontada.

- Relatório membros conselhos (SEI nº 0245128).

- Relatório membros conselhos (SEI nº 0245132).

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS encaminhou Relação dos membros do Conselho Fiscal e de Administração (fls. 513-520), no entanto não se manifestou a respeito da ausência de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05.

Análise da CGE

Verifica-se ausência manifestação da contratada e apresentação de dados comprobatórios no cumprimento do inciso III, do art. 3º da Lei nº 15.503/05, quanto a corresponder a mais de 50% (cinqüenta por cento) do conselho de administração e ainda não possui assinaturas dos membros eleitos. Portanto mantém-se o achado deste quesito.

9.6. Última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social *(inciso VI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência da ata de eleição

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou Ata de Eleição intempestiva (fls. 83 a 85), referindo-se ao mandato da diretoria com início em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018. Ressalva-se, portanto, a ausência da Ata que definiu os responsáveis pela elaboração dos relatórios no período de aprovação das contas anual de 2015, conforme o Inc. IX, do art. 29, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo a ata de eleição e composição da direção da entidade no período referente à prestação de contas – 2014/2016.

- Ata da Assembleia (SEI nº 0245806)

- Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida (SEI nº 4910952)

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Sem manifestação do órgão supervisor.

PROTOCOLO 10 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Análise da CGE

Atendido, pois se verifica ata(s) de eleição que contemple o exercício de 2015:

- Do conselho de administração (fls. 418 a 423) de 22/04/2015 (SEI nº 4910952); e
- Do conselho fiscal e da Diretoria Ata da Assembléia (SEI nº 0245806).

9.7. Nota(s) de empenho vinculada(s) ao Contrato de Gestão *(inciso VII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência de cópia das Notas de Empenho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se nos autos a ausência de cópias das Notas de Empenho, trouxe apenas, aos autos as cópias das Ordens de Pagamentos, conforme as fls. 87 a 136.

Critérios:

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

As Notas de empenho foram acostadas aos autos (fls. 521-522).

- Empenho 2015 (SEI nº 0245171).

Análise da CGE

Atendido, o órgão supervisor apresentou cópia da nota de empenho 2015.2850.080.00009, processo nº 201300010015939, no arquivo Empenho 2015 (SEI nº 0245171).

9.8. Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto *(inciso VIII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo e parecer técnico.

Situação Encontrada/Evidências:

Consta nos autos, Justificativa (fl. 138) que diz: *"(...) a administração deve ter estas evidências que justifiquem o repasse em detrimento da contratação direta."*, portanto verifica-se ausência do demonstrativo e parecer técnico do órgão supervisor que evidenciam a viabilidade jurídica e a vantagem econômica e financeira da celebração de contrato de gestão com a organização social para o desempenho de atividade de relevância pública.

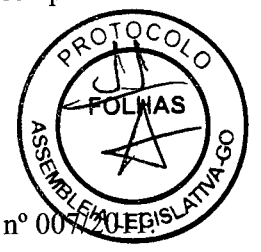

Critérios:

Parágrafo único, art. 6º, da Lei nº 15.503/05;

Parágrafo único, do art. 11 e parágrafo único, do art. 13, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721:

Foi juntado aos autos o Parecer Técnico nº 20 para evidenciação da vantagem econômica na gestão por meio de Contrato de Gestão (fls. 524-576).

- Parecer Técnico nº 20 (SEI nº 0245189).

Análise da CGE

Constatam-se, portanto, nos autos o documento Parecer Técnico nº 20 (SEI nº 0245189), trata de estimativa de custo total do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ/GO conforme o tópico 1, do item II – Relatório e no item III - Parecer Técnico, Ofício nº 0517/2014-GAB/SES de 04/07/2014 e documento sem requisito mínimos de formalidade (papel timbrado e data) com assinatura do gerente financeiro do CREDEQ.

Verifica-se a ausência nos autos de documentos com requisitos mínimos de formalidades (Parecer Técnico) com demonstrativo evidenciando que o Contrato de Gestão representa vantagem econômica e financeira e viabilidade jurídica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto, conforme estabelecido no § Único, do artigo 11 e § Único do artigo 13, da Resolução Normativa nº 007/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 18.331, de 30 de dezembro de 2013. Portanto, para o cumprimento integral do inciso a contratante deverá juntar aos autos as referidas peças técnicas. Portanto, não foi possível excluir o achado de quesito.

9.9. Declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual aos *artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (inciso IX do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE)*, in verbis;

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

§ 1 Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2 A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3 Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4 As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3 do art. 182 da Constituição.

Descrição do Achado:

Ausência da declaração relativa aos artigos 15 e 16 da LRF.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se falta da declaração exigida quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual, que a OS *justifica: "(...), portanto tal documento dever ser acostado pelo Poder Público"* (fl.140).

Critérios:

Art. 15 e art. 16, da Lei nº 101/00;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/2011.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Foi anexada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 577).

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI nº 0245205).

Análise da CGE

Atendido, o órgão supervisor apresentou cópia da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, SEI nº 0245205, emitido em 22 de janeiro de 2015.

9.10. Ato de qualificação da pessoa jurídica de direito privado como Organização Social *(inciso X do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Atendido, conforme documentos de fl. 142.

9.11. Inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) *(inciso XI do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

PROTOCOLO 13 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Atendido, conforme documentos de fl. 144.

9.12. Publicação da minuta do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado *(inciso XII do artigo 20 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência de cópia da publicação da minuta do Contrato de Gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Constatou-se nos autos a publicação do Extrato do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, no Diário Oficial /GO Nº 21.890, de 06 de agosto de 2014 (fl.146), no entanto, não foi disponibilizada a minuta do contrato de gestão (analisada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE) que acompanha o Edital da Chamada Pública das Organizações Sociais.

Critérios:

§2º, do art. 6-B e §2º, do art. 7º, da Lei nº 15.503/05.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A formalidade da publicação da minuta é referenciada através do Extrato e a íntegra da Minuta está disponibilizada no endereço: www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/instrumento.pdf. (fls. 578-666).

- Chamamento Público nº 002/2014 (SEI nº 0245220).

Análise da CGE

Verifica-se que não foi disponibilizada nos autos da minuta do contrato de gestão (analisada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE) que acompanha o Edital da Chamada Pública das Organizações Sociais. Pontua-se que tais documentos não atendem a exigência deste inciso normativo.

Por fim, constata-se que a minuta do contrato de gestão, preceituada na RN nº 007/2011, é o Anexo VII do Instrumento de Chamamento Público mencionado, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde – SES: www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/instrumento.pdf. Tem-se por razoável, para satisfazer o quesito, o documento verificado.

9.13. Cópia do Contrato de Gestão e respectivos aditivos firmados entre o Poder Público e a Organização Social *(inciso I do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO

Atendido com a apresentação da cópia do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO (fls. 148 a 205).

9.14. Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação *(inciso II do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição do Achado:

Ausência do Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação.

Situação Encontrada/Evidências:

Apresentou, apenas, a Justificativa (fl. 207), que: *"(...) é a própria administração que detém o controle dos recursos repassados, que conforme previsão contratual é para custeio da Unidade."* Dessa maneira, ficou prejudicado a análise dos dados financeiros, referente aos recursos recebidos pela contratada e sua aplicação, conforme estabelecido na cláusula sexta – dos recursos financeiros e da dotação orçamentária (fl. 154) e cláusula décima – da prestação de contas (159) do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

Critérios:

Art. 14, da Lei nº 15.503/05;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Cláusula Décima – Prestação de Contas, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Segue em anexo o relatório contábil no qual resta demonstrado como os recursos repassados foram gastos e sua destinação.

- Relatório Relação de Pagamento Janeiro a Dezembro/2015 (SEI nº 0245535).

- Relatório Relação de Repasses Janeiro a Dezembro/2015 (SEI nº 0245557).

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS apresentou os relatórios: Anexo II – Relatório de Pagamentos Efetuados (mês a mês); Anexo I Relatório de Repasses (mês a mês) sem a consolidação anual das informações (fls. 673-669).

Análise da CGE

Verifica-se ausência do Demonstrativo dos recursos repassados pelo Poder Público, com dados financeiros informados mês a mês dos repasses e sua destinação com especificação da despesa em custeio, investimento e folha de pagamento, incluindo o saldo inicial e final do exercício 2015, por se tratar de prestação de serviços públicos.

Constata-se, então, que os relatórios de pagamento e de repasses apresentados de janeiro a dezembro pela organização social não atende ao item 3.1.34, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Fica mantido o achado deste quesito.

9.15. Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão *(inciso III do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

PROTOCOLO 05 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO

Descrição do Achado:

Fragilidades nos controles dos bens patrimoniais alocados.

Situação Encontrada/Evidências

A contratada apresentou, de forma genérica, a seguinte justificativa (fl. 45) que diz: *"(...) a qualificação e o estado de conservação dos bens constante do termo de permissão de uso estão em bom estado de conservação."*, e juntou ainda, aos autos, às folhas 209 a 213, documento descritivo "sem título, sem assinaturas dos responsáveis, sem data de emissão, com duplicidades e ausência parcial de identificação dos bens – plaquetas; além das omissões das informações sobre o estado de conservação e o detalhamento da qualificação dos bens alocados e adquiridos na vigência do contrato de gestão pela contratada".

Critérios:

Art. 9º, da Lei nº 15.503/05;

Art. 6º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Cláusula nona; alínea "h", do Item 10.3; cláusulas terceira, sétima e oitava, do Anexo VII – Termo de permissão de uso de bens móveis, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

O período referente à prestação de contas 2015 a unidade ainda não havia sido repassada para a Organização Social, ou seja, em 2015 a entidade não tinha a posse de bens estatais na unidade de saúde.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS apresentou justificativa que em 2015 ainda não tinha a posse dos bens patrimoniais da Unidade de Saúde. Anexa ao relatório o atual Controle Patrimonial constando os bens existentes em 2015 (fls. 489-490; 672) e encaminhou Inventário ref. 2016 (fls. 765-979).

Análise da CGE

Verifica-se ausência nos autos a informação do órgão supervisor no Despacho nº 8/2017, SEI nº 0258721, que diz: "*(...)* Anexa ao relatório o atual Controle Patrimonial constando os bens existentes em 2015 (fls. 489-490; 672)".

No cruzamento de dados, verifica-se incongruência na informação da contratada no Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109), que diz: *"(...) em 2015 a entidade não tinha a posse de bens estatais na unidade de saúde"*, sendo no Balanço Patrimonial da contratada constante no endereço: http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/balanco.2015.pdfque, informa a nomenclatura "Bens em comodato SES GO no valor de R$ 42.770,16 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta reais e dezesseis centavos.

Verifica-se no item 7 Imobilizado e Intangível das Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais, SEI nº 4910924, porém sem a informação se tratar-se de bens adquiridos pela contratada ou cedidos pelo órgão supervisor, que diz: *"(...) Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado e intangível que compõe o patrimônio com o contrato de gestão estavam assim compostos:*

PROTOCOLO 16 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Composição dos Saldos:

Discriminação	*Tx. Depreciação*	*Custos*	*Depreciação Acumulada*	*Líquido 2015*	*Liquido 2014*
Móveis e Utens	*10 %*	*5.416,00*	*3159,38*	*2.256,62*	*4.964,68*
Maq. e Equip.	*10 %*	*6.505,00*	*666,29*	*5.838,71*	*2.126,68*
Comp. e Perif.	*20 %*	*7.274,65*	*819,56*	*6.455,09*	*2.549,16*
Biblioteca	*10 %*	*1.778,06*	*212,71*	*1.565,35*	*0,00*
Softwares	*10 %*	*362.066,62*	*47.952,37*	*314.114,25*	*359.961,12*
Totais		***383.040,33***	***52.810,31***	***330.230,02***	***359.961,12***

Fonte: item 7. Imobilizado e Intangível das Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais, SEI nº 4910924.

Portanto, fica mantido o achado deste quesito, pela ausência do inventário físico dos bens alocados à organização social.

9.16. Demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade aprovados pelo Conselho de Administração com auxílio de auditoria externa *(inciso IV do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Aprovação intempestiva das contas pelo Conselho de Administração da contratada e ausência da publicação dos relatórios financeiros – 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

Aprovação (cópias das Atas) das contas anuais/2015 da contratada pelo Conselho de Administração ocorreu em 02-05-2016 (fls. 11 a 14 e 233 a 236); a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230); e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 a 232). Cabe frisar também, a ausência da publicação dos relatórios financeiros, descumprindo cláusula contratual e os princípios da publicidade e transparência.

Critérios:

Alínea "f", do inc. II, do art. 2º; inc. X, do art. 4º, da Lei nº 15.503/05;

Alínea "e", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/11 do TCE;

Item 3.1.32, da cláusula terceira, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Sobre a questão da aprovação pelo conselho das contas e relatórios, decorreu em razão da falta de indicação por parte do Governo Estadual dos membros representantes do poder público.

Desta forma, a Organização Social somente pode dar posse e conseqüentemente submeter ao conselho os relatórios em Abril/2015.

Segue em anexo o comprovante de publicação do relatório financeiro.

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS justificou que devido à falta de indicação dos membros representantes do poder público por parte do Governo Estadual, os relatórios financeiros de 2015 foram submetidos à aprovação somente em abril/2015 pelo Conselho de Administração (fls. 490; 671).

Análise da CGE

Verifica-se ausência do juízo de valor na manifestação do órgão supervisor quanto acompanhamento, avaliação e fiscalização da contratada, pois somente transcreveu a resposta da contratada.

Verifica-se erro de informação na manifestação, por parte da contratada, que diz: *"Desta forma, a Organização Social somente pode dar posse e conseqüentemente submeter ao conselho os relatórios em **Abril/2015**."*. Lê-se *"(...) Abril/2016"*.

Verifica-se que ata de eleição do conselho de administração (418 a 423) de 22/04/2015, SEI nº 4910952, o que torna equivoca a informação da contratada que diz: *"(...) decorreu em razão da falta de indicação por parte do Governo Estadual dos membros representantes do poder público."*

Verifica-se que a contratada não apresentou justificativa consistente quanto à aprovação das contas anuais/2015 na data de 02/05/2016, ou seja, anterior a apresentação das demonstrações financeiras e contábeis/2015, em 25-05-2016 (fls. 215 a 230) e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016 (fls. 231 a 232).

Quanto à análise das demonstrações financeiras e contábeis/2015 e o relatório dos auditores independentes, em 23-05-2016, verifica-se:

- Ausência de procedimento contábil compreende a padronização das demonstrações contábeis que são adotadas pelas normas e interpretações técnicas gerais – ITG 2002(R1) do Conselho Federal de Contabilidade – CFC alinhadas de forma harmônica com o cenário internacional de contabilidade;
- No balancete 01/01/2015 a 31/12/2015 disponibilizado no portal transparência da Secretaria de Estado da Saúde - SES, pelo endereço: http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/page/?termo=3&section=Balancetes%20mensais&titulo&titulo=CREDEQ%20Prof.%20Jamil%20Issy, a movimentação de (02) duas contas corrente (2698-1 e 2752-0); (02) duas conta poupança (50125-3 e 51471-1) e (02) duas contas aplicações (2698-1 e 2752-0) o que diverge da orientação do §2º, do art. 14, da Lei nº 15.503/05 do TCE;
- Ausência de opinião dos auditores independentes em conformidade com a interpretação e procedimentos da ITG 2002 (R1) que estabelece critérios e procedimentos **específicos** de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e das informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros, neste caso trata-se de uma organização social, contratada, conforme o contrato de gestão nº 003/2014/SES/GO e que exercer atividades na área de saúde que tem como requisitos específicos o atendimento ao caput do art. 3º, e a alínea "e", do inciso IV, do § 2º, da RN nº 007/2011 do TCE que diz:

***Art. 3º** São requisitos **específicos (grifo nosso)** para que as entidades privadas referidas no art. 2º desta Resolução se habilitem à qualificação como Organização Social:*

(...)§2º (...) IV (...)

e) os demonstrativos financeiros e contábeis anuais da Organização Social, com auxílio de auditoria externa.

Portanto, mantêm-se o achado deste quesito.

9.17. Relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria, aprovados pelo Conselho de Administração e referendado pelo Órgão supervisor *(inciso V do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Descrição dos Achados:

Ausência da chancela do Órgão Supervisor sobre os dados gerenciais e de atividades relatados pela contratada.

Situação Encontrada/Evidências:

Conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração da Associação Comunidade Luz da Vida, realizada em 02-05-2016 (fls. 262 a 265) que considerou: *"(...) aprovados o Relatório de Atividades do CREDEQ do ano de 2015 (...)"*, vale ressaltar que nos autos não ficou demonstrado os dados gerenciais pertinentes a execução do contrato de gestão em 2015, a cargo da contratada; e em relação aos dados e informações apresentados no Relatório de Atividades (fls. 238 a 265) não foram analisados/referendados pelo órgão supervisor.

Critérios:

Inc. IX, do art. 4º; §1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Alínea "d", do inc. IV, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE;

Item 8.9; do item 10.1; da alínea "e", do inc. I, do item 16.1, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

No que pertence à contratada, neste item, há um questionamento sobre ausência de relatório gerencial.

É de conhecimento de todos que a unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. Portanto, no período referente à prestação de contas a unidade não estava em operação.

As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como construção de POP – procedimento operacional padrão – de cada área, planejamento estratégico e ações pré operacionais descritas no plano de trabalho.

Quanto à chancela sobre os relatórios apresentados deve ser apresentada pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS enviou o relatório das atividades (fls. 674-700) internas realizadas no período em questão. Ressalta-se que não são atividades gerenciais de assistência pertinentes ao contrato de gestão. Conforme descrito pela Unidade, *"As atividades realizadas ficaram, neste período, adstritas à rotina administrativa, tais como: construção de POP – Procedimento Operacional Padrão, de cada área, Planejamento Estratégico e ações pré operacionais descritas no plano de trabalho*", e que no relatório não consta assinatura do responsável pela emissão;

Análise da CGE

Verifica-se que no Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721), manifestação de que as atividades internas realizadas pela contratada não são atividades gerenciais de assistência pertinente ao contrato de gestão, portanto ocorre análise, porém não consta referendo do órgão supervisor nem a apresentação e aprovação pelo conselho de administração do relatório gerencial, conforme estabelecido na alínea "d", do inc. IV, do § 2º, do art. 3º e no inc. V, do art. 21, da RN nº 007/2011, do TCE/GO.



Verifica-se também ausência de atendimento do inciso I, do art. 13, da RN nº 007/2011, do TCE/GO. Mantém-se o achado deste quesito.

9.18. Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, elaborado pela Organização Social, apresentado ao órgão do Poder Público supervisor signatário do Contrato, contemplando *(inciso VI do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

a) Indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

Descrição do Achado:

Ausência dos indicadores estatísticos para cumprimento de metas no relatório de atividades do exercício de 2015 - pertinentes a execução do contrato de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação (...)"*, já no relatório de atividades da contratada (fls. 238 a 265) também, não contem os indicadores das metas propostas com os resultados alcançados; sobre isso, a organização social trouxe, ainda, a seguinte informação: *"(...) uma vez que não há aplicabilidade das mesmas no momento, considerando que a Unidade não foi entregue, não gerando, portanto, dados e informações relativas às metas e indicadores explícitos no Contrato de Gestão"*, folha 242.

Critérios:

§1º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Alínea "b", do item 2.1; da alínea "f", do item 3.1.4; do Item 3.1.35; do item 6.9; e da alínea "b", do item 10.3; Anexo II, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. A execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso ou repasse da unidade para gestão da entidade. As atividades possíveis de serem realizadas encontram-se descritas no relatório de atividades já constante da prestação de contas.

b) A execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

Descrição do Achado:

Inexistência de dados sobre a execução dos programas de trabalho.

Situação Encontrada/Evidências:

Verificam-se nos autos, justificativas da contratada (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*



Critérios:

§ 1°, do art. 10, da Lei n° 15.503/05;

Item 8.9, do Contrato de Gestão n° 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício n° 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI n° 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016. A execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso no repasse da unidade para gestão da entidade. As atividades possíveis de serem realizadas encontram-se descritas no relatório de atividades já constante da prestação de contas.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

c) Indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

Descrição do Achado:

Ausência de indicadores de gestão.

Situação Encontrada/Evidências:

Não ficou demonstrado o desempenho da contratada em 2015, por meio dos indicadores de gestão trouxe, apenas, a seguinte justificativa: (em duplicidade) às folhas 34 e 267, que assim descreveu: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."*

Critérios:

§1°, do art. 10, da Lei n° 15.503/05;

Anexos II, IV, V e VI; da alínea "d", "e", do item 2.1, do Contrato de Gestão n° 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício n° 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI n° 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

O desempenho de gestão da unidade (eficiência, produtividade) estão vinculadas ao atendimento final ao paciente.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

d) As medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

PROTOCOLO 2 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Descrição do Achado:

Ausência de relatos sobre medidas saneadoras para alcance das metas fixadas.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada não apresentou documentos demandados pela referida resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Juntando, o apenas, a justificativa, o que diz: *"(...) o referido item encontra-se prejudicado, vez que não há, ainda, os indicadores estatísticos que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa do mesmo."* (fl. 267)

Critérios:

§1º do art. 10 e art. 11, da Lei nº 15.503/05;

Item 6.9; dos itens 8.1 a 8.5, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016.

Busca-se aferir o desempenho da contratada em 2015, o qual está vinculado diretamente à unidade em operação.

Vê-se que fatos supervenientes de excepcional circunstância alheios à entidade impedem a apresentação destes dados.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

A OS registra que os relatórios gerenciais de produções em 2015 não foram elaborados, pois a unidade foi inaugurada em junho de 2016 e, no período anterior não executou atendimentos assistenciais à comunidade (fls. 490-491).

Análise da CGE

Após análise das manifestações da contratada nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste quesito e dos documentos juntados aos autos, verifica-se:

- Despacho nº 8/2017 SEI - CAC, (SEI nº 0258721), de 01/11/2017, ou seja, a mais de 01 (um) ano considerado do encerramento do exercício financeiro de 2015 com a manifestação de que a unidade foi inaugurada em junho de 2016 e, no período anterior não executou atendimentos assistenciais à comunidade;
- As metas estabelecidas nos anexos do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, porém ausência da apresentação pela contratada dos resultados alcançados e suas medidas saneadoras, os indicadores e a avaliação de desempenho são avaliados semestralmente conforme estabelece o item 6.9, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO;
- No exercício financeiro de 2015 foi repassado o montante de R$ 2.830.443,85 (dois milhões oitocentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para a contratada conforme consta no Sistema Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI, onde no item 9.14 não foi apresentado o demonstrativo dos recursos repassados e sua destinação;

- Ausência no contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO e nos históricos da Nota de empenho e Ordens de Pagamentos, do processo nº 201300010015939, de orientações e informações nos casos de atraso, conforme a manifestação da contratada e do órgão supervisor que a unidade somente veio a ser inaugurada em Junho/2016 e a execução do plano de trabalho foi impactada pelo atraso ou repasse para gestão da unidade pública CREDEQ no período de janeiro a dezembro de 2015;
- Ainda, lapso temporal da contrapartida da contratada quanto a não apresentação do relatório contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e suas medidas saneadoras.
- Ausência atendimento dos aspectos essenciais quanto a prestação de contas estabelecido nos incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, do parágrafo único, do Art. 1, da RN nº 007.

PROTOCOLO 170 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO

Dessa feita, se verifica a ausência do Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e suas medidas saneadoras, compreendendo as alíneas deste quesito, elaborado pela Organização Social, fica mantido o achado.

9.19. Relatórios conclusivos da Comissão de Avaliação, com demonstração de envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembléia Legislativa *(inciso VII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE);*

Descrição dos Achados:

Inexistência dos Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembléia Legislativa.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratante não juntou aos autos os relatórios demandados pelo referido inciso, apresentou, apenas, a justificativa que diz: *"Relatórios da Comissão de Avaliação: conforme previsto contratualmente, trata-se de comissão da SES – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG. E que no contesto do inciso anterior, também se encontra Prejudicado."* folha 269.

Critérios:

§2º e § 3º, do art. 10, da Lei nº 15.503/05;

Item 8.6, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Deve ser Atendida pela SES.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017, (SEI nº 0258721):

Despacho nº 277/2017 – GEFIC/SCAGES/SES (fls. 667), com a informação de que em 2015 a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAG não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, tendo iniciado suas atividades em 23/06/2016 (fls. 667).

- Despacho nº 277/2017-GEFIC/SCAGES/SES (SEI nº 245691).

Análise da CGE

Verifica-se a demora, da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAGC que apresentou o Despacho nº 277/2017-GEFIC/SCAGES/SES, de **27/10/2017**, que diz: *"(...) No ano de 2015, a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAGC não realizou o monitoramento das metas de produção, uma vez que o CREDEQ ainda não estava em funcionamento, o que justifica a inexistência dos relatórios conclusivos da referida comissão.*

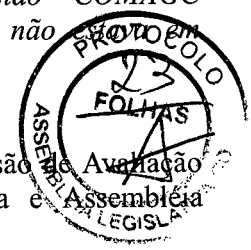

Verifica-se, ainda ausência nos autos, dos Relatórios Conclusivos da Comissão de Avaliação bem como ausência da comprovação dos encaminhamentos para autoridade supervisora e Assembléia Legislativa, portanto mantém o achado deste item.

9.20. Indicação do rol de responsáveis pela Organização Social *(inciso VIII do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE):*

a) Dirigente máximo;

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018 e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 do dirigente máximo da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

b) Membros da diretoria;

Descrição do Achado:

Apresentou certidão com mandatos intempestivos ao período da prestação de contas de 2015.

Situação Encontrada/Evidências:

A Organização Social apresentou Certidão que diz: *"(...) com vistas a atender a solicitação de apresentação da documentação institucional preliminar ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, certifica os dados dos membros da sua Diretoria"* (fl. 273), com mandato de 09-03-2016 a 09-03-2018 e Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 09-03-2016 com a relação dos membros da diretoria com mandato iniciando-se em 24 de abril de 2016 e findando-se em 24 de abril de 2018 (fls. 415 a 417). Portanto, deixou de apresentar o rol de responsáveis da contratada, referente ao ano de 2015. Vale ressaltar também, a ausência de Ata de Eleição 2014/2016 dos membros da diretoria da contratada no ano de 2015, conforme tratado no item 9.6.

Critérios:

Inc. IX, do art. 29; §1º, do art. 41, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida.

c) Membros do conselho de administração, deliberativo ou curador e fiscal;

PROTOCOLO 27 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Descrição dos Achados:

Ausência de Atas que comprovem a indicação e alteração de membros.

Situação Encontrada/Evidências:

Ausência em Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida, de 22/04/2015 (fls. 418 a 420), do Padre Carlos Gomes Silva, como membro indicado pela arquidiocese de Goiânia, conforme a Relação dos membros do Conselho de Administração (fl. 423);

Não apresentou a Ata que substitui o membro Padre Carlos Gomes Silva pelo Padre Sebastião Romário Damas (fls. 272 e 423);

Não apresentou a Ata de indicação dos 03 (três) membros natos de entidades da sociedade civil, atuantes na área da promoção de ações assistenciais de atenção à saúde ou defesa de direitos, convidados pelo presidente da OS (fl. 70).

Critérios:

Inc. II; do §1°, do Art. 25, do Estatuto da Associação Comunidade Luz da Vida, de 20/03/2014;

Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunidade Luz da Vida e Relação dos Membros do Conselho de administração de 22/04/2015.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício n° 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI n° 0245109):

Segue em anexo ata de eleição dos membros diretivos da entidade com mandato 2014/2016 e conselho de administração.

- Ata da Assembleia (SEI n° 0245806)

Manifestação da SES/GO

- Despacho n° 8/2017 (SEI n° 0258721):

A OS apresentou Ata da eleição dos membros efetivos da entidade com mandato 2014/2016 e do conselho da administração (fls. 703-714).

Análise da CGE

Em relação às alíneas "a" e "b" e "c", a contratada apresentou as atas de eleição da diretoria e do conselho de administração, porém se verifica a ausência do rol dos responsáveis, de todos os membros com mandato eletivo no exercício de 2015.

Portanto fica mantido o achado.

9.21. Certificado de auditoria emitido por auditor independente acompanhado do respectivo relatório, que conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativa aos seguintes aspectos *(inciso IX do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN n° 007/2011 do TCE):*

a) Desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas;

b) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

PROTOCOLO 25 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

c) Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;

d) Atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;

e) Resultados da gestão, quanto à eficácia e à eficiência;

f) Cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;

g) Justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;

h) Transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;

i) Irregularidade dos processos licitatórios, contratações diretas, compras ou serviços;

Descrição dos Achados:

Não apresentou certificado emitido pela Auditoria Independente e relatórios de desempenho.

Situação Encontrada/Evidências:

A contratada apresentou apenas, Justificativa, que diz:

"(...) Como visto e no conceito de auditoria estabelecido no dispositivo supra citado, é condição sine qua non, o pleno funcionamento da unidade e sua total capacidade operacional.

Como é sabido, a Unidade foi inaugurada no dia 23/06/2016, portanto, há apenas pouco mais de 02 meses.

De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que temos possível de ser entregue, visto que, atesta a gestão financeira da unidade.

Entendendo como prejudicado o atendimento deste item, tendo em vista a particularidade de a unidade estar em operação há menos de 03 (três) meses, (...)" (fls. 275 a 276).

Portanto, verifica-se que o inciso não foi atendido, conforme prevê o contrato de prestação de serviço de auditoria com a empresa Work 7 Auditores Independentes, firmado em 18 dezembro de 2015 (fls. 408 a 413).

Critérios:

Inc. X, do art. 4º; do §1º do art. 10; do art. 11 e do art. 12, da Lei nº 15.503/05;

Item 3.1.35, da Cláusula Terceira; do Item 8.11, Cláusula Oitava; do item 10.1, cláusula décima, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO;

Item 1.1, da cláusula primeira, do contrato de prestação de serviços com a Work 7 Auditores Independentes, de 18/12/2015.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

A auditoria contratada pela instituição tem o escopo de realizar o serviço de auditoria financeira contábil.

Em contato com auditorias independentes para obter esclarecimentos acerca da exigência obtivemos como resposta que:

Este "certificado de auditoria" poderia ser apreciado como sendo uma "Auditoria Regulatória". Estas geralmente são realizadas através de um tipo específico de Relatório de Auditoria conhecido como Procedimentos Previamente Acordados – PPA.

PROTOCOLO 26 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Ocorre que, o procedimento a ser seguido é criado pelo órgão fiscalizador que exige o certificado e a auditoria externa deve segui-los.

Corroborando neste sentido, há manifestações do Conselho Federal de Contabilidade:

"RESOLUÇÃO CFC Nº 1.202/09:

"29. Sempre que possível, há envolvimento entre os usuários previstos ou os seus representantes com o auditor independente e a parte responsável (ou a parte contratante, se diferente) para determinar os requisitos do trabalho. Independente do envolvimento de outros e diferentemente de trabalho de procedimentos previamente acordados (que envolve relatar fatos identificados com base nos procedimentos, em vez de uma conclusão):" Grifo Nosso.

"30. Em alguns casos, os usuários previstos (por exemplo, banqueiros e reguladores) exigem ou pedem à parte responsável (ou à parte contratante, se diferente) que providencie um trabalho de asseguração a ser executado com uma finalidade específica. Quando os trabalhos forem destinados para usuários previstos especificados ou com uma finalidade especifica, o auditor independente considera incluir uma restrição no relatório de asseguração que limita o seu uso a esses usuários previstos ou a essa finalidade." Grifo Nosso."

Veja o que diz a RESOLUÇÃO CFC Nº 1.202/09 sobre o assunto em seu item A19:

"19. O dever profissional do auditor de manter a confidencialidade das informações do cliente pode impedir a comunicação de não conformidade identificada ou suspeita com leis e regulamentos a partes fora da entidade. ... O auditor pode considerar apropriado obter aconselhamento legal para determinar o curso de ação apropriado. No Brasil, estas responsabilidades do auditor independente estão determinadas pelos órgãos reguladores para determinados segmentos regulados." Grifo Nosso.

Desta forma, a entidade entende que, cabe a gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, indicarem os Procedimentos Previamente Acordados para embasar a contratação de auditoria externa.

Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Em resposta, a OS informa que a Auditoria Independente contratada pela entidade atua apenas no escopo de realizar os serviços de auditoria financeira contábil e que cabe à gestora do contrato: SES, ou ao órgão de controle: TCE, a indicação dos Procedimentos Previamente Acordados para a emissão do certificado em questão. Registramos que em consulta formulada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC para manifestação da ADSET/SES, quanto à responsabilidade da elaboração do certificado citado no Inciso IX, do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/201, o qual regulamenta a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, foi emitida a seguinte manifestação, item 7 do Despacho nº 0781/2017 – ADSET/SES (fls. 668-670), *"Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde"*. Acrescentamos ainda que, acerca de alguns incisos da Resolução nº 007/2011-TCE/GO, dentre eles este inciso IX, devido a algumas dúvidas levantadas pelas OSS, a SES formulou consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a qual foi autuada através do número 201700047000510 e ainda aguarda-se resposta.

- Despacho 0781/2017-ADSET SES (SEI nº 0245858)

Análise da CGE

Verifica-se que o órgão supervisor manifestou que formulou consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, a qual foi autuada através do número 201700047000510 e na consulta realizada no endereço eletrônico https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=314338, constata-se em 26/12/2018, que o processo acima, consta no Gabinete do Conselheiro Helder Valin Barbosa - GCHV, na data de 03/09/2018, situação "em andamento", período "em branco" e tipo de documento "sem documento".

Verifica-se que o inciso IX do art. 21 da RN 007/2011-TCE é claro ao colocar sob a responsabilidade da Organização Social a obtenção da auditoria requerida. A RN nº 13/2017-TCE, que dá novo regramento à matéria, entretanto, no item 14, letra S de seu Anexo I, limitou a exigência de auditoria externa às demonstrações contábeis, dando assim nova interpretação para o inciso X do art. 4º da Lei nº 15.503/2005.

PROTOCOLO 22 FOLHA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

E, ainda, verifica-se o regramento da Norma de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis – NBC T 11, que se trata do limite do parecer do auditor independente nas demonstrações contábeis.

Verifica-se que nos demais pontos os argumentos da contratada constantes no Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ, (SEI nº 0245109) estão alinhados com a RN nº 13/2017-TCE quanto à interpretação a ser dada para o requisito da RN 007/2011-TCE e com a NBC T 11.

Porém, mantém se o achado deste quesito por ausência do certificado da auditoria, que conforme justificativa da contratada, nas folhas 275 e 276, assinada pelo superintendente executivo, constatada na análise preliminar, que diz: "(...) a unidade foi inaugurada no dia 23/06/2016, (...). De outra forma, o relatório de auditoria independente (financeiro/contábil) é o que temos possível de ser entregue, visto que, atesta a gestão financeira da unidade. Entendendo como prejudicado o atendimento deste item, (...)".

9.22. Certificação expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação *(inciso X do artigo 21 do ANEXO ÚNICO da RN nº 007/2011 do TCE).*

Descrição do Achado:

Ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratante.

Situação Encontrada/Evidências:

Verifica-se nos autos Declaração emitida pelo presidente da contratada (fl. 278). Ressalta-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contrato de gestão cabe ao órgão supervisor, que tem a competência de fiscalizar a execução e aprovar as contas anuais, em conformidade com os artigos 208 e 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Critérios:

§ 2º, do art. 21, da Resolução Normativa nº 007/11;

Arts. 208 e 209, do Regimento Interno do TCE.

Manifestação da Associação Comunidade Luz da Vida

- Ofício nº 113/2017-SUPEX/CREDEQ (SEI nº 0245109):

Pela descrição da evidência apontada vê-se claramente que embora tenha constado como atribuição da contratada, trata-se de responsabilidade da contratante, pois a evidência aponta:

"... Ressalte-se que a certificação da aplicação dos recursos repassados, via contrato de gestão cabe ao órgão supervisor...".

Portanto, o órgão supervisor do contrato é a SES.

Da parte da contrata já consta na prestação de contas a Declaração emitida pelo presidente da entidade afirmando que os recursos repassados foram aplicados exclusivamente com vistas ao cumprimento do contrato de gestão.

Ressalte-se que foram apresentados documentos e manifestações somente para os achados descritos na manifestação preliminar – item 10.2 – da nota técnica 005/2017.

Reitera por fim, que a situação fática da unidade ter sido repassada a entidade somente em 2016, tendo iniciado sua operação em Junho/2016 deve ser considerada como justificativa plausível para o não atendimento integral de alguns itens, visto que, não há como exigir-se metas, desempenho e produtividade sem a unidade estar em funcionamento.



Manifestação da SES/GO

- Despacho nº 8/2017 (SEI nº 0258721):

Quanto à descrição das Evidências indicando que a certificação expressa estabelecida neste item cabe ao órgão supervisor, apesar de que na descrição do achado transcreve a ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da contratada, informamos que após consulta formulada à Advocacia Setorial da SES, foi emitida manifestação daquela especializada, através do Despacho nº 0781/2017-ADSET/SES (fls. 668-670), em que *"Conclui-se, portanto, que todos os incisos do referido artigo 21, inclusive o inciso X, são direcionados às Organizações Sociais, e não à Secretaria de Estado da Saúde"*.

- Despacho nº 0781/2017-ADSET SES (SEI 0245858).

Análise da CGE

Verifica-se provável equivoco do órgão supervisor, na redação do item 16, do Despacho nº 8/2017, (SEI nº 0258721), onde se lê: *"(...) apesar de que na descrição do achado transcreve a ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da **contratada**"* **(Grifo nosso)**, pois se constata no item 9.22, que a Descrição do Achado possui o seguinte texto: *"Ausência da certificação emitida pelo dirigente máximo da **contratante**"*. **(Grifo nosso).**

O § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, dispõe que *"(...) em matéria de prestações de contas das Organizações Sociais manutenidas por Contrato de Gestão serão julgadas pelo Dirigente do Órgão ou entidade supervisora como regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, na forma dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno TCE-GO, até o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício financeiro"*.

Assim, diante do entendimento da PGE (SEI nº 0245858), é de que a responsabilidade por fornecer o certificado *deve ser elaborado e assinado pela contratada, qualificada como Organização Social, e após apresentado a entidade Supervisora, Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, da maneira como regulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás*.

Verifica-se ainda, conflito de entendimento do órgão supervisor quanto ao inciso X do artigo 21, da Resolução Normativa nº 007/2011, entre o despacho nº 0781/2017-ADSET SES (SEI 0245858) e os despachos emitidos em prestações de contas de outras organizações sociais, conforme segue:

- Despacho nº 840/2016-GAB (fls. 844 e 845), SEI nº 1470743, processo nº 201600010025434;
- Despacho nº 1182/2016-GAB (fl. 493), SEI nº 4619790, processo nº 201600010024953.

Pela ausência de competências de atribuições jurídica, que o caso requer, encaminha-se para julgamento do Tribunal de Contas do Estado.

IV - Informações Complementares

10. Dos itens de verificação específicos, contidos na Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB, de 09 de maio de 2016:

PROTOCOLO 29 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

10.1 Quanto aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constata-se ausência da fiscalização, acompanhamento e controle das atividades exercidas pelo CREDEQ, conforme estabelece a cláusula oitava, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.2 Sobre a adequação da formalização da prestação de contas, constata-se que há diversas assimetrias entre o modelo estabelecido na Lei nº 15.503/2005 e o processo que culminou no contrato de gestão firmado com o CREDEQ. Em razão deste fato, a prestação de contas anual de 2015 deixou de atender na plenitude aos critérios considerados essenciais, trazidos na Resolução Normativa nº 007/2011, conforme os achados dos itens: 9.2; 9.5; 9.8; 9.14; 9.15; 9.16; 9.17; 9.18; 9.19; 9.20; 9.21.

10.3 Ainda em relação à prestação de contas, não consta encaminhamento nos autos para o órgão concedente e ao interveniente, para manifestação do titular da pasta concedente e do titular da pasta interveniente quanto à sua aprovação ou não, para o registro eletrônico, conforme estabelece o art. 76, § 1ª, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e §1º, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB.

10.4 No que concerne à tempestividade na disponibilização dos autos, o Órgão Supervisor tem, nos termos do § 2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 007/2011, o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro para o julgamento das contas anuais da Organização Social e emissão de certificado de regularidade. Verifica-se que não foi constatado nos autos, emissão de certificado de regularidade pelo contratante – SES, conforme o estabelecido no inciso X do artigo 21 da Resolução Normativa nº 007/2011 do TCE, portanto encaminha-se para julgamento do Tribunal de Contas do Estado.

10.5 No que concerne ao Parecer Final, não foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – COMAG e justifica que entidade pública CREDEQ ainda não estava em funcionamento, tendo iniciado suas atividades em 23/06/2016, gerando ausência de atendimento dos itens 8.5 a 8.8, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO.

10.6 Ao órgão supervisor, compromete-se, conforme item 3.2.3, do Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, de prestar esclarecimentos e informações que visem a orientá-la na correta prestação de serviços e metas pactuadas, dirimindo as ausências documentos, tais como: publicação, Atas, Demonstrativos, Inventário Físico, Relatórios, Rol de Responsáveis e Certificado de Auditoria.

10.7 A Contratada não elaborou o "Plano de Investimento de Recursos Excedentes" para o ano de 2015 com aprovação da contratante conforme estabelece o item 6.12, do contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO, referente aos Excedentes financeiros na ordem de R$ 535.129,09 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e vinte nove reais e nove centavos), referentes ao ano de 2014, conforme tabela da folha 29, (SEI nº 4910914) - item 15. Receitas Operacionais com Restrição. Vale ressaltar que estes recursos deveriam ser readequados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em conformidade ao princípio da economicidade.

10.8 Destaca-se o endividamento de 2014, informados no item 9. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (fl. 27, SEI nº 4910914) no montante de R$ 131.727,70 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e no item 10. Obrigações tributárias no montante de R$ 855,75 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo que ao final do exercício de 2015 apurou-se um superávit da ordem de R$ 535.129,09 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e nove centavos), da folha 29.

V. Recomendações:

Diante dos achados supracitados, recomenda-se à Secretaria de Estado da Saúde - SES, na qualidade de órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, as seguintes providências:

11. Em caráter geral, observar integralmente os dispositivos normativos vigentes, que devem reger os atos praticados, fazendo-os cumprir.

PROTOCOLO 30 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

12. Apurar as causas das divergências de informações, elencadas no item 9.14, e tomar as providências cabíveis, à luz do Art. 4º da RN 16/2016 do TCE que remete ao Art. 62 da Lei Estadual nº 16.168/2007.

13. Na verificação da correta aplicação dos recursos públicos, atentar para aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, a serem considerados por ocasião do Parecer Final sobre a prestação de contas anual; haja vista o significativo incremento de gastos no exercício analisado (vide breve análise, no item 9.14). Sendo que, no caso de não comprovação dos gastos, a legislação recomenda a adoção de medidas administrativas e/ou ressarcimentos de danos ao erário, conforme regulamentado pela Resolução Normativa nº 016/2016 TCE/GO.

14. A fim de subsidiar a demonstração dos recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação, sugere-se a utilização do método direto nas demonstrações contábeis que evidenciem entrada e saída dos recursos financeiros, observada a ITG 2002 (R1) que trata das Normas Brasileiras de Contabilidade - Entidade sem Finalidade de Lucros.

15. No que se refere ao item 9.15 - Inventário físico dos bens alocados à Organização Social para fins do Contrato de Gestão recomenda-se:

a) a observação, no que couber ao Decreto nº 9.063/2017, que *disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica e dos fundos especiais do Poder Executivo*, objetivando a adequação do inventário patrimonial às informações constantes nas Demonstrações Contábeis;

b) tempestividade na consolidação e envio das informações patrimoniais (bens móveis e imóveis) que devam compor a Tomada de Contas Anual do órgão, junto ao TCE.

16. Atentar para o cumprimento dos requisitos legais, estatutários no que tange às atribuições de elaboração, aprovação, encaminhamentos necessários observados a competência de cada órgão conforme informação a ser disponibilizada (demonstrativos financeiros); a fim de não incorrer nas situações supra relatadas nos itens 9.16 (opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e modalidade de aplicação) e 9.17 (ausência de aprovação e encaminhamento relatórios gerenciais e de atividades referente pelo Conselho de Administração para o órgão supervisor). Nesse sentido, a elaboração de um fluxograma de tramitação de dados nas diversas áreas competentes, por parte da OS, poderá contribuir.

17. Exigir apresentação integral e de forma consolidada, no que concerne aos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, bem como, quanto aos dados comparativos das metas propostas com os resultados alcançados no exercício para que contemplem os requisitos normativos previstos; considerando achados nos itens 9.17 e 9.18.

18. Fazer cumprir legislação, estatuto da organização social no que se refere à composição, período de mandato dos órgãos da contratada a fim de dirimir possíveis ocorrências conforme descrito no item 9.20 deste documento.

19. Quanto ao descrito no item 9.21, fazer cumprir o estabelecido no inciso IX do artigo da RN nº 007/2011 do TCE.

VI. Considerações Finais e Encaminhamentos

20. Cabe consignar que a presente Nota Técnica não tem o condão de esgotar a apreciação da prestação de contas anual, ficando registrado que o recurso transferido poderá ser objeto de inspeções e auditorias, com a

possibilidade de ser verificado o cumprimento do objeto, inclusive fisicamente, e de utilizar, dentre outros documentos, a prestação de contas encaminhada. E, ainda, a documentação encaminhada poderá subsidiar a definição e adoção de trilhas eletrônicas e/ou a identificação de indícios de impropriedades a serem verificadas *in loco* ou por exame documental *(art. 4º, da Instrução Normativa nº 34/2016- CGE/GAB).*



21. Visando subsidiar outras inspeções mais pontuais em relação aos Contratos de Gestão, sugerimos o encaminhamento da presente Nota Técnica Conclusiva para a área de Fiscalização dos Contratos de Gestão, unidade administrativa integrante desta Superintendência, para conhecimento.

22. Consoante o *§ 3º do Art. 4º da IN 34/2016 CGE* e o *Art. 11 da Lei nº 15.503/2005*, o Órgão Supervisor deverá encaminhar a presente Nota Técnica Conclusiva ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

23. Cabe ao Órgão Supervisor verificar se foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o rol de documentos elencados no *Artigo 22, Parágrafo Único da RN nº 007/2011 TCE/GO.*

24. Tendo como supedâneo a *Instrução Normativa nº 52/2018 CGE/GO*, que *"Altera a 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Instrução Normativa n° 16, de 21 de outubro de 2013, e a Instrução Normativa n° 31, de 09 de maio de 2016, na parte que especifica"*, registra-se:

24.1. Considerando a *Recomendação n° 001/2018 – 90ª PJ do MP/GO* deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, estrita observância da aplicação dos *arts. 11 e 12 da Lei n°15.503/2005* com relação à obrigação da Pasta de dar ciência à Assembleia Legislativa, e representar ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis.

25. Cabe ressaltar, também, que em cumprimento ao *§ 2º do artigo 86 da norma regimental* da Egrégia Corte de Contas do Estado, a *SES* deverá enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo, contendo Nota Técnica Conclusiva, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com a indicação das providências adotadas quanto as não conformidades apontadas na referida Nota Técnica.

26. Outrossim, tendo em vista inobservância de alguns aspectos legais, normativos, estatutários e contratuais, conforme descrito nos critérios dos achados remanescentes (vide item 11.2) e considerando o que consta no *inciso VIII, Artigo 11, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992*, no que tange aos atos que atentam contra os Princípios da Administração Pública, *in verbis: descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;* sugere-se, ainda, encaminhamento à Advocacia Setorial da SES, para que seja verificado se estão configuradas situações passíveis de aplicação da referida Lei. E se for o caso, que sejam encaminhados os fatos à Procuradoria-Geral do Estado, consoante dispõe o *§ 3º, inciso II, Art. 4º da Instrução Normativa nº 34/2016-CGE/GAB.*

VII. Responsável pela Elaboração (CGE);

Helder Raimundo de Moraes
Gestor de Finanças e Controle

Jean Marck Barbosa
Gestor de Finanças e Controle
Revisor

De acordo:

PROTOCOLO 32 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Rafael Curado de Castro Molinari
Gerente de Auditoria de Contas

Cláudio Martins Correia
Superintendente de Fiscalização de Contas dos Contratos de Gestão

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **HELDER RAIMUNDO DE MORAES**, **Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 18/01/2019, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA**, **Gestor (a) de Fiscalização, Controle e Regulação**, em 21/01/2019, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CURADO DE CASTRO MOLINARI**, **Gerente**, em 21/01/2019, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA**, **Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 01/02/2019, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **5501703** e o código CRC **54311EDF**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTAS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201530

Referência: Processo nº 201600010025672 SEI 5501703

Criado por HELDER RAIMUNDO DE MORAES, versão 11 por HELDER RAIMUNDO DE MORAES em 18/01/2019 16:42:30.

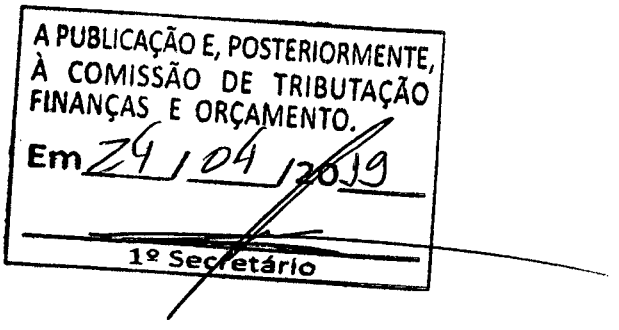
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 24/04/2019
1º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019002052

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
33
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autuação: 22/04/2019
Nº Ofício: Ofício nº 3428/2019 - SES
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Subtipo: GERAL
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. PROCESSO SEI Nº 201600010025672.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
34
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
02

Ofício nº 3428/2019 - SES

Goiânia, 27 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Prestação de contas anual

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Nota Técnica Conclusiva nº 04/2019 (v. 5501703), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, referente a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Prof. Jamil Issy - CREDEQ, para apreciação, os moldes do artigo 10, §3º, da Lei nº 15.503/2005.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIELLI VIEIRA RIBEIRO**, **Chefe de Gabinete**, em 04/04/2019, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6490062** e o código CRC **AE09EF47**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -

Referência: Processo nº 201600010025672

SEI 6490062

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 24/04/2019

1º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Comissão de
Tributação, Finanças
e Orçamento

Com. de Trib. Finanças e Orç. Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROCESSO NÚMERO: 2052/2019
PARA RELATAR
O (A) Sr (a) Deputado (a) Wagner Neto
Em 08/05/2019

Presidente:



Processo n.: 2019002052

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Encaminha prestação de contas anual da Associação Comunidade Luz da Vida referente à gestão do Centro e Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia – durante o exercício de 2015.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de análise de prestação de contas anual da Associação Comunidade Luz da Vida referente à gestão do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química Professor Jamil Issy – CREDEQ Aparecida de Goiânia – durante o exercício de 2015, encaminhado a este Poder nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

O CREDEQ Aparecida de Goiânia é uma unidade de referência na atenção a usuários gravemente comprometidos pelo consumo de drogas (inciso XLI do art. 1º do Decreto n. 7.807, de 21 de fevereiro de 2013), para os quais os recursos disponíveis nas redes municipais não tenham apresentado a devida resolutividade.

A terceirização da gestão foi realizada pelo Contrato Gestão n. 2/2014, celebrado entre o Estado de Goiás e a Associação Comunidade Luz da Vida, pessoa jurídica de direito privado qualificada como organização social (Decreto n. 8.149, de 14 de abril de 2014), inscrita no CNPJ sob o n. 02.812.043/0001-05.

Nos termos do § 1º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 2005, "o parceiro privado apresentará ao órgão ou à entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste [...] prestação de contas correspondente ao exercício [...]".



Uma vez prestadas as contas ao órgão supervisor, o concedente, após analisá-las, remeterá os autos ao órgão de controle interno, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012:

> Art. 76. O concedente terá prazo de 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.
> § 1º Após a análise da prestação de contas parcial ou final, o concedente deverá encaminhar ao convenente manifestação formal sobre sua aprovação e remeter os autos ao órgão de controle interno para seu registro, quanto à aplicação de recursos transferidos voluntariamente pela administração estadual.

As prestações de contas das organizações sociais, no âmbito do órgão de controle interno, a saber: a Controladoria Geral do Estado – CGE –, obedecerão ao que dispõe a Instrução Normativa n. 34, de 9 de maio de 2016.

Ademais, em razão do que determina o art. 2º da Lei n. 16.168, de 11 de dezembro de 2007, as prestações de contas devem seguir o que determina a Resolução Normativa n. 7, de 2001, do Tribunal de Contas do Estado – TCE – , que, embora atualmente revogada, ainda regula a prestação de contas de organizações sociais até 1º de janeiro de 2018, data da entrada em vigor da Resolução Normativa n. 13, de 2017, também do TCE.

Diante disso, no presente caso, a CGE emitiu a Nota Técnica Conclusiva n. 4/2019, que trata da fiscalização da prestação de contas anual da Associação Comunidade Luz da Vida referente à gestão do CREDEQ Aparecida de Goiânia durante o exercício de 2015 (fls. 3/31).

Após análise dos itens exigidos pelos arts. 20 e 21 da Resolução Normativa do TCE n. 7, de 2001, e do art. 4º da Instrução Normativa da CGE n. 34, de 2016, a CGE apontou achados que não foram solucionados.

Ao final, a CGE apresentou recomendações (fl. 30).

Portanto, em razão do dever-poder de, como parlamentar, fiscalizar a administração da coisa pública e diante do que consta dos autos, **manifesto-me pela realização das seguintes diligências**:

a) seja **oficiado ao Tribunal de Contas do Estado** requisitando informações sobre as providências adotadas por aquela Corte

Wagner

Ass. de Trib. Finanças e Orç. Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas

de Contas após o recebimento do processo com a respectiva Nota Técnica da CGE, nos termos do § 2º do art. 86 da Resolução n. 22, de 2008 – Regimento Interno do TCE;

b) seja **oficiado à Secretaria de Estado da Saúde** requisitando informações sobre as providências adotadas diante das recomendações feitas pela CGE.

Uma vez aprovadas as diligências solicitadas, voltem os autos, após o recebimento das respostas, a este Relator para elaboração de Relatório Conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de novembro de 2019.

Wagner Camargo Neto

DEPUTADO WAGNER NETO

RELATOR

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 201900052

Com VISTAS ao Senhor(a) Deputado (a) ANTONIO GOMIDE, HILDEO CUNHA

Pelo prazo regimental de:

Em 14/08/2019

Presidente:

Com. de Trib. Finanças e Orç. Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas
110

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 2052/19
Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência
Sala das Comissões Técnicas Sólon Amaral
Em 25 / 08 / 2019

Presidente: _____

	DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTES
01	KARLOS CABRAL	01	PAULO TRABALHO
02	HELIO DE SOUSA	02	DIEGO SORGATTO
03	RUBENS MARQUES	03	HENRIQUE ARANTES
04	WAGNER NETO	04	ZÉ CARAPÔ
05	BRUNO PEIXOTO	05	ANTÔNIO GOMIDE
06	CHICO KGL	06	ÁLVARO GUIMARÃES
07	CAIRO SALIM	07	DELEGADO EDUARDO PRADO
08	TALLES BARRETO	08	TIÃO CAROÇO
09	WILDE CAMBÃO	09	LUCAS CALIL
10	HENRIQUE CÉSAR	10	THIAGO ALBERNAZ
11	JEFERSON RODRIGUES	11	ALYSSON LIMA

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Comissão de Finanças e Orç. Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas 47

Ofício n. 170/2019 - CTFO

Goiânia 22 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
CELMAR RECH
Presidente Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Nesta

Assunto: **Diligência.**

Senhor Conselheiro Presidente,

1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Wagner Neto relator do processo **nº 2019002052**, ofício nº 3428/2019 SES, autor: Secretaria de Estado as Saúde, assunto: Prestações de contas anual da Associação Comunidade Luz da Vida, referente ao Exercício de 2015. Processo SEI Nº201600010025672.

2. Conforme relatório preliminar, vide págs. 36 a 38 dos autos, solicita-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás que informe a esta Comissão:

a) Informações requisitadas sobre as providências adotadas pela Corte de Contas após o recebimento do processo com a respectiva Nota Técnica da CGE, (Controladoria Geral do Estado), nos termos do § 2ª do art. 86 da Resolução n. 22, de 2008 – Regimento Interno do TCE, (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO)

3. A fim de cumprir a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, "art. 28 parágrafo único. As diligências das comissões deverão ser respondidas em até 90 (noventa) dias, sob pena de, esgotado esse prazo, ser realizada a convocação do respectivo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, nos termos do art. 9° da Constituição Estadual, para prestar esclarecimentos pessoalmente. "

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,

DEPUTADO KARLOS CABRAL
Presidente da Comissão de Tributação,
Finanças e Orçamento

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folhas

Ofício n. 171/2019 - CTFO

Goiânia 22 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES

Assunto: **Diligência.**

Senhor Secretário,

1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Wagner Neto relator do processo n° 2019002052, ofício n° 3428/2019 SES, autor: Secretaria de Estado as Saúde, assunto: Prestações de contas anual da Associação Comunidade Luz da Vida, referente ao Exercício de 2015. Processo SEI Nº201600010025672.
2. Conforme relatório preliminar, vide págs. 36 a 38 dos autos, solicita-se a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás:
   a) informações sobre as providências adotadas diante das recomendações feitas pela CGE, (Controladoria Geral do Estado).
3. A fim de cumprir a Resolução n° 1.218, de 03 de julho de 2007, "art. 28 parágrafo único. As diligências das comissões deverão ser respondidas em até 90 (noventa) dias, sob pena de, esgotado esse prazo, ser realizada a convocação do respectivo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, nos termos do art. 9° da Constituição Estadual, para prestar esclarecimentos pessoalmente. "

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,

DEPUTADO **CARLOS CABRAL**
Presidente da Comissão de Tributação,
Finanças e Orçamento